



**Expediente:**  
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**DIRETORIA**  
**BIÊNIO 2023-2024.**

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ielmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS**  
**MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-**  
**AMLAP)**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO**

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO**

O Presidente do CIM.AMLAP solicita que os municípios consorciados interessados em participar do Registro de preços do objeto Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de locação com instalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, para o período de 12 (doze) meses, para atender as demandas do Municípios consorciados – CIM.AMLAP, encaminhem suas intenções até a data limite de 06.12.2023, informando as demandas dos seus municípios no qual tenham interesse para a comissão de licitação – CPL, no e-mail: administrativo@cimamlap.com.br.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Luana de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**DC774AF0

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO**

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO**

O Presidente do CIM.AMLAP solicita que os municípios consorciados interessados em participar do Registro de preços do objeto Contratação de empresa para confecção de fardamento escolar, para atender as demandas do Municípios consorciados – CIM.AMLAP, encaminhem suas intenções até a data limite de 07.12.2023, informando as demandas dos seus municípios no qual tenham interesse para a comissão de licitação – CPL, no email :administrativo@cimamlap.com.br.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Luana de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**F2F9D27F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO**

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO**

O Presidente do CIM.AMLAP solicita que os municípios consorciados interessados em participar do Registro de preços do objeto Contratação de empresa para aquisição de móveis escolares, para atender as demandas do Municípios consorciados – CIM.AMLAP, encaminhem suas intenções até a data limite de 12.12.2023, informando as demandas dos seus municípios no qual tenham interesse para a comissão de licitação – CPL, no e-mail: administrativo@cimamlap.com.br.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Luana de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**A19766FA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO**

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO**

O Presidente do CIM.AMLAP solicita que os municípios consorciados interessados em participar do Registro de preços do objeto Contratação de empresa para aquisição de material de expediente e escolar, para atender as demandas dos Municípios consorciados – CIM.AMLAP, encaminhem suas intenções até a data limite de 11.12.2023, informando as demandas dos seus municípios no qual tenham interesse para a comissão de licitação – CPL, no e-mail: administrativo@cimamlap.com.br.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Luana de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**1FF0ED42

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO**

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO**

O Presidente do CIM.AMLAP solicita que os municípios consorciados interessados em participar do Registro de preços do objeto Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos e ar condicionado, para atender as demandas dos Municípios consorciados – CIM.AMLAP, encaminhem suas intenções até a data limite de 12.12.2023, informando as demandas dos seus municípios no qual tenham interesse para a comissão de licitação – CPL, no e-mail: administrativo@cimamlap.com.br.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Luana de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**C7C9BBBC

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO**

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO**

O Presidente do CIM.AMLAP solicita que os municípios consorciados interessados em participar do Registro de preços do objeto Contratação de empresa para locação de equipamentos de informática, para atender as demandas dos Municípios consorciados – CIM.AMLAP, encaminhem suas intenções até a data limite de 08.12.2023, informando as demandas dos seus municípios no qual tenham interesse para a comissão de licitação – CPL, no e-mail: administrativo@cimamlap.com.br.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Luana de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**AA24482B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**

**DIRETORIA  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA  
JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** CEOM - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOMÉDICA LTDA

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 0133/2023

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico laboratoriais conforme discriminado no referido contrato.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento contratual terá vigência de doze (12) meses contados, à partir da data de sua assinatura.

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Manoel Salustino – Sócia(o) da CEOM - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOMÉDICA LTDA

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 23 de novembro de 2023.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** JD ANÁLISES CLÍNICAS E ESTETICA LTDA

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 0137/2023

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico laboratoriais conforme discriminado no referido contrato.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento contratual terá vigência de doze (12) meses contados, à partir da data de sua assinatura.

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Damiana Oliveira De Melo – Sócia(o) da JD ANÁLISES CLÍNICAS E ESTETICA LTDA

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 23 de novembro de 2023.

*Republicando por incorreção.*

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**A5A80FBF

**DIRETORIA  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Pelo constante nos autos do processo eletrônico nº 485/2023, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/23** e suas alterações.

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), tendo como beneficiário: **CLÍNICA HGO MOSSORO LTDA.**

Natal, 07 de novembro de 2023.

**SELMA SANTIAGO NUNES**  
Diretora Executiva

**DESPACHO**

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 07 de novembro de 2023.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**2B09BAAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023**

O Pregoeiro do Município de Acari/RN torna público que, após análise das razões apresentadas, resolve **acolher** a impugnação impetrada por HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI (CNPJ nº 31.531.928/0001-26), em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 068/2023, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN. Fica **cancelada** a sessão designada para o dia **27.11.2023 às 08h01min.** A íntegra da referida decisão se encontra na posse da Pregoeira e sua equipe, podendo ser consultada através do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Acari/RN, em 23 de novembro de 2023.

**GUILHERME CAIO MEDEIROS SANTOS** -  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**11109B47

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
074/2023**

**O MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de seu Pregoeiro, designado pela **Portaria nº 061/2023**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO E ORNAMENTAL PARA FIXAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ILUMINAÇÃO EXTERNA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.** A realização do certame está prevista para o dia **07 de dezembro de 2023, às 10:01 horas** (horário de Brasília/DF).

O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: [www.acari.rn.gov.br](http://www.acari.rn.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Acari/RN, 23 de novembro de 2023.

**GUILHERME CAIO MEDEIROS SANTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**A094BCB5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
068/2023 - NOVA DATA**

**O MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de seu Pregoeiro, designado pela **Portaria nº 061/2023**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.** A realização do certame está prevista para o dia **07 de dezembro de 2023, às 10:01 horas** (horário de Brasília/DF).

O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: [www.acari.rn.gov.br](http://www.acari.rn.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Acari/RN, 23 de novembro de 2023.

**GUILHERME CAIO MEDEIROS SANTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**B116A71F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 73/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6626/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**O MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na Rua da Matriz, nº 264, no bairro centro, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº 058/2023**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo menor preço por item, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO, COM CAPACIDADE PARA 11 LUGARES, PARA DESLOCAMENTO DE PACIENTES E USUÁRIOS PARA ATENDIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM OUTROS MUNICÍPIOS.** A realização do certame está prevista para o dia **07 de dezembro de 2023, às 08:01 horas** (horário de Brasília/DF).

O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: [www.acari.rn.gov.br](http://www.acari.rn.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Acari/RN, 23 de novembro de 2023.

**TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**F5753CB9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Considerando** o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos do Município, no que concerne a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUNDA REVISÃO OBRIGATÓRIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DO VEÍCULO ÔNIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO, CARROCERIA 90773, ANO 2022/2023, PLACA RQB9A69/RN DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

**Considerando** o que dispõe o artigo 24, inciso XVIII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RATIFICO e RECONHEÇO** o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

**Contratado:** COMPACTO VEICULOS LTDA, CNPJ nº 07.986.007/0002-54, com sede na Rua Rio Pium, nº 180, Bairro Emaús, Parnamirim/RN - CEP: 59.149-105.

**Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUNDA REVISÃO OBRIGATÓRIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DO VEÍCULO ÔNIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO, CARROCERIA 90773, ANO 2022/2023, PLACA RQB9A69/RN, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

**Valor Total:** R\$ 367,22 (trezentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos).

Acari/ RN, 23 de novembro de 2023.

**MARIA SUELLY SILVA DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:0D94F2F4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DA DISPENSA Nº 038/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6668/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUNDA REVISÃO OBRIGATÓRIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DO VEÍCULO ÔNIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO, CARROCERIA 90773, ANO 2022/2023, PLACA RQB9A69/RN, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, Nº 100, BAIRRO ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20.

**CONTRATADO:** COMPACTO VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 07.986.007/0002-54, COM SEDE NA RUA RIO PIUM, Nº 180, BAIRRO EMAÚS, PARNAMIRIM/RN - CEP: 59.149-105.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES, 12.361.0015.2046.2046 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 15001001 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

**VALOR TOTAL:** R\$ 367,22 (TREZENTOS E SESENTA E SETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

**BASE LEGAL:** ART. 24, INCISO XVII DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

ACARI/RN, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

**MARIA SUELLY SILVA DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:3DDDA6A9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº  
010/2023**

A Comissão de Licitação do Município de Acari/RN, torna público que se encontra aberto licitação na modalidade **Dispensa Eletrônica Nº 010/2023**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO A ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso e seus anexos. A disputa eletrônica se encerra às 14 (quatorze) horas do dia **29/11/2023**. O processo será realizado no Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados de segunda a sexta-feira em dias úteis, através do e-mail: [cpl@acari.rn.gov.br](mailto:cpl@acari.rn.gov.br).

Acari/RN, 22 de novembro de 2023.

**PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:C87451B6

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 117, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Dispõe sobre a regulamentação do art. 57º, da Lei Complementar Municipal nº 10, de 26 de março de 2021 com a instituição da Coordenadoria de Atendimento ao Usuário SUS do Município de Acari/RN, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e, conforme inteligência do art. 57, da Lei Complementar Municipal nº 10, de 26 de março de 2021, e,

CONSIDERANDO que o Sistema Único de Saúde (SUS) é um dos maiores e mais complexos sistemas de saúde pública do mundo, abrangendo do simples atendimento para avaliação da pressão arterial, por meio da Atenção Primária, até o transplante de órgãos, garantindo acesso integral, universal e gratuito para toda a população do país;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer dentro da estrutura administrativa da Secretaria de Saúde Pública municipal, condições de organização que possibilitem o funcionamento mais harmônico e dinâmico dos atendimentos e programas em saúde pública existentes em parceria com o Governo Federal, tais como: Agente Comunitário de Saúde; Agente Comunitário de Endemias; Estratégia Saúde da Família; Academia da Saúde; Programa de Saúde Bucal; Programa Saúde na Escola; Brasil Sorridente (Próteses), com vistas a garantir maior eficiência das ações políticas desenvolvidas pela gestão municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Coordenadoria de Atendimento ao Usuário SUS, vinculada a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde Pública do Município de Acari, em conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Complementar Municipal nº 10, de 26 de março de 2021, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Acari.

Parágrafo único. A Coordenadoria de Atendimento ao Usuário SUS tem suas atribuições e competências estabelecidas na forma deste Decreto.

DA COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO SUS

Art. 2º - À Coordenadoria de Atendimento ao Usuário SUS compete:

I – controlar os índices de atendimento, para acompanhamento e análise crítica propondo melhorias e promovendo os ajustes, quando necessário, no processo de atendimento ao usuário, considerando os programas existentes em parceria com o Governo Federal, como: Agente Comunitário de Saúde; Agente Comunitário de Endemias; Estratégia Saúde da Família; Academia da Saúde; Programa de Saúde Bucal; Programa Saúde na Escola; Brasil Sorridente (Próteses);

II – coordenar o processo de organização da comunicação dos agendamentos e procedimentos ofertados com a população beneficiária dos serviços do Sistema Único de Saúde;

III – coordenar, com o apoio da Secretaria Municipal de Comunicação Social, a publicidade dos programas em atividade na SMS de Acari e dos serviços ofertados para que toda a população fique bem informada;

IV – motivar as equipes, na dinâmica dos trabalhos diários nas unidades de saúde, para que os serviços ofertados possam fluir com humanidade, respeito e com a eficiência esperada;

V – primar sempre pela qualidade e transparência nos atendimentos aos usuários SUS;

VI – supervisionar rotineiramente a dinâmica dos trabalhos desenvolvidos nas unidades de saúde municipais;

VII – outras competências que forem atribuídas à Secretaria Municipal de Saúde Pública mediante atos do Poder Executivo.



Art. 3º - Para funcionamento da estrutura básica da Coordenadoria de Atendimento ao Usuário SUS fica definido o seguinte cargo:

I – Coordenador de Atendimento ao Usuário SUS.

Parágrafo único. O cargo que compõe a Coordenadoria de Atendimento ao Usuário SUS do Município de Acari tem seu quantitativo definido na Lei Complementar nº 10, de 26 de março de 2021, na tabela constante no Anexo II, referente a igual remuneração percebida pelos Coordenadores Municipais, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Ao Coordenador de Atendimento ao Usuário SUS compete às seguintes atribuições:

promover a organização, em sentido amplo, dos atendimentos ofertados ao usuário do Sistema Único de Saúde no Município de Acari;  
ajudar para uma melhor comunicação, para conhecimento da população, dos serviços e procedimentos já agendados pela Secretaria de Saúde Pública de Acari;  
promover a publicidade dos programas em atividade na Secretaria Municipal de Saúde Pública e dos serviços disponibilizados via SUS para que toda a população tenha conhecimento;  
apoiar a difusão e a promoção, estimulando as equipes nas divulgações, das iniciativas em saúde pública promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde Pública de Acari;  
ajudar na divulgação das campanhas institucionais, dos serviços ofertados e eventos promovidos pela SMS de Acari estimulando a participação dos servidores vinculados a Secretaria de Saúde Pública;  
elaborar e apresentar ao Secretário Municipal de Saúde Pública relatório semestral de atividades de todas as unidades de saúde pública;  
referendar, assinando juntamente com o Secretário Municipal de Saúde Pública, atos administrativos, especialmente instruções e decretos, pertinentes às suas atividades;  
praticar os atos pertinentes às atribuições descritas neste Decreto.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º - A Coordenadoria de Atendimento ao Usuário SUS do Município de Acari faz parte do sistema organizacional especializado que compõe, juntamente as Secretarias, outras funções e as demais coordenadorias do Município de Acari, o sistema orgânico em que se apoia a Administração do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - Os recursos humanos, caso sejam necessários, ao funcionamento da Coordenadoria de Atendimento ao Usuário SUS serão remanejados de outras Secretarias do Município.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças de Acari providenciará a formalização do remanejamento ou suplementações das dotações orçamentárias necessárias à Coordenadoria de Atendimento ao Usuário SUS, conforme Lei Orçamentária Anual.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 16 de novembro de 2023.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**D98107C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECISÃO RECURSO PE 36/2023**

Diante das razões de fato e de direito expostas pelo IlustrePregoeiro, em sua manifestação à revisão do julgamento, com a declaração de desclassificação do licitante INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA para o Item 07, a qual acolho, **CONHEÇO** o recurso administrativo interposto pela empresa **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA**, pois presentes os requisitos de admissibilidade, **EDANDO-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO a r. decisão** por seus próprios fundamentos. Proceda-se a continuidade do certame, convocando a remanescente em 2º colocada, conseqüente e subsequentemente, ao chamamento do ranking de classificação para o aludido Item.

Publique-se

Afonso Bezerra-RN, 17 de Novembro de 2023.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**  
Autoridade Superior

**Publicado por:**  
Fábio Francisco Viana  
**Código Identificador:**201D9948

#### **GABINETE DO PREFEITO** **RATIFICAÇÃO E TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº** **025/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4571/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN  
CNPJ nº 08.294.688/0001-71.

**CONTRATADO:** A. CANDIDO DE OLIVEIRA - CNPJ nº 17.764.834/0001-76.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e conforme justificativas e **Reconhecimento** do ordenador de despesa. Bem como do relatório do setor responsável pelas pesquisas Acórdão 403/2013, assim como parecer jurídico acostados aos autos. **Autorize e Ratifico** o procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA SHOW PIROTÉCNICO, DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE AFONSO BEZERRA/RN, PARA FESTIVIDADES ALUSIVAS AS DATAS COMEMORATIVAS DO FINAL DE ANO DE 2023.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 16.600,00** (Dezesseis mil e seiscentos reais).

**VIGÊNCIA:** Com vigência de acordo com a emissão da ordem de compra até a entrega total, determinado que se executem os devidos procedimentos legais.

**BASE LEGAL:** Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

**Reconhecimento** em 21/11/2023, à dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa jurídica com o objeto supracitado acima, em favor da empresa supramencionada.

**Monara Leila Oliveira da Cunha Macedo**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
CPF: 816.693.053-68

**Ratificação** em 21/11/2023, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**  
CPF nº 737.178.944-04.  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fábio Francisco Viana  
**Código Identificador:**2632D27A

**LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 34/2023**

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, vem TORNAR PÚBLICO o RESULTADO do processo administrativo nº 1091/2023,

certame licitatório Pregão Eletrônico Nº 34/2023, cujo objeto é: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e material permanente (móveis, eletroeletrônicos, eletrodomésticos) mediante Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades das Secretarias, Fundos municipais e Gabinete do Prefeito DA Prefeitura municipal de Afonso Bezerra/RN. Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do PE Nº 28/2023-SRP, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, declararam **VENCEDORA** empresa conforme descrita a seguir:

GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA – EPP, inscrito no CNPJ nº 49.329.140/0001-05, localizado a AV LIBERDADE - CEP: 58111400 - UF: PB - Município: Bayeux, sagrou-se vencedor nos itens: 18, 20 e 21 do certame: perfazendo o total de R\$ 13.098,01 (treze mil, noventa e oito reais e um centavo).

RELAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS: 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 19; 22; 23; 24 E 25.

Em seguida, procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedor foi declarada **HABILITADA**, ultrapassado os prazos previstos em Lei para recursos administrativos, o objeto do presente certame foi devidamente encaminhado a autoridade Superior para **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** em favor da empresa acima citada, por ter atendido as exigências contidas no Edital. O processo foi devidamente encaminhado a autoridade Superior para ratifico da adjudicação e posterior homologação.

Afonso Bezerra/RN, em 20 de Novembro de 2023.

**FÁBIO F. VIANA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Fábio Francisco Viana  
**Código Identificador:** 3C9D28CD

## LICITAÇÃO RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO 36/2023

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, vem **TORNAR PÚBLICO** o **RESULTADO** do processo administrativo nº 985/2023, certame licitatório Pregão Eletrônico Nº 36/2023, cujo objeto é: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática mediante Sistema de Registro de Preços, para serem utilizados em consonância com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e, para as escolas da rede municipal de ensino do Município de Afonso Bezerra/RN. Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do **PE Nº 36/2023-SRP**, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, declararam **VENCEDORA** empresa conforme descrita a seguir:

3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA – EPP, inscrito no CNPJ nº 07.766.048/0002-35 - Endereço: Rodovia Darly Santos - CEP: 29103300 - UF: ES - Município: Vila Velha, sagrou-se vencedor no item 7, do certame: perfazendo o total de R\$ 7.553,70 (Sete Mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta centavos);

COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA-ME – EIRELI, inscrito no CNPJ nº 15.114.641/0001-44 - Endereço: Avenida Doutor Joaquim Nabuco - CEP: 53020310 - UF: PE - Município: Olinda, sagrou-se vencedor nos itens 3 e 10, do certame: perfazendo o total de R\$ 30.025,00 (Trinta mil, vinte e cinco reais);

GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA – ME, inscrito no CNPJ nº 08.281.458/0001-78 - Endereço: Rua Vidal Ramos - CEP: 89280550 - UF: SC - Município: São Bento do Sul, sagrou-se vencedor no item 5, do certame: perfazendo o total de R\$ 486,00 (Quatrocentos e oitenta seis reais);

K J DE M ANDRADE LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 49.385.374/0001-61 - Endereço: RUA CORONEL GURGEL - CEP: 59600000 - UF: RN - Município: Mossoró, sagrou-se vencedor nos itens 8, 11, 12 e 13, do certame: perfazendo o total de R\$ 18.744,96 (Dezoito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos);

MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 39.619.837/0002-30 - Endereço: Rua Atalydes Moreira de Souza - CEP: 29168055 - UF: ES - Município: Serra, sagrou-se vencedor no item 6, do certame: perfazendo o total de R\$ 17.624,53 (Dezoito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos);

Em seguida, procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedor foi declarada **HABILITADA**, ultrapassado os prazos Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, vem **TORNAR PÚBLICO** o **RESULTADO** do processo administrativo nº 985/2023, certame licitatório Pregão Eletrônico Nº 36/2023, cujo objeto é: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática mediante Sistema de Registro de Preços, para serem utilizados em consonância com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e, para as escolas da rede municipal de ensino do Município de Afonso Bezerra/RN. Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do **PE Nº 36/2023-SRP**, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, declararam **VENCEDORA** empresa conforme descrita a seguir:

3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA – EPP, inscrito no CNPJ nº 07.766.048/0002-35 - Endereço: Rodovia Darly Santos - CEP: 29103300 - UF: ES - Município: Vila Velha, sagrou-se vencedor no item 7, do certame: perfazendo o total de R\$ 7.553,70 (Sete Mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta centavos).

COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA-ME – EIRELI, inscrito no CNPJ nº 15.114.641/0001-44 - Endereço: Avenida Doutor Joaquim Nabuco - CEP: 53020310 - UF: PE - Município: Olinda, sagrou-se vencedor nos itens 3 e 10, do certame: perfazendo o total de R\$ 30.025,00 (Trinta mil, vinte e cinco reais);

GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA – ME, inscrito no CNPJ nº 08.281.458/0001-78 - Endereço: Rua Vidal Ramos - CEP: 89280550 - UF: SC - Município: São Bento do Sul, sagrou-se vencedor no item 5, do certame: perfazendo o total de R\$ 486,00 (Quatrocentos e oitenta seis reais);

K J DE M ANDRADE LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 49.385.374/0001-61 - Endereço: RUA CORONEL GURGEL - CEP: 59600000 - UF: RN - Município: Mossoró, sagrou-se vencedor nos itens 8, 11, 12 e 13, do certame: perfazendo o total de R\$ 18.744,96 (Dezoito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos);

MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 39.619.837/0002-30 - Endereço: Rua Atalydes Moreira de Souza - CEP: 29168055 - UF: ES - Município: Serra, sagrou-se vencedor no item 6, do certame: perfazendo o total de R\$ 17.624,53 (Dezoito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos);

RELAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS: 1; 2; 4; 9 E 14.

Em seguida, procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedor foi declarada **HABILITADA**, ultrapassado os prazos previstos em Lei para recursos administrativos, o objeto do presente certame foi devidamente encaminhado a autoridade Superior para adjudicação e **homologação**. Afonso Bezerra/RN, em 23 de novembro de 2023.

**FÁBIO F. VIANA**

*Pregoeiro Municipais* previstos em Lei para recursos administrativos, o objeto do presente certame foi devidamente encaminhado a autoridade Superior para adjudicação e **homologação**. Afonso Bezerra/RN, em 23 de novembro de 2023.

**FÁBIO F. VIANA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Fábio Francisco Viana  
**Código Identificador:**99516908

### LICITAÇÃO

#### EXTRATO ADITIVO CONTRATO Nº 103/2022 - PE 23/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2113/2022

CONTRATO Nº 103/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 08.294.688/0001-71.

CONTRATADO: RESTAURANTE IMPÉRIO DA CONVENIÊNCIA JOAO VICTOR SOUSA DE OLIVEIRA\_08136079498, com sede a Rua Presidente Quaresma, nº 982 – Alecrim – CEP: 59031-150 – Natal/RN, inscrita no CNPJ 35.286.230/0001-43.

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato inicial por 12 (doze) meses, por se tratar de prestação de serviços continuada, referente ao fornecimento de refeições preparadas (self-service/marmítex), na capital do estado do RN, para atendimento dos usuários/pacientes do SUS, e dos servidores públicos em serviço, durante estadia na casa de apoio em Natal/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde.

DO VALOR: sem reajuste, continua o valor de R\$ 238.500,00 (duzentos e trinta e oito mil e quinhentos reais), contemplando todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a perfeita e completa execução do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ÓRGÃO:** 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - **FONTE:** : 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos - **FONTE:** 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.

DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO DESTE ADITIVO: 12 (doze) meses.

DA VIGÊNCIA: 04 de novembro de 2023, com previsão de termino em 03 de novembro de 2024.

DO FUNDAMENTO LEGAL: artigos 58, § 1º e 65, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e demais legislação aplicável, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato em jornal oficial.

CONTRATANTE:

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO – CPF Nº 737.\*\*\*.\*\*\*-04

- Prefeito -

**João Victor Sousa de Oliveira**

CPF: 081.\*\*\*.\*\*\*-98

Contratado

Prefeitura de Afonso Bezerra-RN, em 03 de Novembro de 2023.

**Publicado por:**  
Fábio Francisco Viana  
**Código Identificador:**E9B11886

### LICITAÇÃO

#### EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 47/2022 - PP 11/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 101174/2022

CONTRATO Nº 47/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 08.294.688/0001-71.

CONTRATADO: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.511.020/0001-43.

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato inicial por 12 (doze) meses, por se tratar de prestação de serviços continuada, referente aos SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

DO VALOR: sem reajuste, continua o valor de 419.725,40 (quatrocentos e dezenove mil setecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), contemplando todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a perfeita e completa execução do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ÓRGÃO:** 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUB FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0026 – SAÚDE PARA TODOS

PROJETO/ATIVIDADE: 2017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAÚDE

FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**ÓRGÃO:** 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUB FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0026 – SAÚDE PARA TODOS

PROJETO/ATIVIDADE: 2095 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB

FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO DESTE ADITIVO: 12 (doze) meses.

DA VIGÊNCIA: 16 de maio de 2023, com previsão de termino em 15 de maio de 2024.

DO FUNDAMENTO LEGAL: artigos 58, § 1º e 65, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e demais legislação aplicável, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato em jornal oficial.

CONTRATANTE:

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO – CPF Nº 737.\*\*\*.\*\*\*-04

- Prefeito -

Pela Contratada: Cesar Carlos Silveira Mariz, CPF: Nº 022.\*\*\*.\*\*\*-74

Prefeitura de Afonso Bezerra-RN, em 15 de Maio de 2023.

**Publicado por:**  
Fábio Francisco Viana  
**Código Identificador:**2220EF97

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 2022.11.21-0001**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 2022.11.21-0001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN,

AMBULÂNCIA DE PLACAS OJW-4J80, FIAT FIORINO MODIFICADA AB1, APÓLICE PARA UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, apólice com validade de 12(doze) meses. Objeta da licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 00036/2022, e de acordo com a proposta apresentada pela licitante. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 00036/2022. UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNÇÃO: 10 – SAÚDE - SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica - PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR - PROJETO/ATIVIDADE: 2.175 – INCREMENTO PAB - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNÇÃO: 10 – SAÚDE - SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial - PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR - PROJETO/ATIVIDADE: 20.060 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA. = VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, deste Estado do Rio Grande do Norte, e a CONTRATADA, a empresa: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, com endereço a Av. Rio Branco, 1489 - Campos Elíseos - São Paulo – SP. E de acordo com a proposta apresentada pela licitante. Totalizando o valor global de R\$ 5.931,67 (cinco mil novecentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos)., 20 de novembro de 2023.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Constitucional.

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**3148D023

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.11.06-0001**

**EXTRATO DE CONTRATO nº 2023.11.06-0001**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO E SUPORTE DURANTES AS FESTIVIDADES DO EVENTO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DOS 93 ANOS DE ALEXANDRIA, DURANTE AS FESTIVIDADES DO DIA 06 DE NOVEMBRO DESTA ANO, JUNTO A POLICIA MILITAR DO MUNICÍPIO, NA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, PÂNICO E REMOÇÃO DE PACIENTES. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00021/2023. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E CIDADANIA FUNÇÃO: 13 – CULTURA SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL PROGRAMA: 009 – CULTURA, MEIO AMBIENTE E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE: 2.147 – APOIO A EVENTOS CULTURAIS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: ASSOCIACAO DOS BOMBEIROS CIVIS DO ALTO OESTE E MEDIO OESTE RN, Sítio Jacu, 05 – Zona Rural – CEP 59902-000 – Francisco Dantas/RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 1.200,00(hum mil e duzentos reais)  
Alexandria - RN, 06 de novembro de 2023

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**92655B71

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.11.21-0001**

**EXTRATO DE CONTRATO nº 2023.11.21-0001**

OBJETO: Contratação de apólice de seguro de veículos automotores pertencentes a frota de veículos do Município de Alexandria/RN, quais sejam: Chevrolet SPIN LTZ 1.8, 7 lugares de placas QGG-6865. VOLKSWAGEN GOL TRENDLINE 1.6 de placas QGI-7685; VOLKSWAGEN GOL TRENDLINE 1.6 de placas QGI-7535; VOLKSWAGEN GOL TRENDLINE 1.6 de placas QGI-7615 e VOLKSWAGEN GOL TRENDLINE 1.6 de placas QGI-7655, apólice de segura por um prazo de 12(doze) meses a contar da data da emissão da apólice. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00018/2023. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 – SAÚDE SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR PROJETO/ATIVIDADE: 2.175 – INCREMENTO PAB ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 – SAÚDE SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR PROJETO/ATIVIDADE: 20.060 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 21/11/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, com sede a Av. Rio Branco, 1489 – Rua Guaianases - Campos Elíseos – CEP 01.205-001 – São Paulo/SP. Item(s): 1 - 2. Valor: R\$ 7.428,63(sete mil quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos)  
Alexandria - RN, 21 de novembro de 2023

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**5E85A3D9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.11.23-0001**

**EXTRATO DE CONTRATO nº 2023.11.23-0001**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL. JUNTO AO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, NA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS REFERENTES AO ICMS E IPVA, BEM COMO VALOR DECORRENTE DE ERRO DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – IPM, DOS ÚLTIMOS 05(CINCO) ANOS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2023. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 003 – ADMINISTRAÇÃO GERAL 2004: MANUTENÇÃO DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ. VIGÊNCIA: até 23/11/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: SANTOS, VALE & FIGUEREDO – ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 19.259.283/0001-19, com sede a Rua Alameda das Carnaubeiras, 10 – Presidente Costa e Silva – Mossoró/RN. Item(s): 1. Valor: R\$ O valor que será pago pela prestação dos serviços, será o proposto de (A remuneração pelos serviços propostos será Ad Exitum no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada R\$ 1.000,00(mil reais) do proveito econômico obtido pelo Município em decorrência deste trabalho, assim entendido pelo efetivo acréscimo financeiro auferido em decorrência dos nossos serviços, calculado através do ganho no repasse obrigatório, perfazendo-se assim uma porcentagem de 20%(vinte por cento).

Alexandria - RN, 22 de novembro de 2023

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:**E40AE84D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00018/2023. OBJETO: Contratação de apólice de seguro de veículos automotores pertencentes a frota de veículos do Município de Alexandria/RN, quais sejam: Chevrolet SPIN LTZ 1.8, 7 lugares de placas QGG-6865. VOLKSWAGEN GOL TRENDLINE 1.6 de placas QGI-7685; VOLKSWAGEN GOL TRENDLINE 1.6 de placas QGI-7535; VOLKSWAGEN GOL TRENDLINE 1.6 de placas QGI-7615 e VOLKSWAGEN GOL TRENDLINE 1.6 de placas QGI-7655, apólice de segura por um prazo de 12(doze) meses a contar da data da emissão da apólice. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 16/11/2023.

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:**09D3AD7F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00021/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO E SUPORTE DURANTES AS FESTIVIDADES DO EVENTO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DOS 93 ANOS DE ALEXANDRIA, DURANTE AS FESTIVIDADES DO DIA 06 DE NOVEMBRO DESTA ANO, JUNTO A POLICIA MILITAR DO MUNICÍPIO, NA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, PÂNICO E REMOÇÃO DE PACIENTES. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Cidadania. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 06/11/2023.

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:**E4A9851F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00019/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL. JUNTO AO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, NA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS REFERENTES AO ICMS E IPVA, BEM COMO VALOR DECORRENTE DE ERRO DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – IPM, DOS ÚLTIMOS 05(CINCO) ANOS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 22/11/2023.

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:**F912CE07**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00018/2023****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA****RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00018/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2023, que objetiva: Contratação de apólice de seguro de veículos automotores pertencentes a frota de veículos do Município de Alexandria/RN, quais sejam: Chevrolet SPIN LTZ 1.8, 7 lugares de placas QGG-6865. VOLKSWAGEN GOL TRENDLINE 1.6 de placas QGI-7685; VOLKSWAGEN GOL TRENDLINE 1.6 de placas QGI-7535; VOLKSWAGEN GOL TRENDLINE 1.6 de placas QGI-7615 e VOLKSWAGEN GOL TRENDLINE 1.6 de placas QGI-7655, apólice de segura por um prazo de 12(doze) meses a contar da data da emissão da apólice; RATIFICO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, com sede a Av. Rio Branco, 1489 – Rua Guaianases - Campos Elíseos – CEP 01.205-001 – São Paulo/SP. Item(s): 1 - 2. Valor: R\$ 7.428,63(sete mil quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos)

Alexandria - RN, 17 de novembro de 2023

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ -**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:**ACA1B796**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00021/2023****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00021/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00021/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO E SUPORTE DURANTES AS FESTIVIDADES DO EVENTO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DOS 93 ANOS DE ALEXANDRIA, DURANTE AS FESTIVIDADES DO DIA 06 DE NOVEMBRO DESTA ANO, JUNTO A POLICIA MILITAR DO MUNICÍPIO, NA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, PÂNICO E REMOÇÃO DE PACIENTES; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ASSOCIACAO DOS BOMBEIROS CIVIS DO ALTO OESTE E MEDIO OESTE RN, Sítio Jacu, 05 – Zona Rural – CEP 59902-000 – Francisco Dantas/RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 1.200,00(hum mil e duzentos reais)

Alexandria - RN, 06 de novembro de 2023

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:**26E1472D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00019/2023****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00019/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria

Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2023, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL. JUNTO AO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, NA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS REFERENTES AO ICMS E IPVA, BEM COMO VALOR DECORRENTE DE ERRO DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – IPM, DOS ÚLTIMOS 05(CINCO) ANOS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SANTOS, VALE & FIGUEREDO – ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 19.259.283/0001-19, com sede a Rua Alameda das Carnaubeiras, 10 – Presidente Costa e Silva – Mossoró/RN. Item(s): 1. Valor: R\$ O valor que será pago pela prestação dos serviços, será o proposta de (A remuneração pelos serviços propostos será Ad Exitum no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada R\$ 1.000,00(mil reais) do proveito econômico obtido pelo Município em decorrência deste trabalho, assim entendido pelo efetivo acréscimo financeiro auferido em decorrência dos nossos serviços, calculado através do ganho no repasse obrigatório, perfazendo-se assim uma porcentagem de 20%(vinte por cento).

Alexandria - RN, 22 de novembro de 2023

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ** -  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**46B26FA0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 742, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 742, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA PAIVA**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, ocupante do cargo de Secretário de Planejamento, Matrícula nº 1781, portador do CPF nº 597.864.264-87, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Fortaleza/CE**, a importância de **R\$ 1.448,00 (um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 29.695-3, referente à diária no período dos dias **23 e 24 de novembro de 2023**, quando irá tratar de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)**.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de novembro de 2023.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**628EC3ED

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 743, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 743, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO VANDERLANE GONCALO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível A, Matrícula nº 1.593, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 7.784-4, referente a diária no período do dia **24 de novembro de 2023**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de novembro de 2023.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**5EDD7CF3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 744, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 744, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder a Servidora **LURYA VALERIA DE OLIVEIRA SOUSA ALMEIDA**, CPF nº 082.502.594-08, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Coordenadora do Vigilância Social, Matrícula nº 1.836, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 23.960-7, referente a diária no período do dia **24 de novembro de 2023**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de novembro de 2023.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**2903A8B2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 745, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 745, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**



Art. 1º – Conceder a Servidora **MARIA JOSENILDA DE SOUSA BEZERRA**, CPF nº 291.157.518-05, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Coordenadora do CADUNICO e Bolsa Família, Matrícula nº 2.079, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 18.542-6, referente a diária no período do dia **24 de novembro de 2023**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de novembro de 2023.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**24905864

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
PORTARIA Nº 53, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 84, *caput*, da Lei Municipal nº 819, de 1º de Julho de 2003.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – **CONCEDER** o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Autárquico(a) **JOSE JUVENAL DA SILVA**, Matrícula nº 5-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/12/2022 a 01/12/2023, a serem gozadas de 1º de dezembro a 30 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 23 de novembro de 2023.

**AROLDO DE ALMEIDA BRAGA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Alinauba Rodrigues Vieira  
**Código Identificador:**4F9D4DCA

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
PORTARIA Nº 54, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023**

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 82 da Lei Municipal nº 819, de 1º de julho de 2003.

**CONSIDERANDO** a necessidade do pleno funcionamento e o cumprimento de metas administrativas;

**CONSIDERANDO** o respeito desta autarquia aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – **AUTORIZAR** o pagamento de Adicional Noturno, aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria que trabalharam na Escala de Bombeamento de Água durante o mês de novembro de 2023, conforme discriminação abaixo:

Mat.	Nome do Servidor	Cargo	Nº Horas Noturnas
4-1	João Bosco Gama	A.S. G.	42
56-1	Ruan Pablo Diniz Gomes	Fiscal Leiturista	55
15-1	Renato Soares Bento	Op. De Sistema	24
13-1	Francisco de Assis Gama	Op. De Sistema	35
10-1	Saulo Fernandes Costa	Op. De Sistema	21

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 23 de novembro de 2023.

**AROLDO DE ALMEIDA BRAGA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Alinauba Rodrigues Vieira  
**Código Identificador:**D0016C13

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
PORTARIA Nº 55, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 80 e 81 da Lei Municipal nº 819, de 1º de julho de 2003.

**CONSIDERANDO** a necessidade do pleno funcionamento e o cumprimento de metas administrativas;

**CONSIDERANDO** o respeito desta autarquia aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – **AUTORIZAR** o pagamento de Horas Extras aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria que trabalharam na Escala de Bombeamento de Água durante o mês de novembro de 2023, conforme discriminação abaixo:

Mat.	Nome do Servidor	Cargo	Nº Horas Extras
79-1	Celezione Jackson Vieira	Motorista	40
56-1	Ruan Pablo Diniz Gomes	Fiscal Leiturista	40
102-1	Francisco Judeildo Maniçoba	Operador de ETE	40

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 23 de novembro de 2023.

**AROLDO DE ALMEIDA BRAGA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Alinauba Rodrigues Vieira  
**Código Identificador:**8B95A66C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO ADITIVO Nº. 001 CONTRATO Nº. 111/2022 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº. 013/2021 PROCESSO Nº. 1.526/2021.**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO, PRORROGAÇÃO  
DE PRAZO DO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO  
TIPO CAMINHÃO LIMPA FOSSA, EQUIPADO COM BOMBA**

**À VÁCUO E MANGUEIRAS; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.”**

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, CNPJ: 08.085.409/0001-60; pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, CEP: 59.515-000, ora representado por seu prefeito Constitucional, MIGUEL PINHEIRO NETO, RG: 656.153-SSP/RN; CPF: 406.644.654-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça José da Penha, nº 89 – Centro - Angicos/RN, abaixo assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a **CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI – CNPJ: 36.182.708/0001-58**, estabelecida à FAZ. CARNAUBA SN ZONA RURAL em LAGOA D'ANTA/RN – CEP 59.227-000; representada por HELOISA ANDREA BEZERRIL SOUTO – CPF: 095.041.274-01, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE**

O presente termo Aditivo tem pôr objetivo alterar CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, de comum acordo, ficando neste ato o prazo prorrogado a vigência do contrato até **02 de outubro de 2024**; nos termos do Inc. II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Orgão:02-PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.005– SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS.

Função: 15 URBANISMO

Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITARIA

Programa: 0001 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

Projeto/Atividade:2018 –**Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública.**

Elemento Despesas: 3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Primeiro Termo Aditivo, as quais são expressamente ratificadas.

E por estarem assim concordes, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

Angicos/RN, 29 de setembro de 2023.

Pela **CONTRATANTE**: Pela **CONTRATADA**

<b>MIGUEL PINHEIRO NETO</b> CPF: 406.644.654-04 Prefeito Municipal	<b>CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI</b> CNPJ: 36.182.708/0001-58 Contratado
--	--

**Publicado por:**

Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:90B0D4B3**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL Nº 001/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES DO CONVÊNIO Nº 910969/2021, PARA ATUAÇÃO NA IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE ESPORTE E LAZER NO SERTÃO DO CABUGI NO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.**

**EDITAL Nº 001/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES DO CONVÊNIO Nº 910969/2021, PARA ATUAÇÃO NA IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE ESPORTE E LAZER NO SERTÃO DO CABUGI NO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.**

**EDITAL Nº 001/2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES DO CONVÊNIO Nº 910969/2021, PARA ATUAÇÃO NA IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE ESPORTE E LAZER NO SERTÃO DO CABUGI, NO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS-RN**, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico, através da MF DE AZEVEDO NETO, CNPJ: 07.234.003/0001-39, no uso das suas atribuições legais, torna pública a abertura do **Processo Seletivo Simplificado de Monitores para Atuação na Implementação e Desenvolvimento do Projeto de Esporte e Lazer no Sertão do Cabugi** destinado ao preenchimento de vagas para atuação nas escolinhas das modalidades esportivas de Balé, Futebol, Futsal, Dança/Funcional, Volei, Basquete e Jiu-jitsu, nos anos letivos de 2023 e 2024, em conformidades com o Convênio nº 910969/2021 e suas disposições legais.

**DA FINALIDADE**

O presente Edital estabelece as instruções destinadas a processo seletivo e cadastro de vagas para monitores para as áreas descritas no item 3 (três), não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como servidor público.

**DO PERFIL**

Serão selecionados (as) estudantes regularmente matriculados no ensino superior, vinculados ao ensino público e privado e com frequência efetiva em curso de licenciatura em Educação Física e Bacharelado devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC.

**DAS ÁREAS, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS**

Cursos	Requisitos
Educação Física – Licenciatura/Bacharelado	Cursou Licenciatura e ou Bacharelado em Educação Física.
Educação Física – Licenciatura	Estar cursando Licenciatura em Educação Física com, no máximo, 90% (noventa por cento) do curso integralizado.
Educação Física – Bacharelado	Estar cursando Bacharelado em Educação Física com, no máximo, 90% (noventa por cento) do curso integralizado.

Da carga horária, ajuda de custo e auxílio transporte:

Horas diárias	Horas semanais	Valor	Auxílio transporte	Valor total
4 (quatro) horas	04 (quatro) horas / 3 (três) vezes por semana	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)	R\$ 99,12 (noventa e nove reais e doze centavos)	R\$ 499,12 (quatrocentos e noventa e nove reais e doze centavos)

**3.2.** Durante o prazo de validade deste processo seletivo, os candidatos selecionados constituirão reserva técnica, podendo ser convocados, conforme a necessidade declarada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

**DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições para participar deste processo seletivo serão gratuitas e realizadas no período de 27 a 28 de novembro de 2023, das 8h às 12h, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico, situada na Rua Aristofanes Fernandes, s/n, Alto do Triângulo, Angicos/RN, no Clube Municipal, sede da Secretaria.

No ato da inscrição o (a) candidato (a) deverá levar consigo os seguintes documentos:

Cópias de RG, CPF, Título Eleitoral e Comprovante de Residência;  
Declaração/Atestado de Matrícula que conste o semestre cursado atualmente e a porcentagem de integralização do curso, fornecida pela Instituição de Ensino vinculado (a);

Curriculum Lattes;

Foto 3x4;

Não será admitida, sob nenhuma hipótese, a inscrição fora do prazo explicitado neste Edital.

O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas na efetivação da inscrição e pelas consequências de

eventuais erros, omissões e falsidade de informações, o que poderá implicar a não homologação da inscrição, na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo e ainda na nulidade de eventual convocação.

O Município de Angicos/RN não se responsabiliza por informações incompletas ou desatualizadas prestadas pelo candidato na ocasião da inscrição.

#### DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será mediado pela MF DE AZEVEDO NETO, CNPJ: 07.234.003/0001-39, e consistirá em análise curricular de caráter classificatório e aplicação de questionário para verificação do perfil profissional de cada candidato.

#### DAS INFORMAÇÕES GERAIS

O pagamento da bolsa do monitor não possui natureza salarial e empregatícia, no entanto visa auxiliar na cobertura das despesas relacionadas à execução das aulas do projeto e todas as atividades planejadas, como transporte e alimentação, ficando vedada a concessão de qualquer auxílio adicional.

Não será permitida a realização de mais de um monitor remunerado pelo mesmo candidato no Município.

#### DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DE MONITOR

A convocação dar-se-á de forma progressiva, de acordo com a necessidade das escolinhas da **Implementação e Desenvolvimento do Projeto de Esporte e Lazer no Sertão do Cabugi**.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar e observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados nas redes sociais oficiais do Município e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

A realização do Estágio será mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Monitor, celebrado entre a empresa, o educando e o Município de Angicos/RN.

#### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATAS	ATIVIDADES
24/11/2023	Publicação do Edital
27 a 28/11/2023, das 8h às 12h.	Período de inscrições
01/12/2023	Publicação do resultado final dos candidatos aprovados para chamada imediata e os que irão compor o cadastro reserva.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao efetuar sua inscrição, o candidato adere aos termos do presente Edital, sendo de sua inteira responsabilidade acompanhar as instruções es pecíficas para a realização e conclusão do processo.

Cabe à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Angicos-RN o direito de aproveitar os candidatos classificados em número estritamente necessário para suprir as necessidades temporárias existentes e que vierem a existir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, não havendo, portanto, obrigatoriedade de convocação total dos habilitados.

Este processo simplificado de seleção terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação de sua homologação.

Angicos-RN, 23 de novembro de 2023.

#### MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

#### KATIA SILENE DA SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico  
Port. nº 004/2021

#### MF DE AZEVEDO NETO

CNPJ: 07.234.003/0001-39

**Publicado por:**  
João Maria da Costa Pinheiro  
**Código Identificador:**13515E0B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA-0324/2023 – GC, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, e tendo em vista a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 85-A da Lei Complementar nº. 123/2006 e a Lei Municipal nº. 343, de 15 de setembro de 2009, que regulamenta no Município de Antônio Martins o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte de que trata a Lei Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº. 128, de 19 de dezembro de 2008.

#### RESOLVE:

**Art. 1º**-Nomear a Sra. Alinda Magna Batista de Oliveira, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o nº 053.XXX.XXX-37 para o Cargo de Agente de Desenvolvimento Local.

**Art.2º**- O Agente Municipal de Desenvolvimento e parte indispensável para a efetivação no município do **PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, com objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar Nº 123-06, resultado da parceria entre a Confederação Nacional dos Municípios – CNM e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.

**Art.3º**- Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- I – Fomentar a participação de MEI'S, ME's e EPP's nas aquisições municipais;
- II – Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- III – identificar as lideranças locais nos setores públicos e privado e lideranças comunitárias que possam agir em conjunto com os agentes na realização do trabalho;

IV – montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

V – manter diálogos constantes com o grupo de trabalho, lideranças identificadas e micros e pequenos empresários do município;

VI – Manter registro organizado de todas as suas atividades.

VII- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

VIII- Auxiliar ao poder Público Municipal na formalização e capacitação dos Microempreendedores Individuais-MEI.

**Art.4º**-Ficam revogados todos os termos da Portaria 0183-GC, de 16 de agosto de 2022.

**Art.5º**-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins –RN, 22 de Novembro de 2023.

#### JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**0D639ABC

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**

**LEI MUNICIPAL Nº 2099/2023 DE 23 DE NOVEMBRO 2023**

**PLL nº. 485/2023 Autor,** Adailton Jose Targino

**Dispõe sobre a criação do Dia do Conselheiro Tutelar no município de Apodi a ser comemorado dentro da Semana Estadual de Valorização do Conselheiro Tutelar e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN** faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IV da Lei Orgânica, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído, no calendário oficial do Município de Apodi/RN, o dia do Conselheiro Tutelar, a ser comemorado preferencialmente no dia 18 de novembro.

**Parágrafo Único:** O dia do Conselheiro Tutelar, poderá ser comemorado na Semana Estadual de Valorização do Conselheiro Tutelar, que foi criada pela lei estadual de Nº 11.325/2022.

**Art. 2º.** O dia municipal do Conselheiro Tutelar tem como objetivo divulgar e valorizar o serviço de Conselheiro Tutelar, reconhecido pela Lei Federal Nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, um serviço público relevante.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto.  
em Apodi/RN, 23 de novembro de 2023.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**6452FB11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**

**LEI MUNICIPAL Nº 2100/2023 DE 23 DE NOVEMBRO 2023**

**PLL nº. 421/2023 Autor,** Antônio Laete de Oliveira de Souza

**Dispõe sobre a denominação da quadra de esportes Genildo Praxedes de Oliveira, localizada no Projeto de Assentamento São Manoel, zona rural do município de Apodi e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN** faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IV da Lei Orgânica, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** O Poder Executivo denominará a quadra de esportes Genildo Praxedes de Oliveira localizada no Projeto de Assentamento São Manoel, zona rural do Município de Apodi.

**Art. 2º -** Fica o Poder Executivo obrigado a providenciar a colocação de placa indicativa.

**Art. 3º -** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas ao orçamento vigente.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto.  
em Apodi/RN, 23 de novembro de 2023.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**FBF84536

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**

**AVISO DE RESULTADOS DE CREDENCIADOS - CHAMADA  
PÚBLICA Nº 001/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
08050002/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Apodi/RN torna público para conhecimento dos interessados, **que foram credenciados até o momento as empresas: CLINLAB CLINICA E LABORATÓRIO, CNPJ: 00.641.302/0002-20; CITOLAB – CITOLOGIA E LABORATÓRIO LTDA, CNPJ: 04.571.165/0001-74; CENTRO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL PRÓ EXAME LTDA, CNPJ: 35.114.439/0001-20; W.M. Clinap Fisioterapia CNPJ: 17.814.000.0001/28** na sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN no endereço: Praça Francisco Pinto-56 - Centro - CEP 59700-000 - Apodi/RN, Chamada Pública (credenciamento) para os prestadores de serviço da rede privada com e sem fins lucrativos, com e sem títulos de filantropia que possuam interesse em prestarem atendimento/serviços aos usuários do Sistema Único de Saúde na média e alta complexidades, em atendimento ambulatorial e/ou cirúrgico de forma complementar ao Sistema Único de Saúde do Município de Apodi/RN para assim compor (em) Banco de Prestadores de serviço para possível futura contratação de serviços ambulatorial e/ou cirúrgico na área de saúde.

Apodi/RN, 22 de novembro de 2023,

**EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**52E29736

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO Nº  
002/2023.**

CONTRATO Nº: 11100001/2023 ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN - CONTRATADO: AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, CNPJ: 36.858.254/0001-92 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para Contratação de empresa especializada em construção civil para construção de uma quadra de esporte no bairro Garilândia, no município de Apodi/RN. Conforme especificações no edital e demais elementos técnicos constantes no projeto básico.

**VALOR TOTAL: R\$ 155.660,63 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e três centavos).**

Unidade gestora: 2 – Prefeitura Municipal de Apodi - Órgão orçamentário: 2000 – Poder executivo - Unidade orçamentária: 2033 – Secretaria municipal de juventude, esporte e lazer - Função: 27 – Desporto e Lazer - Subfunção: 812 – Desporto comunitário - Programa: 11 – Esporte e Lazer - Ação: 1.83 – Construção de quadra de esporte no bairro garilândia, município de Apodi/RN - Despesa: 898 - 4.4.90.51.00 – Obras e instalações

**DATA DE ASSINATURA: 13 de outubro de 2023.**

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**F02AE168

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO Nº  
003/2023.**

CONTRATO Nº: 18100001/2023 ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN - CONTRATADO: AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, CNPJ: 36.858.254/0001-92 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para construção de uma quadra de esporte na comunidade São Manoel, no município de Apodi/RN. Conforme especificações no edital e demais elementos técnicos constantes no projeto básico.

**VALOR TOTAL: R\$ 198.304,50; (cento e noventa e oito mil, trezentos e quatro reais e cinquenta centavos).**

Unidade gestora: 2 – Prefeitura Municipal de Apodi - Órgão orçamentário: 2000 – Poder executivo - Unidade orçamentária: 2033 – Secretaria municipal de juventude, esporte e lazer - Função: 27 – Desporto e Lazer - Subfunção: 812 – Desporto comunitário - Programa: 11 – Esporte e Lazer - Ação: 1.83 – Construção de quadra de esporte no bairro garlândia, município de Apodi/RN - Despesa: 898 - 4.4.90.51.00 – Obras e instalações

DATA DE ASSINATURA: **24 de outubro de 2023.**

**Publicado por:**

Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**B2C46890

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, **torna público que no dia 12 de dezembro de 2023, às 09h00min**, realizar-se-a a abertura da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 007/2023, objetivando a **Contratação de empresa especializada em construção civil para construção de uma Praça de convivência na comunidade da Água Fria, município de Apodi/RN. Conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no projeto básico.** O Edital e os Anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min ou através do link <https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php>.

Apodi/RN, 23 de novembro de 2023.

**EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**D6C5A517

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DO RESULTADO DAS CONVOCAÇÕES DE  
EMPRESA LICITANTE REMANESCENTE PARA  
POSTERIOR ASS. ATA RP DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
Nº 027/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07110001/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO – PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 027/2022. OBJETO:** Elaboração de **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE APODI/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).** A Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93. A autoridade competente, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que todos o item 02 foi FRACASSADOS nas suas tentativas renegociações. No entanto, após todos os tramites ocorridos e decorrido os prazos para convocação dos remanescentes,

cuja as convocações ocorreram via e-mail e via portal, sendo ainda a primeira convocação publicada no diário oficial do município, mediante as tentativas de negociação sem sucesso e a necessidade do retorno deste processo para o setor de origem, encerramos e fracassamos o referido processo. Encaminho o presente processo ao Controle Interno para as tramitações de praxe.

Apodi-RN, 23 de novembro de 2023.

**LAZARO BANDEIRA E SOUSA**

Pregoeiro - Portaria 1526/2023

**Publicado por:**

Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**D6362A82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
22110001/2023**

OBJETO: Contratação de atrações musicais para a apresentação da tradicional Festa de Padroeiro de Nossa Senhora da Conceição, edição 2023, que serão inseridas na parte social do evento realizado nos dias 28 de novembro a 08 de dezembro, a partir das 21h, em frente a Praça Dom José Freire, no Centro da cidade.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA (43.915.507/0001-88); RENATA FALCAO LEITE 01363714422 (15.439.659/0001-16); MRP10 PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (30.692.154/0001-52), objetivando Contratação de atrações musicais para a apresentação da tradicional Festa de Padroeiro de Nossa Senhora da Conceição, edição 2023, que serão inseridas na parte social do evento realizado nos dias 28 de novembro a 08 de dezembro, a partir das 21h, em frente a Praça Dom José Freire, no Centro da cidade., com o valor total de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ultiores termos.

Apodi/RN, 22/11/2023

**Publicado por:**

Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**32D565DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
22110001/2023**

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA (43.915.507/0001-88); RENATA FALCAO LEITE 01363714422 (15.439.659/0001-16); MRP10 PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (30.692.154/0001-52), ratifica a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Apodi/RN, 22/11/2023.

**Publicado por:**

Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**8148B4FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
22110001/2023**

Processo Administrativo: 22110001/2023 -INEXIGIBILIDADE  
 Número da Licitação: 22110001/2023  
 Objeto: Contratação de atrações musicais para a apresentação da tradicional Festa de Padroeiro de Nossa Senhora da Conceição, edição 2023, que serão inseridas na parte social do evento realizado nos dias 28 de novembro a 08 de dezembro, a partir das 21h, em frente a Praça Dom José Freire, no Centro da cidade.  
 Contratado: ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA (43.915.507/0001-88); RENATA FALCAO LEITE 01363714422 (15.439.659/0001-16); MRP10 PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (30.692.154/0001-52).  
 Valor Total: R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais).  
 Base legal: artigo 25, inc. III, da Lei 8.666/9.  
 Apodi/RN, 22/11/2023.

**Publicado por:**  
 Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**9468A1FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº:22110003/2023**

CONTRATO Nº: 22110003/2023  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi  
 CONTRATADA: MRP10 PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
 OBJETO: Contratação de atrações musicais para a apresentação da tradicional Festa de Padroeiro de Nossa Senhora da Conceição, edição 2023, que serão inseridas na parte social do evento realizado nos dias 28 de novembro a 08 de dezembro, a partir das 21h, em frente a Praça Dom José Freire, no Centro da cidade.  
 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).  
 DOTAÇÃO: 243 - 2 . 2032 . 13 . 392 . 13 . 2.52 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
 VIGÊNCIA: 22/11/2023 à 11/12/2023.  
 DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2023.

**Publicado por:**  
 Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**B265630B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 22110002/2023**

CONTRATO Nº: 22110002/2023  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi  
 CONTRATADA: RENATA FALCAO LEITE 01363714422  
 OBJETO: Contratação de atrações musicais para a apresentação da tradicional Festa de Padroeiro de Nossa Senhora da Conceição, edição 2023, que serão inseridas na parte social do evento realizado nos dias 28 de novembro a 08 de dezembro, a partir das 21h, em frente a Praça Dom José Freire, no Centro da cidade.  
 VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).  
 DOTAÇÃO: 243 - 2 . 2032 . 13 . 392 . 13 . 2.52 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
 VIGÊNCIA: 22/11/2023 à 11/12/2023.  
 DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2023.

**Publicado por:**  
 Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**0B09AE08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 22110001/2023**

CONTRATO Nº: 22110001/2023  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi  
 CONTRATADA: ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA  
 OBJETO: Contratação de atrações musicais para a apresentação da tradicional Festa de Padroeiro de Nossa Senhora da Conceição, edição 2023, que serão inseridas na parte social do evento realizado nos dias

28 de novembro a 08 de dezembro, a partir das 21h, em frente a Praça Dom José Freire, no Centro da cidade.  
 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).  
 DOTAÇÃO: 243 - 2 . 2032 . 13 . 392 . 13 . 2.52 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
 VIGÊNCIA: 22/11/2023 à 11/12/2023.  
 DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2023.

**Publicado por:**  
 Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**1F24112D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA Nº 194/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a Sra. Maria Augusta de Macedo Duarte, RG 002.824.873 do cargo de Diretora Escolar do Centro Municipal de Educação Rural de Arez (CMERA).  
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 23 de novembro de 2023.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
 CPF nº 379.417.984-68

**Publicado por:**  
 Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**079C0446

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA Nº 195/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Rafaela Franciane da Silva Silva, RG 002.824.163 para cargo de Diretora Escolar do Centro Municipal de Educação Rural de Arez (CMERA).  
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 23 de novembro de 2023.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
 CPF nº 379.417.984-68

**Publicado por:**  
 Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**EF621CB1

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA Nº 196/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Mathias Marques Modesto, RG 002.511.565 para cargo de Chefe de Unidade, lotado na Secretaria Municipal do Planejamento e das Finanças.  
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 01.11.2023

Arez/RN, 23 de novembro de 2023.



**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF nº 379.417.984-68

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**3925D142

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 197/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º **Acatar** o requerimento formulado pela servidora Maria dos Prazeres da Cruz, matrícula 90831, concedendo licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, de acordo com a Lei Complementar Nº 003/97.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 23 de novembro de 2023.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF nº 379.417.984-68

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**24836C4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADESÃO - A ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023- ORIUNDA DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO - SRP Nº. 013/2023, ÓRGÃO GERENCIADOR:**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O**  
**DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO**  
**NORTE DE MINAS - CODANORTE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127.467/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO: ADESÃO Nº 010/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa para a Aquisição de Veículo Automotor 0 (zero) KM, inclusive com acessibilidade, para atender as demandas da Secretarias de Saúde do Município de Arez/RN

O **MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, estabelecido à Praça Getúlio Vargas, 270 – Centro – Arez/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22, denominado **ADERENTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **Bergson Iduino de Oliveira**, no uso das atribuições legais que lhe faculta o cargo, em conformidade com o disposto no Inciso II, do artigo 24, e caput do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, em obediência ao Decreto Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente o Decreto Municipal nº 528/2017, e de outras normas aplicáveis, contidas no Processo Administrativo nº 127.467/2023, **HOMOLOGO** o PROCEDIMENTO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 013/2023 – Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - **CODANORTE**, nas justificativas e parecer jurídico, objeto a contratação pretendida para que nela produza seus efeitos Jurídicos e legais em atender as necessidades do Poder Executivo Municipal, em favor da empresa: **CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 30.330.883/0001-69, estabelecida à Av. Luis Viana Filho, 6462 – Ed. Wall Street, Bloco B, sala 621, Paralela – Salvador/BA – CEP: 41.730-101, doravante denominadas simplesmente de **CONTRATADA**, conforme especificado no processo em referência.

Considerando o deferimento do pedido de Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preço nº 009/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2023, Órgão gerenciador: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas -

**CODANORTE**, entidade gestora e detentora do registro de preços decorrente do Pregão, conforme autorização do **CODANORTE**, e aceite da empresa **CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.330.883/0001-69, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município de Arez/RN, bem como em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE ADERIR E HOMOLOGAR**, a Ata de Registro de Preços nº 009/2023, oriundas do Pregão Eletrônico SRP nº 013/2023, Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - **CODANORTE**, cujo objeto é Contratação de empresa para a Aquisição de veículo automotor 0 (zero) KM, inclusive com acessibilidade, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Arez/RN, com a empresa **CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**, no valor total de **R\$ 325.000,00** (trezentos e vinte e cinco mil reais), com fulcro no art. 8º do Decreto Federal nº. 7.892/2013, Decreto Municipal nº. 528/2017, e na Lei Federal nº 8.666/93.

Em consequência, fica convocado, o proponente, para a assinatura do instrumento contratual, nos termos do art. 64, caput, do citado Diploma Legal, sob as penalidades da Lei, e para a eficácia dos atos, e em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **DETERMINA** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

De ciência aos interessados.

Publique-se e cumpra-se,

Arez/RN, 14 de novembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde do Município de Arez  
CNPJ nº 11.802.520/0001-34  
**DINASILDA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

Município de Arez/RN  
CNPJ nº 08.161.234/0001-22  
**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Cristiane Dos Santos  
**Código Identificador:**CB28738D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º**  
**030/2023 - CPL/PMBF**

O Pregoeiro Oficial do município de Baía Formosa/RN, nomeado através da Portaria nº 112/2023, de 31 de maio de 2023, da Senhora Prefeita, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de Propostas via *internet*, até as 09:00 horas - Horário de Brasília/DF, do dia 06 de dezembro de 2023 (06/12/2023), para o Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 030/2023 - CPL/PMBF, o qual realizar-se-á no dia 06 de dezembro de 2023 (06/12/2023), às 09:30 Horas - horário de Brasília/DF, através do portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), visando a Eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de gêneros alimentícios os quais serão destinados aos diversos Setores, Programas e Secretarias, no âmbito do Município de Baía Formosa/RN, conforme especificações contidas no Edital.

A íntegra do Edital em referência, bem como as informações pertinentes ao processo, também encontram-se disponíveis no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) bem como nos portais [www.licitafacial.tce.rn.gov.br](http://www.licitafacial.tce.rn.gov.br) e [www.baiaformosa.rn.gov.br](http://www.baiaformosa.rn.gov.br).

Baía Formosa/RN, Quarta-Feira, 22 de novembro de 2023 (22/11/2023).

**HÁLISON DA COSTA SOUSA**

Pregoeiro Oficial do Município de Baía Formosa/RN  
Portaria nº 112/2023 - GP/PMBF

**Publicado por:**  
Háilson da Costa Sousa  
**Código Identificador:** 1865FECA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 52/2023**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE BARAÚNA-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 04/2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (um) **DIÁRIA** no valor de **R\$400,00** (quatrocentos reais) à **IZAMARA CAROLAYNE FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº **0018970-3**, ocupante do cargo/função **ASSISTENTE SOCIAL**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de HORIZONTE/CE, para tratar de assuntos do interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania no dia 23 de novembro de 2023.

**Art. 2º** - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 04/2023 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 23 de novembro de 2023.

**JOSÉ FLÁVIO MATIAS PEREIRA**

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:** EDB03D0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 386, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Interditas ruas em função da festa da padroeira, Nossa Senhora das Graças, que acontecerá de 17 a 27 de novembro do presente ano no Município de Baraúna/RN dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **Interditar** em função da festa da padroeira, Nossa Senhora das Graças, que acontecerá de 17 a 27 de novembro do presente ano, ruas mencionadas abaixo, conforme as datas e horários descritos:

RUAS QUE SERÃO INTERDITADAS			
LOGRADOURO	TRECHO	DATA	HORÁRIO
Av. Jerônimo Rosado	No trecho entre a Rua José Viana e a Rua Macário de Moraes.	23 A 27 DE NOVEMBRO	24HS

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**Publique-se.  
Registre-se,  
Cumpra-se.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 23 de novembro de 2023.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:** 8653ABC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 387, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Designa fiscal de contrato de Empresa especializada no ramo de engenharia para a “implantação de pavimentação em vias públicas (Rua Nicácio Monteiro e Avenida José Ivan de Oliveira)”, do município de Baraúna/RN dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**-Designar o senhor **ITALO DE CASTRO QUEIROZ**, CPF: 101.xxx.xxx--38, para **FISCAL DE CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA A “IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS (RUA NICÁCIO MONTEIRO E AVENIDA JOSÉ IVAN DE OLIVEIRA)”, DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.** Referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01060001/2023.**

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**Publique-se.  
Registre-se,  
Cumpra-se.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 23 de novembro de 2023.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:** 8F62F69E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
DECRETO N.º 58, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a proibição da venda de bebidas acondicionadas em recipiente de vidro no âmbito das festividades da festa da padroeira de Nossa Senhora das Graças do Município de Baraúna/RN.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Baraúna/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no pleno**

exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a proteção e segurança dos participantes das festividades da Festa da Padroeira Nossa Senhora das Graças;

**CONSIDERANDO** a recomendação dada pelo destacamento de Polícia Militar local;

**CONSIDERANDO**, a garantia da segurança pública preventiva;

**CONSIDERANDO** que a venda e o consumo de bebidas alcoólicas, refrigerantes e similares em garrafas de vidros, pode causar lesões graves e situações de perigo a vida dos cidadãos, por aqueles que manuseiam recipientes de vidro;

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica expressamente proibida à venda de bebidas alcoólicas, refrigerantes e similares, por bares/restaurantes e vendedores ambulantes, para serem conduzidas pelos consumidores, acondicionadas em recipiente de GARRAFAS DE VIDRO, durante o período das festividades da Festa da Padroeira Nossa Senhora das Graças compreendido nos dias 23, 24 e 26 de novembro do corrente ano.

**Parágrafo único.** A proibição na distribuição em garrafas de vidro tem sua abrangência em todo o âmbito festivo, delimitado e acompanhando pela Polícia Militar, inclusive nos quiosques da praça da matriz.

**Art. 2º** Deverá ser determinada a interdição imediata dos estabelecimentos ou dos pontos de venda (vendedores ambulantes) que estiverem descumprindo as normas estabelecidas neste Decreto,

**Art. 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos, revogadas às disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho, Gabinete da Prefeitura,

Baraúna- RN, 23 de novembro de 2023.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira

**Código Identificador:**3AF06726

#### **UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25080001/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA DISTRIBUIÇÃO NA CAMPANHA “IPTU PREMIADO 2023”, PROMOVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, REFERENTE AOS ITENS FRACASSADOS/DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 024/2023**

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, nomeado pela Portaria GP nº 030/2023, de 03 de janeiro de 2023, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

**CONSIDERANDO** o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame;

**CONSIDERANDO** que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local;

**CONSIDERANDO**, o resultado após negociações e que nenhum licitante manifestou intenção de recurso;

**CONSIDERANDO** finalmente que preconizado no inciso XX, do Art. 4, da Lei Federal 10.520/2002;

**CONSIDERANDO** todo o exposto, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentas as empresas: **K J DE M ANDRADE LTDA – CNPJ: 49.385.374/0001-61, VENCEDORA** dos itens nº 0002, 0006 e 0008, perfazendo um valor global de **R\$ 3.918,00 (três mil e novecentos e dezoito reais); MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 47.607.630/0001-92, VENCEDORA** dos itens nº 0005, 0007, 0009 e 0010, perfazendo um valor global de **R\$ 2.590,00 (dois mil e quinhentos e noventa reais); SHINERAY MACAPA LTDA – CNPJ: 48.563.820/0001-18, VENCEDORA** do item nº 0001, perfazendo um valor global de **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).**

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 21 de novembro de 2023

**RAMON BEZERRA PEREIRA**

Pregoeiro Oficial do Município de Baraúna/RN

**Publicado por:**

Ramon Bezerra Pereira

**Código Identificador:**28054E48

#### **UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20100001/2023**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Baraúna, nomeado pela Portaria nº 030, de 03 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), em 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **07 de dezembro de 2023**, às 08h:01min, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do **Tipo Menor Preço por Item**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NOS TERMOS DA PROPOSTA DE Nº 12512241000121002 – MS**, de acordo com as quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados no Portal: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Baraúna/RN, em 23 de novembro de 2023.

**RAMON BEZERRA PEREIRA**

Pregoeiro do Município de Baraúna/RN

**Publicado por:**

Ramon Bezerra Pereira

**Código Identificador:**BD317412

#### **UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11080002/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTA), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**

Na qualidade de Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93.

**CONSIDERANDO** o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame;

**CONSIDERANDO** que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local;

**CONSIDERANDO**, o resultado após negociações e que nenhum licitante manifestou intenção de recurso;

**CONSIDERANDO** finalmente que preconizado no inciso XX, do Art. 4, da Lei Federal 10.520/2002;

**CONSIDERANDO** todo o exposto, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresenta a empresa: **JEDIAEL JEFFERSON ESTEVAM NERIS 08834992407 – CNPJ: 31.655.771/0001-40** foi declarada **CLASSIFICADA, HABILITADA** e **VENCEDORA** dos itens nº1, 2 e 3, perfazendo um valor global de **R\$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais)**.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 23 de novembro de 2023

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN

**Publicado por:**

Ramon Bezerra Pereira

**Código Identificador:**C58E116E

#### UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15090001/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE HORAS DE TRATOR AGRÍCOLA PARA SEREM USADOS NO PROGRAMA CORTE DE TERRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS**

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, nomeado pela Portaria GP nº 030/2023, de 03 de janeiro de 2023, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

**CONSIDERANDO** o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame;

**CONSIDERANDO** que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local;

**CONSIDERANDO**, o resultado após negociações e que nenhum licitante manifestou intenção de recurso;

**CONSIDERANDO** finalmente que preconizado no inciso XX, do Art. 4, da Lei Federal 10.520/2002;

**CONSIDERANDO** todo o exposto, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresenta a empresa: **B R T DA SILVA – CNPJ: 26.782.544/0001-46, VENCEDORA** do item nº 0001, perfazendo um valor global de **R\$ 317.980,00 (trezentos e dezessete mil e novecentos e oitenta reais)**.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 23 de novembro de 2023

**RAMON BEZERRA PEREIRA**

Pregoeiro Oficial do Município de Baraúna/RN

**Publicado por:**

Ramon Bezerra Pereira

**Código Identificador:**7B6AC357

#### UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20090003/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SELANTE PARA PNEUS, COM VISTA A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, nomeado pela Portaria GP nº 030/2023, de 03 de janeiro de 2023, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

**CONSIDERANDO** o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame;

**CONSIDERANDO** que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local;

**CONSIDERANDO**, o resultado após negociações e que nenhum licitante manifestou intenção de recurso;

**CONSIDERANDO** finalmente que preconizado no inciso XX, do Art. 4, da Lei Federal 10.520/2002;

**CONSIDERANDO** todo o exposto, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresenta a empresa: **JMK DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 37.559.203/0001-22, VENCEDORA** do item nº 0001, perfazendo um valor global de **R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais)**.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 23 de novembro de 2023

**RAMON BEZERRA PEREIRA**

Pregoeiro Oficial do Município de Baraúna/RN

**Publicado por:**

Ramon Bezerra Pereira

**Código Identificador:**F3F9292D

#### UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25090001/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOBINAS PARA RELÓGIO DE PONTO, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, nomeado pela Portaria GP nº 030/2023, de 03 de janeiro de 2023, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

**CONSIDERANDO** o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame;

**CONSIDERANDO** que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local;

**CONSIDERANDO**, o resultado após negociações e que nenhum licitante manifestou intenção de recurso;

**CONSIDERANDO** finalmente que preconizado no inciso XX, do Art. 4, da Lei Federal 10.520/2002;

**CONSIDERANDO** todo o exposto, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresenta a empresa: **ATEMAQ - COMERCIO & SERVICOS LTDA – CNPJ: 70.159.801/0001-80,**

**VENCEDORA** do item nº 0001, perfazendo um valor global de **R\$ 4.104,00 (quatro mil e cento e quatro reais)**.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 23 de novembro de 2023

**RAMON BEZERRA PEREIRA**

Pregoeiro Oficial do Município de Baraúna/RN

**Publicado por:**

Ramon Bezerra Pereira

**Código Identificador:**D0490580

#### UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 055/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12060003/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FARMACOS PARA OS ALUNOS DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, nomeado pela Portaria GP nº 030/2023, de 03 de janeiro de 2023, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

**CONSIDERANDO** o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame;

**CONSIDERANDO** que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local;

**CONSIDERANDO**, o resultado após negociações e que nenhum licitante manifestou intenção de recurso;

**CONSIDERANDO** finalmente que preconizado no inciso XX, do Art. 4, da Lei Federal 10.520/2002;

**CONSIDERANDO** todo o exposto, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresenta a empresa: **JANAINA RODRIGUES DE MACEDO 01208000470 – CNPJ: 40.251.817/0001-57, VENCEDORA** dos itens nº 0001, 0002, 0003 e 0004 perfazendo um valor global de **R\$ 85.020,00 (oitenta e cinco mil e vinte reais)**.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 23 de novembro de 2023

**RAMON BEZERRA PEREIRA**

Pregoeiro Oficial do Município de Baraúna/RN

**Publicado por:**

Ramon Bezerra Pereira

**Código Identificador:**E387254F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO  
Nº 555/2023**

**Lei Nº 555/2023 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Bento Fernandes/RN e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 69.888,84.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes/RN, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho

de 2022, faço saber que a Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art.1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Bento Fernandes crédito especial, no valor de R\$ 69.888,84, conforme dotação abaixo identificada:

ÓRGÃO: Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 - Secretaria Municipal de Cultura FUNÇÃO: 13 - CULTURA

SUBFUNÇÃO: 392 - Difusão Cultural

PROGRAMA: 0015 FORTALECIMENTO DA CULTURA E LAZER

PROJETO/ATIVIDADE: 2083 - Apoio ao Setor Audiovisual

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física- PF.....R\$ 37.027,11

FONTE DE RECURSO: 1715000 - Transferências destinadas ao setor cultural - LC 195/2022 - art. 5º audiovisual  
TOTAL.....R\$ 37.027,11

ÓRGÃO: Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 - Secretaria Municipal de Cultura FUNÇÃO: 13 - CULTURA

SUBFUNÇÃO: 392 - Difusão Cultural

PROGRAMA: 0015 FORTALECIMENTO DA CULTURA E LAZER

PROJETO/ATIVIDADE: 2084 - Apoio as demais Áreas da Cultura

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.31.00 - Premiações.....R\$ 11.250,00

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física- PF.....R\$ 8.898,95 FONTE DE RECURSO: 1716000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - art. 8º Demais Setores da Cultura TOTAL.....R\$ 20.148,95

ÓRGÃO: Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 - Secretaria Municipal de Cultura FUNÇÃO: 13 - CULTURA

SUBFUNÇÃO: 392 - Difusão Cultural

PROGRAMA: 0015 FORTALECIMENTO DA CULTURA E LAZER

PROJETO/ATIVIDADE: 2085 - Apoio a Salas de Cinema

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica- PJ.....R\$ 8.463,54

FONTE DE RECURSO: 1715000- Transferências destinadas ao setor cultural - LC 195/2022 - art. 5º audiovisual  
TOTAL.....R\$ 8.463,54

ÓRGÃO: Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 - Secretaria Municipal de Cultura FUNÇÃO: 13 - CULTURA

SUBFUNÇÃO: 392 - Difusão Cultural

PROGRAMA: 0015 FORTALECIMENTO DA CULTURA E LAZER

PROJETO/ATIVIDADE: 2086 - Formação, Qualificação e Difusão

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica- PJ.....R\$ 4.249,24

FONTE DE RECURSO: 1715000- Transferências destinadas ao setor cultural - LC 195/2022 - art. 5º audiovisual  
TOTAL.....R\$ 4.249,24

**Art. 2º** Os recursos necessários para a cobertura do crédito autorizado por esta lei, serão provenientes da anulação de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme disposição do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bento Fernandes /RN, 23 de Novembro de 2023.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**C3FE4814

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº. 1.769/2023. PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº. 31/2023**

**TIPO:** Menor Preço por lote

**OBJETO:** Registro de preços para Contratação futura e eventual de empresa especializada na prestação de serviços de remanufatura de cartuchos toner, a base de troca, destinada as impressoras que pertencem a este Município, bem como a aquisição de cartuchos toners; novos 1º uso e Refil de tinta (Tanque de tinta).

**FONTE DE RECURSO:**Recurso Próprio.

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002; Decreto 10.024/2019; subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações

**LICITANTE VENCEDOR, ITEM HOMOLOGADO E VALOR TOTAL:**

**A H DA S MORAES** – CNPJ: 02.437.839/0001-17, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor no **LOTE 0002** - com valor total de: R\$ 34.463,90 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa centavos).

**ALEXSANDRO NAZARENO DA SILVA 06784691482** – CNPJ: 24.025.067/0001-49, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor no **LOTE 0003** - com valor total de: R\$ 44.309,55 (Quarenta e quatro mil, trezentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

**KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES 03079802438** – CNPJ: 38.446.921/0001-55, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor no **LOTE 0001** - com valor total de: R\$ 16.710,00 (Dezesseis mil, setecentos e dez reais).

**HOMOLOGAÇÃO** O Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 13, Inc. VI, c/c Art. 45, do Decreto 10.024/2019; e no item 13.2 do edital em tela, ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura no respectivo contrato/autorização de compra ou Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 48 e §§, do mesmo diploma legal no prazo de estipulado no Item 15.1 e 15.2 do edital, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Boa Saúde/RN, em 23 de novembro de 2023.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Wallamy Lopes Duarte  
**Código Identificador:**A32C18FE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 176, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023. DISPÕE**  
**SOBRE A RENOVAÇÃO CESSÃO DE SERVIDOR**

Portaria nº 176, de 23 de novembro de 2023.

*Dispõe sobre a renovação cessão de servidor efetivo e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município de Boa Saúde/RN.

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica 21/2022-TJ/RN, que entre si celebram o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Boa Saúde RN.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER a RENOVAÇÃO da Cessão de servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, a Senhora ANA CAROLINA DOS SANTOS COSTA. Auxiliar Administrativo, matrícula nº 121.928-6, portadora da cédula de identidade sob o nº \*\*\*.\*\*\*.435-SSP/RN e inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-60, para ficar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, exercendo suas funções junto à Direção do Foro da Comarca de Tangará/RN, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 08 de janeiro de 2024 até 07 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 23 de novembro de 2023.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Kelly Teixeira de Lima  
**Código Identificador:**0D8230DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 73 DE 28 DE SETEMBRO**  
**2023/GP\*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Lotar o servidor (a) Público Municipal, o Sr. *José Wendel dos Santos*, Matrícula nº 178, CPF nº 035.886.914-56, concursado, que exerce o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços como Motorista na Secretaria Municipal de Educação.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/09/2023, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó/RN, 28 de setembro de 2023.

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**  
Prefeito Município de Bodó

**Publicado por:**  
Dayane Guedes Miranda de Assunção  
**Código Identificador:**44CE2786

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 84 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Revogação de Portaria e dá outras providencias.*

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art.1º** – Revogar a portaria de nº 73/2023, de 28 de setembro de 2023.



**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 21 de novembro de 2023.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito Município de Bodó

**Publicado por:**

Dayane Guedes Miranda de Assunção

**Código Identificador:**4EEA8CB4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
023/2023**

O pregoeiro do Municipal de Brejinho/RN torna público a quem interessar que estão abertas as licitações na modalidade Pregão Eletrônico com sistema de registro de preços: Nº PE 023/2023, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, conforme especificações contidas no Edital. ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 09:30 horas do dia 06/12/2023, As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para maiores informações contatar por e-mail: [cpl.pmb@hotmail.com](mailto:cpl.pmb@hotmail.com) .Brejinho/RN, em 23 de NOVEMBRO de 2023.

**HELTON LUIZ DA SILVA DIAS**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Helton Luiz da Silva Dias

**Código Identificador:**7139D155

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
024/2023**

O pregoeiro do Municipal de Brejinho/RN torna público a quem interessar que estão abertas as licitações na modalidade Pregão Eletrônico com sistema de registro de preços: Nº PE 024/2023, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTICIOS, conforme especificações contidas no Edital. ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 09:30 horas do dia 07/12/2023, As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para maiores informações contatar por e-mail: [cpl.pmb@hotmail.com](mailto:cpl.pmb@hotmail.com) .Brejinho/RN, em 23 de NOVEMBRO de 2023.

**HELTON LUIZ DA SILVA DIAS**

Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**

Helton Luiz da Silva Dias

**Código Identificador:**1E5A18BD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 260/2023-GP**

**PORTARIA Nº 260/2023-GP**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR o Senhor Jefferson Leonardo da Silva Costa, portador do CPF: 092.\*\*\*.\*\*\*-71, do Cargo Comissionado de Diretor de Departamento, Controle de Epidemiologias, Medicamentos e Alimentos, junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01 de novembro de 2023.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 23 de novembro de 2023.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabulo Jose Cunha Bezerra

**Código Identificador:**3D1F06E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**

O Pregoeiro do Município de Caiçara do Norte/RN – Prefeitura Municipal, torna público a quem interessar que realizará no dia 07 de dezembro de 2023 às 10:00 horas (horário de Brasília), a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço unitário da proposta mais vantajosa, cujo o objeto é registro de preços visando a aquisição futura e parcelada de periféricos e equipamentos de informática, destinados ao atendimento das necessidades deste Município de Caiçara do Norte-RN, em obediência às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, tudo em conformidade com a legislação vigente. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e na sede da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte, no horário das 08:00h às 12:00h.

Caiçara do Norte/RN, 23 de novembro de 2023.

Pregoeiro

**Publicado por:**

Rayssa Souza da Silva

**Código Identificador:**BEE50034

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORDINÁRIA Nº 245/2023 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

*DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO ANEXO II NA LEI ORDINÁRIA Nº 234/2023 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas conforme Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º.**Fica incluído o anexo II na Lei Ordinária nº 234/2023 de 23 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado, acostado ao presente Projeto de Lei.

**Art.2º.**Permanecem inalteradas os demais artigos relacionados a Lei Ordinária nº 234/2023.

**Art.3º.**A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de publicação da Lei Ordinária nº 234/2023.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, 21 de novembro de 2023.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**Edson Ramon de Freitas Tavares  
**Código Identificador:**B35D629D**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 60/2023-GP-PMCN (\*REPUBLICAÇÃO, ERRO MATERIAL.)***Conceder pagamento de diárias à Servidores Públicos do município de Caiçara do Norte, estado do Rio Grande do Norte.*

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997,

*CONSIDERANDO o Decreto municipal nº 007/2021, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e dá outras providências;**CONSIDERANDO a Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020, na sua subseção V, que dispõe da composição do processo de realização das despesas de Diárias.***RESOLVE:****Art. 1º-** Conceder o pagamento de 1/2 diária ao servidor **EUDES ADRIAN JUSTINO DA SILVA**, Responsável pelo Setor de Processamento de Dados, designado para a função de Agente de Desenvolvimento, CPF: 124.216.834-67, Matrícula nº 01508-3, ao preço unitário de R\$: 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando um valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para custear despesas com alimentação, hospedagem e transporte em Natal/RN, no dia 23 de novembro de 2023 corrente ano.**Justificativa:** Participar do Forum de Energias Renováveis, que é um evento promovido pelo Polo SEBRAE de Energias Renováveis, que irá reunir empreendedores especialistas e parceiros do setor para discutir as principais temáticas e tendências relacionadas à energias limpas. O evento acontecerá no Hotel Holiday Inn, em Natal/RN, no dia 23/11/2023, das 13h às 17h, com saída programada de Caiçara do Norte no dia 23/11/2023, e retorno saindo de Natal/RN, às 08h do dia 24/11/2023.**Art. 2º-** Conceder o pagamento de 1/2 diária à servidora **KARYNA VANESSA BEZERRA DE ANDRADE**, Secretária Geral do Gabinete do Prefeito, designada para a função de Agente de Desenvolvimento, CPF: 084.782.354-77, Matrícula nº 01487-7, ao preço unitário de R\$: 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando um valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) para custear despesas com alimentação, hospedagem e transporte em Natal/RN, no dia 23 de novembro de 2023 corrente ano.**Justificativa:** Participar do Forum de Energias Renováveis, que é um evento promovido pelo Polo SEBRAE de Energias Renováveis, que irá reunir empreendedores especialistas e parceiros do setor para discutir as principais temáticas e tendências relacionadas à energias limpas. O evento acontecerá no Hotel Holiday Inn, em Natal/RN, no dia 23/11/2023, das 13h às 17h, com saída programada de Caiçara do Norte no dia 23/11/2023, e retorno saindo de Natal/RN, às 08h do dia 24/11/2023.**Art. 3º-** Conceder o pagamento de 1/2 diária ao servidor **ITELMAR ARAÚJO DE CASTRO**, Coordenador do Departamento de Meio Ambiente, designado para a função de Agente de Desenvolvimento, CPF: 037.755.214-37, Matrícula nº 1726-4, ao preço unitário de R\$: 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando um valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para custear despesas com alimentação, hospedagem e transporte em Natal/RN, no dia 23 de novembro de 2023 corrente ano.**Justificativa:** Participar do Forum de Energias Renováveis, que é um evento promovido pelo Polo SEBRAE de Energias Renováveis, que irá reunir empreendedores especialistas e parceiros do setor para discutir as principais temáticas e tendências relacionadas à energias limpas. O evento acontecerá no Hotel Holiday Inn, em Natal/RN, no dia 23/11/2023, das 13h às 17h, com saída programada de Caiçara do Norte no dia 23/11/2023, e retorno saindo de Natal/RN, às 08h do dia 24/11/2023.**Art. 4º-** Conceder o pagamento de 1/2 diária ao servidor **DIEGO PEREIRA DE SOUZA**, Secretário de Planejamento e Administração, designado para a função de Agente de Desenvolvimento, CPF: 353.229.998-41, Matrícula nº 0492-8, ao preço unitário de R\$: 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando um valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) para custear despesas com alimentação, hospedagem e transporte em Natal/RN, no dia 23 de novembro de 2023 corrente ano.**Justificativa:** Participar do Forum de Energias Renováveis, que é um evento promovido pelo Polo SEBRAE de Energias Renováveis, que irá reunir empreendedores especialistas e parceiros do setor para discutir as principais temáticas e tendências relacionadas à energias limpas. O evento acontecerá no Hotel Holiday Inn, em Natal/RN, no dia 23/11/2023, das 13h às 17h, com saída programada de Caiçara do Norte no dia 23/11/2023, e retorno saindo de Natal/RN, às 08h do dia 24/11/2023.**Art. 5º-** Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.**Art. 6º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.Registre-se,  
publique-se e  
cumpra-se.

\*Republicação, erro material.

*Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 22 de novembro de 2023.***ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**Edson Ramon de Freitas Tavares  
**Código Identificador:**FC819654**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 061/2023-GP-PMCN***Designa representantes dos Contribuintes para as funções de Conselheiro Julgador, no Conselho Municipal de Tributos – CMT, do município de Caiçara do Norte/RN e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997 e com fulcro na lei 197/2021 - Código Tributário Municipal,

**Resolve:****Art. 1º. DESIGNAR** para exercer as funções de Conselheiro Julgador, no Conselho Municipal de Tributos - CMT, os seguintes representantes dos contribuintes:**Alcides Fernandes Barbosa**, CPF: 703.136.794-87 - Titular;**Diego Pereira de Souza**, CPF: 353.229.998-41 - Titular;**Itelmar Araújo de Castro**, CPF: 037.755.214-37 - Titular;

**Edson Ramon de Freitas Tavares**, CPF: 008.736.344-54 - Suplente;

**Albino Alves de Oliveira**, CPF: 020.016.494-52 - Suplente;

**Siliane Balbino de Brito**, CPF: 046.236.314-78 - Suplente.

**Art. 2º.** Os mandatos dos Conselheiros terão termo inicial em 20 de novembro de 2023 e termo final em 31 de dezembro de 2024.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos à data de 20 de novembro de 2023, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se,  
publique-se e  
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 23 de novembro de 2023.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edson Ramon de Freitas Tavares  
**Código Identificador:** 140C64E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**ERRATA 001 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº**  
**001/2023-SC-PMCN**

**Errata 001 do Edital de Chamamento Público Nº 001/2023-SC-PMCN**

*Errata 001 do Edital de Chamamento Público Nº 001/2023-SC-PMCN, onde corrige a data de entrega da documentação no item 13.1.*

A prefeitura Municipal de Caiçara do Norte, através da Secretaria Municipal de Cultura torna público a errata 001 do Edital de Chamamento Público Nº 001/2023-SC-PMCN, elaborado com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Lei nº 240/2023 de 30 de agosto de 2023, decreto municipal n.º 079, de 05 de outubro de 2023, no uso das atribuições que lhe são inerentes, **RETIFICA** conforme segue abaixo:

**NO EDITAL,**

**13. PRAZO PARA SE INSCREVER**

**Onde se lê:**

**13.1.** Para se inscrever no Edital, o agente cultural deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 14, em até o dia 14 de novembro de 2023.

**Leia-se:**

**13.1.** Para se inscrever no Edital, o agente cultural deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 14, em até o dia **30 de novembro de 2023**.

Caiçara do Norte, 22 de novembro de 2023.

**Mª RANDELLINY MARTINS DE SOUZA MELO**  
Secretária Municipal de Cultura

**Publicado por:**  
Maria Randerlliny Martins de Souza Melo  
**Código Identificador:** B3280CD0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO**  
**VENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**\*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO**  
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**0520001/2022**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0520001/2022 para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO ESTRATÉGICA ARQUIVÍSTICAS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO E A EMPRESA EXATO CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL EIRELI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 162/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.351.819/0001-05.

**CONTRATADO:** EXATO CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.691.115/0001-35, com sede na Rua Presidente Artur Bernardes, 779 - Alecrim, Natal - RN, 59031-280.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 20/11/2023 a 19/05/2024, referente a prestação de serviços de gestão estratégica arquivísticas de processos administrativos, em forma de licença de uso de software web para tramitação eletrônica de processos e assinatura digital de documentos, em arquivo PDF e o armazenamento dos mesmos, em máquina virtual (nuvem), através de aplicativo próprio de controle de usuários, contendo 1TB de armazenamento de arquivos certificados, e as possíveis atualizações do software, implantação, treinamento e suporte técnico, para atender as necessidades de automatização completo de processos internos e externos do Município.

**MODALIDADE:** Adesão a ata de registro de preços nº 04/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão:** 02 – Poder Executivo;  
**Unidade Orçamentária:** 02020 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Social;  
**Função:** 04 – Administração Geral;  
**Sub função:** 122 – Administração Geral;  
**Programa:** 0141 – Administração Geral;  
**Ação:** 2003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;  
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.40 – Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ;  
**Fonte:** 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 23.520,00 (vinte e três mil quinhentos e vinte reais).

**BASE LEGAL:** O presente termo aditivo tem fundamento legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 01 de novembro de 2023.

**SIGNATÁRIOS:**

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**  
PREFEITA CONSTITUCIONAL

**EXATO CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL EIRELI**  
CONTRATADA

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:** EB2A7DCA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO**  
**VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 002/2023 AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 002/2023  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 - PROC. ADMINIST. Nº  
2022.03.30.0084**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADA:** EMPROTEC – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 10.465.480/0001-10; **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Administrativo nº 053/2022, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DESTINADA A REALIZAÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM TRECHO DA ESTRADA DO PERÍMETRO IRRIGADO SABUGI NA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93; **VIGÊNCIA:** 24 de outubro de 2023 e termo final em 24 de outubro de 2024; **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Contratante e FRANCISCO MARCÍLIO DE PONTES CONFESSOR – pela Contratada.

Caicó/RN, 24 de outubro de 2023.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Glaydson da Silva Santos  
**Código Identificador:**E0867191

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO SRP Nº 070/2023**

**Ref. Processo Administrativo PMC/RN nº 2023.10.11.0012**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 070/2023**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 070/2023 que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO**, visando atender às necessidades das Escolas Municipais (zonas rural e urbana), Quadras Poliesportivas e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. As atas da licitação com os respectivos materiais, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no Centro Administrativo, situado na Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 23 de novembro de 2023.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Glaydson da Silva Santos  
**Código Identificador:**78505C65

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**

**Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 2023.11.16.0036**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal nº 238/2023, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a abertura do

**Processo Licitatório MC/RN nº 2023.11.16.0036 na modalidade Pregão Presencial nº 001/2023**, tipo MAIOR OFERTA, adjudicação POR ITEM, destinado a **Permissão onerosa de uso de área destinada a exploração de boxes para atividades comerciais no Novo Terminal Rodoviário no Município de Caicó/RN**. No dia 07 de novembro de 2023, às 08:00 horas, iniciar-se-á a sessão de credenciamento. LOCAL: Auditório da Prefeitura Municipal de Caicó, Av. Coronel Martiniano, 933, bairro: Centro, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 13:00 horas, no endereço acima mencionado ou através do e-mail [cpl@caico.rn.gov.br](mailto:cpl@caico.rn.gov.br). O edital estará disponível no site: [www.caico.rn.gov.br](http://www.caico.rn.gov.br) no link licitações.

Caicó/ RN, 23 de novembro de 2023.

**TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Tiago Glaydson da Silva Santos  
**Código Identificador:**23BE59D1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2044/2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2044/2023**  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 02 (duas) diária (s) com pernoite e 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	SAMEK BRITO DE ARAÚJO
CARGO:	FARMACÊUTICO
MATRÍCULA:	0015504 / 1
DOCUMENTOS:	CPF: 030.xxx.xxx-00
LOTADO (A):	UBS CASTELO BRANCO - SMS

HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo da SMS

**OBJETIVO DA VIAGEM:**  
Participar da Capacitação sobre o "Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT), para Manejo da Infecção pelo HIV", no departamento do Núcleo de Saúde Coletiva, em Natal/RN, nos dias 27, 28 e 29 de novembro de 2023.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
02	Natal/RN	27/11/2023 28/11/2023	R\$ 160,00	R\$ 320,00
01	Natal/RN	29/11/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de novembro de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**27CA8804

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2023**

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação de Campo Redondo/RN, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2023**, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONTRUÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE**, para declarar a empresa **ENGENMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI** (CNPJ: 18.716.666/0001-06), vencedora do certame, com valor total de **R\$ 347.644,34 (TREZENTOS E QUARENTA E**

**SETE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO REAIS).**

Campo Redondo/RN, 23 de novembro de 2023.

**ALUÍSIO ELOI RODRIGUES JÚNIOR -**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Priscila Mabel Araujo Braz  
**Código Identificador:**D2ED2200

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023**

Neste Termo, fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, amparada no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

**OBJETO** Locação do imóvel situado na Rua José Maranhão, 147, Centro, Canguaretama/RN, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos (SECOM).

**CONTRATADO:** MARIA SALETE FERREIRA LOPES.

CPF: 851.973.784-68

Valor Mensal: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Valor Total: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

**VIGÊNCIA:** com início na data de assinatura e término em 31 de dezembro de 2023.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93.

Canguaretama/RN, em 09 de novembro de 2023.

Reconhecimento:

**HERICLES JONAS PEIXOTO SANTOS**

Presidente da CPL

Ratificação:

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hericles Jonas Peixoto Santos  
**Código Identificador:**1DF7E0BB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2023**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

CNPJ: 08.365.017/0001-54

**Contratada:** MARIA SALETE FERREIRA LOPES.

CPF: 851.973.784-68

**Objeto:** Locação do imóvel situado na Rua José Maranhão, 147, Centro, Canguaretama/RN, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos (SECOM).

Valor Total: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

**VIGÊNCIA:** com início na data de assinatura e término em 31 de dezembro de 2023.

**licitação:** Dispensa de Licitação nº 035/2023.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, X da Lei Federal 8.666/93, e alterações.

Canguaretama, RN, em 09 de novembro de 2023.

Assinaturas:

Pela Contratante, **JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**.

Pela Contratada, **MARIA SALETE FERREIRA LOPES**.

**Publicado por:**  
Hericles Jonas Peixoto Santos  
**Código Identificador:**67E3380C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 870, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Dispõe sobre a denominação de ruas no LOTEAMENTO SÍTIO BARRINHA em Barra de Cunhaú e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Ficam denominadas as vias públicas do LOTEAMENTO SÍTIO BARRINHA, localizada na Barra do Cunhaú em Canguaretama/RN.

§ 1º - NOME DO LOTEAMENTO SÍTIO BARRINHA.

§ 2º - NOME DAS RUAS:

- a) Rua Rio Katú;  
b) Rua Pescador Waldemir Marques dos Santos;  
c) Rua João de Feli.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em sentido contrário.

Canguaretama/RN, 23 de novembro de 2023.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Constitucional

Vereador autor do Projeto:

**ELVIS FELIPE AMARO DOS SANTOS**

Vereador

**Publicado por:**  
Talisson Dantas  
**Código Identificador:**872982F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 007/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE**  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

*Dispõe da aprovação do plano de reprogramação de saldos financeiros constantes dos fundos de assistência social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social, que foram transferidos para o enfrentamento da pandemia de COVID-19 para execução pelos entes federados até dia 31 de dezembro de 2023.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, do município de Caraúbas – RN, criado pela Lei Municipal nº 414/, de 26 de novembro de 1997, alterado pela Lei nº 763, de 27 de setembro de 2005, no uso de suas atribuições estatutárias em vigência e no exercício de sua função deliberativa das ações da Política Municipal de Assistência Social de Caraúbas, em Reunião Ordinária do dia 20 de novembro de 2023,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 884/2023 que normatiza a reprogramação dos saldos financeiros constantes dos fundos de assistência social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social, que foram transferidos para enfrentamento da pandemia da COVID-19, para execução até dia 31 de dezembro de 2023;

**CONSIDERANDO** o Art2º da Portaria 884/2023 que diz que a reprogramação dos saldos financeiros será destinada a realização das ações de Assistência Social.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 que normatiza que em qualquer circunstância de extrema vulnerabilidade decorrente de calamidade pública e /ou, observando-se, no que

couber, diante do contexto pós-pandêmico de COVID-19, as diretrizes seguintes:

- I - Continuidade dos atendimentos socioassistenciais e do trabalho social junto às famílias e indivíduos;
- II - Identificação de novas famílias e indivíduos que demandem ofertas do SUAS no contexto do pós-emergência;
- III - Articulação das ações intersetoriais para contribuir com a reconstrução das condições de vida familiar e comunitária; e
- IV - Elaboração de estudos e diagnósticos, em conjunto com a coordenação e equipe das unidades socioassistenciais de referência, com objetivo de monitorar situações de vulnerabilidade e risco decorrentes de emergência.

#### **RESOLVE:**

**Art 1º.** Aprovar por unanimidade o plano de reprogramação de saldos financeiros constantes dos fundos de assistência social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social, que foram transferidos para o enfrentamento da pandemia de COVID-19 para execução pelos entes federados até dia 31 de dezembro de 2023.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Caraúbas/RN, 22 de novembro de 2023.

**ANTÔNIA REGINA DA CONCEIÇÃO NETA**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**2CAAB5CD

#### **SECRETARIA DE GOVERNO**

#### **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023 AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2023, DA INEXIBILIDADE Nº 005/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 809017/2023.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve celebrar o presente apostilamento com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a retificação na data de assinatura constante do Termo de Contrato nº 001/2023, conforme matéria publicizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em 16 de novembro de 2023, edição nº 3160.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO NA DATA DE ASSINATURA**

2.1. Conforme expresso na cláusula primeira, será retificada a data de assinatura do termo de contrato, passando a ser: 25 de outubro de 2023.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES**

3.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2023 a Inexibilidade nº 005/2023 ao Processo Administrativo nº 809017/2023 não alcançadas pelo presente apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Caraúbas/RN, 17 de novembro de 2023.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**D4A8059A

#### **SECRETARIA DE GOVERNO** **PORTARIA SEG Nº 229/2023-GP**

**EMENTA:** Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato(s) decorrente(s) do Pregão Eletrônico nº 038/2023 - Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **KÁTIA LINHARES MENDES CAVALCANTE**, Diretora de Setor de Medicamentos e Correlatos, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de **Fiscal de Contratos do Pregão Eletrônico nº 038/2023 – Processo Administrativo nº 629021/2023**, referente à contratação de pessoa(s) jurídica(s) visando a aquisição de materiais hospitalares, fraldas geriátricas e correlatos, em atendimento às necessidades deste município, a ser exercido conjuntamente com o seu titular.

**Art. 2º** - O servidor designado fiscalizará se os fornecimentos foram efetuados e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas com a execução do(s) contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art. 3º** - O servidor designado deverá certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 23 de novembro de 2023; 155 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**50C3B277

#### **SECRETARIA DE GOVERNO** **PORTARIA SEG Nº 230/2023-GP**

**EMENTA:** Designa servidores para atuarem como Fiscais de Contrato(s) decorrente(s) do Pregão Eletrônico nº 036/2023 – Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social, Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto e Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;



**CONSIDERANDO** a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função, no âmbito das suas respectivas secretarias municipais, conjuntamente com os titulares das mesmas, de **Fiscal de Contrato do Pregão Eletrônico nº 036/2023 – Processo Administrativo nº 811001/2023**, referente à contratação de pessoa (s) jurídica (s) visando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes de informática (impressoras e scanners), para atender as necessidades deste município:

**Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social:**

Nome: Angélica Maria Cavalcante  
Cargo/função: Auxiliar de Serviços Gerais

**Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Governo:**

Nome: Carlos Gleydson Linhares  
Cargo/função: Agente Administrativo

**Secretaria Municipal de Saúde:**

Nome: Ítalo Vinícius de Oliveira Santos  
Cargo/função: Chefe de Departamento de Processamento de Dados

**Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto:**

Nome: Judson Amaral de Souza  
Cargo/função: Agente Administrativo

**Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente:**

Nome: Caio Andrey Linhares Moura  
Cargo/função: Técnico Administrativo

**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT:**

Nome: Hierro Giovanni Santos de França  
Cargo/função: Diretor de Cultura e Eventos

**Art. 2º** - Os servidores designados fiscalizarão se os materiais foram fornecidos adequadamente e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterão registros das ocorrências relacionadas com a execução do(s) contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art. 3º** - Os servidores designados deverão certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 23 de novembro de 2023; 155 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**E304DCDD

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA SEG Nº 231/2023-GP.**

**EMENTA:** *Dispõe sobre concessão de diária a Servidor Municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 15/2022, de 09 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **01 (uma) diária** no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, a Sra. **SIMONE DANTAS BARRETO, Coordenadora de Saúde Bucal**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para custear suas despesas com passagens aéreas, traslados, deslocamentos no destino, hospedagem e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **NATAL-RN**, onde irá participar do **Fórum Estadual de Saúde Bucal**, que será realizado no Auditório da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, localizado na Rua General Gustavo Cordeiro de Faria, SN, Petrópolis, nos dias **27 e 28 de novembro de 2023**.

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no *caput* do art. 1º desta Portaria.

**Parágrafo único.** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão da diária** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 23 de novembro de 2023; 155 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**5D322FF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE  
COLABORAÇÃO Nº 001/2022, ORIUNDO DA CHAMADA  
PÚBLICA Nº 003/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS – RN, COM A  
INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE E O INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO  
DO RIO GR**

Pelo presente instrumento público, os signatários infine assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ISSERN - INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE**, CNPJ nº 10.335.101/0001-77, entidade civil assim denominada, Pessoa Jurídica de Direito Privado, na forma de associação civil sem fins econômicos, reconhecida como de Utilidade Pública no RN, conforme Lei Estadual nº 11.312, de 22 de dezembro de 2022, estabelecida na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, situado a Rua Doutor Paulo Pinto de Abreu, 1997, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP 59064-360, neste ato representado pela responsável legal, Presidente: Sr.<sup>a</sup> **LARISSA DAS CHAGAS CABRAL**, brasileira, solteira, estudante universitária, portadora da RG nº 002695417 - ITEP/RN, CPF nº 017.433.274-20, residente na Rua Açucena, nº 184, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59.152-030, doravante denominada ENTIDADE PARCEIRA - ISSERN, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2022, oriundo da Chamada Pública nº 003/2022, regendo-se pelo disposto nas Leis Federais nº 13.019/2014 e nº 13.204/2015, com fundamento no art. 55, caput, da Lei nº 13.019/2014, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras previsto na Lei nº 14.434/22, nos termos da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

§1º. Serão repassados no mês de agosto o valor de R\$ 362.473,31 (trezentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e setenta e três reais e trinta e um centavos), referente às competências de maio, junho, julho e agosto destinados aos profissionais da ENTIDADE PARCEIRA CONTRATUALIZADA, conforme discriminado por CPF no relatório do sistema InvestSus, em anexo a este termo aditivo.

§2º. Os valores de setembro a dezembro, estimados em R\$ 374.547,44 (trezentos e setenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), serão repassados no prazo de trinta dias a partir do crédito feito pelo FNS na conta bancária do Fundo Municipal de Saúde.

§3º. Eventuais valores decorrentes dos ajustes previstos no § 1º e 2º da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, também serão repassados no prazo de trinta dias a partir do crédito feito pelo FNS na conta bancária do Fundo Municipal de Saúde.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

O Fundo Nacional de Saúde, através da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, estabeleceu critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras previsto na Lei 14.434/22, transferida para o Fundo Municipal de Saúde pelo Fundo Nacional de Saúde.

Também são elegíveis para o recebimento da assistência financeira as entidades privadas contratualizadas ou ENTIDADE PARCEIRA CONTRATUALIZADA nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição, que atendam, pelo menos, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos do inciso III do art. 1120-B da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, com as alterações feitas pela Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

Os valores referentes às competências de maio, junho, julho e agosto estão dispostos no Anexo da portaria nº 1.135/23 (art. 3º, I da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023), e no sistema InvestSUS se encontram discriminados os valores mensais a serem repassados para cada profissional vinculado à ISSERN - INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE, referente às referidas competências.

Os valores de setembro a dezembro observarão o previsto no art. 3º, II da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

O repasse do valor à Associação deve ser feito no prazo de 30 dias após o crédito pelo FNS na conta bancária do Município, nos termos do parágrafo único do art. 4º da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 e do § 1º do art. 1120-D da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.

Em agosto deste ano os valores referentes às competências de maio, junho, julho e agosto foram repassados ao Fundo Municipal de Saúde, e as demais parcelas serão repassadas mensalmente. Diante disso, se faz necessário celebrar o presente termo aditivo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

09.00 – SECRETARIA DA SAÚDE

09.001 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

3.3.50.41.99 – Outras Contribuições

1.605.7000.0100 – Complemento Salarial Profissionais da Enfermagem

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. O ISSERN - INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE prestará contas ao Município dos valores transferidos, devendo comprovar mensalmente o repasse integral dos valores aos profissionais beneficiados, na forma exigida pela Secretaria Municipal de Saúde e Controladoria Geral do Município.

§1º. A ENTIDADE PARCEIRA CONTRATUALIZADA deverá manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, os documentos

comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados.

§2º. Cabe ressaltar que as prestações de contas do ISSERN - INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE ao Município de Caraúbas – RN, dos valores transferidos, deverão compor o Relatório Anual de Gestão (RAG) do município de Caraúbas – RN. Além disso, o repasse da diferença de recursos do piso nacional deve ocorrer na extensão do quanto disponibilizado pela União, a título de assistência financeira complementar, e com natureza jurídica de abono, não será incorporado aos vencimentos ou às remunerações dos profissionais contemplados, de modo que a eventual insuficiência dos recursos federais não enseje a complementação de recursos pelo município de Caraúbas – RN.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

5.1. A eficácia do presente termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2022, fica condicionado à publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do Município e na página oficial do Município na internet, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública Municipal.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO

6.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 001/2022, não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Caraúbas/RN, 22 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Issern - Instituto Social De Saúde E Educação Do Rio Grande Do Norte
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	LARISSA DAS CHAGAS CABRAL
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Fundo Municipal De Saúde
PAULO DE PAIVA BRASIL
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**53BDC0F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.598 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

#### PORTARIA N.º 1.598 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **Emiliano de Souza Araújo**, como membro da Comissão de Execução do Trabalho Socioambiental, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de novembro de 2023.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**DF1261C7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.597 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 \***  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA N.º 1.597 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

INSTITUI A COMISSÃO DE ANÁLISE REFERENTE AO CEJUSC FISCAL, ÓRGÃO COLEGIADO VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Análise referente ao Cejusc Fiscal, órgão colegiado vinculado à Secretaria Municipal de Tributação.

Presidente: PATRÍCIA VENÂNCIO DA SILVA;  
Membro: MARIA JOSÉ DA SILVA RODRIGUES;  
Membro: RAIMUNDO ROBERTO INÁCIO DE MELO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 22 de novembro de 2023.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**E013E33F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 092/2023**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa CONTRATAÇÃO D A EMPRESA LUKE MUSIC RECORDS GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO MUSICAL LTDA - CNPJ 31.122.629/0001 -38, apresentação artística de ALANZIM COREANO, no evento das festividades da programação da "Festa da Padroeira de Nossa Senhora da Conceição", no dia 08 de dezembro de 2023, com duração de 01 hora e 40 minutos, na Praça Odilon Ribeiro Coutinho – Parque da cidade, Município de Ceará - Mirim/RN, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), mediante contratação direta.

Ceará -Mirim/RN, 23/11/2023.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**CEE17D7B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023**

O Pregoeiro Oficial do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que realizará a licitação – PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023, no dia 07 de dezembro de 2023 às 10:00h (dez horas), objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES DE MANICURE/PEDICURE, DESIGN DE SOBRANCELHAS, NAIL DESIGN, APERFEIÇOAMENTO EM CABELO, OPERADOR DE CAIXA, ATENDENTE DE VAREJO, MARKETING DE VENDAS, EMPREENDEDORISMO, LIDERANÇA E GESTÃO DE PESSOAS, APERFEIÇOAMENTO DE GARÇOM, CAMAREIRA, BARMAN, RECEPCIONISTA, INGLÊS BÁSICO, COOPERATIVISMO. O edital, na íntegra, estará à disposição a partir das 15:00h do dia 24 de Novembro de 2023, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações através do e-mail: [cpl.cearamirim@gmail.com](mailto:cpl.cearamirim@gmail.com).

Ceará-Mirim/RN, em 23 de novembro de 2023.

**GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**1C17BD8D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Dispensa de Licitação para contratação da empresa CAEC COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA, inscrito com CNPJ: 07.501.263/0001-23 visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO EQUIPAMENTO DE RAIOS X, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, no valor de R\$ 49.600,00 (Quarenta e nove mil e seiscentos reais), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 23/11/2023.

**CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gilberto Alves da Silva Júnior  
**Código Identificador:**DB5C4107

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE CEARÁ - MIRIM - Secretaria Municipal de Saúde de Ceará-Mirim/RN

**Contratado (a):** : CAEC COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA, inscrito com CNPJ: : 07.501.263/0001-23

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

DO EQUIPAMENTO DE RAIOS X, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM.

**Valor global:** R\$ 49.600,00 (Quarenta e nove mil e seiscentos reais)

**Assinaturas:**

P/Contratante – Cláudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti (Secretária de Saúde)

P/Contratado – HUMBERTO DA SILVA XAVIER (Sócio Administrador)

**Publicado por:**

Gilberto Alves da Silva Júnior  
Código Identificador: E6611D35

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E  
DESPORTO EDITAL Nº 002/2023.**

Edital nº 002/2023, de homologação das inscrições das chapas para as eleições diretas para diretor e vice-diretor para o triênio 2024/2026 da rede municipal de ensino do município de Cerro Corá/RN.

A Comissão Eleitoral Central, instituída pela portaria nº401/2023 do gabinete do prefeito municipal, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital de homologação final das chapas inscritas no pleito, para a eleição de Diretores e Vice-Diretores da rede pública municipal de ensino.

Em cumprimento ao cronograma do edital nº001/2023, segue abaixo relacionado a listagem do resultado da homologação das chapas conforme relação nominal dos candidatos inscritos para o pleito da eleição.

**TIVERAM SUAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS AS (OS) CANDIDATAS (OS)**

**ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIANA ALVES NOGA**

CHAPA: Única

DIRETOR: Rita de Cássia Barbosa MATRICULA:0011959/1

SITUAÇÃO FINAL: Homologada

VICE –DIRETOR: Jose Clodival Pereira de Araújo MATRICULA: 003981/1

SITUAÇÃO FINAL: Homologada

**ESCOLA MUNICIPAL BELMIRA VIANA**

CHAPA: Única

DIRETOR: José Ivanilson de Oliveira MATRICULA: 009172/1

SITUAÇÃO FINAL: Homologada

VICE –DIRETOR: Maria Claudiana Guedes MATRICULA: 0011691/1

SITUAÇÃO FINAL: Homologada

**ESCOLA MUNICIPAL MANOEL BELMINO DOS SANTOS**

CHAPA: Única

DIRETOR: Maria Nilba de Araújo Silva MATRICULA:0013765/1

SITUAÇÃO FINAL: Homologada

VICE –DIRETOR: Eunice Maria dos Santos Silva MATRICULA:00481/1

SITUAÇÃO FINAL: Homologada

**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
JARNIELE ALVES DA SILVA**

CHAPA: Única

DIRETOR: Mariana Leonira da Silva MATRICULA: 5088/1

SITUAÇÃO FINAL: Homologada

VIC–DIRETOR: Maria Kênia Soares de Freitas MATRICULA: 5169/1

SITUAÇÃO FINAL: Homologada

**CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL JULITA  
CONSTÂNCIA DE ASSIS**

CHAPA: Única

DIRETOR: Elio de Medeiros MATRICULA: 05126/1

SITUAÇÃO FINAL: Homologada

VICE –DIRETOR: Walfredo Luciano de Lima MATRICULA: 11606/1 SITUAÇÃO FINAL: Homologada

As chapas homologadas poderão iniciar suas respectivas campanhas a partir da data de sua homologação 24/11 /2023 até o dia 05/12/2023, observando os critérios do Edital nº 001/2023.

**MARIA DA GLÓRIA DA SILVA CANÁRIO**

CPF:498.081.844-72

Presidente da Comissão Eleitoral Central

**Publicado por:**

Luanna Lira Ponte Costa  
Código Identificador:9C5FF554

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO  
ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL**

**ANEXO**

**TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO  
ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL**

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

**O MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN, CNPJ 08.158.669/0001-18, neste ato representado pelo seu Prefeito, Claudio Marques de Macedo, CPF nº 024.999.454-27, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado ADERENTE:**

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

**DAS CONDIÇÕES**

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

**DA VIGÊNCIA**

O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura. Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

**DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

CORONEL EZEQUIEL/RN, 23 de novembro de 2023

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**

CPF 024.999.454-27

Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**7A8BB2F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**COMISSÃO DE PREGÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075-  
021/2023**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA** comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com o modo de disputa ABERTO e FECHADO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição fracionada de material permanente (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E ELETROPORTÁTEIS) e utensílios de cozinha**, conforme as especificações técnicas definidas no Anexo I deste Edital, Termo de Referência.

A sessão pública se dará a partir das **09h00min** (horário de Brasília-DF) do dia **05 de dezembro de 2023**, através do site <https://sistema.novobmnet.com.br/>, conforme Processo Administrativo nº 01736/2023.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua São José, nº 05, Centro – Coronel João Pessoa/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 13h00min, como também no site [www.coroneljoapessoa.rn.gov.br](http://www.coroneljoapessoa.rn.gov.br) e no <https://sistema.novobmnet.com.br/>. Maiores informações pelo e-mail: [licitacao@coroneljoapessoa.rn.gov.br](mailto:licitacao@coroneljoapessoa.rn.gov.br).

Coronel João Pessoa/RN, 22 de novembro de 2023.

**MIGUEL FERREIRA DE AQUINO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Miguel Ferreira de Aquino

**Código Identificador:**12012D74

**CORONELPREV  
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 009/2023, DE 23 DE  
NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre o procedimento para atualização anual, na modalidade de “Comprovação de Vida”, dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Coronel João Pessoa, que ocorrerá de forma virtual e dá outras providências.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Coronel João Pessoa - CORONELPREV, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de atualizar os cadastros e a comprovação de vida dos aposentados e pensionistas da previdência municipal, vem:

**Art. 1º** - Instituir a realização da Comprovação de Vida dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de

Previdência Social do Município de Coronel João Pessoa, para o ano de 2023 e anos seguintes.

**Art. 2º** - Ficam convocados todos os aposentados e pensionistas vinculados ao CORONELPREV, a realizar a prova de vida e atualizar todas as possíveis informações cadastrais perante a previdência municipal.

**Art. 3º** - A Regularização Anual da Comprovação de Vida tem natureza obrigatória, abrange todos os aposentados e pensionistas vinculados ao CORONELPREV e, deverá ser realizada pessoalmente pelo segurado ou pensionista, de forma virtual.

**Art. 4º** - A regularização cadastral, de que trata a presente portaria, será realizada nos dias 27/11/2023 à 07/12/2023. A comprovação de vida será promovida, preferencialmente, de forma virtual através do link: <https://coronelprev.provadevida.app.br/#/>, conforme as seguintes etapas:

I – Realizar atendimento;

II – Digite o nome;

III – Digite o CPF;

IV – Digite a data de nascimento;

V – Clique em “não sou um robô” e “continuar”;

VI – Clique em “Documento de Identificação”;

VII – Com seu documento de identificação em mãos (RG ou CNH), clique em tirar foto;

VIII – A câmera do seu celular irá abrir. Tire uma foto da frente do seu documento de identificação;

IX – Caso a foto esteja legível, clique em “próximo passo”. Caso a foto esteja ilegível clique em “outra foto” (levará para o passo anterior);

X – Com seu documento de identificação em mãos (RG ou CNH), clique em “tirar foto”;

XI – A câmera do seu celular irá abrir. Tire uma foto do verso do documento de identificação;

XII – Caso a foto esteja legível, clique em “próximo passo”. Caso a foto esteja ilegível clique em “outra foto” (levará para o passo anterior);

XIII – Clique em “Tirar Selfie”;

XIV – A câmera do seu celular irá abrir. Tire uma selfie;

XV – Caso a foto esteja nítida, clique em “Desejo Seguir”. Caso a foto não esteja nítida, clique em “outa foto” (levará para o passo anterior);

XVI – Ainda na Etapa 1 da Comprovação de Vida, preencha as informações sobre os dados pessoais;

XVII – Desça o menu para “Próximo”;

XVIII – Inicie a Etapa 2, informando seus documentos;

XIX – Preencha as informações solicitadas e desça o menu para “Próximo”;

XX – Etapa 3: informe seu endereço;

XXI – Desça o menu para “Próximo”;

XXII – Siga a Etapa 4 informando seus contatos, desça o menu e clique em “Próximo”;

XXIII – Na Etapa 5, faça a listagem de seu(s) dependente(s) – Caráter Obrigatório;

XXIV – Clique em “Adicionar Dependentes”;

XXV – Insira os dados do(s) dependente(s) e selecione o tipo de dependente;

XXVI – Clique em “Finalizar”;

XXVII – Agora é só aguardar os seus dados serem analisados.

**Art. 5º** - A não realização do procedimento para comprovação de vida no período determinado nesta portaria poderá implicar na suspensão do pagamento dos proventos da aposentadoria ou da pensão, a partir do mês de janeiro do ano seguinte, até que se regularize a situação.

**Art. 6º** - O segurado ou pensionista que eventualmente não conseguir realizar a comprovação de vida através do link, poderá comparecer pessoalmente na sede do Instituto de Previdência do Município de Coronel, localizada na Rua João Rufino, nº 285, Centro, Coronel João Pessoa/RN.

**Art. 7º** - O segurado ou pensionista que eventualmente não conseguir realizar a comprovação de vida através do link e, não tiver capacidade de comparecer pessoalmente na sede do Instituto, deve informar o

motivo da incapacidade junto com o endereço da sua residência para que o recadastramento seja realizado em hora marcada na casa do aposentado ou pensionista.

**Art. 8º** - Sujeitar-se-á à responsabilidade administrativa e penal o segurado, pensionista, familiar ou beneficiário que fraudar a comprovação de vida, omitir ou prestar informações incorretas, incompletas ou inverídicas, para os fins desta Portaria, sendo obrigado a devolver ao CORONELPREV aquilo que indevidamente tiver recebido.

**Art. 9º** - Esta Portaria Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel João Pessoa/RN, 23 de novembro de 2023.

**ANGRA DE ALMEIDA GAMA SATURNO**

Presidente do Instituto CORONELPREV  
Portaria PMCJP/GP: 006/2021

**Publicado por:**  
Angra de Almeida Gama Saturno  
**Código Identificador:**4FC31E81

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2023 - REFERENTE A  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060-037/2023**

**CONTRATO Nº: 077/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA**  
(08.355.471/0001-24)

**CONTRATADA: ADEILTON ALVES DA CUNHA - ME**  
(19.391.680/0001-40)

**PROCESSO DE ORIGEM:** Dispensa por Justificativa n.º 060-037/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para futura prestação dos serviços de topografia, conforme termo de referência.

**VALOR TOTAL:** R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO:** 184 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 58 . 2.19 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA:** 22/11/2023 à 21/11/2024.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 22/11/2023.

**Publicado por:**  
Regilanio da Silva  
**Código Identificador:**FFFF5F87

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO COM  
REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2023**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através da sua Pregoeira instituída pela Portaria n.º 649, de 15 de maio de 2023, comunica aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objeto o **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA COM REVISÃO GERAL EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos – Termo de Referência. A sessão se dará às 8h30min (Horário de Brasília/DF) do dia 06 de

dezembro de 2023, através do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, conforme Lei n.º 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Currais Novos, 23 de novembro de 2023.

**MARIA IZABELLE DE MACEDO GOMES**

Pregoeira – PMCN

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**06060A71

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO COM  
REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2023**

Informo que o Prefeito Municipal de Currais Novos, com fulcro no art. 49, da Lei n.º 8.666/93, revogou o Pregão acima referenciado, cujo objeto Registro de Preço para futura e eventual locação de veículo com condutor, destinado à realização de atividades oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, em virtude da necessidade de adequação dos termos do Edital.

Currais Novos, 23 de novembro de 2023.

**MARIA IZABELLE DE MACEDO GOMES**

Pregoeira – PMCN

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**ED0CB859

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E TURISMO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
383/2023 PROCESSO PMCN/RN Nº 5.742 /2023**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93, a contratação da empresa 46.391.657 MIQUEIAS CARDOSO CORDEIRO INACIO, CNPJ: 46.391.657/0001-28, para apresentação musical do cantor Douglas Liberdade, no dia 27 de outubro de 2023, no evento alusivo ao Dia do Evangélico, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n.º 20.088/2023. Currais Novos, 16 de outubro de 2023.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR** –  
Prefeito Municipal.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**B2D4DA3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E TURISMO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 874/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADA:** SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RN, CNPJ 08.060.774/0001-10  
**OBJETO:** capacitação e consultoria focada em Inovação para Gestores Públicos Municipais para elaboração e implementação da Lei de Inovação Municipal.  
**VALOR:** R\$ 8.525,00 (oito mil quinhentos e vinte cinco reais)  
**VIGÊNCIA:** 07 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023.  
**BASE LEGAL:** art. 24, inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93  
Currais Novos/RN, 07 de agosto de 2023.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Replicado por incorreção

**Publicado por:**  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**799D148A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 997/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
CONTRATADO(A): ELIZANGELA DA COSTA SILVA, CPF/MF 059.449.004-90  
OBJETO: prestação de serviço como Apoio-cuidador(a), para desempenhar suas funções na Creche Margarida Cunha, acompanhando um aluno do Nível II, turno matutino, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.  
VALOR MENSAL: R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais)  
VIGÊNCIA: 05 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023  
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 05 de outubro de 2023.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**2DAEE285

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.034/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
CONTRATADO(A): PAULA NÚBIA DE AZEVEDO, CPF/MF 035.213.514-08  
OBJETO: prestação de serviço como Zelador(a), para desempenhar suas atividades na Escola Municipal Justino Dantas, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.  
VALOR GLOBAL: R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais)  
VIGÊNCIA: 01 de Novembro a 30 de Novembro de 2023  
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 24 de Outubro de 2023.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**B32B93EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.035/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
CONTRATADO(A): KATIANNY COSTA SANTANA, CPF/MF 084.022.244-07  
OBJETO: prestação de serviço como Zelador(a), para desempenhar suas atividades na Escola Municipal Cipriano Lopes Galvão, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.  
VALOR GLOBAL: R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais)  
VIGÊNCIA: 01 de Novembro a 30 de Novembro de 2023  
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93  
Currais Novos/RN, 24 de Outubro de 2023.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**F555C3C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 999/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
CONTRATADO(A): ROMULO RAMALHO DA SILVA COSME, CPF/MF 105.235.684-28  
OBJETO: prestação de serviço como apoio-cuidador, na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.  
VALOR MENSAL: R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais)  
VIGÊNCIA: 09 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023  
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 09 de outubro de 2023.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**64C3D60C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.004/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
CONTRATADO(A): JOSE MARIO DE MEDEIROS JUNIOR, CPF/MF 123.857.984-17  
OBJETO: prestação de serviço como apoio-cuidador, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.  
VALOR MENSAL: R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais)  
VIGÊNCIA: 16 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023  
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 16 de Outubro de 2023.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**2B43C1D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.007/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
CONTRATADA: UROGRUPO NATAL – SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 20.980.448/0001-26  
OBJETO: prestação de serviços de consultas especializadas em urologia, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.  
VALOR: R\$ 82,00 (oitenta e dois reais) a consulta médica em atenção especializada – Urologia, obedecendo ao limite máximo de 240 (duzentos e quarenta) serviços.  
VIGÊNCIA: 19 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.  
BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
Currais Novos/RN, 19 de outubro de 2023.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**09C2C358

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 116/2023**

Portaria nº 116/2023, Doutor Severiano, 06 de novembro de 2023.



O **Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR o servidor **JOSÉ GILVANI LOPES**, brasileiro, casado, matrícula nº 110, para exercer o cargo de Coordenador de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:**577E53FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 045/2023- GP**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito em Exercício do Município de Espírito Santo/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

I –NOMEAR, a senhora **JOSICLEIDE PAIXAO DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº. 047.050.804-32, para o cargo de Coordenadora Escolar.

II – Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 16 de novembro de 2023.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva

**Código Identificador:**B9E82757

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVITE Nº. 000001/2023 RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**CONVITE Nº. 000001/2023  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Espírito Santo/RN, reuniram-se para análise dos documentos de habilitação das empresas licitantes da **Convite nº 000001/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NO DISTRITO DE RETIRO ATÉ A MARGEM DA RN 003 NO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**.

Após abertura dos envelopes de propostas de preços e conseguinte análise das Planilhas Orçamentárias das empresas habilitadas pelo Setor de Engenharia do Município, fica declarada como vencedora a empresa **AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA (CNPJ: 12.072.392/0001-83)** ofertou o menor valor global de **R\$ 174.168,80 (cento e setenta e quatro mil, cento sessenta e oito reais e oitenta centavos)**.

Espírito Santo/RN, 23 de novembro de 2023.

**FABIANA FERNADES DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva

**Código Identificador:**07C8DD33

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 046/2023- GP**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR INTERINAMENTE PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR.**

O Prefeito em Exercício do Município de Espírito Santo/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

I –NOMEAR, a Coordenadora **JOSICLEIDE PAIXÃO DA SILVA**, portadora do CPF de nº **047.050.804-32**, para exercer, em caráter interino o Cargo de **Diretora da Escola Municipal Elvira Martins de Araújo**, percebendo a remuneração deste.

III - O disposto no **art. 1º** tem caráter interino, visando manter a estabilidade administrativa até a realização de um Processo Seletivo para o Cargo de Diretor Escolar.

II – Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 21 de novembro de 2023.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva

**Código Identificador:**AB7CF807

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 000008/2022 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 081/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº 000008/2022  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 081/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº:** 000008/2022. **Objeto:** Primeiro Termo Aditivo de Vigência do Contrato nº 081/2022, cujo objeto é a contratação de assessoria jurídica em direito municipal. **Fundamento Legal:** Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. **Contratante:** MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO (CNPJ: 08.362.287/0001-01). **Contratada:** PRISCILA M A BRAZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 25.383.329/0001-00. **Vigência:** 10/11/2023 a 09/11/2024. **Data da Assinatura:** 09 de novembro de 2023. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO** - Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva

**Código Identificador:**70B8DEE9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE RESULTADO FINAL E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023**

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 32/2023, cujo objeto é a Elaboração de registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Materiais diversos para utilização em iluminação de atividades culturais no município, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos da Prefeitura do município de Felipe Guerra, conforme descritivo no Termo de Referência. Foi declarada vencedora do certame a empresa: LLL CONTRUTORA E DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 42.791.371/0001-89, vencedora do item nº 01; 02; 03; 04 e 05 totalizando em R\$ 87.360,00 (oitenta e sete mil trezentos e sessenta reais). O pregoeiro adjudica o objeto desta licitação referente aos itens discriminados no TERMO DE ADJUDICAÇÃO constante nos autos do processo.

Felipe Guerra/RN, 23 de novembro de 2023.

**WILEANO LEITE DE GOIS** –  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Wileano Leite de Góis  
**Código Identificador:**8324D99A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº. 31/2023**

PROCESSO Nº 26100001/2023 - Pregão Eletrônico Nº. 31/2023  
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA, HOMOLOGA o processo referente ao Pregão Eletrônico Nº. 31/2023. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO. Objeto: Contratação de Empresas para aquisição de Manilhas de Concreto Armado para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestruturas e Obras Públicas da Prefeitura de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) e condições dispostas no instrumento convocatório do Edital. Situação: HOMOLOGADO em 14 de novembro de 2023. Licitantes vencedoras: MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 24.563.754/0001-18, vencedora do item nº 01, totalizando em R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). Felipe Guerra/RN, 14 de novembro de 2023.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Wileano Leite de Góis  
**Código Identificador:**A77A7AAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO**  
**AO CONTRATO Nº 0172/2023**

PROCESSO Nº 02050054/23. Partes: **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social de Felipe Guerra/RN. CNPJ: 27.771.327/0001-13, **Contratado:** **ARTUR VINICIUS MORAIS DA SILVA** – CPF: **110.602.404-40**; Objeto Primeiro Termo Aditivo de Duração de contrato de pessoa na função de **Visitador Social**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Felipe Guerra/RN. Vigência **31/12/2023**. LEGALIDADE: Fundamentação Legal: nos termos do art. 37, inciso IX, da Lei Federal 8.745/93 e Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra. Dotação: As despesas decorrentes do objeto desta contratação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 18 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Programa: 08.243.0010.2.060 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado Fonte: 16600000; Local/data: Felipe Guerra RN, 1º de Novembro de 2023.

**MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA**  
Gestora do FMAS

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**AD383315

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO**  
**AO CONTRATO Nº 0173/2023**

PROCESSO Nº 02050055/23. Partes: **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social de Felipe Guerra/RN. CNPJ: 27.771.327/0001-13, **Contratada:** **ERIKA LIZANDRA DO ROSÁRIO PONCIANO**– CPF: **708.894.314-00**; Objeto Primeiro Termo Aditivo de Duração de contrato de pessoa na função de **Visitadora Social**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Felipe Guerra/RN. Vigência **31/12/2023**. LEGALIDADE: Fundamentação Legal: nos termos do art. 37, inciso IX, da Lei Federal 8.745/93 e Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra. Dotação: As despesas decorrentes do objeto desta contratação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 18 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Programa: 08.243.0010.2.060 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado Fonte: 16600000; Local/data: Felipe Guerra RN, 1º de Novembro de 2023.

**MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA**  
Gestora do Fmas

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**AB814062

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO**  
**AO CONTRATO Nº 0171/2023**

PROCESSO Nº 02050053/23. Partes: **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social de Felipe Guerra/RN. CNPJ: 27.771.327/0001-13, **Contratado:** **ARTUR VINICIUS MORAIS DA SILVA** – CPF: **110.602.404-40**; Objeto Primeiro Termo Aditivo de Duração de contrato de pessoa na função de **Visitador Social**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Felipe Guerra/RN. Vigência **30/11/2023**. LEGALIDADE: Fundamentação Legal: nos termos do art. 37, inciso IX, da Lei Federal 8.745/93 e Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra. Dotação: As despesas decorrentes do objeto desta contratação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 18 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Programa: 08.243.0010.2.060 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado Fonte: 16600000; Local/data: Felipe Guerra RN, 1º de Novembro de 2023.

**MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA**  
Gestora do FMAS

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**220DCDF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO**  
**AO CONTRATO Nº. 0182/2023**

PROCESSO Nº. 02050064-23. Partes: **Contratante:** Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. CNPJ: 08.349.086.0001-74- **Contratado:** **ANTONIO JOSIVAN FERREIRA DE SOUZA** – CPF: 521.268.384-04; Objeto: primeiro Termo Aditivo de duração de contrato de pessoa na função de Pedreiro, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de

Infraestrutura e Obras Públicas de Felipe Guerra – RN. Vigência: **31/12/2023**. LEGALIDADE: Fundamentação Legal: nos termos do art. 37, inciso IX, da Lei Federal nº 8.745/93 e Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta contratação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 03 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas – PROGRAMA: 04.122.0008.2.026– Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado Fonte: 1500000; Local/data: Felipe Guerra RN, 1º de Novembro de 2023.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva  
Código Identificador: 1F66AA65

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO Nº. 0183/2023**

**PROCESSO Nº. 02050065-23**. Partes: **Contratante:** Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. CNPJ: 08.349.086.0001-74-**Contratado: ANTONIO EIDER OLIVEIRA DO NASCIMENTO** – CPF: 938.571.794-49; Objeto: primeiro Termo Aditivo de duração de contrato de pessoa na função de **Pedreiro**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas de Felipe Guerra – RN. Vigência: **31/12/2023**. LEGALIDADE: Fundamentação Legal: nos termos do art. 37, inciso IX, da Lei Federal nº 8.745/93 e Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta contratação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 03 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas – PROGRAMA: 04.122.0008.2.026– Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado Fonte: 1500000; Local/data: Felipe Guerra RN, 1º de Novembro de 2023.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva  
Código Identificador: BE1DDE0F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO Nº. 0184/2023**

**PROCESSO Nº. 02050066-23**. Partes: **Contratante:** Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. CNPJ: 08.349.086.0001-74-**Contratado: FRANCISCO CHAGAS DA SILVA JÚNIOR**– CPF: 106.280.197-67; Objeto: Primeiro Termo Aditivo de duração de contrato de pessoa na função de **Eletricista**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas de Felipe Guerra – RN. Vigência: **31/12/2023**. LEGALIDADE: Fundamentação Legal: nos termos do art. 37, inciso IX, da Lei Federal nº 8.745/93 e Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta contratação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 03 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas – PROGRAMA: 04.122.0005.2.026– Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado Fonte: 1500000; Local/data: Felipe Guerra RN, 1º de Novembro de 2023.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva  
Código Identificador: 63C2FED6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO Nº. 0185/2023**

**PROCESSO Nº. 02050067-23**. Partes: **Contratante:** Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. CNPJ: 08.349.086.0001-74-**Contratado: EDIVALDO BARBOZA DOS SANTOS** – CPF: 081.447.244-37, Objeto: primeiro Termo Aditivo de duração de contrato de pessoa na função de ASD (auxiliar de serviços diversos), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas de Felipe Guerra – RN. Vigência: **31/12/2023**. LEGALIDADE: Fundamentação Legal: nos termos do art. 37, inciso IX, da Lei Federal nº 8.745/93 e Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta contratação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 03 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas – PROGRAMA: 04.122.0008.2.026– Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado Fonte: 1500000; Local/data: Felipe Guerra RN, 1º de Novembro de 2023.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva  
Código Identificador: 6B35C443

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO Nº. 0187/2023**

**PROCESSO Nº. 02050069-23**. Partes: **Contratante:** Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. CNPJ: 08.349.086.0001-74-**Contratado: GIDEON JOSÉ DE FREITAS**– CPF: 011.136.734-43, Objeto: primeiro Termo Aditivo de duração de contrato de pessoa na função de Motorista com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas de Felipe Guerra – RN. Vigência: **31/12/2023**. LEGALIDADE: Fundamentação Legal: nos termos do art. 37, inciso IX, da Lei Federal nº 8.745/93 e Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta contratação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 03 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas – PROGRAMA: 04.122.0008.2.026– Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado Fonte: 1500000; Local/data: Felipe Guerra RN, 1º de Novembro de 2023.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva  
Código Identificador: 73BA7B2C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2023**

**PROCESSO Nº. 06110002/2023 - Pregão Eletrônico Nº. 32/2023**  
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA, HOMOLOGA o processo referente ao Pregão Eletrônico Nº. 32/2023. Objeto: Elaboração de registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Materiais diversos para utilização em iluminação de atividades culturais no município, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos da Prefeitura do município de Felipe Guerra, conforme descritivo no Termo de Referência. Situação: HOMOLOGADO em 23 de novembro de 2023. Empresas arrematantes: LLL

CONTRUTORA E DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 42.791.371/0001-89, vencedora do item nº 01; 02; 03; 04 e 05 totalizando em R\$ 87.360,00 (oitenta e sete mil trezentos e sessenta reais). Felipe Guerra/RN, 23 de novembro de 2023. **Salomão Gomes de Oliveira** - Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
Código Identificador:27B721E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DA SESSÃO DA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02  
(PROPOSTAS DE PREÇOS) LICITAÇÃO – TOMADA DE  
PREÇO Nº 003/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa para Construção de prédio público para atender a demanda do arquivo municipal.

No dia 22 (vinte e dois) do mês de novembro do ano dois mil e vinte e três, às 9h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, a comissão de licitação, designados pela Portaria nº 127/2023 de 06 de julho de 2023, foi dado início abertura dos envelopes nº 02 (propostas de preços) licitação na Modalidade **Tomada de Preços nº 003/2023**, do tipo **Menor Preço Por Global**, que tem o objeto acima referido, conforme especificações do projeto básico destinado a atender o Município de Fernando Pedroza/RN.

Iniciando os trabalhos foi constatado que houve presença do representante da empresa **S & J ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 27.668.411/0001-06, representada pelo Sr. George Luiz de Souza Silva, logo após iniciamos abertura dos envelopes nº 02 (propostas de preços) da empresa **S & J ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 27.668.411/0001-06, empresa a **PESSOA ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 22.780.805/0001-38, a empresa **ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 16.882.115/0001-97, a empresa **PAIVA NETO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 33.666.642/0001-83, a empresa **NORTE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 24.581.449/0001-59, após abertura dos envelopes nº 02, os mesmos foram repassados aos representantes, onde não houve questionamento.

Na sala estava presente o representante da empresa **S & J ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 27.668.411/0001-06, representada pelo Sr. George Luiz de Souza Silva, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e os membros da comissão.

Neste momento a Comissão Permanente de Licitação resolve suspender o certame para a análise das propostas de preços, onde também será analisado pelo o Sr. Tialison Romão Dantas, Engenheiro Civil do Município, CREA nº 2113196352, para auxiliar no tocante à análise da documentação técnica aos serviços em tela.

Momento em que foi facultada a palavra não havendo nenhuma manifestação. Nada mais havendo a registrar, a comissão de licitação resolve suspender o certame para a análise documental, e será publicado o resultado do vencedor, assim lavrando-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por toda Comissão Permanente de Licitação.

Fernando Pedroza/RN, 22 de novembro de 2023.

**JOSÉ ALISSON NICACIO BARBOZA ARRUDA**  
Presidente da Comissão

**IVANIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS**  
Membro

**JOSÉ SALVIANO DA CRUZ JÚNIOR**

Membro

**Publicado por:**  
José Alisson Nicacio Barboza Arruda  
Código Identificador:848524B3

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO Nº 008/2023**

Nomeia a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, reunido ordinariamente no dia 22 de novembro de 2023, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 17/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Fernando Pedroza/RN.

I – Presidente: Maria José da Silva Melo;  
II – Vice-presidente: Elizete Adelino Santos Dantas;  
III – 1º Secretário: Monalizia Sabrina da Silva;  
IV – 2º Secretário: Suzany Cristina Silva.

**Art. 2º** O mandato da Mesa Diretora instituída no Art. 1º terá mandato de 01 (um) ano, podendo haver recondução por igual período.

**Art. 3º** Fica designada para ocupar a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social a Servidora Silvana Cristina Gonçalves.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Pedroza/RN, 23 de novembro de 2023.

**MARIA JOSÉ DA SILVA MELO**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Maria Andreza de Souza Xavier  
Código Identificador:15801A4D

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 207, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

Nomear os membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

A Prefeita do Município de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, pra compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Fernando Pedroza/RN.

**GOVERNO:**

**- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Titular: Maria Andreza de Souza Xavier  
Suplente: Georgia Mayara Avelino

**- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Titular: Maria José da Silva Melo  
Suplente: Luzineide Trindade de Melo Costa

**-REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Titular: Andréia Pereira de Lima Tavares

Suplente: Maria Vanice da Cunha

**- REPRESENTANTES DO GABINETE CIVIL**

Titular: Monalizia Sabrina da Silva

Suplente: Ivania Maria da Silva Santos

**SOCIEDADE CIVIL:**

**- REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUAS**

Titular: Suzany Cristina Silva

Suplente: Josineide de França Silva

**- REPRESENTANTES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES**

Titular: Francisca Luciana de França Silva

Suplente: Francisca Adriana Silva

**- REPRESENTANTES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES**

Titular: Elayne Cristina Tavares

Suplente: Suedna Maria Araújo Nicácio Cruz

**- REPRESENTANTES DE ENTIDADES RELIGIOSAS (IGREJA CATÓLICA)**

Titular: Elizete Adelino Santos Dantas

Suplente: Francisca das Chagas de Aquino Souza

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

1

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 23 de novembro de 2023

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:**6DEDFA0F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010110047/2023**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010110047/2023

**Objeto:** Aquisição de Combustível Destinado aos Ônibus Pertencentes a Secretaria Municipal de Educação

**Contratado:** AUTO POSTO CENTRAL MINEIRO LTDA (34.086.384/0001-29)

**Valor Total Julgado:** R\$ 8.792,57

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**CB2D7D93

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010110048/2023**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010110048/2023

**Objeto:** Contratação de Prestador de Serviço com Médico Clínico Geral Atendendo a População no Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade no Regime de Plantões

**Contratado:** BRUNO FERREIRA DE SOUSA VIEIRA (049.242.134-03)

**Valor Total Julgado:** R\$ 595,24

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**824AD1B5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010110049/2023**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010110049/2023

**Objeto:** Aquisição de Combustível Destinado ao veículo SPIN Pertencente a Secretaria Municipal de Saúde

**Contratado:** Posto De Combustível N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)

**Valor Total Julgado:** R\$ 11.000,25

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**19804862

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010110050/2023**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010110050/2023

**Objeto:** Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades do Hospital e Maternidade Severina Carlos de Andrade

**Contratado:** SUPERMERCADO BODORO EIRELI -EPP (26.528.883/0001-09)

**Valor Total Julgado:** R\$ 7.000,00

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**B6C648F8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010110043/2023**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010110043/2023

**Objeto:** Serviços de aluguel de som destinado as campanhas de vacinação e eventos da atenção básica

**Contratado:** Bhemmer Simeone Freire Azevedo (101.709.384-92)

**Valor Total Julgado:** R\$ 3.515,79

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**41E58020

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010110045/2023**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010110045/2023

**Objeto:** Aquisição de Oxigenio Medicinal destinado a atender a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

**Contratado:** OXIBORGES INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (03.936.626/0002-83)

**Valor Total Julgado:** R\$ 4.790,00

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**554E5137

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010100095/2023**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010100095/2023

**Objeto:** Confecção de impressos gráficos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde

**Contratado:** GRAFICA IDEAL EIRELI (32.747.632/0001-00)

**Valor Total Julgado:** R\$ 2.900,00

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**8E575C3F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
DECISÃO ADMINISTRATIVA AO RECURSO - PREGÃO  
PRESENCIAL 001/2023**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PREGOEIRO**

**REFERÊNCIA:** PREGÃO PRESENCIAL 001/2023 – PP - SRP

**OBJETO:** OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

**RECORRENTE:** FR INDÚSTRIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 38.234.098/0001-14;

**RECORRIDA:** MARIA DA PAZ SANTOS VALE DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ: 11.685.975/0001-17 (contrarazoante)

O Pregoeiro do Município de Galinhos/RN pronuncia no pleito **RECURSAL, proposto pela empresa FR INDÚSTRIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA** em face o seu NÃO credenciamento e pugna pela não aceitabilidade do credenciamento da empresa **MARIA DA PAZ SANTOS VALE DE OLIVEIRA**.

**01. PRELIMINARMENTE**

Recurso interposto, tempestivamente, com fundamento na Lei 10.520, bem como, as quais observas as formalidades estatuídas pelo art. 109, §4º da Lei nº 8.666/1993.

**02. DAS RAZÕES RECURSAIS**

A empresa RECORRENTE, já qualificada nos autos, interpôs recurso administrativo conforme facultado pelo pregoeiro na sessão, já que a empresa não conseguiu acudir o edital no que tange seu credenciamento para seu representante legal, que acompanhou a sessão pública na qualidade de ouvinte, no dia 09 de novembro de 2023, foi dado início a sessão pública presencial, com a análise da documentação apresentada para o credenciamento. Ato contínuo, verificou-se os documentos e visto que a procuração apresentada pela empresa RECORRENTE não atendia o escopo do edital no que tange a apresentação de procuração particular, registrada em cartório com FIRMA RECONHECIDA, logo, antes do pregoeiro facultar a manifestação dos presentes, o suposto representante da empresa o Srº MARCUS VINICIUS SALES RODRIGUES, antecipou-se e apontou que o documento “REQUERIMENTO DO EMPRESÁRIO”, conferido com o original consta a CHANCELA da junta comercial do estado do Rio Grande do Norte não seria válido, com infundadas menções pra embasar sua mera opinião. Ato contínuo o pregoeiro fez constar em ATA da sessão pública a ocorrência, e entendeu que o documento apresentado atende os requisitos de APRESENTAÇÃO DA EMPRESA como seu ATO CONSTITUTIVO, a qual depois o próprio representante da RECORRENTE RECONHECEU seu equívoco e DISSE que o documento apresentado atendia a o

credenciamento após consultar seu contador por telefone perante todos os presentes na sessão pública supracitada.

Em sede preliminar passamos a alegação da RECORRENTE:

“Na fase de Credenciamento, a empresa MARIA DA PAZ SANTOS VALE DE OLIVEIRA CNPJ 11685975/0001-17, apresentou um documento chamado REQUERIMENTO de EMPRESÁRIO, no qual a empresa FR INDÚSTRIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA”.

[...]

“Pedimos que está CPL retorne a fase de CREDENCIAMENTO e solicite da empresa MARIA DA PAZ SANTOS VALE DE OLIVEIRA CNPJ 11685975/0001-17 a Certidão ESPECÍFICA da JUCERN atualizada para verificar se consta outros documentos de ALTERAÇÃO, ADITIVOS, Contrato Sociais, CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, OUTROS REQUERIMENTOS, INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, MUDANÇA DE EMPRESÁRIO PARA EIRELI, CONTRATO CONSOLIDADO, caso conste alguma alteração ou inclusão desses documentos na CERTIDÃO ESPECÍFICA da JUCERN que está CPL DESCREDENCIE a licitante e que coloque ela sem dar lance conforme determina as Leis que regem o Edital do Certame” (grifou-se).

*In fine*, pugna para que volte a fase de credenciamento, solicite documento não elencado no *rol* do edital, que seja acatado sua petição e aceite o documento hora rejeitado pelo pregoeiro na sessão pública.

**03. DAS CONTRARAZÕES**

Oportunizado a RECORRIDA apresentar de forma tempestiva, contrarrazões sobre a citação feita pela RECORRENTE passou a discorrer:

“Alega a recorrente em apertada síntese, que o “requerimento do empresário” apresentada pela contrarazoada não atende os requisitos do edital, sugerindo que esta deixou de entregar documentos obrigatório”

“Tais alegações se mostram completamente inverídicas, uma vez que foram entregues todos os documentos obrigatórios exigidos pelo edital para o credenciamento da empresa, conforme se constata na ata do pregão presencial 001/2023” (grifou-se)

**04. MÉRITO**

A presente demanda recursal trata-se, fundamentalmente, da celeuma na fase do credenciamento do certame conforme o edital do Pregão Presencial 001/2023. É imperioso destacar, que todo procedimento fora dada a publicidade necessária conforme preconiza a lei 8666/93 e lei 10.520/02, a empresa RECORRENTE, argüi em tela que o documento REQUERIMENTO DO EMPRESÁRIO apresentado pela empresa RECORRIDA não é suficiente para atender o ato de CREDENCIAMENTO, o pregoeiro de forma a cumprir o que determina o Art. 3 da Lei 8666/93, no que tange o PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, não reconheceu a assinatura digital apresentada, ainda que acompanhada do “RELATÓRIO DE CONFORMIDADE” que segundo o representante daria validade de autenticação substituindo o RECONHECIMENTO DE FIRMA exigido no item 5.3 do instrumento convocatório, a recorrente faz menção a dispositivos legais que não regem o procedimento de licitação, na tentativa induzir ao pregoeiro e sua equipe a um erro. Noutro pòrtico, a RECORRENTE solicita que seja exigido da empresa RECORRIDA a apresentação de “CERTIDÃO ESPECÍFICA da JUCERN” a qual não consta no *rol* de exigências do instrumento convocatório tampouco no Art. 27 da lei 8666/93. A leitura do edital é de observância obrigatória de todo participante, bem como quaisquer dúvida sobre as alíneas de qualquer instrumento convocatório deverá ser solicitado ESCLARECIMENTO e/ou IMPUGNAÇÃO nos termos da Cláusula 15 do edital bem como o Art. 41, §1º da lei 8666/93 que versa:

“§1º - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113.”

Isto posto, em uma joeirada busca no email institucional ou quaisquer outro meio, não houve tal pedido de esclarecimento tampouco impugnação a o instrumento convocatório, prevalecendo as diretrizes do edital e não o juízo feito pela RECORRENTE. Ressalta-se que o pregão de forma presencial, deverá ser objetivo no seu julgamento, uma vez que o vício apresentado pela RECORRENTE é insanável e indiligenciável.

É o que basta relatar

#### 05. DA DECISÃO

Diante do exposto, RECONHECEMOS o recurso administrativo impetrado pela empresa **FR INDÚSTRIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA** para no mérito negar seu inteiro PROVIMENTO, mantendo a empresa RECORRENTE descredenciada e mantendo assim o credenciamento e declarando a empresa **MARIA DA PAZ SANTOS VALE DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ: 11.685.975/0001-17 vencedora do certame.

De observância dos dispositivos legais, submetemos a presente decisão a autoridade superior.

**Essa é a nossa decisão! Cumpra-se! Publique-se!**

**Setor de Licitações do município de Galinhos/RN,  
Quinta Feira, em, 23 de novembro de 2023.**

(assinado eletronicamente)

**ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO**

Pregoeiro Oficial do Município

**Publicado por:**

Gildazio de Oliveira Vidal

**Código Identificador:2AB66B82**

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR AO RECURSO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2023 - PP

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA DA AUTORIDADE SUPERIOR

**REFERÊNCIA:** PREGÃO PRESENCIAL 001/2023 – PP - SRP

**OBJETO:** OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

**RECORRENTE:** **FR INDÚSTRIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: 38.234.098/0001-14;

**RECORRIDA:** **MARIA DA PAZ SANTOS VALE DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ: 11.685.975/0001-17 (contrarazoante)

O Sr. Francinaldo Silva da Cruz, na condição de Prefeito do Município de Galinhos, pronuncia no pleito **RECURSAL, proposto pela empresa FR INDÚSTRIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA** em face o seu NÃO credenciamento e pugna pela não aceitabilidade do credenciamento da empresa **MARIA DA PAZ SANTOS VALE DE OLIVEIRA**.

#### 01. PRELIMINARMENTE

Recurso interposto, tempestivamente, pela empresa **pela empresa FR INDÚSTRIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, com fundamento na Lei 8.666/1993.

Observada as formalidades estatuídas pelo art. 109, §4º da Lei nº 8.666/1993, inerente ao encaminhamento do pleito recursal à Autoridade Superior.

#### 02. DAS RAZÕES RECURSAIS

A empresa RECORRENTE, já qualificada nos autos, interpôs recurso administrativo conforme facultado pelo pregoeiro na sessão, já que a empresa não conseguiu acudir o edital no que tange seu credenciamento para seu representante legal, que acompanhou a sessão publica na qualidade de ouvinte, no dia 09 de novembro de

2023, foi dado início a sessão pública presencial, com a análise da documentação apresentada para o credenciamento. Ato contínuo, verificou-se os documentos e visto que a procuração apresentada pela empresa RECORRENTE não atendia o escopo do edital no que tange a apresentação de procuração particular, registrada em cartório com FIRMA RECONHECIDA, logo, antes do pregoeiro facultar a manifestação dos presentes, o suposto representante da empresa o Srº **MARCUS VINICIUS SALES RODRIGUES**, antecipou-se e apontou que o documento “REQUERIMENTO DO EMPRESÁRIO”, conferido com o original consta a CHANCELA da junta comercial do estado do Rio Grande do Norte não seria válido, com infundadas menções pra embasar sua mera opinião. Ato contínuo o pregoeiro fez constar em ATA da sessão pública a ocorrência, e entendeu que o documento apresentado atende os requisitos de APRESENTAÇÃO DA EMPRESA como seu ATO CONSTITUTIVO, a qual depois o próprio representante da RECORRENTE RECONHECEU seu equívoco e DISSE que o documento apresentado atendia a o credenciamento após consultar seu contador por telefone perante todos os presentes na sessão pública supracitada. Ainda em sede de contrarrazões a empresa RECORRIDA relata que: “Alega a recorrente em apertada síntese, que o “requerimento do empresário” apresentada pela contrarazoada não atende os requisitos do edital, sugerindo que esta deixou de entregar documentos obrigatório” “Tais alegações se mostram completamente inverídicas, uma vez que foram entregues todos os documentos obrigatórios exigidos pelo edital para o credenciamento da empresa, conforme se constata na ata do pregão presencial 001/2023”

É relatório!

#### 03. MÉRITO

A presente demanda recursal trata-se, fundamentalmente, da celeuma na fase do credenciamento do certame conforme o edital do Pregão Presencial 001/2023. É imperioso destacar, que todo procedimento fora dada a publicidade necessária conforme preconiza a lei 8666/93 e lei 10.520/02, a empresa RECORRENTE, argüi em tela que o documento REQUERIMENTO DO EMPRESÁRIO apresentado pela empresa RECORRIDA não é suficiente para atender o ato de CREDENCIAMENTO, o pregoeiro de forma a cumprir o que determina o Art. 3 da Lei 8666/93, no que tange o PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, não reconheceu a assinatura digital apresentada, ainda que acompanhada do “RELATÓRIO DE CONFORMIDADE” que segundo o representante daria validade de autenticação substituindo o RECONHECIMENTO DE FIRMA exigido no item 5.3 do instrumento convocatório, a recorrente faz menção a dispositivos legais que não regem o procedimento de licitação, na tentativa induzir ao pregoeiro e sua equipe a um erro. Noutro pórtico, a RECORRENTE solicita que seja exigido da empresa RECORRIDA a apresentação de “CERTIDÃO ESPECÍFICA da JUCERN” a qual não consta no rol de exigências do instrumento convocatório tampouco no Art. 27 da lei 8666/93. A leitura do edital é de observância obrigatória de todo participante, bem como quaisquer dúvida sobre as alíneas de qualquer instrumento convocatório deverá ser solicitado ESCLARECIMENTO e/ou IMPUGNAÇÃO.

#### 04. DA DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Diante do exposto e com base na decisão do Srº Pregoeiro Oficial do Município, a qual passo adotar nesta, **DECIDIMOS NEGAR PROVIMENTO TOTAL** ao pleito recursal mantendo a empresa RECORRENTE descredenciada e mantendo assim o credenciamento e declarando a empresa **MARIA DA PAZ SANTOS VALE DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ: 11.685.975/0001-17 vencedora do certame.

**Retorne os autos a Comissão de Licitação para ter ciência da decisão e dar prosseguimento ao processo licitatório.**

**Publique-se!**

Galinhos/RN, 23 de novembro de 2023.

( Assinado Eletronicamente)

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:**18AA14BA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 80-2023**

O Prefeito Municipal de Galinhos/RN, no uso de suas atribuições, em conformidade com o parecer técnico da unidade competente deste município, e nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei Federal de nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, DISPENSA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para a contratação da empresa NOBRELIN COMERCIO E SERVICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 44.806.849/0001-22, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA**, perfazendo um valor global de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), a qual trata o presente processo, HOMOLOGANDO este termo.

Galinhos/RN, 22 de novembro de 2023.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diogo Siqueira Tavares  
**Código Identificador:**2F8CA592

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 81-2023**

O Prefeito Municipal de Galinhos/RN, no uso de suas atribuições, em conformidade com o parecer técnico da unidade competente deste município, e nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei Federal de nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, DISPENSA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para a contratação da empresa ALECRIM MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.355.611/0001-65, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN.**, perfazendo um valor global de R\$ 18.611,90 (dezoito mil, seiscentos e onze reais e noventa centavos), a qual trata o presente processo, HOMOLOGANDO este termo.

Galinhos/RN, 22 de novembro de 2023.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diogo Siqueira Tavares  
**Código Identificador:**1CD1387C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA N.º 121/2023– DIA/SEMPLAF, DE 23 DE  
NOVEMBRO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 833/2018, de 19.04.2018.**

**RESOLVE:**

Conceder uma diária, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando a importância de R\$ 100,00 (cem reais), a servidora GILDENE BONIFÁCIO DA SILVA DOS SANTOS, matrícula de nº 1314670/1, ocupante do cargo de **SEC. ESCOLAR**, para cobrir as despesas com deslocamento e hospedagem na cidade de Natal/RN, no

dia 23 de novembro de 2023, para participar do 1º Encontro do Setor Público Transição Energética e Energia Verde para os Municípios do RN.

**WILSON GOMES MACHADO JUNIOR**  
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva  
**Código Identificador:**5169BD88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.522 \* REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO**

Dispõe sobre a afetação de bem público imóvel de uso especial no âmbito da Administração Pública Municipal.

O **MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN**, por sua PrefeitaConstitucional, no uso das suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que a Administração pode destinar bens para algum uso especial, pelo procedimento da afetação, ou seja, fixar que aquele bem atenderá finalidades específicas;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal nº 1.511, de 16 de outubro de 2023, declarou como de utilidade pública uma gleba de terra encravada no imóvel tombado sob a Matrícula denº 986, do Livro 2 (Registro Geral), sob o nº R-49-986 do Registro Geral do Serviço Notarial e Registral de Goianinha/RN, pertencente à denominada Fazenda Cangaíba, e destinada à construção de uma nova sede do Poder Legislativo Municipal – Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de afetação do imóvel para que a Câmara Municipal de Goianinha/RN possa incorporá-lo ao patrimônio através da competente averbação no registro imobiliário do imóvel;

**CONSIDERANDO, sobretudo, o interesse público.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica afetado o bem imóvel a seguir descrito para o uso especial por parte da Câmara Municipal de Goianinha/RN:

Uma gleba de terra com área total de 1.446,00m<sup>2</sup> (um mil quatrocentos e quarenta e seis metros quadrados), limitando-seo Norte (N), numa extensão de 50,00m, com área depropriedade do Plano A Empreendimentos Imobiliários Ltda; aoSUL (S), numa extensão de 50,00m, com área de propriedade do Plano A Empreendimentos Imobiliários Ltda; ao LESTE (L), numa extensão de 28,92m, com área de propriedade do Plano A Empreendimentos Imobiliários Ltda; e ao OESTE (O), numa extensão de 28,92m, com a Avenida Monsenhor Armando Paiva, compreendido pelas seguintes coordenadas geográficas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N9.306.329,944m e E 255.996,017m; confrontando com Plano A empreendimentos imobiliários LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 75°28'12" e 50,00m até o vértice V2, de coordenadas 9.306.342,488m e E 256.044,418m; 165°18'29" e28,92m até o vértice V03, de coordenadas N 9.306.314,513m e E256.051,753m; 255°28'12" e 50,00m até o vértice V04, de coordenadas N 9.306.301,969m; segue confrontando com Avenida Monsenhor Armando Paiva, com os seguintes azimutes e distâncias: 345°18'29" e 28,92m até o vértice VO01, ponto inicial desta descrição.

**Parágrafo único:** Todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema U T M, referenciadas no meridiano central nº 33°00', fuso -25, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano projeção U T M.



**Art.2º** - As obras e demais contratações necessárias à edificação e funcionamento da nova sededa Câmara Municipal de Goianinha/RN no referido imóvel ficarão a cargo do Poder Legislativo Municipal.

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva

**Código Identificador:**DEA8E2C3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Goianinha/RN  
**CONTRATADO:** R E M CENTRO DE TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 47.166.082/0001-02

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES NO ÂMBITO DA PREFEITURA DE GOIANINHA/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** Art. 25 inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores

**VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (seis sete mil reais).**

**VIGÊNCIA:** 23 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 21 de novembro de 2023.

Contratante

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeitura Municipal de Goianinha

Contratada

**R E M CENTRO DE TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA,**

Inscrito No CNPJ sob o n.º 47.166.082/0001-02

**Publicado por:**

Daniel Anselmo Soares

**Código Identificador:**79DA0E81

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º  
0104104/2021**

**Nº Processo:** 817/2021. **Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 0104104/2021. **Objeto:** Locação de imóvel destinado para o funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, **Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado:** Sr. **FABIO MACHADO DA SILVA**, inscrita no CPF n.º 701.533.294-91, no valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com prorrogação de vigência de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93. Unidade Orçamentária: 09.001, Projeto de Atividade: 2121, Natureza: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 15000000  
**Data de assinatura:** 01/11/2023 com vigência até 01/11/2024.

Prefeitura Municipal de Goianinha

**HOSANIRA GALVÃO**

Contratante

**FABIO MACHADO DA SILVA**

Inscrito no CPF N.º 701.533.294-91

Contratada

**Publicado por:**

Daniel Anselmo Soares

**Código Identificador:**1E1872A6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº 389/2023 - GP**

Goianinha/RN, 23 de novembro de 2023.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art.1º - Exonerar, a pedido, o servidor **FABIO LEANDRO SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob n.º **090.002.554-90**, Vigia, matrícula **1349767**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, de acordo com Pedido de Vacância de 31 de outubro de 2023.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2023.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 23 de novembro de 2023.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luciana Tavares Silva

**Código Identificador:**D7511899

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Goianinha/RN

**CONTRATADO:** PITAS MATIAS ARAUJO ADVOGADOS ASSOSSIADOS, CNPJ-12.539.895/0001-16.

**OBJETO:** Contratação de assessoria jurídica e consultoria em direito ambiental e direito administrativo, para assessorar a secretaria de desenvolvimento ambiental e urbanístico.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** Art. 25 inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores

**VIGÊNCIA:** 13 de novembro de 2023 a 13 de novembro de 2024.

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 13 de novembro de 2023.

Contratante

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeitura Municipal de Goianinha

Contratada

**PITAS MATIAS ARAUJO ADVOGADOS ASSOSSIADOS,**

CNPJ-12.539.895/0001-16.

**Publicado por:**

Daniel Anselmo Soares

**Código Identificador:**6E464420

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT  
ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO  
Nº 130/2023 À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023 QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN E A PESSOA  
JURÍDICA BRASIL E MATOS LTDA, CNPJ: 00.623.949/0001-  
48**

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de n.º 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio

Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **BRASIL E MATOS LTDA**, CNPJ: **00.623.949/0001-48**, sediada na Rua Auri Brasil, 100, sala 01, Presidente Costa e Silva, CEP: 59625-260, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. **RODOLFO MENEZES BRASIL LINS DE MATOS**, portador da Cédula de Identidade sob nº 002.549.556-SSP/RNe inscrito no CPF sob nº 083.610.054-98, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento de acréscimo, com fundamento legal no com parágrafo primeiro, inciso I, art 65 da Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de acréscimo na prestação dos serviços de agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, marcação, remarcação, cancelamento, emissão e fornecimento de passagens aéreas nacionais em atendimento às demandas das Secretarias Municipais de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

Conforme cláusula primeira fica acrescida a porcentagem de 25% (*vinte e cinco por cento*) no lote abaixo perfazendo o valor aditivado, de acordo com parágrafo primeiro, inciso I, art 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Termo de Contrato, e, conforme discriminação abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	VALOR ORIGINAL	VALOR ADITIVO DE 25%
ÚNICO	Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, marcação, remarcação, cancelamento, emissão e fornecimento de passagens aéreas nacionais.	Sv	R\$ 12.500,00	R\$ 3.125,00

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2023, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 130/2023 da Dispensa de Licitação nº 023/2023 – Processo Administrativo nº 084/2023 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas, condições registradas na proposta, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 16 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/rn	Brasil e Matos Ltda
<b>ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA</b>	<b>RODOLFO MENEZES BRASIL LINS DE MATOS</b>
Prefeito Municipal	Representante Legal
(contratante)	(contratada)

**Publicado por:**

Thalisson Bruno Lopes de Oliveira  
Código Identificador:3BF038B0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

Fica desconsiderado o extrato do termo de compromisso e apoio à Festa do Bode 2023, de 17 de novembro de 2023, publicado na edição nº 3.162 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Deve, por força maior, haver a desconsideração de todos os seus possíveis efeitos legais.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, aos 23 de novembro de 2023.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Cosme Abraão Silva Freitas  
Código Identificador:0DEBC3E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2023**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 5.412/2023

Nome do credor: **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**  
CNPJ: 71.256.283/0001-85

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

**Unidade Orçamentária: 02.027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Ação: 2008 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR**

**Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA**

**Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos**

**Região: 0001 - Guamaré**

**Unidade Orçamentária: 02.027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Ação: 2008 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR**

**Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA**

**Fonte: 16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços**

**Região: 0001 - Guamaré**

**Valor Total: R\$11.801,11 (Onze mil, oitocentos e um reais e onze centavos).**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de manutenção com troca de peças em Aparelho CR - Leitura de Imagens, destinada a atender as necessidades do Hospital Manoel Lucas de Miranda.

Guamaré/RN, 22 de novembro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal de Guamaré

**Publicado por:**

Isaque Felipe de Oliveira Farias  
Código Identificador:DA667E68

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 049/2018**

**Processo nº:** 5.447/2023

**Contratante:** Município de Guamaré/RN.

**Contratada:** SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL- SAMA

**CNPJ Nº:** 14.775.280/0001-14

**Objeto do aditivo:** O objeto do presente termo aditivo é a alteração da cláusula sexta, 6.1, do contrato nº 049/2018, referente a contratação de empresa especializada do ramo pertinente para prestação de serviços médicos nas especialidades de clínica cirúrgica e anestesiologia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Guamaré/RN, de acordo com as condições descritas no Edital da Concorrência Pública (SRP) nº 005/2018, para em seguida, prorrogar o prazo contratual por mais 08 (oito) meses.

**Vigência:** 08 (oito) meses, com início em 11 de dezembro de 2023 a 10 de agosto de 2024.

**Classificação da despesa:** A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo.

**Previsão legal:** art. 57, inc. II, §4º da Lei nº 8.666/93.

**Assinaturas:** ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXERA (Prefeito Municipal) – Contratante. SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL- SAMA. (Contratada).

Guamaré/RN, 22 de novembro de 2023.

**Publicado por:**

Isaque Felipe de Oliveira Farias

**Código Identificador:** 1D4BB1FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023 PARA TODOS OS**  
**PERMISSIONÁRIOS DO ESPAÇO COMERCIAL DA**  
**RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE GUAMARÉ-RN EM**  
**DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DE OBRAS E**  
**INTERVENÇÕES NO LOCAL QUE IMPOSSIBILITEM O**  
**FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE.**

Dispõe sobre o EDITAL DE CONVOCAÇÃO para todos os permissionários do espaço comercial da rodoviária municipal de Guamaré-RN para realizar a solicitação do auxílio emergencial disposto na Lei Municipal 813/2023, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

A Prefeitura Municipal de Guamaré -RN, por meio do Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, em consonância com a Lei Municipal 813/2023, vem convocar todos os permissionários do espaço comercial em bem público da Rodoviária do município de Guamaré- RN em decorrência da realização de obras e intervenções no local que impossibilitem o funcionamento da atividade, para realizar a solicitação do auxílio emergencial disposto na Lei Municipal 813/2023, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

**Considerando** o art. 1º da Lei Municipal 813/2023 que regulamenta o auxílio emergencial para atender os permissionários de espaços comerciais em bens públicos do município de Guamaré- RN em decorrência de realização de obras e intervenções no local que impossibilitem o funcionamento da atividade, com periodicidade mensal, no valor de meio salário mínimo vigente.

**Considerando** que o auxílio emergencial tem a finalidade de complementar a renda das famílias dos permissionários de espaços comerciais em bens públicos do município de Guamaré- RN, que dependem do comércio na área afetada pela realização de obras, com o objetivo de garantir o direito a uma renda mínima, para suprir suas necessidades básicas durante o período.

**Considerando** que a Secretaria Municipal de Assistência Social publicará editais de chamamento, fixando os procedimentos para a solicitação do auxílio emergencial instituído pela Lei Municipal 813/2023.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**Art. 1º.** O presente edital tem por objetivo convocar todos os permissionários do espaço comercial da rodoviária municipal de Guamaré-RN para realizar a solicitação do auxílio emergencial disposto na Lei Municipal 813/2023, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

**Art. 2º.** O objetivo do presente edital é de complementar a renda das famílias dos permissionários de espaços comerciais em bens públicos do município de Guamaré- RN, que dependem do comércio na área afetada pela realização de obras, com o objetivo de garantir o direito a uma renda mínima, para suprir suas necessidades básicas durante o período.

**DA SOLICITAÇÃO**

**Art. 3º.** A solicitação do auxílio emergencial será feita presencialmente na sede da secretaria de assistência social através da comissão especial de análise da documentação do auxílio emergencial designados pela Secretaria de Assistência Social, localizada na Rua Monsenhor José Tibúrcio, Centro, Guamaré/RN, entre os dias **27 de novembro ao dia 01 de dezembro de 2023**, no período de segunda a quinta feira no horário de expediente de 08h às 12h e 14h às 17h e na sexta-feira de 08h às 12h.

**DA DOCUMENTAÇÃO**

**Art. 4º.** Os documentos para a realização da solicitação deverão ser apresentadas presencialmente, sendo os seguintes:

- I- Cópia do documento oficial com foto;
- II- Comprovante de residência recente (dos últimos três meses) no município de Guamaré-RN;
- III- Documentos que comprovem sua permissão de uso ou efetiva utilização do bem público;
- IV- Documentos que comprovem o vínculo empregatício, inclusive servidores públicos, militares, empregados públicos e contratados por prazo determinado;

**Art. 5º.** Serão indeferidas as solicitações que não observarem os requisitos abaixo:

- I- Preenchidas com informações incompletas;
- II- Sem a cópia do documento oficial com foto;
- III- Feitas após o prazo de inscrição;

**Art. 6º.** As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela gestão municipal.

Guamaré/RN, 23 de novembro de 2023.

**MARISA RODRIGUES DA SILVA**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Louise de Lima Melo

**Código Identificador:** 7A1E3A43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA Nº 012/2023**

Designar servidores para compor a comissão especial para análise da documentação do auxílio emergencial aos permissionários do espaço comercial em bem público da Rodoviária Municipal de Guamaré-RN em decorrência da realização de obras e intervenções no local que impossibilitem o funcionamento da atividade.

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Municipal 813/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar servidores para compor a Comissão Especial especial para análise da documentação do auxílio emergencial aos permissionários do espaço comercial em bem público da Rodoviária Municipal de Guamaré-RN em decorrência da realização de obras e intervenções no local que impossibilitem o funcionamento da atividade, integrada pelos seguintes servidores: Louise de Lima Melo, Mercia Cislaine de Souza, matrícula nº 27815 e Tatiana Pereira Gomes, matrícula nº 27950.

Art. 2º. A comissão poderá se valer de informações preliminares suscitadas pela Secretária Municipal de Obras, afim de instruir e conduzir de maneira eficaz os processos.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guamaré/RN, 23 de novembro de 2023.

**MARISA RODRIGUES DA SILVA**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Louise de Lima Melo

**Código Identificador:**21E8C48A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 348/2023-GP**

INSTITUI A COMISSÃO DE ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL DO EDITAIS 001 E 002/2023 - PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA DA LEI PAULO GUSTAVO – IELMO MARINHO/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Análise do Mérito Cultural dos Editais: 001 e 002/2023 – Prêmio de Fomento à Cultura – Lei Paulo Gustavo – Ielmo Marinho/RN.

**Eliomara Félix de Lima Souza**

**CPF: 065.293.744-69**

**Presidente**

**Francisca Willyane Bezerra de Souza**

**CPF: 065.293.744-69**

**Secretária**

**Geisa Lopes da Rocha**

**CPF: 916.179.444-91**

**Membro**

**Maria Sueli Alves da Silva**

**CPF: 023.318.624-78**

**Membro**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ielmo Marinho/RN, em 23 de novembro de 2023.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**7DF9CB04

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO Nº. 010, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*Dispõe sobre a apreciação e aprovação do Novo REGIMENTO INTERNO DO CMDCA, do Município de Ipanguaçu/RN..*

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:**

**RESOLVE:**

**1º-** Aprovar o **NOVO REGIMENTO INTERNO do CMDCA**, considerando:

Ter sido o referido documento discutido em plenária deste colegiado, por ocasião da sessão ordinária realizada no dia 22 de novembro de 2023, a partir 10h da manhã, via aplicativo Whatsapp, registrada em ATA nº 010/2023, do CMDCA.

Delegar, o referido REGIMENTO INTERNO, um conjunto de diretrizes que são de competências do CMDCA no âmbito da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Ipanguaçu/RN.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IPANGUAÇU/RN, 22 de NOVEMBRO DE 2023.

**FRANCISCO FRANÇA DE SOUZA**

Presidente do Cmdca/ipanguaçu/RN

**Publicado por:**

Remo da Fonseca Silveira

**Código Identificador:**EE582895

**GABINETE DO PREFEITO  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE IPANGUAÇU/RN**

**REGIMENTO INTERNO****TÍTULO I**

Do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

**Capítulo I****Da Natureza do Conselho**

**Art. 1º** O presente Regimento Interno disciplina o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ipanguaçu/RN, instituído pela Lei Municipal nº. 015, de 22 de outubro de 2002, alterada pela Lei Complementar nº. 034, de 11 de junho de 2015 e pela Lei Complementar nº. 004, de 15 de julho de 2022.

**Art. 2º** A criação do Conselho Municipal está prevista no Art. 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente/ECA. Formado por representações governamentais e da sociedade civil, é um órgão colegiado, de caráter permanente, deliberativo e controlador da política de promoção, defesa e garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Parágrafo único:** O CMDCA está vinculado administrativamente ao órgão da Administração Pública Municipal responsável pela Política Municipal de Assistência Social/SEMTHAS.

## Capítulo II

### Das Competências

**Art. 3º** Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ipanguaçu/RN, sem prejuízo a outras atribuições legais:

Formular a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução;

Deliberar e fiscalizar sobre a Política Municipal da Criança e do Adolescente com vista à garantia da promoção, da defesa, da orientação e a proteção integral;

Cumprir e fazer cumprir, no âmbito municipal, o Estatuto da Criança e do Adolescente, as Constituições Estadual e Federal, a Lei Orgânica do Município e toda a legislação atinente a direitos e interesses da criança e do adolescente;

Zelar pela execução de políticas públicas que atendam as demandas das crianças e dos adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhança, dos bairros ou da zona urbana ou rural em que se localizem;

Opinar na formulação das políticas sociais básicas de interesse da criança e do adolescente;

Deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implantação de programas e serviços a que se referem os incisos I, II e III do artigo 2º da Lei 034/2015, bem como sugerir a criação de entidades governamentais;

– Opinar sobre o orçamento municipal destinado à assistência social, saúde e educação, bem como ao funcionamento do Conselho Tutelar, indicando as modificações necessárias à consecução da política formulada;

Opinar sobre a destinação de recursos e espaço públicos para programações culturais, esportivas, de saúde, educação e lazer, voltadas para a criança e o adolescente;

Formular as prioridades a serem incluídas no planejamento do Município em tudo o que se refere ou possa afetar as condições de vida das crianças e dos adolescentes;

Estabelecer critérios, forma e meios de fiscalização de tudo quanto se execute no Município que possa afetar suas deliberações;

Proceder ao registro das entidades não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes, conforme artigo 91 da Lei Federal nº 8.069, de 1990;

Proceder à inscrição de programas de proteção e socioeducativos de entidades governamentais e não governamentais de atendimento;

Organizar, coordenar e adotar todas as providências que julgar cabíveis para a eleição e posse dos membros do Conselho Tutelar, nos termos da Lei 034/2015, bem como dar posse aos mesmos, além de regulamentar o seu funcionamento e acompanhar, intervir e avaliar as suas ações;

Gereciar o fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente, por meio do seu presidente eleito conforme a Lei Complementar nº. 004, de 15 de julho de 2022, alocados os recursos para os programas no FIA, e projetos protocolados e selecionados pelas entidades não governamentais de atendimento;

Elaborar e alterar o seu Regimento Interno;

Fixar critérios de utilização, através dos planos de aplicação, das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo do acolhimento, sob a forma de guarda, da criança ou do adolescente, órfão ou abandonado, de difícil colocação familiar; e

Deliberar em Assembleia Geral a criação de novo Conselho Tutelar, após verificação e apuração das necessidades peculiares do Município, conforme os critérios a seguir:

População do Município;

Extensão territorial;

Densidade demográfica; e

Necessidades e problemas da população infanto-juvenil.

Elaborar plano de trabalho compatível com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente;

Regularidade na sua constituição e funcionamento;

Tenham em seus quadros pessoas idôneas;

Estejam adequadas e cumpram as legislações e deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Regulamentar, organizar, coordenar e realizar o processo para a escolha dos membros dos Conselhos Tutelares, conforme Lei Municipal e o Estatuto da Criança e do Adolescente;

Deliberar anualmente sobre a alocação de recursos que deverá ser feita a partir das prioridades identificadas na realidade e dispor sobre eventuais remanejamentos;

Deliberar sobre os regimentos internos do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar;

Acompanhar e controlar a execução do Plano Municipal de atendimento à criança e ao adolescente;

Deliberar e fiscalizar os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

## Capítulo III

### Da Composição

**Art. 4º** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA será composto paritariamente por 16 (dezesseis) membros titulares, sendo 8 (oito) representantes do Poder Público e 8 (oito) representantes da sociedade civil organizada, com igual número de suplentes.

**Art. 5º** Os representantes do Poder Público serão indicados pelos seus representantes legais, sendo:

- 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS;

- 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação - SEMEI;

- 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

IV - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude;

V - 02 (dois) representantes da Associação Filantrópica da Infância e Juventude de Ipanguaçu;

VI - 02 (dois) representantes do Grupo de Escoteiro Nossa Senhora de Lourdes;

VII - 02 (dois) representantes da Pastoral da Criança;

VIII - 02 (dois) representantes da Igreja Presbiteriana do Brasil.

**Art. 6º** As entidades não governamentais com assento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão representativas da sociedade civil organizada, através das indicações por seus representantes.

§ 1º Só poderão participar do processo de eleição da representação do segmento de atendimento à criança e ao adolescente, previsto no inciso I deste artigo, as entidades que se encontram devidamente registradas junto ao CMDCA, conforme os incisos XI e, XII do Art. 3º deste Regimento Interno.

§ 2º Havendo o cancelamento do registro da entidade após o período de eleição das entidades não governamentais, a plenária do Conselho providenciará sua substituição.

§ 3º Consideram-se organizações sociais as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, voltadas para atividades de relevante valor social, que independem de concessão ou permissão do Poder Executivo, criadas por iniciativas de particulares, segundo modelo previsto em Lei, reconhecidas, fiscalizadas e fomentadas pelo Poder Público.

§ 4º Poderão concorrer às vagas do segmento de organizações sociais, aquelas que desenvolvam ações na área da infância e adolescência, devendo comprovar esta atuação através de documentos, que deverão estar previstos no Edital de Convocação do Fórum de Entidades não governamentais, especialmente convocado para eleição dos seus representantes junto ao CMDCA.

**Art. 7º** O mandato dos Conselheiros, ainda que os substitutos, será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução consecutiva.

**Parágrafo Único** - É vedado ao Conselheiro exercer mais de dois mandatos consecutivos, sem que ocorra no mínimo um mandato de intervalo, independente de sua representação, ressalvados, a desistência de qualquer conselheiro(a) em concorrer a vaga por qualquer uma das entidades.

**Art. 8º** Os titulares e suplentes das entidades não governamentais serão indicados pelos seus representantes, para compor assento junto ao CMDCA.

§ 1º As entidades eleitas deverão indicar seus representantes titulares e suplentes para compor a referida gestão do CMDCA, através de documento assinado pelo seu representante legal e entregue junto a Secretaria Executiva do CMDCA.

§ 2º Quando não houver o preenchimento da vaga de uma determinada representação, será encaminhando ofício a entidade para que a mesma possa realizar a indicação de novos membros para preenchimento da vaga em aberto. Esgotando-se as possibilidades, a plenária do CMDCA deliberará sobre as formas de encaminhamento, conforme Art. 6º deste Regimento Interno.

**Art. 9º.** A relação de representantes governamentais e não governamentais indicados através de documentos entregues a Secretaria Executiva do CMDCA serão encaminhada ao Chefe do Poder Executivo para publicação de Portaria ou Decreto de Nomeação, seguindo-se a posse dos conselheiros, observado o fim do mandato da gestão anterior, sem que haja interrupção nas atividades do Conselho.

**Art. 10** Os representantes de Órgãos Governamentais e não governamentais poderão ser substituídos a qualquer tempo, mediante apresentação de documento assinado pelo representante legal, dirigido ao Conselho, que encaminhará ao Chefe do Poder Executivo para nova nomeação através de Portaria ou Decreto Municipal, seguido de sua posse junto ao CMDCA, o qual cumprirá o tempo de mandato da atual gestão.

**Art. 11** Perderá o mandato e terá vedada a recondução para o mesmo período, o Conselheiro que no exercício da titularidade faltar a 04 (quatro) reuniões consecutivas ou alternadas, salvo justificativa aprovada pela Plenária do Conselho, apresentada oficialmente a Secretaria Executiva com no máximo 72 horas de antecedência, para que esta tenha tempo hábil para contatar seu suplente.

§ 1º Serão aceitas no máximo 4 (quatro) justificativas de ausência no período de um ano.

§ 2º Na perda de mandato do titular, a entidade representativa deverá indicar substituto, por meio de documento oficial ao Conselho.

§ 3º No caso das entidades não governamentais, quando o assento ao Conselho pertencer a entidade diversa da sua suplência, havendo a perda de mandato da(o) titular, a entidade suplente assumirá a titularidade e indicará um novo suplente.

§ 4º No caso da perda de mandato das duas entidades, assumirá a suplente, indicada pelo representante da entidade.

§ 5º Na inexistência de entidades para preencher a vaga de uma determinada representação esta poderá ser preenchida por entidade não governamental de outros segmentos, aprovada pela plenária do Conselho, garantindo assim a paridade entre sociedade civil e governo.

**Art. 12** A função de Conselheiro é de caráter público relevante, não remunerada e de exercício prioritário, justificando sua ausência a qualquer outro serviço quando determinado pelo comparecimento às suas Sessões Plenárias, reunião de comissão ou participação em diligência.

**Art. 13** O ressarcimento de despesas de transporte e alimentação ou pagamento de diárias aos membros do Conselho processam-se nas condições e valores estabelecidos pelas normas usadas pelo Município em atos idênticos ou semelhantes.

## Capítulo IV

### Das atribuições dos Conselheiros

**Art. 14** Aos Conselheiros do CMDCA compete:

- Comparecer, deliberar e votar a matéria em discussão das Sessões Plenárias do CMDCA;
- Integrar necessariamente uma das Comissões Temáticas, comparecer e participar das suas sessões e outras atividades;
- Requerer informações, providências e esclarecimentos à Mesa Diretora, à Secretaria Executiva e as Comissões Temáticas;
- Apresentar relatórios e pareceres dentro dos prazos fixados pela Sessão Plenária; V - Executar atividades que lhes forem atribuídas pela Sessão Plenária;
- Propor temas ou assuntos para inclusão na pauta das Sessões Plenárias;

- Apresentar à Secretaria Executiva do CMDCA, justificativa de ausência, nas Sessões Plenárias ou reunião das Comissões Temáticas, dentro do prazo estabelecido pelo Art. 12 deste Estatuto;
- Assinar no livro próprio sua presença e participação na Comissão Temática e na Sessão Plenária;
- Solicitar à Mesa Diretora convocação extraordinária de Sessão Plenária, para apreciar e votar assunto relevante;
- Votar e ser votado para as funções da Mesa Diretora do CMDCA.
- Manter atualizados seus dados pessoais como, endereço eletrônico e telefone junto a Secretaria Executiva para contato;
- Solicitar afastamento e substituição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em caso de candidatura ao Conselheiro Tutelar e para concorrer a cargos eletivos, conforme lei eleitoral.

**Parágrafo Único:** Os Conselheiros Suplentes terão direito à voz nas deliberações e na Sessão Plenária, e voto somente quando em substituição do titular.

### Art. 15 é vedado aos Conselheiros:

- Pronunciar-se em nome do Conselho Municipal e da Diretoria, sem prévia autorização da diretoria, e sem o consenso da maioria, sobre assuntos delicados e melindrosos;
- Utilizar-se do CMDCA para vantagens pessoais, eleitoreiras, político-partidárias, financeiras ou de outra ordem;
- Censurar pessoas ou ações do CMDCA ou da Diretoria, fora das reuniões do Conselho;
- Contrariar, deliberadamente decisões tomadas colegiadamente pelo CMDCA ou pela sua Diretoria;
- Receber remuneração ou qualquer outra forma de pagamento por serviços prestados ao Conselho.

## TÍTULO II

### Da Organização

#### Capítulo V

#### Da Estrutura e funcionamento

**Art. 16** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA dispõe da seguinte estrutura funcional para exercer suas competências:

- I – Sessão Plenária.
- II - Mesa Diretora.
- III - Secretaria Executiva.

#### Seção I

#### Da Sessão Plenária

**Art. 17** A Sessão Plenária, instância soberana e deliberativa do CMDCA, é composta pelo conjunto de membros titulares e suplentes do Conselho, no exercício de seus mandatos.

**Art. 18** À Sessão Plenária compete:

- Deliberar sobre matérias encaminhadas para apreciação ao CMDCA;
- Baixar normas de sua competência, necessárias a regulamentação da Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Convocar conforme orientação dos Conselhos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Deliberar sobre a Política Orçamentária, e critério de aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
- FIA, conforme legislações vigentes e diretrizes aprovadas nas Conferências;
- Deliberar e aprovar os balancetes mensais, os demonstrativos e o balanço anual do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
- Requisitar aos órgãos da administração pública e ou das Entidades privadas informações, estudos ou pareceres sobre matéria de interesse do CMDCA;
- Eleger, dentre seus membros, o Presidente, o Vice-Presidente e Secretários, ou pelo Presidente “ad hoc”, que conduzirá a sessão Plenária, no impedimento dos titulares;

– Deliberar sobre matéria dos Conselhos Tutelares, conforme sua competência estabelecida pela legislação, assim como pela normatização dos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 19** O CMDCA reunir-se-á em Sessão Plenária, quinzenalmente ou mensalmente, em caráter ordinário com a comunicação de 72(horas), conforme calendário anual e, extraordinariamente sempre que convocado pelo Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento da maioria simples de seus membros, com no mínimo 48 (horas), ou seja, dois (02) dias úteis de antecedência.

§ 1º As Sessões Plenárias serão realizadas em local e horário previamente definido pela presidência, informado pela Secretaria Executiva, podendo ser convocadas para realizar-se em local diverso, sempre que necessário.

§ 2º As Sessões Plenárias realizar-se-ão em convocação única com no mínimo metade mais um de seus membros, respeitados 15 minutos de tolerância do horário marcado previamente para o início da reunião.

§ 3º As Sessões Plenárias serão coordenadas pelo Presidente do CMDCA, pelo seu substituto regimental ou pelo Presidente “ad hoc”, de que trata o artigo 28 deste Regimento Interno.

§ 4º No ato de posse de cada nova gestão será eleito Presidente “ad hoc” que irá convocar a primeira reunião e responderá pelo Conselho até o momento da eleição e posse da Mesa Diretora.

**Art. 20** As Sessões Plenárias serão públicas, abertas a participação da população, com direito a voz.

**Art. 21** As deliberações da Sessão Plenária poderão consubstanciar-se em Resoluções, assinadas pelo Presidente do CMDCA e encaminhadas para publicação.

**Art. 22** A Convocação para as Sessões Plenárias conterão a pauta do dia, preparada pela Secretaria Executiva em articulação com a diretoria do CMDCA e dela constará necessariamente:

I - Abertura da Sessão, discussão e votação das Matérias e Ata da Sessão Plenária anterior;

II - Leitura do Ofício ou Edital de Convocação, discussão e aprovação da pauta do dia;

III – Apreciação de justificativas de ausência de Conselheiros;

IV - Assuntos das Convocações;

V – Outros assuntos de interesse e de competência do Conselho;

VI – Correspondências;

VII - Comunicações e Informes;

VIII - Palavra livre sobre assuntos de interesse geral;

IX - Encerramento.

**Art. 23** Qualquer Conselheiro poderá apresentar matéria à apreciação da Sessão Plenária enviando-a por escrito, para a Secretaria Executiva com a antecedência de três (03) dias, ou apresentar proposta de inclusão na pauta do dia.

**Parágrafo Único:** Matérias urgentes não apreciadas pelas Comissões Temáticas deverão ser apreciadas e deliberadas em Sessão Plenária.

**Art. 24** A Pauta das Sessões Plenárias Ordinárias ou extraordinárias serão encaminhadas para conhecimento dos Conselheiros com no mínimo três (03) dias úteis de antecedência, através de correio eletrônico ou grupo de mensagem via whatsapp os quais deverão sugerir as alterações necessárias.

**Art. 25** As deliberações das Sessões Plenárias se processarão por aclamação ou simbólica, sendo que na ausência do titular, seu suplente terá direito a voto.

**Parágrafo Primeiro:** No caso de empate, a votação será definida pelo voto do Presidente, ou o conselheiro que estiver no exercício de sua função, conforme Art. 28 deste Regimento Interno.

## Seção II

### Da Mesa Diretora

**Art. 26** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ipanguaçu/RN realizará Sessão Plenária, com quórum mínimo de dois terços, para eleger dentre os membros titulares, seu Presidente, Vice-Presidente e Secretário, obedecendo aos princípios democráticos da paridade e da alternância representativa entre representantes da sociedade civil e do Poder Público.

**Art. 27** A Mesa Diretora terá mandato de dois anos, sendo permitida uma única reeleição.

**Parágrafo único:** Nos casos de vacância ou falta de conselheiros da sociedade civil em se candidatar-se a um dos cargos da Mesa Diretora, a vaga retorna para a área governamental, onde deverá ser realizada nova eleição para o cargo, a fim de cumprir o mandato.

**Art. 28** A coordenação do CMDCA e das Sessões Plenárias será exercida pelo Presidente, e em sua ausência, ou impedimento temporário, pelo Vice-Presidente.

§ 1º Ocorrendo à ausência ou impedimento do Presidente e do Vice-Presidente assumirá a coordenação da Sessão Plenária o Secretário, e na sua ausência um dos conselheiros com assento no CMDCA.

§ 2º Ocorrendo à ausência ou impedimento dos membros da Mesa Diretora, assumirá a coordenação da Sessão Plenária um Conselheiro escolhido pela Plenária, conforme previsto no inciso VII do Art. 18 deste Regimento Interno.

**Art. 29** A Mesa Diretora Compete:

- Dispor sobre as normas e atos relativos ao funcionamento administrativo do CMDCA;

- Tomar decisões, em caráter de urgência, “ad referendum” da Sessão Plenária;

- Desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento de suas atribuições.

**Art. 30** Ao Presidente do CMDCA compete:

I - Convocar e coordenar as Sessões Plenárias do CMDCA;

II - Representar judicialmente e extrajudicialmente o CMDCA;

III - Submeter à votação as matérias a serem apresentadas e decididas pela Sessão Plenária, intervindo na ordem dos trabalhos e suspendendo-os sempre que necessário;

IV - Assinar as Resoluções do CMDCA;

V - Delegar competências;

VI - Decidir as questões de ordem levantadas nas Sessões Plenárias;

VII - Cumprir e fazer cumprir as Resoluções emanadas do CMDCA;

VIII - Distribuir matérias aos Conselheiros para apreciação;

IX - Baixar os atos necessários ao exercício das tarefas administrativas, assim como as que resultarem de deliberação da Sessão Plenária do CMDCA;

X - Coordenar, articular e garantir o papel e a missão institucional do CMDCA;

XI - Monitorar a resolutividade das deliberações da Sessão Plenária;

XII - Criar e fortalecer canais permanentes entre Secretaria Executiva, Comissões Temáticas e Sessão Plenária;

XIII - Dinamizar e aperfeiçoar as relações interpessoais e institucionais do CMDCA para o desenvolvimento de um trabalho em Rede;

XIV - Coordenar a representação política do CMDCA, em relação com o Conselho Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselhos Tutelares e outros;

XV - Garantir a primazia e soberania da Sessão Plenária nas decisões políticas do CMDCA, de acordo com o princípio participativo e colegiado;

XVI - Orientar e coordenar a Secretaria Executiva para que desempenhe seu papel burocrático e administrativo.

**Art. 31** Ao Vice-Presidente compete:

I - Substituir o Presidente em seu impedimento ou ausência;

II - Auxiliar o Presidente no desempenho de suas atribuições;

III - Exercer outras atribuições que lhes sejam conferidas pela Sessão Plenária.

**Art. 32** Ao Secretário compete:

I - Substituir o Presidente e o Vice-Presidente nos seus impedimentos e ausência;

II - Auxiliar a Secretaria Executiva durante a Sessão Plenária com anotações;

III - Lavar a ata das Reuniões com o apoio da Secretaria Executiva.

## Seção III

### Das Comissões Temáticas

**Art. 33** As Comissões Temáticas quando criadas, são instâncias de natureza técnica, permanentes ou temporárias, que fazem parte da estrutura funcional do CMDCA, auxiliares da Sessão Plenária, as quais competem:

- Estudar, analisar e emitir parecer sobre matéria que lhes for distribuída;
- Assessorar a plenária em suas reuniões, sessões, na área de sua competência.

**Art. 34** As Comissões Temáticas, quando constituídas, será preferencialmente de forma paritária, terão no mínimo quatro (04) membros, escolhidos dentre todos os Conselheiros do CMDCA, de acordo com o interesse e a área de atuação de cada um.

§ 1º As Comissões Temáticas de que trata o caput deste artigo, terão, obrigatoriamente, em sua composição, pelo menos um representante dos órgãos Governamentais e um das Entidades Não-Governamentais, titulares, além de um Coordenador e um relator, cujas discussões deverão ser registradas em ata própria.

§ 2º As deliberações tomadas pelas comissões deverão ser submetidas a aprovação da plenária do Conselho.

**Art. 35** Os pareceres emitidos pelas Comissões Temáticas quando criadas, terão prazo de 15 dias para serem apresentados em Sessão Plenária do CMDCA.

**Parágrafo Único.** Caso haja necessidade, a comissão poderá solicitar justificadamente prorrogação do prazo regimental para relatar e apresentar seus pareceres.

**Art. 36** As Comissões Temáticas de caráter permanente quando criadas são:

- I – de Acompanhamento e Ética dos Conselhos Tutelares;
- II – de Orçamento e Fundo;
- III – de Normas, Registro e Inscrição;
- IV – de Comunicação e Divulgação.

**Art. 37** Compete a Comissão de Acompanhamento e ética dos Conselhos Tutelares quando criadas:

- I – Receber e encaminhar assuntos relativos aos Conselhos Tutelares;
- Analisar e apresentar a plenária o Regimento Interno dos Conselhos Tutelares para apreciação;
- Analisar e divulgar os relatórios trimestrais enviados pelos Conselhos Tutelares;
- Acompanhar e solicitar, quando necessário, nomeação, férias, licenças e substituições de Conselheiros, concedidas pelo Poder Executivo;
- Acompanhar e fiscalizar a atuação dos Conselhos Tutelares no desempenho de suas funções e funcionamento, estabelecidos pela legislação e pelo seu Regimento Interno;
- Receber e apurar fatos de descumprimento de deveres, denúncias, irregularidades, infrações administrativas cometidas por membros dos conselhos tutelares e após encaminhar para o órgão competente a que estão vinculados para que sejam realizados os procedimentos administrativos cabíveis;
- Indicar a plenária do CMDCA a aplicação da penalidade administrativa *de* advertência, nos casos de descumprimento do Regimento Interno, devidamente comprovados, que será aplicada por simples ato do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;
- Acompanhar a apuração dos fatos junto ao órgão responsável pelo procedimento administrativo;
- Apresentar o resultado da apuração à plenária do CMDCA, para deliberação de 2/3 de seus membros para que sejam aplicadas as penalidades administrativas *de* suspensão do exercício da função pelo período máximo de sessenta dias, ou destituição da função, conforme o caso, de acordo com a legislação;
- Acompanhar a efetivação das deliberações da plenária do CMDCA e realizar os procedimentos necessários quando da substituição de Conselheiros;

**Parágrafo único:** Na omissão da legislação específica relativa ao Conselho Tutelar, a apuração das infrações éticas e disciplinares de seus integrantes utilizará como parâmetro o disposto na legislação municipal aplicável aos demais servidores públicos.

**Art. 38** Compete a Comissão de Orçamento e Fundo:

- Elaborar o Plano de Ação e Aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA, com o planejamento orçamentário, bem como o acompanhamento da sua gestão;
- Acompanhar e monitorar a elaboração e execução do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município;
- Analisar os balancetes com a Prestação de Contas dos recursos do FIA e apresentar a plenária do Conselho para aprovação;
- Promover campanhas, visando a captação de recursos;
- Fiscalizar e fazer cumprir os critérios de financiamento estabelecidos pela legislação do FIA;
- Publicar edital de inscrição de programas para o financiamento de recursos através do FIA;
- solicitar ao gestor do FIA informações e documentos sempre que necessário;
- acompanhar a aplicação dos recursos públicos destinados ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

**Art. 39** Compete a Comissão de Normas, Registro e Inscrição quando existente:

- Analisar o pedido de Registro das Entidades não governamentais e de Inscrição dos Programas governamentais e não governamentais de atendimento a criança e ao adolescente, levando à plenária a análise do seu parecer para deliberação;
- Elaborar normas para o registro de entidades não governamentais e a inscrição de programas de atendimento às crianças e adolescentes desenvolvidos pelas organizações governamentais e não-governamentais;
- acompanhar o monitoramento das entidades registradas e dos programas inscritos no CMDCA, Conforme o ECA;
- Acompanhar o cumprimento da Legislação Municipal da área, do Regimento Interno e das normatizações para o devido funcionamento do Conselho e apresentar proposta de alteração quando necessário.

**Art. 40** Compete a Comissão de Comunicação e Divulgação quando existente:

- Dar ampla visibilidade às ações e deliberações do CMDCA e Conselhos Tutelares;
- Organizar e divulgar as Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme orientação Nacional e Estadual;
- Apoiar a comissão de Orçamento e Fundo na divulgação de campanhas de captação de recursos para o FIA, além de tornar pública a aplicação destes.
- Apoiar a Comissão Especial Eleitoral na divulgação do processo de eleição dos Conselhos Tutelares.

**Art. 41** As Comissões Transitórias ou Temporárias são instâncias de natureza técnica e de caráter provisório, para tratar de assuntos específicos, formadas nas sessões plenárias, conforme necessário, através de deliberação da plenária do Conselho.

**Art. 42** O processo de eleição dos membros dos Conselhos Tutelares será realizado por uma comissão temporária, formada exclusivamente para este fim, de forma paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, de mínimo 6 (seis) conselheiros, a qual será regulamentada por Resolução específica, cuja regulamentação do Processo já consta na Lei 034/2015.

### **Título III** **Das Disposições Gerais**

**Art. 43** O presente regimento interno poderá ser alterado parcial ou totalmente, desde que seja encaminhada proposta expressa de qualquer um dos membros do Conselho, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da reunião que deverá apreciá-la.

**Art. 44** As alterações regimentais serão apreciadas em reuniões extraordinárias convocadas com antecedência mínima de 02 (dois) dias e as matérias serão consideradas aprovadas se receberem o voto favorável de, pelo menos maioria absoluta do conselho.

**Parágrafo único:** Em havendo aprovação deverá ser expedida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente uma Resolução no prazo de 2 a 5 (cinco) a contar da aprovação.

**Art. 45** Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos em Sessão Plenária e publicados em Resoluções do CMDCA.



**Art. 46** O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

IPANGUAÇU/RN, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Conselheiros:

**FRANCISCO FRANÇA DE SOUZA**  
**EDUARDA BATISTA DE OLIVEIRA**  
**JACIRA FERNANDES DE FARIAS LOPES**  
**MÁRIO CÉZAR DE OLIVEIRA FRANÇA**  
**YARA KELLY FELICIANO DE ALCÂNTARA**  
**SAMARA CÂMARA DE FREITAS**  
**MARIA ALEXSANDRA GONÇALVES DE MEDEIRO SOUZA**  
**MARIA DE LOURDES GOMES**  
**LUCIENE MARIA FONSECA DE ALCÂNTARA**  
**FRANCISCA SUZY SILVEIRA CACHINA DE MEDEIROS**  
**PEDRO LUCAS ROCHA DE OLIVEIRA**  
**PATRICIA ALEXSANDRA DA SILVA DANTAS**  
**NIELLY PATRÍCIA ALÍPIO DE MACEDO**  
**FRANCISCA DAS CHAGAS MOURA DE SOUZA**

**Publicado por:**  
Remo da Fonseca Silveira  
**Código Identificador:**48477203

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA Nº 010/2023-CMDCA**

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA PARA APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A REFORMULAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CMDCA.**

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, a partir das nove horas da manhã, realizou-se uma sessão ordinária realizada via aplicativo WHATSAPP, base central no Centro Integrado da Cidadania – CIC, na Rua 23 de Dezembro, 104, no Bairro Centro, Município de Ipangaçu, Estado do Rio Grande do Norte, com os(as) Conselheiros(as) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente abaixo assinados, para apreciação e deliberação sobre a reformulação do Regimento Interno do CMDCA. A sessão ordinária deliberativa foi aberta pelo Presidente do CMDCA o senhor Francisco França de Souza, que deu boas-vindas a todos os conselheiros e conselheiras. Em seguida, expôs o Regimento Interno reformulado e adequou-se a Legislação atual do CMDCA como também, a Legislação do CONANDA. Após a exposição do Regimento Interno, o presidente solicitou de todos os conselheiros que se manifestassem pela sua com apreciação, e voto da matéria em discussão. Não havendo quem quisesse se pronunciar, foi colocado em votação o presente Regimento Interno, e não havendo objeção, o novo **REGIMENTO INTERNO DO CMDCA** foi **APROVADO** pela maioria dos conselheiros(as). Foi informado ainda pelo presidente aos conselheiros(as), que não houve projetos protocolados junto ao CMDCA referente ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2023**, visando à seleção de projetos de entidades de atendimento à criança e ao adolescente inscrita no CMDCA a serem selecionados para o financiamento com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ipangaçu, recursos esses repassados pela Receita Federal do Brasil através de doações do Imposto de Renda Pessoa Física. Nada mais a tratar, o presidente do CMDCA senhor Francisco França de Souza deu por encerrada a presente sessão ordinária realizada pelo aplicativo WHATSAPP, com a lavratura da ATA da sessão, que será assinada por todos os conselheiros participantes e Publicada.

Conselheiros:

**FRANCISCO FRANÇA DE SOUZA**  
**EDUARDA BATISTA DE OLIVEIRA**  
**JACIRA FERNANDES DE FARIAS LOPES**  
**MÁRIO CÉZAR DE OLIVEIRA FRANÇA**

**YARA KELLY FELICIANO DE ALCÂNTARA**

**SAMARA CÂMARA DE FREITAS**

**MARIA ALEXSANDRA GONÇALVES DE MEDEIRO SOUZA**

**MARIA DE LOURDES GOMES**

**LUCIENE MARIA FONSECA DE ALCÂNTARA**

**FRANCISCA SUZY SILVEIRA CACHINA DE MEDEIROS**

**PEDRO LUCAS ROCHA DE OLIVEIRA**

**PATRICIA ALEXSANDRA DA SILVA DANTAS**

**NIELLY PATRÍCIA ALÍPIO DE MACEDO**

**FRANCISCA DAS CHAGAS MOURA DE SOUZA**

**Publicado por:**  
Remo da Fonseca Silveira  
**Código Identificador:**D64A2E82

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Ipangaçu Registro de Preços Eletrônico - PE-018/2023 Resultado da Adjudicação Item: 0001 – Bolo simples de ovos – Quantidade: 300- Valor: 4.50,00 – Item: 0002 – Bolo recheado e confeitado – Quantidade: 300 – Valor: 11.700,00– Item: 0003 – Bolo Recheado Sabor Chocolate– Quantidade: 200 – Valor: 4.000,00 – Item: 004- Bolo de batata doce- Quantidade: 200 - Valor: 4.000,00 – Item: 0005 – Bolo de milho – Quantidade: 200- Valor: 3.740,00 – Item: 0006 – Bolo de macaxeira – Quantidade: 200 – Valor: 4.000,00– Item: 0007 – Bolo da moça- Quantidade: 300,00 – Valor: 6.000,00 – Item: 008- Pé de moleque - Quantidade- 800- Valor: 16.000,00 – Item: 0009- Mini- cupcake- Quantidade: 700 - Valor: 2.450,00 – Item:0010 - Pamonha de milho – Quantidade: 600 – Valor: 2.100,00- Fornecedor: T.P.S DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99)- Adjudicado em: 17/11/2023 por FLUSSIEUR AURELIO VIEIRA GALDINO. Item: 0011 – Tapiocão - Quantidade:600 – Valor: 3.600,00- Item: 0012 – Pão de queijo – Quantidade: 250 cento – Valor: 7.750,00 – Item: 0013 – Salgados variados – Quantidade: 400 cento – Valor: 20.000,00 – Item:0014- Canjica de milho – Quantidade 600 – Valor: 3.000,00- Item: 0015- Sobremesa – Quantidade: 700- Valor: 4.900,00 - Fornecedor: JOCIRENE ANDRÉ DE OLIVEIRA (035.158.394-70) Adjudicado em: 17/11/2023 por FLUSSIEUR AURELIO VIEIRA GALDINO.

**FLUSSIEUR AURELIO VIEIRA GALDINO -**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Remo da Fonseca Silveira  
**Código Identificador:**3A2CC3D4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Ipangaçu Registro de Preços Eletrônico - PE-018/2023 Resultado da Homologação : Item: 0001 – Bolo simples de ovos – Quantidade: 300- Valor: 4.50,00 – Item: 0002 – Bolo recheado e confeitado – Quantidade: 300 – Valor: 11.700,00– Item: 0003 – Bolo Recheado Sabor Chocolate– Quantidade: 200 – Valor: 4.000,00 – Item: 004- Bolo de batata doce- Quantidade: 200 - Valor: 4.000,00 - Item: 0005 – Bolo de milho – Quantidade: 200- Valor: 3.740,00 – Item: 0006 – Bolo de macaxeira – Quantidade: 200 – Valor: 4.000,00– Item: 0007 – Bolo da moça- Quantidade: 300,00 – Valor: 6.000,00 – Item: 008- Pé de moleque - Quantidade- 800- Valor: 16.000,00 – Item: 0009- Mini- cupcake- Quantidade: 700 - Valor: 2.450,00 – Item:0010 - Pamonha de milho – Quantidade: 600 – Valor: 2.100,00- Fornecedor: T.P.S DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99)- Homologado em: 20/11/2023 por REMO DA FONSECA SILVEIRA. Item: 0011 – Tapiocão - Quantidade:600 – Valor:

3.600,00- Item: 0012 – Pão de queijo – Quantidade: 250 cento – Valor: 7.750,00 – Item: 0013 – Salgados variados – Quantidade: 400 cento – Valor: 20.000,00 – Item:0014- Canjica de milho – Quantidade 600 – Valor: 3.000,00- Item: 0015- Sobremesa – Quantidade: 700- Valor: 4.900,00 - Fornecedor: JOCIRENE ANDRÉ DE OLIVEIRA (035.158.394-70) Homologado em: 20/11/2023 por REMO DA FONSECA SILVEIRA.

**REMO DA FONSECA SILVEIRA** -  
Prefeito

**Publicado por:**  
Remo da Fonseca Silveira  
**Código Identificador:**FD01D8D0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 328075/2023 ADESÃO**  
**PREGÃO Nº 0012/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24  
CONTRATADO (A):BRUNO P FERREIRA LTDA  
CNPJ: 19.416.511/0001-17

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico SRP nº 047/2023 da Prefeitura Municipal de Macau/RN, contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar das escolas da rede municipal de ensino de Ipanguaçu, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP 031/2023 da Prefeitura Municipal de Macau/RN e na proposta final apresentada pela empresa que segue em anexo, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.312/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, REFERENTE À ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU/RN.VALOR GLOBAL: R\$ 1.410.560,97 (Um milhão quatrocentos e dez mil quinhentos e sessenta reais e noventa e sete centavos).

VIGÊNCIA: 17/11/2023 À 16/11/2024

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
02.005.12.365.0007.2036.3.3.90.30.15001001/15520000  
02.005.12.365.0007.2037.3.3.90.30.15001001/15520000  
02.005.12.361.0007.2026.3.3.90.30.15001001/15520000  
02.005.12.361.0007.2040.3.3.90.30.15001001/15520000  
02.005.12.361.0007.2048.3.3.90.30.15001001/15520000

IPANGUAÇU/RN, 17/11/2023

**REMO DA FONSECA SILVEIRA** –  
Pelo (a) Contratante

**BRUNO PESSOA FERREIRA** –  
Pelo (a) Contratada

**Publicado por:**  
Remo da Fonseca Silveira  
**Código Identificador:**70B402B0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº328072/2023 ADESÃO PREGÃO**  
**Nº 0013/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24  
CONTRATADO (A):PAIVA AUTO & SERVICOS LTDA  
CNPJ nº 10.449.378/0001-20

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial SRP nº 008/2023 da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, contratação de empresa especializada para Registro de Preço referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com reposição de peças e produtos, para a frota municipal de Ipanguaçu/RN, conforme especificações

estabelecidas no Termo de Referência do Pregão Presencial SRP 008/2023 da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino e na proposta final apresentada pela empresa que segue em anexo, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.607/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, REFERENTE À ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO.

VALOR GLOBAL: R\$ 297.730,00 (duzentos e noventa e sete mil setecentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: 14/11/2023 À 13/11/2024

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
02.005.12.122.0007.2006.3.3.90.30:3.3.90.39.15001001  
02.005.12.361.0007.2061.3.3.90.30:3.3.90.39.15500000  
05.001.12.361.0007.2057.30%:3.3.90.30:3.3.90.39.15400000  
04.001.08.244.0013.2030.3.3.90.30:3.3.90.39.15000000  
04.001.08.244.0013.2022.3.3.90.30:3.3.90.39.16600000  
02.009.20.122.0012.2018.3.3.90.30:3.3.90.39.15000000  
02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.30:3.3.90.39.15000000  
02.002.04.122.0004.2003.3.3.90.30.15000000/3.3.90.39.15000000  
02.007.15.0008.2015.3.3.90.30:3.3.90.39.15000000  
02.011.542.451.0012.2017.3.3.90.30:3.3.90.39.15000000  
02.008.27.812.0011.2016.3.3.90.30:3.3.90.39.15000000  
03.001.10.122.0006.2007.3.3.90.30:3.3.90.39.15001002  
03.001.10.301.0006.2027.3.3.90.30:3.3.90.39.16000000

IPANGUAÇU/RN, 16/11/2023

**REMO DA FONSECA SILVEIRA** –  
Pelo (a) Contratante

**PAIVA AUTO & SERVICOS LTDA - ME** –  
Pelo(a) Contratada

**Publicado por:**  
Remo da Fonseca Silveira  
**Código Identificador:**50374812

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 328079/2023 DISPENSA Nº**  
**042/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24  
CONTRATADO(A): PIRES EMPEENDIMENTOS LTDA  
CNPJ Nº:11.452.879/0001-29

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação e transporte escolar para a Zona Rural e Urbana do município de Ipanguaçu/RN, em caráter emergencial.

VALOR GLOBAL: R\$213.840,00 (duzentos e treze mil oitocentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 17/11/2023 À 16/01/2024

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
02.005.12.361.0007.2049.339039. 15710000 – **EDUCAÇÃO**  
05.005.12.122.0007.2006.339039. 15001001 –  
**EDUCAÇÃO/FUNDO**  
05.001.12.361.0007.2056.339039. 15400000 –  
**EDUCAÇÃO/FUNDO**

IPANGUAÇU/RN, 20/11/2023

REMO DA FONSECA SILVEIRA – PELO (A) CONTRATANTE  
ADRIANA PIRES DANTAS DOS SANTOS - PELO(A)  
CONTRATADA

**Publicado por:**  
Remo da Fonseca Silveira  
**Código Identificador:**38F9C75E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO DOAÇÃO IMÓVEL Nº. 040/2023**

AUTORIZA OS INCENTIVOS FISCAIS E A  
DOAÇÃO DE IMÓVEL À EMPRESA GASNORD

**ENERGIAS LTDA – PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CTR E PARQUE INDUSTRIAL.**

Art. 1º Autoriza a doação de uma área de terreno, pertencente à Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, constituída por: um terreno registrado sob o R – 01/3970, livro 1 – D, às fls. 215, nº 14391, registrado no livro "2", Averbação – 02/3970 do Registro Geral de Imóveis no Cartório Único de Ipanguaçu com área medindo 20,155 ha (vinte vírgula cento e cinquenta e cinco hectares) desmembrado de porção maior - Terreno de formato de medidas irregulares, imóvel plano, seco, esquina, em área pertencente ao Município, situado neste Município de Ipanguaçu, na Localidade de Pedrinhas com as seguintes medidas e confrontações:

UM (01) TERRENO RURAL, localizado na Comunidade de Pedrinhas, Zona Rural, Ipanguaçu/RN, de forma irregular, medindo uma área de 20.155ha e perímetro de 2.199.88m. com a seguinte descrição: A descrição da área Inicia-se no vértice P01, de coordenadas N 9383292.767 m e E 735070.198 m; deste segue confrontando com terras de Município De Ipanguaçu até o vértice P02 de coordenadas N 9383274.681 m e E 735127.777 m com uma o distância de 60,35 m, deste segue limitando-se com a propriedade do Município de Ipanguaçu, com uma distância de 93,70 m até o vértice P03, de coordenadas de coordenadas N 9383185.276 m e E 735099.695 m, deste segue confrontando com a via pública denominada RN 118 até o vértice P04, de coordenadas N 9383122.521 m e E 735199.884 m com uma distância de 104,01 m, deste segue confrontando com Município De Ipanguaçu até o vértice P05, de coordenadas N 9383253.706 m e E 735226.431 m com uma distância de 99,95 m, deste segue confrontando com Município De Ipanguaçu até o vértice P06 de coordenadas N 9383202.513 m e E 735412.253 m com uma distância de 192,74 m, deste segue confrontando com RN 118 até o vértice P07, de coordenadas N 9382908.921 m e E 735408.906 m com uma distância de 293,61 m, deste segue confrontando com a propriedade de Município De Ipanguaçu até o vértice P08, de coordenadas N 9382952.102 m e E 735252.494 m com uma distância de 162,26 m, deste segue confrontando com a propriedade de Município De Ipanguaçu até o vértice P09, de coordenadas N 9382759.297 m e E 735190.862 m com uma distância de 202,38 m, deste segue confrontando com propriedade de Município De Ipanguaçu até o vértice PI O, de coordenadas N 9382746.866 m e E 735187.745 m com uma distância de 12,92 m, deste segue confrontando com a propriedade de Município De Ipanguaçu até o vértice PI l, de coordenadas N 9382727.541 m e E 735182.579 m com uma distância de 19,97 m, deste segue confrontando com a propriedade de Município de Ipanguaçu até o vértice P 12, de coordenadas m e E 735176.037 m com uma distância de 23,94 m, deste segue confrontando com a propriedade de Jeilson Moura Cavalcante até o vértice P13, de coordenadas N 9382786.175 m e E 734891566 m com uma distância de 295,96 m, deste segue confrontando coma propriedade de Jeilson Moura Cavalcante até o vértice P 14, de coordenadas N 9382809.716 m e E 734806.848 m com uma distância de 87,93 m, deste segue até o vértice PI, início da descrição desse perímetro, confrontando com a propriedade do Município De Ipanguaçu, com uma distância de 550,17 m; conforme memorial, planta e ART nº RN20230633491.“

Art.2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a referida área à empresa **GASNORD ENERGIAS LTDA**, pessoa jurídica com sede na Rua Professora Herminia Mendonça, nº 94 – Sala 01 Sala 02 Sala 03 Sala 04, Bairro: Centro, Pacajus/CE, CEP 62.870-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob o NIRE: 23202616621 e no CNPJ: 51.603.493/0001-95, representada por seu sócio **FALB VENTURA MARANHÃO**, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, natural de Fortaleza/CE, nascido aos 26/10/1965, engenheiro eletricitista, portador do CPF 248.023.103-82, CNH 03736604762 Detran/CE, residente e domiciliado na Rua João Cordeiro, 688 – Aptº 1806 – Centro – Fortaleza/CE – CEP 60.110-300 e **LAÍLSON LINCOLN BENÍCIO CORREIA**, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, natural de Fortaleza/CE, nascido aos 23/06/1988, engenheiro eletricitista, CPF 033.039.273-59, Registro 57094 CREA/CE, residente e domiciliado na Av. Santos Dumont, 6400 – Bloco A Aptº 603 – Cocó – Fortaleza/CE – CEP 60.192-022.

Art. 3º Em cumprimento ao disposto da Lei Complementar 001/2023, a donatária deverá cumprir as seguintes condições:

I - Utilizar o imóvel para implantação das instalações do Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos - CTR e do parque industrial;

II - As obras da primeira etapa de implantação a serem edificadas deverão estar concluídas no prazo de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do termo de doação onerosa e da execução da terraplanagem do referido imóvel, e o restante de conformidade com o cronograma de implantação da empresa conforme plano de negócio;

III – Utilizar mão de obra local para a construção do parque industrial da empresa, salvo mão de obra especializada em caso de não haver no município;

IV- Contratar de preferência prestadores de serviços, vendedores de materiais e equipamentos do município para as necessidades funcionais de implantação e funcionamento da empresa;

V – Contratar no mínimo 90% da mão de obra usada para o funcionamento da unidade industrial, originária do Município de Ipanguaçu;

VI - Caso ocorra a extinção da entidade donatária o imóvel reverter-se-á ao Patrimônio Municipal;

VII – Iniciar as atividades no prazo fixado pela Secretaria de obras do município de Ipanguaçu;

VIII – Celebrar com o município o respectivo Termo de Doação Onerosa, assim que forem concluídas as instalações;

IX – Não paralisar as atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias ininterruptos sem motivo justificado a Secretaria Municipal de Obras;

X – Estabelecer metas e encaminha-las ao Executivo Municipal as quais serão avaliadas pela Secretaria Municipal de Obras e engenharia, a qual emitirá parecer aprovando ou não os referidos projetos, para no caso de desaprovação a empresa deverá refazer as metas.

Art. 4º O não cumprimento do disposto contido neste Decreto, bem como nos termos da Lei 001/2013 importará em imediata reversão do imóvel ao Patrimônio Público Municipal.

Parágrafo único. No caso de existência de benfeitorias no imóvel, à época da reversão, as mesmas se incorporarão ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes da doação do imóvel correrão por conta da donatária.

Art. 6º A escritura de doação deverá conter os encargos desta lei.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, 23 de novembro de 2023.

**REMO DA FONSECA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Remo da Fonseca Silveira  
**Código Identificador:4152BC1A**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM**  
**CRONOLÓGICA**

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 037/2023.

**REMO DA FONSECA SILVEIRA**, Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretária Municipal de Saúde e a Secretária Municipal de Finanças, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento;

**CONSIDERANDO** necessidade urgente de garantir a operação adequada dos sistemas de ar-condicionado em todas as unidades de saúde, visando o bem-estar dos pacientes e a preservação de equipamentos médicos sensíveis à temperatura.

**CONSIDERANDO** que a manutenção pode contribuir para evitar danos mais significativos e assegurar um ambiente propício ao cuidado médico;

**CONSIDERANDO** que o pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte e demais beneficiários do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

**CONSIDERANDO** que os pagamentos referentes aos processos administrativos nº 1.331 e 1554/2023, a serem efetuados se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis, pois, visam assegurar a continuidade dos serviços prestados por esta municipalidade;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 037/2023 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

**CONSIDERANDO** que os referidos pagamentos se amoldam num caso de situação extraordinária; Ficam justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos da Secretaria Municipal de Saúde a empresa SALMO JOSÉ VIANA COSTA, inscrita no CNPJ: 23.758.076/0001-86, notas de liquidação nº 430 e 555/2023, pagamentos feitos através de transferência bancária.

**FRANCISCA ELIZEUDA DA SILVA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**FABÍOLA TATIANA DE ALCÂNTARA LOPES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**Publicado por:**  
Remo da Fonseca Silveira  
**Código Identificador:**B460224E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**LEI 562/2023**

Institui no município de Ipueira-RN o dia municipal do samba e pagode e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ipueira**, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ipueira/RN**, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica instituído o 13 de agosto como o dia municipal do samba e pagode, no âmbito do município de Ipueira-RN, a ser comemorado anualmente, integrando o calendário Oficial do município.

**Parágrafo único:** O dia comemorativo instituído no caput deste artigo, visa integrar a cultura e o estilo musical do samba e pagode no âmbito do município, bem como, agregar ainda mais os festejos oficiais em alusão a festa da padroeira do município, que acontecem anualmente neste período.

Art. 2º - Durante o Dia Municipal do samba e pagode, poderá ser organizado pelos grupos de samba e pagode existentes no município, sociedade civil e organizações governamentais, as seguintes ações:

Rodas de samba e pagode, estímulo a formação de novos grupos, visando ainda mais o fortalecimento da cultura local, etc.

**Parágrafo único:** A culminância e comemoração das ações do dia instituído no caput deste artigo, poderá ser ajustada juntamente com o Poder executivo municipal, desde que não deixe de ser comemorado na semana que compreende o dia 13 de agosto e nem conflite com a programação oficial da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, 23 de novembro de 2023.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:**C604C425

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº**  
**31/2023**

Justificativa para quebra de ordem cronológica de pagamento de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para os órgãos da Administração Pública deste Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Sr. FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR, no uso de suas

atribuições legais, juntamente com a Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento, a Sr.ª GABRIELA KAINARA FERNANDES SOUZA, e a Secretária Municipal de Gestão Tributária, Finanças e Orçamento, a Sr.ª ANDREZA JULIANA MAIA REGIS, vem a público informar a quem possa interessar, a quebra de Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da lei Federal n.º 8.666/1993 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da Ordem de Cronológica de pagamento quando restarem presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** a previsão do art. 15, da Resolução 032, de 01 de novembro de 2016 – TCE/RN, que dispõe sobre as admissibilidades da quebra da Ordem Cronológica de Pagamento;

**CONSIDERANDO** a exceção apresentada no art. 11, I, do Decreto Municipal n.º 055, de 18 de maio de 2022 que admite a preterição da ordem cronológica para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração Pública ou para restaurá-los;

**CONSIDERANDO** o enquadramento do referido pagamento em caso de relevante interesse público, bem como a expressa e fundamentada deliberação do ordenador de despesas, sedimentados no art. 15, VI, da Resolução 032/2016 – TCE/RN;

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da Nota de Empenho n.º 7110002/2023 causaria danos aos munícipes visto que poderia interromper o fornecimento de combustíveis utilizados para a prestação de serviços e nas necessidades da organização administrativa do Município de Itaú/RN.

**RESOLVE**, em razão dos argumentos sustentados acima:

a) Justificar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de despesa no fornecimento de combustíveis utilizados para a prestação de serviços aos munícipes e para as necessidades da organização administrativa do Município de Itaú/RN, em favor de POSTO PINTO PETRÓLEO, CNPJ n.º 04.905.677/0001-20, referente à Nota de Empenho n.º 7110002/2023, nota fiscal n.º 7347, no valor de R\$ 3.890,81 (três mil oitocentos e noventa reais e oitenta e um centavos);

Itaú/RN, 24 de novembro de 2023.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR**

Prefeito Municipal

**GABRIELA KAINARAFERREIRA FERNANDES SOUZA**

Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

ANDREZA JULIANA MAIA REGIS

Secretária Municipal de Gestão Tributária, Finanças e Orçamento

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

**Código Identificador:**986E4E02**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ****QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 32/2023**

Justificativa para quebra de ordem cronológica de pagamento de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para os órgãos da Administração Pública deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Sr. FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR, no uso de suas

atribuições legais, juntamente com a Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento, a Sr.<sup>a</sup> GABRIELA KAINARA FERNANDES SOUZA, e a Secretária Municipal de Gestão Tributária, Finanças e Orçamento, a Sr.<sup>a</sup> ANDREZA JULIANA MAIA REGIS, vem a público informar a quem possa interessar, a quebra de Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da lei Federal n.º 8.666/1993 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da Ordem de Cronológica de pagamento quando restarem presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, da Resolução 032, de 01 de novembro de 2016 – TCE/RN, que dispõe sobre as admissibilidades da quebra da Ordem Cronológica de Pagamento;

CONSIDERANDO a exceção apresentada no art. 11, I, do Decreto Municipal n.º 055, de 18 de maio de 2022 que admite a preterição da ordem cronológica para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração Pública ou para restaurá-los;

CONSIDERANDO o enquadramento do referido pagamento em caso de relevante interesse público, bem como a expressa e fundamentada deliberação do ordenador de despesas, sedimentados no art. 15, VI, da Resolução 032/2016 – TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da Nota de Empenho n.º 7110003/2023 causaria danos aos munícipes visto que poderia interromper o fornecimento de combustíveis utilizados para a prestação de serviços e nas necessidades da organização administrativa do Município de Itaú/RN.

RESOLVE, em razão dos argumentos sustentados acima:

a) Justificar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de despesa no fornecimento de combustíveis utilizados para a prestação de serviços aos munícipes e para as necessidades da organização administrativa do Município de Itaú/RN, em favor de POSTO PINTO PETRÓLEO, CNPJ n.º 04.905.677/0001-20, referente à Nota de Empenho n.º 7110003/2023, nota fiscal n.º 7342, no valor de R\$ 3.993,42 (três mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos);

Itaú/RN, 24 de novembro de 2023.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR**

Prefeito Municipal

**GABRIELA KAINARAFERREIRA FERNANDES SOUZA**

Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

**ANDREZA JULIANA MAIA REGIS**

Secretária Municipal de Gestão Tributária, Finanças e Orçamento

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

**Código Identificador:**CD164E15**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 019/2023**

A Prefeitura Municipal de Jacaná/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21, que objetiva: Aquisição de material didático lúdico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, no desenvolvimento das atividades do programa Criança Feliz e saúde preventiva. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Secretaria Municipal de Compras Públicas, sediada na Rua João Fernandes da Silva, Nº 122, Centro, Jacaná/RN, ou acessando site [www.jacana.rn.gov.br](http://www.jacana.rn.gov.br). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço até o dia 29 de Novembro de 2023, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [sec.comprasjacana@hotmail.com](mailto:sec.comprasjacana@hotmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 300/2022; Lei Complementar n.º 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 8h às 13h dos dias úteis, no endereço Rua João Fernandes da Silva, Nº 122, Centro, Jacaná/RN.

Jacaná/RN, 23 de novembro de 2023

**GERALDO FARIAS DA COSTA**

Secretário Municipal de Compras Públicas

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**A7D1DF83**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA****CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000035/2023 - PMJ/RN****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93;

**RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, com a contratação da empresa **LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.183.984/0001-00, com valor global de **R\$ 17.145,00 (DEZESSETE MIL CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS)**, para aquisição de materiais para a elaboração de kits de higiene bucal (escova, fio dental e creme dental) a serem utilizados nas ações do programa Saúde na Escola-PSE, em atendimento a demandas eventuais e futuras da Secretaria Municipal de Saúde de Jandaíra/RN;

3 – O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 22 de novembro de 2023.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marina Nayara Silva Dos Santos  
Código Identificador:3DFD4418

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 000033/2023 - PMJ/RN**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Agente de contratação, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 000033/2023 - PMJ/RN**, a empresa **MRG SERVICE LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 38.199.820/0001-27, com proposta no valor global de **R\$ 6.502,90** (seis mil quinhentos e dois reais e noventa centavos), tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para veículo VW/GOL 1.0 - PLACA: QGT 9G25.

Jandaíra/RN, 22 de novembro de 2023.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marina Nayara Silva Dos Santos  
Código Identificador:EF0F3F47

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000026/2023 - PMJ/RN**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento no inciso XXII do art. 4.º da Lei n.º 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETOR CÂMARA DE AR**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **PAULO R PEREIRA**, inscrita no CNPJ n.º 18.131.838/0001-80, vencedora dos Itens 01, 02, 03, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 29, 30 e 31, no valor total de R\$ 347.752,00 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS), a empresa **LP COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 48.397.314/0001-04, vencedora dos Itens 17, 20, 26, 28 e 34, no valor total de R\$ 10.885,10 (dez mil oitocentos e oitenta e cinco reais e dez centavos), a empresa **DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS**, inscrita no CNPJ n.º 35.284.764/0001-30, vencedora dos Itens 32 e 35, no valor total de R\$ 2.821,44 (dois mil oitocentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos) e a empresa **NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 13.151.333/0001-63, vencedora do Item 33, no valor total de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

Jandaíra/RN, 20 de novembro de 2023.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marina Nayara Silva Dos Santos  
Código Identificador:C60C9DAC

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TOMADA DE PREÇOS N.º 000003/2023 - PMJ/RN**

**AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, que a sessão pública para abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas na **TOMADA DE PREÇOS N.º 000003/2023 - PMJ/RN**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, NO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, acontecerá às **10:00h** (Horário Local) do dia **29 DE NOVEMBRO DE 2023**. A sessão pública, acontecerá na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, situada na Av. Aristóфанes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 08:00h às 12:00h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis ou através do e-mail: [licitacao@jandaira.rn.gov.br](mailto:licitacao@jandaira.rn.gov.br).

Jandaíra/RN, 23 de novembro de 2023.

**MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Marina Nayara Silva Dos Santos  
Código Identificador:620F707C

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000035/2023 - PMJ/RN**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 98/2023 - PMJ/RN**

**CONTRATANTE:** Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ n.º 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** MRG SERVICE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 38.199.820/0001-27, **OBJETO:** Contratação de empresa para executar os serviços de montagem e desmontagem de decoração natalina com fornecimento de material. **VALOR GLOBAL DE R\$ 149.000,00** (cento e quarenta e nove mil reais) - **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 23 de novembro de 2023 a 22 de fevereiro de 2024.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

Mrg Service Ltda.

CNPJ/MF sob n.º 38.199.820/0001-27

**ROLDÃO DANTAS BORGES FILHO**

Contratado

**Publicado por:**

Marina Nayara Silva Dos Santos  
Código Identificador:73DD8845

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000033/2022 - PMJ/RN**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 085/2022 - PMJ/RN**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ n.º 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS, inscrita no CNPJ sob n.º 15.214.591/0001-77. **OBJETO:** Acrescer quantitativo e prorrogar a vigência no CONTRATO N.º 085/2022 - PMJ/RN. **VALOR DO ACRÉSCIMO:** R\$ 89.500,00 (Oitenta e Nove Mil e Quinhentos Reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09 de dezembro de 2023 a 08 de dezembro de 2024.

Jandaíra/RN, 23 de novembro de 2023.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

Jair Rodrigo Silva Eventos

CNPJ/MF n.º 15.214.591/0001-77

**JAIR RODRIGO SILVA**

Contratada

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**BC9C89F7

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000034/2023 - PMJ/RN**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Agente de contratação, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000034/2023 - PMJ/RN**, a empresa **MRG SERVICE LTDA.**, inscrita no CNPJ nº. 38.199.820/0001-27, com proposta no valor global de **R\$ 8.771,70** (oito mil setecentos e setenta e um reais e setenta centavos), tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para veículo IVECO/CITYCLASS 70C17 (NACIONAL) – PLACA OJT7965 (ÔNIBUS ESCOLAR).

Jandaíra/RN, 23 de novembro de 2023.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**57090572

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 426/2023 - DIARIA CIVIL.**

**PORTARIA Nº 426/ 2023 – GP.**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **Sra. Maricélia Salviano Pinto, Diretora Escolar**, *½ (meia) diária civil*, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Natal/RN, para participação no **Seminário “Crescendo Juntos” da UNDIME/RN**, que ocorrerá no dia 28 de novembro de 2023, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 023 de 17 de novembro de 2023.

**Art. 2º** – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 23 de novembro de 2023.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

**Publicado por:**  
Francisca da Silva do Nascimento  
**Código Identificador:**2824995C

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 418/2023 - DIÁRIA CIVIL.**

**PORTARIA Nº 418/ 2023 – GP.**

**Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.**

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **Sra. Francisca Sueli Silva Gomes, Coordenadora Pedagógica Central da Educação Infantil**, *½ (meia) diária civil*, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Natal/RN, para participação do **Seminário “Crescendo Juntos” da UNDIME/RN**, que ocorrerá no dia 28 de novembro de 2023, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 023 de 17 de novembro de 2023.

**Art. 2º** – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 23 de novembro de 2023.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

**Publicado por:**  
Francisca da Silva do Nascimento  
**Código Identificador:**FF653335

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 429/2023 - DIARIA CIVIL.**

**PORTARIA Nº 429/ 2023 – GP.**

**Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.**

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **Sra. Rosa de Lima Câmara, Diretora Escolar**, *½ (meia) diária civil*, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Natal/RN, para participação no **Seminário “Crescendo Juntos” da UNDIME/RN**, que ocorrerá no dia 28 de novembro de 2023, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 023 de 17 de novembro de 2023.

**Art. 2º** – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 23 de novembro de 2023.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

**Publicado por:**  
Francisca da Silva do Nascimento  
**Código Identificador:**F1ED5CA9

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 428/2023 - DIARIA CIVIL.**

**PORTARIA Nº 428/ 2023 – GP.**

**Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.**

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **Sra. Eliane Pereira da Silva, Diretora Escolar**, ½ (meia) diária civil, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Natal/RN, para participação no **Seminário “Crescendo Juntos” da UNDIME/RN**, que ocorrerá no dia 28 de novembro de 2023, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 023 de 17 de novembro de 2023.

**Art. 2º** – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 23 de novembro de 2023.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

**Publicado por:**

Francisca da Silva do Nascimento  
Código Identificador:D334B91F

---

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 415-2023 - DIARIA CIVIL**

**PORTARIA Nº 415/ 2023 – GP.**

**Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.**

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **Sra. Shirlene Aguiar Duarte Alexandre**, Secretária Adjunta Municipal de Educação, ½ (meia) diária civil, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Natal/RN, para participação no **Seminário “Crescendo Juntos” da UNDIME/RN**, que ocorrerá no dia 28 de novembro de 2023, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 023 de 17 de Novembro de 2023.

**Art. 2º** – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 23 de Novembro de 2023.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

**Publicado por:**

Francikelle Rodrigues de Oliveira  
Código Identificador:E66894AE

---

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 416-2023 - DIARIA CIVIL**

**PORTARIA Nº 416/ 2023 – GP.**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **Sr. José Claudio Quirino**, Secretário Municipal de Educação e Cultura, ½ (meia) diária civil, para custear despesas

com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Natal/RN, para participação no **Seminário “Crescendo Juntos” da UNDIME/RN**, que ocorrerá no dia 28 de novembro de 2023, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 023 de 17 de Novembro de 2023.

**Art. 2º** – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 23 de Novembro de 2023.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

**Publicado por:**

Francikelle Rodrigues de Oliveira  
Código Identificador:C7328531

---

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 417-2023 - DIARIA CIVIL**

**PORTARIA Nº 417/ 2023 – GP.**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **Sr. André Luiz Brito da Silva**, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, ½ (meia) diária civil, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Natal/RN, para participação no **Seminário “Crescendo Juntos” da UNDIME/RN**, que ocorrerá no dia 28 de novembro de 2023, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 023 de 17 de Novembro de 2023.

**Art. 2º** – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 23 de Novembro de 2023.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

**Publicado por:**

Francikelle Rodrigues de Oliveira  
Código Identificador:2980FE4C

---

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 432/2023 - DIÁRIA CIVIL.**

**PORTARIA Nº 432/ 2023 – GP.**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **Sra. Maria Damiana Ferreira de Aguiar, Professora**, ½ (meia) diária civil, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Natal/RN, para participação do **Seminário “Crescendo Juntos” da UNDIME/RN**, que ocorrerá no dia 28 de novembro de 2023, e tratar de assuntos de



excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 023 de 17 de novembro de 2023.

**Art. 2º** – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 23 de novembro de 2023.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

**Publicado por:**  
Francisca da Silva do Nascimento  
**Código Identificador:**790DD144

---

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 421/2023 - DIÁRIA CIVIL.**

**PORTARIA Nº 421/ 2023 – GP.**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **Sra. Rosa Maria Freire Costa, Coordenadora Pedagógica Central do Ensino Fundamental dos Anos Finais, ½ (meia) diária civil**, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Natal/RN, para participação *no Seminário “Crescendo Juntos” da UNDIME/RN*, que ocorrerá no dia 28/11/2023, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 023 de 17 de Novembro de 2023.

**Art. 2º** – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 23 de Novembro de 2023.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

**Publicado por:**  
Flávia Suyane Pinto do Nascimento  
**Código Identificador:**CFC5DD56

---

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 423/2023 - DIÁRIA CIVIL.**

**PORTARIA Nº 423/ 2023 – GP.**

**Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.**

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **Sra. Radila Milla Alexandre do Nascimento, Assistente Social, ½ (meia) diária civil**, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Natal/RN, para participação *no Seminário “Crescendo Juntos” da UNDIME/RN*, que ocorrerá no dia 28/11/2023, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 023 de 17 de Novembro de 2023.

**Art. 2º** – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 23 de Novembro de 2023.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

**Publicado por:**  
Flávia Suyane Pinto do Nascimento  
**Código Identificador:**D937D840

---

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 424/2023 - DIÁRIA CIVIL.**

**PORTARIA Nº 424/ 2023 – GP.**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **Sra. Ionara Priscila da Silva Ferreira, Psicóloga, ½ (meia) diária civil**, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Natal/RN, para participação *no Seminário “Crescendo Juntos” da UNDIME/RN*, que ocorrerá no dia 28/11/2023, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 023 de 17 de Novembro de 2023.

**Art. 2º** – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 23 de Novembro de 2023.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

**Publicado por:**  
Flávia Suyane Pinto do Nascimento  
**Código Identificador:**89E172BD

---

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 430-2023 - DIARIA CIVIL**

**PORTARIA Nº 430/2023 – GP.**

**Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.**

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao **Sr. José Eriberto Severiano, Vice Diretor Escolar, ½ (meia) diária civil**, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Natal/RN, para participação *no Seminário “Crescendo Juntos” da UNDIME/RN*, que ocorrerá no dia 28 de novembro de 2023, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 023 de 17 de novembro de 2023.

**Art. 2º** – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 23 de novembro de 2023.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

**Publicado por:**

Francikelle Rodrigues de Oliveira

**Código Identificador:**4A5C2027

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 431/2023 - DIÁRIA CIVIL.**

**PORTARIA Nº 431/ 2023 – GP.**

**Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.**

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **Sra. Mônica Regia Bandeira, Vice Diretora Escolar**, ½ (meia) diária civil, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Natal/RN, para participação do **Seminário “Crescendo Juntos” da UNDIME/RN**, que ocorrerá no dia 28 de novembro de 2023, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 023 de 17 de novembro de 2023.

**Art. 2º** – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 23 de novembro de 2023.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

**Publicado por:**

Francisca da Silva do Nascimento

**Código Identificador:**839A29DE

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 425/2023 - DIÁRIA CIVIL.**

**PORTARIA Nº 425/ 2023 – GP.**

**Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.**

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **Sra. Adriana Cristina Fernandes de Souza Freitas, Diretora Escolar**, ½ (meia) diária civil, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Natal/RN, para participação **no Seminário “Crescendo Juntos” da UNDIME/RN**, que ocorrerá no dia 28/11/2023, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 023 de 17 de Novembro de 2023.

**Art. 2º** – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 23 de Novembro de 2023.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

**Publicado por:**

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

**Código Identificador:**DF95BAF6

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 433/2023 - NOMEAÇÃO REPRESENTANTE,  
PARA A GESTÃO LOCAL DO PONTO DE DISTRIBUIÇÃO  
DO PROGRAMA DO LEITE POTIGUAR (PLP):**

**PORTARIA Nº 433/2023**

O (A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Jandaíra /RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, através do Art. XX, e com amparo na legislação municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear representante do Município de Jandaíra/RN para Coordenação das atividades conforme todas as orientações e obrigações definidas no Termo de Cooperação, firmado entre o Governo do Estado, por intermédio da SETHAS e a Prefeitura Municipal de Jandaíra, para a Gestão Local do Ponto de Distribuição do Programa do Leite Potiguar (PLP):

**NOME DO REPRESENTANTE; Lariza Elaine Martins Silva da Mata**

**Cargo: Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jandaíra, 23 de Novembro de 2023.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

**Código Identificador:**1A5A1DF8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2023 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5034/2023**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5034/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2023.

TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 081/2023.

**1 – OBJETO: Contratação de uma empresa especializada nos serviços de produção Audiovisual, assim, atendendo as necessidades da Fundação Cultural Aldair Jose de Lima (Mestre Dadá) – FUNCULT.**

**2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Realizou-se cotação de preços junto aos três fornecedores, que apresentaram planilha de custos unitários detalhada, de acordo com o Termo de Referência, estando os preços compatíveis com a convenção coletiva da classe e com os preços de mercado.

No presente caso, todas as pessoa jurídica que apresentaram cotação de preços têm condições técnicas para realização do serviço. Dessa forma, justifica-se a escolha da proponente que apresentou a cotação de **menor valor**, por ser a mais econômica para a Administração, no

caso a pessoa jurídica: **L G QUEIROZ DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.296.189/0001-60**, com endereço comercial na **Av Mota Neto, nº 428, Apt 302 Bairro: Nova Betania, MOSSORO/RN, Cep: 59.612-000**, com a proposta no valor global de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**.

#### 4 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto nº 029/2021 que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante:

“Art. 75. É dispensável a licitação:”

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras”

#### 5 - DECISÃO DE DISPENSA

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, DISPENSA A LICITAÇÃO para contratação da pessoa jurídica: **L G QUEIROZ DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.296.189/0001-60, com endereço comercial na Av Mota Neto, nº 428, Apt 302 Bairro: Nova Betania, MOSSORO/RN, Cep: 59.612-000, com a proposta no valor global de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**.

Janduis-RN, 18 de Outubro de 2023.

#### ANTONIO ROGERIO FERREIRA DA SILVA

Diretor Presidente da Fundação Cultural Aldair Jose de Lima ( Mestre Dada)

Port. 010/2021-GP CPF: 064.117.993-40

#### MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDA

Agente de Contratação

Port. 179/2022 CPF:030.520.694-03

**Publicado por:**

Jose Michael Fernandes Matias  
Código Identificador:CFAC3CAD

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 120/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5034/2023

#### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5034/2023.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2023.  
TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 081/2023.

**OBJETO: Contratação de uma empresa especializada nos serviços de produção Audiovisual, assim, atendendo as necessidades da Fundação Cultural Aldair Jose de Lima (Mestre Dada) – FUNCULT.**

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, respaldado com o parecer do Controle Interno e Assessoria Jurídica, **RATIFICO** o despacho do **DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL ALDAIR JOSE DE LIMA (MESTRE DADA)**, o Sr, **ANTONIO ROGERIO FERREIRA DA SILVA**. Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela celebração processual, observando os dispositivos reguladores da matéria em especial a Lei 4.320/64, a Lei Nacional 14.133/2021 e, a Lei complementar nº 101/2000, a Resolução nº 011/2016-TCE e as súmulas e notas jurisprudências dos colegiados de contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União.

Fica **RATIFICADO** o certame em favor da pessoa jurídica **L G QUEIROZ DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.296.189/0001-60, com endereço comercial na Av Mota Neto, nº 428, Apt 302 Bairro: Nova Betania, MOSSORO/RN, Cep: 59.612-000, com a proposta no valor global de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)** Autue-se nos termos do art. 15 da res. 011/2016-TCE e art. 75 Inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Dê-se prosseguimento ao rito processual, conforme estabelecido na já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Janduis-RN, 18 de Outubro de 2023.

#### SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Michael Fernandes Matias  
Código Identificador:7F06ECDB

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4562/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4562/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

O Município de Janduí/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 231/2022-GP, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, em **sessão pública eletrônica a partir das 08h30 (oito horas e trinta minutos - horário de Brasília-DF) do dia 05/12/2023, (terça-feira)** através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura contratação de empresa para aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, através da proposta nº. 11257347000123006/2023, a referida proposta tem como objetivo implementar e potencializar, favorecendo o trabalho dos profissionais da média e alta complexidade e laboratório, com melhor desempenho em uma prestação de serviço qualificada e otimizando a satisfação do usuário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório deste certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal Nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Janduí-RN, 21 de novembro de 2023.

#### FRANCISCO CLEBER TORRES

Pregoeiro Oficial – Port. 231/2022

CPF: 050.064.034-38

**Publicado por:**

Jose Michael Fernandes Matias  
Código Identificador:564CC6CB

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PORTARIA Nº 001/2023 - CPL. JAPI/RN, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023. ATUALIZA, EXCLUI E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (\*) EM CORREÇÃO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PORTARIA Nº 001/2023 - CPL. JAPI/RN, EM 21 DE  
NOVEMBRO DE 2023. ATUALIZA, EXCLUI E NOMEIA OS  
MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
(\* EM CORREÇÃO).**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PORTARIA Nº  
001/2023 GC Japi/RN, em 22 de novembro de 2023.

Atualiza, Exclui e Nomeia os Membros da Comissão Permanente de  
Licitação.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI/RN, Estado  
do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas  
pela Lei Orgânica Municipal, R E S O L V E: Art.1º. DESIGNAR,  
com mandato de 01 (um) ano, para integrarem a COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO: Os senhores: Romildo melo da  
Silva portador do RG: 3272838, inscrito no CPF: 700.095.524-48,  
como Presidente. Gilberto Fernandes de Lima, portador do RG:  
69.070.347-8 SSP/SP, inscrito no CPF: 072.563.754-41 e Francisco  
Tellys da Silva Sifrônio, portador do RG:3.017.089, inscrito no CPF:  
017.563.154-93, como Membros. Art. 2º. A comissão acima nomeada  
tem poderes para dirigir todos os procedimentos licitatórios no âmbito  
do Poder Executivo Municipal durante 01 (um) ano, elaborando  
Editais, Atas, Pareceres, emitindo julgamentos e promovendo  
diligências necessárias ao bom andamento dos processos licitatórios  
desencadeados. Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua  
publicação. Art. 4º. Ficam revogadas eventuais disposições contrárias  
a esta portaria.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Gilberto Fernandes de Lima  
**Código Identificador:**30B690AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2023**

Processo Administrativo nº. 024/2023 – PMJA/RN  
**Pregão Presencial SRP nº. 010/2023**

Onde se lê: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO  
PRESENCIAL SRP Nº 005/2023;

Leia-se: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO  
PRESENCIAL SRP Nº 010/2023.

Jardim de Angicos/RN, 23 de novembro de 2023.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aécio Dornelles Fernandes  
**Código Identificador:**2F45D04F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 461/2023 - GP**

**PORTARIA N.º 461/2023 - GP**

Dispõe sobre a cessão de Servidor Municipal e dá  
outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS,  
Estado do Rio Grande do Norte,** no uso de suas atribuições legais,  
em observância aos Incisos II e X, do Artigo 65º, Capítulo III, da Lei  
Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990,

Considerando do Termo de Autorização de Permuta entre os  
municípios de Jardim de Piranhas/RN e Catolé do Rocha/PB,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CEDER** a servidora **ALANA KÉSSIA BORGES DA  
SILVA**, Enfermeira ESF, com lotação na Estratégia Saúde da Família  
III da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar seus serviços junto  
a Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/PB, com ônus para o  
Município de Catolé do Rocha/PB, com efeitos a partir de 01 de  
novembro de 2023 até 31 de dezembro de 2024 ou ulterior  
deliberação.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos legais a 01 de novembro de 2023, revogadas  
as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 23 de novembro de  
2023.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**25D1A418

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAÇÃO

Ao Ilmo. responsável pela empresa  
RIOGRANDENSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELIME  
CNPJ: 24.114.994/0001-35  
Av.Moema Tinoco da Cunha Lima, Nº 593

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de  
Jardim de Piranhas/RN, vem perante vossa senhoria apresentar esta  
notificação nos seguintes termos:

Considerandoos termos das Atas de Registro do Processo Licitatório  
nº0082023– Pregão Eletrônico nº007/2023, cujo objeto éaquisição  
gradativa de material de expediente a fim de atender as demandas das  
diversas secretarias do municípiode Jardim de Piranhas - RN;

Considerandoascláusulas que tratamDAS OBRIGAÇÕES DO  
CONTRATADO;

Considerandoque as referidas obrigações não vem sendo cumpridas,  
tendo em vistaque o Setor de Comprasdo Municípioenviou umpedido  
no dia09denovembrode 2023para o endereço  
eletronicoriograndensecomercio@hotmail.com, e queaté o presente  
momento nãohouveaentrega dosgêneros, provocando graves  
transornosà educação do Município.(E-mail e ordem de compra em  
anexo);

Considerandoque o descumprimento, total ou parcial do  
Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as  
consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as  
consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras  
sanções previstas na Cláusula Oitava das referidas ATAS e nos artigos  
86 e 87 daLei 8666/93;

**RESOLVE NOTIFICAR**a empresaRIOGRANDENSE COMÉRCIO E  
REPRESENTAÇÕES EIRELIME,CNPJ: 24.114.994/0001-35,  
doravante denominada CONTRATADA,para quecumpra o objeto do  
contrato no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis,acontar do  
recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções  
legais, em especialmulta no valor de 10% sobre o valor totaldo pregão  
em epígrafe, cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação  
daempresa na referida ata de registro de preços, multas legais e  
contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para  
contratar com a administração pública. Ou então, apresente  
justificativa devidamente fundamentada no prazo de48h (Quarenta e  
oito horas)após recebimento desta, o qual caberá ao Município de  
Jardim de Piranhas/RN, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº023/2023e imediatamente aberto o processo de apuração de idoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município.  
Jardim de Piranhas/RN, em22denovembrode 2023

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**1655F837

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO

#### NOTIFICAÇÃO

AoIlmo. responsável pela empresa  
J A DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 24.622.067/0001-26  
Zona Rural, Santana do Seridó – RN

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, vem perante vossa senhoria apresentar esta notificação nos seguintes termos:

Considerandoos termos das Atas de Registro do Pregão Eletrônico nº15/2023, cujo objeto éaquisição gradativa de material de expediente a fim de atender as demandas das diversas secretarias do municípiode Jardim de Piranhas - RN;

Considerandoo contrato Nº 060/2023;

Considerandoascláusulas que tratamDAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO;

Considerandoque as referidas obrigações não vem sendo cumpridas, tendo em vistaque o Setor de Comprasenviou umpedido no dia03deagostode 2023para o endereço eletrônicojadistribuaocita@gmail.com, e queaté o presente momento nãoobteve qualquer tipo de resposta, tampouco a entrega do pedido, provocando graves transtornos ao Município (E-mail e ordem de compra em anexo);

Considerandoque o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Oitava das referidas ATAS e nos artigos 86 e 87 daLei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICARa empresaJ A DISTRIBUIDORA LTDA,CNPJ: 24.622.067/0001-26, localizada na zonaruraldeSantana do Seridó – RN, doravante denominada CONTRATADA, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis,acotar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais, em especialmulta no valor de 10% sobre o valor totaldo pregão em epígrafe, cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação daempresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de idoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de48h (Quarenta e oito horas)após recebimento desta, o qual caberá ao Município de Jardim de Piranhas/RN, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº015/2023e imediatamente aberto o processo de apuração de idoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município.  
Jardim de Piranhas/RN, em23denovembrode 2023

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**1D04AB8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO ONEROSA Nº 009/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 - PROCESSO ADMIN. MJS/RN – 906.011/2023

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONCESSIONÁRIA:** FRANCISCO DAS CHAGAS MACEDO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 813.987.864-20; **OBJETO:** Concessão onerosa de uso de espaço público, destinado a exploração de quiosque para comercialização de alimentos, bebidas e derivados no município de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 22 de Novembro de 2023; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Concorrência Pública; **VALOR DO CONTRATO DE CONCESSÃO ONEROSA:** Pela concessão de uso, a concessionária pagará, a concedente, o valor mensal de R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais); **SUBSCRITORES:** José Amazan Silva, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49 – pelo Concedente e Francisco Das Chagas Macedo Dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 813.987.864-20– pela Concessionária.

Jardim do Seridó/RN, 22 de Novembro de 2023.

**JOSÉ AMAZAN DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaelyson Max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**5E521B08

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO ONEROSA Nº 010/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 - PROCESSO ADMIN. MJS/RN – 906.011/2023

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONCESSIONÁRIA:** JUAREZ CLAUDINO DE BRITO JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.234.044-04; **OBJETO:** Concessão onerosa de uso de espaço público, destinado a exploração de quiosque para comercialização de alimentos, bebidas e derivados no município de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 22 de Novembro de 2023; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Concorrência Pública; **VALOR DO CONTRATO DE CONCESSÃO ONEROSA:** Pela concessão de uso, a concessionária pagará, a concedente, o valor mensal de R\$ 270,75 (Duzentos e setenta reais e setenta e cinco centavos); **SUBSCRITORES:** José Amazan Silva, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49 – pelo Concedente e Juarez Claudino de Brito Junior, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.234.044-04– pela Concessionária.

Jardim do Seridó/RN, 22 de Novembro de 2023.

**JOSÉ AMAZAN DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaelyson Max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**E6120206

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO Nº 001/2023 – ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 55/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 – PROC. ADMINIST. MJS/RN Nº 502.179/2022.

**CREDENCIANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CREDENCIADO:** FX CERINO SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 47.686.091/0001-24; **OBJETO:** Renovação por mais 12 (doze) meses, cujo objeto se refere a “Contratação dos serviços de arbitragem para atuar nos eventos esportivos realizados pela Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN”; **DATA DA ASSINATURA:** 22 de Novembro de 2023;

**VIGÊNCIA:** Termo inicial em 06 de Dezembro de 2023 e termo final em 06 de Dezembro de 2024; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Credenciamento; **VALOR DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:** R\$ 138.771,00 (Cento e trinta e oito mil, setecentos e setenta e um reais); **SUBSCRITORES:** Manoel Lúcio de Medeiros Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº 593.682.844-15– pelo Credenciante e Felipe Xavier Cerino, inscrito no CPF sob o nº 100.487.774-98– pela Credenciada.

Jardim do Seridó/RN, em 23 de Novembro de 2023.

**MANOEL LÚCIO DE MEDEIROS FILHO**

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**Publicado por:**

Jaelyson Max Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**EB705B00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO Nº  
001/2023 – ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 -  
CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 – PROC. ADMINIST.  
MJS/RN Nº 502.179/2022.**

**CRENCIANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CRENCIADO:** Iraquitano do Nascimento, inscrito no CPF sob o nº 095.176.434-97; **OBJETO:** Renovação por mais 12 (doze) meses, cujo objeto se refere a “Contratação dos serviços de arbitragem para atuar nos eventos esportivos realizados pela Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN”; **DATA DA ASSINATURA:** 22 de Novembro de 2023; **VIGÊNCIA:** Termo inicial em 12 de Janeiro de 2024 e termo final em 12 de Janeiro de 2025; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Credenciamento; **VALOR DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:** R\$ 19.049,90 (Dezenove mil, quarenta e nove seis reais e noventa centavos); **SUBSCRITORES:** Manoel Lúcio de Medeiros Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº 593.682.844-15– pelo Credenciante e Iraquitano do Nascimento, inscrito no CPF sob o nº 095.176.434-97– pela Credenciada.

Jardim do Seridó/RN, em 23 de Novembro de 2023.

**MANOEL LÚCIO DE MEDEIROS FILHO**

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**Publicado por:**

Jaelyson Max Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**77C8A12E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO Nº  
001/2023 – ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 02/2023 -  
CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 – PROC. ADMINIST.  
MJS/RN Nº 502.179/2022.**

**CRENCIANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CRENCIADO:** Henrique Eduardo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 914.375.204-72; **OBJETO:** Renovação por mais 12 (doze) meses, cujo objeto se refere a “Contratação dos serviços de arbitragem para atuar nos eventos esportivos realizados pela Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN”; **DATA DA ASSINATURA:** 22 de Novembro de 2023; **VIGÊNCIA:** Termo inicial em 12 de Janeiro de 2024 e termo final em 12 de Janeiro de 2025; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Credenciamento; **VALOR DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:** R\$ 100.872,10 (Cem mil, oitocentos e setenta e dois reais e dez centavos); **SUBSCRITORES:** Manoel Lúcio de Medeiros Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº 593.682.844-15– pelo Credenciante e Henrique Eduardo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 914.375.204-72– pela Credenciada.

Jardim do Seridó/RN, em 23 de Novembro de 2023.

**MANOEL LÚCIO DE MEDEIROS FILHO**

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**Publicado por:**

Jaelyson Max Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**F85B383C

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORDINÁRIA Nº 1.395, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

**TERMO DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN**, no uso de suas atribuições (art. 48, caput, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide **SANCIONAR e PROMULGAR** o Projeto de Lei nº 011/2023 do Poder Legislativo do Município de Jardim do Seridó, que “*Dispõe sobre a garantia de que processados pelo crime de racismo não possam assumir cargos públicos no município de Jardim do Seridó e dá outras providências*”, aprovado pelo Poder Legislativo do Município de Jardim do Seridó, o qual terá a seguinte numeração: Lei Ordinária nº 1.395.

Publique-se a Lei Ordinária nº 1.395 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 22 de novembro de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.395, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

**SÚMULA:** *Dispõe sobre a garantia de que processados pelo crime de racismo não possam assumir cargos públicos no município de Jardim do Seridó e dá outras providências*

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, JOSÉ AMAZAN SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º**Fica vedado o acesso a cargos públicos no Município de Jardim do Seridó, no âmbito da administração direta e indireta, para indivíduos processados por racismo tendo como base os direitos previstos na Lei Federal nº 7.716/89.

§ 1º Inicia essa vedação com a condenação em decisão transitada em julgado, até o comprovado cumprimento da pena. Devendo ser atestada a idoneidade moral no ato da inscrição do concurso ou processo seletivo ou na entrega de documentos para posse de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração;

§ 2º O Atestado de Antecedentes Criminais, deve ser prerrogativa para assunção dos cargos públicos, com previsão em edital, em caso de concursos públicos ou processos seletivos, bem como em lista oficial de documentos a serem entregues em caso de posse em cargos de livre nomeação e exoneração;

**Art. 2º**A prática deviolência contra etnias, constitui fator apto a demonstrar a ausência de idoneidade moral para a inscrição em certames de ordem pública e para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas no caput do art. 1º dessa Lei.

**Art. 3º**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 22 de novembro de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**94D1E5D0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.985, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

*“Regulamenta a restituição prevista no art. 3º da Lei Complementar Municipal n. 1.361, de 18 de abril de 2023”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** reunião realizada com representantes da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e da Autarquia Previdenciária Municipal (JARDIMPREV), em 18 de maio de 2023, que discutiram a presente regulamentação;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A partir da publicação da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, o servidor do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) que tiver contribuído sobre quantia remuneratória que exceder ao limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) deve ser restituído, nos termos do art. 3º da Lei Complementar Municipal n. 1.361, de 18 de abril de 2023.

§ 1º. Aplica-se a presente regulamentação a todos os servidores do Município de Jardim do Seridó, inclusive da Câmara Municipal e da Autarquia Previdenciária Municipal.

§ 2º. Será considerado excedente o valor que ultrapassar a contribuição previdenciária máxima, de acordo a seguinte tabela:

Período	Teto do RGPS	Alíquota	Contribuição máxima
Janeiro a dezembro de 2019	R\$ 5.839,45	11%	R\$ 642,34
Janeiro a junho de 2020	R\$ 6.101,06	11%	R\$ 671,12
Julho a dezembro de 2020	R\$ 6.101,06	14%	R\$ 854,15
Janeiro a dezembro de 2021	R\$ 6.433,57	14%	R\$ 900,70
Janeiro a dezembro de 2022	R\$ 7.087,22	14%	R\$ 992,21
Janeiro a março 2023	R\$ 7.507,49	14%	R\$ 1.051,05

**Art. 2º.** A restituição será efetuada perante a Autarquia Previdenciária Municipal responsável pelo RPPS, mediante requerimento, contendo:

- I – cópia de RG e CPF;
- II – cópia dos contracheques do período requerido ou outro documento emitido pelo software do RH do respectivo órgão;
- III – valor requerido, através de planilha de cálculos simples;
- IV – Informações sobre os bancários.

**Parágrafo único.** A restituição será realizada pela Autarquia Previdenciária Municipal em até 60 (sessenta) dias do protocolo do requerimento realizado pelo servidor.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 21 de novembro de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**864E87E8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 504, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 080/2023/EMZCC, que comunica a renúncia do Sr. Washington Luiz Paiva ao Cargo de Diretor da Escola Municipal Professora Zélia Costa da Cunha, durante reunião do Conselho Escolar realizada no dia 21 de novembro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido, o Senhor **WASHINGTON LUIZ PAIVA**, inscrito no CPF sob o nº 147.601.344-68, servidor efetivo ocupante do cargo de Professor, do cargo designado de Diretor da Escola Municipal Professora Zélia Costa da Cunha.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 22 de novembro de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**7650E71C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 505, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

**CONSIDERANDO** o art. 18, §3º, da Lei Municipal nº 877/2011, e,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 081/2023/EMZCC e Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Zélia Costa da Cunha, sobre indicação de um servidor que preencha os requisitos legais para assumir interinamente a função de Diretor (a) escolar da instituição, com data de 22 de novembro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a Senhora **MARIA DE FÁTIMA COSTA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 409.411.324-04, servidora efetiva ocupante do cargo de Pedagoga, para o cargo de Diretora Interina da Escola Municipal Professora Zélia Costa da Cunha.

**Art. 2º.** A Servidora designada no artigo anterior, fará jus ao recebimento da gratificação de estímulo profissional, conforme previsto na Lei Municipal Ordinária nº 1.302, de 15 de junho de 2022.

**Art. 3º -** O mandato correspondente à designação desta Portaria, deverá iniciar-se a partir do dia 23 de novembro de 2023 e encerrará automaticamente com a nomeação do (a) novo (a) gestor (a) escolhido (a) por meio de eleição realizada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 4º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 23 de novembro de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**F5DD0C4B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 506, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 256/2023 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Jardim do Seridó/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **LAIZ COUTINHO E PAIVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 124.536.444-83, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.179.754-90, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento do Processo de Despesa nº 613.012/2023, Processo licitatório nº 79/2023, Tomada de Preço nº 003/2023, que tem como objeto: “Reforma da praça da Bandeira Branca e da revitalização de praça Inácio Henrique de Oliveira (praça da rodoviária) localizada na zona urbana do Município de Jardim do Seridó/RN”.

**Art. 2º** Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 23 de novembro de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Myria Lucia de Oliveira Azevedo  
**Código Identificador:**31663796

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 507, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*Reconstitui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jardim do Seridó-RN – CMDCA e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 744, de 22 de abril de 2005, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 005/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jardim do Seridó/RN – CMDCA:

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Reconstituir o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jardim do Seridó-RN – CMDCA:**

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**

**Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social**  
**Samuel Azevedo Santos de Medeiros- Titular.**  
**Valbiano Medeiros do Nascimento- Suplente.**

**Secretaria Municipal de Educação**  
**Arimária de Lira Fonseca – Titular;**  
**Adelma Araújo de Medeiros Silva –Suplente.**

**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Laudimeyre Humberta Silva de Azevedo- Titular;**  
**Sheiny Larissa de Azevedo – Suplente.**

**REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL**

**Pastoral da Criança**  
**Maria de Fátima da Silva – Titular;**  
**Ana Maria Lucena de Oliveira – Suplente.**

**APAE**  
**Francisco Carlos de Araújo – Titular;**  
**Fernanda Karoline da Costa Azevedo – suplente.**

**Sindicato dos Trabalhadores (as) Rurais:**  
**Francisco Medeiros da Silva – Titular;**  
**Abel Batista da Costa – Suplente.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 23 de novembro de 2023

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**1524D734

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 508, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 77, IV, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, regulamentado pelo Decreto 1.010, de 04 de outubro de 2011,

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Processo Administrativo nº 196/2023, da Secretaria Municipal de Administração.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder ao Servidor **WASHINGTON LUIZ PAIVA**, matrícula nº 1101412, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação – Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses – período de 27 de novembro de 2023 a 27 de fevereiro de 2024.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**



**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 23 de novembro de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Myria Lucia de Oliveira Azevedo  
**Código Identificador:**3272CB3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 331, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;  
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.  
**CONSIDERANDO**, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 22/11/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **VERÔNICA FERREIRA**, matrícula nº 1957, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem PD- I, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 12/12/2023 à 21/12/2023, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 23 de novembro de 2023.

**ALANI PEREIRA DIAS**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 1998

**Publicado por:**  
Alani Pereira Dias  
**Código Identificador:**3F50C499

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 332, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;  
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.  
**CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 22/11/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **SÉRGIO RAMOS DE AZEVEDO**, matrícula nº 1533, ocupante do cargo de Técnico de enfermagem PD- III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 11/12/2023 à 09/01/2024, correspondente ao período aquisitivo: 2022/2023.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 23 de novembro de 2023.

**ALANI PEREIRA DIAS**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 1998

**Publicado por:**  
Alani Pereira Dias  
**Código Identificador:**67862318

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 333, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;  
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.  
**CONSIDERANDO**, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 22/11/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **MARIA CÉLIA DE AZEVEDO ARAÚJO**, matrícula nº 0351, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PA- III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 20 (vinte) dias de férias no período de 11/12/2023 à 30/12/2023, correspondente aos períodos aquisitivos: 2021/2022 - 10 (dez) dias e 2022/2023 - 10 (dez) dias.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 23 de novembro de 2023.

**ALANI PEREIRA DIAS**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 1998

**Publicado por:**  
Alani Pereira Dias  
**Código Identificador:**64C4B85D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 334, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;  
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.  
**CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 22/11/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **LUIZ CARLOS FERREIRA DE LIMA**, matrícula nº 1757, ocupante do cargo de Agente de Saúde/ Endemias PD III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 11/12/2023 à 09/01/2024, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 23 de novembro de 2023.

**ALANI PEREIRA DIAS**Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 1998**Publicado por:**  
Alani Pereira Dias  
**Código Identificador:**5DD05A42**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 335, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.****A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,****CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.**CONSIDERANDO**, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 22/11/2023.**RESOLVE:****Art. 1º** – Conceder à **IVANI AZEVEDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1051, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo PD.III, lotada na Secretária Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 11/12/2023 à 25/12/2023, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.****Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”,** em Jardim do Seridó/RN, 23 de novembro de 2023.**ALANI PEREIRA DIAS**Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 1998**Publicado por:**  
Alani Pereira Dias  
**Código Identificador:**CCD969D5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 336, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.****A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,****CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.**CONSIDERANDO**, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 22/11/2023.**RESOLVE:****Art. 1º** – Conceder à **FLÁVIA BEZERRA DE MORAIS**, matrícula nº 1146, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PA- III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 20 (vinte) dias de férias no período de 11/12/2023 à 30/12/2023, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.****Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”,** em Jardim do Seridó/RN, 23 de novembro de 2023.**ALANI PEREIRA DIAS**Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 1998**Publicado por:**  
Alani Pereira Dias  
**Código Identificador:**8E16D94F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 337, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.****A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,****CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.**CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 22/11/2023.**RESOLVE:****Art. 1º** – Conceder à **RAPHAEL VENÂNCIO CIRNE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1499, ocupante do cargo de Motorista PC-II, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 03/12/2023 à 17/12/2023, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.****Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”,** em Jardim do Seridó/RN, 23 de novembro de 2023.**ALANI PEREIRA DIAS**Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 1998**Publicado por:**  
Alani Pereira Dias  
**Código Identificador:**E64AD50F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 338, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.****A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,****CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.**CONSIDERANDO**, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 23/11/2023.**RESOLVE:****Art. 1º** – Conceder à **JUBIANA SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1062, ocupante do cargo de Porteira PD-III, da Secretaria Municipal do Gabinete Civil, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 29/11/2023 à 13/12/2023, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.****Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”,** em Jardim do Seridó/RN, 23 de novembro de 2023.

**ALANI PEREIRA DIAS**Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 1998**Publicado por:**  
Alani Pereira Dias  
**Código Identificador:**03776E15**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 339, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.****A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,****CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.**CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 23/11/2023.**RESOLVE:****Art. 1º** – Conceder à **EDIVALDO DE VASCONCELOS**, matrícula nº 0339, ocupante do cargo de Guarda Municipal PA.III, da Secretaria Municipal de Gabinete Civil, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 04/12/2023 à 02/01/2024, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.****Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 23 de novembro de 2023.**ALANI PEREIRA DIAS**Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 1998**Publicado por:**  
Alani Pereira Dias  
**Código Identificador:**64BB6F8D**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVISO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Em virtude da renúncia do Sr. Washington Luiz Paiva a função de Diretor da Escola Professora Zélia Costa da Cunha, ocorrida em 21 de novembro de 2023, e de acordo com o art. 18, §3º, da Lei Municipal nº 877/2011, SOLICITO a indicação à Assembleia Escolar de um servidor que preencha os requisitos legais para assumir interinamente a função Diretor (a) Escolar.

Adicionalmente, CONVOCO a Assembleia Escolar a realizar nova eleição para a função de Diretor(a) da Escola Zélia Costa da Cunha, a ser realizada em até 60 (sessenta) dias, conforme os procedimentos e requisitos legais estabelecidos na Lei Municipal nº 877/2011 e suas alterações posteriores.

Jardim do Seridó/RN, 22 de novembro de 2023.

**FÁGNER SILVA DE AZEVEDO**Secretário Municipal de Educação-Interino  
Mat.: 1796**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**446BBBC3**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: T. ARAÚJO DE LIMA LTDA. CNPJ: 38.296.035/0001-92, referente a nota de liquidação nº 582/2023 datada de 19/07/2023 do empenho 712.002/2023, nota fiscal número 370, no valor de 8.188,15 (Oito mil cento e oitenta e oito reais e quinze centavos). O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de refeições prontas.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 23 de novembro de 2023.

**BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Emiliane Cristina de França  
**Código Identificador:**274C7DD6**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: INSTITUTO DE CITOPATOLOGIA- ME. CNPJ: 20.088.333/0001-21, referente a nota de liquidação nº 658/2023 datada de 16/10/2023 do empenho 1.011.001/2023, nota fiscal número 84, no valor de 5.351,70 (Cinco mil trezentos e cinquenta e um reais e setenta centavos). O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de serviços de realização de exames citopatológicos.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 23 de novembro de 2023.

**BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Emiliane Cristina de França  
**Código Identificador:**7690F72D**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: NEIRE D. DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELLI. CNPJ: 13.151.333/0001-63, referente a nota de liquidação nº 397/2023 datada de 30/05/2023 do empenho 512.009/2023, nota fiscal número 4472, no valor de 36.426,00 (Trinta e seis mil quatrocentos e vinte e seis reais). O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de peças para veículos.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.  
João Câmara- RN, em 23 de novembro de 2023.

**BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Emiliane Cristina de França  
**Código Identificador:**59E125B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de fornecedor: INFO MIX MULT SERVIÇOS EIRELI-ME. CNPJ: 21.408.538/0001-00.

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	VALOR R\$	Nº FISCAL	NOTA
644/2023	919.003/2023	6.016,00	306	
649/2023	804.002/2023	1.143,00	277	

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de serviços de manutenção de equipamentos.  
Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.  
Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.  
João Câmara- RN, em 23 de novembro de 2023.

**BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Emiliane Cristina de França  
**Código Identificador:**A684E5D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de fornecedor: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL. CNPJ: 09.234.399/0001-40.

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	VALOR R\$	Nº FISCAL	NOTA
803/2023	1.011.001/2023	14.875,00	95400	
730/2023	919.001/2023	15.555,00	93918	

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de serviços de coleta de lixo hospitalar.  
Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.  
Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.  
João Câmara- RN, em 23 de novembro de 2023.

**BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Emiliane Cristina de França  
**Código Identificador:**77F2C90C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 047 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 047 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

**A PRESENTE PORTARIA NOMEIA OS MEMBROS QUE CONSTITUIRÃO A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 406 DE 13 DE AGOSTO DE 2019 QUE CRIA A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO A DEFESA CIVIL E CONSIDERANDO O DECRETO 10/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os membros que constituirão a **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC** no exercício vigente;

Sr. **Manoel Lemos** - COORDENADOR  
Sr. **Kalebe Nunes de Oliveira** - SECRETÁRIO  
Sr. **Heráclito Silva de Souza** - SETOR TÉCNICO  
Sr. **Jose Josimar da Silva** - SETOR OPERATIVO

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**5CA27ECD

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13110002/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 13110002/2023**

EXTRATO DO CONTRATO  
CONTRATO Nº: 13110002/2023  
CONTRATANTE: Município de José da Penha  
CONTRATADA: B C M - PRODUCOES ARTISTICAS LTDA  
PROCESSO DE ORIGEM: 008/2023 PP  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos para atendimentos dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura do Município de José da Penha/RN.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).  
DOTAÇÃO: 765 - 2 . 9901 . 13 . 392 . 12 . 2.171 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
VIGÊNCIA: 13/11/2023 à 31/12/2023.  
DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2023

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**FEFD4CF3

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17110001/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 17110001/2023**

EXTRATO DO CONTRATO  
CONTRATO Nº: 17110001/2023  
CONTRATANTE: Município de José da Penha  
CONTRATADA: B C M - PRODUCOES ARTISTICAS LTDA  
PROCESSO DE ORIGEM: 008/2023 PP  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos para atendimentos dos eventos promovidos

pela Secretaria Municipal de Cultura do Município de José da Penha/RN, para atendimento do Dia do Evangélico no Município.  
VALOR TOTAL: R\$ 22.150,00 (vinte e dois mil e cento e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: 765 - 2 . 9901 . 13 . 392 . 12 . 2.171 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 17/11/2023 à 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2023

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**CCA6AFF0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 749/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 749/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 23 de Novembro de 2023.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). VANSUELDES VICENTE DE OLIVEIRA, Motorista, 03 (três) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de o deslocamento do motorista para conduzir professor e estudantes da Escola Municipal Ariamiro Germano da Silveira, finalistas dos Jogos Escolares do Rio Grande do Norte -JERN'S na modalidade Badminton, no período de 28 de Novembro de 2023 a 30 de Novembro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**657C3095

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 756/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 756/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 23 de Novembro de 2023.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ZENO WICTORELLO PEREIRA DA COSTA, Servidor(a) Público(a), 03 (três) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de acompanhar como professor da Escola Ariamiro Germano da Silveira os alunos finalistas dos Jogos Escolares do Rio Grande do Norte -JERN'S na modalidade Badminton, no período de 28 de Novembro de 2023 a 30 de Novembro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**E3D3D7E6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 757/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 757/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 23 de Novembro de 2023.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). SAMUEL LEITE DE FONTES, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Apodi/RN, a fim de o deslocamento do motorista para conduzir os alunos do EJA da Escola Municipal 4 de Outubro para uma aula de campo, no dia 25 de Novembro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**6FE8C66D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 758/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 758/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 23 de Novembro de 2023.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). SAMUEL LEITE DE FONTES, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Pau dos Ferros/RN, a fim de o deslocamento do motorista para conduzir os estudantes do 9º ano deste município que irão realizar a prova para o Exame de Seleção do Instituto Federal do Rio Grande do Norte- IFRN, para os cursos técnicos integrados ao ensino médio, no dia 26 de Novembro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
PREFEITO

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**21202104

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/  
RN Nº 13110001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

O **Município de Jucurutu/RN** vem a público comunicar que no dia **27 de novembro de 2023** no site oficial do município: [www.jucurutu.rn.gov.br](http://www.jucurutu.rn.gov.br) e no Portal de Compras Públicas. Será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **07 de dezembro de 2023**, às **09:00** horas (horário de Brasília). Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: [licitacao@jucurutu.rn.gov.br](mailto:licitacao@jucurutu.rn.gov.br) e do telefone: (84) 9 9488- 2037 – CPL (das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas).

Jucurutu/ RN, 23 de novembro de 2023.

**JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Pregoeira

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

**Código Identificador:**457A52B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 1.393, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

**DECRETO Nº 1.393, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

Declara concluída a renumeração dos imóveis localizados nos Bairros Freitas e Abraão Lopes, a que se refere o Procedimento Preparatório nº 1.28.200.000079/2023-81, do Ministério Público Federal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,**

Considerando assistir-lhe competência quanto ao exercício da direção superior da administração municipal, com o auxílio dos Secretários Municipais; e de exercer outras atribuições e praticar, no interesse do Município, quaisquer outros atos que não estejam, explícita ou implicitamente, reservados a outro poder pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual ou por esta, como previsto no art. 49, incisos III e XVI da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Ofício nº 485/2023 – MPF/PRM-CAICÓ, do Ministério Público Federal, de 23 de junho de 2023, de cópia juntada às fls. do Processo Administrativo nº 148/2023, pelo qual é requisitado que, até o dia 25/07/2023, seja comprovada, para instruir os autos do Processo Preparatório nº 1.28.200.000079/2023-81, a correção das irregularidades indicadas pelos Correios no Ofício nº 41399127/2023-GERAE-RN, de cópia juntada às fls. 03 a 05, relacionadas à numeração de imóveis em ruas dos Bairros Freitas e Abraão Lopes, nesta Cidade de Jucurutu,

Considerando a conclusão dos trabalhos levados a efeito por esta administração municipal, após solicitação de prorrogação de prazos ao Ministério Público Federal tendo em vista dificuldades encontradas,

**DECRETA**

Art. 1º É declarada concluída a renumeração dos imóveis localizados nos Bairros Freitas e Abraão Lopes nesta Cidade de Jucurutu, inclusive em cumprimento a requisição do Ministério Público Federal para atender solicitação da ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por intemédio do Ofício nº 41399127/2023-GERAE-RN.

Parágrafo único. Juntamente com a regularização a que se refere o caput, foram editadas as Leis nºs 1.097 e 1.098, ambas de 7 de novembro de 2023, denominando Avenida e diversas Ruas localizadas no Bairro Freitas.

Art. 2º A partir da publicação do presente Decreto, a nova numeração adotada nos Bairros Freitas e Abraão Lopes deverá ser observada pelas ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN; Companhia de Águas

e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN; e demais concessionárias de serviços públicos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 23 de novembro de 2023.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Renilson Henrique de Brito

**Código Identificador:**8D1C395F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 421 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 421 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Concede diárias a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

**NOME:** *Elie Medeiros Pereira*

**CARGO/FUNÇÃO:** *Motorista*

**LOTAÇÃO:** *Secretaria Municipal de Assistência Social*

**MATRÍCULA:** 4023

**CPF:** 055. \*\*\*.304-\*\*

**RG:** 1.\*\*\*.748

**CIDADE DESTINO:** *Assu/RN*

**JUSTIFICATIVA:** O motorista irá a serviço do Município conduzindo usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social para realização de perícia médica na Agência da Previdência Social na cidade de Assu/RN.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** *Dia 24 de novembro de 2023.*

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** meia diária

**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO:** R\$ 150,00 *(cento e cinquenta reais).*

**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ 75,00 *(setenta e cinco reais).*

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

Jucurutu/RN, 23 de novembro de 2023.

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Renilson Henrique de Brito

**Código Identificador:**5168672F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 085/2023 REF.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ Nº 23110001/2023**

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde  
Assunto: **REVISÃO DE 210.000 KM VW NEOBUS MINI ESC PLACA BZK-9B05.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **VIA DIESEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS MOTORES E PECAS LTDA (CNPJ: 01.937.258/0001-81)**, perfazendo uma importância global de **R\$ 3.651,75 (três mil seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos)**.

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no **Inciso IV alínea “a”, do Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021**, a visando a **“REVISÃO DE 210.000 KM VW NEOBUS MINI ESC PLACA BZK-9B05”**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/RN, 23 de novembro de 2023.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal  
(assinado Digitalmente)

**Publicado por:**  
Aldimaria Domingos da Silva  
**Código Identificador:071C4F0B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 23110001/2023 EXTRATO DE  
DISPENSA Nº 085/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE JUCURUTU/RN - CNPJ: 08.095.283/0001-04. CONTRATADA: VIA DIESEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS MOTORES E PECAS LTDA (CNPJ: 01.937.258/0001-81). OBJETO: REVISÃO DE 210.000 KM VW NEOBUS MINI ESC PLACA BZK-9B05. VALOR TOTAL: R\$ 3.651,75 (três mil seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Código da Ação - 2223 Manutenção das Ações e serviços da Atenção Básica, 2048 Manutenção do Prog. Média e Alta Complexidade. Código da Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de consumo, 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ. Código da Fonte: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV alínea “a”, do Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021

Jucurutu/RN, 23 de novembro de 2023.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal  
(assinado digitalmente)

**Publicado por:**  
Aldimaria Domingos da Silva  
**Código Identificador:4F46A625**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2023**

**APROVA EMENDA PARLAMENTAR Nº 5590120640615202301 NO SIGTV, TENDO COMO OBJETIVO ADEQUERIR RECURSOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**Considerando:**

- o disposto no art. 23º inciso IV, da lei Municipal nº 25/2001, a qual dispõe: Art. 23º respeitadas as competências exclusivas do legislativo municipal, compete ao conselho municipal de assistência social {...} VI – acompanhar critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do fundo municipal de assistência social e fiscalizar a movimentação e a aplicação dos recursos;

- o Art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº. 945, de 11 de novembro de 2014, o qual estabelece as entre outras atribuições à competência do referido Conselho, em acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais do SUAS;

- a Portaria nº 130, de 27 de março de 2017, do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, dispõe acerca da transferência voluntária de recursos oriundos de emenda parlamentar ou de programação orçamentária própria, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

- a Portaria MDS nº 2.300/2018 que dispõe sobre a transferência voluntária de recursos oriundos de emenda parlamentar ou de programação orçamentária própria, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, e dá outras providências;

- a Portaria MC nº 886, de 19 de Maio de 2023, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e dá outras providências;

- aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de acordo com a Plenária Extraordinária CMAS, realizada no dia 26 de junho de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar emenda parlamentar com função programática 082445031219G0001, no SIGTV, tendo como objeto adquirir recursos para a estruturação dos serviços do SUAS.

**Art. 2º** Aprovar a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar, **no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), proveniente do Deputado Federal (Rogério Marinho)**

**Art. 3º** Esta Resolução surge seus efeitos a partir de 26 de junho de 2023.

Jundiá/RN, 26 de junho de 2023.

**ANA ELIZA DA SILVA LIMA**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:46AFE803**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº  
017/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.626/2023  
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023**

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada para aquisição futura e parcelada de fogos de artifícios para suprir as necessidades dos eventos e solenidades realizados pela Prefeitura Municipal de Jundiá/RN.

Na qualidade de **Prefeito Municipal** de Jundiá/RN, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

**Considerando**, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor da empresa:

**A. CÂNDIDO DE OLIVEIRA** - CNPJ: 17.764.834/0001-76, saiu vencedora no LOTE ÚNICO; totalizando o valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais).

Jundiá/RN, 23 de novembro de 2023.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**4ABFA29B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**CPL**

**CARONA Nº. 000016/2023 EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CARONA Nº. 000016/2023**

**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços subjacente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2023 do Município de Vera Cruz/RN. OBJETO: assessoria e consultoria por profissionais especializados em auditoria gerencial das informações em saúde com soluções tecnológicas integradas. Contratada: FREIRE & MOURA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.230.289/0001-02. REGISTRO DE PREÇOS: Ata de Registro de Preços nº. 005/2023. DETENDORA DO REGISTRO: Município de Vera Cruz/RN. VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 30/03/2023 a 29/03/2024.

**Publicado por:**  
Tulio Tiago Ribeiro  
**Código Identificador:**9E411049

**CPL**

**CARONA Nº. 000016/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº. 054/2023**

**CARONA Nº. 000016/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 054/2023**

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.143.026/0001-09. Contratada: FREIRE & MOURA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.230.289/0001-02. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA POR PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM AUDITORIA GERENCIAL DAS INFORMAÇÕES EM SAÚDE COM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INTEGRADAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN. VALOR DO CONTRATO: R\$ 76.200,00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/11/2023 a 07/11/2024. Lagoa de Pedras/RN, 08 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN –  
**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA** -  
Prefeito Municipal /

FREIRE & MOURA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA –  
**KLEBER DA SILVA FREIRE** –  
Representante Legal.

**Publicado por:**  
Tulio Tiago Ribeiro  
**Código Identificador:**E1547404

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**010/2023**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **Processo Licitatório nº 0610202301/2023** na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material esportivo em geral destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia **06 de dezembro de 2023, às 09h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro – Lagoa de Velhos/RN, no horário de expediente das **07h00min às 13h00min**. Outras informações, pelo fone (84) 3695-0091 ou pelo e-mail [cpl@lagoadevelhos.rn.gov.br](mailto:cpl@lagoadevelhos.rn.gov.br).

Lagoa de Velhos/RN, 23 de novembro de 2023.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**  
Pregoeiro da PMLV/RN  
Portaria nº 058/2022

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**EBE1D787

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**011/2023**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **Processo Licitatório nº 0611202302/2023** na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de corte de terra com tratores, para atender as necessidades dos produtores rurais do município de Lagoa de Velhos/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia **06 de dezembro de 2023, às 16h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro – Lagoa de Velhos/RN, no horário de expediente das **07h00min às 13h00min**. Outras informações, pelo fone (84) 3695-0091 ou pelo e-mail [cpl@lagoadevelhos.rn.gov.br](mailto:cpl@lagoadevelhos.rn.gov.br).

Lagoa de Velhos/RN, 23 de novembro de 2023.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**  
Pregoeiro da PMLV/RN  
Portaria nº 058/2022

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**50D39F59

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2023, REFERENTE AO SRP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023**

Processo Licitatório nº 0109202301/2023



SRP Pregão Eletrônico nº 036/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, **CONVOCA** o(a) representante legal da empresa: **ELETRO PEÇAS LTDA** - CNPJ: 08.286.262/0001-76, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com os itens vencidos pela mesma no Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: e-mail: [cpl@lagoavelhos.rn.gov.br](mailto:cpl@lagoavelhos.rn.gov.br).

Lagoa de Velhos/RN, 20 de novembro de 2023.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro da PMLV/RN  
Portaria nº 058/2022

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**3DE123AB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 037/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0910202301/2023****SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviço de divulgação de propaganda institucional e de outros avisos correlatos de interesse desta secretaria, por meio de carros de som e serviços de gravação de áudios para promoção institucional.

No dia 23 de novembro de 2023, às 09h01min, o Pregoeiro Oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 058/2022, iniciou o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM**, que teve como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviço de divulgação de propaganda institucional e de outros avisos correlatos de interesse desta secretaria, por meio de carros de som e serviços de gravação de áudios para promoção institucional.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando que nenhuma empresa foi considerada habilitada, o certame se deu **FRACASSADO**.

Lagoa de Velhos/RN, 23 de novembro de 2023.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro Oficial da PMLV/RN  
Portaria nº 058/2022

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**BE6C58D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 040/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.884/2023****INEXIGIBILIDADE Nº 040/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA SHOW GOSPEL DO CANTOR ADRIANO SANTOS – O NEGÃO ADORADOR, PARA UM DOS EVENTOS CORRESPONDENTES A SEMANA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CUJA APRESENTAÇÃO REALIZAR-SE-Á NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2023.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363,

CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

**CONTRATADO:** ADRIANO BENEDITO DOS SANTOS, CPF Nº 022.877.314-82, COM SEDE NA RUA DO FERRO, Nº 121A – BAIRRO JK – CURRAIS NOVOS/RN - CEP: 59.380-000.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE ORÇAMENTARIA 12.001 – SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DES. ECONÔMICO. ATIVIDADE 2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

**BASE LEGAL:** ARTIGO 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

LAGOA NOVA/RN, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova  
CNPJ 08.182.313/0001-10

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Contratante

**Publicado por:**

Noemi Bento Fernandes

**Código Identificador:**618A3064

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 0667/2023 - GP ERRO  
FORMAL**

**Portaria nº 0667/2023 - GP** Lagoa Nova / RN, 16 de novembro de 2023.

**“DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA NOVA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A presente Portaria dispõe acerca da implementação de auxílio financeiro aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN, mediante lista em anexo, conforme dispõe da Lei Municipal 0751/2022 que de acordo com sua ementa “Institui Auxílio Moradia e Auxílio Alimentação para Médico(s) participante(s) do Programa Mais Médico pelo Brasil e profissionais da área da saúde que atuam na Estratégia Saúde da Família – ESF, no âmbito do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências”.

O Art. 3º, II, alíneas A e B, estabelecem o valor total de R\$ 700,00 (setecentos) reais mensais a ser repassado para os profissionais enfermeiros que desenvolvem suas atividades junto a Equipe da Estratégia da Saúde da Família – ESF.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2023.

Cientifique-se;

Publique-se e;

Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**ANEXO PORTARIA Nº 0667/2023 – GP, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS**

**PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA NOVA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

NOME	CARGO	MAT	IMPLEMENTAÇÃO	
RANICLECIA CALINE MATOS MEDEIROS	DE ENFERMEIRA	30	AUXILIO ALIMENTAÇÃO R\$ 350,00	AUXILIO MORADIA R\$ 350,00

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**17B799C8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 0670/2023 - GP ERRO  
FORMAL**

**Portaria nº 0670/2023 - GP** Lagoa Nova / RN, 17 de novembro de 2023.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 796/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito Constitucional de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A presente Portaria dispõe acerca da concessão de gratificações aos servidores públicos do Município de Lagoa Nova/RN, mediante lista em anexo.

**Parágrafo único:** As referidas gratificações possuem previsão estabelecida na Lei Municipal nº 796/2022, e Decreto Municipal nº 1.328/2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2023.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ANEXO PORTARIA Nº 0639/2023 – GP, DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 796/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

NOME	MAT	VALOR – R\$
FRANCISCO LEONALDO DA SILVA	3581	650,00
JOSE RONALDO DE SOUZA CARVALHO	3804	650,00

**Klinton Kennendy Ramos da Silva**  
**Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**6E75A5C4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0673/2023 - GP**

**Portaria nº 0673/2023 - GP** Lagoa Nova/RN, 22 de novembro de 2023.

“Concede Férias ao servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providencias.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias ao Senhor **TADEU FILEMON DE MEDEIROS DE LIMA**, matrícula nº: **3241**; Cargo de **Diretor de Engenharia, Projeto e Mobilidade Urbana**, lotado no **Secretaria Municipal de obras, Serviços e Mobilidade Urbana**, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispões sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - O período aquisitivo de Férias é **15.01.2021 a 14.01.2022** e gozar o período de: **01.12.2023 a 30.12.2023**.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**47C5E16A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0672/2023 - GP**

**Portaria nº 0672/2023 - GP** Lagoa Nova / RN, 22 de novembro de 2023.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 1 e ½ (uma diária e meia) diárias com valor a ser pago de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme valor unitário para Brasília/DF (Distrito Federal) de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas do servidor **IVONALDO JUNY DE MEDEIROS**, matrícula nº **3359**, cargo de **Assessor Jurídico**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem a cidade de Brasília/DF nos dias 29 de novembro a 01 de dezembro de 2023, por convocação do Exmo. Sr. Prefeito para acompanhá-lo em uma reunião no Ministério da Saúde a fim de tratar do relatório preliminar da Auditoria nº 19201, que acontecerá na sede do Ministério da Saúde, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Edifício Sede, Brasília - DF.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**11641403

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO CONTRATUAL**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020**

**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO CONTRATUAL**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

**CNPJ:** 08.182.313/0001-10

**CONTRATADO:** MITRA DIOCESANA DE CAICÓ

**CNPJ:** 08.070.468/0027-01

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, para: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO "MAURO AUGUSTO DA CRUZ" DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

**VIGÊNCIA:** de 01 de JANEIRO de 2024, encerrando-se em 31 de DEZEMBRO de 2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 3º da Lei Federal Nº 8245/91 C/C Art. 62, § 3º, inciso I da Lei Federal Nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 08 de novembro de 2023.

**LUCIANO SILVA SANTOS** –  
Prefeito/Contratante

**Publicado por:**  
Wallas da Silva Felipe  
**Código Identificador:**643072D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0193/2023 – SMADMRH**

**Portaria nº 0193/2023** – SMADMRH Lagoa Nova / RN, 23 de novembro de 2023.

**“REMANEJO SERVIDOR EFETIVO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PECUÁRIA QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Secretário Interino de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas na Lei Complementar 002/2007.

**Considerando** o Termo de Compromisso firmado onde o servidor, compromete-se a cumprir a carga horária de 40 horas semanais no órgão determinado pela Administração Municipal podendo ser transferida quando houver necessidade para outro órgão do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Remanejar o servidor efetivo relacionado abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

• **JOÃO BATISTA DE ARAÚJO – MAT. 373;** Função: Auxiliar de Serviços Gerais.

**Art. 2º** - Fica remanejado para a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**E9E38596

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0674/2023 - GP**

**Portaria nº 0674/2023 - GP** Lagoa Nova / RN, 23 de novembro de 2023.

**“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”**

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas do servidor **ITAMAR MACEDO SOARES DE ARAÚJO**, matrícula nº **3261**; Cargo **Motorista de Ambulância**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem a cidade de Natal/RN no dia 28 de novembro de 2023, para conduzir paciente para retorno pós cirúrgico, que será realizado no Hospital da Polícia Militar, localizado na Avenida Prudente de Moraes, bairro do Tirol – Natal/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**F471B642

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**LOA 2024**

**LEI MUNICIPAL Nº 392/2023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Lajes Pintadas - RN, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS – RN**, Faço saber que a Câmara Municipal de Lajes Pintadas – RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO – I**  
**DISPOSIÇÃO GERAL**

**Art. 1º** - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Lajes Pintadas – RN, para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal;  
II – O Orçamento da Seguridade Social.

**TÍTULO – II**  
**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**CAPÍTULO I**

**ESTIMATIVA DA RECEITA**

**Art. 2º** - O Orçamento Geral do Município de Lajes Pintadas para o exercício financeiro de 2024, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita Bruta R\$ 46.004.884,00 (Quarenta e seis

milhões e quatro mil e oitocentos e oitenta e quatro reais) e a Receita de Dedução em R\$ 4.168.800,00 (Quatro milhões e cento e sessenta e oito mil e oitocentos reais), totalizando a Receita Líquida em R\$ 41.836.084,00 (Quarenta e um milhões e oitocentos e trinta e seis e oitenta e quatro reais), e fixa a DESPESA em igual valor.

**Art. 3º** - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

## CAPÍTULO II

### FIXAÇÃO DA DESPESA

**Art. 4º** - A Despesa total é fixada no valor de 41.836.084,00 (Quarenta e um milhões e oitocentos e trinta e seis e oitenta e quatro reais).

I – No Orçamento Fiscal em R\$ 28.215.084,00 (Vinte e oito milhões e duzentos e quinze mil e oitenta e quatro reais).

II – No Orçamento da Seguridade Social em R\$ 15.352.000,00 (Quinze milhões e trezentos e cinquenta e dois mil reais).

III – A Reserva de contingência foi constituída no valor total de R\$ 391.000,00 (Trezentos e noventa e um mil reais), sendo R\$ 341.000,00 (Trezentos e quarenta e um mil reais) relativos a Reserva do RPPS.

**Art. 5º** - A Despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

## CAPÍTULO III

### DAS AUTORIZAÇÕES

**Art. 6º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

I - decorrentes de superávit financeiro até o seu limite apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, de acordo com o estabelecido no art. 43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64;

II - decorrentes do excesso de arrecadação até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, §1º, Inciso II e §3º e §4º da Lei 4.320/64;

III - decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 30,00% (Trinta Por Cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art. 167, Inciso VI da Constituição Federal;

IV - decorrentes do produto de operações de crédito autorizadas até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, §1º, Inciso IV da Lei 4.320/64;

V - decorrentes da anulação da Reserva de Contingência, em estrita observância ao disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024.

§1º - A apuração do excesso de arrecadação, de que trata o art. 43, §3º, da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada na execução orçamentária da receita para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.

§2º - A apuração do superávit financeiro, de que trata o art. 43, §1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada no Balanço Patrimonial do exercício anterior para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.

**Art. 7º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei, e a efetuar operações de crédito por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto nos artigos 32 e 38 da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

## TÍTULO – III

### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 8º** - Esta Lei entrará em vigor em 1º do mês de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas – RN, 21 de novembro de 2023.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Processo nº:** 2023.013

**Interessado:** Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN

**Ref.: Lei Municipal Complementar nº 392/2023** - Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Lajes Pintadas - RN, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

## SANÇÃO

Em face do Projeto de Lei nº 011/2023, de 02 de outubro de 2023, de Autoria do Poder Executivo, sido aprovado pela Câmara Municipal em 13 de novembro de 2023, e encaminhado através do Ofício nº 039/2023 - GP, de 16 de novembro de 2023. **SANCIONO** o referido Projeto de Lei, transformando-o na **Lei Municipal nº 392/2023**, de 21 de novembro de 2023.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Adriano Bezerra da Silva

**Código Identificador:**A5A6670A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

### CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA ADITIVO DE CONTRATO Nº 1603002/2023

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1603002/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Lucrécia/RN.  
CONTRATADO: MERCADINHO SOARES LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 15.243.774/0001-10. OBJETO: O presente aditivo tem como objetivo reajustar em mais **25,00%**, os valores contratados passando o valor global originalmente de **R\$ 8.813,62 (Oito mil oitocentos e treze reais e sessenta e dois centavos)** para **R\$ 11.017,02 (Onze mil e dezessete reais e dois centavos)**, um **acréscimo de R\$ 2.203,40 (Dois mil duzentos e três reais e quarenta centavos)**. Dispensa de Licitação nº 1503001/2023, contrato nº 1603002/2023, objetivando a **Aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção da Câmara Municipal de Lucrécia/RN**. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Lucrécia/RN, 23 de novembro de 2023.

**ROMULO SOARES VIEIRA LIBERATO**

Presidente – contratante e

**MERCADINHO SOARES LTDA**

Contratado.

**Publicado por:**

Helison de Oliveira

**Código Identificador:**EAB2CC03

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

O Pregoeiro Oficial deste município de Lucrécia/RN, torna público o resultado do referido Pregão Eletrônico nº 022/2023, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de contratação de empresa para a prestação dos serviços de manutenção geral de equipamentos de informática (computador, notebook, impressora e demais equipamentos de informática e afins) do tipo preventiva ou corretiva, como formatação, recuperação de arquivos, instalações de software entre outros, que teve como licitante vencedor: **DENYS KELVIN AMARAL DA SILVA 07686736407 – CNPJ: 13.315.612/0001 - 15** com o valor total de R\$ 40.800,00 (Quarenta Mil e Oitocentos Reais).

Lucrécia – RN, 23 de novembro de 2023.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**2F4B8072

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023**

ADJUDICO o procedimento licitatório do referido Pregão Eletrônico nº 022/2023, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de contratação de empresa para a prestação dos serviços de manutenção geral de equipamentos de informática (computador, notebook, impressora e demais equipamentos de informática e afins) do tipo preventiva ou corretiva, como formatação, recuperação de arquivos, instalações de software entre outros, que teve como licitante vencedor: **DENYS KELVIN AMARAL DA SILVA 07686736407 – CNPJ: 13.315.612/0001 - 15** com o valor total de R\$ 40.800,00 (Quarenta Mil e Oitocentos Reais), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia – RN, 23 de novembro de 2023.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**E2386ABD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023**

HOMOLOGO o procedimento licitatório do referido Pregão Eletrônico nº 022/2023, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de contratação de empresa para a prestação dos serviços de manutenção geral de equipamentos de informática (computador, notebook, impressora e demais equipamentos de informática e afins) do tipo preventiva ou corretiva, como formatação, recuperação de arquivos, instalações de software entre outros, que teve como licitante vencedor: **DENYS KELVIN AMARAL DA SILVA 07686736407 – CNPJ: 13.315.612/0001 - 15** com o valor total de R\$ 40.800,00 (Quarenta Mil e Oitocentos Reais).

Lucrécia – RN, 23 de novembro de 2023.

**MARIADA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**3D2BD755

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023**

O Pregoeiro Oficial deste município de Lucrécia/RN, torna público o resultado do referido Pregão Eletrônico nº 023/2023, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de Registro de Preço para locação de impressoras multifuncionais com tanque de tinta colorida, com wifi e multifuncionais laser monocromática com rede, destinada a manutenção de todas as secretarias e fundos da Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN, que teve como licitante vencedor: **DENYS KELVIN AMARAL DA SILVA 07686736407 – CNPJ: 13.315.612/0001 - 15** com o valor total de R\$ 100.800,00 (Cem Mil e Oitocentos Reais).

Lucrécia – RN, 23 de novembro de 2023.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**B9FE9FAC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023**

ADJUDICO o procedimento licitatório do referido Pregão Eletrônico nº 023/2023, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de Registro de Preço para locação de impressoras multifuncionais com tanque de tinta colorida, com wifi e multifuncionais laser monocromática com rede, destinada a manutenção de todas as secretarias e fundos da Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN, que teve como licitante vencedor: **DENYS KELVIN AMARAL DA SILVA 07686736407 – CNPJ: 13.315.612/0001 - 15** com o valor total de R\$ 100.800,00 (Cem Mil e Oitocentos Reais), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia – RN, 23 de novembro de 2023.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**6430DE64

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023**

HOMOLOGO o procedimento licitatório do referido Pregão Eletrônico nº 023/2023, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de Registro de Preço para locação de impressoras multifuncionais com tanque de tinta colorida, com wifi e multifuncionais laser monocromática com rede, destinada a manutenção de todas as secretarias e fundos da Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN, que teve como licitante vencedor: **DENYS KELVIN AMARAL DA SILVA 07686736407 – CNPJ: 13.315.612/0001 - 15** com o valor total de R\$ 100.800,00 (Cem Mil e Oitocentos Reais).

Lucrécia – RN, 23 de novembro de 2023.

**MARIADA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**3A230776

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25 inciso III da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas aos autos.

INEXIGIBILIDADE: 024/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO:17110223

NOME DO CREDOR: LIRA E SILVA PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA

CNPJ/MF: 35.336.597/0001-24

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA MUSICAL PARA SE APRESENTAR DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO INTITULADO – TRADICIONAL FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA – QUE ACONTECERÁ NO DIA 27 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, REALIZADO POR ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

Lucrécia/RN 23 DE NOVEMBRO DE 2023

**Publicado por:**  
Maria Ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:**B7F03048

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**CONTRATO Nº**.....: 2023119  
**ORIGEM**.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO  
17110223  
**INEXIGIBILIDADE:** 024/2023  
**CONTRATANTE**.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LUCRECIA

**CONTRATADA(O)**..... LIRA E SILVA PRODUÇÕES DE  
EVENTOS LTDA

**CNPJ/MF**.....: 35.336.597/0001-24

**OBJETO**.....: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA  
MUSICAL PARA SE APRESENTAR DENTRO DA  
PROGRAMAÇÃO DO EVENTO INTITULADO – TRADICIONAL  
FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA – QUE ACONTECERÁ  
NO DIA 27 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, REALIZADO  
POR ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E  
CULTURA.

**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: EXERCÍCIO 2023  
UNIDADE ORÇAMENTARIA 5003 – FUNDO MUNICIPAL  
EDUCAÇÃO LUCRECIA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2.22 –  
MANUNTEÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS ARTISTICAS –  
CLASSIFICAÇÃO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA  
JURIDICA NO VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL  
REAIS)

**VIGÊNCIA**.....: 23 DE NOVEMBRO Á 29 DE  
DEZEMBRO DE 2023

**DATA DA ASSINATURA**..... 23 DE NOVEMBRO DE 2023

**Publicado por:**  
Maria Ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:**F3BCEA81

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 1148/2023 - PML**

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), ao Senhor **Eliésio Dantas Duarte**, CPF nº 504.880.401-59, RG 1.245.851 SSP/DF, Matrícula 120485-8, **Secretário Municipal de Transporte**, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, dia 21 de novembro de 2023, para buscar o micro-ônibus Volare V8L placa: RCR1A28, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde deste município em uma oficina especializada. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 23 de novembro de 2023.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**AC0DF1D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Secretária Municipal de Administração de Marcelino Vieira-RN, Railda C. F. Jácome em cumprimento a Lei Federal 14.133/2021 art. 28, inciso I, torna público a licitação: Pregão Eletrônico nº 022-PE/2023. Objeto: Registro de Preço aquisição de equipamentos de informática e demais periféricos para os departamentos e secretarias do Município de Marcelino Vieira-RN, conforme o Termo de Referência e demais anexos. O processo está disponível do dia a 23/11/2023, com sessão de abertura em 11/12/2023 às 08:30:00. Informações no portal [www.novobmmnetlicitacoescom.br](http://www.novobmmnetlicitacoescom.br) e Transp. Municipal <https://www.marcelinovieira.m.gov.br/licitacaolista.php>, PNCP e TCE/RN. Será conduzido por

**FRANCK JACKSON DE ARAÚJO**  
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**261C9C4F

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo:** Dispensa Eletrônica nº 016/2023

**Número de Contrato:** 2023.11.21.0001

**Objeto:** Contratação de empresa para a realização de serviços especializados em recuperação de estofados de bancada da frota de ônibus, junto a Secretaria de Educação deste Município, conforme Estudo Técnico Preliminar nº 00051/2023, especificações e condições de entrega discriminadas em Termo de referência e processo administrativo.

**Fundamentação:** Lei nº 14.133/2021, Arts. 72 e 75, e Decreto nº 137, de 10 de janeiro de 2022.

**Contratada/CNPJ:** WALMIK FERNANDES MAGALHÃES, inscrita no CNPJ/MF nº 40.557.584/0001-15.

**Contratante/CNPJ:** Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15.

**Signatários:** Kerles Jácome Sarmento, pela prefeitura, e Walmik Fernandes Magalhães, pela Empresa.

**Valor:** R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

**Data da Assinatura do contrato:** 21/11/2023.

**Vigência:** 24/11/2023 a 24/11/2024.

**Publicado por:**  
Junho Aldaelio Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**635CB60C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº. 221, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

PORTARIA n.º 221, de 23 de novembro de 2023.

Convalida a nomeação para provimento de cargos pelos aprovados no Concurso Público n.º 001/2022 do Município de Maxaranguape – RN, realizados por meio das Portarias da Secretaria Municipal de Administração de n.º 178, de 18 de outubro de 2023.

A Senhora **MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, Prefeita do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, nos termos do art. 67 da Lei Complementar Municipal n.º 370/1997,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica convalidada a posse nos cargos de provimento efetivo dos aprovados do Concurso Público n.º 001/2022 do Município de Maxaranguape – RN, nomeados mediante as Portarias da Secretaria

Municipal de Administração de n.º 178, de 18 de outubro de 2023, dos servidores indicados no Anexo desta Portaria, conforme documentos juntados nos autos dos respectivos processos administrativos, os quais serão lotados inicialmente na secretaria igualmente especificadas no Anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**

Prefeita Municipal

#### ANEXO

SERVIDOR	CARGO	PROCESSO N.º	LOTAÇÃO INICIAL	DATA DA POSSE
André Luiz Aratijo Caetano	Professor Fundamental II Ciências	Nº 211/2023	Secretaria municipal de Educação, Cultura e Esportes.	20/11/2023
Maria Dejoelma Ananias Praxedes	Professora de Educação Infantil	Nº 212/2023	Secretaria municipal de Educação, Cultura e Esportes.	23/11/2023

**Publicado por:**

José Walter de Oliveira Filho

**Código Identificador:**A5D4A983

#### GABINETE DA PREFEITA

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 033, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

**Decreto Municipal nº 033, de 23 de novembro de 2023.**

#### DISPÕE SOBRE AS NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e:

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir o encerramento do exercício financeiro de 2023, de acordo com os procedimentos definidos na legislação vigente e em tempo hábil, que permita à Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Planejamento, por meio de seu Setor de Contabilidade, efetuar todos os registros das operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais ocorridas durante o exercício;

**CONSIDERANDO** as normas gerais contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as diretrizes fixadas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, e NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público;

**CONSIDERANDO** que as normas contidas na Lei nº 10.028/2000, que impõe sanções para o administrador que descumprir a legislação precitada;

**CONSIDERANDO** que a contabilidade deve demonstrar e evidenciar todos os fatos e registros contábeis, bem como o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante o exercício;

**CONSIDERANDO** as limitações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de restringir despesas sem prejudicar os serviços de competência municipal, em especial os essenciais;

**CONSIDERANDO** as recomendações da Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Planejamento de que sejam estabelecidas

medidas de controle das despesas totais do Município para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei nº 4.320/1964;

**CONSIDERANDO** que o Município é executor de diversos programas criados pelo Governo Federal e Governo Estadual, assumindo responsabilidades ante a insuficiência de recursos destinados à manutenção, principalmente na área de educação e da saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento dos índices do limite legal em relação à despesa de pessoal, além dos índices relativos à área da educação e saúde, fixadas na Carta Magna, sob pena de rejeição pelos Órgãos de Controle;

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuar reduzindo os gastos públicos;

**CONSIDERANDO** a busca das melhores soluções para população, com o objetivo de manter o cuidado com eficiência e a qualidade;

**CONSIDERANDO** a competência constitucionalmente garantida ao Chefe do Poder Executivo de Organização e Reorganização Administrativa;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se adequar às normas das finanças públicas determinadas pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que dedicou especial atenção às condutas adotadas pelo gestor público no último exercício de mandato, estabelecendo limites e regras específicas para o período;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de procedimentos para controle e geração de informações relativas à contratação e execução da despesa, visando cumprir as regras de final de mandato, notadamente no que concerne ao artigo 42 da citada Lei Complementar 101/2000;

**CONSIDERANDO** as diretrizes de encerramento das Demonstrações Contábeis estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, dispostas no Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, e os preparativos iniciais para o exercício financeiro de 2023;

**CONSIDERANDO** a relevância da matéria, que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridos de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Para fins de encerramento do exercício financeiro de 2023 e do levantamento da Prestação de Contas Anual, os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde que lhe é subordinado, observar-se-ão as NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público, bem como as disposições deste Decreto.

**Parágrafo Único.** Anterior aos procedimentos das Contas Anuais deve as Unidades Orçamentárias e Fundos se voltarem as ações finalísticas como:

- Verificar necessidade de aditamentos de contratos;
- Verificar licitações, saldos de contratos e ARPs, e suas vigências;
- Mapa demonstrativo consolidado de todos os processos licitatórios, dispensa e inexigibilidades.
- Anulação de empenhos ou saldos que não serão executados, no exercício de 2023;
- Planejamento de compras e licitações para o ano de 2024;
- Previsão de datas para encerramento das atividades de 2023;
- Preparação da movimentação do almoxarifado;
- Preparação para o inventário dos bens móveis e imóveis;
- Relação da frota municipal (própria, cedida e locada) de veículos, tratores, máquinas e implementos agrícolas;

- j) Relação da depreciação dos bens patrimoniais;
- k) Relação de gastos com combustível e manutenção da frota;
- l) Preparação para Inscrição da Dívida Ativa Tributária e não Tributária;
- m) Verificar vigência dos convênios e as possíveis prorrogações;
- n) Relação de processos administrativos instaurados;
- o) Relação de precatórios;
- p) Demonstrativo da Dívida Fundada;
- q) Demonstrativo da Dívida Flutuante;

**Art. 2º.** A partir da publicação deste Decreto e até a entrega da Prestação de Contas Anual, são consideradas urgentes e prioritárias todas as atividades à Contabilidade, à Unidade Central de Controle Interno, à apuração orçamentária e ao inventário em todos os Órgãos da Administração Pública Municipal.

**Art. 3º.** Os inventários dos bens móveis, imóveis e materiais de consumo existentes no Município em 31 de dezembro de 2023, com a conciliação e os ajustes das demais contas patrimoniais, deverão ser encaminhados ao Setor de Contabilidade até o dia **22 de fevereiro de 2024**, em relatório próprio da comissão nomeada para este fim específico, sendo que se houver divergências, estas deverão estar justificadas e detalhadas através de notas explicativas.

**Parágrafo Único.** A relação dos bens de cada secretaria deverá ser entregue à comissão de inventário até o dia **22 de fevereiro de 2024**, conferida e assinada pelos seus responsáveis. Sendo que a partir desta data, nenhum bem poderá ser transferido/remanejado.

**Art. 4º.** As despesas relativas a obras e instalações deverão ser empenhadas com recursos do orçamento vigente somente no montante das parcelas que serão realizadas dentro do exercício.

**§ 1º.** As parcelas relativas às medições do mês de dezembro de 2023 serão empenhadas por estimativas;

**§ 2º.** As parcelas a serem realizadas nos exercícios futuros correrão por conta dos orçamentos dos respectivos exercícios.

**Art. 5º.** A partir da publicação deste Decreto fica proibida a celebração de novos contratos por parte das instituições constantes no art. 1º, cuja obrigação de despesa não possa ser cumprida integralmente, empenhada e paga dentro do exercício de 2023.

**§ 1º.** Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas de caráter continuado;

**§ 2º.** Caso a instituição avalie como imprescindível a realização de novo contrato, deverá submeter o assunto à consideração da Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Planejamento com as devidas justificativas e solicitação de autorização.

**Art. 6º.** As Notas de Empenho serão emitidas até o dia **20 de dezembro de 2023**.

**Parágrafo Único.** Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas referentes à pessoal e encargos sociais, outros benefícios assistenciais, sentenças e sequestros judiciais, juros e amortização da dívida pública, transferências constitucionais e legais e despesas das áreas da Educação e Saúde, bem como as despesas para as ações de combate ao COVID 19, caso venha ocorrer.

**Art. 7º.** As despesas empenhadas no corrente exercício serão inscritas em Restos a Pagar Processados e Não Processados, por fonte de recursos e até o limite das disponibilidades apuradas, da seguinte forma:

Recursos Vinculados do Tesouro e Recursos de Outras Fontes: serão inscritos até o montante disponível em recursos financeiros; e Recursos de Caixa do Tesouro: serão inscritos até o montante da diferença apurada entre a cota financeira liberada e o valor da despesa paga no ano decorrente da execução orçamentária do exercício de 2023.

**Art. 8º.** As despesas empenhadas e efetivamente realizadas, cuja liquidação se tenha verificado no próprio ano, observado o princípio da competência, serão inscritas em Restos a Pagar Processados no exercício de 2023.

**Parágrafo Único.** Para fins do disposto neste artigo são consideradas:

Realizadas: as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenham sido efetivamente realizadas no exercício; e Liquidadas: aquelas lançadas no sistema de contabilidade, cujos títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito comprovem o direito do credor, conforme estabelecido no art. 63 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 9º.** O prazo limite para pagamento de despesas no corrente exercício será até às **15h00min do dia 29 de dezembro de 2023**, devendo os processos de pagamentos darem entrada na tesouraria até o dia **20 de dezembro de 2023**.

**Parágrafo Único.** Excetuam-se do disposto no caput deste artigo os pagamentos de despesas de pessoal e encargos sociais, outros benefícios assistenciais, sentenças e sequestros judiciais, juros e amortização da dívida pública, transferências constitucionais e legais, os pagamentos de despesas referente a convênios, inclusive contrapartidas, bem como as despesas das áreas da Educação e da Saúde.

**Art. 10.** Os procedimentos contábeis de encerramento do exercício de 2023 não poderão ultrapassar o dia **20 de janeiro de 2024**, em face de elaboração dos Relatórios Resumido de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, conforme determina o caput do art. 52 e o § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Parágrafo Único.** Os ajustes necessários ao fechamento contábil e financeiro relativo ao exercício de 2023 serão realizados até o dia **20 de janeiro de 2024** pelo Setor de Contabilidade.

**Art. 11.** Os lançamentos contábeis de encerramento do exercício, os balanços, anexos e demonstrativos dos órgãos e entidades, serão realizados e processados pelo sistema de contabilidade.

**Parágrafo Único.** O processamento citado no caput deste artigo não exime a responsabilidade dos Secretários e, Ordenadores de Despesas, quanto aos resultados apurados nos balanços, relatórios e demonstrativos dos órgãos e das entidades abrangidos por este Decreto.

**Art. 12.** A Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Planejamento deverá encaminhar à Unidade Central de Controle Interno até o dia **22 de março de 2024** os arquivos geradores das peças integrantes da Prestação de Contas Anual – PCA, nos termos da Lei nº 4.320/64, Resolução do TCE/RN nº 012/2016, para análise e Parecer do Controle Interno.

**Art. 13.** As datas limites para os procedimentos relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2023 definidas neste Decreto.

**Parágrafo Único.** O descumprimento dos prazos fixados a que se refere o caput implicará na responsabilidade do servidor encarregado pela informação, no âmbito de sua área de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

**Art. 14.** São pessoalmente responsáveis pelo cumprimento de todas as normas estabelecidas no presente Decreto, na medida de suas competências, os Secretários Municipais, Ordenadores de Despesas, Chefe de Gabinete, Procurador Geral, Controlador e os integrantes das comissões referidas no art. 3º deste Decreto.

**Parágrafo Único.** A liquidação das despesas em desacordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 8º deste Decreto, será de responsabilidade dos Ordenadores de Despesas.

**Art. 15.** Ficam os titulares das Secretarias Municipais e da Unidade Central de Controle Interno, autorizados a baixar, em conjunto, caso



seja necessário instruções normativas complementares ao cumprimento deste Decreto, inclusive no caso de comoção interna e calamidade pública.

**Parágrafo Único.** Nos casos de comoção interna e calamidade pública as datas limites estabelecidas neste Decreto poderão ser alteradas.

**Art. 16.** A Procuradoria Geral do Município deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Planejamento, até o dia **22 de fevereiro de 2024**, a lista de precatórios a serem reconhecidos como dívida fundada e os valores devidos até 31 de dezembro de 2023 a serem atualizados, para os lançamentos contábeis no sistema de Contabilidade.

§ 1º. relatório das ações desempenhadas para recuperação de créditos na instância administrativa e judicial, conforme dispõe o artigo 58 da Lei Complementar nº 101/2000 e o art. 22, da Resolução nº 012/2016 do Tribunal de Contas do RN- TCE.

§ 2º. demonstrativos dos resultados alcançados pelas medidas adotadas, na sua área de competência, no que tange o artigo 13, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (LRF).

**Art. 17.** Até o dia **22 de fevereiro de 2024**, o Setor de Tributação, deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Planejamento às informações referentes à Dívida Ativa do exercício de 2023, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 1º. os Demonstrativos de Estoque da Dívida Ativa Tributária por Natureza de Débito, inscrita no exercício de 2023 e a posição final do estoque em 31 de dezembro de 2023.

§ 2º. relação das baixas da Dívida Ativa ocorridas no exercício de 2023, segregadas da seguinte forma: baixas pelo recebimento; baixas pelos abatimentos ou anistias previstas legalmente; e baixas pelo cancelamento administrativo ou judicial da inscrição.

§ 3º. relação dos valores inscritos em dívida ativa que apresentam grande probabilidade de conterem em seu escopo créditos que não se realizarão, conforme o contido no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Parte III – Procedimentos Contábeis Específicos, aprovado pela Portaria STN Nº 437, de 30 de julho de 2012.

§ 4º. ofício informando o desempenho da arrecadação em relação à previsão de todos os tributos da competência do Município, destacando as providências adotadas para efeito de fiscalização das receitas e de combate à sonegação, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições e as ações de recuperação de créditos na instância administrativa, nos termos da Resolução nº 012/2016 do Tribunal de Contas do RN- TCE e o disposto no art. 58, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (LRF).

§ 5º. relação, em 31 de dezembro de 2023; dos bens imóveis de propriedade do Município, fazendo ainda constar seus valores de avaliação ou reavaliação.

**Art. 18.** A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade até o dia **22 de fevereiro de 2024** o Parecer do Conselho de Fiscalização sobre a prestação de contas dos recursos do FUNDEB, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 11.494/2007.

**Art. 19.** A Secretaria Municipal de Saúde deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade até o dia **22 de fevereiro de 2024** o Parecer do Conselho de Fiscalização sobre a prestação de contas dos recursos aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos dos artigos 34 a 37 da Lei Federal nº 141/2012.

**Art. 20.** A Câmara Municipal deverá encaminhar a sua Prestação de Contas – Balanço Geral de 2023, à Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Planejamento, impreterivelmente até o dia **22 de fevereiro de 2024**, para consolidação das contas do Município.

**Art. 21.** Os Órgãos e Entidades referidos no artigo 1º enviarão à Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Planejamento, impreterivelmente até o dia **22 de fevereiro de 2024**, o Relatório de Gestão das ações realizadas em 2023, para subsidiar a elaboração do Relatório circunstanciado do Prefeito sobre as atividades do referido exercício, nos termos da Resolução nº 012/2016 do Tribunal de Contas do RN- TCE.

**Art. 22.** Fica proibida a emissão de Autorização de Fornecimento (AF) a partir do dia **10 de dezembro de 2023**, cujo prazo de entrega seja igual ou superior a 30 (trinta) dias.

Art. 23. As regras previstas neste decreto para realização de despesas (procedimento licitatório, empenho, liquidação e pagamento), não se aplica naquelas necessárias ao combate da pandemia da COVID-19, caso seja necessário.

**Art. 24.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 23 de novembro de 2023.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
José Walter de Oliveira Filho  
**Código Identificador:**E59F8F26

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 219/2023**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 219/2023**

*Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.*

O Secretário Municipal de Administração do município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e em atendimento a Portaria nº. 013/2022,

**Resolve:**

Art. 1º. Conceder a servidora, **Maria Erenir Freitas de Lima**, Prefeita do Município, matrícula nº 3162, 02 diárias no valor de R\$ 1.170,00 (hum mil, cento e setenta reais), totalizando o valor de R\$: 2.340,00(dois mil, trezentos e quarenta reais), para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante sua visita a Ministros, Deputados e Senadores.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maxaranguape/RN, 23 de novembro de 2023.

**REGISTRE-SE.PUBLIQUE-SE.CUMPRE-SE.**

**JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
José Walter de Oliveira Filho  
**Código Identificador:**51F8C7B7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 220/2023**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 220/2023**

*Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.*

O Secretário Municipal de Administração do município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e em atendimento a Portaria nº. 013/2022,

**Resolve:**

Art. 1º. Conceder ao servidor, **Edmilson de Oliveira Lima**, Prefeita do Município, matrícula nº 5434, 02 diárias no valor de R\$ 1.170,00 (hum mil, cento e setenta reais), totalizando o valor de R\$: 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais), para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante seu deslocamento, com o objetivo de participar de reuniões em acompanhamento a Prefeita junto a Ministros, Senadores e Deputados. Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maxaranguape/RN, 23 de novembro de 2023.

**REGISTRE-SE.PUBLIQUE-SE.CUMPRE-SE.**

**JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

José Walter de Oliveira Filho

**Código Identificador:048D1A8F**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 230/2023/PMMT/GP**

Dispõe sobre concessão de férias ao servidor, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o direito da Lei 248/98, exarado no requerimento de pedido de férias por assiduidade;

**RESOLVE:**

Art 1º - **CONCEDER**, nos termos do art. 84, da Lei Municipal nº 248/98 (Regime Jurídico), as férias de 30 (trinta) dias, a partir do dia 01/12/2023 a 30/12/2023, referente ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de exercício de suas atividades de 01 de janeiro de 2022 à 01 de janeiro de 2023, a servidora **SOLANGE JALES DE LIRA SANTOS**, matrícula nº **1176**, com jornada de 40 (quarenta horas), ocupante da cargo/função efetivo de **Contínuo**, do Grupo Ocupacional denominado de Apoio Operacional, no cargo de Auxiliar Operacional II, do Subgrupo AOP2, conforme portaria de nomeação nº **012/99**, lotada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**, atualmente lotada no Hospital Paulina Targino, conforme portaria de nomeação nº **012-B/2005**, devendo a mesma retornar ao trabalho no dia 31/12/2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Messias Targino/RN, Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino, Gabinete da Prefeita, em 23 de novembro de 2023.

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita

**Publicado por:**

Joao Paulo Sinezio de Medeiros

**Código Identificador:FC9AE2EF**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 229/2023/PMMT/GP**

Dispõe sobre concessão de férias ao servidor, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o direito da Lei 248/98, exarado no requerimento de pedido de férias por assiduidade;

**RESOLVE:**

Art 1º - **CONCEDER**, nos termos do art. 84, da Lei Municipal nº 248/98 (Regime Jurídico), as férias de 30 (trinta) dias, a partir do dia 01/12/2023 a 30/12/2023, referente ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de exercício de suas atividades de 14 de abril de 2022 à 14 de abril de 2023, a servidora **LUCICLEIDE SIMÃO DOS SANTOS**, matrícula nº **1177**, com jornada de 40 (quarenta horas), ocupante da cargo/função efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, conforme portaria de nomeação nº **109/99**, lotada no Hospital Paulina Targino, órgão da **Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento**, devendo a mesma retornar ao trabalho no dia 31/12/2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Messias Targino/RN, Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino, Gabinete da Prefeita, em 23 de novembro de 2023.

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita

**Publicado por:**

Joao Paulo Sinezio de Medeiros

**Código Identificador:416A35BD**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 228/2023/PMMT/GP**

Dispõe sobre concessão de férias ao servidor, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o direito da Lei 248/98, exarado no requerimento de pedido de férias por assiduidade;

**RESOLVE:**

Art 1º - **CONCEDER**, nos termos do art. 84, da Lei Municipal nº 248/98 (Regime Jurídico), as férias de 30 (trinta) dias, a partir do dia 01/12/2023 a 30/12/2023, referente ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de exercício de suas atividades de 12 de março de 2022 à 12 de março de 2023, a servidora **MAGD'ALISSE DA NOBREGA DANTAS**, matrícula nº **1162**, com jornada de 40 (quarenta horas), ocupante da cargo/função efetivo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, conforme portaria de nomeação nº **006/2014**, lotada no Hospital Paulina Targino, órgão da **Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento**, devendo a mesma retornar ao trabalho no dia 31/12/2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Messias Targino/RN, Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino, Gabinete da Prefeita, em 23 de novembro de 2023.

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita

**Publicado por:**

Joao Paulo Sinezio de Medeiros

**Código Identificador:57538771**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 231/2023/PMMT/GP**

Dispõe sobre concessão de férias ao servidor, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o direito da Lei 248/98, exarado no requerimento de pedido de férias por assiduidade;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do art. 84, da Lei Municipal nº 248/98 (Regime Jurídico), as férias a partir do dia 01/12/2023 a 30/12/2023, do período de 06/07/2022 à 06/07/2023, ao servidor(a) **ALBERTO ALISSON BEZERRA DE ARAÚJO**, matrícula nº **1196**, com jornada laboral de 40 (quarenta horas), ocupante da cargo/função efetivo de **Motorista**, lotado na Secretaria da Chafia do Gabinete da Prefeita, devendo o mesmo retornar ao trabalho no dia 31/12/2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Messias Targino/RN, Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino, Gabinete da Prefeita, em 23 de novembro de 2023.

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Joao Paulo Sinezio de Medeiros  
**Código Identificador:**300AB2C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 000169/2023**

**PROCESSO Nº 258/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000169/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** STA CAMINHOES RN VEICULOS E SERVICOS LTDA

**CNPJ:** 02.365.912/0001-92

**OBJETO:** Aquisição de peças destinado ao veículo sprinter de placa RGM – 3A40, para revisão obrigatória para cobertura do período de garantia.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.265,04 (Dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2023.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 23 de novembro de 2023.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**9B251914

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000169/2023**

**PROCESSO Nº 258/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000169/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** STA CAMINHOES RN VEICULOS E SERVICOS LTDA

**CNPJ:** 02.365.912/0001-92

**OBJETO:** Aquisição de peças destinado ao veículo sprinter de placa RGM – 3A40, para revisão obrigatória para cobertura do período de garantia.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.265,04 (Dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2023.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.001 - Secretaria Municipal de Educação; **FUNÇÃO:** 12 - EDUCAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2010 - Manutenção das

Atividades da Secretaria Municipal de Educação; **NATUREZA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 15001001 - Recursos não

Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 23 de novembro de 2023.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**110C1603

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2023**

**OBJETO:** Contratação de sanfoneiros para apresentação musical de forró pé de serra nas atividades desenvolvidas com os idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** JOAO MARIA CUSTODIO

**CPF:** \*\*\*.291.394-\*\*

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 2.160,00 (Dois mil, cento e sessenta reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93 e Inexigibilidade nº 000061/2023.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 14 de novembro à 31 de dezembro de 2023.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 - Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2057 -

Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF - CRAS; **NATUREZA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE:** 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -

FNAS; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 14 de novembro de 2023.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira  
**PELA CONTRATADA:** Joao Maria Custodio

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**8895D528

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2023**

**OBJETO:** Contratação de sanfoneiros para apresentação musical de forró pé de serra nas atividades desenvolvidas com os idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** ANTÔNIO LOURENÇO DA SILVA NETO

**CPF:** \*\*\*.301.984-\*\*

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 2.160,00 (Dois mil, cento e sessenta reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93 e Inexigibilidade nº 000061/2023.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 14 de novembro à 31 de dezembro de 2023.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 - Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2057 - Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF - CRAS; **NATUREZA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE:** 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 14 de novembro de 2023.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira

**PELA CONTRATADA:** Antônio Lourenço da Silva Neto

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:D8DAE1E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 230/2023 - GP**

Nomeia Leiloeiro Administrativo e Equipe de Apoio que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, IARANDIR FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Endemias, para a partir desta data exercer as funções de Leiloeiro da Municipalidade de Monte Alegre, bem como a equipe de apoio composta pela Comissão de Licitação nomeada através da Portaria n. 009, de 03 de janeiro de 2022, destinados aos Leilões Presenciais, realizados por esta Administração durante os exercícios de 2022/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 23 de novembro de 2023.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador:D8ADEB8A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 028 DE 22 DE NOVEMBRO DE  
2023**

DECRETO MUNICIPAL Nº 028 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETA LUTO OFICIAL EM MONTE DAS GAMELEIRAS PELO FALECIMENTO DO SERVIDOR MUNICIPAL / MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, JOAO FABIANO DE OLIVEIRA.

O Prefeito Municipal de Monte das Gameleiras, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

*CONSIDERANDO* o falecimento trágico e inesperado do servidor Municipal / Motorista da Secretaria Municipal de saúde, JOÃO FABIANO DE OLIVEIRA;

*CONSIDERANDO* o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desse cidadão que prestou serviços relevantes para sociedade Monte Gameleirense;

*CONSIDERANDO*, finalmente, que é dever do Poder Público Monte Gameleirense, render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Monte das Gameleiras/RN, por 03 (três) dias, contados desta data, pelo falecimento do servidor Municipal JOÃO FABIANO DE OLIVEIRA.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais e/ou que não possam sofrer solução de continuidade, especialmente na área da Saúde, serão mantidos normalmente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.

Monte das Gameleiras - RN, 22 de novembro de 2023.

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marliete Maria de Moraes  
Código Identificador:558B7ED8

**SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE**

**ATA Nº 005 – QUARTA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO  
CMDCA – ANO 2023**

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de 2023, às nove horas da manhã, na Sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, situado a Rua Arthur Antunes de Coimbra, SN, Monte das Gameleiras/RN, reuniram-se os membros do CMDCA, sob a presidência do Conselheiro Sr. Hilário José Moreira, a fim de tratar de assuntos do interesse dos direitos das crianças e dos adolescentes e o compromisso com as ações do CMDCA, com os seguintes pontos de pauta: 1 – Solenidade de Posse dos Conselheiros Tutelares e 2 – Outros assuntos. De início o Sr. Presidente deu boas vindas aos Conselheiros presentes e apresentou o ponto da pauta 1, onde destacou que será dia 10/01/2024 a posse dos Conselheiros Tutelares eleitos para o quadriênio 2024-2028 e solicitou para que fosse definido o local e horário da Cerimônia, todos votaram que fosse às 8h00 (oito horas da manhã) e que o local fosse a Câmara Municipal de Vereadores, a diplomação será para os eleitos e os respectivos suplentes, e as Autoridades Municipais serão convidadas, inclusive a Promotoria de Justiça da Comarca de São José do Campestre/RN, a qual somos vinculados, como também a população em geral. Continuidade a pauta, o ponto 2 – Outros assuntos: Foi destacado pelo Conselheiro Gerson Emídio, a elaboração do Regimento Interno deste

colegiado a ser aprovado pelos membros presentes, a qual ficou definido para próxima reunião e será disponibilizado uma Minuta para os conselheiros analisarem antes da apresentação; Destacou-se também pelo Conselheiro Hilário José Moreira a alteração na Lei Municipal nº 336/2014, onde trata dos mandatos consecutivos dos Conselheiros Tutelares, conforme Lei Nacional e também outros Conselheiros trataram da carga horária (expediente) dos Conselheiros Tutelares, apreciação e aprovação do Regimento Interno do Conselho Tutelar e sua vinculação a Administração Municipal, diante do que preceitua a Lei Municipal nº 336/2014 e Lei Nacional vigente. Nada mais tratar, eu, Gerson Emídio, Secretário executivo desse conselho, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e por quem de direito, após será publicada nos meios oficiais de comunicação do município e externo.

Monte das Gameleiras/RN, 21 de novembro de 2023.

**GERSON EMÍDIO** –  
Conselheiro Secretário

**HILÁRIO JOSÉ MOREIRA** –  
Conselheiro Presidente

**FRANCISCO NELSON GOMES** –  
Conselheiro titular

**ANTONIO EDSON MOREIRA** –  
Conselheiro titular

**ARTHUR MÁRCIO VIEIRA CABRAL** –  
Conselheiro suplente

**JULIANA FIGUEREDO DA SILVA** –  
Conselheira suplente

**SILVANA MARIA SILVA DE LIMA** –  
Conselheira titular

**VALÉRIA RODRIGUES DE PONTES** –  
Conselheira suplente

**MARIA DE FÁTIMA LEONARDO PINHEIRO** –  
Conselheira titular

**JOSÉ DIAS** –  
Conselheiro titular

**RAMON FELIPE DA ROCHA** –  
Conselheiro suplente

**Publicado por:**  
Marliete Maria de Morais  
**Código Identificador:**B73AB451

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 991/2023 – GP/PMNF**

**Dispõe sobre a denominação de rua localizada no Conjunto Carlos Gondim, neste Município.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de “**RUA MARIA DELÇA BEZERRA LOPES**”, a rua transversal a rua Terezinha Francelino Mendes da Silva, localizada no Conjunto Carlos Gondim, CEP:59164-000, Município de Nísia Floresta/RN.

**Art. 2º** - Comunique-se à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – CORREIOS, CAERN, COSERN e empresas de telefonias.

**Art. 3º** -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, -23 de novembro de 2023.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito do Município de Nísia Floresta

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**E6337015

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 112301 - IN**

**Extrato de Inexigibilidade de Licitação**

**Processo: 2473/2023** –INEXIGIBILIDADE

**Modalidade de Licitação:** 112301 - IN

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 (HORAS) COM “PADRE NUNES” - A NUNES DE ARAÚJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ: 31.373.809/0001-92, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NA FESTA DA PADROEIRA “NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO”, EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE TURISMO, NA NOITE DE 07 DEZEMBRO DE 2023, ENFRENTA A IGREJA MATRIZ DESTA MUNICÍPIO.

**Contratado:** A NUNES DE ARAÚJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ:31.373.809/0001-92

**Valor Total Julgado: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**

**Base legal:** Art. 25 III da Lei 8.666/93.

Olho D'Água do Borges/RN, 23/11/2023.

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**083D3547

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2473/2023 – IN - 112301**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2473/2023 – IN - 112301**

A Ordenadora de Despesa do Município de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 e com base art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa A NUNES DE ARAÚJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ:31.373.809/0001-92 Valor Total Julgado: R\$ 13.000,00 (treze mil reais) a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Olho D'Água do Borges/RN, 23 de novembro de 2023.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**  
Prefeita Municipal  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**3C440F2D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2023112301**

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº: 2023112301****CONTRATANTE:** Município de Olho D'Água do Borges**CONTRATADA:** A NUNES DE ARAUJO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA**PROCESSO DE ORIGEM:** 2473/2023 – 112301 - IN**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 (HORAS) COM “PADRE NUNES” - A NUNES DE ARAUJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ: 31.373.809/0001-92, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NA FESTA DA PADROEIRA “NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO”, EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE TURISMO, NA NOITE DE 07 DEZEMBRO DE 2023, ENFRENTA A IGREJA MATRIZ DESTE MUNICÍPIO.**VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).****DOTAÇÃO:** 02.009.23.695.0018.2077.339039.1.500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**VIGÊNCIA:** 23/11/2023 à 29/12/2023.**DATA DA ASSINATURA:** 23 de novembro de 2023**Publicado por:**

Adna Maria de Oliveira

**Código Identificador:**0E6EBDC9**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 112304 - IN****Extrato de Inexigibilidade de Licitação****Processo Administrativo:** 2475/2023 –INEXIGIBILIDADE**Modalidade de Licitação:** 112304 - IN**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 (HORAS) HORAS COM “BANDA C3” - JOSUE TASSIO DE MELO E SILVA – CPF: 094.406.274 -17, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NA FESTA DA PADROEIRA “NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO”, EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE TURISMO, NA NOITE DE 06 DEZEMBRO DE 2023, ENFRENTA A IGREJA MATRIZ DESTE MUNICÍPIO.**Contratado:** JOSUE TASSIO DE MELO E SILVA – CPF: 094.406.274 -17**Valor Total Julgado: R\$ 530,00****Base legal:** Art. 25 III da Lei 8.666/93.

Olho D'Água do Borges/RN, 23/11/2023.

**Publicado por:**

Adna Maria de Oliveira

**Código Identificador:**274A5C40**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2475/2023 – IN - 112304****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2475/2023 – IN - 112304**

A Ordenadora de Despesa do Município de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 e com base art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da pessoa JOSUE TASSIO DE MELO E SILVA – CPF: 094.406.274 -17, Valor Total Julgado: R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais) a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Olho D'Água do Borges/RN, 23 de novembro de 2023.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal

CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**

Adna Maria de Oliveira

**Código Identificador:**27CD130E**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 112302 - IN****Extrato de Inexigibilidade de Licitação****Processo Administrativo:** 2474/2023 –INEXIGIBILIDADE**Modalidade de Licitação:** 112302 - IN**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 (HORAS) COM “TOM DOS TECLADOS” - MÁRCIO DA SILVA MORAIS – CPF: 110.979.034-19, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NA FESTA DA PADROEIRA “NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO”, EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE TURISMO, NA NOITE DE 03 DEZEMBRO DE 2023, ENFRENTA A IGREJA MATRIZ DESTE MUNICÍPIO.**Contratado:** MÁRCIO DA SILVA MORAIS, CPF: 110.979.034-19**Valor Total Julgado: R\$ 530,00****Base legal:** Art. 25 III da Lei 8.666/93.

Olho D'Água do Borges/RN, 23/11/2023.

**Publicado por:**

Adna Maria de Oliveira

**Código Identificador:**A1A5A608**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2474/2023 – IN - 112302****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2474/2023 – IN - 112302**

A Ordenadora de Despesa do Município de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 e com base art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da pessoa MÁRCIO DA SILVA MORAIS, CPF: 110.979.034-19, Valor Total Julgado: R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais) a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Olho D'Água do Borges/RN, 23 de novembro de 2023.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal

CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**

Adna Maria de Oliveira

**Código Identificador:**64C37A68**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2476/2023 – IN - 112303****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2476/2023 – IN - 112303**

A Ordenadora de Despesa do Município de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 e com base art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da pessoa JOSE ADAILSON SOARES PINHEIRO – CPF: 044.034.404-28, Valor Total Julgado: R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Olho D'Água do Borges/RN, 23 de novembro de 2023.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**A90642EC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 112303 - IN**

Município de Olho D'Água do Borges

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

**Processo Administrativo: 2476/2023 –INEXIGIBILIDADE**

**Modalidade de Licitação: 112303 - IN**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 (DUAS) HORAS COM “CLEO E ADAILSON” - JOSE ADAILSON SOARES PINHEIRO – CPF: 044.034.404-28, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NA FESTA DA PADROEIRA “NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO”, EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE TURISMO, NA NOITE DE 05 DEZEMBRO 2023, ENFRENTA A IGREJA MATRIZ DESTE MUNICÍPIO.

**Contratado:** JOSE ADAILSON SOARES PINHEIRO – CPF: 044.034.404-28

**Valor Total Julgado: R\$ 640,00**

**Base legal:** Art. 25 III da Lei 8.666/93.

Olho D'Água do Borges/RN, 23/11/2023.

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**0A382E84

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DESPACHO**

**Pedido de Acesso a Informação**

**Interessado: Francisco**

**Ref.: Processo Licitatório nº 133/2021 – Dispensa de Licitação nº. 084/2023.**

**DESPACHO**

Trata-se de pedido de acesso à informação com fundamento na Lei Federal nº 12.527/2011, protocolado por meio do e-sic (Protocolo nº 14/2023) em 06 de janeiro de 2023 solicitando “em PDF, via e-mail sentrolu@gmail.com, todo o processo licitatório desde o início do referido extrato.”

Inicialmente é necessário informar que o requerimento foi protocolado apenas com o primeiro nome do solicitante, qual seja Francisco, razão pela qual a Procuradoria-Geral do Município opinou pelo seu indeferimento, com fundamento na parte final do art. 10 da Lei nº 12.527/2011.

Feitas as considerações quanto a identificação do solicitante, passo a decidir sobre o acesso as informações solicitadas por meio do Protocolo nº 14/2023.

4. O direito a informação é garantia constitucional prevista no inciso XXXIII do art. 5º da qual o gestor público não pode se afastar. No presente caso, verificou-se que o suposto cidadão, protocolou o referido pedido identificando-se apenas como Francisco, deixando de cumprir o que dispões o art. 10 da lei de acesso à informação que diz: Art. 10. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades referidos no art. 1º desta Lei, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida.

5. No presente caso, a identificação do solicitante é uma exigência da lei e é corroborada com as diversas normas internas dos órgãos

públicos, como, por exemplo, a Resolução nº STJ/GP nº 14 de 22 de junho de 2016, que no § 1º do art. 10, disciplina:

§ 1º O pedido de informações de que trata o caput deverá conter nome completo do requerente, número de documento de identificação válido, se pessoa física, ou razão social, se pessoa jurídica, e especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida, observando-se, ainda, a hipótese prevista no art. 7º, §§ 4º e 5º desta resolução..

6. No pedido de informações o solicitante deverá se identificar, tanto pela exigência da norma, quanto pela facilitação da comunicação, devendo requerer sigilo de seus dados se assim necessitar, o que será prontamente atendido.

7. Neste contexto, não se estar indeferindo o acesso do suposto cidadão as informações contidas no Processo nº 133/2023, mas, tão somente, a forma pela qual endereçou o pedido por meio do Protocolo nº 14/2023.

8. Neste contexto, com fundamento no art. 20 do Decreto-Lei nº 4.467, de 1942, é preciso esclarecer, na linha do que pontuou o Procurador-Geral do Município, que o indeferimento do presente pedido de acesso informação por ausência de identificação do solicitante, não acarreta nenhum prejuízo ao mesmo, visto que poderá fazer um novo pedido e na oportunidade cumprir os requisitos do já citado art. 10 da Lei nº 12.527/2011.

9. Frente ao que foi exposto, acolho a manifestação jurídica da Procuradoria-Geral do Município para **INDEFERIR** o requerimento de acesso a informação – Protocolado em 06 de novembro de 2023 – Protocolo nº 14/2023.

10. Por fim, **DETERMINO**, em razão da ausência de identificação do solicitante, e para fins do que dispõe o art. 14 da Lei de Acesso a Informação, a publicação do presente Despacho no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, bem como no sistema E-sic.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Ouro Branco RN, 22 de novembro de 2023.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**D29F3833

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL005/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023**

**OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica visando serviços de buffet para realização da prova de vida dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência de Ouro Branco RN.

**EMPRESA(S) CONTRATADA(S):** PRISCILLA HERMONA ALMEIDA MARTINS

**VALOR TOTAL CONTRATADO:** R\$ 1.095,00 (Um Mil e Noventa e Cinco Reais).

**FUNDAMENTO:** Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

**RATIFICO** nos termos do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 a Dispensa de Licitação nº 05/2023, em conformidade com o Termo de Referência.

Ouro Branco/RN, 23 de Novembro de 2023.

**LUANNA ELIZIA DANTAS DOS SANTOS SILVA DE AZEVEDO**  
Presidente do Instituto de Previdência de Ouro Branco

**Publicado por:**  
Silvânia Vanessa de Medeiros  
**Código Identificador:**13BB86E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2023, que objetiva: Fornecimento de medicamentos básicos destinados a manutenção das Unidades de Saúde deste Município de Paraná-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 654.794,50; D S MARTINS FARMACIA - R\$ 965.713,30; EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 41.150,00; MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 2.740,00; MULTIMED DENTAL EIRELI - R\$ 809.660,00; NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 14.584,00.

Paraná - RN, 23 de Novembro de 2023

**JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE -**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**BFCB2C1D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 026/2023- GP**

**PORTARIA Nº 026/2023- GP  
23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Exonera a Sra. MAGNA MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA, do cargo de Secretária Municipal de Educação e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a Senhora. **MAGNA MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA**, inscrita no CPF/MF nº 027.730.034-70 que ocupa de forma interina o cargo de **Secretária Municipal de Educação**, a partir desta data com fim do afastamento temporário da Sra. **ALINE PATRICIA SILVA PEIXOTO ROCHA**, em razão da Licença Maternidade, ocasião em que esta retomará a titularidade do cargo.

**PARAGRAFO ÚNICO** – Os efeitos pecuniários retroagirão ao dia 18 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Paraú – RN, 23 de novembro de 2023.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Wiltemberg Dantas Alves  
**Código Identificador:**DED3F8FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO  
Nº 004/2023**

A CPL do Município de Parazinho torna público que no dia 11/12/2023, às 09hs, fará licitação na modalidade TP nº 004/2023 – Objetivo: Contratação de empresa especializada de engenharia para pavimentação convencional e drenagem superficial em diversas ruas do município de Parazinho/RN. Edital e anexos no site: [www.parazinho.rn.gov.br](http://www.parazinho.rn.gov.br) (licitações), ou na CPL na Praça Senador João Câmara, 20, Centro, Parazinho/RN. Parazinho/RN, 23/11/2023

**ROBSON SCIPIÃO DE BRITO**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**B5F50217

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 2º ADITIVO A ADESAO AO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 014/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado: SEC PUBLICIDADE EIRELI - EPP - CNPJ: 08.381.234/0001-38

Objeto: Autoriza o aditamento por mais 12 (doze) meses o contrato de contratação de empresa especializada em publicações dos atos do município em Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do RN e Jornal de grande circulação no Estado do RN, oriunda da licitação Adesão ao Pregão Presencial nº 014/2021.  
Vigência: 07/10/2023 a 07/10/2024.

Base Legal: Cláusula X do Contrato de Fornecimento, nos termos do art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Demais Cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, inclusive o que tange as condições de pagamento.

Assinaturas: Carlos Veriano de Lima – Pela Contratante – SEC PUBLICIDADE EIRELI - EPP – Pela Contratada

Parazinho/RN, 06 de outubro de 2023.

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**6A9F17F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 5.486/2023 PREGÃO  
ELETRÔNICO 24/2023 MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN**

O Município de Parelhas/RN através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público que às **08:00** horas do dia **07/12/2023** realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023**, tendo como objeto: “**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PSICOTRÓPICOS PARA HDJAD**”. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00hs às 13:00hs, como também nos site [www.parelhas.rn.gov.br](http://www.parelhas.rn.gov.br). E-mail: [licitacao@parelhas.rn.gov.br](mailto:licitacao@parelhas.rn.gov.br).

**NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACEDO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**52D32E0C



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 114/2023 PREGÃO PRESENCIAL 63/2022****EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 114/2023 PREGÃO PRESENCIAL 63/2022****CONTRATADA: LEOLVEGIDIO DO NASCIMENTO 03452119440. CNPJ: 36.599.766/0001-81.****OBJETO:** Alterar em 25%, dos itens constantes no contrato 114/2023, referente ao processo 11.114/2022, pregão presencial 63/2022, que passarão a ter os seguintes quantitativos:

Item 0003 – CÓDIGO - 0007690 – 81 (oitenta e um) - Diária.

Item 0005 – CÓDIGO – 0007707 – 98 (noventa e oito) – Unidade.

Item 0006 - CÓDIGO - 007708 – 5 (cinco) - Diária.

**VIGÊNCIA: 22/11/2023 até 01/11/2024;****ASSINATURA:** 22/11/2023;**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**Publicado por:**Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**9B77707C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 115/2023 PREGÃO PRESENCIAL 63/2022****EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 115/2023 PREGÃO PRESENCIAL 63/2022****CONTRATADA: SANDOVAL ARAUJO DE SOUZA JUNIOR 09739531440. CNPJ: 48.829.922/0001-32.****OBJETO:** Alterar em 25%, dos itens constantes no contrato 115/2023, referente ao processo 11.114/2022, pregão presencial 63/2022, que passarão a ter os seguintes quantitativos:

Item 0001 – CÓDIGO - 0007706 – 37 (trinta e sete) - Diária.

Item 0002 – CÓDIGO – 0005645 – 2.170 (dois mil cento e setenta) – Metros.

Item 0004 - CÓDIGO - 0007697 – 25 (vinte e cinco) - Metros.

Item 0007 – CÓDIGO – 0007709 – 122 (cento e vinte e dois) – Diária.

**VIGÊNCIA: 22/11/2023 até 01/11/2024;****ASSINATURA:** 22/11/2023;**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**Publicado por:**Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**2F4628D9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 5.532/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2023****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 5.532/2023 PREGÃO****ELETRÔNICO Nº 17/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2023****Objeto: AQUISIÇÃO DE BOMBA SUBMERSA**

Data da Assinatura: 26/10/2023

Vigência: 26/10/2023 até 25/10/2024

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Pátricia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante:Tiago de Medeiros Almeida.

Fornecedor: DJ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA		
CNPJ: 06.267.047/0001-00	Telefone:	E-mail:
Endereço: PC Augusto Severo, 91, Ribeira, Natal/RN, CEP 59.012-380		
Representante: Jucelino Camara de Lima		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor (R\$)	Unit.	Valor Total (R\$)
0003	0022820 - BOMBA SUBMERSA TRIFASICA 0,75 CV	Unidade	3	R\$ 1.000,00		R\$ 3.000,00
Valor total: R\$ 3.000,00						

**Publicado por:**Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**59BD919E**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE Nº 251/2023-GAB/PREFEITO****PORTARIA DE Nº 251/2023-GAB/PREFEITO.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;  
**CONSIDERANDO** o Art.114 DO ESTATUTO DO SERVIDOR.**RESOLVE:**Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a servidora **DJAIANE DE ARAÚJO DANTAS**, ocupante do cargo de Professor, de matrícula nº 1212141 lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Parelhas.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de novembro de 2023.

Parelhas, 23 de novembro de 2023.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Gislane da Silva Costa  
**Código Identificador:**08FB6FAA**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO PRESENCIAL 16/2023  
PROCESSO 507/2023**I – DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.**II – DOS FATOS**

Preliminarmente, cabe destacar que o processo licitatório em questão teve todos seus atos devidamente publicados, ocorreu em perfeita sintonia com os ditames legais. Ainda, a licitação obedeceu aos ditames legais, sendo observadas as exigências contidas na Lei Federal nº 8.666/93, no tocante à modalidade e ao procedimento. No entanto no decorrer da contratualização do objeto ora licitado percebeu-se que os valores solicitados de passagens aéreas estavam totalmente desconformes as cotações obtidas em outras agências, o que tem ocasionado onerosidade da contratualização, no qual pode acarretar problemas de danos ao erário.

**III – DAS RAZÕES DA REVOGAÇÃO**

Quanto às razões que ensejaram a presente revogação, é plenamente justificável por razões acima mencionados, tendo em vista os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, tendo em vista que

resta evidente que as cotações solicitadas à contratada estão fora da realidade dos valores praticados no mercado.

Cabe ressaltar que a revogação de uma licitação não decorre da existência de vício ou defeito no processo, mas sim diante da conveniência e da oportunidade administrativa e por motivo de relevante interesse público. O ato de revogação de um processo de licitação deve fundamenta-se no que dispõe o art. 49 da Lei Federal de licitações nº 8.666/93.

Desta forma, resta a Administração Pública utilizar o instituto da revogação, a fim de rever os seus atos e conseqüentemente revogá-los, para garantir os fins a que se destina o processo licitatório, conforme pode ser comprovado na súmula 473 do STF.

#### IV – DA FUNDAMENTAÇÃO

Considerando o disposto no parágrafo primeiro do Artigo nº 48 da Lei 8.666/93 é facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.

Nessa perspectiva, é cabível frisar que o Art. 37 da Constituição Federal de 1988 dispõe que a administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Na mesma linha, o princípio da auto tutela da Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e revogar os inoportunos. Isso ocorre, pois, a Administração está vinculada à lei, podendo exercer o controle da legalidade de seus atos.

Nesse sentido, dispõe a Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal: "a administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos". No mesmo rumo é a Súmula 473, também da Suprema Corte: "a administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

O conteúdo da Súmula é também reproduzido no Art. 53 da Lei nº 9.784/99, segundo o qual: "Art. 53. A administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivos de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos".

Em complemento, há o dever da administração em observar o princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, conforme se verifica no caput do Art. 41 da Lei nº 8.666/93: "Art. 41. A administração não pode descumprir as normas e condições do edital a que se acha estritamente vinculada".

O edital, neste caso, torna-se lei entre as partes, assemelhando-se a um contrato de adesão cujas cláusulas são elaboradas unilateralmente pelo Estado. Este mesmo princípio dá origem a outro que lhe é afeto, qual seja, o da inalterabilidade do instrumento convocatório.

A Administração e as licitantes ficam restritas ao que lhes são solicitados ou permitido no instrumento convocatório (edital), quanto ao procedimento relativo à sessão de licitação, à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Todos os atos decorrentes do procedimento licitatório, por óbvio, são vinculados ao edital. Nesse sentido, Diógenes Gasparini submete a Administração pública licitante, assim como os interessados na licitação, os proponentes, à rigorosa observância dos termos e condições do edital. Dessa maneira, a Administração deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo ao que prevê o Art. 37 da CF e Art. 3º da Lei 8.666/93.

#### V – DA DECISÃO

Ante ao exposto, e destacando que foram obedecidos todos os pressupostos para revogação do presente processo licitatório, e para salvaguardar os interesses da Administração, recomenda-se a REVOGAÇÃO do processo licitatório em epígrafe, pelos motivos de fato e de direito supramencionados, consubstanciando-se nos termos do artigo 49 da Lei federal nº 8.666/93.

Parênteses, 23 de novembro 2023.

**VERA LÚCIA DE SOUZA LIMA**  
Secretaria do Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Gislaine da Silva Costa  
**Código Identificador:**C2CAF3CF

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DA SEGUNDA CHAMADA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP – Nº 024/2023

A Prefeitura Municipal de Passagem/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Formação de registro de preço para aquisição de gás de cozinha, visando atender as necessidades das secretarias do Município de Passagem/RN. Início de acolhimento das propostas: 09:00 horas do dia 24/11/2023 – término: 09:00 horas do dia 06/12/2023. E Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 06/12/2023, início da sessão de disputa de preços: às 09:01 horas do dia 06/12/2023. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Passagem/RN, Rua Senador Dinarte Mariz, 288 – Centro – Passagem/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3286-0029 – pelo e-mail: cplpassagemrn@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Passagem/RN, 23 de novembro de 2023

À **COMISSÃO.**

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**F62F2B87

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 16090001/2022 - TOAMDA DE PREÇO Nº 002/2022

**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 16090001/2022  
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022**

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº16090001/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL  
DEPASSAGEM/RN  
CNPJ: 08.145.153/0001-39

CONTRATADO: CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI  
CNPJ: 36.182.708/0001-58

DATA SOLICITAÇÃO:11/10/2023

OBJETO: REVITALIZAÇÃO DO GRAMADO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL PEDRO ALEXANDRE, SITUADO NA RUA SEVERINO BARRETO – CENTRO – PASSAGEM/RN.

DATA DISTRATO: 01 novembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79 da lei 8666/93

Passagem/RN, 06 de novembro de 2023.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**40A59CBD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO – PE/SRP Nº**  
**23/2023**

O Pregoeiro Municipal de Passagem/RN, torna público o resultado e adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico N.º 23/2023, objeto: Formação de Registro preços para aquisição de insumos, instrumentos odontológicos, material permanente e equipamentos, para utilização junto as unidades básicas de saúde do município de Passagem/RN. Realizado no dia 24 de Outubro de 2023, às 11:01h teve como vencedor no Lote 01 e 02 a empresa: VIVANT COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ: o 09.337.018/0001-58, perfazendo o valor total arrematado do lote 01 de R\$ 179.999,80 (Cento e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), e no lote 02, perfazendo o valor total de R\$ 36.949,98 (Trinta e seis mil, novecentos e quarenta e nove e noventa e oito centavos), teve como vencedor no Lote 03 a empresa: CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: o 13.719.523/0001-34, perfazendo o valor total arrematado do lote 03 de R\$ 39.999,99 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Passagem/RN, 23 de Novembro de 2023

**VICTOR MAGNO GUEDES GALVAO**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:0A0B8CB3**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO – PE/SRP Nº**  
**23/2023**

O Prefeito Municipal de Passagem/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade Pregão Eletrônico N.º 23/2023, objeto: Formação de Registro preços para aquisição de insumos, instrumentos odontológicos, material permanente e equipamentos, para utilização junto as unidades básicas de saúde do município de Passagem/RN. Realizado no dia 24 de Outubro de 2023, às 11:01h teve como vencedor no Lote 01 e 02 a empresa: VIVANT COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ: o 09.337.018/0001-58, perfazendo o valor total arrematado do lote 01 de R\$ 179.999,80 (Cento e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), e no lote 02, perfazendo o valor total de R\$ 36.949,98 (Trinta e seis mil, novecentos e quarenta e nove e noventa e oito centavos), teve como vencedor no Lote 03 a empresa: CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: o 13.719.523/0001-34, perfazendo o valor total arrematado do lote 03 de R\$ 39.999,99 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Passagem/RN, 23 de Novembro de 2023

**DIKSON MESGRAL BEZERRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:980A39BD**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 001-23/NOV/2023**

INSTITUI A COMISSÃO DE ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL DO PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA DA LEI PAULO GUSTAVO - PASSAGEM/RN.

O Prefeito Municipal de Passagem/RN, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Análise do Mérito Cultural do PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA DA LEI PAULO GUSTAVO - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN.

Presidente: MARCOS ANTONIO SOUZA SILVA – CPF: 089.169.654-70;  
Membro: SÁVIO LÚCIO LOPES BARRETO – CPF: 035.939.504-05  
Membro: DAVID BEZERRA DA SILVA FAGUNDES – CPF: 100.410.194-58

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Passagem/RN, 23 de Novembro de 2023.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:C2C51094**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Patu/RN, **TORNA PÚBLICO** o resultado da fase de Habilitação referente a Tomada de Preços nº 001/2023, com o seguinte resultado:

**EMPRESAS INABILITADAS:**

- 1-ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, cadastrado no CNPJ Nº 16.917.533/0001-72;
- 2-JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI**, cadastrada no CNPJ Nº 37.883.801/0001-52;
- 3-LIMA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS - ME**, cadastrada no CNPJ Nº 48.400.968/0001-31;
- 4-NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA**, cadastrada no CNPJ Nº 09.181.832/0001-26;
- 5-PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA**, cadastrada no CNPJ Nº 40.141.083/0001-53;
- 6-TNC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, cadastrada no CNPJ Nº 49.219.307/0001-77.

**EMPRESAS HABILITADAS:**

- 1-CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LDTA**, cadastrada no CNPJ Nº 10.634.109/0001-34;
- 2-CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, cadastrada no CNPJ Nº 22.924.281/0001-01;
- 3-CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, cadastrada no CNPJ Nº 41.284.989/0001-90;
- 4-CONSTRUTORA SUASSUNA E MARTINS LTDA**, cadastrada no CNPJ Nº 04.441.785/0001-99;
- 5-DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, cadastrada no CNPJ Nº 30.706.798/0001-52;
- 6-FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, cadastrada no CNPJ Nº 02.085.687/0001-30;
- 7-LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, cadastrada no CNPJ Nº 30.746.170/0001-80;
- 8-MFD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, cadastrada no CNPJ Nº 44.137.144/0001-60;
- 9-PILAR EMPREENDIMENTOS LTDA**, cadastrada no CNPJ Nº 13.721.826/0001-91.

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos a empresa **PILAR EMPREENDIMENTOS LTDA**, cadastrada no CNPJ Nº 13.721.826/0001-91, que a mesma está com a Certidão da Dívida Ativa da União VENCIDA, e a empresa **LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, cadastrada no CNPJ Nº 30.746.170/0001-80, está com a Certidão Negativa Estadual VENCIDA. As mesmas se enquadrando como ME (Micro Empresa), terão o prazo de 2 (dois) dias úteis a partir desta publicação, para apresentarem as Certidões regularizadas, ficando sob pena de INABILITAÇÃO pelo não cumprimento.

Ficam as empresas intimadas para querendo apresentar Recurso nos termos do art. 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93.

Patu/RN, 23 novembro de 2023.

**LUAN MARCOS LEITE BEZERRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Francisca Linderleide de Almeida

**Código Identificador:**B91556FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
RETIFICADO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2897/2023

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA DE CONCESSÃO DE PRÊMIOS A ARTISTAS E TÉCNICOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E GRUPOS CULTURAIS AGENTES CULTURAIS DOS MAIS VARIADOS SEGMENTOS DA CULTURA DA LEI PAULO GUSTAVO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, torna público o presente Edital de Chamada Pública no período de **24 de novembro a 06 dezembro de 2023**, que trata da seleção de agentes culturais dos mais variados segmentos da cultura que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Pedra Preta, a pessoas físicas, grupos informais e pessoas jurídicas de direito privado, com e sem fins lucrativos, com finalidade cultural, residentes no município de Pedra Preta/RN, para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, com recursos do Fundo Nacional de Cultura, por meio da Lei Paulo Gustavo. O presente edital de chamamento público está em conformidade com as finalidades estabelecidas pela Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023. A quem interessar o edital e seus anexos encontram-se à disposição na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 as 16:00, no site <https://licitafacil.tce.rn.gov.br/> ou ainda pelo e-mail: [secretariaedpp@yahoo.com.br](mailto:secretariaedpp@yahoo.com.br)

Pedra Preta/RN, 23 de novembro de 2023

**RENATA GABRIELA DE MEDEIROS BANDEIRA**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**FD2D63AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO  
PARECER DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TP 02/2023**

**PARECER DE JULGAMENTO – FASE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE CASTELO DE ÁGUA E DEMOLIÇÃO DA CAIXA DE ÁGUA EM ALVENARIA DO HOSPITAL GOVERNADOR JOSÉ VARELA DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN.**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, reuniu-se para analisar e julgar a documentação das empresas participantes do certame licitatório Tomada de Preços nº 02/2023.

Tomando por fundamento legal o edital de licitação Tomada de Preços nº 02/2023, procedemos a análise e concluímos conforme segue:

**1. DAS APRESENTAÇÕES:**

1.1 - No credenciamento comprovamos que a empresa **Plano B Soluções e Engenharia Ltda** não atendeu aos critérios do item 4.3. Da Participação do edital, deixando de comprovar o registro cadastral, sendo consideradas inaptas e desclassificadas de imeditado no presente certame.

1.2 - As empresas abaixo atenderam aos itens 4 e 5 do edital e estão aptas a participarem e **credenciadas**:  
CONSTRUTORA PTS EIRELI, CNPJ (MF) 12.161.390/0001-60.  
PESSOA ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, CNPJ. (MF) 22.780.805/0001-38.  
LT CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI, CNPJ (MF) 34.808.943/0001-67.

1.3 - A empresa abaixo citada atendeu ao item 4 tornando-se apta a participar, porém o item 5 foi desatendido, ficando **descredenciada**:  
PAVITERRA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ (MF) 36.397.596/0001-52.

**2. DO JULGAMENTO:**

**2.1. A empresa CONSTRUTORA PTS EIRELI**, não atendeu plenamente as exigências do edital. O acervo técnico do profissional Engenheiro Civil apresentado, que registra a execução dos serviços de características semelhantes aos de maior relevância e valor significativo do objeto da presente licitação, não são pertinentes ao profissional indicado como responsável pela empresa e foi **considerada INABILITADA**.

**2.2. A empresa PESSOA ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, não atendeu plenamente as exigências do edital, pois não tem acervo técnico compatível em características semelhantes aos de maior relevância e valor significativo e foi **considerada INABILITADA**.

**2.3. A empresa LT CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI**, não atendeu plenamente as exigências do edital, pois não tem acervo técnico compatível em características semelhantes aos de maior relevância e valor significativo e foi **considerada INABILITADA**.

**2.4. A empresa PAVITERRA CONSTRUÇÃO EIRELI**, não atendeu plenamente as exigências do edital, pois não tem acervo técnico compatível em características semelhantes aos de maior relevância e valor significativo, além de conter documentação ilegível desconsiderada e foi **considerada INABILITADA**.

**3. DA DECISÃO:**

**3.1.** Quanto das análises da documentação das licitantes e fundamentadas nas razões acima levantadas, esta comissão decide: **PELA INABILITAÇÃO DAS EMPRESAS:**

CONSTRUTORA PTS EIRELI, CNPJ (MF) 12.161.390/0001-60.  
 PESSOA ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-  
 ME, CNPJ. (MF) 22.780.805/0001-38.  
 LT CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI, CNPJ (MF)  
 34.808.943/0001-67.  
 PAVITERRA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI.

Desta forma fica aberto o **prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis** para apresentação de recursos, conforme preceitua o art. 109, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93 ou na recusa apresentar nova documentação conforme preceitua o art. 48 § 3º da mesma lei que assim reza: *“Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis”, contados a partir da publicação deste resultado, no site da FEMURN e Diário Oficial do Município.*

Pedro Avelino/RN, em 23 de novembro de 2023.

**CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA**

Presidente da CPL

Andrea Carla F. de Medeiros  
Membro da CPL

Pedro Alves Bezerra Neto  
Membro da CPL

**Publicado por:**  
 Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**5322AAC5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº**  
**013/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2023 -**  
**RETIFICADO**

O Município de Poço Branco/RN, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 013/2021, torna público a **ABERTURA** da licitação na modalidade **Pregão Eletrônica SRP nº 013/2023 – PE - RETIFICADO**, tipo **Maior Preço Por Lote**, no dia **06/12/2023**, cujo objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto nº 013 de 07 de abril de 2021 e demais normas que regem a matéria. A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), conforme informações a seguir:

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 06/12/2023 – Horas: 09:29:00;**

**LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 01/12/2023 – Horas: 14:00:00;**

**ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 06/12/2023 – Horas: 09:30:00;**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/12/2023 – Horas: 09:30:00.**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.pocobranco.rn.gov.br](http://www.pocobranco.rn.gov.br) ou na Sala de Licitações da PMPB, sito na Av. Nobrega Machado, 999 – Centro – Poço Branco/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Poço Branco/RN, 23 de novembro de 2023.

**VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Valério Sampaio Carneiro  
**Código Identificador:**F49A7A47

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PORTARIA Nº 645/2023 - SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 645/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Antonio Martins de Moura Junior**, matrícula nº **452**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **22/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, em 23 de novembro de 2023.**

**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
 Eufrasio Dantas Rocha Junior  
**Código Identificador:**4EB086FB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PORTARIA Nº 646/2023 - SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 646/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **22/11**, do corrente ano, objetivando **custear despesas com motorista que precisou aguardar paciente, da qual se refere a portaria nº 639/2023, que necessitou realizar exames/consultas**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, em 23 de novembro de 2023.**

**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Eufrasio Dantas Rocha Junior  
**Código Identificador:**F4C13AF6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 647/2023 - SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 647/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Antonio Pereira Nobre**, matrícula nº **701**, ocupante do cargo de **Motorista, 1 (uma)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **23/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, em 23 de novembro de 2023.**

**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Eufrasio Dantas Rocha Junior  
**Código Identificador:**2A345479

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 648/2023 - SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 648/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **José Ildegarde Dias Junior**, matrícula nº **318**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **23/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, em 23 de novembro de 2023.**

**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Eufrasio Dantas Rocha Junior  
**Código Identificador:**A835C503

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO  
Nº 11110001/2022**

**Processo Administrativo nº 16050002/2022**

**Dispensa de Licitação nº 026/2022- PMP**

**Contratante:**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº08.358.053/0001-90.

**Contratada:**BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA,inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.601.397/0001-28.

**Objeto:**a prorrogação do prazo de vigência, acrescendo 12 (doze) meses, ao CONTRATO 11110001/2022PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 16050002/2022.

**Fundamentação Legal:**Lei nº 8666, de 1993.

**Vigência:**12/11/2023 a 12/11/2024

**Signatários:**pela contratante, JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e, pelocontratado, JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ.

**Data da Assinatura:**10 de novembro de 2023.

**Publicado por:**  
Rhayssa Narcia Rocha  
**Código Identificador:**CAE0ED2C

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º  
26060001/2023**

**Processo Administrativo nº 16050002/2022**

**ARP: N.º 26060001/2023**

**Contratante:**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº08.358.053/0001-90.

**Contratada:**SERTAO OESTE GAS LTDA,inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 44.727.502/0001-94.

**Objeto:**Contratação de empresa especializada em fornecimento de GÁS (P13) e vasilhame para gás GLP, para atender às demandas dos órgãos da administração direta do Município de Portalegre/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 15/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**Fundamentação Legal:**Lei nº 8666, de 1993.

**Valor: R\$ 1.652,00**(um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais).

**Vigência:**26/06/2023 a 26/06/2024

**Signatários:**pela contratante, JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e, pelocontratado, CELIO MARQUES DE QUEIROZ

**Data da Assinatura:**26 de junho de 2023.

**Publicado por:**  
Rhayssa Narcia Rocha  
**Código Identificador:**7D637191

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º  
22110001/2023**

**Processo Administrativo nº 23100001/2023**

**Pregão Eletrônico: N.º 051/2023**

**Contratante:**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº08.358.053/0001-90.

**Contratada:**MIRAGEM ATACAREJO LTDA,inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.939.808/0001-55.

**Objeto:**Contratação de pessoa jurídica do ramo para aquisição de cesta básica de alimentos, destinados à sujeitos e famílias em situação de vulnerabilidade no Município de Portalegre/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 51/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**Fundamentação Legal:**Lei nº 8666, de 1993.

**Valor:** R\$ 114.996,00 (cento e quatorze mil, novecentos e noventa e seis reais).

**Vigência:** 22/11/2023 a 22/11/2024

**Signatários:** pela contratante, JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e, pelo contratado, ANTONIO GOMES DE AMORIM

**Data da Assinatura:** 22 de novembro de 2023.

**Publicado por:**

Rhayssa Narcia Rocha

**Código Identificador:** 24F64263

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º  
04100003/2022**

**Processo Administrativo nº 23100001/2023**

**Pregão Eletrônico: N.º 047/2022**

**Contratante:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90.

**Contratada:** T. P. S. DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.642.145/0001-99.

**Objeto:** aquisição de Gêneros Alimentícios, em caráter de urgência, exclusivamente, para o fornecimento da Alimentação Escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, referente ao ano letivo de 2022. A Merenda Escolar atende as seguintes etapas de ensino: Berçário, Creche I e II, Pré-Escola I e II, Ensino Fundamental I e II, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Atendimento Educacional Especializado (AEE) e Educação Escolar Quilombola, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 47/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8666, de 1993.

**Valor:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

**Vigência:** 04/10/2022 a 04/10/2023

**Signatários:** pela contratante, JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e, pelo contratado, TAMARA PATRICIA SOARES DO NASCIMENTO.

**Data da Assinatura:** 04 de outubro de 2022.

**Publicado por:**

Rhayssa Narcia Rocha

**Código Identificador:** 301CF614

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE  
PORTALEGRE/RN  
PORTARIA Nº 001/2015 - IPREV-PORTALEGRE/RN -  
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - ANTONIO RIBEIRO  
DE BESSA\***

**PORTARIA n.º 01**, de 03 de Julho de 2015.\*

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor e dá outras providências pertinentes.

O Sr. DANIEL ALVES DIAS, Diretor do Instituto de Previdência Social do Município de Portalegre – IPREV, consoante Portaria de Nomeação PMP/GP n.º 322, de 13 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 12, da Lei Ordinária Municipal n.º 280, de 30 de setembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a este órgão previdenciário, requerendo **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** pelo Servidor Público Municipal, **ANTONIO RIBEIRO DE BESSA**, admitido no Serviço Público em 01 de fevereiro de 1983, exercendo as atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos - ASD, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, inscrito na matrícula n.º 13-1, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

CONSIDERANDO que o requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no art. 40, §§ 3º e 17º da Constituição Federal c/c Lei n.º 10.887/2004, e especificamente no âmbito municipal, por meio do preenchimento dos requisitos encartados no artigo 37, da Lei Ordinária Municipal n.º 280, de 30 de

setembro de 2013 – Lei Geral da Previdência Municipal (LGPM), corroboradas pelas informações constantes na Ficha Financeira, Ficha Funcional, CNIS, anotação na CTPS, contracheques, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Portalegre/RN e CTC emitida pelo INSS;

CONSIDERANDO a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica junto ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Portalegre/RN pugnando pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO Decisão nº 146/2018, proferida nos autos do Processo nº 017257/2015, que tramita no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte**, órgão responsável pela homologação das aposentadorias,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER a ANTONIO RIBEIRO DE BESSA**, brasileiro, Servidor Público Municipal, matriculado sob o nº 13-1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, portador da carteira de Identidade nº. 969.949 SSP/RN e CPF/MF nº. 489.353.014-34, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.009-04, uma vez preenchidos os requisitos legais do artigo 40, §§ 3º e 17º e art. 201, § 2º, todos da Constituição Federal c/c Lei n.º 10.887/2004 c/c artigo 37 da Lei Municipal n.º 280, de 30 de setembro de 2013, fixando-se os rendimentos da aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos proporcionais, adicionando-se ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, nos termos da lei Complementar Municipal n.º 181, de 02 de julho de 2007, in casu, o valor correspondente a seis quinquênios, calculados sobre o valor do provento básico.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**DANIEL ALVES DIAS**

Presidente do IPREV

Portaria PMSM/GP n.º 322/2015

**\*Republicada em decorrência da Decisão nº 146/2018, proferida nos autos do Processo nº 017257/2015, que tramita no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.**

**Publicado por:**

Daniel Alves Dias

**Código Identificador:** AF2F0CF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
060 - DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N 669 DE 23 DE  
NOVEMBRO DE 2023**

**DECRETO Nº 669, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI Nº 531**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$330.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 330.000,00**

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB

354 10.301.0004.1043.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA 23.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 15001002  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

355 10.301.0004.1043.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA 252.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 16010000  
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde  
215 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

378 10.301.0004.1232.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA 55.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 16010000  
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde  
215 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

163 12.361.0025.2193.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL -30.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 15420000  
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT  
119 000 FUNDEB VAAT 30%

181 12.361.0025.2231.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL -148.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 15420000  
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT  
119 000 FUNDEB VAAT 30%

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB

477 10.302.0004.1034.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -102.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 16313110  
631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde  
220 000 Transferências de Convênios ou de Contra

02 09 02 GERENCIA DE TRANSPORTE

759 26.782.0007.2284.0000 GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE -50.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 15000000  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
001 000 Recursos Ordinários

**Anulação ( - ) -330.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Everton Wagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**E1D65A8D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO**  
**DE PREÇOS Nº 20230119**

Processo Administrativo nº 14020002/2023.  
Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 005/2023.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Pureza – CNPJ: 08.290.223/0001-42, sediada na Praça 5 de Abril, 180, centro, CEP: 59.582-000 - Pureza/RN.

**Detentora da Ata:** Supermercado Medio Oeste Eireli - CNPJ: 27.390.249/0001-07, sediada na Rua Joao Cunha, 189, Centro, CEP: 59.685-000 – Triunfo Potiguar/RN.

**Do Cancelamento:** O objeto do presente cancelamento é extinguir o vínculo originado na Ata de Registro de Preços nº 20230119/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2023, que tinha por objetivo a contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas, destinado a suprir as necessidades do Município de Pureza/RN.

**Fundamentação:** A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como na Clausula sétima, inciso I e na Cláusula décima, item 2 da Ata originária.

Pureza/RN, 23 de novembro de 2023.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**1136722F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**COTAÇÃO DE PREÇOS**

Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000  
C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42 - EMAIL: prefeituradepureza@gmail.com

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PESQUISA MERCADOLÓGICA**

**PESQUISA MERCADOLÓGICA – 003/2023**

A Prefeitura Municipal de Pureza/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para a contratação de empresa para realização de locação de artigos e execução de decoração para formaturas de escolas do município. Quem se interessar entrar em contato através do E-mail: cotacoes.pureza@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

**DADOS DA EMPRESA:**  
**RAZÃO SOCIAL:**  
**NOME FANTASIA:**  
**CNPJ:**  
**ENDEREÇO:**  
**CIDADE:**  
**TELEFONE:**  
**EMAIL:**  
**UF:**  
**BAIRRO:**  
**Nº:**  
**CEP:**  
**PESSOA P/ CONTATO:**



**COTAÇÃO DE PREÇO**

**OBJETO:** Contratação de empresa para realização decoração para formaturas de escolas do município, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS:**

- 02 Toalhas brancas com elástico - 7,00x0,80m
- 03 Arranjos com flores para decoração de mesa principal
- 02 Tecidos Coloridos – Verde e amarelo
- 01 Tapete Vermelho – 5,00x2,00m
- 01 Tapete Verde 5,0x2,00m
- 01 Passarela – 5,00m
- 03 Cilindros (Medindo 60, 70 e 80cm)
- 01 Cortina de LED – 3,00x2,5m
- 01 Painele Redondo (150cm de diâmetro)
- 02 Bolinhas tipo “buchinho” com suporte
- 08 Voal branco – 3,00x3,5m
- 08 Voal colorido – 3,00x3,5m
- 06 Cortinas azuis – 3,0x3,5m
- 01 Muro Inglês – 2,0x2,00m
- 01 Painele de Ferro – 3,00x2,00m
- 01 Kit com 03 mesas MDF – 1,00x0,80m
- 01 Kit de mesa em Madeira c/ 5 peças
- 01 Puf
- 03 Peças ABC – 0,30x0,30m
- 70 Capas Cadeiras Formando
- 50 Toalhas brancas – 1,50m
- 50 Cobre manchas Azul
- 50 Cobre manchas Coloridos – verde, lilás, amarelo, vermelho

Descrição do Serviços:

LOCAÇÃO DE MATERIAL DECORATIVO E EXECUÇÃO DA DECORAÇÃO PARA FORMATURAS DE 9 (NOVE) ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, DURANTE NOVE DIAS, NO MUNICÍPIO DE PUREZA/RN

**Unidade: Dia**

**Quantidade: 09**

**Preço Unitário:**

**Preço total:**

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
Código Identificador:3D955E2F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 051/2023, DE 22 DE**  
**NOVEMBRO DE 2023**

“Concede Ajuda de Custo a pessoa com vulnerabilidade no Município”.

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 324/2013, de 09 de setembro de 2013, que **Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação dos itens que menciona, e dá outras providências**, Art. 1º, alínea “b”.

Considerando o Requerimento expedido pela Senhora: ELZA MARIA FERNANDES FILGUEIRA DE FREITAS e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento,

Resolve:

**Art. 1º** Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) em favor da Senhora: ELZA MARIA FERNANDES FILGUEIRA DE FREITAS, CPF 042.\*\*\*.\*\*\*-57, residente e domiciliada na Av. Camila de Lellis, 160, Centro, Riacho da Cruz/RN, para custear despesas com consulta especializada em ortopedia para sua filha: JOSEANA MARIA FERNANDES DE FREITAS de 06 anos e 6 meses de idade, devido não ter condições financeira de arcar com todas as despesas.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 22 de Novembro de 2023.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Rego

**Código Identificador:**F55F4363

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 319/2023**

*O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**RESOLVE:**

Conceder ao Sr. **Francisco Cosmo Leite - CPF nº023.\*\*\*.\*\*\*-27**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 03 (três) diárias referentes ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, nos dias 22, 23 e 24 de novembro de 2023, em veículo da Prefeitura Municipal, conduzindo pacientes para consultas médicas agendadas para essa data.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 23 de novembro de 2023.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Rego

**Código Identificador:**17D96651

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - Riacho de Santana - RN, às 09:00 horas do dia 06 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Fornecimento de lentes e armações de óculos destinados a Secretaria Municipal de Saúde deste Município Riacho de Santana-RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33870055. E-mail: cplriacho2021@gmail.com. Edital: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/>; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado..

Riacho de Santana - RN, 20 de Novembro de 2023

**SAMUEL FERREIRA FERNANDES -**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**1F7C410F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - Riacho de Santana - RN, por meio do site <https://bbmnetlicitacoes.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Fornecimento de medicamentos básicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Riacho de Santana-RN. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 08 de Dezembro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33870055. E-mail: [cplriacho2021@gmail.com](mailto:cplriacho2021@gmail.com). Edital: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/>; <https://bbmnetlicitacoes.com.br>; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Riacho de Santana - RN, 21 de Novembro de 2023

**SAMUEL FERREIRA FERNANDES**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**3FF09982

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 527/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 23 DE**  
**NOVEMBRO DE 2023.**

**Portaria Nº. 527/2023** Riacho de Santana/RN, 23 de novembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder o Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 23 de novembro de 2023.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**5E531CE0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 698, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

**LEI MUNICIPAL Nº 698/2023**

Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Transferência de Renda, denominado "Renda Cidadã" e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, com base na Lei Municipal 679/2023 que instituiu a Lei do SUAS, em sua Seção V - Dos Programas de Assistência Social, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I - DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS**

**Art. 1º** – Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais, conforme art.60 da Lei Municipal nº 679/2023.

**Art. 2º** - São objetivos do Programa Municipal de Transferência de Renda:

- I - Atender famílias em situação de extrema pobreza, com iminentes riscos sociais e econômicos, com fim do exercício da cidadania;
- II - Incentivar as famílias beneficiárias do programa em ações e campanhas educativas em parceria com entidades governamentais e não governamentais para a emancipação e inclusão produtiva;
- III - Garantir a permanência de crianças e adolescentes na escola e erradicar a evasão escolar;
- IV - Assegurar que todas as crianças até 07 anos de idade tenham vacinação em dia;
- V - Contribuir para as mulheres grávidas façam o pré-natal;
- VI - Identificar crianças em situação de exploração em trabalho infantil, encaminhando para programas de ações socioeducativas;
- VII - Atender e encaminhar pessoas com deficiência para atendimento e inclusão em VIII - cursos e programas de geração de oportunidades e renda, conforme as condições do beneficiário no contexto do Plano Nacional de Educação - PNE;
- IX - Identificar idosos que não sejam beneficiários da previdência social, estejam em situação de vulnerabilidade econômica, para encaminhá-los aos órgãos competentes;
- X - Diagnosticar situações em que idosos estejam em abandono, maus tratos entre outras violações de direito para o encaminhamento de ordem legal;
- XI - Dinamizar o comércio local, onde as compras deverão acontecer no próprio município, contribuindo para a sua formalização;
- XII - Motivar à família beneficiária a aquisição de alimentos saudáveis, nutricionais e de boa qualidade;
- XIII - Dar a liberdade de escolha dos gêneros alimentícios pelo beneficiário, conforme a necessidade da família;
- XIV - Incentivar aos adolescentes em medidas socioeducativas, a inserção em programas profissionalizantes, empreendedorismo, oferecido pelo Poder Público ou Instituição Privada;
- XV - Incentivar o planejamento familiar e a erradicar a desnutrição alimentar em crianças de até 07 anos, gestantes e nutrízes;
- XVI - Diminuir a mortalidade infantil.

**CAPÍTULO II - DOS BENEFICIÁRIOS**

**Art. 3º** - As Famílias para serem beneficiadas precisam estar enquadradas nos seguintes critérios:

- I – Possuir renda per capita até meio salário mínimo, que estejam devidamente cadastradas no Cadastro Único dos Programas Sociais no município de Riachuelo/RN, na situação de processada, atualizada e ativa.
- II - Demonstrar comprovadamente que residem no município há no mínimo 06 (seis) meses;
- III – Estar em acompanhamento no PAIF/CRAS, nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e/ou nos serviços

e programas ofertados pelo município de Riachuelo/RN através do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

### CAPÍTULO III - DOS BENEFÍCIOS

**Art. 4º** - O benefício objeto do Programa Municipal de Transferência de Renda, denominado "Renda Cidadã", constitui-se na prestação de Auxílio Financeiro às famílias e indivíduos que se enquadrem nos critérios previsto nesta lei, visando complementar a renda das famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, através de crédito mensal, no valor correspondente 15% (quinze por cento) do salário mínimo vigente.

Parágrafo Único. O pagamento do referido benefício poderá ocorrer por meio de transferência bancária ou cartão magnético personalizado e exclusivo para essa finalidade.

**Art. 5º** - O prazo para permanência de cada família beneficiária é por tempo indeterminado, desde que haja dotação orçamentária, devendo ser observado o cumprimento das condicionalidades.

### CAPÍTULO IV - DAS CONDICIONALIDADE DE PERMANÊNCIA E CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO DOS BENEFICIÁRIOS

**Art. 6º** - A permanência de famílias no Programa "Renda Cidadã" dependem do cumprimento das seguintes condicionalidades, quando for o caso, as quais serão observadas pelos operadores do Programa:

- Manter as crianças devidamente vacinadas com apresentação do cartão de vacina em dia a cada 06 (seis) meses;
- Manter crianças e adolescentes frequentando a escola com apresentação de declaração escolar a cada 06 (seis) meses;
- Participação de um dos membros da família em cursos profissionalizantes, cursos de geração de emprego e renda e oficinas e palestras educativas, oferecidas pelo Município, Estado, União e/ou a iniciativa privada;
- Participação nas atividades PAIF, SCFV, do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e no Serviço de Proteção Social de Atendimento Domiciliar.
- Manter atualizado dados cadastrais no Cadastro Único, num período máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

**Art. 7º** - As Famílias serão excluídas do Programa Transforma Riachuelo nas seguintes condições:

- Superação da renda per capita;
- Forem detectadas irregularidades nas informações prestadas;
- Se negar a participar de cursos profissionalizantes, geração de emprego e renda, ações socioeducativas oferecidas que haja condição de participação por um dos membros da família;
- Não apresentar comprovantes de vacinação, quando solicitado;
- Não apresentar comprovante de pré-natal, quando solicitado;
- Não apresentar declaração escolar, quando solicitado;
- Mudança da família para outra localidade fora do município.

### CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 8º** - As despesas decorrentes do Programa "Renda Cidadã" serão custeadas com recursos do Orçamento Geral do Município, conforme arrecadação municipal.

**Art. 9º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a executar o programa de imediato, desde que haja previsão e dotação orçamentária no exercício financeiro vigente.

**Art. 10** – O cadastro de beneficiários do Programa Renda Cidadã será realizado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS.

**Art. 11** – A quantidade de benefícios, o valor e os documentos necessários ao cadastramento de beneficiários poderão ser regulamentados por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal.

**Art. 12** – O Programa "Renda Cidadã" poderá ser executado pelo Poder Executivo Municipal a qualquer tempo, sendo necessária apenas a existência de recursos para tal finalidade.

**Art. 13** – Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachuelo/RN, 23 de novembro de 2023.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Esdras Javã da Silva  
**Código Identificador:**ECF873F1

### GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL 699, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

#### LEI MUNICIPAL Nº 699, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a aderir ao programa federal "Mais Médicos para o Brasil" no âmbito do município de Riachuelo/RN e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN, no uso de suas atribuições, faço saber que a ÓRGÃO LEGISLATIVO DE RIACHUELO/RN aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo de Riachuelo/RN a aderir ao Programa Mais Médicos, instituído pelo Governo Federal.

**Art. 2º** Para o fornecimento de moradia aos profissionais participantes do Programa "Mais Médicos para o Brasil", o Município adota como modalidade o recurso pecuniário para locação de imóvel, em padrão suficiente para acomodar o profissional e seus familiares, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), observados os padrões mínimos e máximos da Portaria Interministerial nº 300/2015 da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - SGTES/MS.

**Art. 3º** - O profissional médico participante deverá apresentar comprovante mensal da despesa do mesmo exclusivamente com moradia, incluindo água potável, energia elétrica e internet, através de recibos e/ou contratos, devendo ser encaminhada para a Secretaria Municipal de Saúde a cópia do contrato de locação de imóvel ou qualquer outro instrumento hábil que faça a comprovação de utilização do recurso com custeio de sua moradia.

**Art. 4º** - A oferta de moradia aos médicos participantes do "Programa Mais Médicos" deverá atender às condições mínimas de habitabilidade e segurança.

Parágrafo único. São critérios para aferição de condições mínimas de habitabilidade:

- infraestrutura física e sanitária do imóvel em boas condições;
- disponibilidade de energia elétrica.

**Art. 5º** - Para o fornecimento de alimentação aos profissionais médicos participantes dos Programas "Mais Médicos para o Brasil", o Município adota como modalidade o recurso pecuniário no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos da Portaria Interministerial nº 300/2015 da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - SGTES/MS.

**Art. 6º** - O Município de Riachuelo está autorizado a reduzir o valor do recurso pecuniário estabelecido no caput do art. 6º desta Lei em caso de comprovação de despesa inferior ao estabelecido a título de bolsa moradia e bolsa alimentação.

**Art. 7º** - Os profissionais médicos e residentes participantes dos Programas "Mais Médicos para o Brasil" perderão o direito à percepção da complementação pecuniária nas seguintes hipóteses:

- abandono ou desistência do Programa; e/ou
- desligamento do Programa.

Parágrafo único. No caso de ausência injustificada do profissional médico participante de suas atividades, por prazo superior a 30 (trinta)

dias, haverá a suspensão do benefício e a notificação do ocorrido à Coordenação Descentralizada do Programa "Mais Médicos para o Brasil" ou à Secretaria de Saúde, a depender do caso.

Art. 8º - O médico brasileiro participante do Programa "Mais Médicos para o Brasil" são filiados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS como contribuinte individual, na forma da Lei Federal nº 8.212/1991.

Parágrafo único. Ficam ressalvados da obrigatoriedade de que trata o caput deste artigo os médicos intercambistas:

I - selecionados por meio de instrumentos de cooperação com organismos internacionais que prevejam cobertura securitária específica; ou

II - filiados a regime de seguridade social no seu país de origem, que mantenha acordo internacional de seguridade social com a República Federativa do Brasil.

Art. 9º - As obrigações assumidas em decorrência da adesão do Município ao "Programa Mais Médicos para o Brasil", serão custeadas pelo Município até o encerramento destes ou enquanto estiver em vigor e eficaz o Termo de Adesão e Compromisso celebrado com a União, por meio do Ministério da Saúde.

Art. 10 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias previstas para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 11 - Os recursos pecuniários dispostos nesta Lei serão pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês de referência, mediante depósito em conta corrente.

Art. 12 - O valor do recurso pecuniário previsto nesta Lei poderá sofrer reajuste sempre que o fizer o Ministério da Saúde, independentemente de Lei autorizativa, podendo ser feito por meio de Decreto Municipal.

Art. 13 - Os pagamentos previstos e demais obrigações decorrentes desta Lei ou do Termo de Adesão e Compromisso assinados com a União, por meio do Ministério da Saúde, não geram para os médicos participantes vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município.

Art. 14 - Os pagamentos dos recursos pecuniários de que trata esta Lei têm natureza de verba meramente indenizatória, não configurando em hipótese alguma, retribuição ou contraprestação por serviços prestados.

Art. 15 - Em caso de necessidade poderão ser expedidos Decretos para a execução desta Lei.

Art. 16 - Outras disposições relacionadas aos profissionais participantes do Programa "Mais Médicos para o Brasil" serão regidas nos termos da Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, e demais legislações pertinentes.

Art. 17 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 23 de novembro de 2023

**JOÃO BASÍLIO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Esdras Javã da Silva  
**Código Identificador:**EDBFC29A

**ADOLESCENTE VÍTIMA OU TESTEMUNHA DE VIOLÊNCIA, NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 13.431/2017, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO BASÍLIO NETO**, Prefeito Municipal de Riachuelo, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais, fundamentando no que lhe confere na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei normatiza e organiza o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, cria mecanismos para prevenir e coibir a violência, nos termos do art. 227 da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos da Criança e seus protocolos adicionais, da Resolução nº 20/2005 do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas e de outros diplomas internacionais, e estabelece medidas de assistência e proteção à criança e ao adolescente em situação de violência.

Art. 2º A criança e O adolescente gozam dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhes asseguradas a proteção integral e as oportunidades e facilidades para viver sem violência e preservar sua saúde física e mental e seu desenvolvimento moral, intelectual e social, e gozam de direitos específicos à sua condição de vítima ou testemunha.

Parágrafo único. O Município de Riachuelo desenvolverá políticas integradas e coordenadas que visem a garantia dos direitos humanos da criança e do adolescente no âmbito das relações domésticas, familiares e sociais, para resguardá-los de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, abuso, crueldade e opressão.

Art. 3º Na aplicação e interpretação desta Lei, serão considerados os fins sociais a que ela se destina e, especialmente, as condições peculiares da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento, às quais o Estado, a família e a sociedade devem assegurar a fruição dos direitos fundamentais com absoluta prioridade.

Parágrafo único. A aplicação desta Lei é facultativa para as vítimas e testemunhas de violência entre 18 (dezoito) e 21 (vinte e um) anos, conforme disposto no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 4º Para os efeitos desta Lei, sem prejuízo da tipificação das condutas criminosas, são formas de violência:

I - violência física, entendida como a ação infligida à criança ou ao adolescente que ofenda sua integridade ou saúde corporal ou que lhe cause sofrimento físico;

II - violência psicológica:

a) qualquer conduta de discriminação, depreciação ou desrespeito em relação à criança ou ao adolescente mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, agressão verbal e xingamento, ridicularização, indiferença, exploração ou intimidação sistemática (bullying) que possa comprometer seu desenvolvimento psíquico ou emocional;

b) o ato de alienação parental, assim entendido como a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente, promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou por quem os tenha sob sua autoridade, guarda ou vigilância, que leve ao repúdio de genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculo com este;

c) qualquer conduta que exponha a criança ou o adolescente, direta ou indiretamente, a crime violento contra membro de sua família ou de sua rede de apoio, independentemente do ambiente em que cometido, particularmente quando isto a torna testemunha;

#### GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 700, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

**LEI MUNICIPAL Nº 700, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

ESTABELECE O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO

III - violência sexual, entendida como qualquer conduta que constranja a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não, que compreenda:

a) abuso sexual, entendido como toda ação que se utiliza da criança ou do adolescente para fins sexuais, seja conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado de modo presencial ou por meio eletrônico, para estimulação sexual do agente ou de terceiros;

b) exploração sexual comercial, entendida como o uso da criança ou do adolescente em atividade sexual em troca de remuneração ou qualquer outra forma de compensação, de forma independente ou sob patrocínio, apoio ou incentivo de terceiro, seja de modo presencial ou por meio eletrônico;

c) tráfico de pessoas, entendido como o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento da criança ou do adolescente, dentro do território nacional ou para o estrangeiro, com o fim de exploração sexual, mediante ameaça, uso de força ou outra forma de coação, rapto, fraude, engano, abuso de autoridade, aproveitamento de situação de vulnerabilidade ou entrega ou aceitação de pagamento, entre os casos previstos na legislação;

IV - violência institucional, entendida como a praticada por instituição pública ou conveniada, inclusive quando gerar revitimização.

V - violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluídos os destinados a satisfazer suas necessidades, desde que a medida não se enquadre como educacional.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, a criança e o adolescente serão ouvidos sobre a situação de violência por meio de escuta especializada e depoimento especial.

§ 2º Os órgãos de saúde, assistência social, educação, segurança pública e justiça adotarão os procedimentos necessários por ocasião da revelação espontânea da violência.

§ 3º Na hipótese de revelação espontânea da violência, a criança e o adolescente serão chamados a confirmar os fatos na forma especificada no § 1º deste artigo, salvo em caso de intervenções de saúde.

§ 4º O não cumprimento do disposto nesta Lei implicará a aplicação das sanções previstas na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

## **TÍTULO II DOS DIREITOS E GARANTIAS**

Art. 5º A aplicação desta Lei, sem prejuízo dos princípios estabelecidos nas demais normas nacionais e internacionais de proteção dos direitos da criança e do adolescente, terá como base, entre outros, os direitos e garantias fundamentais da criança e do adolescente a:

I - receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;

II - receber tratamento digno e abrangente;

III - ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência;

IV - ser protegido contra qualquer tipo de discriminação, independentemente de classe, sexo, raça, etnia, renda, cultura, nível educacional, idade, religião, nacionalidade, procedência regional, regularidade migratória, deficiência ou qualquer outra condição sua, de seus pais ou de seus representantes legais;

V - receber informação adequada à sua etapa de desenvolvimento sobre direitos, inclusive sociais, serviços disponíveis, representação jurídica, medidas de proteção, reparação de danos e qualquer procedimento a que seja submetido;

VI - ser ouvido e expressar seus desejos e opiniões, assim como permanecer em silêncio;

VII - receber assistência qualificada jurídica e psicossocial especializada, que facilite a sua participação e o resguarde contra comportamento inadequado adotado pelos demais órgãos atuantes no processo;

VIII - ser resguardado e protegido de sofrimento, com direito a apoio, planejamento de sua participação, prioridade na tramitação do processo, celeridade processual, idoneidade do atendimento e limitação das intervenções;

IX - ser ouvido em horário que lhe for mais adequado e conveniente, sempre que possível;

X - ter segurança, com avaliação contínua sobre possibilidades de intimidação, ameaça e outras formas de violência;

XI - ser assistido por profissional capacitado e conhecer os profissionais que participam dos procedimentos de escuta especializada e depoimento especial;

XII - ser reparado quando seus direitos forem violados;

XIII - conviver em família e em comunidade;

XIV - ter as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou o repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para os fins de assistência à saúde e de persecução penal;

XV - prestar declarações em formato adaptado à criança e ao adolescente com deficiência ou em idioma diverso do português.

Parágrafo único. O planejamento referido no inciso VIII, no caso de depoimento especial, será realizado entre os profissionais especializados e o juízo.

## **TÍTULO III DA ESCUTA ESPECIALIZADA E DO DEPOIMENTO ESPECIAL**

Art. 6º Escuta especializada é o procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente perante órgão da rede de proteção, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade.

Art. 7º Depoimento especial é o procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante autoridade policial ou judiciária.

Art. 8º A criança ou o adolescente será resguardado de qualquer contato, ainda que visual, com o suposto autor ou acusado, ou com outra pessoa que represente ameaça, coação ou constrangimento.

Art. 9º A escuta especializada e o depoimento especial serão realizados em local apropriado e acolhedor, com infraestrutura e espaço físico que garantam a privacidade da criança ou do adolescente vítima ou testemunha de violência.

Art. 10. O depoimento especial reger-se-á por protocolos e, sempre que possível, será realizado uma única vez, em sede de produção antecipada de prova judicial, garantida a ampla defesa do investigado.

§ 1º O depoimento especial seguirá o rito cautelar de antecipação de prova:

I - quando a criança ou o adolescente tiver menos de 7 (sete) anos;

II - em caso de violência sexual.

§ 2º Não será admitida a tomada de novo depoimento especial, salvo quando justificada a sua imprescindibilidade pela autoridade competente e houver a concordância da vítima ou da testemunha, ou de seu representante legal.

Art. 11. O depoimento especial será colhido conforme o seguinte procedimento:

I - os profissionais especializados esclarecerão a criança ou o adolescente sobre a tomada do depoimento especial, informando-lhe os seus direitos e os procedimentos a serem adotados e planejando sua participação, sendo vedada a leitura da denúncia ou de outras peças processuais;

II - é assegurada à criança ou ao adolescente a livre narrativa sobre a situação de violência, podendo o profissional especializado intervir quando necessário, utilizando técnicas que permitam a elucidação dos fatos;

III - no curso do processo judicial, o depoimento especial será transmitido em tempo real para a sala de audiência, preservado o sigilo;

IV - o profissional especializado poderá adaptar as perguntas à linguagem de melhor compreensão da criança ou do adolescente;

V - o depoimento especial será gravado em áudio e vídeo.

§ 1º À vítima ou testemunha de violência é garantido o direito de prestar depoimento diretamente ao juiz, se assim o entender;

§ 2º O profissional especializado comunicará ao juiz se verificar que a presença, na sala de audiência, do autor da violência pode prejudicar o depoimento especial ou colocar o depoente em situação de risco, caso em que, fazendo constar em termo, será autorizado o afastamento do imputado.

## **TÍTULO IV DA INTEGRAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ATENDIMENTO**

### **CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 12. Qualquer pessoa que tenha conhecimento ou presenciado ação ou omissão, praticada em local público ou privado, que constitua violência contra criança ou adolescente tem o dever de comunicar o fato imediatamente ao serviço de recebimento e monitoramento de denúncias, ao conselho tutelar ou à autoridade policial, os quais, por sua vez, cientificarão imediatamente o Ministério Público.

Parágrafo único. O Município poderá promover, periodicamente, campanhas de conscientização da sociedade, promovendo a identificação das violações de direitos e garantias de crianças e adolescentes e a divulgação dos serviços de proteção e dos fluxos de atendimento, como forma de evitar a violência institucional.

Art. 13. As políticas implementadas sobretudo nos sistemas de assistência social, educação e saúde deverão adotar ações articuladas, coordenadas e efetivas voltadas ao acolhimento e ao atendimento integral às vítimas de violência.

§ 1º As ações de que trata o caput observarão as seguintes diretrizes:

I - abrangência e integralidade, devendo comportar avaliação e atenção de todas as necessidades da vítima decorrentes da ofensa sofrida;

II - capacitação interdisciplinar continuada, preferencialmente conjunta, dos profissionais;

III - estabelecimento de mecanismos de informação, referência, contrarreferência e monitoramento;

IV - planejamento coordenado do atendimento e do acompanhamento, respeitadas as especificidades da vítima ou testemunha e de suas famílias;

V - celeridade do atendimento, que deve ser realizado imediatamente - ou tão logo quanto possível - após a revelação da violência;

VI - priorização do atendimento em razão da idade ou de eventual prejuízo ao desenvolvimento psicossocial, garantida a intervenção preventiva;

VII - mínima intervenção dos profissionais envolvidos; e

VIII - monitoramento e avaliação periódica das políticas de atendimento.

§ 2º Nos casos de violência sexual, cabe ao responsável da rede de proteção garantir a urgência e a celeridade necessárias ao atendimento de saúde e à produção probatória, preservada a confidencialidade.

Art. 14. O Município poderá criar serviços de atendimento, de ouvidoria ou de resposta, pelos meios de comunicação disponíveis, integrados às redes de proteção, para receber denúncias de violações de direitos de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. As denúncias recebidas serão encaminhadas:

I - à autoridade policial do local dos fatos, para apuração;

II - ao conselho tutelar, para aplicação de medidas de proteção; e

III - ao Ministério Público, nos casos que forem de sua atribuição específica.

Art. 15. O poder público poderá criar programas, serviços ou equipamentos que proporcionem atenção e atendimento integral e interinstitucional às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, compostos por equipes multidisciplinares especializadas.

Parágrafo único. Os programas, serviços ou equipamentos públicos poderão contar com delegacias especializadas, serviços de saúde, perícia médico-legal, serviços socioassistenciais, varas especializadas, Ministério Público e Defensoria Pública, entre outros possíveis de integração, e deverão estabelecer parcerias em caso de indisponibilidade de serviços de atendimento.

### **CAPÍTULO II DA SAÚDE**

Art. 16. O Município poderá criar serviços para atenção integral à criança e ao adolescente em situação de violência, de forma a garantir o atendimento acolhedor.

Art. 17. A coleta, guarda provisória e preservação de material com vestígios de violência serão realizadas pelo órgão ou por serviço credenciado do sistema de saúde mais próximo.

### **CAPÍTULO III DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Art. 18. O Município poderá estabelecer, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (Suas), os seguintes procedimentos:

I - elaboração de plano individual e familiar de atendimento, valorizando a participação da criança e do adolescente e, sempre que possível, a preservação dos vínculos familiares;

II - atenção à vulnerabilidade indireta dos demais membros da família decorrente da situação de violência, e solicitação, quando necessário, aos órgãos competentes, de inclusão da vítima ou testemunha e de suas famílias nas políticas, programas e serviços existentes;

III - avaliação e atenção às situações de intimidação, ameaça, constrangimento ou discriminação decorrentes da vitimização, inclusive durante o trâmite do processo judicial, as quais deverão ser comunicadas imediatamente à autoridade judicial para tomada de providências; e

IV - representação ao Ministério Público, nos casos de falta de responsável legal com capacidade protetiva em razão da situação de violência, para colocação da criança ou do adolescente sob os cuidados da família extensa, de família substituta ou de serviço de acolhimento familiar ou, em sua falta, institucional.

#### **CAPÍTULO IV DA SEGURANÇA PÚBLICA**

Art. 19. O poder público poderá criar delegacias especializadas no atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência.

§ 1º Na impossibilidade de implantação de delegacias especializadas o município poderá buscar estabelecer parcerias em caso de indisponibilidade de serviços de atendimento.

§ 2º Até a criação do órgão previsto no caput deste artigo, a vítima será encaminhada prioritariamente a delegacia especializada em temas de direitos humanos.

Art. 20. Constatado que a criança ou o adolescente está em risco, a autoridade policial requisitará à autoridade judicial responsável, em qualquer momento dos procedimentos de investigação e responsabilização dos suspeitos, as medidas de proteção pertinentes, entre as quais:

I - evitar o contato direto da criança ou do adolescente vítima ou testemunha de violência com o suposto autor da violência;

II - solicitar o afastamento cautelar do investigado da residência ou local de convivência, em se tratando de pessoa que tenha contato com a criança ou o adolescente;

III - requerer a prisão preventiva do investigado, quando houver suficientes indícios de ameaça à criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência;

IV - solicitar aos órgãos socioassistenciais a inclusão da vítima e de sua família nos atendimentos a que têm direito;

V - requerer a inclusão da criança ou do adolescente em programa de proteção a vítimas ou testemunhas ameaçadas; e

VI - representar ao Ministério Público para que proponha ação cautelar de antecipação de prova, resguardados os pressupostos legais e as garantias previstas no art. 5º desta Lei, sempre que a demora possa causar prejuízo ao desenvolvimento da criança ou do adolescente.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachuelo/RN, 23 de novembro de 2023.

**JOÃO BASÍLIO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Esdras Javã da Silva  
**Código Identificador:**98F8D840

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TP 002/2023**

#### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TP 002/2023**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro do ano de 2023, por despacho do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, encarregado de promover a Licitação Pública de que trata a

**TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023**, com base no Parecer da CPL, resolve **ADJUDICAR** a presente Licitação a Empresa: **SETE CONSTRUÇÕES EIRELI / CNPJ Nº 24.372.340/0001-01**, no valor global estimado de **R\$ 343.789,96 (trezentos e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e seis centavos)**. Pelo que lavro o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Riachuelo/RN, 23 de novembro de 2023.

**JOÃO BASÍLIO NETO**  
Prefeito Municipal

Art. 38 - VII, da Lei Federal nº 8.666/93

**Publicado por:**  
Elielvis da Costa Soares  
**Código Identificador:**6154A79C

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – TP 002/2023**

#### **DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – TP 002/2023**

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente à **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer da CPL, onde escolheu a proposta da Licitante: **SETE CONSTRUÇÕES EIRELI / CNPJ Nº 24.372.340/0001-01**, no valor global estimado de **R\$ 343.789,96 (trezentos e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e seis centavos)**, como a proposta válida mais vantajosa para esta administração.

Riachuelo/RN, 23 de novembro de 2023.

**JOÃO BASÍLIO NETO**  
Prefeito Municipal

Art. 38 - VII, da Lei Federal nº 8.666/93

**Publicado por:**  
Elielvis da Costa Soares  
**Código Identificador:**6DF4D32B

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 177/2023 - DIÁRIA**

#### **PORTARIA Nº 177/2023**

Concede Diária Estadual à Servidor do Município e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições, cumulado com as disposições trazidas no Decreto nº 930/2018,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder meia diária estadual, conforme determina o Decreto Municipal nº 930/2018, para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante viagem para Natal/RN, para participação no Encontro Estadual do Programa Bolsa Família na Educação, no dia 30 de novembro de 2023, das 09h às 16h, ao senhor:

NOME	CPF	CARGO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
Itamar Lira da Silva	041.***.094-**	Coordenador	meia diária	90,00

**VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R\$ 90,00**

**Art. 3º.** Solicita a Sra. Secretária Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

**Art. 4º.** Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN, 23 de novembro de 2023.

**CLEMILSON DE SENA FELIPE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Esdras Javã da Silva  
**Código Identificador:**07DA6238

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 – CONTRATO DE**  
**FORNECIMENTO Nº 028/2022 - ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇO Nº 1/2022 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2022,**  
**PROVENIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN**

**CONTRATANTE :** MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN (CNPJ 01.612.393/0001-57)

**CONTRATADA :** APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (CNPJ 06.198.597/0001-07)

**OBJETO :** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 028/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022, PROVENIENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1/2022 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2022, PROVENIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN POR MAIS DOZE (12) MESES, PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, E AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN

**BASE LEGAL :** INCISO II, DO ARTIGO 57, DA LEI 8.666/93, LEI QUE REGULA AS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1/2022 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2022, PROVENIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN

**VIGÊNCIA :** 02/01/2023 A 31/12/2023

**ASSINATURAS:** PELO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN – SR. MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA : PELA EMPRESA APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (CNPJ 06.198.597/0001-07) – SR. JOSÉ PEREIRA DA COSTA JUNIOR - CPF Nº 534.105.055-04

\* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Jairo Cavalcanti de Castro  
**Código Identificador:**E8541F27

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**002/2023**

Termo de Adjudicação – Objeto: Contratação de empresa de engenharia, para realizar os serviços de pavimentação da rua José Júlio e Trecho da rua José Fernandes, situadas nesta cidade de Rio do Fogo/RN, proveniente do contrato de repasse nº 916640/2021 – Operação 1077913-49.

Aos vinte e três (23) dias do mês de novembro do ano de 2023, por despacho do Senhor Presidente da Comissão de Licitação, encarregado de promover a Licitação Pública de que trata a Tomada

de Preços nº 002/2023, com base no Parecer da CPL, resolve ADJUDICAR a presente Licitação a Empresa: Licitante ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME (CNPJ 19.657.875/0001-99). VALOR GLOBAL: R\$. 297.967,43 (Duzentos e Noventa e Sete Mil, Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Três Centavos), por apresentar MENOR PREÇO GLOBAL. Pelo que lavrou o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Exmo. Sr. Prefeito.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jairo Cavalcanti de Castro  
**Código Identificador:**1514A8AD

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**002/2023**

Termo de Homologação – Objeto: Contratação de empresa de engenharia, para realizar os serviços de pavimentação da rua José Júlio e Trecho da rua José Fernandes, situadas nesta cidade de Rio do Fogo/RN, proveniente do contrato de repasse nº 916640/2021 – Operação 1077913-49.

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente à Tomada de Preços nº 002/2023, em conformidade com a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, usada subsidiariamente, e de acordo com o parecer da CPL, onde escolheu a proposta da Licitante: ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME (CNPJ 19.657.875/0001-99). VALOR GLOBAL: R\$. 297.967,43 (Duzentos e Noventa e Sete Mil, Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Três Centavos), como a mais vantajosa para este Município.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jairo Cavalcanti de Castro  
**Código Identificador:**425F380C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**ERRATA Nº 002 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº**  
**002/2023**

**EDITAL DE PREMIAÇÃO – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS -**  
**PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI**  
**COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)**

O Prefeito do Município de Rodolfo Fernandes/RN e o Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Errata nº 02 ao Edital de Chamamento Público nº 002/2023, e

CONSIDERANDO o baixo número de inscrições e a complexidade da documentação necessária para realização da inscrição;

CONSIDERANDO que a Lei Paulo Gustavo visa alimentar, socorrer e prestigiar o setor da cultura no Brasil, beneficiando o maior número de agente culturais possíveis,

Resolve adequar o edital, conforme as seguintes disposições:

**No item 6.1, onde se lê:**

6.1 Para se inscrever no Edital, o agente cultural deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 17 e 23 de novembro de 2023.

**Leia-se:**

6.1 Para se inscrever no Edital, o agente cultural deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 17 e 24 de novembro de 2023.



Rodolfo Fernandes/RN, 23 de novembro de 2023.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

Prefeito

**RENATO SÉRVULO MONTEIRO CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**2C69AD9C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, torna público que realizará no dia 11/12/2023, na sede da Prefeitura Municipal, às 14:30 horas, o recebimento e eventual abertura dos envelopes de “Habilitação” e “Proposta de Preço” dessa licitação, objetivando a **Contratação de empresa de engenharia especializada na execução da obra de modernização e reordenação luminotécnica do sistema municipal de iluminação pública, com substituição de luminárias convencionais por luminárias LED no município de Ruy Barbosa/RN.** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, à Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, ou pelo fone (84) 3636-0123, ou email [cplruybarbosa@gmail.com](mailto:cplruybarbosa@gmail.com).

Ruy Barbosa/RN, em 22 de Novembro de 2023.

**MARLIELSON FELIPE DA SILVA**

Comissão Permanente de Licitações

Presidente

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva

**Código Identificador:**71F39F0A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2023 SRP - AVISO DE  
LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através de sua Pregoeira Municipal, torna público que realizará a licitação acima epigrafada, cujo objeto é o **Registro de Preços para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Básica - Unidades Básicas de Saúde, município de Ruy Barbosa/RN, conforme recursos oriundos da Emenda Parlamentar n.º 41420015 (Proposta n.º 11418.483000/1200-01).** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, à Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, pelo email [cplruybarbosa@gmail.com](mailto:cplruybarbosa@gmail.com), ou através do sistema eletrônico **Portal de Compras Públicas** na página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no qual será conduzida a sessão pública e acompanhamento do processo. As propostas comerciais serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico já mencionado, até as 14:30 horas do dia 08/12/2023. A abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 14:31 horas do dia 08/12/2023.

Ruy Barbosa/RN, 23 de Novembro de 2023.

**REGINEIDE MOREIRA BEZERRA**

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva

**Código Identificador:**B5747D4B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06100001/23 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da Portaria n.º 02, de 04 de Janeiro de 2023, consoante autorização do Sr. Francisco Felipe da Silva, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, instalação e configuração, visando a implantação de sistema de monitoramento urbano em vias públicas do município de Ruy Barbosa/RN.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

Art. 75. É dispensável a licitação:

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto n.º 11.317, de 2022)*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação visa promover ações de cuidado com as pessoas e com o patrimônio público. Para tanto, são necessárias medidas mais aprimoradas de segurança em ambientes públicos. A implantação de um sistema de monitoramento ampliará e facilitará significativamente as ações de segurança pública, tornando o trabalho mais eficiente e seguro por meio do uso de tecnologia. Dessa forma, a tecnologia empregada trará benefícios concretos para a segurança da população e do patrimônio público.

**RAZÃO DA ESCOLHA**

A escolha recaiu em favor da empresa JOSE ASSUEIRO COSTA VIEIRA ME, CNPJ n.º 24.542.255/0001-44, em virtude de a mesma ser do ramo pertinente ao objeto demandado, ter apresentado toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e por apresentar o menor preço global dentre as propostas classificadas, com base nos orçamentos apresentados pelas empresas participantes.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor total para a execução do objeto da presente Dispensa de Licitação é de R\$ 55.226,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais), conforme proposta de preços anexa aos autos. Justifica-se a contratação através da empresa JOSE ASSUEIRO COSTA VIEIRA ME, por apresentar proposta condizente com o valor orçado pelo município, estando os mesmos compatíveis com os praticados no mercado.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal, na classificação: Exercício 2023 Projeto/Atividade 2.004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Diante do exposto, solicitamos à Assessoria Jurídica Municipal, parecer a respeito do procedimento então realizado.

Ruy Barbosa/RN, 24 de Outubro de 2023.

**REGINEIDE MOREIRA BEZERRA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**4BE01DE6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06100001/23 - EXTRATO DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento à Ratificação procedida pelo Sr. Francisco Felipe da Silva, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, instalação e configuração, visando a implantação de sistema de monitoramento urbano em vias públicas do município de Ruy Barbosa/RN.

**Favorecido:** JOSE ASSUEIRO COSTA VIEIRA ME, CNPJ nº 24.542.255/0001-44.

**Valor Total:** R\$ 55.226,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais).

**Programa de Trabalho:** Exercício 2023 Projeto/Atividade 2.004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Fundamento Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e Ratificada pelo Senhor Francisco Felipe da Silva, Prefeito Municipal.

Ruy Barbosa/RN, 20 de Novembro de 2023.

**REGINEIDE MOREIRA BEZERRA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**5200E6D7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06100001/23 - TERMO DE**  
**RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para contratação da empresa JOSE ASSUEIRO COSTA VIEIRA ME, CNPJ nº 24.542.255/0001-44, referente ao fornecimento de equipamentos, instalação e configuração, visando a implantação de sistema de monitoramento urbano em vias públicas do município de Ruy Barbosa/RN, pelo valor global de R\$ 55.226,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais).

RATIFICO, conforme prescreve a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Despacho da Ilma. Sra. Regineide Moreira Bezerra, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Ruy Barbosa/RN, 20 de Novembro de 2023.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**3BEC2A22

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 837/2023 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 837/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) Ao Sr. JOAO PAULO DOS SANTOS FILHO, CPF 829.XXX.XXX-49, Membro do Conselho Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde deste Município, em virtude de viagem para participar da OFICINA REGIONAL DO CONTROLE SOCIAL no dia 23/11/2023 na cidade de Assú/RN e dia 24/11/2023 na cidade de Mossoró/RN.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Santa Cruz/RN, 23 de novembro de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silvana da Silva Lopes  
**Código Identificador:**9AA1C500

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 840/2023 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 840/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Servidor JOBIANO DE FREITAS SILVA, matrícula: 1526049-2, Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, para cobrir sua despesa, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Panamirim/RN no dia 24/11/2023 às 08:00hrs, para conduzir mãe de adolescente que se encontra internado na CASE-Pitimbu.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Santa Cruz/RN, 23 de novembro de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silvana da Silva Lopes  
**Código Identificador:**F4C820A0

**GABINETE CIVIL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONSELHO**  
**MUNICIPAL DE SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 143**

**RESOLUÇÃO Nº 143, 22 de novembro 2023.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cruz, em sua 74ª Reunião Ordinária, realizada no último dia 22 de novembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.142/90, Lei Complementar nº 346/07, Resolução nº 453/12-CNS, e pela Lei Municipal nº 539/07 que redefine as atribuições do Conselho Municipal de Saúde do município de Santa Cruz/RN, faz saber que:

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Saúde – CMS é o órgão de atuação legítimo para formular e deliberar sobre as políticas e o controle de execução das ações e serviços de saúde do Município, inclusive na fiscalização dos aspectos econômicos e financeiros;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Saúde age no sentido da melhora dos serviços para que atendam às necessidades de saúde da população do Município, em qualidade, quantidade, tempo oportuno, dentre outros aspectos;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde – CNS, no item ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE SAÚDE, determina em sua *Quinta Diretriz* que aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

XV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XVI - fiscalizar e controlar gastos e **deliberar** sobre critérios de **movimentação de recursos da Saúde**, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina”.

**CONSIDERANDO** o que estabelece o art. 2º da Portaria nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que determinou que “os saldos financeiros das contas correntes vinculadas aos recursos federais transferidos em datas anteriores à vigência desta Portaria e organizados sob a forma de Blocos de Financiamento de Atenção Básica; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; Gestão do SUS, Assistência Farmacêutica e Vigilância em Saúde **poderão ser transferidos para a conta corrente única do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**, devendo ser observados: I - a vinculação dos recursos, ao final do exercício financeiro, com a finalidade definida em cada Programa de Trabalho do Orçamento Geral da União que deu origem aos repasses realizados; e II - o cumprimento do objeto e dos compromissos pactuados e/ou estabelecidos em atos normativos específicos que regulamentaram o repasse à época do ingresso dos recursos no fundo de saúde do Estado, do Distrito Federal ou do Município”.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar por unanimidade as transferências realizadas das contas correntes abaixo relacionadas, para a **Conta Corrente Única de Custeios** do Município de Santa Cruz para serem utilizadas nas Ações e Serviços Públicos da Saúde.

Art. 2º - Considerando o disposto pelo art. 5º Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, fica ratificado e aprovado o pagamento realizado a assessoria técnica responsável pela identificação, recuperação/relocação do recurso, tendo em vista que o serviço foi satisfatoriamente prestado, evitando-se ainda qualquer hipótese de enriquecimento indevido da administração municipal.

Art. 3º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em contrário.

**JOSÉ BARBOSA DE LIMA**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS Nº 143, de 22 de novembro de 2023, nos termos da lei municipal nº539/07.

**RITA DE CÁSSIA ALVES DA PENHA PRAXEDES FERREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Joeide Lima de Moraes

**Código Identificador:**686C7EF5

**GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº. 836/2023 – GAB \*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Portaria nº. 836/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

CONSIDERANDO, que a Portaria nº 836/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN, no dia de hoje (23/11/2023). Edição 3165, de forma equivocada, pois onde lê-se, **02 (duas) diárias no valor de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)**, leia-se **02 (duas) diárias no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)**,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Republicar por incorreção, esta portaria, com o seguinte teor: Conceder**02 (duas) diárias, no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)** ao Membro do Conselho Municipal de Saúde, JOSÉ BARBOSA DE LIMA, CPF: 022.XXX.XXX-06, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde deste Município, em virtude de viagem para participar da OFICINA REGIONAL DO CONTROLE SOCIAL no dia 23/11/2023 na cidade de Assú/RN e dia 24/11/2023 na cidade de Mossoró/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Santa Cruz/RN, 22 de novembro de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Silvana da Silva Lopes

**Código Identificador:**8DAF39E3

**GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº. 838/2023 – GAB \*REPUBLICAR POR INCORREÇÃO**

**Portaria nº. 838/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

CONSIDERANDO, que a Portaria nº 838/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN, no dia de hoje (23/11/2023). Edição 3165, de forma equivocada, pois onde lê-se, **02 (duas) diárias no valor de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)**, leia-se **02 (duas) diárias no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)**,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Republicar por incorreção, esta portaria, com o seguinte teor: Conceder**02 (duas) diárias, no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)** ao Membro do Conselho Municipal de Saúde, A Sra. MIRIAM ESTEVAM DE FREITAS, CPF 301.XXX.XXX-00, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde deste Município, em virtude de viagem para participar da OFICINA REGIONAL DO CONTROLE SOCIAL no dia 23/11/2023 na cidade de Assú/RN e dia 24/11/2023 na cidade de Mossoró/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Santa Cruz/RN, 22 de novembro de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Silvana da Silva Lopes

**Código Identificador:**8F6DC9C1

**GABINETE CIVIL****PORTARIA Nº 841/2023 – GAB - DESTITUIÇÃO DE PESSOA DA ATRIBUIÇÃO DE “USUÁRIO GERENCIADOR” DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN****Portaria nº 841/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE**

**Art. 1º** Destituir a pessoa abaixo da atribuição de “Usuário Gerenciador” da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 229/2021-GP/TCE:

**José Bezerra Filho**  
CPF nº 321.xxx.xxx-04

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 23 de novembro de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:**5EB76D78

**GABINETE CIVIL****PORTARIA Nº 842/2023 – GAB - DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR****Portaria nº 842/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 229/2021-GP/TCE:

**Myllaine Cristina de Lima Bulhões**  
Cargo: Controladora Geral  
Matrícula: 1517759-3  
CPF nº 069.xxx.xxx-90

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 23 de novembro de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:**9EB78B1C

**GABINETE CIVIL****PORTARIA Nº. 839/2023 – GAB \*REPUBLICAR POR INCORREÇÃO****Portaria nº. 839/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

CONSIDERANDO, que a Portaria nº 836/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN, no dia de hoje (23/11/2023). Edição 3165, de forma equivocada, pois onde lê-se, **02 (duas) diárias no valor de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)**, leia-se **02 (duas) diárias no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Republicar por incorreção, esta portaria, com o seguinte teor: Conceder **02 (duas) diárias, no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)** ao Servidor **JUCIE FRANCISCO DE LIMA SANTOS**, matrícula: **0011940-2**, Motorista Encarregado, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde deste Município, em virtude de viagem para conduzir os Conselheiros de Saúde que irão participar da OFICINA REGIONAL DO CONTROLE SOCIAL no dia 23/11/2023 na cidade de Assú/RN e dia 24/11/2023 na cidade de Mossoró/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Santa Cruz/RN, 22 de novembro de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silvana da Silva Lopes  
**Código Identificador:**AB49C629

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**  
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Circunstanciada pelo Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, como também da Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil, venho RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa SOCEL CAMINHÕES TEFAG LTDA, para aquisição de peças, componentes e serviços para de fins de revisão mecânica obrigatória do veículo “IVECO TECTOR 170E21 ATTACK CAB CUR”, marca IVECO, pertencente à Municipalidade, com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, importando no valor total de R\$ 4.572,65 (Quatro mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Santa Cruz/RN, em 22 de novembro de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**47125BD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 AVISO DE JULGAMENTO DA “FASE DE CLASSIFICAÇÃO” E “RESULTADO DE LICITAÇÃO”**

O Município de Santa Cruz/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da “Fase de Classificação” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023, em conformidade com o Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia Municipal, bem como segundo as justificativas apensas ao evidenciado processo, sendo a empresa EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.465.480/0001-10, declarada “classificada” e “vencedora” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023, a qual ofertou a melhor proposta importando no valor global de R\$ 372.653,06 (Trezentos e setenta e dois mil seiscentos e cinquenta e três reais e seis centavos). Os documentos pertinentes ao processo em referência estão com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 22 de novembro de 2023.

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**C7B41A84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95. CONTRATADO(A): BRASIL TONER SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.214.134/0001-66. OBJETO: Autorizar o acréscimo à meta inicialmente estabelecida na prestação dos serviços de remanufatura e recarga de toner, com comodato de impressoras, destinado ao atendimento das atividades da Administração Geral, através da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021, em conformidade com o levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Administração, através do Fiscal de Contratos. VALOR: Acréscimo de R\$ 16.281,00 (Dezesseis mil, duzentos e oitenta e um reais), atendendo a limitação imposta pela legislação vigente. BASE LEGAL: Parágrafo 1º, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 053/2022, oriundo da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021. DATA: 16 de novembro de 2023. ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito/Pelo Contratante e Ronaldo Garibaldi Miranda/Titular/Pelo(a) Contratado(a).

**Publicado por:**  
Gildenilson Soares de Oliveira  
**Código Identificador:**4BD1248E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS Nº  
062/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95. CONTRATADO(A): JOSILDO F DE OLIVEIRA – ME, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.107.613/0001-09. OBJETO: Autorizar o acréscimo à meta inicialmente estabelecida, assentindo a continuidade do fornecimento de refeições (café, almoço e jantar), na cidade de Natal/RN, para profissionais/servidores das diversas secretarias, órgãos e setores produtivos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, através da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022, em conformidade com o levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Administração, através do Fiscal de Contratos. VALOR: Acréscimo de R\$ 5.616,00 (Cinco mil, seiscentos e dezesseis reais), atendendo a limitação imposta pela legislação vigente. BASE LEGAL: Parágrafo 1º, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 062/2023, oriundo da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022. DATA: 24 de outubro de 2023. ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito/Pelo Contratante e Josildo Francisco de Oliveira/Titular/Pelo(a) Contratado(a).

**Publicado por:**  
Gildenilson Soares de Oliveira  
**Código Identificador:**0B9A0C91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 126/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023**

CONTRATANTE: Município de Santa Cruz/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95.

CONTRATADA: Empresa CLICKIDEIA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.829.930/0001-03.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de formação continuada dos professores e de implantação de Portal Educacional Digital para as Escolas Municipais de Educação Básica do Município de Santa Cruz/RN.

VALOR: Valor mensal de R\$ 54.851,25 (Cinquenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o total global de R\$ 658.215,00 (Seiscentos e cinquenta e oito mil duzentos e quinze reais) para 12 (doze) meses de execução.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS:

Unidade Orçamentária:	02.081 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0001 - PROGRAMA
Ação:	2139 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos
Região:	0001 - SANTA CRUZ
Setor:	023 - Secretaria Municipal de Educação
Valor:	R\$ 658.215,00 (Seiscentos e cinquenta e oito mil duzentos e quinze reais)

DATA: 25 de outubro de 2023.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Pelo Contratante e Alessandro Dantas de Araújo Silva/Pela Contratada.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**EF47FE4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE  
PREÇOS Nº 010/2023**

HOMOLOGAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do licitante a seguir elencado:

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023.

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de formação continuada dos professores e de implantação de Portal Educacional Digital para as Escolas Municipais de Educação Básica do Município de Santa Cruz/RN.

Licitante Vencedor: CLICKIDEIA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.829.930/0001-03.

Valor Ofertado: Valor mensal de R\$ 54.851,25 (Cinquenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o total global de R\$ 658.215,00 (Seiscentos e cinquenta e oito mil duzentos e quinze reais) para 12 (doze) meses de execução.

Santa Cruz/RN, em 25 de outubro de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**286C4C77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE  
PREÇOS Nº 010/2023**

ADJUDICAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do licitante a seguir elencado:

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023.

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de formação continuada dos professores e de implantação de Portal Educacional Digital para as Escolas Municipais de Educação Básica do Município de Santa Cruz/RN.

Licitante Vencedor: CLICKIDEIA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.829.930/0001-03.

Valor Ofertado: Valor mensal de R\$ 54.851,25 (Cinquenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos),

perfazendo o total global de R\$ 658.215,00 (Seiscentos e cinquenta e oito mil duzentos e quinze reais) para 12 (doze) meses de execução. Santa Cruz/RN, em 25 de outubro de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Renata Sabrina Silva de Menezes  
Código Identificador:09A62B51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS  
PUBLICAS**

**PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA – LP**

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, CNPJ nº 08.358.889/0001-95, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a Licença Prévia (LP) da Drenagem do Bairro Maracujá, a ser implantado na Zona Urbana, localizada no município de Santa Cruz / RN.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Renata Sabrina Silva de Menezes  
Código Identificador:3A652237

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA  
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO DE SALDO REFERENTE  
AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 4725/2023**

Vimos através deste, comunicar a empresa da **CONTRATAÇÃO DE ITENS REMANESCENTES: SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS** a empresa: **EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.327.852/0001-56** visando à assinatura do contrato administrativo.

Assim, comunicamos ao representante da empresa acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do contrato administrativo.

Santana do Matos/RN, 23 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Anderson Plinyo de Sousa Silva  
Código Identificador:DDD9FAAB

**GABINETE DA PREFEITA  
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO DE SALDO REFERENTE  
AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 4821/2023**

Vimos através deste, comunicar a empresa da **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS** a empresa: **DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS, inscrita no CNPJ nº 35.284.764/0001-30** visando à assinatura do contrato administrativo.

Assim, comunicamos ao representante da empresa acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o

comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do contrato administrativo.

Santana do Matos/RN, 23 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Anderson Plinyo de Sousa Silva  
Código Identificador:4E5E4F7A

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 1448/2023**

Portaria de diária nº 1448/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº166**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 18 de novembro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 21 de novembro de 2023

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**

Maria Elisa Fernandes Dos Santos  
Código Identificador:6FA8A8FD

**GABINETE DA PREFEITA  
CONVOCAÇÃO DISPENSA Nº 079/2023 – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 4808/2023**

Vimos através deste, comunicar a empresa da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2023** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL**, que a Exmª Senhora Prefeita Municipal, **MARIA ALICE SILVA**, determinou a convocação da empresa **POSTO CAJARANA COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES LTDA** – inscrita no CNPJ: 07.326.826/0001-94, visando à assinatura do Contrato Administrativo.

Assim, comunicamos ao representante da empresa acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do Contrato Administrativo.

Santana do Matos/RN, 23 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Miria Dayane Barbosa Mafra  
Código Identificador:1BBE9637

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO 937/2023**

GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO EXECUTIVO Nº937/2023/PMSM, 23 DE NOVEMBRO  
DE 2023

Dispõe sobre a criação do Comitê Gestor de Cultura em cumprimento da Lei Complementar Federal nº 195/2022 e o Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023, que assegura ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

A PRFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar Federal nº 195/22 e nas modalidades previstas no artigo 5º, 6º e 8º sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural;

CONSIDERANDO, o que dispõe no Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023, que regulamento a Lei Complementar Federal nº 195/22, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural;

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer critérios objetivos para implementação da Lei Complementar Federal nº 195/22 – Paulo Gustavo – LPG.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto cria o Comitê Gestor de Cultura, objetivando, precipuamente, desenvolver ações de apoio ao setor cultural no município de Santana do Matos/RN.

Parágrafo Único. Caberá ao Comitê Gestor de Cultura, acompanhar, monitorar, operacionalizar a distribuição, fiscalização, aplicação e prestação de contas dos recursos e ações previstas na Lei Complementar Federal nº 195/22 – Paulo Gustavo – LPG

Art. 2º O Comitê Gestor de Cultura será composto por 03 membros titulares e 03 suplentes, com membros do corpo técnico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer escolhidos pelo Conselho Municipal de Cultura, assim definidos:

Titular: Lindemberg da Silva Bezerra  
Suplente: Marcos Vinicius da Silva Câmara

Titular: Mariele Cavalcante da Cunha  
Suplente: Marcio Adriano Xavier da Silva

Titular: Fernando Pereira de Lima  
Suplente: Allen Bruno Cardoso da Silva

Art. 3º A aplicação dos recursos destinados as ações emergenciais deverão obedecer aos critérios estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 195/22 Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023.

Art. 4º Os membros do Comitê Gestor de Cultura não receberão qualquer tipo de vantagem pecuniária.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Santana do Matos/RN, 23 de novembro de 2023

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**CCF0F9B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 046/2022**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar público o resultado do processo nº 3139/2023 – Pregão Presencial 046/2022, tendo como objeto o Registro de preço para futura e parcelada aquisição de peças de reposição para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática. Declaro como vencedor do certame a empresa 49.017.781 LARYSSA DA SILVA SANTOS, CNPJ: 49.017.781/0001-16, nos itens 01 e 02, com o desconto 12% em cada.

Santana do Seridó/RN, 22 de novembro de 2023

**HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**7136229E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
046/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DP SERIDÓ/RN torna público a adjudicação do Pregão Presencial nº 046/2023, referente ao PROCESSO Nº 3139/2023, tendo como objeto o Registro de preço para futura e parcelada aquisição de peças de reposição para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, em conformidade com o termo de referência anexo – I, do edital, que adjudicou como vencedor do certame a empresa 49.017.781 LARYSSA DA SILVA SANTOS, CNPJ: 49.017.781/0001-16, nos itens 01 e 02, com o desconto 12% em cada.

Santana do Seridó/RN, 22 de novembro de 2023

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**25B4D50A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
046/2023**

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto Registro de preço para futura e parcelada aquisição de peças de reposição para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, em favor da empresa 49.017.781 LARYSSA DA SILVA SANTOS, CNPJ: 49.017.781/0001-16, nos itens 01 e 02, com o desconto 12% em cada.

Santana do Seridó/RN, 22 de novembro de 2023

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**A6660307

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PE Nº 047/2023**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de sua pregoeira vem tornar público o adiamento da realização da licitação Pregão Eletrônico nº 047/2023 para eventual e futura prestação de

serviços de borracharia, compreendendo: trocas, consertos, alinhamentos e balanceamentos. Motivo: NÃO HOUVE INTERESSADOS. Abertura da Sessão: 08/12/2023 às 09:01h. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir no dia **24/11/2023 às 09:00h**. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), por intermédio do Portal de Compras Públicas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo e-mail: [cpl\\_santanadoserido.m@outlook.com](mailto:cpl_santanadoserido.m@outlook.com).

Santana do Seridó, 23 de novembro de 2023

**HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA -**

Pregoeira

**Publicado por:**

Hilka Teresa Cardoso da Costa  
Código Identificador:AA9CFCEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 0191/2023/PMSS/CD/ADM DE 23 DE  
NOVEMBRO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 0191/2023/PMSS/CD/ADM de 23 de novembro de 2023.**

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.040 de 05 de maio de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Sra. **VITORIA REGINA BEZERRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professora, para realizar viagem a Capital do Estado, Natal – RN, no período de 28 a 30 de novembro 2023, com a finalidade de participar do SEMINÁRIO CRESCENDO JUNTOS, no dia 28 de novembro, do ENCONTRO ESTADUAL DA BAV, cujo tema é “Imunizar é cuidar: quem ama, vacina”, no dia 29 de novembro e do ENCONTRO ESTADUAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO – PBF, no dia 30 de novembro do corrente ano, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N.º 0191/2023/PMSS/CD/ADM de 23 de novembro de 2023.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 3 (três) diárias, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erick Pontes Costa  
Código Identificador:71498F17

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO N.º  
067/2023, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023**

Processo Administrativo nº 828.020/2023  
Tomada de Preços nº 003/2023

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **CONVOCA** a representante legal da empresa: DNS SERVICOS E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 32.301.940/0001-07, para assinatura do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de

acordo com a licitação vencida pela mesma. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: e-mail: [pmsa.licitacoes@gmail.com](mailto:pmsa.licitacoes@gmail.com).

Santo Antônio/RN, 23 de novembro de 2023.

**JARDES ANTONIO BATISTA RODRIGUES DE ALENCAR**

Presidente da CPL - PMSA/RN

Portaria nº 014/2023

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes  
Código Identificador:65D5937A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º  
017/2023 - SRP**

O Pregoeiro do Município de São Bento do Norte/RN, torna público a quem interessar que realizará no dia 06 de dezembro de 2023 às 10 horas (horário de Brasília), a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço por item da proposta mais vantajosa, cujo o objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora do serviço de buffet e complementos (refeições prontas), para atender as necessidades desta Administração Municipal, listados no Termo de Referência (Anexo I), tudo em conformidade com a legislação vigente. O edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou na sede da Prefeitura, no horário das 08h às 13h.

São Bento do Norte/RN, 23 de novembro de 2023.

Pregoeiro

**Publicado por:**

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento  
Código Identificador:07F46E98

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º  
074/2023**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.

**CNPJ:** 08.114.514/0001-80.

**CONTRATADA:** IDEAL SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA

**CNPJ:** 48.722.939/0001-96

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Organização Técnica e Operacional da ação Prefeitura na Praça, com emprego de todo o material necessário, que será promovida pela Prefeitura Municipal de São Bento do Norte-RN

**VALOR GLOBAL:** R\$:13.590,00 (TREZE MIL E QUINHETOS E NOVENTA REAIS.).

**BASE LEGAL:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

São Bento do Norte/RN, 23 de novembro de 2023.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito de São Bento do Norte/RN.



**Publicado por:**  
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento  
**Código Identificador:**70AF3AFA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA DE DIARIAS Nº 513/2023**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 22 de novembro de 2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 22 de novembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 22 de novembro de 2023.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**5DF4A766

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA DE DIARIAS Nº 514/2023**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 23 de novembro de 2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 23 de novembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 23 de novembro de 2023.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**01AF76DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 090/2023 – GP**

São José de Mipibu/RN, 23 de novembro de 2023.

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU - RN

A Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, atendendo ao princípio da publicidade art.37 da CF, publica a Portaria de Nº 090/2023 de abertura de Processo Administrativo nº 010/2023, em desfavor da Servidora, VANESSA LIMA DE MELO PACHECO.

**RENATO SOARES GALVÃO**  
Presidente da Comissão

**FRANCISCA FERREIRA DA SILVA**  
Membro da Comissão

**CIRA SANTANA DE ALBUQUERQUE NETA**  
Membro da Comissão

**JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Williany da Silva  
**Código Identificador:**D14BCAF6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 091/2023 – GP**

São José de Mipibu/RN, 23 de novembro de 2023.

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU - RN

A Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, atendendo ao princípio da publicidade art.37 da CF, publica a Portaria de Nº 091/2023 de abertura de Processo Administrativo nº 010/2023, em desfavor da Servidora, WILLIAMS PEREIRA DA SILVA.

**RENATO SOARES GALVÃO**  
Presidente da Comissão

**FRANCISCA FERREIRA DA SILVA**  
Membro da Comissão

**CIRA SANTANA DE ALBUQUERQUE NETA**  
Membro da Comissão

**JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Williany da Silva  
**Código Identificador:**2BCD1EAF

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2023, ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR
NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 18.588.224/0001-21	AQUISIÇÃO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL COMPLETO	R\$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

**Fonte de Recursos:** Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

São José de Mipibu/RN, 28 de agosto de 2023.

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**  
Secretário Geral Do Município

(\* Republicado por incorreção na “Fonte de Recursos”.

**Publicado por:**  
João Carlos Soares  
**Código Identificador:**8A6EBCEF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 115/2023 - GP**

São José do Campestre/RN, 23 de novembro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar **FLAVIO PESSOA**, inscrito no CPF sob o nº 061.746.314-00, do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE CULTURA**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**ERIBALDO LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**D5F98F68

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 116/2023 - GP**

São José do Campestre/RN, 24 de novembro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **RUTHY KAROLLYNE CAVALCANTE DA SILVA LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 015.880.184-90, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DE CULTURA**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**ERIBALDO LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**26C82F19

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 117/2023 - GP**

São José do Campestre/RN, 24 de novembro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **JAILSON JOSÉ DA SILVA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 711.786.504-05, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE NUTRIÇÃO**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**ERIBALDO LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**3D5D751E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 118/2023 - GP**

São José do Campestre/RN, 24 de novembro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **FLAVIO PESSOA**, inscrito no CPF sob o nº 061.746.314-00, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE CULTURA**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**ERIBALDO LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**79E530C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS FUNDEB - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ - RN, Nº 002/2023**

**CONVOCADA PARA FINS DE APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E APROVAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS RELACIONADOS À APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB (30% E 70%) DESSE MUNICÍPIO, DOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL E MAIO DO ANO 2023. REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Aos 20 (vinte) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte três, às 09h, na Sede dos Conselhos Municipais, localizado na Av. Elias Uchôa, s/n, centro, nesta cidade de São José do Seridó - RN, realizou-se a reunião do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB - deste município, convocada para apresentação,

análise e aprovação dos demonstrativos relacionados à aplicação dos recursos do FUNDEB (30% e 70%) desse município, dos meses **janeiro, fevereiro, março, abril e maio do ano 2023**. Abrindo os trabalhos, o Sr. Presidente Carlos José dos Santos, fez a abertura, cumprimentou a todos os presentes, em seguida ressaltou que pela lista de presença que antecede esta ata havia número legal para deliberação. Passou a palavra a Sra. Secretária Cilmária Santos Costa Fez a leitura da ata anterior, e em seguida leu a resposta do ofício nº01/2023 enviada por este conselho a Secretaria Municipal de Planejamento Fazenda e Tributação – SEMPLA após lido todos entraram em entendimento e aprovaram os pareceres dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro que serão assinados com a data desta Ata. Dando prosseguimento a Sra. Cilmária Costa apresentou aos demais conselheiros as pastas com os demonstrativos dos recursos (30% e 70%) do FUNDEB dos meses de **janeiro, fevereiro, março, abril e maio do ano 2023**. Feita a apresentação e apreciação pelos conselheiros, constatou-se nas prestações de contas do FUNDEB que o nome do servidor Sr. Naro Ribeiro de Souza Neto consta no pagamento do mês de maio com recurso proveniente dos 70% do orçamento FUNDEB, estando o funcionário prestando serviços na SEMEC desde o referido mês de maio. Sendo assim, os conselheiros pediram informações ao setor responsável pelo pagamento e se caso continua a ser pago com dinheiro do FUNDEB que haja ressarcimento ao FUNDEB. Por fim os conselheiros aprovaram todas as contas, mas esperam esclarecimentos a respeito do pagamento do servidor. Ficou marcada reunião para dia 27 deste mês. Como nada mais havendo a tratar, considerando haver cumprido a pauta da presente reunião o Presidente Sr. Carlos José dos Santos agradeceu a presença e o compromisso de todos, junto ao referido conselho e deu por encerrada a reunião, determinando que fosse lavrada esta ata que, uma vez lida e aprovada, segue assinada por mim Cilmária dos Santos Costa, na condição de Secretária dos conselhos e pelos demais conselheiros.

Em São José do Seridó – RN, 20 de novembro de 2023.

(Presidente do Conselho)

(Secretário da Sessão)

**Publicado por:**  
Cilmária Dos Santos Costa  
**Código Identificador:**9E224FF3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 126, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Dispõe sobre mudança de gozo de férias e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais,  
**CONSIDERANDO** a solicitação de mudança de gozo de férias por meio do requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, e processo administrativo nº 105/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o segundo período de gozo de férias do **servidor ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA**, referente ao exercício de 2023, marcado de 19 de janeiro a 02 de fevereiro de 2024, conforme portaria nº 005/2023 para que seja transferido para 02 a 16 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 23 de novembro de 2023.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gustavo Breno Alves Guimarães  
**Código Identificador:**D517B333

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 127, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*Dispõe sobre mudança de gozo de férias e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a solicitação de mudança de gozo de férias por meio do requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, e processo administrativo nº 106/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder o período de gozo de férias da servidora **MARTINHA MEIRA LIRA**, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023 para 01 a 30 de dezembro de 2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 23 de novembro de 2023.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gustavo Breno Alves Guimarães  
**Código Identificador:**313F16E9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 129, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*Dispõe sobre mudança de gozo de férias e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a solicitação de mudança de gozo de férias por meio do requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, e processo administrativo nº 109/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o segundo período de gozo de férias da servidora **Rafaella da Silva Xavier**, referente ao exercício de 2023, marcado de 02 a 21 de janeiro de 2024, conforme portaria nº 007/2023 para que seja transferido para 01 a 20 de dezembro de 2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 23 de novembro de 2023.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gustavo Breno Alves Guimarães  
**Código Identificador:**2B7023E3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 130, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*Dispõe sobre mudança de gozo de férias e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a solicitação de mudança de gozo de férias por meio do requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, e processo administrativo nº 110/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o período de gozo de férias da servidora **Ana Celia de Azevedo**, referente ao exercício de 2023, marcado de 04 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024, conforme portaria nº 007/2023 para que seja transferido para 02 de janeiro de 2024 a 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 23 de novembro de 2023.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gustavo Breno Alves Guimarães  
**Código Identificador:**507DD5FB

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 131, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*Dispõe sobre mudança de gozo de férias e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a solicitação de mudança de gozo de férias por meio do requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, e processo administrativo nº 112/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o período de gozo de férias da servidora **Clebia Virginia Silva Dantas**, referente ao exercício de 2023, marcado de 17 de dezembro de 2023 a 15 de janeiro de 2024, conforme portaria nº 007/2023 para que seja transferido para 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 23 de novembro de 2023.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gustavo Breno Alves Guimarães  
**Código Identificador:**6529169A

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 132, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Dispõe sobre mudança de gozo de férias e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a solicitação de mudança de gozo de férias por meio do requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, e processo administrativo nº 113/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o período de gozo de férias da servidora **Antônio Fernandes Neto**, referente ao exercício de 2023, marcado de 01 a 30 de dezembro de 2023, conforme portaria nº 007/2023 para que seja transferido para dois períodos, sendo o primeiro período para 02 a 16 de janeiro de 2024 e o segundo período de 17 a 31 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 23 de novembro de 2023.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gustavo Breno Alves Guimarães  
**Código Identificador:**61F4F243

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS RN Nº 116/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023 RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços contínuos de conservação, operação, limpeza e apoio administrativo a bens móveis e imóveis

A empresa **LM SERVIÇOS** (contato@lmservicospe.com.br) ENVIOU o seguinte **QUESTIONAMENTO:**

**PERGUNTAS**

1. A última alteração consolidada da empresa será aceita para participação no referido Pregão?

**RESPOSTA – A última alteração consolidada será aceita, porém caso haja algum aditivo após a consolidação também deverá ser incluído.**

Publique-se.

São José do Seridó/RN, 23 de novembro de 2023.

**INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Inacia Alice Medeiros Dos Santos  
**Código Identificador:**FEF17A16

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL****RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 124, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

**RESOLVE:**

Art. 01º. Conceder licença prêmio pelo período de 90 (noventa) dias a pedido do(a) servidor(a) **José Gilnei Rego de Souza**, Técnico em Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 1311867, a partir de 01/11/2023 a 31/01/2024, conforme processo nº 05298/2023 aberto em 24 de outubro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2023, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

São Miguel/RN, em 01 de novembro de 2023.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
**Código Identificador:**83C04106

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 127 EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Dispõe sobre a nomeação dos membros para composição do Conselho Municipal de Previdência do Município de São Miguel/RN e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de São Miguel, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e em consonância com as disposições da Lei Nacional nº 9.717 de 27 de novembro de 1998, a qual dispõe sobre normas gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores públicos dos municípios e dá outras providências, bem como, considerando a disposição encartada no §1º do artigo 48, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o membro abaixo descrito para compor o Conselho Municipal de Previdência – CMP do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Miguel/RN, conforme inciso III do artigo 48, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014, com

redação alterada pelo artigo 1º da Lei Ordinária nº 997 de 15 de agosto de 2022.

**I - Representante dos servidores ativos:**

a) **Titular:** Maria Celeste Paiva de França

**Art. 2º** A nova composição do Conselho Municipal de Previdência passa a ter os seguintes conselheiros, conforme incisos, I, II e III do artigo 48, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014, com redação alterada pelo artigo 1º da Lei Ordinária nº 997 de 15 de agosto de 2022.

**I - Representantes do Poder Executivo:**

a) **Titular:** Fábio Soares de Carvalho

b) **Suplente:** Francisco Jackson Leite Pereira

**II - Representantes do Poder Legislativo:**

a) **Titular:** Sandra Regina da Silva Oliveira

b) **Suplente:** Tyciana Pessoa Fernandes de Lima

**III - Representantes dos servidores ativos:**

a) **Titular:** Maria Celeste Paiva de França

b) **Titular:** Carlos Sergio Alves dos Santos

c) **Suplente:** Severina Solangia Fernandes Barbosa de Carvalho

d) **Suplente:** Francisco Gomes de Lima

**IV - Representantes dos servidores inativos:**

a) **Titular:** Berenice de Oliveira Nunes

b) **Suplente:** Francisca Helena da Silva Queiroz

**Art. 3º** Os conselheiros são nomeados para mandato de 2 (dois) anos, nos termos do §1º do artigo 48, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014, admitida a recondução uma única vez.

**Art. 4º** O Conselho Municipal de Previdência – CMP, reunir-se-á ordinariamente em sessões mensais, e, extraordinariamente quando convocado por, pelo menos, três de seus membros, com antecedência mínima de cinco dias, conforme artigo 49º da Lei Ordinária nº 12 de 30 de junho de 2014.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
São Miguel/RN, 23 de novembro de 2023.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
**Código Identificador:**DB0327FA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE E TURISMO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
42/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecer junto à Prefeitura Municipal de São Miguel, materiais de enfeites natalinos destinado a ornamentação das instalações pública deste Município.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 75, II, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 17 - ROSILDA GONCALVES DA COSTA ALVES - ME 70.148.648/0001-95, objetivando a Contratação de empresa para fornecer junto à Prefeitura Municipal de São Miguel, materiais de enfeites natalinos destinado a ornamentação das instalações pública deste Município, com o valor total julgado de R\$ 47.470,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos e setenta reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 23/11/2023

**JOSÉ HELTÔN BORGES DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

**Publicado por:**

Francisco Juniely Dantas de Farias

**Código Identificador:**3A740106

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE E TURISMO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
42/2023**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 17 - ROSILDA GONCALVES DA COSTA ALVES - ME 70.148.648/0001-95, objetivando a **Contratação de empresa para fornecer junto à Prefeitura Municipal de São Miguel, materiais de enfeites natalinos destinado a ornamentação das instalações pública deste Município**, com o valor total julgado de R\$ 47.470,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos e setenta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 23/11/2023

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Juniely Dantas de Farias

**Código Identificador:**B467A82F

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
41/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de linha telefônica para atender as necessidades da respectiva secretaria.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 75, XI, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 2344 - JOSE ILANIO CHAVES 08837982470 44.709.233/0001-33, objetivando a Contratação de empresa especializada em fornecimento de linha telefônica para atender as necessidades da respectiva secretaria, com o valor total julgado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 23/11/2023

**JOSÉ HÉLDISON CARVALHO DE AQUINO**

Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

**Publicado por:**

Francisco Juniely Dantas de Farias

**Código Identificador:**A1E22920

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
41/2023**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, XI, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 2344 - JOSE ILANIO CHAVES 08837982470 44.709.233/0001-33, objetivando a **Contratação de empresa especializada em fornecimento de linha telefônica para atender as necessidades da respectiva secretaria**, com o valor total julgado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 23/11/2023

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Juniely Dantas de Farias  
Código Identificador:8D0E7FFC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023**

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Pregão Eletrônico Nº 25/2023, conforme descrito:

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de material de limpeza, destinados a atender as demandas dos órgãos e secretarias do Município de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

**Empresa(s) Vencedor(as):**

**CAVALCANTE & CIA LTDA ME** - CNPJ: 10.655.938/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 76; totalizando o valor de **R\$ 1.452,00 (mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais)**.

**FABIO FERNANDES DA CUNHA** - CNPJ: 14.906.443/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 34, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 70, 71, 73, 74, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85; totalizando o valor de **R\$ 387.023,00 (trezentos e oitenta e sete mil e vinte e três reais)**.

**DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA** - CNPJ: 40.223.106/0001-79, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 45; totalizando o valor de **R\$ 2.249,00 (dois mil, duzentos e quarenta e nove reais)**.

**RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA** - CNPJ: 50.507.469/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 20, 30, 40; totalizando o valor de **R\$ 2.317,50 (dois mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**.

**UNICA SANEANTES LTDA** - CNPJ: 43.392.983/0001-61, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 35, 49, 60, 72; totalizando o valor de **R\$ 1.953,25 (mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos)**.

**PICUHY DISTRIBUIDORA LTDA** - CNPJ: 42.772.140/0001-28, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 22, 23, 33, 69; totalizando o valor de **R\$ 12.839,50 (doze mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)**.

**J L VASCONCELOS ALVES REPRESENTACOES** - CNPJ: 35.827.501/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7, 8, 17, 52, 58, 59, 61, 67, 75, 77; totalizando o valor de **R\$ 15.155,75 (quinze mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**.

**KARLA KAROLINE FONTES MENESES** - CNPJ: 37.937.325/0001-05, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 18, 19, 21, 44; totalizando o valor de **R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais)**.

**COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO – EIRELI** - CNPJ: 22.906.038/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 79; totalizando o valor de **R\$ 1.330,80 (mil, trezentos e trinta reais e oitenta centavos)**.

Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - RN, 07 de novembro de 2023.

**JACKSON ARAÚJO DUARTE**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jackson Araujo Duarte  
Código Identificador:4825254D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023**

**ADJUDICAMOS**, os vencedores do Pregão Eletrônico Nº 25/2023, realizada em 06/11/2023, a saber: **Objeto:** Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de material de limpeza, destinados a atender as demandas dos órgãos e secretarias do Município de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

**Empresa(s) Vencedor(as):**

**CAVALCANTE & CIA LTDA ME** - CNPJ: 10.655.938/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 76; totalizando o valor de **R\$ 1.452,00 (mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais)**.

**FABIO FERNANDES DA CUNHA** - CNPJ: 14.906.443/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 34, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 70, 71, 73, 74, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85; totalizando o valor de **R\$ 387.023,00 (trezentos e oitenta e sete mil e vinte e três reais)**.

**DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA** - CNPJ: 40.223.106/0001-79, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 45; totalizando o valor de **R\$ 2.249,00 (dois mil, duzentos e quarenta e nove reais)**.

**RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA** - CNPJ: 50.507.469/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 20, 30, 40; totalizando o valor de **R\$ 2.317,50 (dois mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**.

**UNICA SANEANTES LTDA** - CNPJ: 43.392.983/0001-61, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 35, 49, 60, 72; totalizando o valor de **R\$ 1.953,25 (mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos)**.

**PICUHY DISTRIBUIDORA LTDA** - CNPJ: 42.772.140/0001-28, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 22, 23, 33, 69; totalizando o valor de **R\$ 12.839,50 (doze mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)**.

**J L VASCONCELOS ALVES REPRESENTACOES** - CNPJ: 35.827.501/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7, 8, 17, 52, 58, 59, 61, 67, 75, 77; totalizando o valor de **R\$ 15.155,75 (quinze mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**.

**KARLA KAROLINE FONTES MENESES** - CNPJ: 37.937.325/0001-05, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 18, 19, 21, 44; totalizando o valor de **R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais)**.

**COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO – EIRELI** - CNPJ: 22.906.038/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 79;

totalizando o valor de **R\$ 1.330,80 (mil, trezentos e trinta reais e oitenta centavos)**.

São Paulo do Potengi - RN, 07 de novembro de 2023.

**JACKSON ARAÚJO DUARTE**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Jackson Araujo Duarte

**Código Identificador:**869AC4A0

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 25/2023**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Eletrônico Nº 25/2023 realizada em, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**CAVALCANTE & CIA LTDA ME** - CNPJ: 10.655.938/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 76; totalizando o valor de **R\$ 1.452,00 (mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais)**.

**FABIO FERNANDES DA CUNHA** - CNPJ: 14.906.443/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 34, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 70, 71, 73, 74, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85; totalizando o valor de **R\$ 387.023,00 (trezentos e oitenta e sete mil e vinte e três reais)**.

**DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA** - CNPJ: 40.223.106/0001-79, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 45; totalizando o valor de **R\$ 2.249,00 (dois mil, duzentos e quarenta e nove reais)**.

**RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA** - CNPJ: 50.507.469/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 20, 30, 40; totalizando o valor de **R\$ 2.317,50 (dois mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**.

**UNICA SANEANTES LTDA** - CNPJ: 43.392.983/0001-61, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 35, 49, 60, 72; totalizando o valor de **R\$ 1.953,25 (mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos)**.

**PICUHY DISTRIBUIDORA LTDA** - CNPJ: 42.772.140/0001-28, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 22, 23, 33, 69; totalizando o valor de **R\$ 12.839,50 (doze mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)**.

**J L VASCONCELOS ALVES REPRESENTACOES** - CNPJ: 35.827.501/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7, 8, 17, 52, 58, 59, 61, 67, 75, 77; totalizando o valor de **R\$ 15.155,75 (quinze mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**.

**KARLA KAROLINE FONTES MENESES** - CNPJ: 37.937.325/0001-05, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 18, 19, 21, 44; totalizando o valor de **R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais)**.

**COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO – EIRELI** - CNPJ: 22.906.038/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 79; totalizando o valor de **R\$ 1.330,80 (mil, trezentos e trinta reais e oitenta centavos)**.

São Paulo do Potengi - RN, 13 de novembro de 2023.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jackson Araujo Duarte  
**Código Identificador:**EDB44F29

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS  
ATO/PORTARIA Nº 014/2023**

**PENSÃO POR MORTE**

*Dispõe sobre a extinção e reversão da cota do benefício de Pensão por morte concedido às dependentes do servidor **OLDAIR JOSÉ FERREIRA**.*

**O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVSAPP – INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN**, no uso pleno de suas atribuições legais, outorgadas nos termos da Lei Municipal 856/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Extinguir o benefício de Pensão por Morte concedido pela Portaria nº 221, de 03 de julho de 2019, à **LEIDIANE ARAÚJO FERREIRA**, dependente na condição de filha menor de 21 anos do ex-servidor Oldair José Ferreira, em razão do seu falecimento na data de 19 de outubro de 2023, conforme Certidão de Óbito anexada ao Processo de Pensão por Morte do IPREVSAPP.

**Art. 2º** - Reverter a cota em favor da dependente **ROSINALVA IZIDIO DA SILVA FERREIRA**, CPF nº 083.753.414-36, cônjuge do ex-servidor, nos termos do art. 29, § 4º, da Lei Municipal nº 856/2014.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 22 de novembro de 2023.

**FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente do IPREVSAPP

**Publicado por:**  
Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho  
**Código Identificador:**B733EA19

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA EXECUTIVA Nº 044/2023 DISPÕE SOBRE  
AUTORIZAÇÃO PARA AUSENTAR-SE DO SERVIÇO A  
SERVIDORA CAMILA KAROLINE DE OLIVEIRA LOPES,  
EM RAZÃO DE CASAMENTO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, II e VIII, da Lei Orgânica do Município e, com base no art. 97, III, alínea "a" da Lei Complementar Municipal nº 06/2018,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder, a pedido, autorização para ausentar-se do serviço, em razão de casamento, sem prejuízo financeiro, a Srª. **CAMILA KAROLINE DE OLIVEIRA LOPES**, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professora, matrícula 11871, inscrita no CPF sob o nº 101.293.254-06, lotada na Escola Municipal "José Euzébio Fernandes Bezerra" da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** A autorização, ora concedida, é de 8 (oito) dias no período de 24 de novembro a 1º de dezembro de 2023, devendo a servidora,

apresentar no seu retorno, cópia da Certidão de Casamento no Setor de Recursos Humanos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

São Tomé/RN, 21 de novembro de 2023.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**594388E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº**  
**017/2023**

**Processo nº: 0118/2023**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE 02 (DOIS) VEICULOS TIPO PASSEIO, (MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0), E DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PICK-UP, (MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3) COM PRIMEIRO EMPLACAMENTO INCLUÍDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA “ANEXO I” DO EDITAL”.

De acordo com o que determina os incisos XX, XXI do Art. 4º da Lei 10.520/02 e Art. 17 e 45 do Decreto nº 10.024/2019, o Pregoeiro, Sr. JOSE TALIZ DA SILVA e o Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. Francisco Lins de Medeiros Júnior ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo:

**Resultado da Adjudicação**

**ITEM 001** - VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, TIPO CAMINHONETE (PICK-UP), CABINE SIMPLES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: COR BRANCA, ANO/MODELO: 2023 OU SUPERIOR (MAIS RECENTE NA DATA DE ENTREGA); MOTOR BICOMBUSTÍVEL COM INJEÇÃO ELETRÔNICA DE PELO MENOS 1.3 CILDRADAS, 08 VÁLVULAS OU SUPERIOR, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE NO MÍNIMO 98 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM PELO MENOS 55 LTS; TRANSMISSÃO MECÂNICA COM NO MÍNIMO 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ; FREIOS ABS COM EBD; AIR BAG PARA O MOTORISTA E PASSAGEIRO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA; BANCOS COM APOIOS DE CABEÇA E REGULAGEM DE ALTURA; CINTOS DE SEGURANÇA RESTRÁTEIS DE 03 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA; AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA, ALARME E CHAVE COM TELECOMANDO DE FÁBRICA; COM ANTENA, ALTO-FALANTES NAS PORTAS, RADIO ORIGINAL JÁ INCLUSO COM SISTEMA DE BLUETOOTH, E USB; CARROCERIA: 01 OU 02 PORTAS, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 720 KGF OU MAIOR, TAPETES EM BORRACHA NO PISO DA CABINE; PROTETOR DE CAÇAMBA COM CAPOTA MARÍTIMA; PROTETOR DE CARTER; PARACHOQUE TRASEIRO COM ESTRIBOS ANTIDERRAPANTES;; GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGA NA CAÇAMBA; RODAS EM AÇO ESTAMPADO 15 POLEGADAS COM PNEUS 195/65 R15 (ESTEPE INCLUSO); GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE DOCUMENTADO E EMPLACADO EM NOME DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN E DEVERÁ CONTER TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN, REGULAMENTAÇÕES DE TRÂNSITO E NORMAS AMBIENTAIS.

**Fornecedor:** PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA (CNPJ: 40.757.908/0001-69)

**Adjudicado em:** 17/11/2023 - 14:41:22 - Por: José Taliz da Silva

**Modelo Marca/ Fabricante:** STRADA FREEDOM 2024 (FIAT/FIAT)

**Quantidade:** 01

**Valor unitário:** R\$ 99.900,00 (Noventa e nove mil e novecentos reais)

**ITEM 002** - VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, TIPO PASSEIO, 05 (CINCO) PORTAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: COR BRANCA, ANO/MODELO: 2023 OU SUPERIOR (MAIS RECENTE NA DATA DE ENTREGA); MOTOR BICOMBUSTÍVEL COM INJEÇÃO ELETRÔNICA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: 1.0, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE NO MÍNIMO 71 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM PELO MENOS 47 LTS; TRANSMISSÃO MECÂNICA COM NO MÍNIMO 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ; FREIOS ABS COM EBD; AIR BAGS FRONTAIS INCLUSOS (MOTORISTA E PASSAGEIRO); DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA; BANCOS EM TECIDO; BANCO DO MOTORISTA COM APOIO DE CABEÇA E REGULAGEM DE ALTURA E DEMAIS BANCOS COM ENCOSTO DE CABEÇA; BANCO TRASEIRO REBATÍVEL; CINTOS DE SEGURANÇA RESTRÁTEIS DE 03 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA; AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA, ALARME E CHAVE CANIVETE COM TELECOMANDO DE FÁBRICA; COM ANTENA, ALTO-FALANTES NAS PORTAS, RADIO ORIGINAL JÁ INCLUSO COM SISTEMA DE BLUETOOTH, E USB; PORTA MALAS CAPACIDADE MINIMA DE 300LTS; RODAS EM AÇO ESTAMPADO 14 POLEGADAS COM CALORAS INTEGRAIS, COM PNEUS 175/65 R14 (ESTEPE INCLUSO); GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE DOCUMENTADO E EMPLACADO EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN E DEVERÁ CONTER TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN, REGULAMENTAÇÕES DE TRÂNSITO E NORMAS AMBIENTAIS

**Fornecedor:** AUTOSTRADA VEICULOS LTDA (CNPJ: 40.603.499/0001-46)

**Adjudicado em:** 23/11/2023 - 09:49:48 - Por: FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR

**Modelo Marca/ Fabricante:** CITROEN 1.0 NOVO LIVE

**Quantidade:** 02

**Valor unitário:** R\$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais)

SÃO VICENTE - RN, 23 DE NOVEMBRO DE 2023

**JOSÉ TALIZ DA SILVA**

Pregoeiro

**FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**6F13679D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS**  
**ELETRÔNICO – 017/2023**

De acordo com o que determina o Inciso VI do Art. 13 e Art. 45 do Decreto nº 10.024/2019, as AUTORIDADES COMPETENTES, HOMOLOGAM ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

**ITEM 001** - VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, TIPO CAMINHONETE (PICK-UP),



CABINE SIMPLES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: COR BRANCA, ANO/MODELO: 2023 OU SUPERIOR (MAIS RECENTE NA DATA DE ENTREGA); MOTOR BICOMBUSTÍVEL COM INJEÇÃO ELETRÔNICA DE PELO MENOS 1.3 CILDRADAS, 08 VÁLVULAS OU SUPERIOR, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE NO MÍNIMO 98 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM PELO MENOS 55 LTS; TRANSMISSÃO MECÂNICA COM NO MÍNIMO 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ; FREIOS ABS COM EBD; AIR BAG PARA O MOTORISTA E PASSAGEIRO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA; BANCOS COM APOIOS DE CABEÇA E REGULAGEM DE ALTURA; CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 03 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA; AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA, ALARME E CHAVE COM TELECOMANDO DE FÁBRICA; COM ANTENA, ALTO-FALANTES NAS PORTAS, RADIO ORIGINAL JÁ INCLUSO COM SISTEMA DE BLUETOOTH, E USB; CARROCERIA: 01 OU 02 PORTAS, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 720 KGF OU MAIOR, TAPETES EM BORRACHA NO PISO DA CABINE; PROTETOR DE CAÇAMBA COM CAPOTA MARÍTIMA; PROTETOR DE CARTER; PARACHOQUE TRASEIRO COM ESTRIBOS ANTIDERRAPANTES;; GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGA NA CAÇAMBA; RODAS EM AÇO ESTAMPADO 15 POLEGADAS COM PNEUS 195/65 R15 (ESTEPE INCLUSO); GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE DOCUMENTADO E EMPLACADO EM NOME DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN E DEVERÁ CONTER TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN, REGULAMENTAÇÕES DE TRÂNSITO E NORMAS AMBIENTAIS.

Fornecedor: PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA (CNPJ: 40.757.908/0001-69)

Homologado em : 23/11/2023 09:50:33 - Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Modelo Marca/ Fabricante: STRADA FREEDOM 2024 (FIAT/FIAT)

Quantidade: 01

Valor Final: R\$ 99.900,00 (Noventa e nove mil e novecentos reais)

Valor Total: R\$ 99.900,00 (Noventa e nove mil e novecentos reais)

ITEM 002 - VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, TIPO PASSEIO, 05 (CINCO) PORTAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: COR BRANCA, ANO/MODELO: 2023 OU SUPERIOR (MAIS RECENTE NA DATA DE ENTREGA); MOTOR BICOMBUSTÍVEL COM INJEÇÃO ELETRÔNICA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: 1.0, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE NO MÍNIMO 71 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM PELO MENOS 47 LTS; TRANSMISSÃO MECÂNICA COM NO MÍNIMO 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ; FREIOS ABS COM EBD; AIR BAGS FRONTAIS INCLUSOS (MOTORISTA E PASSAGEIRO); DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA; BANCOS EM TECIDO; BANCO DO MOTORISTA COM APOIO DE CABEÇA E REGULAGEM DE ALTURA E DEMAIS BANCOS COM ENCOSTO DE CABEÇA; BANCO TRASEIRO REBATÍVEL; CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 03 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA; AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA, ALARME E CHAVE CANIVETE COM TELECOMANDO DE FÁBRICA; COM ANTENA, ALTO-FALANTES NAS PORTAS, RADIO ORIGINAL JÁ INCLUSO COM SISTEMA DE BLUETOOTH, E USB; PORTA MALAS CAPACIDADE MINIMA DE 300LTS; RODAS EM AÇO ESTAMPADO 14 POLEGADAS COM CALORAS INTEGRAIS, COM PNEUS 175/65 R14 (ESTEPE INCLUSO); GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE DOCUMENTADO E EMPLACADO EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN E DEVERÁ CONTER TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN, REGULAMENTAÇÕES DE TRÂNSITO E NORMAS AMBIENTAIS

Fornecedor: AUTOSTRADA VEICULOS LTDA (CNPJ: 40.603.499/0001-46)

Homologado em : 23/11/2023 09:50:33 - Por: FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR

Modelo Marca/ Fabricante: CITROEN 1.0 NOVO LIVE

Quantidade: 02

Valor Final: R\$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais)

Valor Total: R\$ 158.000,00 (Cento e cinquenta e oito mil reais)

SÃO VICENTE - RN, 23 DE NOVEMBRO DE 2023

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**43B8B8AA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
017/2023**

O Município de São Vicente/RN, por meio do Pregoeiro oficial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público, a convocação da(s) empresa(s) abaixo relacionada, para que nos termos do item 14 do instrumento convocatório, apresente-se a administração pública municipal para assinar a Ata de Registro de Preços relativa ao Pregão eletrônico SRP nº 017/2023, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93:

01 - AUTOSTRADA VEICULOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 40.603.499/0001-46 - Endereço: Avenida Industrial Dehuel Vieira Diniz - CEP: 59615255 - UF: RN - Município: Mossoró - Telefone: (84) 99984-0902

02 - PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 40.757.908/0001 69 - Endereço: Av. Engenheiro Roberto Freire - CEP: 59082400 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 4006-1590

São Vicente/RN 23 de novembro de 2023.

**JOSE TALIZ DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**D0DDB326

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230121**

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.308.470/0001-29, representado pelo(a) Sr.(a) Jane Maria Soares de Medeiros, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente e domiciliada na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 409, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, e de outro lado a empresa MÉTODOS ESTRATÉGICOS DE TÉCNICAS DE ACESSORAMENTO LTDA ME, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 13.393.557/0001-81, estabelecida na RUA JOSE SOARES FILHO, 51, SALA 3, SEB. MALTEZ, Caraúbas-RN, CEP 59780-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por ATELSON CLEMENTINO, residente na RUA LINO GUERRA, 315, Caraúbas-RN, CEP 59780-000, portador do(a) CPF 028.673.764-75, têm entre si justo e avençado, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 17.275,00 (dezesete mil, duzentos e setenta e cinco reais), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 251.575,00 (duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 0606.123610025.2.022 Manut. do Transporte Escolar, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, Fontes: 1500100100 – Recursos não vinculados de impostos – Educação, 1553000000 – Transferências de recursos FNDE referentes ao PNATE, 1571000000 -Transferências do Estado referentes a convênios e outros repasses vinculados a educação e 1573000000 – Royalties de petróleo e gás da educação

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO VICENTE - RN, 17 DE NOVEMBRO DE 2023

**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**

CNPJ(MF) 08.308.470/0001-29

Contratante

**MÉTODOS ESTRATÉGICOS DE TÉCNICAS DE ASSESSORAMENTO LTDA ME**

CNPJ 13.393.557/0001-81

Contratado(a)

**FISCAL DO CONTRATO:**

SARAH SALES MATOS, (MAT: 1080)\_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**BB1664BB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230161**

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.308.470/0001-29, representado pelo(a) Sr.(a) Jane Maria Soares de Medeiros, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente e domiciliada na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 409, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, e de outro lado a empresa MÉTODOS ESTRATÉGICOS DE TÉCNICAS DE ASSESSORAMENTO LTDA ME, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o nº CNPJ 13.393.557/0001-81, estabelecida na RUA JOSÉ SOARES FILHO, 51, SALA 3, SEB. MALTEZ, Caraúbas-RN, CEP 59780-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por ATELSON CLEMENTINO, residente na RUA

LINO GUERRA, 315, Caraúbas-RN, CEP 59780-000, portador do(a) CPF 028.673.764-75, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 002/2023, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 16.625,00 (dezesesseis mil, seiscentos e vinte e cinco reais), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 83.125,00(oitenta e três mil, cento e vinte e cinco reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 706 de 13 de dezembro de 2022 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2023 Atividade 0606.123610025.2.022 Manut. do Transporte Escolar, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO VICENTE - RN, 17 de novembro de 2023

**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**

CNPJ(MF) 08.308.470/0001-29

Contratante

**MÉTODOS ESTRATÉGICOS DE TÉCNICAS DE ASSESSORAMENTO LTDA ME**

CNPJ 13.393.557/0001-81

Contratado(a)

**SARAH SALES MATOS,**

Fiscal do Contrato

(Mat: 1080)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**B711955F

**GABINETE DO PREFEITO  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (CÓDIGO  
IDENTIFICADOR: 682096FB) DO DISTRATO DO  
CONTRATO (026/2023 - SMS) DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM.**

Que entre si celebram o DISTRATANTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº.11.261.481/0001-05, denominado daqui de CONTRATANTE, representado neste ato por **MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000 e **JANE**

**MARIA SOARES DE MEDEIROS, PREFEITA MUNICIPAL**, casada, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 318, Centro, São Vicente/RN, doravante denominada **DISTRATANTE** e do outro lado o(a) **DISTRATADO(A)**, a Srta. **MARIA DE FÁTIMA SOARES**, residente e domiciliado na Rua José Gabriel Soares, nº 65, Alto da Candelária, São Vicente/RN, 59340-000, cadastrada no CPF nº 099.279.294-04, Identidade nº 004.194.549 ITEP/RN, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, inscrita no COREN/RN 001.730.404, cujo valor mensal do contrato, hora distratado, consistia nos seguintes valores:

O CONTRATANTE pagará pela execução dos serviços objeto do presente contrato o valor equivalente ao salário mínimo vigente no ano de 2023, acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário referente ao adicional de insalubridade para o respectivo período de vigência de contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente DISTRATO do Contrato de Prestação de Serviços de Técnico de Enfermagem prestados na Unidade Básica de Saúde João Maria Evangelista (PSF II), situada na Rua Joaquim Adelino de Medeiros, S/N – Centro, com carga horária de 40 horas.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O DISTRATANTE e o(a) DISTRATADO(A) acordam que os serviços foram devidamente prestados pelo(a) DISTRATADO(A) até a presente data.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente DISTRATO é irrevogável e irretroatável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

E, por estarem assim justas e concordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo desde logo o foro da comarca de Florânia/RN para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios dele decorrentes.

São Vicente/RN, 17 de novembro de 2023.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
CPF nº 031.534.614-06  
Prefeita Municipal  
Distratante

**MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR**  
CPF nº 111.125.374-90  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde  
Distratante

**MARIA DE FÁTIMA SOARES**  
CPF nº 099.279.294-04  
Técnica de Enfermagem  
Distratada

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**B6FD7A6C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 292/2023 - GP, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Nomeia Comissão de Planejamento de Contratações para atuar em processo específico e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que trouxe novos parâmetros para as contratações públicas, em especial, àquelas a serem realizadas de forma direta, por dispensa ou inexigibilidade;

**CONSIDERANDO**, que cabe ao município definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de harmonização das normas jurídicas, visando à máxima eficácia e efetividade da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Municipal nº 115/2023, que dispõe sobre o regime de transição para a plena aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecendo planejamento, com vistas à regulamentação do novo regime de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** que, embora o artigo 187, da Lei Federal nº 14.133/2021 permita o Município aplicar os regulamentos editados pela União, torna-se necessário que sejam baixados regulamentos municipais específicos, para atender as particularidades inerentes à sua realidade;

**RESOLVE**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para constituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente à **AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL**.

Membro: Vicente Balbino de Medeiros (Mat. 855, CPF: 490.301.164-04)

Membro: Sarah Sales Matos (Mat. 1080, CPF: 118.081.684-61)

Membro: Maria José Alves Medeiros (Mat. 0859, CPF: 047.160.074-13)

**Art. 2º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
São Vicente – RN, 23 de novembro de 2023.

Publique-se  
Cumpra-se.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**2E7Aafb1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 293/2023 - GP, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Nomeia Comissão de Planejamento de Contratações para atuar em processo específico e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que trouxe novos parâmetros para as contratações públicas, em especial, àquelas a serem realizadas de forma direta, por dispensa ou inexigibilidade;

**CONSIDERANDO**, que cabe ao município definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de harmonização das normas jurídicas, visando à máxima eficácia e efetividade da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Municipal nº 115/2023, que dispõe sobre o regime de transição para a plena aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecendo planejamento, com vistas à regulamentação do novo regime de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** que, embora o artigo 187, da Lei Federal nº 14.133/2021 permita o Município aplicar os regulamentos editados pela União, torna-se necessário que sejam baixados regulamentos

municipais específicos, para atender as particularidades inerentes à sua realidade;

## **RESOLVE**

**Art. 1º- DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para constituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente à *Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas, com reposição de peças, acessórios e serviços de reboque, em atendimento as necessidades da manutenção da toda frota oficial e/ou locada que estão à disposição do Município.*

Membro: Vicente Balbino de Medeiros (Mat. 855, CPF: 490.301.164-04)

Membro: Raul De Oliveira (Mat. 1070, CPF:070.416.884-70)

Membro: Emerson Gustavo Alves Galvão (Mat. 1080, CPF: 016.639.884-09)

**Art. 2º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 23 de novembro de 2023.

Publique-se

Cumpra-se.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**FCF857C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO  
AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO TP 002/2023**

**DECISÃO. COMISSÃO DE LICITAÇÃO. IMPUGNAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023. EMPREENDIMENTOS CONTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONTRUÇÃO LTDA-EPP. I – RELATÓRIO**

Trata-se de processo de licitação Tomada de Preço de nº 002/2023.

A Empresa **EMPREENDIMENTOS CONTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONTRUÇÃO LTDA-EPP**, protocolou impugnação ao edital, item 9.4.5.

É o que importa relatar.

**II- DA DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES.**

A comissão de licitação não acolhe a impugnação ao edital pelas razões jurídicas a seguir expostos.

A administração pública se submete aos princípios expostos no artigo 37 da Constituição Federal, onde assim é estabelecido: “Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:”

Deste modo, constata-se pela inteligência do artigo supramencionado que a eficiência é princípio, é mandamento/norma, que deve ser seguido pela administração pública.

As obras públicas municipais de Senador Georgino Avelino iniciavam e não terminavam. Cumpre ressaltar que essa é uma realidade brasileira o início de obras públicas sem que haja o fim dessas obras. A atual administração vem implantando uma execução eficiente, buscando sempre o melhor, mais pontual, mais técnico e mais célere dos serviços administrativos. Não trata-se de extremo excesso de formalismo, trata-se, apenas, de zelo e receio com problemas futuros,

pois são diversos problemas enfrentados correlacionado a finalização de obras em nosso município.

As portas de Senador Georgino Avelino estão abertas para que o setor de patrimônio público do Ministério Público, que a justiça realize qualquer diligência no sentido de verificar a inexistência de ilegalidade, animus de prejudicar os concorrentes. O problema das obras públicas infundáveis, e que muitas vezes se tornam objetos de ação de improbidade, ação civil pública e isso deve ser sanado. E essa problemática nasce (com experiência na situação municipal), da obstinação de empresas que almejam ganhar a licitação a qualquer custo, e depois abandonam a obra, e apresentam diversos imbrólios para não a concluírem e com isso as obras não são terminadas.

[1] Mercado Público em Carnaúba (obra inacabada, recurso federal devolvido) 8 (oito) anos inacabada. Creche localizada na campina 2 anos inacabada. Reforma da Secretaria de Saúde, 8 anos inacabada. Pavimentação da Rua João Aureliano de Lima 4 anos para concluir. Passeio público na Cidade de Senador Georgino Avelino 3 anos para deixar viável ao passeio, ainda não foi entregue por falhas na obra. Área de lazer no Distrito de Carnaúba, vizinho ao estádio de esportes, ainda não concluída 3 anos, problemas com a empresa. Centro de Artesanato, desabou por erros de engenharia, um senhor faleceu. Prédio público localizado na ladeira de Georgino construída e inacabada por 12 anos. Diversas ruas próximas ao mirante do distrito de Carnaúba que estão sendo calçadas, e a empresa está demorando no que concerne a conclusão alegando falta de recursos. A nome SENADOR GEORGINO AVELINO em cimento, obra inacabada por abandono da empresa.

O papel do gestor municipal e fazer com que os atos administrativos andem/functionem, fazendo com que a população experimente qualidade de vida, nesse caso, o edital é fundamental para especificar parâmetros básicos de que a empresa contratada será adequada e que o recebimento do bem será rápido e de qualidade.

Sendo assim o item impugnado, qual seja, o 9.4.5 estabelece: A licitante deverá comprovar que o profissional indicado no item anterior faz parte do quadro permanente da empresa licitante, na data da apresentação dos envelopes de habilitação e proposta, em se tratando de empregado, através de cópia reprográfica autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), no caso de sócio da empresa, através da cópia reprográfica autenticada do Ato Constitutivo e/ou Contrato Social ou ter contrato de prestação de serviços, obrigatoriamente comprovado por meio de documentação pertinente a condição, registrada em cartório, no qual estejam fixados suas atribuições e salários;

É de suma importância ressaltar que o item 9.4.5 trata de responsável técnico pela obra. O item 9.4.4 diz: Indicação do **responsável técnico**, através de declaração da empresa, onde deverá constar no mínimo o nome do profissional e o número de registro no CREA. O profissional técnico de nível superior indicado deverá ser o único responsável técnico em todas as fases do procedimento licitatório e da execução contratual.

Cumpre ressaltar que a exigência é extremamente simples, não é algo complexo, o que a prefeitura pretende é que a empresa demonstre que possui um responsável técnico, engenheiro, responsável pela obra, pois presume-se que uma empresa de engenharia possuía pelo menos um responsável ligado ao setor de engenharia para resolver divergências, pois o setor de engenharia da prefeitura é atuante e precisa ter a quem notificar e buscar adequações, se necessárias forem. Garantir uma execução eficiente, e, para que isso ocorra se faz necessário um engenheiro ligado a empresa para solucionar e adequar situações que possam ocorrer.

Os itens não restringem a atuação da empresa, pois todos os demais concorrentes se adequaram a exigência do edital.

Pelos motivos supramencionados não é reconhecida a referida impugnação.

## **III. DA CONCLUSÃO**

Pelo exposto, chegou-se à conclusão de não acolhimento da Impugnação do Edital. Publique-se. Encaminhe-se por via e-mail.

Senador Georgino Avelino, 23 de novembro de 2023.

**GER SUI CABRAL DO NASCIMENTO**

Presidente da Comissão de Licitação

**MARIA DO CARMO LINS DA SILVA**

Comissão de Licitação

**MARIA SILVANA FERREIRA COSME**

Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Cassia Suelem do Vale Oliveira  
**Código Identificador:**E354ABA0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
006/2023 - SRP PROCESSO Nº. 206.014/2023**

TIPO: Menor preço por item.

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição futura e parcelada de fardamentos, material de consumo e equipamentos (lanterna recarregável, protetor auditivo tipo concha, colorímetro para determinação de cloro, protetor solar ou filtro, martelo de pícula, prato de plástico, lápis de cera tipo estaca, lixa nº 60, pesca larvas, trena métrica, pipetas de plástico tipo conta gotas 3 ml, prancheta, agenda com capa dura, caixas organizadoras, garrafa/garração/botijão térmico quente/frio, maleta de primeiros socorros, maleta medicamentos e curativo), de acordo com as informações constantes no Termo de Referência-Anexo I.

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo mercado tendo por base a pesquisa realizada na fase interna do processo, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a empresa e seu respectivo item e valor:

**COMERCIAL APOLO LTDA - EPP- CNPJ:** 02.440.676/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 7, 8, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 21, 23 ; totalizando o valor de R\$ 16.538,00 (dezesseis mil, quinhentos e trinta e oito reais).

**INOVE COMERCIALIZACAO LTDA- CNPJ:** 41.302.899/0001-84, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 13, 26, 27 ; totalizando o valor de R\$ 7.687,20 (sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

**MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - ME- CNPJ:** 11.886.312/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 12 ; totalizando o valor de R\$ 7.900,00 (sete mil, novecentos reais).

**P C DA SILVA JUNIOR - CNPJ:** 31.578.656/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 6, 9, 19, 22, 29, 30, 31, 32, 34 ; totalizando o valor de R\$ 17.104,00 (dezessete mil, cento e quatro reais).

**RAMON F. DE OLIVEIRA - ME- CNPJ:** 32.759.332/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 16, 33 ; totalizando o valor de R\$ 20.740,00 (vinte mil, setecentos e quarenta reais).

**W DANTAS BEZERRA- CNPJ:** 18.602.368/0001-95, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 20, 25, 28, 35 ; totalizando o valor de R\$ 5.074,60 (cinco mil e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

E decidi adjudicar em favor do licitante acima citado o item do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 22 de novembro de 2023.

**JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**4FA3FE76

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – P.P-SRP- 34/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – P.P-SRP- 34/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO 3.792/2023  
PREGÃO PRESENCIAL-SRP – Nº34/2023  
Modalidade: Pregão Presencial**

**Objeto da Licitação:** Registro de preço visando possível e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva (diversas modalidades e equipe de apoio), tendo em vista a realização dos campeonatos, torneios e eventos no âmbito municipal a fim de atender as necessidades da secretaria municipal de esporte e lazer de Serra do Mel/RN.

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Serra do Mel/RN, no uso de minhas atribuições legais.

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com o agente de contratação do Município, foi conseguido o menor valor de acordo do mercado, atendendo as exigências do Edital e seus anexos.

**Considerando**, o que preconizai o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**Considerando**, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

**Considerando**, parecer jurídico orientando a homologação do processo licitatório, visto não identificar nenhuma ilegalidade.

**Art 1º- HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor da (s) licitante (s):

**LIGA DESPORTIVA DE SERRA DO MEL- CNPJ:** 09.570.734/0001-80, saiu vencedor (a) no(s) LOTE UNICO; totalizando o valor de **R\$ 189.750,00 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais).**

**Art. 2º** - Determinar à Secretaria de Administração, as providências cabíveis para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e sua devida publicação na imprensa oficial.

Serra do Mel, 21 de novembro de 2023.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:**9B9E5D7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 4.295/2023**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a DANIEL JOAQUIM ROBERTO para a Contratação de empresa especializada em serviços de apoio organizacional às atividades a serem executadas durante o evento denominado 41ª FESTA DO CAJU, Edição 2023, a se realizar nos dias 23, 24 e 25 de novembro de 2023, sob a administração do município de Serra do Mel RN., no valor global de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 23 de novembro de 2023

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:**2D34B29F**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 4.422/2023****RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a N FAR SERVIÇOS MEDICOS LTDA para a Custeio de tratamento cirúrgico de insuficiência venosa crônica bilateral para a paciente Raimunda Rozenda Silva, com urgência., no valor global de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 23 de novembro de 2023

913.468.274 00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:**EAB4DA19**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – P.P-SRP- 34/2023****TERMO DE ADJUDICAÇÃO – P.P-SRP- 34/2023****PROCESSO LICITATÓRIO** 3.792/2023**PREGÃO PRESENCIAL-SRP – Nº34/2023****Modalidade: Pregão Presencial**

**Objeto da Licitação:** Registro de preço visando possível e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva (diversas modalidades e equipe de apoio), tendo em vista a realização dos campeonatos, torneios e eventos no âmbito municipal a fim de atender as necessidades da secretaria municipal de esporte e lazer de Serra do Mel/RN.

Achando-se devidamente proclamado o resultado final da Licitação Pública de nº 34/2023 PMSM, realizada na modalidade Pregão, da espécie presencial, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, e, com fundamento, por um lado, no teor da decisão exarada pelo agente de contratação desse Município após aprovação da proposta ajustada da(s) empresa(s) vencedora(s), inserida nos autos do Processo em epígrafe, assim como, por outro lado, no disposto no inciso XXI do

art.4º da Lei nº 10.520/2002, manifesto-me, para fins de que venha surtir os pertinentes efeitos legais pela **ADJUDICAÇÃO** do objeto licitado em favor de :

**LIGA DESPORTIVA DE SERRA DO MEL-** CNPJ: 09.570.734/0001-80, saiu vencedor (a) no(s) LOTE UNICO; totalizando o valor de **R\$ 189.750,00 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais)**.

Ato contínuo encaminho os autos para Assessoria Jurídica visando análise em relação á legalidade e verificação das demais formalidades, no que tange a atuação do agente de contratação e equipe de apoio, na execução das atribuições e atos realizados na fase externa, abertura e julgamento do Processo Licitatório.

Serra do Mel, 17 de novembro de 2023.

**PAULO HENRIQUE CIRINO**

Agente de Contratação

Port: 116/2023

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

**Código Identificador:**A1326FCA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 217, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 217, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

**CONCEDER** diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providencias.

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Diária civil para custeio de despesas e refeição para o servidor Simione de Souza Costa, CPF: 105.961.934-24, matricula 2003, o mesmo irá acompanhando o Secretário Municipal de Tributação PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA AZEVEDO, CPF: 107.125.384-02, Matrícula 1856, onde ambos estarão participando do 1º Encontro do Setor Público: Transição Energética e Energia Verde para os Município do RN, que acontecerá no 23/11/2023 no hotel Holiday Inn, Natal-RN.

A participação no evento é de grande relevância para o desenvolvimento sustentável do nosso município, pois visa promover o debate e a troca de experiências sobre as oportunidades e os desafios da transição energética e da energia verde no contexto local. O encontro também será uma oportunidade de conhecer as iniciativas e as boas práticas de outros municípios que estão investindo em fontes renováveis, eficiência energética e. Além disso, o evento contará com a presença de especialistas, representantes de instituições públicas e privadas, que poderão contribuir com o fortalecimento das capacidades técnicas e institucionais do nosso município nessa área.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 22 de novembro de 2023.

**MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento

CPF: 076.120.674-47– Matrícula: 793

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

**Código Identificador:**0790B5FB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 219, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 219, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Diária civil para custear despesas com viagem a cidade de Natal/RN, para a servidora da Secretaria Municipal de Saúde Jamila Lucena da Silva, CPF: 379.229.804-00, Matrícula: 194, Função: digitadora.

Cumprimentando cordialmente venho por meio deste, solicitar do departamento responsáveis, com possível brevidade, a aquisição de 01 (uma) diária, afim de custear as despesas em viagem a Natal/RN no dia 28 de novembro de 2023 para tratar e resolver assuntos referentes a: Mudança de solicitação de avaliação global do CRA/CRI no procedimento ambulatorial da criança Sofia Gabrielle Santos Rocha; acompanhamento do paciente Pedro moreira da cruz no HUOL para solicitar reagendamento para entrega de exame.

A viagem se faz necessário pela razão de que no sistema não consta geneticista pediátrica.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 23 de novembro de 2023.

**MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento  
CPF: 076.120.674-47 – Matrícula: 793

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**BA93CAD7

**SETOR DE CONTRATOS****EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DE QUANTIDADE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023 DA TP 04/2023**

PRIMEIRO Aditamento ao contrato administrativo Nº 04/2023. Contrato de execução de serviços entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOMEL/RN e a empresa JNC DE SOUZA, inscrita no CNPJ n.º 45.825.036/0001-42. O presente termo tem por objeto o **aditamento de QUANTIDADE** da Contratação de Empresa para o Serviço de restauração e pintura no centro administrativo no Municipal de Serra do Mel/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. O objeto a que se refere à cláusula primeira do presente contrato deverá ter seu QUANTITATIVO aditado conforme planilha abaixo. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Descrição	Quantitativo aditado
Serviço de restauração e pintura no centro administrativo no Municipal de Serra do Mel/RN	R\$ 42.533,74

**Publicado por:**

Yohana Rizia de Souza Costa  
**Código Identificador:**EF256D5B

**SETOR DE CONTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2023****EXTRATO DO CONTRATO**

Termo de contrato de prestação de serviço nº 20/2023 que fazem entre si o município de Serra do Mel – RN e a empresa GESTO COMPANHIA DE DANÇA, inscrita no CNPJ: 01.855.614/0001-18. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa do setor artístico, consagrada pela crítica especializada ou pela opinião pública, para a prestação de serviços de produção artística com o objetivo de realização do concurso de Rei e Rainha do Caju, evento

tradicional e que faz parte do calendário cultural do município de Serra do Mel/RN, de acordo com a Lei Municipal nº 502/2013, bem como a decoração que compõe a festa do Caju 2023. O presente contrato é decorrente do termo de inexigibilidade nº 4.321/2023. O valor da contratação é de R\$ 100.010,00 (cem mil e dez reais). O presente contrato entrará em vigor no ato de sua assinatura e terá vigência de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado nos moldes da Lei 8.666/93. Ficam mantida as demais cláusulas dos contratos originários.

**Publicado por:**

Yohana Rizia de Souza Costa  
**Código Identificador:**9AD98280

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2022 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 051/2022 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº**  
**2209290002**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: ADRIANA CANDIDA DA SILVA 03897349426, inscrita no CNPJ/MF 39.417.377/0001-86; OBJETO: FORNECIMENTO GRADATIVO DE REFEIÇÕES E LANCHES; VIGÊNCIA: INÍCIO A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0040.2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; 04.181.0001.2003 – CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL; 04.122.0040.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 08.122.0040.2022 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.244.0028.2025 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE; 08.244.0027.2026 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SCFV/ PBF/ PSB); 08.243.0008.2028 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ; 12.122.0040.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; 12.361.0011.2031 – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; 12.306.0011.2037 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FUNDAMENTAL; 12.361.0011.2038 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS COM RECURSOS DO PDDE; 12.361.0011.2039 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – ENS. FUNDAMENTAL - QSE; 27.122.0040.2057 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER; 27.812.0014.2060 – MANUTENÇÃO DE NÚCLEOS ESPORTIVOS/ EVENTOS ESPORTIVOS DE LAZER; 10.122.0040.2061 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0018.2063 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA; 10.302.0037.2068 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR; 17.122.0040.2073 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS E ABASTECIMENTO; 20.122.0040.2082 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE; 15.122.0040.2093 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; 04.122.0040.2099 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO; 23.695.0025.2133 – INCENTIVO AS ATIVIDADES TURÍSTICAS E FESTAS POPULARES; 08.243.0033.2101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR; 08.122.0040.2102 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.243.0033.2104 – MANUTENÇÃO DO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; 08.244.0033.2105 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL; 08.241.0033.2106 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 15001000; 15001001; 15001002; 15500000; 15510000; 15520000; 16000000; 16210000; 16600000; 17040000; PERCENTUAIS: RECURSOS PRÓPRIOS: 75%; RECURSOS FEDERAIS: 25%; VALOR GLOBAL: R\$ 101.847,60 (CENTO E UM MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS); SUBSCRITORES: SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS – PELO PROMITENTE CONTRATANTE E ADRIANA CÂNDIDA DA SILVA - PELA PROMITENTE CONTRATADA.

SERRA NEGRA DO NORTE/RN, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**F10A8165

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2022 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 044/2022 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº  
2209230002**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO - EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 70.307.939/0001-89; OBJETO: FORNECIMENTO GRADATIVO E CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECARGA PARA CARTUCHOS E TONERS; VIGÊNCIA: INÍCIO A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0040.2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL; 04.122.0040.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 08.122.040.2022 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.244.0028.2025 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL; 08.244.0027.2026 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 08.243.0008.2028 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ; 12.122.0040.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; 12.361.0011.2031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; 12.306.0011.2037 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FUNDAMENTAL; 12.361.0011.2038 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS COM RECURSOS DO PDDE; 27.122.0040.2057 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER; 10.122.0040.2061 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0018.2063 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA; 17.122.0040.2073 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS E ABASTECIMENTO; 20.122.0040.2082 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE; 15.122.0040.2093 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; 04.122.0040.2099 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO; 08.243.0033.2101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR; 08.122.0040.2102 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.243.0033.2104 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; 08.244.0033.2105 – MANUTENÇÃO DO

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL; 08.241.0033.2106 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 15000000; 15001001; 15001002; 15510000; 15520000; 16210000; 16600000; 17040000; 17050000; 17500000; PERCENTUAIS: RECURSOS PRÓPRIOS: 65% E RECURSOS FEDERAIS: 35%; VALOR GLOBAL: R\$ 25.480,18 (VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS); SUBSCRITORES: SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS – PELO PROMITENTE CONTRATANTE E ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO - PELA PROMITENTE CONTRATADA.

SERRA NEGRA DO NORTE/RN, 20 DE OUTUBRO DE 2023.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**4D47A7A0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2022 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 044/2022 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº  
2209230002**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: PABLO VICTOR DANTAS DE OLIVEIRA 05919226498, inscrita no CNPJ nº 23.824.396/0001-97; OBJETO: FORNECIMENTO GRADATIVO E CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECARGA PARA CARTUCHOS E TONERS; VIGÊNCIA: INÍCIO A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0040.2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL; 04.122.0040.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 08.122.040.2022 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.244.0028.2025 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL; 08.244.0027.2026 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 08.243.0008.2028 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ; 12.122.0040.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; 12.361.0011.2031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; 12.306.0011.2037 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FUNDAMENTAL; 12.361.0011.2038 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS COM RECURSOS DO PDDE; 27.122.0040.2057 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER; 10.122.0040.2061 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0018.2063 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA; 17.122.0040.2073 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS E ABASTECIMENTO; 20.122.0040.2082 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE; 15.122.0040.2093 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; 04.122.0040.2099 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO; 08.243.0033.2101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR; 08.122.0040.2102 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.243.0033.2104 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; 08.244.0033.2105 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL; 08.241.0033.2106 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO



MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 15000000; 15001001; 15001002; 15510000; 15520000; 16210000; 16600000; 17040000; 17050000; 17500000; PERCENTUAIS: RECURSOS PRÓPRIOS: 65% E RECURSOS FEDERAIS: 35%; VALOR GLOBAL: R\$ 5.844,00 (CINCO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS); SUBSCRITORES: SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS – PELO PROMITENTE CONTRATANTE E PABLO VICTOR DANTAS DE OLIVEIRA - PELA PROMITENTE CONTRATADA.

SERRA NEGRA DO NORTE/RN, 20 DE OUTUBRO DE 2023.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**346D307B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2022 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 044/2022 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº  
2209230002**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: WIRLLEY MEDEIROS DE ARAUJO 09652541435, inscrita no CNPJ nº 46.462.228/0001-02; OBJETO: FORNECIMENTO GRADATIVO E CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECARGA PARA CARTUCHOS E TONERS; VIGÊNCIA: INÍCIO A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0040.2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL; 04.122.0040.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 08.122.040.2022 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.244.0028.2025 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL; 08.244.0027.2026 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 08.243.0008.2028 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ; 12.122.0040.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; 12.361.0011.2031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; 12.306.0011.2037 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FUNDAMENTAL; 12.361.0011.2038 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS COM RECURSOS DO PDDE; 27.122.0040.2057 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER; 10.122.0040.2061 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0018.2063 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA; 17.122.0040.2073 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS E ABASTECIMENTO; 20.122.0040.2082 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE; 15.122.0040.2093 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; 04.122.0040.2099 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO; 08.243.0033.2101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR; 08.122.0040.2102 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.243.0033.2104 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; 08.244.0033.2105 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL; 08.241.0033.2106 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 15000000; 15001001; 15001002; 15510000; 15520000; 16210000; 16600000; 17040000; 17050000; 17500000; PERCENTUAIS:

RECURSOS PRÓPRIOS: 65% E RECURSOS FEDERAIS: 35%; VALOR GLOBAL: R\$ 28.437,80 (VINTE E OITO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS); SUBSCRITORES: SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS – PELO PROMITENTE CONTRATANTE E WIRLLEY MEDEIROS DE ARAUJO - PELA PROMITENTE CONTRATADA.

SERRA NEGRA DO NORTE/RN, 20 DE OUTUBRO DE 2023.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**8647D582

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 030/2023 ADESÃO À ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº GM-CP 001/2023 ORIUNDA DA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA GM-CP Nº 001/2023,  
REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE.**

Onde se lê:

VIGÊNCIA: termo inicial o dia 01 de novembro de 2023 e termo final o dia 30 de abril de 2023;

Leia-se:

VIGÊNCIA: termo inicial o dia 21 de novembro de 2023 e termo final o dia 21 de novembro de 2024

Serra Negra do Norte/RN, 23 de novembro de 2023.

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**F757E5EA

**GABINETE CIVIL  
LEI MUNICIPAL Nº 843 /2023**

Regularizar a remuneração de enfermeiros e técnicos de enfermagem, extinguindo gratificação e aumentando o vencimento base.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado o vencimento base dos enfermeiros municipais, elevando-o a R\$ 2.536,00 (dois mil quinhentos e trinta e seis reais).

Art. 2º. O vencimento base dos técnicos em enfermagem fica reajustado para R\$ 1.530,00 (mil quinhentos e trinta reais).

Art. 3º. Extingue-se a gratificação denominada “Gratificação do Programa do Governo Federal”, anteriormente prevista no Edital nº 001/2010 do concurso público do Município de Serra Negra do Norte.

Art. 4º. Esta Lei Municipal entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 23 de novembro de 2023.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

**Código Identificador:**979F0373

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**

**CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 063/2023**

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 063/2023

Protocolo nº 0007226/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: SARAH REBECA LIRA GOMES - CPF nº 051.943.943-06; OBJETO: MÉDICO(A); VIGÊNCIA: à partir de 21 de novembro de 2023 indo até o dia 31 de dezembro do corrente ano; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde; VALOR: O valor global deste contrato importará em R\$ 18.080,00 (dezoito mil e oitenta reais). O custo mensal pela execução dos serviços, objeto do presente é de R\$ 13.560,00 (treze mil quinhentos e sessenta reais), sendo R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais) de salário base, somado ao adicional 20% de insalubridade do salário base no valor de R\$ 2.260,00 (dois mil duzentos e sessenta reais). Notadamente no mês de novembro a contratada receberá a quantia de R\$ 4.520,00 (quatro mil quinhentos e vinte reais), proporcional aos dias trabalhados no mês. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 810 de 08 de dezembro de 2022 aprovado para o exercício de 2023, notadamente no Elemento de Despesa nº 31.90.04 – Contratações por tempo determinado, Funções Programáticas nº 10 301 0018 2063, Fonte 15001002 e 16000000.

Serra Negra do Norte/ RN, 21 de novembro de 2023.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Karen Gomes de Lima

**Código Identificador:**D4E62ECB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 740/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023  
(LDO 2024)**

**Lei Municipal Nº 740/2023**

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de SEVERIANO MELO/RN decreta e ele sanciona a seguinte lei:

**CAPÍTULO I**

**Disposições Preliminares**

**Art. 1º** - Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias, nos termos da Constituição Federal (art. 165, II, Parágrafo 2º), combinada com a Lei Federal Complementar nº 101/2000 (art. 4º), do Município de Severiano Melo/RN, para o ano de 2024, nela compreendendo as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, a estrutura e a organização para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2024, incluindo a estimativa das receitas, a fixação das despesas, a limitação de empenhos, as disposições relativas à política de recursos humanos da administração pública municipal e demais condições e exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

**CAPÍTULO II**

**Das Definições**

**Art. 2º** - As definições e os conceitos constantes na presente Lei são aqueles estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo 1º** – Na elaboração da proposta orçamentária serão obedecidos os princípios da unidade, universalidade, anualidade e exclusividade.

**Parágrafo 2º** – As prioridades e metas da Administração Pública Municipal deverão estar em conformidade com aquelas especificadas no Plano Plurianual 2022-2025, e suas alterações posteriores.

**Parágrafo 3º** – As metas e prioridades constantes no anexo a ser definido pelo Plano Plurianual 2022-2025, possui caráter apenas indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o processo de planejamento municipal, podendo, a lei orçamentária anual atualizá-las.

**CAPÍTULO III**

**Do Orçamento Municipal**

**SEÇÃO I**

**Do Equilíbrio**

**Art. 3º** - Na elaboração da proposta orçamentária municipal para o exercício de 2024 será assegurado o devido equilíbrio, não podendo o valor das despesas fixadas ser superior ao valor das receitas previstas.

**Art. 4º** - A avaliação dos resultados dos programas será realizada ao longo do período, quando teremos como ponto inicial de análise, o equilíbrio fiscal entre as receitas fiscais e da seguridade social, e as respectivas despesas.

**Art. 5º** - A formalização da proposta orçamentária para o exercício de 2024 será composta das seguintes peças:

I-projeto de lei orçamentária anual, constituído de texto e demonstrativo; e

II-anexos, compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive os das entidades supervisionadas, contendo os seguintes demonstrativos:

A)METAS ANUAIS - AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º);

B)AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I);

C)METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES - AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II);

D)EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III);

E)ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS - AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III);

F)AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS - AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a");

G)ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA - AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

H)MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO - AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

I) DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS - ARF - (LRF, art. 4º, § 3º)

**Parágrafo 1º** - Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, até o mês de março de 2023, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2024 e as disposições da presente Lei

**Parágrafo 2º** - As despesas e as receitas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o "déficit" ou "superávit" corrente, conforme for o caso.

**Parágrafo 3º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a incorporar, na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2024, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do município, bem como das classificações orçamentárias decorrentes de alterações na legislação federal, ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, à Câmara Municipal.

**Art. 6º** - No texto da proposta orçamentária para o exercício de 2024, conterà autorização para abertura de créditos adicionais suplementares em até 0,01% (zero virgula zero um por cento).

**Art. 7º** - As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais dependem da existência de recursos disponíveis.

**Art. 8º** - Constará na proposta orçamentária a "Reserva de Contingência" para as ações emergenciais e não previstas no orçamento, como também para atender as suplementações de dotações insuficientes no decorrer da execução orçamentária, que não poderá ser superior a cinco por cento da Receita Corrente Líquida.

**Art. 9º** - O orçamento anual do município abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta, caso as tenha.

**Art. 10** - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitada as disposições da Constituição Federal, (art. 166, Parágrafo 3º, II, "a", "b", "c", e Parágrafo 4º), devendo ser devolvido para sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma de Lei, quando o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações à proposta orçamentária, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

## SEÇÃO II

### Da Classificação das Receitas e Despesas

**Art. 11.** - Na proposta orçamentária a discriminação das despesas far-se-á por categoria de programação, indicando-se, pelo menos, para cada um, no seu menor nível, a natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

#### DESPESAS CORRENTES

- a) Pessoal e Encargos Sociais
- b) Juros e Encargos da Dívida
- c) Outras Despesas Correntes

#### DESPESAS DE CAPITAL

- a) Investimentos
- b) Inversões Financeiras
- c) Transferências de Capital
- d) Amortização da Dívida Interna

**Parágrafo 1º** - A classificação a que se refere este artigo corresponde aos agrupamentos de elementos de natureza da despesa.

**Parágrafo 2º** - As categorias de programação de que trata o caput deste art. serão identificadas por projetos e/ou atividades, os quais serão integrados por título que caracterize as respectivas metas ou ações políticas esperadas, segundo a classificação funcional

programática estabelecida na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964 (art. 8º, Parágrafo 2º, e no Anexo V).

**Parágrafo 3º** - As despesas de custeio programadas para o exercício de 2024 terão como prioridades os projetos e/ou atividades elencados no anexo I a esta Lei.

**Parágrafo 4º** - As despesas de capital programadas para o exercício de 2024 estarão elencadas no anexo II a esta Lei.

**Parágrafo 5º** - A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 poderá contemplar Despesas de capital não contidas no anexo II desta Lei, contanto que sejam voltadas a serviços essenciais, como à saúde, educação, assistência social, agricultura e infraestrutura urbana.

## CAPÍTULO IV

### Das Receitas

**Art. 12** - A execução da arrecadação da receita obedecerá às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000 (Seções I e II, do Capítulo III, art. s 11 e 14) e demais disposições pertinentes, tomando-se como base as receitas arrecadadas até o mês de março de 2023.

**Parágrafo Único** - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2024 serão levados em consideração, para efeito de previsão, os seguintes fatores:

- I-efeitos decorrentes de alterações na legislação;
- II-variações de índices de preços;
- III-crescimento econômico; e
- IV-evolução da receita nos últimos três anos

**Art. 13** - Não será permitida no exercício de 2024, a concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita, com exceção se o objetivo da ação visar a geração de emprego, renda e arrecadação de impostos.

## CAPÍTULO V

### Das Despesas

#### Seção I

#### Das Despesas com Pessoal

**Art. 14** - Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, e compreendem:

- a) o gerenciamento de atividades relativas à administração de recursos humanos,
- b) a valorização, a capacitação e a profissionalização do servidor,
- c) a adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais ou legais,
- d) o aprimoramento e a atualização das técnicas e instrumentos de gestão,
- e) a realização de processo seletivo e/ou concurso público para atender as necessidades de pessoal, e
- f) o recrutamento e a administração de estagiários para desenvolverem atividades nas diversas áreas da administração municipal.

**Art. 15** - O Poder Executivo Municipal publicará após o encerramento de cada bimestre, o Relatório resumido da execução orçamentária/RREO, quando nele conterà os dados de receitas e despesas municipais bimestrais; e no quadrimestre ou semestre, a depender do limite de gasto com pessoal, o Relatório de gestão fiscal/RGF, quando nele conterà o gasto com pessoal e o controle das despesas com dívida, garantias e restos a pagar.

**Parágrafo 1º** - As despesas com pessoal, para o atendimento às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, serão apuradas somando-se a realizado mês a mês em referência com as dos

onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

**Parágrafo 2º** - Caberá ao Setor de Contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados no Parágrafo 1º deste artigo.

## Seção II

### Do Repasse ao Poder Legislativo

**Art. 16** – O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2024, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual definido pelo art. 29-A da Constituição da República, que será calculado sobre a receita tributária e de transferências constitucionais legais do Município, auferida em 2023. Com isso, repasses de recursos ao Poder Legislativo serão realizados pelo Poder Executivo na data estabelecida na Lei Orgânica do Município, adotando as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, combinada com a Emenda Constitucional nº 58/2009.

## Seção III

### Das Despesas com Convênios

**Art. 17** - O ente municipal poderá firmar convênio, sendo o órgão concedente, quando for prevista e estabelecida a cooperação mútua entre as partes conveniadas, desde que:

I-sejam aprovados pelo Chefe do Poder Executivo, previamente, o plano de trabalho ou plano de ação, constando o objeto e suas especificações, o cronograma de desembolso;

II-a meta a ser atingida não ultrapasse o exercício financeiro, e ultrapassando, esteja previsto no Plano plurianual de investimentos;

III-seja apresentada e aprovada a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do município;

IV-possua a comprovação da correta aplicação dos recursos liberados; e

V-sendo a beneficiada, entidade sem fins lucrativos, esteja devidamente registrada nos órgãos competentes;

## Seção V

### Das Despesas com Novos Projetos

**Art. 18** - O Poder Executivo garantirá recursos para novos projetos, quando atendidas as despesas de manutenção do patrimônio já existente, cujo montante não poderá exceder a 80% (oitenta por cento) do valor fixado para os investimentos.

## CAPÍTULO VI

### Dos Repasses à Instituições Públicas e Privadas

**Art. 19** – Poderão ser incluídas na proposta orçamentária para o exercício de 2024, bem como suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários à instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao município, a título de subvenções sociais e sua concessão dependerá da obediência as disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, e ainda, aos dispositivos seguintes:

I-que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de esportes, de assistência social, saúde e educação, e estejam registradas nos órgãos competentes;

II-que possua lei específica para autorização da subvenção;

III-que a entidade tenha apresentado a prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, se houver, e que deverá ser encaminhada até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal, na conformidade do Parágrafo Único, do art. 70, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98;

IV-que a entidade beneficiada, faça a devida comprovação do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;

V-que a entidade beneficiária faça a apresentação dos respectivos documentos de sua constituição, até 31 de dezembro de 2023;

VI-que a entidade beneficiária faça a comprovação de que está em situação regular perante o FGTS, conforme art. 195, Parágrafo 3º, da Constituição Federal e perante os Débitos Trabalhistas, a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município, a Fazenda Estadual e a Fazenda Federal; e

VII-não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a prestação de contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

## CAPÍTULO VI

### Do Convênio com a Segurança Pública e Outras áreas essenciais

**Art. 20** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios e parcerias com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, sendo o ente municipal o órgão beneficiado pela ação e/ou pelos possíveis repasses financeiros conveniados, visando o reforço da segurança pública.

**Parágrafo Único** – Também fica autorizada, a celebração de outros convênios e/ou parcerias, com outros órgãos públicos, visando ações em áreas essenciais da estrutura pública, tais como: educação, saúde, assistência social e agricultura.

## CAPÍTULO VII

### Dos Créditos Adicionais, dos remanejamentos e realocações

**Art. 21** - Os créditos adicionais especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo Municipal.

**Parágrafo Único** - Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma de caput deste art., desde que não comprometidos como sendo:

I-o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II-os provenientes do excesso de arrecadação;

III-os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;

IV-os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convênios com órgãos das esferas dos governos federal e estadual; e

V-produto de operações de crédito autorizadas por lei específica, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

**Art. 22** – Para cada caso de transposição, remanejamento, transferência ou utilização, total ou parcialmente, das dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2024, será editada uma lei específica.

**Parágrafo 1º** - As alterações mencionadas no “caput” deste artigo dar-se-ão por decreto, após a publicação de cada lei específica.

**Parágrafo 2º** - O remanejamento de recursos entre elementos de despesas, respeitada a classificação institucional, funcional programática, a categoria econômica da despesa e o grupo de natureza da despesa não constitui reprogramação orçamentária, mas tão só ajuste contábil, a ser processado por meio do sistema orçamentário e financeiro municipal. Manjei tá aqui estrutura

**Art. 23** - As solicitações ao Poder Legislativo de autorizações para abertura de créditos adicionais contereão, no que couberem, as informações necessárias para esclarecimentos dos dados orçamentários pleiteados.

**Art. 24** - As propostas de modificações ao Projeto de lei do orçamento serão apresentadas com a forma, os níveis de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

**Art. 25** - Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2023, poderão ser reabertos no limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do art. 167, da Constituição Federal.

**Parágrafo Único** - Na hipótese de ter sido autorizado crédito na forma do caput deste art., serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de maior categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2023, consoante disposições do Parágrafo 2º, do art. 167, da Constituição Federal.

**Art. 26** - O Poder Executivo, através do órgão competente da administração, deverá receber e despachar com a Chefia do Gabinete do Prefeito, os pedidos de abertura de novos créditos adicionais, em até 30 (trinta) dias do recebimento do pedido.

## CAPÍTULO VIII

### Da Execução Orçamentária e da Fiscalização

#### SEÇÃO I

##### Do Cumprimento das Metas Fiscais

**Art. 27** - O Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais ao longo do período.

**Parágrafo Único** – Em consonância com o posicionamento da Secretaria do Tesouro Nacional/STN, o ente poderá promover atualização das metas fiscais ora previstas nesta Lei, no momento da elaboração do Projeto de lei do orçamento para o exercício de 2024, como uma medida a reduzir o grau de incerteza das projeções de receitas anuais, e isso em virtude da recessão econômica provocada pela Pandemia do novo Coronavírus (COVID 19), pela mudança de governo federal em 2023 e pelos episódios belicosos ocorridos pela guerra entre o país da Rússia e Ucrânia .

#### SEÇÃO II

##### Da Limitação do Empenho

**Art. 28** - Se verificado ao final do semestre, que a efetivação da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Poder Executivo, por ato próprio e nos montantes necessários, promoverá nos trinta dias subsequentes, limitações de empenho e movimentação financeira.

**Parágrafo Único** - A limitação do empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficiente para o atendimento do disposto no caput, será estendida às despesas de manutenção dos projetos/ações desenvolvidos no âmbito municipal.

**Art. 29** - Não serão objetos de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as destinadas ao pagamento das despesas de caráter continuado.

## CAPÍTULO IX

### Das Vedações

**Art. 30** - Será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público, a gestão de despesa em desacordo com a Lei Federal Complementar nº 101/2000.

## CAPÍTULO X

### Das Dívidas

## SEÇÃO ÚNICA

### Da Dívida Fundada Interna

#### SUBSEÇÃO I

##### Dos Precatórios

**Art. 31** - Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2024, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, incluindo as despesas com precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.

**Parágrafo Único** - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2023, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2024, conforme determina a Constituição Federal (art. 100, Parágrafo 1º).

#### SUBSEÇÃO II

##### Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna

**Art. 32** - O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da dívida fundada interna.

## CAPÍTULO XI

### Do Plano Plurianual

**Art. 33** - Poderão deixar de constar da proposta orçamentária do exercício de 2024, programas, projetos e metas constantes do Plano plurianual de custeio e investimentos, em razão da compatibilização da previsão de receitas com a fixação de despesas, em função da limitação de recursos.

**Art. 34** - Os projetos imprecisos constantes do Plano plurianual de investimentos existente poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária para o exercício de 2024.

**Art. 35** – Por medo de lei específica, fica o poder executivo municipal autorizado a incluir novos projetos e atividades na legislação que trata do plano plurianual de custeio e investimentos para o quadriênio 2024/2025

**Art. 36** – Quando abertura de crédito especial implicar em alteração das metas e prioridades para o ano de 2024 constantes no plano plurianual de investimentos, fica o executivo municipal, por meio de lei específica promover as adaptações necessárias à execução, em acompanhamento, controle e avaliação da ação programada.

## CAPÍTULO XI

### Disposições sobre a

#### receita pública municipal E alterações na legislação tributária

**Art. 37** - As receitas abrangerão a receita tributária, a receita patrimonial, as diversas receitas admitidas em lei e as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, nos termos da Constituição Federal, e de acordo com a classificação definida pela Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001.

**Parágrafo Único** - As receitas previstas para o exercício de 2024 serão calculadas acrescidas do índice inflacionário previsto nos últimos doze meses, mais a tendência e comportamento da arrecadação municipal mês a mês e a expectativa de crescimento vegetativo, além da média ponderada dos últimos três exercícios financeiros.

**Art. 38** – A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2024 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e consequentemente aumento de receitas próprias.

**Art. 39** – A estimativa de receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – revisão e atualização do Código Tributário Municipal;

II – Revisão das isenções de impostos, taxas, incentivos fiscais e outras fontes de renúncia de receitas, aperfeiçoando seus critérios;

III – compatibilização dos valores das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;

IV – Instituição de taxas para serviços de interesse da comunidade e de que as necessite como fonte de custeio;

**Parágrafo único** - o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do município, o poder executivo deverá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária cuja Renúncia de receita poderá alcançar os montantes de mencionados no anexo de metas fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

**Art. 40** – Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

**Art. 41-** Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 42** – Caso haja a necessidade de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, esta deverá ser demonstrada juntamente com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o ano 2024 e os dois exercícios seguintes.

**Parágrafo 1º** - As situações previstas no caput deste artigo para a concessão de renúncia de receita deverão atender a uma das seguintes condições:

I - Demonstração pelo Poder Executivo Municipal que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária anual, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas pelo Município;

II - Estar acompanhada de medidas de compensação no ano de 2024 e nos dois seguintes, por meio de aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos e contribuições.

**Parágrafo 2º** - A renúncia de receita prevista no parágrafo anterior compreende a anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

## CAPÍTULO XII

### Do Regime de Execução das Programações Incluídas ou Acrescidas por Emendas Parlamentares Individuais Impositivas

#### Seção I

##### Disposições Gerais

**Art. 43** - O regime de execução estabelecido neste Capítulo tem como finalidade garantir a efetiva entrega à sociedade dos bens e serviços decorrentes de emendas parlamentares independentemente de autoria, de acordo inserido o inciso III, no art.177 na Lei Orgânica do Município de Severiano Melo.

**Parágrafo 1º** - Os órgãos de execução devem adotar todos os meios e medidas necessários à execução das programações decorrentes de emendas de que trata esta Seção.

**Parágrafo 2º** - A aplicação dos recursos reservados ao financiamento de ações e serviços públicos, conforme determinados pela emenda à

Lei Orgânica nº 001/2022 (Emendas Impositivas), deve ser feita com o destaque dos objetivos e metas alocados, assim como com a classificação programática de todas as emendas apresentadas, para que os autores possam ter a devida clareza tanto da alocação quanto da execução.

**Art. 44** – É obrigatória a execução a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas de que trata esta Seção, de acordo com o inserido o Inciso III, no art. 177 na Lei Orgânica do Município de Severiano Melo.

**Parágrafo 1º** - Considera-se execução equitativa a execução das programações que atenda de forma igualitária e impessoal as emendas apresentadas, independentemente da autoria, de acordo com o inciso III, no art.177 na Lei Orgânica do Município de Severiano Melo.

**Parágrafo 2º** - A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o caput compreende, cumulativamente, o empenho e o pagamento, de acordo com o inciso III, no art.177 na Lei Orgânica do Município de Severiano Melo.

## CAPÍTULO XIII

### Das Disposições Gerais e Transitórias

**Art. 45** - A proposta orçamentária para o exercício de 2024 será entregue ao Poder Legislativo no prazo definido na Lei Orgânica Municipal.

**Parágrafo Único** - Caso a Lei Orgânica Municipal não defina a data do envio da matéria especificada no caput, o Poder Executivo a remeterá até 31 de agosto de 2023.

**Art. 46** - A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2024, será entregue ao Poder Executivo até 01 de agosto de 2023, para efeito de compatibilização com as despesas do município que integrarão a proposta orçamentária anual.

**Art. 47** - Os projetos de lei relativos às alterações na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2024, deverão ser apreciadas pelo Poder Legislativo até dezembro de 2023, tendo sua publicação ainda nesse exercício.

**Art. 48** - A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do município oferecendo sugestões ao Poder Executivo, nas audiências públicas realizadas com esse objetivo, ou até 1º de julho de 2023, junto ao Gabinete do Prefeito; e Poder Legislativo, junto à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais.

**Parágrafo Único** - As emendas aos orçamentos indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

**Art. 49** - A prestação de contas anual do município incluirá os demonstrativos e anexos previstos na legislação federal e ainda nas resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 50** - Se o projeto de lei orçamentário anual não for encaminhado à sanção do Executivo Municipal, até 31 de dezembro de 2023, a programação ali constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, até a sua sanção e publicação.

**Parágrafo Único** – Estão exclusas além do limite previsto no caput deste art. as dotações para atendimento de despesas com:

- a) pessoal e encargos sociais;
- b) pagamento do serviço da dívida;
- c) projetos e execuções no ano de 2023 e que perdurem até 2024, ou mais;

- d) pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais; e
- e) despesas de natureza essencial ao bom funcionamento da estrutura pública municipal.

**Art. 51** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 52** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Severiano Melo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 25 de outubro de 2023.**

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I - ELENCO DE AÇÕES DE CUSTEIO A SEREM PRIORIZADAS I – ORÇAMENTO FISCAL**

**1.1 – Na área Administrativa**

- 1.1.1 - Promover política de valorização do servidor público municipal;
- 1.1.2 - Desenvolver programas de capacitação, treinamento e reciclagem do servidor;
- 1.1.3 - Aperfeiçoar os serviços de informatização;
- 1.1.4 - Modernizar a administração municipal;
- 1.1.5 - Fortalecer os conselhos como forma de descentralizar a gestão pública e consolidar o quadro democrático;

**1.2 – Nas áreas de Planejamento e Finanças**

- 1.2.1 - Viabilizar as atribuições da área de planejamento;
- 1.2.2 - Implantar ferramentas e procedimentos para controle orçamentário de receitas e despesas, inclusive reserva financeira para contrapartidas dos projetos contemplados no SICONV e futuros convênios em tramitação;
- 1.2.3 - Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores;
- 1.2.4 - Racionalizar os gastos do município;
- 1.2.5 – Estimular as receitas do município;

**1.3 - Nas áreas de Meio Ambiente e Urbanismo**

- 1.3.1 - Implantar programas de coleta e tratamento de esgotamento sanitário;
- 1.3.2 - Recuperar e limpar rios e lagoas;
- 1.3.3 - Implantar programas de coleta e tratamento de resíduos sólidos;
- 1.3.4 - Implantar programas de gerenciamento integrado dos recursos hídricos;
- 1.3.5 - Implantar projetos ambientais e urbanísticos nas áreas do município;
- 1.3.6 - Desenvolver programas de educação ambiental;
- 1.3.7 - Intensificar a fiscalização urbanística e ambiental;
- 1.3.8 – Fiscalizar o serviço de coleta de resíduos sólidos comerciais e residenciais.

**1.4 - Na área da Educação**

- 1.4.1 – Manter a integração das creches e pré-escola ao sistema municipal de ensino;
- 1.4.2 - Manter o programa de alimentação escolar, com excelência;
- 1.4.3 - Ampliar o atendimento na pré-escola, no ensino fundamental, no ensino especial e na educação de jovens e adultos;
- 1.4.4 - Desenvolver programas educativos sobre combate às drogas, meio ambiente, associativismo, sexualidade, saúde e higiene;
- 1.4.5 – Desenvolver o Programa de Transporte Escolar, seja com apoio do Governo Estadual e/ou Federal, e através de veículos adequados;
- 1.4.6 - Estimular a prática esportiva nas escolas;
- 1.4.7 - Promover programas de capacitação, gestão administrativa e treinamento profissional dos servidores da educação;
- 1.4.8 - Desenvolver experiências no envolvimento da comunidade na gestão escolar;
- 1.4.9 - Promover programas de redução da repetência e da evasão escolar; 1.4.10 - Realizar pesquisa para acompanhamento e avaliação do ensino fundamental;
- 1.4.11 - Recuperar e manter a estrutura física e os equipamentos das unidades escolares;
- 1.4.12 – Manter a avaliação de desempenho do magistério;

- 1.4.13 – Manter a informática a disposição da classe estudantil e sua família; 1.4.14 - Estimular a Educação Integral no nível infantil, Pro-infância e Ensino Fundamental-Programa Mais Educação;
- 1.4.15 – Estimular a gestão plena administrativa na educação;
- 1.4.16 – Construção de novas escolas;
- 1.4.17 - Integração da rede municipal/regime de parceria (SAÚDE, ASSISTÊNCIA, ESPORTE, CULTURA e demais secretarias e coordenações); 1.4.18 - Ampliação do atendimento na creche e pré-escola, no ensino fundamental I e II, na educação especial e na educação de jovens e adultos (EJA)
- 1.4.19 - Manter a integralização da rede municipal ao Sistema de Ensino;
- 1.4.20 - Atualização dos projetos arquitetônicos e complementares das escolas municipais;
- 1.4.21 - Promover programas de capacitação, gestão administrativa e treinamento profissional aos servidores da educação;
- 1.4.22 - Promover programas de redução da repetência e evasão escolar;
- 1.4.23 - Realizar pesquisa para acompanhamento e avaliação da Educação Básica;
- 1.4.24 - Manutenção dos Conselhos Municipais pertinentes a pasta, tais como: CACS-Fundeb, CAE, CME e Conselhos Escolares;
- 1.4.25 - Promover ações que viabilizem a Educação Integral em todas as modalidades de Ensino;
- 1.4.26 - Promover a Gestão Plena da Educação Municipal;
- 1.4.27 - Disponibilizar o acesso Internet para a classe estudantil;
- 1.4.28 - Informatizar e instrumentalizar e equipar a Biblioteca Pública Municipal; 1.4.29 - Garantia do transporte para a condução dos alunos da rede pública municipal de ensino com apoio do Governo Federal e Estadual;
- 1.4.30 - Promover programas informativos e educativos relacionados com uso das mídias sociais que tratem temáticas como: drogas, sexualidade, saúde, cidadania, trabalho infantil, abuso e exploração sexual, entre outros; 1.4.31 - Atualizar a Lei Municipal que criou o Sistema Municipal de Ensino de Severiano Melo/RN;
- 1.4.32 - Ofertar merenda escolar de qualidade e em quantidade suficiente que atenda padrões e normas nutricionais para cada grupo etário com o apoio do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Governo federal.
- 1.4.33 - Organizar, junto ao Cartório do município, a documentação de domialidade e registro de todos os prédios públicos onde funcionam as escolas municipais.
- 1.5 - Nas áreas de Trânsito e Transportes**
- 1.5.1 - Promover a implementação da infraestrutura das estradas vicinais do município;
- 1.5.2 - Manter e recuperar a frota municipal, inclusive alienando os bens inservíveis;
- 1.5.3 - Fiscalizar o sistema de iluminação pública, viabilizando sua manutenção e sua ampliação;
- 1.5.4 - Arborizar e reurbanizar as ruas do município;
- 1.5.5 – Abrir novas ruas e logradouros, quando necessário, visando à ampliação dos limites urbanos;
- 1.5.6 – Manter a malha viária em boa condição de tráfego, em especial com a recuperação de bueiros nas estradas vicinais;
- 1.5.7 – Manter as unidades administrativas necessárias à gestão municipal, bem como os equipamentos públicos de uso comum;
- 1.5.8 - Promover a sinalização das ruas;
- 1.5.9 – Manter as áreas residenciais e comerciais saneadas, inclusive com a substituição de canos e a construção de novas caixas coletoras;
- 1.5.10 - Manter o sistema de esgotamento sanitário e de fossas sépticas em prédios públicos;
- 1.6 – Na área de Desenvolvimento Rural**
- 1.6.1 – Prover o pequeno agricultor com materiais e utensílios de trabalhos;
- 1.6.2 – Ofertar veículos agrícolas para o corte e preparo de terras de pequenos agricultores;
- 1.6.3 – Garantir a safra da agricultura familiar, destinando parte dela à alimentação escolar;
- 1.6.4 - Colaborar para a solicitação de financiamentos para renovação de equipamentos.
- 1.6.5 - Capacitação por atividades de ressocialização.
- 1.6.6 - Distribuição pontual de mudas de cajueiro.
- 1.6.7 – Manutenção de estradas vicinais;

1.6.8 - Realizar o preparo inicial do solo com veículos e implementos agrícola (corte de terra);  
 1.6.9 - Transporte de materiais agrícolas;  
 1.6.10 - Confeção de ensilagem e suporte forrageiro;  
 1.6.11 - Promover o desenvolvimento das unidades produtivas na agricultura e pecuária;  
 1.6.12 - Disponibilização da farmácia básica para sanidade animal e programa de vacinação;  
 1.6.13 - Assistência veterinária e programa de castração de animais de rua e de tutores de baixa renda;  
 1.6.14 - Incentivar novos projetos e dinâmicas produtivas no município;  
 1.6.15 - Levantamento e monitoramento das características químicas do solo e da água do município;  
 1.6.16 - Retirada das vias públicas animais com potencial risco de causarem acidentes;  
 1.6.17 - Contribuir com insumos para a produção das mudas.  
 1.6.18 - Realizar o pagamento da contra partida do programa para a seguridade dos agricultores.

1.6.19 - Promover o cadastro continuado dos agricultores nas comunidades rurais.  
 1.6.20 - Implantação e realização de Feirões Agropecuários periódicos  
 1.6.29 - Formação das parcerias para o consórcio dos municípios da região

### 1.7 - Nas áreas de Cultura e Turismo

1.7.1 - Restaurar, recuperar e construir espaços/equipamentos culturais e turísticos;  
 1.7.2 - Implantar projetos culturais, sobretudo a valorização do folclore e artesanato locais;  
 1.7.3 - Preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município;  
 1.7.4 - Manter e equipar a bandas de música municipal;  
 1.7.5 - Pleitear convênios de parcerias com órgãos estaduais e federais que fomentem o turismo;  
 1.7.6 - Promover campanhas educativas voltadas ao turismo;  
 1.7.7 - Criar o balcão de informação turística nos principais pontos turísticos municipais. 1.7.10 - Promover o aproveitamento democrático dos espaços culturais;

### 1.8 - Na área Fazendária

1.8.1 - Modernizar os sistemas de arrecadação e tributação do município;  
 1.8.2 - Implementar meios de arrecadação e execução da dívida ativa municipal;  
 1.8.3 - Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores;  
 1.8.4 - Promover campanhas educativas visando conscientizar o contribuinte da responsabilidade social com o pagamento do IPTU;  
 1.8.5 - Diminuir os níveis de inadimplência;  
 1.8.6 - Implementar o Controle de Fiscalização;

### 1.9 - Na área do Esporte e Lazer

1.9.1 - Restaurar e recuperar espaços/equipamentos esportivos e de lazer;  
 1.9.2 - Implantar projetos esportivos e de lazer, sobretudo a valorização do esporte de base e amador;  
 1.9.3 - Pleitear convênios de parcerias com órgãos estaduais e federais que fomentem o esporte;  
 1.9.4 - Promover campanhas educativas voltadas ao esporte;  
 1.9.5 - Apoiar a prática esportiva comunitária;  
 1.9.6 - Promover o aproveitamento democrático dos espaços esportivos;  
 1.9.7 - Manter e recuperar quadras de esportes e ginásio poliesportivo;  
 1.9.8 - Promover eventos esportivos de esportes coletivos e individuais;  
 1.9.9 - Promover formação continuada para os profissionais que trabalham com a Juventude, Esporte e Lazer no município;

### 1.10 - Na área de Obras

1.10.1 - Planejar os próximos investimentos, providenciando os respectivos projetos básico e executivo, com as especificações técnicas de cada empreendimento;  
 1.10.2 - Manter revitalizada a estrutura dos prédios já existentes;  
 1.10.3 - Garantir a manutenção dos prédios já existentes;

### 1.11 - Na área da Habitação

1.11.1 - Incentivar políticas de Habitação;  
 1.11.2 - Implantar o programa de melhoria e recuperação de moradia da população de baixa renda e regularização fundiária;  
**1.12 - Na área do Emprego**  
 1.12.2 - Apoiar e incentivar atividades de geração de emprego e renda;

## II - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL NAS UNIDADES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

### 2.1 - Na área da Saúde

2.1.1 - Promover a continuidade do processo de gestão pela qualidade e da municipalização da saúde;  
 2.1.2 - Dar continuidade ao Programa de Atendimento ao Desnutrido e à Gestante em Risco Nutricional, entre outros programas de saúde pública;  
 2.1.3 - Promover ações básicas de saúde;  
 2.1.4 - Promover campanhas de combate e controle as pandemias, epidemias e endemias; 2.1.5 - Aprimorar o sistema de informações sobre a mortalidade infantil;  
 2.1.6 - Aprimorar as ações de vigilância sanitária;  
 2.1.7 - Manter e recuperar a frota vinculada à política pública de saúde;  
 2.1.8 - Garantir as condições materiais para os grupos de apoio a saúde da criança, do adolescente, do deficiente físico, da mulher e do idoso;  
 2.1.9 - Ampliar a assistência médica, através da Estratégia Saúde na Família;  
 2.1.10 - Ampliar a assistência odontológica, através da Estratégia Saúde Bucal;  
 2.1.11 - Manter as ações do programa de Agentes Comunitários de Saúde e combate às Endemias;  
 2.1.12 - Incentivar o programa de assistência à mulher e ao homem;  
 2.1.13 - Melhorar o gerenciamento para o atendimento de urgência;  
 2.1.14 - Manter e reformar os postos e unidades básicas de saúde;  
 2.1.15 - Implantar o PIUBS/Programa de Informações de Unidade Básica de Saúde; 2.1.16 - Aproximar os serviços de saúde para comunidades de difícil acesso  
 2.1.17 - Fiscalizar o serviço de coleta de resíduos hospitalares da saúde no município; 2.1.18 - Manutenção das equipes Estratégias de Saúde da Família existentes e implantar novas equipes. Trabalhando saúde preventiva e tratamento dos agravos;  
 2.1.19 - Garantir o atendimento a população em várias fases da vida (criança, adolescente, mulher, gestante, homem e idoso);  
 2.1.20 - Garantir as vacinas do calendário vacinal em todas as fases da vida;  
 2.1.21 - Promover o acesso adequado à assistência farmacêutica, contemplando os diferentes programas de atenção à saúde;  
 2.1.22 - Implementar a vigilância das doenças agudas transmissíveis e doenças transmitidas por vetores e zoonoses para adoção de medidas de controle adequadas e oportunas;  
 2.1.23 - Aperfeiçoamento do Serviço de Atendimento Domiciliar ;  
 2.1.24 - Implantar academias ao ar livre ;  
 2.1.25 - Manter a assistência de suporte alimentar e nutricional a usuários com agravos a saúde;  
 2.1.26 - Manter o consórcio intermunicipal o fortalecimento da rede de urgência e emergência;  
 2.1.27 - Manter em parceria com outros municípios e estado na área de saúde;  
 2.1.28 - Garantir a estrutura necessária para o trabalho de todas as unidades de saúde com equipamentos, insumos e sistemas de informação atualizado;  
 2.1.29 - Manter e/ou ampliar os serviços de média complexidade existente e fornecido à sociedade civil;  
 2.1.30 - Assegurar a contratação e a boa execução dos serviços e a transferência financeira a entidades privadas que atuam junto ao SUS, permitindo o pleno atendimento à comunidade local;  
 2.1.31 - Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária no controle social;  
 2.1.32 - Manter as especialidades já existentes e implantar novas especialidades;  
 2.1.33 - Implantar o programa de suplementação nutricional (NUTRISUS) nas UBS, com distribuição do suplemento de vitaminas e minerais ao público-alvo definido pelo ministério da saúde;  
 2.1.34 - Garantir as gestantes o acompanhamento do pré-natal com no mínimo 7 consultas, bem como exames necessários e medicação exclusivos da gestação;



2.1.35 - Garantir exames preventivos de câncer de colo de útero e de mama em mulheres; 2.1.36 - Garantir o acompanhamento de desenvolvimento e crescimento do recém-nascido e da criança na primeira infância, bem como os exames de teste do pezinho, teste da linguagem e teste do olhinho no município;

2.1.37 - Investigar óbitos maternos, fetais e infantis ocorrido no município em tempo hábil;

2.1.38 - Realizar parcerias com outras secretarias para desenvolvimento de projetos voltados a prevenção e manutenção da saúde, bem como a cultura de paz e redução de acidentes de trânsito;

2.1.39 - Manter o atendimento, acolhimento e acompanhamento de pessoas com deficiências mentais, buscando sempre a reinserção social;

2.1.40 - Manter o Programa Saúde na Escola trabalhando temas como a prevenção de obesidade infantil, doenças oculares, gravidez na adolescência, detecção de deficiências intelectuais;

2.1.41 - Implantação do Projeto Saúde Total que buscará a adesão da população a hábitos de vida saudáveis com a finalidade de redução de doenças crônicas não transmissíveis; 2.1.42 - Promover e incentivar a educação permanente dos trabalhadores em saúde;

2.1.43 - Realização de campanhas preventivas em alusão ao câncer de mama, de próstata, de prevenção ao suicídio, de prevenção a doenças sexualmente transmissíveis;

2.1.44 - Garantir os medicamentos necessários para portadores de doenças crônicas não transmissíveis como insulinas de alto custo;

2.1.45 - Readequar e expandir o atendimento de transporte a usuários em tratamento fora do município, especialmente aqueles que tem tratamento contínuo como hemodiálise e câncer;

2.1.46 - Fortalecer a política de atenção ao idoso adotando ações que favoreçam o envelhecimento saudável e a qualidade de vida do idoso, buscando implantar grupo de idosos nas UBS;

2.1.47 - Implantação do Projeto Novo Sorriso na UBS e escolas;

2.1.48 - Manter a Central de Abastecimento farmacêutico – CAF;

2.1.49 - Implantar farmácias básicas nas UBS que ainda não tem;

## **2.2 – Na área da Assistência Social**

2.2.1 – Apoiar as ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;

2.2.2 – Manutenção do Conselho Municipal da Pessoa Idosa;

2.2.3 - Implantar os projetos sociais pertinentes à pasta;

2.2.4 - Manutenção e Ampliação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV para idosos, crianças e adolescentes, do Serviço de Proteção e Atendimento Integral da Família (PAIF), e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);

2.2.5 – Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);

2.2.6 – Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional à criança e ao adolescente em situação de violência e risco social;

2.2.7 – Manutenção das ações do Cadastro Único e do Bolsa Família;

2.2.8 – Manutenção do Sistema Único da Assistência Social (SUAS);

2.2.9 – Manutenção dos Programas Primeira Infância e Benefício de Prestação Continuada (BPC);

2.2.10 – Manutenção das ações do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS); 2.2.11 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

2.2.12 – Manutenção do Fundo para Infância e Adolescência (FIA);

2.2.13 – Manutenção e reforma dos prédios do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);

2.2.14 – Implantar o programa de auxílio financeiro às famílias com risco social;

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:**0A40B929

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 201102/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para obra de Construção de estação elevatória para adutora da comunidade ipoeira na zona rural do município de Severiano Melo/RN.

**ORIGEM:** Dispensa por Justificativa 201102/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Severiano Melo 08.358.046/0001-99

**CONTRATADA(O):** A L DE F TERCEIRO ELEVIL ENGENHARIA 44.458.581/0001-85

**VALOR TOTAL:** R\$ 31.933,16

**VIGÊNCIA:** 20/11/2023 a 31/12/2023

**ORIGEM DOS RECURSOS:** 112 - 2 . 2005 . 20 . 605 . 1000 . 1.29 . 0 . 449051 - Obras e Instalações

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de novembro de 2023

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:**F35C9D80

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de Severiano Melo-RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Jacinto Lopes de Carvalho, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Aquisição de Materiais de Cozinha com Recursos de Custeio do PDDE, para atender as demandas da Unidade de Ensino V Mundo da Criança, unidade extra pertencente ao Centro Municipal de Ensino Rural - CMER, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Severiano Melo - RN..

**Contratado.....:** M. J. MONTEIRO FORTES (12.968.883/0002-98)

**Dotação Orçamentaria:** 160 - 2 . 2006 . 12 . 122 . 4000 . 2.25 . 0 . 339030 Material de Consumo

**Valor Total:**R\$ 2.555,70

**Fundamento Legal...:**Art. 24, inc. II e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Jacinto Lopes de Carvalho, Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:**C7CD9131

## **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

### **GABINETE DA PREFEITA**

#### **PORTARIA Nº 221/2023-PMSN-GC, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

#### **PORTARIA Nº 221/2023 - PMSN/GC, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.**

**Dispõe sobre Concessão de Diária a servidor público do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº Executivo nº 005/2023, de 17 de março de 2023.

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º - Conceder** 1 ½ ( uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para o Servidor **JOSÉ ROUZENILDO DE OLIVEIRA SILVA**, Matrícula nº 4634, inscrito no CPF/MF sob o nº 10.626.014-48, portador da Cédula de Identidade nº 2.890.619/SSP/RN, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete Civil, para o mesmo custear suas despesas

decorrentes de viagem para à cidade de Natal/RN, nos dias 22 e 23 de novembro de 2023, com o objetivo de participar do **FÓRUM DE ENERGIAIS RENOVÁVEIS - 2023**, promovido pelo polo SEBRAE de Energias Renováveis, à ser realizado no Hotel Holiday Inn Natal. .

**Artigo 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 21 de novembro de 2023.

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Genilson da Silva

**Código Identificador:**F7C9581F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 546, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017, que trata das normas para concessão de diárias para indenização das despesas com alimentação, pousadas e trânsito urbano, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei: **Art. 1º.** O Artigo 1º da Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º. A concessão e o pagamento de diárias e de transporte aéreo ou terrestre, a servidores públicos civis, e agentes políticos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal e aos agentes colaboradores da Prefeitura Municipal de Taipu/RN, obedecerão ao disposto nesta Lei.

§ 1º. Para os efeitos desta Lei considera-se:

I – **sede:** localidade onde o servidor está em exercício ou onde reside o agente colaborador;

II – **alimentação:** café da manhã, almoço e jantar;

III – **agente colaborador:** membro de conselho municipal, colaborador eventual, servidor ou empregado público de outros poderes de qualquer ente federativo;

IV – **colaborador eventual:** aqueles que, não possuindo vínculo com a Administração de quaisquer dos poderes da União, dos Estados e dos municípios, vierem ao Município de Taipu ou efetuarem viagens a serviço deste, para tratar de questões do exclusivo ou primordial interesse da Administração Pública Municipal, em caráter transitório ou eventual, em razão de expertise comprovada.

§ 2º A concessão de diária fica condicionada à existência de cotas orçamentária e financeira disponíveis.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Taipu, em 23 de novembro de 2023.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Viana Júnior

**Código Identificador:**F22ED595

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
024/2023 - SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
024/2023 - SRP**

O Município de Tangará/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através das Portarias nº 298/2023 e nº 300/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA CORTE DE TERRA**”, cujas especificações encontram-se detalhadas no ANEXO I – Termo de Referência, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia **06/12/2023** às **09h00min**. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: tangara.cpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 16:00 horas.

Tangará/RN, 23 de novembro de 2023.

O Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Anita Gomes Dos Santos Januário

**Código Identificador:**D07777E2

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
025/2023-SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
025/2023-SRP**

O Município de Tangará/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através das Portarias nº 298/2023 e nº 300/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA**”, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia **06/12/2023**, às **11h00min**. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: tangara.cpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, de 08:00 as 16:00 horas.

Tangará/RN, 23 de novembro de 2023.

O Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Anita Gomes Dos Santos Januário

**Código Identificador:**1D79D087

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE  
RATIFICAÇÃO -047/2023**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO -047/2023

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e em consonância com o que consta dos autos para a contratação da empresa **A AMARO F DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.769.245/0001-92, cujo o objeto é referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de software de gerenciamento e controle do site Oficial da Prefeitura, para atender a LEI Nº 12.527/2011 - Lei de acesso à Informação de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Tangará/RN.

DISPENSA Nº047/2023

PROCESSO DE DESPESA Nº 101/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ- CNPJ Nº: 08.159.089/0001-45.

CONTRATADA: EMPRESA A AMARO F DA SILVA CNPJ Nº: 14.769.245/0001-92.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	13.001 - Sec. Municipal de Comunicação Social
Ação:	2094 - Manutenção das ações da Secretaria Municipal de Comunicação Social
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - TANGARÁ

VALOR TOTAL: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).

Tangará/RN, 01 de novembro de 2023

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anita Gomes Dos Santos Januário

**Código Identificador:86766840**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO TERMO AO CONTRATO DE Nº77/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO TERMO AO CONTRATO DE Nº77/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN. CNPJ: 08.159.089/0001-45

CONTRATADA: ACOUGUE REAL LTDA, sob o CNPJ Nº37.548.466/0001-36.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo, autorização o acréscimo de 25% ao contrato nº77/2023, cujo o objeto e a aquisição de frutas e verduras (hortifrutis) de destinado atender as necessidades do hospital martenidade santa terezinha e outros órgão de responsabilidade da prefeitura municipal de Tangará/RN.

DO VALOR:

**R\$ 15.113,83 (quinze mil cento e treze reais e oitenta e três centavos),**

FUNDAMENTAL LEGAL: nos termos do artigo 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Vigência de 20/11/2023 a 09/11/2024

Tangará/RN, em 20 de novembro de 2023

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Pela Contratante  
Prefeito Municipal.

**FRANCISCA LEIRIDIANE DOS SANTOS ROGERIO**

Pela Contratada

**Publicado por:**

Anita Gomes Dos Santos Januário

**Código Identificador:2D58A2C9**

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 408 - NOMEAÇÃO DA SENHORA ANITA GOMES DOS SANTOS JANUÁRIO COMO SECRETÁRIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NÚMERO 1.000/2023

**PORTARIA Nº 408 de 22 de novembro de 2023**

Processo Administrativo Disciplinar nº 1.000/2023

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pelo Prefeito Municipal de Tangará/RN, por meio da Portaria nº 407/2023, de 20 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

DESIGNAR ANITA GOMES DOS SANTOS JANUÁRIO, matrícula nº 0596132 para desempenhar as funções de Secretária da referida comissão.

**IVANELSON DA SILVA LIMA**

Presidente

**Publicado por:**

Anita Gomes Dos Santos Januário

**Código Identificador:6D22645C**

#### GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº02/2023-CMS

RESOLUÇÃO Nº02/2023-CMS

Dispõe sobre a designação da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde - CMS, e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Tangará/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº299/1997 e, considerando as indicações dos segmentos dos usuários, trabalhadores da saúde, gestores e prestadores de serviços de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS.

Resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Eleitoral com a seguinte composição:

SEGMENTOS	ORGANIZAÇÕES	REPRESENTANTES	STATUS*
USUÁRIO	PASTORAL DA CRIANÇA	SILVANIA ESTEVEM SEMEÃO	TITULAR
	CLUBE MÃES	FRANCISCA MARIA SOUZA DE LIMA	TITULAR
TRABALHADOR	HOSPITAL MATERIDADE SANTA TEREZINHA	CINTIA FOSECA DANTAS PONTES	SUPLENTE
GESTOR/ PRESTADOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RAI THONAY DE PONTES	TITULAR

Art. 2º Recomendar ao Secretário municipal da Saúde, nos termos e do estabelecido no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012, a homologação e publicação desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em Tangará/RN, aos 04 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

**FRANCISCA MARIA DE LIMA E SOUZA**

Presidente

**Publicado por:**

Anita Gomes Dos Santos Januário

**Código Identificador:A7EAD01B**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-0029

Estado do Rio Grande do Norte, Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, que tem como objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível na cidade do Natal/RN, para atender as necessidades da frota da de veículos pertencentes a secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de referência que é parte integrante do Edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/11/2023; DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/12/2023 às 09:00:00; INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07/12/2023 às 09:05:00

Obs.: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico [www.tenenteananias.rn.gov.br](http://www.tenenteananias.rn.gov.br) e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

TENENTE ANANIAS - RN, 24 de novembro de 2023

**ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

**Código Identificador:**1D258FD2**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 7/2023-0072

Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS PARA AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO Contratado: D F DE S SILVA, CNPJ 04.599.190/0001-66, pelo valor total de pelo valor total de R\$5.444,00 (Cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).

Programa de trabalho:

02- EXECUTIVO

8. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

00. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8. ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.100- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS/SCFV

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Base legal: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93

Tenente Ananias/RN, 23/11/2023

**Publicado por:**

Francisco Clesiano de Paiva Lima

**Código Identificador:**31943180**GABINETE DA PREFEITA  
RESULTADO DE HABILITAÇÃO EDITAL 001/2023 - LEI  
PAULO GUSTAVO**

**COMISSÃO ESPECIAL GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE TENENTE ANANIAS-RN**  
**Resultado de Habilitação**

Edital 001/2023 (Edital de premiação para agentes culturais com recursos da complementar 195/2022 - Lei Paulo Gustavo)

- NÃO HOUVE INSCRITOS

Tenente Ananias/RN, 23 de novembro de 2023

Comissão:

**JOSÉ ERONILDES PINTO****RAIMUNDO MANOEL DA SILVA FILHO****TAMIRES ELIZABETE MONTE DA SILVA**

**ABRAÃO PIRES DE ANDRADE**  
**DALILA SAVANA PEREIRA DA SILVA**

**Publicado por:**

Jose Eronildes Pinto

**Código Identificador:**1D1F96B1**GABINETE DA PREFEITA  
RESULTADO DE HABILITAÇÃO EDITAL 002/2023 - LEI  
PAULO GUSTAVO**

**COMISSÃO ESPECIAL GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE TENENTE ANANIAS-RN**

Resultado de Habilitação

Edital 002/2023 (Edital de apoio a ações culturais em audiovisual por meio de seleção de projetos firmados através de termo de execução cultural com recursos da complementar 195/2022 -Lei Paulo Gustavo – audiovisual).

PROJETO HABILITADO	RESPONSÁVEL
Bloquinho do Tote Barreto	Aristóteles Barreto de Araújo Sarmento
Cantoria na Escola de Valdeci Roberto	Valdeci Roberto dos Santos
Quadrilha Arraiá da Nega	Francislandia de Almeida Macena Alves
Quadrilha Junina Arraiá do Sertão	Francisca Maria das Dores Farias
II Arraiá Sítio Volta	Maria Wanderly Souto
O Nordeste em Música Instrumental	José Ivanildo Paulino da Silva Júnior
Festival de Viola da Vila Mata	Pedro Felipe Neto
14º Cavalgada da Vila Mata	Francisca Poliana Jácome de Andrade

PROJETO INAABILITADO	RESPONSÁVEL	MOTIVO
Regional Umororó	Maykon Douglas de Holanda Formiga	Não apresentou certidão requerida na Letra "G" do Capítulo 11 do Edital 002/2023
Quadrilha Junina Nordestina Matuta	Maria da Conceição da Silva	Não apresentou certidões requeridas nas Letras "F", "G" e "H" do Capítulo 11 do Edital 002/2023
Quadrilha Junina Nordestina Estrela	José Eduardo Aguiar dos Anjos	Não apresentou certidões requeridas nas Letras "F", "G" e "H" do Capítulo 11 do Edital 002/2023;
Arraiá da Boa Vista	Hildaci Silveira Fernandes	Não apresentou certidões requeridas nas Letras "F", "G" e "H" do Capítulo 11 do Edital 002/2023
Projeto Sem Nome	Francisco Fernandes de Queiroz	Não apresentou certidões requeridas nas Letras "F", "G" e "H" do Capítulo 11 do Edital 002/2023

Tenente Ananias/RN, 23 de novembro de 2023

Comissão:

**JOSÉ ERONILDES PINTO****RAIMUNDO MANOEL DA SILVA FILHO****TAMIRES ELIZABETE MONTE DA SILVA****ABRAÃO PIRES DE ANDRADE****DALILA SAVANA PEREIRA DA SILVA****Publicado por:**

Jose Eronildes Pinto

**Código Identificador:**922CC49A**GABINETE DA PREFEITA  
RESULTADO DE HABILITAÇÃO EDITAL 003/2023 - LEI  
PAULO GUSTAVO**

**COMISSÃO ESPECIAL GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE TENENTE ANANIAS-RN**

Resultado de Habilitação

03/2023 (Edital para fomento à execução de ações culturais voltadas artesanato por meio de seleção de projetos firmados através de termo

de execução cultural com recursos da complementar 195/2022 - Lei Paulo Gustavo – demais áreas culturais)

PROJETO HABILITADO	RESPONSÁVEL
Mimos de Yandra	Karla Janes Silva
Sem Nome	Maria Luciene de Sousa Gomes
Fabiana Laços e Mimos	Maria Fabiana da Silva
Quadrilha Junina Arraiá do Sertão	Francisca Maria das Dores Farias
Lacinhos da Lu – Responsável:	Luana de Araújo Paiva Oliveira

Tenente Ananias/RN, 23 de novembro de 2023

Comissão:

**JOSÉ ERONILDES PINTO**

**RAIMUNDO MANOEL DA SILVA FILHO**

**TAMIRES ELIZABETE MONTE DA SILVA**

**ABRAÃO PIRES DE ANDRADE**

**DALILA SAVANA PEREIRA DA SILVA**

**Publicado por:**

Jose Eronildes Pinto

**Código Identificador:10A306E9**

**GABINETE DA PREFEITA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -PARECER CME  
Nº 001/2023**

*Define as Diretrizes para implementação da Política de educação em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Tenente Ananias/RN.*

## 1.RELATÓRIO

### HISTÓRICO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Tenente Ananias, solicitou a este Conselho parecer acerca Diretrizes para implementação da Política de Educação em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Tenente Ananias/RN.

## 2.ANÁLISE DA MATÉRIA

### 2.1. Introdução

A presente análise se refere às Diretrizes gerais para a Política de Educação em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Tenente Ananias/RN, a qual prevê as normas e procedimentos a serem atendidos pelas Unidades Educacionais vinculadas a Rede Municipal de Ensino para ampliação do processo educacional com a implementação da escola em tempo integral, visando ao desenvolvimento integral do educando, o seu preparo para o exercício da cidadania, além do desenvolvimento de habilidades e competências essenciais na sociedade do conhecimento.

### 3. BASE LEGAL

A Constituição Federal de 1988, prevê em seus Artigos 205 e 224 que a Educação é um direito de absoluta prioridade da criança, devendo ser garantido pela Estado, sociedade e família.

Art. 205.A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (CF/1988)

Art.227.É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (CF/1988)

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9394/96, dispõe em seu artigo 34:

A jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola.

(...)

§ 2º O ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino". (LDB/1996)

O Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069/1990, em seu artigo 53º, define que a criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-lhes, igualdade de condições para o acesso e permanência na escola (...). Tanto o Parecer CNE/CEB Nº 7/2010, de 07/04/2010 quanto a Resolução nº 04, de 13/07/2010, que definiu as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, também enfatizam a importância da ampliação do tempo escolar.

Destaca-se da referida Resolução, o parágrafo 1º do seu art. 12º

Art. 12. Cabe aos sistemas educacionais, em geral, definir o programa de escolas de tempo parcial diurno (matutino ou vespertino), tempo parcial noturno, e tempo integral (turno e contra turno ou turno único com jornada escolar de 7 horas, no mínimo, durante todo o período letivo), tendo em vista a amplitude do papel socioeducativo atribuído ao conjunto orgânico da Educação Básica, o que requer outra organização e gestão do trabalho pedagógico.

§ 1º Deve-se ampliar a jornada escolar, em único ou diferentes espaços educativos, nos quais a permanência do estudante vincula-se tanto à quantidade e qualidade do tempo diário de escolarização quanto à diversidade de atividades de aprendizagens. (Resolução CNE 04/2010)

O Plano Nacional de Educação (Lei 13.005/2014), assim como o Plano Municipal de Educação (Lei Municipal 181/2015), definem claramente o aumento na oferta da Educação em tempo integral nas unidades educacionais:

META 6 do PNE/PME: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica. (13.005/2014)

A Lei nº 320/2023 de 21 de Novembro de 2023 que define as diretrizes gerais para a implantação da política de Escola de Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Tenente Ananias/RN, dispõe em seus artigos 2º e 3º

Art. 2º A educação integral visa à formação integral do estudante independente do tempo de permanência na escola e, a escola de tempo integral, pode ser um caminho potencializador para efetivar com eficácia da referida política pública, pois esta exige mais tempo disponível de estudantes, de professores e de outros agentes sociais, que podem contribuir com a escola.

§1º - A formação integral, efetivada por meio da educação integral, é aquela que considera o sujeito em sua condição multidimensional (física, cognitiva, intelectual, afetiva, social e ética), inserido num contexto de relações entre sujeitos e os territórios.

§2º - A escola de tempo integral é aquela que oferece uma carga horária mínima igual ou superior a sete horas diárias, com atendimento diário aos estudantes em tempo contínuo, sem que haja fragmentação dos turnos letivos, incluindo-se nesse período o tempo destinado as atividades didático-pedagógicas, descanso, refeições e ações educativas planejadas nos mais diversos territórios.

Art. 3º As Escolas de Tempo Integral, visando à formação para uma educação integral no Sistema Municipal de Ensino têm como principais objetivos: I - viabilizar a efetivação de currículos e metodologias capazes de elevar os indicadores de aprendizagem dos estudantes em todas as suas dimensões; II - adequar as condições gerais para o cumprimento do currículo, enriquecendo e diversificando a oferta das diferentes abordagens didáticas e pedagógicas; III - atender os estudantes nas suas diferentes possibilidades e dificuldades procurando desenvolver habilidades e

competência para construir novos conhecimentos; IV - oferecer aos estudantes oportunidades para o desenvolvimento de projetos pedagógicos voltados para a melhoria da qualidade de vida familiar e em comunidade; V - proporcionar atenção e proteção à infância e à adolescência; VI - orientar os estudantes em seu desenvolvimento pessoal, proporcionando alternativas de ação no campo social, cultural, esportivo e tecnológico; VII - aprimorar a formação dos profissionais para o desenvolvimento de metodologias, de estratégias de ensino e de avaliação, a fim de possibilitar a aprendizagem significativa dos estudantes, bem como aumentar os índices quanto à qualidade do ensino público; VIII - ofertar atividades educacionais à realidade de cada região e/ou escola, ampliando tempos, espaços e oportunidades educacionais.

A Lei nº 14.640 de 31 de junho de 2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral, dispondo através dos artigos 1º, 2º e 3º as orientações

Art. 1º Fica instituído o Programa Escola em Tempo Integral, no âmbito do Ministério da Educação, com a finalidade de fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral.

Art. 2º O Programa Escola em Tempo Integral compreenderá estratégias de assistência técnica e financeira para induzir a criação de matrículas na educação básica em tempo integral em todas as redes e sistemas de ensino, na forma desta Lei.

(...)

Art. 3º A União é autorizada a transferir os recursos aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral, conforme disponibilidade orçamentária.

§ 1º Para os fins do disposto nesta Lei, consideram-se matrículas em tempo integral aquelas em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou a 35 (trinta e cinco) horas semanais, em 2 (dois) turnos, desde que não haja sobreposição entre os turnos, durante todo o período letivo.

Conforme apresentado, verifica-se que a proposta de regulamentar a oferta da Educação em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Tenente Ananias/RN, vem de acordo ao previsto nas legislações vigentes, com enfoque primordial ao acesso à educação, contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade da educação e do rendimento escolar, elevando os níveis de aprendizagem dos educandos.

#### 4. Conclusão

Esta comissão de conselheiros reconhece que a Política de Educação em Tempo Integral atende a legislação específica em vigor, bem como reforça a importância do papel da escola para o pleno desenvolvimento de todos os alunos e das novas práticas e atitudes pedagógicas que legitimam a democratização de um processo educacional de qualidade.

Face ao exposto, propõe que este conselho aprove o referido parecer. Aprovado por unanimidade conforme reunião realizada nesta data em,

Tenente Ananias/RN, 25 de Novembro de 2023

**CRISTIANE DE SOUSA NAZÁRIO**

Presidente

**JOSÉ ERONILDES PINTO**

Sec. Mun. de Educação

**Publicado por:**

Jose Eronildes Pinto

**Código Identificador:5F6692AF**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO**  
**CRUZ**

## **SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS** **DEPARTAMENTO DE COMPRAS - AVISO DE PESQUISA** **MERCADOLÓGICA**

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, através do Departamento de Compras, avisa a todas as empresas interessadas e do ramo que, **até o dia 01 de dezembro de 2023**, estará recebendo Propostas de Preços, visando a obtenção de valores de referência para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICO E OUTROS**. As descrições dos itens e suas especificações estão disponíveis na Pesquisa Mercadológica nº 000073, que pode ser acessada pelo link: <https://drive.google.com/file/d/1eF5WLM1IigLtvwT22y1vmAYvvX7KyYbL/view?usp=sharing>

Sendo assim, as empresas que desejarem apresentar propostas de preços para os itens que compõem a referida Pesquisa Mercadológica, deverão baixar a pesquisa através do link mencionado, preenche-la e enviá-la para o seguinte e-mail: <compras@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br>. Também é possível entregar a Pesquisa Mercadológica *in loco*, no Departamento de Compras, localizado na Rua Vicente Batista, nº 107, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN – CEP: 59.338-000, até às 13h00min do último dia do prazo.

Por fim, em caso de dúvidas e outros esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail do Departamento de Compras, mencionado no parágrafo anterior.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 23 de novembro de 2023.

**FILIFE DE SOUZA DANTAS**

Coordenador de Departamento de Compras

**Publicado por:**

Filife de Souza Dantas

**Código Identificador:248ACBDE**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO** **DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 914.028/2023** **INEXIGIBILIDADE Nº 35/2023**

RATIFICO e RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa LIFE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, referente à prestação de serviços inerentes à apresentação de show artístico-musical da Cantora Diela Soares em comemoração ao dia do evangélico a ser realizado no dia 30 de novembro de 2023, neste município.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAU.**

**CNPJ: 01.622.882/0001-90**

**CONTRATADA: LIFE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

**CNPJ: 19.050.704/0001-05**

**VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

Tibau (RN), 23 de novembro de 2023.

Pela contratante

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

Pela contratada

Antônio Carlos Marques dos Santos

LIFE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**31CF5A7F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 914.028/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 35/2023**

Fica Inexigível a licitação na forma do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, à despesa abaixo especificada:

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES À APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DA CANTORA DICLA SOARES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGÉLICO A SER REALIZADO NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2023, NESTE MUNICÍPIO.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TIBAU.  
**CNPJ:** 01.622.882/0001-90

**CONTRATADA:** LIFE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA  
**CNPJ:** 19.050.704/0001-05  
**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Tibau (RN), 14 de novembro de 2023.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**2E61A995

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**PORTARIA Nº 0720/2023 – GABINETE DA PREFEITA DE**  
**TIBAU**

*EXONERAR A PEDIDO DO CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.*

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO** o Sr. **CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 082.953.864-09** e **Cédula de Identidade nº 002.120.100 - SSP/RN**, do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, lotado na **Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de **22 de novembro de 2023** e após sua publicação no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN.  
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 22 de novembro de 2023

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**7387E861

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**PORTARIA Nº 0721/2023 – GABINETE DA PREFEITA DE**  
**TIBAU**

*EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*

*E PLANEJAMENTO - SEMAP, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.*

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 048.845.004-74** e **Cédula de Identidade nº 2.000.391 - SSP/RN**, do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de **22 de novembro de 2023** e após sua publicação no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 22 de novembro de 2023.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**89E4782C

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**PORTARIA Nº 0722/2023 – GABINETE DA PREFEITA DE**  
**TIBAU**

*NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.*

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 048.845.004-74** e **Cédula de Identidade nº 2.000.391 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN**, lotado na **Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de **23 de novembro de 2023** e após sua publicação no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 23 de novembro de 2023.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**6AD76F1D

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**PORTARIA Nº 0723/2023 – GABINETE DA PREFEITA DE**  
**TIBAU**

*NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.*

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **ANTONIO PAULO SOUZA SILVA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 068.060.604-12** e **Cédula de Identidade nº 002.000.423 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de **23 de novembro de 2023** e após sua publicação no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 23 de novembro de 2023.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**C8B5FE8D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS  
COMPLEMENTARES**

**PROCESSO Nº: 1.101.224/2023**

A Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos e Compras, manifesta a intenção de contratar pessoa jurídica por meio de contratação direta através de dispensa de licitação, em conformidade com o art. 75, II, da lei federal n.º 14.133/2021, que se disponha a prestar **SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM GESTÃO DE FROTA, VISANDO O CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PNEUS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, COM IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE MÉTODOS E SOFTWARES DE GESTÃO E CONTROLE**, oportunidade que declara o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, que serão submetidas a julgamento pelo critério de menor preço e experiência profissional na prestação de serviços semelhantes. O prazo para recebimento de propostas e documentação de habilitação será de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação até 28/11/2023. O documento sobre as condições para a contratação e o envio da documentação de habilitação poderão ser solicitado e enviados, respectivamente, através do endereço eletrônico: **licitatimbaubadosbatistas@gmail.com** ou na sala de licitações localizada na sede da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, no horário das 8h às 12h.

Timbaúba dos Batistas-RN, 23 de novembro de 2023.

**WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Nivanildo Pereira Filho

**Código Identificador:**71431FE3

**GABINETE DO PREFEITO  
REF. PROCESSO MTB/RN 1.120.001/2023 DISPENSA DE  
LICITAÇÃO 116/2023**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, **HOMOLOGA e RATIFICA** o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO** para a Aquisição de toners e refis de tintas para impressoras a fim de suprir necessidades das secretarias municipais, no valor global de R\$ 17.326,00 (dezesete mil, trezentos e vinte e seis reais), ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/RN, 22 de novembro de 2023.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Nivanildo Pereira Filho

**Código Identificador:**1588D2B0

**GABINETE DO PREFEITO  
REF. PROCESSO MTB/RN 1.107.210/2023 DISPENSA DE  
LICITAÇÃO 115/2023**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, **HOMOLOGA e RATIFICA** o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **VALDEBAM LEITE GUIMARAES ME** para a contratação do serviço de manutenção corretiva para equipamentos do laboratório municipal, no valor global de R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/RN, 21 de novembro de 2023.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Nivanildo Pereira Filho

**Código Identificador:**8B0BD99F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO  
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 43/2023.**

**Processo Administrativo Nº 1.682/2023 - Objeto:** Registro de preços para eventual e futura contratação de serviço comum de engenharia, sob demanda, para manutenção, adequação e recuperação prediais diversas, com fornecimento de material, equipamentos, e mão de obra, em atenção à demanda da Prefeitura Municipal de Touros e suas unidades administrativas, na forma estabelecida pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI/SICRO e tabelas auxiliares), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas previstas no Edital e seus anexos. O certame foi declarado **“FRACASSADO”**, por não contemplar empresas com propostas classificadas. Maiores informações pelo Fone: 84 3263-2203, ou através do correio eletrônico **licita@touros.rn.gov.br**, ou **www.portaldecompraspublicas.com.br**.  
Touros, 21 de novembro de 2023.

**GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO**

Pregoeiro Oficial



**Publicado por:**  
Girlandio Dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**ED398DC4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02  
CONTRATADA: JOSENILDO RAIMUNDO DOS SANTOS, CPF: 072.730.864-52

OBJETO: contratação de 01 (uma) apresentação do (a) Josenildo Raimundo dos Santos, (**Forro do Chefe**) no ano de 2023, com duração de 04 (quatro) horas normal, promovida pela Prefeitura Municipal de Touros, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, para abrilhantar a festa de encerramento do grupo das mulheres do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), no Distrito de Boa Cica/RN, dia 30 de novembro de 2023 as 10:00 horas. Todos de acordo com a **Chamada Pública nº 002/2023**  
VALOR GLOBAL– Estimado: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

ORGÃO : 02.000 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE:11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO

PROGRAMA:0014 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA

PROJETO/ATIVIDADE: 2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NATUREZA DE DESPESA:3.3.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

SUBELEMENTO: 3.3.90.36.099-OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 16600000-TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023.

PELA PESSOA FISICA: JOSENILDO RAIMUNDO DOS SANTOS, CPF: 072.730.864-52

PETRONIO JOSE DA SILVA CPF: 008.817.074-81

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO CPF: 050.913.004-65

TOUROS/RN, 23 de novembro de 2023.

**Publicado por:**  
Enock Mauricio Gomes Neto  
**Código Identificador:**1CFAE4BF

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 602/2023 - GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº 602/2023 – GABINETE CIVIL**

Exonera, a pedido, a servidora Gilcilene da Cruz Costa do cargo de Assessor Especial na Procuradoria Geral do Município.

**O Prefeito do Município de Touros**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 97, XVI, XXXVIII e XXXIX da Lei Orgânica;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora GILCILENE DA CRUZ COSTA, CPF/MF nº XXX.482.XXX-80, do cargo de Assessor Especial na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial e no site do município de Touros/RN.

Touros (RN), 23 de novembro de 2023.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros  
**Código Identificador:**E3B5832C

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 599/2023 - GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº 599/2023 - GABINETE CIVIL**

**CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao senhor **Thiago Modesto Silva**, motorista contratado do Município de Touros/RN, Matrícula de nº 17329, inscrito no CPF/MF sob nº 124.425.024-45, ½ (meia) diária Estadual, ao valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), conforme determina a Lei Municipal nº 909/2023 em seu artigo 3º, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoites, no dia 27 de novembro de 2023, uma vez que está transportando pacientes, que realizarão consultas no Hospital Regional de João Câmara/RN.

**Art. 2º.** Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 23 de novembro de 2023.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**  
Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**  
Francisa Nilma Dos Santos  
**Código Identificador:**BBD2A806

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 596/2023 - GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº 596/2023 - GABINETE CIVIL**

**CONCEDE DIÁRIA NACIONAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao senhor **Francisco de Miranda França Júnior**, Professor do Município de Touros/RN, Matrícula nº 5011, inscrito no CPF/MF sob nº 037.648.874-35, 03 (três) e ½ (meia) diárias Nacionais, ao valor unitário de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), totalizando o valor de R\$ 1.400,00 (Mil e Quatrocentos Reais), conforme determina a Lei Municipal nº 909/2023 em seu artigo 3º, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoites, durante sua permanência na Cidade de Maceió/AL, para participar do 27º Congresso Nacional das APAES, que tem como tema, Novos olhares para as pessoas com deficiência e família, que acontecerá de forma presencial nos dias 29 e 30 de novembro e 01 de dezembro de 2023, no Centro de Cultura de Exposições Ruth Cardoso, localizado na Rua Celso Piatti, s/n – Jaraguá, Maceió/AL. Informamos que as referidas serão custeadas com o Recurso FUNDEB.

**Art. 2º.** Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

**Art. 3º.** Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 23 de novembro de 2023.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

**Código Identificador:**B40610CA

**GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº 597/2023 - GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº 597/2023 - GABINETE CIVIL**

**CONCEDE DIÁRIA NACIONAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a senhora **Tereza Cristina dos Santos Neri**, Professora do Município de Touros/RN, Matrícula nº 1288, inscrito no CPF/MF sob nº 474.129.684-91, 03 (três) e ½ (meia) diárias Nacionais, ao valor unitário de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), totalizando o valor de R\$ 1.400,00 (Mil e Quatrocentos Reais), conforme determina a Lei Municipal nº 909/2023 em seu artigo 3º, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoites, durante sua permanência na Cidade de Maceió/AL, para participar do 27º Congresso Nacional das APAES, que tem como tema, Novos olhares para as pessoas com deficiência e família, que acontecerá de forma presencial nos dias 29 e 30 de novembro e 01 de dezembro de 2023, no Centro de Cultura de Exposições Ruth Cardoso, localizado na Rua Celso Piatti, s/n, Jaraguá, Maceió/AL. Informamos que as referidas serão custeadas com o Recurso FUNDEB.

**Art. 2º.** Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

**Art. 3º.** Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 23 de novembro de 2023.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

**Código Identificador:**38F60966

**GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº 598/2023 - GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº 598/2023 - GABINETE CIVIL**

**CONCEDE DIÁRIA NACIONAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a senhora **Francisca Vilma do Nascimento dos Santos**, Professora do Município de Touros/RN, Matrícula nº 118, inscrito no CPF/MF sob nº 465.382.754-00, 03 (três) e ½ (meia) diárias Nacionais, ao valor unitário de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), totalizando o valor de R\$ 1.400,00 (Mil e Quatrocentos Reais), conforme determina a Lei Municipal nº 909/2023 em seu artigo 3º, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoites, durante sua permanência na Cidade de Maceió/AL, para participar do 27º Congresso Nacional das APAES, que tem como tema, Novos olhares para as pessoas com deficiência e família, que acontecerá de forma presencial nos dias 29 e 30 de novembro e 01 de dezembro de 2023, no Centro de Cultura de Exposições Ruth Cardoso, localizado na Rua Celso Piatti, s/n, Jaraguá, Maceió/AL. Informamos que as referidas serão custeadas com o Recurso FUNDEB.

**Art. 2º.** Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

**Art. 3º.** Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 23 de novembro de 2023.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

**Código Identificador:**3EB55B0E

**GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº 600/2023 - GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº 600/2023 - GABINETE CIVIL**

**CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao senhor **Deyvison da Silva**, motorista contratado do Município de Touros/RN, Matrícula de nº 0017310-1, inscrito no CPF/MF sob nº 082.540.404-51, ½ (meia) diária Estadual, ao valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), conforme determina a Lei Municipal nº 909/2023 em seu artigo 3º, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoites, no dia 28 de novembro de 2023, uma vez que está transportando pacientes, que realizarão consultas no Hospital Dr, Mariano Coelho, Currais Novos-RN.

**Art. 2º.** Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

**Art. 3º.** Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 23 de novembro de 2023.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**  
Francisca Nilma Dos Santos  
**Código Identificador:**A8D92C85

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 601/2023 - GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº 601/2023 - GABINETE CIVIL**

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao senhor **Thiago Modesto Silva**, motorista contratado do Município de Touros/RN, Matrícula de nº 17329, inscrito no CPF/MF sob nº 124.425.024-45, ½ (meia) diária Estadual, ao valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), conforme determina a Lei Municipal nº 909/2023 em seu artigo 3º, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoites, no dia 29 de novembro de 2023, uma vez que está transportando pacientes, que realizarão consultas no Hospital Regional de João Câmara/RN.

**Art. 2º.** Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

**Art. 3º.** Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 23 de novembro de 2023.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**  
Francisca Nilma Dos Santos  
**Código Identificador:**97612350

**GABINETE CIVIL**  
**TERMO DE ADESÃO Nº 10/2023.**

O MUNICÍPIO DE TOUROS/RN torna público a adesão ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023, nos termos da Lei 8.666/1993 em consonância com a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

**Processo Administrativo nº 10254/2023 - Adesão Pregão Eletrônico nº 09/2023.**

**Órgão Gerenciador:** MUNICÍPIO DE LAJES PINTADA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 08.159.394/0001-37.

**ÓRGÃO PARTICIPANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02.

**Objeto:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS A ESTE MUNICÍPIO DE TOUROS/RN.

**Fornecedor(es):** PEDRA BRUTAENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - CNPJ: 41.964.044/0001-19, Maior percentual de desconto 3,50%, com um orçamento estimado total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Vigência da Ata: 11/07/2023 à 10/07/2024.

Vigência do Termo de Adesão: 23/11/2023 à 24/11/2024.

Touros/RN, 23 de novembro de 2023.

**MUNICÍPIO DE LAJES PINTADA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 08.159.394/0001-37 - Órgão Gerenciador**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN.**  
Órgão Participante

**PEDRA BRUTAENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - CNPJ: 41.964.044/0001-19 - Fornecedor Registrado.**

**Publicado por:**  
Girlandio Dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**7ABB90E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230224 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023**

CONTRATO Nº.....: 20230224

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046 2023 - DL

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CONTRATADA(O).....: GPI GESTAO PUBLICA INTEGRADA LTDA - ME

OBJETO.....: Contratação de Serviço de Contratação técnica para os eventos do E-Social, para atender as demandas do Município de Umarizal-RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0301.041220001.2.007 Manutenção das Atividades e Serviços Adm inistrativos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 4.000,00

VIGÊNCIA.....: 29 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Setembro de 2023

**Publicado por:**  
Matheus Henrique de Amorim Paiva  
**Código Identificador:**D1B4F01C

**CPL**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 046 2023**

O Agente de Contratação do Município de UMARIZAL, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, PREFEITO, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de Serviço de Contratação técnica para os eventos do E-Social, para atender as demandas do Município de Umarizal-RN

Contratado.....: GPI GESTAO PUBLICA INTEGRADA LTDA - ME

Fundamento Legal...: art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Contratação e ratificado pelo(a) Sr(a) RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, PREFEITO.

UMARIZAL - RN, 29 de Setembro de 2023

**ANTONIO JAKSON DIAS DE MORAIS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Matheus Henrique de Amorim Paiva

**Código Identificador:**DDA47354

**CPL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DL Nº 046 2023**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75 inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, para a contratação da(o) GPI GESTAO PUBLICA INTEGRADA LTDA - ME, referente à Contratação de Serviço de Contratação técnica para os eventos do E-Social, para atender as demandas do Município de Umarizal-RN.

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). ANTONIO JAKSON DIAS DE MORAIS, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UMARIZAL - RN, 29 de Setembro de 2023

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**

Matheus Henrique de Amorim Paiva

**Código Identificador:**98DFE7C5

**CPL**

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023**

O Agente de Contratação do Município de UMARIZAL, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 046 2023 - DL, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, visando a Contratação de Serviço de Contratação técnica para os eventos do E-Social, para atender as demandas do Município de Umarizal-RN, pelo valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Assim, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, PREFEITO, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

UMARIZAL - RN, 29 de Setembro de 2023

**ANTONIO JAKSON DIAS DE MORAIS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Matheus Henrique de Amorim Paiva

**Código Identificador:**B79140D3

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 859/2023 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**Ementa:** *Normatiza a execução, no Município de Umarizal/RN, do Incentivo de Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde- APS previsto na Portaria nº 960/2023, de 17 de julho de 2023, do Ministério da Saúde, voltado aos profissionais das Equipes de Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º A presente Lei regulamenta, no âmbito do Município de Umarizal/RN, a execução do Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde- APS aos profissionais das equipes atenção primária à Saúde Bucal- APS, com recursos financeiros federais advindos do Ministério da Saúde.

§1º Esta Lei segue as normas estabelecidas na portaria nº 960/2023, de 17 de julho de 2023, que institui o pagamento por desempenho da saúde Bucal na Atenção primária à saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS.

§2º A gratificação a que se refere o artigo anterior será concedida mediante a apuração Saúde e no cumprimento dos indicadores trimestralmente previstos na respectiva Portaria Ministerial nº 960/2023, de 17 de julho de 2023.

Art. 2º. O Incentivo Variável por Desempenho e Qualidade dos Serviços de Saúde possui os seguintes objetivos:

I - estimular a participação dos profissionais da Secretaria da Saúde no processo contínuo e progressivo de melhoramento dos padrões e indicadores de acesso e de qualidade que envolva a gestão, o processo de trabalho e os resultados alcançados pelos servidores;

II - institucionalizar a avaliação e o monitoramento de indicadores nos serviços para subsidiar a definição de prioridades e programação de ações para melhoria da qualidade dos serviços de saúde;

III - incentivar financeiramente o bom desempenho de profissionais e equipes, estimulando-os na busca de melhores resultados para a qualidade de vida da população;

IV - garantir transparência e efetividade das ações governamentais direcionadas a atenção à saúde, permitindo-se o contínuo acompanhamento de suas ações e resultados pela sociedade.

Art. 3º O incentivo financeiro concedido aos profissionais da Atenção Primária à Saúde Bucal aqui denominado Gratificação por Desempenho, será repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de Umarizal de acordo com as metas e resultados previstos nas pertinentes Portarias do Ministério da Saúde.

Parágrafo único. O município fica desobrigado do pagamento da gratificação de desempenho, caso o Ministério da Saúde deixe de repassar recursos pertinentes ou as metas estabelecidas não sejam alcançadas.

Art. 4º. Ao aderir ao incentivo “Gratificação por Desempenho” os profissionais receberão conforme porcentagem de metas atingidas na relação de indicadores, avaliados trimestralmente por comissão instituída, conforme metas do Programa do Ministério da Saúde.

§1º A gratificação a que se refere o artigo 1º desta Lei será paga com recursos do Incentivo Financeiro transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, em decorrência dos resultados dos indicadores previstos na Portaria Ministerial Nº 960/2023, que dispõe sobre os indicadores do pagamento por desempenho.

§2º O montante recebido pelo resultado da avaliação será destinado da seguinte forma:

I - 30% (trinta por cento) do valor recebido serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Município, para que sejam aplicados no custeio das Estratégias de Saúde da Família e ou EAP;

II – 70 % (setenta por cento) do montante serão pagos aos servidores e/ou profissionais da saúde bucal do Município sob a forma de incentivo financeiro, a serem pagas mensalmente, conforme percentuais de desempenho que alcançarem;

Art. 5º. Do valor global do recurso financeiro pertinente ao repasse inerente ao “Pagamento por Desempenho” repassado mensalmente ao Município pelo Ministério da Saúde o valor equivalente a 70% (setenta por cento) será destinado ao pagamento de Gratificação por desempenho, rateado entre os profissionais das equipes de saúde bucal, respeitado as proporções estabelecidas, será dividido entre os profissionais da seguinte forma:

I) Odontólogos receberão 60% (sessenta por cento), sendo a quantia referente a essa porcentagem rateada entre os profissionais em valores iguais;

II) Técnico ou Auxiliar de Saúde Bucal, receberão 40% (quarenta por cento), sendo a quantia referente a essa porcentagem rateada entre os profissionais em valores iguais;

Parágrafo Único - Caso haja alterações na legislação do programa fica o Executivo Municipal autorizado a regulamentar através de Decreto os percentuais constantes nesse Artigo, estabelecendo critérios para pagamento do Prêmio, em conformidade com a legislação em vigor.

Art.6º. Será considerado o alcance do peso total do referido indicador para efeito do pagamento, onde cada indicador avaliado corresponderá a 10%, totalizando o percentual de 100%, ou seja, 85% de cada indicador da Portaria nº 960/2023, de 17 de julho de 2023,

Art. 7º. O valor do incentivo financeiro pago aos profissionais será repassado na folha de pagamento nos meses subsequentes ao do repasse do Ministério da Saúde.

Art. 8º. O servidor perderá o direito ao incentivo em caso de desistência, exoneração, rescisão ou afastamento do serviço antes da data do pagamento do incentivo aos profissionais.

§1º. Perderão também o direito ao recebimento do incentivo os seguintes casos:

I - Férias;

II – Ausências no local de trabalho, ainda que justificadas, na proporção das faltas;

III - Licenças;

IV – Afastamento com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal;

V – Profissional que integre o Programa Mais Médico ou qualquer outro que tratar-se de servidor vinculado diretamente ao Estado;

VI - Ausência nas capacitações e reuniões inerentes ao Programa, salvo quando justificativas aceitas pela Coordenação;

VII – Os profissionais que tiverem produtividade menor do que 160 (cento e sessenta) atendimentos mensais;

VII – Os profissionais que cumprirem a carga horária de 40 horas semanais, conforme PNAB 2017 (Política Nacional de Atenção Básica).

§2º. Em todos esses casos nos quais o servidor perderá o direito ao Incentivo, o valor do prêmio será revertido para o Fundo Municipal da Saúde para que seja aplicado nas demais despesas autorizadas nas Portarias inerentes ao Programa do Governo Federal.

Art. 9º - O pagamento dos valores aos profissionais do município de Umarizal fica condicionado ao repasse dos recursos vinculados ao Ministério da Saúde e somente será realizado após atesto do Secretário Municipal de Saúde ou profissional por ele indicado, devendo constar a informação de que as referidas equipes cadastradas ao programa atenderam aos critérios qualitativos conforme resultado da avaliação.

I - O município fica desobrigado ao pagamento do incentivo “Gratificação por Desempenho” caso o programa deixe de existir ou exista alterações na legislação pertinente.

II - Os valores correspondentes aos incentivos serão repassados aos profissionais de acordo com o repasse e a competência repassada pelo Ministério da Saúde, 30(trinta) dias após seu crédito e/ou em tempo suficiente para avaliação e repasse das informações para o setor competente.

III - Caso haja alterações na legislação do programa que acrescente outros serviços de saúde ao PROGRAMA, fica o município responsável pela regulamentação dos mesmos, através de portaria, estabelecendo critérios para pagamento do incentivo em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 10. A gratificação de que trata essa Lei não se incorporará ao vencimento, não integrará os proventos de aposentadoria e não servirá de base de cálculo para quaisquer vantagens, sendo a sua natureza estritamente indenizatória.

Art. 11. As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal, consignadas à Secretaria Municipal de Saúde, especificamente com recursos do Incentivo Financeiro oriundos da Portaria nº 960/2023, de 17 de julho de 2023, transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde.

Art. 12. A avaliação dos indicadores será realizada mensalmente, no caso de desabastecimento de insumos de responsabilidade do Ministério da Saúde, do Estado ou Município que interfira no alcance das metas, o indicador será desconsiderado.

Art. 13. O servidor não poderá receber dois ou mais incentivos (gratificações) sob o mesmo indicador estabelecido pelo Ministério da Saúde, devendo os profissionais contemplados nessa lei realizarem a opção por um.

Art.14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito, Umarizal/RN, em 23 de novembro de 2023.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lazaro Dias Pinheiro

**Código Identificador:7F387673**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 045/2023, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*EMENTA: Decreta feriado municipal no âmbito do município de Umarizal/RN no dia 27 de novembro e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, a passagem dos 65 anos de Emancipação Política deste município.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica decretado feriado no âmbito do município de Umarizal/RN no dia 27 de novembro do corrente ano.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 23 de novembro de 2023.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lazaro Dias Pinheiro  
**Código Identificador:**0139AA60

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 0482/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 - GPMU.**

**PORTARIA Nº 0482/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 - GPMU.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** o disposto no art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN;

**Considerando** a Lei Complementar Estadual nº 624, de 23 de Fevereiro de 2018 que dispõe sobre o pagamento de diária operacional no âmbito dos órgãos integrantes do sistema estadual de segurança pública do Estado do Rio Grande do Norte, quanto ao valor, bem como seus limites;

**Considerando** a Lei Municipal nº 657 de 23 de Novembro de 2018, que autoriza o Município de Upanema, através de convênio, a realizar pagamentos por meio de Diárias Operacionais, aos Policiais Militares e Civis que exercem atividade municipal delegada pelo Estado do Rio Grande do Norte;

**Considerando** o convênio firmado entre o Município de Upanema com o Estado do Rio Grande do Norte, concernente a cooperação mútua no desenvolvimento das atividades de segurança pública, o qual estabelece a criação de Conselho Municipal que atuará precipuamente no acompanhamento e controle social dos recursos destinados a execução das obrigações assumidas, e;

**Considerando** a Lei Municipal nº 718, de 31 de Março de 2021, que Dispõe sobre a criação, funcionamento e regulamentação do Conselho Municipal de Segurança Pública de Upanema - COMSUP.

**Resolve:**

**Art. 1º - CONCEDER** quatorze diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 1.503,60 (um mil quinhentos e três reais e sessenta centavos), ao senhor **PEDRO SALDANHA DA SILVA**, ocupante do cargo de 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 02, 08, 09, 10, 14, 15 e 16 de setembro de 2023, dentro da programação da festa de 70 anos de emancipação política de Upanema.

**Art. 2º - CONCEDER** duas diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 214,80 (duzentos e quatorze e oitenta centavos), ao senhor **LIOMAR BARBOSA DUARTE**, ocupante do cargo de 2º Sargento da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 08 de setembro de 2023, dentro da programação da festa de 70 anos de emancipação política de Upanema.

**Art. 3º - CONCEDER** seis diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 644,40 (seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), ao

senhor **ERIVAN BATISTA DA SILVA**, ocupante do cargo de 2º Sargento da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 08 e 16 de setembro de 2023, dentro da programação da festa de 70 anos de emancipação política de Upanema.

**Art. 4º - CONCEDER** dezesseis diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 1.718,40 (um mil setecentos e dezoito reais e quarenta centavos), ao senhor **JUSCELINO BATALHA ALVES REGO**, ocupante do cargo de 2º Sargento da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 02, 08, 09, 10, 14, 15 e 16 de setembro de 2023, dentro da programação da festa de 70 anos de emancipação política de Upanema.

**Art. 5º - CONCEDER** quatro diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 429,60 (quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), ao senhor **JOSE RICARDO DE SOUZA NOGUEIRA**, ocupante do cargo de 2º Sargento da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 09 de setembro de 2023, dentro da programação da festa de 70 anos de emancipação política de Upanema.

**Art. 6º - CONCEDER** quatro diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 429,60 (quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), ao senhor **MANOEL CARMO DE MOURA JUNIOR**, ocupante do cargo de 2º Sargento da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 10 e 15 de setembro de 2023, dentro da programação da festa de 70 anos de emancipação política de Upanema.

**Art. 7º - CONCEDER** duas diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 214,80 (duzentos e quatorze reais e oitenta centavos), ao senhor **BELMAURITE FERNANDES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de 3º Sargento da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 15 de setembro de 2023, dentro da programação da festa de 70 anos de emancipação política de Upanema.

**Art. 8º - CONCEDER** dez diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 1.074,00 (um mil e setenta e quatro reais), ao senhor **JOSÉ BATISTA JUNIOR**, ocupante do cargo de Cabo da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 02, 08, 10, 14 e 15 de setembro de 2023, dentro da programação da festa de 70 anos de emancipação política de Upanema.

**Art. 9º - CONCEDER** seis diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 644,40 (seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), ao senhor **ANTONIO AMADEU DA COSTA JUNIOR**, ocupante do cargo de Cabo da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 02, 08 e 09 de setembro de 2023, dentro da programação da festa de 70 anos de emancipação política de Upanema.

**Art. 10º - CONCEDER** duas diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 214,80 (duzentos e quatorze reais e oitenta centavos), ao senhor **MAXIMILIANO RAFAEL PEREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Soldado da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 15 de setembro de 2023, dentro da programação da festa de 70 anos de emancipação política de Upanema.

**Art. 11º - CONCEDER** quatro diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 429,60 (quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), ao senhor **ROBSON CLISTENES FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Soldado da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 02 e 15 de setembro de 2023, dentro da programação da festa de 70 anos de emancipação política de Upanema.

**Art. 12º - CONCEDER** duas diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 214,80 (duzentos e quatorze reais e oitenta centavos), ao senhor **ROMULO PAULO RIBEIRO ALVES**, ocupante do cargo de Soldado da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 02 de setembro de 2023, dentro da programação da festa de 70 anos de emancipação política de Upanema.

**Art. 13º - CONCEDER** oito diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 859,20 (oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), ao senhor **JOSE FRANCISCO FILHO**, ocupante do cargo de Soldado da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 02, 08, 15 e 16 de setembro de 2023, dentro da programação da festa de 70 anos de emancipação política de Upanema.

**Art. 14º -** Os servidores beneficiários de que trata o art. 1º ao 7º, desta Portaria, ficam obrigados à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

**Art. 15º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se;**

**Publique-se;**

**Cumpra-se.**

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:826E2CF3**

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 035/2023 – GB, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

PORTARIA Nº 035/2023 – GB, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Chefe de Gabinete do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos

servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

**Resolve:**

**Art. 1º. CONCEDER** uma diária, com pernoite, no valor unitário de R\$ 463,40 (quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 463,40 (quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos) ao Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Participar de 1º Encontro do Setor Público – Transição Energética e Energia Verde para o municípios do RN.

**Local de destino:** Natal/RN;

**Período do Afastamento:** 23 de novembro de 2023;

**Art. 2º -O** servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**FRANCISCO DE ASSIS GAMA**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:96C245D2**

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 036/2023 – GB, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

PORTARIA Nº 036/2023 – GB, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Chefe de Gabinete do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

**Resolve:**

**Art. 1º. CONCEDER** uma diária, com pernoite, no valor unitário de R\$ 463,40 (quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 463,40 (quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos) ao Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Participar de reunião na Agem Assessoria para acompanhamento de convênios.

**Local de destino:** Natal/RN;

**Período do Afastamento:** 24 de novembro de 2023;

**Art. 2º -O** servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**FRANCISCO DE ASSIS GAMA**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**2B418901

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO**  
**PORTARIA Nº 012/2023, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023 - SGP.**

**PORTARIA Nº 012/2023, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023 - SGP.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

**Resolve:**

**Art. 1º - CONCEDER** duas diárias, sendo uma com pernoite, no valor unitário de R\$ 139,02 (cento e trinta e nove reais e dois centavos) e uma sem pernoite no valor unitário de R\$ 81,09 (oitenta e um reais e nove centavos, totalizando R\$ 220,11 (duzentos e vinte reais e onze centavos), ao senhor **JAKSON DIEGO DOS SANTOS BEZERRA**, ocupante do cargo de Diretor da Escola de Governo e Desenvolvimento Econômico, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Participar de evento relativo as energias renováveis.

**Local de destino:** Natal RN;

**Período do Afastamento:** 23 e 24 de novembro de 2023;

**Art. 2º - Art. 2º -** O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**

**PEDRO RAMON MENDONÇA FERNANDES**  
Secretário Municipal de Governo e Patrimônio

**Publicado por:**  
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**1DA13FD9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**  
**EDITAL Nº 002/2023 – PMVV/SEMECD - EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL**

**ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Venha-Ver, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos torna público o novo cronograma para o Edital 002/2023 elaborado com base na Lei Complementar 195/2022 e no Decreto 11.525/2023.

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	15 de novembro de 2023
Inscrições	16 a 28 de novembro de 2023
Habilitação	29 e 30 de novembro de 2023
Publicação dos habilitados	01 de dezembro de 2023

Recurso à fase de habilitação	04 de dezembro de 2023
Seleção	05 e 06 de dezembro de 2023
Divulgação preliminar dos selecionados	07 de dezembro de 2023
Recurso à fase de seleção	07 e 08 de novembro de 2023
Publicação e convocação dos contemplados	12 de dezembro de 2023
Período de formalização de termo de execução cultural	13 a 15 de dezembro de 2023.
Fase de pagamento	Até 31 de dezembro de 2023

Venha-Ver/RN, 23 de novembro de 2023

**COMISSÃO DE AÇÃO CULTURAL DE VENHA-VER**

**Publicado por:**  
Marcos Allan de Freitas Nunes  
**Código Identificador:**A6967D1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**  
**EDITAL Nº 003/2023 – PMVV/SEMECD EDITAL DE APOIO AS DEMAIS ÁREAS CLTURAIS**

**ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Venha-Ver, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos torna público o novo cronograma para o Edital 003/2023 elaborado com base na Lei Complementar 195/2022 e no Decreto 11.525/2023.

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	15 de novembro de 2023
Inscrições	16 a 28 de novembro de 2023
Habilitação	29 e 30 de novembro de 2023
Publicação dos habilitados	01 de dezembro de 2023
Recurso à fase de habilitação	04 de dezembro de 2023
Seleção	05 e 06 de dezembro de 2023
Divulgação preliminar dos selecionados	07 de dezembro de 2023
Recurso à fase de seleção	07 e 08 de novembro de 2023
Publicação e convocação dos contemplados	12 de dezembro de 2023
Período de formalização de termo de execução cultural	13 a 15 de dezembro de 2023.
Fase de pagamento	Até 31 de dezembro de 2023

Venha-Ver/RN, 23 de novembro de 2023

**COMISSÃO DE AÇÃO CULTURAL DE VENHA-VER**

**Publicado por:**  
Marcos Allan de Freitas Nunes  
**Código Identificador:**0565CD1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**  
**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA GESTORES ESCOLARES DO MUNICIPIO DE VENHA-VER/RN**

A comissão organizadora do processo seletivo para o cargo de Gestor(a) escolar do Município de Venha-Ver/RN, 2023 vem por meio desta tornar público o resultado final do processo seletivo regido pelo **edital nº 01/2023**.

**CRECHE E PRÉ-ESCOLA PROFESSORA MARIA PESSOA DE FREITAS:**

CANDIDATO INSCRITO	CARGO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
MARIA JOSÉ DA SILVA	Gestor escolar	63	Classificada

**CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL**

CANDIDATO INSCRITO	CARGO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
DIONIS QUEIROZ DE AQUINO	Gestor escolar	65	Classificado

**ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BERNARDO DE AQUINO**

CANDIDATO INSCRITO	CARGO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
CLAUDIA PEREIRA DA SILVA	Gestor escolar	77	Classificada



**UNIDADE VIII DE ENSINO JOSÉ PESSOA DE CARVALHO**

CANDIDATO INSCRITO	CARGO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
FRANCISCA TERLÂNDIA SILVA DE ARAÚJO	Gestor escolar	76	Classificada

**ESCOLA MUNICIPAL PEDRO TRAJANO TORRES**

CANDIDATO INSCRITO	CARGO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
MIGUEL QUEIROZ DA SILVA	Gestor escolar	80	Classificada

Venha-Ver/RN, 23 de novembro de 2023.

Comissão

**FRANCISCO HAMARAL NUNES DE FREITAS**

**JANICLEIDE NUNES CHAVES BEZERRA**

**MARIA DO SOCORRO DE FRANÇA REIS**

**MARIA HOSANA PINHEIRO**

**MARIA LEDJANE VIANA DE LIMA**

**MONICA MARIA DE ARAÚJO**

**REINALDO NORONHA MARTINS**

**Publicado por:**  
Marcos Allan de Freitas Nunes  
**Código Identificador:**CCFE1EF9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**  
**ADMINISTRATIVOS TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023 – TP**

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**  
**ADMINISTRATIVOS**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023 – TP**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN, COMUNICA aos interessados que as empresas PILAR EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 13.721.826/0001-91; NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 35.858.155/0001-48; e OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.039.881/0001-57, apresentaram razões de recurso contra o resultado dos documentos de habilitação da Tomada de Preços nº 002/2023 – TP, destinada a **Contratação de empresa especializada para a execução das obras de Recapeamento Asfáltico da Rua Francisco Pinto, Zona Urbana no Município de Viçosa/RN – Através de recursos oriundos de Transferência Especial, do Plano de Ação Nº 09032023-036441 e Programa 09032023.**

Diante disso, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, fica conferido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do comunicado no Diário Oficial do Estado às demais licitantes, as quais poderão impugná-lo.

As razões recursais estão à disposição dos interessados para vistas, no link: <https://www.vicosarn.gov.br/tomada-de-precos-n-o-002-2023-tp>.

Por fim, as contrarrazões ao recurso administrativo, poderão ser tempestivamente protocoladas no endereço da sede da Sala de Licitações, Rua Ozeas Pinto, 140 – Centro – Viçosa/RN, ou enviadas através do email: [licitacaovicosarn@gmail.com](mailto:licitacaovicosarn@gmail.com).

Viçosa/RN, 23 de novembro de 2023.

**FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**9C816384

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2023**  
**- PP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIÇOSA/RN**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2023 - PP**

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através do Fundo Municipal de Saúde, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **14:00** do dia **06/12/2023**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, na forma **PRESENCIAL**, de nº **009/2023 - PP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento **POR MAIOR DESCONTO SOBRE OS PRODUTOS CONSTANTES NA REVISTA “ABC FARMA”, COLUNA “PMC”, para Aquisição de medicamentos éticos, similares e genéricos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2009, do Decreto Municipal nº 048/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

A sessão pública será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, situada à Rua Ozeas Pinto, 140 - Centro - Viçosa/RN. CEP: 59.815-000, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **06/12/2023 às 14:00**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, situada à Rua Ozeas Pinto, 140 - Centro - Viçosa/RN. CEP: 59.815-000, ou no sítio: [www.vicosarn.gov.br](http://www.vicosarn.gov.br), a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 23 de novembro de 2023.

**FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**0CE72352

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN AVISO DE**  
**LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA N.º 005/2023**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Vila Flor/RN, torna público que fará realizar nos dias **24 de novembro de 2023 a 07 de dezembro 2023** a Chamada Pública nº 005/2023, que trata de seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais domunicípio de Vila Flor/RN. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição no sítio oficial da Prefeitura de Vila Flor/RN: <https://vilafior.rn.gov.br/> na sala da Comissão Permanente de Licitações, situado na Rua José Calazans, 69, Centro, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito) horas às 14:00 (quatorze) horas, ou poderá ainda ser solicitado através do e-mail ([pmvflicitacoes2021@gmail.com](mailto:pmvflicitacoes2021@gmail.com)).

Vila Flor/RN, em 23 de novembro de 2023.

**KEDSON JOSE DE LIMA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Ramon Borges da Silva  
**Código Identificador:**EA5973FD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR-RN AVISO DE  
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO S.R.P. Nº 021/2023**

O Município de Vila Flor/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que às **09h00min do dia 08 de dezembro de 2023**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para Registro de Preço, sob o número 021/2023, tipo menor preço por ITEM, objetivando o **Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, acessórios e periféricos de informática e eletrônicos, visando aparelhar e suprir as necessidades de todas as Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN**, conforme especificações e quantidades deste termo de referência. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN: ou através do e-mail: [PMVFLICITACOES2021@GMAIL.COM](mailto:PMVFLICITACOES2021@GMAIL.COM) ou ainda na sala da Comissão de Licitação situada na Rua José Calazans, nº 69, Centro, Vila Flor/RN CEP: 59.192-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 14h:00min, exceto feriados e ponto facultativo.

Vila Flor/RN, 23 de novembro de 2023.

**KEDSON JOSÉ DE LIMA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Ramon Borges da Silva  
**Código Identificador:**619E4991

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR-RN AVISO DE  
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO S.R.P. Nº 018/2023**

O Município de Vila Flor/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que às **09h00min do dia 12 de dezembro de 2023**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para Registro de Preço, sob o número 018/2023, tipo menor preço por ITEM, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESTES TERMOS**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN: ou através do e-mail: [PMVFLICITACOES2021@GMAIL.COM](mailto:PMVFLICITACOES2021@GMAIL.COM) ou ainda na sala da Comissão de Licitação situada na Rua José Calazans, nº 69, Centro, Vila Flor/RN CEP: 59.192-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 14h:00min, exceto feriados e ponto facultativo.

Vila Flor/RN, em 23 de novembro de 2023.

**KEDSON JOSÉ DE LIMA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Ramon Borges da Silva  
**Código Identificador:**45ABE1F1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS – TOMADA DE PREÇO 001/2022**

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, onde de um lado, como **CONTRATANTE**, a PREFEITURA MUNICIPAL DE Vila Flor, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.169.278/0001-07, com sede à Rua José Calazans, 69, Centro, Vila Flor/RN, CEP 59.192-000, aqui representada pela Prefeita, a Sra. Thuanne Karla Carvalho de Souza, inscrito no CPF (MF) sob o nº 084.453.074-36, e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa LISBOA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.769.351/0001-43, com sede na Rua Francisco Pinto Ferreira, 59, Centro, Pasa e Fica/RN, aqui representada pelo Sr., Jose Carlos de Melo Silva, inscrita no CPF (MF) sob o nº 700.516.834-82, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:**

O presente Aditivo tem como objeto autorizar a alteração das quantidades dos serviços celebrados conforme Contrato pactuado entre as partes acima mencionadas, e oriundo da Licitação – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022.

**CLÁUSULA 2ª - DO VALOR:**

Com a alteração da meta contratada este Aditivo importará em R\$ 154.408,02 (Cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oito reais e dois centavos), representado 15,32% da meta inicialmente contratada, conforme aumento de quantitativos detalhado na tabela em anexo

**CLÁUSULA 3ª - DA BASE LEGAL:**

A celebração do presente Aditivo está prevista no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços oriundo da Licitação – TOMADA DE PREÇO 001/2022, inclusive no que se refere às condições de pagamento.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 03 (três) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Vila Flor/RN, em 23 de novembro de 2023.

<b>THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA</b> Pela Contratante Prefeita Municipal	<b>JOSE CARLOS DE MELO SILVA</b> Pela Contratada Sócio-Administrador
--	--

**Publicado por:**  
Ramon Borges da Silva  
**Código Identificador:**19EE4212

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 030, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.**

INSTITUI COMISSÃO DE ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL DA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA EXECUÇÃO AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO - VILA FLOR/RN.

A Prefeita Municipal de Vila Flor/RN, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Análise do Mérito Cultural – Seleção de Projetos para execução audiovisual – Lei Paulo Gustavo – Vila Flor/RN.

Titulares:

Presidente: Girlani Maria Barbosa - CPF: 048.\*\*\*.\*\*\*-79.

Membro: Livanne da Silva Marinho – CPF: 111.\*\*\*.\*\*\*-24;

Membro: Ramonn Borges da Silva – CPF: 095.\*\*\*.\*\*\*-48.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flor/RN, em 20 de novembro de 2023.

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ramon Borges da Silva  
**Código Identificador:**58E831AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO Nº 005/2023 CMAS, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023**

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE EMENDA PARA CUSTEIO NA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 223/2005, considerando as deliberações da Reunião Ordinária, realizada em 08 de novembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprova cadastro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado para incremento temporário na GND 3 – custeio, por meio do pelito nº 55901241500202301 para o município de Vila Flor/RN.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Vila Flor/RN, 08 de novembro de 2023.

**KLEYSON ALVES DE LIMA**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**C15E1C18

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 079/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Florânia/RN, CNPJ Nº 08.181.562/0001-90;

**CONTRATADA:** E. R. Comércio Varejista Serviços LTDA - ME, CNPJ: 03.633.939/0001-81;

**OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de instalação e manutenção de equipamentos e materiais permanentes odontológicos, com reposição de peças, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Florânia/RN;

**VIGÊNCIA:** A vigência estabelecida na Cláusula 2ª do Contrato Original fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Florânia/RN, 23 de novembro de 2023.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**E. R. COMÉRCIO VAREJISTA SERVIÇOS LTDA - ME**  
CNPJ Nº 03.633.939/0001-81

**Publicado por:**  
Lazaro Washington Toscano Barros  
**Código Identificador:**0C4C3D49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 066/2023 – SMAS.**

**PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 066/2023 – SMAS.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2022, de 07 de Julho de 2022 .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Fica concedida 01 (UMA) diária SEM PERNOITE no valor unitário de 75,00(setenta e cinco reais ), para a articuladora do selo UNICEF **JESSICA RAQUEL TOMAZ MEDEIROS** ocupante do cargo de PSICOLOGA DO CRAS, com objetivo de participar do encontro do BAV.

**Art. 2º**- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN  
Em 23 de Novembro de 2023.

**Publicado por:**  
Tasia Albuquerque Assunção  
**Código Identificador:**D0B540D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 067/2023 – SMAS.**

**PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 067/2023 – SMAS.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2022, de 07 de Julho de 2022 .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Fica concedida 01 (UMA) diária SEM PERNOITE no valor unitário de 75,00(setenta e cinco reais ), para a MOBILIZADORA do selo UNICEF **AGILDA MARIANE MENEZES MEDEIROS** ocupante do cargo de PSICOLOGA DO CREAS, com objetivo de participar do encontro do BAV.

**Art. 2º**- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 23 de Novembro de 2023.

**Publicado por:**  
Tasia Albuquerque Assunção  
**Código Identificador:**CA9D75C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1508/2023 – FMS \*REPUBLICADA**  
**POR INCORREÇÃO**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, dia 22/11/2023 com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22/11/2023, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23/11/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Adriana Carla Cruz Soares  
**Código Identificador:**0C949148

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1509/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat. 746, ocupante da função de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 22/11/2023, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto

perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22/11/2023, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23/11/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Adriana Carla Cruz Soares  
**Código Identificador:**89EDBDCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1510/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS**, Mat. 88, ocupante da função de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 22/11/2023 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22/11/2023, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23/11/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Adriana Carla Cruz Soares  
**Código Identificador:**B5CA40FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1511/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**,

ocupante da função de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 22/11/2023 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22/11/2023, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23/11/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Adriana Carla Cruz Soares

**Código Identificador:5765AD83**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA Nº 1/2023 DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023**

O(A)s **20(vinte)** dia do mês de **11(novembro)** do ano de **2023(dois mil e vinte e três)** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN - CEP 59965-000, neste ato representada por sua prefeita constitucional, a senhora **JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**, Brasileira, Divorciada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, portadora do cadastro nacional de pessoa física - CPF sob o nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 00020/2023**, publicada no **Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame - ORC**, em 18 de outubro de 2023, **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, em 18 de outubro de 2023 e no **Diário Oficial da União** Seção 3 - de Nº 198-A, quarta-feira, 18 de outubro de 2023, processo administrativo nº 000068PE00020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTES DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA**, especificado(s) no(s) item(ns) constantes do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 00021/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA						
<b>CNPJ:</b> 19.140.331/0001-55						
<b>ENDEREÇO:</b> Av. Higienópolis, 2677-03 - Andar -Sala 01- CEP 86050-000- Londrina/PR						
<b>REPRESENTANTE:</b> WALTER RUBEN MUNOZ						
<b>E-MAIL:</b> cf@3svisionhospitar.com.br						
<b>TEL.:</b> (43) 3336-7133						
ITEM	PRODUTO	MARCA FABRICANTE	QUANT	UND	P. UNIT	VALOR TOTAL
38	CÂMERA IP VARIFOCAL, ZOOM MOTORIZADO 1080P/2MEGAS - ALCANCE IR: 60MTS - INTERFACE: RJ45 - COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA: ONVIF	3S/N6051SM-AI	15	UN	549,00	8235,00
<b>VALOR GLOBAL EM R\$.....</b>						<b>8.235,00</b>

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 20 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Alexandria/rn

CNPJ nº 08.148.462/0001-62

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**

CPF nº 021.883.624-46

RG nº 4.087.629 SSP/PE

**3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA**

CNPJ nº 19.140.331/0001-55

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:017232BA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA Nº 2/2023 DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023**

O(A)s **20(vinte)** dia do mês de **11(novembro)** do ano de **2023(dois mil e vinte e três)** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN - CEP 59965-000, neste ato representada por sua prefeita constitucional, a senhora **JÉANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**, Brasileira, Divorciada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, portadora do cadastro nacional de pessoa física - CPF sob o nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 00020/2023**, publicada no **Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame - ORC**, em 18 de outubro de 2023, **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, em 18 de outubro de 2023 e no **Diário Oficial da União** Seção 3 - de Nº 198-A, quarta-feira, 18 de outubro de 2023, processo administrativo nº 000068PE00020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTES DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA**, especificado(s) no(s) item(ns) constantes do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 00021/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: B R V DOS SANTOS EIRELI						
CNPJ: 26.291.343/0001-46						
ENDEREÇO: Rua Francisco Verissimo de Sá, 587 - Alto da Boa Vista - CEP 59965-000 - Alexandria/RN						
REPRESENTANTE: Bruna Raquel Vieira dos Santos						
E-MAIL: brunaquerothem2016@gmail.com						
TEL.: (84) 99851-2550						
ITEM	PRODUTO	MARCA FABRICANTE	QUANT	UND	P. UNIT	VALOR TOTAL
3	NOTEBOOK: - PROCESSADOR: NÚMERO DE NÚCLEOS 2, Nº DE THREADS 4, FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR 2.10GHZ (OU SUPERIOR) FREQUÊNCIA TURBO MAX 3.4GHZ (OU SUPERIOR) - MEMÓRIA: 8GB - ARMAZENAMENTO: SSD 256GB - TECLADO: TECLADO TIPO PORTUGUÊS DO BRASIL PADRÃO ABNT 2 COM TECLADO NUMÉRICO DEDICADO - CONEXÃO S/ FIO (WIRELESS): 802.11AC - SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 - TELA 15,6	NOTEBOOK TELA 15,6 HP	20	UN	1995,00	39900,00
4	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA + TRANSFORMADOR 1200VA. DESCRIÇÃO: - IMPRESSORA MONOCROMÁTICA COM PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) PARA IMPRESSÃO E PARA CÓPIA/DIGITALIZAÇÃO EM UMA ÚNICA PASSAGEM. - INTERFACES PADRÃO: ETHERNET GIGABIT, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE - RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI: 1200 X 1200 DPI - FUNÇÕES PRINCIPAIS: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA - MEMÓRIA PADRÃO: 512 MB - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: NO MÍNIMO 40 PPM (CARTA/A4) - CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 250 FOLHAS - VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL DE IMPRESSÃO GARANTIDO PELO FABRICANTE: RENDIMENTO DE 50.000 PÁGINAS - DIGITALIZAÇÃO COM SISTEMA ADF (DIGITALIZAÇÃO NO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS) - TONNER: CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 8.000 PAGINAS. TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3, 7 "PROCESSADOR": 800MHZ ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) DE 70 FOLHAS - TRANSFORMADOR 1200VA (220V PARA 110V)	LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICO BROTHER	10	UN	3340,00	33400,00
6	CABEÇA DE IMPRESSÃO CANON G3160 - BLACK	CABEÇA DE IMPRESSÃO CANON G3160 13 BLAC	20	UN	208,00	4160,00
7	CABEÇA DE IMPRESSÃO CANON G3160 - COLOR	CABEÇA DE IMPRESSÃO CANON G3160 - COLOR	20	UN	230,00	4600,00
8	CABEÇA DE IMPRESSÃO CANON G4100/G3110/G4110 - BLACK	CANON G4100/G3110/G4110 13 BLACK	30	UN	180,00	5400,00
9	CABEÇA DE IMPRESSÃO CANON G4100/G3110/G4110 - COLOR	CANON G4100/G3110/G4110 13 COLOR	30	UN	213,00	6390,00
10	FOTOCONDUTOR PARA BROTHER DR850	BROTHER DR850	200	UN	35,00	7000,00
11	IMPRESSORA COM TANQUE DE TINTA - DESCRIÇÃO: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, COM TANQUE DE TINTA, IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA. - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: NO MÍNIMO 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES - TIPO DE MULTIFUNCIONAL: TANQUE DE TINTA - CONECTIVIDADE: USB 2.0 - WIRELESS - WI - FI - TIPO DE IMPRESSÃO: COLORIDA TAMANHO DE PAPEL SUPORTADO: A4, A6, CARTA	MULTIFUNCIONAL CANON	15	UN	830,00	12450,00
12	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA TANQUE DE TINTA - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: NO MÍNIMO 45 PPM TELA: - 2,7" / 6,7 CM LCD (TOUCH LCD, COLORIDO) CAPACIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO MENSAL (PAGS/MÊS): 45000. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: SIM. TECNOLOGIA: TANQUE DE TINTA. TINTAS PIGMENTADAS PARA TODAS AS CORES	MULTIFUNCIONAL COLORIDA CANON	15	UN	1340,00	20100,00

13	REFIL DE TINTA PARA ECOTANK EPSON – 1000ML TINTA BLACK	KORA 13 1000ML TINTA BLACK	50	L	13,90	695,00
14	REFIL DE TINTA PARA ECOTANK EPSON – 1000ML TINTA CYAN	KORA 13 1000ML TINTA CYAN	30	L	14,90	447,00
15	REFIL DE TINTA PARA ECOTANK EPSON – 1000ML TINTA MAGENTA	KORA 13 1000ML TINTA MAGENTA	30	L	14,90	447,00
16	REFIL DE TINTA PARA ECOTANK EPSON – 1000ML TINTA YELLOW	KORA 13 1000ML TINTA YELLOW	30	L	14,90	447,00
17	REFIL DE TINTA PIGMENTADA C5000 – 1000ML TINTA YELLOW	KORA 13 TINTA PIGMENT C5000 1000ML YELLO	5	L	38,00	190,00
18	REFIL DE TINTA PIGMENTADA C5000 – 1000ML TINTA BLACK	KORA PIGMENT C5000 13 1000ML TINTA BLAC	5	L	38,00	190,00
19	REFIL DE TINTA PIGMENTADA C5000 – 1000ML TINTA CYAN	KORA PIGMENT C5000 13 1000ML TINTA CYAN	5	L	38,00	190,00
20	REFIL DE TINTA PIGMENTADA C5000 – 1000ML TINTA MAGENTA	KORA PIGMENT C5000 13 1000ML TINTA MAGEN	5	L	38,00	190,00
21	TONER 85A	TONER 85A MAXPRINT	40	UN	20,00	800,00
22	TONER BROTHER HL 1202	TONER BROTHER HL 1202	10	UN	20,00	200,00
23	TONER CB-435/436/285/278A	BROTHER CB 13435/436/285/278A	20	UN	20,00	400,00
24	TONER TN3472 PARA BROTHER	BROTHER CB 13435/436/285/278A	250	UN	36,00	9000,00
25	ACCESS POINT – DUAL BAND 2.4 E 5.8 – WI-FI PADRÕES: 802.11 A/B/G/N/AC	DUAL BAND 2.4 E 5.8 MIKROTIK	5	UN	699,00	3495,00
27	ANTENA WIFI 5.8GHZ TECNOLOGIA: AC DE 27 DBI	MIKROTIK 5.8GHZ	10	UN	1180,00	11800,00
31	ROTEADOR GERENCIÁVEL: - FREQUÊNCIA: 600MHZ - PORTAS: 10 PORTAS (5 GIGABIT) - PORTA FIBRA SFP: 1 REFERÊNCIA: MIKROTIK ROUTERBOARD RB2011	MIKROTIK FREQUÊNCIA: 600MHZ	5	UN	1290,00	6450,00
32	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND – CONEXÕES SIMULTÂNEAS DE 2.4GHZ E 5GHZ – PADRÃO WI-FI – 802.11AC	INTELBRAS 2.4GHZ E 5GHZ	20	UN	138,00	2760,00
33	SWITCH 08 PORTAS 10/100/1000	TP -LINK 08 PORTAS 10/100/1000	20	UN	89,00	1780,00
36	CABO COAXIAL FLEXÍVEL, RF4MM + BIPOLAR 2X26 AWG, 85% MALHA BOBINA, ROLO COM 100 METROS	JPCELL FLEXÍVEL RF4MM	20	UN	110,00	2200,00
37	CÂMERA ANALÓGICA FULL HD - 1080P (2MP)	INTELBRAS ANALÓGICA FULL HD - 1080	50	UN	105,00	5250,00
43	DVR 8 CANAIS - FORMATOS DE COMPRESSÃO DE VÍDEO: H.265, H265+, H264+, H.264H, H.264, H.264B - CONECTORES DE ENTRADA: AHD, HDCVI, HDTV, BNC, IP, RCA - SAÍDAS DE VÍDEO: VGA E HDMI	DVR 8 CANAIS HIKVISION	3	UN	340,00	1020,00
44	DVR 16 CANAIS - FORMATOS DE COMPRESSÃO DE VÍDEO: H.265, H265+, H264+, H.264H, H.264, H.264B - CONECTORES DE ENTRADA: AHD, HDCVI, HDTV, BNC, IP, RCA - SAÍDAS DE VÍDEO: VGA E HDMI	HIKVISION DVR 16 CANAIS	10	UN	520,00	5200,00
51	ESTABILIZADOR – ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO, SAÍDA 115V, 4 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136, POTÊNCIA MÍNIMA DE 300 WATTS	BIVOLT AUTOMÁTICO, 4 TOMADA INTELBRAS	20	UN	96,00	1920,00
52	FONTE ATX 350W 110/220V – POTÊNCIA: 350W NOMINAL OU SUPERIOR	ATX 350W 110/220V BLUECASE	10	UN	72,00	720,00
54	HD SSD 240GB – TECNOLOGIA DE ARMAZENAMENTO SSD, FATOR DE FORMA 2.5", VELOCIDADE MÍNIMA DE LEITURA 500MB/S, GRAVAÇÃO 350MB/S	HD SSD 240GB KINGSTON	2	UN	79,90	159,80
58	MONITOR LED 19.5" – MONITOR PARA COMPUTADOR – LED – 19.5 WIDESCREEN, 100-240V – 50/60 HZ, COM CABO DE FORÇA, CABO VGA	LED 19,5" LG	30	UN	234,00	7020,00
59	MOUSE PAD COM APOIO DE PULSO	APOIO DE PULSO MULTILAZER	50	UN	6,40	320,00
61	MOUSE USB	MOUSE USB MULTILAZER	5	UN	6,49	32,45
64	PEN DRIVE 64GB	MULTILAZER PEN DRIVE 64G	20	UN	20,00	400,00
65	PLACA MÃE LGA 1150	KNUP LGA 1150	20	UN	200,00	4000,00
66	PLACA MÃE LGA 1155	LGA 1155 KNUP	5	UN	179,00	895,00
<b>VALOR GLOBAL EM R\$.....</b>						<b>202.018,25</b>

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou  
A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 20 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Alexandria/rn  
CNPJ nº 08.148.462/0001-62  
**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
CPF nº 021.883.624-46  
RG nº 4.087.629 SSP/PE

**B R V DOS SANTOS EIRELI**  
CNPJ nº 26.291.343/0001-46

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:0EC72604**

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA Nº 3/2023 DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023

O(A)s **20(vinte)** dia do mês de **11(novembro)** do ano de **2023(dois mil e vinte e três)** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN - CEP 59965-000, neste ato representada por sua prefeita constitucional, a senhora **JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**, Brasileira, Divorciada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, portadora do cadastro nacional de pessoa física - CPF sob o nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00020/2023, publicada no **Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame - ORC**, em 18 de outubro de 2023, **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio**

**Grande do Norte – FEMURN**, em 18 de outubro de 2023 e no **Diário Oficial da União** Seção 3 - de Nº 198-A, quarta-feira, 18 de outubro de 2023, processo administrativo nº 000068PE00020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTES DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA, especificado(s) no(s) item(ns) constantes do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 00021/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA						
CNPJ: 14.065.989/0001-26						
ENDEREÇO: Rua Coohapi Nº 221 – Sapiroanga/RS						
REPRESENTANTE: TIAGO PIRES SUTEL						
E-MAIL: financeiro@contigotelecom.com.br						
TEL.: (51) 9-9887-6708						
ITEM	PRODUTO	MARCA FABRICANTE	QUANT	UND	P. UNIT	VALOR TOTAL
26	ADAPTADOR USB WIFI 2.4/5.8	RTL8111C-GR	15	UN	98,00	1470,00
29	CONECTOR RJ45	CR2032	1.000	UN	0,54	540,00
47	CABO HDMI 1 METRO	EXBOM/ 01517	10	UN	7,89	78,90
48	CABO HDMI 10 METROS	EXBOM/ 01762	10	UN	25,99	259,90
VALOR GLOBAL EM R\$......						2.348,80

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou  
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 20 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Alexandria/rn  
CNPJ nº 08.148.462/0001-62  
**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
CPF nº 021.883.624-46  
RG nº 4.087.629 SSP/PE

**CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA**  
CNPJ nº 14.065.989/0001-26

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:4049A464**

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA Nº 4/2023 DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023

O(A)s **20(vinte)** dia do mês de **11(novembro)** do ano de **2023(dois mil e vinte e três)** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN - CEP 59965-000, neste ato representada por sua prefeita constitucional, a senhora **JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**, Brasileira, Divorciada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, portadora do cadastro nacional de pessoa física - CPF sob o nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 00020/2023**, publicada no **Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame - ORC**, em 18 de outubro de 2023, **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, em 18 de outubro de 2023 e no **Diário Oficial da União** Seção 3 - de Nº 198-A, quarta-feira, 18 de outubro de 2023, processo administrativo nº 000068PE00020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTES DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA, especificado(s) no(s) item(ns) constantes do Termo de**

Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 00021/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> D F DE S SILVA						
<b>CNPJ:</b> 04.599.190/0001-66						
<b>ENDEREÇO:</b> Av. da Independência, 1162 – Centro – Pau dos Ferros/RN						
<b>REPRESENTANTE:</b> DIOSNECI FERREIRA DE SENNA SILVA						
<b>E-MAIL:</b> bazar.licitacao@hotmail.com						
<b>TEL.:</b> (84) 3351-5583						
ITEM	PRODUTO	MARCA FABRICANTE	QUANT	UND	P. UNIT	VALOR TOTAL
28	CABO DE REDE/ INTERNET/ EXTERNO BOBINA C/300 METROS BLINDADO DE CAMADA DUPLA, 100% COBRE, CAT5E/CAT6	deko	2	UN	470,00	940,00
41	CONECTOR BNC MACHO COM MOLA DE PARAFUSO	fgb	100	UN	3,00	300,00
42	CONECTOR P4 DE BORNE PARA ALIMENTAÇÃO 12V	fgb	3	UN	3,00	9,00
45	FONTE CHAVEADA 12V 10A TIPO COLMÉIA, IDEAL PARA CFTV	bwx	5	UN	59,00	295,00
46	BATERIA PARA NOBREAK 12V 7A	unipower	10	UN	60,00	600,00
49	CAIXA DE SOM PARA PC – USB, CONEXÃO: 3,5 MM P2.	maxprint	5	UN	30,00	150,00
50	CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK	spik	5	UN	45,00	225,00
55	LEITOR CARTÃO SMARTCARD CERTIFICADO DIGITAL / USB	jack acessorios	5	UN	98,00	490,00
56	MEMÓRIA DDR2 2GB PARA DESKTOP	kingston	5	UN	50,00	250,00
67	SCANNER DE ALTO DESEMPENHO – DESCRIÇÃO: SCANNER PROFISSIONAL – DUPLEX – COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS, SUPORTE A DIGITALIZAÇÃO EM DUPLEX, DIGITALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 50 PÁGINAS POR MINUTO, BANDEJA PARA NO MÍNIMO 50 FOLHAS. FORMATOS DE SAÍDA DISPONÍVEL: JPEG, PDF, PDF/A, DOC, XLS, PPT	maxprint	50	UN	39,90	1995,00
<b>VALOR GLOBAL EM R\$.....</b>						<b>5.254,00</b>

## DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou  
A pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 20 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Alexandria/RN  
CNPJ nº 08.148.462/0001-62  
**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
CPF nº 021.883.624-46  
RG nº 4.087.629 SSP/PE

**D F DE S SILVA**  
CNPJ nº 04.599.190/0001-66

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:0DBA8BF2**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA Nº 6/2023 DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023**

O(A)s **20(vinte)** dia do mês de **11(novembro)** do ano de **2023(dois mil e vinte e três)** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN - CEP 59965-000, neste ato representada por sua prefeita constitucional, a senhora **JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**, Brasileira, Divorciada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, portadora do cadastro nacional de pessoa física - CPF sob o nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 00020/2023**, publicada no **Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame - ORC**, em 18 de outubro de 2023, **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, em 18 de outubro de 2023 e no **Diário Oficial da União** Seção 3 - de Nº 198-A, quarta-feira, 18 de outubro de 2023, processo administrativo nº 000068PE00020, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTES DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA, especificado(s) no(s) item(ns) constantes do Termo de**

Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 00021/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA.						
CNPJ: 08.281.458/0001-78						
ENDEREÇO: Rua Vidal Ramos, 40 Schramm São Bento do Sul/SC - Cep 89280-550						
REPRESENTANTE: GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO						
E-MAIL: contato@gdainformatica.com.br						
TEL.: 47 3633-7302 / 99609-5177						
ITEM	PRODUTO	MARCA FABRICANTE	QUANT	UND	P. UNIT	VALOR TOTAL
53	HD 1TB PORTATIL USB 3.0 – CAPACIDADE: 1 TB	HD EXTERNO 1TB / 3.0	40	UN	167,99	6719,60
VALOR GLOBAL EM R\$.....						6.719,60

## DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou  
A pedido do fornecedor.

## DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 20 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal De Alexandria/RN  
CNPJ nº 08.148.462/0001-62  
**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
CPF nº 021.883.624-46  
RG nº 4.087.629 SSP/PE

**GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA**  
CNPJ nº 08.281.458/0001-78

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:27C3296F**

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA Nº 7/2023 DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023

O(A)s **20(vinte)** dia do mês de **11(novembro)** do ano de **2023(dois mil e vinte e três)** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN - CEP 59965-000, neste ato representada por sua prefeita constitucional, a senhora **JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**, Brasileira, Divorciada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, portadora do cadastro nacional de pessoa física - CPF sob o nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00020/2023, publicada no **Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame - ORC**, em 18 de outubro de 2023, **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, em 18 de outubro de 2023 e no **Diário Oficial da União** Seção 3 - de Nº 198-A, quarta-feira, 18 de outubro de 2023, processo administrativo nº 000068PE00020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTES DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA, especificado(s) no(s) item(ns) constantes do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 00021/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA						
<b>CNPJ:</b> 49.329.140/0001-05						
<b>ENDEREÇO:</b> Av. Liberdade, 3230 - Galpão G3D Anexo A - Sesi - Bayeux/PB - CEP 58.111-400						
<b>REPRESENTANTE:</b> GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA						
<b>E-MAIL:</b> licitacao@gwc.ind.br						
<b>TEL.:</b> 81 - 99152-7737						
ITEM	PRODUTO	MARCA FABRICANTE	QUANT	UND	P. UNIT	VALOR TOTAL
63	NOBREAK 2000VA BIVOLT	LACERDA NEW ORION PREMIUM 2000VA	30	UN	858,99	25769,70
<b>VALOR GLOBAL EM R\$.....</b>						<b>25.769,70</b>

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou  
A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 20 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal De Alexandria/RN  
CNPJ nº 08.148.462/0001-62  
**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
CPF nº 021.883.624-46  
RG nº 4.087.629 SSP/PE

**GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA**  
CNPJ nº 49.329.140/0001-05

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**C5FE6962

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA Nº 8/2023 DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023**

O(A)s **20(vinte)** dia do mês de **11(novembro)** do ano de **2023(dois mil e vinte e três)** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN - CEP 59965-000, neste ato representada por sua prefeita constitucional, a senhora **JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**, Brasileira, Divorciada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, portadora do cadastro nacional de pessoa física - CPF sob o nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 00020/2023**, publicada no **Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame - ORC**, em 18 de outubro de 2023, **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, em 18 de outubro de 2023 e no **Diário Oficial da União** Seção 3 - de Nº 198-A, quarta-feira, 18 de outubro de 2023, processo administrativo nº 000068PE00020, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTES DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA**, especificado(s) no(s) item(ns) constantes do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 00021/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> K J DE M ANDRADE LTDA						
<b>CNPJ:</b> 49.385.374/0001-61						
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Coronel Gurgel, 168 - Loja 106 - Centro - Mossoró/RN - CEP 59600-200						
<b>REPRESENTANTE:</b> KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE						
<b>E-MAIL:</b> lculturallicitacoes@hotmail.com						
<b>TEL.:</b> (84) 9-99810-0900						
ITEM	PRODUTO	MARCA FABRICANTE	QUANT	UND	P. UNIT	VALOR TOTAL
39	CAMERA SPEED DOME COM SUPORTE CONEXÃO: IP(SOMENTE CABO RJ45) RESOLUÇÃO: 2MP, FULL HD (1080P) ZOOM: NO MÍNIMO 25X ÓPTICO COMPACTAÇÃO DE VÍDEO H.265 +/- H.265, IR INTELIGENTE ATÉ 100 M, WDR, HLC, BLC, 3D DNR, CLASSIFICAÇÃO: IP66 SLOT PARA CARTÃO MICROS	INTELBRÁS	5	UN	1150,00	5750,00
<b>VALOR GLOBAL EM R\$.....</b>						<b>5.750,00</b>

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou  
A pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 20 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal De Alexandria/RN

CNPJ nº 08.148.462/0001-62

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**

CPF nº 021.883.624-46

RG nº 4.087.629 SSP/PE

**K J DE M ANDRADE LTDA**

CNPJ nº 49.385.374/0001-61

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**16CF5B85

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA Nº 9/2023 DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023**

O(A)s **20(vinte)** dia do mês de **11(novembro)** do ano de **2023(dois mil e vinte e três)** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN - CEP 59965-000, neste ato representada por sua prefeita constitucional, a senhora **JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**, Brasileira, Divorciada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, portadora do cadastro nacional de pessoa física - CPF sob o nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 00020/2023**, publicada no **Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame - ORC**, em 18 de outubro de 2023, **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, em 18 de outubro de 2023 e no **Diário Oficial da União** Seção 3 - de Nº 198-A, quarta-feira, 18 de outubro de 2023, processo administrativo nº 000068PE00020, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTES DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA**, especificado(s) no(s) item(ns) constantes do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 00021/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS LTDA						
<b>CNPJ:</b> 52.504.817/0001-09						
<b>ENDEREÇO:</b> Av. Liberdade, 3230 – galpão G3D - Anexo E, Sesi, Bayeux/PB,						
<b>REPRESENTANTE:</b> ANA MARIA WANDERLEY COSTA						
<b>E-MAIL:</b> licitacao@legacyatacado.com.br						
<b>TEL.:</b> (81) 9 – 9396-3038						
ITEM	PRODUTO	MARCA FABRICANTE	QUANT	UND	P. UNIT	VALOR TOTAL
30	PLACA DE REDE ETHERNET – 10/100/1000MBPS – PCI PARA COMPUTADORES DESKTOP	KNUP KP-T90B	5	UN	69,96	349,80
35	SWITCH DE 24 PORTAS DE 10/100/1000	STROND SG1024	2	UN	544,99	1089,98
60	MOUSE SEM FIO – NO MÍNIMO, 800 DPI, INTERFACE USB	EXBOM MS9	50	UN	9,99	499,50
<b>VALOR GLOBAL EM R\$.....</b>						<b>1.939,28</b>

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou  
A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 20 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal De Alexandria/RN  
CNPJ nº 08.148.462/0001-62  
**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
CPF nº 021.883.624-46  
RG nº 4.087.629 SSP/PE

**LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA**  
CNPJ nº 52.504.817/0001-09

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**CDD18FE9

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA Nº 10/2023 DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023

O(A)s **20(vinte)** dia do mês de **11(novembro)** do ano de **2023(dois mil e vinte e três)** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN - CEP 59965-000, neste ato representada por sua prefeita constitucional, a senhora **JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**, Brasileira, Divorciada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, portadora do cadastro nacional de pessoa física - CPF sob o nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00020/2023, publicada no **Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame - ORC**, em 18 de outubro de 2023, **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio**

**Grande do Norte – FEMURN**, em 18 de outubro de 2023 e no **Diário Oficial da União** Seção 3 - de Nº 198-A, quarta-feira, 18 de outubro de 2023, processo administrativo nº 000068PE00020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTES DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA, especificado(s) no(s) item(ns) constantes do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 00021/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA						
CNPJ: 07.610.338/0001-04						
ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas Nº 04 – Centro - Pau dos Ferros / RN - CEP: 59.900-000						
REPRESENTANTE: MARÍLIA CAMPOS PESSOA NOGUEIRA						
E-MAIL: windstar@hotmail.com.br						
TEL.: ((84) 3351-2590						
ITEM	PRODUTO	MARCA FABRICANTE	QUANT	UND	P. UNIT	VALOR TOTAL
5	ROLO PRESSÃO + PELÍCULA FUSOR BROTHER L5652	L5652	8	UN	289,99	2319,92
VALOR GLOBAL EM R\$. .....						2.319,92

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou  
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 20 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal De Alexandria/RN  
CNPJ nº 08.148.462/0001-62  
**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
CPF nº 021.883.624-46  
RG nº 4.087.629 SSP/PE

**M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA**  
CNPJ nº 07.610.338/0001-04

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**12D3476B

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA Nº 11/2023 DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023

O(A)s **20(vinte)** dia do mês de **11(novembro)** do ano de **2023(dois mil e vinte e três)** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN - CEP 59965-000, neste ato representada por sua prefeita constitucional, a senhora **JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**, Brasileira, Divorciada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, portadora do cadastro nacional de pessoa física - CPF sob o nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00020/2023, publicada no **Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame – ORC**, em 18 de outubro de 2023, **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN**, em 18 de outubro de 2023 e no **Diário Oficial da União** Seção 3 - de Nº 198-A, quarta-feira, 18 de outubro de 2023, processo administrativo nº 000068PE00020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTES DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA, especificado(s) no(s) item(ns) constantes do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 00021/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA						
<b>CNPJ:</b> 37.725.824/0001-39						
<b>ENDEREÇO:</b> Rua 5 – Chácara 233 Lote, 5 – Sala 401 – Setor habitacional Vicente Pires – CEP 72006-130 – Brasília/DF						
<b>REPRESENTANTE:</b> ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA						
<b>E-MAIL:</b> ma.gov@cromatecnologia.com.br						
<b>TEL.:</b> (613) 0325-5333						
ITEM	PRODUTO	MARCA FABRICANTE	QUANT	UND	P. UNIT	VALOR TOTAL
34	SWITCH 48 PORTAS GIGABIT	Switch 48 Portas Gigabit com 2 SFP G105	1	UN	1842,30	1842,30
<b>VALOR GLOBAL EM R\$.....</b>						<b>1.842,30</b>

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou  
A pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 20 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal De Alexandria/RN  
CNPJ nº 08.148.462/0001-62  
**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
CPF nº 021.883.624-46  
RG nº 4.087.629 SSP/PE

**M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA**  
CNPJ nº 37.725.824/0001-39

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:0140FE10**

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA Nº 12/2023 DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023

O(A)s **20(vinte)** dia do mês de **11(novembro)** do ano de **2023(dois mil e vinte e três)** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN - CEP 59965-000, neste ato representada por sua prefeita constitucional, a senhora **JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**, Brasileira, Divorciada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, portadora do cadastro nacional de pessoa física - CPF sob o nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00020/2023, publicada no **Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame - ORC**, em 18 de outubro de 2023, **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, em 18 de outubro de 2023 e no **Diário Oficial da União** Seção 3 - de Nº 198-A, quarta-feira, 18 de outubro de 2023, processo administrativo nº 000068PE00020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTES DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA, especificado(s) no(s) item(ns) constantes do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 00021/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: P D S DE ALMEIDA						
CNPJ: 37.725.824/0001-39						
ENDEREÇO: Rua Francisco Luiz, 1152, box 4, centro, CEP 58.387-000, Juarez Távora/PB						
REPRESENTANTE: PAULO DEMÉTRIO SERPA DE ALMEIDA						
E-MAIL: almeida.distribuidorajt@gmail.com						
TEL.: (839) 8662-5890						
ITEM	PRODUTO	MARCA FABRICANTE	QUANT	UND	P. UNIT	VALOR TOTAL
1	COMPUTADOR: MONITOR: 19,5" OU SUPERIOR. ESTABILIZADOR: 300VA (220V PARA 115V) ACESSORIOS: TECLADO USB, MOUSE USB E CAIXA DE SOM, HD: 256 GB SSD, MEMORIA: 8 GB DDR4, PROCESSADOR: 6 NÚCLEOS - THREADS 12	JAB / UPDJABI5PRO	25	UN	1790,00	44750,00
2	COMPUTADOR BÁSICO: MONITOR: 19,5" OU SUPERIOR. ESTABILIZADOR: 300VA (220V PARA 115V) ACESSORIOS: TECLADO USB, MOUSE USB, CAIXA DE SOM, HD: 256 GB SSD, MEMORIA: 8 GB DDR4 PROCESSADOR: 2 NUCLEO - THREADS 2 - 4MB DE CACHE - NO MINIMO 3.5 GHZ	JAB UPDJABI3PRO	50	UN	1199,00	59950,00



VALOR GLOBAL EM R\$.....

104.700,00

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 20 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal De Alexandria/RN  
CNPJ nº 08.148.462/0001-62  
**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
CPF nº 021.883.624-46  
RG nº 4.087.629 SSP/PE

**P D S DE ALMEIDA**  
CNPJ nº 37.725.824/0001-39

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**FBC64911

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA Nº 13/2023 DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023**

O(A)s **20(vinte)** dia do mês de **11(novembro)** do ano de **2023(dois mil e vinte e três)** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN - CEP 59965-000, neste ato representada por sua prefeita constitucional, a senhora **JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**, Brasileira, Divorciada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, portadora do cadastro nacional de pessoa física - CPF sob o nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00020/2023, publicada no **Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame - ORC**, em 18 de outubro de 2023, **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, em 18 de outubro de 2023 e no **Diário Oficial da União** Seção 3 - de Nº 198-A, quarta-feira, 18 de outubro de 2023, processo administrativo nº 000068PE00020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTES DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA, especificado(s) no(s) item(ns) constantes do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 00021/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> PROTOTYPE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E PLASTICOS LTDA						
CNPJ: 35.779.785/0002-08						
ENDEREÇO: Rua Pernambuco, nº 213, Bairro Rochdale, Cidade de Osasco/SP						
REPRESENTANTE: ALINE LOPES CHAGAS						
E-MAIL: licitacoes@prototype3d.com.br						
TEL.: (119) 3059-2950						
ITEM	PRODUTO	MARCA FABRICANTE	QUANT	UND	P. UNIT	VALOR TOTAL
68	TECLADO PADRÃO ABNT2, PADRÃO USB - TECLADO PORTUGUES ABNT2, TECLAS SILENCIOSAS, COR PRETO, COMPRIMENTO DO CABO 1,40M, INTERFACE USB, TIPO: MULTIMÍDIA	PST-201-203-A02	5	UN	18,00	90,00
<b>VALOR GLOBAL EM R\$.....</b>						<b>90,00</b>

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou  
A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 20 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Alexandria /RN  
CNPJ nº 08.148.462/0001-62  
**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
CPF nº 021.883.624-46  
RG nº 4.087.629 SSP/PE

**PROTOTYPE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E PLASTICOS LTDA**

CNPJ nº 35.779.785/0002-08

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**04ED3EE2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA Nº 14/2023 DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023**

O(A)s **20(vinte)** dia do mês de **11(novembro)** do ano de **2023(dois mil e vinte e três)** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN - CEP 59965-000, neste ato representada por sua prefeita constitucional, a senhora **JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**, Brasileira, Divorciada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, portadora do cadastro nacional de pessoa física - CPF sob o nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00020/2023, publicada no **Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame - ORC**, em 18 de outubro de 2023, **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, em 18 de outubro de 2023 e no **Diário Oficial da União** Seção 3 - de Nº 198-A, quarta-feira, 18 de outubro de 2023, processo administrativo nº 000068PE00020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTES DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA, especificado(s) no(s) item(ns) constantes do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 00021/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> TECPARTS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PECAS LTDA						
CNPJ: 15.135.210/0001-64						
<b>ENDEREÇO:</b> Rod BR 116, 12500 - Parolin - CEP 81690-200 - Curitiba/PR						
<b>REPRESENTANTE:</b> CARLA GISELE PEREIRA						
E-MAIL: governo@tecparts.com.br						
TEL.: [41] 3046-7999. - Fax: [41] 3046-7998						
ITEM	PRODUTO	MARCA FABRICANTE	QUANT	UND	P. UNIT	VALOR TOTAL
57	MEMÓRIA DDR3 4GB PARA DESKTOP	WY1-1122	5	UN	35,00	175,00
<b>VALOR GLOBAL EM R\$.....</b>						<b>175,00</b>

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou  
A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 20 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Alexandria/rn  
CNPJ nº 08.148.462/0001-62  
**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
CPF nº 021.883.624-46  
RG nº 4.087.629 SSP/PE

**TECPARTS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PECAS LTDA**  
CNPJ nº 15.135.210/0001-64

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**AD7C8B21

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA Nº 1/2023 DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2023

O(A)s **14(quatorze)** dia do mês de **11(novembro)** do ano de **2023(dois mil e vinte e três)** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN - CEP 59965-000, neste ato representada por sua prefeita constitucional, a senhora **JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**, Brasileira, Divorciada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, portadora do cadastro nacional de pessoa física - CPF sob o nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00021/2023, publicada no **Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame - ORC**, em 18 de outubro de 2023, **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, em 18 de outubro de 2023 e no **Diário Oficial da União** Seção 3 - nº 198-A, quarta-feira, 18 de outubro de 2023, processo administrativo nº 000069PE00021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo

com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTES DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA, especificado(s) no(s) item(ns) constantes do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 00021/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: B R V DOS SANTOS EIRELI						
CNPJ: 26.291.343/0001-46						
ENDEREÇO: Rua Francisco Verissimo de Sá, 587 – Alto da Boa Vista – CEP 59965-000 – Alexandria/RN						
REPRESENTANTE: Bruna Raquel Vieira dos Santos						
E-MAIL: brunaquerothem2016@gmail.com						
TEL.: (84) 99851-2550						
ITEM	PRODUTO	MARCA FABRICANTE	QUANT	UND	P. UNIT	VALOR TOTAL
1	AGENDA, TIPO ANUAL 2024, CAPA DE COURVIN PRETO COM ANO, PAPEL MIOLO OFF-SET, RAMATURA 63G/M2, 1 DIA POR PÁGINA, EXCETO SÁBADO E DOMINGO, CALENDÁRIO 2021, 2022 E 2023, TIPO ENCADERNAÇÃO COSTURADA E COLADA, MEDINDO, 145X205MM.	Napoli 145X205MM	50	UN	16,00	800,00
2	ALMOFADA PARA CARIMBO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 12CM DE COMPRIMENTO X 08CM DE LARGURA DE BOA QUALIDADE, NA COR AZUL, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS.	radex 12CM X 08CM	50	UN	4,00	200,00
3	APAGADOR - PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM FELTRO, DE BOA QUALIDADE	em plastico brw	50	UN	2,60	130,00
4	APONTADOR PARA LÁPIS, EM METAL, TIPO ESCOLAR, TAMANHO PEQUENO, COM 1 (UM) FURO, E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.	em metal com 1 furo leo e leo	20	UN	0,33	6,60
6	BEXIGAS CORES VARIADAS PCT COM 50 UNIDADES	são roque PCT COM 50 UNIDADES	600	PC	4,70	2820,00
7	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO P/ IMPRESSÃO DE REGISTRO DE PONTO - - TAMANHO 57 X 80 MT	57 X 80 MT regispel	50	UN	6,20	310,00
8	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO P/ IMPRESSÃO DE REGISTRO DE PONTO - - TAMANHO 57 X 300 MT	57 X 300 MT REGISPTEL	50	UN	23,00	1150,00
9	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO P/ IMPRESSÃO DE REGISTRO DE PONTO - - TAMANHO 57 X 360 MT	REGISPTEL 57 X 360 MT	50	UN	28,00	1400,00
10	BORRACHA BICOLOR - AZUL E VERMELHA PARA APAGAR TINTA E LÁPIS, COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGAS DE ÓLEO MINERAL, PIGMENTO, ABRASIVO, ACELERADOR E 50 PORTO VELHO/RO ESSÊNCIA, MEDINDO 45 X 17 X 7,3 (QUARENTA E CINCO POR DEZESSETE POR SETE VÍRGULA TRÊS) MM, DE BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02(DOIS) ANOS. CAIXA COM 40(Unidades)	Mercur 45 X 17 X 7,3 BICOLOR CX 40	80	CX	16,00	1280,00
11	BORRACHA BRANCA - MACIA ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA E LÁPIS, COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL, ÓLEO MINERAL, BRANCA SINTÉTICA, CARGAS , ACELERADOR E ESSÊNCIA, MEDINDO 45 X 17 X 7,3 (QUARENTA E CINCO POR DEZESSETE POR SETE VIRGULA TRÊS) MM, DE BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02(DOIS) ANOS. CAIXA COM 40 NIDADES	cx 40 ,branca 45 X 17 X 7,3 brw	80	CX	11,00	880,00
12	CADERNO BROCHURA - CAPA DURA, TAMANHO PEQUENO, 1/4, PAUTADO, 48 FOLHAS, CORES DIVERSAS	CAPA DURA, TAMANHO P 1/4, Grafiset	200	UN	3,20	640,00
13	CAIXA CORRESPONDÊNCIA POLIESTIRENO TRIPLA ARTICULÁVEL, Medidas: 26 x 14,5 x 37 cm	POLIESTIRENO 26 x 14,5 x 37 cm dello	30	UN	38,00	1140,00
14	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - EM MATERIAL PLÁSTICO SUPER RESISTENTE, COM POLIONDAS, EM TODAS AS CORES, APRESENTANDO ESPECIFICAÇÕES NAS LATERAIS PARA ARQUIVO, MEDINDO APROX. 36 CM DE COMPRIMENTO X 25 CM DE ALTURA E 13,3 CM DE LARGURA , DE BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	Em plástico Polibras	2.000	UN	4,00	8000,00
15	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA: CARACTERÍSTICAS: COM VISOR INCLINADO, 12 DÍGITOS E NÚMEROS GRANDES, INVERSÃO DE SINAIS E E TECLA DUPLO ZERO, PORCENTAGEM E RAZI QUADRADA, INDICADOR USO DE MEMÓRIA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	eletronica 12digt. fix	30	UN	12,80	384,00
16	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL, CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO, LATERAL DE VENTILAÇÃO, SAÍDA DO TUBO DE CARGA PELA EXTREMIDADE INFERIOR DA CANETA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, GARANTIA DE TROCA EM CASOS DE DEFEITOS DE FÁBRICA, ACONDI-CIONADAS EM EMBALAGENS CONTENDO, NO MÍNIMO, AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA. QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR À BIC CRISTAL CAIXA COM 50(Unidades)	azul cx c/50 bic	100	CX	25,60	2560,00
17	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA, CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO, LATERAL DE VENTILAÇÃO, SAÍDA DO TUBO DE CARGA PELA EXTREMIDADE INFERIOR DA CANETA,	preta cx c/50 bic	40	CX	25,60	1024,00

	PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, GARANTIA DE TROCA EM CASOS DE DEFEITOS DE FÁBRICA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS CONTENDO, NO MÍNIMO, AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA. QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR À BIC CRISTAL (caixa com 50 unidades)					
18	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA, CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO. LATERAL DE VENTILAÇÃO, SAÍDA DO TUBO DE CARGA PELA EXTREMIDADE INFERIOR DA CANETA. PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, GARANTIA DE TROCA EM CASOS DE DEFEITOS DE FÁBRICA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS CONTENDO, NO MÍNIMO, AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA. QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR À BIC CRISTAL. CAIXA COM 50(Unidades)	vermelha cx c/50 bic	40	CX	25,60	1024,00
19	CANETA HIDROGRÁFICA AZUL PARA CD/DVD, APLICAÇÃO CD/DVD, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, ESPESSURA FINA, COR CARGA AZUL	CANETA HIDROGRÁFICA AZUL leo e leo	100	UN	1,70	170,00
20	CANETA MARCA TEXTO, PONTA CHANFRADA, COM DUAS POSSIBILIDADES DE LARGURA DO TRAÇO (LARGO E FINO), TINTA DE ALTA DURABILIDADE E SEM CHEIRO, NÃO TÓXICO, COM INDICAÇÃO DA COR NA TAMPA OU NO CORPO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. NAS SEGUINTE CORES AMARELO, LARANJA, VERDE, AZUL E ROSA, SENDO 20% DE CADA COR (OU PORCENTUAIS ACORDADOS COM O FORNECEDOR ANTES DA ENTREGA). PRAZO DE VALIDADE EXPRESSO NA EMBALAGEM OU NO CORPO DO PINCEL E NÃO INFERIOR A 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO	MARCA TEXTO brw	500	UN	0,68	340,00
21	CARTOLINA ( PAPEL ) - CORES DIVERSAS, MEDIDA 500 X 660 MM, 150 G/M2, 1ª QUALIDADE	500 X 660 MM, 150 G/M2 jandaia	1.000	UN	0,65	650,00
22	CARTOLINA GUARCHE, CORES VARIADAS	CARTOLINA GUARCHE jandaia	500	UN	1,15	575,00
23	CDS VIRGEM PARA GRAVAR ARQUIVOS	CDS VIRGEM elgin	100	UN	1,10	110,00
27	CLIPS Nº 6/0 - NIQUELADO, RESISTENTE, MATERIAL AÇO INOX, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CLIPS Nº 6/0 13 NIQUELADO acc	800	CX	2,90	2320,00
28	COLA BRANCA LÍQUIDA CX COM 12 UNIDADES, APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 90G COM BICO DOSADOR. CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE À UMIDADE, COR BRANCA, ODORES CARACTERÍSTICO E MÉDIA VISCOSIDADE, QUE APÓS SECO APRESENTA UMA PELÍCULA TRANSPARENTE, PLASTIFICADA, DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESCOLAMENTO, ATÓXICA, VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES, A CONTAR A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO PELO TRE/MA, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO.	BRANCA LÍQUIDA CX COM 12 koala	100	CX	20,00	2000,00
29	COLA EM BASTÃO, SECAGEM RÁPIDA, SISTEMA HERMÉTICO, QUE VEDA POR COMPLETO A COLA, EVITANDO SEU RESSECAMENTO, SEM SOLVENTES, SEM PVC, ATÓXICA, A BASE DE ÁGUA E AMIDO NATURAL, LAVÁVEL, EMBALAGEM RECILCÁVEL.	EM BASTÃO leo e leo	2.000	UN	0,80	1600,00
30	COLA GLITTER, LÍQUIDA, BRILHANTE, ATÓXICA, PARA APLICAÇÕES EM PAPEL E SIMILARES, COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, GLITTER E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL. FRASCO COM 35G.	GLITTER, LÍQUIDA 35g acrillex	600	UN	2,90	1740,00
31	COLA PRA E.V.A	COLA PRA E.V.A acrillex	600	UN	3,90	2340,00
32	COLEÇÃO DE MADEIRA COM 12 CORES	leo e leo MADEIRA COM 12 CORES	400	UN	2,00	800,00
33	COLEÇÃO HIDROCOR PACOTE COM 12 PONTA GROSSA 850 (CORES VARIADAS)	HIDROCOR PAC C12 PONTA Grossa leo e leo	400	UN	4,15	1660,00
34	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA ATÓXICO NÃO-INFLAMÁVEL SECAGEM RÁPIDA FRASCO COM 18 ML, CX COM 12 UNIDADES	liquido,18ml,cx12 bic	50	CX	17,40	870,00
35	DVD VIRGEM PARA GRAVAR ARQUIVO	DVD VIRGEM elgin	300	UN	1,10	330,00
36	E.V.A COM GLITTER	E.V.A COM GLITTER ibel	800	UN	3,30	2640,00
37	E.V.A CORES VARIADAS	E.V.A CORES VARIADAS planeta	800	UN	1,40	1120,00
38	ELÁSTICO - LIGA ELÁSTICA, MATERIAL LÁTEX, COR AMARELA, TAMANHO N. 18, 1A. QUALIDADE, PACOTE COM 100 UNIDADES	n18,pc100 mercur	500	PC	3,30	1650,00
39	ENVELOPE MADEIRA GRANDE DE BOA QUALIDADE, FORMATO APROXIMADO DE 310 X 410MM (UND)	MADEIRA GRANDE 310 X 410MM scrity	5.000	UN	0,50	2500,00
40	ENVELOPE MADEIRA MÉDIO DE BOA QUALIDADE, FORMATO APROXIMADO DE 240 X 340MM (UND)	MADEIRA MÉDIO 240 X 340MM scrity	5.000	UN	0,25	1250,00
41	ENVELOPE MADEIRA PEQUENO DE BOA QUALIDADE, FORMATO APROXIMADO DE 176 X 250MM (UND)	MADEIRA PEQUENO MADEIRA PEQUENO scrity	5.000	UN	0,18	900,00
45	ESTILETO	ESTILETO masterprint	200	UN	1,00	200,00
46	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ZINCADO. MEDIDAS: 14 X 2 X 1,5 CM	de aço 14 X 2 X 1,5 CM master print	300	UN	1,10	330,00
47	FITA ADESIVA - MONOFACE, POLIPROPILENO, LISA, TRANSPARENTE, MEDINDO 45MM X 50M	monoface 45MM X 50M eurocell	800	UN	4,70	3760,00
48	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE - 12 MM x 30 M, PACOTE COM 10 ROLOS	RANSARENTE 12 MM x 30 M,pc10 eurocel	500	PC	13,40	6700,00
49	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE - 12 MM x 50 M, PACOTE COM 6 ROLOS	TRANSPARENTE 13 12 MM x 50 M 6rl euroce	500	PC	5,50	2750,00
50	FITA DUPLA FACE, 12MM x 30MM, PACOTE COM 6 UNIDADES	FITA DUPLA FACE, 12MM x 30MM adelbras	50	PC	10,00	500,00
51	FITA GOMADA 38/40	GOMADA 38/40 3m	200	UN	9,40	1880,00
52	GIZ DE CERA CAIXA COM 12 UNIDADES	GIZ DE CERA CAIXA COM 12 UNd koala	300	CX	3,10	930,00
53	GRAMPEADOR GRANDE PROFISSIONAL, MODELO GP5000, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 240 FOLHAS	jocar GP5000	50	UN	120,00	6000,00
54	GRAMPEADOR METÁLICO, PINTURA EPÓXI, MODELO ALICATE, TIPO ANATÔMICO, PARA GRAMPO 26/6, ACABAMENTO NIQUELADO, DUPLA POSIÇÃO DE FIXAÇÃO DE GRAMPO, CAPACIDADE PARA	jocar ALICATE,	50	UN	18,50	925,00

	GRAMPEAR 25 FLS. DE PAPEL DE 75 G/M² SIMILAR AO EAGLE ALPHA S5025B, EM CORES NEUTRAS.					
55	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO BRANCO MED 300X9X112 MM PCT 50 PARES	PLÁSTICO PCT 50 PARES ace	200	PC	11,50	2300,00
56	GRAMPOS 23/10, CAIXA COM 1000 UNIDADES	23/10 cx 1000und brw	100	CX	4,60	460,00
57	GRAMPOS 23/13, CAIXA COM 1000 UNIDADES	23/13 cx1000 brw	100	CX	10,00	1000,00
58	GRAMPOS 26/6, CAIXA COM 1000 UNIDADES	26/6 CX 1000 brw	1.000	CX	1,70	1700,00
59	INFLADOR COMPRESSOR PARA BALÕES/BEXIGAS, COM 600W DE POTÊNCIA, COM DUAS SAÍDAS DE AR, BOTÃO LIGA/DESLIGA, COM 2 BICOS ADAPTADORES PARA BALÕES PEQUENOS.	mazili 2 BICOS	10	UN	228,00	2280,00
60	ISOCOLA 90 G CX COM 12 UNIDADES	90 G CX COM 12 UNd koala	50	CX	46,00	2300,00
61	ISOPOR 25MM	ISOPOR 25MM isoplac	1.000	UN	4,50	4500,00
62	ISOPOR15MM	ISOPOR15MM isoplac	1.000	UN	2,40	2400,00
63	LÁPIS GRAFITE, Nº 2, COM ESCRITA MACIA E RESISTENTE, CORPO EM MADEIRA ORIGINADA DE REFLORESTAMENTO, CORPO ENVERNIZADO OU ESMALTADO, FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, PRÉ-APONTADO, COM MARCA E PROCEDÊNCIA IMPRESSA NO CORPO, TAMANHO MÍNIMO 18CM. EM CAIXAS COM 144 UNIDADES	Nº 2, 18cm cx 144 pirilampo	40	CX	37,00	1480,00
64	LIVRO ATA - CAPA DURA, NUMERADO, PAUTADO, FOLHAS INTERNAS COM NO MÍNIMO 56 G/M2, FORMATO 220 X 330 MM, 100 FOLHAS	CAPA DURA 100 FOLHAS grafiset	300	UN	9,50	2850,00
65	LIVRO ATA - CAPA DURA, NUMERADO, PAUTADO, FOLHAS INTERNAS COM NO MÍNIMO 56 G/M2, FORMATO 220 X 330 MM, 200 FOLHAS	CAPA DURA 200 FOLHAS grafiset	300	UN	18,00	5400,00
66	LIVRO DE PONTO CAPA DURA 100 FOLHAS	PONTO CAPA DURA 100 FOLHAS grafiset	300	UN	19,50	5850,00
67	LIVRO PROTOCOLO - CAPA DURA, PAUTADO, NUMERADO, 100 FOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS 125X220MM	CAPA DURA 100 FOLHAS grafiset	300	UN	5,00	1500,00
68	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA - CAPA DURA, PAUTADO, NUMERADO, 50 FOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS 125X220MM	CAPA DURA 50 FOLHAS grafiset	300	UN	8,00	2400,00
69	MASSA PARA MODELAR CAIXA COM 6 UNIDADES	cx 6und koala	500	CX	1,70	850,00
70	PAPEL ADESIVO FOTOGRAFICO, DESCRIÇÃO: PAPEL ADESIVO FOTOGRAFICO BRILHANTE BRANCO, TAMANHO A4, 180 GRAMAS - PACOTE COM 20 FOLHAS.	A4, 180 GRAMAS pct 20fl masterprint	100	PC	7,50	750,00
71	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS	CAMURÇA CORES VARIADAS vmp	200	UN	1,00	200,00
72	PAPEL CELOFONE, COMPRIMENTO 90 CM, LARGURA 70 CM, ESPRESSURA 0,07 MM, EM CORES VARIADAS.	CELOFONE vmp	500	UN	0,99	495,00
73	PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS	PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS vmp	800	UN	1,30	1040,00
74	PAPEL MADEIRA	PAPEL MADEIRA vmp	800	UN	0,70	560,00
75	PAPEL OFÍCIO A4 NÃO RECICLADO 210MMX297MM GRAMATURA 75g/m² CAIXA COM 10 UNIDADES	A4 NÃO RECT. 210X297MM GR 75g/m² REPORT	800	CX	220,00	176000,00
76	PAPEL PESO 20 TAMANHO A4, PACOTE COM 20 UNIDADES	PESO 20 TAM. A4, jandaia	200	PC	8,50	1700,00
77	PAPEL PESO 40 TAMANHO A4 PACOTE COM 250 FOLHAS	PESO 40 TAM. A4, pac 250 fl. jandaia	50	PC	13,50	675,00
78	PAPEL PESO 60 TAMANHO A4, PACOTE COM 20 UNIDADES	PESO 60 TAMANHO A4,jandaia	100	PC	9,30	930,00
79	PAPEL SEDA PACOTE COM 50 UNIDADES	PAPEL SEDA PACOTE COM 50 UNId vmp	50	PC	0,72	36,00
80	PASTA DE PARTITURA COM 100 FOLHAS	PARTITURA COM 100 FOLHAS polibras	30	UN	25,00	750,00
81	PASTA DE PARTITURA COM 50 FOLHAS	PARTITURA COM 50 FOLHAS POLIBRAS	30	UN	12,00	360,00
82	PASTA ESCOLAR 245 X 336 X 55 MM	PASTA ESCOLAR 245 X 336 X 55 MM POLIBRAS	2.000	UN	3,80	7600,00
83	PASTA PLASTICA CLASSIFICADORA COM GRAMPO TRILHO PLASTICO, PRODUTO DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS TECNICAS PERTINENTES COMO NBR 9001.	PLASTICA CLASSIFICADORA C/GRAMPO POLIBRA	800	UN	1,50	1200,00
84	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE C/ ELASTICO DESCRIÇÃO: PASTA PLASTICA COM ABA E ELASTICO, TAMANHO OFICIO, ESPRESSURA 20MM	PLASTICA TRANSPARENTE C/ELASTICO POLIBRA	1.000	UN	2,50	2500,00
85	PASTA SANFONADA A-4 COM 31 DIVISÓRIAS, ACOMPANHANDO ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS VISORES NAS 12 DIVISÓRIAS, POSSUINDO FECHAMENTO COM ELÁSTICO QUE GARANTA A FLEXIBILIDADE DO MANUSEIO E EVITE EXTRAVIOS NOS DOCUMENTOS, MEDIDAS APROXIMADAS: 23,5 X 33 X 35 CM (AXLXP), COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, FORMATO A-4.	PASTA SANFONADA A-4 C/31 DIVISÓRIAS POLI	40	UN	39,00	1560,00
86	PASTA SANFONADA MEDIA COM 12 DIVISORIAS, 12 ETIQUETAS DE PAPEL PARA TITULOS, FECHAMENTO EM ELASTICO, 100% PLASTICA (PP), ESPRESSURA 0,50MM, TEXTURA: SUPER LINE, DIMENSÕES: 330 LARGURA X 240 ALTURAMM, CORES VARIADAS.	SANFONADA MEDIA COM 12 DIV. POLIBRAS	40	UN	17,60	704,00
87	PASTA SUSPENSÁVEL EM PLÁSTICO - ALTAMENTE RESISTENTE - VISORES E GRAMPOS COMPLETOS - POSSUI 06 DIFERENTES FURAÇÕES PARA GRAMPO PLÁSTICO - PARA VISOR E ETIQUETA - ABAS COLADAS INTERNAMENTE - DIMENSÕES: 36 X 24 CM - PACOTE COM 05 UNIDADES.	SUSPENSÁVEL EM PLÁSTICO PCT SUND POLIBRAS	300	PC	4,20	1260,00
88	PASTAS DE A a Z DESCRIÇÃO: TAMANHO OFÍCIO, LOMBO LARGO, MECANISMO E COMPRESSOR NIQUELADOS - CORES VARIADAS	DE A a Z DESCRIÇÃO: TAM OFÍCIO FRAMA	50	UN	8,50	425,00
89	PERFURADOR DE PAPEL, 02 FUROS UNIVERSAIS, GRANDE DE MESA, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 100 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL PINTADO DE PRETO, BASE PLÁSTICA COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS.	02 FUROS UNIVERSAL 100 FL MALES	20	UN	100,00	2000,00
90	PERFURADOR TAMANHO G PARA PAPEL COM ALAVANCA E ESTRUTURA METÁLICA MANUAL 2 FUROS SIMULTÂNEOS COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 50 FOLHAS DE UMA ÚNICA VEZ	TAMANHO G METALICO 2 FUROS MAPED	20	UN	63,00	1260,00
91	PILHA 9V, PACOTE COM 2 UNIDADES	PILHA 9V, PACOTE COM 2 UNID	30	PC	11,50	345,00



		PANASSONIC				
92	PILHA TAMANHO AA, PACOTE COM 4 UNIDADES	AA PCT 4UND PANASSONIC	200	PC	1,99	398,00
93	PILHA TIPO AAA, PACOTE COM 4 UNIDADES	AAA PCT 4UND, PANASSONIC	200	PC	1,99	398,00
94	PILHAS PARA MICROFONE, PACOTE COM 4 UNIDADES	P/MICROFONE PCT 4 PANASSONIC	200	PC	9,50	1900,00
95	PINCEL ATOMICO - PONTA DE FELTRO - TINTA A BASE DE ALCOOL - ESPESSURA DA ESCRITA 2,0MM, 4,5MM E 8,0MM - RECARREGÁVEL COM TINTA TR, CORES VARIADAS	ATOMICO 2,4,5,8MM PILOT	100	UN	2,00	200,00
96	PINCEL MARCADOR ATOMICO - CORES: PRETO, VERMELHO, AZUL, AMARELO, VERDE.	MARCADOR ATOMICO PILOT	100	UN	2,00	200,00
97	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE: MATERIAL/COMPOSIÇÃO PLASTICO/ PONTA METALICA TENSÃO/ VOLTAGEM BIVOLT POTENCIA 45-50W FREQUENCIA 60 HZ. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM 19 X 28 X 10 CM, PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM 0,33 KG, GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	GRANDE 19 X 28 X 10 CM, TOQ	30	UN	14,50	435,00
98	PLASTICOS TRANSPARENTE PARA MESAS	TRANSPARENTE P/MESAS PLAST COVER	50	M	6,50	325,00
99	PORTA CANETA DE 3 COMPARTIMENTO	PORTA CANETA DE 3 COMPARTIMENTO DELLO	30	UN	8,00	240,00
100	PORTA CANETA SIMPLES DE 1 COMPARTIMENTO	PORTA CANETA SIMPLES DE 1 COMPART. DELLO	30	UN	8,50	255,00
101	POST - IT, 4 BLOCOS, COM 100 FOLHAS, DE 38MM X 50MM	4 BLOCOS 100 FOLHAS DE notifix	1.000	UN	2,80	2800,00
102	POST - IT, BLOCO COM 100 FOLHAS, TAMANHO 76MM X 102MM, CORES VARIADAS	POST 13 IT, BLOCO COM 100 FI 76MM X 102	1.000	UN	2,10	2100,00
103	PRANCHETAS EM MDF COM PRENDEDOR METALICO	acrimex em mdf	200	UN	4,80	960,00
104	PRANCHETAS OFICIO EM ACRILICO FUMÊ, COM PEGADOR DE METAL NIQUELADO.	ACRILICO FUMÊ wallew	200	UN	11,50	2300,00
105	PRANCHETAS TRANSPARENTES DESCRIÇÃO: PRANCHETA TRANSPARENTE, EM ACRILICO, COM PRENDEDOR METALICO. DIMENSÕES: 34 CM DE COMPRIMENTO E 23,5 CM DE LARGURA.	EM ACRILICO TRANSPARENTE WALLEU	200	UN	11,50	2300,00
106	QUADRO BRANCO, MEDIDAS APROXIMADAS, ALTURA 90 CM, LARGURA 1,20 CM. CONFECCIONADA EM CHAPA DE FIBRA BRANCA RESINADA, MOLDURA EM ALUMÍNIO COM SUPORTE PARA APAGADOR ARREDONDADO, REMOVÍVEL, E DESLIZANTE COM APROXIMADAMENTE 40 CM, SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, PODENDO SER INSTALADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL.	QUADRO BRANCO 90X1,2CM SOUSA	20	UN	100,00	2000,00
107	QUADRO DE AVISO - EM CORTIÇA, MEDINDO 1,00M X 1,20M, EM ALUMÍNIO ANODIZADO, FELTRO VERDE	AVISO 1,00M X 1,20M, EM ALUM. SOUSA	20	UN	129,00	2580,00
108	QUADRO DE AVISO - EM CORTIÇA, MEDINDO 1,80M X 90M, EM ALUMÍNIO ANODIZADO, NATURAL	DE AVISO 1,80M X 90M ALUM. SOUSA	20	UN	245,00	4900,00
109	QUADRO DE LOUSA BRANCA, MEDINDO 1,20X1,50CM, MOLDURA EM ALUMINIO, COM SURPORTE PARA APAGADOR	LOUSA BRANCA 1,20X1,50CM SOUSA	20	UN	99,00	1980,00
110	QUADRO DE LOUSA BRANCA, MEDINDO 60X40CM, MOLDURA EM ALUMINIO	QUADRO LOUSA BRANCA 60X40CM SOUSA	20	UN	26,00	520,00
111	RÉGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITORIO, DE POLIESTIRENO, MEDINDO 20 (VINTE) CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA, EM BAIXO RELEVO, TRANSPARENTE.	POLIESTIRENO, 20CM WALLEU	200	UN	0,55	110,00
112	RÉGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITORIO, DE POLIESTIRENO, MEDINDO 30 (TRINTA) CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA, EM BAIXO RELEVO, TRANSPARENTE.	POLIESTIRENO, 30CM WALLEU	300	UN	0,74	222,00
113	RÉGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITORIO, DE POLIESTIRENO, MEDINDO 50 (CINQUENTA) CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA, EM BAIXO RELEVO, TRANSPARENTE.	POLIESTIRENO, 50CM WALLEU	300	UN	2,40	720,00
114	SACO PLASTICO A4, MEDINDO 23,5 x 30 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES,	PLASTICO A4, 23,5 x 30 CM, PCT 50 PLAS	50	PC	26,00	1300,00
115	TESOURA COM CABO 8" - 21 CM, CABO ANATOMICO, CORTE SUPER PRECISO, EM AÇO INOXIDAVEL DE BOA QUALIDADE E DURABILIDADE, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	CABO 8 ID 13 21 CM ORIGINAL	200	UN	7,60	1520,00
116	TESOURA DE INOX COM PONTA FINA E CABO DE PLASTICO 7	CABO 7 ID 13 INOX ORIGINAL	20	UN	4,80	96,00
117	TESOURA ESCOLA DESCRIÇÃO: TESOURA AÇO INOXIDAVEL, CABO EM POLIPROPILENO, PONTA ARREDONDADA, APROPRIADA PARA USO ESCOLAR 13 CM APROXIMADAMENTE.	TESOURA ESCOLA 13CM ORIGINAL	1.000	UN	1,60	1600,00
118	TESOURA GRANDE, TESOURA USO GERAL, INOX, AS LAMINAS DE INOX RESISTENTES, CABO PRETO, DIMENSÃO 1 X 7 X 22 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO) PESO APROXIMADO 0,075 KG.	GRANDE 1 X 7 X 22 INOX ORIGINAL	20	UN	9,10	182,00
119	TINTA ACRILEX AMARELO PELE, PARA TECIDO, 37 ML	ACRILEX PARA TECIDO, 37 ML	400	UN	4,50	1800,00
120	TINTA ACRILEX AZUL CELESTE, PARA TECIDO, 37 ML	ACRILEX AZUL CEL PARA TECIDO, 37 ML	400	UN	4,40	1760,00
121	TINTA ACRILEX BRANCA, PARA TECIDO, 37 ML	ACRILEX BRANCA PARA TECIDO, 37 ML	400	UN	3,40	1360,00
122	TINTA ACRILEX LARANJA, PARA TECIDO, 37 ML	ACRILEX LARANJA PARA TECIDO, 37 ML	400	UN	2,50	1000,00
123	TINTA ACRILEX MARROM, PARA TECIDO, 37 ML	ACRILEX MARROM PARA TECIDO, 37 ML	400	UN	3,40	1360,00
124	TINTA ACRILEX PRETA E PESSEGO, PARA TECIDO, 37 ML	ACRILEX PRETA E PESSEPARA TECIDO, 37 ML	400	UN	4,60	1840,00
125	TINTA ACRILEX ROSA ESCURO, PARA TECIDO, 37 ML	ACRILEX ROSA ESC PARA TECIDO, 37 ML	400	UN	4,60	1840,00
126	TINTA ACRILEX VERDE FOLHA, PARA TECIDO, 37 ML	ACRILEX VERDE FOL PARA TECIDO, 37 ML	400	UN	4,60	1840,00
127	TINTA ACRILEX VERMELHA, PARA TECIDO, 37 ML	ACRILEX VERMELHA PARA TECIDO, 37 ML	400	UN	4,60	1840,00
128	TINTA GUARCHE CORES VARIADAS	GUARCHE CORES KOALA	400	UN	1,34	536,00
129	TINTA PARA PINTURA A DEDO, CAIXA COM 06 CORES, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 30ML.	P PINTURA A DEDO, CAIXA /06 KOALA	400	CX	3,00	1200,00

130	TINTA SPRAY USO GERAL A BASE DE AGUA 350 ML, CORES VARIADAS, INCLUINDO: DOURADO E PRATA.	TEKBOND SPAY 350ML	200	UN	17,00	3400,00
131	TNT 1,40M DE LARGURA, ROLO COM 50 METROS - NAS CORES, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, BRANCO, PRETO, VERMELHO, VERDE, AMARELO, MARROM, ROSA, LARANJA, PINK, AZUL, CINZA, VERDE BANDEIRA, PELE, SALMAO.	ROLO 50MT SANTA FÉ	50	UN	1,60	80,00
132	UMEDECEDOR DE DEDOS EM PASTA, ATÓXICA, SEM GLICERINA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA QUE DIFICULTE A PROPAGAÇÃO DE FUNGOSE BACTÉRIAS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10 G.	EM PASTA, 10G WALLEU	1.000	UN	2,00	2000,00
133	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, CONTENDO 500 ML, COR A ESCOLHER	TINTA P/MARCADOR QUADRO 500ML MARKA	30	UN	47,00	1410,00
<b>VALOR GLOBAL EM R\$.....</b>						<b>368.715,60</b>

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 14 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal De Alexandria/RN  
CNPJ nº 08.148.462/0001-62  
**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
CPF nº 021.883.624-46  
RG nº 4.087.629 SSP/PE

**B R V DOS SANTOS EIRELI**  
CNPJ nº 26.291.343/0001-46

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**A66AAD0B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA Nº 2/2023 DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2023**

O(A)s **14(quatorze)** dia do mês de **11(novembro)** do ano de **2023(dois mil e vinte e três)** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria – RN – CEP 59965-000, neste ato representada por sua prefeita constitucional, a senhora **JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**, Brasileira, Divorciada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, portadora do cadastro nacional de pessoa física - CPF sob o nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00021/2023, publicada no **Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame – ORC**, em 18 de outubro de 2023, **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN**, em 18 de outubro de 2023 e no **Diário Oficial da União** Seção 3 - nº 198-A, quarta-feira, 18 de outubro de 2023, processo administrativo nº 000069PE00021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTES DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA, especificado(s) no(s) item(ns) constantes do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 00021/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> H F DINIZ						
<b>CNPJ:</b> 28.121.546/0001-10						
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Manoel Salviano, 274 – Centro – CEP 59790-000 - Governador Dix-Sept Rosado						
<b>REPRESENTANTE:</b> Handenbergy Ferreira Diniz						
<b>E-MAIL:</b> handenbergy_ferreira@hotmail.com						
<b>TEL.:</b> (849) 9927-6070						
ITEM	PRODUTO	MARCA FABRICANTE	QUANT	UND	P. UNIT	VALOR TOTAL
24	CLIPS Nº 2/0 – NIQUELADO, RESISTENTE, MATERIAL AÇO INOX, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	ECCOCLIPS	800	CX	2,00	1600,00
<b>VALOR GLOBAL EM R\$.....</b>						<b>1.600,00</b>

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 14 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal De Alexandria/RN  
 CNPJ nº 08.148.462/0001-62  
**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
 CPF nº 021.883.624-46  
 RG nº 4.087.629 SSP/PE

**H F DINIZ**

CNPJ nº 28.121.546/0001-10

**Publicado por:**  
 Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**2A92A8B0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA Nº 3/2023 DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2023**

O(A)s **14(quatorze)** dia do mês de **11(novembro)** do ano de **2023(dois mil e vinte e três)** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN - CEP 59965-000, neste ato representada por sua prefeita constitucional, a senhora **JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**, Brasileira, Divorciada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, portadora do cadastro nacional de pessoa física - CPF sob o nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00021/2023, publicada no **Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame - ORC**, em 18 de outubro de 2023, **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, em 18 de outubro de 2023 e no **Diário Oficial da União** Seção 3 - nº 198-A, quarta-feira, 18 de outubro de 2023, processo administrativo nº 000069PE00021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTES DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA, especificado(s) no(s) item(ns) constantes do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 00021/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA						
CNPJ: 49.464.926/0001-27						
ENDEREÇO: Rua André Vidal de Negreiros, 565 - Loja 01 - São José - Garanhuns/PE						
REPRESENTANTE: Letícia Rabelo Ferreira						
E-MAIL: lr_distribuidora@outlook.com						
TEL.: (879) 8836-3257						
ITEM	PRODUTO	MARCA FABRICANTE	QUANT	UND	P. UNIT	VALOR TOTAL
5	BATERIA 9V	BATERIA 9V	50	UN	12,00	600,00
25	CLIPS Nº 3/0 - NIQUELADO, RESISTENTE, MATERIAL AÇO INOX, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CLIPS Nº 3/0 100UND	800	CX	3,40	2720,00
26	CLIPS Nº 4/0 - NIQUELADO, RESISTENTE, MATERIAL AÇO INOX, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CLIPS Nº 4/0 100UND	800	CX	3,06	2448,00
42	ENVELOPE OURO GRANDE DE BOA QUALIDADE, FORMATO APROXIMADO DE 310 X 410MM (UND)	ENVELOPE OURO GRANDE 310X410	5.000	UN	0,65	3250,00
<b>VALOR GLOBAL EM R\$.....</b>						<b>9.018,00</b>

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 14 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal De Alexandria/RN

CNPJ nº 08.148.462/0001-62

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**

CPF nº 021.883.624-46

RG nº 4.087.629 SSP/PE

**LRF DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ nº 49.464.926/0001-27

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:BD6D3E75**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA Nº 4/2023 DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2023**

O(A)s **14(quatorze)** dia do mês de **11(novembro)** do ano de **2023(dois mil e vinte e três)** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria – RN – CEP 59965-000, neste ato representada por sua prefeita constitucional, a senhora **JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**, Brasileira, Divorciada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, portadora do cadastro nacional de pessoa física - CPF sob o nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00021/2023, publicada no **Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame – ORC**, em 18 de outubro de 2023, **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN**, em 18 de outubro de 2023 e no **Diário Oficial da União** Seção 3 - nº 198-A, quarta-feira, 18 de outubro de 2023, processo administrativo nº 000069PE00021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTES DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA, especificado(s) no(s) item(ns) constantes do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 00021/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA						
<b>CNPJ:</b> 41.883.167/0001-25						
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Maria Rocha Sarmiento, 49 – Centro – CEP 58900-000 – Cajazeiras/PB						
<b>REPRESENTANTE:</b> José Marcondes Fernandes						
<b>E-MAIL:</b> financeiro@papelariacajazeiras.com.br						
<b>TEL.:</b> (839) 8184-8761						
ITEM	PRODUTO	MARCA FABRICANTE	QUANT	UND	P. UNIT	VALOR TOTAL
43	ENVELOPE OURO MÉDIO DE BOA QUALIDADE, FORMATO APROXIMADO DE 240 X 340MM (UND)	SCRITY	5.000	UN	0,49	2450,00
44	ENVELOPE OURO PEQUENO DE BOA QUALIDADE, FORMATO APROXIMADO DE 176 X 250MM (UND)	SCRITY	5.000	UN	0,34	1700,00
<b>VALOR GLOBAL EM R\$.....</b>						<b>4.150,00</b>

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 14 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal De Alexandria/RN

CNPJ nº 08.148.462/0001-62

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**

CPF nº 021.883.624-46

RG nº 4.087.629 SSP/PE

**PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA**

CNPJ nº 41.883.167/0001-25

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
Código Identificador:9AE2AC73

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO LEI MUNICIPAL Nº 2101/2023 DE 23 DE NOVEMBRO 2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 165.264,67 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que que a Câmara Municipal aprovou o projeto de Lei 488/2023, de autoria do Gabinete Civil, e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício corrente, no valor de R\$ 165.264,67 (cento e sessenta e cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado a **“Reforço de Dotação Orçamentária”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:



## 01. Câmara Municipal de Apodi

Órgão	1000	Poder Legislativo				
Unidade Orçamentária	1001	Câmara Municipal de Apodi				
Função	1	Legislativa				
Subfunção	31	Ação Legislativa				
Programa	1	Gestão Administrativa do Poder Legislativo				
Ação	2.1	Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais dos Vereadores da Câmara Municipal de Vereadores de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$	9.340,00
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>9.340,00</b>
Órgão	1000	Poder Legislativo				
Unidade Orçamentária	1001	Câmara Municipal de Apodi				
Função	1	Legislativa				
Subfunção	31	Ação Legislativa				
Programa	1	Gestão Administrativa do Poder Legislativo				
Ação	2.2	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$	82.766,50
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15000000	R\$	73.142,60
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>155.909,10</b>

Órgão	1000	Poder Legislativo				
Unidade Orçamentária	1001	Câmara Municipal de Apodi				
Função	1	Legislativa				
Subfunção	31	Ação Legislativa				
Programa	1	Gestão Administrativa do Poder Legislativo				
Ação	2.3	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Vereadores de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	15000000	R\$	15,57
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>15,57</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

## 01. Câmara Municipal de Apodi

Órgão	1000	Poder Legislativo				
Unidade Orçamentária	1001	Câmara Municipal de Apodi				
Função	1	Legislativa				
Subfunção	31	Ação Legislativa				
Programa	1	Gestão Administrativa do Poder Legislativo				
Ação	2.3	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Vereadores de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3350	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos				
Elemento de Despesa	335041	Contribuições	Fonte de Recurso	15000000	R\$	7.456,00
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias-Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	90.000,00
Elemento de Despesa	339093	Indenizações e Restituições	Fonte de Recurso	15000000	R\$	20.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>119.456,00</b>

Órgão	1000	Poder Legislativo				
Unidade Orçamentária	1001	Câmara Municipal de Apodi				
Função	1	Legislativa				
Subfunção	31	Ação Legislativa				
Programa	1	Gestão Administrativa do Poder Legislativo				
Ação	1.1	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal de Vereadores de Apodi				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15000000	R\$	36.377,52
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>36.377,52</b>

Órgão	1000	Poder Legislativo				
Unidade Orçamentária	1001	Câmara Municipal de Apodi				
Função	1	Legislativa				
Subfunção	31	Ação Legislativa				
Programa	1	Gestão Administrativa do Poder Legislativo				
Ação	2.4	Manutenção de Serviços de Transporte da Câmara Municipal de Vereadores de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				

Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	9.431,15
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>9.431,15</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto. em Apodi/RN, 23 de novembro de 2023.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**C69C5B86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 0800/2023 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 764.000,00 (SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**CONSIDERANDO** o art. 26º, § 5º, da Lei Municipal nº 1869/2022 – Diretrizes Orçamentárias, de 30 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2813, de 01 de julho de 2022.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 6º, da Lei Municipal nº 1950/2023, de 14 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2972, de 15 de fevereiro de 2023.

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Apodi, no exercício corrente, no valor de R\$ 764.000,00 (setecentos e sessenta e quatro mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado ao **“reforço de dotações orçamentárias”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**2 – Prefeitura Municipal de Apodi**

Unidade Orçamentária	2028	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2.142	Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais da Educação Básica – Educação Infantil – Pré-Escola				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15401070	R\$	175.000,00
<b>Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)</b>						<b>175.000,00</b>

Unidade Orçamentária	2031	Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalistas do Município				
Ação	2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$	260.000,00
<b>Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)</b>						<b>260.000,00</b>

**3 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi**

Unidade Orçamentária	3004	Secretaria Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalistas do Município				
Ação	2.77	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15000000	R\$	189.000,00
<b>Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)</b>						<b>189.000,00</b>

Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				

Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2.87	Manutenção das Atividades e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Saúde Bucal - SB				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15001002	R\$	40.000,00
<b>Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)</b>						<b>40.000,00</b>

Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2.87	Manutenção das Atividades e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Saúde Bucal - SB				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15001002	R\$	60.000,00
<b>Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)</b>						<b>60.000,00</b>

#### 4 – Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi

Unidade Orçamentária	4003	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Igualdade Racial				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalistas do Município				
Ação	2.122	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15000000	R\$	40.000,00
<b>Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)</b>						<b>40.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orcamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

#### 2 – Prefeitura Municipal de Apodi

Unidade Orçamentária	2028	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2.140	Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15401070	R\$	145.000,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15401070	R\$	30.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>175.000,00</b>

Unidade Orçamentária	2031	Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0006	Desenvolvimento Urbano				
Ação	2.60	Manutenção das Ações de Limpeza Pública				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$	470.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>470.000,00</b>

#### 3 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi

Unidade Orçamentária	3004	Secretaria Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalistas do Município				
Ação	2.77	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319013	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$	119.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>119.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,

em Apodi/RN, 23 de novembro de 2023.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**F00BAB2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PPRP 034.2023.**

Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (2023), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretário Municipal de Urbanismo, Transporte e Obras, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 3.931, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preço nº 034/2023, do processo nº 20100002/2023. E o respectivo **ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 22/11/2023**, anexa aos autos do processo. RESOLVE registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

**1. - DO OBJETO:** Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material para poços e adutoras para suprir as necessidades de manutenção e reparação dos poços e as redes de adutoras nas zonas Rural e Urbana do nosso município, através da Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

**2. - DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO** Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

**PREÇOS REGISTRADOS:****5758 - LLL CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA LTDA (42.791.371/0001-89)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit R\$	Vr total R\$
59	13951 - REGISTRO PVC 50 MM	UND	Aspebras	30	34,90	1.047,00
60	13952 - REGISTRO PVC 60 MM	UND	Aspebras	25	52,50	1.312,50
61	13953 - REGISTRO PVC 75 MM	UND	Aspebras	20	108,50	2.170,00
62	13954 - REGISTRO PVC 85 MM	UND	Aspebras	5	179,30	896,50
63	13955 - TÊ DE DERIVAÇÃO C/ REDUÇÃO P/ IRRIGAÇÃO EM PVC RÍGIDO, 75X50MM.	UND	Aspebras	40	18,00	720,00
64	13956 - TÊ DE DERIVAÇÃO C/ REDUÇÃO P/ IRRIGAÇÃO EM PVC RÍGIDO, 60X25MM.	UND	Aspebras	40	19,30	772,00
65	13957 - TUBO EDUDOR ÁGUA ROSCÁVEL DE 6M EM PVC RÍGIDO, DIÂMETRO DE 1.1/2", PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 75 MCA PARA INSTALAÇÕES DE BOMBA SUBMERSAS.	UND	Aspebras	100	86,00	8.600,00
66	13958 - TUBO EDUDOR ÁGUA ROSCÁVEL RÍGIDO, DIÂMETRO DE 2.1/2", PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 75 MCA PARA INSTALAÇÕES DE BOMBA SUBMERSAS.	UND	Aspebras	50	91,80	4.590,00
67	13959 - TUBO EDUDOR ÁGUA ROSCÁVEL DE 6M EM PVC RÍGIDO, DIÂMETRO DE 2". PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 75 MCA PARA INSTALAÇÕES DE BOMBA SUBMERSAS.	UND	Aspebras	80	192,80	15.424,00
68	13960 - TUBO EDUDOR ÁGUA ROSCÁVEL DE 6M EM PVC RÍGIDO, DIÂMETRO DE 3". PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 75 MCA PARA INSTALAÇÕES DE BOMBA SUBMERSAS.	UND	Aspebras	50	213,80	10.690,00
69	13961 - TUBOS DE IRRIGAÇÃO EM PVC RÍGIDO PONTA/BOLSA SOLDÁVEL DE 6M, DN 50 PN 60	UND	Aspebras	1.500	61,50	92.250,00
70	11806 - Tubos de Irrigação em PVC Rígido ponta/bolsa Soldável de 6m, DN 75 PN 60	UND	Aspebras	100	97,90	9.790,00
71	11807 - Tubos de Irrigação em PVC Rígido, ponta/bolsa Soldável de 6m, DN 25 PN 60	UND	Aspebras	100	19,80	1.980,00
72	5687 - TUBOS GEOMECÂNICOS P/ REVESTIMENTO (FILTRO COM RANHURAS) DE POÇOS EM PVC AZUL ADITIVADO, COMPRIMENTO 04m, DIÂMETRO 06" OU DN 154, CLASSE STANDART ATÉ 150m	UND	Aspebras	70	365,50	25.585,00
73	11809 - Tubos Geomecânico para Revestimento de Poços em PVC Azul aditivado, Comprimento de 04m, Diâmetro de 6" ou DN 154, classe Standart até 150m	UND	Aspebras	200	358,00	71.600,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>247.427,00</b>

**403 - FRANCISCO EDINARTE DE ALMEIDA-ME (04.227.216/0001-45)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Vr unit R\$	Vr total R\$
1	13913 - ABRAÇADEIRA PVC 60X20MM	UND	Krona	100	23,00	2.300,00
2	13914 - ABRAÇADEIRA PVC 50X20MM	UND	Krona	300	18,00	5.400,00
3	13915 - ADAPTADORES PVC 50MM	UND	Krona	20	11,90	238,00
4	13916 - ADAPTADORES PVC 60MM	UND	Krona	20	20,00	400,00
5	13917 - CABO DE AÇO 50MM	M	Krona	200	66,00	13.200,00
6	13918 - ADAPTADORES PVC 75MM	UND	Krona	20	155,00	3.100,00
7	5573 - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 10.000L COM TAMPA	UND	Fort Leve	10	5.600,00	56.000,00
8	5572 - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 5.000L COM TAMPA	UND	Fort Leve	10	4.490,00	44.900,00
9	5574 - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 20.000L COM TAMPA	UND	Fort Leve	10	17.300,00	173.000,00
10	13919 - CANO GALVANIZADO ROSCÁVEL 75MM	UND	Krona	50	233,00	11.650,00
11	13920 - CANO GALVANIZADO ROSCAVEL 50MM	UND	Krona	30	137,00	4.110,00
12	13921 - COLA SILICONE	KG	Krona	5	84,00	420,00
13	13922 - CORDA DE SEDA N10	M	Vonder	100	9,50	950,00
14	13923 - CORDA DE SEDA N16	M	Vonder	400	13,90	5.560,00
15	13924 - CORDA DE SEDA N18	M	Vonder	400	20,00	8.000,00
16	13925 - CURVA PVC, DIAMENTRO 40MM	UND	Krona	40	17,00	680,00
17	13926 - CURVA PVC, DIÂMETRO 50MM	UND	Krona	40	25,00	1.000,00
18	13927 - CURVA DE 90 GRAUS EM PVC ROXO DE SOLDAVEL DN 60	UND	Krona	30	45,00	1.350,00
19	13928 - CURVA DE 90 GRAUS EM PVC ROXO DE SOLDAVEL DN 75	UND	Krona	20	87,00	1.740,00
20	13929 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 25A	UND	Soprano	15	95,50	1.432,50
21	13930 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 35A	UND	Soprano	15	85,00	1.275,00

22	13931 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A	UND	Soprano	5	96,00	480,00
23	13932 - ESTICADORES	UND	Krona	40	20,00	800,00
24	11771 - Fita Isolante Alta Fusão 10 Metros	UND	Krona	20	36,50	730,00
25	11772 - Fita Isolante de PVC 10 Metros	UND	Krona	20	7,30	146,00
26	11773 - Fita Veda Rosca 18mm x 50 m	UND	Krona	5	12,90	64,50
27	11774 - Flange de 40mm PVC	UND	Bermo	20	29,00	580,00
28	11775 - Flange de 50mm PVC	UND	Bermo	20	27,80	556,00
29	11776 - Flange de 60mm PVC	UND	Bermo	20	52,00	1.040,00
30	11777 - Flange de 75mm PVC	UND	Bermo	20	170,00	3.400,00
31	13933 - JOELHO PVC 50MM	UND	Krona	30	29,90	897,00
32	13934 - JOELHO PVC 60MM	UND	Krona	30	29,80	894,00
33	13935 - JOELHO PVC 75MM	UND	Krona	30	88,40	2.652,00
34	11779 - Luva de Emenda em Aço Galvanizado com Rosca Interna de 2.0°	UND	Krona	50	42,85	2.142,50
35	11780 - Luva de Emenda em Aço Galvanizado com Rosca Interna de 2.1/2°	UND	Krona	50	39,25	1.962,50
36	13936 - LUVA DE EMENDA EM AÇO GALVANIZADO COM ROSCA INTERNA DE 1.1/4°	UND	Krona	100	22,70	2.270,00
37	11778 - Luva de Emenda em Aço Galvanizado com Rosca Interna de 1. 1/2°	UND	Krona	100	31,00	3.100,00
38	11781 - Luva de Emenda em Aço Galvanizado com Rosca Interna de 3.0°	UND	Krona	30	79,50	2.385,00
39	11782 - Luva de União PVC 40mm	UND	Krona	20	28,70	574,00
40	11783 - Luva de União PVC 50mm	UND	Krona	20	35,60	712,00
41	11784 - Luva de União PVC 60mm	UND	Krona	20	49,80	996,00
42	11785 - Luva de União 75mm	UND	Krona	10	133,00	1.330,00
43	11786 - Luva Soldável em PVC 50mm	UND	Krona	100	10,00	1.000,00
44	11787 - Luva Soldável em PVC 60mm	UND	Krona	50	17,30	865,00
45	11788 - Luva Soldável em PVC 75mm	RES	Krona	50	20,00	1.000,00
46	13938 - NIPLE GALVANIZADODO 40MM	UND	Seguri Max	10	28,00	280,00
47	13939 - NIPLE GALVANIZADODO 50MM	UND	Seguri Max	10	47,50	475,00
48	13940 - NIPLE GALVANIZADODO 60MM	UND	Seguri Max	10	60,00	600,00
49	13941 - NIPLE GALVANIZADODO 75MM	UND	Seguri Max	10	123,75	1.237,50
50	13942 - PRESILHAS	UND	Krona	400	30,50	12.200,00
51	13943 - REDUÇÃO 50MM - 40MM	UND	Krona	15	6,00	90,00
52	13944 - REDUÇÃO 60MM - 50MM	UND	Krona	15	8,50	127,50
53	13945 - REDUÇÃO 75MM - 60MM	UND	Krona	15	17,00	255,00
54	13946 - REDUÇÃO 85MM - 75MM	UND	Krona	15	26,00	390,00
55	13947 - REGISTRO PVC 20 MM	UND	Krona	50	7,25	362,50
56	13948 - REGISTRO PVC 25 MM	UND	Krona	40	49,95	1.998,00
57	13949 - REGISTRO PVC 32 MM	UND	Krona	30	19,90	597,00
58	13950 - REGISTRO PVC 40 MM	UND	Krona	25	26,00	650,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>386.544,50</b>

### 3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe no dispositivo legal para registro de preço.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material/Serviço, objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material/Serviços, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

### 4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

### 5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

### 6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do material só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

### 7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

### 8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

- 8.1 Fornece o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;
- 8.2 Entregar dos produtos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) Horas, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;
- 8.3 Entregar dos produtos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;

- 8.4 Substituir os produtos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;
- 8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;
- 8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;
- 8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;
- 8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;
- 8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011:

#### **9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES**

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS(sub item 3.1 e 3.2 do Edital)PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93: 9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

- 9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- 9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- 9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
- 9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos produtos se for o caso;
- 9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;
- 9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;
- 9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

#### **10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

#### **11 - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

#### **12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- A ata esteja vigente;
- Haja fornecedores registrados;
- A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e os respectivos preços a ser praticados, obedecidos a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### **14 - DA PUBLICIDADE**

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

#### **15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2023, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/FEMURN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 034/2023 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio Grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Apodi RN, 23 de novembro de 2023.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal –  
Pelo Órgão Executor.

LLL Construtora E Distribuidora LTDA,  
CNPJ: 42.791.371/0001-89.

Rep. Legal – P/procuração:

**JOSIMAR FERREIRA DE LIMA**,  
PF: 024.023.534-73 – Fornecedor 1

E & A Comercio E Construção LTDA – ME,  
CNPJ: 16.859.386/0001-21

Rep. Legal:

**FRANCISCO EDINARTE DE ALMEIDA**  
CPF: 761.412.254-20 - Fornecedor 2

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**ACF692CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 0801/2023 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1947/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 1947/2022 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 27 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2937, de 28 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no exercício corrente, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotações orçamentárias, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**3000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI**

Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	1.194	Construção de Academias Populares – Emendas Parlamentares Impositivas				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15000000	R\$	21.000,00
<b>Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)</b>						<b>21.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**3000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI**

Unidade Orçamentária	3004	Secretaria Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalistas do Município				
Ação	2.77	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$	21.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>21.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,

em Apodi/RN, 23 de novembro de 2023.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**9A70CF86

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 265 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Baía Formosa/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Decreta:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento municipal do ano corrente, esse instituído pela Lei Municipal nº 700/2022, de 26.12.2022, combinada com a lei nº 716/2023 de 10 de novembro de 2023, um crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais), para inclusão de nova natureza de despesa e fonte de recursos não existentes em ações de execução previstas no orçamento de 2023, conforme especificações na tabela I, anexa.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotações orçamentárias existentes, conforme previsão legal no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificações na tabela II, anexa.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 17 de novembro de 2023.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita do Município de Baía Formosa

Projeto/atividade ora incorporado à LOA com suas especificações	
Tabela I	
Unid. Orçamentária	10.002 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
Ação	2059 - Atenção Primária - Ações Estratégicas – SB
Natureza	3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – PC
Valor	R\$ 60.000,00
Fonte de recursos	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Projeto/atividade utilizado para anulação com suas especificações	
Tabela II	
Unid. Orçamentária	06.002 – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica
Função	12 – Educação
Subfunção	365 – Educação Infantil
Ação	1116 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades do Ensino Infantil - 30%
Natureza	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 60.000,00
Fonte de recursos	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos
Fonte de recursos	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

Baía Formosa/RN, 17 de novembro de 2023.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita do Município de Baía Formosa

**Publicado por:**  
Edson Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**FE4D48C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO II EMENDA NA LEI 234-2023**

ANEXO II DEMONSTRATIVO DAS FUNÇÕES COM NECESSIDADE DE SEREM PREENCHIDAS POR SERVIDORES EM REGIME DE EXCEPCIONAL NECESSIDADE.							
Qtde	Função	Carga Horária	Salário	Gratificação	Folha -		Justificativa
					Sub Total	Total	
120	ASD	40h	R\$ 1.320,00	RS -	R\$ 1.320,00	R\$ 158.400,00	15 SAÚDE, 17 EDUCAÇÃO E 25 URBANA
15	ASS ADM	40h	R\$ 1.320,00	RS -	R\$ 1.320,00	R\$ 19.800,00	SEC DIVERSAS
35	MOTORISTAS	40h	R\$ 1.320,00	RS -	R\$ 1.320,00	R\$ 46.200,00	SEC DE SAÚDE E EDUCAÇÃO
2	ELETRICISTAS	40h	R\$ 1.900,00	RS -	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00	SEC. DE URBANA
1	OP DE MAQUINA	40h	R\$ 1.320,00	RS -	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	SEC. DE URBANA
1	COORDENADOR MERENDA	40h	R\$ 1.320,00	RS -	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	SEC. EDUCAÇÃO
10	RECEPCIONISTAS	40h	R\$ 1.320,00	RS -	R\$ 1.320,00	R\$ 13.200,00	SEC. EDUCAÇÃO



1	AUX. DE BIBLIOTECA	40h	R\$ 1.320,00	RS -	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	BIBLIOTECA MUNICIPAL
1	COORD DE PROGRAMAS	40h	R\$ 1.320,00	RS -	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	SEC. DE URBANA
1	PSICOPEDAGOGO	30h	R\$ 1.320,00	RS -	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	SEC. EDUCAÇÃO
1	PSICÓLOGO	30h	R\$ 1.700,00	RS -	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	SEC. EDUCAÇÃO
1	NUTRICIONISTA	30h	R\$ 1.700,00	RS -	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	SEC. EDUCAÇÃO
15	VIGIAS	40h	R\$ 1.320,00	RS -	R\$ 1.320,00	R\$ 19.800,00	SEC. SAÚDE E EDUCAÇÃO
5	MONITOR	40h	R\$ 1.320,00	RS -	R\$ 1.320,00	R\$ 6.600,00	SEC. EDUCAÇÃO
15	AUXILIAR DE PROFESSOR	40h	R\$ 1.320,00	RS -	R\$ 1.320,00	R\$ 19.800,00	SEC. EDUCAÇÃO
30	PROFESSORES	40h	R\$ 1.320,00	RS -	R\$ 1.320,00	R\$ 39.600,00	SEC. EDUCAÇÃO
2	GTE DE UNIDADE BÁSICA	40h	R\$ 1.320,00	RS -	R\$ 1.320,00	R\$ 2.640,00	SEC. SAÚDE
5	ENFERMEIRO ESF	40h	R\$ 2.900,00	RS -	R\$ 2.900,00	R\$ 14.500,00	SEC. SAÚDE
5	MÉDICOS ESF	40h	R\$ 16.000,00	RS -	R\$ 16.000,00	R\$ 80.000,00	SEC. SAÚDE
15	TÉC. DE ENFERMAGEM	40h	R\$ 1.320,00	RS -	R\$ 1.320,00	R\$ 19.800,00	SEC. SAÚDE
1	TÉC DE ANÁLISES CLINICAS	40h	R\$ 1.320,00	RS -	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	SEC. SAÚDE
4	ATENDENTE DE FARMÁCIA	40h	R\$ 1.320,00	RS -	R\$ 1.320,00	R\$ 5.280,00	SEC. SAÚDE
1	COORD DE ATENÇÃO BÁSICA	40h	R\$ 3.000,00	RS -	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	SEC. SAÚDE
2	AUX. SALA DE VACINA	40h	R\$ 1.320,00	RS -	R\$ 1.320,00	R\$ 2.640,00	SEC. SAÚDE
5	CIRURGIÃO DENTISTA ESB	40h	R\$ 2.500,00	RS -	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00	SEC. SAÚDE
10	AGENTES DE SAÚDE	40h	R\$ 1.320,00	RS -	R\$ 1.320,00	R\$ 13.200,00	SEC. SAÚDE
1	FISIOTERAPEUTA	30h	R\$ 2.200,00	RS -	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	SEC. SAÚDE
1	FARMACÊUTICO	30h	R\$ 2.700,00	RS -	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00	SEC. SAÚDE
1	BIOQUÍMICO	30h	R\$ 2.000,00	RS -	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	SEC. SAÚDE
1	NUTRICIONISTA	30h	R\$ 2.000,00	RS -	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	SEC. SAÚDE
1	FONOAUDIÓLOGO	30h	R\$ 2.000,00	RS -	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	SEC. SAÚDE
1	COORD. EQUIPE AMPLIADA	40h	R\$ 2.500,00	RS -	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	SEC. SAÚDE
1	NUTRICIONISTA E. A.	30h	R\$ 2.200,00	RS -	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	SEC. SAÚDE
1	FISIOTERAPEUTA E. A.	30h	R\$ 2.200,00	RS -	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	SEC. SAÚDE
1	EDUCADOR FÍSICO E. A.	30h	R\$ 2.200,00	RS -	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	SEC. EDUCAÇÃO
1	ASSISTENTE SOCIAL E. A.	30h	R\$ 2.200,00	RS -	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	SEC. EDUCAÇÃO
1	PSICÓLOGO E. A.	30h	R\$ 2.200,00	RS -	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	SEC. SAÚDE
1	FONOAUDIÓLOGO E. A.	30h	R\$ 2.200,00	RS -	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	SEC. SAÚDE
1	COORD. DE ENDEMIAS	40h	R\$ 1.320,00	RS -	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	SEC. SAÚDE
1	COORD. DE VIG. SANITÁRIA	40h	R\$ 1.320,00	RS -	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	SEC. SAÚDE
6	FISCAL DE VIG. SANITÁRIA	40h	R\$ 1.320,00	RS -	R\$ 1.320,00	R\$ 7.920,00	SEC. SAÚDE
8	AGENTE DE ENDEMIAS	40h	R\$ 1.320,00	RS -	R\$ 1.320,00	R\$ 10.560,00	SEC. SAÚDE
10	DIGITADORES	40h	R\$ 1.320,00	RS -	R\$ 1.320,00	R\$ 13.200,00	SEC. SAÚDE
1	CARDIOLOGISTA	08h	MEDIA DO TETO	RS -	RS -	RS -	SEC. SAÚDE
1	DERMATOLOGISTA	08h	MEDIA DO TETO	RS -	RS -	RS -	SEC. SAÚDE
1	PSIQUIATRA	08h	MEDIA DO TETO	RS -	RS -	RS -	SEC. SAÚDE
1	NEUROLOGISTA	08h	MEDIA DO TETO	RS -	RS -	RS -	SEC. SAÚDE
1	GASTROENTEROLOGISTA	08h	MEDIA DO TETO	RS -	RS -	RS -	SEC. SAÚDE
1	GINECOLOGISTA	08h	MEDIA DO TETO	RS -	RS -	RS -	SEC. SAÚDE
1	PEDIATRA	08h	MEDIA DO TETO	RS -	RS -	RS -	SEC. SAÚDE
1	PROCTOLOGISTA	08h	MEDIA DO TETO	RS -	RS -	RS -	SEC. SAÚDE
3	TÉC DE SAÚDE BUCAL	40h	R\$ 1.320,00	RS -	R\$ 1.320,00	R\$ 3.960,00	SEC. SAÚDE
1	MEDICO DIR TEC URGENCIA	40h	R\$ 2.200,00	RS -	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	SEC. SAÚDE
1	COORD. EPIDEMIOLÓGICO	40h	R\$ 2.200,00	RS -	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	SEC. SAÚDE
1	COORD. SERV. URGÊNCIA	40h	R\$ 1.320,00	RS -	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	SEC. SAÚDE
2	ENFERMEIROS	40h	R\$ 2.500,00	RS -	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00	SEC. SAÚDE
1	PSICÓLOGO	40h	R\$ 2.000,00	RS -	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	SEC. SAÚDE
1	ASSISTENTE SOCIAL	40h	R\$ 2.000,00	RS -	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	SEC. SAÚDE
5	ATENDENTE CONSULTÓRIO	40h	R\$ 1.320,00	RS -	R\$ 1.320,00	R\$ 6.600,00	SEC. SAÚDE
5	SUPERVISOR	40h	R\$ 1.320,00	RS -	R\$ 1.320,00	R\$ 6.600,00	SEC. DIVERSAS
1	PSICOLOGO APS COVID	30h	R\$ 2.200,00	RS -	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	SEC. SAÚDE
10	GARI	40h	R\$ 1.320,00	RS -	R\$ 1.320,00	R\$ 13.200,00	SEC. DE URBANA
5	ORIENTADOR SPFV	40h	R\$ 1.320,00	RS -	R\$ 1.320,00	R\$ 6.600,00	SEC. ASSISTENCIA
50	ASG	40h	R\$ 1.320,00	RS -	R\$ 1.320,00	R\$ 66.000,00	SEC. DIVERSAS
10	VISITADOR	40h	R\$ 1.320,00	RS -	R\$ 1.320,00	R\$ 13.200,00	SEC. ASSISTENCIA
10	ESTAGIÁRIOS	20h	R\$ 600,00	RS -	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00	SEC. DIVERSAS

**Publicado por:**  
Edson Ramon de Freitas Tavares  
**Código Identificador:**6BB63A6B

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
PESQUISA MERCADOLÓGICA**

**PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para contratação de empresa para locação de infraestrutura de eventos (tendas e grades de isolamentos, mesas e cadeiras plásticas, palco, som, iluminação, gerador), bem como, carro de som para realização/divulgação de eventos socioculturais. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Irmã Aloizia, Centro – Caiçara do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: setordecomprasnc@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

<b>DADOS DA EMPRESA</b>			
<b>RAZÃO SOCIAL</b>			
<b>NOME FANTASIA</b>			
<b>CNPJ</b>			
<b>ENDEREÇO</b>		<b>Nº</b>	<b>BAIRRO:</b>
<b>CIDADE</b>		<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>
<b>TELEFONE</b>		<b>PESSOA P/ CONTATO:</b>	
<b>EMAIL:</b>			

**COTAÇÃO DE PREÇO**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa para locação de infraestrutura de eventos (tendas e grades de isolamentos, mesas e cadeiras plásticas, palco, som, iluminação, gerador), bem como, carro de som para realização/divulgação de eventos socioculturais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, listados abaixo, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL: COMPOSTA DE DUAS MESAS DE SOM DIGITAIS COM MÍNIMO DE 48 CANAIS CADA, SOM DE FRENTE COMPOSTO DE 16 CAIXAS SUB GRAVES COM 02 AUTO FALANTES DE NO MÍNIMO 800 WATTS DE POTÊNCIA CADA; 24 CAIXAS DE SOM DE MÉDIOS MODELO LINE ARRAY, AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM A POTENCIA PARA O SOM DE FRENTE; SOM DE PALCO COMPOSTO: SIDE DUPLO LR, 04 SUB GRAVES COM AMPLIFICADOR; 03 MICROFONES SEM FIO DE PRIMEIRA QUALIDADE, 20 MICROFONES COM FIO, KIT DE MICROFONES PARA BATERIA E PERCUSSÃO, PEDESTAIS E CAIXAS DE RETORNOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODOS OS SISTEMA, 02 MONITORES PARA COMUNICAÇÃO ENTRE OPERADOR DE PALCO E DE FRENTE; 02 OPERADORES TÉCNICOS E 02 AUXILIAR TÉCNICO.	DIÁRIA	10
02	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE: DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO, DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE COMPOSTA DE DUAS MESAS DE SOM DIGITAIS COM MÍNIMO DE 32 CANAIS CADA; SOM DE FRENTE COMPOSTO DE 08 CAIXAS SUB GRAVES COM 02 AUTO FALANTES DE NO MÍNIMO 800 WATTS DE POTÊNCIA CADA; 16 CAIXAS DE SOM DE MÉDIOS MODELO LINE ARRAY, SOM DE PALCO COMPOSTO: COM SIDE, 02 MICROFONES SEM FIO, 10 MICROFONES COM FIO, KIT DE MICROFONES PARA BATERIA E PERCUSSÃO, PEDESTAIS E CAIXAS DE RETORNOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CADA EVENTO, 02 MONITORES PARA COMUNICAÇÃO ENTRE OPERADOR DE PALCO E DE FRENTE; 02 OPERADORES TÉCNICOS E 01 AUXILIAR TÉCNICO.	DIÁRIA	10
03	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE: DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO, DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE COMPOSTA MESA DE SOM ANALÓGICA COM MÍNIMO DE 24 CANAIS, 02 CAIXAS SUB GRAVES COM 02 AUTO FALANTES DE NO MÍNIMO 800 WATTS DE POTÊNCIA CADA; 04 CAIXAS DE SOM DE MÉDIOS, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA, 01 OPERADOR TÉCNICO.	DIÁRIA	20
04	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE: DESCRIÇÃO: 08 BEAM 200- 5R 16 PAR LED 3WTS 02 RIBALTA BEAM DE 9WTS 04 MOV DE LED/108 , MESA DE LUZ COM NO MÍNIMO 36 CANAIS, 02 RACKS DIMMERS COM 12 CANAIS, CABOS E CONEXÕES PARA TODOS OS SISTEMAS , 01 MÁQUINA DE FUMAÇA , 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO	DIÁRIA	10
05	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE: DESCRIÇÃO: 12 PAR LED 3WTS , MESA DE LUZ COM NO MÍNIMO 36 CANAIS, 02 MINI BRUT COM NO MÍNIMO 04 LÂMPADAS , 04 REFLETORES SET LIGHT 1000W , 01 RACKS DIMMERS COM 12 CANAIS , CABOS E CONEXÕES PARA TODOS OS SISTEMAS , 01 MÁQUINA DE FUMAÇA , 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO	DIÁRIA	20
06	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA EVENTOS: DESCRIÇÃO: 06 BEAM 200-5R 16 PAR LED 3WTS , 04 REFLETORES SET LIGHT 1000W , MESA DE LUZ COM NO MÍNIMO 36 CANAIS, 02 RACKS DIMMERS COM 12 CANAIS, 02 MINI BRUT COM NO MÍNIMO 04 LÂMPADAS , 01 CANHÃO SEGUIDOR , 01 MÁQUINA DE PAPEL (SKY PAPER) , CABOS E CONEXÕES PARA TODOS OS SISTEMAS , 02 MÁQUINA DE FUMAÇA , 01 OPERADOR TÉCNICO E 02 AUXILIAR TÉCNICO.	DIÁRIA	10
07	LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE TAMANHO 14X10: DESCRIÇÃO: INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 E/OU Q50 , COBERTURA EM DUAS ÁGUAS , FECHAMENTO NO FUNDO E LATERAIS EM LONA SINTÉTICA ANTICHAMAS , PISO EM COMPENSADO NAVAL COM NO MÍNIMO 18 MM , MÍNIMO DE 08 METROS DE ALTURA DE PÉ DIREITO , MEDINDO-SE DO CHÃO ATÉ O TETO , ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO NAS DUAS EXTREMIDADES COM NO MÍNIMO 1 ,50 METRO DE LARGURA TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS , POSSUIR EXTINTORES E LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA , CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES EQUIPE DE APOIO PARA QUALQUER EVENTUAL NECESSIDADE DURANTE O EVENTO	DIÁRIA	10
08	LOCAÇÃO DE PALCO TAMANHO 12X8: DESCRIÇÃO: INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 E/OU Q50 , COBERTURA EM DUAS ÁGUAS , FECHAMENTO NO FUNDO E LATERAIS EM LONA SINTÉTICA ANTICHAMAS , PISO EM COMPENSADO NAVAL COM NO MÍNIMO 18 MM , MÍNIMO DE 08 METROS DE ALTURA DE PÉ DIREITO , MEDINDO-SE DO CHÃO ATÉ O TETO , ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO NAS DUAS EXTREMIDADES COM NO MÍNIMO 1 ,50 METRO DE LARGURA TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS , POSSUIR EXTINTORES E LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA , CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES , EQUIPE DE APOIO PARA QUALQUER EVENTUAL NECESSIDADE DURANTE O EVENTO.	DIÁRIA	10
09	LOCAÇÃO DE PALCO DE MÉDIO PORTE TAMANHO 10X6: DESCRIÇÃO: INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 , COBERTURA EM DUAS ÁGUAS , FECHAMENTO NO FUNDO E LATERAIS EM LONA SINTÉTICA ANTICHAMAS , PISO EM COMPENSADO NAVAL COM NO MÍNIMO 15 MM , MÍNIMO DE 06 METROS DE ALTURA DE PÉ DIREITO , MEDINDO-SE DO CHÃO ATÉ O TETO , ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO NAS DUAS EXTREMIDADES COM NO MÍNIMO 1 ,20 METRO DE LARGURA TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS , POSSUIR EXTINTORES E LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA , CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES EQUIPE DE APOIO PARA QUALQUER EVENTUAL NECESSIDADE DURANTE O EVENTO	DIÁRIA	15
10	LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE TAMANHO 6X6: DESCRIÇÃO: INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 , COBERTURA EM ESTRUTURA DE TENDA PIRAMIDAL OU COBERTURA EM DUAS ÁGUAS , FECHAMENTO NO FUNDO E LATERAIS EM LONA SINTÉTICA ANTICHAMAS , PISO EM COMPENSADO NAVAL COM NO MÍNIMO 15 MM , MÍNIMO DE 03 METROS DE ALTURA DE PÉ DIREITO , MEDINDO-SE DO CHÃO ATÉ O TETO , TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS , POSSUIR EXTINTORES E LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA , CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES EQUIPE DE APOIO PARA QUALQUER EVENTUAL NECESSIDADE DURANTE O EVENTO	DIÁRIA	10
11	LOCAÇÃO DE TABLADO COM REGULAGEM DE ALTURA: DESCRIÇÃO: TABLADO COM REGULAGEM DE 0 ,60 CEMTIMETRO A 1 ,0 METROS DE ALTURA, COM PISO EM COMPENSADO NAVAL DE 18 MM E ACABAMENTO EM AÇO GALVANIZADO OU ESTRUTURA DE ALUMÍNIO NAS LATERAIS. TAMANHO DE 8 METROS DE FRENTE, POR 6 METROS DE FUNDO, COM ATERRAMENTO, E ESCADA DE ACESSO, EQUIPE DE APOIO PARA QUALQUER EVENTUAL NECESSIDADE DURANTE O EVENTO.	DIÁRIA	15
12	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL TAMANHO 2X1M: DESCRIÇÃO: PRATICÁVEL EM ALUMÍNIO , COM COMPENSADO NAVAL ANTIDERRAPANTE DE NO MÍNIMO 18MM E QUATRO PÉS ARTICULADOS , COM ALTURA REGULÁVEL ENTRE 60CM E 1 ,50M , TRAVAS DE FIXAÇÃO DOS PÉS	UND	100
13	LOCAÇÃO DE CAMARIM: DESCRIÇÃO CAMARIM CLIMATIZADO , MEDINDO 4M X 3M , COM FECHAMENTO EM PLACAS DE OCTANORME OU TS FORMICALIZADO , PISO EM MADEIRA TIPO COMPENSADO CARPETADO , PAREDES , PAINÉIS EM OCTANORME , CHAPAS TS NA COR BRANCA , PORTA DE ACESSO COM FECHADURA , COM ATERRAMENTO , ILUMINAÇÃO	DIÁRIA	10
14	LOCAÇÃO DE STAND COMPLETO: ESTRUTURA EM OCTANORME MEDINDO 4 X 4 , COM 16 M² , SERÁ COMPOSTA POR PAREDES E PAINÉIS EM CHAPAS TS, NA COR BRANCA LEITOSO OU FOSCO , ESTRUTURADOS COM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, TETO PERGOLADO METÁLICO PARCIAL COM FERRO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM ILUMINAÇÃO ADEQUADA PARA CADA AMBIENTE CONSIDERANDO O TAMANHO DO STAND , COBERTURA DE TENDA COM O TAMANHO 5 X 5 EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR E LONA BRANCA, A	DIÁRIA	10

	ESTRUTURA DEVERÁ SER ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO , SEGUINDO AS MEDIDAS: UM PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO , 2 (DOIS) METROS DE ALTURA , 01 (UM) PÓRTICO EM TRELIÇA Q30 EM ALUMÍNIO MEDINDO 02 (DOIS) METROS DE ALTURA POR 05 (CINCO) DE LARGURA , PARA SINALIZAÇÃO E FIXAÇÃO DO BANNER IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO A QUE SE DESTINAA ESTRUTURA.		
15	LOCAÇÃO DE STAND SIMPLES: ESTRUTURA EM OCTANORME MEDINDO 3 X 3 , COM 9 M² , SERÁ COMPOSTA POR PAREDES E PAINÉIS EM CHAPAS TS, NA COR BRANCA LEITOSO OU FOSCO , ESTRUTURADOS COM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, TETO PERGOLADO METÁLICO PARCIAL COM FERRO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM ILUMINAÇÃO ADEQUADA	DIÁRIA	10
16	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: DESCRIÇÃO: BANHEIROS INDIVIDUAIS , PORTÁTEIS , COM MONTAGEM , MANUTENÇÃO DIÁRIA , EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR , COM TETO TRANSLÚCIDO , COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO , PORTA PAPEL HIGIÊNICO , FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO E IDENTIFICAÇÃO DE SEXO.	DIÁRIA	150
17	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA CADEIRANTES: DESCRIÇÃO: BANHEIROS INDIVIDUAIS , PORTÁTEIS , COM MONTAGEM , MANUTENÇÃO DIÁRIA , EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR , COM TETO TRANSLÚCIDO , COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO , PORTA PAPEL HIGIÊNICO , ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS , PISO REBAIXADO E ANTIDERRAPANTE , TELAS PARA VENTILAÇÃO INTERNA , CORRIMÃO INTERNO DE APOIO , CANALETAS NA COBERTURA PARA INIBIR A ENTRADA DA CHUVA , TRINCO INFORMATIVO DE LIVRE E OCUPADO , E IDENTIFICAÇÃO DE SEXO	DIÁRIA	15
18	LOCAÇÃO DE GERADOR COM POTENCIA MINIMA DE 180 KVA: DESCRIÇÃO: POTÊNCIA DE 180 KVA EM REGIME CONTÍNUO , POTÊNCIA ATIVA(KW) NOS PADRÕES TÉCNICOS , MOTOR DIESEL – 1800 RPM , CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO FORÇA TRIFASE: NAS TENSÕES DE 110 A 130V – 60HZ E 220 A 240V – 60HZ , SAÍDAS ELÉTRICAS COM PARAFUSOS E POUCAS OU TRAVA DE APERTO , TIPO DE TAMANHO DE CABÇAÇÃO: ANTI-CHAMA PONTAS COM TERMINAIS COMPATÍVEIS BITOLAGEM DE 150MM POR FASE NO TAMANHO DE 50M , UMA CHAVE INTERMEDIÁRIA POR GERADOR PARA ACOMPANHAMENTO AOS EQUIPAMENTOS A SEREM ENERGIZADOS , OS PAINÉIS DE CONTROLE DEVEM APRESENTAR-SE EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E ESTÁ DISPONÍVEL PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO NOS MOMENTOS DE CHECAGEM PELA PRODUÇÃO , BLINDAGEM E NÍVEL DE RUÍDO: ATÉ 50 DECÍBELS NA DISTÂNCIA DE 04M CONTROLE E NÍVEL DE EMISSÃO DE POLUENTES , POR UM PERÍODO DE 12 HORAS , INCLUSIVE ABASTECIDO COM COMBUSTÍVEL , COM EXTINTOR , ATERRAMENTO E ISOLAMENTO , ACOMPANHAMENTO DE PROFISSIONAL TÉCNICO.	DIÁRIA	15
19	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EQUIPE DE APOIO: DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE EVENTO , CAPACITADA , TREINADA , UNIFORMIZADA E COM EXPERIÊNCIA PARA APOIO EM SERVIÇOS DE REVISTAS , AJUDANDO A MANTER A ORDEM DO SOSSEGO EM EVENTOS COM GRANDE FLUXO DE PUBLICO.	DIÁRIA	200
20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO BRIGADISTA: DESCRIÇÃO: PROFISSIONAL COM CURSO COMPLETO DE FORMAÇÃO DE BRIGADISTA LICENCIADO PELO CORPO DE BOMBEIROS, APTO A DETECTAR RISCOS DE INCÊNDIO OU QUALQUER OUTRO ACIDENTE, BEM COMO PROMOVER MEDIDAS DE SEGURANÇA NO LOCAL DO EVENTO , E ASSUMIR O CONTROLE DAS SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA ATÉ A CHEGADA DO CORPO DE BOMBEIROS.	DIÁRIA	25
21	LOCAÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO: DESCRIÇÃO: GRADE DE ISOLAMENTO EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO , MEDINDO 1 ,20M DE ALTURA COM NO MÍNIMO 2 ,00M DE COMPRIMENTO.	UND	1.500
22	LOCAÇÃO DE TRELIÇA DE ALUMÍNIO: DESCRIÇÃO: TRELIÇA EM ALUMINIO , PARA PÓRTICOS E GRIDS , EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM FORMATOS DE Q30 OU Q50 , COM SLEEVE , TALHAS , PAU DE CARGA , SAPATA , CINTAS , CUBOS , ALGEMAS , BASES E PARAFUSOS , MONTAGEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO	MT	2.000
23	LOCAÇÃO DE TELÃO COM PROJETOR: DESCRIÇÃO: TELÃO COM TAMANHO MINIMO DE 3X4 EM ESTRUTURA METÁLICA OU TRELIÇA DE ALUMINIO , PROJEÇÃO MININA APARTIR DE 2.000 LUMENS	DIÁRIA	05
24	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRAMIDAL TAMANHO 6X6M: DESCRIÇÃO: TENDA COM OS 04 LADOS, MEDIDA 6 METROS CADA, COM COBERTURA EM LONA EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA. LONA COM ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO. ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO , COM NO MÍNIMO 2 ,20M , DE PÉ DIREITO , A PARTIR DO PISO	DIÁRIA	25
25	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRAMIDAL TAMANHO 5X5M: DESCRIÇÃO: TENDA COM OS 04 LADOS, MEDIDA 5 METROS CADA, COM COBERTURA EM LONA EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA. LONA COM ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO. ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO , COM NO MÍNIMO 2 ,20M , DE PÉ DIREITO , A PARTIR DO PISO	DIÁRIA	25
26	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRAMIDAL TAMANHO 4X4M: DESCRIÇÃO: TENDA COM OS 04 LADOS, MEDIDA 4 METROS CADA, COM COBERTURA EM LONA EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA. LONA COM ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO. ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO , COM NO MÍNIMO 2 ,20M , DE PÉ DIREITO , A PARTIR DO PISO.	DIÁRIA	25
27	LOCAÇÃO DE PAVILHÃO TIPO GALPÃO DESCRIÇÃO: PAVILHÃO TIPO GALPÃO , ESTRUTURA DE TRELIÇA EM ALUMÍNIO Q30 E LONA SINTÉTICA ANTICHAMA ( IMPERMEAVEL ) , ALTURA MÍNIMA DE 4 ,00 METROS , ILUMINADO COM REFLETORES.	M²	1.000
28	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA SEM COBERTURA: DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MÓDULO DE ARQUIBANCADA MEDINDO 30 METROS DE LARGURA , COM 04 (QUATRO) DEGRAUS , COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO , DE NO MÍNIMO 0 ,60 CENTÍMETROS DO NÍVEL DO CHÃO , ASSENTOS CONFECCIONADOS EM PRATICÁVEL DE ALUMÍNIO , COM COMPENSADO NAVAL ANTIDERRAPANTE OU CARPETADO DE NO MÍNIMO 18MM COM REFORÇOS DE SEGURANÇA , ESPELHOS DE DEGRAUS NO MÁXIMO DE 40 (QUARENTA) CENTÍMETROS , PARAPEITO E CORRIMÕES NO MÍNIMO DE 1 ,10 METROS DE ALTURA , COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INFORMANDO CAPACIDADE DE PESSOAS.	DIÁRIA	5
29	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA COM COBERTURA: , DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MÓDULO DE ARQUIBANCADA MEDINDO 30 METROS DE LARGURA , COM 06 (SEIS) DEGRAUS , COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO , DE NO MÍNIMO 0 ,60 CENTÍMETROS DO NÍVEL DO CHÃO , ASSENTOS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DOBRADAS E COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALOS MÁXIMOS DE 20 (VINTE) CENTÍMETROS , COM ENCAIXES E FIXADORES NOS DEGRAUS COM PINOS OU PARAFUSOS , ESCADAS DE ACESSO COM 2 ,30 METROS DE LARGURA E ESPELHOS DE DEGRAUS NO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) CENTÍMETROS , PARAPEITO E CORRIMÕES NO MÍNIMO DE 1 ,10 METROS DE ALTURA E INTERVALOS DE VÃOS LIVRES DE NO MÁXIMO 15 (QUINZE) CENTÍMETROS COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INFORMANDO CAPACIDADE DE PESSOAS	DIÁRIA	05
30	LOCAÇÃO DE MESAS: LOCAÇÃO DE MESAS PLÁSTICAS , REFORÇADAS	DIÁRIA	1.000
31	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS: LOCAÇÃO DE SEM BRAÇO , REFORÇADAS , CAPACIDADE PARAATE 120 KG.	DIÁRIA	4.000
32	REFLETOR LED HOLOFOTE, DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE REFLETOR LED COM POTENCIA MINIMA DE 200 W A 300 W , BRANCO FRIO 6000K BIVOLT 100V-220V AUTOMÁTICO IP67 ÁREAS EXTERNAS A PROVA D'ÁGUA - JARDINS - QUADRAS - CAMPOS - PISCINAS - ESTACIONAMENTO - PRÉDIOS - CONDOMÍNIOS	DIÁRIA	50
33	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED PARA EVENTOS: DESCRIÇÃO: PAINEL DE LED TAMANHO COM NO MÍNIMO 8 PLACAS TAMANHO 1 X 1 DE ALTA DEFINIÇÃO COM O MÁXIMO 10MM DE DEFINIÇÃO REAL , PARA ÁREA EXTERNA OUTDOOR , QUE FUNCIONE EM QUALQUER SISTEMA (NTSC/PAL-M) FREQUÊNCIA DE SCAN 280HZ , ENTRADA DE SINAL (SUPER VÍDEO , COMPONENTE , VGA ,OU DIGITAL) COM OPÇÃO DE PENDURAR OU EMPILHAR 6000 DOTS/M2 RGB OU 2RGB ,01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO.	DIÁRIA	15
34	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE FILMAGEM: GRAVAÇÃO DE VÍDEOS E EDIÇÃO OU TRANSMISSÃO DE LIVE , UTILIZANDO-SE DE ESTÚDIOS PREPARADOS PARA TAIS SERVIÇOS	SERVIÇO	15

**Publicado por:**  
Gabriel Augusto Gualberto Barbosa  
**Código Identificador:**93842025

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
PESQUISA MERCADOLÓGICA**

**PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para contratação de empresa especializada para aquisição futura e gradual de cestas básicas para distribuição entre famílias de vulnerabilidade social, por meio dos programas sócias da secretaria municipal de Assistência Social. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Irmã Aloizia, Centro – Caiçara do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: setordecomprasncn@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL			
NOME FANTASIA			
CNPJ			
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO:	
CIDADE	UF:	CEP:	
TELEFONE	PESSOA P/ CONTATO:		
EMAIL:			

**COTAÇÃO DE PREÇO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição futura e gradual de cestas básicas para distribuição entre famílias de vulnerabilidade social, por meio dos programas sócias da secretaria municipal de Assistência Social, listados abaixo, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	CESTA BÁSICA, contendo:	UND	1.000
	<p><b>01 (um) kg de Arroz branco tipo 01</b> - polido, longo fino, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 180 dias, a contar da data de entrega.</p> <p><b>01 (um) kg de Arroz parboilizado tipo 01</b> - polido, longo fino, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 180 dias, a contar da data de entrega.</p> <p><b>01 (um) kg de Farinha de mandioca crua</b> tipo 1 - seca, fina, branca, obtida das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 500 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 180 dias, a contar da data de entrega.</p> <p><b>01 (um) kg de Feijão tipo 1 – preto.</b> Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 180 dias, a contar da data de entrega.</p> <p><b>02 (dois) pacotes de Macarrão do tipo espaguete</b> - isento de ovos ou traços de ovos. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 180 dias, a contar da data de entrega.</p> <p><b>05 (cinco) pacotes de Flocão de milho</b> - obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 500 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 180 dias, a contar da data de entrega.</p> <p><b>02 (dois) pacotes de Açúcar refinado</b> – origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de- açúcar. Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor: branca. Odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta de 1 kg com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 180 dias, a contar da data de entrega.</p> <p><b>01 (uma) garrafa de Óleo de soja vegetal</b> - envasado em garrafa plástica resistente, transparente, contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 180 dias, a contar da data de entrega.</p> <p><b>01 (pacote) de Leite em pó integral</b> - matéria gorda maior ou igual a 26,0%, umidade máxima 3,5%. Acondicionado em embalagem aluminizada contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, dados de identificação, número de lote, peso, procedência, informações nutricionais; data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 180 dias, a contar da data de entrega.</p> <p><b>01 (um) pacote de Café em pó</b> - grão torrado e moído, aspecto, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sugiláveis, parasitas/larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionado a vácuo em embalagem de 250g. Validade mínima de 180 dias, a contar da data de entrega.</p> <p><b>01 (um) pacote de Biscoito tipo Maria</b> – tradicional. Embalagem intacta de 400 kg com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 180 dias, a contar da data de entrega.</p> <p><b>02 (dois) pacotes de Biscoito Cream Cracker</b> – tradicional. Embalagem intacta de 400 kg com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 180 dias, a contar da data de entrega.</p> <p><b>01 (um) pacote de Calorífico</b> – Embalagem intacta de 100g com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 180 dias, a contar da data de entrega.</p> <p><b>01 (uma) lata de Fimbre de carne bovina</b> – Carne enlatada com 320g com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 180 dias, a contar da data de entrega.</p>		

**Publicado por:**  
Gabriel Augusto Gualberto Barbosa  
**Código Identificador:**B0C0A023

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
PESQUISA MERCADOLÓGICA**

**PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para contratação de empresa especializada no fornecimento de material hospitalar para atender as demandas da secretaria Municipal de Saúde. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Irmã Aloizia, Centro – Caiçara do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: [setordecomprascn@gmail.com](mailto:setordecomprascn@gmail.com), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL		
NOME FANTASIA		
CNPJ		
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO:
CIDADE	UF:	CEP:
TELEFONE	PESSOA P/ CONTATO:	
EMAIL:		

**COTAÇÃO DE PREÇO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material hospitalar para atender as demandas da secretaria Municipal de Saúde, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	UND	01		
2	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL	UND	02		
3	ESTETOSCÓPIO ADULTO	UND	01		

**Publicado por:**  
Gabriel Augusto Gualberto Barbosa  
**Código Identificador:**682C5A9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**ERRATA 001 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023-SC-PMCN**

**Errata 001 do Edital de Chamamento Público Nº 002/2023-SC-PMCN**

*Errata 001 do Edital de Chamamento Público Nº 002/2023-SC-PMCN, onde corrige os valores das cotas do item 6.1.*

A prefeitura Municipal de Caiçara do Norte, através da Secretaria Municipal de Cultura torna público a errata 001 do Edital de Chamamento Público Nº 002/2023-SC-PMCN, elaborado com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Lei nº 240/2023 de 30 de agosto de 2023, decreto municipal n.º 079, de 05 de outubro de 2023, no uso das atribuições que lhe são inerentes, **RETIFICA** conforme segue abaixo:

**NO EDITAL,****6. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES****Onde se lê:**

**6.1.** Os valores serão distribuídos da seguinte forma:

CATEGORIAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Inciso I - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem	2	0	0	2	12.850,00	25.700,00
Inciso I - Apoio a produção de obra audiovisual de videoclipe	3	1	1	5	5.000,00	15.000,00
Inciso II - Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua	1	0	0	1	9.319,13	9.319,13
Inciso III - Ação de Formação Audiovisual	1	0	0	1	4.678,81	4.678,81
OU						
Inciso III - Apoio a Cineclubes						
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>54.697,94</b>

**Leia-se:**

**6.1.** Os valores serão distribuídos da seguinte forma:

CATEGORIAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Inciso I - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem	2	0	0	2	12.850,00	25.700,00
Inciso I - Apoio a produção de obra audiovisual de videoclipe	3	0	0	3	5.000,00	15.000,00
Inciso II - Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua	1	0	0	1	9.319,13	9.319,13
Inciso III - Ação de Formação Audiovisual	1	0	0	1	4.678,81	4.678,81
OU						
Inciso III - Apoio a Cineclubes						
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>54.697,94</b>

Caiçara do Norte, 22 de novembro de 2023.

**M<sup>a</sup> RANDERLLINY MARTINS DE SOUZA MELO**  
Secretária Municipal de Cultura

**Publicado por:**  
 Maria Randerlliny Martins de Souza Melo  
**Código Identificador:**7B76DD72

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 33/2023**

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos de Caicó, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO as pessoas físicas e jurídicas relacionadas no ANEXO do presente edital, com suas respectivas infrações constatadas.

O interessado poderá interpor DEFESA DA AUTUAÇÃO nos prazos estabelecidos neste edital, devendo o requerimento ser entregue na unidade administrativa da SEMUTRAN ou encaminhado via remessa postal para seu endereço na Rua Otávio Lamartine, 458, Centro – Caicó/RN - CEP: 59300-000; ou ainda, enviado para o e-mail: cemutran@caico.rn.gov.br.

Os formulários poderão ser retirados na unidade administrativa da SEMUTRAN ou solicitados pelo e-mail: cemutran@caico.rn.gov.br. Ao requerimento deverão ser juntados os seguintes documentos: cópia de documento de identificação e CPF/CNPJ; procuração original ou por instrumento, quando exigível; cópia do documento comprovando a representação, quando pessoa jurídica; cópia de comprovante do interesse prioritário em razão da idade, da necessidade especial e da existência de doença grave, conforme Lei 12.008/2009.

Os dados são apresentados na seguinte sequência: placa veículo/UF, nº do auto de infração, código da infração, data da infração, data limite para apresentação da Defesa de Autuação.

Caicó/RN, 23 de novembro de 2023.

**LUZINETE DE SOUZA DANTAS**

Sec. Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos.

SEC. MUNICIPAL DE MORBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANOS

SEMUTRAN

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 33/2023

PLACA	AUTO INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO/ DESDOBRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIM. APRESENT. DA DEFESA DE AUTUAÇÃO
QGW5G06/RN	A 00004524	546-0/0	29-10-2023	21-12-2023
NNJ2A45/RN	A 00008003	665-3/1	29-10-2023	21-12-2023
NNJ2A45/RN	A 00008004	663-7/1	29-10-2023	21-12-2023
RQE0E07/RN	A 00008114	663-7/1	29-10-2023	21-12-2023
QGS5165/RN	A 00003459	548-7/0	30-10-2023	21-12-2023
RFL8F83/RN	A 00008116	550-9/0	30-10-2023	21-12-2023
PDC7507/PE	A 00008117	562-2/2	30-10-2023	21-12-2023
HNM9186/MG	A 00008118	554-1/4	30-10-2023	21-12-2023
PIW5J47/RN	A 00008119	548-7/0	30-10-2023	21-12-2023
NOA8C44/RN	A 00008120	596-7/0	30-10-2023	21-12-2023
PYR1C52/RN	A 00007877	554-1/4	31-10-2023	21-12-2023
OY1C06/RN	A 00007878	552-5/0	31-10-2023	21-12-2023
RQB0G89/RN	A 00007879	663-7/1	31-10-2023	21-12-2023
MYG5429/RN	A 00007880	587-8/0	31-10-2023	21-12-2023
RGH0F46/RN	A 00007882	519-3/0	31-10-2023	21-12-2023
RLS8I54/PB	A 00008005	548-7/0	31-10-2023	21-12-2023
SEP7A65/PR	A 00008121	541-0/0	31-10-2023	21-12-2023
QGK2020/RN	A 00008122	540-1/0	31-10-2023	21-12-2023
OWE4F46/RN	A 00008123	552-5/0	31-10-2023	21-12-2023
NOB9I58/RN	A 00008124	663-7/1	31-10-2023	21-12-2023
IOO6C43/RN	A 00008160	554-1/1	31-10-2023	21-12-2023
MYK1F07/RN	A 00008161	538-0/0	31-10-2023	21-12-2023
QFS7B32/PB	A 00008162	538-0/0	31-10-2023	21-12-2023
MOC3216/RN	A 00008163	538-0/0	31-10-2023	21-12-2023
NNN3J11/RN	A 00008164	538-0/0	31-10-2023	21-12-2023
RGE4D10/RN	A 00008165	538-0/0	31-10-2023	21-12-2023
MYG5429/RN	A 00008166	659-9/2	31-10-2023	21-12-2023
QGT0A67/RN	A 00008167	763-3/1	31-10-2023	21-12-2023
MYU2I20/RN	A 00008168	703-0/1	31-10-2023	21-12-2023

**Publicado por:**  
 Ricardo Antonio Silva de Araujo  
**Código Identificador:**B3F9549B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

<b>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO</b>	
PROCESSO ADMINISTRATIVO 6789/2023	
Modalidade:	Pregão Eletrônico

Número/Ano:	43/2023	Data de abertura:	04/10/2023		
Data adjudicação:	21/11/2023	Data homologação:	21/11/2023		
Tipo de avaliação:	Por item	Critério de avaliação:	Menor preço		
Modo de disputa:	Fechado-Aberto	Condição de pagamento:	TRANSFERENCIAS BANCARIAS		
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não		
		Registro de preço:	Sim		
<b>Objeto da licitação:</b>					
registro de preços para eventual e futura aquisição de LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA MÓVEL CONTENDO: CARRO DE ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E RECARGA PRÁTICA PARA 36 POSIÇÕES DE NETBOOKS, CHROMEBOOKS E TABLETS DE ATÉ 12 POLEGADAS, COM 36 CHROMEBOOKS, destinados a suprir as necessidades do sistema municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação					
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo					
Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor			
MICROSENS S.A.	78.126.950/0011-26	R\$ 338.800,00			
Total:		R\$ 338.800,00			
<b>MICROSENS S.A. - Não Exclusivo</b>					
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
29254	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA MÓVEL contendo: CARRO DE ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E RECARGA PRÁTICA PARA 36 POSIÇÕES DE NETBOOKS, CHROMEBOOKS E TABLETS DE ATÉ 12 POLEGADAS, COM 36 CHROMEBOOK conforme, descrito abaixo: 01 CARRO DE ARMAZENAMENTO deve ser preparado para elétrica com ambiente de 110 v a 240 v automático e frequências elétricas de 50hz ou 60hz com capacidade de 20A, apresentada como característica a distribuição de rede elétrica Box to Box, contendo um módulo controlador de tensão elétrica. O espaço interno deve contemplar 36 posições de carregamento com compartilhamento para acomodação individual dos 36 adaptadores A/C original notebook. O carro de armazenamento deve possuir duas face, sendo a face frontal para acomodação dos equipamentos na posição vertical, divididos em 3 prateleiras para 12 unidades cada e a face posterior para acomodação dos adaptadores A/C e cabos elétricos separando o acesso aos equipamentos do acesso aos adaptadores e cabeamentos facilitando a organização. Possui sistema de fechamento com duas portas e travamento com fechaduras. O carro de armazenamento deve ser fabricado preferencialmente em chapas de material não metálico, de alta resistência e fácil manutenção, resistente a impactos, que não causa danos aos equipamentos e que permite o total isolamento elétrico dos dispositivos evitando risco de curto circuito ou choques elétricos. O carro de armazenamento deve permitir a retirada e guarda dos tablets, chromebooks e notebooks de forma rápida, garantindo a conservação geral dos equipamentos. Deve possuir	un	4,0000	R\$ 58.300,0000	R\$ 233.200,00
					Página: 1 de 2
Data da emissão: 23/11/2023 10:17:53	ÁGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software Brasil		Emitido por: MARIA DA PAZ DANTAS		
	compartimento interno para acomodar roteador wireless e notebook de professor de até 16 polegadas.				
29255	TABLETS Com as seguintes características: Tela de 10,5" 1920x1200 TFT; Profundidade de cor: 16M; Velocidade do Processador: 2GHz Octa Core; Câmera traseira de 8.0 MP com foco automático; Câmera frontal de 5.0 MP; Resolução de Vídeos: FHD (1920x1080) @ 30fps; Memória: 4GB; Armazenamento: 64GB; Armazenamento Externo: MicroSD (Up to 1TB); USB 2.0; GPS, Glonass, Galileo, QZSS; Conexão 3.5, Estéreo; Wi-fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G + 5GHz, VHT80; Bluetooth 5.0; Sistema Android; Bateria: 7000mah; Sensores de Luz, Acelerômetro, Giroscópio, Geo Magnético, Sensor de efeito Hall; Formato reprodução de vídeo: MP4, M4V, #GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM; Resolução de reprodução de vídeo: FHD (1920x1080) @60fps; Formato reprodução de áudio: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, FLAC, MID, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA; Dimensões: 161.9x246. 8x6. 9 Peso máximo: 508g Incluso configuração inicial de contas e permissões, plotagem dos carrinhos conforme arte enviada pela Contratante, e Software Educacional contendo vídeo-aulas, games, atividades e avaliações gratuitos por 60 dias.	un	80,0000	R\$ 1.320,0000	R\$ 105.600,00
<b>Valor Total: R\$ 338.800,00</b>					

CARNAÚBA DOS DANTAS, 21 de novembro de 2023

**LUIS EDUARDO DANTAS**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:** AB3E7F97

### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

<b>TERMO DE ADJUDICAÇÃO</b>					
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO 6789/2023</b>					
Modalidade:	Pregão Eletrônico				
Número/Ano:	43/2023	Data de abertura:	04/10/2023		
Data adjudicação:	21/11/2023	Data homologação:	21/11/2023		
Tipo de avaliação:	Por item	Critério de avaliação:	Menor preço		
Modo de disputa:	Fechado-Aberto	Condição de pagamento:	TRANSFERENCIAS BANCARIAS		
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não	Registro de preço:	de Sim
<b>Objeto da licitação:</b>					
registro de preços para eventual e futura aquisição de LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA MÓVEL CONTENDO: CARRO DE ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E RECARGA PRÁTICA PARA 36 POSIÇÕES DE NETBOOKS, CHROMEBOOKS E TABLETS DE ATÉ 12 POLEGADAS, COM 36 CHROMEBOOKS, destinados a suprir as necessidades do sistema municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação					
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso VI do Art. 43 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s) Vencedor(as) abaixo listada(s) e autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):					
Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor			
MICROSENS S.A.	78.126.950/0011-26	R\$ 338.800,00			
Total:		R\$ 338.800,00			
<b>MICROSENS S.A. - Não Exclusivo</b>					
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
29254	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA MÓVEL contendo: CARRO DE ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E RECARGA PRÁTICA PARA 36 POSIÇÕES DE NETBOOKS, CHROMEBOOKS E TABLETS DE ATÉ 12	un	4,0000	R\$ 58.300,00	R\$ 233.200,00

	POLEGADAS, COM 36 CHROMEBOOK conforme, descrito abaixo: 01 CARRO DE ARMAZENAMENTO deve ser preparado para elétrica com ambiente de 110 v a 240 v automático e frequências elétricas de 50hz ou 60hz com capacidade de 20A, apresentada como característica a distribuição de rede elétrica Box to Box, contendo um módulo controlador de tensão elétrica. O espaço interno deve contemplar 36 posições de carregamento com compartilhamento para acomodação individual dos 36 adaptadores A/C original notebook. O carro de armazenamento deve possuir duas face, sendo a face frontal para acomodação dos equipamentos na posição vertical, divididos em 3 prateleiras para 12 unidades cada e a face posterior para acomodação dos adaptadores A/C e cabos elétricos separando o acesso aos equipamentos do acesso aos adaptadores e cabeamentos facilitando a organização. Possui sistema de fechamento com duas portas e travamento com fechaduras. O carro de armazenamento deve ser fabricado preferencialmente em chapas de material não metálico, de alta resistência e fácil manutenção, resistente a impactos, que não causa danos aos equipamentos e que permite o total isolamento elétrico dos dispositivos evitando risco de curto circuito ou choques elétricos. O carro de armazenamento deve permitir a retirada e guarda dos tablets, chromebooks e notebooks de forma rápida, garantindo a conservação geral dos equipamentos. Deve possuir compartimento interno para acomodar roteador wireless e				
Data: 23/11/2023 10:21:47					Página: 1 de 2
Data da emissão: 23/11/2023 10:21:47	ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil				Emitido por: MARIA DA PAZ DANTAS
	notebook de professor de até 16 polegadas.				
29255	TABLETS Com as seguintes características: Tela de 10,5" 1920x1200 TFT; Profundidade de cor: 16M; Velocidade do Processador: 2GHz Octa Core; Câmera traseira de 8.0 MP com foco automático; Câmera frontal de 5.0 MP; Resolução de Vídeos: FHD (1920x1080) @ 30fps; Memória: 4GB; Armazenamento: 64GB; Armazenamento Externo: MicroSD (Up to 1TB); USB 2.0; GPS, Glonass, Galileo, QZSS; Conexão 3.5, Estéreo; Wi-fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G + 5GHz, VHT80; Bluetooth 5.0; Sistema Android; Bateria: 7000mah; Sensores de Luz, Acelerômetro, Giroscópio, Geo Magnético, Sensor de efeito Hall; Formato reprodução de vídeo: MP4, M4V, #GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM; Resolução de reprodução de vídeo: FHD (1920x1080) @60fps; Formato reprodução de áudio: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, FLAC, MID, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA; Dimensões: 161.9x246. 8x6. 9 Peso máximo: 508g Incluso configuração inicial de contas e permissões, plotagem dos carrinhos conforme arte enviada pela Contratante, e Software Educacional contendo vídeo-aulas, games, atividades e avaliações gratuitos por 60 dias.	un	80,0000	R\$ 1.320,00	R\$ 105.600,00

CARNAÚBA DOS DANTAS, 21 de novembro de 2023

**LUIS EDUARDO DANTAS**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
 Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**631DDBC3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL CULTURA POPULAR DA LEI PAULO GUSTAVO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL VOLTADO PARA TODAS AS ATIVIDADES ARTÍSTICO CULTURAIS, EXCETO AUDIOVISUAIS, NO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ - RN.**

**INFORMACOES PRELIMINARES:**

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Cerro Corá/RN. Deste modo, a Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportotorna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

**1.OBJETO**

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais das "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS", que não sejam audiovisuais, para receberem apoio financeiro por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais dos fazedores da cultura popular cerro-coraense.

**2. VALORES**

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 34.412,25 (trinta e quatro mil, quatrocentos e doze reais, vinte e cinco centavos), dividido entre as seguintes categorias de apoio:

a) 25 projetos de fomento no valor de R\$ 1.376,49 (Um mil trezentos e setenta e seis reais, quarenta e nove centavos) incluindo todas as linguagens artísticas culturais, economia criativa, economia da cultura, existentes no município.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária, conforme Lei 997/2023 de 27 de outubro de 2023, incluída como Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual do município de Cerro Corá/RN.

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

2.4 Os projetos com suplementação de recursos apresentarão comprovações na prestação de contas determinada pelo órgão gestor, sem necessidade de enviar uma nova planilha de custos.

2.5 Os recursos destinados aos contemplados seguirá ordem de assinatura do Termo de Execução Cultural, sem necessidade de aguardar ordem cronológica de pagamentos.

**3. QUEM PODE SE INSCREVER**

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no município de Cerro Corá/RN há pelo menos 24 meses, exceto quando for representante legal de Organizações da Sociedade Civil ou sócio, com participação no desenvolvimento de projetos.

3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.



3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo III.

3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

#### **4. DAS CATEGORIAS**

4.1 O apoio financeiro as demais áreas culturais, seguirá as seguintes características:

a) **Projeto de fomento:** Refere-se ao apoio concedido a pessoas físicas, pessoas jurídicas, coletivos culturais com reconhecida atuação no setor artístico cultural, podendo ser identificado no Cadastro Cultural do município, para desenvolvimento de uma ação em âmbito municipal.

I – A utilização de recursos poderá ser aplicada em formação, pesquisa, eventos, feiras, publicação de livros, restauros, museus, aquisição de insumos, montagem de espetáculos e demais formas de custeio.

4.2 – Propostas apresentadas por pessoa física e pessoa jurídica será necessária a apresentação de prova da existência em atividades artísticas culturais de forma contínua, as quais possam ter sido afetadas pela pandemia do COVID-19 ou devendo estar em desenvolvimento há pelo menos 24 meses, antes da inscrição, a ser comprovada através de fotos, links, materiais e outros documentos.

4.3 – Ausência de comprovações de atuação artístico-cultural, desenvolvimento da economia criativa, economia solidária, desclassifica o proponente na etapa de habilitação.

#### **5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER**

5.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I – sejam menores de 18 anos de idade;

II - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

III - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

IV - sejam membros do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público; do Tribunal de Contas.

5.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.

5.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 5.1.

5.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem II do item 5.1.

5.5 É terminantemente proibido apresentação de projetos intermediados por terceiros ou por procuração.

#### **6. COTAS**

6.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais nas seguintes proporções:

a) o total de 20%, correspondendo a 5 vagas para pessoas negras; e

b) o total de 10%, correspondendo a 3 vagas para pessoas indígenas ou ciganas.

6.2 Os proponentes que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras e indígenas ou ciganas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

6.3 Os proponentes negros e indígenas ou ciganas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

6.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

6.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

6.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 6.1, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

6.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo IV.

6.8 A autodeclaração terá validade apenas para este seletivo e será, em caso de inverídica, objeto das penas da lei.

6.9 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que eventualmente, deverá responder por qualquer informação inidônea, o que eliminará a proposta do candidato; caso tenha sido chamado ficará sujeito à desclassificação e às implicações decorrentes da Lei Penal.

6.10 O candidato não será considerado na condição de negro, indígena ou cigana, caso não assinar, legalmente, a autodeclaração.

6.11 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras, indígenas ou ciganas;

II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras, indígenas ou ciganas em posições de liderança no projeto cultural;

III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras indígenas ou ciganas; e

IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou ciganas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

6.12 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos requisitos descritos nos itens acima.

#### **7. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

**7.1 As inscrições serão gratuitas, abertas no período de 27 de novembro a 5 de dezembro de 2023.**

**7.2 O proponente deve encaminhar a documentação física exclusivamente no endereço da** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto à Rua Prefeito Bevenuto Pereira, 242, Centro, Cerro Corá/RN, no horário de expediente de segunda-feira a sexta-feira, das 07h às 13h, respeitando o cronograma de inscrições do edital.

7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 2 (dois) projetos e poderá ser contemplado com no máximo 1 (um) projeto.

7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 180 dias.

7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

7.7 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

#### **8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA PESSOA FÍSICA:**

- a) Formulário de inscrição (Anexo I) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Documentos pessoais do proponente CPF e RG;
- c) Comprovante de residência (contas, faturas ou boletos expedidos nos últimos 90 dias) em nome do requerente e quando for em nome de terceiro assinar Declaração de Residência, conforme anexo II, anexando o comprovante;
- d) Portifólio do proponente (documento contendo fotos, matérias, prints, links, páginas que comprovem a atuação cultural);
- e) Comprovantes de dados bancários contendo número da agência, número da conta e nome do banco de relacionamento (apenas dados de conta bancária de propriedade do autor proponente do projeto cultural, não sendo aceito conta de terceiros em hipótese alguma).
- f) Mini currículo dos integrantes do projeto;
- g) Declaração étnico-racial, Anexo IV, quando concorrer por cotas;
- h) Declaração de representante de coletivo, Anexo III, quando se aplicar;
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pf/emitir> )
- j) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Estadual (<https://uvvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir> )
- k) Certidão Negativa de Débitos Municipais Certidão de Débitos Municipal ([www.cerocora.rn.gov.br](http://www.cerocora.rn.gov.br))

#### **9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA:**

- a) Formulário de inscrição (Anexo I) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- c) Cópia atualizada do contrato social pra empresas ou estatuto para Organizações da Sociedade Civil e suas alterações;
- d) Cópia de ata da última eleição da diretoria, quando se tratar de Organização da Sociedade Civil – Não se aplica para empresas com fins lucrativos.
- e) Cópia do RG e CPF representante legal da pessoa jurídica;
- e) Comprovante de residência (contas, faturas ou boletos expedidos nos últimos 90 dias) em nome do representante legal e quando for em nome de terceiro assinar Declaração de Residência, conforme anexo II, anexando o comprovante.
- f) Dados bancários da pessoa jurídica contendo o nome do banco, agência e número da conta (não sendo aceito conta de terceiros em hipótese alguma);
- g) – Portifólio do proponente (documento contendo fotos, materiais, prints, links, páginas que comprovem a atuação cultural)
- h) – Mini currículo dos principais integrantes do projeto;
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>)
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<https://www.tst.jus.br/certidao1> )
- k) Certidão de Regularidade Fiscal da Caixa Economica Federal (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)
- l) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Estadual (<https://uvvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>)
- m) Certidão de Débitos Municipal ([www.cerocora.rn.gov.br](http://www.cerocora.rn.gov.br))

#### **10. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS**

10.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

10.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

10.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

10.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

10.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

10.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso.

#### **11. ACESSIBILIDADE**

11.1 – Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e/ou comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessíveis, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

11.2 – Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

11.3 – Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

11.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 11.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - For inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou

II - Quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

11.5 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

## 12. CONTRAPARTIDA

12.1 Os proponentes contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

12.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas no prazo de 180 dias, contados a partir do recebimento dos recursos.

## 13. ETAPAS DO EDITAL

13.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I – Inscrição do projeto pelo proponente;

II – Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente;

III – Análise de Mérito Cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção.

## 14. DA HABILITAÇÃO DE PROPOSTAS

14.1 Na etapa de habilitação será avaliado o correto preenchimento do formulário, contendo todos os anexos obrigatórios, e o atendimento às condições previstas nos itens 8 e 9.

14.2 Os procedimentos necessários à etapa de habilitação serão realizadas pela equipe administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto ou designada pelo Chefe do Executivo.

14.3 A lista de habilitados e inabilitados será publicada nos canais de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN.

14.4 Caberá recurso na fase de habilitação, por meio de documento destinado para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Cerro Corá, conforme cronograma.

14.5 A inclusão de novos documentos após análise documental na fase de habilitação, será definida pelo órgão responsável pela habilitação.

14.6 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

## 15. DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

15.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

15.2 A relação com a identificação da Comissão de Avaliação e Seleção, será publicada nos canais oficiais de comunicação da Prefeitura de Cerro Corá/RN.

15.3 Os membros da Comissão de Avaliação e Seleção ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

a) - Tenham interesse direto na matéria;

b) - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos 12 meses, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

c) - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

15.4 – O membro da Comissão de Avaliação e Seleção que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, por meio de registro documental, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

15.5 – Para esta seleção serão considerados os seguintes critérios de pontuação estabelecidos:

Identificação	Descrição do Critério	Pontuação
A	<b>Trajetória Cultural</b> – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta (aplicar 1 ponto para cada ano, até a pontuação máxima)	0 a 20
B	<b>Qualidade do projeto – Descrição, objetivos e metas</b> – A análise deverá considerar se o projeto apresenta coerência, observando o objeto, os objetivos, a justificativa, as metas e o conteúdo como um todo.	0 a 20
C	<b>Aspectos de integração comunitária na ação apresentada pelo projeto</b> – Analisar a presença no projeto de aspectos de integração comunitária, relacionando ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade social.	0 a 20
D	<b>Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Cerro Corá</b> – Deverá considerar a contribuição do projeto para a potencialização e o enriquecimento da cultura local em todos os aspectos.	0 a 20
E	<b>Currículo da Equipe</b> – Analisar o tempo de atuação e as experiências curriculares dos integrantes do projeto em trabalhos culturais.	0 a 10
F	<b>Contrapartida</b> -Será avaliado o interesse público na proposta de execução referente a contrapartida informada pelo proponente.	0 a 10
	<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

15.6 – A nota da Comissão de Avaliação e Seleção será aplicada de forma coletiva, vedado identificação de nota individual.

15.7 - Em caso de empate na nota final serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

a) maior pontuação no item A;

b) maior pontuação no item B;

c) maior pontuação no item C.

15.8 - Persistindo o empate, a Comissão de Avaliação e Seleção estabelecerá o desempate, por maioria absoluta.

15.9 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso que deverá ser encaminhada para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme cronograma.

15.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

15.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será amplamente divulgado nos canais oficiais de comunicação da Prefeitura de Cerro Corá/RN.

**16. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS**

16.1 O remanejamento de recurso está autorizado para contemplação de projetos nas demais áreas culturais ou lançamento de novo edital, em caso de vacância.

16.2 Os recursos deste edital deverão ser remanejados, dividido em partes iguais aos contemplados, quando o número de vagas ofertadas não atingir o limite de propostas.

**17. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS**

17.1 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo proponente selecionado neste Edital e pela Prefeitura Municipal de Cerro Corá/ Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

17.2 O proponente contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, dentro do prazo estipulado de forma presencial.

17.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o proponente receberá os recursos em conta bancária indicada para o recebimento dos recursos deste Edital, em parcela única, até o dia 31 de dezembro de 2023.

17.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

17.5 Será observado a validade das certidões negativas, devendo o proponente estar em dia com sua regularidade fiscal até a fase de pagamento.

17.6 O proponente deve assinar o Termo de Execução Cultural, dentro do prazo, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

**18. DAS OBRIGAÇÕES**

18.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas da Prefeitura Municipal de Cerro Cora, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

18.2 – O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

**19. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS**

19.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

19.2 O proponente deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto (ANEXO V), no prazo de 30 dias, após o fim da vigência estipulada no Termo de Execução Cultural.

19.3 – A ausência da prestação poderá implicar nas seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Termo de Execução Cultural;

III – Devolução de recursos corrigidos;

III - suspensão temporária de participação em processo de seleção pública e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

19.4 Os procedimentos de monitoramento não se aplicam a premiação por trajetória cultural.

**20. CRONOGRAMA E PRAZO DE VIGÊNCIA**

20.1 Este Edital se orientará pelo seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Período de Inscrições	27 de novembro a 5 de dezembro
Habilitação	06 de dezembro
Resultado da fase de Habilitação	07 de dezembro
Interposição de Recurso da fase de habilitação	08 a 11 de dezembro
Seleção	12 a 15 de dezembro
Resultado da classificação da seleção	18 de dezembro
Interposição de Recurso da fase de seleção	18 a 20 de dezembro
Resultado Final e convocação dos contemplados	21 de dezembro
Período de formalização do termo de execução cultural	22 a 30 de dezembro
Fase de pagamento	Até 31/12/2023
Data limite para apresentação de relatório de Execução do Objeto	Até 30/06/2024

20.2 As datas constantes no cronograma são passíveis de ajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através dos canais oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Cerro Corá.

**21. DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações nos canais oficiais da Prefeitura de Cerro Cora/Secretaria Municipal de Educação e Desporto nas mídias sociais oficiais.

21.2 – O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Cerro Corá([www.cerrocara.rn.gov.br](http://www.cerrocara.rn.gov.br)) e as demais informações podem ser obtidas através do e-mail [smecerrocara@educar.rn.gov.br](mailto:smecerrocara@educar.rn.gov.br) ou presencialmente no prédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Cerro Corá.

21.3 – Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

21.4 – Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

21.5 – O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Cerro Cora, bem como, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de qualquer responsabilidade civil ou penal.

21.6 – O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

21.7 – A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto de Regulamentação da Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento);

21.8 – O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até o prazo para assinatura do Termo de Execução Cultural ou Recibo de premiação por trajetória.

21.9 – Compõem este Edital os seguintes anexos:  
Anexo I - Formulário de Inscrição – projetos culturais  
Anexo II – Declaração de residência;  
Anexo III – Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo;  
Anexo IV - Declaração étnico racial;  
Anexo V – Relatório de Execução do objeto.

Cerro Cora/RN, 20 de novembro de 2023.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito Municipal

**MARIA SUELI DE OLIVEIRA BEZERRA DA COSTA**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

**Publicado por:**  
Luanna Lira Ponte Costa  
**Código Identificador:**5033A129

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL EDITAL DE SELEÇÃO DE**  
**PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI**  
**PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL**

**- INFORMAÇÕES PRELIMINARES:**

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Cerro Corá/RN.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

**1. OBJETO**

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais dos fazedores da cultura popular cerro-coraense.

**2. VALORES**

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 84.950,88 (oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais, oitenta e oito centavos), dividido entre as seguintes categorias de apoio:

- a) Até R\$ 63.238,69 (sessenta e três mil, duzentos e trinta e oito reais, sessenta e nove centavos) para apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe e desenvolvimento de roteiro;
- b) Até R\$ 14.454,90 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais, noventa centavos) para apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua;

c) Até R\$ 7.257,29 (sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais, vinte e nove centavos) para apoio à realização de ação de Formação Audiovisual.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária, conforme Lei 997/2023 de 27 de outubro de 2023, incluída como Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual do município de Cerro Corá/RN.

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

2.4 Os projetos com suplementação de recursos apresentarão comprovações na prestação de contas determinada pelo órgão gestor, sem necessidade de enviar uma nova planilha de custos.

2.5 Os recursos destinados aos contemplados seguirá ordem de assinatura do Termo de Execução Cultural, sem necessidade de aguardar ordem cronológica de pagamentos.

**3. QUEM PODE SE INSCREVER**

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no município de Cerro Corá/RN há pelo menos 24 meses, exceto quando for representante legal de Organizações da Sociedade Civil ou sócio, com participação no desenvolvimento de projetos.

3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:

- I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
- II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
- III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
- IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo III.

3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto, sob pena de desclassificação imediata da proposta.

**4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER**

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

- I – sejam menores de 18 anos de idade;
- II - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

III - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

IV - sejam membros do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público; do Tribunal de Contas.

4.2 O proponente que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1.

4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem II do item 4.1.

4.5 É terminantemente proibido apresentação de projetos intermediados por terceiros ou por procuração.

## 5. DAS CATEGORIAS, DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS A VALORES

5.1 O Inciso I do Art. 6º da Lei Paulo Gustavo: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta metragem, videoclipe, documentários ou web série, seguindo as seguintes características:

a) Produção de curtas-metragens: refere-se ao apoio concedido à produção de curta-metragem com duração de até 15 minutos, de ficção, animação, fatos e demais formatos.

Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

b) Produção de videoclipes: refere-se ao apoio concedido à produção de videoclipe de artistas locais com duração de 3 a 6 minutos, preferencialmente com música autoral, de autoria do proponente, artista local ou artista potiguar.

O fomento à produção de videoclipes envolve o suporte para a criação e produção de vídeos musicais, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas músicas. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é estimular a colaboração entre a música e o audiovisual.

c) Produção de documentário: refere-se ao apoio concedido à produção de trabalhos de artistas locais com duração de 10 a 30 minutos.

5.2 Inciso II do art. 6º da Lei Paulo Gustavo: apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua, seguindo as seguintes características:

a) Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante: para este Edital cinema itinerante é uma estratégia de política pública cultural que visa levar a experiência do cinema a comunidades e regiões que possuem acesso limitado a salas de cinema convencionais. Por meio de um cinema móvel, equipado com projeção e som de qualidade, é possível levar filmes de diferentes gêneros e estilos a locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a sétima arte.

b) Apoio à realização de ação de Cinema de Rua: Para este edital, cinema de rua é um serviço de exibição aberta ao público de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito.

5.3 Inciso III do art. 6º da Lei Paulo Gustavo: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes, seguindo as seguintes características:

a) Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual: Neste edital, a Formação Audiovisual refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de oficinas voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

A Formação Audiovisual deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.

5.4 – Propostas apresentadas por pessoa física e pessoa jurídica será necessária a apresentação de prova da existência em atividades artísticas culturais de forma contínua, as quais possam ter sido afetadas pela pandemia do COVID-19 ou devendo estar em desenvolvimento há pelo menos 24 meses, antes da inscrição, a ser comprovada através de fotos, links, materiais e outros documentos.

5.5 – Ausência de comprovações de atuação artístico-cultural, desenvolvimento da economia criativa, economia solidária, desclassifica o proponente na etapa de habilitação.

5.6 Os recursos do presente edital serão distribuídos nas quantidades e valores seguintes:

CATEGORIA	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Inciso I LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem, videoclipe ou documentários	10	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00
Inciso II Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua	4	R\$ 3.500,00	R\$ 14.000,00
Inciso III Ação de Formação Audiovisual	2	R\$ 2.495,44	R\$ 4.990,88

## 6. COTAS

6.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais nas seguintes proporções:

a) o total de 20%, correspondendo a 3 vagas para pessoas negras; e

b) o total de 10%, correspondendo a 2 vagas para pessoas indígenas ou ciganas.

6.2 Os proponentes que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras e indígenas ou ciganas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

6.3 Os proponentes negros e indígenas ou ciganas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

6.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

6.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

6.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 6.1, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

6.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a auto declaração étnico-racial de que trata o Anexo IV.

6.8 A auto declaração terá validade apenas para este seletivo e será, em caso de inverídica, objeto das penas da lei.

6.9 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que eventualmente, deverá responder por qualquer informação inidônea, o que eliminará a proposta do candidato; caso tenha sido chamado ficará sujeito à desclassificação e às implicações decorrentes da Lei Penal.

- 6.10 O candidato não será considerado na condição de negro, indígena ou cigana, caso não assinar, legalmente, a auto declaração.
- 6.11 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
- I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras, indígenas ou ciganas;
  - II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras, indígenas ou ciganas em posições de liderança no projeto cultural;
  - III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras indígenas ou ciganas; e
  - IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou ciganas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
- 6.12 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

## 7. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

**7.1 As inscrições serão gratuitas, abertas no período de 27 de novembro a 5 de dezembro de 2023.**

**7.2 O proponente deve encaminhar a documentação física exclusivamente no endereço da** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto à Rua Prefeito Bevenuto Pereira, 242, Centro, Cerro Corá/RN, no horário de expediente de segunda-feira a sexta-feira, das 07h às 13h, respeitando o cronograma de inscrições do edital.

7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 2 projetos e poderá ser contemplado com no máximo 1 projeto.

7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 180 dias.

7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

7.7 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

## 8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA PESSOA FÍSICA:

8.1 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Documentos pessoais do proponente CPF e RG;
- c) Comprovante de residência (contas, faturas ou boletos expedidos nos últimos 90 dias) em nome do requerente e quando for em nome de terceiro assinar Declaração de Residência, conforme anexo II, anexando o comprovante;
- d) Portifólio do proponente (documento contendo fotos, matérias, prints, links, páginas que comprovem a atuação cultural);
- e) Comprovantes de dados bancários contendo número da agência, número da conta e nome do banco de relacionamento (apenas dados de conta bancária de propriedade do autor proponente do projeto cultural, não sendo aceito conta de terceiros em hipótese alguma).
- f) Mini currículo dos integrantes do projeto;
- g) Declaração étnico-racial, Anexo IV, quando concorrer por cotas;
- h) Declaração de representante de coletivo, Anexo III, quando se aplicar;
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pf/emitir>)
- j) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Estadual (<https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>)
- k) Certidão Negativa de Débitos Municipais Certidão de Débitos Municipal ([www.cerocora.rn.gov.br](http://www.cerocora.rn.gov.br))
- l) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

## 9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA:

9.1 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- c) Cópia atualizada do contrato social pra empresas ou estatuto para Organizações da Sociedade Civil e suas alterações;
- d) Cópia de ata da última eleição da diretoria, quando se tratar de Organização da Sociedade Civil – Não se aplica para empresas com fins lucrativos.
- e) Cópia do RG e CPF representante legal da pessoa jurídica;
- e) Comprovante de residência (contas, faturas ou boletos expedidos nos últimos 90 dias) em nome do representante legal e quando for em nome de terceiro assinar Declaração de Residência, conforme anexo II, anexando o comprovante.
- f) Dados bancários da pessoa jurídica contendo o nome do banco, agência e número da conta (não sendo aceito conta de terceiros em hipótese alguma);
- g) – Portifólio do proponente (documento contendo fotos, materiais, prints, links, páginas que comprovem a atuação cultural)
- h) – Mini currículo dos principais integrantes do projeto;
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>)
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<https://www.tst.jus.br/certidao1>)
- k) Certidão de Regularidade Fiscal da Caixa Econômica Federal (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)
- l) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Estadual (<https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>)
- m) Certidão de Débitos Municipal ([www.cerocora.rn.gov.br](http://www.cerocora.rn.gov.br))
- n) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

## 10. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

10.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

10.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

10.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

10.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

10.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

10.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso.

## 11. ACESSIBILIDADE

11.1 – Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e/ou comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessíveis, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

11.2 – Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

11.3 – Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

11.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 11.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - For inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou

II - Quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

11.5 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

## 12. CONTRAPARTIDA

12.1 Os proponentes contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

12.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas no prazo de 180 dias, contados a partir do recebimento dos recursos.

## 13. ETAPAS DO EDITAL

13.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I – Inscrição do projeto pelo proponente;

II – Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente;

III – Análise de Mérito Cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção.

## 14. DA HABILITAÇÃO DE PROPOSTAS

14.1 Na etapa de habilitação será avaliado o correto preenchimento do formulário, contendo todos os anexos obrigatórios, e o atendimento às condições previstas nos itens 8 e 9.

14.2 Os procedimentos necessários à etapa de habilitação serão realizadas pela equipe administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto ou designada pelo Chefe do Executivo.

14.3 A lista de habilitados e inabilitados será publicada nos canais de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN.

14.4 Caberá recurso na fase de habilitação, por meio de documento destinado para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Cerro Corá, conforme cronograma.

14.5 A inclusão de novos documentos após análise documental na fase de habilitação, será definida pelo órgão responsável pela habilitação.

14.6 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

## 15. DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

15.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

15.2 A relação com a identificação da Comissão de Avaliação e Seleção, será publicada nos canais oficiais de comunicação da Prefeitura de Cerro Corá/RN.

15.3 Os membros da Comissão de Avaliação e Seleção ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

a) - Tenham interesse direto na matéria;

b) - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos 12 meses, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

c) - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

15.4 – O membro da Comissão de Avaliação e Seleção que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, por meio de registro documental, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

15.5 – Para esta seleção serão considerados os seguintes critérios de pontuação estabelecidos:

Identificação	Descrição do Critério	Pontuação
A	Trajatória Cultural – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta (aplicar 1 ponto para cada ano, até a pontuação máxima)	0 a 20



B	Qualidade do projeto – Descrição, objetivos e metas – A análise deverá considerar se o projeto apresenta coerência, observando o objeto, os objetivos, a justificativa, as metas e o conteúdo como um todo.	0 a 20
C	Aspectos de integração comunitária na ação apresentada pelo projeto – Analisar a presença no projeto de aspectos de integração comunitária, relacionando ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade social.	0 a 20
D	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Cerro Corá – Deverá considerar a contribuição do projeto para a potencialização e o enriquecimento da cultura local em todos os aspectos.	0 a 20
E	Currículo da Equipe – Analisar o tempo de atuação e as experiências curriculares dos integrantes do projeto em trabalhos culturais.	0 a 10
F	Contrapartida -Será avaliado o interesse público na proposta de execução referente a contrapartida informada pelo proponente.	0 a 10
	<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

15.6 – A nota da Comissão de Avaliação e Seleção será aplicada de forma coletiva, vedado identificação de nota individual.

15.7 - Em caso de empate na nota final serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

- maior pontuação no item A;
- maior pontuação no item B;
- maior pontuação no item C.

15.8 - Persistindo o empate, a Comissão de Avaliação e Seleção estabelecerá o desempate, por maioria absoluta.

15.9 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso que deverá ser encaminhada para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme cronograma.

15.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

15.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será amplamente divulgado nos canais oficiais de comunicação da Prefeitura de Cerro Corá/RN.

## 16. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

16.1 Caso alguma categoria não atingir a quantidade mínima de projetos selecionados, seja pela ausência de inscritos, seja pelo não atendimento das exigências do edital, conforme previsão acima, terá remanejados seus recursos não utilizados para outras categorias que apresentarem as maiores demandas e que tenha valores compatíveis com as sobras de recursos, dentro do Art. 6º da Lei Federal 195/22, de forma imparcial e igualitária.

## 17. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

17.1 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo proponente selecionado neste Edital e pela Prefeitura Municipal de Cerro Corá/ Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

17.2 O proponente contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, dentro do prazo estipulado de forma presencial.

17.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o proponente receberá os recursos em conta bancária indicada para o recebimento dos recursos deste Edital, em parcela única, até o dia 31 de dezembro de 2023.

17.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

17.5 Será observado a validade das certidões negativas, devendo o proponente estar em dia com sua regularidade fiscal até a fase de pagamento.

17.6 O proponente deve assinar o Termo de Execução Cultural, dentro do prazo, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

## 18. DAS OBRIGAÇÕES

18.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas da Prefeitura Municipal de Cerro Corá, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

18.2 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

18.3 Os produtos dos projetos contemplados neste Edital deverão ser, também, veiculados em plataformas digitais de acesso gratuito como por exemplo YouTube, Instagram, Facebook e Tik Tok.

## 19. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

19.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

19.2 O proponente deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto (ANEXO V), no prazo de 30 dias, após o fim da vigência estipulada no Termo de Execução Cultural.

19.3 – A ausência da prestação de contas poderá implicar nas seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Termo de Execução Cultural;

III – Devolução de recursos corrigidos;

III - suspensão temporária de participação em processo de seleção pública e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

19.4 Os procedimentos de monitoramento não se aplicam a premiação por trajetória cultural.

## 20. CRONOGRAMA E PRAZO DE VIGÊNCIA

20.1 Este Edital se orientará pelo seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Período de Inscrições	27 de novembro a 5 de dezembro
Habilitação	06 de dezembro
Resultado da fase de Habilitação	07 de dezembro
Interposição de Recurso da fase de habilitação	08 a 11 de dezembro
Seleção	12 a 15 de dezembro
Resultado da classificação da seleção	18 de dezembro
Interposição de Recurso da fase de seleção	18 a 20 de dezembro
Resultado Final e convocação dos contemplados	21 de dezembro
Período de formalização do termo de execução cultural	22 a 30 de dezembro
Fase de pagamento	Até 31/12/2023

20.2 As datas constantes no cronograma são passíveis de ajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através dos canais oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Cerro Corá.

## 21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/Secretaria Municipal de Educação e Desporto nas mídias sociais oficiais.

21.2 – O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Cerro Corá ([www.cerrocara.rn.gov.br](http://www.cerrocara.rn.gov.br)) e as demais informações podem ser obtidas através do e-mail [smecerrocara@educar.rn.gov.br](mailto:smecerrocara@educar.rn.gov.br) ou presencialmente no prédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Cerro Corá.

21.3 – Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

21.4 – Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

21.5 – O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Cerro Corá, bem como, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de qualquer responsabilidade civil ou penal.

21.6 – O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

21.7 – A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto de Regulamentação da Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

21.8 – O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até o prazo para assinatura do Termo de Execução Cultural ou Recibo de premiação por trajetória.

21.9 Dos recursos financeiros disponibilizados pela Lei Federal 195/2022, o montante de R\$ 5.960,00 (cinco mil novecentos e sessenta reais) será utilizado na operacionalização das Ações deste Edital, conforme o Art. 17 do Decreto Federal 11.525/2023.

21.10 – Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de Inscrição – projetos culturais

Anexo II – Declaração de residência;

Anexo III – Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo;

Anexo IV - Declaração étnico racial;

Anexo V – Relatório de Execução do objeto.

Cerro Corá/RN, 20 de novembro de 2023.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito Municipal

**MARIA SUELI DE OLIVEIRA BEZERRA DA COSTA**

Secr. Municipal de Educação, Cultura e Desporto

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – projeto de fomento

#### 1. DADOS DO PROPONENTE

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?

Pessoa Física  Pessoa Jurídica

#### 2 - PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Nome artístico ou nome social (se houver): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

#### 2.1 - Você reside em quais dessas áreas?

Zona urbana  Zona rural

#### 2.2 - Gênero:

Mulher cisgênero  Homem cisgênero  Mulher Transgênero

Homem Transgênero  Pessoa Não Binária  Não informar

#### 2.3 - Raça, cor ou etnia:

Branca  Preta  Parda  Indígena  Amarela  cigana

#### 2.4 - Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

Sim  Não

#### 2.5 - Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

Auditiva  Física  Intelectual  Múltipla  Visual

#### 2.6 - Qual o seu grau de escolaridade?

Não tenho Educação Formal

Ensino Fundamental Incompleto

Ensino Fundamental Completo

Ensino Médio Incompleto

Ensino Médio Completo

Curso Técnico Completo

Ensino Superior Incompleto

Ensino Superior Completo

Pós Graduação Completo

**2.7 - Vai concorrer às cotas?** Sim  Não**2.7.1 - Se sim. Qual?** Pessoa negra  Pessoa indígena/cigana**2.8 - Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?** Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins. Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins. Curador(a), Programador(a) e afins. Produtor(a) Gestor(a) Técnico(a) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins. \_\_\_\_\_ Outro(a)s**3 - Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?** Não  Sim**3.1 - Caso tenha respondido "sim":**

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

1 -

2 -

3 -

4 -

5 -

(Acrescentar o número total, sendo considerado coletivo com número mínimo de 5 pessoas).

**4 - PARA PESSOA JURÍDICA:**

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

**5 - DADOS DO PROJETO****5.1 - Nome do Projeto:****5.2 - Escolha a categoria a que vai concorrer:** Inciso I LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem, videoclipe ou documentários Inciso II Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua Inciso III Ação de Formação Audiovisual**6 - Descrição do projeto**

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

**7 - Objetivos do projeto**

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

**8 - Metas**

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

**9 - Perfil do público a ser atingido pelo projeto**

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

**10 - Medidas de acessibilidade empregadas no projeto:** (Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)**10.1 - Acessibilidade arquitetônica:** rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas; piso tátil; rampas; elevadores adequados para pessoas com deficiência; corrimãos e guarda-corpos; banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência; vagas de estacionamento para pessoas com deficiência; assentos para pessoas obesas; iluminação adequada; Outra \_\_\_\_\_**10.2 - Acessibilidade comunicacional:** a Língua Brasileira de Sinais - Libras; o sistema Braille; o sistema de sinalização ou comunicação tátil;

- ( ) a audiodescrição;  
 ( ) as legendas;  
 ( ) a linguagem simples;  
 ( ) textos adaptados para leitores de tela; e  
 ( ) Outra \_\_\_\_\_

**10.3 - Acessibilidade atitudinal:**

- ( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;  
 ( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;  
 ( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e  
 ( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitastes.

**10.4 - Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.****11 - Local onde o projeto será executado:**

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

**12 - Previsão do período de execução do projeto**

Data de início:

Data final:

**13 - Equipe**

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto:

Nome completo:

Nome artístico:

Endereço completo:

Contato:

CPF:

Função:

(Copie e cola para colar mais nomes)

**14 - Metodologia**

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

(O que será feito durante o período. Ex. preparação de roteiro, definição de gravação, captação de imagens, ensaios, edição, etc)

**15 - Estratégia de divulgação**

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

**16 - Contrapartida**

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

**17 - Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?**

(Informe se o projeto prevê apoios financeiros tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

**18 - O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?**

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

**19 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Preencha a tabela informando como será utilizado o recurso pleiteado.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01		
02		
03		
04		
05		

**20 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Informar sobre outras ações que ajudem a enriquecer o seu projeto.

Cerro Corá/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
 Nome e assinatura do proponente

**ANEXO II****DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

(Lei Nº. 7.115/83)

(Apenas para Pessoa Física)

Eu \_\_\_\_\_ documento de identidade \_\_\_\_\_ órgão exp. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ nacionalidade \_\_\_\_\_ naturalidade \_\_\_\_\_ telefone (DDD e nº) \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ celular \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_ na falta de documentos

para comprovação de residência, DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no município há \_\_\_\_ anos, e atualmente no endereço \_\_\_\_\_

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”

“Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular”.

Observação: Esta declaração deve estar acompanhada, obrigatoriamente, do comprovante de residência correspondente ao endereço acima mencionado, mesmo sendo de terceiro.

Cerro Cora/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Nome completo e assinatura**

### **ANEXO III**

#### **DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO**

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

#### **GRUPO ARTÍSTICO:**

#### **NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:**

#### **DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]**

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

Cerro Cora/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Nome completo e assinatura**

### **ANEXO IV**

#### **DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas/ciganas)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou \_\_\_\_\_ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA OU CIGANA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Cerro Cora/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Nome completo e assinatura**

### **ANEXO VI**

#### **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **1. DADOS DO PROJETO**

Nome do projeto:

Nome do proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

#### **2. RESULTADOS DO PROJETO**

##### **2.1. Resumo:**

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

##### **2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?**

- ( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.  
 ( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.  
 ( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.  
 ( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

##### **2.3. Ações desenvolvidas**

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários etc. Fale também sobre as eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

#### **3. PRODUTOS GERADOS**

##### **3.1. A execução do projeto gerou algum produto?**

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

- ( ) Sim  
 ( ) Não

**3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?**

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- Curta-metragem  
 Videoclipe  
 Documentário  
 Ação de Cinema Itinerante  
 Cinema de Rua  
 Formação Audiovisual  
 Outros: \_\_\_\_\_

**3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?**

Exemplos: vídeos no YouTube ou outra plataforma?

**3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?**

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

**3.2.1 Pensando nos resultados gerados pelo projeto, você considera que ele ...**

(Você pode marcar mais de uma opção).

- Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.  
 Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.  
 Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.  
 Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.  
 Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.  
 Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.  
 Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.  
 Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

**4. PÚBLICO ALCANÇADO**

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

**5. EQUIPE DO PROJETO****5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?**

Digite um número exato (exemplo: 23).

**5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?**

Sim  Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

**5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:**

Nome:

Função:

CPF:

Pessoa negra:  sim  não

Pessoa indígena  sim  não

(pode copiar e colar para acrescentar mais nomes)

**6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO****6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?**

1. Presencial.  
 2. Virtual.  
 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

**6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?**

Você pode marcar mais de uma opção.

- YouTube  
 Instagram / IGTV  
 Facebook  
 TikTok  
 Google Meet, Zoom etc.  
 Outros: \_\_\_\_\_

**6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:**

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

**6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?**

1. Fixas, sempre no mesmo local.  
 2. Itinerantes, em diferentes locais.  
 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

**6.5 Em que município o projeto aconteceu?****6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

- Zona urbana central.  
 Zona urbana periférica.  
 Zona rural.  
 Área de vulnerabilidade social.  
 Unidades habitacionais.  
 Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).  
 Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).  
 Áreas atingidas por barragem.

( ) Outros: \_\_\_\_\_

**6.7 Onde o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

- ( ) Equipamento cultural público municipal.  
 ( ) Equipamento cultural público estadual.  
 ( ) Espaço cultural independente.  
 ( ) Escola.  
 ( ) Praça.  
 ( ) Rua.  
 ( ) Parque.  
 ( ) Outros

**7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO**

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

**8. CONTRAPARTIDA**

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

**9. TÓPICOS ADICIONAIS**

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

**10. ANEXOS**

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como lista de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

CERRO CORÁ/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Nome completo e assinatura

**Publicado por:**  
Luanna Lira Ponte Costa  
**Código Identificador:**7DC06372

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 043/2023 - POSSÍVEL AQUISIÇÃO E RECARGA GRADATIVA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E INSUMOS****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Cruzeta  
 Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN  
 Registro de Preços Eletrônico - 43/2023  
 Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - 0027980 - EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM CARGA DE GÁS CARBÔNICO (CO2) É UTILIZADO NO COMBATE A INCÊNDIO DAS CLASSES B (LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS) E C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS). AGENTE EXTINTOR: GÁS À BASE DE DIÓXIDO DE CARBONO (CO2). CORPO PRODUZIDO EM TUBO DE AÇO COPANT 1541 NBR NM 87:2000, REPUXADO, COM VÁLVULA DO TIPO INTERMITENTE EM LATÃO FORJADO, MANGUEIRA DE BORRACHA COM TRAMA DE AÇO, DIFUSOR EM TERMOPLÁSTICO VERMELHO COM DISPOSITIVO DE LIBERAÇÃO DE ENERGIA ESTÁTICA E QUEBRA JATO, MODELO CO-6. RECIPIENTE: A SUA FABRICAÇÃO É PARTIR DE UM TUBO DE AÇO, SEM COSTURA SAE 1541, PELO PROCESSO DE REPUXO A QUENTE. O FUNDO É OBTIDO ATRAVÉS DE CALDEAMENTO E CONFORMAÇÃO MECÂNICA EM PRENSA HIDRÁULICA COM FERRAMENTA PRÓPRIA. NO CILINDRO É EFETUADO UM TESTE HIDROSTÁTICO, A UMA PRESSÃO DE 210KG/CM², O QUAL DEVE SER REFEITO A CADA PERÍODO DE CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, CONFORME NORMAS VIGENTES. O ACABAMENTO DO CILINDRO JATEADO A METAL BRANCO E PINTADO COM TINTA NA COR VERMELHA. MANGUEIRA: EM BORRACHA COM TRAMA DE AÇO, COM Ø1/4 X 750 MM DE COMPRIMENTO, ACOPADO COM UMA LIGA METÁLICA NÃO FERROSA JUNTO A VÁLVULA, TIPO GATILHO INTERMITENTE, COM ROSCA 3/4 NGT, FABRICADO EM LATÃO FORJADO E NA OUTRA PONTA COM O PUNHO E O DIFUSOR PARA SAÍDA DO CO2. PUNHO: FORNECIDO EM MATERIAL DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. DIFUSOR: FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. CAPACIDADE: 6 KG, CAPACIDADE EXTINTORA: 5-B. DEVE ATENDER A ABNT NBR 11716 E SER CERTIFICADO PELO INMETRO CATMAT: 312976. - Quantidade: 40,00 Unidade - Valor Referência: 740,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTHENTIC PREVENT LTDA (27.654.093/0001-24)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 11:29:37 - Por: Roberth Batista de Medeiros	Conforme TR.	MOCELIN	40,00	25.598,00

Item: 0002 - 0027981 - EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM ÁGUA PRESSURIZADA, É UTILIZADO NO COMBATE A INCÊNDIO, FABRICADO A PARTIR DE UMA CHAPA PLANA DE AÇO, CALANDRADA, COM FUNDO E CÚPULA ESTAMPADOS A FRIO, SOLDADO PELO PROCESSO MIG, INCLUINDO A ABERTURA PARA O AGENTE EXTINTOR (GARGALO). ACABAMENTO: DESENGRAXADO, DECAPADO E FOSFATIZADO. PINTADO EXTERNAMENTE EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR VERMELHA, CAPACIDADE EXTINTORA 2A, GÁS EXPELENTE N2, CLASSE A. CAPACIDADE DE 10 LITROS SUAS ESPECIFICAÇÕES DEVEM ATENDER A ABNT NBR 15808 E SER CERTIFICADO PELO INMETRO. - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 279,22

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTHENTIC PREVENT LTDA (27.654.093/0001-24)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 11:29:37 - Por: Roberth Batista de Medeiros	Conforme TR.	Mocelin	15,00	2.043,75

Item: 0003 - 0027982 - EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC (PQS ABC) É UTILIZADO NO COMBATE A INCÊNDIO DAS CLASSES A, B E C DE USO MÚLTIPLO. FABRICADO A PARTIR DE UMA CHAPA PLANA DE AÇO, CALANDRADA, COM FUNDO E CÚPULA ESTAMPADOS A FRIO, SOLDADO PELO PROCESSO MIG, INCLUINDO A ABERTURA PARA O AGENTE EXTINTOR (GARGALO). ACABAMENTO: DESENGRAXADO, DECAPADO E FOSFATIZADO. PINTADO EXTERNAMENTE EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR VERMELHA. MEDIDA DO SUBCONJUNTO DA MANGUEIRA PARA 12 KG: Ø 1/2" X 700MM. CAPACIDADE: 12 KG. SUAS ESPECIFICAÇÕES DEVEM ATENDER A ABNT NBR 15808 E SER CERTIFICADO PELO INMETRO. CÓDIGO CATMAT: 456372. - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 256,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIPAR FERRAGENS LTDA (16.868.674/0001-42)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 11:29:37 - Por: Roberth Batista de Medeiros	MOCELIN	MOCELIN	10,00	2.560,00

Item: 0004 - 0027983 - EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC (PQS ABC) É UTILIZADO NO COMBATE A INCÊNDIO DAS CLASSES A, B E C DE USO MÚLTIPLO. FABRICADO A PARTIR DE UMA CHAPA PLANA DE AÇO, CALANDRADA, COM FUNDO E CÚPULA ESTAMPADOS A FRIO, SOLDADO PELO PROCESSO MIG, INCLUINDO A ABERTURA PARA O AGENTE EXTINTOR (GARGALO). ACABAMENTO: DESENGRAXADO, DECAPADO E FOSFATIZADO. PINTADO EXTERNAMENTE EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR VERMELHA. MEDIDA DO SUBCONJUNTO DA MANGUEIRA PARA 8 KG: Ø 1/2" X 650MM. CAPACIDADE: 6 KG. SUAS ESPECIFICAÇÕES DEVEM ATENDER A ABNT NBR 15808 E SER CERTIFICADO PELO INMETRO. - Quantidade: 40,00 Unidade - Valor Referência: 195,91

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTHENTIC PREVENT LTDA (27.654.093/0001-24)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 11:29:37 - Por: Roberth Batista de Medeiros	Conforme TR.	Mocelin	40,00	6.070,00

Item: 0005 - 0027984 - SERVIÇO DE RECARGA PARA O EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM CARGA DE GÁS CARBÔNICO (CO2). CAPACIDADE: 6 KG, CAPACIDADE EXTINTORA: 5-B - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 257,64

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTHENTIC PREVENT LTDA (27.654.093/0001-24)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 11:29:37 - Por: Roberth Batista de Medeiros	Conforme TR.	Mocelin	20,00	3.945,00
Item: 0006 - 0027985 - SERVIÇO DE RECARGA PARA O EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM ÁGUA PRESSURIZADA. CAPACIDADE DE 10 LITROS. - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 70,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTHENTIC PREVENT LTDA (27.654.093/0001-24)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 11:29:37 - Por: Roberth Batista de Medeiros	Conforme TR.	Mocelin	20,00	1.410,00
Item: 0007 - 0027986 - SERVIÇO DE RECARGA PARA O EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC (PQS ABC). CAPACIDADE: 6 KG. - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 111,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTHENTIC PREVENT LTDA (27.654.093/0001-24)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 11:29:37 - Por: Roberth Batista de Medeiros	Conforme TR.	Mocelin	20,00	2.200,00
Item: 0008 - 0027987 - LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA COM 30 LEDS, COM CHAVEAMENTO BIVOLT AUTOMÁTICO, COM POTÊNCIA DE 2 W E TEMPERATURA DE COR DE 6.400°K COM FLUXO LUMINOSO DE 110 LM, VIDA ÚTIL DE 30 MIL HORAS, COM AUTONOMIA DE 6 A 12 HORAS E BATERIA DE 4 V E 1000 MAH, NAS DIMENSÕES DE 204 MM DE COMPRIMENTO, 65 MM DE LARGURA E 30 MM DE ALTURA. CATMAT: 426453. - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 37,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTHENTIC PREVENT LTDA (27.654.093/0001-24)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 11:29:37 - Por: Roberth Batista de Medeiros	Conforme TR.	Mocelin/Similar	20,00	360,00
Item: 0009 - 0027988 - PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZAÇÃO DE SAÍDA, COM LETRAS BRANCAS E FUNDO NA COR VERDE, COM TAMANHO APROXIMADO DE 12CM X 24CM, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, NBR 13434; COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE QUATRO (04) ANOS. A EMPRESA FABRICANTE DEVE SER CREDENCIADA AO INMETRO. CATMAT: 394532 - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 48,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIPAR FERRAGENS LTDA (16.868.674/0001-42)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 11:29:37 - Por: Roberth Batista de Medeiros	PRÓPRIA	PRÓPRIA	20,00	195,80
Item: 0010 - 0027989 - PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZAÇÃO, INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO COM PICTOGRAMA BRANCO E FUNDO NA COR VERMELHA, TAMANHO DE 200 MM X 200 MM, CONSTITUÍDA EM PVC RÍGIDO COM 2 MM DE ESPESURA, COM SUPERFÍCIE ANTIESTÁTICA E DE FÁCIL LIMPEZA, COM IMPRESSÃO POR SERIGRAFIA; RESISTENTE AOS RAIOS UV, RESISTENTE AO FOGO, MATERIAL AUTO EXTINGUÍVEL, NÃO RADIOATIVO, ISENTO DE FÓSFORO E CHUMBO; GARANTIA DE QUATRO (04) ANOS SEM ALTERAÇÃO DAS CORES DE IMPRESSÃO; INTENSIDADE LUMINOSA: NO MÍNIMO DE 170 MCD/M² AOS 10 MIN E 22,5 MCD/M² AOS 60 MINUTOS, APÓS A ESTIMULAÇÃO E TEMPO DE ATENUAÇÃO COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 2250 MINUTOS, DEVENDO ATENDER ÀS NORMAS DA ABNT NBR 13434. A EMPRESA FABRICANTE DEVE SER CREDENCIADA JUNTO AO INMETRO. CATMAT: 452952. - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 23,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIPAR FERRAGENS LTDA (16.868.674/0001-42)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 11:29:37 - Por: Roberth Batista de Medeiros	PRÓPRIA	PRÓPRIA	20,00	275,80
Item: 0011 - 0027990 - PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZAÇÃO, PROIBIDO FUMAR, REDONDA COM DIÂMETRO DE 20 CM, CONSTITUÍDA EM PVC RÍGIDO COM 2 MM DE ESPESURA, COM SUPERFÍCIE ANTIESTÁTICA E DE FÁCIL LIMPEZA, COM IMPRESSÃO POR SERIGRAFIA; RESISTENTE AOS RAIOS UV, RERSISTENTE FOGO, MATERIAL AUTOEXTINGUÍVEL, NÃO RADIOATIVA, ISENTO DE FÓSFORO E CHUMBO; GARANTIA DE CINCO (05) ANOS SEM ALTERAÇÃO DAS CORES DE IMPRESSÃO; INTENSIDADE LUMINOSA: NO MÍNIMO DE 170 MCD/M² AOS 60 MINUTOS, APÓS ESTIMULAÇÃO E TEMPO DE ATENUAÇÃO COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 2250 MINUTOS DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 13434. DEVENDO ATENDER ÀS NORMAS DA ABNT 13434. A EMPRESA FABRICANTE DEVE SER CREDENCIADA JUNTO AO INMETRO. CATMAT: 353973. - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 15,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIPAR FERRAGENS LTDA (16.868.674/0001-42)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 11:29:37 - Por: Roberth Batista de Medeiros	PRÓPRIA	PRÓPRIA	20,00	279,80
Item: 0012 - 0027991 - SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO MODELO UNIVERSAL EM "L", FABRICADO EM AÇO CARBONO CROMADO PARA MODELOS AP/CO2/PQS, CAPACIDADE DO EXTINTOR: 10 L E DE 04 À 12 KG. DEVE POSSUIR FURAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE DOIS PARAFUSOS E DUAS BUCHAS NÚMERO OITO (8). CÓDIGO CATMAT 476678. - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 27,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTHENTIC PREVENT LTDA (27.654.093/0001-24)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 11:29:37 - Por: Roberth Batista de Medeiros	Conforme TR.	Mocelin/Similar	30,00	150,00
Item: 0013 - 0027992 - SUPORTE DE TRIPÉ COM HASTE PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PESO 4 A 12 KG NOS MODELOS AP, CO2 E PQS E PLACA FOTOLUMINESCENTE FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO DE PINTURA ELETROSTÁTICA VERMELHA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, SENDO FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. CAT- MAT: 350592. - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 172,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIPAR FERRAGENS LTDA (16.868.674/0001-42)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 11:29:37 - Por: Roberth Batista de Medeiros	PRÓPRIA	PRÓPRIA	10,00	339,90

**ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:5DD2AF04**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 043/2023 - POSSÍVEL AQUISIÇÃO E RECARGA GRADATIVA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E INSUMOS**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Registro de Preços Eletrônico - 43/2023  
Resultado da Homologação

0001 - 0027980 - EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM CARGA DE GÁS CARBÔNICO (CO2) É UTILIZADO NO COMBATE A INCÊNDIO DAS CLASSES B (LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS) E C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS). AGENTE EXTINTOR: GÁS À BASE DE DIÓXIDO DE CARBONO (CO2). CORPO PRODUZIDO EM TUBO DE AÇO COPANT 1541 NBR NM 87:2000, REPUXADO, COM VÁLVULA DO TIPO INTERMITENTE EM LATÃO FORJADO, MANGUEIRA DE BORRACHA COM TRAMA DE AÇO, DIFUSOR EM TERMOPLÁSTICO VERMELHO COM DISPOSITIVO DE LIBERAÇÃO DE ENERGIA ESTÁTICA E QUEBRA JATO, MODELO CO-6. RECIPIENTE: A SUA FABRICAÇÃO É PARTIR DE UM TUBO DE AÇO, SEM COSTURA SAE 1541, PELO PROCESSO DE REPUXO A QUENTE. O FUNDO É OBTIDO ATRAVÉS DE CALDEAMENTO E CONFORMAÇÃO MECÂNICA EM PREENSA HIDRÁULICA COM FERRAMENTA PRÓPRIA. NO CILINDRO É EFETUADO UM TESTE HIDROSTÁTICO, A UMA PRESSÃO DE 210KG/CM², O QUAL DEVE SER REFEITO A CADA PERÍODO DE CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, CONFORME NORMAS VIGENTES. O ACABAMENTO DO CILINDRO JATEADO A METAL BRANCO E PINTADO COM TINTA NA COR VERMELHA. MANGUEIRA: EM BORRACHA COM TRAMA DE AÇO, COM Ø1/4 X 750 MM DE COMPRIMENTO, ACOPLADO COM UMA LIGA METÁLICA NÃO FERROSA JUNTO A VÁLVULA, TIPO GATILHO INTERMITENTE, COM ROSCA 3/4 NGT, FABRICADO EM LATÃO FORJADO E NA OUTRA PONTA COM O PUNHO E O DIFUSOR PARA SAÍDA DO CO2. PUNHO: FORNECIDO EM MATERIAL DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. DIFUSOR: FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. CAPACIDADE: 6 KG, CAPACIDADE EXTINTORA: 5-B. DEVE ATENDER A ABNT NBR 11716 E SER CERTIFICADO PELO INMETRO CATMAT: 312976. - Conforme TR. - Valor Referência: 740,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTHENTIC PREVENT LTDA	Conforme TR.	40,00 Unidade	639,95	25.598,00	Homologado em 21/11/2023 11:30:20 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0002 - 0027981 - EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM ÁGUA PRESSURIZADA, É UTILIZADO NO COMBATE A INCÊNDIO, FABRICADO A PARTIR DE UMA CHAPA PLANA DE AÇO, CALANDRADA, COM FUNDO E CÚPULA ESTAMPADOS A FRIO, SOLDADO PELO PROCESSO MIG, INCLUINDO A ABERTURA PARA O AGENTE EXTINTOR (GARGALO). ACABAMENTO: DESENGRAXADO, DECAPADO E FOSFATIZADO. PINTADO EXTERNAMENTE EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR VERMELHA, CAPACIDADE EXTINTORA 2A, GÁS EXPELENTE N2, CLASSE A. CAPACIDADE DE 10 LITROS SUAS ESPECIFICAÇÕES DEVEM ATENDER A ABNT NBR 15808 E SER CERTIFICADO PELO INMETRO. - Conforme TR. - Valor Referência: 279,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTHENTIC PREVENT LTDA	Conforme TR.	15,00 Unidade	136,25	2.043,75	Homologado em 21/11/2023 11:30:20 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0003 - 0027982 - EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC (PQS ABC) É UTILIZADO NO COMBATE A INCÊNDIO DAS CLASSES A, B E C DE USO MÚLTIPLO, FABRICADO A PARTIR DE UMA CHAPA PLANA DE AÇO, CALANDRADA, COM FUNDO E CÚPULA ESTAMPADOS A FRIO, SOLDADO PELO PROCESSO MIG, INCLUINDO A ABERTURA PARA O AGENTE EXTINTOR (GARGALO). ACABAMENTO: DESENGRAXADO, DECAPADO E FOSFATIZADO. PINTADO EXTERNAMENTE EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR VERMELHA, MEDIDA DO SUBCONJUNTO DA MANGUEIRA PARA 12 KG: Ø 1/2" X 700MM. CAPACIDADE: 12 KG. SUAS ESPECIFICAÇÕES DEVEM ATENDER A ABNT NBR 15808 E SER CERTIFICADO PELO INMETRO. CÓDIGO CATMAT: 456372. - MOCELIN - Valor Referência: 256,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIPAR FERRAGENS LTDA	MOCELIN	10,00 Unidade	256,00	2.560,00	Homologado em 21/11/2023 11:30:20 Por: Joaquim Jose de Medeiros



0004 - 0027983 - EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC (PQS ABC) É UTILIZADO NO COMBATE A INCÊNDIO DAS CLASSES A, B E C DE USO MÚLTIPLO, FABRICADO A PARTIR DE UMA CHAPA PLANA DE AÇO, CALANDRADA, COM FUNDO E CÚPULA ESTAMPADAS A FRIO, SOLDADO PELO PROCESSO MIG, INCLUINDO A ABERTURA PARA O AGENTE EXTINTOR (GARGALO). ACABAMENTO: DESENGRAXADO, DECAPADO E FOSFATIZADO. PINTADO EXTERNAMENTE EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR VERMELHA, MEDIDA DO SUBCONJUNTO DA MANGUEIRA PARA 8 KG; Ø 1/2; X 650MM. CAPACIDADE: 6 KG. SUAS ESPECIFICAÇÕES DEVEM ATENDER A ABNT NBR 15808 E SER CERTIFICADO PELO INMETRO. - Conforme TR. - Valor Referência: 195,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTHENTIC PREVENT LTDA	Conforme TR.	40,00 Unidade	151,75	6.070,00	Homologado em 21/11/2023 11:30:20 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0005 - 0027984 - SERVIÇO DE RECARGA PARA O EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM CARGA DE GÁS CARBÔNICO (CO2). CAPACIDADE: 6 KG. CAPACIDADE EXTINTORA: 5-B - Conforme TR. - Valor Referência: 257,64					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTHENTIC PREVENT LTDA	Conforme TR.	20,00 Unidade	197,25	3.945,00	Homologado em 21/11/2023 11:30:20 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0006 - 0027985 - SERVIÇO DE RECARGA PARA O EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM ÁGUA PRESSURIZADA. CAPACIDADE DE 10 LITROS. - Conforme TR. - Valor Referência: 70,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTHENTIC PREVENT LTDA	Conforme TR.	20,00 Unidade	70,50	1.410,00	Homologado em 21/11/2023 11:30:20 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0007 - 0027986 - SERVIÇO DE RECARGA PARA O EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC (PQS ABC). CAPACIDADE: 6 KG. - Conforme TR. - Valor Referência: 111,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTHENTIC PREVENT LTDA	Conforme TR.	20,00 Unidade	110,00	2.200,00	Homologado em 21/11/2023 11:30:20 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0008 - 0027987 - LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA COM 30 LEDS, COM CHAVEAMENTO BIVOLT AUTOMÁTICO, COM POTÊNCIA DE 2 W E TEMPERATURA DE COR DE 6.400°K COM FLUXO LUMINOSO DE 110 LM. VIDA ÚTIL DE 30 MIL HORAS, COM AUTONOMIA DE 6 A 12 HORAS E BATERIA DE 4 V E 1000 MAH, NAS DIMENSÕES DE 204 MM DE COMPRIMENTO, 65 MM DE LARGURA E 30 MM DE ALTURA. CATMAT: 426453. - Conforme TR. - Valor Referência: 37,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTHENTIC PREVENT LTDA	Conforme TR.	20,00 Unidade	18,00	360,00	Homologado em 21/11/2023 11:30:20 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0009 - 0027988 - PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZAÇÃO DE SAÍDA, COM LETRAS BRANCAS E FUNDO NA COR VERDE, COM TAMANHO APROXIMADO DE 12CM X 24CM, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, NBR 13434; COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE QUATRO (04) ANOS. A EMPRESA FABRICANTE DEVE SER CREDENCIADA AO INMETRO. CATMAT: 394532 - PRÓPRIA - Valor Referência: 48,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIPAR FERRAGENS LTDA	PRÓPRIA	20,00 Unidade	9,79	195,80	Homologado em 21/11/2023 11:30:20 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0010 - 0027989 - PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZAÇÃO, INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO COM PICTOGRAMA BRANCO E FUNDO NA COR VERMELHA, TAMANHO DE 200 MM X 200 MM, CONSTITUÍDA EM PVC RÍGIDO COM 2 MM DE ESPESSURA, COM SUPERFÍCIE ANTIESTÁTICA E DE FÁCIL LIMPEZA, COM IMPRESSÃO POR SERIGRAFIA; RESISTENTE AOS RAIOS UV, RESISTENTE AO FOGO, MATERIAL AUTO EXTINGUÍVEL, NÃO RADIOATIVO, ISENTO DE FÓSFORO E CHUMBO; GARANTIA DE QUATRO (04) ANOS SEM ALTERAÇÃO DAS CORES DE IMPRESSÃO; INTENSIDADE LUMINOSA: NO MÍNIMO DE 170 MCD/M² AOS 10 MIN E 22,5 MCD/M² AOS 60 MINUTOS, APÓS A ESTIMULAÇÃO E TEMPO DE ATENUAÇÃO COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 2250 MINUTOS. DEVENDO ATENDER ÀS NORMAS DA ABNT NBR 13434. A EMPRESA FABRICANTE DEVE SER CREDENCIADA JUNTO AO INMETRO. CATMAT: 452952. - PRÓPRIA - Valor Referência: 23,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIPAR FERRAGENS LTDA	PRÓPRIA	20,00 Unidade	13,79	275,80	Homologado em 21/11/2023 11:30:20 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0011 - 0027990 - PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZAÇÃO, PROIBIDO FUMAR, REDONDA COM DIÂMETRO DE 20 CM, CONSTITUÍDA EM PVC RÍGIDO COM 2 MM DE ESPESSURA, COM SUPERFÍCIE ANTIESTÁTICA E DE FÁCIL LIMPEZA, COM IMPRESSÃO POR SERIGRAFIA; RESISTENTE AOS RAIOS UV, RESISTENTE AO FOGO, MATERIAL AUTO EXTINGUÍVEL, NÃO RADIOATIVA, ISENTO DE FÓSFORO E CHUMBO; GARANTIA DE CINCO (05) ANOS SEM ALTERAÇÃO DAS CORES DE IMPRESSÃO; INTENSIDADE LUMINOSA: NO MÍNIMO DE 170 MCD/M² AOS 60 MINUTOS, APÓS ESTIMULAÇÃO E TEMPO DE ATENUAÇÃO COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 2250 MINUTOS DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 13434. DEVENDO ATENDER ÀS NORMAS DA ABNT 13434. A EMPRESA FABRICANTE DEVE SER CREDENCIADA JUNTO AO INMETRO. CATMAT: 353973. - PRÓPRIA - Valor Referência: 15,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIPAR FERRAGENS LTDA	PRÓPRIA	20,00 Unidade	13,99	279,80	Homologado em 21/11/2023 11:30:20 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0012 - 0027991 - SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO MODELO UNIVERSAL EM "L", FABRICADO EM AÇO CARBONO CROMADO PARA MODELOS AP/CO2/PQS, CAPACIDADE DO EXTINTOR: 10 L E DE 04 A 12 KG. DEVE POSSUIR FURAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE DOIS PARAFUSOS E DUAS BUCHAS NÚMERO OITO (8). CÓDIGO CATMAT 476678. - Conforme TR. - Valor Referência: 27,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTHENTIC PREVENT LTDA	Conforme TR.	30,00 Unidade	5,00	150,00	Homologado em 21/11/2023 11:30:20 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0013 - 0027992 - SUPORTE DE TRIPÉ COM HASTE PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PESO 4 A 12 KG NOS MODELOS AP, CO2 E PQS E PLACA FOTOLUMINESCENTE FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO DE PINTURA ELETROSTÁTICA VERMELHA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, SENDO FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. CAT - MAT: 350592. - PRÓPRIA - Valor Referência: 172,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIPAR FERRAGENS LTDA	PRÓPRIA	10,00 Unidade	33,99	339,90	Homologado em 21/11/2023 11:30:20 Por: Joaquim Jose de Medeiros

**JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
 Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**D0B78D8D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 044/2023 - POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE USINA ASFÁLTICA****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Registro de Preços Eletrônico - 44/2023

Resultado da Adjudicação

Lote: 61794 - LOTE ÚNICO 1 - Valor Referência: 1.974.899,34										
Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação	
0001	VIBRO ACABADORA DE ASFALTO: NIVELADORA VIBRATÓRIA DE PAVIMENTOS HIDRÁULICA, REBOCÁVEL POR CAMINHÃO; FAIXA DE TRABALHO VARIÁVEL DE ATÉ 3,70 METROS DE LARGURA E DE ATÉ 100 MILÍMETROS DE ESPESSURA; ABERTURA E FECHAMENTO DAS LATERAIS E DAS EXTENSÕES DA MESA FEITAS ATRAVÉS DE PISTÕES HIDRÁULICOS; MESA ACABADORA TELESCÓPICA, COM FUNDO SUBSTITUÍVEL E SISTEMA DE VIBRAÇÃO HIDRÁULICO INDEPENDENTE; MOTOR ACOPLADO NA CAIXA VIBRATÓRIA DE 13 CV, DIESEL, PARTIDA ELÉTRICA COM EMBREAGEM; BRAÇOS DE ACOPLAMENTO COM ESTRUTURA TUBULAR 130X80X6MM ACIONADOS POR PISTÕES HIDRÁULICOS; CABEÇOTE DE ACOPLAMENTO COM SISTEMA DE REGULAGEM RÁPIDA, COMPOSTO DE PRISIONEIRO CONE, ROLDANAS DE TRACÇÃO VERTICAL E ROLETES LATERAIS PARA PROTEÇÃO DO PNEU; RODADO COMPOSTO DE 4 RODAS DIANTEIRAS EMBUTIDAS DIÂMETRO DE 300 MILÍMETROS.				PRÓPRIO	PRÓPRIO	1,00	339.000,00	339.000,00	
0002	USINA DE ASFALTO: USINA FIXA PARA ASFALTO, CONCRETO E SOLOS COM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE 40/60 TONELADAS/HORA; MONTADA EM CHASSI TUBULAR ESPESSURA 3/16; SILO COM CAPACIDADE DE 5 M3 RASOS, COM OPCIONAL DE DIVISÓRIA (MÓVEL) EM DOIS SILOS; DOTADA DE ESTEIRA TRANSPORTADORA ACIONADA POR MOTO REDUTOR DE 3 CV; MISTURADOR CONSTITUÍDO POR EIXO COM BRAÇOS E PALHETAS SUBSTITUÍVEIS; MOTOR ELÉTRICO CENTRAL DE 20 CV; BOMBA DE EMULSÃO DE 50 MM; VÁLVULAS DE ALÍVIO E SEGURANÇA; ENCANAMENTO QUADRADO COM REGISTROS FLANGEADOS DE 50 X 50 MM; COM ESCADA DE ACESSO AO SILO; DE ACORDO COM NORMA DE SEGURANÇA NR12.				PRÓPRIO	PRÓPRIO	1,00	283.000,00	283.000,00	

0003	RESERVATÓRIO DE EMULSÃO: TANQUE ESTÁTICO PARA ASFALTO COM CAPACIDADE DE 20.000 LITROS; FORMATO DODECAGONAL DOBRADO (12 PARTES); COM SISTEMA DE RECIRCULAÇÃO, ABASTECIMENTO E DESCARGA INTERLIGADO À USINA; UMA ESCADA DE INSPEÇÃO; UMA ESCOTILHA NA PARTE SUPERIOR COM DIÂMETRO DE 24 COM VEDAÇÃO HERMÉTICA; UMA CONEXÃO DE SAÍDA DE 1 ½; UMA CONEXÃO DE ENTRADA DE 1 ½; UM RESPIRO DE 50X50MM; UM VISOR DE NÍVEL; DE ACORDO COM NORMA DE SEGURANÇA NR12.			PROPRIO	PROPRIO	1,00	112.000,00	112.000,00	
0004	ROLO COMPACTADOR ASFALTO: ROLO COMPACTADOR AUTOPROPELIDO; HIDROSTÁTICO; VIBRATÓRIO; ARTICULADO; PESO OPERACIONAL 4.000 KG, LARGURA DE ROLAGEM 1,30 MT; TANQUE DE COMBUSTÍVEL 50 LITROS; TANQUE DE ÓLEO HIDRÁULICO DE 120 LITROS; MOTOR DIESEL DE QUATRO CILINDROS, PARTIDA ELÉTRICA DE 38 CV; ALARME DE RÉ; TANQUE DE ÁGUA DE 200 LITROS; MÓDULO (EIXO) TRASEIRO COMPOSTO DE CINCO PNEUS MACIÇOS ARO 16 E MÓDULO (EIXO) DIANTEIRO TAMBOR VIBRATÓRIO.			PROPRIO	PROPRIO	1,00	510.000,00	510.000,00	
0005	ROLO COMPACTADOR TERRAPLANAGEM: ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO REBOCÁVEL POR TRATOR DE 60CV, COM ACIONAMENTO MECÂNICO POR EIXO CARDAN ACOPLADO NA TDP DO TRATOR E CAIXA MECÂNICA MULTIPLICADORA; EQUIPADO C/ DESCANÇO COM REGULAGEM DE ALTURA NA PARTE FRONTAL DO EQUIPAMENTO PARA FACILITAR O ENGATE NO TRATOR; SISTEMA VIBRATÓRIO COM CAPACIDADE DE PROPORCIONAR UM IMPACTO DINÂMICO MÍNIMO DE 19.000KG, E COM CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS DE 1.220 MM DE DIÂMETRO NO TAMBOR, 1.900 MM DE LARGURA TOTAL, 1.220 MM DE ALTURA TOTAL, 1.500 MM DE LARGURA NO TAMBOR, 4.000 KG DE PESO TOTAL, 1 (POLEGADA) DE ESPESSURA NA CHAPA EXTERNA DO TAMBOR, 2 ½ (POLEGADA) DE ESPESSURA NAS CHAPAS LATERAIS DO CHASSI, OPCIONAL PATAS MÓVEIS PARA TRANSFORMAÇÃO EM ROLO PATAS.			PROPRIO	PROPRIO	1,00	316.700,00	316.700,00	
0006	VASSOURA MECÂNICA: VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM LARGURA DE VARRIMENTO ÚTIL DE 2,6 METROS, EQUIPADA COM TRÊS PNEUS DE BORRACHA ARO 16 MACIÇOS, DESMONTÁVEL PARA TRANSPORTE, SISTEMA INDEPENDENTE DE BAIXAR E SUBIR AS ESCOVAS CONSTRUÍDO COM PARAFUSOS ASSENTADO SOBRE ROLAMENTOS AXIAIS, ESCOVAS DE POLIPROPILENO, TRANSMISSÃO DE ROTAÇÃO FEITO CORRENTES E ENGRENAGENS ASA 80, ATRAVÉS DA RODA TRASEIRA E COM CAIXA DE INVERSÃO.			PROPRIO	PROPRIO	1,00	98.900,00	98.900,00	
0007	EXTRUSORA DE GUIA E SARIJETA: EXTRUSORA DE PERFIS DE CONCRETO, COM MOTOR DIESEL PARTIDA ELÉTRICA 13 HP, EXTRUSOR CONTÍNUO HELICOIDAL, TRANSMISSÃO MECÂNICA, COM OPCIONAL DE SILO EXTRA PARA NATA, DIREÇÃO MANUAL, CHASSI EM CHAPA DE 3/16 SAE 1045, PESO 620 KG, DIMENSÕES APROX. 0,95 METROS DE ALTURA X 0,80 METROS DE LARGURA X 3,30 METROS DE COMPRIMENTO, COM MATRIZ MOLDADORA, FACÃO PARA JUNTA DE DILATAÇÃO E CARRO DE TRANSPORTE. COM PERFIL A SER DEFINIDO PELO CLIENTE.			PROPRIO	PROPRIO	1,00	67.700,00	67.700,00	
Vencedor	TERESA COLOMBO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA	10.272.279/0001-16						1.727.300,00	Adjudicado em: 23/11/2023 - Por: Roberth Batista de Medeiros

**ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**0E1EA05B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 480/2023**

**DECRETO Nº 480, DE 02 de outubro de 2023**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.626.950,27, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE Felipe Guerra/RN**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 515/2022.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.626.950,27 (Um milhão seiscentos e vinte e seis mil novecentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - 753.105,14 (setecentos e cinquenta e três mil, cento e cinco reais e quatorze centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

II- 560.483,31 (quinhentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos), através de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente instrumento.

III- 313.361,82 (trezentos e treze mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos), através de SUPERÁVIT FINANCEIRO, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com data retroativa a 02 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Felipe Guerra/RN, 02 de outubro de 2023

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Total)</b>					<b>1.626.950,27</b>
<b>Anexo I (Acréscimo Anulação)</b>					<b>753.105,14</b>
<b>02.001 Gabinete do Prefeito</b>					<b>32.000,00</b>
2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do prefeito					32.000,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	32.000,00
<b>04.001 Sec. Mun. de Finanças</b>					<b>100.000,00</b>
2007 Parcelamento Junto ao INSS					100.000,00
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	100.000,00
<b>05.001 Sec. Munic. de Educação</b>					<b>8.800,00</b>
2012 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação					8.800,00
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	8.800,00
<b>06.001 Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públicas</b>					<b>12.997,71</b>
2026 Manutenção da Sec. Municipal de Infra- Estrutura e Obras Públicas					12.997,71
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.743,12
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	254,59
<b>08.001 Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e Even</b>					<b>226.155,00</b>
2034 Manutenção das Atividades da Sec. Municipal do Turismo e Eventos					1.950,00
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.950,00
2035 Realização de Eventos Histórico e Culturais					224.205,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	224.205,00
<b>13.001 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>356.119,08</b>
2049 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde					293.696,08
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	141.000,00
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	107.100,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	22.916,15
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	133,33
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	22.394,60
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	152,00
2050 Manutenção do Programa PSF					12.423,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	12.423,00
2052 Programa Agente Comunitário de Saúde					50.000,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	50.000,00
<b>14.001 Fundo Municipal de Assistência Social</b>					<b>11.200,00</b>
2058 Manutenção das Atividades da Sec. de Assistência Social					10.000,00
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	6.400,00
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	3.600,00
2091 Implantação e manutenção da Proteção Social Especial - PSE					1.200,00
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16610000	0001	1.200,00
<b>15.001 Fundo de Previdência e Assistência</b>					<b>4.900,00</b>
2071 Manutenção do Fundo de Previdência e Assistência Municipal					4.900,00
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.400,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
<b>18.001 Fundo Muni. dos Direitos do Idoso</b>					<b>933,35</b>
2077 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso					933,35
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16690000	0001	933,35
<b>Anexo I (Acréscimo Excesso de Arrecadação)</b>					<b>313.361,82</b>
<b>05.001 Sec. Munic. de Educação</b>					<b>206.000,00</b>
2014 Manutenção do Ensino Básico (Infantil e Fundamental)					206.000,00
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	206.000,00
<b>09.001 Sec. Munic.de Esporte.Cultura e Lazer</b>					<b>17.000,00</b>
1021 Construção Ampliação e Reforma de Campos, Quadra e Ginásios de Esporte Zona Urbana e Rural					17.000,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	17013210	0001	17.000,00
<b>13.001 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>90.361,82</b>
2049 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde					90.361,82
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	90.361,82
<b>Anexo I (Acréscimo Superávit)</b>					<b>560.483,31</b>
<b>03.001 Sec.Munic.de Administ e Recursos Humanos</b>					<b>1.950,00</b>
2004 Manutenção da Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos					1.950,00
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17040000	0001	1.950,00
<b>05.001 Sec. Munic. de Educação</b>					<b>168.630,69</b>
2012 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação					42.050,83
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	42.050,83
2014 Manutenção do Ensino Básico (Infantil e Fundamental)					13.935,20
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	6.735,20
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17040000	0001	7.200,00
2017 Aquisição de Merenda Escolar					4.365,41
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	4.365,41
2019 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Básico					108.279,25
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	40.130,95
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	68.148,30
<b>06.001 Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públicas</b>					<b>182.211,50</b>
2026 Manutenção da Sec. Municipal de Infra- Estrutura e Obras Públicas					150.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	150.000,00
1006 Ampliação e manutenção da Rede Elétrica/iluminação publica					32.211,50
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	32.211,50
<b>07.001 Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambiente</b>					<b>69.000,25</b>
2029 Manut. da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente					69.000,25
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	69.000,25
<b>08.001 Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e Even</b>					<b>22.542,00</b>
2034 Manutenção das Atividades da Sec. Municipal do Turismo e Eventos					22.542,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	22.542,00
<b>13.001 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>99.168,72</b>
2049 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde					96.193,42
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	96.193,42
2051 Manutenção do Programa de Atenções Básicas Saúde					2.975,30
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	2.975,30

<b>14.001 Fundo Municipal de Assistência Social</b>				<b>16.980,15</b>
<b>2058 Manutenção das Atividades da Sec. de Assistência Social</b>				<b>16.980,15</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	16.980,15
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>753.105,14</b>
<b>05.001 Sec. Munic. de Educação</b>				<b>3.250,00</b>
<b>2023 Manutenção do Ensino Infantil 30%</b>				<b>3.250,00</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.250,00
<b>06.001 Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públicas</b>				<b>100.254,59</b>
<b>2026 Manutenção da Sec. Municipal de Infra- Estrutura e Obras Públicas</b>				<b>254,59</b>
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	254,59
<b>1012 Const. Reforma e Manutenção de Estradas Vicinais</b>				<b>100.000,00</b>
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	100.000,00
<b>08.001 Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e Even</b>				<b>3.850,00</b>
<b>2035 Realização de Eventos Histórico e Culturais</b>				<b>450,00</b>
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	450,00
<b>2038 Programa de Proteção as Fontes Naturais do Brejo e substituição do Nin Indiano por espécies nativas</b>				<b>300,00</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	300,00
<b>2039 Programa de Proteção aos Monumentos Históricos</b>				<b>3.100,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.100,00
<b>09.001 Sec. Munic.de Esporte.Cultura e Lazer</b>				<b>16.393,12</b>
<b>2040 Manutenção das Atividades de Sec. Municipal de Cultura Desporto e Lazer</b>				<b>1.000,00</b>
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
<b>2042 Manutenção da Banda de Musica</b>				<b>525,00</b>
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	525,00
<b>1019 Aquisição de Equipamento e Material</b>				<b>2.178,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.178,00
<b>1021 Construção Ampliação e Reforma de Campos, Quadra e Ginásios de Esporte Zona Urbana e Rural</b>				<b>6.290,12</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	6.290,12
<b>2043 Manutenção e fomento as atividades esportivas do Município</b>				<b>6.400,00</b>
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	850,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.250,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	300,00
<b>13.001 Fundo Municipal de Saúde</b>				<b>279.089,50</b>
<b>2049 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde</b>				<b>15.409,57</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	15.409,57
<b>2051 Manutenção do Programa de Atenções Básicas Saúde</b>				<b>5.286,30</b>
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	5.286,30
<b>2053 Manutenção do Programa Saúde Bucal</b>				<b>5.286,30</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.286,30
<b>2055 Manutenção do Programa Farmácia Básica</b>				<b>10.508,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.508,00
<b>1025 Construção Reforma e Ampl. de postos e Unida de Saúde/imóveis afeto a Saúde</b>				<b>241.152,00</b>
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	152,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	241.000,00
<b>2085 Saúde na Escola (PSE)</b>				<b>1.314,00</b>
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	1.314,00
<b>2088 Avalia-sus municipal</b>				<b>133,33</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	133,33
<b>14.001 Fundo Municipal de Assistência Social</b>				<b>344.434,58</b>
<b>2058 Manutenção das Atividades da Sec. de Assistência Social</b>				<b>1.100,00</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	300,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	800,00
<b>2059 Manutenção do Conselho Tutelar</b>				<b>1.800,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	300,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.500,00
<b>1028 Programa Municipal de Habitação de Interesse Social - PMHIS Zona Urbana e Rura</b>				<b>333.234,58</b>
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	17040000	0001	333.234,58
<b>2061 Manutenção dos programas serviços de convivência e fortalecimento de vínculos SCFV</b>				<b>3.600,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	3.600,00
<b>2067 Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social</b>				<b>700,00</b>
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	700,00
<b>2068 Benefícios Eventuais(Atendimento de Necessidade Pessoas Carentes)</b>				<b>2.300,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.300,00
<b>2069 Desenvolvimento de Ações de Geração de Emprego e Renda</b>				<b>500,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
<b>2091 Implantação e manutenção da Proteção Social Especial - PSE</b>				<b>1.200,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16610000	0001	1.200,00
<b>15.001 Fundo de Previdência e Assistência</b>				<b>4.900,00</b>
<b>2071 Manutenção do Fundo de Previdência e Assistência Municipal</b>				<b>3.750,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.890,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.310,00
<b>2072 Concessão de Benefícios Previdenciários Servidor/Pensionista</b>				<b>1.150,00</b>
	3.1.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15000000	0001	1.150,00
<b>18.001 Fundo Muni. dos Direitos do Idoso</b>				<b>933,35</b>
<b>2077 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso</b>				<b>933,35</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16690000	0001	933,35

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 218/2023 - P.E Nº 059/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023**

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.162.688/0001-83, neste ato representada pela Prefeita Constitucional, o Sra. Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 059/2023, processo administrativo nº 584/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no DECRETO MUNICIPAL Nº 1.452/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Material Médico e Insumos Hospitalares, para atender à necessidade de promover a estruturação básica das diversas Unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde (Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Centro de Fisioterapia, SAMU, Vigilância em Saúde e Hospital Municipal de Goianinha-RN, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 059/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se seguem:

<b>EMPRESA: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI</b>						
CNPJ: 26.690.173/0001-72						
ENDEREÇO: AV. INTERVENTOR MARIO CAMARA - CEP: 59062600 - UF: RN - Natal						
REPRESENTANTE: TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ – CPF: 007.422.234-18						
E-MAIL: jm.licitacao2017@gmail.com				TEL.: (84) 3302-6473		
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0061	0030440 - CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO	BIOSANI	BIOSANI	1.000,00 UN	R\$ 0,95	R\$ 950,00
0091	0010558 - ESTETOSCÓPIO ADULTO: ANALÓGICO, CONSTRUÍDO EM ESTRUTURA INOXIDÁVEL.	PREMIUM	PREMIUM	100,00 UN	R\$ 14,40	R\$ 1.440,00
0093	0030445 - ÉTER SULFÚRICO 35% COM 1 LITRO	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	200,00 L	R\$ 25,90	R\$ 5.180,00
0113	0030464 - FIO DE ALGODÃO 3-0 SEM AGULHA	TECHNOFIO	TECHNOFIO	200,00 CX	R\$ 46,80	R\$ 9.360,00
0250	0030549 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N10	BIOSANI	BIOSANI	2.000,00 UN	R\$ 0,71	R\$ 1.420,00
0280	0010631 - UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO FRASCO 250ML	HAOXI	HAOXI	200,00 UN	R\$ 10,25	R\$ 2.050,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 20.400,00</b>	

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**3.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 1.452/2023.

**3.1.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

**3.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**3.4.1.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2008, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o

valor da contratação pretendida pelo aderente, somado a os valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2958/2011 –P).

**3.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**3.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**3.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7.** O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9.** O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 1.452/2023, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade prevista no DECRETO MUNICIPAL Nº **1.452/2023 e 8.666/93**

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no DECRETO Nº 1.452/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 8892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 8.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 22 de novembro de 2023

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

JM Comercio E Representação EIRELI

CNPJ:26.690.173/0001-72

**TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ**

CPF: 007.422.234-18

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**423407B3

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 220/2023 - P.E Nº 059/2023**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023.**

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.162.688/0001-83, neste ato representada pela Prefeita Constitucional, o Sra. Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 059/2023, processo administrativo nº 584/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no DECRETO MUNICIPAL Nº **1.452/2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

### **1. DO OBJETO.**

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para formação de Registro de Preço para Contratação de empresa especializada em fornecimento de Material Médico e Insumos Hospitalares, para atender à necessidade de promover a estruturação básica das diversas Unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde (Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Centro de Fisioterapia, SAMU, Vigilância em Saúde e Hospital Municipal de Goianinha-RN.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA						
<b>CNPJ:</b> 37.844.417/0001-40						
<b>ENDEREÇO:</b> R DAS MOCAS - CEP: 52120320 - UF: PE - <b>MUNICÍPIO:</b> RECIFE						
<b>REPRESENTANTE:</b> ERICK GOMES VIEIRA DE MELO – CPF: 059.873.894-02						
<b>E-MAIL:</b> licitacao2@loghospitalar.com.br <b>TEL.:</b> (81) 99609-4677						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0224	0030528 - SONDA FOLEY 2 VIAS N8	UND	BIOSANI	400,00 UN	R\$ 2,38	R\$ 952,00
0247	0030546 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N 16	UND	BIOSANI	4.000,00 UN	R\$ 0,78	R\$ 3.120,00
0266	0030563 - SONDA URETRAL N°22	UND	BIOSANI	3.000,00 UN	R\$ 0,70	R\$ 2.100,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$6.172,00

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**3.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 1.452/2023.

**3.1.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

**3.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**3.4.1.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2008, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado a os valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2958/2011 –P).

**3.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**3.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**3.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7.** O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES.

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 1.452/2023, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade prevista no DECRETO MUNICIPAL Nº **1.452/2023 e 8.666/93**

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no DECRETO Nº 1.452/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art.65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 8892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 8.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 13 de novembro de 2023

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

Log Distribuidora De Produtos Hospitalar E Higiene Pessoal LTDA.

CNPJ: 37.844.417/0001-40

**ERICK GOMES VIEIRA DE MELO**

CPF: 059.873.894-02

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**84F62044

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 223/2023 - P.E Nº 059/2023

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023.

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.162.688/0001-83, neste ato representada pela Prefeita Constitucional, o Sra. Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 059/2023, processo administrativo nº 584/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no DECRETO MUNICIPAL Nº **1.452/2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO.

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para formação de Registro de Preço para Contratação de empresa especializada em fornecimento de Material Médico e Insumos Hospitalares, para atender à necessidade de promover a estruturação básica das diversas Unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde (Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Centro de Fisioterapia, SAMU, Vigilância em Saúde e Hospital Municipal de Goianinha-RN.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA	
CNPJ: 11.958.200/0001-78	
ENDEREÇO: RUA 24 (POLO DE MODAS) - CEP: 71070524 - UF: DF - MUNICÍPIO: BRASÍLIA	
REPRESENTANTE: CLÁUDIA MARIA RODRIGUES – CPF: 815.358.641-68	
E-MAIL: contato@medylog.com.br	TEL.: (61) 98407-4174

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0163	0030495 - MÁSCARA DE VENTURI 50% ADULTO	Kit	Advantive	400,00 KIT	R\$ 8,68	R\$ 3.472,00



0234	0030533 - SONDA FOLEY 3 VIAS N 16	Unidade	Biomass	1.000,00 UN	RS 3,29	RS 3.290,00
0235	0030534 - SONDA FOLEY 3 VIAS N 20	Unidade	Biomass	1.000,00 UN	RS 3,29	RS 3.290,00
0253	0030552 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N12	Unidade	Biobase	4.000,00 UN	RS 0,77	RS 3.080,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$						13.132,00

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**3.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 1.452/2023.

**3.1.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

**3.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**3.4.1.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2008, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado a os valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2958/2011 –P).

**3.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**3.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**3.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 4. VALIDADE DA ATA.

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### 5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

### 6. DAS PENALIDADES.

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 1.452/2023, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade prevista no DECRETO MUNICIPAL Nº 1.452/2023 e 8.666/93

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no DECRETO Nº 1.452/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 7. CONDIÇÕES GERAIS.

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 8892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 8.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 13 de novembro de 2023

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

Medylog Logística e Distribuição LTDA.

CNPJ: 11.958.200/0001-78

**CLÁUDIA MARIA RODRIGUES**

CPF: 815.358.641-68

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**8CDDBAE7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE CONTRATO Nº 153/2023 À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023.**

Pelo presente contrato celebram de um lado a **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME Nº14.433.879/0001-70**, sediada na Rua Curitiba, nº 12, CEP: 61.623-080, no Município de Caucaia/CE, representada pelo Srº **ANTÔNIO RANGEL DOS SANTOS MENEZES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 99024001189/SSP-CE devidamente inscrito no CPF: 468.492.463-72 doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Termo de Contrato referente à Inexigibilidade de Licitação, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Termo de Contrato tem por objeto a Contratação da **BANDA FORRÓ REAL** por meio de contrato exclusividade junto à Pessoa Jurídica **REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME Nº14.433.879/0001-70**, relativo à apresentação musical com duração de 120 (cento e vinte) minutos interruptos referente à “Festa Bode”, realizada em 26 de Novembro de 2023, conforme especificações contidas na proposta de preços e Termo de Inexigibilidade de Licitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2. O valor estimado do contrato global será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) correspondente à execução dos serviços constantes da cláusula primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da **Inexigibilidade de Licitação nº 040/2023**, realizado com fundamento no inciso III do art 25 da Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

4. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal. Os serviços serão prestados de acordo com as especificações contidas na proposta de preços, Memorando da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto e Termo de Inexigibilidade de Licitação e cláusulas constantes deste contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará por 90 (noventa) dias, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme parágrafo único do art 61 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**CABERÁ À CONTRATANTE:**

- 6.1.1 Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.
- 6.1.2 Supervisionar a perfeita execução do objeto deste contrato, através de representante especificamente designado.
- 6.1.3 A escolha do repertório será de inteira responsabilidade do CONTRATADO, e contra isso o CONTRATANTE não poderá interferir.
- 6.1.4. A CONTRATANTE poderá efetuar gravação ou qualquer tipo de registro da apresentação realizada, para fins de comprovação da execução dos serviços.
- 6.1.5. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das constantes dos arts. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, a comunicação, através do Serviço de Contabilidade, aos órgãos incumbidos de arrecadação e fiscalização dos tributos municipais, as características e os valores pagos referentes à liquidação da despesa deste contrato.

**6.2. CABERÁ À CONTRATADA:**

- 6.2.1. Proceder a execução dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada.
- 6.2.2. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta inexigibilidade.

6.2.3. São de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer obrigações devidas ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD ou outras instituições relacionadas às apresentações artísticas vinculadas a esta contratação.

6.2.4. A CONTRATADA deverá cumprir fielmente os horários estabelecidos na programação oficial do evento, chegando ao local do show com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos para evitar transtornos em relação aos horários definidos.

6.2.5. A CONTRATADA não pode realizar quaisquer tipos de propaganda, publicidade ou anúncio durante a sua apresentação.

6.2.6. A CONTRATADA não veiculará nenhum tipo de propaganda partidária gratuita e de nenhum tipo de propaganda política vinculada ao objeto deste instrumento, em atendimento às normas, previstas no Calendário Eleitoral e na Lei das Eleições (Lei nº 9.504/97).

6.2.7. A CONTRATADA não pode transferir a terceiros, a qualquer título, no todo ou em parte, o objeto deste contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

À CONTRATADA caberá, ainda:

Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado;

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Termo de Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução dos serviços caberá o Secretário de Municipal de Juventude, Cultura e Desporto ou a outro servidor designado para esse fim.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos serão advindos do Orçamento Geral do Município, conforme especificação a seguir:

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	
Função	23 – Comércio e Serviços
Sub função	695 – Turismo
Programa	1006 – Dix-Sept Rosado com Cultura, Turismo e Desporto
Projeto/Atividade	2033 – Promoção de Eventos Sociais, Culturais e Esportivos
Elemento de Despesa	Ficha: 16882 - 3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Elemento de Despesa	Ficha: 16883 - 3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor;

Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.1.3. Por ocasião da apresentação de faturas. Deverá a contratada entregar à Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado conforme o caso, juntamente com as Notas Fiscais, os seguintes documentos:

Comprovantes de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada;

Certidão negativa de débitos trabalhistas;

Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP;

Resumo do fechamento-empresa/FGTS;

Resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo SEFIP;

Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS;

Protocolo de envio de arquivos;

Guia do FGTS e GPS pagas;

A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

**A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

**Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes à inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.**

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

13. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação da proposta.

13.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração Pública Municipal o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas as supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

Nenhuma supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**15.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

#### **15.2. Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

e) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

**15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;**

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU; e,

15.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

15.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à contratada, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos.

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.17. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

15.18. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

A rescisão do Contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICIDADE DOS ATOS

A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Governador Dix-Sep Rosado/RN, 23 de Novembro de 2023

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sep Rosado/RN	Real Produções E Eventos LTDA-ME Nº14.433.879/0001-70
<b>ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA</b> Prefeito Municipal (Contratante)	<b>ANTÔNIO RANGEL DOS SANTOS MENEZES</b> Representante Legal (Contratada)

**Publicado por:**  
Francisco Das Chagas de Souza Costa  
**Código Identificador:**890D65FE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE EDITAL Nº 002/2023 – PMGDR/SCTDJ - RESULTADO FINAL DA FASE DE AVALIAÇÃO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE EDITAL Nº 002/2023 – PMGDR/SCTDJ - RESULTADO FINAL DA FASE DE AVALIAÇÃO

EDITAL Nº 002/2023 – PMGDR/SCTJD

JOÃO BATISTA DO VALE – JOÃO CUECA

EDITAL DE APOIO A DIVERSIDADE CULTURAL

RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO

1) Premiação por trajetória:

ORDEM	PROPONENTE	NOTA	RESULTADO
01	JORGE LUIZ DA COSTA OLIVEIRA	68,8	PREMIADO(A)
02	IHUGO GERSON BEZERRA DE MORAIS	68,2	PREMIADO(A)
03	MARIA DO ROSÁRIO NASCIMENTO DE FREITAS	50,0	PREMIADO(A)
04	VALDIVAN RODRIGUES DA SILVA	50,0	PREMIADO(A)

05	RITA DE CÁSSIA COSTA SANTANA	47,2	DECLASSIFICADO(A): Não atingiu a nota mínima (50,0).
06	AGEU LIMA BEZERRA	36,0	DECLASSIFICADO(A): Não atingiu a nota mínima (50,0).
07	PEDRO AUGUSTO MARQUES MARTINS	17,4	DECLASSIFICADO(A): Não atingiu a nota mínima (50,0).
08	ANA CLEIDE DE FREITAS	-	DESABILITADO: Motivo – A proponente é funcionária efetivo da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-sept Rosado-RN.

## 2) Projeto de fomento:

ORDEM	PROONENTE	NOME PROJETO	NOTA	RESULTADO
01	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DIX-SEPTIENSE	“ESPERANÇA FM: ao vivo e a cores”.	84,4	PREMIADO(A)
02	MICHEL PLATENI DA COSTA LIMA	“ESPETÁCULO EM NOME DA FÉ”.	76,6	PREMIADO(A)
03	FRANCISCO ALDECIANO DA SILVA	“CIA PAI FERNANDES: 25 anos de tradição”.	76,4	PREMIADO(A)
04	JOSÉ LACY FARIA DA SILVA JUNIOR	“GRAVAÇÃO E PRODUÇÃO DE MÚSICAS AUTORAIS PARA ARTISTAS DIX-SEPTIENSES”.	75,4	PREMIADO(A)
05	KALIANA SOARES DE FREITAS SANTOS	“LIVRO O LORDE VAMPIRO: a noite eterna”.	72,6	PREMIADO(A)
06	CLAUDIO CANÍDIA DA COSTA LIMA	“ERA UMA VEZ UM CIRCO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE GOV. DIX-SEPT ROSADO”.	68,6	PREMIADO(A)
07	ALEXANDRE DE ALMEIDA MENEZES	“NO TEMPO DE VOVÓ E VOVÓ”.	62,4	PREMIADO(A)
08	MARIA RUTH ROSENO DA COSTA	“ARTE POR AMOR”.	61,6	SUPLENTE
09	SONIA MARIA NOGUEIRA ALVES	“BONEQUEIRA EM AÇÃO”.	60,4	SUPLENTE
10	MARIA DE FÁTIMA FELIPE	“PONTO A PONTO: fazendo arte com amor”.	60,2	SUPLENTE
11	FERNANDA HUNNAWAY DE FRANÇA SILVA	“OFICINA TECER COM AS MÃOS”.	55,0	SUPLENTE
12	SARA SUZANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	NÃO DEU NOME AO PROJETO	50,6	SUPLENTE
13	EDINETE MARCULINO PASSARINHO DO NASCIMENTO	“ARTE EM PNEUS”.	39,6	DECLASSIFICADO(A)
14	ANTONIO WILSON DE OLIVEIRA	“ARTE EM PNEUS”.	39,6	DECLASSIFICADO(A)
15	ODEJACKSON SOUZA FERNANDES	“BRINCAR E APRENDER E NATAL EM DISSÉ”.	-	DESABILITADO: Motivo – Ausência de documentos pessoais (Documento de Identidade e CPF).
16	GABRIEL DE LIMA BEZERRA	“CANTANDO NOSSA HISTÓRIA”.	-	DESABILITADO: Motivo – A empresa inscrita, 51.624.149/0001-82, 51.624.149 GABRIEL DE LIMA BEZERRA, nome fantasia “Banda Gabriel Lima”, foi desabilitada por dois motivos: 1) não possui endereço em Gov. Dix-sept Rosado; 2) sua constituição é inferior ao período exigido no edital, que é de no mínimo 24 meses, anterior ao edital.
17	KALIANA SOARES DE FREITAS SANTOS	“LIVRO MESTRE DA ESCURIDÃO”.	-	DESABILITADA: Motivo – dois projetos inscritos na mesma modalidade: fomento. Sendo assim, desconsidera-se um dos projetos.

Gov. Dix-Sept Rosado RN, 23 de novembro de 2023.

**JEOACÁZ GOMES MARQUES DA SILVEIRA****FREDERICO RIERSON DO VALE COSTA****LÁZARO ALVES DO VALE****IARA VITÓRIA SOUZA DE MELO****ABRAÃO AGHAMENILSON BEZERRA DA SILVEIRA**

**Publicado por:**  
Ana Klicia Tavares de Freitas  
**Código Identificador:**0E3E0471

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE**  
**RESULTADO FINAL – EDITAL 001/2021 – ETAPA DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE**  
**RESULTADO FINAL – EDITAL 001/2021 – ETAPA DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS**

RESULTADO PRELIMINAR – ETAPA DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS  
EDITAL 001/2021 – PRÊMIO ZENÓBIO FRANCISCO DE SOUZA OLIVEIRA – ZÊNÓBIO

RESULTADO PRELIMINAR – AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

## 1) Produção de curtas-metragens:

ORDEM	PROONENTE	NOME PROJETO	NOTA	RESULTADO
01	IHUGO GERSON BEZERRA DE MORAIS	“Em nome da fé.”	69,4	PREMIADO(A)
02	ANDREVI WILLIANM DE MORAIS SOUZA	“O Espetáculo em nome da fé.”	-	INABILITADO: Motivo – O projeto possui como um de seus integrantes o Sr. Diocleciano Ernesto Neto, funcionário Comissionado da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-sept Rosado-RN.

## 2) Produção de vídeo clipes:

ORDEM	PROONENTE	NOME PROJETO	NOTA	Resultado
01	TIAGO HENRIQUE DA CRUZ FIRMINO	“ESTRELAS DA TERRA”.	60,8	PREMIADO
02	JOSÉ LACY FARIAS DA SILVA JÚNIOR	“VIODIO CLIP DE MÚSICA AUTORAL NORDESTINA, INSTRUMENTAL POR UM ARTISTA DA CIDADE DE GOV. DIX-SEPT	58,4	PREMIADO

		ROSADO".		
03	ALEXANDRO COSTA DE OLIVEIRA	"MINHA OBRA EM AÇÃO".	52,8	PREMIADO
04	MARCIO JOSÉ DE FREITAS SILVA	"PAPO E MÚSICA".	32,00	DESCLASSIFICADO: Motivo - No objetivo do projeto o autor colocou que o vídeo-clip seria com um bate-papo e abate-papo não se aplica como vídeo-clip.

## 3) Produção de documentário:

ORDEM	PROPONENTE	NOME PROJETO	NOTA	Resultado
01	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DIX-SEPTIENSE	"ESPERANÇA FM: a voz de Governador Dix-sept Rosado".	71,6	PREMIADO
02	JOÃO PAULO DE MORAIS SILVA	"HISTÓRIA DA ARTE DIX-SEPTIENSE: a trajetória da Cia Art na Veia"	64,0	PREMIADO
03	AGEU DE LIMA BEZERRA	"APRESERVAÇÃO DE MONUMENTOS HISTÓRICOS DO MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO"	61,0	PREMIADO
04	MARIA DE FÁTIMA FELIPE	"A HISTÓRICA DA ARTESã MARIA DE FÁTIMA: praticando a arte do crochê com amor".	60,4	PREMIADO
05	ANTONIO MARCOS DE JESUS SILVA	"O AUTOR NÃO DEU TÍTULO AO PROJETO"	4 51,8	PREMIADO (LEI DAS COTAS)
06	ALEXANDRE DE ALMEIDA MENEZES	"TRAJETÓRIA ARTÍSTICA ALLÊ ALMEIDA E FORRO ATRAÇÃO".	55,4	SUPLENTE

## 4) Apoio a atividades de jogos virtuais:

PROPONENTE	NOME PROJETO	NOTA	Resultado
DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA	NINJA BRASIL.	59,4	PREMIADO

## 5) Salas de cinema ou cinema itinerante:

PROPONENTE	NOME PROJETO	NOTA	Resultado
CLAÚDIO CANÍDIA DA COSTA LIMA	"O MUNDO DO CINEMA VISTO ATRAVÉS DE UMA TELA INTINERANTE".	77,6	PREMIADO

Gov. Dix-sept Rosado RN, 23 de novembro de 2023.

JEOACÁZ GOMES MARQUES DA SILVEIRA

FREDERICO RIERSON DO VALE COSTA

LÁZARO ALVES DO VALE

IARA VITÓRIA SOUZA DE MELO

ABRAÃO AGHAMENILSON BEZERRA DA SILVEIRA

**Publicado por:**  
Ana Klicia Tavares de Freitas  
Código Identificador:F48B79D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 52/2023**

## DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 52/2023

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 118.550,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Ipueira, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 537/2022, de 28 outubro de 2022 - LOA 2023,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 118.550,00 (cento e dezoito mil quinhentos e cinquenta reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão: 02 - EXECUTIVO</b>			
<b>Unidade: 003 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS</b>			
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>			
Cód. red.: 59	02.003.04.122.0004.2017.3.3.90.39.1.500.0000	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800,00
		Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
<b>Sub-Total:</b>			<b>800,00</b>
<b>Órgão: 02 - EXECUTIVO</b>			
<b>Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>			
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>			
Cód. red.: 136	02.006.12.361.0012.2021.3.3.90.30.1.500.1001	Natureza de despesa - Material de Consumo	2.200,00
		Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
<b>Sub-Total:</b>			<b>2.200,00</b>
<b>Órgão: 02 - EXECUTIVO</b>			
<b>Unidade: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS</b>			

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 292	02.009.15.451.0023.1058.4.4.90.51.1.500.0000	89.000,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 315	02.009.15.452.0024.2033.3.3.90.30.1.500.0000	4.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 341	02.009.15.752.0025.1065.4.4.90.30.1.751.0000	6.400,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
<b>Sub-Total:</b>		<b>99.400,00</b>
<b>Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA</b>		
<b>Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA</b>		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 438	03.001.10.301.0014.2036.3.3.90.36.1.500.1002	8.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 440	03.001.10.301.0014.2036.3.3.90.39.1.500.1002	6.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
<b>Sub-Total:</b>		<b>14.000,00</b>
<b>Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA</b>		
<b>Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA</b>		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 642	04.001.08.244.0037.2014.3.3.90.30.1.660.0000	250,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Cód. red.: 647	04.001.08.244.0037.2014.3.3.90.39.1.660.0000	800,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Cód. red.: 656	04.001.08.244.0037.2054.4.4.90.52.1.660.0000	1.100,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>Sub-Total:</b>		<b>2.150,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>118.550,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - EXECUTIVO		
Unidade: 003 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 51	02.003.04.122.0004.2017.3.3.71.70.1.500.0000	9.850,00
	Natureza de despesa - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 63	02.003.04.123.0003.1018.3.2.90.21.1.500.0000	50.000,00
	Natureza de despesa - Juros sobre a Dívida por Contrato	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
<b>Sub-Total:</b>		<b>59.850,00</b>
Órgão: 02 - EXECUTIVO		
Unidade: 004 - SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 81	02.004.04.123.0003.1022.4.6.90.71.1.500.0000	39.000,00
	Natureza de despesa - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
<b>Sub-Total:</b>		<b>39.000,00</b>
Órgão: 02 - EXECUTIVO		
Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 132	02.006.12.361.0012.2021.3.1.90.94.1.500.1001	19.700,00
	Natureza de despesa - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
<b>Sub-Total:</b>		<b>19.700,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>118.550,00</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipueira - RN, 9 de novembro de 2023.

**JOSE MORGANIO PAIVA**

CPF: 019.457.454-79

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alisson Kêmis Araújo  
Código Identificador:7CD617C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**PESQUISA MERCADOLÓGICA**



**PESQUISA MERCADOLÓGICA**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS DE INFOMÁTICA  
RUA CLEOFAS NUNES, 74 – CENTRO, CEP: 59855-000 – ITAÚ/RN.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, vem honrosamente solicitar desta empresa pesquisa de preço para o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

PROPOSTANTE:					
NOME:					
CNPJ/CPF:					
ENDEREÇO:					
BAIRRO:					
CIDADE:					
FONE:					
Email:					
UF:					
CEL:					
CEP:					
Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	14116 - Almofada Esponja de Tinta para Tanque de Resíduos, compatível com impressora Epson L3150, L3250.	Und.	62		
2	15613 - Almofada esponja de tinta para tanque de resíduos, compatível com impressora Epson L365, L380, L395, L396.	Und.	56		
3	15615 - Cabeça de impressão GT51 M0h51a para HP 310, 410, 315, 415 e 416.	Und.	38		
4	15616 - Cabeça de impressão GT52 M0h50a para HP 310, 410, 315, 415 e 416.	Und.	38		
5	15614 - Cabeça de impressão compatível com impressora Epson L3150, L3250, L365, L380, L395, L396	Und.	47		
6	14207 - Cabo USB de impressora compatível com impressora Epson L3150, L3250, L365, L380, L395, L396.	Und.	37		
7	14208 - Cabo de Força de impressora compatível com impressora Epson L3150, L3250, L365, L380, L395, L396.	Und.	37		
8	14132 - Cilindro Fotorreceptor Universal para uso no toner HP 285A Cilindro Fotorreceptor Universal para uso no toner HP 285A, compatível com impressora HP LaserJet M1132 e P1102W.	Und.	34		
9	15632 - Cilindro para uso no toner TN 1060, DCP-1512, HL1112, HL1212, DCP16022, compatível com impressora BROTHER DCP 1512, 1602, 1617.	Und.	10		
10	14134 - Cilindro para uso no toner TN2340, TN2370, compatível com impressora Brother DCP-L2540DW e DCP-L2520DW	Und.	18		
11	9105 - Refil de tinta GT51 70 ml - Preto para impressora INK Tank 416, Smark Tank 517, 532 e 617.	Und.	240		
12	15617 - Refil de tinta GT52 70 ml - Amarela para impressora INK Tank 416, Smark Tank 517, 532 e 617.	Und.	240		
13	15618 - Refil de tinta GT52 70 ml - Ciano para impressora INK Tank 416, Smark Tank 517, 532 e 617.	Und.	240		
14	15619 - Refil de tinta GT52 70 ml - Magenta para impressora INK Tank 416, Smark Tank 517, 532 e 617.	Und.	240		
15	15620 - Refil de tinta original 544 65 ml- Amarela para impressoras Epson L3150, L3250	Und.	272		
16	15621 - Refil de tinta original 544 65 ml- Ciano para impressoras Epson L3150, L3250	Und.	272		
17	15622 - Refil de tinta original 544 65 ml- Magenta para impressoras Epson L3150, L3250	Und.	272		
18	15623 - Refil de tinta original 544 65 ml- Preto para impressoras Epson L3150, L3250	Und.	272		
19	15624 - Refil de tinta original 664 70 ml- Amarela para impressoras Epson L365, L380, L395, L396.	Und.	280		
20	15625 - Refil de tinta original 664 70 ml- Ciano para impressoras Epson L365, L380, L395, L396.	Und.	280		
21	15626 - Refil de tinta original 664 70 ml- Magenta para impressoras Epson L365, L380, L395, L396.	Und.	280		
22	15627 - Refil de tinta original 664 70 ml- preto para impressoras Epson L365, L380, L395, L396.	Und.	280		
23	15628 - Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressoras e jato de tinta: Incluindo revisão, consertos, limpezas e lubrificação. Incluindo o fornecimento e substituição de peças e instalação.	Serviço	512		
24	15636 - Toner TN 1060, PARA Impressora BROTHER HI 1202, 1112, 1212,1210, DCP 1512, 1602, 1617.	Und.	100		
25	15630 - Toner de impressão 285A, compatível com impressora HP laserjet M1132 e P1102W	Und.	320		
26	15631 - Toner de impressão TN 2370, compatível com impressora Brother DCP- L2540DW e DCP-L2520DW	Und.	115		
27	15629 - Toner de impressão 151/152, W1030XC, compatível com impressora HP LaserJet pro 4003, 4004, MFP 4103 e MFP 4104	Und.	24		

<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$</b>	
Condições de pagamento:	
Prazo de entrega:	
Validade da proposta:	Dias.
Valor por extenso:	
Data	

...../..... de ..... de 2023.

Nome:  
CPF:  
Proprietário/Representante**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas de Carvalho  
**Código Identificador:**B202ADA2**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO**  
**DECRETO Nº 167/2023, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.***Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 220.000,00(duzentos e vinte mil reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).***O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 600/2022 do Município de Itaú/RN.**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa									
5 - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ - RPPS									
12012 - FUNDO DE PREVIDENCIA - FUNPREVI									
2.81 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENCIONISTAS DO FUNPREVI									

		407 - 3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	Fonte: 18000000	R\$ 220.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>R\$ 220.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>R\$ 220.000,00</b>

**Valor total Suplementado: R\$ 220.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ</b>				
<b>1999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>				
<b>4.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA</b>				
		751 - 9.9.99.99.00 - A Classificar	Fonte: 15000000	R\$ 120.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>R\$ 120.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>R\$ 120.000,00</b>
<b>5 - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITAÚ - RPPS</b>				
<b>12012 - FUNDO DE PREVIDENCIA - FUNPREVI</b>				
<b>6.99 - Reserva de Contingencia RPPS</b>				
		752 - 9.9.99.99.00 - A Classificar	Fonte: 18000000	R\$ 100.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>R\$ 100.000,00</b>

**Valor total da Anulação: R\$ 220.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23/11/2023.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**BAAF783C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 001/2023 – SME RESULTADO DEFINITIVO- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACANÃ/RN**

**Cargo:** CUIDADOR DE CRIANÇAS ESPECIAIS **Código:** M0005

Classificação	Nome	Nota (análise curricular)	Nota (entrevista)	Média Final	CLASSIFICAÇÃO
1º	JOSEFA VIEIRA DA SILVA	45,0	70,0	57,5	CLASSIFICADA
2º	JOSEFA EDIVÂNIA DAS NEVES SILVA	40,0	60,0	50,0	CLASSIFICADA
3º	JOSEFA DANÍZIA DA SILVA GOMES	40,0	60,0	50,0	CLASSIFICADA
4º	FERNANDA ANALY LOPES	15,0	70,0	42,5	CLASSIFICADA
5º	CEYFA CECILIA DA SILVA LIMA FERREIRA	10,0	65,0	37,5	CLASSIFICADA
6º	NEILZA SAMARA DE ARAÚJO	5,0	65,0	35,0	CLASSIFICADA
7º	RUTE LIMA DA SILVA	0,0	65,0	32,5	CLASSIFICADA
8º	RENATO ESTEVAM DO NASCIMENTO PEREIRA ANDRADE	5,0	60,0	32,5	CLASSIFICADO
9º	LUCIVÂNIA DO NASCIMENTO DANTAS	0,0	60,0	30,0	CLASSIFICADA
10º	JOSILAINE DANTAS DE ALMEIDA	0,0	60,0	30,0	CLASSIFICADA
11º	RAÍSSA HELEN DOS SANTOS BARBOSA	-	-	-	DESCLASSIFICADA 5.1.5 (E) 8.1 (D)
12º	FERNANDA RAFAELA DA COSTA NEVES	-	-	-	DESCLASSIFICADA 5.1.5 (G)
13º	BIANCA DE SOUZA PASSOS	-	-	-	DESCLASSIFICADA 5.1.5 (E) 5.1.5 (G)
14º	SARA CHRISTINA DE LIMA SOUTO	-	-	-	DESCLASSIFICADA 5.1.5 (G)

Jacaná/RN, 23 de novembro de 2023.

**MARIA LOUYSE MEDEIROS ENÉAS**  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**MARIA JUSSARA ALMEIDA SANTOS**  
Membro

**ALCIENE CAROLINO CASADO DE SOUZA**  
Membro

**LEANDRA LÍGIA FERNANDES DA SILVA**  
Membro

**ROSANGELA SOUZA DOS SANTOS**

Membro

**EDITAL Nº 001/2023 – SME****RESULTADO DEFINITIVO- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACANÃ/RN****Cargo: PROFESSOR DE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS) Código: S0004**

Classificação	Nome	Nota (análise curricular)	Nota (entrevista)	Média Final	CLASSIFICAÇÃO
1º	JOSEFA AMANDA DA SILVA	20,0	65,0	42,5	CLASSIFICADA
2º	CAROLINA SOUTO DOS SANTOS	0,0	73,0	36,5	CLASSIFICADA

Jacanã/RN, 23 de novembro de 2023.

**MARIA LOUYSE MEDEIROS ENÉAS**

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**MARIA JUSSARA ALMEIDA SANTOS**

Membro

**ALCIENE CAROLINO CASADO DE SOUZA**

Membro

**LEANDRA LÍGIA FERNANDES DA SILVA**

Membro

**ROSANGELA SOUZA DOS SANTOS**

Membro

**EDITAL Nº 001/2023 – SME****RESULTADO DEFINITIVO- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACANÃ/RN****Cargo: PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Código: S0010**

Classificação	Nome	Nota (análise curricular)	Nota (entrevista)	Média Final	CLASSIFICAÇÃO
1º	GÉISA EMANUELLE SILVA FARIAS	100,0	55,0	77,5	CLASSIFICADA
2º	ROBSON JÚNIO PEREIRA DE LIMA	70,0	66,0	68,0	CLASSIFICADO
3º	MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA DA SILVA	50,0	75,0	62,5	CLASSIFICADA
4º	SARA DAYSE SOUTO PORFÍRIO	50,0	75,0	62,5	CLASSIFICADA
5º	ANDSON SOARES DA COSTA	40,0	70,0	55,0	CLASSIFICADO
6º	POLLYANA LUCIELMA NÓBREGA ALVES	40,0	70,0	55,0	CLASSIFICADA
7º	LILLIAN FÁBIA BENTO DE OLIVEIRA	40,0	65,0	52,5	CLASSIFICADA
8º	ANA KELLY DANTAS AZEVEDO DA SILVA	60	40,0	50,0	CLASSIFICADA
9º	PALOMA KESSIA SANTOS SILVA	30,0	60,0	45,0	CLASSIFICADA
10º	JANAÍNA CARDOSO ROQUE	0,0	72,0	36,0	CLASSIFICADA
11º	ÉRICA REGINA OLIVEIRA DA SILVA	10,0	60,0	35,0	CLASSIFICADA
12º	WHANEA MONTEIRO GUIMARÃES	10,0	40,0	25,0	DESCLASSIFICADA 8.1 (C)
13º	MARCIO MAGNOS JACINTO FERREIRA	-	-	-	DESCLASSIFICADO 8.1 (D)

Jacanã/RN, 23 de novembro de 2023.

**MARIA LOUYSE MEDEIROS ENÉAS**

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**MARIA JUSSARA ALMEIDA SANTOS**

Membro

**ALCIENE CAROLINO CASADO DE SOUZA**

Membro

**LEANDRA LÍGIA FERNANDES DA SILVA**

Membro

**ROSANGELA SOUZA DOS SANTOS**

Membro

**EDITAL Nº 001/2023 – SME****RESULTADOS DEFINITIVO- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACANÃ/RN****Cargo: PROFESSOR DE INGLÊS Código: S0009**

Classificação	Nome	Nota (análise curricular)	Nota (entrevista)	Média Final	CLASSIFICAÇÃO
1º	TASSIO GOMES DE AZEVEDO	0,0	70,0	35,0	CLASSIFICADO

Jacanã/RN, 23 de novembro de 2023.

**MARIA LOUYSE MEDEIROS ENÉAS**

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**MARIA JUSSARA ALMEIDA SANTOS**

Membro

**ALCIENE CAROLINO CASADO DE SOUZA**

Membro

**LEANDRA LÍGIA FERNANDES DA SILVA**

Membro

**ROSANGELA SOUZA DOS SANTOS**

Membro

**EDITAL Nº 001/2023 – SME****RESULTADO DEFINITIVO- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACANÃ/RN****Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA Código: S0002**

Classificação	Nome	Nota (análise curricular)	Nota (entrevista)	Média Final	CLASSIFICAÇÃO
1º	NERIZÂNGELA FIRMINO DA SILVA	55,0	60,0	57,5	CLASSIFICADA
2º	RONALDO RIAN COSTA FERNANDES	50,0	65,0	57,5	CLASSIFICADO
3º	JOSEILTON NOGUEIRA DOS SANTOS	20,0	65,0	42,5	CLASSIFICADO

Jaçanã/RN, 23 de novembro de 2023.

**MARIA LOUYSE MEDEIROS ENÉAS**

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**MARIA JUSSARA ALMEIDA SANTOS**

Membro

**ALCIENE CAROLINO CASADO DE SOUZA**

Membro

**LEANDRA LÍGIA FERNANDES DA SILVA**

Membro

**ROSANGELA SOUZA DOS SANTOS**

Membro

**EDITAL Nº 001/2023 – SME****RESULTADO DEFINITIVO- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACANÃ/RN****Cargo: PROFESSOR DE PORTUGUÊS Código: S0007**

Classificação	Nome	Nota (análise curricular)	Nota (entrevista)	Média Final	CLASSIFICAÇÃO
1º	DALLYNE DE FÁTIMA SILVA FÉLIX	50,0	73,0	61,5	CLASSIFICADA
2º	HADASSA FREIRE GOMES RODRIGUES DE ARAÚJO	60,0	55,0	57,5	CLASSIFICADA
3º	CIRILO CARLOS JUNIOR	30,0	75,0	52,5	CLASSIFICADO
4º	GILIARD DA ROCHA CARDOSO	55,0	45,0	50,0	CLASSIFICADO
5º	ANA DÉBORA VIANA DA SILVA COSTA	-	-	-	DESCLASSIFICADA 5.1.5 (I)
6º	PAULA VIEIRA DA SILVA LIMA	-	-	-	DESCLASSIFICADA 5.1.5 (G)

Jaçanã/RN, 23 de novembro de 2023.

**MARIA LOUYSE MEDEIROS ENÉAS**

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**MARIA JUSSARA ALMEIDA SANTOS**

Membro

**ALCIENE CAROLINO CASADO DE SOUZA**

Membro

**LEANDRA LÍGIA FERNANDES DA SILVA**

Membro

**ROSANGELA SOUZA DOS SANTOS**

Membro

**EDITAL Nº 001/2023 – SME****RESULTADO DEFINITIVO- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACANÃ/RN****Cargo: MOTORISTA Código: M0004**

Classificação	Nome	Nota (análise curricular)	Nota (entrevista)	Média Final	CLASSIFICAÇÃO
1º	CARLOS TAVARES DANTAS	-	-	-	DESCLASSIFICADO 5.1.5 (E) 5.1.5 (G)
2º	JOÃO MARIA CASSIANO	-	-	-	DESCLASSIFICADO

Jaçanã/RN, 23 de novembro de 2023.

**MARIA LOUYSE MEDEIROS ENÉAS**

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**MARIA JUSSARA ALMEIDA SANTOS**

Membro

**ALCIENE CAROLINO CASADO DE SOUZA**

Membro

**LEANDRA LÍGIA FERNANDES DA SILVA**

Membro

**ROSANGELA SOUZA DOS SANTOS**

Membro

**EDITAL Nº 001/2023 – SME**

**RESULTADO DEFINITIVO- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAÇANÃ/RN**

**Cargo: PROFESSOR DE MATEMÁTICA Código: S0005**

Classificação	Nome	Nota (análise curricular)	Nota (entrevista)	Média Final	CLASSIFICAÇÃO
1º	JOÃO ELDER LAURENTINO DA SILVA	55,0	75,0	65,0	CLASSIFICADO
2º	BRENDA SILVA MARTINS DE ALBUQUERQUE	40,0	75,0	57,5	CLASSIFICADA
3º	JUCIMERE DA CUNHA LIMA PEREIRA	20,0	55,0	37,5	CLASSIFICADA
4º	ANTÔNIO BORGES JÚNIOR	0,0	72,0	36,0	CLASSIFICADO
5º	ADAYSE DE CASTRO SILVA LIMA	5,0	60,0	32,5	CLASSIFICADA
6º	EDUARDA PRISCILA DA SILVA	0,0	35,0	17,5	DESCLASSIFICADA 8.1 (C)
7º	JOSÉ ROBSON DA COSTA VENÂNCIO	-	-	-	DESCLASSIFICADO 5.1.5 (G)

Jaçanã/RN, 23 de novembro de 2023.

**MARIA LOUYSE MEDEIROS ENÉAS**

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**MARIA JUSSARA ALMEIDA SANTOS**

Membro

**ALCIENE CAROLINO CASADO DE SOUZA**

Membro

**LEANDRA LÍGIA FERNANDES DA SILVA**

Membro

**ROSANGELA SOUZA DOS SANTOS**

Membro

**EDITAL Nº 001/2023 – SME**

**RESULTADO DEFINITIVO- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAÇANÃ/RN**

**Cargo: PROFESSOR POLIVALENTE Código: S0001**

Classificação	Nome	Nota (análise curricular)	Nota (entrevista)	Média Final	CLASSIFICAÇÃO
1º	MARIA JORDÂNIA DE OLIVEIRA SANTOS	80,0	70,0	75,0	CLASSIFICADA
2º	LUCIENE FELIX DE OLIVEIRA	70,0	75,0	72,5	CLASSIFICADA
3º	ANA MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	60,0	75,0	67,5	CLASSIFICADA
4º	DILMA CARLA DOS SANTOS ALMEIDA SILVA	60,0	75,0	67,5	CLASSIFICADA
5º	JANARA PESSOA DA CRUZ	70,0	65,0	67,5	CLASSIFICADA
6º	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	70,0	60,0	65,0	CLASSIFICADA
7º	ELIVÂNIA FERREIRA	45,0	75,0	60,0	CLASSIFICADA
8º	NÚBIA RAFAELY TAVARES SANTOS	50,0	60,0	55,0	CLASSIFICADA
9º	MARILICE SOARES DA SILVA	20,0	73,0	46,5	CLASSIFICADA
10º	BRUNA LUANNA DA COSTA ANDRADE	25,0	60,0	42,5	CLASSIFICADA
11º	ANA CRISTINA DA SILVA FARIAS CAVALCANTE	25,0	60,0	42,5	CLASSIFICADA
12º	ELANIA DAS NEVES SILVA	10,0	75,0	42,5	CLASSIFICADA
13º	ANNA LUYZA SILVA BARROS	10,0	75,0	42,5	CLASSIFICADA
14º	SAMANTHA LARISSA SILVINO DOS SANTOS	5,0	75,0	40,0	CLASSIFICADA
15º	PATRICIA PESSOA DA CRUZ	20,0	60,0	40,0	CLASSIFICADA
16º	SARAH LARYSSA MARQUES ARAÚJO	0,0	75,0	37,5	CLASSIFICADA
17º	PATRICIA MICHELLE BEZERRA RODRIGUES	0,0	70,0	35,0	CLASSIFICADA

18º	MARIA CLILDÊNIA BEZERRA SANTOS	0,0	69,0	34,5	CLASSIFICADA
19º	MARIA WALESKA FERREIRA DA SILVA	15,0	50,0	32,5	CLASSIFICADA
20º	ALDENIRA OLIVEIRA COSTA	-	-	-	DESCLASSIFICADA 5.1.5 (G)

Jaçanã/RN, 23 de novembro de 2023.

**MARIA LOUYSE MEDEIROS ENÉAS**

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**MARIA JUSSARA ALMEIDA SANTOS**

Membro

**ALCIENE CAROLINO CASADO DE SOUZA**

Membro

**LEANDRA LÍGIA FERNANDES DA SILVA**

Membro

**ROSANGELA SOUZA DOS SANTOS**

Membro

**EDITAL Nº 001/2023 – SME**

**RESULTADO DEFINITIVO- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAÇANÃ/RN**

**Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL Código: S0011**

Classificação	Nome	Nota (análise curricular)	Nota (entrevista)	Média Final	CLASSIFICAÇÃO
1º	WAGNA PEREIRA OLIVEIRA SILVA SOUZA	80,0	55,0	67,5	CLASSIFICADA
2º	NATALI ROGRIGUES DOS SANTOS ARAÚJO	60,0	60,0	60,0	CLASSIFICADA
3º	LOURDEMAN RAMOS DE ARAÚJO CAVALCANTE OLIVEIRA	60,0	50,0	55,0	CLASSIFICADA
4º	DAISA DE LIMA SOUTO	45,0	60,0	52,5	CLASSIFICADA
5º	DEUSIANY RODRIGUES DOS SANTOS FERNANDES	40,0	60,0	50,0	CLASSIFICADA
6º	GILMARA FREIRE DA SILVA CASSIANO	15,0	70,0	42,5	CLASSIFICADA
7º	AMANDA NAIANE COSTA PEREIRA	30,0	35,0	32,5	CLASSIFICADA
8º	MICHAEL FERREIRA DA SILVA	-	-	-	DESCLASSIFICADO 8.1 (D)

Jaçanã/RN, 23 de novembro de 2023.

**MARIA LOUYSE MEDEIROS ENÉAS**

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**MARIA JUSSARA ALMEIDA SANTOS**

Membro

**ALCIENE CAROLINO CASADO DE SOUZA**

Membro

**LEANDRA LÍGIA FERNANDES DA SILVA**

Membro

**ROSANGELA SOUZA DOS SANTOS**

Membro

**EDITAL Nº 001/2023 – SME**

**RESULTADO DEFINITIVO- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAÇANÃ/RN**

**Cargo: PROFESSOR DE HISTÓRIA Código: S0006**

Classificação	Nome	Nota (análise curricular)	Nota (entrevista)	Média Final	CLASSIFICAÇÃO
1º	VANESSA MARIA SANTIAGO	60,0	65,0	62,5	CLASSIFICADA
2º	PAULO RICARDO SANTOS MACÉDO	15,0	75,0	45,0	CLASSIFICADO

Jaçanã/RN, 23 de novembro de 2023.

**MARIA LOUYSE MEDEIROS ENÉAS**

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**MARIA JUSSARA ALMEIDA SANTOS**

Membro

**ALCIENE CAROLINO CASADO DE SOUZA**

Membro

**LEANDRA LÍGIA FERNANDES DA SILVA**

Membro

**ROSANGELA SOUZA DOS SANTOS**

Membro

**EDITAL Nº 001/2023 – SME****RESULTADO DEFINITIVO- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAÇANÃ/RN****Cargo: SECRETÁRIO ESCOLAR Código: M0003**

Classificação	Nome	Nota (análise curricular)	Nota (entrevista)	Média Final	CLASSIFICAÇÃO
1º	JHERSSICA SABRINA SOUTO DOS SANTOS	30,0	75,0	52,5	CLASSIFICADA
2º	MARIA BETANIA DOS SANTOS	15,0	65,0	40,0	CLASSIFICADA
3º	ALESSANDRA CARLA DA SILVA	5,0	75,0	40,0	CLASSIFICADA
4º	DAIANE OLIVEIRA DA SILVA	0,0	70,0	35,0	CLASSIFICADA
5º	EDNEIDE DA SILVA RIBEIRO	0,0	65,0	32,5	CLASSIFICADA
6º	CLARA RAFAELA SILVA LOPES	0,0	65,0	32,5	CLASSIFICADA
7º	JOSÉ LUCIANO DE BRITO SILVA	5,0	60,0	32,5	CLASSIFICADO
8º	ISADORA SHIRLEY DE OLIVEIRA SILVA	0,0	60,0	30,0	CLASSIFICADA
9º	WHISLAN RODRIGO VENCESLAU DA SILVA	0,0	60,0	30,0	CLASSIFICADO
10º	MAIZA APARECIDA GOMES SANTOS	0,0	60,0	30,0	CLASSIFICADA
11º	ANDELEANE DE OLIVEIRA SILVA	0,0	40,0	20,0	DESCLASSIFICADA 8.1 (C)
12º	LUCAS DA COSTA DIAS	0,0	35,0	17,5	DESCLASSIFICADO 8.1 (C)
13º	FRANCISCO MÚCIO FERREIRA DA SILVA	0,0	30,0	15,0	DESCLASSIFICADO 8.1 (C)
14º	JOÃO PAULO FERNADES DE LIMA	-	-	-	DESCLASSIFICADO 5.1.5 (E)
15º	JOSÉ NATAN FERNANDES DOS SANTOS	-	-	-	DESCLASSIFICADO 5.1.5 (B) 5.1.5 (G)

Jaçaná/RN, 23 de novembro de 2023.

**MARIA LOUYSE MEDEIROS ENÉAS**

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**MARIA JUSSARA ALMEIDA SANTOS**

Membro

**ALCIENE CAROLINO CASADO DE SOUZA**

Membro

**LEANDRA LÍGIA FERNANDES DA SILVA**

Membro

**ROSANGELA SOUZA DOS SANTOS**

Membro

**EDITAL Nº 001/2023 – SME****RESULTADO DEFINITIVO- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAÇANÃ/RN****Cargo: PROFESSOR DE GEOGRAFIA Código: S0008**

Classificação	Nome	Nota (análise curricular)	Nota (entrevista)	Média Final	CLASSIFICAÇÃO
1º	JOELSON CÉZAR DE MEDEIROS DANTAS	65,0	75,0	70,0	CLASSIFICADO
2º	MARIA OSMANA LIMA CUNHA	20,0	60,0	40,0	CLASSIFICADA

Jaçaná/RN, 23 de novembro de 2023.

**MARIA LOUYSE MEDEIROS ENÉAS**

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**MARIA JUSSARA ALMEIDA SANTOS**

Membro

**ALCIENE CAROLINO CASADO DE SOUZA**

Membro

**LEANDRA LÍGIA FERNANDES DA SILVA**

Membro

**ROSANGELA SOUZA DOS SANTOS**

Membro

**EDITAL Nº 001/2023 – SME****RESULTADO DEFINITIVO- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAÇANÃ/RN****Cargo: PORTEIRO Código: F0005**

Classificação	Nome	Nota (análise curricular)	Nota (entrevista)	Média Final	CLASSIFICAÇÃO
1º	CARLOS EDUARDO DE MEDEIROS DANTAS	60,0	60,0	60,0	CLASSIFICADA
2º	ANDRE CARLOS DANTAS	35,0	70,0	52,5	CLASSIFICADA
3º	DEYBSON DOS SANTOS SILVA	30,0	70,0	50,0	CLASSIFICADA
4º	ORLANDO PEPEREIRA DOS SANTOS	20,0	60,0	40,0	CLASSIFICADA
5º	PAULO RAMON GUEDES ANDRADE	00,0	60,0	30,0	CLASSIFICADA
6º	DJALMA DE SOUZA AMARAL	-	-	-	DESCLASSIFICADA 5.1.5 "G"

Jaçanã/RN, 23 de novembro de 2023.

**MARIA LOUYSE MEDEIROS ENÉAS**

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**MARIA JUSSARA ALMEIDA SANTOS**

Membro

**ALCIENE CAROLINO CASADO DE SOUZA**

Membro

**LEANDRA LÍGIA FERNANDES DA SILVA**

Membro

**ROSANGELA SOUZA DOS SANTOS**

Membro

**EDITAL Nº 001/2023 – SME**

**RESULTADO DEFINITIVO- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAÇANÃ/RN**

**Cargo: PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL Código: S0003**

Classificação	Nome	Nota (análise curricular)	Nota (entrevista)	Média Final	CLASSIFICAÇÃO
1º	JOSEFA GABRIELA DA SILVA COSTA	75,0	70,0	72,5	CLASSIFICADA
2º	ANA MARIA DO AMARAL	40,0	75,0	57,5	CLASSIFICADA
3º	LUCIENE BARBOSA DA COSTA BATISTA	50,0	65,0	57,5	CLASSIFICADA
4º	ELITA FELIX DA SILVA	50,0	60,0	55,0	CLASSIFICADA
5º	MAYSA CRISTINA COSTA DA SILVA	40,0	60,0	50,0	CLASSIFICADA
6º	EXPEDITA ROZENO DOS SANTOS DIAS	20,0	60,0	40,0	CLASSIFICADA
7º	ALINE SANTOS SILVA	00,0	75,0	37,5	CLASSIFICADO
8º	ELAINE CRISTINA FREIRE DOS SANTOS	15,0	60,0	37,5	CLASSIFICADA
9º	MONIQUE INGRID DANTAS DE MEDEIROS	20,0	55,0	37,5	CLASSIFICADO
10º	TAYSE ANDRADE DE OLIVEIRA	20,0	55,0	37,5	CLASSIFICADA
11º	MARIA JAILMA DA SILVA HENRIQUE	00,0	73,0	36,5	CLASSIFICADA
12º	ANA PAULA DA SILVA DINIZ	15,0	55,0	35,0	CLASSIFICADA
13º	THAMYLIS KLEICE SILVA SOUTO	00,0	60,0	30,0	CLASSIFICADA
14º	RITA VIEIRA DE LIMA	00,0	55,0	27,5	DESCLASSIFICADA 8.1 "C"
15º	DENISE OLIVEIRA DA SILVA	-	-	-	DESCLASSIFICADA 5.1.5 "A"
16º	LUCIMAR DA SILVA SANTOS	-	-	-	DESCLASSIFICADA 5.1.5 "A"
17º	JANAINA NICOLAU RODRIGUES OLIVEIRA	-	-	-	DESCLASSIFICADA 5.1.5 "A"
18º	FRANCISCA LUCICLEIDE DE LIMA SILVA	-	-	-	DESCLASSIFICADA 5.15 "G"
19º	ANA PAULA MARTINS SANTOS	-	-	-	DESCLASSIFICADA 5.1.5 "E"
20º	CECILIA ROCHA DE ALBUQUERQUE	-	-	-	DESCLASSIFICADA 5.1.5 "E"

Jaçanã/RN, 23 de novembro de 2023.

**MARIA LOUYSE MEDEIROS ENÉAS**

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**MARIA JUSSARA ALMEIDA SANTOS**

Membro

**ALCIENE CAROLINO CASADO DE SOUZA**

Membro

**LEANDRA LÍGIA FERNANDES DA SILVA**

Membro

**ROSANGELA SOUZA DOS SANTOS**

Membro

**EDITAL Nº 001/2023 – SME**

**RESULTADO DEFINITIVO- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAÇANÃ/RN**

**Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Código: F0001**

Classificação	Nome	Nota (análise curricular)	Nota (entrevista)	Média Final	CLASSIFICAÇÃO
1º	MARIA DAS VITORIAS DE SOUZA	05,0	70,0	37,5	CLASSIFICADA
2º	MARIA DA GUIA MEDEIROS SILVA	05,0	70,0	37,5	CLASSIFICADA



3º	MARIA DE LOURDES DA SILVA CÂNDIDO	00,0	70,0	35,0	CLASSIFICADA
4º	JOELMA DE OLIVEIRA DA SILVA	10,0	60,0	35,0	CLASSIFICADA
5º	JOSEFA DE MEDEIROS GOMES	00,0	70,0	35,0	CLASSIFICADA
6º	JOSE JACKSON FERREIRA DA SILVA	00,0	70,0	35,0	CLASSIFICADA
7º	MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA	05,0	60,0	32,5	CLASSIFICADA
8º	FRANCISCA PATRICIA DE BULHÕES	00,0	65,0	32,5	CLASSIFICADA
9º	SIMONE APARECIDA DANTAS FERREIRA SILVA	00,0	65,0	32,5	CLASSIFICADA
10º	MARIA LEILANE DA SILVA SANTOS	00,0	65,0	32,5	CLASSIFICADA
11º	ADRIANA BANDEIRA DA SILVA	00,0	60,0	30,0	CLASSIFICADA
12º	JARLENE DE ANDRADE DANTAS	05,0	55,0	30,0	CLASSIFICADA
13º	ANA PATRICIA DA SILVA	00,0	60,0	30,0	CLASSIFICADA
14º	ADRIANA DA SILVA	00,0	55,0	27,5	DECLASSIFICADA 8.1 "C"
15º	VALDENICE MARQUES SOUTO	05,0	50,0	27,5	DECLASSIFICADA 8.1 "C"
16º	ANTONIO BARROS NETO	00,0	55,0	27,5	DECLASSIFICADA 8.1 "C"
17º	MACIONE DA COSTA SILVA	00,0	50,0	25,0	DECLASSIFICADA 8.1 "C"
18º	HAYANE MOREIRA DE OLIVEIRA	00,0	50,0	25,0	DECLASSIFICADA 8.1 "C"
19º	MARIA DE LOURDES DA SILVA M. OLIVEIRA	05,0	40,0	22,5	DECLASSIFICADA 8.1 "C"
20º	MARIA DAS VITORIAS BARBOSA SILVA	00,0	45,0	22,5	DECLASSIFICADA 8.1 "C"
21º	JOSE MACIEL DOS SANTOS	00,0	45,0	22,5	DECLASSIFICADA 8.1 "C"
22º	IRIS ROCHA DOS SANTOS	00,0	45,0	22,5	DECLASSIFICADA 8.1 "C"
23º	MARIA VITALMA SILVA DA COSTA	05,0	30,0	17,5	DECLASSIFICADA 8.1 "C"
24º	ALDENORA DOS SANTOS CABRAL OLIVEIRA	00,0	30,0	15,0	DECLASSIFICADO 5.1.5 "E"
25º	SEVERINO XAVIER DA FONSECA	-	-	-	DECLASSIFICADA 5.1.5 "E"
26º	MARIA JOSEANE DA COSTA SILVA	-	-	-	DECLASSIFICADO 5.1.5 "G"
27º	JADI DA COSTA ROCHA	-	-	-	DECLASSIFICADO 5.1.5 "G"

**VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS****Cargo:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS **Código:** F0001

Classificação	Nome	Nota (análise curricular)	Nota (entrevista)	Média Final	CLASSIFICAÇÃO
1º	JOSE JOANECE DA COSTA	00,0	65,0	32,5	CLASSIFICADO

Jaçanã/RN, 23 de novembro de 2023.

**MARIA LOUYSE MEDEIROS ENÉAS**

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**MARIA JUSSARA ALMEIDA SANTOS**

Membro

**ALCIENE CAROLINO CASADO DE SOUZA**

Membro

**LEANDRA LÍGIA FERNANDES DA SILVA**

Membro

**ROSANGELA SOUZA DOS SANTOS**

Membro

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**ADE35FD7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PREGÃO ELETRÔNICO - 18/2023**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
Pregão Eletrônico - 18/2023

Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - 0025406 - Amaciante para roupas, frasco com 500 ML, contendo tampa com rosca e alça. A tampa deverá servir como dosadora. Líquido viscoso, fragrância suave, viscosidade acima de 11 CPS e Teor de princípio ativo acima de 3%. No rótulo deverão constar informações do produto e dados do fabricante. Validade mínima de 24 meses. - Quantidade: 540,00 Unidade - Valor Referência: 6,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R H COMERCIAL LTDA (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 08:39:51 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	GUARANI	GUARANI	540,00	837,00
Item: 0002 - 0025407 - Água Sanitária, em frasco plástico resistente, contendo 1 LITRO, tampa com rosca. Composição química hipoclorito de sódio, hidróxido sódio, cloreto, alvejante, desinfetante e bactericida com cloro ativo. Teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% e PH entre 11,0 e 13,0. No rótulo do produto deverão constar os dados do fabricante e informações do produto. Classe corrosiva classe 8, número de risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular do cloro 74,50, densidade de 1,20 A 1, cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros e pia. Validade mínima de 24 meses. - Quantidade: 10.078,00 Unidade - Valor Referência: 2,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A D S CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (40.056.807/0001-60)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 08:39:51 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	Dragão	Dragão	10.078,00	10.985,02
Item: 0003 - 0025408 - Desinfetante líquido bactericida, em frasco plástico resistente, contendo 2 LITROS, recomendado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, com fragrância floral e PH entre 6,0 e 8,0. Princípio Ativo: Cloreto DiaquilBenzil Amônio: 0,5%. Com rótulo contendo informações do produto e dados do fabricante. Validade mínima de 24 meses. - Quantidade: 7.032,00 Unidade - Valor Referência: 5,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NEIDE FERNANDES SOARES 31601499434	Adjudicado em: 22/11/2023 - 08:39:51	LIMPEX	LIMPEX	7.032,00	14.696,88

(33.571.492/0001-24)	Por: FRANCISCO CLEBER TORRES				
Item: 0004 - 0025409 - Detergente líquido neutro e sem fragrância, com glicerina, indicado para remoção de sujeiras e gorduras de louças, panelas, talheres e demais utensílios domésticos, frasco plástico resistente de 500 ML. O produto deverá ser biodegradável, viscoso, suave para as mãos, ter bom rendimento e não conter formol em sua composição. PH entre 5,5 e 8,0, teor de matéria ativa aniônica entre 6,50 e 7,90%. O produto deverá ser testado por dermatologistas. Deverão constar no rótulo informações do produto e dados do fabricante. Validade mínima de 24 meses. - Quantidade: 7.020,00 Unidade - Valor Referência: 2,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R H COMERCIAL LTDA (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 08:39:51 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	TOP CLEAR	TOP CLEAR	7.020,00	7.722,00
Item: 0005 - 0025410 - Desodorizador de ar em aerosol, acondicionado em frasco com 400 ML/250 G, tampa com lacre de segurança, fragrância suave. Na embalagem deverão constar informações do produto e dados do fabricante. O produto não deverá conter CFC. Validade mínima 24 meses. - Quantidade: 1.184,00 Unidade - Valor Referência: 13,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R H COMERCIAL LTDA (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 08:39:51 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	AR GRADAVEL	AR GRADAVEL	1.184,00	9.294,40
Item: 0006 - 0025411 - Esponja dupla face multiuso composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas aproximadas de 110mm x 75mm x 23mm, embalada em pacote plástico contendo 01 unidade, gravado na embalagem informações sobre o produto. - Quantidade: 2.340,00 Unidade - Valor Referência: 1,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R H COMERCIAL LTDA (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 08:39:51 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	DONA FAXINA	DONA FAXINA	2.340,00	1.310,40
Item: 0007 - 0025412 - Fósforo medindo aproximadamente 4cm cada palito, embalados em caixinhas contendo 40 palitos e reembalados em maços com 10 caixas. Embalagem contendo informações sobre o produto e selo do Inmetro. - Quantidade: 520,00 Maço - Valor Referência: 12,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R H COMERCIAL LTDA (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 08:39:51 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	BILLA	BILLA	520,00	1.118,00
Item: 0008 - 0025413 - Flanela em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, para uso geral, medidas aproximadas 30 x 40cm. Deverá constar etiqueta com a marca do produto. - Quantidade: 1.154,00 Unidade - Valor Referência: 5,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (27.060.088/0001-93)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 08:39:51 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	Flanela em 100% algodão, bordas overloqu	MC	1.154,00	1.661,76
Item: 0009 - 0025414 - Aparelho Barbear Ultragrip Fixo, Embalagem com 2 unidades, 2 lâminas finas para menos cortes, fricção e um barbear mais confortável. Fita lubrificante que deixa o barbear mais suave. Dimensão: 5 x 3 x 14 cm; 9 g. - Quantidade: 240,00 Unidade - Valor Referência: 7,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R H COMERCIAL LTDA (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 08:39:51 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	BIC	BIC	240,00	453,60
Item: 0010 - 0025415 - Esponja (lã) de aço para limpeza de panelas, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, composto de aço carbono de primeira qualidade, embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60g, no mínimo, por pacote. - Quantidade: 2.000,00 Pacote - Valor Referência: 3,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R H COMERCIAL LTDA (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 08:39:51 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	ASSOLAN	ASSOLAN	2.000,00	2.800,00
Item: 0011 - 0025416 - Pano de chão 100% algodão alvejado, costurado/ fechado tipo saco, medindo 70 x 50cm, com no mínimo 175grs. O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação. - Quantidade: 1.170,00 Unidade - Valor Referência: 6,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A D S CONSTRUOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (40.056.807/0001-60)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 08:39:51 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	EsfreBom	EsfreBom	1.170,00	2.808,00
Item: 0012 - 0025417 - Pano de prato composto de tecido 100% algodão, alvejado, medindo 70cm x 40cm, pano branco com bainha feita para que não desfie. O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação. - Quantidade: 800,00 Unidade - Valor Referência: 4,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R H COMERCIAL LTDA (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 08:39:51 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	PANOMIL	PANOMIL	800,00	1.960,00
Item: 0013 - 0025418 - Papel higiênico folha dupla de 1ª qualidade, absorvente, macio, picotado, rolo com 30m, embalados em pacote c/ 04 rolos, reembalados em fardos com 64 rolos. Composto de 100% celulose virgem, na cor branca, folhas duplas, classe 1, com alvura difusa UV calibrado no mínimo 98%, conforme ABNT NM ISO 2470:2001, pintas inferior a 1mm2/m2, conforme ABNT NBR 8259:2002, tempo de absorção de água menor que 4s, conforme ABNT NBR 15004:2003 e resistência à tração a seco ponderada maior que 190 N/m, conforme ABNT NBR NM ISO 15134:2007. - Quantidade: 5.842,00 Fardo - Valor Referência: 54,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A D S CONSTRUOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (40.056.807/0001-60)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 08:39:51 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	Sublime	Sublime	5.842,00	134.073,90
Item: 0014 - 0025419 - Papel toalha branco, gofrado, interfolhado, 3 dobras, com 1250 folhas, medindo 23cm x 27cm (podendo haver oscilação de mais ou menos 0,5cm), fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose (não reciclado), classe 1, características do papel: alvura difusa, com UV calibrado superior a 85%, conforme ABNT NBR 15134:2007, gramatura superior a 25 g/m2, conforme ABNT NBR 15134:2007, furos igual ou inferior a 5,0mm²/m², conforme ABNT NBR 15134:2007; Tempo de absorção de água inferior a 4s, conforme ABNT NBR 15134:2007 e Resistência à tração a úmido ponderada superior a 120 N/m, conforme ABNT NBR 15134:2007. Produto acondicionado em fardo plástico ou de papel, contendo 1250 folhas. No fardo deverão constar informações do fabricante, marca e especificações do produto, as mesmas devem estar impressas de forma legível, não sendo aceito quaisquer tipo de etiqueta. - Quantidade: 1.670,00 Fardo - Valor Referência: 14,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A D S CONSTRUOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (40.056.807/0001-60)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 08:39:51 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	Kitchen	Kitchen	1.670,00	15.698,00
Item: 0015 - 0025420 - Papel toalha para cozinha, rolo com 60 folhas duplas medindo 20 x 22cm cada. Papel embalado em pacote contendo 02 rolos. Características do papel: Alvura difusa, com UV calibrado acima de 99%, conforme ABNT NBR NM ISO 2470:2001; Pintas inferior a 4mm²/m², conforme ABNT NBR 15134:2007; Tempo de absorção de água inferior a 5s, conforme ABNT NBR 15004:2003. - Quantidade: 2.015,00 Fardo - Valor Referência: 4,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A D S CONSTRUOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (40.056.807/0001-60)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 08:39:51 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	Kitchen	Kitchen	2.015,00	6.851,00
Item: 0016 - 0025421 - Desodorizador Sanitário, Pastilha de 25g, fragrâncias diversas. Composição: Paradiolorbenzeno, coadjuvantes, essência e corante. Dimensões do produto 72,4 x 6,4 x 10,2 cm; 500 g. Validade mínima de 24 meses. - Quantidade: 1.560,00 Caixa - Valor Referência: 4,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R H COMERCIAL LTDA (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 08:39:51 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	SANY	SANY	1.560,00	2.776,80
Item: 0017 - 0025422 - Desinfetante Pinho, em frasco plástico resistente de 500 ML para uso geral, desinfeta, limpa com fragrância de Pinho. Composição: Ingredientes ativos: orto-Benzil p-Clorofenol 0,25%; orto-Fenil fenol 0,50%. Composição: Água, Ingredientes ativos, formol, sabão, óleo de pinho, solvente, estabilizante, sequestrante e corante. Validade mínima de 24 meses. - Quantidade: 2.250,00 Unidade - Valor Referência: 8,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NEIDE FERNANDES SOARES 31601499434 (33.571.492/0001-24)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 08:39:51 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	LIMPEX	LIMPEX	2.250,00	3.127,50
Item: 0018 - 0025423 - Pasta Pinho, em frasco plástico resistente de 1 LITRO desinfetante bactericida. Sabão alcalino pastoso, biodegradável de fácil diluição com odor pinho, utilizado para limpeza de pisos, paredes, banheiros, carpetes, cozinhas. Validade mínima 24 meses. - Quantidade: 3.955,00 Unidade - Valor Referência: 12,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NEIDE FERNANDES SOARES 31601499434 (33.571.492/0001-24)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 08:39:51 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	LIMPEX	LIMPEX	3.955,00	18.548,95
Item: 0019 - 0025424 - Rodo com base plástica medindo aproximadamente 40cm, contendo dentes para segurar o pano, tipo puxa e seca, com suporte de rosca plástico rebitado, cabo de madeira pinus encapado com pvc, medindo 1,20cm, com rosca plástica na ponteira. O produto deverá possuir etiqueta com dados do produto e do fabricante. - Quantidade: 437,00 Unidade - Valor Referência: 10,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R H COMERCIAL LTDA (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 08:39:51 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	PAULISTINHA	PAULISTINHA	437,00	1.988,35
Item: 0020 - 0025425 - Rodo com base plástica medindo aproximadamente 60cm, contendo dentes para segurar o pano, tipo puxa e seca, com suporte de rosca plástico rebitado, cabo de madeira pinus encapado com pvc, medindo 1,20cm, com rosca plástica na ponteira. O produto deverá possuir etiqueta com dados do produto e do fabricante. - Quantidade: 287,00 Unidade - Valor Referência: 23,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. DAS CHAGAS SILVA NETO (19.518.098/0001-00)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 08:39:51 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	POTIGUAR	POTIGUAR	287,00	2.583,00
Item: 0021 - 0025426 - Sabão em barra, neutro glicerinado, multiuso, em barra de 200 gramas, embalagem com 5 contendo informações do produto e dados do fabricante. Composição: sabão base de sódio, sequestrante, conservante, espessante, emoliente, corante e água. Validade mínima 12 meses. - Quantidade: 2.370,00 Unidade - Valor Referência: 10,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A D S CONSTRUOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (40.056.807/0001-60)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 08:39:51 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	Minuano	Minuano	2.370,00	6.991,50

Item: 0022 - 0025427 - Sabão em pó biodegradável, para a lavagem de roupas brancas e coloridas, embalado em sachê com 1,6 Kilograms. Ph entre 9,4 e 11,4% e matéria ativa aniônica maior ou igual a 13,5%. Constar na embalagem informações do produto e dados do fabricante. Validade mínima 12 meses. - Quantidade: 1.070,00 Pacote - Valor Referência: 7,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (40.056.807/0001-60)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 08:39:51 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	Apyce	Apyce	1.070,00	5.778,00
Item: 0023 - 0025428 - Sabão em pó biodegradável, para a lavagem de roupas brancas e coloridas, embalado em sachê de 500 gramas. Ph entre 9,4 e 11,4% e matéria ativa aniônica maior ou igual a 13,5%. Constar na embalagem informações do produto e dados do fabricante. Validade mínima 12 meses. - Quantidade: 3.532,00 Pacote - Valor Referência: 6,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R H COMERCIAL LTDA (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 08:39:51 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	ABSOLUTO	ABSOLUTO	3.532,00	4.238,40
Item: 0024 - 0025429 - Sabonete em pedra 90grs, antibacteriano, que contenha leite em sua composição e que elimine 99,99% das bactérias. Embalado individualmente, contendo em cada unidade, informações sobre o produto e dados do fabricante. Validade mínima 12 meses. - Quantidade: 640,00 Unidade - Valor Referência: 2,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (40.056.807/0001-60)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 08:39:51 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	Only	Only	640,00	672,00
Item: 0025 - 0025430 - Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 100 litros/20Kg, medindo 75cm de largura x 105cm de altura mínima, com solda contínua, cor: preto. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades. Embalagem pacote com identificação e marca do fabricante. Conforme o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008. - Quantidade: 8.023,00 Pacote - Valor Referência: 61,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (40.056.807/0001-60)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 08:39:51 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	Dnac	Dnac	8.023,00	30.888,55
Item: 0026 - 0025431 - Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 50 litros/10Kg, medindo 63cm de largura x 80cm de altura mínima, com solda contínua, cor: preto. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades. Embalagem pacote com identificação e marca do fabricante. Conforme o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008. - Quantidade: 4.443,00 Pacote - Valor Referência: 63,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R H COMERCIAL LTDA (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 08:39:51 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	RAVA	RAVA	4.443,00	29.101,65
Item: 0027 - 0025432 - Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 30 litros/06Kg, medindo 59cm de largura x 62cm de altura mínima, com solda contínua, cor: preto. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades. Embalagem pacote com identificação e marca do fabricante. Conforme o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008. - Quantidade: 1.723,00 Pacote - Valor Referência: 51,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (40.056.807/0001-60)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 08:39:51 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	Dnac	Dnac	1.723,00	8.270,40
Item: 0028 - 0025433 - Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 15 litros/03Kg, medindo 39cm de largura x 58cm de altura mínima, com solda contínua, cor: preto. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades. Embalagem pacote com identificação e marca do fabricante. Conforme o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008. - Quantidade: 899,00 Pacote - Valor Referência: 21,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (40.056.807/0001-60)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 08:39:51 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	Dnac	Dnac	899,00	3.056,60
Item: 0029 - 0025434 - Saco plástico para coleta de resíduo infectante, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 100 litros/30Kg, medindo 75cm de largura x 105cm de altura mínima, com solda contínua, cor: branco leitoso. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades. Embalagem pacote com identificação e marca do fabricante. Conforme o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008. - Quantidade: 4.103,00 Pacote - Valor Referência: 83,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R H COMERCIAL LTDA (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 08:39:51 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	RAVA	RAVA	4.103,00	111.191,30
Item: 0030 - 0025435 - Saco plástico para coleta de resíduo infectante, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 50 litros/15Kg, medindo 63cm de largura x 80cm de altura mínima, com solda contínua, cor: branco leitoso. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades. Embalagem pacote com identificação e marca do fabricante. Conforme o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008. - Quantidade: 2.003,00 Pacote - Valor Referência: 59,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R H COMERCIAL LTDA (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 08:39:51 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	RAVA	RAVA	2.003,00	28.843,20
Item: 0031 - 0025436 - Saco plástico para coleta de resíduo infectante, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 30 litros/9Kg, medindo 59cm de largura x 62cm de altura mínima, com solda contínua, cor: branco leitoso. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades. Embalagem pacote com identificação e marca do fabricante. Conforme o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008. - Quantidade: 53,00 Pacote - Valor Referência: 46,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (40.056.807/0001-60)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 08:39:51 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	Embalac Flex	Embalac Flex	53,00	349,80
Item: 0032 - 0025437 - Saco plástico para coleta de resíduo infectante, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 15 litros/1Kg, medindo 38cm de largura x 58cm de altura mínima, com solda contínua, cor: branco leitoso. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades. Embalagem pacote com identificação e marca do fabricante. Conforme o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008. - Quantidade: 53,00 Pacote - Valor Referência: 32,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R H COMERCIAL LTDA (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 08:39:51 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	RAVA	RAVA	53,00	347,15
Item: 0033 - 0025438 - Vassoura de pelo, base de plástico com cerdas macias, cabo de madeira encapado com pvc, com rosca plástica, medindo 31,5 x 19 x 6,5 centímetros, dimensões do cabo: 120 x 2,1 x 2,1cm. O produto deve conter etiqueta com dados do produto e do fabricante. - Quantidade: 1.235,00 Unidade - Valor Referência: 12,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R H COMERCIAL LTDA (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 08:39:51 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	PAULISTINHA	PAULISTINHA	1.235,00	7.904,00
Item: 0034 - 0025439 - Vassoura de palha, material das cerdas palha, material do cabo madeira, comprimento das cerdas 60 cm, com cabo de 1,20m para limpeza em geral. - Quantidade: 2.350,00 Unidade - Valor Referência: 3,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (40.056.807/0001-60)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 08:39:51 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	GT	GT	2.350,00	6.110,00
Item: 0035 - 0025440 - Vassoura Pet tem o cabo de madeira e cerdas de pet para limpeza em geral. - Quantidade: 1.115,00 Unidade - Valor Referência: 14,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R H COMERCIAL LTDA (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 08:39:51 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	BRILHUS	BRILHUS	1.115,00	12.198,10
Item: 0036 - 0025441 - Ácido Muriático, em frasco plástico resistente de 1 LITRO, Líquido fumegante transparente ligeiramente amarelado miscível a água. Para limpeza de pisos, cerâmicas, pastilhas, calçadas, etc O produto deverá possuir etiqueta com dados do produto e do fabricante. Validade mínima de 12 meses. - Quantidade: 235,00 Unidade - Valor Referência: 6,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R H COMERCIAL LTDA (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 08:39:51 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	LIMPA FACIL	LIMPA FACIL	235,00	987,00
Item: 0037 - 0025442 - Querosene, em frasco plástico resistente de 1 LITRO, para limpeza em geral, para limpeza de respingos de tintas em pisos, na remoção de manchas e sujeiras em cerâmicas, vidros, porcelanatos e azulejos, para remoção de gorduras. O produto deverá possuir etiqueta com dados do produto e do fabricante. Validade mínima de 12 meses. - Quantidade: 42,00 Unidade - Valor Referência: 19,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R H COMERCIAL LTDA (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 08:39:51 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	KING	KING	42,00	213,78
Item: 0038 - 0025443 - Sabão Líquido, em frasco plástico resistente de 1 LITRO, Composição: Benzeno sulfonato de sódio, neutralizante, emulsificante, sequestrante, branqueador óptico, espessantes, conservantes, fragrância e água. O produto deverá possuir etiqueta com dados do produto e do fabricante. Validade mínima de 24 meses. - Quantidade: 1.270,00 Unidade - Valor Referência: 10,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R H COMERCIAL LTDA (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 08:39:51 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	STARLUX	STARLUX	1.270,00	4.343,40
Item: 0039 - 0025444 - Sabonete líquido para pronto uso, em frasco plástico resistente de 1 LITRO, perolado, cor branca, na fragrância suave, com propriedades emolientes que ajudam a hidratar a pele. PH entre 6,5 e 7,5. Deverá constar no rótulo informações do produto e dados de identificação do fabricante. Validade mínima de 24 meses. - Quantidade: 1.610,00 Unidade - Valor Referência: 11,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R H COMERCIAL LTDA (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 08:39:51 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	STARLUX	STARLUX	1.610,00	8.130,50

Item: 0040 - 0025445 - Colônia Infantil, em frasco plástico resistente de 400ml, suave fragrância de lavanda, sem álcool, dermatologicamente testada e hipoalérgica, com registro do ministério da saúde. Validade mínima de 24 meses. - Quantidade: 1.150,00 Unidade - Valor Referência: 21,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R H COMERCIAL LTDA (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 08:39:51 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	CARINHO BABY	CARINHO BABY	1.150,00	12.822,50
Item: 0041 - 0025446 - Condicionador Infantil, para cabelo em neonatos, cremoso, antisséptico e antialérgico. Embalagem de 400 ml o produto deverá ser registrado na ANVISA. Validade mínima de 24 meses. - Quantidade: 1.150,00 Unidade - Valor Referência: 23,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R H COMERCIAL LTDA (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 08:39:51 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	TRA LA LA	TRA LA LA	1.150,00	7.590,00
Item: 0042 - 0025447 - Creme dental com flúor para uso adulto, embalagem de no mínimo 90g; registro no ministério da saúde. embalagem contendo a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. O prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data da entrega. - Quantidade: 2.500,00 Tubo - Valor Referência: 5,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R H COMERCIAL LTDA (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 08:39:51 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	ICE FRESH	ICE FRESH	2.500,00	4.125,00
Item: 0043 - 0025448 - Creme dental infantil, com flúor ativo, aroma de frutas, embalagem de no mínimo 50g; registro no ministério da saúde. embalagem contendo a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. O prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data da entrega. - Quantidade: 3.000,00 Tubo - Valor Referência: 6,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R H COMERCIAL LTDA (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 08:39:51 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	ICE FRESH	ICE FRESH	3.000,00	4.950,00
Item: 0044 - 0025449 - Cotonete caixa com 100 unidades, Com Hastes de polipropileno, Corante atóxicos, Flexíveis e inquebráveis, Com 100 % Algodão. Validade de 36 meses. - Quantidade: 400,00 Caixa - Valor Referência: 7,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R H COMERCIAL LTDA (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 08:39:51 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	COTTON	COTTON	400,00	720,00
Item: 0045 - 0025450 - Creme de Pentear Infantil, extra suave, testado dermatologicamente, que não irrita os olhos (oftalmologicamente testado); composto por água, cetearil alcohol, cetyl alcohol, polyquaternium 7, stearamidopropyl dimethylamine, cetearth 20, perfume, latic acid, behentrimonium chloride, disodium edta, methylisothiazolinone/methylchloroisothiazolinone, benzyl salicylate, citronellol, limonene e outras substancias permitidas; produto acondicionado em embalagem plástica com tampa tipo flip-top contendo 400 ml. deverá conter na embalagem modo de usar, composição, informações do fabricante e outras informações. Validade mínima de 24 meses. - Quantidade: 220,00 Unidade - Valor Referência: 18,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R H COMERCIAL LTDA (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 08:39:51 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	TRA LA LA	TRA LA LA	220,00	1.254,00
Item: 0046 - 0025451 - Escova Dentária Infantil, cabo reto, cerdas macias, cabeça referência 35, com cerdas de cabeça arredondadas contendo 28 tufo de cerdas, comprimento total de 15 a 17 cm c/ selo de aprovação da abo - (associação brasileira de odontologia), embaladas individualmente. - Quantidade: 2.500,00 Unidade - Valor Referência: 6,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R H COMERCIAL LTDA (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 08:39:51 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	ALG	ALG	2.500,00	1.800,00
Item: 0047 - 0025452 - Escova Dentária Adulto, cabo reto, cerdas macias, cabeça referência 35, com cerdas de cabeça arredondadas contendo 28 tufo de cerdas, comprimento total de 15 a 18 cm c/ selo de aprovação da abo - (associação brasileira de odontologia), embaladas individualmente. - Quantidade: 3.000,00 Unidade - Valor Referência: 6,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R H COMERCIAL LTDA (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 08:39:51 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	ALG	ALG	3.000,00	2.250,00
Item: 0048 - 0025453 - Fralda descartáveis infantil, tamanho EXTRA GRANDE e com barreiras. Gel super absorventes, com camada de polpa de celulose super absorvente contendo flocos de gel e, como substrato, papel absorvente difusor de líquido para absorção e retenção de umidade. o revestimento de filme plástico do lado oposto impede vazamentos. A cobertura filtrante do lado superior permite a passagem de líquidos e isola a unidade do conjunto absorvente, isolando o contato com a pele do bebê. A fralda tem fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas, nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas, pacote com no mínimo 64 fraldas. - Quantidade: 1.100,00 Pacote - Valor Referência: 41,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R H COMERCIAL LTDA (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 08:39:51 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	CONFORT BABY	CONFORT BABY	1.100,00	45.089,00
Item: 0049 - 0025454 - Fralda descartável: fraldas descartáveis tamanho XXG para uso infantil, com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel e com substrato, papel absorvente difusor de líquido para absorção e retenção de umidade. o revestimento de filme plástico do lado oposto impede vazamentos. Referência dry evolution ou similar classic com no mínimo 54 unidades. Tam seg, super extra grande de 15 a 19 kg. - Quantidade: 2.300,00 Pacote - Valor Referência: 66,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (40.056.807/0001-60)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 08:39:51 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	Pom Pom	Pom Pom	2.300,00	94.415,00
Item: 0050 - 0025455 - Fraldas descartáveis: tamanho EG para uso infantil, com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel e, com substrato, papel absorvente difusor de líquido para absorção e retenção de umidade. o revestimento de filme plástico do lado oposto impede vazamentos. Referência dry evolution ou similar classic com no mínimo 70 unidades. Tamanho eg, de 13 a 16 kg. - Quantidade: 2.100,00 Pacote - Valor Referência: 56,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (40.056.807/0001-60)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 08:39:51 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	Pom Pom	Pom Pom	2.100,00	91.665,00
Item: 0051 - 0025456 - Fraldas descartáveis: tamanho G para uso infantil com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel e, com substrato, papel absorvente difusor de líquido para absorção e retenção de umidade. o revestimento de filme plástico do lado oposto impede vazamentos. Referência dry evolution ou similar classic com no mínimo 72 unidades. Tamanho g, de 09 a 14 kg. - Quantidade: 1.600,00 Pacote - Valor Referência: 111,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R H COMERCIAL LTDA (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 08:39:51 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	CONFORT BABY	CONFORT BABY	1.600,00	56.960,00
Item: 0052 - 0025457 - Fraldas descartáveis: tamanho M para uso infantil com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel e, com substrato, papel absorvente difusor de líquido para absorção e retenção de umidade. O revestimento de filme plástico do lado oposto impede vazamentos. Referência dry evolution ou similar classic com no mínimo 70 unidades. Tamanho m, de 05 a 10 kg. - Quantidade: 600,00 Pacote - Valor Referência: 70,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (40.056.807/0001-60)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 08:39:51 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	Pom Pom	Pom Pom	600,00	17.820,00
Item: 0053 - 0025458 - Fraldas descartáveis: tamanho P para uso infantil com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel e, com substrato, papel absorvente difusor de líquido para absorção e retenção de umidade. o revestimento de filme plástico do lado oposto impede vazamentos. Referência dry evolution ou similar classic com no mínimo 96 unidades. Tamanho p, até 05 kg. - Quantidade: 300,00 Pacote - Valor Referência: 65,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R H COMERCIAL LTDA (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 08:39:51 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	CONFORT BABY	CONFORT BABY	300,00	7.890,00
Item: 0054 - 0025459 - Toalha umidecida, especialmente elaborado para a pele delicada do bebê prático e higiênico durante as trocas de fraldas antialérgico, refrescante e hidratante, pode ser usado para a limpeza da pele por toda a família contém lanolina, é antialérgica, abertura prática, não contém álcool, fragrância suave. Tamanho: 19 cm por 12 cm. Dermatologicamente testado. Pacote com no mínimo 450 unidades. Referência Dry evolution. - Quantidade: 620,00 Pacote - Valor Referência: 56,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (27.060.088/0001-93)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 08:39:51 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	Toalha umidecida, especialmente elaborad	baby poppy	620,00	9.579,00
Item: 0055 - 0025460 - Pente Fino Infantil, com cabo para caspa e piolho. Em plástico. Dimensões do produto 216 x 4 x 0,3 cm; 10 g. - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 5,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H F DINIZ (28.121.546/0001-10)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 08:39:51 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	SANTA CLARA	SANTA CLARA	50,00	75,00
Item: 0056 - 0025461 - Pente Infantil para cabelo, em material plásticos atóxico de dentes largos, em corpo único, com 02 (duas) espessuras para pentear e medindo aproximadamente de 30x 120mm. - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 5,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H F DINIZ (28.121.546/0001-10)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 08:39:51 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	SOLAPA	SOLAPA	50,00	75,00
Item: 0057 - 0025462 - Shampoo Infantil, para banho em neonatos cremoso, antisséptico e antialérgico. Embalagem de 400 ml. O produto deverá ser registrado na ANVISA. Validade mínima de 24 meses. - Quantidade: 1.300,00 Unidade - Valor Referência: 19,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R H COMERCIAL LTDA (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 08:39:51	ANJINHOS BABY	ANJINHOS BABY	1.300,00	11.765,00

Por: FRANCISCO CLEBER TORRES					
Item	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Item: 0058 - 0025463 - Sabonete Infantil líquido glicerinado neutro: sabonete de glicerina com base 100% vegetal equilibrada ao pH da pele. Produzido com alta concentração de extrato de glicerina vegetal, que possui propriedades emoliente e hidratante. Indicado para a limpeza diária de todos os tipos, de pele. Embalagem de 300 ml. As especificações técnicas deverá constar no rótulo do produto data de fabricação e validade, deverá ter registro na ANVISA, e dermatologicamente testado. Validade mínima de 24 meses. - Quantidade: 800,00 Unidade - Valor Referência: 22,28					
R H COMERCIAL LTDA (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 08:39:51 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	BARUEL BABY	BARUEL BABY	800,00	8.080,00
Item: 0059 - 0025464 - Pomada para Assadura 90gs - para uso pediátrico, com vitaminas a e d, composição mínima de 5.000ui/g de retinol, 900ui/g de colecalciferol e 150mg/g de óxido de zinco, em tubo contendo aproximadamente 90g. o prazo de validade mínima de 12 meses a partir data da entrega. - Quantidade: 400,00 Unidade - Valor Referência: 16,50					
R H COMERCIAL LTDA (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 08:39:51 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	BABYMED	BABYMED	400,00	3.008,00
Item: 0060 - 0025465 - Toalha de banho - confeccionada em tecido de composição 95% algodão + 5% poliéster, medida 0,70x1,35m, com 400 g de peso no mínimo, cores variadas. Com a estampa do Brasão. AS MEDIDAS DEVERÃO SER APROXIMADAS COM TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 5% (CINCO POR CENTO). PARA MAIS OU PARA MENOS. - Quantidade: 326,00 Unidade - Valor Referência: 44,00					
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 08:39:51 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	SANTISTA	SANTISTA	326,00	5.509,40
Item: 0061 - 0025466 - Toalha de Mão - confeccionada em tecido de composição 100% algodão, medida 0,5x0,8m com gramatura de 360 g de peso mínimo, cores variadas. AS MEDIDAS DEVERAO SER APROXIMADAS COM TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 5% (CINCO POR CENTO). PARA MAIS OU PARA MENOS. - Quantidade: 431,00 Unidade - Valor Referência: 22,98					
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (40.056.807/0001-60)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 08:39:51 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	Karsten	Karsten Ateliê	431,00	2.193,79
Item: 0062 - 0025467 - Veneno para Rato embalagem de 100gs, COMPOSIÇÃO: Ingrediente Ativo: BROMADIOLONE 0,005%. Benzoato de Denatônio 0,010%. Cereais 99,985%. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. - Quantidade: 102,00 Caixa - Valor Referência: 27,45					
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (40.056.807/0001-60)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 08:39:51 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	Ki-Rato	Ki-Rato	102,00	300,90
Item: 0063 - 0025468 - Veneno para Cupim Base Água 500ml, Rendimento: O rendimento médio por litro do produto é de 10m2. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. - Quantidade: 70,00 Unidade - Valor Referência: 35,85					
F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (27.060.088/0001-93)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 08:39:51 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	veneno para Cupim Água 500ml, Rendim	Base KILDRIN	70,00	1.711,50
Item: 0064 - 0025469 - Veneno para Formiga embalagem de 500gs, Extermínio de formigas. Composição: Fipronil 0,01% e Sulfuramida 0,01%. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. - Quantidade: 55,00 Unidade - Valor Referência: 17,29					
bidden comercial ltda (36.181.473/0001-80)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 08:39:51 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	Brazil Química	Iskamax	55,00	517,00
Item: 0065 - 0025470 - Veneno para Barata Spry embalagem de 400ml. Ingredientes ativos: Cipermetrina 0,2% e imiprotrina 0,07%.composição: ingredientes ativos, antioxidante, mascarante, silicas, solvente e propelentes. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. - Quantidade: 220,00 Unidade - Valor Referência: 20,37					
bidden comercial ltda (36.181.473/0001-80)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 08:39:51 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	Aeroflex	Buzz Off	220,00	1.771,00
Item: 0066 - 0025471 - Naftalina pacote de 30gs, molécula constituída por dois anéis benzênicos condensados. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. - Quantidade: 880,00 Pacote - Valor Referência: 28,96					
R H COMERCIAL LTDA (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 08:39:51 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	SAO MATHEUS	SAO MATHEUS	880,00	1.513,60
Item: 0067 - 0025472 - Escova para Unhas, com cerdas de nylon para higiene adequada das unhas e da pele ao redor das unhas. Medidas da escova média = 7,5cm x 2,5cm. Composição: Polipropileno e cerdas de nylon. - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 7,93					
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 08:39:51 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	SCOBEL	SCOBEL	100,00	220,00
Item: 0068 - 0025473 - Prendedor Plástico para Rouas, embalagem com 12 unidades. Dimensões do produto ?1,8 x 23,2 x 9,5 cm; 92 g - Quantidade: 560,00 Pacote - Valor Referência: 10,45					
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 08:39:51 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	KEEPREND	KEEPREND	560,00	1.344,00
Item: 0069 - 0025474 - Limpa Vidros Spray 500ml, Composição / Ingredientes: Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante, solvente, água. Validade mínima de 12 meses. - Quantidade: 505,00 Unidade - Valor Referência: 7,48					
F. DAS CHAGAS SILVA NETO (19.518.098/0001-00)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 08:39:51 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MARILUX	MARILUX	505,00	1.717,00
Item: 0070 - 0025475 - Álcool em gel embalagem de 1 LITRO - álcool gel etílico hidratado a 70% inpm, apresentando uma formulação rica em emolientes e umectantes composta com um álcool especial de ação germicida. Desinfeta e seca as mãos dispensando o uso de toalhas e garantindo alta eficácia quanto ao seu poder antisséptico com efeito residual prolongado. Contém clorexidina, trietanolamina, carboxil, poli metileno, metil parabeno, benzoato de tenatônio e água deionizada e um antisséptico químico antifúngico e bactericida capaz de eliminar micróbios gram-positivos e gram-negativos. Também é um agente bacteriostático, impedindo a proliferação de bactérias. Validade mínima de 24 meses. - Quantidade: 8.410,00 Unidade - Valor Referência: 12,90					
R H COMERCIAL LTDA (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 08:39:51 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	DELTA	DELTA	8.410,00	44.993,50
Item: 0071 - 0025476 - Escova para Vaso Sanitário com Suporte, com 63 mm de comprimento, com fio sintético formando diâmetro de 82mm e conjunto total de 350mm de comprimento. - Quantidade: 175,00 Unidade - Valor Referência: 11,83					
R H COMERCIAL LTDA (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 08:39:51 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	NOVIÇA	NOVIÇA	175,00	647,50
Item: 0072 - 0025477 - Desentupidor de Pia, Material do desentupidor: pvc, Tipo do desentupidor: com cabo Diâmetro da ponta do desentupidor: 150 mm. - Quantidade: 31,00 Unidade - Valor Referência: 11,78					
R H COMERCIAL LTDA (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 08:39:51 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	KUBA	KUBA	31,00	181,35
Item: 0073 - 0025478 - Algodão em Bolsas 95g, confeccionado com fibras 100% algodão. Macio e absorvente. - Quantidade: 550,00 Pacote - Valor Referência: 7,00					
R H COMERCIAL LTDA (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 08:39:51 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	CREMER	CREMER	550,00	2.722,50
Item: 0074 - 0025479 - Limpador líquido multiuso concentrado, fragrância suave, indicado para limpeza e higienização. Produto com Ph entre 11 e 14. Frasco plástico resistente com 500 ml, tampa tipo flip-top, rótulo contendo informações do produto e dados do fabricante. Validade mínima de 24 meses. - Quantidade: 380,00 Unidade - Valor Referência: 4,68					
R H COMERCIAL LTDA (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 08:39:51 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	ALICE	ALICE	380,00	741,00
Item: 0075 - 0025480 - Álcool etílico hidratado 70% INPM. Em embalagem de 01 LITRO. Para limpeza. Com selo do Inmetro e registro no ministério da saúde. O rótulo do produto deverá apresentar data de validade, nome do fabricante, marca precauções, composição do produto e peso líquido. Validade mínima de 24 meses. - Quantidade: 10.360,00 Unidade - Valor Referência: 7,97					
R H COMERCIAL LTDA (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 08:39:51 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	BELLO BELLA	BELLO BELLA	10.360,00	52.318,00
Item: 0076 - 0025481 - Bota De Segurança Com Elastico, cor preta, botina de segurança em couro legítimo, biqueira de PVC resistente a trabalhos pesados, trazendo segurança ao pé Calçado ocupacional de uso profissional. Calçado forrado por dentro, com ajuste de elastico trazendo mais facilidade para vestir, Sola de borracha ante derrapante, costurada nas laterais trazendo uma maior durabilidade. - Quantidade: 52,00 Par - Valor Referência: 83,45					
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (40.056.807/0001-60)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 08:39:51 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	Vulcaflex	Vulcaflex	52,00	2.540,20

Item: 0077 - 0025482 - Bota de PVC preta com solado amarelo, cano médio, sem forro, Comprimento do cano do calçado: 26,0 cm Tipo de solado do calçado: PVC. - Quantidade: 50,00 Par - Valor Referência: 49,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A D S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (40.056.807/0001-60)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 08:39:51 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	Vulcaflex	Vulcaflex	50,00	2.447,50
Item: 0078 - 0025483 - Luva Látex Multiuso Amarela, natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, espessura 0,40mm, na cor amarela, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. - Tamanhos: P, M e G. - Quantidade: 1.468,00 Par - Valor Referência: 2,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R H COMERCIAL LTDA (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 08:39:51 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MB	MB	1.468,00	3.728,72
Item: 0079 - 0025484 - Polidor de Alumínio 500ML, tansativo aniônico, base polidor, neutralizante, sequestrante, conservante, corante e água. Validade mínima de 12 meses. - Quantidade: 2.350,00 Unidade - Valor Referência: 4,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R H COMERCIAL LTDA (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 08:39:51 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	LIMPA FACIL	LIMPA FACIL	2.350,00	3.642,50
Item: 0080 - 0022357 - Avental em encerrado 70 x75cm Cores Variadas, sem bolso. - Quantidade: 274,00 Unidade - Valor Referência: 15,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H F DINIZ (28.121.546/0001-10)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 08:39:51 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	maycol	maycol	274,00	1.205,60
Item: 0081 - 0022362 - BATA AVENTAL EM ENCERADO, TAMANHOS P, M, G - Quantidade: 250,00 Unidade - Valor Referência: 10,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 08:39:51 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	FLANEBERG	FLANEBERG	250,00	1.112,50
Item: 0082 - 0025485 - DETERGENTE CONCENTRADO USADO NA UMECTAÇÃO, PRÉ-LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES, COMPOSTO DE: SEQUESTRANTES, TENSOATIVOS, ANIÔNICOS, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, BRANQUEADOR ÓPTICO, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, CORANTE, AGENTE ANTI REDEPOSITANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. DOSAGEM ENTRE 1 A 7 MIL DENSIDADE: 1,01 A 1,06. APRESENTAR FISPQ, FICHA TÉCNICA E NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA. EMBALAGEM: BOMBONA DE 05 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. - Quantidade: 100,00 Galão - Valor Referência: 42,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R H COMERCIAL LTDA (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 08:39:51 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	BECKER	BECKER	100,00	2.500,00
Item: 0083 - 0025486 - ADITIVO ALCALINO USADO NA LAVAGEM E PRÉ LAVAGEM DE ROUPAS EM LAVANDERIAS HOSPITALARES. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIDRÓXIDO DE SÓDIO 50%, SEQUESTRANTE. HIDROETILIDENO, ÁCIDO POLIACRILICO, ÁGUA. DOSAGEM: 1 A 6ML POR KG DE ROUPA. DENSIDADE: 1,0 A 1,6 PH: 12 A 14. APRESENTAR FISPQ, FICHA TÉCNICA E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. EMBALAGEM: BOMBONA DE 05 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. - Quantidade: 100,00 Galão - Valor Referência: 98,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R H COMERCIAL LTDA (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 08:39:51 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	BECKER	BECKER	100,00	4.100,00
Item: 0084 - 0025487 - ALVEJANTE E DESINFETANTE CONCENTRADO À BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO UTILIZADO NO ALVEJAMENTO DE DESINFECÇÃO DE ROUPAS EM LAVANDERIAS HOSPITALARES. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁCIDO PERACÉTICO MÍNIMO 15%, ESTABILIZANTE E VEÍCULO. DENSIDADE: 1,14 A 1,22. DOSAGEM: 2 A 6 ML POR KG DE ROUPA. APRESENTAR FISPQ, FICHA TÉCNICA E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. EMBALAGEM: BOMBONA DE 05 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. - Quantidade: 100,00 Galão - Valor Referência: 192,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R H COMERCIAL LTDA (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 08:39:51 - Por: FRANCISCO	BECKER	BECKER	100,00	3.900,00
CLEBER TORRES Item: 0085 - 0025488 - ACIDULANTE E NEUTRALIZANTE LÍQUIDO USADO NA NEUTRALIZAÇÃO DE RESÍDUOS CLORADO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: BISSULFITO DE SÓDIO, SEQUESTRANTE E VEÍCULO AQUOSO. DENSIDADE: 1,2 A 1,3. DOSAGEM 1 A 3 ML POR KG DE ROUPA. APRESENTAR FISPQ, FICHA TÉCNICA E NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA. EMBALAGEM: BOMBONA DE 05 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. - Quantidade: 80,00 Galão - Valor Referência: 80,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H F DINIZ (28.121.546/0001-10)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 08:39:51 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	CLARILUX	CLARILUX	80,00	3.352,00
Item: 0086 - 0025489 - AMACIANTE DE ROUPA CONCENTRADO COMPOSTO DE: CLORETO DE DISEBODIMETIL AMÔNIO, FRAGRÂNCIA CORANTE, CONSERVANTES E VEÍCULO. DENSIDADE: 1,0 A 1,01. DOSAGEM: 5 ML POR KG DE ROUPA. APRESENTAR FISPQ, FICHA TÉCNICA E NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA. EMBALAGEM: BOMBONA DE 05 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. - Quantidade: 100,00 Galão - Valor Referência: 18,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H F DINIZ (28.121.546/0001-10)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 08:39:51 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	CLARILUX	CLARILUX	100,00	1.590,00
Item: 0087 - 0025490 - MULTIUSO DE ALTA EFICIÊNCIA, PRÓPRIO PARA LIMPEZA GERAL EM PAREDES, PISOS, EQUIPAMENTOS E SUPERFÍCIES EM GERAL. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ATIVO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, CORANTE, SEQUESTRANTE, SOLVENTES GLICÓLICOS E VEÍCULO. PH: DE 10,3 A 12,6. DILUIÇÃO: DE ATÉ 1%. APRESENTAR FISPQ, FICHA TÉCNICA E NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA. EMBALAGEM: GALÃO DE 05 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. - Quantidade: 120,00 Galão - Valor Referência: 41,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H F DINIZ (28.121.546/0001-10)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 08:39:51 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	FORTE BRILHO	FORTE BRILHO	120,00	2.508,00
Item: 0088 - 0025491 - REMOVEDOR SUJEIRAS PESADAS, GORDURAS E GRAXAS, USADOS NA REMOÇÃO DE CERAS IMPERMEABILIZANTES, BASES SELADORAS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: SEQUESTRANTE ALCALINIZANTE, SOLVENTE GLICÓLICO, ESTABILIZANTE E VEÍCULO AQUOSO, DILUIÇÃO ATÉ 1:20. APRESENTAR FISPQ, E NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA. EMBALAGEM: GALÃO DE 05 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. - Quantidade: 100,00 Galão - Valor Referência: 49,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H F DINIZ (28.121.546/0001-10)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 08:39:51 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	CLARILUX	CLARILUX	100,00	2.650,00
Item: 0089 - 0025492 - ACABAMENTO ACRÍLICO METALIZADO, USADO EM PISOS DO TIPO FRIOS LAVÁVEIS, TAIS COMO, BORRACHA, CERÂMICA, PAVIFLEX, MÁRMORES, GRANILITES, PROPORCIONANDO BRILHO INTENSO, TIPO MOLHADO E PROTEÇÃO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA AGENTES PLASTIFICANTES, NIVELADORES, ANTI ESPUMANTE, RESINAS ACRÍLICAS, EMULSIONANTES, NÃO IÔNICO, ESSÊNCIA, PRESERVANTE E VEÍCULO AQUOSO. APRESENTAR FISPQ E NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA. EMBALAGEM: GALÃO DE 05 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. - Quantidade: 20,00 Galão - Valor Referência: 144,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R H COMERCIAL LTDA (32.281.300/0001-82)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 08:39:51 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	BECKER	BECKER	20,00	1.030,00
Item: 0090 - 0025493 - DESINFETANTE AROMATIZADO SUPERCONCENTRADO PARA PISOS, RALOS, FOSSAS E LOUÇAS SANITÁRIAS, ASPECTO LÍQUIDO, CORANTE, FRAGRÂNCIA. PH: 5,0 A 7,1. DENSIDADE: 0,98 A 1,05. DILUIÇÃO: ATÉ 1%. APRESENTAR FISPQ, FICHA TÉCNICA E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. EMBALAGEM: GALÃO DE 05 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. - Quantidade: 120,00 Galão - Valor Referência: 107,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H F DINIZ (28.121.546/0001-10)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 08:39:51 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	CLARILUX	CLARILUX	120,00	1.308,00
Item: 0091 - 0025494 - SABONETE ANTISSEPTICO E RECOMENDADO PARA LAVAGEM ANTISSEPSIA DAS MÃOS. APLICAÇÃO EM COZINHAS INDUSTRIAIS, LABORATÓRIOS, HOSPITAIS E ETC. PRINCÍPIO ATIVO: TRICLOSAN. EMBALAGEM: GALÃO DE 05 LITROS. DILUIÇÃO: PURO. APRESENTAR FISPQ E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. - Quantidade: 100,00 Galão - Valor Referência: 50,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H F DINIZ (28.121.546/0001-10)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 08:39:51 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	BECKER	BECKER	100,00	2.800,00
Item: 0092 - 0025495 - DESINFETANTE HOSPITALAR DESENVOLVIDO EXCLUSIVAMENTE PARA A UTILIZAÇÃO HOSPITALAR NA ÁREA DA SAÚDE. DESTINADO DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. AÇÃO CONTRA: PSEUDOMONAS AERUGINOSA, KLEBSIELLA PNEUMONISE CARBAPENEMASE, STAPHYLOCOCC US MRSA, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, ESCHERICHIA COLI, SALMONELLA CHOLERAESUIS, ACINETOBACTER BAUMANNI, ASPERGILLUS NIGER, BACILLUS SUBTILIS, CLOSTRIDIUM SPOROGENES, ENTEROCOCCUS FAECIUM VRE, CLOSTRIDIUM DIFFICILE. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: CLORETO DE DIALQUIL-DIMETIL BENZIL AMÓMIO MÍNIMO 32% CLORIDRATO DE POLIEXAMETILENO BIGUANIDA MÍNIMO 3%, CORANTE E VEÍCULO AQUOSO. DILUIÇÃO: ATÉ 1:500. EMBALAGEM: GALÃO DE 05 LITROS, APRESENTAR FISPQ, FICHA TÉCNICA, LAUDOS MICROBIOLÓGICOS DE EFICIÊNCIA E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. EMBALAGEM: GALÃO DE 05 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. - Quantidade: 400,00 Galão - Valor Referência: 99,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. DAS CHAGAS SILVA NETO (19.518.098/0001-00)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 08:39:51 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	LUAZUL	LUAZUL	400,00	7.776,00
Item: 0093 - 0025496 - LIMPADOR CONCENTRANDO DE USO HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS, PAREDES, PISOS, EQUIPAMENTOS E SUPERFÍCIES EM GERAL COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVO NÃO IÔNICO, TENSOATIVOS ANIONICOS, BRANQUEADOR ÓPTICO, CONSERVANTE E VEÍCULO. OH: ENTRE 6,0 A 8,1. DILUIÇÃO: DE 1% A 5 APRESENTAR FISPQ FICHA TÉCNICA E NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA. EMBALAGEM: GALÃO DE 05 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. - Quantidade: 200,00 Galão - Valor Referência: 18,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA	Adjudicado em: 22/11/2023 - 08:39:51 -	LIMPADOR EITA	PHIQ	200,00	2.900,00

(05.377.891/0001-13)		Por: FRANCISCO CLEBER TORRES			
Item: 0094 - 0025497 - DETERGENTE ENZIMÁTICO C/ 5 LITROS, PARA LIMPEZA DE ARTIGO E ACESSÓRIOS HOSPITALARES, COMPOSTO PELAS ENZIMAS: AMILASE, LIASE, PROTEASE E CARBOHIDRASE MAIS COENZIMA POTENCIALIZADA, DILUIÇÃO DE 4 MIL PARA CADA LITRO DE AGUA DE LIMPEZA MANUAL AS LAVADORAS TERMO DESINFETADORAS MANUAL, VALIDADE 18 MESES. APRESENTAR FISPQ E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. - Quantidade: 100,00 Galão - Valor Referência: 105,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (27.060.088/0001-93)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 08:39:51 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	DETERGENTE ENZIMÁTICO C/ 5 LITROS, PARA	Z ZYME	100,00	5.013,00
Item: 0095 - 0025498 - HIPOCLORITO DE SÓDIO A 12%, EMBALAGEM BOMBONA 20 LITROS. APRESENTAR FISPQ E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. - Quantidade: 10,00 Galão - Valor Referência: 151,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. DAS CHAGAS SILVA NETO (19.518.098/0001-00)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 08:39:51 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	LUAZUL	LUAZUL	10,00	1.492,00
Item: 0096 - 0025499 - DESENGRAXANTE ALTA CONCENTRAÇÃO, GALÃO 5 LITROS, LIMPEZA PESADA DESENGRAXANTE PROTOMULTI 200 ALCALINO PROTOLIM PRODUTO IDEAL PARA DETAILERS E LAVA-RÁPIDOS A SECO OU CONVENCIONAIS. USE O PRODUTO 200 PARA A LIMPEZA DAS RODAS, MOTOR, CAIXA, CAIXA DE RODAS OU ATÉ PARA UMA PRÉ-LAVAGEM DA CARROCERIA, APRESENTAR FISPQ E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. - Quantidade: 10,00 Galão - Valor Referência: 59,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H F DINIZ (28.121.546/0001-10)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 08:39:51 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	CLARILUX	CLARILUX	10,00	209,00
Item: 0097 - 0025500 - DESINFETANTE LÍQUIDO TIPO LISOFORM. PODE SER USADO EM VÁRIAS SUPERFÍCIES, COMO PISOS, AZULEJOS, RALOS, BANCADAS, PIAS, VASOS SANITÁRIOS E ATÉ MESMO PARA LAVAGEM DE ROUPAS. ATIVO, TENSOATIVO CATIONICO, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ATENUADOR DE ESPUMA, AGENTE DE CONTROLE DE PH, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: 0,38% DE CLORETO DE BENZIL ALQUIL DIMETIL AMÔNIO/CLORETO DE DIDECIL DIMETILAMÔNIO. GALÃO DE 05 LITROS - Quantidade: 10,00 Galão - Valor Referência: 33,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. DAS CHAGAS SILVA NETO (19.518.098/0001-00)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 08:39:51 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	LUAZUL	LUAZUL	10,00	179,50
Item: 0098 - 0025501 - DESINFETANTE AEROSSOL. PODE SER USADO EM MAIS DE 100 SUPERFÍCIES, COMO BANCADAS, LATAS DE LIXO, AMBIENTE PET, SOFÁS, ROUPAS, CARROS, INSTRUMENTOS HOSPITALARES. EMBALAGEM AEROSOL COM 360 ML. - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 32,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. DAS CHAGAS SILVA NETO (19.518.098/0001-00)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 08:39:51 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	LADY	LADY	50,00	847,50
Item: 0099 - 0025502 - PANO DE CHÃO TIPO MICROFIBRA TECIDO: 100% ALGODÃO. TAMANHO: 60CM X 90CM. - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 9,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. DAS CHAGAS SILVA NETO (19.518.098/0001-00)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 08:39:51 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	POTIGUAR	POTIGUAR	200,00	680,00
Item: 0100 - 0025503 - DIFUSOR AROMATIZADOR PARA AMBIENTES - 250 ML - ACOMPANHA VARETAS - Quantidade: 120,00 Unidade - Valor Referência: 51,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (27.060.088/0001-93)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 08:39:51 Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	DIFUSOR AROMATIZADOR PARA AMBIENTES - 2	AMAZONAS AROMAS	120,00	2.274,00

**FRANCISCO CLEBER TORRES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**5739D66C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PREGÃO ELETRÔNICO - 18/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
Pregão Eletrônico - 18/2023  
Resultado da Homologação

0001 - 0025406 - Amaciante para roupas, frasco com 500 ML, contendo tampa com rosca e alça. A tampa deverá servir como dosadora. Líquido viscoso, fragrância suave, viscosidade acima de 11 CPS e Teor de princípio ativo acima de 3%. No rótulo deverão constar informações do produto e dados do fabricante. Validade mínima de 24 meses. - GUARANI - Valor Referência: 6,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R H COMERCIAL LTDA	GUARANI	540,00 Unidade	1,55	837,00	Homologado em 22/11/2023 11:15:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0002 - 0025407 - Água Sanitária, em frasco plástico resistente, contendo 1 LITRO, tampa com rosca. Composição química hipocloreto de sódio, hidróxido sódio, cloreto, alvejante, desinfetante e bactericida com cloro ativo. Teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% e PH entre 11,0 e 13,0. No rótulo do produto deverão constar os dados do fabricante e informações do produto. Classe corrosiva classe 8, número de risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular do cloro 74,50, densidade de 1,20 A 1, cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros e pia. Validade mínima de 24 meses. - Dragão - Valor Referência: 2,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Dragão	10.078,00 Unidade 1,09		10.985,02	Homologado em 22/11/2023 11:15:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0003 - 0025408 - Desinfetante líquido bactericida, em frasco plástico resistente, contendo 2 LITROS, recomendado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, com fragrância floral e PH entre 6,0 e 8,0. Princípio Ativo: Cloreto DiaquilBenzil Amônio: 0,5%. Com rótulo contendo informações do produto e dados do fabricante. Validade mínima de 24 meses. - LIMPEX - Valor Referência: 5,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NEIDE FERNANDES SOARES 31601499434	LIMPEX	7.032,00 Unidade	2,09	14.696,88	Homologado em 22/11/2023 11:15:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0004 - 0025409 - Detergente líquido neutro e sem fragrância, com glicerina, indicado para remoção de sujeiras e gorduras de louças, panelas, talheres e demais utensílios domésticos, frasco plástico resistente de 500 ML. O produto deverá ser biodegradável, viscoso, suave para as mãos, ter bom rendimento e não conter formol em sua composição. PH entre 5,5 e 8,0, teor de matéria ativa aniônica entre 6,50 e 7,90%. O produto deverá ser testado por dermatologistas. Deverão constar no rótulo informações do produto e dados do fabricante. Validade mínima de 24 meses. - TOP CLEAR - Valor Referência: 2,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R H COMERCIAL LTDA	TOP CLEAR	7.020,00 Unidade	1,10	7.722,00	Homologado em 22/11/2023 11:15:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0005 - 0025410 - Desodorizador de ar em aerosol, acondicionado em frasco com 400 ML/250 G, tampa com lacre de segurança, fragrância suave. Na embalagem deverão constar informações do produto e dados do fabricante. O produto não deverá conter CFC. Validade mínima 24 meses. - AR GRADAVEL - Valor Referência: 13,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R H COMERCIAL LTDA	AR GRADAVEL	1.184,00 Unidade	7,85	9.294,40	Homologado em 22/11/2023 11:15:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0006 - 0025411 - Esponja dupla face multiuso composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas aproximadas de 110mm x 75mm x 23mm, embalada em pacote plástico contendo 01 unidade, gravado na embalagem informações sobre o produto. - DONA FAXINA - Valor Referência: 1,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R H COMERCIAL LTDA	DONA FAXINA	2.340,00 Unidade	0,56	1.310,40	Homologado em 22/11/2023 11:15:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0007 - 0025412 - Fósforo medindo aproximadamente 4cm cada palito, embalados em caixinhas contendo 40 palitos e reembalados em maços com 10 caixas. Embalagem contendo informações sobre o produto e selo do					

Inmetro. - BILLA - Valor Referência: 12,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R H COMERCIAL LTDA	BILLA	520,00 Maço	2,15	1.118,00	Homologado em 22/11/2023 11:15:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0008 - 0025413 - Flanela em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, para uso geral, medidas aproximadas 30 x 40cm. Deverá constar etiqueta com a marca do produto. - Flanela em 100% algodão, bordas overloqu - Valor Referência: 5,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Flanela em 100% algodão, bordas overloqu	1.154,00 Unidade	1,44	1.661,76	Homologado em 22/11/2023 11:15:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0009 - 0025414 - Aparelho Barbear Ultragrip Fixo, Embalagem com 2 unidades, 2 lâminas finas para menos cortes, fricção e um barbear mais confortável. Fita lubrificante que deixa o barbear mais suave. Dimensão: 5 x 3 x 14 cm; 9 g. - BIC - Valor Referência: 7,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R H COMERCIAL LTDA	BIC	240,00 Unidade	1,89	453,60	Homologado em 22/11/2023 11:15:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0010 - 0025415 - Esponja (lã) de aço para limpeza de painéis, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, composto de aço carbono de primeira qualidade, embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60g, no mínimo, por pacote. - ASSOLAN - Valor Referência: 3,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R H COMERCIAL LTDA	ASSOLAN	2.000,00 Pacote	1,40	2.800,00	Homologado em 22/11/2023 11:15:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0011 - 0025416 - Pano de chão 100% algodão alvejado, costurado/ fechado tipo saco, medindo 70 x 50cm, com no mínimo 175grs. O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação. - EsfreBom - Valor Referência: 6,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	EsfreBom	1.170,00 Unidade	2,40	2.808,00	Homologado em 22/11/2023 11:15:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0012 - 0025417 - Pano de prato composto de tecido 100% algodão, alvejado, medindo 70cm x 40cm, pano branco com bainha feita para que não desfie. O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação. - PANOMIL - Valor Referência: 4,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R H COMERCIAL LTDA	PANOMIL	800,00 Unidade	2,45	1.960,00	Homologado em 22/11/2023 11:15:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0013 - 0025418 - Papel higiênico/folha dupla de 1ª qualidade, absorvente, macio, picotado, rolo com 30m, embalados em pacote c/ 04 rolos, reembalados em fardos com 64 rolos. Composto de 100% celulose virgem, na cor branca, folhas duplas, classe 1, características do papel: alvura difusa, com UV calibrado superior a 85%, conforme ABNT NBR 15134:2007, gramatura superior a 25 g/m2, conforme ABNT NBR 15134:2007, furos igual ou inferior a 5,0mm²/m², conforme ABNT NBR 15134:2007; Tempo de absorção de água inferior a 4s, conforme ABNT NBR 15134:200 e resistência à tração a seco ponderada maior que 190 N/m, conforme ABNT NBR NM ISO 15134:2007. - Sublime - Valor Referência: 54,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Sublime	5.842,00 Fardo	22,95	134.073,90	Homologado em 22/11/2023 11:15:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0014 - 0025419 - Papel toalha branco, gofrado, interfolhado, 3 dobras, com 1250 folhas, medindo 23cm x 27cm (podendo haver oscilação de mais ou menos 0,5cm), fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose (não reciclado), classe 1, características do papel: alvura difusa, com UV calibrado superior a 85%, conforme ABNT NBR 15134:2007, gramatura superior a 25 g/m2, conforme ABNT NBR 15134:2007, furos igual ou inferior a 5,0mm²/m², conforme ABNT NBR 15134:2007; Tempo de absorção de água inferior a 4s, conforme ABNT NBR 15134:200 e Resistência à tração a úmido ponderada superior a 120 N/m, conforme ABNT NBR 15134:2007. Produto acondicionado em fardo plástico ou de papel, contendo 1250 folhas. No fardo deverá constar informações do fabricante, marca e especificações do produto, as mesmas devem estar impressas de forma legível, não sendo aceito quaisquer tipo de etiqueta. - Kitchen - Valor Referência: 14,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Kitchen	1.670,00 Fardo	9,40	15.698,00	Homologado em 22/11/2023 11:15:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0015 - 0025420 - Papel toalha para cozinha, rolo com 60 folhas duplas medindo 20 x 22cm cada. Papel embalado em pacote contendo 02 rolos. Características do papel: Alvura difusa, com UV calibrado acima de 99%, conforme ABNT NBR NM ISO 2470:2001; Pintas inferior a 4mm²/m², conforme ABNT NBR 15134:2007; Tempo de absorção de água inferior a 5s, conforme ABNT NBR 15004:2003. - Kitchen - Valor Referência: 4,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Kitchen	2.015,00 Fardo	3,40	6.851,00	Homologado em 22/11/2023 11:15:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0016 - 0025421 - Desodorizador Sanitário, Pastilha de 25g, fragrâncias diversas. Composição: Paradiclorobenzeno, coadjuvantes, essência e corante. Dimensões do produto 2,4 x 6,4 x 10,2 cm; 500 g. Validade mínima de 24 meses. - SANY - Valor Referência: 4,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R H COMERCIAL LTDA	SANY	1.560,00 Caixa	1,78	2.776,80	Homologado em 22/11/2023 11:15:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0017 - 0025422 - Desinfetante Pinho, em frasco plástico resistente de 500 ML para uso geral, desinfeta, limpa com fragrância de Pinho. Composição: Ingredientes ativos: orto-Benzil p-Clorofenol 0,25%; orto-Fenil fenol 0,50%. Composição: Água, Ingredientes ativos, formol, sabão, óleo de pinho, solvente, estabilizante, sequestrante e corante. Validade mínima de 24 meses. - LIMPEX - Valor Referência: 8,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NEIDE FERNANDES SOARES 31601499434	LIMPEX	2.250,00 Unidade	1,39	3.127,50	Homologado em 22/11/2023 11:15:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0018 - 0025423 - Pasta Pinho, em frasco plástico resistente de 1 LITRO desinfetante bactericida. Sabão alcalino pastoso, biodegradável de fácil diluição com odor pinho, utilizado para limpeza de pisos, paredes, banheiros, carpetes, cozinhas. Validade mínima 24 meses. - LIMPEX - Valor Referência: 12,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NEIDE FERNANDES SOARES 31601499434 LIMPEX 3.955,00 Unidade 4,69 18.548,95 Homologado em 22/11/2023 11:15:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	0019 - 0025424 - Rodo com base plástica medindo aproximadamente 40cm, contendo dentes para segurar o pano, tipo puxa e seca, com suporte de rosca plástico rebitado, cabo de madeira pinnus encapado com pvc, medindo 1,20cm, com rosca plástica na ponteira. O produto deverá possuir etiqueta com dados do produto e do fabricante. - PAULISTINHA - Valor Referência: 10,44				
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R H COMERCIAL LTDA	PAULISTINHA	437,00 Unidade	4,55	1.988,35	Homologado em 22/11/2023 11:15:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0020 - 0025425 - Rodo com base plástica medindo aproximadamente 60cm, contendo dentes para segurar o pano, tipo puxa e seca, com suporte de rosca plástico rebitado, cabo de madeira pinnus encapado com pvc, medindo 1,20cm, com rosca plástica na ponteira. O produto deverá possuir etiqueta com dados do produto e do fabricante. - POTIGUAR - Valor Referência: 23,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F. DAS CHAGAS SILVA NETO	POTIGUAR	287,00 Unidade	9,00	2.583,00	Homologado em 22/11/2023 11:15:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0021 - 0025426 - Sabão em barra, neutro glicerinado, multiuso, em barra de 200 gramas, embalagem com 5 contendo informações do produto e dados do fabricante. Composição: sabão base de sódio, sequestrante, conservante, espessante, emoliente, corante e água. Validade mínima 12 meses. - Mínuano - Valor Referência: 10,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Mínuano	2.370,00 Unidade	2,95	6.991,50	Homologado em 22/11/2023 11:15:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0022 - 0025427 - Sabão em pó biodegradável, para a lavagem de roupas brancas e coloridas, embalado em sachê com 1,6 Kilograms. Ph entre 9,4 e 11,4% e matéria ativa aniônica maior ou igual a 13,5%. Constar na embalagem informações do produto e dados do fabricante. Validade mínima 12 meses. - Apyce - Valor Referência: 7,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Apyce	1.070,00 Pacote	5,40	5.778,00	Homologado em 22/11/2023 11:15:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0023 - 0025428 - Sabão em pó biodegradável, para a lavagem de roupas brancas e coloridas, embalado em sachê de 500 gramas. Ph entre 9,4 e 11,4% e matéria ativa aniônica maior ou igual a 13,5%. Constar na embalagem informações do produto e dados do fabricante. Validade mínima 12 meses. - ABSOLUTO - Valor Referência: 6,80					



Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R H COMERCIAL LTDA	ABSOLUTO	3.532,00 Pacote	1,20	4.238,40	Homologado em 22/11/2023 11:15:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0024 - 0025429 - Sabonete em pedra 90grs, antibacteriano, que contenha leite em sua composição e que elimine 99,99% das bactérias. Embalado individualmente, contendo em cada unidade, informações sobre o produto e dados do fabricante. Validade mínima 12 meses. - Only - Valor Referência: 2,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Only	640,00 Unidade	1,05	672,00	Homologado em 22/11/2023 11:15:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0025 - 0025430 - Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 100 litros/20Kg, medindo 75cm de largura x 105cm de altura mínima, com solda contínua, cor: preto. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades. Embalagem pacote com identificação e marca do fabricante. Conforme o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008. - Dnac - Valor Referência: 61,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Dnac	8.023,00 Pacote	3,85	30.888,55	Homologado em 22/11/2023 11:15:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0026 - 0025431 - Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 50 litros/10Kg, medindo 63cm de largura x 80cm de altura mínima, com solda contínua, cor: preto. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades. Embalagem pacote com identificação e marca do fabricante. Conforme o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008. - RAVA - Valor Referência: 63,76					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R H COMERCIAL LTDA	RAVA	4.443,00 Pacote	6,55	29.101,65	Homologado em 22/11/2023 11:15:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0027 - 0025432 - Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 30 litros/06Kg, medindo 59cm de largura x 62cm de altura mínima, com solda contínua, cor: preto. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades. Embalagem pacote com identificação e marca do fabricante. Conforme o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008. - Dnac - Valor Referência: 51,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Dnac	1.723,00 Pacote	4,80	8.270,40	Homologado em 22/11/2023 11:15:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0028 - 0025433 - Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 15 litros/03Kg, medindo 39cm de largura x 58cm de altura mínima, com solda contínua, cor: preto. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades. Embalagem pacote com identificação e marca do fabricante. Conforme o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008. - Dnac - Valor Referência: 21,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Dnac	899,00 Pacote	3,40	3.056,60	Homologado em 22/11/2023 11:15:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0029 - 0025434 - Saco plástico para coleta de resíduo infectante, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 100 litros/30Kg, medindo 75cm de largura x 105cm de altura mínima, com solda contínua, cor: branco leitoso. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades. Embalagem pacote com identificação e marca do fabricante. Conforme o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008. - RAVA - Valor Referência: 83,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R H COMERCIAL LTDA	RAVA	4.103,00 Pacote	27,10	111.191,30	Homologado em 22/11/2023 11:15:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0030 - 0025435 - Saco plástico para coleta de resíduo infectante, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 50 litros/15Kg, medindo 63cm de largura x 80cm de altura mínima, com solda contínua, cor: branco leitoso. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades. Embalagem pacote com identificação e marca do fabricante. Conforme o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008. - RAVA - Valor Referência: 59,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R H COMERCIAL LTDA	RAVA	2.003,00 Pacote	14,40	28.843,20	Homologado em 22/11/2023 11:15:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0031 - 0025436 - Saco plástico para coleta de resíduo infectante, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 30 litros/9Kg, medindo 59cm de largura x 62cm de altura mínima, com solda contínua, cor: branco leitoso. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades. Embalagem pacote com identificação e marca do fabricante. Conforme o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008. - Embalac Flex - Valor Referência: 46,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Embalac Flex	53,00 Pacote	6,60	349,80	Homologado em 22/11/2023 11:15:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0032 - 0025437 - Saco plástico para coleta de resíduo infectante, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 15 litros/1Kg, medindo 38cm de largura x 58cm de altura mínima, com solda contínua, cor: branco leitoso. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades. Embalagem pacote com identificação e marca do fabricante. Conforme o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008. - RAVA - Valor Referência: 32,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R H COMERCIAL LTDA	RAVA	53,00 Pacote	6,55	347,15	Homologado em 22/11/2023 11:15:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0033 - 0025438 - Vassoura de pelo, base de plástico com cerdas macias, cabo de madeira encapado com pvc, com rosca plástica, medindo 31,5 x 19 x 6,5 centímetros, dimensões do cabo: 120 x 2,1 x 2,1cm. O produto deve conter etiqueta com dados do produto e do fabricante. - PAULISTINHA - Valor Referência: 12,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R H COMERCIAL LTDA	PAULISTINHA	1.235,00 Unidade	6,40	7.904,00	Homologado em 22/11/2023 11:15:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0034 - 0025439 - Vassoura de palha, material das cerdas palha, material do cabo madeira, comprimento das cerdas 60 cm, com cabo de 1,20m para limpeza em geral. - GT - Valor Referência: 3,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	GT	2.350,00 Unidade	2,60	6.110,00	Homologado em 22/11/2023 11:15:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0035 - 0025440 - Vassoura Pet tem o cabo de madeira e cerdas de pet para limpeza em geral. - BRILHUS - Valor Referência: 14,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R H COMERCIAL LTDA	BRILHUS	1.115,00 Unidade	10,94	12.198,10	Homologado em 22/11/2023 11:15:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0036 - 0025441 - Ácido Muriático, em frasco plástico resistente de 1 LITRO, Líquido fumegante transparente ligeiramente amarelado miscível a água. Para limpeza de pisos, cerâmicas, pastilhas, calçadas, etc O produto deverá possuir etiqueta com dados do produto e do fabricante. Validade mínima de 12 meses. - LIMPA FACIL - Valor Referência: 6,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R H COMERCIAL LTDA	LIMPA FACIL	235,00 Unidade	4,20	987,00	Homologado em 22/11/2023 11:15:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0037 - 0025442 - Querosene, em frasco plástico resistente de 1 LITRO, para limpeza em geral, para limpeza de respingos de tintas em pisos, na remoção de manchas e sujeiras em cerâmicas, vidros, porcelanatos e azulejos, para remoção de gorduras. O produto deverá possuir etiqueta com dados do produto e do fabricante. Validade mínima de 12 meses. - KING - Valor Referência: 19,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R H COMERCIAL LTDA	KING	42,00 Unidade	5,09	213,78	Homologado em 22/11/2023 11:15:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0038 - 0025443 - Sabão Líquido, em frasco plástico resistente de 1 LITRO, Composição: Benzeno sulfonato de sódio, neutralizante, emulsificante, sequestrante, branqueador óptico, espessantes, conservantes, fragrância e água. O produto deverá possuir etiqueta com dados do produto e do fabricante. Validade mínima de 24 meses. - STARLUX - Valor Referência: 10,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R H COMERCIAL LTDA	STARLUX	1.270,00 Unidade	3,42	4.343,40	Homologado em 22/11/2023 11:15:52 Por:

						Salomão Gurgel Pinheiro
0039 - 0025444 - Sabonete líquido para pronto uso, em frasco plástico resistente de 1 LITRO, perolado, cor branca, na fragrância suave, com propriedades emolientes que ajudam a hidratar a pele. PH entre 6,5 e 7,5. Deverá constar no rótulo informações do produto e dados de identificação do fabricante. Validade mínima de 24 meses. - STARLUX - Valor Referência: 11,60						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
R H COMERCIAL LTDA	STARLUX	1.610,00 Unidade	5,05	8.130,50	Homologado em 22/11/2023 11:15:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	
0040 - 0025445 - Colônia Infantil, em frasco plástico resistente de 400ml, suave fragrância de lavanda, sem álcool, dermatologicamente testada e hipoalérgica, com registro do ministério da saúde. Validade mínima de 24 meses. - CARINHO BABY - Valor Referência: 21,45						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
R H COMERCIAL LTDA	CARINHO BABY	1.150,00 Unidade	11,15	12.822,50	Homologado em 22/11/2023 11:15:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	
0041 - 0025446 - Condicionador Infantil, para cabelo em neonatos, cremoso, antisséptico e antialérgico. Embalagem de 400 ml o produto deverá ser registrado na ANVISA. Validade mínima de 24 meses. - TRA LA LA - Valor Referência: 23,07						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
R H COMERCIAL LTDA	TRA LA LA	1.150,00 Unidade	6,60	7.590,00	Homologado em 22/11/2023 11:15:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	
0042 - 0025447 - Creme dental com flúor para uso adulto, embalagem de no mínimo 90g; registro no ministério da saúde. embalagem contendo a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. O prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data da entrega. - ICE FRESH - Valor Referência: 5,60						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
R H COMERCIAL LTDA	ICE FRESH	2.500,00 Tubo	1,65	4.125,00	Homologado em 22/11/2023 11:15:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	
0043 - 0025448 - Creme dental infantil, com flúor ativo, aroma de frutas, embalagem de no mínimo 50g; registro no ministério da saúde. embalagem contendo a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. O prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data da entrega. - ICE FRESH - Valor Referência: 6,65						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
R H COMERCIAL LTDA	ICE FRESH	3.000,00 Tubo	1,65	4.950,00	Homologado em 22/11/2023 11:15:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	
0044 - 0025449 - Cotonete caixa com 100 unidades, Com Hastes de polipropileno, Corante atóxicos, Flexíveis e inquebráveis, Com 100 % Algodão. Validade de 36 meses. - COTTON - Valor Referência: 7,90						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
R H COMERCIAL LTDA	COTTON	400,00 Caixa	1,80	720,00	Homologado em 22/11/2023 11:15:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	
0045 - 0025450 - Creme de Pentear Infantil, extra suave, testado dermatologicamente, que não irrita os olhos (oftalmologicamente testado); composto por água, cetearil álcool, cetyl alcohol, polyquaternium 7, stearamidopropyl dimethylamine, ceteareth 20, parfum, latic acid, behentrimonium chloride, disodium edta,methylisothiazolinone/methylchloroisothiazolinone, benzyl salicylate, citronellol, limonene e outras substâncias permitidas; produto acondicionado em embalagem plástica com tampa tipo flip-top contendo 400 ml. deverá conter na embalagem modo de usar, composição, informações do fabricante e outras informações. Validade mínima de 24 meses. - TRA LA LA - Valor Referência: 18,50						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
R H COMERCIAL LTDA	TRA LA LA	220,00 Unidade	5,70	1.254,00	Homologado em 22/11/2023 11:15:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	
0046 - 0025451 - Escova Dentária Infantil, cabo reto, cerdas macias, cabeça referência 35, com cerdas de cabeça arredondadas contendo 28 tufo de cerdas, comprimento total de 15 a 17 cm c/ selo de aprovação da abo - (associação brasileira de odontologia), embaladas individualmente. - ALG - Valor Referência: 6,10						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
R H COMERCIAL LTDA	ALG	2.500,00 Unidade	0,72	1.800,00	Homologado em 22/11/2023 11:15:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	
0047 - 0025452 - Escova Dentária Adulto, cabo reto, cerdas macias, cabeça referência 35, com cerdas de cabeça arredondadas contendo 28 tufo de cerdas, comprimento total de 15 a 18 cm c/ selo de aprovação da abo - (associação brasileira de odontologia), embaladas individualmente. - ALG - Valor Referência: 6,25						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
R H COMERCIAL LTDA	ALG	3.000,00 Unidade	0,75	2.250,00	Homologado em 22/11/2023 11:15:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	
0048 - 0025453 - Fralda descartáveis infantil, tamanho EXTRA GRANDE e com barreiras. Gel super absorventes, com camada de polpa de celulose super absorvente contendo flocos de gel e, como substrato, papel absorvente difusor de líquido para absorção e retenção de umidade. o revestimento de filme plástico do lado oposto impede vazamentos. A cobertura filtrante do lado superior permite a passagem de líquidos e isola a umidade do conjunto absorvente, isolando o contato com a pele do bebê. A fralda tem fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas, nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas, pacote com no mínimo 64 fraldas. - CONFORT BABY - Valor Referência: 41,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
R H COMERCIAL LTDA	CONFORT BABY	1.100,00 Pacote	40,99	45.089,00	Homologado em 22/11/2023 11:15:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	
0049 - 0025454 - Fralda descartável: fraldas descartáveis tamanho XXG para uso infantil, com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel e com substrato, papel absorvente difusor de líquido para absorção e retenção de umidade. O revestimento de filme plástico do lado oposto impede vazamentos. Referência dry evolution ou similar classic com no mínimo 54 unidades. Tam seg, super extra grande de 15 a 19 kg. - Pom Pom - Valor Referência: 66,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Pom Pom	2.300,00 Pacote	41,05	94.415,00	Homologado em 22/11/2023 11:15:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	
0050 - 0025455 - Fraldas descartáveis: tamanho EG para uso infantil, com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel e, com substrato, papel absorvente difusor de líquido para absorção e retenção de umidade. o revestimento de filme plástico do lado oposto impede vazamentos. Referência dry evolution ou similar classic com no mínimo 70 unidades. Tamanho eg, de 13 a 16 kg. - Pom Pom - Valor Referência: 56,82						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Pom Pom	2.100,00 Pacote	43,65	91.665,00	Homologado em 22/11/2023 11:15:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	
0051 - 0025456 - Fraldas descartáveis: tamanho G para uso infantil com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel e, com substrato, papel absorvente difusor de líquido para absorção e retenção de umidade. o revestimento de filme plástico do lado oposto impede vazamentos. Referência dry evolution ou similar classic com no mínimo 72 unidades.Tamanho g, de 09 a 14 kg. - CONFORT BABY - Valor Referência: 111,75						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
R H COMERCIAL LTDA	CONFORT BABY	1.600,00 Pacote	35,60	56.960,00	Homologado em 22/11/2023 11:15:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	
0052 - 0025457 - Fraldas descartáveis: tamanho M para uso infantil com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel e, com substrato, papel absorvente difusor de líquido para absorção e retenção de umidade. O revestimento de filme plástico do lado oposto impede vazamentos. Referência dry evolution ou similar classic com no mínimo 70 unidades. Tamanho m, de 05 a 10 kg. - Pom Pom - Valor Referência: 70,50						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Pom Pom	600,00 Pacote	29,70	17.820,00	Homologado em 22/11/2023 11:15:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	
0053 - 0025458 - Fraldas descartáveis: tamanho P para uso infantil com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel e, com substrato, papel absorvente difusor de líquido para absorção e retenção de umidade. o revestimento de filme plástico do lado oposto impede vazamentos. Referência dry evolution ou similar classic com no mínimo 96 unidades. Tamanho p, até 05 kg. - CONFORT BABY - Valor Referência: 65,90						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
R H COMERCIAL LTDA	CONFORT BABY	300,00 Pacote	26,30	7.890,00	Homologado em 22/11/2023 11:15:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	
0054 - 0025459 - Toalha umidecida, especialmente elaborado para a pele delicada do bebê prático e higiênico durante as trocas de fraldas antialérgico, refrescante e hidratante, pode ser usado para a limpeza da pele por toda a família contémlanolina, é antialérgica, abertura prática, não contém álcool, fragrância suave. Tamanho: 19 cm por 12 cm. Dermatologicamente testado. Pacote com no mínimo 450 unidades. Referência Dry evolution. - Toalha umidecida, especialmente elaborad - Valor Referência: 56,50						

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Toalha umidecida, 620,00 Pacote especialmente elaborado		15,45	9.579,00	Homologado em 22/11/2023 11:15:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0055 - 0025460 - Pente Fino Infantil, com cabo para caspa e piolho. Em plástico. Dimensões do produto ?16 x 4 x 0,3 cm; 10 g. - SANTA CLARA - Valor Referência: 5,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H F DINIZ	SANTA CLARA	50,00 Unidade	1,50	75,00	Homologado em 22/11/2023 11:15:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0056 - 0025461 - Pente Infantil para cabelo, em material plásticos atóxico de dentes largos, em corpo único, com 02 (duas) espessuras para pentear e medindo aproximadamente de 30x 120mm. - SOLAPA - Valor Referência: 5,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H F DINIZ	SOLAPA	50,00 Unidade	1,50	75,00	Homologado em 22/11/2023 11:15:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0057 - 0025462 - Shampoo Infantil, para banho em neonatos cremoso, antisséptico e antialérgico. Embalagem de 400 ml. O produto deverá ser registrado na ANVISA. Validade mínima de 24 meses. - ANJINHOS BABY - Valor Referência: 19,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R H COMERCIAL LTDA	ANJINHOS BABY	1.300,00 Unidade	9,05	11.765,00	Homologado em 22/11/2023 11:15:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0058 - 0025463 - Sabonete Infantil líquido glicerinado neutro: sabonete de glicerina com base 100% vegetal equilibrada ao ph da pele. Produzido com alta concentração de extrato de glicerina vegetal, que possui propriedades emoliente e hidratante. Indicado para a limpeza diária de todos os tipos, de pele. Embalagem de 300 ml. as especificações técnicas deverá constar no rotulo do produto data de fabricação e validade, deverá ter registro na ANVISA, e dermatologicamente testado. Validade mínima de 24 meses. - BARUEL BABY - Valor Referência: 22,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R H COMERCIAL LTDA	BARUEL BABY	800,00 Unidade	10,10	8.080,00	Homologado em 22/11/2023 11:15:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0059 - 0025464 - Pomada para Assadura 90gs - para uso pediátrico, com vitaminas a e d, composição mínima de 5.000ui/g de retinol, 900ui/g de colecalciferol e 150mg/g de óxido de zinco, em tubo contendo aproximadamente 90g. o prazo de validade mínima de 12 meses a partir data da entrega. - BABYMED - Valor Referência: 16,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R H COMERCIAL LTDA	BABYMED	400,00 Unidade	7,52	3.008,00	Homologado em 22/11/2023 11:15:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0060 - 0025465 - Toalha de banho - confeccionada em tecido de composição 95% algodão + 5% poliéster, medida 0,70x1,35m, com 400 g de peso no mínimo, cores variadas. Com a estampa do Brasão. AS MEDIDAS DEVERÃO SER APROXIMADAS COM TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 5% (CINCO POR CENTO). PARA MAIS OU PARA MENOS. - SANTISTA - Valor Referência: 44,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	SANTISTA	326,00 Unidade	16,90	5.509,40	Homologado em 22/11/2023 11:15:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0061 - 0025466 - Toalha de Mão - confeccionada em tecido de composição 100% algodão, medida 0,5x0,8m com gramatura de 360 g de peso mínimo, cores variadas. AS MEDIDAS DEVERÃO SER APROXIMADAS COM TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 5% (CINCO POR CENTO). PARA MAIS OU PARA MENOS. - Karsten - Valor Referência: 22,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Karsten	431,00 Unidade	5,09	2.193,79	Homologado em 22/11/2023 11:15:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0062 - 0025467 - Veneno para Rato embalagem de 100gs, COMPOSIÇÃO: Ingrediente Ativo: BROMADIOLONE 0,005%. Benzoato de Denatônio 0,010%. Cereais 99,985%. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. - Ki-Rato - Valor Referência: 27,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Ki-Rato	102,00 Caixa	2,95	300,90	Homologado em 22/11/2023 11:15:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0063 - 0025468 - Veneno para Cupim Base Água 500ml, Rendimento: O redimento médio por litro do produto é de 10m2. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. - eneno para Cupim Base Água 500ml, Rendim - Valor Referência: 35,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	eneno para Cupim Base 70,00 Unidade Água 500ml, Rendim		24,45	1.711,50	Homologado em 22/11/2023 11:15:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0064 - 0025469 - Veneno para Formiga embalagem de 500gs, Extermínio de formigas. Composição: Fipronil 0,01% e Sulfuramida 0,01%. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. - Brazil Química - Valor Referência: 17,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
bidden comercial ltda	Brazil Química	55,00 Unidade	9,40	517,00	Homologado em 22/11/2023 11:15:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0065 - 0025470 - Veneno para Barata Spry embalagem de 400ml. Ingredientes ativos: Cipermetrina 0,2% e imiprotrina 0,07%.composição: ingredientes ativos, antioxidante, mascarante, silicas, solvente e propelentes. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. - Aeroflex - Valor Referência: 20,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
bidden comercial ltda	Aeroflex	220,00 Unidade	8,05	1.771,00	Homologado em 22/11/2023 11:15:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0066 - 0025471 - Naftalina pacote de 30gs, molécula constituída por dois anéis benzênicos condensados. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. - SAO MATHEUS - Valor Referência: 28,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R H COMERCIAL LTDA	SAO MATHEUS	880,00 Pacote	1,72	1.513,60	Homologado em 22/11/2023 11:15:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0067 - 0025472 - Escova para Unhas, com cerdas de nylon para higiene adequada das unhas e da pele ao redor das unhas. Medidas da escova média = 7,5cm x 2,5cm. Composição: Polipropileno e cerdas de nylon. - SCOBEL - Valor Referência: 7,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	SCOBEL	100,00 Unidade	2,20	220,00	Homologado em 22/11/2023 11:15:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0068 - 0025473 - Prendedor Plástico para Rouras, embalagem com 12 unidades. Dimensões do produto ?1,8 x 23,2 x 9,5 cm; 92 g - KEEPREND - Valor Referência: 10,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	KEEPREND	560,00 Pacote	2,40	1.344,00	Homologado em 22/11/2023 11:15:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0069 - 0025474 - Limpa Vidros Spray 500ml, Composição / Ingredientes: Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante, solvente, água. Validade mínima de 12 meses. - MARILUX - Valor Referência: 7,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F. DAS CHAGAS SILVA NETO	MARILUX	505,00 Unidade	3,40	1.717,00	Homologado em 22/11/2023 11:15:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0070 - 0025475 - Álcool em gel embalagem de 1 LITRO - álcool gel etílico hidratado a 70% inpm, apresentando uma formulação rica em emolientes e umectantes composta com um álcool especial de ação germicida. Desinfeta e seca as mãos dispensando o uso de toalhas e garantindo alta eficácia quanto ao seu poder antisséptico com efeito residual prolongado. Contém clorexidina, trietanolamina, carboxil, poli metileno, metil parabeno, benzoato de tenatônio e água deionizada e um antisséptico químico antifúngico e bactericida capaz de eliminar micróbios gram-positivos e gram-negativos. Também é um agente bacteriostático, impedindo a proliferação de bactérias. Validade mínima de 24 meses. - DELTA - Valor Referência: 12,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R H COMERCIAL LTDA	DELTA	8.410,00 Unidade	5,35	44.993,50	Homologado em 22/11/2023 11:15:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro

0071 - 0025476 - Escova para Vaso Sanitário com Suporte, com 63 mm de comprimento, com fio sintético formando diâmetro de 82mm e conjunto total de 350mm de comprimento. - NOVIÇA - Valor Referência: 11,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R H COMERCIAL LTDA	NOVIÇA	175,00 Unidade	3,70	647,50	Homologado em 22/11/2023 11:15:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0072 - 0025477 - Desentupidor de Pia, Material do desentupidor: pvc, Tipo do desentupidor: com cabo Diâmetro da ponta do desentupidor: 150 mm. - KUBA - Valor Referência: 11,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R H COMERCIAL LTDA	KUBA	31,00 Unidade	5,85	181,35	Homologado em 22/11/2023 11:15:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0073 - 0025478 - Algodão em Bolas 95g, confeccionado com fibras 100% algodão. Macio e absorvente. - CREMER - Valor Referência: 7,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R H COMERCIAL LTDA	CREMER	550,00 Pacote	4,95	2.722,50	Homologado em 22/11/2023 11:15:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0074 - 0025479 - Limpador líquido multiuso concentrado, fragrância suave, indicado para limpeza e higienização. Produto com Ph entre 11 e 14. Frasco plástico resistente com 500 ml, tampa tipo flip-top, rótulo contendo informações do produto e dados do fabricante. Validade mínima de 24 meses. - ALICE - Valor Referência: 4,68					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R H COMERCIAL LTDA	ALICE	380,00 Unidade	1,95	741,00	Homologado em 22/11/2023 11:15:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0075 - 0025480 - Alcool etílico hidratado 70% INPM. Em embalagem de 01 LITRO. Para limpeza. Com selo do Inmetro e registro no ministério da saúde. O rótulo do produto deverá apresentar data de validade, nome do fabricante, marca precauções, composição do produto e peso líquido. Validade mínima de 24 meses. - BELLO BELLA - Valor Referência: 7,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R H COMERCIAL LTDA	BELLO BELLA	10.360,00 Unidade 5,05		52.318,00	Homologado em 22/11/2023 11:15:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0076 - 0025481 - Bota De Segurança Com Elastico, cor preta, botina de segurança em couro legítimo, biqueira de PVC resistente a trabalhos pesados, trazendo segurança ao pé Calçado ocupacional de uso profissional, Calçado forrado por dentro, com ajuste de elastico trazendo mais facilidade para vestir, Sola de borracha ante derrapante, costurada nas laterais trazendo uma maior durabilidade. - Vulcaflex - Valor Referência: 83,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Vulcaflex	52,00 Par	48,85	2.540,20	Homologado em 22/11/2023 11:15:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0077 - 0025482 - Bota de PVC preta com solado amarelo, cano médio, sem forro, Comprimento do cano do calçado: 26,0 cm Tipo de solado do calçado: PVC. - Vulcaflex - Valor Referência: 49,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Vulcaflex	50,00 Par	48,95	2.447,50	Homologado em 22/11/2023 11:15:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0078 - 0025483 - Luva Látex Multiuso Amarela, natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, espessura 0,40mm, na cor amarela, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. . Tamanhos: P, M e G. - MB - Valor Referência: 2,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R H COMERCIAL LTDA	MB	1.468,00 Par	2,54	3.728,72	Homologado em 22/11/2023 11:15:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0079 - 0025484 - Polidor de Alumínio 500ML, tansativo aniónico, base polidor, neutralizante, sequestrante, conservante, corante e água. Validade mínima de 12 meses. - LIMPA FACIL - Valor Referência: 4,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R H COMERCIAL LTDA	LIMPA FACIL	2.350,00 Unidade	1,55	3.642,50	Homologado em 22/11/2023 11:15:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0080 - 0022357 - Avental em encerrado 70 x75cm Cores Variadas, sem bolso. - maycol - Valor Referência: 15,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H F DINIZ	maycol	274,00 Unidade	4,40	1.205,60	Homologado em 22/11/2023 11:15:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0081 - 0022362 - BATA AVENTAL EM ENCERADO, TAMANHOS P, M, G - FLANEBERG - Valor Referência: 10,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	FLANEBERG	250,00 Unidade	4,45	1.112,50	Homologado em 22/11/2023 11:15:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0082 - 0025485 - DETERGENTE CONCENTRADO USADO NA UMECTAÇÃO, PRÉ-LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES, COMPOSTO DE: SEQUESTRANTES, TENSOATIVOS, ANIÔNICOS, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, BRANQUEADOR ÓPTICO, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, CORANTE, AGENTE ANTI REDEPOSITANTE, FRAGRÂNCIA E VEICULO. DOSAGEM ENTRE 1 A 7 MIL DENSIDADE: 1,01 A 1,06. APRESENTAR FISPQ, FICHA TÉCNICA E NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA. EMBALAGEM: BOMBONA DE 05 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. - BECKER - Valor Referência: 42,68					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R H COMERCIAL LTDA	BECKER	100,00 Galão	25,00	2.500,00	Homologado em 22/11/2023 11:15:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0083 - 0025486 - ADITIVO ALCALINO USADO NA LAVAGEM E PRÉ LAVAGEM DE ROUPAS EM LAVANDERIAS HOSPITALARES. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIDRÓXIDO DE SÓDIO 50%, SEQUESTRANTE, HIDROETILIDENO, ÁCIDO POLIACRILICO, ÁGUA. DOSAGEM: 1 A 6ML POR KG DE ROUPA. DENSIDADE: 1,0 A 1,6 PH: 12A 14. APRESENTAR FISPQ, FICHA TÉCNICA E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. EMBALAGEM: BOMBONA DE 05 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. - BECKER - Valor Referência: 98,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R H COMERCIAL LTDA	BECKER	100,00 Galão	41,00	4.100,00	Homologado em 22/11/2023 11:15:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0084 - 0025487 - ALVEJANTE E DESINFETANTE CONCENTRADO À BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO UTILIZADO NO ALVEJAMENTO DE DESINFECÇÃO DE ROUPAS EM LAVANDERIAS HOSPITALARES. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁCIDO PERACÉTICO MÍNIMO 15%, ESTABILIZANTE E VEICULO. DENSIDADE: 1,14 A 1,22. DOSAGEM: 2 A 6 ML POR KG DE ROUPA. APRESENTAR FISPQ, FICHA TÉCNICA E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. EMBALAGEM: BOMBONA DE 05 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. - BECKER - Valor Referência: 192,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R H COMERCIAL LTDA	BECKER	100,00 Galão	39,00	3.900,00	Homologado em 22/11/2023 11:15:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0085 - 0025488 - ACIDULANTE E NEUTRALIZANTE LIQUIDO USADO NA NEUTRALIZAÇÃO DE RESÍDUOS CLORADO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: BISSULFITO DE SÓDIO, SEQUESTRANTE E VEICULO AQUOSO. DENSIDADE: 1,2 A 1,3. DOSAGEM 1 A 3 ML POR KG DE ROUPA. APRESENTAR FISPQ, FICHA TÉCNICA E NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA. EMBALAGEM: BOMBONA DE 05 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. - CLARILUX - Valor Referência: 80,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H F DINIZ	CLARILUX	80,00 Galão	41,90	3.352,00	Homologado em 22/11/2023 11:15:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0086 - 0025489 - AMACIANTE DE ROUPA CONCENTRADO COMPOSTO DE: CLORETO DE DISEBODIMETIL AMÔNIO, FRAGÂNCIA CORANTE, CONSERVANTES E VEICULO. DENSIDADE: 1,0 A 1,01. DOSAGEM: 5 ML POR KG DE ROUPA. APRESENTAR FISPQ, FICHA TÉCNICA E NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA. EMBALAGEM: BOMBONA DE 05 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. - CLARILUX - Valor Referência: 18,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H F DINIZ	CLARILUX	100,00 Galão	15,90	1.590,00	Homologado em 22/11/2023 11:15:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0087 - 0025490 - MULTIUSO DE ALTA EFICIÊNCIA, PRÓPRIO PARA LIMPEZA GERAL EM PAREDES, PISOS, EQUIPAMENTOS E SUPERFÍCIES EM GERAL. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ATIVO, TENSOATIVO NÃO IÔNICOS, CORANTE, SEQUESTRANTE, SOLVENTES GLICÓLICOS E VEICULO. PH: DE 10,3 A 12,6. DILUIÇÃO: DE ATÉ 1%. APRESENTAR FISPQ, FICHA TÉCNICA E NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA. EMBALAGEM: GALÃO DE 05 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. - FORTE BRILHO - Valor Referência: 41,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

H F DINIZ	FORTE BRILHO	120,00 Galão	20,90	2.508,00	Homologado em 22/11/2023 11:15:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0088 - 0025491 - REMOVEDOR SUJEIRAS PESADAS, GORDURAS E GRAXAS, USADOS NA REMOÇÃO DE CERAS IMPERMEABILIZANTES, BASES SELADORAS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: SEQUESTANTE ALCALINIZANTE, SOLVENTE GLICÓLICO, ESTABILIZANTE E VEÍCULO AQUOSO, DILUIÇÃO ATÉ 1:20. APRESENTAR FISPQ, E NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA. EMBALAGEM: GALÃO DE 05 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. - CLARILUX - Valor Referência: 49,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H F DINIZ	CLARILUX	100,00 Galão	26,50	2.650,00	Homologado em 22/11/2023 11:15:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0089 - 0025492 - ACABAMENTO ACRÍLICO METALIZADO, USADO EM PISOS DO TIPO FRIOS LAVÁVEIS, TAIS COMO, BORRACHA, CERÂMICA, PAVIFLEX, MÁRMORES, GRANILITES, PROPORCIONANDO BRILHO ITENSO, TIPO MOLHADO E PROTEÇÃO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA AGENTES PLASTIFICANTES, NIVELADORES, ANTI ESPUMANTE, RESINAS ACRÍLICAS, EMULSIONANTES, NÃO IÔNICOS, ESSÊNCIA, PRESERVANTE E VEÍCULO AQUOSO. APRESENTAR FISPQ E NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA. EMBALAGEM: GALÃO DE 05 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. - BECKER - Valor Referência: 144,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R H COMERCIAL LTDA	BECKER	20,00 Galão	51,50	1.030,00	Homologado em 22/11/2023 11:15:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0090 - 0025493 - DESINFETANTE AROMATIZADO SUPERCONCENTRADO PARA PISOS, RALOS, FOSSAS E LOUÇAS SANITÁRIAS, ASPECTO LÍQUIDO, CORANTE, FRAGRÂNCIA. PH: 5,0 A 7,1. DENSIDADE: 0,98 A 1,05. DILUIÇÃO: ATÉ 1%. APRESENTAR FISPQ, FICHA TÉCNICA E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. EMBALAGEM: GALÃO DE 05 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. - CLARILUX - Valor Referência: 107,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H F DINIZ	CLARILUX	120,00 Galão	10,90	1.308,00	Homologado em 22/11/2023 11:15:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0091 - 0025494 - SABONETE ANTISSEPTICO E RECOMENDADO PARA LAVAGEM ANTISSEPSIA DAS MÃOS. APLICAÇÃO EM COZINHAS INDUSTRIAIS, LABORATÓRIOS, HOSPITAIS E ETC. PRINCÍPIO ATIVO: TRICLOSAN. EMBALAGEM: GALÃO DE 05 LITROS. DILUIÇÃO: PURO. APRESENTAR FISPQ E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. - BECKER - Valor Referência: 50,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H F DINIZ	BECKER	100,00 Galão	28,00	2.800,00	Homologado em 22/11/2023 11:15:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0092 - 0025495 - DESINFETANTE HOSPITALAR DESENVOLVIDO EXCLUSIVAMENTE PARA A UTILIZAÇÃO HOSPITALAR NA ÁREA DA SAÚDE. DESTINADO DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. AÇÃO CONTRA: PSEUDOMONAS AERUGINOSA, KLEBSIELLA PNEUMONISE CARBAPENEMASE, STAPHYLOCOCCUS MRSA, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, ESCHERICHIA COLI, SALMONELLA CHOLERAESUIS, ACINETOBACTER BAUMANNI, ASPERGILLUS NIGER, BACILLUS SUBTILIS, CLOSTRIDIUM SPOROGENES, ENTEROCOCCUS FAECIUM VRE, CLOSTRIDIUM DIFFICILE. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: CLORETO DE DIALQUIL-DIMETIL BENZIL AMÔNIO MÍNIMO 32% CLORIDRATO DE POLIEXAMETILENO BIGUANIDA MÍNIMO 3%, CORANTE E VEÍCULO AQUOSO. DILUIÇÃO: ATÉ 1:500. EMBALAGEM: GALÃO DE 05 LITROS, APRESENTAR FISPQ, FICHA TÉCNICA, LAUDOS MICROBIOLÓGICOS DE EFICIÊNCIA E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. EMBALAGEM: GALÃO DE 05 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. - LUAZUL - Valor Referência: 99,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F. DAS CHAGAS SILVA NETO	LUAZUL	400,00 Galão	19,44	7.776,00	Homologado em 22/11/2023 11:15:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0093 - 0025496 - LIMPADOR CONCENTRANDO DE USO HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS, PAREDES, PISOS, EQUIPAMENTOS E SUPERFÍCIES EM GERAL COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVO NÃO IÔNICOS, TENSOATIVOS ANIÔNICOS, BRANQUEADOR ÓPTICO, CONSERVANTE E VEÍCULO. OH: ENTRE 6,0 A 8,1. DILUIÇÃO: DE 1% A 5 APRESENTAR FISPQ FICHA TÉCNICA E NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA. EMBALAGEM: GALÃO DE 05 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. - LIMPADOR EITA - Valor Referência: 18,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL MOURA & FERNANDES LIMPADOR EITA LTDA		200,00 Galão	14,50	2.900,00	Homologado em 22/11/2023 11:15:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0094 - 0025497 - DETERGENTE ENZIMÁTICO C/ 5 LITROS, PARA LIMPEZA DE ARTIGO E ACESSÓRIOS HOSPITALARES, COMPOSTO PELAS ENZIMAS: AMILASE, LIASE PROTEASE E CARBOHIDRASE MAIS COENZIMA POTENCIALIZADA, DILUIÇÃO DE 4 MIL PARA CADA LITRO DE AGUA DE LIMPEZA MANUAL AS LAVADORAS TERMO DESINFETADORAS MANUAL, VALIDADE 18 MESES. APRESENTAR FISPQ E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. - DETERGENTE ENZIMÁTICO C/ 5 LITROS, PARA - Valor Referência: 105,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	DETERGENTE ENZIMÁTICO C/ 5 LITROS, PARA	100,00 Galão	50,13	5.013,00	Homologado em 22/11/2023 11:15:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0095 - 0025498 - HIPOCLORITO DE SÓDIO A 12%, EMBALAGEM BOMBONA 20 LITROS. APRESENTAR FISPQ E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. - LUAZUL - Valor Referência: 151,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F. DAS CHAGAS SILVA NETO	LUAZUL	10,00 Galão	149,20	1.492,00	Homologado em 22/11/2023 11:15:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0096 - 0025499 - DESENGRAXANTE ALTA CONCENTRAÇÃO, GALÃO 5 LITROS, LIMPEZA PESADA DESENGRAXANTE					
PROTMULTI 200 ALCALINO PROTILIM PRODUTO IDEAL PARA DETAILERS E LAVA-RÁPIDOS A SECO OU CONVENCIONAIS. USE O PRODUTO 200 PARA A LIMPEZA DAS RODAS, MOTOR, CAIXA, CAIXA DE RODAS OU ATÉ PARA UMA PRÉ-LAVAGEM DA CARROCERIA, APRESENTAR FISPQ E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. - CLARILUX - Valor Referência: 59,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H F DINIZ	CLARILUX	10,00 Galão	20,90	209,00	Homologado em 22/11/2023 11:15:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0097 - 0025500 - DESINFETANTE LÍQUIDO TIPO LISOFORM. PODE SER USADO EM VÁRIAS SUPERFÍCIES, COMO PISOS, AZULEJOS, RALOS, BANCADAS, PIAS, VASOS SANITÁRIOS E ATÉ MESMO PARA LAVAGEM DE ROUPAS. ATIVO, TENSOATIVO CATIÔNICO, SEQUESTANTE, CONSERVANTES, ATENUADOR DE ESPUMA, AGENTE DE CONTROLE DE PH, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: 0,38% DE CLORETO DE BENZIL ALQUIL DIMETIL AMÔNIO/CLORETO DE DIDECL DIMETILAMÔNIO. GALÃO DE 05 LITROS - LUAZUL - Valor Referência: 33,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F. DAS CHAGAS SILVA NETO	LUAZUL	10,00 Galão	17,95	179,50	Homologado em 22/11/2023 11:15:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0098 - 0025501 - DESINFETANTE AEROSSOL. PODE SER USADO EM MAIS DE 100 SUPERFÍCIES, COMO BANCADAS, LATAS DE LIXO, AMBIENTE PET, SOFÁS, ROUPAS, CARROS, INSTRUMENTOS HOSPITALARES. EMBALAGEM AEROSSOL COM 360 ML. - LADY - Valor Referência: 32,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F. DAS CHAGAS SILVA NETO	LADY	50,00 Unidade	16,95	847,50	Homologado em 22/11/2023 11:15:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0099 - 0025502 - PANO DE CHÃO TIPO MICROFIBRA TECIDO: 100% ALGODÃO. TAMANHO: 60CM X 90CM. - POTIGUAR - Valor Referência: 9,94					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F. DAS CHAGAS SILVA NETO	POTIGUAR	200,00 Unidade	3,40	680,00	Homologado em 22/11/2023 11:15:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0100 - 0025503 - DIFUSOR AROMATIZADOR PARA AMBIENTES - 250 ML - ACOMPANHA VARETAS - DIFUSOR AROMATIZADOR PARA AMBIENTES - 2 - Valor Referência: 51,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	DIFUSOR AROMATIZADOR PARA AMBIENTES - 2	120,00 Unidade	18,95	2.274,00	Homologado em 22/11/2023 11:15:52 Por: Salomão Gurgel Pinheiro

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Autoridade Competente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023**

Estabelece critérios para a seleção de diretor(a) da Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino: Jardim Escola Municipal Tia Alice, do Município de Janduí/RN e dá outras providências.

A Prefeitura de Janduí/RN, por meio da Comissão Intersetorial para o processo de seleção de diretor da unidade escolar da rede municipal de ensino: Jardim Escola Municipal Tia Alice, instituída por meio da **Portaria de nº 352/2023 - GP**, no uso das atribuições conferidas pelo **Decreto Municipal de nº 021, de 09 de setembro de 2022**, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, para a habilitação dos gestores/diretores da rede municipal de ensino.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 É objeto deste Edital a seleção de pessoal para o provimento do cargo de Gestor(a) escolar ou Diretor(a) Escolar da unidade escolar da Rede Municipal de Ensino: Jardim Escola Municipal Tia Alice, de acordo com art.2º do decreto Municipal nº 021, de 09 de setembro de 2022.

1.2 A seleção de pessoal para provimento do cargo de Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar será realizada mediante metodologia de análise dos critérios técnicos de mérito e desempenho, disposto no art.14,§1º, inciso I da Lei nº14.113/2020, sendo considerados os seguintes aspectos:

1.3 formação profissional em pedagogia, licenciatura em qualquer área ou especialização, mestrado ou doutorado na área de Gestão Escolar, em cursos e instituições comprovadamente reconhecidas pelo Ministério da Educação;

1.4 perfil profissional de Gestão ou Direção Escolar, com base na Dimensão Político- institucional, Dimensão Pedagógica, Dimensão Administrativo-financeira e na Dimensão Pessoal e Relacional, contidos na Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar;

1.5 experiência em atividades educacionais administrativas e/ou pedagógicas, corroboradas por órgão colegiado da área da educação, composto por membros da comunidade escolar por mais de 02 (dois) anos; e,

1.6 ter conhecimento da BNCC – Base Nacional Comum Curricular.

1.7 O processo de seleção será realizado nas seguintes fases: inscrição, análise dos documentos, análise curricular, entrevista e apresentação do plano de gestão a banca examinadora.

1.8 Encerra-se a competência da Comissão Especial após a publicação da lista final dos candidatos aptos a integrarem a lista tríplice dos candidatos selecionados.

1.9 É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SMECD a emissão da lista tríplice, originada no processo de seleção embasado nos critérios técnicos de mérito e desempenho.

1.10 A designação para o cargo de Diretor(a) Escolar será realizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, a partir da lista encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, originada de processo de seleção embasado nos critérios técnicos de mérito e desempenho.

**2. DAS VAGAS, FUNÇÕES GRATIFICADAS E ATRIBUIÇÕES**

2.1 As inscrições para os cargos de Diretor Escolar serão formalizadas por meio do preenchimento da ficha de inscrição, conforme Anexo I.

2.2 Os candidatos habilitados serão selecionados nos termos deste edital, para o preenchimento de 1 (uma) vaga de diretor escolar no estabelecimento escolar da rede municipal de ensino supracitado, sendo distribuído da seguinte forma:

2.2.1. Jardim Escola Municipal Tia Alice:

01 (uma) vaga para Gestor/Diretor Escolar.

2.3 Poderão participar do processo de seleção de Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar, profissionais da educação básica municipal, efetivo de carreira do magistério público, em exercício ou aqueles que, comprovadamente, tenham desenvolvido atividades administrativas e/ou pedagógicas em unidade escolar da rede municipal de ensino, desde que atendam aos requisitos mínimos exigidos para a participação na seletividade.

2.4 Não poderá participar do processo de seleção de Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar, o profissional da educação básica da administração pública direta ou indireta, efetivo ou temporário, sobre o qual incorra processo administrativo disciplinar por descumprimento de dever funcional ou violação de proibições, verificado no seu histórico funcional.

Parágrafo único. A idoneidade do(a) servidor(a) será comprovada mediante declaração emitida pela Secretaria de Administração do município de Janduí/RN.

2.5 O Diretor escolar terá jornada integral, com vencimentos de acordo com a legislação municipal em vigor.

2.6 São atribuições do diretor escolar:

I. exercer liderança no âmbito escolar, bem como interagir com a comunidade onde a escola está inserida;

II. viabilizar e exigir o cumprimento dos programas que visem a melhoria da educação;

III. mobilizar a comunidade escolar para a elaboração do Plano de Trabalho Anual bem como aplicar de forma correta e transparente os recursos destinados a educação;

IV. cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e leis municipais;

V. zelar pelo cumprimento das atribuições designadas pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB) para os estabelecimentos de ensino;

VI. seguir as orientações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), sobretudo as resoluções que dispõe sobre o apoio técnico e financeiros, fiscalização e monitoramento dos programas financiados pelo FNDE;

VII. desenvolver outras atividades contidas no Regimento Escolar;

VIII. A melhoria dos indicadores educacionais, tais como as taxas de rendimento escolar: índice de aprovação e reprovação de aluno, índice de evasão e abandono escolar, índice de distorção idade/ano escolar, indicadores de avaliação interna, e indicadores de avaliação externa como o Índice

de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB; esses indicadores serão considerados para a permanência e/ou continuidade do(a) Gestor(a) Escolar ou Diretor(a) Escolar na ocupação do cargo.

2.7 O Mandato do(a) Diretor(a) escolar terá vigência de um ano a partir da data de publicação da portaria de nomeação.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Educação, das 7h às 13h do dia 28 de novembro a 04 de dezembro de 2023.

3.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, assim como o Decreto Municipal de nº 021/2022, nas quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 São documentos necessários a serem entregues no ato da inscrição:

3.3.1 ficha de inscrição, devidamente preenchida (**ANEXO I**);

3.3.2 cópia da carteira de Identidade (RG) e CPF;

3.3.3 cópia de comprovante de residência;

3.3.4 Cópia documentação comprobatória de escolaridade relativa à formação profissional em curso de graduação de nível superior em pedagogia, ou curso de nível superior em licenciatura plena acrescida de curso de especialização em nível de pós-graduação (lato sensu), ou mestrado (stricto sensu), ou doutorado (stricto sensu) na área de Gestão Escolar, em cursos e instituições comprovadamente reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC);

3.3.5 cópias de documentação comprobatória para análise curricular;

3.3.6 projeto Educacional Administrativo e Pedagógico, bienal, que vise à melhoria da qualidade da educação nos estabelecimentos de ensino, constituído de justificativa, objetivos, procedimentos metodológicos e resultados esperados, considerando o cumprimento da gestão democrática, bem como da garantia da inclusão e da equidade no processo de ensino e aprendizagem, conforme **ANEXO II**;

3.3.7 declaração comprobatória de experiência mínima de 06 (seis) meses de exercício no Magistério: sala de aula ou gestão administrativo-pedagógica;

3.3.8 certidão de regularidade funcional do candidato que não tenha sofrido sanções em processo administrativo disciplinar nos 2 (dois) anos que antecedem este processo seletivo, a ser fornecida pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município;

3.3.9 portaria de nomeação em cargo efetivo, comissionado ou equivalente na hipótese de contrato temporário;

3.3.10 anexar declaração de disponibilidade de tempo para dedicação exclusiva, conforme disponibilizado no **ANEXO III** deste Edital.

3.4 Os documentos previstos no item 3.3 serão entregues por participante;

3.5 Será excluído do processo o candidato que fizer declaração falsa ou inexata, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos neste Edital, incluindo os exigidos para a confirmação da inscrição.

3.6 Após a publicação da homologação ou não das inscrições, o candidato poderá entrar com recurso, conforme **ANEXO IV** deste Edital.

### 4. DA ANÁLISE CURRICULAR

4.1 A análise Curricular consiste na verificação da documentação apresentada pelos candidatos no ato da inscrição, conforme **ANEXO VI**.

4.2 A ausência ou omissão de quaisquer dos requisitos indicados neste edital resultará na inabilitação do candidato nesse processo seletivo.

4.3 Para avaliação do mérito deverá ser apresentado:

4.3.1 Diploma reconhecido pelo MEC, que ateste a Graduação Plena em Pedagogia ou licenciatura em qualquer área ou especialização, mestrado ou doutorado em Gestão escolar, em cursos e instituições comprovadamente reconhecidas pelo Ministério da Educação;

4.3.2 Perfil profissional de Gestão ou direção Escolar com base na dimensão política institucional, dimensão pedagógica, dimensão administrativa-financeira, e na dimensão pessoal e relacional contidas na Base Nacional Comum de competências do diretor escolar.

4.3.3 Experiências em atividades administrativas educacionais e/ou pedagógicas, por no mínimo, 6 (seis) meses.

4.4 A comissão especial dará publicidade aos resultados conforme especificado no cronograma e os interessados poderão recorrer ou suscitar esclarecimentos por meio do formulário **ANEXO V** a este edital: Dos Recursos da análise de currículo.

### 5. DO PROJETO EDUCACIONAL ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO (Da submissão dos planos de gestão):

5.1 Nesta etapa pretende-se identificar o perfil do candidato, sua desenvoltura profissional, além de apresentar seu Projeto Educacional Administrativo e Pedagógico de atuação em caso de nomeação.

5.2 O Projeto Educacional Administrativo e Pedagógico, deverá seguir as orientações e tópicos descritos no **ANEXO II** deste Edital.

5.3 Será criada Comissão para ficar encarregada de receber a documentação, de analisar e selecionar os participantes, acompanhar e fiscalizar todo o processo de seleção no âmbito da Secretaria de Educação com representantes dos seguintes seguimentos:

- I. Quatro representantes da Secretaria de Educação;
- II. Um representante dos professores;
- III. Um representante dos servidores;
- IV. Um representante dos pais;

5.4 A Comissão do Processo Seletivo e Eleitoral da Secretaria de Educação terá como função:

- I. Receber e analisar todos os documentos dos que estiverem aptos a participarem desta etapa do processo;
- II. Fiscalizar o processo, podendo inclusive impugnar candidatos em casos de descumprimento de normas estabelecidas para o processo contidas em edital de convocação;
- III. Formalizar o resultado apurado pela comissão;
- IV. Enviar a Secretária de Educação e a Comissão da Gestão Democrática, através de ofício, o resultado do processo de submissão do plano de gestão;

## 6. Do processo para entrevista e apresentação do Plano de Gestão nas unidades escolares

6.1 A Comissão irá proceder com a etapa de entrevista, apresentação e escolha do Plano de Gestão, e seus membros terão as seguintes atribuições:

- I. Receber lista dos candidatos proveniente da Secretaria de Educação;
- II. Organizar as entrevistas e apresentações dos Planos de Gestão;
- III. Divulgar lista de candidatos, data, horário, local para realização das entrevistas e apresentações;
- IV. Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas pela Comissão do Processo Seletivo da Secretaria de Educação;
- V. Avaliar os candidatos de acordo com o desempenho;
- VI. Informar a lista de aprovados para a Secretaria de Educação proceder com a divulgação dos aptos a prosseguirem no processo de seleção.

6.2 Será considerada habilitada a compor a lista tríplice os candidatos com maiores pontuações.

6.3 Candidatos que não constem disponibilidade de tempo dos candidatos não serão habilitados.

6.4 Caberá à Comissão especial do processo, analisar os documentos e emitir parecer classificatórios dos gestores habilitados.

## 7. CRONOGRAMA

7.1 As etapas previstas para a execução do processo seletivo serão realizadas nas datas descritas abaixo, podendo sofrer alterações, caso haja necessidade.

ETAPAS	DATA
Publicação do edital	24/11/2023
Período de inscrição	28/11/2023 a 04/12/2023
Publicação homologação das inscrições	06/12/2023
Interposição de recursos	07/12/2023
Resultado do recurso das inscrições	11/12/2023
Análise curricular	12/12/2023
Publicação das análises dos currículos	14/12/2023
Entrevistas e apresentações de projetos	15/12/2023
Resultado final da seleção	19/12/2023
Publicação de portaria de nomeação	21/12/2023

7.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao processo Seletivo e observar todos os prazos do edital, pois não haverá recursos para perdas de prazos.

## 8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

8.1 Todas as publicações indicadas no cronograma serão realizadas no Diário Oficial do Município, dando a mais ampla divulgação e transparência aos atos do processo.

8.1.1 O presente Edital integra o conjunto de normas municipais de forma complementar, portanto os candidatos devem tomar ciência do decreto de nº 021, de 09 de setembro de 2022 e suas atualizações.

8.1.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão para o processo em questão, instituídas por meio da Portaria de nº 352/2023 - GP

8.1.3 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação;

Janduís/RN, 24 de novembro de 2023.

<b>ANEXO I</b>		
<b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>		
INSCRIÇÃO Nº:		
NOME DO CANDIDATO		
DATA DE NASC.:	CPF:	RG / ÓRGÃO EMISSOR:
TELEFONE:	E-MAIL:	
ENDEREÇO (rua, número, bairro e cidade):		
CARGO QUE PRETENDE CONCORRER:		



( ) Diretor/Gestor Escolar

UNIDADE ESCOLAR PARA A QUAL ESTÁ CONCORRENDO A VAGA:

Jardim Escola Municipal Tia Alice

Janduí/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

## ANEXO II

### PROJETO EDUCACIONAL ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO

(Um Projeto por candidato)

#### Informações Gerais:

O do Projeto Educacional Administrativo e Pedagógico deve ser digitado em fonte 12, Times New Roman, espaçamento 1,5, justificado; O máximo de 15 laudas para digitação de todos os elementos do Plano; Não é necessário os candidatos elaborarem slides para a etapa da apresentação, bastando apresentar o próprio documento do Projeto; Os candidatos terão no máximo 15 minutos para apresentação do seu Projeto.

#### O Projeto Educacional Administrativo e Pedagógico deverá conter:

- Identificação (deve constar na capa)
  - o Escola origem da vaga;
  - o O Título do Projeto;
  - o Nome dos autores e a vaga para qual estão concorrendo.
- Introdução - Apresentação de argumentos sobre as razões ou os motivos e pertinência de desenvolver um trabalho como Gestor/Diretor na Escola "X", dando ênfase às atividades administrativas e pedagógicas.
- Objetivos - Apresentar o objetivo geral, assim como, os objetivos específicos no plano de atuação profissional.
- Procedimentos Metodológicos e Técnicos - Identificar que ações pretende desenvolver para alcançar os objetivos que são fundamentais para a realização do Plano de trabalho.
- Resultados Esperados - Descrever o que espera de resultados na atuação enquanto Gestor/Diretor.

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_, declaro que disponho de tempo integral, para dedicar-me às atribuições da função de: \_\_\_\_\_ Na Escola \_\_\_\_\_.

, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## ANEXO IV

### INTREPOSIÇÃO DE RECURSO DA INSCRIÇÃO

Inscrição nº \_\_\_\_\_ Nome do Candidato: \_\_\_\_\_ Cargo que pretendente concorrer: Diretor/Gestor Escolar ( )  
Unidade Escolar para a qual está concorrendo a vaga: \_\_\_\_\_

O Recurso deverá ser escrito exclusivamente no espaço abaixo ou digitado, em no máximo uma lauda, a ser anexada ao presente modelo sob pena de não ser conhecido.

## ANEXO V

### DOS RECURSOS DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

Inscrição nº \_\_\_\_\_ Nome do Candidato: \_\_\_\_\_ Cargo que pretendente concorrer: Diretor/Gestor Escolar ( )  
Unidade Escolar para a qual está concorrendo a vaga: \_\_\_\_\_

O Recurso deverá ser escrito exclusivamente no espaço abaixo ou digitado, em no máximo uma lauda, a ser anexada ao presente modelo sob pena de não ser conhecido.

ANEXO VI ANÁLISE CURRICULAR		
NOME:		
VAGA:	( ) GESTOR/DIRETOR	
NOME DA INSTITUIÇÃO DA VAGA:		
COMPROVAÇÕES	Pontuação	Pontuação

	DECLARADA	VALIDADA
Diploma de graduação em Pedagogia ou Licenciatura, reconhecido pelo MEC – vale 05 pontos, pontuação máxima 10 pontos.		
Certificado de especialização em gestão escolar, reconhecido pelo MEC – vale 02 ponto, pontuação máxima 4 pontos.		
Certificado de especialização na área da Educação, reconhecido pelo MEC – vale 01 ponto, pontuação máxima 2 pontos.		
Diploma de mestrado na área da Educação, reconhecido pelo MEC – vale 3 pontos, pontuação máxima 3 pontos.		
Diploma de Doutorado na área da Educação, reconhecido pelo MEC – vale 4 pontos, pontuação máxima 4 pontos.		
Comprovação de experiência em Gestão Escolar como Diretor e/ou Vice-diretor na educação básica pública (máximo 10 pontos): 02 pontos a cada 6 (seis) meses de atuação. (as comprovações válidas são as que provam o período de gestão - portarias, declarações, registro na carteira de trabalho, no caso de contrato será válido se estiver acompanhado de documento comprobatório)		
Comprovação de experiência em atividades pedagógicas (docência, coordenação, supervisão) na educação básica pública (máximo 10 pontos) 01 pontos a cada 6 (seis) meses de atuação. (as comprovações válidas são as que provam o período de atividade - declarações, registro na carteira de trabalho, no caso de contrato será válido se estiver acompanhado de documento comprobatório)		
Declaração de atuação como membro do Conselho Escolar, 01 ponto a cada 6 meses de atuação, pontuação máxima 2 pontos.		
<b>TOTAL:</b>		

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**FB410E33

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**

**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Japi/RN vem por meio desta, encaminhar a presente solicitação de pesquisa mercadológica, objetivando a **COTAÇÃO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE KITS ENXOVAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, MUNICÍPIO DE JAPI/RN, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, mediante especificações contidas na tabela que segue. As propostas poderão ser enviadas pelo e-mail: [setordecompraspmjapi@gmail.com](mailto:setordecompraspmjapi@gmail.com) em até **03 (três) dias úteis** a contar da data de sua publicação.

Japi/RN, 23 de novembro de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	QTD.	VR. UNIT. (R\$)	VR. TOTAL (R\$)
01	KIT ENXOVAL CONTENDO: 01 Banheira infantil 22 litros – 01 kit de mamadeira com três peças – fralda de tecido com 5 unidades – 01 toalha de banho com capuz – 01 conjunto pagão com 5 peças – kit de meia com 3 pares – 01 pacote de fralda descartável com 80 unidades --- 01 kit de higiene com lavanda, sabonete líquido, cotonete – 01 creme de assadura – 01 kit de escova com pente.	UNIDADE	100		
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)</b>					

**OBS.: AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENVIADAS DEVIDAMENTE TIMBRADAS E ASSINADAS PELO RESPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, CONSTANDO OS DADOS DA EMPRESA INTERESSADA (INCLUSIVE, MEIOS PARA CONTATO).**

**Publicado por:**  
Gilberto Fernandes de Lima  
**Código Identificador:**EB860006

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.980, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.**

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO**

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902  
CNPJ 08.086.662/0001-38  
[secretariadogabinete@outlook.com](mailto:secretariadogabinete@outlook.com)

**DECRETO Nº 1.980, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.**

**SÚMULA:** Decreta a criação por incorporação de nova natureza de despesa no Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual de 2023 – Lei nº 1.338/2022.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

**CONSIDERANDO** o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

**CONSIDERANDO** o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

**CONSIDERANDO** a autorização expressa no inciso III, art. 9º da Lei Municipal nº 1.338 de 20 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual);

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.338, de 20 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.382, de 12 de setembro de 2023, que autoriza o município de Jardim do Seridó a firmar termo de fomento com a Organização das Voluntárias Núcleo Municipal Jardim do Seridó;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública não é capaz de antever com total exatidão, todas as naturezas de despesa que serão necessárias para o correto registro no seu respectivo Sistema de Contabilidade Municipal;

**CONSIDERANDO** o limite de 30% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Criar por incorporação nesta data, a Natureza de Despesa Orçamentária especificada conforme detalhamento em anexo a este decreto.

I – A criação de nova natureza de despesa não contempladas na ação orçamentária, só irá ocorrer, caso exista já previsto na Lei Orçamentária Anual a mesma categoria econômica que pretende-se criar na correspondente ação.

II – A Nova Natureza de Despesa criada estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

III – As Natureza de Despesa que será utilizada como fonte para criação, estará identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

**Art. 2º.** Os valores correspondentes a criação de Nova Natureza de Despesa, não implicam em alterações nos totais dos créditos orçamentários inicialmente fixados nas Ações Orçamentárias para a LOA de 2023.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2023.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 26 de outubro de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTR								Elaboração de Crédito
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
356	01/10/2023	1.108.005/202	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	01/10/2023	DECRETO: 1.980	PUBLICADO
Justificativa: Decreta a criação por incorporação de nova natureza de despesa no Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual de 2023								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>05.001 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>2.000,00</b>
	<b>2024 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS</b>				<b>2.000,00</b>
Nº Solic.: 68 Criar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	2.000,00
<b>06.001 Secretaria Municipal de Educação</b>					<b>15.700,00</b>
	<b>2029 FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL</b>				<b>15.000,00</b>
Nº Solic.: 115 Criar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	7.000,00
Nº Solic.: 115 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	8.000,00
	<b>2051 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)</b>				<b>500,00</b>
Nº Solic.: 109 Criar		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	15420000	0001	500,00
	<b>2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEME</b>				<b>200,00</b>
Nº Solic.: 119 Criar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15430000	0001	200,00
<b>12.001 Fundo Municipal de Assistência Social</b>					<b>40.000,00</b>
	<b>1031 PROGRAMA DE SUBSTITUIÇÃO DAS CASAS DE TAIPA POR ALVENARIA- PROCATAL</b>				<b>40.000,00</b>
Nº Solic.: 36 Criar		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	40.000,00
<b>Total:</b>					
<b>57.700,00</b>					
<b>Anexo II (Redução)</b>					
<b>05.001 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>2.000,00</b>
	<b>2024 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS</b>				<b>2.000,00</b>
Nº Solic.: 68 Reduzir		3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	16000000	0001	2.000,00
<b>06.001 Secretaria Municipal de Educação</b>					<b>15.700,00</b>
	<b>2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>15.000,00</b>
Nº Solic.: 115 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	15.000,00
	<b>2050 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)</b>				<b>200,00</b>
Nº Solic.: 119 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	200,00
	<b>2051 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)</b>				<b>500,00</b>
Nº Solic.: 109 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	500,00
<b>12.001 Fundo Municipal de Assistência Social</b>					<b>40.000,00</b>
	<b>1031 PROGRAMA DE SUBSTITUIÇÃO DAS CASAS DE TAIPA POR ALVENARIA- PROCATAL</b>				<b>40.000,00</b>
Nº Solic.: 36 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 36 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.000,00
<b>Total:</b>					
<b>57.700,00</b>					

**Publicado por:**  
Myria Lucia de Oliveira Azevedo  
**Código Identificador:**510567EF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.982, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO**

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.982, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 1.161.900,00 (um milhão, cento e sessenta e um mil e novecentos reais) para os fins que se especifica

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

**CONSIDERANDO** o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

**CONSIDERANDO** o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.338, de 20 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** o limite de 30% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício de 2023) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R\$ 1.161.900,00 (um milhão, cento e sessenta e um mil e novecentos reais).

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

**Art. 2º.** Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.161.900,00 (um milhão, cento e sessenta e um mil e novecentos reais), conforme previsão constante no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

I – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2023.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 31 de outubro de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTR							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
358	01/10/2023	1.101.043/202	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	01/10/2023	DECRETO: 1.982	PUBLICADO
Justificativa: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA SEC. DE CULTURA JUNTO AO JAR								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.161.900,00</b>
<b>02.001 Gabinete</b>		Civil			<b>10.000,00</b>
	<b>2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL</b>				<b>10.000,00</b>
Nº Solic.: 19 Acrescentar		3.1.90.07 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	15000000	0001	10.000,00
<b>03.001 Secretaria Municipal de Administração</b>					<b>110.000,00</b>
	<b>2020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>60.000,00</b>
Nº Solic.: 7 Acrescentar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 8 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	40.000,00
Nº Solic.: 9 Acrescentar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 11 Acrescentar		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	8.000,00
	<b>2701 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP</b>				<b>50.000,00</b>
Nº Solic.: 10 Acrescentar		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	50.000,00
<b>04.001 Sec .Mun. de Finanças e Planejamento</b>					<b>14.000,00</b>
	<b>2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFP</b>				<b>8.000,00</b>
Nº Solic.: 6 Acrescentar		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	8.000,00
	<b>2344 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO</b>				<b>6.000,00</b>
Nº Solic.: 5 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
<b>05.001 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>252.000,00</b>
	<b>1014 APOIO FINANCEIRO AO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. RUY MARIZ</b>				<b>50.000,00</b>
Nº Solic.: 69 Acrescentar		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001002	0001	50.000,00
	<b>2016 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB</b>				<b>30.000,00</b>
Nº Solic.: 66 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	30.000,00
	<b>2024 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS</b>				<b>92.000,00</b>
Nº Solic.: 65 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	90.000,00
Nº Solic.: 68 Criar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	2.000,00

	<b>2101 AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>				<b>50.000,00</b>
Nº Solic.: 64 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	30.000,00
Nº Solic.: 71 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	20.000,00
	<b>2185 ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DE DOENÇAS EMERGENCIAIS GLOBAIS</b>				<b>15.000,00</b>
Nº Solic.: 63 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16020000	0001	15.000,00
	<b>2188 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE</b>				<b>15.000,00</b>
Nº Solic.: 67 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 70 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
<b>06.001 Secretaria Municipal de Educação</b>					<b>574.700,00</b>
	<b>2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>404.000,00</b>
Nº Solic.: 105 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	300.000,00
Nº Solic.: 106 Acrescentar		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	15400000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 107 Acrescentar		3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15400000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 110 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	30.000,00
Nº Solic.: 116 Acrescentar		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	45.000,00
Nº Solic.: 117 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 118 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	8.000,00
	<b>2015 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR</b>				<b>35.000,00</b>
Nº Solic.: 103 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	20.000,00
Nº Solic.: 113 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	15.000,00

<b>MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ</b>									
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTR								<b>Elaboração de Crédito</b>	
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
358	01/10/2023	1.110.019/202	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	01/10/2023	DECRETO: 1.982	PUBLICADO	
Justificativa: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA SEC. DE CULTURA JUNTO AO JAR									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	<b>2029 FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL</b>				<b>40.000,00</b>
Nº Solic.: 112 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15430000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 114 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 115 Criar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	7.000,00
Nº Solic.: 115 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	8.000,00
	<b>2051 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)</b>				<b>85.500,00</b>
Nº Solic.: 108 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	45.000,00
Nº Solic.: 109 Criar		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	15420000	0001	500,00
Nº Solic.: 110 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	15.000,00
Nº Solic.: 111 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	15.000,00
Nº Solic.: 112 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	10.000,00
	<b>2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEME</b>				<b>200,00</b>
Nº Solic.: 119 Criar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15430000	0001	200,00
	<b>2120 PROGRAMA PARA MELHORAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>				<b>10.000,00</b>
Nº Solic.: 104 Acrescentar		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	10.000,00
<b>07.001 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo</b>					<b>16.000,00</b>
	<b>2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO</b>				<b>14.000,00</b>
Nº Solic.: 18 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	7.000,00
Nº Solic.: 20 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.000,00
	<b>2302 PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À ARTE E A CULTURA</b>				<b>2.000,00</b>
Nº Solic.: 19 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.000,00
<b>09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>					<b>43.000,00</b>
	<b>2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>				<b>23.000,00</b>
Nº Solic.: 46 Acrescentar		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	23.000,00
	<b>2014 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>				<b>20.000,00</b>
Nº Solic.: 44 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 45 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	10.000,00
<b>12.001 Fundo Municipal de Assistência Social</b>					<b>68.000,00</b>
	<b>1031 PROGRAMA DE SUBSTITUIÇÃO DAS CASAS DE TAIPA POR ALVENARIA- PROCATAL</b>				<b>40.000,00</b>
Nº Solic.: 36 Criar		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	40.000,00
	<b>2028 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>				<b>3.000,00</b>

Nº Solic.: 39 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
	<b>2049 MANUTENÇÃO DO BLOCO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>				<b>25.000,00</b>
Nº Solic.: 37 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 38 Acrescentar		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	5.000,00
<b>12.002 Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente</b>					<b>3.200,00</b>
	<b>2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR</b>				<b>1.000,00</b>
Nº Solic.: 4 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	<b>2086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>				<b>2.200,00</b>
Nº Solic.: 5 Acrescentar		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	17590000	0001	2.200,00
<b>14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca</b>					<b>71.000,00</b>

<b>MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ</b>								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTR							<b>Elaboração de Crédito</b>	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
358	01/10/2023	1.120.024/202	Anulação de Dotação	Suplementar	8.000,00	01/10/2023	DECRETO: 1.982	PUBLICADO
Justificativa: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA SEC. DE CULTURA JUNTO AO JAR								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	<b>2054 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA</b>				<b>43.000,00</b>
Nº Solic.: 20 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 21 Acrescentar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	35.000,00
	<b>2555 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS</b>				<b>18.000,00</b>
Nº Solic.: 18 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	18.000,00
	<b>2789 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL</b>				<b>10.000,00</b>
Nº Solic.: 19 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
<b>Total:</b>					<b>1.161.900,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.161.900,00</b>
<b>02.001 Gabinete Civil</b>					<b>10.000,00</b>
	<b>2212 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE IMPRENSA</b>				<b>5.000,00</b>
Nº Solic.: 19 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	<b>2301 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL</b>				<b>5.000,00</b>
Nº Solic.: 19 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
<b>03.001 Secretaria Municipal de Administraçao</b>					<b>70.000,00</b>
	<b>2020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>20.000,00</b>
Nº Solic.: 7 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 9 Reduzir		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 9 Reduzir		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.000,00
	<b>2311 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OU PROCESSO SELETIVO</b>				<b>50.000,00</b>
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
<b>04.001 Sec .Mun. de Finanças e Planejamento</b>					<b>14.000,00</b>
	<b>2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFP</b>				<b>14.000,00</b>
Nº Solic.: 5 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 6 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 6 Reduzir		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.000,00
<b>05.001 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>252.000,00</b>
	<b>2024 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS</b>				<b>2.000,00</b>
Nº Solic.: 68 Reduzir		3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	16000000	0001	2.000,00
	<b>2188 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE</b>				<b>250.000,00</b>
Nº Solic.: 63 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 64 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 65 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	90.000,00
Nº Solic.: 66 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 67 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 69 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 70 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 71 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	20.000,00
<b>06.001 Secretaria Municipal de Educação</b>					<b>574.700,00</b>
	<b>1019 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESTUDANTIL</b>				<b>49.000,00</b>
Nº Solic.: 103 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	15690000	0001	20.000,00

		PERMANENTE			
Nº Solic.: 110 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	29.000,00
<b>1023 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES</b>					<b>361.000,00</b>
Nº Solic.: 105 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15703110	0001	300.000,00
Nº Solic.: 108 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15703110	0001	45.000,00
Nº Solic.: 110 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.000,00

<b>MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ</b>								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTR							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Púbic.	Decreto/Portaria	Status
358	01/10/2023	1.107.139/202	Anulação de Dotação	Suplementar	45.000,00	01/10/2023	DECRETO: 1.982	PUBLICADO
Justificativa: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA SEC. DE CULTURA JUNTO AO JAR								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 110 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	4.000,00
Nº Solic.: 110 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.000,00
Nº Solic.: 110 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15703110	0001	3.000,00
<b>2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>					<b>48.000,00</b>
Nº Solic.: 106 Reduzir		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 107 Reduzir		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 107 Reduzir		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 114 Reduzir		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15400000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 115 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	15.000,00
<b>2050 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)</b>					<b>13.200,00</b>
Nº Solic.: 104 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 104 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 117 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 119 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	200,00
<b>2051 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)</b>					<b>103.500,00</b>
Nº Solic.: 109 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	500,00
Nº Solic.: 111 Reduzir		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	5.000,00
Nº Solic.: 111 Reduzir		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15001001	0001	5.000,00
Nº Solic.: 111 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	5.000,00
Nº Solic.: 112 Reduzir		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 112 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 113 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 116 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	45.000,00
Nº Solic.: 118 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	8.000,00
<b>07.001 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo</b>					<b>16.000,00</b>
<b>1055 REFORMA DA SEDE DA BANDA EUTERPE JARDINENSE</b>					<b>7.000,00</b>
Nº Solic.: 20 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.000,00
<b>2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA EUTERPE JARDINENSE</b>					<b>7.000,00</b>
Nº Solic.: 18 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	2.500,00
Nº Solic.: 18 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	4.500,00
<b>2302 PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À ARTE E A CULTURA</b>					<b>2.000,00</b>
Nº Solic.: 19 Reduzir		3.3.90.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	2.000,00
<b>08.001 Encargos Gerais do Poder Executivo</b>					<b>40.000,00</b>
<b>0702 REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS PERANTE A RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b>					<b>40.000,00</b>
Nº Solic.: 4 Reduzir		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	40.000,00
<b>09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>					<b>43.000,00</b>
<b>2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>					<b>33.000,00</b>
Nº Solic.: 44 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 46 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	9.000,00
Nº Solic.: 46 Reduzir		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 46 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 46 Reduzir		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000	0001	9.000,00
<b>2014 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>					<b>10.000,00</b>
Nº Solic.: 45 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17510000	0001	10.000,00
<b>12.001 Fundo Municipal de Assistência Social</b>					<b>68.000,00</b>
<b>0706 AUXÍLIO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE</b>					<b>5.000,00</b>
Nº Solic.: 38 Reduzir		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	5.000,00

<b>MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ</b>								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTR							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Púbic.	Decreto/Portaria	Status
358	01/10/2023	1.026.036/202	Anulação de Dotação	Suplementar	40.000,00	01/10/2023	DECRETO: 1.982	PUBLICADO
Justificativa: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA SEC. DE CULTURA JUNTO AO JAR								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	<b>1031 PROGRAMA DE SUBSTITUIÇÃO DAS CASAS DE TAIPA POR ALVENARIA - PROCATAL</b>				<b>40.000,00</b>
Nº Solic.: 36 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 36 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.000,00
	<b>2028 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>				<b>3.000,00</b>
Nº Solic.: 39 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	<b>2057 AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DE JOVNS PELO PRONATEC</b>				<b>8.000,00</b>
Nº Solic.: 37 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 37 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	4.000,00
	<b>2061 MANUTENÇÃO E APOIO À ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO SUAS - IGD SUAS</b>				<b>8.000,00</b>
Nº Solic.: 37 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 37 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	4.000,00
	<b>2063 PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO E ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESUS TRABALHO</b>				<b>4.000,00</b>
Nº Solic.: 37 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	4.000,00
<b>12.002 Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente</b>					<b>3.200,00</b>
	<b>2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR</b>				<b>1.000,00</b>
Nº Solic.: 4 Reduzir		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	15000000	0001	1.000,00
	<b>2099 PROJETOS CUSTEADOS PELO FMDCA</b>				<b>2.200,00</b>
Nº Solic.: 5 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17590000	0001	2.200,00
<b>14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca</b>					<b>71.000,00</b>
	<b>1057 CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>				<b>20.000,00</b>
Nº Solic.: 19 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 21 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
	<b>1058 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES</b>				<b>5.000,00</b>
Nº Solic.: 21 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	<b>1516 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MATA BURROS</b>				<b>18.000,00</b>
Nº Solic.: 18 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	18.000,00
	<b>2054 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA</b>				<b>23.000,00</b>
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 21 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	15.000,00
	<b>2789 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL</b>				<b>5.000,00</b>
Nº Solic.: 19 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
				Total:	<b>1.161.900,00</b>

Publicado por:  
Myria Lucia de Oliveira Azevedo  
Código Identificador:A8CEF534

### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA BANDA DE MÚSICA EUTERPE JARDINENSE:

Item	Cód.	Descrição	Unid. Med.	Quant.
1		Saxofone Barítono Modelo:HBS-110L; Acabamento:Laqueado; Afinação:Eb (Mf Bemol); Apoio de polegar:Regulável; Corpo:Latão amarelo; Dimensões:124.000 x 52.000 x 34.000 CM; Estojo:Luxo, Porta Lira e Espigão (apoio de chão); Extensão:A grave a F# agudo; Molas:Aço carbono; Parafusos:Aço carbono; Sapatinhas:Importada.	Unidade	1
2		Trompa Dupla em Fá e Si Bemol (F/Bb) Modelo: Acabamento: Laqueado Afinação: F/Bb (Fá e Sí Bemol) Calibre: 12 mm Campana: 310 mm em latão amarelo Dimensões da embalagem: 68.000 x 60.000 x 38.000 CM Estojo: Softcase Material: Leadpipe: Cuproníquel Tubos internos e externos: Cuproníquel Protetor de mão em couro Rotores:4 válvulas,Informação adicional: EAN:7898554602831	Unidade	1



3	Trombone Tenor Profissional Bb/F Rotor – Características Principais: Afinação relativa a Lá 440 Hertz a 20oC Campana diâmetro Ø216mm – 8 1/2” Calibre diâmetro Ø 13,90mm - .547” L Pompa geral cônica invertida Conexão da vara e campana com auto retenção e compensação Rotor com acionamento por gatilho e haste metálica Vara com revestimento em Cromo Duro Lapidação interna nas capas das varas Apoio da vara com acabamento galvanico de alta resistência Acabamento laqueado Bocal HS Capa em lona de vinil PVC	Unidade	1
---	--	---------	---

O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum.

Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

A presente contratação adotará como regime de execução de menor preço por item.

O prazo estimado de contratação será de 12 (doze) meses.

#### DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de instrumentos musicais faz-se necessária, para que os diversos equipamentos da Banda de Música Euterpe Jardimense, patrimônio imaterial do povo de Jardim do Seridó, e Patrimônio Cultural do Rio Grande do Norte, possa atingir novos músicos, melhor sua musicalidade, e assim estar prestando atendimento a diversos eventos oficiais de nosso município, como por exemplo Desfile Cívico e Aniversário de nosso município, bem como, a representação de nosso município em eventos e dentro e fora do Estado;

Faz-se necessário também, por não haver nenhum processo vigente que atinga as necessidades específicas de instrumental;

Conclui-se dessa forma que a falta desta aquisição impactaria na prestação de serviços contínuos realizados não só pela Banda de Música Euterpe Jardimense, mas também pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo; e, ainda, poderia prejudicar as ações realizadas pela mesma, programas e eventos vinculados a estas, podendo a população deixar de ter eventos menos estruturados por falta de material.

#### DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

O presente processo serve para atender à demanda da Banda de Música Euterpe Jardimense nas diversas atividades desenvolvidas por ela e pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Jardim do Seridó/RN;

#### DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O objeto do presente certame, qual seja, “Aquisição de instrumentos para Banda de Música Euterpe Jardimense”, é classificado como “serviço comum”, pois seus padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

Trata-se de serviço comum, a ser contratado mediante licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**;

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

#### DA AUSÊNCIA DE PLANILHA DE CUSTOS

No caso do objeto do presente certame, qual seja, “AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA BANDA DE MÚSICA EUTERPE JARDINENSE”, a natureza do objeto do serviço torna inviável e desnecessário o detalhamento dos custos incidentes, diante do seu caráter simplificado.

#### DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste Termo de Referência.

#### DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

A prestação dos serviços dever ser executada em conformidade com as quantidades solicitadas, obedecidas, outrossim, obrigatoriamente, suas respectivas especificações e características, conforme definidas neste Termo de Referência; e iniciadas tão logo seja providenciada a assinatura da Ata, decorrente deste procedimento licitatório de acordo com as necessidades do Município e emitida as Notas de Empenho pela Secretaria Solicitante.

A execução dos serviços será iniciada em até 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento, pelo fornecedor, da “Nota de Empenho”.

Caso os serviços a serem prestados pela contratada, não poder ser realizado no Município de Jardim do Seridó/RN, a empresa vencedora deverá arcar com todos os custos incidentes para presta os serviços contratados: frete, deslocamentos, embalagens, mão de obra, etc., ficando o Município isento de qualquer custo adicional.

#### DA GESTÃO DO CONTRATO

A prestação dos serviços pela empresa declarada vencedora do certame será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por conta dos seguintes servidores que serão nomeados gestores de contrato, conforme publicação posterior de portaria nomeando-os:

<b>Secretaria</b>	<b>Gestor</b>
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	Manoel Lúcio de Medeiros Filho

<b>Secretaria</b>	<b>Fiscal</b>
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	Fernando Luiz de Araújo Vicente

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;  
 direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;  
 considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício.

#### DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

Caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do ateste da despesa, nos termos da alínea “a” do inciso XIV do Art. 40 da Lei 8.666/93.

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line em sítios eletrônicos oficiais.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período de prestação dos serviços;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

Em se tratando de prazo para a liquidação da despesa, este será de 15 (quinze) dias a contar do protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança;

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

## DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;  
ensejar o retardamento da execução do objeto;  
falhar ou fraudar na execução do contrato;  
comportar-se de modo inidôneo; ou  
cometer fraude fiscal.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

#### Multa de:

0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos.

A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 17.1 deste Termo de Referência.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3, 17.2.4 e 17.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

**Tabela 1**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

**Tabela 2**

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01

9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;  
tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;  
demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

#### DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Edital.

Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão estabelecidos no Edital.

O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

#### DAS ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

Município de Jardim do Seridó/RN, em 23 de novembro de 2023

**MANOEL LÚCIO DE MEDEIROS FILHO**

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**FERANDO LUIZ DE ARAÚJO VICENTE**

Regente da BMEJ

**HIGOR NASCIMENTO DE AZEVEDO**

Coordenador Municipal de Esporte

**Publicado por:**  
Myria Lucia de Oliveira Azevedo  
Código Identificador:5EC0ACD8

### GABINETE DO PREFEITO PESQUISA - INSTRUMENTO PARA BANDA

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA A BANDA DE MÚSICA EUTERPE JARDINENSE**

**PESQUISADO:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CONTATOS:** (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ **E-MAIL:** \_\_\_\_\_

MATERIAL OU SERVIÇO PESQUISADO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Saxofone Barítono Modelo:HBS-110L; Acabamento:Laqueado; Afinação:Eb (Mí Bemol); Apoio de polegares:Regulável; Corpo:Latão amarelo; Dimensões:124.000 x 52.000 x 34.000 CM; Estojo:Luxo, Porta Lira e Espigão (apoio de chão); Extensão:A grave a F# agudo; Molas:Aço carbono; Parafusos:Aço carbono; Sapatilhas:Importada.	UND	1		
02	Trompa Dupla em Fá e Si Bemol (F/Bb) Modelo: Acabamento: Laqueado Afinação: F/Bb (Fá e Sí Bemol) Calibre: 12 mm Campana: 310 mm em latão amarelo Dimensões da embalagem: 68.000 x 60.000 x 38.000 CM Estojo: Softcase Material: Leadpipe: Cuproníquel Tubos internos e externos: Cuproníquel Protetor de mão em couro Rotores:4 válvulas, Informação adicional: EAN:7898554602831	UND	1		
03	Trombone Tenor Profissional Bb/F Rotor – Características Principais: Afinação relativa a Lá 440 Hertz a 20oC Campana diâmetro Ø216mm – 8 1/2" Calibre diâmetro Ø 13,90mm - .547" L Pompa geral cônica invertida Conexão da vara e campana com auto retenção e compensação Rotor com acionamento por gatilho e haste metálica Vara com revestimento em Cromo Duro Lapidação interna nas capas das varas Apoio da vara com acabamento galvânico de alta resistência Acabamento laqueado Bocal HS Capa em lona de vinil PVC	UND	1		
		TOTAL:.....			
		R\$			

Jardim do Seridó/RN, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Publicado por:  
Myria Lucia de Oliveira Azevedo  
Código Identificador:FC9D1C63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 213

Gabinete Civil

PORTARIA Nº 213 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 928.336,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO o que versa a Lei Municipal nº 399, de 29 de novembro de 2022, que “Estima a receita e fixa a despesa do município de Lagoa de Pedras para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências”.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 928.336,00 (novecentos e vinte e oito mil, trezentos e trinta e seis reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa de Pedras/RN, 18 de outubro de 2023.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>928.336,00</b>
<b>03.101 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>69.576,00</b>
	<b>2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>69.576,00</b>
		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	51.000,00
		3.1.90.94INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	16.500,00
		3.1.90.94INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	76,00
<b>04.101 SEC. MUN. DE FINANÇAS</b>					<b>3.000,00</b>
	<b>2098 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.40SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
<b>06.101 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>81.500,00</b>
	<b>2040 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS</b>				<b>80.000,00</b>
		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	56.200,00
		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	23.800,00
	<b>2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				<b>1.500,00</b>

		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.500,00
<b>06.102 FUNDO MANUT. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB</b>					<b>100.000,00</b>
	2049 MANUTENÇÃO DO EJA FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%				<b>100.000,00</b>
		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	100.000,00
<b>07.101 SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA</b>					<b>180.000,00</b>
	2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E INFRAESTRUTURA				<b>180.000,00</b>
		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	179.000,00
<b>08.132 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>406.160,00</b>
	2071 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				<b>398.600,00</b>
		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.000,00
		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	366.000,00
		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	28.600,00
	2075 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA				<b>7.560,00</b>
		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	7.560,00
<b>09.131 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>64.500,00</b>
	2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				<b>11.000,00</b>
		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	11.000,00
	2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB				<b>10.000,00</b>
		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	10.000,00
	2088 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				<b>43.500,00</b>
		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	40.000,00
		3.3.90.14DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.500,00
<b>10.101 SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER</b>					<b>23.600,00</b>
	2090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER				<b>23.600,00</b>
		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	17.600,00
<b>Total:</b>					<b>928.336,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>928.336,00</b>
<b>02.101 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>23.800,00</b>
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				<b>23.800,00</b>
		3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	23.800,00
<b>03.101 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>69.576,00</b>
	2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				<b>69.576,00</b>
		3.3.90.32MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.000,00
		3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	51.000,00
		3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	16.500,00
		3.1.90.03PENSOES	15000000	0001	76,00
<b>04.101 SEC. MUN. DE FINANÇAS</b>					<b>3.000,00</b>
	2098 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.93INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	500,00
<b>06.101 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>57.700,00</b>
	2040 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS				<b>22.600,00</b>
		3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	22.600,00
	2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				<b>35.100,00</b>
		3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	33.600,00
		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.500,00
<b>06.102 FUNDO MANUT. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB</b>					<b>100.000,00</b>
	2047 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%				<b>24.400,00</b>
		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	24.400,00
	2049 MANUTENÇÃO DO EJA FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%				<b>75.600,00</b>
		3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	75.600,00
<b>07.101 SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA</b>					<b>180.000,00</b>
	2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E INFRAESTRUTURA				<b>180.000,00</b>
		3.3.90.14DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	179.000,00
<b>08.132 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>406.160,00</b>
	2071 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				<b>398.600,00</b>
		3.3.90.14DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	2.000,00



		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	366.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	28.600,00
	2075 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA				7.560,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	7.560,00
09.131 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					64.500,00
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV				11.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	11.000,00
	2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB				10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00
	2088 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				43.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	39.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	1.000,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.500,00
10.101 SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER					23.600,00
	2090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER				23.600,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	17.600,00
Total:					928.336,00

Publicado por:  
João Marques de Sena  
Código Identificador:93F75F96

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 10

#### Gabinete Civil

#### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 10 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.447.968,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO o que versa a Lei Municipal nº 399, de 29 de novembro de 2022, que “Estima a receita e fixa a despesa do município de Lagoa de Pedras para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências”.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.447.968,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e oito reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa de Pedras/RN, 02 de outubro de 2023.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.447.968,00</b>
02.101 GABINETE DO PREFEITO					53.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				53.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
03.101 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO					47.500,00
	2012 CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADES REPRESENTATIVAS (FEMURN E CNM)				2.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	2.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				15.500,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	13.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.500,00
	2095 CONTRIBUIÇÃO À FORMAÇÃO DO PASEP				30.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	30.000,00
04.101 SEC. MUN. DE FINANÇAS					227.000,00
	2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				27.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	25.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	<b>2096 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA JUNTO A RFB PROVENIENTES DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS</b>				<b>200.000,00</b>
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	200.000,00
<b>05.101 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>					<b>121.000,00</b>
	<b>1013 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE LAGOAS E ACUDES</b>				<b>4.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
	<b>2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>				<b>48.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	16.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	18.000,00
	<b>2032 PROMOÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS</b>				<b>49.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	37.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
	<b>2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO PIPA</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
<b>06.101 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>75.000,00</b>
	<b>2040 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.000,00
	<b>2042 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE / FUNDAMENTAL</b>				<b>7.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	7.000,00
Unidade Orçamentária		Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
	<b>2046 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT / FUNDAMENTAL</b>				<b>41.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	26.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	15.000,00
	<b>2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				<b>23.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15990000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15990000	0001	2.000,00
	<b>2108 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE / PRÉ-ESCOLA</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	2.000,00
<b>06.102 FUNDO MANUT. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB</b>					<b>74.000,00</b>
	<b>2048 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%</b>				<b>4.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	1.000,00
	<b>2065 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%</b>				<b>70.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	70.000,00
<b>07.101 SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA</b>					<b>57.600,00</b>
	<b>1036 MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS</b>				<b>10.400,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.400,00
	<b>1061 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS</b>				<b>18.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	18.000,00
	<b>2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E INFRAESTRUTURA</b>				<b>29.200,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.200,00
<b>08.132 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>722.468,00</b>
	<b>2051 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</b>				<b>198.568,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	43.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	18.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	67.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	53.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	6.592,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	9.976,00
	<b>2070 TRANSFERÊNCIAS À CONSÓRCIOS PÚBLICOS</b>				<b>12.000,00</b>
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	12.000,00
	<b>2071 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>305.900,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE	15001002	0001	81.000,00

		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	54.000,00	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	31.000,00	
Unidade Orçamentária		Ação	Fonte	Região	Valor	
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	25.000,00	
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	15.000,00	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	28.000,00	
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	140,00	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	20.160,00	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	9.000,00	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	31.600,00	
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	6.000,00	
	2072 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB				68.000,00	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	31.000,00	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	37.000,00	
	2077 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - SAÚDE BUCAL - SB				6.000,00	
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	6.000,00	
	2078 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR EM SAÚDE- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				50.000,00	
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	50.000,00	
	2079 CONCESSÃO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR A ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUX. DE ENFERMAGEM				82.000,00	
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	0001	51.000,00	
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	31.000,00	
09.131 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					66.000,00	
	2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB				24.000,00	
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	24.000,00	
	2088 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				42.000,00	
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	36.000,00	
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	300,00	
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	700,00	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00	
10.101 SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER					4.400,00	
	2090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER				4.400,00	
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.400,00	
Total:					1.447.968,00	
Anexo II (Redução)					1.447.968,00	
02.101 GABINETE DO PREFEITO					8.400,00	
	2005 DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NA IMPRENSA OFICIAL				2.000,00	
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00	
	2092 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL				4.400,00	
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.400,00	
	2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL				2.000,00	
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00	
03.101 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO					66.500,00	
	2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				65.000,00	
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	50.000,00	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	2.000,00	
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	13.000,00	
	2016 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ARQUIVO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO				500,00	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00	
	2035 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL				1.000,00	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00	
04.101 SEC. MUN. DE FINANÇAS					2.000,00	
	2098 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO				2.000,00	
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	1.000,00	
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00	

06.101 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA					<b>260.000,00</b>
	<b>1038 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A DIFUSÃO CULTURAL</b>				<b>5.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	<b>1042 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AS ESCOLAS DO ENS. INFANTIL</b>				<b>15.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	5.000,00
	<b>1043 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE BIBLIOTECA PÚBLICA</b>				<b>13.000,00</b>
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	10.000,00
	<b>1045 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>				<b>9.000,00</b>
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001001	0001	5.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001001	0001	4.000,00
	<b>2019 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS</b>				<b>14.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.000,00
	<b>2033 MANUTENÇÃO DE AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL</b>				<b>16.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17150000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17160000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17150000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17160000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17150000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17160000	0001	2.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17150000	0001	2.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17160000	0001	2.000,00
	<b>2040 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS</b>				<b>14.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	7.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001001	0001	5.000,00
	<b>2042 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE / FUNDAMENTAL</b>				<b>41.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.000,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	25.500,00
	<b>2046 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT / FUNDAMENTAL</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.000,00
	<b>2066 MANUTENÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE / FUNDAMENTAL</b>				<b>11.500,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	2.500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	2.000,00
	<b>2067 MANUTENÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE / INFANTIL</b>				<b>11.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	2.000,00
	<b>2068 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15510000	0001	2.000,00
	<b>2069 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR CULTURAL</b>				<b>23.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS	15000000	0001	6.000,00

		FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.000,00
		<b>2084 MANUTENÇÃO DA BANDA DE MÚSICA OFICIAL</b>			<b>8.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
		<b>2104 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE / AEE</b>			<b>21.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	11.500,00
		<b>2107 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE / MAIS EDUCAÇÃO</b>			<b>14.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	10.000,00
		<b>2108 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE / PRÉ-ESCOLA</b>			<b>7.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.000,00
		<b>2113 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN</b>			<b>20.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	15.000,00
		<b>2114 PROGRAMA DE INCENTIVO AOS ESTUDANTES MUNICIPAIS ATRAVÉS DE CURSOS PREPARATÓRIOS PROFISSIONALIZANTES</b>			<b>4.000,00</b>
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.000,00
		<b>2124 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AGRIC. FAMILIAR - PNAE / FUNDAMENTAL</b>			<b>5.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		<b>2126 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AGRIC. FAMILIAR - PNAE / MAIS EDUCAÇÃO</b>			<b>4.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	2.000,00
<b>06.102 FUNDO MANUT. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB</b>					<b>241.700,00</b>
		<b>1049 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS PARA O ENS. INFANTIL FIN. REC. FUNDEB 30%</b>			<b>8.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	8.000,00
		<b>1051 CONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FIN. REC. FUNDEB 30%</b>			<b>8.900,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	7.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	1.900,00
		<b>2044 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%</b>			<b>41.800,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15420000	0001	5.700,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15420000	0001	6.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	12.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	10.100,00
		<b>2045 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%</b>			<b>33.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	13.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15430000	0001	4.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15411070	0001	6.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15430000	0001	4.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	6.000,00
		<b>2047 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%</b>			<b>21.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001	12.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	4.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	5.000,00
		<b>2048 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>			<b>118.000,00</b>

FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%					
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15410000	0001	12.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	9.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15420000	0001	23.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	10.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	5.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	40.000,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	<b>2119 MANUTENÇÃO DA EDUC. DE JOVENS E ADULTOS FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%</b>				<b>11.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	11.000,00
<b>07.101 SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA</b>					<b>305.000,00</b>
	<b>1016 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS</b>				<b>5.000,00</b>
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	<b>1017 SINALIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS</b>				<b>6.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	<b>1019 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO</b>				<b>4.000,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	<b>1020 CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL</b>				<b>20.000,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	13.000,00
	<b>1021 URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOGRADOUROS</b>				<b>17.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	<b>1022 IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM PRÉDIOS PÚBLICOS</b>				<b>9.000,00</b>
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.000,00
	<b>1023 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO MERCADO PÚBLICO</b>				<b>3.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	3.000,00
	<b>1036 MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
	<b>1069 CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE ROTAS TURÍSTICAS NO MUNICÍPIO</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	<b>1094 URBANIZAÇÃO DE ÁREAS COMUNS COM A CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E PASSEIS PÚBLICOS</b>				<b>3.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.000,00
	<b>2009 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES</b>				<b>65.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.500,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	<b>2013 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TURISMO</b>				<b>13.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.000,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
	<b>2021 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>				<b>19.000,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17510000	0001	5.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
	<b>2031 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA</b>				<b>30.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	<b>2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E INFRAESTRUTURA</b>				<b>105.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	54.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17500000	0001	3.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	23.000,00
	<b>08.132 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>31.708,00</b>
	<b>2051 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</b>				<b>16.568,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 16003110		0001	6.592,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	9.976,00
	<b>2073 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD</b>				<b>140,00</b>
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16040000	0001	140,00
	<b>2074 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS</b>				<b>1.000,00</b>
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16040000	0001	1.000,00
	<b>2078 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR EM SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>				<b>2.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	2.000,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	<b>2091 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO DA ATENÇÃO BÁSICA</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	2.000,00
	<b>2109 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL À SAÚDE</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.000,00
<b>09.101 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>25.000,00</b>
	<b>2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>				<b>25.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	25.000,00
<b>09.131 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>426.660,00</b>
	<b>1029 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE ESPAÇOS PÚBLICOS DESTINADOS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>				<b>4.300,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.300,00
	<b>1077 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB</b>				<b>4.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.000,00

	<b>2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV</b>				<b>72.600,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	36.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	12.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	12.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	10.400,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	1.200,00
	<b>2024 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD/PBF</b>				<b>41.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	24.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	10.000,00
	<b>2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>				<b>43.700,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	4.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	11.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.000,00
	<b>2059 PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
	<b>2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB</b>				<b>251.760,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	48.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	48.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	48.000,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	56.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	20.160,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	2.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	29.000,00
	<b>2088 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				<b>4.300,00</b>
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	300,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
<b>10.101 SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER</b>					<b>80.000,00</b>
	<b>1007 INSTALAÇÃO DE ESPAÇOS PARA A PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS AO AR LIVRE</b>				<b>8.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
	<b>2028 PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS</b>				<b>11.000,00</b>
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	<b>2037 PROGRAMA DE APOIO AO ATLETA LOCAL</b>				<b>27.000,00</b>
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	10.000,00
	<b>2090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER</b>				<b>34.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	12.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	19.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
<b>99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>					<b>1.000,00</b>



	9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				1.000,00
		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15000000	0001	1.000,00
Total:					1.447.968,00

Publicado por:  
João Marques de Sena  
Código Identificador: D83443E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos  
Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos  
Registro de Preços Eletrônico - 035/2023

Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) TIPO I - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR PORTÁTIL COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 10ª GERAÇÃO OU RYZEN 3 3ª GERAÇÃO OU SUPERIOR; 1 (UM) SSD DE NO MÍNIMO 240 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, DO TIPO SDRAM DDR4 2.400 MH OU SUPERIOR; TELA LCD 15" POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD; TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, COM TECLADO NUMÉRICO; MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS; INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 A/B/G/N/AC; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 (64 BITS) LICENCIADO; BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO IÓN LÍTRIO; FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0; 01 (UM) HDMI OU DISPLAY PORT, LEITOR DE CARTÃO; WEBCAM FULL HD (720P). EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES. - Quantidade: 9 Unidade - Valor Referência: 3.360,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA (50.507.469/0001-90)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 16:18:06 - Por: Luiz Eduardo Fernandes	NP550XDAKV7BR	SAMSUNG	9	19.125,00
Item: 0002 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA - COM TECNOLOGIA DE JATO DE TINTA MICROPIEZO DE QUATRO CORES (CMYK) COM RENDIMENTO DE ATÉ 4500 PÁGINAS EM PRETO OU ATÉ 7500 PÁGINAS COLORIDAS. RESOLUÇÃO DE 5760X1440 DPI OU SUPERIOR. TAMANHO DE GOTA DE TINTA DE 3 PICOLITROS. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: [MÁXIMA - PRETO 33 PPM; CORES 15 PPM], [NORMAL: PRETO 10 ISO PPM; CORES 5 ISO PPM]. CAPACIDADE DE PAPEL PARA 100 FOLHAS, 10 ENVELOPES E BANDEJA DE SAÍDA DE 30 FOLHAS. WI-FI E USB 2.0. ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE FOLHAS (ADF) PARA ATÉ 30 FOLHAS PARA DIGITALIZAÇÃO E CÓPIAS (A4/CARTA/OFÍCIO), GARANTIA DE NO MÍNIMO DE 12 MESES. - Quantidade: 13 Unidade - Valor Referência: 4.096,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 16:18:06 - Por: Luiz Eduardo Fernandes	EPSON Multifuncional EcoTank L5290	EPSON	13	32.123,00
Item: 0003 - MULTIFUNCIONAL LASER COM CARTUCHO TONER MONOCROMÁTICA - DE RENDIMENTO PARA ATÉ 12.000 PÁGINAS. COM PPM (PÁGINAS POR MINUTO) DE NO MÍNIMO 40 PÁGINAS POR MINUTO. COM DUPLEX AUTOMÁTICO (FRENTE E VERSO) NA IMPRESSÃO E NA CÓPIA, CONEXÃO EM REDE QUE PERMITE O COMPARTILHAMENTO COM VÁRIOS USUÁRIOS. CICLO MENSAL DE NO MÍNIMO 50.000 PÁGINAS. COM CAPACIDADE DE ALIMENTAÇÃO NA BANDEJA DE NO MÍNIMO 250 FOLHAS E COM GARANTIA DO FABRICANTE NACIONAL DE NO MÍNIMO DE 12 MESES. - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 3.483,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 16:18:06 - Por: Luiz Eduardo Fernandes	BM5100FDW	PANTUM	5	12.949,95
Item: 0004 - SCANNER DE MESA COM DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX) - Especificação: VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO MÍNIMA DE 30 PPM (SIMPLEX) E 60 PPM (DUPLEX), COM SUPORTE DE NO MÍNIMO 50 FOLHAS, INTERFACE USB 2.0 E DE REDE GIGABIT RESOLUÇÃO DE ATÉ 600 DPI GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. - Quantidade: 9 Unidade - Valor Referência: 3.566,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA (50.507.469/0001-90)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 16:18:06 - Por: Luiz Eduardo Fernandes	WORKFORCE PRO ES400	EPSON	9	17.190,00
Item: 0005 - TV LED 42 POLEGADAS - TELEVISOR, 42 POLEGADAS, VOLTAGEM: BIVOLT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, FULL HD, HDR, 02 ENTRADAS HDMI, USB, CONVERSOR DE TIPO DE TELA: LED; SISTEMA ANDROID, WI-FI, BLUETOOTH, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO. - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 2.396,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA (50.507.469/0001-90)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 16:18:06 - Por: Luiz Eduardo Fernandes	TCL 43S615	TCL	4	5.596,00
Item: 0007 - TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL - Especificação: DE 2,00 X 2,00 METROS, PERMITE FIXAÇÃO DO ESTOJO NA PAREDE OU NO TETO. MECANISMO DE TRAVAMENTO DA TELA NO PONTO DESEJADO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA NO ESTOJO. COM SUPORTE TRIPÉ EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA. - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 996,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOELMA P DA SILVA (45.874.579/0001-50)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 16:18:06 - Por: Luiz Eduardo Fernandes	TTQS110 SUMAY	TTQS110 SUMAY	1	659,00
Item: 0008 - SUPORTE TRIPÉ PARA PROJETORES - COM BASE METÁLICA E PINTURA ELETROSTÁTICA - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 680,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 16:18:06 - Por: Luiz Eduardo Fernandes	BMU	ASK	1	499,00
Item: 0009 - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA - CAIXA DE SOM ATIVA, AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: MÍNIMO DE 500W DE POTÊNCIA RMS, ALTO-FALANTE DE 15", RECARREGÁVEL, 02 (DUAS) ENTRADAS PARA MICROFONES, BLUETOOTH, PELO MENOS 1 (UMA) ENTRADA USB, LEITOR PARA CARTÃO SD (SD CARD), BIVOLT, 02 (DUAS) RODAS E 01 (UMA) ALÇA PARA TRANSPORTE; ACOMPANHA 01 MICROFONE COM FIO. - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 1.150,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 16:18:06 - Por: Luiz Eduardo Fernandes	500W Woofer 15" BTH FM LED Bateria CA350	Lenox	3	2.549,97
Item: 0010 - SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 GB, SATA III. COM LEITURA MÍNIMA DE 500 MB/S E GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 460 MB/S. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 683,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 16:18:06 - Por: Luiz Eduardo Fernandes	Ssd 240gb Sata III Ceamere	CEAMERE	20	2.360,00
Item: 0011 - HD EXTERNO USB 3.0 - HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1TB E VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE NO MÍNIMO 480 MB/S, COMPATIBILIDADE EM USB 2.0 E 3.0, INCLUSO CABO DE TRANSFERÊNCIA COM COMPATIBILIDADE USB. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 766,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 16:18:06 - Por: Luiz Eduardo Fernandes	HD 1TB Externo USB 3.0 HDTB410XK3AA	TOSHIBA	4	1.360,00
Item: 0012 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA PC 200W REAL, GARANTIA DE NO MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES - PADRÃO ATX. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 140,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS (07.869.398/0001-46)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 16:18:06 - Por: Luiz Eduardo Fernandes	PS-200V4	C3 TECH	20	1.100,00
Item: 0013 - PEN DRIVE USB 3.0 - COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 16GB - ESPECIFICAÇÃO: COM COMPATILIDADE DE USB 2.0 E 3.0. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 71,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 16:18:06 - Por: Luiz Eduardo Fernandes	Pen Drive 16GB, USB 3.0, Twist, PD988	MULTILASER	20	600,00
Item: 0014 - FRAGMENTADORA COM CORTES EM PARTÍCULAS COM NO MÍNIMO 15 FOLHAS DE 75G/M², CARTÃO, DVD/CD, GRAMPOS E CLIPES, CAPACIDADE MÍNIMA DA LIXEIRA DE 25 LITROS, SENSOR DE LIXEIRA CHEIA, GARANTIA DO FORNECEDOR DE 1 ANO. - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 2.050,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA (50.507.469/0001-90)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 16:18:06 - Por: Luiz Eduardo Fernandes	MENNO SECRETA 6315	MENNO	2	3.980,00
Item: 0015 - ADAPTADOR WIRELESS USB - PADRAO DE REDE IEEE 802.11 B/G/N/AC, VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE 600 MBPS, TRANSMISSÃO 2.4 GHZ E 5 GHZ. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. COM CERTIFICAÇÃO ANATEL. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 123,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA (50.507.469/0001-90)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 16:18:06 - Por: Luiz Eduardo Fernandes	TPLINK AC600 ARCHER T2U	TPLINK	10	1.200,00
Item: 0016 - NOBREAK, INTERATIVO COM REGULAÇÃO ON-LINE 700VA - Especificação: BIVOLT COM TOMADAS: 04 (PADRÃO NBR14136) + EXTENSION CORD (MAIS 04), FUSÍVEL: PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA, PROTEÇÃO: CONTRA POTÊNCIA EXCEDIDA EM MODO REDE/BATERIA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 865,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 16:18:06 - Por: Luiz Eduardo Fernandes	NEW ORION 800 VA - BIV/115 6T + EXT CORD	LACERDA	10	4.190,00
Item: 0017 - PLACA MÃE - MICRTO AXT PARA PROCESSADORES INTEL CORE SERIES I7, I5, I3 E PENTIUM - ESPECIFICAÇÃO: COM SOQUETE LGA-1155, COM MÍNIMO DE 2 (DOIS) SLOTS DE MEMÓRIA DDR4 2400/2666 MHZ. - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 1.093,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 16:18:06 - Por: Luiz Eduardo Fernandes	Placa Mae Bmbh61	BLUECASE	5	1.040,00
Item: 0018 - AUTOTRANSFORMADOR: 2000VA; CONVERTE 220V PARA 110V; FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 60HZ; VARIAÇÃO DE TENSÃO DE ENTRADA: +/- 15%. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 1.129,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 16:18:06 - Por: Luiz Eduardo Fernandes	Autotransformado Tf- 2000 R8 2000va Upsai	UPSAI	10	1.440,00

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**45928155

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
VALORES RECEBIDOS A TÍTULO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADOS AO  
CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL - MAIO A AGOSTO/2023**

COMPETÊNCIA MAIO, JUNHO, JULHO E AGOSTO/2023										
CPF	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	MATRÍCULA	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL BRUTO	PATRONAL 21%	TOTAL
008.818.884-19	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS LIMA	TEC. ENF	877	R\$ 731,07	R\$ 731,07	R\$ 731,07	R\$ 731,07	R\$ 2.924,28	R\$ 614,10	R\$ 2.310,18
065.677.754-08	ANA CECÍLIA FERNANDES DOS SANTOS	TEC. ENF	1783	R\$ 1.486,75	R\$ 1.486,75	R\$ 1.486,75	R\$ 1.486,75	R\$ 5.947,00	R\$ 1.248,87	R\$ 4.698,13
084.056.984-00	DONATA DULCE SILVA	TEC. ENF	1144	R\$ 1.486,75	R\$ 1.486,75	R\$ 1.486,75	R\$ 1.486,75	R\$ 5.947,00	R\$ 1.248,87	R\$ 4.698,13
049.360.544-45	GLORIA RACHEL DE MEDEIROS COSTA GUIMARAES	TEC. ENF	867	R\$ 1.486,75	R\$ 1.486,75	R\$ 1.486,75	R\$ 1.486,75	R\$ 5.947,00	R\$ 1.248,87	R\$ 4.698,13
042.360.214-47	JOELMA MARIA NUNES CRUZ	TEC. ENF	1515	R\$ 1.486,75	R\$ 1.486,75	R\$ 1.486,75	R\$ 1.486,75	R\$ 5.947,00	R\$ 1.248,87	R\$ 4.698,13
082.985.384-71	JORDÃO RODRIGUES DE ARAÚJO	TEC. ENF	2330	R\$ 1.486,75	R\$ 1.486,75	R\$ 1.486,75	R\$ 1.486,75	R\$ 5.947,00	R\$ 1.248,87	R\$ 4.698,13
101.486.734-73	JOSE ISRAEL EMANUEL DE MEDEIROS	TEC. ENF	1430	LICENÇA	LICENÇA	LICENÇA	R\$ 1.486,75	R\$ 1.486,75	R\$ 312,22	R\$ 1.174,53
051.772.064-75	JOSENILDA CASSIANO DA SILVA BEZERRA	TEC. ENF	1546	R\$ 1.353,35	R\$ 1.353,35	R\$ 1.353,35	R\$ 1.353,35	R\$ 5.413,40	R\$ 1.136,81	R\$ 4.276,59
050.222.644-71	MARIA LEILHIANE GUEDES	TÉC. ENF	1523	R\$ 1.486,75	R\$ 1.486,75	R\$ 1.486,75	R\$ 1.486,75	R\$ 5.947,00	R\$ 1.248,87	R\$ 4.698,13
053.725.144-85	RANNYSSE MARA MIGUEL GUIMARAES	TEC. ENF	820	R\$ 1.486,75	R\$ 1.486,75	R\$ 1.486,75	R\$ 1.486,75	R\$ 5.947,00	R\$ 1.248,87	R\$ 4.698,13
								R\$ 51.453,43		R\$ 40.648,21
CPF	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	MATRÍCULA	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL BRUTO	PATRONAL 21%	TOTAL
429.560.304-00	MARIA GENILDA SILVA LUCIANO	AUX. ENF	127	623,11	623,11	623,11	623,11	R\$ 2.492,44	R\$ 523,41	R\$ 1.969,03
								R\$ 2.492,44		R\$ 1.969,03
CPF	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	MATRÍCULA	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL BRUTO	PATRONAL 21%	TOTAL
074.239.744-04	FERNANDA KAMILA SOUZA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO (A)	1434	R\$ 40,49	R\$ 40,49	R\$ 40,49	R\$ 40,49	R\$ 161,96	R\$ 34,01	R\$ 127,95
083.979.404-56	IONARA BORGES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO (A)	2461	R\$ 2.199,58	R\$ 2.199,58	R\$ 2.199,58	R\$ 2.199,58	R\$ 8.798,32	R\$ 1.847,65	R\$ 6.950,67
028.367.414-81	JOSICLEIDE DE ARAUJO SANTOS	ENFERMEIRO (A)	2321	R\$ 2.199,58	R\$ 2.199,58	R\$ 2.199,58	R\$ 2.199,58	R\$ 8.798,32	R\$ 1.847,65	R\$ 6.950,67
060.605.864-81	RANICLÉCIA CALINE DE MATOS	ENFERMEIRO (A)	30-2	R\$ 2.199,58	R\$ 2.199,58	R\$ 2.199,58	R\$ 2.199,58	R\$ 8.798,32	R\$ 1.847,65	R\$ 6.950,67
075.496.414-04	RANIELLY BATISTA DOS SANTOS	ENFERMEIRO (A)	1428	R\$ 2.199,58	R\$ 2.199,58	R\$ 2.199,58	R\$ 2.199,58	R\$ 8.798,32	R\$ 1.847,65	R\$ 6.950,67
								R\$ 35.355,24		R\$ 27.930,64
CPF	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	MATRÍCULA	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL BRUTO	PATRONAL 21%	TOTAL
052.024.114-21	ANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	TEC. ENF	3670	R\$ 1.486,75	R\$ 1.486,75	R\$ 1.486,75	R\$ 1.486,75	R\$ 5.947,00	R\$ 1.248,87	R\$ 4.698,13
701.319.684-32	DAYANE DOS SANTOS DANTAS	TEC. ENF	3610	R\$ 1.486,75	R\$ 1.486,75	R\$ 1.486,75	R\$ 1.486,75	R\$ 5.947,00	R\$ 1.248,87	R\$ 4.698,13
082.561.734-08	MARIA DE LOURDES LUCIANO ROQUE	TEC. ENF	3579	R\$ 1.486,75	R\$ 1.486,75	R\$ 1.486,75	R\$ 1.486,75	R\$ 5.947,00	R\$ 1.248,87	R\$ 4.698,13
041.016.644-80	MARIA TERESA ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE	TEC. ENF	3485	R\$ 1.486,75	R\$ 1.486,75	R\$ 1.486,75	R\$ 1.486,75	R\$ 5.947,00	R\$ 1.248,87	R\$ 4.698,13
								R\$ 23.788,00		R\$ 18.792,52
CPF	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	MATRÍCULA	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL BRUTO	PATRONAL 21%	TOTAL

035.436.754-43	GISLAINNY BATISTA GOMES	ENFERMEIRO (A)	3608	R\$ 2.199,58	R\$ 2.199,58	R\$ 2.199,58	R\$ 2.199,58	R\$ 8.798,32	R\$ 1.847,65	R\$ 6.950,67
878.431.534-20	FRANCISCA SUERDA DA SILVA	ENFERMEIRO (A)	3324	R\$ 2.199,58	R\$ 2.199,58	R\$ 2.199,58	R\$ 2.199,58	R\$ 8.798,32	R\$ 1.847,65	R\$ 6.950,67
068.475.754-09	YURAN ROSEVELT DANTAS DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO (A)	3681	R\$ 2.199,58	R\$ 2.199,58	R\$ 2.199,58	R\$ 2.199,58	R\$ 8.798,32	R\$ 1.847,65	R\$ 6.950,67
								R\$ 26.394,96		R\$ 20.852,02
<b>CPF</b>	<b>PROFISSIONAL</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>MAIO</b>	<b>JUNHO</b>	<b>JULHO</b>	<b>AGOSTO</b>	<b>TOTAL BRUTO</b>	<b>PATRONAL 21%</b>	<b>TOTAL</b>
379.542.294-91	ELIANE DA CUNHA SIMOES ARAUJO	AUX. ENF	335	R\$ 623,11	R\$ 623,11	R\$ 623,11	R\$ 623,11	R\$ 2.492,44	R\$ 523,41	R\$ 1.969,03
030.353.854-67	ELISÂNGELA TARCÍSIA DE FRANÇA	AUX. ENF	921	R\$ 623,11	R\$ 623,11	R\$ 623,11	R\$ 623,11	R\$ 2.492,44	R\$ 523,41	R\$ 1.969,03
860.881.229-00	FRANCISCA DE CASSIA VICTOR BARBOSA. DA SILVA	AUX. ENF	125	R\$ 623,11	R\$ 623,11	R\$ 623,11	R\$ 623,11	R\$ 2.492,44	R\$ 523,41	R\$ 1.969,03
878.422.544-00	LUCIA MARIA DANTAS BEZERRA	AUX. ENF	337	R\$ 623,11	R\$ 623,11	R\$ 623,11	R\$ 623,11	R\$ 2.492,44	R\$ 523,41	R\$ 1.969,03
008.068.084-46	MARIA BERNADETE DE MEDEIROS NASCIMENTO	AUX. ENF	425	R\$ 623,11	R\$ 623,11	R\$ 623,11	R\$ 623,11	R\$ 2.492,44	R\$ 523,41	R\$ 1.969,03
030.607.524-51	TELMA MARIA DA SILVA	AUX. ENF	923	R\$ 623,11	R\$ 623,11	R\$ 623,11	R\$ 623,11	R\$ 2.492,44	R\$ 523,41	R\$ 1.969,03
049.214.694-23	VALDELICE ALVES BEZERRA LOPES GUIMARAES	AUX. ENF	129	R\$ 623,11	R\$ 623,11	R\$ 623,11	R\$ 623,11	R\$ 2.492,44	R\$ 523,41	R\$ 1.969,03
								R\$ 17.447,08		R\$ 13.783,19
<b>CPF</b>	<b>PROFISSIONAL</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>MAIO</b>	<b>JUNHO</b>	<b>JULHO</b>	<b>AGOSTO</b>	<b>TOTAL BRUTO</b>	<b>PATRONAL 21%</b>	<b>TOTAL</b>
053.510.504-55	DAYANA MIGUEL DE ALMEIDA	TEC. ENF	3309	R\$ 1.486,75	R\$ 1.486,75	R\$ 1.486,75	R\$ 1.486,75	R\$ 5.947,00	R\$ 1.248,87	R\$ 4.698,13
								R\$ 5.947,00		R\$ 4.698,13
TOTAL REPASSADO										R\$ 128.673,74

Publicado por:  
Klinton Kennedy Ramos da Silva  
Código Identificador:ADFACC4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**VALORES RECEBIDOS A TÍTULO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADOS AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL - SETEMBRO/2023**

COMPETÊNCIA SETEMBRO /2023							
CPF	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	MATRÍCULA	SETEMBRO	TOTAL BRUTO	PATRONAL 21%	TOTAL
008.818.884-19	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS LIMA	TEC. ENF	877	R\$ 1.486,75	R\$ 1.486,75	R\$ 312,22	R\$ 1.174,53
065.677.754-08	ANA CECÍLIA FERNANDES DOS SANTOS	TEC. ENF	1783	R\$ 1.486,75	R\$ 1.486,75	R\$ 312,22	R\$ 1.174,53
084.056.984-00	DONATA DULCE SILVA	TEC. ENF	1144	R\$ 1.486,75	R\$ 1.486,75	R\$ 312,22	R\$ 1.174,53
049.360.544-45	GLORIA RACHEL DE MEDEIROS COSTA GUIMARAES	TEC. ENF	867	R\$ 1.486,75	R\$ 1.486,75	R\$ 312,22	R\$ 1.174,53
042.360.214-47	JOELMA MARIA NUNES CRUZ	TEC. ENF	1515	R\$ 1.486,75	R\$ 1.486,75	R\$ 312,22	R\$ 1.174,53
082.985.384-71	JORDÃO RODRIGUES DE ARAÚJO	TEC. ENF	2330	R\$ 1.486,75	R\$ 1.486,75	R\$ 312,22	R\$ 1.174,53
101.486.734-73	JOSE ISRAEL EMANUEL DE MEDEIROS	TEC. ENF	1430	R\$ 1.486,75	R\$ 1.486,75	R\$ 312,22	R\$ 1.174,53
051.772.064-75	JOSENILDA CASSIANO DA SILVA BEZERRA	TEC. ENF	1546	R\$ 1.353,35	R\$ 1.353,35	R\$ 284,20	R\$ 1.069,15
050.222.644-71	MARIA LEILHANE GUEDES	TEC. ENF	1523	R\$ 1.486,75	R\$ 1.486,75	R\$ 312,22	R\$ 1.174,53
053.725.144-85	RANNYSSE MARA MIGUEL GUIMARAES	TEC. ENF	820	R\$ 1.486,75	R\$ 1.486,75	R\$ 312,22	R\$ 1.174,53
					R\$ 14.734,10		R\$ 11.639,94
<b>CPF</b>	<b>PROFISSIONAL</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>SETEMBRO</b>	<b>TOTAL BRUTO</b>	<b>PATRONAL 21%</b>	<b>TOTAL</b>
429.560.304-00	MARIA GENILDA SILVA LUCIANO	AUX. ENF	127	R\$ 623,11	R\$ 623,11	R\$ 130,85	R\$ 492,26
					R\$ 623,11		R\$ 492,26
<b>CPF</b>	<b>PROFISSIONAL</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>SETEMBRO</b>	<b>TOTAL BRUTO</b>	<b>PATRONAL 21%</b>	<b>TOTAL</b>
074.239.744-04	FERNANDA KAMILA SOUZA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO (A)	1434	R\$ 40,49	R\$ 40,49	R\$ 8,50	R\$ 31,99
083.979.404-56	IONARA BORGES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO (A)	2461	R\$ 2.199,58	R\$ 2.199,58	R\$ 461,91	R\$ 1.737,67
028.367.414-81	JOSICLEIDE DE ARAUJO SANTOS	ENFERMEIRO (A)	2321	R\$ 2.199,58	R\$ 2.199,58	R\$ 461,91	R\$ 1.737,67
060.605.864-81	RANICLÉCIA CALINE DE MATOS	ENFERMEIRO (A)	30-2	R\$ 2.199,58	R\$ 2.199,58	R\$ 461,91	R\$ 1.737,67
075.496.414-04	RANIELLY BATISTA DOS SANTOS	ENFERMEIRO (A)	1428	R\$ 2.199,58	R\$ 2.199,58	R\$ 461,91	R\$ 1.737,67
					R\$ 8.838,81		R\$ 6.982,66
<b>CPF</b>	<b>PROFISSIONAL</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>SETEMBRO</b>	<b>TOTAL BRUTO</b>	<b>PATRONAL 21%</b>	<b>TOTAL</b>
052.024.114-21	ANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	TEC. ENF	3670	R\$ 1.486,75	R\$ 1.486,75	R\$ 312,22	R\$ 1.174,53
701.319.684-32	DAYANE DOS SANTOS DANTAS	TEC. ENF	3610	R\$ 1.486,75	R\$ 1.486,75	R\$ 312,22	R\$ 1.174,53
					R\$ 2.973,50		R\$ 2.349,07
<b>CPF</b>	<b>PROFISSIONAL</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>SETEMBRO</b>	<b>TOTAL BRUTO</b>	<b>PATRONAL 21%</b>	<b>TOTAL</b>
035.436.754-43	GISLAINNY BATISTA GOMES	ENFERMEIRO (A)	3608	R\$ 2.199,58	R\$ 2.199,58	R\$ 461,91	R\$ 1.737,67
068.475.754-09	YURAN ROSEVELT DANTAS DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO (A)	3681	R\$ 2.199,58	R\$ 2.199,58	R\$ 461,91	R\$ 1.737,67
					R\$ 4.399,16		R\$ 3.475,34
<b>CPF</b>	<b>PROFISSIONAL</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>SETEMBRO</b>	<b>TOTAL BRUTO</b>	<b>PATRONAL 21%</b>	<b>TOTAL</b>
379.542.294-91	ELIANE DA CUNHA SIMOES ARAUJO	AUX. ENF	335	R\$ 623,11	R\$ 623,11	R\$ 130,85	R\$ 492,26
030.353.854-67	ELISÂNGELA TARCÍSIA DE FRANÇA	AUX. ENF	921	R\$ 623,11	R\$ 623,11	R\$ 130,85	R\$ 492,26
860.881.229-00	FRANCISCA DE CASSIA VICTOR BARBOSA. DA SILVA	AUX. ENF	125	R\$ 623,11	R\$ 623,11	R\$ 130,85	R\$ 492,26
878.422.544-00	LUCIA MARIA DANTAS BEZERRA	AUX. ENF	337	R\$ 623,11	R\$ 623,11	R\$ 130,85	R\$ 492,26
008.068.084-46	MARIA BERNADETE DE MEDEIROS NASCIMENTO	AUX. ENF	425	R\$ 623,11	R\$ 623,11	R\$ 130,85	R\$ 492,26
030.607.524-51	TELMA MARIA DA SILVA	AUX. ENF	923	R\$ 623,11	R\$ 623,11	R\$ 130,85	R\$ 492,26
049.214.694-23	VALDELICE ALVES BEZERRA LOPES GUIMARAES	AUX. ENF	129	R\$ 623,11	R\$ 623,11	R\$ 130,85	R\$ 492,26
					R\$ 4.361,77		R\$ 3.445,80
<b>CPF</b>	<b>PROFISSIONAL</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>SETEMBRO</b>	<b>TOTAL BRUTO</b>	<b>PATRONAL 21%</b>	<b>TOTAL</b>
082.561.734-08	MARIA DE LOURDES LUCIANO ROQUE	TEC. ENF	3579	R\$ 1.486,75	R\$ 1.486,75	R\$ 312,22	R\$ 1.174,53
041.016.644-80	MARIA TERESA ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE	TEC. ENF	3485	R\$ 1.486,75	R\$ 1.486,75	R\$ 312,22	R\$ 1.174,53
053.510.504-55	DAYANA MIGUEL DE ALMEIDA	TEC. ENF	3309	R\$ 644,26	R\$ 644,26	R\$ 135,29	R\$ 508,97
					R\$ 3.617,76		R\$ 2.858,03
<b>CPF</b>	<b>PROFISSIONAL</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>SETEMBRO</b>	<b>TOTAL BRUTO</b>	<b>PATRONAL 21%</b>	<b>TOTAL</b>
878.431.534-20	FRANCISCA SUERDA DA SILVA	ENFERMEIRO (A)	3324	R\$ 2.199,58	R\$ 2.199,58	R\$ 461,91	R\$ 1.737,67
					R\$ 2.199,58		R\$ 1.737,67

TOTAL REPASSADO

R\$ 32.980,75

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**A3C84D3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**

O presente Termo aditivo que fazem entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Drº. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000 – Lagoa Nova/RN, inscrita no CNPJ: **08.182.313/0001-10**; neste ato representado por seu Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.283.014 SSP/RN e do CPF: 854.431.154-72, residente e domiciliado a Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – LAGOA NOVA/RN, e a empresa **T DE S C CARVALHO**, inscrita no CNPJ **14.465.585/0001-20** neste ato devidamente qualificados na Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 021/2022 doravante denominada **CONTRATADA**, já qualificados no contrato inicial, e de acordo com as formalidades constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.331/2022**, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**1 – CLAÚSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS NA FORMA DE AUMENTO**

O presente termo aditivo objetiva aplicar conforme o Contrato a **CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA., 14.2.** A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato..., e **14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

O presente termo tem por objetivo aplicar o Art. 65, da Lei Federal Nº 8.666/93, ficando neste ato os valores unitários contratados, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. LICITADA	% APLICADO	QUANT. REAJUSTADA
01	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR – MUCO-SUPORTADA, INDICADA PARA REABILITAR PACIENTES TOTALMENTE DESDENTADOS NA MANDÍBULA. ESTAS PRÓTESES ODONTOLÓGICAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS COM DENTES ARTIFICIAIS DE RESINA ACRÍLICA, UNIDOS A BASE INDIVIDUAIS CONFECCIONADAS EM RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL, OBTIDAS A PARTIR DE MODELOS DE GESSO TIPO III QUE REPRODUZ OS REBORDOS RESIDUAIS DOS PACIENTES. OBS: FAZ PARTE DOS ITENS ACIMA: A) OS SERVIÇOS DE MOLDAGEM DENTO-GENGIVAL PARA CONSTRUÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA; B) ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA; C) AJUSTE DE PRÓTESE DENTÁRIA E D) INSTALAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA. AS PRÓTESES DEVERÃO SER ENTREGUES ACONDICIONADAS EM ESTOJO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA QUE FACILITA O SEU TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO.	UND	79	25%	19
02	PROTESE TOTAL MAXILAR – MUCO-SUPORTADA, INDICADA PARA REABILITAR PACIENTES DESDENTADOS NO MAXILAR. ESTAS PRÓTESES ODONTOLÓGICAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS COM DENTES ARTIFICIAIS DE RESINA ACRÍLICA, UNIDOS A BASE INDIVIDUAIS CONFECCIONADAS EM RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL, OBTIDAS A PARTIR DE MODELOS DE GESSO TIPO III QUE REPRODUZ OS REBORDOS RESIDUAIS DOS PACIENTES. OBS: FAZ PARTE DOS ITENS ACIMA: A) OS SERVIÇOS DE MOLDAGEM DENTO-GENGIVAL PARA CONSTRUÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA; B) ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA; C) AJUSTE DE PRÓTESE DENTÁRIA E D) INSTALAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA. AS PRÓTESES DEVERÃO SER ENTREGUES ACONDICIONADAS EM ESTOJO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA QUE FACILITA O SEU TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO.	UND	27	25%	6
03	PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR – PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL INTRA-ORAL EM LIGA DE CROMOCOBALTO, DENTOMUCO-SUPORTADA OU DENTO-SUPORTADA, INDICADA PARA REABILITAR PACIENTES PARCIALMENTE DESDENTADOS NA MANDÍBULA, CONFECCIONADOS EM ESTRUTURA METÁLICA DO REFERIDO METAL, COM DENTES ARTIFICIAIS DE RESINA ACRÍLICA UNIDOS A BASES, CONFECCIONADAS EM RESINA CONFECCIONADAS COM DENTES ARTIFICIAIS DE RESINA ACRÍLICA, UNIDOS A BASE INDIVIDUAIS CONFECCIONADAS EM RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL, OBTIDAS A PARTIR DE MODELOS DE GESSO TIPO III QUE REPRODUZ OS REBORDOS RESIDUAIS DOS PACIENTES. OBS: FAZ PARTE DOS ITENS ACIMA: A) OS SERVIÇOS DE MOLDAGEM DENTO-GENGIVAL PARA CONSTRUÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA; B) ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA; C) AJUSTE DE PRÓTESE DENTÁRIA E D) INSTALAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA. AS PRÓTESES DEVERÃO SER ENTREGUES ACONDICIONADAS EM ESTOJO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA QUE FACILITA O SEU TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO.	UND	144	25%	36
04	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR – PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL INTRA-ORAL EM LIGA DE CROMOCOBALTO, DENTOMUCO-SUPORTADA OU DENTO-SUPORTADA, INDICADA PARA REABILITAR PACIENTES PARCIALMENTE DESDENTADOS NA MAXILA, CONFECCIONADOS EM ESTRUTURA METÁLICA DO REFERIDO METAL, COM DENTES ARTIFICIAIS DE RESINA ACRÍLICA UNIDOS A BASES, CONFECCIONADAS EM RESINA CONFECCIONADAS COM DENTES ARTIFICIAIS DE RESINA ACRÍLICA UNIDOS A BASE INDIVIDUAIS CONFECCIONADAS EM RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL, OBTIDAS A PARTIR DE MODELOS DE GESSO TIPO III QUE REPRODUZ OS REBORDOS RESIDUAIS DOS PACIENTES. OBS: FAZ PARTE DOS ITENS ACIMA: A) OS SERVIÇOS DE MOLDAGEM DENTO-GENGIVAL PARA CONSTRUÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA; B) ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA; C) AJUSTE DE PRÓTESE DENTÁRIA E D) INSTALAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA. AS PRÓTESES DEVERÃO SER ENTREGUES ACONDICIONADAS EM ESTOJO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA QUE FACILITA O SEU TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO.	UND	183	25%	45

**2 – CLAÚSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**2.1** Ratificam, as partes, todas as demais cláusulas e condições pactuadas na Ata de Registro de Preços originalmente celebrada, ressalvadas àquelas que venham a conflitar ou colidir com o estabelecido no presente Apostilamento.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo de Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, com as testemunhas presenciais abaixo subscritas.

Lagoa Nova/RN, 23 de novembro de 2023.

<b>LUCIANO SILVA SANTOS</b>	<b>T DE S C CARVALHO</b>
Prefeito Municipal	CNPJ: 14.465.585/0001-20
Contratante	Contratada

**Publicado por:**  
Wallas da Silva Felipe  
**Código Identificador:**2A32DF12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.582/2023 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.582/2023 – GP Lagoa Nova/RN, 23 de novembro de 2023.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 10.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2023 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 18º a Lei Ordinária nº 799, de 28 de dezembro de 2022 que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (LOA 2023), combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2023, em consonância ao Decreto Municipal nº 1485, de 11 de setembro de 2023, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2023.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>10.000,00</b>
<b>09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>10.000,00</b>
	<b>2020 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				<b>10.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18990000	0001	10.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>10.000,00</b>
<b>09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>10.000,00</b>
	<b>2020 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				<b>10.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00

**Publicado por:**  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**C025E4D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.583/2023 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.583/2023 – GP Lagoa Nova/RN, 23 de novembro de 2023.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 5.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2023 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 18º a Lei Ordinária nº 799, de 28 de dezembro de 2022 que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (LOA 2023), combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2023, em consonância ao Decreto Municipal nº 1485, de 11 de setembro de 2023, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2023.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>5.000,00</b>
<b>09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>5.000,00</b>
	2022	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL			<b>5.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18990000	0001	5.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>5.000,00</b>
<b>09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>5.000,00</b>
	2022	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL			<b>5.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00

**Publicado por:**  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:2C9FBA93**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.584/2023 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.584/2023 – GP Lagoa Nova/RN, 23 de novembro de 2023.**

*“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 20.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2023 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 18º a Lei Ordinária nº 799, de 28 de dezembro de 2022 que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (LOA 2023), combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2023, em consonância ao Decreto Municipal nº 1485, de 11 de setembro de 2023, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2023.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>20.000,00</b>
<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>20.000,00</b>
	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			<b>10.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18990000	0001	10.000,00
	2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA			<b>5.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18990000	0001	5.000,00
	2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL			<b>5.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18990000	0001	5.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>20.000,00</b>
<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>20.000,00</b>
	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			<b>20.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00

**Publicado por:**  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:65C21E80**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.585/2023 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.585/2023 – GP Lagoa Nova/RN, 23 de novembro de 2023.**

*“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 5.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2023 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 18º a Lei Ordinária nº 799, de 28 de dezembro de 2022 que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (LOA 2023), combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2023, em consonância ao Decreto Municipal nº 1485, de 11 de setembro de 2023, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2023.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>5.000,00</b>
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					5.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18990000	0001	5.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>5.000,00</b>
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					5.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.000,00

**Publicado por:**

Hozana Maristela Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**5A35FD75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.587/2023 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.587/2023 – GP**

**Lagoa Nova/RN, 23 de novembro de 2023.**

*“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 10.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2023 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 18º a Lei Ordinária nº 799, de 28 de dezembro de 2022 que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (LOA 2023), combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2023, em consonância ao Decreto Municipal nº 1485, de 11 de setembro de 2023, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2023.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					10.000,00
	2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS				10.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18990000	0001	10.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					10.000,00
	2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS				10.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15000000	0001	10.000,00

**Publicado por:**  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**D993CB36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.588/2023 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.588/2023 – GP Lagoa Nova/RN, 23 de novembro de 2023.**

*“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 10.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2023 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 18º a Lei Ordinária nº 799, de 28 de dezembro de 2022 que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (LOA 2023), combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2023, em consonância ao Decreto Municipal nº 1485, de 11 de setembro de 2023, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2023.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					10.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18990000	0001	10.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					10.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00

**Publicado por:**  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**1C87C01C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.589/2023 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.589/2023 – GPLagoa Nova/RN, 23 de novembro de 2023.**

*“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 5.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2023 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.



Considerando o art. 7º e 18º a Lei Ordinária nº 799, de 28 de dezembro de 2022 que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (LOA 2023), combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2023, em consonância ao Decreto Municipal nº 1485, de 11 de setembro de 2023, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2023.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					5.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18990000	0001	5.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					5.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15001001	0001	5.000,00

**Publicado por:**  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**C1FA6FD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.590/2023 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.590/2023 – GP Lagoa Nova/RN, 23 de novembro de 2023.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 10.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2023 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 18º a Lei Ordinária nº 799, de 28 de dezembro de 2022 que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (LOA 2023), combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2023, em consonância ao Decreto Municipal nº 1485, de 11 de setembro de 2023, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2023.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
11 .001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA					10.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS				10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18990000	0001	10.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
					10.000,00

11 .001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA					10.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS				10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00

**Publicado por:**  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**B5A9F835

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.591/2023 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.591/2023 – GP Lagoa Nova/RN, 23 de novembro de 2023.**

*“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 5.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2023 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 18º a Lei Ordinária nº 799, de 28 de dezembro de 2022 que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (LOA 2023), combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2023, em consonância ao Decreto Municipal nº 1485, de 11 de setembro de 2023, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2023.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
12 .001 SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DES. ECONÔMICO					5.000,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18990000	0001	5.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
12 .001 SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DES. ECONÔMICO					5.000,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00

**Publicado por:**  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**40BC22F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.592/2023 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.592/2023 – GP Lagoa Nova/RN, 23 de novembro de 2023.**

*“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 10.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2023 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 18º a Lei Ordinária nº 799, de 28 de dezembro de 2022 que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (LOA 2023), combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2023, em consonância ao Decreto Municipal nº 1485, de 11 de setembro de 2023, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2023.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>10.000,00</b>
13 .001 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE					10.000,00
	2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE				10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18990000	0001	10.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>10.000,00</b>
13 .001 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE					10.000,00
	2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE				10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00

**Publicado por:**  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**BF1890C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 1131/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

**Decreto Nº. 1131/2023 Lucrécia/ RN, 22 de novembro de 2023.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 76.803,45 (setenta e seis mil e oitocentos e três reais e quarenta e cinco centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 76.803,45 (setenta e seis mil e oitocentos e três reais e quarenta e cinco centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 22 de novembro de 2023.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

ANEXO I					
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS					
Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.13 - Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche			
			259 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 5.095,39
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 5.095,39</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 5.095,39</b>
	9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				
		2.53 - Programa Sanidade Animal			
			50 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 2.430,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 2.430,00</b>
		2.56 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuaria			
			41 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 5.134,80
			786 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 25000000	R\$ 50.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$</b>

<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 55.134,80</b>
<b>10001- SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE</b>					<b>R\$ 57.564,80</b>
<b>2.60 - Programa de Incentivo Esporte, Turismo Apoio</b>					<b>Juventude</b>
419 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					Fonte: 15000000 R\$ 200,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 200,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 200,00</b>
<b>11001- SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>					
<b>2.61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente</b>					
145 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					Fonte: 15000000 R\$ 2.033,00
763 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					Fonte: 25000000 R\$ 3.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 5.033,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 5.033,00</b>
<b>13013- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>					
<b>2.122 - Manutenção Sec. Mun. Transporte</b>					
71 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					Fonte: 15000000 R\$ 40,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 40,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 40,00</b>
<b>3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia</b>					
<b>6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE</b>					
<b>2.33 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>					
154 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					Fonte: 15001002 R\$ 5.870,26
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 5.870,26</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 5.870,26</b>
<b>4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia</b>					
<b>7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS</b>					
<b>2.43 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>					
576 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					Fonte: 16620000 R\$ 1.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 1.000,00</b>
<b>2.49 - Manutenção Piso Basico Fixo PBF/CRAS</b>					
590 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					Fonte: 16620000 R\$ 2.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 2.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 3.000,00</b>
<b>Valor total Suplementado:</b>					<b>R\$ 76.803,45</b>
<b>Redução</b>					
<b>2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia</b>					
<b>5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA</b>					
<b>2.93 - Programa Merenda Escolar - FME 25%</b>					
232 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					Fonte: 15001001 R\$ 5.095,39
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 5.095,39</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 5.095,39</b>
<b>8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA</b>					
<b>2.52 - Manutenção Ativ. Sec. Infra Estrutura</b>					
21 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					Fonte: 15000000 R\$ 13.475,06
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 13.475,06</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 13.475,06</b>
<b>10001- SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE</b>					
<b>2.60 - Programa de Incentivo Esporte, Turismo Apoio Juventude</b>					
415 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					Fonte: 15000000 R\$ 2.033,00
420 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					Fonte: 15000000 R\$ 200,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 2.233,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 2.233,00</b>
<b>11001- SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>					
<b>1.117 - Pavim. Drenagem Rec. Calçamento Z.Rural</b>					
695 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					Fonte: 25000000 R\$ 53.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 53.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 53.000,00</b>
<b>4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia</b>					
<b>7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS</b>					
<b>2.43 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>					
573 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios					Fonte: R\$ 1.000,00

			Anteriores	16620000	
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 1.000,00</b>
		<b>2.49 - Manutenção Piso Basico Fixo PBF/CRAS</b>			
			587 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 16620000	R\$ 1.000,00
			593 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 16620000	R\$ 1.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 2.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 3.000,00</b>
<b>Valor total Reduzido:</b>					<b>R\$ 76.803,45</b>
<b>MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO</b>					
Prefeita Municipal					

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
**Código Identificador:**8092F674

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 1133/2023, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88  
Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

**Decreto Nº. 1133/2023 Lucrécia/ RN, 23 de novembro de 2023.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 2.462,25 (dois mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 2.462,25 (dois mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 23 de novembro de 2023.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

<b>ANEXO I</b>					
<b>RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS</b>					
<b>Suplementação</b>					
<b>Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa</b>					
<b>2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia</b>					
	4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO				
		<b>2.8 - Manutenção da Sec. Finanças</b>			
			9 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 1.785,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 1.785,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: R\$ 1.785,00</b>					
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		<b>2.114- Programa Merenda Escolar PNAE PRE ESCOLA</b>			
			280 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15520000	R\$ 627,25
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 627,25</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: R\$ 627,25</b>					
<b>4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia</b>					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		<b>2.49 - Manutenção Piso Basico Fixo PBF/CRAS</b>			
			590 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16620000	R\$ 50,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 50,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: R\$ 50,00</b>					
<b>Valor total Suplementado: R\$ 2.462,25</b>					
<b>Redução</b>					
<b>2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia</b>					
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		<b>2.113- Programa Merenda Escolar PNAE FUNDAMENTAL</b>			
			243 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15520000	R\$ 627,25
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 627,25</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: R\$ 627,25</b>					
	9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				

		2.63 - Prog. Apoio ao Agric. - Corte de Terra				
			49 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000		RS 100,00
<b>Total da Ação:</b>						<b>RS 100,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>						<b>RS 100,00</b>
	11001- SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					
		2.61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente				
			145 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000		RS 778,00
<b>Total da Ação:</b>						<b>RS 778,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>						<b>RS 778,00</b>
	12001- CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
		2.62 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral				
			60 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000		RS 562,00
<b>Total da Ação:</b>						<b>RS 562,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>						<b>RS 562,00</b>
	13013- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					
		2.122- Manutenção Sec. Mun. Transporte				
			75 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000		RS 345,00
<b>Total da Ação:</b>						<b>RS 345,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>						<b>RS 345,00</b>
<b>4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia</b>						
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS					
		2.48 - Manutenção Const. dos Direitos Criança Adolescentes				
			553 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16620000		RS 50,00
<b>Total da Ação:</b>						<b>RS 50,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>						<b>RS 50,00</b>
<b>Valor total Reduzido:</b>						<b>RS 2.462,25</b>

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
**Código Identificador:51503E50**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.11.21-0004**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.11.20-0004**

O Município de Marcelino Vieira-RN, com sede no Rua Coronel José Marcelino, nº 109, Centro, Marcelino Vieira-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Sr. Kérles Jácome Sarmento, Prefeito Municipal conforme diplomação legal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços com nº 019-PE/2023, devidamente publicada na imprensa conforme anexos. RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA de nº 2023.11.20-0004, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, demais legislação pertinente e posterior, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 – A presente Ata tem por objeto o registro de preço para aquisição de material hospitalar de forma parcelada, mediante requisição para atender as necessidades das unidades de saúde do Município de Marcelino Vieira-RN, conforme especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo Edital de Convocação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, do fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**Fornecedor: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. EPP CNPJ Nº. 23.312.871/0001-46**

Endereço: Rua Sergipe, nº 955, Bairro: Bela Vista, Erechim/RS Contatos: (54) 3712 3655 - EMAIL: exemplarmed@gmail.com

Pessoa para Contato: Cassiano R. Chmiel, portador do CPF no 948.635.630-00

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA Pacote com 100 unidades, espátula em madeira lisa, isto e, com ausência de farpas, descartável, extremidades arredondadas, formato convencional, resistente a esterilização, com 14 cm de comprimento, largura entre 1,4 e 1,5 cm. Embalagem: pacote com 100 unidades, com dados de identificação e procedência. Marca: THEOTO	PCT	400	5,73	2.292,00
<b>Total do Proponente R\$ 2.292,00 (Dois mil duzentos e noventa e dois reais)</b>					<b>2.292,00</b>

2.2 – A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1 – O órgão gerenciador será o Município de Marcelino Vieira-RN, através da secretaria Demandante

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)**

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2 Vedação a acréscimo de quantitativos: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada uma vez por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 – Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 – Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.4 – O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

5.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 – Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 – A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 – Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.1.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.1.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 – Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 – O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 – De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 – De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 – Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 – Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 – Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 – Por razão de interesse público;

9.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência, no edital e em especial no termo de contrato.

10.1.1 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



10.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

11.1 – O licitante vencedor do certame, após assinar a Ata de Registro de Preços- SRP, DEVERÁ:

11.1.1 – Fazer a entrega dos itens conforme o caso, junta a Secretaria Municipal Solicitante, ou seja, deverá entrar em contato com a administração municipal para se informar sobre local, data e horário de recebimento e averiguação do objeto licitado

11.1.2 – Deverá fazer a entrega dos itens conforme o caso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compras ou Serviços, conforme o caso. E ainda o atraso injustificado, após o segundo pedido não ser atendido e ou juridicamente justificado e aceito pela administração municipal, a empresa será notificada, caso não resolva a situação ou se omita em atender a quaisquer tipos de contato feito pela Administração Municipal, a empresa será punida administrativamente, e sua punição será publicada na imprensa oficial do município;

11.1.3 – Recolher e reenviar os itens caso apresentem algum defeito e sejam rejeitados pela administração pública municipal, através do fiscal de contrato designado pela administração municipal. Todo o custo de reenvio, extravio, ou refazer os serviços, será de responsabilidade da empresa vencedora e detentora da presente ARP, sem custos adicionais para o município, caso não faça as devidas correções ou entregas dos insumos, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei Federal 14.133/2021, conforme a gravidade ocorrida em cada caso.

11.1.4 – As demais observações estão contidas no Termo de Referência e Minuta do Contrato, documentos anexos desta ARP.

## 12. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade competente Municipal, nos termos da legislação pertinente

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver). A presente Ata poderá ser assinada eletronicamente pelas partes, e será devidamente publicada.

Marcelino Vieira-RN, Marcelino Vieira-RN, 21 de novembro de 2023

### Assinaturas:

#### Pela Administração Municipal

Kerles Jácome Sarmento

Prefeito Municipal

#### Pela Empresa Vencedora

Exemplarmed Com. de Prod. Hospitalares Ltda. EPP

CNPJ Nº. 23.312.871/0001-46

**Publicado por:**

Franck Jackson de Araújo

**Código Identificador:**EA08FB5D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO E CIDADANIA PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE MESSIAS TARGINO/RN

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO E CIDADANIA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE MESSIAS TARGINO/RN

#### Messias Targino RN 2023-2027

#### SUMÁRIO

Apresentação.....	03
Identificação.....	04
Introdução.....	06
Diagnóstico.....	09
Princípios, diretrizes e estratégias.....	11
Objetivos geral.....	14
Objetivos específicos.....	14
Marco Situacional.....	15
Aspectos históricosgráficos do município de Messias Targino.....	15
Educação.....	16
Cultura.....	19
Esporte.....	19
Serviço de Atenção e Atendimento Integral a Família – PAIF.....	20
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.....	20
Situação geral da criança e do adolescente.....	22
Atos infracionais cometidos em cump. de medidas socioeducativas.....	22
Mapeamento de programas e serviços de atendimento.....	24
Ações intersetoriais de atendimento e metas.....	25
Prioridades.....	28

Financiamento.....	30
Monitoramento e avaliação.....	30
Resultados pragmáticos.....	30
Referências.....	33
Aprovação do Conselho da Criança e do Adolescente.....	33

## APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Messias Targino, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania apresentam o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em consonância com o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, que é fruto de uma construção coletiva que enfrentou o desafio de envolver vários segmentos da comunidade Messiense além de vários debates sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

O método democrático e estratégico de construção do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo aplicou-se na clara e desafiadora construção de um pacto social entorno dos atores envolvidos, que se configurou em uma tarefa de mobilização social.

Tendo como premissa básica à necessidade de se constituir parâmetros mais objetivos e procedimentos mais justos, o desenvolvimento desse Plano de Atendimento, considera-se a intersectorialidade e a co-responsabilidade da família, comunidade e Estado. Esse mesmo sistema estabelece ainda as competências e responsabilidades dos conselhos de direitos da criança e do adolescente, que devem sempre fundamentar suas decisões em diagnósticos e em diálogo direto com os demais integrantes do Sistema de Garantia de Direitos.

Com a formulação de tais diretrizes e com o compromisso partilhado certamente poderá avançar na política pública voltada para a criança e o adolescente.

Desta forma, criam-se as condições necessárias para que o adolescente em conflito com a lei deixe de ser considerado um problema e passe a configurar-se como uma prioridade para o meio social.

### ANDERSON MEDEIROS MARTINS

Gestor Municipal

Sec. Mun. de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania

## PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE MESSIAS TARGINO/RN

### IDENTIFICAÇÃO

#### Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo

Vigência: 2023 a 2026

Período de Elaboração: 2022 a 2023 Responsáveis pela Elaboração:

Nome	Representação
Anderosn Medeiros Martins	SMASSTHEC
Irys Cardoso Dantas	TECNICA DO CRAS
Gessica Regilania Alves de Medeiros	COORDENADORA - CRAS
Lara Veras Maia de Vasconcelos	SMSPS - SAÚDE
Leidianni Fernandes de Almeida Jales	SME - EDUCAÇÃO

### Prefeitura Municipal

Município: Messias Targino/RN

Nome do Gestor Municipal: Francisca Shirley F. Targino Nível de Gestão: Básica

Porte do Município: Pequeno Porte I Endereço da Prefeitura:

Rua: Miguel Arcanjo de Almeida, 468 Bairro: Centro, CEP: 59775-000 Telefone: (84) 3365-0157

E-mail: messiasarginopref@gmail.com

### Órgão responsável pela Gestão do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania (SMASSTHEC).

Nome do Gestor Municipal: Anderson Medeiros Martins Endereço da Secretaria: Rua Manoel Fernandes Jales, 404 Bairro: Centro, CEP: 59775 - 000

Telefone: (84) 9 9670 - 6166

E-mail: vice-pref.andersonmedeiros@outlook.com

### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Nome do Presidente: Francisbergue R. Pereira Endereço do Conselho:

Av Miguel Arcanjo de Almeida/ Centro Administrativo

Bairro: Centro, CEP: 59775 - 000

Telefone: (84) 9 9666 - 5459

E-mail: cmdcamessiasargino@gmail.com

### Conselho Tutelar

Nome da Presidente: Janaina de O. Teixeira Simão Endereço do Conselho: Rua Valmir Targino, S/N Bairro: Centro, CEP: 59775-000

Telefone: (84) 9 9669-0576

### INTRODUÇÃO

A importância em se discutir à questão de direitos e deveres das crianças e adolescentes se faz pertinente na medida em que essas crianças e adolescentes em 1990 foi criada uma Lei própria que os amparassem.

Sendo assim, os artigos 227 da Constituição Federal e 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA estabeleceram a co-responsabilidade da família, comunidade, sociedade em geral e poder público em assegurar, por meio de promoção e defesa, os direitos de crianças e adolescentes.

Para cada um desses atores sociais existem atribuições distintas, porém o trabalho de conscientização e responsabilização deve ser contínuo e recíproco, ou seja, família, comunidade, sociedade em geral e Estado não podem abdicar de interagir com os outros e de responsabilizar-se.

Os papéis atribuídos a esses atores sociais conjugam-se e se entrelaçam:

A sociedade e o poder público devem cuidar para que as famílias possam se organizar e se responsabilizar pelo cuidado e acompanhamento de seus adolescentes, evitando a negação de seus direitos, principalmente quando se encontram em situação de cumprimento de medida socioeducativa;

À família, à comunidade e à sociedade em geral cabem zelar para que o Estado cumpra com suas responsabilidades, fiscalizando e acompanhando o atendimento socioeducativo, reivindicando a melhoria das condições do tratamento e a prioridade para esse público específico (inclusive orçamentária).

A co-responsabilidade, ainda, implica em fortalecer as redes de apoio, especialmente para a promoção daqueles em desvantagem social, conjugar esforços para garantir o comprometimento da sociedade, sensibilizando, mobilizando e conscientizando a população em geral sobre as questões que envolvem a atenção ao adolescente em conflito com a lei e, sobretudo, superar práticas que se aproximem de uma cultura predominantemente assistencialista e/ou coercitiva.

A situação do adolescente em conflito com a lei não restringe a aplicação do princípio constitucional de prioridade absoluta, de modo que compete ao Estado, à sociedade e à família dedicar a máxima atenção e cuidado a esse público, principalmente aqueles que se encontram numa condição de risco ou de vulnerabilidade pessoal e social.

Assim, todos os direitos garantidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), como o direito à vida e à saúde (Título II, Capítulo I); o direito à liberdade, ao respeito e a dignidade (Capítulo II); o direito a convivência familiar e comunitária (Capítulo III); o direito a educação, acultura, ao esporte e ao lazer (Capítulo IV) e o direito a profissionalização e proteção no trabalho (Capítulo V), devem estar contemplados na elaboração das políticas públicas que envolvem os adolescentes em conflito com a lei.

Ao estar disposto na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) o princípio da prioridade absoluta as crianças e adolescentes (artigo 227 da Constituição Federal e 4º do ECA), está determinada a destinação privilegiada de recursos públicos para a área. Tal destinação inclui, também, os programas de atendimento das medidas socioeducativas.

Cabe destacar que, por decorrência lógica da descentralização político-administrativa prevista na Constituição Federal, a responsabilidade pelo financiamento é compartilhada por todos os entes federativos (União, Estado, Distrito Federal e Município).

O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Messias Targino/RN dá cumprimento às indicações do SINASE- Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo que reconhece a necessidade de rever a estrutura e a funcionalidade dos serviços de atendimento face à realidade de cada município, bem como a sistematização das ações destinadas aos adolescentes em conflito com a lei no Município de Messias Targino, para execução nos anos de 2023 à 2026, com revisão anual e com o objetivo de disponibilizar a proteção integral aos adolescentes, por meio da execução de metas e ações nos eixos:

Atendimento inicial;

Acompanhamento dos adolescentes e Famílias;

Medida socioeducativa: Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida;

Capacitação Profissional;

Sistema de Informação.

Os dados da realidade local, o perfil e as necessidades dos adolescentes e a rede de serviços existentes serviram de base para se produzir um conhecimento iluminador de caminhos necessários para a promoção de iniciativas voltadas a diminuição dos fatores de risco e para a promoção dos fatores de proteção dos adolescentes do município.

Nesta direção, a proposta deste Plano Municipal de Atendimento socioeducativo de Messias Targino é desenvolver ações integradas com a rede de atendimento à criança e ao

adolescente nas áreas: educação, saúde, assistência social, trabalho, justiça e segurança pública, com o objetivo primordial de proporcionar a efetivação dos direitos fundamentais consagrados ao adolescente na Constituição Federal em seu art. 227 e no Estatuto da Criança e do Adolescente em seu art. 4º, garantindo-lhe sua condição de cidadão.

Desta forma, as ações que estarão sendo implementadas visam promover a melhoria, a otimização dos recursos disponíveis, a consolidação de uma rede articulada e integrada de atendimento ao adolescente e a implementação de ações sociais eficazes de prevenção da violência.

Vale ressaltar que, o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Messias Targino/RN se concretizará pela ação articulada dos sistemas, órgãos e organizações estaduais e municipais responsáveis pela garantia de direitos dos adolescentes no município de Messias Targino/RN, reconhecendo-se a incompletude e a complementaridade entre eles e o asseguramento de um atendimento que promova o desenvolvimento pessoal e social dos adolescentes.

Sendo assim, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Messias Targino, responsável por deliberar sobre a política de atenção à infância e adolescência – pautado no princípio da democracia participativa – apresenta o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Messias Targino/RN ao Poder Público Municipal, a ser implantado no município de Messias Targino em consonância com os princípios e diretrizes determinadas pelo SINASE, Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.

## DIAGNÓSTICO

O município foi criado em 1962, com o nome de Junco, desmembrado do município de Patu. Posteriormente, o nome foi mudado para Messias Targino, como homenagem a um ilustre antepassado de uma importante família do município. Elevado à categoria de município com a denominação de Junco, pelo decreto estadual nº 2750, de 08/05/1962, desmembrado de Patu. Sede no atual distrito de Junco. Constituído do distrito sede Instalado em 07/06/1962. Em divisão territorial datada de 31/12/1963, o município é constituído do distrito sede.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 31/12/1963. Pela lei estadual nº 4103, de 08/11/1972, o município de Junco passou a denominar-se Messias Targino. Em divisão territorial datada de 01/01/1979, o município é constituído do distrito sede. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.

A cidade tem aproximadamente 4.274 habitantes, segundo censo demográfico do IBGE de 2022.

No município de Messias Targino, a população jovem conta com os serviços das diversas políticas públicas existentes no município, na área de Assistência Social, o município conta com Programas, Projetos e Serviços direcionados aos adolescentes com objetivo de desenvolver as relações interpessoais, potencialidades, habilidades, proporcionar experiências lúdicas, esportivas, estimulando o protagonismo e autonomia dos mesmos, através das atividades realizadas no Serviço de Atendimento Integral a Família (PAIF) e no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

para com relação a crianças e adolescentes de 7 a 15 anos completos, executados pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e atividades para as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.

Na área da Saúde: A assistência de saúde está organizada para prestar a essa faixa etária e as demais um atendimento dentro dos princípios da atenção integral e humanizada,

traduzindo-se nas estratégias de ações continuadas, multidisciplinares e integradas dirigidas a esses usuários.

As ações integradas na adolescência fazem parte do Sistema de Serviços de Saúde, que busca acompanhar continuamente o cidadão que entra no Sistema Único de Saúde pela Unidade Básica de Saúde ou pelo Núcleo de Apoio à Saúde da Família ou Programa Saúde na Escola e vão preencher o vazio existente nos cuidados com nossas crianças e adolescentes.

Sobre as situações de riscos na adolescência, a Secretaria de Saúde vem reafirmando as importantes parcerias institucionais e tendo cuidado no tratamento das questões mais complexas, mostrando uma grande preocupação integrando ações num sistema de rede que possa interligar os diversos programas já em funcionamento, desenvolvidos pelas Secretarias de Estado, pela Prefeitura, sociedade organizada, evitando uma postura de isolamento, de duplicação de ações e de auto-resolução de problemas.

Na área da Educação: Diante da pesquisa realizada em algumas escolas, pode-se observar que atualmente os problemas mais frequentes existentes na rede de ensino são dentre outros a não permanência do adolescente na escola; defasagem entre a idade do adolescente e série a ser cursada; ausência da família na escola.

Na área de esportes: Existe o programa de iniciação desportiva alunos atletas de ambos os sexos na faixa-etária de 07 a 15 anos. Bem como o grupo de capoeira, xadrez, dança entre outras atividades realizadas no SCFV e na cidade por inteira.

Na área da cultura: projetos culturais, música, artesanato, instrumentos musicais, teatro é dança, através dos grupos, além da cultura literária valorizando a arte de escrever conto e poesia.

Quanto à profissionalização: O município em parceria com o Sistema "S" oferecem vagas em cursos profissionalizantes como: manutenção de ar-condicionado, eletricitista, corte e costura, croche, cabelereiro, manicure e pedicure, entre outros, dessa forma os adolescentes possuem uma oportunidade de serem encaminhados ao mercado de trabalho. Referente às instâncias que compõem o Sistema de Garantia dos Direitos dos adolescentes, consta: Conselho Tutelar; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Conselho Municipal de Assistência Social; Outros Conselhos de Políticas Setoriais, como Saúde e Educação, e outras entidades de políticas públicas setoriais como Polícia Militar, Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

### **PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS Princípios**

As situações de violência e delitos envolvendo adolescentes podem ser alteradas por ações preventivas com a ampliação e a integração de programas e projetos de Saúde, Educação, Trabalho, Cultura, Esportes e Lazer que favoreçam o desenvolvimento dos adolescentes e atendam aos seus interesses e habilidades.

O adolescente envolvido em delitos deve ser alvo de um conjunto de ações socioeducativas que contribuam para sua formação, buscando torná-lo um cidadão autônomo e solidário, capaz de relacionar-se consigo mesmo, com os outros e a comunidade, sem reincidir na prática infracional.

O adolescente que comete uma infração deve ser responsabilizado por seus atos, mas respeitado e protegido como pessoa humana em sua totalidade.

A co-responsabilidade da família, da sociedade e do Estado em relação ao atendimento adequado a ser oferecido ao adolescente compromete a todos com a promoção e zelo pelo cumprimento de seus direitos e o fortalecimento das redes sociais de apoio.

Os programas socioeducativos devem garantir o acesso do adolescente às oportunidades de superação de sua condição de exclusão e a todos os recursos e serviços disponíveis aos cidadãos de pleno direito.

A ação socioeducativa deve estar orientada para o desenvolvimento integral dos adolescentes, a promoção de sua cidadania e os valores básicos da democracia, da justiça social e da solidariedade, apoiando-o na construção e realização de um novo projeto de vida.

Os serviços educacionais, sociais, esportivos, culturais e os órgãos de proteção à criança e ao adolescente existente na cidade constituem uma rede que precisa ser articulada e organizada para atender as necessidades especiais deste tipo de adolescente.

O acesso às políticas sociais, indispensável ao desenvolvimento dos adolescentes, dar-se-á preferencialmente, e na medida do possível, por meio de equipamentos da comunidade ou o mais próximo possível do local de residência do adolescente (pais ou responsáveis) ou de cumprimento da medida. (SINASE)

### **Diretrizes**

Todos os órgãos das políticas públicas municipais e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO E CIDADANIA em especial e os órgãos de Proteção à Criança e ao Adolescente, devem empenhar-se na divulgação e na busca de condições que favoreçam o cumprimento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo tomando iniciativas concretas para esse fim.

Os diferentes atores do Sistema de Justiça, as Secretarias Municipais e as organizações responsáveis pelos serviços e programas de atendimento socioeducativo criar devem manter agenda regular de reuniões de avaliação e acompanhamento da execução do Plano, buscando sempre a integração do trabalho e o encaminhamento adequado das demandas do processo.

O CMDCA, em conjunto com os órgãos municipais responsáveis pelo cumprimento das medidas socioeducativas procurarão zelar pela manutenção de padrões de qualidade dos serviços e programas de atendimento de acordo com este Plano e com as leis e normativas existentes.

Poder público estadual e municipal e o CMDCA deverão proporcionar capacitação e atualização continuada para os operadores do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo e para as equipes de entidades de atendimento e de órgãos responsáveis pela execução de políticas de saúde, educação, segurança e outras destinadas ao adolescente.

### **Estratégias**

#### **Implantação do serviço de atendimento ao adolescente:**

Criar o Plano de Atendimento Socioeducativo;

Encaminhar ao Prefeito Municipal, com a finalidade de executá-lo no município de Messias Targino;

Publicar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Messias Targino no diário oficial local.

#### **Atendimento aos Adolescentes e às Famílias:**

Fiscalizar a execução das medidas socioeducativas em meio aberto mediante programa socioeducativo para liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade, fiscalizando inclusive a aquisição de local adequado pelo município tanto para a criação quanto para implementação do programa;

Estimular a articulação e interface com as políticas públicas, estabelecendo prioridade absoluta de atendimento para a política municipal de saúde de atendimento das crianças e adolescentes;

Estimular a participação da família no acompanhamento escolar do adolescente;

Apoiar a ampliação do número de vagas nos programas nas instituições de profissionalização já existentes.

## OBJETIVOS

### Objetivo Geral:

Sistematizar o atendimento socioeducativo no Município de Messias Targino/RN, vai postulando estratégias protetivas, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e com o SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, no sentido de proporcionar um atendimento socioeducativo de qualidade.

### Objetivos Específicos:

Subsidiar a implantação do Serviço de atendimento ao adolescente em conflito com a lei, em meio aberto.

Garantir a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos pela rede de atendimento socioeducativo.

Conscientizar às famílias de sua importância na socialização do adolescente.

Promover ações de prevenção da violência em suas diversas manifestações.

Possibilitar a manutenção e qualificação dos serviços de atendimento socioeducativo aos adolescentes em cumprimento das medidas de prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida.

Proporcionar conhecimentos aos técnicos e orientadores, sobre a execução das medidas socioeducativas em meio aberto, conforme os parâmetros e diretrizes do

SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.

Fortalecer a rede de atendimento sócio educativo do Município.

Fomentar ações, política e programas na área de adolescentes em conflito com a lei.

Garantir nas dotações orçamentárias recursos, para execução das ações deste no Plano.

Conscientizar o poder Executivo e Legislativo municipal da importância de criar uma política de promoção de oportunidade aos jovens desta cidade, evitando o ócio e as drogas, incentivando o trabalho e os estudos.

## MARCO SITUACIONAL

### Aspectos Historiográficos do Município de Messias Targino

O Município de Messias Targino/RN fundado em 08 de Maio de 1962 tem como atual Prefeita, o Sra. Francisca Shirley Fwerreira Targino, pelo período de 2021 a 2024. Messias Targino está localizado na mesorregião do Oeste Potiguar e microrregião do Médio Oeste, no estado do Rio Grande do Norte, distante 306 km de Natal, capital estadual, e 2 052 km de Brasília, capital federal. Ocupa uma área de 135,097 km<sup>2</sup>, e se limita a norte com os municípios de Janduís a norte; a sul com o estado da Paraíba (Belém do Brejo do Cruz); a leste com Campo Grande e novamente Janduís e o estado da Paraíba e a oeste com Patu.

O quadro 1 contém dados do município de Messias Targino, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), considerando o censo 2022.

ITENS ANALIZADOS	QUANTIDADE
População estimada 2022	4.274
População 2010	4.188
Área da unidade territorial (km <sup>2</sup> )	142,608 Km
Densidade demográfica (hab/km <sup>2</sup> )	29,97
Bioma	Caatinga
Instalado em	08 /05 /1962
Código do Município	2407609

Quadro 1 – Características demográficas e populacionais do Município

Sua população é de 4.274 habitantes, a área territorial é de 142,608 Km, densidade de 29,97hab./km, clima semiárido quente, fuso horário UTC-3, IDH-M 0, 592 (RN: 107°) – baixo PNUD/2010, PIB per capita R\$ 12.021,97(IBGE/2020).

## Educação

Perante o compromisso da administração municipal para o investimento efetivo nas pessoas, proporcionando educação de qualidade às crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, num esforço conjunto entre o Poder Público e a Sociedade Civil Organizada, pode se tornar possível a meta de Messias Targino/RN tornar-se referência no ensino público. O PME, portanto, explana a intenção de contribuir para esta realidade, procurando concretizar mudanças necessárias à oferta, acesso e permanência dos educandos nas unidades educativas e instituições de ensino do município.

O IDEB -Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, é um indicador de qualidade educacional que combina informações de desempenho em exames padronizados (Prova Brasil ou Saeb) – obtido pelos estudantes ao final das etapas de ensino (4<sup>a</sup> e 8<sup>a</sup> séries do Ensino Fundamental e 3<sup>a</sup> série do Ensino Médio) – com informações sobre rendimento escolar (aprovação).

O IDEB combina dois indicadores usualmente utilizados para monitorar nosso sistema de ensino:

indicadores de fluxo (promoção, repetência e evasão)

pontuações em exames padronizados, obtidas por estudantes ao final de determinada etapa do sistema de ensino (4<sup>a</sup> e 8<sup>a</sup> séries do ensino fundamental e 3<sup>o</sup> ano do ensino médio).

Este índice tem por objetivos:

Detectar escolas e/ou redes de ensino cujos alunos apresentem baixa performance em termos de rendimento e proficiência;

Monitorar a evolução temporal do desempenho dos alunos dessas escolas e/ou redes de ensino;

Mostrar as condições do ensino no Brasil, numa escala de zero a dez e determinando o prazo e a forma de como chegar.

Foi fixada a média 6,0 para ser atingida até 2025, utilizando a metodologia do IDEB como base, e observando que esta média foi atingida pelos 20 países melhores colocados no ranking mundial.

O Cálculo do IDEB utiliza, portanto, os itens a seguir:

O ano do exame (Saeb ou Prova Brasil) e censo escolar;

A média da proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, padronizada para um indicador entre 06 e 10, dos alunos da Unidade Educativa, obtida em determinada edição do exame realizado ao final da etapa de ensino;

O indicador de rendimento baseado na taxa de aprovação da etapa de ensino dos alunos da Unidade Educativa.

As escolas de Messias Targino/RN, em número de 05 (quadro 2), obtiveram médias no IDEB acima das metas projetadas pelo mesmo para o município. Nos anos iniciais do Ensino Fundamental, em 2009, foi obtida a média de 3,4, enquanto a meta projetada para o referido ano era de 3,2, e continuando superando as metas projetadas para o Município nos anos subsequentes. Assim, muito se tem ainda a melhorar, mas é notório que a educação no Município de Messias Targino/RN vem se aperfeiçoando.

Fonte: Censo do IBGE e Secretaria de Educação do Município 2021

Quadro 1 – Números de escolas por nível

Variável	Messias Targino	Rio Grande do Norte	Brasil
Pré-escolar	5	2.018	112.927
Fundamental	5	2.519	123.585
Médio	1	466	29.167

O quadro 2 contém a quantidade de **matriculas** no município, por nível de ensino que ofertam

Variável	Messias Targino	Rio Grande do Norte	Brasil
Pré-escolar	163	132.312	8.319.399
Fundamental	527	447.692	26.515.601
Médio	130	134.147	7.770.557

Fonte: Censo do IBGE/ ano 2021 e Secretaria de Educação do Município SENSO ESCOLA /2023

### Programa Saúde na Escola

O Programa Saúde na Escola (PSE) visa à ampliação de ações específicas de saúde aos alunos da rede pública de ensino, tanto do Ensino Fundamental, Ensino Médio, e Educação de Jovens e Adultos (EJA).

A Constituição Federal definiu as competências de cada esfera de governo na gestão da política de Educação. À União e aos Estados cabe o papel de estabelecer, em colaboração com os municípios, competências e diretrizes curriculares e garantia de um padrão mínimo de qualidade de ensino, mediante assistência técnica e financeira.

Contudo, os Estados devem atuar prioritariamente no Ensino Fundamental e Médio, enquanto os Municípios têm a responsabilidade sobre o Ensino Fundamental e a Educação Infantil (creches e pré-escolas), e ainda Educação de Jovens e Adultos.

### Educação Infantil

No Brasil, a Educação Infantil, foi reconhecida como primeiro nível da Educação Básica pela LDB/96, a qual reafirma o disposto na CF de 1988 e no ECA, o que revela uma conquista social. Nessa perspectiva, a Educação Infantil tem como função a educação da criança e o cuidado com ela de forma indissociável, reconhecendo-a como sujeito social de direitos e consolidando a infância enquanto uma categoria social e histórica. Aliado a esse reconhecimento, o trabalho em creches e pré-escolas passa a ter uma função de complementaridade à ação da família (PME, 2009).

### Cultura

O Capítulo III da Constituição Federal também tem por temática a Educação, a Cultura e o Desporto. Acerca destes últimos, defende que o Estado deverá garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais; bem como fomentar práticas desportivas formais e não formais como direito de cada um.

O Capítulo VI do ECA explana acerca do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer. Segundo o Art. 59 deste Estatuto, os municípios, com o apoio dos Estados e da União, devem estimular e facilitar a destinação de recursos e espaços para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e juventude.

### Esporte

A Secretaria Municipal de Esportes de Messias Targino/RN desenvolve um trabalho em várias áreas do esporte amador da comunidade, apoiando eventos esportivos e disponibilizando recursos financeiros, logísticos, infraestrutura e parcerias. Tem como objetivos: desenvolver projetos esportivos voltados à Comunidade; propiciar a iniciação, formação, treinamento e aperfeiçoamento nas várias modalidades esportivas; ampliar a representatividade do Município através do desenvolvimento de atividades esportivas e eventos nas esferas, Estadual e Regional; Privilegiar a execução política de recreação, lazer e iniciação esportiva em favor das crianças e dos adolescentes, sobretudo de comunidades carentes, visando seu desenvolvimento psicomotor e sua integração social; conjugar esforços

do Poder Público e da comunidade para o desenvolvimento do esporte amador em Messias Targino/RN e criar políticas municipais de esporte. Os atletas têm o apoio necessário para desenvolver suas atividades da melhor forma possível, e assim representar nosso município nas mais diversas competições.

Os projetos sociais administrados pela Secretaria abrem oportunidade aos jovens carentes de praticar esportes, constituindo assim uma integração social na comunidade de Messias Targino/RN.

### Serviço de Atenção e Atendimento Integral à Família – PAIF:

Este serviço consiste num processo continuado com as famílias com a finalidade de fortalecer a chamada função protetiva, prevenindo a ruptura de seus vínculos e promovendo seu acesso ao conhecimento e aos serviços ligados aos direitos, desta forma, melhorando sua qualidade de vida,

despertando potencialidades e aquisições, sejam pessoais, culturais, comunitárias e sociais estas pessoas, famílias e grupos podem tornar-se protagonistas. Este serviço é desenvolvido na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO E CIDADANIA e ofertado exclusivamente no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social. Os usuários são acolhidos e cadastrados, atendidos em suas demandas e devidamente encaminhados para o serviço específico que sua problemática sugere, sejam grupos, oficinas, outras políticas públicas, etc.

#### **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV**

Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da

vulnerabilidade social. Este serviço é desenvolvido na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO E CIDADANIA e referenciado ao CRAS – Centro de Referência da Assistência Social. Atualmente o SCFV desenvolve trabalho social com 02 grupos (crianças/adolescentes de 4 a 15 anos). No que se refere a crianças e adolescentes são desenvolvidas atividades distribuídas da seguinte maneira:

#### **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças/Adolescentes de 4 a 15 anos**

Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para re-significar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social. Atualmente o serviço acompanha 86 crianças/adolescentes.

#### **SITUAÇÃO GERAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

O Estatuto da Criança e do Adolescente é um marco na garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes. No ambiente da redemocratização política, a sociedade brasileira construiu um instrumento que garante a todas as crianças e adolescentes o reconhecimento como sujeitos de direitos. Tornam-se necessárias, entretanto, mudanças para concretizar princípios consagrados na legislação, como a garantia da absoluta prioridade a todas as crianças e adolescentes, prevista pela Constituição Federal. Aos adolescentes envolvidos com a prática de atos infracionais não é diferente. Mas, sem dúvida, há muito mais a fazer, pois o campo carrega em si as principais contradições da nossa sociedade. Ainda hoje ocorrem ameaças de retrocessos em relação aos princípios e avanços concretizados há pouco mais de 23 anos pela legislação brasileira, a exemplo das inúmeras propostas de rebaixamento da idade mínima de responsabilidade penal que tramitam no Congresso Brasileiro.

Para modificar a realidade, entretanto, temos que conhecê-la. Nestes últimos anos, muitos estudos e experiências demonstraram o quanto o sistema socioeducativo ainda não incorporou nem universalizou em sua prática todos os avanços consolidados na legislação.

A população adolescente (10 a 14 anos incompletos) soma aproximadamente 419 pessoas; A população adolescente (15 a 19 anos incompletos) soma aproximadamente 388 pessoas.

Em números absolutos, em 2022 não há adolescente cumprindo medidas em meio aberto (prestação de serviço a comunidade ou liberdade assistida) no município não há relatos de adolescente cumprindo medidas em regime fechado. Sendo a Prestação de Serviço a Comunidade à medida aplicada. Em 2013 foram lavrados 3 Boletins de Ocorrência e em 2014 foram 1, totalizando 4 Boletins. No que tange a Advertências foram aplicadas 14 em 2013 e 06 em 2014, totalizando 30 aplicações de advertências.

#### **ATOS INFRACIONAIS COMETIDOS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS**

O Serviço de Proteção Social à Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade) foi tipificado pela Resolução nº 109/09 do Conselho Nacional de Assistência Social como serviço de responsabilidade do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS). O CREAS é uma unidade pública estatal de atendimento e referência para o acompanhamento especializado à famílias e indivíduos em situação de violação de direitos, assim como adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto. A política de Assistência Social incorporou em suas ações, através do CREAS, o atendimento aos adolescentes em cumprimento das medidas de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e de Liberdade Assistida (LA). De acordo com o Censo SUAS/CREAS, de 2022, de um total de 2.167 CREAS, 1.561 (72%) informaram ofertar o serviço de medida socioeducativa em Meio Aberto de LA e de PSC. Ainda de acordo com dados do Censo SUAS 2012 e do Levantamento Nacional de 2011, realizado pela SDH/PR, há um adolescente privado de liberdade para cada 4,5 cumprindo medida no meio aberto.

Os programas em Meio Aberto foram significativamente ampliados em 2010. De 40.657 adolescentes atendidos em 2009, para 88.075 em 2011. Por meio da Resolução nº 7, da Comissão Intersetorial Tripartite (CIT), promoveu-se uma expansão da oferta do Serviço de medidas socioeducativas em Meio Aberto no SUAS, passando de 388 para 903 o número de municípios com cofinanciamento federal.

É importante frisar que no município de Messias Targino o Serviço de Proteção Social à Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade) será realizado pela Proteção Social Básica

por meio do Centro de Referência da Assistência Social uma vez que o município desenvolve serviços, programas, projetos e ações referentes a Gestão Básica.

As causas da violência, como as desigualdades sociais, o racismo, a concentração de renda e a dificuldade ao acesso a políticas públicas, não se resolvem com a adoção de leis penais mais severas e sim através de medidas capazes de romper com a banalização da violência e seu ciclo perverso. São as políticas sociais, em particular na área da Educação, que diminuem o envolvimento dos adolescentes com a violência. Por isso é fundamental reconhecer e reverter a discriminação e as violências (física, psicológica e institucional) a que são submetidos os adolescentes em toda a rede de atendimento, do sistema de justiça até as unidades de internação dos que cumprem medidas socioeducativas.

A adolescência é uma fase da vida de grande oportunidade para aprendizagem, socialização e desenvolvimento. Ato infracionais cometidos por adolescentes devem ser entendidos como resultado de circunstâncias que podem ser transformadas e de problemas passíveis de superação, para que exista uma inserção social saudável e de reais oportunidades. Os adolescentes precisam ser protegidos de novas violências, a exemplo do que representaria a convivência com criminosos adultos em prisões superlotadas, além do estigma do encarceramento.

O Plano Nacional do SINASE visa superar todos os fatores aqui mencionados como impeditivos da consolidação do Sistema de Garantia de Direitos dos adolescentes, permitindo que eles reconstruam seu projeto de vida e se reintegrem socialmente.

#### MAPEAMENTO DE PROGRAMAS E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PAIF

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) é um trabalho de caráter continuado que visa a fortalecer a função de proteção das famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso e usufruto de direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida. Dentre os objetivos do PAIF, destacam-se o fortalecimento da função protetiva da família; a prevenção da ruptura dos vínculos familiares e comunitários; a promoção de ganhos sociais e materiais às famílias; a promoção do acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais; e o apoio a famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.

O PAIF tem como público famílias em situação de vulnerabilidade social. São prioritários no atendimento os beneficiários que atendem aos critérios de participação de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais e pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de fragilidade. Suas ações são desenvolvidas por meio

do trabalho social com famílias, apreendendo as origens, os significados atribuídos e as possibilidades de enfrentamento das situações de vulnerabilidade vivenciadas, contribuindo para sua proteção de forma integral.

O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. As ações do PAIF não devem possuir caráter terapêutico.

#### SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)

Cada uma das situações de fragilidade enfrentadas pelos cidadãos deve receber um tipo de atenção diferenciada, de acordo com as necessidades de cada um. Além disso, as potencialidades das famílias devem ser ponto de partida para a organização dos serviços de proteção básica de assistência social, que estimulam a participação social.

Em razão disso, foi aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais que institui, na Proteção Básica, quatro serviços de convivência e fortalecimento de vínculos. Eles são organizados por faixa etária e têm como objetivo prevenir possíveis situações de risco da população em geral, visando à melhoria da qualidade de vida.

Todos os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos organizam-se em torno do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), sendo a ele articulados. Previnem a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos e oportunizam o acesso às informações sobre direitos e participação cidadã. Ocorrem por meio do trabalho em grupos ou coletivos e organizam-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

Podem ser ofertados nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), em outras unidades públicas ou em entidades privadas sem fins lucrativos, desde que referenciadas ao CRAS, sempre supervisionados por uma equipe de profissionais capacitada para atender as demandas específicas de cada faixa etária.

#### AÇÕES INTERSETORIAIS DE ATENDIMENTO E METAS

##### SAÚDE

Ações	Meta	Ano
	Incentivar as escolas que atendem adolescentes cumprindo medidas socioeducativas a	
	desenvolver ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento desses adolescentes.	a partir de 2023
<b>Ação 01</b>	Qualificação do atendimento socioeducativo a criança e ao adolescente	a partir de 2023
	Organizar e qualificar a rede de atenção à saúde ampliando o acesso de crianças e adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas a ações e serviços de saúde resolutivos, em tempo oportuno.	
	Qualificar as redes de atenção à saúde para o atendimento de crianças e adolescentes que praticaram atos infracionais com transtornos mentais e problemas decorrentes do uso de álcool e outras drogas, sem quaisquer discriminações, no caso de aplicação da medida protetiva do art. 101, inciso V, do ECA, cabendo à equipe de saúde eleger a modalidade do tratamento que atenda a demanda.	a partir de 2023
	Articular ações específicas entre as políticas públicas voltadas à promoção da saúde mental dos adolescentes que praticam atos infracionais.	a partir de 2023
	Articular e integrar as políticas públicas de reprodutiva para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.	a partir de 2023
<b>Ação 02</b>	atendimento aos adolescentes envolvidos com prática infracional e suas famílias, garantindo, primordialmente, os direitos humanos.	a partir de 2023
	Implantação e implementação integral a saúde do adolescente promoção e prevenção.	de – assistência avaliação,
	Articulação e implementação de políticas públicas e programas voltadas à prevenção e tratamento de droga aos adolescentes envolvidos com a prática infracional.	a partir de 2023

#### ASSISTÊNCIA SOCIAL



Ações		Meta	Ano
Ação 01	Qualificação do atendimento socioeducativo a criança e ao adolescente.	Orientar e apoiar a adoção do Plano Individual de Atendimento (PIA) em todo o atendimento socioeducativo, em todas as fases e modalidades de execução.	a partir de 2023
		Garantir a oferta do serviço de medidas socioeducativas em meio aberto no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) para o atendimento de crianças e adolescentes, bem como no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) como grupo prioritário.	a partir de 2023
		Garantir a oferta de serviços no CRAS para atendimento das famílias dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.	a partir de 2023
		Orientar e apoiar a ampliação da rede local para execução da Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), por meio do estabelecimento de parcerias.	a partir de 2023
Ação 02	Conscientização das famílias de sua importância na Socialização do adolescente	Acompanhar o adolescente em seu contexto familiar e social durante todo o cumprimento das medidas socioeducativas (atendimento emergencial, encaminhamentos aos programas sociais, a cursos profissionalizantes e inserção no mercado de trabalho, dentre outros).	a partir de 2023
		Promover encontros e reuniões com as famílias dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto.	a partir de 2023

## EDUCAÇÃO

Ações		Meta	Ano
Ação 01	Implantação e implementação de políticas educacionais que garantam a escolarização de crianças e adolescentes cumprindo medidas Socioeducativas.	Orientar os sistemas de ensino quanto à garantia da escolarização de crianças e adolescentes cumprindo medidas socioeducativas nos Plano Municipal de Educação.	a partir de 2023
		Estabelecer parâmetros para a escolarização e educação profissional no sistema socioeducativo.	a partir de 2023
Ação 02	Qualificação do atendimento socioeducativo a criança e ao adolescente	Buscar parceria de educação profissional e tecnológica aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, observadas as ressalvas da legislação pertinente.	a partir de 2023
		Orientar as Escolas Municipais e Estaduais a realizarem diagnóstico da trajetória escolar das crianças e adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.	a partir de 2023

## ESPORTE E CULTURA

Ações		Meta	Ano
Ação 01	Promover ações de prevenção da violência em suas diversas manifestações, por meio da criação e fortalecimento de Grupos e Programas de atendimento a Crianças e adolescentes, no esporte e cultura.	Inerção de crianças e adolescente em projetos de cultura e esporte, inclusive em horário noturno, encaminhados pelo CRAS ou órgão de garantia dos direitos da criança e do adolescente.	a partir de 2023
		Fortalecimento dos Programas de Cultura, esporte e lazer no município. ( Banda de Musica/ Teatro /Coral/ ampliar modalidades esportivas).	a partir de 2023
Ação 02	Ampliar e qualificar os atores do atendimento socioeducativo.	Disponibilizar apoio pedagógico e multidisciplinar, para as atividades e acompanhar os jovens no atendimento dos serviços sociocultural e Esportivos de lazer para publico prioritario.	a partir de 2023

## INSERÇÃO AO TRABALHO

Ações		Meta	Ano
Ação 01	Buscar inerção e qualificação dos atendidos no sistema Socioeducativo	Apoiar a inserção dos egressos do sistema socioeducativo em cursos de educação profissional e tecnológica ou cursos de qualificação profissional.	a partir de 2023
			a partir de 2023
Ação 02	Integrar e compatibilizar ações do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo com o SINASE e demais planos nacionais e estaduais correlacionados a crianças e adolescentes.	Inserir as famílias durante o período descumprimento das medidas socioeducativas dos adolescentes em conflito com a lei, em grupos de atendimento do CRAS, em cursos de qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho.	a partir de 2023
		Promoção da política de trabalho emprego e renda nos municípios considerando avocação econômica dos mesmos e da região priorizando os socioeducandos jovens e o núcleo familiar dos adolescentes.	a partir de 2023
		Criação parcerias entre o executivo municipal e setor publico, setor privado, terceiro setor, referente a profissionalização do adolescente.	a partir de 2023

## PRIORIDADES

Ações	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Formulação/Revisão do Plano	X	X			X	X
Estruturação do Plano	X	X			X	X
Efetivação do Plano		X	X	x	x	x
Divulgação do Plano		X	X			
Articular e integrar as políticas públicas de atenção aos adolescentes envolvidos com prática infracional e suas famílias, garantindo, primordialmente, os direitos humanos.	X	X	X	X	X	X

Qualificação do atendimento socioeducativo a criança e ao adolescente.		X	X	X	X	X	X	X	X
Conscientização das famílias de sua importância na socialização do adolescente.		X	X	X	X	X	X	X	X
Implantação e implementação de políticas educacionais que garantam a escolarização de crianças e adolescentes cumprindo medidas socioeducativas.	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Promover ações de prevenção da violência em suas diversas manifestações, por meio da criação e fortalecimento de programas de atendimento integral aos adolescentes de acordo com suas demandas e interesses.		X	X	X	X	X	X	X	X

Ampliar e qualificar atendimento socioeducativo.		X	X	X	X	X	X	X	X
Integrar e compatibilizar ações do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo como SINASE e demais planos nacionais e estaduais correlacionados a crianças e adolescentes.		X	X	X	X	X	X	X	X

## FINANCIAMENTO

Corresponde aos recursos destinados pelas políticas setoriais no orçamento do Município, assegurado no Plano Plurianual (PPA), com base nas normas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) para implantação e implementação das ações deste Plano.

## MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Messias Targino/RN será realizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO E CIDADANIA, contando com a preciação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Messias Targino/RN, Conselho Municipal de Assistência Social e demais instâncias de controle social.

O Sistema de Monitoramento e Avaliação será realizado num processo sistemático e contínuo em todas as ações, em que possibilitará a mensuração dos indicadores de processo e resultados, por meio dos relatórios confeccionados mensalmente onde são registradas as ações desenvolvidas no período, e que, justificam as ações previstas e não realizadas, bem como, relatório semestral de avaliação que objetiva informar o desenvolvimento gradual e evolutivo das ações em relação aos objetivos propostos, e difundir os principais resultados obtidos no trimestre.

Portanto, o monitoramento e a avaliação são de fundamental importância, uma vez que, a execução do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, será continuamente monitorada, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO E CIDADANIA e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

## RESULTADOS PRAGMÁTICOS

O presente plano, a partir da contextualização da política de atendimento socioeducativo pela qual se estrutura todos os objetivos, espera que o Sistema de Garantia de Direitos, as famílias e as crianças e os adolescentes atinjam os seguintes resultados:

Garantia de acesso à saúde, à assistência social, à educação, à habitação digna, às atividades socioeducativas, lúdicas, esportivas e culturais que respeitem a diversidade étnico-racial e de gênero, bem como a condição de pessoa com deficiência;

Apoio sociofamiliar e atendimento psicossocial;

Qualificação profissional, atividade de geração de renda, inclusão no mundo do trabalho e participação nos programas de transferência de renda;

Atendimento na proteção social básica e na proteção social especial orientado pelo conhecimento das famílias, em sua diversidade de arranjos e em seu contexto comunitário, cultural e social;

Prevenção e tratamento do uso, abuso e dependência de álcool e outras drogas na rede de saúde, com apoio das redes de educação e de assistência social, bem como da mídia no que se refere à prevenção;

Atendimento especializado aos adolescentes em conflito com a lei com deficiência, transtorno mental ou outros agravos em suas famílias;

Famílias estimuladas a buscar e participar ativamente do processo socioeducativo assegurando, assim, a qualidade dos serviços prestados;

Equipamentos e serviços públicos disponibilizados em quantidade e qualidade suficiente se prontos para atender aos adolescentes em conflito com a lei com programas, ações e serviços destinados, dentre outros, ao fortalecimento de vínculos familiares e à da ruptura com o envolvimento de atos infracionais;

Famílias participando ativamente nos projetos político-pedagógicos dos programas de atendimento governamental e não-governamental de atendimento socioeducativo aos adolescentes, inclusive aqueles com deficiência, com transtorno mental e/ou outros agravos;

Redes comunitárias fortalecidas, apoiando os socioeducandos e suas famílias, potencializando o apoio ao processo de autonomia da adolescência;

Equipamentos, programas e serviços públicos e sociais em permanente articulação entre si e com os Conselhos Tutelares, Judiciário, Ministério Público, Conselhos de Direitos e Setoriais de políticas públicas, mantendo uma rede de informações que

assessoro o atendimento e acompanhamento dos adolescentes em conflito com a lei e suas famílias;

Políticas públicas e, principalmente, sociais – entre elas: educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, trabalho, previdência social, segurança pública – executando suas ações intersetorialmente com qualidade, proporcionando o acesso efetivo e a participação dos socioeducandos e suas famílias;

Sociedade mobilizada por meio de campanhas de divulgação, cobrando dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário o efetivo cumprimento de seus deveres, de forma a garantir a implementação e a continuidade das políticas públicas proporcionando o acesso efetivo e a participação dos socioeducandos e suas famílias;

Participação popular no processo de elaboração e controle social sobre a execução dos programas e dos orçamentos públicos voltados ao atendimento socioeducativo;

Sistema de registro e de tratamento de dados para cada caso de adolescente em conflito com a lei, por intermédio do Sistema de Informação para Infância e Adolescência (SIPIA), Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e outros sistemas de informação, estabelecido e alimentado por todos os atores do Sistema e programado de forma a obter informações que orientem no diagnóstico, acompanhamento de cada caso e prognóstico, garantindo a agilidade no fluxo de informações e troca entre atores sociais estratégicos.

Conselhos Tutelares, Judiciário, Ministério Público, Poder Executivo, Organizações Não governamentais, Poder Legislativo, Conselhos de Direitos e Setoriais e sociedade em geral desempenhando ativamente suas tarefas e responsabilidades na rede de atendimento socioeducativo;

Fundo da Infância e Adolescência (FIA) e Fundo Municipal da Assistência Social (FMAS) geridos de forma ágil, transparente e responsável, com a colaboração dos diversos setores da sociedade, sem perder de vista seu caráter eminentemente complementar aos recursos provenientes do orçamento público, de onde devem ser obtidas fundamentalmente as verbas necessárias à implementação das políticas públicas deliberadas pelos Conselhos de Direitos e setoriais voltadas para o atendimento socioeducativo;

Conselho Municipal de Direitos, de Assistência Social e a Câmara de Vereadores, por meio de suas assembleias e audiências públicas, se constituindo em espaços privilegiados para articulação dos atores sociais locais e participação conjunta na elaboração e monitoramento de políticas públicas de proteção social e de garantia de direitos referentes ao atendimento socioeducativo.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília**, Senado Federal, Centro Gráfico, 1988.

. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei n. 8.069/90. Brasília: Senado Federal, 1990.

. Presidência da República. Secretaria de Direitos Humanos (SDH). **Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo: Diretrizes e eixos operativos para o SINASE**. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2017. 39 p.

. Ministério da Previdência e Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social**. Brasília: MPAS, Secretaria de Estado da Assistência Social. 2004.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –

CONANDA. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. Brasília.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Censo Demográfico 2022. Rio de Janeiro: IBGE, 2022.

Karina Batista (org). Guia de Orientação para Municipalização de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto: passo a passo da Municipalização. UNICEF, Outubro 2014.

Publicado por:  
João Paulo Sinezio de Medeiros  
Código Identificador:2F9F83EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2023

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO:** 66/2023

**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CPF/CNPJ DO CONTRATADO:** 37.094.328/0001-24

**NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO:** EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS MVM LTDA

**ENDEREÇO DO CONTRATADO:** Rua da Bauxita, nº 03, sala 03, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59.076-640.

**OBJETO DA DESPESA:** Contratação de empresa especializada na construção de muro em torno do lixão com guarita no município de Montanhas/RN.

DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DESPESA:					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	CONTRUÇÃO DE MURO EM TORNO DO LIXÃO COM GUARITA	SERV	01	57.644,67	57.644,67

**TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Tomada de Preços nº 001/2023

**DATA DO TERMO:** 05/10/2023

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 57.644,67 (Cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 02 de outubro de 2023 à 02 de junho de 2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; **FUNÇÃO:** 15 – URBANISMO; **SUB-FUNÇÃO:** 451 – INFRA- ESTRUTURA URBANA; **AÇÃO:** 1033 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Prédios Públicos; **NATUREZA:** 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos;

**REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 05 de outubro de 2023.

**ASSINAM PELAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira

**CONTRATADA:** Matheus Bezerra de Souza Nunes

Publicado por:  
Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:0E445C9D

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DO EDITAL 004/2023 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA EXECUÇÃO AUDIOVISUAL DA LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DO EDITAL 004/2023 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA EXECUÇÃO AUDIOVISUAL DA LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN

A Comissão de Análise do Mérito Cultural da Chamada Pública de seleção de projetos para execução audiovisual da Lei Paulo Gustavo no Município de Montanhas/RN, designada pela Portaria nº 317, de 06 de outubro de 2023, realizou procedimento de análise do mérito do EDITAL 004/2023, que teve como objeto a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, para incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Montanhas/RN.

Considerando que após análise dos projetos, foi visto que os ARTISTAS INDIVIDUAIS, GRUPOS/COLETIVOS CULTURAIS E PESSOAS JURÍDICAS atenderam todos os requisitos do edital, o Presidente e os demais membros da Comissão de Análise do Mérito Cultural declarou SELECIONADOS os participantes abaixo citados:

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	CATEGORIA	NOTA	VALOR R\$
01	JUCIÉ BORGES DA FONSECA	O AUTO DE MONTANHAS "CONTANDO A HISTÓRIA NA VISÃO DO TEATRO INTINERANTE"	065.373.19 4-98	MÉDIA - METRAGEM	599,2	63.179,97
02	EMERSON DA SILVA MORAIS	CURSO DE FORMAÇÃO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	101.999.37 4-00	CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL	499,2	7.250,55
<b>TOTAL</b>						R\$ 70.430,52

Desta forma o valor total do certame foi de **R\$ 70.430,52** (setenta mil reais e quatrocentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos).

Montanhas/RN, 21 de novembro de 2023.

**JOSIMERE DE ALMEIDA AMARO RIBEIRO**

Presidente da Comissão de Análise do Mérito e Seleção

**JOSÉ ANTÔNIO HORÁCIO DE LIMA**

Membro

**EVANICE DA SILVA NASCIMENTO LIMA**

Membro

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**AE7DAECO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESULTADO FINAL DO(A)S CANDIDATO(AS) POR ESCOLA E CENTRO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO.**

EDITAL Nº 001/2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

**PROCESSO SELETIVO PARA AS FUNÇÕES DE GESTOR(A) E VICE-GESTOR(A)**  
**DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN**

A COMISSÃO INTERSETORIAL, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 220, DE 11/10/2023, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2023 DE 09/10/2023, E, AINDA, DE ACORDO COM O EDITAL Nº 001, DE 11/10/2023, ESPECIFICAMENTE NO ITEM 5 E CONFORME O CRONOGRAMA DESTES PROCESSOS, VEM POR MEIO DESTES, DIVULGAR O RESULTADO FINAL DO(A)S CANDIDATO(AS) POR ESCOLA E CENTRO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO.

**1-ESCOLA MUNICIPAL VIRTUOSA BERNARDINA DA COSTA**

NOME	FUNÇÃO	RESULTADO
Vilani Alves Feitosa de Carvalho	Gestora Escolar	DECLASSIFICADA De acordo com a Lei nº 448 de 15, de Setembro de 2022 Art.2º, §1º I-
Francisca Rodrigues Pereira do Nascimento	Vice-gestora Escolar	CLASSIFICADA

**2-CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO PROFESSOR MANOEL JOSÉ MOREIRA**

NOME	FUNÇÃO	RESULTADO
Solene Ferreira da Silva Viana	Gestora Escolar	CLASSIFICADA
Marisete de Sousa	Vice-gestora Escolar	CLASSIFICADA

**3-ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA JOSÉ VICTOR**

NOME	FUNÇÃO	RESULTADO
Genilda Leonardo Bernardino	Gestora Escolar	DECLASSIFICADA De acordo com o Decreto Municipal Nº 024, de 09 de Outubro de 2023 Art.6º
Maria de Fatima do Nascimento Lima	Gestora Escolar	DECLASSIFICADA De acordo com a Lei nº 448 de 15, de Setembro de 2022 Art.2º, §1º I-

Monte das Gameleiras/RN, 23 de Novembro de 2023.

**COMISSÃO INTERSETORIAL**

**1.ANTONIO OLIVEIRA DE MELO**

**2.DIOGO VINICIUS AMÂNCIO RIBEIRO**

**3.SUZENI FERREIRA DA SILVA**

**4.MARLIETE MARIA DE MORAIS**

**5.JORDANA DE PONTES MACEDO**

**6.NATÁLIA FREIRE DE AVELAR RODRIGUES**

**Publicado por:**  
Marliete Maria de Moraes  
**Código Identificador:**FCD6EF33

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 3.365/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2023**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 3.365/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2023**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)**

Data da Assinatura: 22/11/2023

Vigência: 22/11/2023 até 21/11/2024

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Pátricia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante:Tiago de Medeiros Almeida.

Fornecedor: <b>PARELHAS GÁS E BEBIDAS LTDA</b>		
CNPJ: 13.634.037/0001-13	Telefone:	E-mail:
Endereço: Rua Dr. Inácio Soares Barbosa, 906, Cruz do Monte, Parelhas/RN		
Representante: Ewerton Rodrigues de Araújo		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0001	0000118 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP(BOTILHAO C/ 13KG	UNID	649	R\$ 107,00	R\$ 69.443,00
0002	0000157 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP-BOTILHAO C/ 45KG	UNID	21	R\$ 451,00	R\$ 9.471,00
0003	0005460 - vasilhame de 13kg c/ Gás Liquefeito de Petróleo (Botijão de 13 Kg GLP)	UNID	12	R\$ 273,50	R\$ 3.282,00
Valor total: R\$ 82.196,00					

**Publicado por:**  
 Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:AFD241D8**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 8.469/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2023**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 8.469/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2023**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DE SAÚDE DO POVOADO JOAZEIRO**

Data da Assinatura: 23/11/2023.

Vigência: 23/11/2023 até 22/11/2024

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Pátricia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante:Tiago de Medeiros Almeida.

Fornecedor: <b>SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA</b>		
CNPJ: 50.937.669/0001-82	Telefone: (84)	E-mail:
Endereço: Rua D. Ida Teixeira, 206, Distrito Industrial, Guanambi/BA		
Representante: Almir Silva Pinheiro Junior		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0001	0022963 - ESQUI - TIPO: DUPLO CONJUGADO; Estrutura: tubos de aço carbono; Acabamento: pintura a pó eletrostática e cortes a laser; Aparelho fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 1/2 polegadas; 1 polegada x 1,50 mm; 1 1/2 polegada x 1,50 mm; metalão de no mínimo 30 x 50 x 2 mm; Chapa antiderrapante de no mínimo 3 mm; Pinos maciços rolamentados com rolamentos duplos; Batentes de borracha; solda MIG; Orifícios para fixação do equipamento (chumbadores Parabout); tampão de plástico ou metal arredondado. Especificações musculares em cada aparelho. Resistentes às ações climáticas permite a pratica de 02 (dois) usuários simultaneamente.	Unidade	1	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
0002	0022965 - SIMULADOR DE CAVALGADA; TIPO: DUPLO CONJUGADO; Estrutura: tubos de aço carbono; acabamento: pintura a pó eletrostática e cortes a laser; aparelho fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 1/2 polegadas x 2 mm; 2 polegadas x 2 mm; 1 1/2 polegada x 1,50 mm; 1 polegada x 1,50 mm; 1 1/2 polegada x 1,50 mm; ferro chato de no mínimo 2 1/2 polegadas x 1/4. pinos maciços rolamentados com rolamentos duplos; Batentes de borracha; solda MIG;	Unidade	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

	orifícios para fixação do equipamento (chumbadores Parabout); Tampão de plástico ou metal arredondado. Bancos arredondados sem quina oferecendo total segurança aos usuários. Resistentes às ações climáticas. Permite a prática de 02 (dois) usuários simultaneamente.				
0003	022966 - SIMULADOR DE CAMINHADA; TIPO: DUPLO CONJUGADO; Estrutura: tubos de aço carbono; Acabamento: pintura a pó eletrostática e cortes a laser; aparelho fabricado com tubos de carbono de, no mínimo, 2 1/2 polegadas x 2 mm; 2 polegadas x 2 mm; 1 1/2 polegada x 1,50 mm. Chapa antiderrapante de no mínimo 3 mm; pinos maciços rolamentados com rolamentos duplos; batentes de borracha; solda MIG; orifícios para fixação do equipamento (chumbadores Parabout); Especificações musculares em cada aparelho; Resistente as ações climáticas. Permite a prática de 02 (dois) usuários simultaneamente.	Unidade	1	RS 1.990,00	RS 1.990,00
0004	0022967 - PRESSAO PERNAS - TIPO: DUPLOCONJUGADO; Estrutura: tubos de aço carbono; acabamento: pintura a pó eletrostática e cortes a laser; aparelho fabricado em tubos de aço carbono de no mínimo 2 polegadas x 2 mm; 3 1/2 polegadas x 4 mm; 2 polegadas x 4 mm; 4 polegadas x 3 mm; Bancos arredondados com chapa de no mínimo 2 mm sem quinadas; Pinos maciços rolamentados com rolamentos duplos; Batentes de borracha; Solda MIG; Orifícios para fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x 1/4 com parafusos de fixação); Especificações musculares em cada aparelho; resistentes as ações climáticas. Permite a pratica de 02 (dois) usuários simultaneamente.	Unidade	1	RS 1.550,00	RS 1.550,00
0005	0022968 - REMADA - TIPO: SENTADA; Estrutura: tubos de aço carbono; Acabamento: pintura a pó eletrostática e cortes a laser; Aparelho fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 polegadas x 2 mm; 1 1/2 polegada x 1,50 mm; 1 polegada x 1,50 mm. metalão de no mínimo 30 x 50 x 2 mm; chapa antiderrapante de no mínimo 3 mm; pinos maciços rolamentados com rolamentos duplos; batentes de borracha; solda MIG; Orifícios para fixação do equipamento (chumbadores PARABOUT); Tampão de plástico ou metal arredondado. Bancos arredondados sem quina, oferecendo segurança aos usuários; Carga máxima de 10 kg (total); Especificações musculares em cada aparelho. Resistentes às ações climáticas. Permite a pratica de 01 (um) usuário.	Unidade	1	RS 1.430,00	RS 1.430,00
0006	0022969 - ROTACAO DIAGONAL; TIPO: DUPLO CONJUGADO; Estrutura: tubos de aço carbono; Acabamento: pintura a pó eletrostática e cortes a laser; aparelho fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 polegadas x 2 mm; 1 polegada x 1,50 mm; 3 1/2 polegadas x 2 mm; 3/4 polegada x 1,50 mm. Rolamentos duplos; solda MIG; orifícios para fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x 1/4, com parafusos de fixação); parafusos Allen de aço; bola de resina; Tampão de plástico ou metal arredondado. Resistentes às ações climáticas. Permite a pratica de 02 (dois) usuários simultaneamente.	Unidade	1	RS 1.440,00	RS 1.440,00
0007	0022970 - PLACA ORIENTATIVA FRENTE E VERSO; fabricada com tubo de aço carbono de no mínimo 1,020, 2" x 2 mm, chapa 1.000 x 2.000 x 1,5 mm; 3" x 1,50 mm; PADRÃO - Termo de Referência RP de Bem SEPLAG/SCCGOV 6917253 SEI 1500.01.0029822/2019-55/pg. 27 pintura "epox" eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento de no mínimo 50 cm abaixo do concreto; adesivada frente e verso contendo todos os aparelhos com especificações de musculatura envolvida; a placa não pode conter quinadas e sim moldura tubular.	Unidade	1	RS 1.800,00	RS 1.800,00
0008	0022971 - MULTIEXERCITADOR; TIPO: CONJUGADO COM 06 FUNÇÕES; Estrutura: tubos de aço carbono; acabamento: Pintura a pó eletrostática e cortes a laser; multiexercitador com 06 funções distintas fabricado com tubos de aço carbono nas seguintes descrições: 1 - Flexor de pernas: mínimo 2 1/2 polegadas x 2 mm; 2 - Extensor de pernas: mínimo 3/4 polegada x 1,50 mm; 3 - Supino reto sentado: mínimo 2 polegadas x 2 mm; 4 - supino inclinado sentado: mínimo 1 1/2 polegada x 3 mm; 5 - Rotação vertical individual: mínimo 1 polegada x 1,50 mm; 6 - Puxada alta: mínimo 1 1/2 polegada x 1,50 mm. Pinos maciços rolamentados com rolamentos duplos; batentes de borracha; solda MIG; orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores Parabout); especificações musculares em cada aparelho; Resistentes às ações climáticas.	Unidade	1	RS 3.100,00	RS 3.100,00
0009	0022972 - BARRA HORIZONTAL TRIPLA - Este equipamento permite a realização de atividades nas quais o indivíduo fica em suspensão, ou seja, com os braços esticados para cima, segurando a barra com as mãos voltadas para si ou para fora, mais próximas ou mais distantes, e "puxa" suspendendo o próprio corpo. Outra possibilidade é a realização do exercício para a região abdominal ao segurar a barra com os braços esticados e "trazer" a coxa, com as pernas dobradas, em direção ao abdômen. A construção em três alturas distintas possui o objetivo de contemplar usuários de diferentes estaturas e comprimentos de braços.	Unidade	1	RS 2.100,00	RS 2.100,00
0010	0022973 - ESPALDAR - Consiste em barras que darão suporte na posição vertical e na horizontal. São inúmeras as possibilidades de atividades neste equipamento, sendo mais utilizado para alongamentos. No polo de modalidade ampliada, as unidades do espaldar podem ser construídas juntas, conforme o croqui sugestivo, ou cada unidade pode ser estabelecida em locais distintos	Unidade	1	RS 1.450,00	RS 1.450,00
Valor total: RS 19.260,00					

Publicado por:  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
Código Identificador:5FAD587F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 57 PROCESSO Nº 8.907/2023

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 57  
PROCESSO Nº 8.907/2023**

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com as especificações contida(s) na(s) solicitação(ões) do(s) setor(es) requisitante(s), conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidões de regularidade fiscal e trabalhista do contratado, devidamente validadas na data do parecer jurídico

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Parecer Jurídico;

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA PRODUÇÃO DE REVISTA INSTITUCIONAL.**

**JUSTIFICATIVA**

Vimos por meio deste, solicitar a possível contratação de empresa especializada para prestar o serviço referente à confecção e impressão de revista institucional em atendimento às ações da Prefeitura Municipal de Parelhas, concedendo assim, transparência no trabalho executado pela Gestão

Municipal, haja visto que, o canal a ser utilizado - revista - é um meio de comunicação social e publicitário que irá reunir maiores informações, além de ser um formato inovador no serviço público para prestação de contas, fomentando cada vez mais a transparência e servindo de memória local.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): UNIGRAFICA - GRAFICA E EDITORA LTDA

CNPJ: 02.749.278/0001-91

Endereço: Rua Camara Cascudo, 920, Parque de Exposições, Parnamirim/RN

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
0001	0023035 - Serviço de confecção e impressão de revista institucional, com tiragem de 10.000 Revistas (Capa + 16 Págs. (20x29 fechado). Capa: 29x40, 1cm, 4x4 cores, tinta escala em couche briho 150g, saída em ctp. Miolo: 16 pgs, 20x29cm, 4 cores, Tinta Escala em Couche Brilho 70g. Saída em ctp. Dobrador (Capa), Dobrador (Miolo), Alcedeira.	SERV	1	R\$ 13.850,00	R\$ 13.850,00

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 13.850,00 (Treze mil oitocentos e cinquenta reais).**BASE LEGAL:** Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 23 de novembro de 2023.

**ELIARA VIRGINIA DE LUCENA SANTOS**

Secretária Municipal Do Desenv. Econ, Tur., E Comunicação

Assinado Eletronicamente

**Publicado por:**

Heloisa Cristina de Souto Silva

**Código Identificador:**9A7473AC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 57 PROCESSO Nº 8.907/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 57****PROCESSO Nº 8.907/2023**

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA PRODUÇÃO DE REVISTA INSTITUCIONAL.****JUSTIFICATIVA**

Vimos por meio deste, solicitar a possível contratação de empresa especializada para prestar o serviço referente à confecção e impressão de revista institucional em atendimento às ações da Prefeitura Municipal de Parelhas, concedendo assim, transparência no trabalho executado pela Gestão Municipal, haja visto que, o canal a ser utilizado - revista - é um meio de comunicação social e publicitário que irá reunir maiores informações, além de ser um formato inovador no serviço público para prestação de contas, fomentando cada vez mais a transparência e servindo de memória local.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): UNIGRAFICA - GRAFICA E EDITORA LTDA

CNPJ: 02.749.278/0001-91

Endereço: Rua Camara Cascudo, 920, Parque de Exposições, Parnamirim/RN

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
0001	0023035 - Serviço de confecção e impressão de revista institucional, com tiragem de 10.000 Revistas (Capa + 16 Págs. (20x29 fechado). Capa: 29x40, 1cm, 4x4 cores, tinta escala em couche briho 150g, saída em ctp. Miolo: 16 pgs, 20x29cm, 4 cores, Tinta Escala em Couche Brilho 70g. Saída em ctp. Dobrador (Capa), Dobrador (Miolo), Alcedeira.	SERV	1	R\$ 13.850,00	R\$ 13.850,00

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 13.850,00 (Treze mil oitocentos e cinquenta reais).**BASE LEGAL:** Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 23 de novembro de 2023.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

Assinado Eletronicamente

**Publicado por:**

Heloisa Cristina de Souto Silva

**Código Identificador:**85EDE586

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 24/2023, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 24/2023, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 006/2023, de 05 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

<b>SERVIDOR(A): WELLINGTON JOSÉ DE AZEVEDO</b>			
<b>MATRICULA:</b> 120.696-6			
<b>CPF:</b> 069.919.134-30			
<b>CARGO:</b> MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR			
<b>LOTAÇÃO:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA CULTURA			
<b>OBJETIVO DO DESLOCAMENTO:</b> CONDUZIR OS ATLETAS DE JUDÔ ATÉ A CIDADE DE NATAL-RN, QUE PARTICIPAREM DA FAZE FINAL DE JUDÔ 2023, NO PERÍODO DE 23 A 25 DE NOVEMBRO.			
<b>DESTINO:</b> NATAL-RN			
<b>PERÍODO:</b> DIAS 23 A 25/11/2023			
<b>QTDE</b>	<b>TIPO</b>	<b>Vr. Unit. (R\$)</b>	<b>Vr. Total. (R\$)</b>
02	Com pernoite	150,00	300,00
01	Sem pernoite	75,00	75,00
<b>Total</b>			<b>375,00</b>

Secretaria Municipal de Educação e da Cultura de Parelhas-RN, 23 de novembro de 2023.

**ANTÔNIA ZÉLIA DE ASSIS DANTAS**

Secretária Municipal de Educação e da Cultura

**Publicado por:**  
Gislane da Silva Costa  
**Código Identificador:**FOC51F11

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
DECRETO Nº 174, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**DECRETO Nº 174, de 23 de Novembro de 2023.****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Inciso I, art. 6º da Lei Municipal 2706/2022 de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/19664;

CONSIDERADNO o Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO o excesso de arrecadação demonstrado no ANEXO II deste decreto, que encontram amparo no inciso II do § 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

CONSIDERANDO que, parte dos recursos financeiros em caixa é oriunda da Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade que abriga a decisão e, em particular o Art. 43, §1º, II, da Lei Federal 4.320/64;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente Exercício, no valor de R\$ 112.839,00 (cento e doze mil, oitocentos e trinta e nove reais), proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas conforme ANEXO I.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no ANEXO II – METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de Novembro de 2023.

Parelhas/RN, de 23 de Novembro de 2023.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal



Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>112.839,00</b>
<b>08.001 Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>					<b>112.839,00</b>
<b>2067 Manutenção de Prédios, Pavimentação e Praças Públicas</b>					<b>108.451,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	35.353,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	73.098,00
<b>2109 Manutenção de Res. Sólidos, Coleta de Lixo e Limpeza Urbana</b>					<b>4.388,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.388,00

ANEXO II - METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Fonte:	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
			Em R\$
2023	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	EXCESSO
jan/23	695.839,20	949.335,74	253.496,54
fev/23	727.151,96	1.136.704,10	409.552,14
mar/23	741.938,55	1.006.590,43	264.651,88
abr/23	734.110,36	1.013.928,06	279.817,70
mai/23	705.406,99	1.100.107,41	394.700,42
jun/23	708.886,18	1.034.010,81	325.124,63
jul/23	728.021,76	950.320,72	222.298,96
ago/23	715.844,58	1.103.378,72	387.534,14
set/23	714.104,98	1.108.968,90	394.863,92
out/23	712.365,38	1.027.912,20	315.546,82
nov/23	721.063,37	-	- 721.063,37
dez/23	793.256,69	-	- 793.256,69
<b>TOTAL</b>	<b>8.697.990,00</b>	<b>10.431.257,09</b>	<b>1.733.267,09</b>
Excesso de Arrecadação			
			Em R\$
1 - Receita Total Orçada (JAN/2023 a SET/2023):			7.183.669,94
2 - Receita Arrecadada (JAN/2023 a SET/2023):			10.431.257,09
<b>3 - Excesso de Arrecadação do Exercício (JAN/2023 a SET/2023):</b>			<b>3.247.587,15</b>
4 - Créditos Adicionais Extraordinários (JAN/2023 a SET/2023):			-
<b>5 - Excesso de Arrecadação utilizado:</b>			<b>2.378.082,36</b>
5.1 - Utilizado em Abril/2023 - DECRETO 59/2023			494.000,00
5.2 - Utilizado em Abril/2023 - DECRETO 67/2023			20.586,70
5.3 - Utilizado em Abril/2023 - DECRETO 71/2023			42.930,54
5.4 - Utilizado em Maio/2023 - DECRETO 84/2023			358.836,44
5.5 - Utilizado em Junho/2023 - DECRETO 87/2023			228.475,37
5.6 - Utilizado em Junho/2023 - DECRETO 89/2023			85.557,63
5.7 - Utilizado em Junho/2023 - DECRETO 95/2023			277.612,56
5.8 - Utilizado em Junho/2023 - DECRETO 105/2023			37.734,01
5.9 - Utilizado em Julho/2023 - DECRETO 106/2023			333.643,81
6.0 - Utilizado em Julho/2023 - DECRETO 118/2023			47.658,20
6.1 - Utilizado em Agosto/2023 - DECRETO 121/2023			136.024,10
6.2 - Utilizado em Outubro/2023 - DECRETO 150/2023			137.000,00
6.3 - Utilizado em Novembro/2023 - DECRETO 165/2023			65.184,00
6.4 - Utilizado em Novembro/2023 - DECRETO 174/2023			112.839,00
<b>6 - Excesso de Arrecadação a Utilizar (3 - 4 - 5):</b>			<b>869.504,79</b>

Publicado por:  
Gislane da Silva Costa  
Código Identificador:7B942666

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO  
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 068/2023 - DISP/PMP

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA  
Dispensa de Licitação n.º 068/2023 - DISP/PMP

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 068/2023 - DISP/PMP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada em criação, edição de vídeo, operação e instalação de projeção mapeada para evento com Sistema de projeção para arquitetura na parede da igreja matriz, a ser realizado no dia 25 de novembro de 2023, na Praça da Matriz, "Vicente do Rêgo Filho" em Portalegre RN às 19:00 (dezenove horas), no exercício de 2023, pelo valor de: **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**, em favor de: **ANALICE DA SILVA SOARES 01756758484, com endereço na AV SILVIO BEZERRA DE MELO,699,/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.957.780/0001-56**, conforme abaixo descrito:

**ANALICE DA SILVA SOARES 01756758484, CNPJ n.º 26.957.780/0001-56**

Item	ANALICE DA SILVA SOARES 01756758484 CNPJ: 26.957.780/0001-56 AV SILVIO BEZERRA DE MELO, 699 - CENTRO - RN Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	EMPRESA ESPECIALIZADA EM CRIAÇÃO, EDIÇÃO DE VÍDEO, OPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROJEÇÃO MAPEADA PARA EVENTO COM SISTEMA DE PROJEÇÃO PARA ARQUITETURA COM LOCAL A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO, NECESSITANDO DE VISITA	SERV	1	13.000,00	13.000,00

TÉCNICA ANTECIPADA POR PARTE DA CONTRATADA; SISTEMA PARA PROJEÇÃO MAPEADA DE 15.000 ANSILUMENS DE PROJEÇÃO FULL HD LASER; WORKSTATION MAPPING (GERENCIAMENTO DE VÍDEO); ESTRUTURA HOUSE MIX PARA POSICIONAMENTO DOS PROJETORES E SERVIDORES; ELABORAÇÃO DE CONTEÚDO EM 2D + 3D DE IMAGEM E VÍDEO COM TEMPO A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO, PODENDO SER OU NÃO EM LOOPING, E OU MAIS DE UM; ELABORAÇÃO DE CONTEÚDO EM ESPERA EM 2D; SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; OPERADOR DE VÍDEO. LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE NEVE TIPO SNOW MAQUINE POTÊNCIA 1500W DURAÇÃO DO EFEITO 40 MINUTOS. LOCAÇÃO DE SINALIZADOR SKY WONKER MODELO HOLLI 4000W BRILHO 6000K. CRIAÇÃO DE LUZ CÊNICA E INSTALAÇÃO DE 4 MOVING BEAM 9R, 12 PAR LED 54X3 CABEAMENTO INCLUÍDO TÉCNICO E MESA DMX.				
<b>Total do Proponente</b>				<b>13.000,00</b>

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo o empenho e a posterior contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 23 de novembro de 2023.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**ACB55023

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 067/2023 - DISP/FMS**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**  
Dispensa de Licitação n.º 067/2023 - DISP/FMS

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 067/2023 - DISP/FMS, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada relativo a projeto de interiores em ambientes, bem como projeto de móveis a ser realizado conforme requisição da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, no exercício de 2023, pelo valor de: **R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais)**, em favor de: **47.750.481 MARIA ELVIRA DE OLIVEIRA LOPES, com endereço na 11 R OZEAS PINTO, 336, VICOSA/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.750.481/0001-16**, conforme abaixo descrito:

**47.750.481 MARIA ELVIRA DE OLIVEIRA LOPES, CNPJ n.º 47.750.481/0001-16**

Item	47.750.481 MARIA ELVIRA DE OLIVEIRA LOPES			Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	CNPJ: 47.750.481/0001-16	11 R OZEAS PINTO, 336 CASA - CENTRO, VICOSA - RN, CEP: 59815-000	Descrição				
1			PROJETO DE INTERIORES – MÓVEIS PROJETADOS	SERV	1	2.070,00	2.070,00
2			PROJETO DE MÓVEIS – UBS VICENTE DO RÊGO FILHO	SERV	1	1.750,00	1.750,00
3			PROJETO DE MÓVEIS – SALA DA REGULAÇÃO – DEPARTAMENTO DE MARCAÇÃO DE CONSULTA	SERV	1	1.430,00	1.430,00
	<b>Total do Proponente</b>						<b>5.250,00</b>

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo o empenho e a posterior contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 23 de novembro de 2023.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**355B810D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 629.2023 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO ANUAL**

AVENIDA CAMILA DE LELLIS, 285 - CENTRO  
Riacho da Cruz - RN  
C.N.P.J.: 08.153.454/0001-04  
OUTUBRO/2023  
629/2023

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 653.346,13 (SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TREZE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de RIACHO DA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 483 / 2022,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

<b>2011 SECRETARIA DO GABINETE CIVIL - SGC</b>	
2007 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE CIVIL	
33901400 - 15000000 Diárias - civil	1.320,00
33903300 - 15000000 Passagens e despesas com locomoção	11.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>12.320,00</b>
<b>2192 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS</b>	
33903000 - 15000000 Material de consumo	2.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>14.320,00</b>
<b>2013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAD:</b>	
2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD:	
33901400 - 15000000 Diárias - civil	2.800,00
33903000 - 15000000 Material de consumo	10.000,00
33903300 - 15000000 Passagens e despesas com locomoção	4.000,00
33903600 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	600,00
33903700 - 15000000 Locação de mão de obra	34.191,48
<b>Soma da Ação:</b>	<b>51.591,48</b>
<b>2024 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS</b>	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	13.115,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>13.115,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>64.706,48</b>
<b>2014 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>8.000,00</b>
2027 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA	
46907100 - 15000000 Principal da dívida contratual resgatado	50.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>58.000,00</b>
<b>2015 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA</b>	
2047 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903000 - 15000000 Material de consumo	21.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>21.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>21.000,00</b>
<b>2016 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
2048 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903000 - 15000000 Material de consumo	6.000,00
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	31.525,98
<b>Soma da Ação:</b>	<b>37.525,98</b>
2049 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	13.024,92
<b>Soma da Ação:</b>	<b>13.024,92</b>
2051 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.050,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>10.050,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>60.600,90</b>
<b>2018 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>	
2195 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.500,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>1.500,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>1.500,00</b>
<b>3011 SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33901400 - 15000000 Diárias - civil	1.000,00
33903000 - 15000000 Material de consumo	7.000,00
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>10.500,00</b>
2077 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.039,78
<b>Soma da Ação:</b>	<b>5.039,78</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>15.539,78</b>
<b>3012 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMDS</b>	
2085 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV	
33903900 - 16600000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.500,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>5.500,00</b>
2091 APOIO AS AÇÕES DO CADASTRAMENTO ÚNICO/BOLSA FAMILIAS - IGDPEB	
33903900 - 16600000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.700,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>10.700,00</b>
2097 MANUTENÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	
33901400 - 16600000 Diárias - civil	5.060,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>5.060,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>21.260,00</b>
<b>3014 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA</b>	
2102 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
33903000 - 15000000 Material de consumo	562,51
<b>Soma da Ação:</b>	<b>562,51</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>562,51</b>
<b>4011 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB</b>	
2109 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% ( ENSINO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA)	

33903900 - 15400001 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>4.000,00</b>
2112 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% ( ENSINO FUNDAMENTAL)	
33901400 - 15400001 Diárias - civil	500,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>500,00</b>
2198 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903900 - 15001001 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	13.219,58
<b>Soma da Ação:</b>	<b>13.219,58</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>17.719,58</b>
<b>4012 SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
2113 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
33903000 - 15500000 Material de consumo	15.000,00
33903900 - 15500000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.700,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>21.700,00</b>
2116 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EXCETO FUNDEB (FUNDAMENTAL)	
33903000 - 15001001 Material de consumo	2.400,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>2.400,00</b>
2117 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ - ESCOLA	
33903000 - 15520000 Material de consumo	200,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>200,00</b>
2118 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	
33903000 - 15530000 Material de consumo	200,00
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	37.343,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>37.543,00</b>
2123 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
33901400 - 15001001 Diárias - civil	600,00
33903000 - 15001001 Material de consumo	700,00
33903300 - 15001001 Passagens e despesas com locomoção	3.700,00
33903700 - 15001001 Locação de mão de obra	71.276,80
33903900 - 15001001 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.500,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>77.776,80</b>
2129 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE AEE	
33903000 - 15000000 Material de consumo	200,00
33903000 - 15520000 Material de consumo	3.149,08
<b>Soma da Ação:</b>	<b>3.349,08</b>
2130 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	
33903000 - 15000000 Material de consumo	1.500,00
33903000 - 15520000 Material de consumo	10.200,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>11.700,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>154.668,88</b>
<b>4013 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA</b>	
2142 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURAL	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	368,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>368,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>368,00</b>
<b>4014 SUB - SECRETARIA DE DESPORTOS E JUVENTUDE</b>	
2151 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SUBSECRETARIA DO DESPORTO E DA JUNVENTUDE	
33903000 - 15000000 Material de consumo	4.930,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>4.930,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>4.930,00</b>
<b>5011 SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO -SMSS</b>	
2156 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903000 - 15001002 Material de consumo	1.800,00
33903900 - 15001002 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>2.800,00</b>
2167 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
33901400 - 15001002 Diárias - civil	2.670,00
33903000 - 15000000 Material de consumo	7.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>9.670,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>12.470,00</b>
<b>5012 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>	
2184 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA (PAB)	
33903000 - 15001002 Material de consumo	700,00
33903000 - 16000000 Material de consumo	156.000,00
33903000 - 16010000 Material de consumo	14.000,00
33903700 - 16010000 Locação de mão de obra	800,00
33903900 - 16000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	27.200,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>198.700,00</b>
2202 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903000 - 15001002 Material de consumo	7.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>7.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>205.700,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>653.346,13</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

<b>2013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -SEMAD:</b>	
2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -SEMAD:	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>2016 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
1023 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA E ILUMINACAO PÚBLICA	
33903000 - 15000000 Material de consumo	15.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>15.000,00</b>
2060 COLETA DE LIXO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS	

33903700 - 15000000 Locação de mão de obra	50.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>65.000,00</b>
<b>2018 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>	
2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
33903000 - 15000000 Material de consumo	30.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>3011 SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
2078 DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16.000,00
33903900 - 16690000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>18.000,00</b>
2081 DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ	
33901400 - 15000000 Diárias - civil	500,00
33903000 - 15000000 Material de consumo	12.000,00
33903200 - 15000000 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
33909300 - 15000000 Indenizações e restituições	2.500,00
44905200 - 15000000 Equipamentos e material permanente	5.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
2082 MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO MUNICIPAL	
33903000 - 15000000 Material de consumo	8.000,00
33903000 - 16600000 Material de consumo	2.500,00
33903200 - 15000000 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00
33903200 - 16600000 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00
33903600 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
33903600 - 16600000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.500,00
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
33903900 - 16600000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00
44905100 - 15000000 Obras e instalações	5.000,00
44905100 - 16600000 Obras e instalações	2.500,00
44905200 - 15000000 Equipamentos e material permanente	5.000,00
44905200 - 16600000 Equipamentos e material permanente	5.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>53.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>101.000,00</b>
<b>3012 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMDS</b>	
2097 MANUTENÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	
33901400 - 15000000 Diárias - civil	100,00
33903000 - 16600000 Material de consumo	2.000,00
33903200 - 15000000 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00
33903200 - 16600000 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00
33903600 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00
33903600 - 16600000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00
33903900 - 16600000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
33904800 - 15000000 Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	5.000,00
33909300 - 15000000 Indenizações e restituições	2.500,00
33909300 - 16600000 Indenizações e restituições	2.500,00
44905200 - 15000000 Equipamentos e material permanente	5.000,00
44905200 - 16600000 Equipamentos e material permanente	8.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>39.100,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>39.100,00</b>
<b>3013 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO</b>	
2098 MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DOS IDOSOS	
33903000 - 15000000 Material de consumo	2.500,00
33903200 - 15000000 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	6.900,00
33903600 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00
33904800 - 15000000 Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	2.000,00
44905200 - 15000000 Equipamentos e material permanente	1.500,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>15.900,00</b>
2099 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	
33903000 - 15000000 Material de consumo	5.480,00
33903600 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
33904800 - 15000000 Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	5.000,00
33909200 - 15000000 Despesas de exercícios anteriores	3.500,00
33909300 - 15000000 Indenizações e restituições	3.000,00
44905100 - 15000000 Obras e instalações	2.500,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>24.480,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>40.380,00</b>
<b>4012 SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
2119 CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
33903000 - 15001001 Material de consumo	3.200,00
33903500 - 15001001 Serviços de consultoria	5.000,00
33903600 - 15001001 Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
33903900 - 15001001 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
44905200 - 15001001 Equipamentos e material permanente	3.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>21.200,00</b>
2120 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - EXCETO FUNDEB	
33903000 - 15001001 Material de consumo	9.000,00
33903500 - 15001001 Serviços de consultoria	5.000,00
44905200 - 15001001 Equipamentos e material permanente	10.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>24.000,00</b>
2121 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSA ESTUDANTIL	
33901800 - 15000000 Auxílio financeiro a estudantes	5.100,00
33903000 - 15000000 Material de consumo	500,00
33903000 - 15001001 Material de consumo	12.000,00
33903200 - 15001001 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00

33903600 - 15001001 Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.500,00
33903900 - 15001001 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>31.100,00</b>
<b>2123 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
33903600 - 15001001 Outros serviços de terceiros - pessoa física	25.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>25.000,00</b>
<b>2125 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INCLUSÃO DIGITAL</b>	
33903000 - 15001001 Material de consumo	5.000,00
33903600 - 15001001 Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.500,00
33903900 - 15001001 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00
33909200 - 15001001 Despesas de exercícios anteriores	2.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>12.000,00</b>
<b>2133 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL</b>	
<b>DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS</b>	
44905200 - 15001001 Equipamentos e material permanente	80.000,00
44905200 - 17540000 Equipamentos e material permanente	9.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>89.000,00</b>
<b>2136 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS</b>	
33903600 - 15001001 Outros serviços de terceiros - pessoa física	55.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>55.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>257.300,00</b>
<b>4013 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA</b>	
<b>1043 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CASA DA CULTURA</b>	
44905200 - 15000000 Equipamentos e material permanente	15.000,00
44905200 - 17010000 Equipamentos e material permanente	2.500,00
44905200 - 17490000 Equipamentos e material permanente	4.000,00
44905200 - 17540000 Equipamentos e material permanente	5.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>26.500,00</b>
<b>2140 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL</b>	
44905200 - 17490000 Equipamentos e material permanente	15.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>15.000,00</b>
<b>2144 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS, CULTURAIS E NATAL ENCANTADO</b>	
33903000 - 15000000 Material de consumo	20.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>2146 IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE TEATRO</b>	
33903000 - 15000000 Material de consumo	9.066,13
<b>Soma da Ação:</b>	<b>9.066,13</b>
<b>2147 IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA</b>	
33903000 - 15000000 Material de consumo	13.300,00
33903500 - 15000000 Serviços de consultoria	5.000,00
33903600 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
33903900 - 17490000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
44905200 - 15000000 Equipamentos e material permanente	3.700,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>110.566,13</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>653.346,13</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**

**Município de Riacho Da Cruz, Estado Do Rio Grande Do Norte 2 de outubro de 2023.**

02/10/2023

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal Mat.130000029

**MARIA EDILEUZA BARRETO**

Controladora Geral Do Município

Mat.1201697

**Publicado por:**  
Sueldo Lino de Andrade  
**Código Identificador:932C7319**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 632.2023 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD**

AVENIDA CAMILA DE LELLIS, 285 - CENTRO

Riacho da Cruz - RN

C.N.P.J.: 08.153.454/0001-04

OUTUBRO/2023 632/2023

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 396.500,00 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de RIACHO DA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 483 / 2022,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

<b>2015</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA</b>	
2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>15.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>15.000,00</b>
<b>2016</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	27.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>27.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>27.000,00</b>
<b>4011</b>	<b>FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB</b>	
2105	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% ( ENSINO INFANTIL - CRECHE)	
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	500,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>500,00</b>
2106	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO INFANTIL - CRECHE)	
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	39.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>39.000,00</b>
2107	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA)	
31901100 - 15401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	31.000,00
31901300 - 15401070	Obrigações patronais	6.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>37.000,00</b>
2108	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% ( JOVENS E ADULTOS)	
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>12.000,00</b>
2111	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL)	
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	134.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>134.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>222.500,00</b>
<b>5011</b>	<b>SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO -SMSS</b>	
2167	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	35.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>35.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>35.000,00</b>
<b>5012</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>	
2171	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS	
31901100 - 16040000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30.000,00
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	6.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>36.000,00</b>
2173	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ENDEMIAS	
31901100 - 16040000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	13.000,00
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	3.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>16.000,00</b>
2176	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF E AUMENTO DA COBERTURA	
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	35.000,00
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	9.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>44.000,00</b>
2178	APOIO À MAN. DOS POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE	
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>1.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>97.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>396.500,00</b>

**Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:**

<b>2013</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -SEMAD:</b>	
2018	IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA PÚBLICA MUNICIPAL	
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	6.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>6.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>6.000,00</b>
<b>4011</b>	<b>FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB</b>	
2109	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% ( ENSINO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA)	
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	500,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>500,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>500,00</b>
<b>4012</b>	<b>SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
2123	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
31900400 - 15001001	Contratação por tempo determinado	50.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>50.000,00</b>
2126	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - REC. EXCETO FUNDEB (INFANTIL - CRECHE E PRÉ-ESCOLA)	
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	170.000,00
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	16.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>186.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>236.000,00</b>
<b>5012</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>	
2172	PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
31900400 - 16000000	Contratação por tempo determinado	38.200,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>38.200,00</b>
2180	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	46.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>46.000,00</b>
2184	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA (PAB)	
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	54.800,00
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	15.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>69.800,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>154.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>396.500,00</b>





23 - Comércio e Serviços	26.500,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00	0,00
695 - Turismo	26.500,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00	0,00
26 - Transporte	100.000,00	99.500,00	9.324,67	96.456,17	0,39	3.043,83	7.082,01	51.177,51	0,24	48.322,49	0,00
122 - Administração Geral	100.000,00	99.500,00	9.324,67	96.456,17	0,39	3.043,83	7.082,01	51.177,51	0,24	48.322,49	0,00
27 - Desporto e Lazer	209.800,00	263.331,00	7.443,60	120.943,50	0,48	142.387,50	18.778,58	73.141,03	0,34	190.189,97	0,00
812 - Desporto Comunitário	164.800,00	128.901,00	1.575,00	19.610,00	0,08	109.291,00	1.575,00	19.610,00	0,09	109.291,00	0,00
813 - Lazer	45.000,00	134.430,00	5.868,60	101.333,50	0,41	33.096,50	17.203,58	53.531,03	0,25	80.898,97	0,00
28 - Encargos Especiais	212.000,00	277.000,00	53.677,96	273.617,36	1,10	3.382,64	59.844,93	265.325,34	1,23	11.674,66	0,00
841 - Refinanciamento da Dívida Interna	212.000,00	277.000,00	53.677,96	273.617,36	1,10	3.382,64	59.844,93	265.325,34	1,23	11.674,66	0,00
99 - Reserva	250.000,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00
999 - Reserva de Contingência	250.000,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / t (d)		
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>30.005.300,00</b>	<b>31.718.576,20</b>	<b>4.729.055,09</b>	<b>24.974.639,40</b>	<b>100,00</b>	<b>6.743.936,80</b>	<b>5.013.409,02</b>	<b>21.575.248,59</b>	<b>100,00</b>	<b>10.143.327,61</b>	<b>0,00</b>

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

Mat.13000029

**MARIA EDILEUZA BARRETO**

Controladora Geral Do Município

Mat.1201697

**SUELDO LINO DE ANDRADE**

Contador

Mat.1206184

Publicado por:  
Sueldo Lino de Andrade  
Código Identificador:D4CF5A57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**RREO - ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE**  
**PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (LRF, ART. 53, INCISO II) 5**

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		SETEMBRO-OUTUBRO/2023
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
<b>Benefícios</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	

Outros Aportes para o RPPS		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
<b>Benefícios</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Formação de Reserva					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>			<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>			0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>			<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>					

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------

Publicado por:  
Sueldo Lino de Andrade  
Código Identificador: BECF8498

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**RREO – ANEXO VI DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL (LRF, ART. 53, INCISO III) 5**

RREO – Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
R\$ 1,00		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Até o Bimestre 2023
<b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>	<b>25.639.391,20</b>	<b>22.277.106,61</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>803.705,88</b>	<b>843.020,49</b>
IPTU	261.925,92	143.522,98
ISS	198.800,00	169.393,38
ITBI	11.199,96	7.265,13
IRRF	212.500,00	497.605,06
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	119.280,00	25.233,94
Contribuições	171.120,00	48.347,97
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>46.680,00</b>	<b>163.910,83</b>
Aplicações Financeiras (II)	46.680,00	163.910,83
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
<b>Transferências Correntes</b>	<b>24.530.765,32</b>	<b>21.213.447,83</b>
Cota-Parte do FPM	13.499.278,32	10.087.099,47
Cota-Parte do ICMS	1.841.200,00	1.491.358,21
Cota-Parte do IPVA	168.000,00	55.309,74
Cota-Parte do ITR	4.480,00	1.459,97
Transferências da LC 61/1989	8.960,00	3.154,05
Transferências do FUNDEB	2.535.700,00	2.824.732,22
Outras Transferências Correntes	6.473.147,00	6.750.334,17
<b>Demais Receitas Correntes</b>	<b>87.120,00</b>	<b>8.379,49</b>
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	87.120,00	8.379,49
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]</b>	<b>25.592.711,20</b>	<b>22.113.195,78</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)</b>	<b>4.365.908,80</b>	<b>1.132.589,69</b>
Operações de Crédito (VIII)	857.100,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
<b>Alienação de Bens</b>	<b>22.400,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	22.400,00	0,00
<b>Transferências de Capital</b>	<b>3.343.048,80</b>	<b>1.132.589,69</b>
Convênios	2.956.620,00	0,00
Outras Transferências de Capital	386.428,80	1.132.589,69
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>143.360,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	143.360,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]</b>	<b>3.508.808,80</b>	<b>1.132.589,69</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)</b>	<b>29.101.520,00</b>	<b>23.245.785,47</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)</b>	<b>29.101.520,00</b>	<b>23.245.785,47</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
<b>DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)</b>	<b>28.906.460,45</b>	<b>23.502.706,55</b>	<b>20.303.380,06</b>	<b>19.291.367,64</b>	<b>36.925,80</b>	<b>314.983,36</b>	<b>314.983,36</b>
Pessoal e Encargos Sociais	9.899.749,20	8.968.862,11	8.001.876,76	7.681.896,55	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	4.000,00	617,36	617,36	617,36	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>19.002.711,25</b>	<b>14.533.227,08</b>	<b>12.300.885,94</b>	<b>11.608.853,73</b>	<b>36.925,80</b>	<b>314.983,36</b>	<b>314.983,36</b>
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)</b>	<b>28.902.460,45</b>	<b>23.502.089,19</b>	<b>20.302.762,70</b>	<b>19.290.750,28</b>	<b>36.925,80</b>	<b>314.983,36</b>	<b>314.983,36</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)</b>	<b>2.811.315,75</b>	<b>1.471.932,85</b>	<b>1.271.868,53</b>	<b>1.271.868,53</b>	<b>0,00</b>	<b>14.585,00</b>	<b>14.585,00</b>
Investimentos	2.538.315,75	1.198.932,85	1.007.160,55	1.007.160,55	0,00	14.585,00	14.585,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	273.000,00	273.000,00	264.707,98	264.707,98	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII]</b>	<b>2.538.315,75</b>	<b>1.198.932,85</b>	<b>1.007.160,55</b>	<b>1.007.160,55</b>	<b>0,00</b>	<b>14.585,00</b>	<b>14.585,00</b>

- (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	31.441.576,20	24.701.022,04	21.309.923,25	20.297.910,83	36.925,80	329.568,36	329.568,36
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	31.441.576,20	24.701.022,04	21.309.923,25	20.297.910,83	36.925,80	329.568,36	329.568,36

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa + XXXIIIb + XXXIIc)	2.581.380,48	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)	2.581.380,48	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-155.000,00	
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXXVI)	163.910,83	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.745.291,31	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre 2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.877.106,59	2.501.359,21
DEDUÇÕES (XL)	314.012,95	2.789.546,48
Disponibilidade de Caixa	314.012,95	2.789.546,48
Disponibilidade de Caixa bruta	834.109,61	3.236.230,77
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	255.113,47	218.187,67
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	264.983,19	228.496,62
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLI) = (XXXIX - XL)	1.563.093,64	-288.187,27
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLII) = (XLIIa - XLIIb)	1.851.280,91	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-150.000,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2023	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-36.925,80	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	1.814.355,11	

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.650.444,28
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

Publicado por:  
Sueldo Lino de Andrade  
Código Identificador:4EFAFE96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**RREO – ANEXO VIII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO MDE (LDB, ART. 72) 5**

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	SETEMBRO-OUTUBRO/2023	
R\$ 1,00		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>684.425,88</b>	<b>817.786,55</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	261.925,92	143.522,98
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	11.199,96	7.265,13
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	198.800,00	169.393,38
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	212.500,00	497.605,06
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>19.167.245,40</b>	<b>14.352.776,02</b>
<b>2.1- Cota-Parte FPM</b>	<b>16.576.445,40</b>	<b>12.412.690,78</b>
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.385.835,40	11.627.956,60
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.190.610,00	784.734,18
2.2- Cota-Parte ICMS	2.301.500,00	1.864.197,77
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	11.200,00	3.942,59
2.4- Cota-Parte ITR	5.600,00	1.824,93
2.5- Cota-Parte IPVA	210.000,00	69.137,19
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	62.500,00	982,76
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>19.851.671,28</b>	<b>15.170.562,57</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))</b>	<b>3.595.327,08</b>	<b>2.713.608,37</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>1.367.590,74</b>	<b>1.079.032,27</b>
<b>FUNDEB</b>		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>2.541.300,00</b>	<b>2.836.456,56</b>
<b>6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>	<b>2.437.000,00</b>	<b>2.645.810,09</b>

6.1.1- Principal	2.431.400,00	2.634.085,75
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.600,00	11.724,34
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF</b>	<b>49.200,00</b>	<b>3.057,77</b>
6.2.1- Principal	49.200,00	3.057,77
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT</b>	<b>32.600,00</b>	<b>187.588,70</b>
6.3.1- Principal	32.600,00	187.588,70
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR</b>	<b>22.500,00</b>	<b>0,00</b>
6.4.1- Principal	22.500,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>	<b>-1.163.927,08</b>	<b>-79.522,62</b>
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	<b>2.836.456,56</b>	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>3.018.298,85</b>	<b>2.779.698,23</b>	<b>2.696.936,23</b>	<b>2.618.151,06</b>	
<b>10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>2.667.000,00</b>	<b>2.524.248,11</b>	<b>2.487.006,98</b>	<b>2.408.221,81</b>	
10.1.1- Educação Infantil	879.000,00	802.549,43	802.091,71	782.710,85	
10.1.2- Ensino Fundamental	1.506.800,00	1.488.531,52	1.462.088,60	1.413.966,72	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	189.200,00	161.167,16	161.164,73	155.090,83	
10.1.4- Educação Especial	92.000,00	72.000,00	61.661,94	56.453,41	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>10.2- OUTRAS DESPESAS</b>	<b>351.298,85</b>	<b>255.450,12</b>	<b>209.929,25</b>	<b>209.929,25</b>	
10.2.1- Educação Infantil	82.811,95	27.653,95	27.653,95	27.653,95	
10.2.2- Ensino Fundamental	261.486,90	227.796,17	182.275,30	182.275,30	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	3.500,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	3.500,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS EM DISPONIBILIDADE CAIXA (h)	NÃO (SEM) DE VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
<b>11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	2.779.698,23	2.696.936,23	2.618.151,06		0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.779.698,23	2.696.936,23	2.618.151,06		0,00	51.126,14
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	2.524.248,11	2.487.006,98	2.408.221,81		0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.985.519,59	2.487.006,98	2.487.006,98	87,68
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	93.794,35	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	28.138,31	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	283.645,66	139.520,33	139.520,33	0,00	4,91

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	DE NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR NÃO APLICADO NO PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
<b>20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>2.703.901,71</b>	<b>1.959.920,94</b>	<b>1.567.814,37</b>	<b>1.369.881,14</b>		
20.1- Educação Infantil	286.095,00	168.759,70	164.264,42	154.272,27		
20.2- Ensino Fundamental	2.150.075,38	1.672.245,36	1.309.967,32	1.125.119,02		
20.3- Educação de Jovens e Adultos	52.800,00	18.120,35	18.120,35	15.027,57		
20.4- Educação Especial	133.831,33	25.795,53	25.795,53	25.795,53		
20.5- Administração Geral	81.100,00	75.000,00	49.666,75	49.666,75		
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00		

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
<b>21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB</b>	<b>5.722.200,56</b>	<b>4.739.619,17</b>	<b>4.264.750,60</b>	<b>3.988.032,20</b>		
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.247.906,95	998.963,08	994.010,08	964.637,07		
21.1.1- Creche	546.176,95	468.444,66	468.407,57	460.421,27		
21.1.2- Pré-escola	701.730,00	530.518,42	525.602,51	504.215,80		
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.474.293,61	3.740.656,09	3.270.740,52	3.023.395,13		

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		1.567.814,37
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		2.713.608,37
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))		0,00
<b>28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)</b>		<b>4.281.422,74</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.792.640,64	4.281.422,74	28,22
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
<b>30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	<b>98.894,53</b>	<b>14.046,47</b>	<b>16.143,88</b>	<b>0,00</b>	<b>82.750,65</b>
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	61.362,99	3.711,60	5.809,01	0,00	55.553,98
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	17.321,54	2.124,87	2.124,87	0,00	15.196,67
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	20.210,00	8.210,00	8.210,00	0,00	12.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>802.500,00</b>	<b>154.657,11</b>
<b>31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)</b>	<b>270.500,00</b>	<b>154.657,11</b>
31.1.1- Salário-Educação	114.100,00	55.547,43
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	90.600,00	89.278,00
31.1.4 - PNATE	28.800,00	7.660,74
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	37.000,00	2.170,94
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	482.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>697.430,08</b>	<b>516.705,31</b>	<b>434.770,14</b>	<b>425.814,83</b>	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	99.783,96	43.892,04	33.495,54	33.495,54	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	543.797,04	444.664,19	373.125,52	367.563,52	
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4- ENSINO SUPERIOR	7.100,00	0,00	0,00	0,00	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.500,00	0,00	0,00	0,00	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.749,08	28.149,08	28.149,08	24.755,77	
32.8- OUTRAS	5.500,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	<b>6.419.630,64</b>	<b>5.256.324,48</b>	<b>4.699.520,74</b>	<b>4.413.847,03</b>	
<b>33.1- Despesas Correntes</b>	<b>6.323.729,64</b>	<b>5.252.424,48</b>	<b>4.695.620,74</b>	<b>4.409.947,03</b>	
33.1.1- Pessoal Ativo	3.669.300,00	3.241.579,11	2.952.573,89	2.840.836,96	
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.654.429,64	2.010.845,37	1.743.046,85	1.569.110,07	

<b>33.2- Despesas de Capital</b>	<b>95.901,00</b>	<b>3.900,00</b>	<b>3.900,00</b>	<b>3.900,00</b>	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2- Outras Despesas de capital	95.901,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	30.301,52	103.866,20
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.836.456,56	61.090,09
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.628.485,93	68.003,34
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	238.272,15	96.952,95
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	475.194,24	250,37
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	431.233,22	1.926,37
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	282.233,17	95.276,95

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

Mat.13000029

**MARIA EDILEUZA BARRETO**

Controladora Geral Do Município

Mat.1201697

**SUELDO LINO DE ANDRADE**

Contador Mat.1206184

Publicado por:  
Sueldo Lino de Andrade  
Código Identificador:57D044B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**RREO - ANEXO XII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(LC 1412012, ART. 35) 5**

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				SETEMBRO-OUTUBRO/2023
				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>684.425,88</b>	<b>684.425,88</b>	<b>817.786,55</b>	<b>119,48%</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	261.925,92	261.925,92	143.522,98	54,79%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	11.199,96	11.199,96	7.265,13	64,86%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	198.800,00	198.800,00	169.393,38	85,20%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	212.500,00	212.500,00	497.605,06	234,16%
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>17.914.135,40</b>	<b>17.914.135,40</b>	<b>13.567.059,08</b>	<b>75,73%</b>
Cota-Parte FPM	15.385.835,40	15.385.835,40	11.627.956,60	75,57%
Cota-Parte ITR	5.600,00	5.600,00	1.824,93	32,58%
Cota-Parte IPVA	210.000,00	210.000,00	69.137,19	32,92%
Cota-Parte ICMS	2.301.500,00	2.301.500,00	1.864.197,77	80,99%
Cota-Parte IPI-Exportação	11.200,00	11.200,00	3.942,59	35,20%
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>18.598.561,28</b>	<b>18.598.561,28</b>	<b>14.384.845,63</b>	<b>77,34%</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	<b>2.312.550,00</b>	<b>4.339.289,86</b>	<b>3.825.076,28</b>	<b>88,14%</b>	<b>3.634.011,12</b>	<b>83,74%</b>	<b>3.452.368,07</b>	<b>79,56</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	2.252.550,00	4.257.389,86	3.789.036,40	88,99%	3.599.921,24	84,55%	3.418.278,19	80,29	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	81.900,00	36.039,88	44,00%	34.089,88	41,62%	34.089,88	41,62	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	<b>2.500,00</b>	<b>7.050,00</b>	<b>5.000,41</b>	<b>70,92%</b>	<b>5.000,41</b>	<b>70,92%</b>	<b>5.000,41</b>	<b>70,92</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	2.000,00	6.550,00	5.000,41	76,34%	5.000,41	76,34%	5.000,41	76,34	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
<b>SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>29.000,00</b>	<b>29.800,00</b>	<b>2.249,50</b>	<b>7,54%</b>	<b>1.431,50</b>	<b>4,80%</b>	<b>1.431,50</b>	<b>4,80</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	27.000,00	28.800,00	2.249,50	7,81%	1.431,50	4,97%	1.431,50	4,97	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>376.100,00</b>	<b>444.976,00</b>	<b>381.338,20</b>	<b>85,69%</b>	<b>374.713,09</b>	<b>84,20%</b>	<b>374.713,09</b>	<b>84,20</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	352.100,00	439.976,00	381.338,20	86,67%	374.713,09	85,16%	374.713,09	85,16	0,00
Despesas de Capital	24.000,00	5.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>2.722.650,00</b>	<b>4.823.615,86</b>	<b>4.213.664,39</b>	<b>87,35%</b>	<b>4.015.156,12</b>	<b>83,23%</b>	<b>3.833.513,07</b>	<b>79,47</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.213.664,39	4.015.156,12	3.833.513,07

(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>4.213.664,39</b>	<b>4.015.156,12</b>	<b>3.833.513,07</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.157.726,84	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	2.157.726,84	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.055.937,55	1.857.429,28	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)			0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>29,29</b>	<b>27,91</b>	<b>26,64</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		DESPESAS EMPENHADAS (i)	DESPESAS LIQUIDADAS (j)	DESPESAS PAGAS (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Valor inscrito em RP (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	101.268,16	29.652,99	71.615,17	0,00	101.268,16
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	22.471,75	0,00	22.471,75	0,00	22.471,75
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	1,03	0,00	1,03	0,00	1,03
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	1.864,75	0,00	1.864,75	0,00	1.864,75
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>									0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>									0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>									0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		DESPESAS EMPENHADAS (x)	DESPESAS LIQUIDADAS (y)	DESPESAS PAGAS (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>	<b>3.905.760,00</b>	<b>3.905.760,00</b>	<b>2.837.018,35</b>	<b>72,63</b>
Provenientes da União	3.905.760,00	3.905.760,00	2.837.018,35	72,63
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até bimestre (e)	% (e/c)	Até bimestre (f)	% (f/c)	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)</b>	<b>2.982.270,00</b>	<b>4.629.363,20</b>	<b>3.426.984,17</b>	<b>74,02%</b>	<b>2.698.161,03</b>	<b>58,28%</b>	<b>2.631.579,46</b>	<b>56,84%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	2.485.530,00	4.398.223,20	3.416.954,17	77,68%	2.693.081,03	61,23%	2.626.499,46	59,71%	0,00
Despesas de Capital	496.740,00	231.140,00	10.030,00	4,33%	5.080,00	2,19%	5.080,00	2,19%	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)</b>	<b>188.300,00</b>	<b>188.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	185.800,00	185.800,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)</b>	<b>147.500,00</b>	<b>109.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	141.500,00	103.300,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)</b>	<b>367.500,00</b>	<b>255.000,00</b>	<b>160.557,92</b>	<b>62,96%</b>	<b>160.470,88</b>	<b>62,92%</b>	<b>150.194,20</b>	<b>58,89%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	333.000,00	252.500,00	160.557,92	63,58%	160.470,88	63,55%	150.194,20	59,48%	0,00
Despesas de Capital	34.500,00	2.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)</b>	<b>695.680,00</b>	<b>213.680,00</b>	<b>47.192,99</b>	<b>22,08%</b>	<b>36.413,69</b>	<b>17,04%</b>	<b>36.413,69</b>	<b>17,04%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	34.080,00	104.080,00	47.192,99	45,34%	36.413,69	34,98%	36.413,69	34,98%	0,00
Despesas de Capital	661.600,00	109.600,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>4.381.250,00</b>	<b>5.395.643,20</b>	<b>3.634.735,08</b>	<b>67,36%</b>	<b>2.895.045,60</b>	<b>53,65%</b>	<b>2.818.187,35</b>	<b>52,23%</b>	<b>0,00</b>



DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.294.820,00	8.968.653,06	7.252.060,45	80,86%	6.332.172,15	70,60%	6.083.947,53	67,83%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	190.800,00	195.350,00	5.000,41	2,55%	5.000,41	2,55%	5.000,41	2,55%	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	150.000,00	111.800,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	396.500,00	284.800,00	162.807,42	57,16%	161.902,38	56,84%	151.625,70	53,23%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.071.780,00	658.656,00	428.531,19	65,06%	411.126,78	62,41%	411.126,78	62,41%	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>7.103.900,00</b>	<b>10.219.259,06</b>	<b>7.848.399,47</b>	<b>76,80%</b>	<b>6.910.201,72</b>	<b>67,61%</b>	<b>6.651.700,42</b>	<b>65,08%</b>	<b>0,00</b>

<b>MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO</b> Prefeito Municipal Mat.13000029	<b>MARIA EDILEUZA BARRETO</b> Controladora Geral do Município Mat.1201697	<b>SUELDO LINO DE ANDRADE</b> Contador Mat.1206184
--	--	---

Publicado por:  
Sueldo Lino de Andrade  
Código Identificador:7D3B235E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**RREO – ANEXO XIII DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA (LEI Nº 11.079, DE 30.12.2004, ARTS. 22, 25 E 13)**

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Demonstrativo das Parcerias Público-Privada			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
	R\$ 1,00		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>			
Ativos Constituídos pela SPE			
<b>TOTAL DE PASSIVOS (I)</b>			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>			
Obrigações Contratuais			
Riscos Não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EC +1	EC +2	EC +3	EC +4	EC +5	EC +6	EC +7	EC +8	EC +9
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-Dependentes											
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	22.869.663,14	26.560.380,68									
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)</b>											

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
<b>MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO</b>	<b>MARIA EDILEUZA BARRETO</b>	<b>SUELDO LINO DE ANDRADE</b>	
Prefeito Municipal Mat.13000029	Controladora	Contador Mat.1206184	

Publicado por:  
Sueldo Lino de Andrade  
Código Identificador:B0E9D7F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**RREO - ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (LRF, ART. 48) 14**

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	SETEMBRO-OUTUBRO/2023
	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	30.005.300,00
Previsão Atualizada	30.005.300,00
Receitas Realizadas	23.409.696,30
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	30.005.300,00
Créditos Adicionais	1.713.276,20

Dotação Atualizada	31.718.576,20
Despesas Empenhadas	24.974.639,40
Despesas Liquidadas	21.575.248,59
Despesas Pagas	20.563.236,17
Superávit Orçamentário	1.834.447,71
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	24.974.639,40
Despesas Liquidadas	21.575.248,59
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	26.560.380,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.092.683,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.803.636,97
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-155.000,00	2.581.380,48	-1,665,40	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Acima da Linha	-150.000,00	2.745.291,31	-1,830,19	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	255.113,47	0,00	36.925,80	218.187,67
Poder Executivo	255.113,47	0,00	36.925,80	218.187,67
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	749.475,01	1.050,00	329.568,36	418.856,65
Poder Executivo	749.475,01	1.050,00	329.568,36	418.856,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.004.588,48	1.050,00	366.494,16	637.044,32
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.281.422,74	25,00	28,22	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.487.006,98	70,00	87,68	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	857.100,00		
Despesa de Capital Líquida	1.471.932,85	1.339.382,90		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	22.400,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.015.156,12	15,00	27,91
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		

<b>MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO</b> Prefeito Municipal Mat.130000029	<b>MARIA EDILEUZA BARRETO</b> Controladora Geral Do Município Mat.1201697	<b>SUELDO LINO DE ANDRADE</b> Contador Mat.1206184
---	--	---

Publicado por:  
Sueldo Lino de Andrade  
Código Identificador:71908AAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2023 – PMR/RN

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2023 – PMR/RN**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (NLLC) e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 11.317 de 29.12.2022, Decreto Municipal nº 1024 de 19 de janeiro de 2022 que regulamenta a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no Município de Riachuelo/RN, bem como, na informação da Secretaria Municipal de Finanças, que assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, além do Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **JOZILMA MARIA DE CARVALHO – EPP (DODY SPORT)**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.805.345/0001-73, sediada à: Rua Edgar Dantas, 350, Santos Reis, Parnamirim/RN, CEP: 59.141-150, que consistirá na: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TERNOS E MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE RIACHUELO/RN**. No importe global de R\$ 54.649,50 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), mediante contratação direta, com vigência entre 23/11/2023 à 23/11/2024, conforme descritivo abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO: Tamanho oficial adulto, confeccionado em PU, costurada, câmara butil, medindo entre 68-70 cm, 410-450 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) ou por, no mínimo, 1 Federação estadual de futebol de campo nacional.	UND	15	PENALTY	R\$ 175,00	R\$ 2.625,00
	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL NÚMERO 05: Tamanho infantil, confeccionado em PVC e PU, costurada, câmara butil, medindo entre 64- 66 cm, 360-390 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) ou por, no mínimo, 1 Federação estadual de futebol de campo nacional.	UND	17	PENALTY	R\$ 145,00	R\$ 2.465,00
	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO ADULTO - TIPO 1: Tamanho oficial adulto, confeccionada em PU PRO, dupla laminação, costurada, TERMOTEC, 11 gomos, com câmara 6D, medindo entre 62,5-63,5CM, pesando entre 410- 430 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED) ou pela Liga Nacional de Futsal, no ano vigente ou um ano anterior.	UND	16	PENALTY	R\$ 175,00	R\$ 2.800,00
	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO ADULTO - TIPO 2: Tamanho oficial adulto, confeccionada em PU, dupla laminação, construção: DUOTEC HÍBRIDA (MÃO), 32 gomos, com câmara 6D, medindo entre 62-64 CM, pesando entre 400-440 gramas, sistema de forro: triaxial miolo, cápsula SIS. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED) ou pela Liga Nacional de Futsal, no ano vigente ou um ano anterior.	UND	16	PENALTY	R\$ 175,00	R\$ 2.800,00
	UNIFORME DE JOGO PARA FUTEBOL: confeccionado 100% poliéster gramatura entre 110 e 140g (dryfit), em transfer sublimático e degrade gola madri, composto por 20 camisas com pintura em sublimação total, 20 shorts, 02 camisas para goleiro, 02 shorts para goleiro, nos tamanhos (P ao GG adulto), com sublimação total, conforme modelo da logomarca do Município, e meioses profissional, 52% poliamida 31% algodão, 11% poliéster 6% elastodieno. UND141.500,00	UND	14	DODY SPORT	R\$ 1.490,00	R\$ 20.860,00
	Medalha fundida em liga metálica de , com o tamanho de 80 mm de diâmetro Personalizada, com 35 mm de diâmetro. Ao redor da medalha uma coroa de louros em alto relevo. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 6 cm de largura. A medalha com de fita de cetim, Cor: A definir com 2,5 cm de largura.	UND	601	CRESPAR	R\$ 7,50	R\$ 4.507,50
	1º Lugar – Troféu 80 cm de altura, 35 cm de largura, 10 mm de espessura cor acrílico cristal, detalhes em acrílico espelhado, sobre base retangular de 32 cm de comprimento e 20 cm de largura e 16 mm de altura, com personalização estampada a ser definida pela secretaria de Esportes.	UND	25	VITORIA	R\$ 245,00	R\$ 6.125,00
	2º Lugar – Troféu com 60 cm de altura, 25 cm de largura, 10 mm de espessura cor acrílico cristal, detalhes em acrílico espelhado, sobre base retangular de 32 cm de comprimento e 20 cm de largura e 16 mm de altura, com personalização estampada a ser definida pelo Secretaria de Esportes.	UND	25	VITORIA	R\$ 190,00	R\$ 4.750,00
	3º Lugar – Troféu com 50 cm de altura, 25 cm de largura, 8 mm de espessura cor acrílico cristal, detalhes em acrílico espelhado, sobre base retangular de 32 cm de comprimento e 20 cm de largura e 16 mm de altura, com personalização estampada a ser definida pela secretaria de Esportes.	UND	25	VITORIA	R\$ 145,00	R\$ 3.625,00
	ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS TIPO 01 CHUTEIRA OURO, 13x20 cm com base em madeira na cor preta.	UND	22	VITORIA	R\$ 118,00	R\$ 2.596,00
	ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS TIPO 02 CHUTEIRA PRATA, 13x20 cm com base em madeira na cor preta.	UND	22	VITORIA	R\$ 68,00	R\$ 1.496,00

Riachuelo/RN, 23 de novembro de 2023

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nailton Maciel Leite da Fonseca  
Código Identificador:BA8A161C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2023 – PMR**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2023 – PMR**

**Processo Administrativo nº: 114/2023**

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN.

**Contratado(a):** JOZILMA MARIA DE CARVALHO – EPP (DODY SPORT), inscrita no CNPJ sob o nº 04.805.345/0001-73.

**Endereço:** Rua Edgar Dantas, 350, Santos Reis, Parnamirim/RN, CEP: 59.141-150.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TERNOS E MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE RIACHUELO/RN.

**Valor Global:** R\$ 54.649,50 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO: Tamanho oficial adulto, confeccionado em PU, costurada, câmara butil, medindo entre 68-70 cm, 410-450 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) ou por, no mínimo, 1 Federação estadual de futebol de campo nacional.	UND	15	PENALTY	R\$ 175,00	R\$ 2.625,00
	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL NÚMERO 05: Tamanho infantil, confeccionado em PVC e PU, costurada, câmara butil, medindo entre 64- 66 cm, 360-390 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), ou pela Federação Internacional de Futebol	UND	17	PENALTY	R\$ 145,00	R\$ 2.465,00

	(FIFA) ou por, no mínimo, 1 Federação estadual de futebol de campo nacional.					
	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO ADULTO - TIPO 1: Tamanho oficial adulto, confeccionada em PU PRO, dupla laminação, costurada, TERMOTEC, 11 gomos, com câmara 6D, medindo entre 62,5-63,5CM, pesando entre 410- 430 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED) ou pela Liga Nacional de Futsal, no ano vigente ou um ano anterior.	UND	16	PENALTY	R\$ 175,00	R\$ 2.800,00
	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO ADULTO - TIPO 2: Tamanho oficial adulto, confeccionada em PU, dupla laminação, construção: DUOTEC HÍBRIDA (MÃO), 32 gomos, com câmara 6D, medindo entre 62-64 CM, pesando entre 400-440 gramas, sistema de forro: triaxial miolo, cápsula SIS. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED) ou pela Liga Nacional de Futsal, no ano vigente ou um ano anterior.	UND	16	PENALTY	R\$ 175,00	R\$ 2.800,00
	UNIFORME DE JOGO PARA FUTEBOL: confeccionado 100% poliéster gramatura entre 110 e 140g (dryfit), em transfer sublimático e degrade gola madri, composto por 20 camisas com pintura em sublimação total, 20 shorts, 02 camisas para goleiro, 02 shorts para goleiro, nos tamanhos (P ao GG adulto), com sublimação total, conforme modelo da logomarca do Município, e meios profissional, 52% poliamida 31% algodão, 11% poliéster 6% elastodieno. UND141.500,00	UND	14	DODY SPORT	R\$ 1.490,00	R\$ 20.860,00
	Medalha fundida em liga metálica de , com o tamanho de 80 mm de diâmetro Personalizada, com 35 mm de diâmetro. Ao redor da medalha uma coroa de louros em alto relevo. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 6 cm de largura. A medalha com de fita de cetim, Cor: A definir com 2,5 cm de largura.	UND	601	CRESPAR	R\$ 7,50	R\$ 4.507,50
	1º Lugar – Troféu 80 cm de altura, 35 cm de largura, 10 mm de espessura cor acrílico cristal, detalhes em acrílico espelhado, sobre base retangular de 32 cm de comprimento e 20 cm de largura e 16 mm de altura, com personalização estampada a ser definida pela secretaria de Esportes.	UND	25	VITORIA	R\$ 245,00	R\$ 6.125,00
	2º Lugar – Troféu com 60 cm de altura, 25 cm de largura, 10 mm de espessura cor acrílico cristal, detalhes em acrílico espelhado, sobre base retangular de 32 cm de comprimento e 20 cm de largura e 16 mm de altura, com personalização estampada a ser definida pelo Secretaria de Esportes.	UND	25	VITORIA	R\$ 190,00	R\$ 4.750,00
	3º Lugar – Troféu com 50 cm de altura, 25 cm de largura, 8 mm de espessura cor acrílico cristal, detalhes em acrílico espelhado, sobre base retangular de 32 cm de comprimento e 20 cm de largura e 16 mm de altura, com personalização estampada a ser definida pela secretaria de Esportes.	UND	25	VITORIA	R\$ 145,00	R\$ 3.625,00
	ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS TIPO 01 CHUTEIRA OURO, 13x20 cm com base em madeira na cor preta.	UND	22	VITORIA	R\$ 118,00	R\$ 2.596,00
	ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS TIPO 02 CHUTEIRA PRATA, 13x20 cm com base em madeira na cor preta.	UND	22	VITORIA	R\$ 68,00	R\$ 1.496,00

**Procedimento Licitatório:** Dispensa de Licitação nº 058/2023

**Fundamentação:** art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1024 de 19 de janeiro de 2022 que regulamenta a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.317, de 29.12.2022.

**Dotação orçamentária:**

Órgão: 06 – SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO.  
 Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;  
 Proj/ativ: 12.361.0007.2120.0000 – MANUT.DA SEC.DE EDUCAÇÃO.  
 Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Jurídica.  
 F.R. Orçamento Geral da SEMEC

Órgão: 06 – SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO.  
 Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;  
 Proj/ativ: 27.812.0013.2102.0000 - MAN.DAS AÇÕES DE ESPORTE JUV E LAZER.  
 Categoria: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.  
 F.R. Orçamento Geral da SEMEC

Órgão: 06 – SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO.  
 Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;  
 Proj/ativ: 12.361.0007.2120.0000 - MANUT.DA SEC.DE EDUCAÇÃO.  
 Categoria: 3.3.90.31.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS e DESPORTIVAS.  
 F.R. Orçamento Geral da SEMEC

Órgão: 06 – SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO.  
 Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;  
 Proj/ativ: 27.812.0013.2104.0000 - Promoção de Prog.e Eventos Esportivos.  
 Categoria: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.  
 F.R. Orçamento Geral da SEMEC

**Vigência:** 23/11/2023 à 23/11/2024

**Assinaturas:**

Pela Contratante, JOÃO BASÍLIO NETO (Prefeito Municipal).  
 Pela Contratada, JOZILMA MARIA DE CARVALHO.

Riachuelo/RN, em 23 de novembro de 2023.

**Publicado por:**  
 Nailton Maciel Leite da Fonseca  
**Código Identificador:**CC42B693

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 063/2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS nº 063/2023**

O Município de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** visando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO/RN.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	Balcão de madeira com vidro e divisórias	UND	01
	Cadeira modelo secretaria com assento e encosto	UND	04
	CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇO	UND	04
	Balde a pedal – Material de confecção: aço inox com capacidade para 30 litros	UND	03
	Balde/Lixeira: capacidade de 20 litros, material; Aço ou ferro pintado	UND	04
	Cadeira feita em aço ou ferro pintado, sem braço	UND	07
	Mesa escrivaninha com 4 gavetas	UND	03
	Caixa alta multiuso G, 18 litros com tampa, OR86500	UND	03
	Armário em aço, altura entre 70 a 110 c, contendo 3 ou 4 prateleiras – capacidade mínima da prateleira: 40kg	UND	02
	Conjunto de mesa com 04 cadeiras de plástico	UND	01
	Biombo hospitalar triplo, estrutura em tubo de aço, com pintura eletrostática a pó	UND	02
	Gaveteiro plástico, com 04 gavetas	UND	03
	Fogão elétrico de mesa com 02 (dois) Acendedores	UND	01
	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PEDIÁTRICA	UND	03
	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTO	UND	02

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As propostas de preços deverão ser enviadas até o dia 28 de novembro de 2023, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 23 de novembro de 2023.

**ELIELVIS DA COSTA SOARES**

Setor de Cotações

**Publicado por:**  
Nailton Maciel Leite da Fonseca  
Código Identificador:0721EB86

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>32.000.401,04</b>	<b>32.000.401,04</b>	<b>4.679.484,22</b>	<b>14,62</b>	<b>21.991.418,96</b>	<b>68,72</b>	<b>10.008.982,08</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>30.100.001,04</b>	<b>30.100.001,04</b>	<b>4.487.142,71</b>	<b>14,91</b>	<b>21.592.167,29</b>	<b>71,73</b>	<b>8.507.833,75</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>548.500,00</b>	<b>548.500,00</b>	<b>194.015,14</b>	<b>35,37</b>	<b>727.879,74</b>	<b>132,70</b>	<b>-179.379,74</b>
Impostos	494.500,00	494.500,00	193.821,17	39,20	710.353,02	143,65	-215.853,02
Taxas	54.000,00	54.000,00	193,97	0,36	17.526,72	32,46	36.473,28
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>1.115.000,00</b>	<b>1.115.000,00</b>	<b>125.983,86</b>	<b>11,30</b>	<b>531.425,52</b>	<b>47,66</b>	<b>583.574,48</b>
Contribuições Sociais	980.000,00	980.000,00	103.642,43	10,58	426.596,83	43,53	553.403,17
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	135.000,00	135.000,00	22.341,43	16,55	104.828,69	77,65	30.171,31
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>731.500,00</b>	<b>731.500,00</b>	<b>80.776,32</b>	<b>11,04</b>	<b>666.092,54</b>	<b>91,06</b>	<b>65.407,46</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Valores Mobiliários	728.500,00	728.500,00	80.776,32	11,09	666.092,54	91,43	62.407,46
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>15.776,19</b>	<b>157,76</b>	<b>25.029,14</b>	<b>250,29</b>	<b>-15.029,14</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	10.000,00	10.000,00	15.776,19	157,76	25.029,14	250,29	-15.029,14
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>27.680.001,04</b>	<b>27.680.001,04</b>	<b>4.070.591,20</b>	<b>14,71</b>	<b>19.596.807,22</b>	<b>70,80</b>	<b>8.083.193,82</b>
Transferências da União e de suas Entidades	19.980.810,00	19.980.810,00	2.917.829,78	14,60	13.438.382,23	67,26	6.542.427,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.810.291,04	2.810.291,04	501.061,24	17,83	2.517.223,44	89,57	293.067,60
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.888.900,00	4.888.900,00	651.700,18	13,33	3.641.201,55	74,48	1.247.698,45
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>44.933,13</b>	<b>299,55</b>	<b>-29.933,13</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	44.933,13	299,55	-29.933,13
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.900.400,00</b>	<b>1.900.400,00</b>	<b>192.341,51</b>	<b>10,12</b>	<b>399.251,67</b>	<b>21,01</b>	<b>1.501.148,33</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>1.900.400,00</b>	<b>1.900.400,00</b>	<b>192.341,51</b>	<b>10,12</b>	<b>399.251,67</b>	<b>21,01</b>	<b>1.501.148,33</b>
Transferências da União e de suas Entidades	1.750.400,00	1.750.400,00	192.341,51	10,99	393.484,37	22,48	1.356.915,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	5.767,30	3,84	144.232,70
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>1.846.300,00</b>	<b>1.846.300,00</b>	<b>226.652,02</b>	<b>12,28</b>	<b>1.355.614,93</b>	<b>73,42</b>	<b>490.685,07</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>33.846.701,04</b>	<b>33.846.701,04</b>	<b>4.906.136,24</b>	<b>14,50</b>	<b>23.347.033,89</b>	<b>68,98</b>	<b>10.499.667,15</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>33.846.701,04</b>	<b>33.846.701,04</b>	<b>4.906.136,24</b>	<b>14,50</b>	<b>23.347.033,89</b>	<b>68,98</b>	<b>10.499.667,15</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>487.040,44</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>33.846.701,04</b>	<b>33.846.701,04</b>	<b>4.906.136,24</b>	<b>14,50</b>	<b>23.834.074,33</b>	<b>70,42</b>	<b>10.012.626,71</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	2.496.104,92	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	2.496.104,92	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>31.798.301,04</b>	<b>35.438.305,96</b>	<b>3.172.106,10</b>	<b>26.058.569,23</b>	<b>9.379.736,73</b>	<b>4.456.346,74</b>	<b>22.516.158,73</b>	<b>21.323.650,28</b>	<b>12.922.147,23</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>28.111.211,04</b>	<b>30.874.035,51</b>	<b>2.890.847,34</b>	<b>24.743.727,40</b>	<b>6.130.308,11</b>	<b>4.337.586,65</b>	<b>21.551.127,30</b>	<b>20.391.745,50</b>	<b>9.322.908,21</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.842.811,04	17.984.104,68	783.264,08	14.781.372,34	3.202.732,34	2.620.269,10	12.792.291,76	12.428.292,78	5.191.812,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.263.000,00	12.884.530,83	2.107.583,26	9.962.355,06	2.922.175,77	1.717.317,55	8.758.835,54	7.963.452,72	4.125.695,29
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>3.391.390,00</b>	<b>4.268.570,45</b>	<b>281.258,76</b>	<b>1.314.841,83</b>	<b>2.953.728,62</b>	<b>118.760,09</b>	<b>965.031,43</b>	<b>931.904,78</b>	<b>3.303.539,02</b>
INVESTIMENTOS	3.257.890,00	4.139.070,45	281.258,76	1.253.793,96	2.885.276,49	113.095,90	915.014,50	881.993,60	3.224.055,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	133.500,00	129.500,00	0,00	61.047,87	68.452,13	5.664,19	50.016,93	49.911,18	79.483,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	295.700,00	295.700,00	0,00	0,00	295.700,00	0,00	0,00	0,00	295.700,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>1.666.400,00</b>	<b>1.848.700,00</b>	<b>254.900,00</b>	<b>1.598.000,00</b>	<b>250.700,00</b>	<b>228.504,63</b>	<b>1.317.915,60</b>	<b>1.295.000,48</b>	<b>530.784,40</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>33.464.701,04</b>	<b>37.287.005,96</b>	<b>3.427.006,10</b>	<b>27.656.569,23</b>	<b>9.630.436,73</b>	<b>4.684.851,37</b>	<b>23.834.074,33</b>	<b>22.618.650,76</b>	<b>13.452.931,63</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>33.464.701,04</b>	<b>37.287.005,96</b>	<b>3.427.006,10</b>	<b>27.656.569,23</b>	<b>9.630.436,73</b>	<b>4.684.851,37</b>	<b>23.834.074,33</b>	<b>22.618.650,76</b>	<b>13.452.931,63</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>728.383,13</b>	<b>-----</b>
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>33.464.701,04</b>	<b>37.287.005,96</b>	<b>3.427.006,10</b>	<b>27.656.569,23</b>	<b>9.630.436,73</b>	<b>4.684.851,37</b>	<b>23.834.074,33</b>	<b>23.347.033,89</b>	<b>13.452.931,63</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>382.000,00</b>	<b>382.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>382.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>382.000,00</b>

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>1.846.300,00</b>	<b>1.846.300,00</b>	<b>226.652,02</b>	<b>12,28</b>	<b>1.355.614,93</b>	<b>73,42</b>	<b>490.685,07</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.846.300,00</b>	<b>1.846.300,00</b>	<b>226.652,02</b>	<b>12,28</b>	<b>1.355.614,93</b>	<b>73,42</b>	<b>490.685,07</b>
CONTRIBUIÇÕES	1.846.300,00	1.846.300,00	226.652,02	12,28	1.355.614,93	73,42	490.685,07
Contribuições Sociais	1.846.300,00	1.846.300,00	226.652,02	12,28	1.355.614,93	73,42	490.685,07

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		



Assistência Comunitária	42.000,00	42.000,00	0,00	35.000,00	0,13	7.000,00	0,00	19.170,97	0,08	22.829,03
SAÚDE	393.900,00	320.900,00	46.400,00	232.200,00	0,84	88.700,00	21.466,17	175.733,50	0,74	145.166,50
Administração Geral	171.400,00	146.400,00	46.400,00	146.400,00	0,53	0,00	15.878,66	105.569,02	0,44	40.830,98
Atenção Básica	98.500,00	80.500,00	0,00	69.700,00	0,25	10.800,00	1.206,40	60.197,85	0,25	20.302,15
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	84.400,00	60.400,00	0,00	0,00	0,00	60.400,00	0,00	0,00	0,00	60.400,00
Suporte Profilático e Terapêutico	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Vigilância Sanitária	11.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Vigilância Epidemiológica	16.100,00	16.100,00	0,00	16.100,00	0,06	0,00	4.381,11	9.966,63	0,04	6.133,37
EDUCAÇÃO	1.002.400,00	1.268.200,00	208.500,00	1.114.200,00	4,03	154.000,00	198.403,86	1.038.737,10	4,36	229.462,90
Administração Geral	49.300,00	49.300,00	0,00	49.000,00	0,18	300,00	0,00	22.966,51	0,10	26.333,49
Ensino Fundamental	729.200,00	976.200,00	200.000,00	900.000,00	3,25	76.200,00	190.326,91	850.993,64	3,57	125.206,36
Educação Infantil	210.400,00	229.200,00	0,00	156.700,00	0,57	72.500,00	0,00	156.700,00	0,66	72.500,00
Educação de Jovens e Adultos	13.500,00	13.500,00	8.500,00	8.500,00	0,03	5.000,00	8.076,95	8.076,95	0,03	5.423,05
URBANISMO	38.800,00	38.800,00	0,00	38.000,00	0,14	800,00	0,00	0,00	0,00	38.800,00
Infra-Estrutura Urbana	38.800,00	38.800,00	0,00	38.000,00	0,14	800,00	0,00	0,00	0,00	38.800,00
AGRICULTURA	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DESPORTO E LAZER	6.300,00	6.300,00	0,00	6.300,00	0,02	0,00	0,00	420,00	0,00	5.880,00
Desporto Comunitário	6.300,00	6.300,00	0,00	6.300,00	0,02	0,00	0,00	420,00	0,00	5.880,00

FONTE: Sistema e-Pública (2022-8216-852). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/11/2023 e hora de emissão: 10:38.

<b>JOSÉ FLAVIO MORAIS</b>	<b>WINSTON FREITAS</b>	<b>TIMOSHENKO</b>	<b>VAZ</b>	<b>SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA</b>	<b>FRANCISCO DUARTE</b>	<b>MARINALDO</b>
Prefeito Municipal	Secretário de finanças			Controladora	Contador	
Matrícula de nº 170797-3	Portaria de Nº 002/2021				CRC/RN 006685/O-4	

Publicado por:  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
Código Identificador:71766D00

### CHEFIA DE GABINETE RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							
							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maió/2023
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	2.128.236,01	3.170.472,64	2.147.597,71	2.730.886,35	2.007.921,43	2.173.123,62	2.478.738,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	57.934,36	84.451,52	60.168,03	93.931,01	52.612,33	71.813,70	53.120,27
IPTU	5.052,15	2.466,49	25.232,56	14.759,86	0,00	2.301,45	1.054,66
ISS	10.619,39	7.954,46	6.277,00	2.225,69	8.826,85	36.484,71	4.131,07
ITBI	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	40.662,82	73.930,57	24.872,97	74.620,21	39.234,00	33.027,54	47.499,54
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	100,00	100,00	2.285,50	2.325,25	4.551,48	0,00	435,00
Contribuições	13.265,68	12.429,31	11.813,84	11.778,75	12.203,45	47.591,37	78.801,85
Receita Patrimonial	31.546,06	76.408,38	50.689,21	56.003,10	112.677,70	50.173,28	111.032,91
Rendimentos de Aplicação Financeira	31.546,06	75.418,13	50.689,21	56.003,10	112.677,70	50.173,28	111.032,91
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	990,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	393,04	33,54	186,22	819,04	15,19	1.241,81	12,09
Transferências Correntes	2.024.655,49	2.953.756,45	2.024.161,37	2.548.286,39	1.828.964,28	1.997.194,82	2.234.079,86
Cota-Parte do FPM	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30
Cota-Parte do ICMS	223.453,67	211.219,84	225.678,23	227.905,88	232.675,44	219.913,35	279.013,37
Cota-Parte do IPVA	14.693,89	12.409,56	14.984,93	11.684,58	23.213,58	44.174,94	40.036,36
Cota-Parte do ITR	33,30	12,14	171,42	12,52	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	185,53	263,63	547,12	390,15	478,71	515,49	370,85
Transferências do FUNDEB	350.712,80	378.047,49	357.034,47	444.858,06	333.440,72	353.882,92	396.471,84
Outras Transferências Correntes	169.702,12	384.889,16	148.980,24	161.920,03	198.260,94	188.640,43	195.236,14
Outras Receitas Correntes	441,38	43.393,44	579,04	20.068,06	1.448,48	5.108,64	1.691,14
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	301.864,49	316.754,32	330.912,52	426.190,06	351.117,54	368.842,11	489.743,77
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.016,45	1.016,45	0,00	1.103,96	1.126,39	43.914,32	69.014,72
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	27.283,23	36.784,51	90.542,53	33.993,51	92.259,38
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	300.848,04	315.737,87	303.629,29	388.301,59	259.448,62	290.934,28	328.469,67
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	1.826.371,52	2.853.718,32	1.816.685,19	2.304.696,29	1.656.803,89	1.804.281,51	1.988.994,35
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	1.826.371,52	2.853.718,32	1.816.685,19	2.304.696,29	1.656.803,89	1.804.281,51	1.988.994,35
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	1.826.371,52	2.853.718,32	1.816.685,19	2.304.696,29	1.656.803,89	1.804.281,51	1.988.994,35

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	2.354.953,76	2.991.285,40	2.608.341,07	2.144.398,70	2.832.222,42	29.768.177,23	34.135.700,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.567,29	82.809,41	64.842,56	84.357,14	109.658,00	870.265,62	548.500,00
IPTU	1.007,40	1.109,72	1.268,68	4.893,00	735,48	59.881,45	76.500,00
ISS	4.547,39	11.150,01	32.067,34	14.009,41	21.723,66	160.016,98	91.000,00
ITBI	0,00	1.200,00	0,00	10.100,00	0,00	14.300,00	7.000,00
IRRF	46.932,50	59.819,68	28.136,54	55.166,13	87.193,49	611.095,99	320.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.080,00	9.530,00	3.370,00	188,60	5,37	24.971,20	54.000,00
Contribuições	48.533,24	128.481,23	66.237,93	66.256,02	59.727,84	557.120,51	1.115.000,00



Receita Patrimonial	102.759,16	64.256,09	37.724,77	39.907,74	40.868,58	774.046,98	731.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	102.759,16	64.256,09	37.724,77	39.907,74	40.868,58	773.056,73	728.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	990,25	3.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	3.607,76	3.370,84	3.104,56	12.671,63	25.455,72	10.000,00
Transferências Correntes	2.149.094,07	2.698.799,34	2.433.458,77	1.950.773,24	2.609.296,37	27.452.520,45	31.715.700,00
Cota-Parte do FPM	1.235.626,59	898.836,15	1.046.671,81	1.066.975,87	991.031,15	15.004.124,39	18.080.000,00
Cota-Parte do ICMS	240.414,70	271.697,11	287.212,37	252.454,04	244.326,93	2.915.964,93	2.979.000,00
Cota-Parte do IPVA	37.156,27	24.419,73	42.135,56	26.920,82	19.755,98	311.586,20	290.000,00
Cota-Parte do ITR	139,30	0,00	53,62	355,76	372,62	1.150,68	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	578,07	525,18	458,00	575,54	642,94	5.531,21	3.800,00
Transferências do FUNDEB	395.923,73	338.275,20	372.766,76	325.064,51	326.635,67	4.373.114,17	5.256.900,00
Outras Transferências Correntes	239.255,41	1.165.045,97	684.160,65	278.426,70	1.026.531,08	4.841.048,87	5.105.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	13.331,57	2.706,20	0,00	0,00	88.767,95	15.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>433.877,86</b>	<b>393.131,10</b>	<b>347.669,59</b>	<b>314.395,24</b>	<b>313.819,96</b>	<b>4.388.318,56</b>	<b>5.255.698,96</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	44.371,77	109.313,68	54.109,56	55.211,32	48.431,11	428.629,73	980.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	86.723,15	44.845,65	18.275,31	20.891,49	14.202,87	465.801,63	240.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	302.782,94	238.971,77	275.284,72	238.292,43	251.185,98	3.493.887,20	4.035.698,96
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	<b>1.921.075,90</b>	<b>2.598.154,30</b>	<b>2.260.671,48</b>	<b>1.830.003,46</b>	<b>2.518.402,46</b>	<b>25.379.858,67</b>	<b>28.880.001,04</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>1.921.075,90</b>	<b>2.598.154,30</b>	<b>2.260.671,48</b>	<b>1.830.003,46</b>	<b>2.518.402,46</b>	<b>25.379.858,67</b>	<b>28.880.001,04</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>1.921.075,90</b>	<b>2.598.154,30</b>	<b>2.260.671,48</b>	<b>1.830.003,46</b>	<b>2.518.402,46</b>	<b>25.379.858,67</b>	<b>28.880.001,04</b>

**JOSÉ FLAVIO MORAIS**

Prefeito Municipal

Matrícula de nº 170797-3

**WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS**

Secretario de finanças

Portaria de Nº 002/2021

**SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA**

Controladora

**FRANCISCO MARINALDO DUARTE**

Contador

CRC/RN 006685/O-4

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**D0199026

**CHEFIA DE GABINETE  
RECEITA E DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS**

<b>MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES</b>		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		
<b>ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)		<b>Em Reais</b>
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	3.000.000,00	2.181.016,20
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	424.366,48
Ativo	0,00	424.366,48
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.760.000,00	1.290.848,09
Ativo	2.760.000,00	1.290.848,09
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	240.000,00	465.801,63
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	240.000,00	465.801,63
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>2.181.016,20</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>
Benefícios	3.625.100,00	2.757.509,28	2.741.988,39	2.724.230,11

Aposentadorias	3.556.100,00	2.689.128,13	2.689.128,13	2.675.678,29
Pensões por Morte	69.000,00	68.381,15	52.860,26	48.551,82
Outras Despesas Previdenciárias	286.200,00	221.591,20	146.025,70	142.676,70
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	286.200,00	221.591,20	146.025,70	142.676,70
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>3.911.300,00</b>	<b>2.979.100,48</b>	<b>2.888.014,09</b>	<b>2.866.906,81</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)<sup>2</sup></b>	<b>-911.300,00</b>	<b>-798.084,28</b>	<b>-706.997,89</b>	<b>-685.890,61</b>

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
Valor		0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
Valor		382.000,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>		<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>		<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalente de Caixa		3.639.920,96 D
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		6.645,00 D

<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>		<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Sistema e-Pública (1738-6885-684). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/11/2023 e hora de emissão: 10:42.

Nota:

<sup>1</sup> Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

<sup>2</sup> O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

**JOSÉ FLAVIO MORAIS**

Prefeito Municipal

Matrícula de nº 170797-3

**WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS**

Secretario De Finanças

Portaria de Nº 002/2021

**SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA**

Controladora

**FRANCISCO MARINALDO DUARTE**

Contador

CRC/RN 006685/O-4

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**23493319

**CHEFIA DE GABINETE  
RESULTADO - PRIMÁRIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	30.060.001,04	20.699.832,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	548.500,00	727.879,74
IPTU	76.500,00	52.362,81
ISS	91.000,00	141.443,13
ITBI	7.000,00	12.800,00
IRRF	320.000,00	496.502,60
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.000,00	24.771,20
Contribuições	135.000,00	104.828,69
Receita Patrimonial	491.500,00	200.290,91
Aplicações Financeiras (II)	488.500,00	200.290,91
Outras Receitas Patrimoniais	3.000,00	0,00
Transferências Correntes	28.860.001,04	19.596.871,15
Cota-Parte do FPM	14.700.000,00	9.448.345,02
Cota-Parte do ICMS	2.383.151,04	1.985.033,38
Cota-Parte do IPVA	232.000,00	227.586,09
Cota-Parte do ITR	750,00	884,23
Transferências da LC 61/1989	3.040,00	4.147,03
Transferências do FUNDEB	5.256.900,00	3.644.353,88
Outras Transferências Correntes	6.284.160,00	4.286.521,52
Demais Receitas Correntes	25.000,00	69.962,27
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	25.000,00	69.962,27
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	29.571.501,04	20.499.541,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	2.826.300,00	1.782.211,76
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	240.000,00	465.801,63
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.900.400,00	399.251,67
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	1.900.400,00	399.251,67
Convênios	560.000,00	5.767,30
Outras Transferências de Capital	1.340.400,00	393.484,37
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.900.400,00	399.251,67
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	34.298.201,04	22.681.005,28
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	31.471.901,04	20.898.793,52

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	28.711.435,51	23.262.626,92	19.907.139,52	18.745.949,88	338.243,94	410.119,51	389.688,88
Pessoal e Encargos Sociais	15.919.504,68	13.349.863,06	11.188.929,68	10.819.773,86	0,00	183.607,91	163.177,28
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.786.530,83	9.912.763,86	8.718.209,84	7.926.176,02	338.243,94	226.511,60	226.511,60
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.786.530,83	9.912.763,86	8.718.209,84	7.926.176,02	338.243,94	226.511,60	226.511,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	28.706.035,51	23.262.626,92	19.907.139,52	18.745.949,88	338.243,94	410.119,51	389.688,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.911.300,00	2.979.100,48	2.888.014,09	2.866.906,81	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.363.570,45	1.414.841,83	1.038.920,72	1.005.794,07	67.000,00	436.251,84	436.251,84
Investimentos	4.134.070,45	1.253.793,96	915.014,50	881.993,60	67.000,00	436.251,84	436.251,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	229.500,00	161.047,87	123.906,22	123.800,47	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.134.070,45	1.253.793,96	915.014,50	881.993,60	67.000,00	436.251,84	436.251,84

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	677.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	37.429.105,96	27.495.521,36	23.710.168,11	22.494.850,29	405.243,94	846.371,35	825.940,72
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	33.517.805,96	24.516.420,88	20.822.154,02	19.627.943,48	405.243,94	846.371,35	825.940,72
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]</b>							-1.045.029,67
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]</b>							39.665,38
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>							<b>Até o Bimestre/2023</b>
							<b>VALOR INCORRIDO</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)							200.290,91
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>							239.956,29

<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	279.741,18	689.968,27
DEDUÇÕES (XL)	1.445.595,13	1.932.732,48
Disponibilidade de Caixa	1.197.425,19	1.626.471,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.640.272,00	3.103.075,05
( - ) Restos a Pagar Processados (XLI)	405.982,62	21.169,31
( - ) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.036.864,19	1.455.434,64
Demais Haveres Financeiros	248.169,94	306.261,38
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-1.165.853,95	-1.242.764,21
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>	76.910,26	

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre/2023</b>
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-384.813,31
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]</b>	-307.903,05
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>	-508.193,96
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.496.104,92
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.496.104,92
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	677.700,00
FONTE: Sistema e-Pública (1189-5560-584). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/11/2023 e hora de emissão: 10:46.	

<b>JOSÉ FLAVIO MORAIS</b>	<b>WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS</b>	<b>SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA</b>	<b>FRANCISCO MARINALDO DUARTE</b>
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Controladora	Contador
Matrícula de nº 170797-3	Portaria de Nº 002/2021		CRC/RN 006685/O-4

Publicado por:  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
Código Identificador:FOD1D72A

### CHEFIA DE GABINETE RESTOS A PAGAR

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>												
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO</b>												
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>												
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
<b>PODER/ÓRGÃO</b>	<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>											<b>Em Reais</b>
	<b>Inscritos</b>					<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b)-(c+d) (a)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k)=(f+g)-(i+j) (b)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) EXECUTIVO	0,00	405.982,62	405.243,94	0,00	738,68	0,00	961.628,23	797.746,27	778.581,36	0,00	183.046,87	183.785,55
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	0,00	263.647,13	262.908,45	0,00	738,68	0,00	530.991,10	434.099,69	414.934,78	0,00	116.056,32	116.795,00
Fundo de Previdência do Mun de Rodolfo Fernandes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.987,60	0,00	0,00	0,00	14.987,60	14.987,60
Fundo Mun de Saude de Rodolfo Fernandes	0,00	88.604,67	88.604,67	0,00	0,00	0,00	388.600,34	347.668,46	347.668,46	0,00	40.931,88	40.931,88
Fundo Mun de Assistência Social de Rodolfo Fernandes	0,00	53.730,82	53.730,82	0,00	0,00	0,00	27.049,19	15.978,12	15.978,12	0,00	11.071,07	11.071,07
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.452,85	48.625,08	47.359,36	0,00	51.093,49	51.093,49

EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.694,26	48.625,08	47.359,36	0,00	12.334,90	12.334,90
Fundo Mun de Saude de Rodolfo Fernandes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.758,59	0,00	0,00	0,00	38.758,59	38.758,59
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>405.982,62</b>	<b>405.243,94</b>	<b>0,00</b>	<b>738,68</b>	<b>0,00</b>	<b>1.060.081,08</b>	<b>846.371,35</b>	<b>825.940,72</b>	<b>0,00</b>	<b>234.140,36</b>	<b>234.879,04</b>

FONTE: Sistema e-Pública (2181-6813-814). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/11/2023 e hora de emissão: 10:46.

<b>JOSÉ FLAVIO MORAIS</b>	<b>WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS</b>	<b>SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA</b>	<b>FRANCISCO MARINALDO DUARTE</b>
Prefeito Municipal	Secretario de finanças	Controladora	Contador
Matrícula de nº 170797-3	Portaria de Nº 002/2021		CRC/RN 006685/O-4

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**E5C3A0EC

### CHEFIA DE GABINETE RECEITA E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro	
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)	<b>R\$ 1,00</b>

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	494.500,00	703.108,54
<b>1-RECEITA DE IMPOSTOS</b>	76.500,00	52.362,81
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	7.000,00	12.800,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	91.000,00	141.443,13
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	320.000,00	496.502,60
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	21.353.800,00	14.543.297,04
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	18.080.000,00	11.771.335,58
2.1-Cota Parte FPM	16.900.000,00	11.771.271,65
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	1.180.000,00	63,93
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.979.000,00	2.481.291,42
2.2-Cota-Parte ICMS	3.800,00	5.082,05
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	1.000,00	1.105,24
2.4-Cota-Parte ITR	290.000,00	284.482,75
2.5-Cota-Parte IPVA	0,00	0,00
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	21.848.300,00	15.246.405,58
<b>4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))<sup>1</sup></b>	4.034.858,96	2.877.301,29
<b>5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	1.427.315,00	902.954,78

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	5.293.900,00	3.647.568,45
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.914.900,00	3.644.416,12
6.1.1-Principal	4.888.900,00	3.641.201,55
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	26.000,00	3.214,57
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	51.000,00	3.152,33
6.2.1-Principal	48.000,00	3.152,33
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	3.000,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	328.000,00	0,00
6.3.1-Principal	320.000,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	8.000,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1-Principal	0,00	0,00
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)</b>	854.041,04	763.900,26

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
<b>8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	260.972,64
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	253.649,47
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	7.323,17
<b>9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	3.908.541,09

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	5.293.900,00	4.291.038,36	3.655.113,86	3.655.113,86	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.223.900,00	4.291.038,36	3.655.113,86	3.655.113,86	0,00
10.1.1-Educação Infantil	1.478.000,00	944.306,59	800.767,11	800.767,11	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	3.732.300,00	3.338.231,77	2.846.269,80	2.846.269,80	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	13.600,00	8.500,00	8.076,95	8.076,95	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1-Educação Infantil	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.2-Ensino Fundamental	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.291.038,36	3.655.113,86	3.655.113,86	0,00	0,00	7.545,41
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.291.038,36	3.655.113,86	3.655.113,86	0,00	0,00	10.697,74
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.291.038,36	3.655.113,86	3.655.113,86	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>		VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		2.553.297,92	3.655.113,86		3.655.113,86	100,21
16-PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	0,00		0,00	0,00
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00		0,00	0,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE PERMITIDO (p)		VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	364.756,84	0,00	0,00		0,00	0,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	246.180,51	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	209.826,28	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	36.354,23	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.243.276,04	3.693.692,60	3.166.274,94	2.930.327,58	0,00	
20.1-Educação Infantil	1.123.600,00	910.794,64	751.342,97	706.312,39	0,00	
20.2-Ensino Fundamental	2.073.166,04	1.883.979,67	1.631.690,03	1.524.714,22	0,00	
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

20.5-Administração Geral	490.810,00	438.365,24	367.975,69	328.862,73	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	555.700,00	460.553,05	415.266,25	370.438,24	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB</b>	8.694.666,04	7.192.424,47	6.140.181,65	5.984.359,22	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.778.700,00	1.901.232,99	1.595.032,64	1.548.662,06	0,00
21.1.1-Creche	1.635.500,00	1.231.830,83	1.034.264,43	991.621,81	0,00
21.1.2-Pré-escola	1.143.200,00	669.402,16	560.768,21	557.040,25	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	5.915.966,04	5.291.191,48	4.545.149,01	4.435.697,16	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				3.166.274,94	
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				2.877.301,29	
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				0,00	
25-VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)				0,00	
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4				0,00	
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				0,00	
<b>28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)</b>				<b>6.043.576,23</b>	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.826.393,53	6.043.576,23	39,64

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) - (ae) - (af)
<b>30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	230.871,34	230.804,80	230.804,70	0,00	66,64
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	230.871,34	230.804,80	230.804,70	0,00	66,64
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>		905.000,00	265.078,64
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		714.900,00	265.078,64
31.1.1-Salário-Educação		244.000,00	84.180,56
31.1.2-PDDE		3.900,00	1.394,70
31.1.3-PNAE		247.000,00	84.418,47
31.1.4-PNATE		210.000,00	28.232,77
31.1.5-Outras Transferências do FNDE		10.000,00	66.852,14
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		190.100,00	0,00
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS</b>	927.700,00	232.454,49	227.453,83	208.459,79	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	177.100,00	46.131,76	42.922,56	41.582,56	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	482.400,00	100.852,12	99.060,66	83.606,62	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	25.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	242.800,00	85.470,61	85.470,61	83.270,61	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
<b>33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	10.464.876,04	8.217.185,45	7.048.842,63	6.793.901,23	0,00	
33.1-Despesas Correntes	9.896.276,04	8.047.300,60	6.903.213,29	6.655.235,93	0,00	
33.1.1-Pessoal Ativo	6.700.176,04	5.619.013,14	4.882.873,49	4.851.174,50	0,00	
33.1.2-Pessoal Inativo	69.000,00	68.381,15	52.860,26	48.551,82	0,00	
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.4-Outras Despesas Correntes	3.127.100,00	2.359.906,31	1.967.479,54	1.755.509,61	0,00	
33.2-Despesas de Capital	648.100,00	193.999,94	67.100,00	67.100,00	0,00	
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2-Outras Despesas de Capital	648.100,00	193.999,94	67.100,00	67.100,00	0,00	
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>					<b>FUNDEB (ah)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)</b>
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022					34.378,86	0,00
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)					3.647.568,45	84.180,56
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)					3.640.691,70	89.259,38
37-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					41.255,61	-5.078,82
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					0,00	0,00
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)					41.255,61	-5.078,82

FONTE: Sistema e-Pública (2432-7895-513). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/11/2023 e hora de emissão: 10:48.

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no

primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

<b>JOSÉ FLAVIO MORAIS</b>	<b>WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS</b>	<b>SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA</b>	<b>FRANCISCO MARINALDO DUARTE</b>
Prefeito Municipal	Secretario De Finanças	Controladora	Contador
Matrícula de nº 170797-3	Portaria de Nº 002/2021		CRC/RN 006685/O-4

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:8E2937B4**

### CHEFIA DE GABINETE RECEITAS E DESPESAS - ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				<b>R\$ 1,00</b>

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100				
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	494.500,00	494.500,00	703.108,54	142,19				
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	76.500,00	76.500,00	52.362,81	68,45				
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.000,00	7.000,00	12.800,00	182,86				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	91.000,00	91.000,00	141.443,13	155,43				
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	320.000,00	320.000,00	496.502,60	155,16				
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	20.173.800,00	20.173.800,00	14.543.233,11	72,09				
Cota-Parte FPM	16.900.000,00	16.900.000,00	11.771.271,65	69,65				
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	1.105,24	110,52				
Cota-Parte IPVA	290.000,00	290.000,00	284.482,75	98,10				
Cota-Parte ICMS	2.979.000,00	2.979.000,00	2.481.291,42	83,29				
Cota-Parte IPI-Exportação	3.800,00	3.800,00	5.082,05	133,74				
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00				
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	20.668.300,00	20.668.300,00	15.246.341,65	73,77				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	693.400,00	607.400,00	426.805,76	70,27	399.876,66	65,83	394.608,33	64,97
Despesas Correntes	653.600,00	593.900,00	421.045,76	70,90	394.116,66	66,36	388.848,33	65,47
Despesas de Capital	39.800,00	13.500,00	5.760,00	42,67	5.760,00	42,67	5.760,00	42,67
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	2.478.400,00	2.573.200,00	2.296.168,80	89,23	1.988.275,37	77,27	1.925.212,01	74,82
Despesas Correntes	2.400.400,00	2.510.200,00	2.233.811,53	88,99	1.934.718,10	77,07	1.871.654,74	74,56
Despesas de Capital	78.000,00	63.000,00	62.357,27	98,98	53.557,27	85,01	53.557,27	85,01
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	108.600,00	250.600,00	229.542,30	91,60	195.977,96	78,20	173.832,19	69,37
Despesas Correntes	108.600,00	250.600,00	229.542,30	91,60	195.977,96	78,20	173.832,19	69,37
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	97.325,00	114.325,00	67.892,05	59,39	62.644,96	54,80	62.644,96	54,80
Despesas Correntes	92.325,00	114.325,00	67.892,05	59,39	62.644,96	54,80	62.644,96	54,80
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	150.600,00	131.600,00	111.454,71	84,69	105.321,34	80,03	105.321,34	80,03
Despesas Correntes	148.600,00	131.600,00	111.454,71	84,69	105.321,34	80,03	105.321,34	80,03
Despesas de Capital	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	1.057.200,00	988.900,00	937.117,07	94,76	751.497,01	75,99	661.119,52	66,85
Despesas Correntes	1.030.200,00	982.900,00	931.837,07	94,80	751.497,01	76,46	661.119,52	67,26
Despesas de Capital	27.000,00	6.000,00	5.280,00	88,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	4.585.525,00	4.666.025,00	4.068.980,69	87,20	3.503.593,30	75,09	3.322.738,35	71,21

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.068.980,69	3.503.593,30	3.322.738,35
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	4.068.980,69	3.503.593,30	3.322.738,35
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.286.951,25	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	1.216.642,05	1.035.787,10
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	-----	<b>22,98</b>	-----
<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS</b>	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>		
	Saldo Inicial (no exercício)	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (não aplicado)



CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	atual) (h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2023	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO2	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Inscritos no sem Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	2.286.951,25	3.503.593,30	1.216.642,05	15.069.048,20	0,00	13.852.406,15	-----	1.007.772,22	-----	1.216.642,05
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	104.162,22	0,00	436.273,13	79.690,47	0,00	104.162,22
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.022,07	0,00	29.315,08	-29.315,08
Empenhos de 2020	1.631.900,39	2.159.143,57	527.243,18	0,00	0,00	0,00	10.732,89	0,00	0,03	527.243,15
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	595.899,43	0,00	26.464,62	-26.464,62
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										55.779,70
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										55.779,70

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência		Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)		Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	55.779,70	0,00	0,00	0,00	55.779,70
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	55.779,70	0,00	0,00	0,00	55.779,70
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.232.600,00	2.232.600,00	2.945.254,83	131,92	
Proveniente da União	2.232.600,00	2.232.600,00	2.690.872,12	120,53	
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	254.382,71	0,00	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	2.232.600,00	2.232.600,00	2.945.254,83	131,92	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.658.400,00	3.360.452,79	1.781.193,19	53,00	1.629.669,77	48,50	1.615.737,95	48,08	
Despesas Correntes	1.409.600,00	2.941.572,46	1.708.292,39	58,07	1.556.768,97	52,92	1.542.837,15	52,45	
Despesas de Capital	248.800,00	418.880,33	72.900,80	17,40	72.900,80	17,40	72.900,80	17,40	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	626.700,00	1.322.221,14	508.583,46	38,46	496.729,26	37,57	472.273,98	35,72	
Despesas Correntes	386.900,00	721.121,02	508.583,46	70,53	496.729,26	68,88	472.273,98	65,49	
Despesas de Capital	239.800,00	601.100,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	83.700,00	154.641,58	51.127,80	33,06	47.561,44	30,76	47.561,44	30,76	
Despesas Correntes	78.700,00	149.641,58	51.127,80	34,17	47.561,44	31,78	47.561,44	31,78	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	129.300,00	138.912,29	32.268,74	23,23	32.268,74	23,23	32.268,74	23,23	
Despesas Correntes	34.300,00	43.912,29	32.268,74	73,48	32.268,74	73,48	32.268,74	73,48	
Despesas de Capital	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	44.500,00	75.677,12	61.210,00	80,88	61.210,00	80,88	61.210,00	80,88	
Despesas Correntes	44.500,00	75.677,12	61.210,00	80,88	61.210,00	80,88	61.210,00	80,88	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	2.542.600,00	5.051.904,92	2.434.383,19	48,19	2.267.439,21	44,88	2.229.052,11	44,12	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.351.800,00	3.967.852,79	2.207.998,95	55,65	2.029.546,43	51,15	2.010.346,28	50,67	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.105.100,00	3.895.421,14	2.804.752,26	72,00	2.485.004,63	63,79	2.397.485,99	61,55	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	192.300,00	405.241,58	280.670,10	69,26	243.539,40	60,10	221.393,63	54,63	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	226.625,00	253.237,29	100.160,79	39,55	94.913,70	37,48	94.913,70	37,48	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	195.100,00	207.277,12	172.664,71	83,30	166.531,34	80,34	166.531,34	80,34	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.057.200,00	988.900,00	937.117,07	94,76	751.497,01	75,99	661.119,52	66,85	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	7.128.125,00	9.717.929,92	6.503.363,88	66,92	5.771.032,51	59,39	5.551.790,46	57,13	

FONTE: Sistema e-Pública (9950-8375-99). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/11/2023 e hora de emissão: 10:50.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

<b>JOSÉ FLAVIO MORAIS</b>	<b>WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS</b>	<b>SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA</b>	<b>FRANCISCO MARINALDO DUARTE</b>
Prefeito Municipal	Secretário de finanças	Controladora	Contador
Matrícula de nº 170797-3	Portaria de Nº 002/2021		CRC/RN 006685/O-4

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:856DDDF69**

### CHEFIA DE GABINETE PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS: PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
<b>PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS</b>			
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>			
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro			
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			<b>R\$ 1,00</b>
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2022 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV= I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1863-4044-291). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/11/2023 e hora de emissão: 10:58.

<b>JOSÉ FLAVIO MORAIS</b>	<b>WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS</b>	<b>SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA</b>	<b>FRANCISCO MARINALDO DUARTE</b>
Prefeito Municipal	Secretário de finanças	Controladora	Contador
Matrícula de nº 170797-3	Portaria de Nº 002/2021		CRC/RN 006685/O-4

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:E735E2D9**

### CHEFIA DE GABINETE DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
	<b>Em Reais</b>
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
RECEITAS	
Previsão Inicial	33.846.701,04
Previsão Atualizada	33.846.701,04
Receitas Realizadas	23.347.033,89
Déficit Orçamentário	487.040,44
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	2.496.104,92
DESPESAS	
Dotação Inicial	33.464.701,04
Créditos Adicionais	3.822.304,92
Dotação Atualizada	37.287.005,96
Despesas Empenhadas	27.656.569,23
Despesas Liquidadas	23.834.074,33
Despesas Pagas	22.618.650,76
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	27.656.569,23
Despesas Liquidadas	23.834.074,33
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	25.379.858,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.379.858,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.379.858,67
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

Receitas Previdenciárias Realizadas			2.181.016,20	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			2.979.100,48	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			2.888.014,09	
Despesas Previdenciárias Pagas			2.866.906,81	
Resultado Previdenciário			-706.997,89	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no AMF da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	39.665,38	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	76.910,26	0,00	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	405.982,62	0,00	405.243,94	738,68
Poder Executivo	405.982,62	0,00	405.243,94	738,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.060.081,08	0,00	825.940,72	234.140,36
Poder Executivo	1.060.081,08	0,00	825.940,72	234.140,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.466.063,70	0,00	1.231.184,66	234.879,04
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.043.576,23	25,00	39,64	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.655.113,86	70,00	100,21	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.503.593,30	15,00	22,98	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas/RCL (%)	0,00			
FONTE: Sistema e-Pública (2318-8862-283). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/11/2023 e hora de emissão: 11:00.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				
<b>JOSÉ FLAVIO MORAIS</b>	<b>WINSTON FREITAS</b>	<b>TIMOSHENKO VAZ</b>	<b>SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA</b>	
Prefeito Municipal	Secretario de finanças		Controladora	
Matrícula de nº 170797-3	Portaria de Nº 002/2021			
<b>FRANCISCO MARINALDO DUARTE</b>				
Contador				
CRC/RN 006685/O-4				

Publicado por:  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
Código Identificador:85BCA8C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2023**

**O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ** por intermédio do(a) Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, com sede no(a) José Matias Pereira, Nº 489 – CENTRO – CEP: 59350-000, na cidade de **Santana do Seridó / RN**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.088.247/0001-13, neste ato representado(a) pelo GESTOR o Sr **HUDSON PEREIRA DE BRITO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2848618, expedida pela SSP/RN, e CPF nº 155.925.454-87, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 165/2023**, publicada no **23/11/2023**, processo administrativo n.º 3139/2023 e a empresa **49.017.781 LARYSSA DA SILVA SANTOS**, com sede no(a) RUA COMANDANTE EZEQUIEL, na cidade de **CAICÓ /RN**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 49.017.781/0001-16, neste ato representado(a) pelo seu representante o Sr **LARYSSA DA SILVA SANTOS**, portador(a) do CPF nº 124.624.654-64, denominada **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, 78, inciso IV e art. 109 do Decreto Municipal nº 1032/2022, em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto a Aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, Pregão Eletrônico nº 46/2023, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: <b>49.017.781 LARYSSA DA SILVA SANTOS</b>		
CNPJ: <b>49.017.781/0001-16</b>	Telefone: (84) 9846-3857	Email: printerdprinter@gmail.com
Endereço: <b>RUA COMANDANTE EZEQUIEL, 1181, PARAÍBA, CAICÓ/RN, CEP: 59300-000</b>		
Representante: <b>LARYSSA DA SILVA SANTOS - CPF: 124.624.654-64</b>		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Valor estimado das Peças	Valor desconto de
------	-----------	----------------	--------	--------------------------	-------------------

1	0004770 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS Marcas: Gabinete EBARA Gabinete Valianty Gabinete Microsoft Gabinete C3TECH Gabinete APC Gabinete Fortrek Gabinete Accer Gabinete Samsung Gabinete Itautec Gabinete Multilaser Gabinete Super Writemaster Gabinete Miranda Gabinete Optiplex 380 Gabinete JAB Gabinete Asus Gabinete LG Gabinete HP Notebook Lenovo Notebook Asus Notebook Samsung Notebook Dell. Marcas: Conforme equipamentos.	UND	1,00	29.000,00	12%
2	0004771 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS. Marcas: Impressora Eco Tank Epson L575 Impressora Epson L4150 Impressora Epson L3250 Impressora Epson L395 Impressora Eco Tank Epson L6171 Impressora Epson L350 Impressora Epson L396 Impressora Eco Tank Epson L3150 Impressora Eco Tank Epson L5290 Impressora Eco Tank Epson L355 Impressora HP LaserJet Pro M1132 Impressora HP DeskJet 2676 Impressora Canon G3111 Impressora Laser Xerox B230. Marcas: Conforme equipamentos.	UND	1,00	31.300,00	12%

## DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**3.1.** Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do LEI 14.133/2021 e seguintes do Decreto Municipal nº 1032/2022.

### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será inicialmente de um ano possibilitando a prorrogação por igual período, seja até dois anos de vigência desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e art. 114 do Decreto Municipal nº 1032/2022.

### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### O REGISTRO SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, conforme art. 107, inciso X do Decreto Municipal nº 1032/2022, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, conforme art. 124, §7º do Decreto Municipal nº 1032/2022.

**CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, conforme art. 114, §1º do Decreto Municipal nº 1032/2022.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou compras com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas), vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTANA DO SERIDÓ/RN, 23 de novembro de 2023

Município de Santana do Serido  
Cnpj: 08.088.247/0001-13  
**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito

49.017.781 Laryssa da Silva Santos  
Cnpj: 49.017.781/0001-16  
**LARYSSA DA SILVA SANTOS**  
Representante

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:2178EBDF**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO 05-2023 ANEXO 01**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2023 -
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	34.242.625,00	34.242.625,00	4.210.049,28	12,29	18.128.408,61	52,94	16.114.216,39
<b>Receitas Correntes</b>	30.919.175,00	30.919.175,00	3.619.205,43	11,71	17.158.423,94	55,49	13.760.751,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	629.050,00	629.050,00	158.804,35	25,25	950.162,62	151,05	-321.112,62
Impostos	609.350,00	609.350,00	158.404,35	26,00	882.935,67	144,90	-273.585,67
Taxas	16.500,00	16.500,00	400,00	2,42	2.464,28	14,94	14.035,72
Contribuição de Melhoria	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	64.762,67	2.023,83	-61.562,67
Contribuições	87.000,00	87.000,00	20.410,79	23,46	41.489,35	47,69	45.510,65
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	Pública 87.000,00	87.000,00	20.410,79	23,46	41.489,35	47,69	45.510,65
Receita Patrimonial	60.850,00	60.850,00	65.226,16	107,19	299.777,32	492,65	-238.927,32
Valores Mobiliários	60.850,00	60.850,00	65.226,16	107,19	299.777,32	492,65	-238.927,32
Receita de Serviços	22.715,00	22.715,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.715,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
Outros Serviços	6.215,00	6.215,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.215,00
Transferências Correntes	30.112.960,00	30.112.960,00	3.371.818,30	11,20	15.611.097,08	51,84	14.501.862,92
Transferências da União e de suas Entidades	24.367.700,00	24.367.700,00	2.743.236,28	11,26	12.277.120,92	50,38	12.090.579,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7ad4e5s.260,00	2.745.260,00	334.866,91	12,20	1.704.266,20	62,08	1.040.993,80
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.000.000,00	3.000.000,00	293.715,11	9,79	1.629.709,96	54,32	1.370.290,04
Outras Receitas Correntes	6.600,00	6.600,00	2.945,83	44,63	255.897,57	3.877,24	-249.297,57
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	95.923,67	2.180,08	-91.523,67
Demais Receitas Correntes	2.200,00	2.200,00	2.945,83	133,90	159.973,90	7.271,54	-157.773,90
<b>Receitas de Capital</b>	3.323.450,00	3.323.450,00	590.843,85	17,78	969.984,67	29,19	2.353.465,33
Transferências de Capital	1.831.850,00	1.831.850,00	590.843,85	32,25	969.984,67	52,95	861.865,33
Transferências da União e de suas Entidades	1.054.350,00	1.054.350,00	340.843,85	32,33	619.984,67	58,80	434.365,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7e7s.500,00	777.500,00	250.000,00	32,15	350.000,00	45,02	427.500,00
Outras Receitas de Capital	1.491.600,00	1.491.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.491.600,00
Demais Receitas de Capital	1.491.600,00	1.491.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.491.600,00
<b>Receitas (Intra-Orçamentária) (II)</b>	0,00	0,00	48.262,64	0,00	48.262,64	0,00	-48.262,64
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	48.262,64	0,00	48.262,64	0,00	-48.262,64
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	48.262,64	0,00	48.262,64	0,00	-48.262,64
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	34.242.625,00	34.242.625,00	4.258.311,92	29,48	18.176.671,25	84,68	16.065.953,75
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	34.242.625,00	34.242.625,00	4.258.311,92	29,48	18.176.671,25	84,68	16.065.953,75
<b>DÉFICIT (VI) 1</b>					0,00		
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)</b>					18.176.671,25		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00		0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00		0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição Não Processado (k)	RP
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)				
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	34.242.625,00	34.242.625,00	3.033.772,56	23.415.955,28	10.826.669,72	4.246.944,83	17.843.277,59	16.399.347,41	17.259.391,28	0,00	
<b>Despesas Correntes</b>	26.004.877,50	26.572.898,33	2.237.538,83	20.629.090,15	5.943.808,18	3.606.282,19	16.669.704,01	9.903.194,32	16.091.005,70	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.399.577,50	13.831.379,10	688.330,34	11.357.506,19	2.473.872,91	1.979.517,57	9.384.754,17	4.446.624,93	9.246.616,71	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.589.300,00	12.725.519,23	1.549.208,49	9.271.583,96	3.453.935,27	1.626.764,62	7.284.949,84	5.440.569,39	6.844.388,99	0,00	
<b>Despesas de Capital</b>	7.837.747,50	7.269.726,67	796.233,73	2.786.865,13	4.482.861,54	640.662,64	1.173.573,58	6.096.153,09	1.168.385,58	0,00	
INVESTIMENTO	7.334.747,50	6.766.726,67	794.774,00	2.561.194,37	4.205.532,30	632.604,48	997.632,36	5.769.094,31	992.444,36	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	503.000,00	503.000,00	1.459,73	225.670,76	277.329,24	8.058,16	175.941,22	327.058,78	175.941,22	0,00	
<b>Reserva de Contingência</b>	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>											0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.242.625,00	34.242.625,00	3.033.772,56	23.415.955,28	10.826.669,72	4.246.944,83	17.843.277,59	16.399.347,41	17.259.391,28	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	34.242.625,00	34.242.625,00	3.033.772,56	23.415.955,28	10.826.669,72	4.246.944,83	17.843.277,59	16.399.347,41	17.259.391,28	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			333.393,66		917.279,97		
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)</b>	34.242.625,00	34.242.625,00	3.033.772,56	23.415.955,28	10.826.669,72	4.246.944,83	18.176.671,25	16.399.347,41	18.176.671,25	0,00	
RESERVA DO RPPS											

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

**Publicado por:**  
Joao Maria Alves de Assuncao  
**Código Identificador:**4866DDF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO 05-2023 ANEXO 02**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>34.242.625,00</b>	<b>34.242.625,00</b>	<b>3.033.772,56</b>	<b>23.415.955,28</b>	<b>100,00</b>	<b>10.826.669,72</b>	<b>4.246.944,83</b>	<b>17.843.277,59</b>	<b>100,00</b>	<b>16.399.347,41</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	1.767.000,00	1.767.000,00	140.534,22	1.055.322,53	4,51	711.677,47	192.000,95	915.883,42	5,13	851.116,58	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.767.000,00	1.767.000,00	140.534,22	1.055.322,53	4,51	711.677,47	192.000,95	915.883,42	5,13	851.116,58	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.291.700,00	4.271.700,00	262.895,87	2.502.830,20	10,69	1.768.869,80	461.518,11	2.034.423,66	11,40	2.237.276,34	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	104.000,00	104.000,00	0,00	45.000,00	0,19	59.000,00	11.200,00	31.200,00	0,17	72.800,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.177.500,00	2.192.500,00	87.841,27	1.385.303,84	5,92	807.196,16	215.664,44	1.032.553,12	5,79	1.159.946,88	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.894.300,00	1.894.300,00	175.054,60	1.046.026,36	4,47	848.273,64	229.303,67	952.974,02	5,34	941.325,98	0,00
124 CONTROLE INTERNO	115.900,00	80.900,00	0,00	26.500,00	0,11	54.400,00	5.350,00	17.696,52	0,10	63.203,48	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.735.200,00	2.735.200,00	196.972,04	1.772.338,69	7,57	962.861,31	272.352,53	1.425.080,70	7,99	1.310.119,30	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	154.400,00	78.140,00	0,00	0,00	0,00	78.140,00	0,00	0,00	0,00	78.140,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	656.000,00	611.570,00	16.079,56	438.389,82	1,87	173.180,18	59.945,95	340.041,21	1,91	271.528,79	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	6.600,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	229.200,00	196.900,00	320,00	91.139,40	0,39	105.760,60	15.346,00	73.107,40	0,41	123.792,60	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	931.400,00	1.517.456,80	180.572,48	1.242.809,47	5,31	274.647,33	197.060,58	1.011.932,09	5,67	505.524,71	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	746.600,00	315.533,20	0,00	0,00	0,00	315.533,20	0,00	0,00	0,00	315.533,20	0,00
10 SAÚDE	7.036.532,50	8.584.732,50	1.122.094,12	7.721.653,87	32,98	863.078,63	1.067.136,17	4.936.352,23	27,67	3.648.380,27	0,00
120 ADMINISTRAÇÃO GERAL	80.300,00	11.300,00	0,00	9.600,00	0,04	1.700,00	1.600,00	8.000,00	0,04	3.000,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.151.032,50	7.878.932,50	783.094,12	7.184.789,57	30,68	694.142,93	1.023.328,02	4.788.914,73	26,84	3.090.017,77	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	66.000,00	373.000,00	339.000,00	339.000,00	1,45	34.000,00	0,00	0,00	0,00	373.000,00	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO	198.900,00	60.000,00	0,00	47.245,91	0,20	12.754,09	9.300,70	40.237,73	0,23	19.762,27	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	482.000,00	261.000,00	0,00	141.018,39	0,60	119.981,61	32.907,45	99.199,77	0,56	161.800,23	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	58.300,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	7.428.597,50	7.382.597,50	404.698,19	5.357.076,02	22,88	2.025.521,48	911.843,20	4.336.675,37	24,30	3.045.922,13	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.319.000,00	1.635.500,00	132.159,33	1.484.563,93	6,34	150.936,07	244.287,97	1.238.215,56	6,94	397.284,44	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	135.000,00	105.000,00	11.864,69	43.503,31	0,19	61.496,69	16.994,85	39.058,26	0,22	65.941,74	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	3.491.047,50	2.975.047,50	42.362,74	1.801.949,56	7,70	1.173.097,94	269.732,88	1.484.160,19	8,32	1.490.887,31	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	52.800,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.375.750,00	2.614.750,00	218.311,43	2.027.059,22	8,66	587.690,78	380.827,50	1.575.241,36	8,83	1.039.508,64	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	55.000,00	45.500,00	0,00	0,00	0,00	45.500,00	0,00	0,00	0,00	45.500,00	0,00
13 CULTURA	394.700,00	440.700,00	17.500,00	422.702,55	1,81	17.997,45	9.500,00	404.422,55	2,27	36.277,45	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	394.700,00	440.700,00	17.500,00	422.702,55	1,81	17.997,45	9.500,00	404.422,55	2,27	36.277,45	0,00
15 URBANISMO	5.008.500,00	5.028.500,00	488.456,52	2.707.402,50	11,56	2.321.097,50	947.201,55	2.204.800,86	12,36	2.823.699,14	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.718.700,00	2.718.700,00	374.392,18	957.529,56	4,09	1.761.170,44	618.588,98	838.992,85	4,70	1.879.707,15	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.289.800,00	2.309.800,00	114.064,34	1.749.872,94	7,47	559.927,06	328.612,57	1.365.808,01	7,65	943.991,99	0,00
20 AGRICULTURA	2.086.800,00	2.086.800,00	262.908,47	1.187.035,29	5,07	899.764,71	251.003,64	983.661,40	5,51	1.103.138,60	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	11.000,00	11.000,00	0,00	9.600,00	0,04	1.400,00	2.400,00	8.000,00	0,04	3.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	598.400,00	556.400,00	0,00	0,00	0,00	556.400,00	0,00	0,00	0,00	556.400,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.364.900,00	1.406.900,00	262.908,47	1.177.435,29	5,03	229.464,71	248.603,64	975.661,40	5,47	431.238,60	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	112.500,00	112.500,00	0,00	0,00	0,00	112.500,00	0,00	0,00	0,00	112.500,00	0,00
21 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	1.842.095,00	383.895,00	67.431,72	262.965,86	1,12	120.929,14	48.646,62	239.201,37	1,34	144.693,63	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.842.095,00	383.895,00	67.431,72	262.965,86	1,12	120.929,14	48.646,62	239.201,37	1,34	144.693,63	0,00
26 TRANSPORTE	605.000,00	515.000,00	0,00	0,00	0,00	515.000,00	0,00	0,00	0,00	515.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	605.000,00	515.000,00	0,00	0,00	0,00	515.000,00	0,00	0,00	0,00	515.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	646.500,00	646.500,00	70.281,41	426.627,77	1,82	219.872,23	85.742,06	362.776,03	2,03	283.723,97	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	646.500,00	646.500,00	70.281,41	426.627,77	1,82	219.872,23	85.742,06	362.776,03	2,03	283.723,97	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	34.242.625,00	34.242.625,00	3.033.772,56	23.415.955,28	100,00	10.826.669,72	4.246.944,83	17.843.277,59	100,00	16.399.347,41	0,00

Publicado por:  
Joao Maria Alves de Assuncao  
Código Identificador:BA1E7CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
RREO 05-2023 ANEXO 04

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

VALOR	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	0,00	0,00

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>	<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>				
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	0,00		0,00		

<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII) Pessoal e Encargos Sociais	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>	<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>				
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	0,00		0,00		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
Joao Maria Alves de Assuncao  
Código Identificador:78095373

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
RREO 05-2023 ANEXO 06

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	30.919.175,00	17.206.686,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	629.050,00	950.162,62
IPTU	33.850,00	24.367,47
ISS	252.750,00	396.274,67
ITBI	22.750,00	2.139,16
IRRF	300.000,00	460.154,37
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.700,00	67.226,95
Receitas de Contribuições	87.000,00	41.489,35
Receita Patrimonial	60.850,00	299.777,32
Aplicações Financeiras (II)	60.850,00	299.777,32
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	30.112.960,00	15.611.097,08
Cota-Parte do FPM	17.300.000,00	10.074.109,79
Cota-Parte do ICMS	2.400.000,00	1.598.733,56
Cota-Parte do IPVA	160.000,00	68.912,90
Cota-Parte do ITR	1.600,00	1.386,12
Transferências da LC 61/1989	1.760,00	3.379,34
Transferências do FUNDEB	3.050.600,00	1.631.204,48
Outras Transferências Correntes	7.199.000,00	2.233.370,89
Demais Receitas Correntes	29.315,00	304.160,21
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	29.315,00	304.160,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	30.858.325,00	16.906.909,26
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.323.450,00	969.984,67
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.831.850,00	969.984,67
Convênios	777.500,00	350.000,00
Outras Transferências de Capital	1.054.350,00	619.984,67
Outras Receitas de Capital	1.491.600,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	1.491.600,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.323.450,00	969.984,67
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	34.181.775,00	17.876.893,93
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	34.181.775,00	17.876.893,93

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	26.572.898,33	20.629.090,15	16.669.704,01	16.091.005,70	338.976,24	365.124,85	364.975,85
Pessoal e Encargos Sociais	13.831.379,10	11.357.506,19	9.384.754,17	9.246.616,71	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.725.519,23	9.271.583,96	7.284.949,84	6.844.388,99	338.976,24	365.124,85	364.975,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	26.556.898,33	20.629.090,15	16.669.704,01	16.091.005,70	338.976,24	365.124,85	364.975,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.269.726,67	2.786.865,13	1.173.573,58	1.168.385,58	76.414,94	854.453,50	596.586,98
Investimentos	6.766.726,67	2.561.194,37	997.632,36	992.444,36	76.414,94	854.453,50	596.586,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	503.000,00	225.670,76	175.941,22	175.941,22	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.766.726,67	2.561.194,37	997.632,36	992.444,36	76.414,94	854.453,50	596.586,98
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	33.723.625,00	23.190.284,52	17.667.336,37	17.083.450,06	415.391,18	1.219.578,35	961.562,83
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	33.723.625,00	23.190.284,52	17.667.336,37	17.083.450,06	415.391,18	1.219.578,35	961.562,83
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-583.510,14
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-583.510,14
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

<b>JUROS NOMINAIS</b>	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	299.777,32
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-283.732,82

<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	767.084,99	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-1.572.326,10	0,00
Disponibilidade de Caixa	-1.572.326,10	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.594.470,43	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	429.896,30	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.736.900,23	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.339.411,09	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	2.339.411,09	

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-429.896,30
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	1.909.514,79
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.609.737,47
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

**Publicado por:**  
Joao Maria Alves de Assuncao  
**Código Identificador:**26A5A463

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO 05-2023 ANEXO 07**

MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDO											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2023 - Pág.: 1/1		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	447.630,04	429.896,30	415.391,18	0,00	462.135,16	627.499,70	1.711.315,85	1.219.578,35	961.562,83	0,00	1.377.252,72	1.839.387,88	
PODER EXECUTIVO	447.630,04	429.896,30	415.391,18	0,00	462.135,16	627.499,70	1.711.315,85	1.219.578,35	961.562,83	0,00	1.377.252,72	1.839.387,88	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	447.630,04	429.896,30	415.391,18	0,00	462.135,16	627.499,70	1.711.315,85	1.219.578,35	961.562,83	0,00	1.377.252,72	1.839.387,88	

**Publicado por:**  
Joao Maria Alves de Assuncao  
**Código Identificador:**94FFE155

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO 05-2023 ANEXO 08**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO	RECEITAS

	ATUALIZADA (a)	REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	609.350,00	882.935,67
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	33.850,00	24.367,47
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	22.750,00	2.139,16
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	252.750,00	396.274,67
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	300.000,00	460.154,37
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.204.200,00	14.337.894,27
2.1- Cota-Parte FPM	21.000.000,00	12.247.590,61
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.500.000,00	11.627.956,47
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.500.000,00	619.634,14
2.2- Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	1.998.205,99
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.200,00	4.224,08
2.4- Cota-Parte ITR	2.000,00	1.732,61
2.5- Cota-Parte IPVA	200.000,00	86.140,98
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.813.550,00	15.220.829,94
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.340.840,00	2.591.372,56
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.862.547,50	1.061.555,46
<b>FUNDEB</b>		
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.053.350,00	1.631.204,48
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.002.750,00	1.629.709,96
6.1.1- Principal	3.000.000,00	1.629.709,96
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.750,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	22.000,00	1.494,52
6.2.1- Principal	22.000,00	1.494,52
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	22.000,00	0,00
6.3.1- Principal	22.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	6.600,00	0,00
6.4.1- Principal	6.600,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(1.340.840,00)	(961.662,60)
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		64.730,94
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		64.730,94
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		1.695.935,42

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.154.350,00	3.325.570,07	2.660.388,91	2.601.932,38	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.497.800,00	3.207.005,29	2.541.824,13	2.483.367,60	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.835.400,00	1.737.664,54	1.360.646,90	1.302.190,37	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.662.400,00	1.469.340,75	1.181.177,23	1.181.177,23	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	656.550,00	118.564,78	118.564,78	118.564,78	0,00
10.2.1- Educação Infantil	428.350,00	118.564,78	118.564,78	118.564,78	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	228.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.325.570,07	2.660.388,91	2.601.932,38	0,00	0,00	1.029.184,43
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.325.570,07	2.660.388,91	2.601.932,38	0,00	0,00	1.030.678,95
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.207.005,29	2.541.824,13	2.483.367,60	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						
---	--	--	--	--	--	--

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.141.843,14	2.541.824,13	2.541.824,13	155,82
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	163.120,45	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.403.247,50	1.838.636,79	1.562.294,30	1.510.072,36	0,00	
20.1- Educação Infantil	222.000,00	99.531,28	96.029,68	96.029,68	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	520.047,50	254.541,58	228.049,06	228.049,06	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	45.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	1.615.700,00	1.484.563,93	1.238.215,56	1.185.993,62	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.572.597,50	5.164.206,86	4.222.683,21	4.112.004,74	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.485.750,00	1.955.760,60	1.575.241,36	1.516.784,83	0,00	
21.1.1- Creche	1.151.550,00	864.280,71	685.932,42	685.932,42	0,00	
21.1.2- Pré-escola	1.334.200,00	1.091.479,89	889.308,94	830.852,41	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.086.847,50	3.208.446,26	2.647.441,85	2.595.219,91	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))		1.562.294,30	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		2.591.372,56	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00	
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)		0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)		4.153.666,86	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.805.207,49	4.153.666,86	27,28

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	339.636,49	97.046,40	93.915,80	0,00	245.720,69
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	339.636,49	97.046,40	93.915,80	0,00	245.720,69
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.065.200,00	360.239,91
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.004.700,00	360.239,91
31.1.1- Salário-Educação	110.000,00	37.227,79
31.1.2- PDDE	8.900,00	1.020,00
31.1.3- PNAE	120.000,00	44.416,80
31.1.4 - PNATE	22.000,00	2.916,24
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	743.800,00	274.659,08
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	60.500,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	825.000,00	192.869,16	113.992,16	111.587,59	0,00

32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	129.000,00	71.298,62	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	564.400,00	78.067,23	74.933,90	72.529,33	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	124.800,00	43.503,31	39.058,26	39.058,26	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	7.382.597,50	5.357.076,02	4.336.675,37	4.223.592,33	0,00
33.1- Despesas Correntes	6.857.800,00	5.282.497,40	4.336.675,37	4.223.592,33	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	5.065.450,00	4.156.901,08	3.400.615,24	3.340.769,74	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.792.350,00	1.125.596,32	936.060,13	882.822,59	0,00
33.2- Despesas de Capital	524.797,50	74.578,62	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	524.797,50	74.578,62	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	64.730,94	12.741,25
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.631.204,48	27.429,34
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.601.932,38	39.809,71
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(905.996,96)	360,88
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	858.644,92	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(99.807,59)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	52.455,55	360,88
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:  
Joao Maria Alves de Assuncao  
Código Identificador:376A978C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RREO 05-2023 ANEXO 09

MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: 2023 -		
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2023		RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)		
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00	0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)	
DESPESAS DE CAPITAL	7.269.726,67	3.020.784,21	4.248.942,46	
Investimentos	6.766.726,67	2.795.113,45	3.971.613,22	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	503.000,00	225.670,76	277.329,24	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.269.726,67	3.020.784,21	4.248.942,46	
RESULTADO PARA APLICAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	7.269.726,67	3.020.784,21	4.248.942,46	

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Publicado por:  
Joao Maria Alves de Assuncao  
Código Identificador:94DE9820

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RREO 05-2023 ANEXO 10

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Exercício: 2023		Exercício: 2023		
RREO - Anexo 10 (LRF, Art 53, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício

2023	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Receitas Previdenciárias (a)</b>	<b>Despesas Previdenciárias (b)</b>	<b>Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)</b>	<b>Saldo Financeiro do Exercício</b>
2023	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00

Publicado por:  
Joao Maria Alves de Assuncao  
Código Identificador:2DFEABEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO 05-2023 ANEXO 11**

MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos						Exercício: 2023 -	
Exercício Financeiro: 2023							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
<b>Receitas</b>	<b>Previsão Atualizada (a)</b>		<b>Receitas Realizadas (b)</b>			<b>Saldo (c) = (a - b)</b>	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00	
<b>Despesas</b>	<b>Dotação Atualizada (d)</b>	<b>Despesas Empenhadas (c)</b>	<b>Despesas Liquidadas</b>	<b>Despesas Pagas (f)</b>	<b>Despesas Inscritas em Restos a Pagar não</b>	<b>Pagamento de Restos a Pagar (g)</b>	<b>Saldo (h) = (d - e)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2022 (i)</b>		<b>2023 (j) = (Ib - (IIi + IIj))</b>			<b>Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)</b>	
Valor (III)	0,00		0,00			0,00	

Publicado por:  
Joao Maria Alves de Assuncao  
Código Identificador:7A6A20E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO 05-2023 ANEXO 12**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2023
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
<b>RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)</b>	<b>% (b/a)x100</b>
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	609.350,00	609.350,00	882.935,67	144,89
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	33.850,00	33.850,00	24.367,47	71,98
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	22.750,00	22.750,00	2.139,16	9,40
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	252.750,00	252.750,00	396.274,67	156,78
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	300.000,00	300.000,00	460.154,37	153,38
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.704.200,00	21.704.200,00	13.718.260,13	63,20
Cota-Parte FPM	18.500.000,00	18.500.000,00	11.627.956,47	62,85
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	1.732,61	86,63
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	86.140,98	43,07
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	1.998.205,99	66,60
Cota-Parte IPI-Exportação	2.200,00	2.200,00	4.224,08	192,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>22.313.550,00</b>	<b>22.313.550,00</b>	<b>14.601.195,80</b>	<b>65,43</b>

<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA</b>	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.338.532,50	4.944.879,66	4.697.004,79	94,98	3.626.780,05	73,34	3.530.726,92	71,40	0,00
Despesas Correntes	3.256.432,50	4.903.525,30	4.661.957,63	95,07	3.591.732,89	73,24	3.495.679,76	71,28	0,00
Despesas de Capital	82.100,00	41.354,36	35.047,16	84,74	35.047,16	84,74	35.047,16	84,74	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	66.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	66.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	88.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	88.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>138.600,00</b>	<b>11.800,00</b>	<b>9.600,00</b>	<b>81,35</b>	<b>8.000,00</b>	<b>67,79</b>	<b>8.000,00</b>	<b>67,79</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	94.600,00	11.800,00	9.600,00	81,35	8.000,00	67,79	8.000,00	67,79	0,00
Despesas de Capital	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>3.713.032,50</b>	<b>4.990.679,66</b>	<b>4.706.604,79</b>	<b>94,30</b>	<b>3.634.780,05</b>	<b>72,83</b>	<b>3.538.726,92</b>	<b>70,90</b>	<b>0,00</b>

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	4.706.604,79	3.634.780,05	3.538.726,92
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>4.706.604,79</b>	<b>3.634.780,05</b>	<b>3.538.726,92</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.190.179,37	2.190.179,37	2.190.179,37
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.190.179,37	2.190.179,37	2.190.179,37
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.516.425,42	1.444.600,68	1.348.547,55
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	32,23	24,89	24,23

<b>CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										0,00

<b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012</b>	<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
	(a)	(b)	Até o Período (c)	% (b/a)x100 (d)
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.834.500,00	3.834.500,00	1.443.133,68	37,63
Proveniente da União	3.779.500,00	3.779.500,00	1.441.541,27	38,14
Proveniente dos Estados	55.000,00	55.000,00	1.592,41	2,89
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>3.834.500,00</b>	<b>3.834.500,00</b>	<b>1.443.133,68</b>	<b>37,63</b>

<b>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até bimestre (d)	o % (d/c) x 100 (e)	Até bimestre (e)	o % (e/c) x 100 (f)	Até bimestre (f)	o % (f/c) x 100 (g)		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.812.500,00	2.934.052,84	2.487.784,78	84,79	1.162.134,68	39,60	1.162.134,68	39,60	0,00	
Despesas Correntes	1.785.500,00	1.596.118,03	1.421.389,75	89,05	1.111.817,83	69,65	1.111.817,83	69,65	0,00	
Despesas de Capital	1.027.000,00	1.337.934,81	1.066.395,03	79,70	50.316,85	3,76	50.316,85	3,76	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	339.000,00	339.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	339.000,00	339.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	110.000,00	60.000,00	47.245,91	78,74	40.237,73	67,06	40.237,73	67,06	0,00	
Despesas Correntes	110.000,00	60.000,00	47.245,91	78,74	40.237,73	67,06	40.237,73	67,06	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	401.000,00	261.000,00	141.018,39	54,03	99.199,77	38,00	99.199,77	38,00	0,00
Despesas Correntes	364.500,00	246.500,00	141.018,39	57,20	99.199,77	40,24	99.199,77	40,24	0,00
Despesas de Capital	36.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>3.323.500,00</b>	<b>3.594.052,84</b>	<b>3.015.049,08</b>	<b>83,88</b>	<b>1.301.572,18</b>	<b>36,21</b>	<b>1.301.572,18</b>	<b>36,21</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.151.032,50	7.878.932,50	7.184.789,57	91,18	4.788.914,73	60,78	4.692.861,60	59,56	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	66.000,00	373.000,00	339.000,00	90,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	198.900,00	60.000,00	47.245,91	78,74	40.237,73	67,06	40.237,73	67,06	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	482.000,00	261.000,00	141.018,39	54,03	99.199,77	38,00	99.199,77	38,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	138.600,00	11.800,00	9.600,00	81,35	8.000,00	67,79	8.000,00	67,79	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>7.036.532,50</b>	<b>8.584.732,50</b>	<b>7.721.653,87</b>	<b>89,94</b>	<b>4.936.352,23</b>	<b>57,50</b>	<b>4.840.299,10</b>	<b>56,38</b>	<b>0,00</b>

Notas:  
 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

**Publicado por:**  
 Joao Maria Alves de Assuncao  
**Código Identificador:**237C91AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO 05-2023 ANEXO 13**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Demonstrativo das Parcerias Público Privadas</b>	Exercício: 2023		
<b>Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023</b>			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Publicado por:**  
 Joao Maria Alves de Assuncao  
**Código Identificador:**EC21974F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO 05-2023 ANEXO 14**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	Exercício: 2023
<b>Bimestre: 5/2023</b>	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	34.242.625,00
Previsão Atualizada	34.242.625,00
Receitas Realizadas	18.176.671,25
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	



Dotação Inicial	34.242.625,00			
Dotação Atualizada	34.242.625,00			
Despesas Empenhadas	23.415.955,28			
Despesas Liquidadas	17.843.277,59			
Despesas Pagas	17.259.391,28			
Superávit Orçamentário	333.393,66			
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
Despesas Empenhadas	23.415.955,28			
Despesas Liquidadas	17.843.277,59			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
Receita Corrente Líquida	21.027.179,20			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.027.179,20			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.027.179,20			
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas	0,00			
Despesas Empenhadas	0,00			
Despesas Liquidadas	0,00			
Despesas Pagas	0,00			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00			
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	-583.510,14	0,00	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	2.339.411,09	0,00	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	877.526,34	0,00	415.391,18	462.135,16
Poder Executivo	877.526,34	0,00	415.391,18	462.135,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	2.338.815,55	0,00	961.562,83	1.377.252,72
Poder Executivo	2.338.815,55	0,00	961.562,83	1.377.252,72
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.216.341,89</b>	<b>0,00</b>	<b>1.376.954,01</b>	<b>1.839.387,88</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.153.666,86	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.541.824,13	25,00	27,28	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	70,00	155,82	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	50,00	0,00	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.634.780,05	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
		15,00	24,89	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:  
Joao Maria Alves de Assuncao  
Código Identificador:9CB2DB4C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Registro de Preços Eletrônico - 038/2023

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Sabonete líquido – aspecto físico líquido perfumado, acidez PH neutro, aplicação assepsia das mãos, composição glicerina, aroma lavanda – embalagem de 5 L - Quantidade: 450 Unidade - Valor Referência: 45,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 (31.578.656/0001-10)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 16:22:58 - Por: LUIZ EDUARDO FERNANDES	LOLI	LOLI	450	4.500,00
Item: 0002 - Algodão – tipo hidrófilo, apresentação em rolete, material alveado, purificado, isento de impurezas, esterilidade não estéril – embalagem 95G/pacote com 100 unidades - Quantidade: 300 Pacote - Valor Referência: 10,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 (31.578.656/0001-10)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 16:22:58 - Por: LUIZ EDUARDO FERNANDES	NEVOA	NEVOA	300	1.800,00
Item: 0003 - Papel higiênico – material celulose virgem, folha dupla, índice de maciez igual ou maior que 5,5 NM/G, comprimento 30m, largura 10cm, tipo picotado, cor branca – fardo c/64 rolos - Quantidade: 400 Fardo - Valor Referência: 61,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 (31.578.656/0001-10)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 16:22:58 - Por: LUIZ EDUARDO FERNANDES	COALA SOFT	COALA SOFT	400	19.996,00
Item: 0004 - Toalha de papel – material 70% viscoso e 30% poliéster, tipo folha simples, comprimento 1,20 m, largura 70 cm, cor branca, características adicionais descartáveis, aplicação higiene pessoal – pct c/02 unidades - Quantidade: 800 Pacote - Valor Referência: 9,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 (31.578.656/0001-10)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 16:22:58 - Por: LUIZ EDUARDO FERNANDES	LIS	LIS	800	3.992,00
Item: 0005 - Haste flexível ponta de algodão – embalagem com no mínimo 75 unidades e validade mínima de 12 meses - Quantidade: 160 Caixa - Valor Referência: 4,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MOISES FERREIRA MENDES (28.348.899/0001-57)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 16:22:58 - Por: LUIZ EDUARDO FERNANDES	HASTE FLEX COTTON LINE	HASTE FLEX COTTON LINE	160	252,80
Item: 0006 - Guardanapo papel pacote com 50 unidades – largura 33,50 cm, comprimento 33,50 cm, cor branca, tipo folhas dupla, características adicionais extra macio. - Quantidade: 750 Pacote - Valor Referência: 7,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 (31.578.656/0001-10)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 16:22:58 - Por: LUIZ EDUARDO FERNANDES	LIS	LIS	750	900,00
Item: 0007 - Talher descartável tipo garfo – para refeição, descartável, material plástico, cor branca, tamanho grande não tóxico, pacote com 50 unidades. - Quantidade: 550 Pacote - Valor Referência: 5,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 (31.578.656/0001-10)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 16:22:58 - Por: LUIZ EDUARDO FERNANDES	PRAFESTA	PRAFESTA	550	1.347,50
Item: 0008 - Talher descartável tipo colher – material plástico, cor incolor, aplicação refeição – pct c/50 unidades. - Quantidade: 750 Pacote - Valor Referência: 5,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 (31.578.656/0001-10)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 16:22:58 - Por: LUIZ EDUARDO FERNANDES	PRAFESTA	PRAFESTA	750	1.935,00
Item: 0009 - Copo descartável 150 ml – material poliestireno – pct c/100 unidades, caixa com 25 pacotes. - Quantidade: 250 Caixa - Valor Referência: 127,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 (31.578.656/0001-10)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 16:22:58 - Por: LUIZ EDUARDO FERNANDES	FANPLAST	FANPLAST	250	20.375,00
Item: 0010 - Prato descartável raso – pct c/ 10 unidades – tam 21cm - Quantidade: 2.500 Pacote - Valor Referência: 4,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 (31.578.656/0001-10)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 16:22:58 - Por: LUIZ EDUARDO FERNANDES	PRAFESTA	PRAFESTA	2.500	5.000,00
Item: 0011 - Papel filme largura 30 cm, apresentação - Quantidade: 70 Unidade - Valor Referência: 12,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 (31.578.656/0001-10)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 16:22:58 - Por: LUIZ EDUARDO FERNANDES	FCFILM	FCFILM	70	209,30
Item: 0012 - Bobina de plástico filme pvc, 20cmx100mm prático e resistente. - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 36,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 (31.578.656/0001-10)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 16:22:58 - Por: LUIZ EDUARDO FERNANDES	AED	AED	150	1.725,00
Item: 0013 - Frasco borrifador de plástico transparente 20ml para álcool em gel. - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 5,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 (31.578.656/0001-10)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 16:22:58 - Por: LUIZ EDUARDO FERNANDES	PLASUTIL	PLASUTIL	150	373,50
Item: 0014 - Frasco borrifador de plástico transparente 30ml para álcool em gel. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 7,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 (31.578.656/0001-10)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 16:22:58 - Por: LUIZ EDUARDO FERNANDES	PLASUTIL	PLASUTIL	100	280,00
Item: 0015 - Talher descartável tipo faca pacote 50 unidades - Quantidade: 70 Pacote - Valor Referência: 5,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI (28.031.958/0001-69)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 16:22:58 - Por: LUIZ EDUARDO FERNANDES	Talher descartável tipo faca pacote 50	PRA FESTA/PRA FESTA	70	171,50
Item: 0016 - Copo descartável 50ml – material poliestireno – pct c/ 100 unidades. - Quantidade: 30 Pacote - Valor Referência: 4,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 (31.578.656/0001-10)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 16:22:58 - Por: LUIZ EDUARDO FERNANDES	FANPLAST	FANPLAST	30	60,00
Item: 0017 - Carro de limpeza, balde com espremedor doble flex 20 litros. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 322,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 (31.578.656/0001-10)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 16:22:58 - Por: LUIZ EDUARDO FERNANDES	BRALIMPIA	BRALIMPIA	20	6.400,00
Item: 0018 - Vassoura – material cerdas piaçava, material cabo madeira plastificada, material cepa plástico, comprimento cepa 22cm, comprimento cerdas 11cm, aplicação limpeza em geral. - Quantidade: 250 Unidade - Valor Referência: 19,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MOISES FERREIRA MENDES (28.348.899/0001-57)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 16:22:58 - Por: LUIZ EDUARDO FERNANDES	Vassoura Piaçava Shoply	Vassoura Piaçava Shoply	250	1.487,50
Item: 0019 - Bacia – material plástico, capacidade 40 litros. - Quantidade: 180 Unidade - Valor Referência: 45,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MOISES FERREIRA MENDES (28.348.899/0001-57)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 16:22:58 - Por: LUIZ EDUARDO FERNANDES	PLASTIL	PLASTIL	180	3.400,20

Item: 0020 - Balde – material plástico, capacidade 20 litros, características adicionais, com alça metálica, aplicação uso geral. - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 22,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 (31.578.656/0001-10)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 16:22:58 - Por: LUIZ EDUARDO FERNANDES	JAGUAR	JAGUAR	200	2.300,00
Item: 0021 - Avental – material pvc-cloreto de polivinila, modelo forrado, tipo impermeável, cor branca, comprimento 120cm, largura 70cm, características adicionais, tiras de amarrar fixas. - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 20,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 (31.578.656/0001-10)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 16:22:58 - Por: LUIZ EDUARDO FERNANDES	DCASA	DCASA	150	1.875,00
Item: 0022 - Balde – material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros, cor natural, características adicionais, reforço fundo e borda. - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 11,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 (31.578.656/0001-10)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 16:22:58 - Por: LUIZ EDUARDO FERNANDES	JAGUAR	JAGUAR	200	1.480,00
Item: 0023 - Cesto lixo – material plástico 30 litros adicionais, pedal e tampa. - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 81,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 (31.578.656/0001-10)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 16:22:58 - Por: LUIZ EDUARDO FERNANDES	JAGUAR	JAGUAR	80	3.960,00
Item: 0024 - Cesto lixo – material plástico, capacidade 10 litros, características adicionais telado. - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 16,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 (31.578.656/0001-10)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 16:22:58 - Por: LUIZ EDUARDO FERNANDES	JAGUAR	JAGUAR	200	780,00
Item: 0025 - Cesto de lixo – material polipropileno, capacidade 12 litros, com pedal e tampa. - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 26,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 (31.578.656/0001-10)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 16:22:58 - Por: LUIZ EDUARDO FERNANDES	JAGUAR	JAGUAR	150	2.475,00
Item: 0026 - Cesto de lixo – material plástico, capacidade 50 litros, características adicionais com tampa. - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 61,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UNICA SANEANTES LTDA (43.392.983/0001-61)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 16:22:58 - Por: LUIZ EDUARDO FERNANDES	ICASA	ICASA	80	3.060,00
Item: 0027 - Desinfetante – composição à base de quaternário de amônio, forma física, solução aquosa concentrada, característica adicional sem aroma – embalagem 1 litro. - Quantidade: 2.000 Litro - Valor Referência: 11,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 (31.578.656/0001-10)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 16:22:58 - Por: LUIZ EDUARDO FERNANDES	DRAGÃO	DRAGÃO	2.000	4.400,00
Item: 0028 - Desodorizador de ambiente – essência lavanda, apresentação aerossol, aplicação aromatizador ambiental – embalagem 400ml. - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 13,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI (28.031.958/0001-69)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 16:22:58 - Por: LUIZ EDUARDO FERNANDES	Desodorizador de ambiente 13 400ML	AR GRADÁVEL/KELLDRIN	500	4.250,00
Item: 0029 - Detergente – composição teso ativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno, sulfonato de sódio, aplicação, embalagem descartável, aspecto físico, liquido viscoso – embalagem de 500ml. - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 4,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 (31.578.656/0001-10)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 16:22:58 - Por: LUIZ EDUARDO FERNANDES	ABSOLUTO	ABSOLUTO	2.000	2.440,00
Item: 0030 - Escova para limpeza geral – material corpo plástico, material cerdas náilon, características adicionais, formato arredondado, aplicação vaso sanitário. - Quantidade: 180 Unidade - Valor Referência: 13,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI (28.031.958/0001-69)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 16:22:58 - Por: LUIZ EDUARDO FERNANDES	Escova para limpeza geral 13 SANITÁRIO	SANIBRISA/LIMPAMANIA180	180	576,00
Item: 0031 - Esponja limpeza, material lã aço – pct c/ 8 unidades. - Quantidade: 800 Pacote - Valor Referência: 4,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 (31.578.656/0001-10)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 16:22:58 - Por: LUIZ EDUARDO FERNANDES	BAKANINHA	BAKANINHA	800	1.264,00
Item: 0032 - Flanela para limpeza, 100% algodão, medido 38cm x 58cm. - Quantidade: 400 Unidade - Valor Referência: 6,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI (28.031.958/0001-69)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 16:22:58 - Por: LUIZ EDUARDO FERNANDES	Flanela para limpeza 38cm x 58cm.	FLANEBERG/ FLANEBERG	400	672,00
Item: 0033 - Fósforo, material corpo madeira, tipo curto – pct c/ 10 caixas. - Quantidade: 400 Pacote - Valor Referência: 6,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 (31.578.656/0001-10)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 16:22:58 - Por: LUIZ EDUARDO FERNANDES	LUX	LUX	400	1.220,00
Item: 0034 - Lixeira – material plástico, capacidade 100 litros, tipo tampa e pedal, características adicionais com rodas e mecanismo metal interno. - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 227,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 (31.578.656/0001-10)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 16:22:58 - Por: LUIZ EDUARDO FERNANDES	LARPLASTICO	LARPLASTICO	30	6.824,40
Item: 0035 - Pá coleitora de lixo – material coletor polipropileno, material cabo plástico, comprimento 33 cm, largura 22,5 cm, altura 7 cm, aplicação limpeza, características adicionais perfil de borracha. - Quantidade: 160 Unidade - Valor Referência: 10,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 (31.578.656/0001-10)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 16:22:58 - Por: LUIZ EDUARDO FERNANDES	DONA NOVA	DONA NOVA	160	624,00
Item: 0036 - Pano para limpeza de piso 25 X 40 cores diversas - Quantidade: 800 Unidade - Valor Referência: 3,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA (50.507.469/0001-90)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 16:22:58 - Por: LUIZ EDUARDO FERNANDES	FLANEMBERG	FLANEMBERG	800	1.880,00
Item: 0037 - Pano de prato – material algodão, comprimento 60 cm, largura 40 cm, cor branca. - Quantidade: 800 Unidade - Valor Referência: 4,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA (50.507.469/0001-90)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 16:22:58 - Por: LUIZ EDUARDO FERNANDES	FLANEMBERG	FLANEMBERG	800	1.672,00
Item: 0038 - Vassoura – material cerdas pelo sintético, material cabo madeira, comprimento cepa 30 cm, características adicionais com cabo, aplicação limpeza em geral. - Quantidade: 460 Unidade - Valor Referência: 17,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 (31.578.656/0001-10)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 16:22:58 - Por: LUIZ EDUARDO FERNANDES	DONA NOVA	DONA NOVA	460	3.634,00
Item: 0039 - Vassoura – material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cepa 40 cm, comprimento cerdas mínimo 9 cm, características adicionais com cabo rosqueado, tipo gari. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 31,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI (28.031.958/0001-69)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 16:22:58 - Por: LUIZ EDUARDO FERNANDES	Vassoura 13 material cerdas piaçava 40C	JOHN VASSOURAS/JOHN VASSOURAS	100	1.100,00
Item: 0040 - Esponja larga dupla face – pct c/ 04 unidades. - Quantidade: 460 Unidade - Valor Referência: 4,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
49.695.571 MARIA DE LOURDES MOURA BEZERRA (49.695.571/0001-87)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 16:22:58 - Por: LUIZ EDUARDO FERNANDES	Esponja larga dupla face 13 pct c/ 04 u	brilhez	460	1.472,00
Item: 0041 - Saco plástico para lixo 60 L – capacidade 60 L, cor preta, aplicação coleta de lixo, material polietileno – pacote c/ 100 unidades. - Quantidade: 400 Pacote - Valor Referência: 20,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 (31.578.656/0001-10)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 16:22:58 - Por: LUIZ EDUARDO FERNANDES	DONA PACK	DONA PACK	400	3.640,00

Item: 0042 - Saco plástico para lixo 15 L – capacidade 15 L, cor branco leitoso, largura 39 cm, altura 58 cm, características adicionais com simbologia de substância infectante, aplicação coleta de resíduos de serviços de saúde – pct c/ 100 unidade. - Quantidade: 300 Pacote - Valor Referência: 11,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 (31.578.656/0001-10)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 16:22:58 - Por: LUIZ EDUARDO FERNANDES	DONA PACK	DONA PACK	300	1.950,00
Item: 0043 - Saco plástico para lixo 100 L, cor preta, aplicação coleta de lixo. Material polietileno – pct c/ 100 unidades. - Quantidade: 400 Pacote - Valor Referência: 45,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI (28.031.958/0001-69)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 16:22:58 - Por: LUIZ EDUARDO FERNANDES	Saco plástico para lixo 100 L	DONAPACK/ DONAPACK	400	6.460,00
Item: 0044 - Saco plástico lixo 30 L – capacidade 30 L, cor preta, apresentação peça única, largura 40 cm, altura 60 cm, aplicação coleta de resíduos de serviços de saúde – pct c/ 100 unidades. - Quantidade: 300 Pacote - Valor Referência: 16,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 (31.578.656/0001-10)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 16:22:58 - Por: LUIZ EDUARDO FERNANDES	DONA PACK	DONA PACK	300	1.920,00
Item: 0045 - Limpador para quadro branco 5 litros. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 74,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 (31.578.656/0001-10)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 16:22:58 - Por: LUIZ EDUARDO FERNANDES	LOLI	LOLI	20	1.440,00
Item: 0046 - Limpador para quadro branco 500 ml. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 23,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 (31.578.656/0001-10)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 16:22:58 - Por: LUIZ EDUARDO FERNANDES	LOLI	LOLI	100	2.395,00
Item: 0047 - Saco plástico transparente 50 cm X 80 cm kg. - Quantidade: 200 Quilo - Valor Referência: 27,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 (31.578.656/0001-10)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 16:22:58 - Por: LUIZ EDUARDO FERNANDES	AED	AED	200	3.860,00
Item: 0048 - Sacola branca reciclada com alças 40X50 kg. - Quantidade: 200 Quilo - Valor Referência: 22,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 (31.578.656/0001-10)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 16:22:58 - Por: LUIZ EDUARDO FERNANDES	AED	AED	200	4.100,00
Item: 0049 - Sacola branca reciclada com alça 20X30 kg. - Quantidade: 400 Quilo - Valor Referência: 17,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 (31.578.656/0001-10)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 16:22:58 - Por: LUIZ EDUARDO FERNANDES	AED	AED	400	6.360,00
Item: 0050 - Bobina de saco plástico 25X35 kg. - Quantidade: 100 Quilo - Valor Referência: 30,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 (31.578.656/0001-10)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 16:22:58 - Por: LUIZ EDUARDO FERNANDES	AED	AED	100	1.950,00
Item: 0051 - Bobina de saco plásticos 20X30 kg. - Quantidade: 100 Quilo - Valor Referência: 31,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 (31.578.656/0001-10)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 16:22:58 - Por: LUIZ EDUARDO FERNANDES	AED	AED	100	1.850,00
Item: 0052 - Lava piso 2 L. - Quantidade: 800 Unidade - Valor Referência: 10,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 (31.578.656/0001-10)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 16:22:58 - Por: LUIZ EDUARDO FERNANDES	ABSOLUTO	ABSOLUTO	800	5.592,00
Item: 0053 - Água sanitária – composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum – embalagem de 1 L. - Quantidade: 6.000 Unidade - Valor Referência: 4,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 (31.578.656/0001-10)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 16:22:58 - Por: LUIZ EDUARDO FERNANDES	TOPCLEAR	TOPCLEAR	6.000	8.580,00
Item: 0054 - Amaciante - para todos os tipos de roupas, aspecto líquido viscoso, ph puro 3,0 à 3,6. Composição cloreto de dialquidimetil amônio, acidulante, frasco de 2 L. - Quantidade: 40 Frasco - Valor Referência: 6,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 (31.578.656/0001-10)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 16:22:58 - Por: LUIZ EDUARDO FERNANDES	ABSOLUTO	ABSOLUTO	40	159,60
Item: 0055 - Espanador - material pena avestruz, material cabo madeira, comprimento cabo 60 cm. - Quantidade: 70 Unidade - Valor Referência: 24,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 (31.578.656/0001-10)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 16:22:58 - Por: LUIZ EDUARDO FERNANDES	PLASVALE	PLASVALE	70	1.505,00
Item: 0056 - Papel alumínio - material alumínio, comprimento 7,50 m, largura 30 cm, apresentação rolo c/ 7,50 metros. - Quantidade: 100 Rolo - Valor Referência: 12,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 (31.578.656/0001-10)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 16:22:58 - Por: LUIZ EDUARDO FERNANDES	WYDA	WYDA	100	350,00
Item: 0057 - Lixeira com tampa plástica acionada por pedal 50 L. - Quantidade: 35 Unidade - Valor Referência: 124,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 (31.578.656/0001-10)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 16:22:58 - Por: LUIZ EDUARDO FERNANDES	LARPLASTICO	LARPLASTICO	35	2.653,00
Item: 0058 - Lixeira – material polietileno alta densidade, capacidade 30 litros, tipo com tampa plástica acionada por pedal, cor branca, características adicionais, formato retangular. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 40,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 (31.578.656/0001-10)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 16:22:58 - Por: LUIZ EDUARDO FERNANDES	LARPLASTICO	LARPLASTICO	20	800,00
Item: 0059 - Rodó – material cabo madeira plastificada, material suporte plástico, comprimento suporte 30 cm, quantidade borrachas 2 un, características adicionais, cabo com rosca. - Quantidade: 350 Unidade - Valor Referência: 18,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 (31.578.656/0001-10)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 16:22:58 - Por: LUIZ EDUARDO FERNANDES	DONA NOVA	DONA NOVA	350	1.575,00
Item: 0060 - Sabão tipo em pó – aspecto físico pó, composição tenso ativo aniônico, tamponastes e corantes, características adicionais branqueador óptico, essência, alvejante e carga – embalagem de 500 mg. - Quantidade: 1.500 Unidade - Valor Referência: 5,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MOISES FERREIRA MENDES (28.348.899/0001-57)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 16:22:58 - Por: LUIZ EDUARDO FERNANDES	ABSOLUTO	GUARANI	1.500	2.085,00
Item: 0061 - Sabão tipo em pó – aspecto físico pó, composição tenso ativo aniônico, tamponastes e corantes, características adicionais branqueador óptico, essência, alvejante carga – embalagem de 1 kg - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 8,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MOISES FERREIRA MENDES (28.348.899/0001-57)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 16:22:58 - Por: LUIZ EDUARDO FERNANDES	ABSOLUTO	GUARANI	300	990,00
Item: 0062 - Sabão tipo em barra – neutro, para limpeza geral, pacote com 5 unidades de 200 g cada. - Quantidade: 660 Unidade - Valor Referência: 12,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MOISES FERREIRA MENDES (28.348.899/0001-57)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 16:22:58 - Por: LUIZ EDUARDO FERNANDES	ABSOLUTO	GUARANI	660	4.752,00
Item: 0063 - Luva de proteção para limpeza – material malha banhada à látex, aplicação serviços gerais. - Quantidade: 250 Par - Valor Referência: 7,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI	Adjudicado em: 22/11/2023 - 16:22:58 - Por:	Luva de proteção para limpeza	BOMPACK/EMBRAS	250	700,00

(28.031.958/0001-69)	LUIZ EDUARDO FERNANDES				
Item: 0064 - Detergente - composição teso ativos aniônicos, coadjuvante, preservastes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres, panelas e aroma neutro, características adicionais concentrado, hipoalérgico, embalagem descartável, aspecto físico líquido viscoso – embalagem de 5 L. - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 45,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MOISES FERREIRA MENDES (28.348.899/0001-57)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 16:22:58 - Por: LUIZ EDUARDO FERNANDES	GUARANI	GUARANI	150	1.260,00
Item: 0065 - Inseticida spray 360 ml. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 9,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MOISES FERREIRA MENDES (28.348.899/0001-57)	Adjudicado em: 22/11/2023 - 16:22:58 - Por: LUIZ EDUARDO FERNANDES	MORTIN	MORTIN	100	835,00

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**8F2B9B2B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 017/2023**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN  
Registro de Preços Eletrônico - 017/2023

Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - CESTA BÁSICA CONTENDO: 01KG DE FEIJÃO MACASSA EMBALAGEM COM 1KG, 02KG DE ARROZ PARBOLIZADO EMBALAGEM COM 1KG CADA, 02PCT DE MACARRÃO EMBALAGEM COM 500G CADA, 02KG DE AÇÚCAR CRISTAL EMBALAGEM COM 1KG CADA, 02PCT DE FLOCOS DE MILHO EMBALAGEM COM 500G CADA, 01KG DE FARINHA DE MANDIOCA, 01PCT DE CAFÉ EMBALAGEM COM 250G, 01 POTE DE MARGARINA EMBALAGEM COM 500G, 01 UNIDADE DE RAPADURA COM 650G, , 01 LATAS DE SARDINHA EMBALAGEM COM 125G, BOLACHA COMUM EMBALAGEM 250G - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 92,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO (49.874.492/0001-33)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:25:25 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MV ATACAREJO	MV ATACAREJO	1.000	61.700,00
<b>MATEUS CALISTA DA SILVA</b>					
Pregoeiro					

**Publicado por:**  
Mateus Calista da Silva  
**Código Identificador:**64287D1E

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 0466/2023 – PMSF/RN**

*ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 856/2022.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 7.209,00 (sete mil e duzentos e nove reais), à dotação especificada a seguir:

<b>Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa</b>					
2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
3001 - Gabinete do Vice Prefeito					
2.3 - Manutenção serv. gab. vice-prefeito					
124 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil				Fonte: 15000000	R\$ 440,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 440,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 440,00</b>
4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração					
164 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				Fonte: 15000000	R\$ 4.789,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 4.789,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 4.789,00</b>
19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%					
250 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				Fonte: 15001001	R\$ 1.980,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 1.980,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 1.980,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando			
17001 - Fundo Municipal de Saúde			
2.9 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde			
580 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		Fonte: 15001002	R\$ 7.209,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 7.209,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>R\$ 7.209,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 22 de novembro de 2023.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito do Município de São Fernando/RN

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**3AE70AOF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 0468/2023 – PMSF/RN**

*ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 856/2022.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando			
17001 - Fundo Municipal de Saúde			
2.59 - Prog. Média Alta Complex - Mac			
514 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 16000000	R\$ 40.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 40.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>R\$ 40.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando			
17001 - Fundo Municipal de Saúde			
2.50 - Prog. Assist. Farmaceutica - BL. Ass. Farm.			
509 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		Fonte: 16000000	R\$ 40.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 40.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>R\$ 40.000,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 23 de novembro de 2023.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito do Município de São Fernando/RN

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**2382CFC2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 017/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO						
Registro de Preços Eletrônico - 017/2023						
Resultado da Homologação						
0001 - CESTA BÁSICA CONTENDO: 01KG DE FEIJÃO MACASSA EMBALAGEM COM 1KG, 02KG DE ARROZ PARBOLIZADO EMBALAGEM COM 1KG CADA, 02PCT DE MACARRÃO EMBALAGEM COM 500G CADA, 02KG DE AÇÚCAR CRISTAL EMBALAGEM COM 1KG CADA, 02PCT DE FLOCOS DE MILHO EMBALAGEM COM 500G CADA, 01KG DE FARINHA DE MANDIOCA, 01PCT DE CAFÉ EMBALAGEM COM 250G, 01 POTE DE MARGARINA EMBALAGEM COM 500G, 01 UNIDADE DE RAPADURA COM 650G, 01 LATAS DE SARDINHA EMBALAGEM COM 125G, BOLACHA COMUM EMBALAGEM 250G - MV ATACAREJO - Valor Referência: 92,95						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	

49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO	MV ATACAREJO	1.000 Unidade	61,70	61.700,00	Homologado em 23/11/2023 12:26:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
--	-----------------	------------------	-------	-----------	---

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Mateus Calista da Silva  
**Código Identificador:**2680D7BF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 018/2023**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
Registro de Preços Eletrônico - 018/2023  
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML + 3MG/ML SUSP. INJETÁVEL - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 28,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	EUROFARMA	EUROFARMA	200	636,00
Item: 0002 - ACETATO DE HIDROCORTISONA 1% CREME - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 16,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA (41.778.326/0001-21)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	UND	TEUTO	100	689,00
Item: 0003 - ACICLOVIR 50 mg/g creme - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 6,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	100	239,00
Item: 0004 - ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 0,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	CPR	CIMED (MG)	3.000	510,00
Item: 0005 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO - AAS - Quantidade: 30.000 Unidade - Valor Referência: 0,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BRASTERAPICA	BRASTERAPICA	30.000	1.200,00
Item: 0006 - ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 30.000 Unidade - Valor Referência: 0,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	HIPOFOL	HIPOLABOR	30.000	1.200,00
Item: 0007 - ÁGUA PARA INJEÇÃO (ÁGUA BIDESTILADA) 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - Quantidade: 10.000 Unidade - Valor Referência: 0,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MCW Produtos Medicos e Hospitalares (94.389.400/0001-84)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	10.000	2.600,00
Item: 0008 - ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 2,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	200	298,00
Item: 0009 - ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 0,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	PRATI	PRATI	1.000	470,00
Item: 0010 - ALCACHOFA (CYNARA SCOLYMUS L.) CÁPSULA, COMPRIMIDO - Quantidade: 600 Unidade - Valor Referência: 31,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	AIRELA	AIRELA	600	252,00
Item: 0011 - ALCOOL ETÍLICO 70% SOLUÇÃO - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 10,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	JALLES MACHADO	JALLES MACHADO	500	2.415,00
Item: 0012 - ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 0,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	ENDROSTAN	CELLERA	2.000	500,00
Item: 0013 - ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 0,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	3.000	420,00
Item: 0014 - ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 0,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	2.000	740,00
Item: 0015 - AMOXICILINA 500 MG COMPRIMIDO OU CÁPSULA - Quantidade: 20.000 Unidade - Valor Referência: 0,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	CP	UNICHEM (SP)	20.000	4.600,00
Item: 0016 - AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 13,79					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	1.000	6.250,00
Item: 0018 - ATENOLOL 25 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 20.000 Unidade - Valor Referência: 0,10					
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	VITAMEDIC	VITAMEDIC	20.000	800,00
Item: 0019 - ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 20.000 Unidade - Valor Referência: 0,16					
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	CPR	BRAINFARMA (SP)	20.000	1.200,00
Item: 0020 - AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 50.000 Unidade - Valor Referência: 1,46					
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	PHARLAB	PHARLAB	50.000	41.500,00
Item: 0021 - AZITROMICINA 40 MG/ML PO PARA SUSPENSÃO ORAL - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 16,67					
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	PHARLAB	PHARLAB	500	3.395,00
Item: 0022 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSP.INJETÁVEL - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 8,48					
MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI (07.294.636/0001-32)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	UND	TEUTO	300	1.710,00
Item: 0023 - BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSP INJETÁVEL - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 11,92					
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	TEUTO	TEUTO	300	2.160,00
Item: 0024 - BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 12,47					
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BLAU	BLAU	100	786,00
Item: 0025 - BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI + 100.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 5,80					
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BLAU	BLAU	200	824,00
Item: 0026 - BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 8,57					
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FR	BELFAR (MG)	200	1.078,00
Item: 0027 - BESILATO DE ANLÓDIPINO 5 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 10.000 Unidade - Valor Referência: 0,08					
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	GEOLAB	GEOLAB	10.000	300,00
Item: 0028 - BESILATO DE ANLÓDIPINO 10 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 10.000 Unidade - Valor Referência: 0,13					
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	GEOLAB	GEOLAB	10.000	700,00
Item: 0029 - BROMETO DE IPATRÓPIO 0,02 MG/DOSE AEROSOL ORAL 0,25 MG/ML (EQUIVALENTE A 0,202 MG/ML DEIPATRÓPIO) SOLUÇÃO INALATÓRIA - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 3,66					
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	50	80,50
Item: 0030 - CABERGOLINA 0,5 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 113,00					
MCW Produtos Medicos e Hospitalares (94.389.400/0001-84)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1.000	7.200,00
Item: 0031 - CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 20.000 Unidade - Valor Referência: 0,09					
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	20.000	400,00
Item: 0032 - CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 15.000 Unidade - Valor Referência: 0,36					
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	CPR	HIPOLABOR-MG (MG)	15.000	2.550,00
Item: 0033 - CARBAMAZEPINA 400 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 8.000 Unidade - Valor Referência: 1,03					
MCW Produtos Medicos e Hospitalares (94.389.400/0001-84)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	E.M.S	E.M.S	8.000	4.320,00
Item: 0034 - CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 19,00					
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FR	HIPOLABOR-MG (MG)	100	912,00
Item: 0035 - CARBONATO DE CÁLCIO 1.250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO) COMPRIMIDO - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 0,91					
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	LAPON	LAPON	3.000	180,00
Item: 0036 - CARBONATO DE CÁLCIO 1.250 MG + COLECALCIFEROL 400 ui (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO + 400 UI COLECALCIFEROL) COMPRIMIDOS - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 0,31					



Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	CPR	NUTIVIT (PE)	2.000	140,00
Item: 0037 - CARBONATO DE LÍTIO 300 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 6.000 Unidade - Valor Referência: 0,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	6.000	1.200,00
Item: 0038 - CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 8.000 Unidade - Valor Referência: 0,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	EMS	EMS	8.000	640,00
Item: 0039 - CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 8.000 Unidade - Valor Referência: 0,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	EMS	EMS	8.000	640,00
Item: 0040 - CEFALEXINA 500 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO - Quantidade: 15.000 Unidade - Valor Referência: 0,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	TEUTO	TEUTO	15.000	8.850,00
Item: 0041 - CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 9,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	TEUTO	TEUTO	500	3.125,00
Item: 0042 - CEFTRIAXONA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - Quantidade: 600 Unidade - Valor Referência: 6,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	F/A	BLAU FARMACEUTICA S.A (SP)	600	2.388,00
Item: 0043 - CEFTRIAXONA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 8,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BLAU	BLAU	200	908,00
Item: 0044 - CETOCONAZOL 20 MG/G (2%) XAMPU - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 11,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	NATIVITA	NATIVITA	100	619,00
Item: 0045 - CLARITROMICINA 500 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 3,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	PHARLAB	PHARLAB	500	945,00
Item: 0046 - CLONAZEPAN 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Quantidade: 600 Unidade - Valor Referência: 4,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FR	GEOLAB-GO (GO)	600	1.602,00
Item: 0047 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9 MG/ML) SOLUÇÃO NASAL - Quantidade: 600 Unidade - Valor Referência: 1,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	NASOJET	NATULAB	600	612,00
Item: 0048 - CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 8.000 Unidade - Valor Referência: 0,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	GEOLAB	GEOLAB	8.000	3.520,00
Item: 0049 - CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 20.000 Unidade - Valor Referência: 0,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	TEUTO	TEUTO	20.000	800,00
Item: 0050 - CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 5.000 Unidade - Valor Referência: 0,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA (41.778.326/0001-21)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	UND	EMS	5.000	1.100,00
Item: 0051 - CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 10.000 Unidade - Valor Referência: 0,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MCW Produtos Medicos e Hospitalares (94.389.400/0001-84)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	CRISTALIA	CRISTALIA	10.000	2.500,00
Item: 0052 - CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 6.000 Unidade - Valor Referência: 0,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	CPR	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	6.000	1.560,00
Item: 0054 - CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 1,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	EMS	EMS	1.000	790,00
Item: 0055 - CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40 MG/ML SOL ORAL - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 10,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	CRISTALIA	CRISTALIA	50	362,00
Item: 0056 - CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 0,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	CPR	CRISTALIA-SP (SP)	2.000	560,00
Item: 0057 - CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 4.000 Unidade - Valor Referência: 0,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	U QUIMICA	U QUIMICA	4.000	1.400,00
Item: 0058 - CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO - Quantidade: 20.000 Unidade - Valor Referência: 0,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	20.000	1.600,00
Item: 0059 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20 MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 10,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	HYPOCAINA	HYPOFARMA	100	300,00
Item: 0060 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20 MG/ML) GEL - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 7,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	PHARLAB	PHARLAB	100	423,00
Item: 0061 - CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 30.000 Unidade - Valor Referência: 0,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MCW Produtos Medicos e Hospitalares (94.389.400/0001-84)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	30.000	3.900,00
Item: 0062 - CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 80.000 Unidade - Valor Referência: 0,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MCW Produtos Medicos e Hospitalares (94.389.400/0001-84)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	80.000	8.800,00
Item: 0063 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 0,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FARMACE	FARMACE	500	355,00
Item: 0064 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 0,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BELFAR	BELFAR	2.000	120,00
Item: 0065 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 2,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BELFAR	BELFAR	200	306,00
Item: 0066 - CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG CÁPSULA - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 0,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	EUROFARMA	EUROFARMA	3.000	1.410,00
Item: 0067 - CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 2,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA (41.778.326/0001-21)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	UND	EUROFARMA	1.000	890,00
Item: 0068 - CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 3,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	CPR	GEOLAB-GO (GO)	3.000	1.170,00
Item: 0069 - CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 5.000 Unidade - Valor Referência: 2,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	LEGRAN-EMS	LEGRAN-EMS	5.000	2.400,00
Item: 0070 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 4.000 Unidade - Valor Referência: 0,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	TEUTO	TEUTO	4.000	600,00
Item: 0071 - CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 10 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 0,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MEDLEY	MEDLEY	3.000	210,00
Item: 0072 - CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 20.000 Unidade - Valor Referência: 0,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	20.000	800,00
Item: 0075 - CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 0,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	CPR	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	1.000	230,00
Item: 0076 - CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 0,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	GERMED LTDA	GERMED LTDA	3.000	900,00
Item: 0077 - DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%) CREME - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 2,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BNG	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	1.000	1.780,00

Item: 0078 - DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 7.000 Unidade - Valor Referência: 0,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	TEUTO	TEUTO	7.000	1.400,00
Item: 0079 - DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR - Quantidade: 600 Unidade - Valor Referência: 8,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FR	FARMACE-CE (CE)	600	1.494,00
Item: 0081 - DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 6.000 Unidade - Valor Referência: 0,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SANTISA	SANTISA	6.000	240,00
Item: 0082 - DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 20.000 Unidade - Valor Referência: 0,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SANTISA	SANTISA	20.000	1.000,00
Item: 0083 - DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 5.000 Unidade - Valor Referência: 0,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	PHARLAB	PHARLAB	5.000	1.000,00
Item: 0084 - DINITRATO DE IOSSORBIDA 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 0,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	EMS	EMS	2.000	500,00
Item: 0085 - DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 1,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	AMP	SANTISA-SP (SP)	1.000	1.080,00
Item: 0086 - DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 30.000 Unidade - Valor Referência: 0,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	EMS	EMS	30.000	4.200,00
Item: 0087 - DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Quantidade: 600 Unidade - Valor Referência: 1,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FR	FARMACE-CE (CE)	600	786,00
Item: 0088 - DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG/DOSE AEROSSOL OU SPRAY - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 57,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA (41.778.326/0001-21)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	UND	CHIESI	50	1.493,00
Item: 0089 - DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MCG/DOSE AEROSSOL OU SPRAY - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 88,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	GLENMARCK	GLENMARCK	50	2.990,50
Item: 0090 - ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50 MG/ML + 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 42,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	AMP	CIFARMA-GO (GO)	200	2.828,00
Item: 0091 - ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 4.000 Unidade - Valor Referência: 0,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	EMS	EMS	4.000	720,00
Item: 0092 - ESPIRONOLACTONA 100 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 6.000 Unidade - Valor Referência: 1,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	CPR	EMS (SP)	6.000	3.900,00
Item: 0093 - ESTOLATO DE ERITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 7,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	50	256,00
Item: 0095 - ESTRIOL 1 MG/G CREME VAGINAL ESTROGÊNIO CONJUGADOS - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 23,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BIS	HIPOLABOR-MG (MG)	300	3.327,00
Item: 0096 - ESTRIOL 0,3 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 4.000 Unidade - Valor Referência: 31,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA (41.778.326/0001-21)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	UND	NEO QUIMICA	4.000	2.240,00
Item: 0097 - ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG COMPRIMIDO OU DRÁGUA - Quantidade: 6.000 Unidade - Valor Referência: 0,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BIOLAB	BIOLAB	6.000	780,00
Item: 0098 - FENITOINA SÓDICA 100 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 7.000 Unidade - Valor Referência: 0,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	7.000	630,00
Item: 0099 - FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 8,18					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FR	UNIAO QUIMICA (DF)	100	475,00
Item: 0100 - FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 10.000 Unidade - Valor Referência: 0,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	10.000	1.600,00
Item: 0101 - FINASTERIDA 5 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 0,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	CIMED	CIMED	1.000	340,00
Item: 0102 - FLUCONAZOL 150 MG CAPSULA - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 1,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MEDQUIMICA	MEDQUÍMICA	3.000	1.530,00
Item: 0103 - FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 3,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	AMP	HIPOLABOR-MG (MG)	500	975,00
Item: 0104 - PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 4,02 MG/ML (EQUIVALENTE A 3 MG/ML DE PREDNISOLONA) SOLUÇÃO ORAL - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 6,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500	2.160,00
Item: 0105 - FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 10.000 Unidade - Valor Referência: 0,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	10.000	500,00
Item: 0106 - FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 1,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SANTISA	SANTISA	500	540,00
Item: 0107 - GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 40.000 Unidade - Valor Referência: 0,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	GEOLAB	GEOLAB	40.000	1.200,00
Item: 0108 - GLICLAZIDA 30 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 0,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	EMS	EMS	3.000	360,00
Item: 0109 - GLICLAZIDA 60 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 0,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	EMS	EMS	2.000	760,00
Item: 0110 - GLICOSE 500 MG/ML (50%) SOLUÇÃO INJETÁVEL - Quantidade: 400 Unidade - Valor Referência: 0,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	ISOFARMA	ISOFARMA	400	256,00
Item: 0111 - GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) CAPSULA, SOLUÇÃO ORAL, XAROPE - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 2,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	NATULAB	NATULAB	300	825,00
Item: 0112 - HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 5.000 Unidade - Valor Referência: 0,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	CPR	CRISTALIA-SP (SP)	5.000	750,00
Item: 0113 - HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 8,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FR	UNIAO QUIMICA (DF)	500	2.095,00
Item: 0115 - HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 90.000 Unidade - Valor Referência: 0,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	90.000	2.700,00
Item: 0116 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 3,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	NATULAB	NATULAB	200	482,00
Item: 0118 - IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 6.000 Unidade - Valor Referência: 0,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	VITAMEDIC	VITAMEDIC	6.000	780,00
Item: 0119 - IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 15.000 Unidade - Valor Referência: 0,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	EMS	EMS	15.000	2.700,00
Item: 0120 - IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 3,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	NATULAB	NATULAB	1.000	2.440,00
Item: 0121 - ISOFLAVONA-DE-SOJA (GLYCINE MAX (L.) MERR.) CÁPSULA OU COMPRIMIDO - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 0,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SOYNATI	PHARMASCIENCE	2.000	880,00
Item: 0122 - ITRACONAZOL 100 MG CÁPSULA - Quantidade: 600 Unidade - Valor Referência: 1,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	GEOLAB	GEOLAB	600	564,00
Item: 0123 - IVERMECTINA 6 MG - Quantidade: 10.000 Unidade - Valor Referência: 2,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	EMS	EMS	10.000	2.900,00
Item: 0124 - LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 12,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MAYBEN	MAYBEN	200	776,00
Item: 0125 - LEVODOPA + BENZERAZIDA 100 MG + 25 MG COM - Quantidade: 5.000 Unidade - Valor Referência: 3,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (32.364.822/0001-48)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	und	roche	5.000	6.500,00
Item: 0126 - LEVODOPA + BENZERAZIDA 200 MG + 50 MG COM - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 4,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	PROLOPA	ROCHE	1.000	2.460,00
Item: 0127 - LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 1,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	TEUTO	TEUTO	1.000	580,00
Item: 0128 - LEVONORGESTREL 0,75 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 3,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA (41.778.326/0001-21)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	UND	UNIAO QUIMICA	100	34,00
Item: 0129 - LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG COMPRIMIDO - Quantidade: 10.000 Unidade - Valor Referência: 0,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MERCK	MERCK	10.000	1.900,00
Item: 0130 - LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG COMPRIMIDO - Quantidade: 10.000 Unidade - Valor Referência: 0,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MERCK	MERCK	10.000	2.100,00
Item: 0131 - LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG COMPRIMIDO - Quantidade: 10.000 Unidade - Valor Referência: 0,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MERCK	MERCK	10.000	2.300,00
Item: 0132 - LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMPRIMIDO - Quantidade: 10.000 Unidade - Valor Referência: 0,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MERCK	MERCK	10.000	1.800,00
Item: 0133 - LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 10.000 Unidade - Valor Referência: 0,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	GEOLAB	GEOLAB	10.000	800,00
Item: 0134 - LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 95.000 Unidade - Valor Referência: 0,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MCW Produtos Medicos e Hospitalares (94.389.400/0001-84)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	95.000	4.750,00
Item: 0135 - MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 8.000 Unidade - Valor Referência: 0,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	CPR	GEOLAB-GO (GO)	8.000	400,00
Item: 0136 - MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE - Quantidade: 800 Unidade - Valor Referência: 3,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	800	1.600,00
Item: 0137 - MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 5.000 Unidade - Valor Referência: 0,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BELFAR	BELFAR	5.000	200,00
Item: 0138 - MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 30.000 Unidade - Valor Referência: 0,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	VITAMEDIC	VITAMEDIC	30.000	900,00
Item: 0139 - MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 30.000 Unidade - Valor Referência: 0,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	CPR	IFARMA/CIMED (MG)	30.000	1.500,00

Item: 0140 - MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML (0,5%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 4,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	GERMED	GERMED	30	115,20
Item: 0141 - MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 8.000 Unidade - Valor Referência: 0,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	8.000	720,00
Item: 0142 - MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 4.000 Unidade - Valor Referência: 0,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	COM	CIMED (MG)	4.000	680,00
Item: 0143 - METIDOPA 250 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 5.000 Unidade - Valor Referência: 0,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SANVAL	SANVAL	5.000	2.050,00
Item: 0144 - METRONIDAZOL 100 MG/G (10%) GEL VAGINAL - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 8,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	200	1.188,00
Item: 0145 - METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 5.000 Unidade - Valor Referência: 0,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	5.000	900,00
Item: 0146 - METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 0,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	CPR	LEGRAND (SP)	1.000	230,00
Item: 0147 - MONONITRATO DE IOSSORBIDA 40 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 0,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	ZYDUS	ZYDUS	3.000	930,00
Item: 0148 - NIFEDIPINO 10 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO - Quantidade: 5.000 Unidade - Valor Referência: 0,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	CPR	BRAINFARMA/NEO QUIMICA (GO)	5.000	500,00
Item: 0149 - NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 7,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	PRATI	PRATI	300	1.470,00
Item: 0150 - NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) LOÇÃO - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 8,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	COLDAPAK	BELFAR	50	232,50
Item: 0151 - NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) CREME VAGINAL - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 12,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	200	1.658,00
Item: 0153 - ÓLEO MINERAL ÓLEO - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 7,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	AIRELA	AIRELA	300	1.083,00
Item: 0154 - OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA - Quantidade: 90.000 Unidade - Valor Referência: 0,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	90.000	4.500,00
Item: 0155 - PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 15.000 Unidade - Valor Referência: 0,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA (41.778.326/0001-21)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	UND	PRATI	15.000	1.200,00
Item: 0156 - PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Quantidade: 800 Unidade - Valor Referência: 1,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	NATULAB	NATULAB	800	816,00
Item: 0157 - PASTA D'ÁGUA (FN) PASTA - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 8,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	UNIPHAR	UNIPHAR	100	530,00
Item: 0158 - PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 3,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	UNIPHAR	UNIPHAR	2.000	200,00
Item: 0159 - PERMETRINA 50 MG/G (5%) LOÇÃO - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 8,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	NATIVITA	NATIVITA	50	207,50
Item: 0160 - PREDNISONA 5 MG - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 0,20					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	CPR	HIPOLABOR-MG (MG)	2.000	120,00
Item: 0161 - PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 30.000 Unidade - Valor Referência: 0,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	CPR	BRAINFARMA/NEO QUIMICA (GO)	30.000	4.200,00
Item: 0162 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL CLORETO DE SÓDIO, GLICOSE ANIDRA, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO Ó PARA SOLUÇÃO ORAL - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 1,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	NATULAB	NATULAB	1.000	990,00
Item: 0163 - SINVASTATINA 10 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 8.000 Unidade - Valor Referência: 0,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	PHARLAB	PHARLAB	8.000	560,00
Item: 0164 - SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 20.000 Unidade - Valor Referência: 0,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MCW Produtos Medicos e Hospitalares (94.389.400/0001-84)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	GLOBO PHARMA	GLOBO PHARMA	20.000	1.600,00
Item: 0165 - SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 20.000 Unidade - Valor Referência: 0,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MCW Produtos Medicos e Hospitalares (94.389.400/0001-84)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	GLOBO PHARMA	GLOBO PHARMA	20.000	3.200,00
Item: 0166 - SUCCINATO DE METROPROLOL 25 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO - Quantidade: 10.000 Unidade - Valor Referência: 0,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MCW Produtos Medicos e Hospitalares (94.389.400/0001-84)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BIOLAB	BIOLAB	10.000	2.800,00
Item: 0167 - SUCCINATO DE METROPROLOL 50 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO - Quantidade: 10.000 Unidade - Valor Referência: 0,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MCW Produtos Medicos e Hospitalares (94.389.400/0001-84)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BIOLAB	BIOLAB	10.000	4.800,00
Item: 0168 - SUCCINATO DE METROPROLOL 100 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO - Quantidade: 6.000 Unidade - Valor Referência: 1,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	CPR	ACCORD (SP)	6.000	4.140,00
Item: 0169 - SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 5,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	F/A	BLAU FARMACEUTICA S.A (SP)	100	331,00
Item: 0170 - SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 9,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI (07.294.636/0001-32)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	UND	TEUTO	200	1.058,00
Item: 0171 - SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%) CREME - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 10,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	NATIVITA	NATIVITA	200	960,00
Item: 0172 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG/ML + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 6,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	EMS	EMS	300	1.065,00
Item: 0173 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 6.000 Unidade - Valor Referência: 0,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	6.000	1.200,00
Item: 0176 - SULFATO DE SALBUTAMOL 120,5 MCG/DOSE (EQUIVALE A 100 MCG/DOSE DE SALBUTAMOL) - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 18,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	TEUTO	TEUTO	50	709,50
Item: 0177 - SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 20.000 Unidade - Valor Referência: 0,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	AIRELA	AIRELA	20.000	800,00
Item: 0179 - SULFATO FERROSO 125 MG/ML GOTAS (FERRO ELEMENTAR) - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 1,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	NATUBRAS	NATUBRAS	200	210,00
Item: 0180 - AMIODARONA 50MG/ML INJETÁVEL - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 4,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	200	592,00
Item: 0181 - ADRENALINA 1MG/ML INJETÁVEL - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 2,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	HYPOFARMA	HYPOFARMA	200	294,00
Item: 0182 - ATROPINA 0,25MG/ML INJETÁVEL - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 1,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor

					Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FARMACE	FARMACE	200	188,00
Item: 0183 - HIDROCORTISONA 100MG INJETÁVEL - Quantidade: 400 Unidade - Valor Referência: 5,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	F/A	BLAU FARMACEUTICA S.A (SP)	400	1.324,00
Item: 0184 - HIDROCORTIZONA 500MG INJETÁVEL - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 9,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	TEUTO	TEUTO	300	1.557,00
Item: 0185 - MIDAZOLAM 5MG/ML INJETÁVEL - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 7,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	300	699,00
Item: 0186 - FENITOÍNA 50MG/ML INJETÁVEL - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 4,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:28:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	AMP	HIPOLABOR-MG (MG)	200	378,00

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Mateus Calista da Silva  
**Código Identificador:760009D1**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 018/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Registro de Preços Eletrônico - 018/2023  
Resultado da Homologação

0001 - ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML + 3MG/ML SUSP. INJETÁVEL - EUROFARMA - Valor Referência: 28,36						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	EUROFARMA	200 Unidade	3,18	636,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0002 - ACETATO DE HIDROCORTISONA 1% CREME - UND - Valor Referência: 16,18						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UND	100 Unidade	6,89	689,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0003 - ACICLOVIR 50 mg/g creme - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 6,36						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI	100 Unidade	2,39	239,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0004 - ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO - CPR - Valor Referência: 0,22						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Drogafonte Ltda	CPR	3.000 Unidade	0,17	510,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0005 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO - AAS - BRASTERAPICA - Valor Referência: 0,19						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	BRASTERAPICA	30.000 Unidade	0,04	1.200,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0006 - ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO - HIPOFOL - Valor Referência: 0,08						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	HIPOFOL	30.000 Unidade	0,04	1.200,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0007 - ÁGUA PARA INJEÇÃO (ÁGUA BIDEESTILADA) 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Valor Referência: 0,67						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	10.000 Unidade	0,26	2.600,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0008 - ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 2,27						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI	200 Unidade	1,49	298,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0009 - ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL - PRATI - Valor Referência: 0,66						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	PRATI	1.000 Unidade	0,47	470,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0010 - ALCACHOFA (CYNARA SCOLYMUS L.) CÁPSULA, COMPRIMIDO - AIRELA - Valor Referência: 31,90						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	AIRELA	600 Unidade	0,42	252,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0011 - ÁLCOOL ETÍLICO 70% SOLUÇÃO - JALLES MACHADO - Valor Referência: 10,32						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	JALLES MACHADO	500 Unidade	4,83	2.415,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	



0012 - ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG COMPRIMIDO - ENDROSTAN - Valor Referência: 0,45						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	ENDROSTAN	2.000 Unidade	0,25	500,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0013 - ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 0,23						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI	3.000 Unidade	0,14	420,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0014 - ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 0,54						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI	2.000 Unidade	0,37	740,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0015 - AMOXICILINA 500 MG COMPRIMIDO OU CÁPSULA - CP - Valor Referência: 0,39						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Drogafonte Ltda	CP	20.000 Unidade	0,23	4.600,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0016 - AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 13,79						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	PRATI DONADUZZI	1.000 Unidade	6,25	6.250,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0018 - ATENOLOL 25 MG COMPRIMIDO - VITAMEDIC - Valor Referência: 0,10						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	VITAMEDIC	20.000 Unidade	0,04	800,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0019 - ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO - CPR - Valor Referência: 0,16						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Drogafonte Ltda	CPR	20.000 Unidade	0,06	1.200,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0020 - AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO - PHARLAB - Valor Referência: 1,46						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PHARLAB	50.000 Unidade	0,83	41.500,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0021 - AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - PHARLAB - Valor Referência: 16,67						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PHARLAB	500 Unidade	6,79	3.395,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0022 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSP.INJETÁVEL - UND - Valor Referência: 8,48						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	UND	300 Unidade	5,70	1.710,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0023 - BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSP INJETÁVEL - TEUTO - Valor Referência: 11,92						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	TEUTO	300 Unidade	7,20	2.160,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0024 - BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - BLAU - Valor Referência: 12,47						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	BLAU	100 Unidade	7,86	786,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0025 - BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI + 100.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL - BLAU - Valor Referência: 5,80						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	BLAU	200 Unidade	4,12	824,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0026 - BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FR - Valor Referência: 8,57						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Drogafonte Ltda	FR	200 Unidade	5,39	1.078,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0027 - BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO - GEOLAB - Valor Referência: 0,08						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	GEOLAB	10.000 Unidade	0,03	300,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0028 - BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG COMPRIMIDO - GEOLAB - Valor Referência: 0,13						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	GEOLAB	10.000 Unidade	0,07	700,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0029 - BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,02 MG/DOSE AEROSSOL ORAL 0,25 MG/ML (EQUIVALENTE A 0,202 MG/ML DEIPRATRÓPIO) SOLUÇÃO INALATÓRIA - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 3,66						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	PRATI DONADUZZI	50 Unidade	1,61	80,50	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0030 - CABERGOLINA 0,5 MG COMPRIMIDO - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - Valor Referência: 113,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1.000 Unidade	7,20	7.200,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0031 - CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO - HIPOLABOR - Valor Referência: 0,09						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR	20.000 Unidade	0,02	400,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0032 - CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO - CPR - Valor Referência: 0,36						

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	CPR	15.000 Unidade	0,17	2.550,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0033 - CARBAMAZEPINA 400 MG COMPRIMIDO - E.M.S - Valor Referência: 1,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	E.M.S	8.000 Unidade	0,54	4.320,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0034 - CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FR - Valor Referência: 19,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	FR	100 Unidade	9,12	912,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0035 - CARBONATO DE CÁLCIO 1.250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO) COMPRIMIDO - LAPON - Valor Referência: 0,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	LAPON	3.000 Unidade	0,06	180,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0036 - CARBONATO DE CÁLCIO 1.250 MG + COLECALCIFEROL 400 ui (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO + 400 UI COLECALCIFEROL) COMPRIMIDOS - CPR - Valor Referência: 0,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	CPR	2.000 Unidade	0,07	140,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0037 - CARBONATO DE LÍTIO 300 MG COMPRIMIDO - HIPOLABOR - Valor Referência: 0,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR	6.000 Unidade	0,20	1.200,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0038 - CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO - EMS - Valor Referência: 0,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	EMS	8.000 Unidade	0,08	640,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0039 - CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO - EMS - Valor Referência: 0,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	EMS	8.000 Unidade	0,08	640,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0040 - CEFALEXINA 500 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO - TEUTO - Valor Referência: 0,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	TEUTO	15.000 Unidade	0,59	8.850,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0041 - CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - TEUTO - Valor Referência: 9,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	TEUTO	500 Unidade	6,25	3.125,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0042 - CEFTRIAXONA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - F/A - Valor Referência: 6,94					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	F/A	600 Unidade	3,98	2.388,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0043 - CEFTRIAXONA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - BLAU - Valor Referência: 8,51					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	BLAU	200 Unidade	4,54	908,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0044 - CETOCONAZOL 20 MG/G (2%) XAMPU - NATIVITA - Valor Referência: 11,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	NATIVITA	100 Unidade	6,19	619,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0045 - CLARITROMICINA 500 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO - PHARLAB - Valor Referência: 3,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	PHARLAB	500 Unidade	1,89	945,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0046 - CLONAZEPAN 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FR - Valor Referência: 4,51					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	FR	600 Unidade	2,67	1.602,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0047 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9 MG/ML) SOLUÇÃO NASAL - NASOJET - Valor Referência: 1,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	NASOJET	600 Unidade	1,02	612,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0048 - CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO - GEOLAB - Valor Referência: 0,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	GEOLAB	8.000 Unidade	0,44	3.520,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0049 - CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO - TEUTO - Valor Referência: 0,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	TEUTO	20.000 Unidade	0,04	800,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0050 - CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75 MG COMPRIMIDO - UND - Valor Referência: 0,68					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UND	5.000 Unidade	0,22	1.100,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0051 - CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO - CRISTALIA - Valor Referência: 0,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

MCW Produtos Medicos e Hospitalares	CRISTALIA	10.000 Unidade	0,25	2.500,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0052 - CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO - CPR - Valor Referência: 0,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	CPR	6.000 Unidade	0,26	1.560,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0054 - CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO - EMS - Valor Referência: 1,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	EMS	1.000 Unidade	0,79	790,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0055 - CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40 MG/ML SOL ORAL - CRISTALIA - Valor Referência: 10,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	CRISTALIA	50 Unidade	7,24	362,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0056 - CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO - CPR - Valor Referência: 0,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	CPR	2.000 Unidade	0,28	560,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0057 - CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO - U QUIMICA - Valor Referência: 0,64					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	U QUIMICA	4.000 Unidade	0,35	1.400,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0058 - CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO - HIPOLABOR - Valor Referência: 0,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR	20.000 Unidade	0,08	1.600,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0059 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20 MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL - HYPOCAINA - Valor Referência: 10,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	HYPOCAINA	100 Unidade	3,00	300,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0060 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20 MG/ML) GEL - PHARLAB - Valor Referência: 7,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PHARLAB	100 Unidade	4,23	423,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0061 - CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - Valor Referência: 0,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	30.000 Unidade	0,13	3.900,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0062 - CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - Valor Referência: 0,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	80.000 Unidade	0,11	8.800,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0063 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - FARMACE - Valor Referência: 0,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	FARMACE	500 Unidade	0,71	355,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0064 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO - BELFAR - Valor Referência: 0,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	BELFAR	2.000 Unidade	0,06	120,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0065 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - BELFAR - Valor Referência: 2,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	BELFAR	200 Unidade	1,53	306,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0066 - CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG CÁPSULA - EUROFARMA - Valor Referência: 0,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	EUROFARMA	3.000 Unidade	0,47	1.410,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0067 - CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75 MG COMPRIMIDO - UND - Valor Referência: 2,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UND	1.000 Unidade	0,89	890,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0068 - CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG COMPRIMIDO - CPR - Valor Referência: 3,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	CPR	3.000 Unidade	0,39	1.170,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0069 - CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG COMPRIMIDO - LEGRAN-EMS - Valor Referência: 2,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	LEGRAN-EMS	5.000 Unidade	0,48	2.400,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0070 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO - TEUTO - Valor Referência: 0,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	TEUTO	4.000 Unidade	0,15	600,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0071 - CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 10 MG COMPRIMIDO - MEDLEY - Valor Referência: 0,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MEDLEY	3.000 Unidade	0,07	210,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

0072 - CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDO - HIPOLABOR - Valor Referência: 0,09						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR	20.000 Unidade	0,04	800,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0075 - CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG - CPR - Valor Referência: 0,64						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Drogafonte Ltda	CPR	1.000 Unidade	0,23	230,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0076 - CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG COMPRIMIDO - GERMED LTDA - Valor Referência: 0,31						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Phospodont Ltda	GERMED LTDA	3.000 Unidade	0,30	900,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0077 - DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%) CREME - BNG - Valor Referência: 2,67						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Drogafonte Ltda	BNG	1.000 Unidade	1,78	1.780,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0078 - DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO - TEUTO - Valor Referência: 0,45						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	TEUTO	7.000 Unidade	0,20	1.400,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0079 - DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR - FR - Valor Referência: 8,70						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Drogafonte Ltda	FR	600 Unidade	2,49	1.494,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0081 - DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO - SANTISA - Valor Referência: 0,11						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SANTISA	6.000 Unidade	0,04	240,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0082 - DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO - SANTISA - Valor Referência: 0,12						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SANTISA	20.000 Unidade	0,05	1.000,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0083 - DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO - PHARLAB - Valor Referência: 0,23						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PHARLAB	5.000 Unidade	0,20	1.000,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0084 - DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL - EMS - Valor Referência: 0,50						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	EMS	2.000 Unidade	0,25	500,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0085 - DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP - Valor Referência: 1,51						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Drogafonte Ltda	AMP	1.000 Unidade	1,08	1.080,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0086 - DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO - EMS - Valor Referência: 0,33						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	EMS	30.000 Unidade	0,14	4.200,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0087 - DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FR - Valor Referência: 1,99						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Drogafonte Ltda	FR	600 Unidade	1,31	786,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0088 - DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG/DOSE AEROSSOL OU SPRAY - UND - Valor Referência: 57,51						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UND	50 Unidade	29,86	1.493,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0089 - DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MCG/DOSE AEROSSOL OU SPRAY - GLENMARCK - Valor Referência: 88,55						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	GLENMARCK	50 Unidade	59,81	2.990,50	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0090 - ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50 MG/ML + 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP - Valor Referência: 42,19						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Drogafonte Ltda	AMP	200 Unidade	14,14	2.828,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0091 - ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO - EMS - Valor Referência: 0,41						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	EMS	4.000 Unidade	0,18	720,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0092 - ESPIRONOLACTONA 100 MG COMPRIMIDO - CPR - Valor Referência: 1,37						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Drogafonte Ltda	CPR	6.000 Unidade	0,65	3.900,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0093 - ESTOLATO DE ERITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 7,21						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI	50 Unidade	5,12	256,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0095 - ESTRIOL 1 MG/G CREME VAGINAL ESTROGÊNIO CONJUGADOS - BIS - Valor Referência: 23,62						

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	BIS	300 Unidade	11,09	3.327,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0096 - ESTRIOL 0,3 MG COMPRIMIDO - UND - Valor Referência: 31,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UND	4.000 Unidade	0,56	2.240,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0097 - ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG COMPRIMIDO OU DRÁGUA - BIOLAB - Valor Referência: 0,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	BIOLAB	6.000 Unidade	0,13	780,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0098 - FENTOÍNA SÓDICA 100 MG COMPRIMIDO - HIPOLABOR - Valor Referência: 0,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR	7.000 Unidade	0,09	630,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0099 - FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FR - Valor Referência: 8,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	FR	100 Unidade	4,75	475,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0100 - FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO - UNIAO QUIMICA - Valor Referência: 0,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	UNIAO QUIMICA	10.000 Unidade	0,16	1.600,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0101 - FINASTERIDA 5 MG COMPRIMIDO - CIMED - Valor Referência: 0,59					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	CIMED	1.000 Unidade	0,34	340,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0102 - FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA - MEDQUIMICA - Valor Referência: 1,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	MEDQUIMICA	3.000 Unidade	0,51	1.530,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0103 - FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP - Valor Referência: 3,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	AMP	500 Unidade	1,95	975,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0104 - PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 4,02 MG/ML (EQUIVALENTE A 3 MG/ML DE PREDNISOLONA) SOLUÇÃO ORAL - HIPOLABOR - Valor Referência: 6,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR	500 Unidade	4,32	2.160,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0105 - FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 0,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI	10.000 Unidade	0,05	500,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0106 - FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - SANTISA - Valor Referência: 1,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	SANTISA	500 Unidade	1,08	540,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0107 - GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO - GEOLAB - Valor Referência: 0,04					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	GEOLAB	40.000 Unidade	0,03	1.200,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0108 - GLICLAZIDA 30 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA - EMS - Valor Referência: 0,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	EMS	3.000 Unidade	0,12	360,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0109 - GLICLAZIDA 60 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA - EMS - Valor Referência: 0,64					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	EMS	2.000 Unidade	0,38	760,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0110 - GLICOSE 500 MG/ML (50%) SOLUÇÃO INJETÁVEL - ISOFARMA - Valor Referência: 0,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	ISOFARMA	400 Unidade	0,64	256,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0111 - GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) CAPSULA, SOLUÇÃO ORAL, XAROPE - NATULAB - Valor Referência: 2,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	NATULAB	300 Unidade	2,75	825,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0112 - HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO - CPR - Valor Referência: 0,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	CPR	5.000 Unidade	0,15	750,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0113 - HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FR - Valor Referência: 8,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	FR	500 Unidade	4,19	2.095,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0115 - HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO - MEDQUIMICA - Valor Referência: 0,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	MEDQUIMICA	90.000 Unidade	0,03	2.700,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0116 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - NATULAB - Valor Referência: 3,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	NATULAB	200 Unidade	2,41	482,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0118 - IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDO - VITAMEDIC - Valor Referência: 0,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VITAMEDIC	6.000 Unidade	0,13	780,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0119 - IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO - EMS - Valor Referência: 0,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	EMS	15.000 Unidade	0,18	2.700,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0120 - IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - NATULAB - Valor Referência: 3,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	NATULAB	1.000 Unidade	2,44	2.440,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0121 - ISOFLAVONA-DE-SOJA (GLYCINE MAX (L.) MERR.) CÁPSULA OU COMPRIMIDO - SOYNATI - Valor Referência: 0,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	SOYNATI	2.000 Unidade	0,44	880,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0122 - ITRACONAZOL 100 MG CÁPSULA - GEOLAB - Valor Referência: 1,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	GEOLAB	600 Unidade	0,94	564,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0123 - IVERMECTINA 6 MG - EMS - Valor Referência: 2,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	EMS	10.000 Unidade	0,29	2.900,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0124 - LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE - MAYBEN - Valor Referência: 12,54					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	MAYBEN	200 Unidade	3,88	776,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0125 - LEVODOPA + BENZERAZIDA 100 MG + 25 MG COM - und - Valor Referência: 3,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	und	5.000 Unidade	1,30	6.500,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0126 - LEVODOPA + BENZERAZIDA 200 MG + 50 MG COM - PROLOPA - Valor Referência: 4,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	PROLOPA	1.000 Unidade	2,46	2.460,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0127 - LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG - TEUTO - Valor Referência: 1,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	TEUTO	1.000 Unidade	0,58	580,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0128 - LEVONORGESTREL 0,75 MG COMPRIMIDO - UND - Valor Referência: 3,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UND	100 Unidade	0,34	34,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0129 - LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG COMPRIMIDO - MERCK - Valor Referência: 0,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MERCK	10.000 Unidade	0,19	1.900,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0130 - LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG COMPRIMIDO - MERCK - Valor Referência: 0,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MERCK	10.000 Unidade	0,21	2.100,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0131 - LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG COMPRIMIDO - MERCK - Valor Referência: 0,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MERCK	10.000 Unidade	0,23	2.300,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0132 - LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMPRIMIDO - MERCK - Valor Referência: 0,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MERCK	10.000 Unidade	0,18	1.800,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0133 - LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO - GEOLAB - Valor Referência: 0,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	GEOLAB	10.000 Unidade	0,08	800,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0134 - LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - Valor Referência: 0,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	95.000 Unidade	0,05	4.750,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0135 - MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMPRIMIDO - CPR - Valor Referência: 0,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	CPR	8.000 Unidade	0,05	400,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

0136 - MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE - HIPOLABOR - Valor Referência: 3,40						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR	800 Unidade	2,00	1.600,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0137 - MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG COMPRIMIDO - BELFAR - Valor Referência: 0,13						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	BELFAR	5.000 Unidade	0,04	200,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0138 - MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO - VITAMEDIC - Valor Referência: 0,07						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	VITAMEDIC	30.000 Unidade	0,03	900,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0139 - MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO - CPR - Valor Referência: 0,15						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Drogafonte Ltda	CPR	30.000 Unidade	0,05	1.500,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0140 - MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML (0,5%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA - GERMED - Valor Referência: 4,72						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	GERMED	30 Unidade	3,84	115,20	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0141 - MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG COMPRIMIDO - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 0,15						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI	8.000 Unidade	0,09	720,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0142 - MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG COMPRIMIDO - COM - Valor Referência: 0,25						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Drogafonte Ltda	COM	4.000 Unidade	0,17	680,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0143 - METIDOPA 250 MG COMPRIMIDO - SANVAL - Valor Referência: 0,81						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SANVAL	5.000 Unidade	0,41	2.050,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0144 - METRONIDAZOL 100 MG/G (10%) GEL VAGINAL - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 8,77						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI	200 Unidade	5,94	1.188,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0145 - METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 0,30						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI	5.000 Unidade	0,18	900,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0146 - METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDO - CPR - Valor Referência: 0,47						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Drogafonte Ltda	CPR	1.000 Unidade	0,23	230,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0147 - MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG COMPRIMIDO - ZYDUS - Valor Referência: 0,45						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	ZYDUS	3.000 Unidade	0,31	930,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0148 - NIFEDIPINO 10 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO - CPR - Valor Referência: 0,12						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Drogafonte Ltda	CPR	5.000 Unidade	0,10	500,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0149 - NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL - PRATI - Valor Referência: 7,40						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	PRATI	300 Unidade	4,90	1.470,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0150 - NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) LOÇÃO - COLDAPAK - Valor Referência: 8,02						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	COLDAPAK	50 Unidade	4,65	232,50	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0151 - NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) CREME VAGINAL - HIPOLABOR - Valor Referência: 12,19						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR	200 Unidade	8,29	1.658,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0153 - ÓLEO MINERAL ÓLEO - AIRELA - Valor Referência: 7,66						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	AIRELA	300 Unidade	3,61	1.083,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0154 - OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA - HIPOLABOR - Valor Referência: 0,16						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	HIPOLABOR	90.000 Unidade	0,05	4.500,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0155 - PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO - UND - Valor Referência: 0,18						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UND	15.000 Unidade	0,08	1.200,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0156 - PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - NATULAB - Valor Referência: 1,89						

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	NATULAB	800 Unidade	1,02	816,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0157 - PASTA D'ÁGUA (FN) PASTA - UNIPHAR - Valor Referência: 8,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	UNIPHAR	100 Unidade	5,30	530,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0158 - PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG COMPRIMIDO - UNIPHAR - Valor Referência: 3,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	UNIPHAR	2.000 Unidade	0,10	200,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0159 - PERMETRINA 50 MG/G (5%) LOÇÃO - NATIVITA - Valor Referência: 8,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	NATIVITA	50 Unidade	4,15	207,50	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0160 - PREDNISONA 5 MG - CPR - Valor Referência: 0,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	CPR	2.000 Unidade	0,06	120,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0161 - PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO - CPR - Valor Referência: 0,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	CPR	30.000 Unidade	0,14	4.200,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0162 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL CLORETO DE SÓDIO, GLICOSE ANIDRA, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO Ó PARA SOLUÇÃO ORAL - NATULAB - Valor Referência: 1,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	NATULAB	1.000 Unidade	0,99	990,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0163 - SINVASTATINA 10 MG COMPRIMIDO - PHARLAB - Valor Referência: 0,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PHARLAB	8.000 Unidade	0,07	560,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0164 - SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO - GLOBO PHARMA - Valor Referência: 0,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	GLOBO PHARMA	20.000 Unidade	0,08	1.600,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0165 - SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO - GLOBO PHARMA - Valor Referência: 0,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	GLOBO PHARMA	20.000 Unidade	0,16	3.200,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0166 - SUCCINATO DE METROPROLOL 25 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO - BIOLAB - Valor Referência: 0,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	BIOLAB	10.000 Unidade	0,28	2.800,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0167 - SUCCINATO DE METROPROLOL 50 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO - BIOLAB - Valor Referência: 0,82					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	BIOLAB	10.000 Unidade	0,48	4.800,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0168 - SUCCINATO DE METROPROLOL 100 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO - CPR - Valor Referência: 1,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	CPR	6.000 Unidade	0,69	4.140,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0169 - SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - F/A - Valor Referência: 5,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	F/A	100 Unidade	3,31	331,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0170 - SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - UND - Valor Referência: 9,76					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	UND	200 Unidade	5,29	1.058,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0171 - SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%) CREME - NATIVITA - Valor Referência: 10,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	NATIVITA	200 Unidade	4,80	960,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0172 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG/ML + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - EMS - Valor Referência: 6,82					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	EMS	300 Unidade	3,55	1.065,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0173 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG COMPRIMIDO - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 0,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI	6.000 Unidade	0,20	1.200,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0176 - SULFATO DE SALBUTAMOL 120,5 MCG/DOSE (EQUIVALE A 100 MCG/DOSE DE SALBUTAMOL) - TEUTO - Valor Referência: 18,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	TEUTO	50 Unidade	14,19	709,50	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0177 - SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO - AIRELA - Valor Referência: 0,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor	Valor	Situação



			Final	Total	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	AIRELA	20.000 Unidade	0,04	800,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0179 - SULFATO FERROSO 125 MG/ML GOTAS (FERRO ELEMENTAR) - NATUBRAS - Valor Referência: 1,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	NATUBRAS	200 Unidade	1,05	210,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0180 - AMIODARONA 50MG/ML INJETÁVEL - HIPOLABOR - Valor Referência: 4,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	HIPOLABOR	200 Unidade	2,96	592,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0181 - ADRENALINA 1MG/ML INJETÁVEL - HYPOFARMA - Valor Referência: 2,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	HYPOFARMA	200 Unidade	1,47	294,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0182 - ATROPINA 0,25MG/ML INJETÁVEL - FARMACE - Valor Referência: 1,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	FARMACE	200 Unidade	0,94	188,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0183 - HIDROCORTISONA 100MG INJETÁVEL - F/A - Valor Referência: 5,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	F/A	400 Unidade	3,31	1.324,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0184 - HIDROCORTIZONA 500MG INJETÁVEL - TEUTO - Valor Referência: 9,76					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	TEUTO	300 Unidade	5,19	1.557,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0185 - MIDAZOLAM 5MG/ML INJETÁVEL - HIPOLABOR - Valor Referência: 7,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	HIPOLABOR	300 Unidade	2,33	699,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0186 - FENITOINA 50MG/ML INJETÁVEL - AMP - Valor Referência: 4,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	AMP	200 Unidade	1,89	378,00	Homologado em 23/11/2023 12:28:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Mateus Calista da Silva  
**Código Identificador:**518F97EA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2023, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2023.**

Pelo presente instrumento, aos 20 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três, o MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, CNPJ 08.096.612/0001-31, com sede na Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, neste ato representado pelo senhor GENILSON MEDEIROS MAIA, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º 735.760 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 455.474.244-04, o qual nomeia o Secretário Municipal de Planejamento e Administração, por meio da Portaria n.º 001/2021, para gerenciar esta Ata e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR PREÇOS PARA POSSÍVEL LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS COM A FINALIDADE DE ATENDER A DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, de conformidade as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Do Pregão Presencial n.º 043/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1. DO OBJETO E DA GERÊNCIA DESTA ATA**

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS COM A FINALIDADE DE ATENDER A DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, de conformidade as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. do Pregão Presencial n.º 043/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, ouvido os setores de compras, serviços e licitações, a condução do conjunto de procedimentos acerca do registro de preços consignado nesta Ata, na condição de gerenciadora. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades

adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos serviços são de responsabilidades exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, prestador(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se exararão no Anexo Único desta Ata, atendendo as exigências consignadas no Termo de Referência.

**3. VALIDADE DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze meses, a contar da data de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Fernando não fica obrigado a firmar as contratações, nem tampouco é responsável por eventuais alegações de usurpação a direitos subjetivos de terceiros.

3.3. De acordo com o § 2.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência adstrita ao crédito orçamentário vigente.

3.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados de acordo com o regramento estabelecido pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme previsão consignada no § 3.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

#### **4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A presente Ata de Registro de Preços é destinada ao Município de São Fernando, cuja destinação dos bens será as Secretarias de: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Gabinete do Prefeito, Gabinete do Vice Prefeito e Controladoria.

4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO e respeitado o limite quantitativo pactuado.

4.1.2. Não existindo saldo remanescente a Secretaria responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente.

4.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos estranhos aos acima mencionados somente poderá se concretizar mediante formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro.

4.2.1. O fornecimento advindo de solicitação estranha ao órgão gerenciador fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por negação e/ou recusa, caso ocorra.

4.2.2. Uma vez acolhida a solicitação para fornecimento, o saldo remanescente obedecerá ao desconto deste fornecimento até para o órgão gerenciador.

4.3. As adesões ficam limitadas as condições estabelecidas no subitem 19 do Edital de Convocação, regulamento pelo Decreto Municipal n.º 007, de 06 de Junho de 2017.

#### **5. DO FORNECIMENTO**

5.1. O fornecimento material/serviço registrados na Ata de Registro de Preços será realizado mediante contratualização entre a empresa adjudicatária vencedora e as Unidades Administrativas elencadas no subitem 4.1 desta Ata.

5.2. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

5.3. A segunda classificada só poderá fornecer à administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.

5.4. O Município de São Fernando não será responsável por nenhum fornecimento para órgãos estranhos a sua Competência Administrativa, mesmo que tenha autorizado a utilização da Ata de Registro de Preços para terceiros fora de sua competência.

5.5. Mediante justificativa escrita, o Município de São Fernando poderá solicitar os bens adjudicados por item de forma parcelada, de modo a garantir o usufruto do benefício decorrente da aquisição para o bem comum.

#### **6. CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

6.2. As negociações para fins de registro, conforme preconizado no Edital e bem como no Termo de Referência, será por item, considerando o valor unitário.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Fernando/RN, 20 de Novembro de 2023.

Assinaturas

GENILSON MEDEIROS MAIA  
Representante legal do órgão gerenciador e

MARIA VITÓRIA BEZERRA BRITO  
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2023, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.  
RESPONSÁVEL PELA CONFECCÃO DESTA ATA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN.

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S):

1.ª EMPRESA: LUCAS GABRIEL FERNANDES DE MEDEIROS 01671198425, CNPJ 48.676.699/0001-30, LOCALIZADA À RUA JOAQUIM JOSÉ DE ARAÚJO 96 CENTRO SÃO FERNANDO/RN, TELEFONE (84) 99926-4566

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: MARIA VITÓRIA BEZERRA BRITO

ADJUDICO-LHE O OBJETO DO ITEM LICITADO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE MESAS EM PLÁSTICO: CONJUNTO DE MESA PLÁSTICA QUADRADA, MEDIDA PADRÃO DE 70 X 70 CM, ALTURA PADRÃO, 72 CM COM 4 CADEIRAS DE PLÁSTICO, SEM BRAÇOS, NA COR BRANCA, CERTIFICADA PELO INMETRO NA CLASSE B PARA USO IRRESTRITO, OU SEJA, PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, SUPORTANDO A CARGA DE 140KG.(DIÁRIA DE 24 HORAS)	UND	2000	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 23.700,00

ASSINATURAS:

\_\_\_\_\_  
MATEUS CALISTA DA SILVA  
Pregoeiro Oficial

\_\_\_\_\_  
JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS  
Membros da Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_  
JUSCELINO DE LIMA SANTOS  
Membros da Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_  
JOSIELLY MARIA DOS SANTOS  
Membros da Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_  
MARIA VITÓRIA BEZERRA BRITO  
Representante da empresa

**Publicado por:**  
Mateus Calista da Silva  
**Código Identificador:**C950BEA0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 5º BIMESTRE 2023 - ANEXO 1**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.690.484,00	31.904.929,98	3.945.406,71	12,37	21.844.020,57	68,47	10.060.909,41
RECEITAS CORRENTES	29.793.324,00	30.007.769,98	3.923.093,96	13,07	21.685.064,52	72,26	8.322.705,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	511.760,00	511.760,00	26.729,41	5,22	126.919,86	24,80	384.840,14
Impostos	483.760,00	483.760,00	26.691,02	5,52	126.665,61	26,18	357.094,39
Taxas	28.000,00	28.000,00	38,39	0,14	254,25	0,91	27.745,75
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	114.500,00	114.500,00	841,88	0,74	8.232,17	7,19	106.267,83
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	114.500,00	114.500,00	841,88	0,74	8.232,17	7,19	106.267,83
RECEITA PATRIMONIAL	52.220,00	52.220,00	24.270,27	46,48	103.892,18	198,95	-51.672,18
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	46.620,00	46.620,00	24.270,27	52,06	103.892,18	222,85	-57.272,18
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





Demais Subfunções	12.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Comércio e Serviços	210.080,00	161.080,00	0,00	66.000,00	0,26	95.080,00	6.000,00	30.000,00	0,14	131.080,00	0,00
Turismo	210.080,00	161.080,00	0,00	66.000,00	0,26	95.080,00	6.000,00	30.000,00	0,14	131.080,00	0,00
Energia	185.000,00	125.813,61	1.013,61	89.479,21	0,36	36.334,40	9.819,11	78.959,53	0,37	46.854,08	0,00
Energia Elétrica	185.000,00	125.813,61	1.013,61	89.479,21	0,36	36.334,40	9.819,11	78.959,53	0,37	46.854,08	0,00
Transporte	70.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	70.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Desporto e Lazer	131.544,00	53.544,00	0,00	27.460,00	0,11	26.084,00	3.147,83	24.902,64	0,12	28.641,36	0,00
Desporto Comunitário	131.544,00	53.544,00	0,00	27.460,00	0,11	26.084,00	3.147,83	24.902,64	0,12	28.641,36	0,00
Encargos Especiais	500.000,00	500.000,00	0,00	248.176,80	0,99	251.823,20	35.103,30	172.854,90	0,81	327.145,10	0,00
Serviço da Dívida Interna	500.000,00	500.000,00	0,00	248.176,80	0,99	251.823,20	35.103,30	172.854,90	0,81	327.145,10	0,00
Reserva de Contingência	700.000,00	571.000,00	0,00	0,00	0,00	571.000,00	0,00	0,00	0,00	571.000,00	0,00
Demais Subfunções	700.000,00	571.000,00	0,00	0,00	0,00	571.000,00	0,00	0,00	0,00	571.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	31.690.484,00	31.904.929,98	3.575.604,28	25.049.764,71	100,00	6.855.165,27	4.584.734,30	21.335.613,44	100,00	10.569.316,54	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

<b>MIGUEL CABRAL NASSER</b>	<b>FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO</b>	<b>JANAÍNA SOARES DA SILVA</b>
PREFEITO MUNICIPAL	CONTROLADOR	SECRETARIA DE FINANÇAS

Publicado por:  
Levi Félix Ziba  
Código Identificador:44554C07

### GABINETE DO PREFEITO RREO 5º BIMESTRE 2023 - ANEXO 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00

Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)</b>
Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)</b>
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------

<b>MIGUEL CABRAL NASSER</b> Prefeito Municipal	<b>FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO</b> Controlador	<b>JANAÍNA SOARES DA SILVA</b> Secretaria De Finanças
---	--	--

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**B00816DB

### GABINETE DO PREFEITO RREO 5º BIMESTRE 2023 - ANEXO 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS		Jan a out/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	30.007.769,98	21.685.064,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	511.760,00	126.919,86
IPTU	62.720,00	0,00
ISS	188.160,00	100.423,15
ITBI	47.040,00	11.245,40
IRRF	35.840,00	44,10
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	178.000,00	15.207,21
Contribuições	114.500,00	8.232,17
Receita Patrimonial	52.220,00	103.892,18
Aplicações Financeiras (II)	46.620,00	103.892,18
Outras Receitas Patrimoniais	5.600,00	0,00
Transferências Correntes	28.900.452,98	21.444.549,82
Cota Parte do FPM	13.982.552,00	10.077.192,97
Cota Parte do ICMS	2.254.720,00	1.710.785,40
Cota Parte do IPVA	152.320,00	112.765,59
Cota Parte do ITR	4.480,00	3.255,42
Transferências da LC 61/1989	4.480,00	3.618,56
Transferências do FUNDEB	6.959.060,00	6.384.635,94
Outras Transferências Correntes	5.542.840,98	3.152.295,94
Demais Receitas Correntes	428.837,00	1.470,49
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	428.837,00	1.470,49
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	29.961.149,98	21.581.172,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.897.160,00	158.956,05
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.752.760,00	466,44
Convênios	1.487.460,00	466,44
Outras Transferências de Capital	265.300,00	0,00
Outras Receitas de Capital	134.400,00	158.489,61
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	134.400,00	158.489,61
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.897.160,00	158.956,05
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	31.858.309,98	21.740.128,39
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	31.858.309,98	21.740.128,39

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	29.328.626,07	24.620.481,21	21.082.686,54	19.760.977,42	1.477.919,59	556.681,69	556.681,69
Pessoal e Encargos Sociais	14.070.462,85	11.621.922,61	10.105.553,43	9.900.788,34	403.389,87	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.218.163,22	12.998.558,60	10.977.133,11	9.860.189,08	1.074.529,72	556.681,69	556.681,69
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.218.163,22	12.998.558,60	10.977.133,11	9.860.189,08	1.074.529,72	556.681,69	556.681,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	29.288.626,07	24.620.481,21	21.082.686,54	19.760.977,42	1.477.919,59	556.681,69	556.681,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2.005.303,91	429.283,50	252.926,90	252.926,90	7.645,00	241.600,00	241.600,00



Investimentos	1.490.303,91	181.106,70	80.072,00	80.072,00	7.645,00	241.600,00	241.600,00
Inversões Financeiras	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	500.000,00	248.176,80	172.854,90	172.854,90	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.505.303,91	181.106,70	80.072,00	80.072,00	7.645,00	241.600,00	241.600,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	571.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	31.364.929,98	24.801.587,91	21.162.758,54	19.841.049,42	1.485.564,59	798.281,69	798.281,69
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	31.364.929,98	24.801.587,91	21.162.758,54	19.841.049,42	1.485.564,59	798.281,69	798.281,69
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIIa + XXXIIc)]							-384.767,31
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIc)]							-384.767,31

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		831.027,42
<b>JUROS NOMINAIS</b>		Jan a out/2023
<b>JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)</b>		VALOR INCORRIDO
<b>JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)</b>		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>		0,00
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00

<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Jan a out/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.641.923,59	1.015.956,62
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	937.097,92	2.131.186,79
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>		0,00

<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	Jan a out/2023
<b>VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)</b>	-1.625.966,97
<b>RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)</b>	0,00
<b>VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)</b>	0,00
<b>VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)</b>	0,00
<b>VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)</b>	0,00
<b>OUTROS AJUSTES (XLIX)</b>	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]</b>	-1.625.966,97
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>	-1.625.966,97
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	0,00
<b>Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS</b>	0,00
<b>Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais</b>	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	0,00

<b>MIGUEL CABRAL NASSER</b>	<b>FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO</b>	<b>JANAÍNA SOARES DA SILVA</b>
Prefeito Municipal	Controlador	Secretária De Finanças

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**8758DCCA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230405 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**

AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS), O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 11.261.481/0001-05, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR, GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PORTADOR DO CPF Nº 077.362.714-61, RESIDENTE NA AVENIDA JUVÊNIO ALVES DOS SANTOS, 319, ALTO DA CANDELÁRIA, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000 E DE OUTRO LADO À EMPRESA AUTOSTRADA VEICULOS LTDA | TIPO: EPP/SS - LC123: SIM - DOCUMENTO 40.603.499/0001-46 - ENDEREÇO: AVENIDA INDUSTRIAL DEHUEL VIEIRA DINIZ - CEP: 59615255 - UF: RN - MUNICÍPIO: MOSSORÓ - TELEFONE: (84) 99984-0902 PACTUAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023, BEM COMO A

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO E RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE 02 (DOIS) VEICULOS TIPO PASSEIO, (MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0) COM PRIMEIRO EMPLACAMENTO INCLUÍDO, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

#### DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE 02 (DOIS) VEICULOS TIPO PASSEIO, (MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0) COM PRIMEIRO EMPLACAMENTO INCLUÍDO, especificados nos itens; Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 017/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Nome:** AUTOSTRADA VEICULOS LTDA - EPP

**CNPJ:** 40.603.499/0001-46

**Email:** joaoaureliodiniz@hotmail.com

**Telefone:** (84) 4006-1514

**Representante Legal/procurador:** JÓAO AURELIO DINIZ – OAB RN Nº 15.921

**Endereço:** Avenida Industrial Dehuel Vieira Diniz Santa Delmira, 1260, Mossoró/RN, CEP: 59.615-255

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO R\$
001	VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, TIPO PASSEIO, 05 (CINCO) PORTAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: COR BRANCA, ANO/MODELO: 2023 OU SUPERIOR (MAIS RECENTE NA DATA DE ENTREGA); MOTOR BICOMBUSTÍVEL COM INJEÇÃO ELETRÔNICA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: 1.0, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE NO MÍNIMO 71 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM PELO MENOS 47 LTS; TRANSMISSÃO MECÂNICA COM NO MÍNIMO 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ; FREIOS ABS COM EBD; AIR BAGS FRONTAIS INCLUSOS (MOTORISTA E PASSAGEIRO); DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA; BANCOS EM TECIDO; BANCO DO MOTORISTA COM APOIO DE CABEÇA E REGULAGEM DE ALTURA E DEMAIS BANCOS COM ENCOSTO DE CABEÇA; BANCO TRASEIRO REBATÍVEL; CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 03 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA; AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA, ALARME E CHAVE CANIVETE COM TELECOMANDO DE FÁBRICA; COM ANTENA, ALTO-FALANTES NAS PORTAS, RADIO ORIGINAL JÁ INCLUSO COM SISTEMA DE BLUETOOTH, E USB; PORTA MALAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 300LTS; RODAS EM AÇO ESTAMPADO 14 POLEGADAS COM CALORAS INTEGRAIS, COM PNEUS 175/65 R14 (ESTEPE INCLUSO); GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE DOCUMENTADO E EMPLACADO EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN E DEVERÁ CONTER TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN, REGULAMENTAÇÕES DE TRÁNSITO E NORMAS AMBIENTAIS	CITROEN 1.0 NOVO LIVE	02	UND	R\$ 79.000,00
<b>Valor Global do Registro: R\$ 158.000,00 (Cento e cinquenta e oito mil reais)</b>					

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### **DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 24 de novembro de 2023.

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05

Contratante

#### **AUTOSTRADA VEICULOS LTDA - EPP**

C.N.P.J. nº 40.603.499/0001-46

Contratado

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
Código Identificador:9983C2CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 516/2023**

#### **O PORTARIA Nº:516/2023**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Natal - RN	23 de novembro de 2023	150,00	75,00
( ) Diárias com Pernoite ( X ) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R\$ 75,00
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:				
Viagem a Natal - RN, no dia 23 de novembro de 2023, conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.				

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de novembro de 2023.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
Código Identificador:D777B8BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 001/2023**

**RESOLUÇÃO CME Nº 001/2023, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2023**

**Define Diretrizes Gerais para a implementação da Política de Educação Integral em Escola de Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Tenente Ananias/RN.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TENENTE ANANIAS /RN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 189/2016, de 10 de maio de 2016, que criou este conselho, considerando a Lei nº 9394/96 a Resolução CNE/CEB nº 04/2010, e a Lei 181/2015, que instituiu e aprovou o Plano Municipal de Educação – PME, Tenente Ananias/RN, decênio 2015/2025, especificamente sobre a meta 6 que versa sobre “Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 40% (quarenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 35% (trinta e cinco por cento) dos (a) alunos (a) da educação básica.”, desenvolvendo projetos pilotos e, a partir deles ir solidificando a Educação em Tempo Integral no município e considerando ainda a Lei 320/2023 que define as Diretrizes para Escolas em Tempo Integral e a Lei 14.640/2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral.

**RESOLVE:**

**Art 1º** - Definir diretrizes gerais a serem observadas na implementação da política de educação integral em escola de tempo integral na Rede Municipal de Ensino de Tenente Ananias/RN.

**Parágrafo Único** - O regime, disciplina e aprovação dos componentes curriculares da escola em tempo integral e casos omissos nesta Resolução que tratem especificamente da Escola em Tempo integral, deverão ser regulamentado via ato normativo, emitido pela Secretaria Municipal de Educação e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

**DAS CONCEPÇÕES**

**Art. 2º** - A educação integral visa à formação integral do estudante independente do tempo de permanência na escola e, a escola de tempo integral, pode ser um caminho potencializador para efetivar com eficácia da referida política pública, pois esta exige mais tempo disponível de estudantes, de professores e de outros agentes sociais, que podem contribuir com a escola.

§1º - A formação integral, efetivada por meio da educação integral, é aquela que considera o sujeito em sua condição multidimensional (física, cognitiva, intelectual, afetiva, social e ética), inserido num contexto de relações entre sujeitos e os territórios.

§2º - A escola de tempo integral é aquela que oferece uma carga horária mínima igual ou superior a sete horas diárias, com atendimento diário aos estudantes em tempo contínuo, sem que haja fragmentação dos turnos letivos, incluindo-se nesse período o tempo destinado as atividades didático-pedagógicas, descanso, refeições e ações educativas planejadas nos mais diversos territórios.

**Art. 3º** - As Escolas de Tempo Integral, visando à formação para uma educação integral na Rede Municipal de Ensino têm como principais objetivos:

- I - viabilizar a efetivação de currículos e metodologias capazes de elevar os indicadores de aprendizagem dos estudantes em todas as suas dimensões;
- II - adequar as condições gerais para o cumprimento do currículo, enriquecendo e diversificando a oferta das diferentes abordagens didáticas e pedagógicas;
- III - atender os estudantes nas suas diferentes possibilidades e dificuldades procurando desenvolver habilidades e competência para construir novos conhecimentos;
- IV - oferecer aos estudantes oportunidades para o desenvolvimento de projetos pedagógicos voltados para a melhoria da qualidade de vida familiar e em comunidade;
- V - proporcionar atenção e proteção à infância e à adolescência;

- VI - orientar os estudantes em seu desenvolvimento pessoal, proporcionando alternativas de ação no campo social, cultural, esportivo e tecnológico;
- VII - aprimorar a formação dos profissionais para o desenvolvimento de metodologias, de estratégias de ensino e de avaliação, a fim de possibilitar a aprendizagem significativa dos estudantes, bem como aumentar os índices quanto à qualidade do ensino público;
- VIII - ofertar atividades educacionais à realidade de cada região e/ou escola, ampliando tempos, espaços e oportunidades educacionais.

## PÚBLICO ALVO

**Art. 4º** - O público-alvo para a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar será para os estudantes matriculados das escolas da Rede Municipal de Ensino de Tenente Ananias/RN.

## DAS ESCOLAS

**Art. 5º** - Na Educação Infantil a oferta da Escola de Tempo Integral ocorrerá nos casos em que a família necessitar e conforme a capacidade e as condições de oferta de cada instituição.

**Art. 6º** - Na Educação Infantil e no Ensino Fundamental a escola de Tempo Integral funcionará em dois turnos, obedecendo jornada mínima igual ou superior a (07) sete horas diárias, contabilizando carga horária mínima igual ou superior a 35 (trinta e cinco horas semanais) e 1.400 (um mil e quatrocentas horas anuais).

**Parágrafo Único:** no Ensino Fundamental a escola de Tempo Integral funcionará em dois turnos – manhã e tarde, com uma jornada de 8 (aulas) diárias de 50 (cinquenta) minutos, sendo 05 aulas em um turno e 03 aulas no contra turno com pausa para refeições e descanso, conforme explícita o **Apêndice I**.

**Art. 7º** - A Escola Municipal que implantar o regime de Tempo Integral e continuar atendendo ao segmento Ensino Fundamental parcial terá suas matrizes curriculares de todos os anos constituídas pelos componentes curriculares da base comum curricular e da parte diversificada e suas respectivas cargas horárias.

**Art. 8º** - A organização curricular da Escola de Tempo Integral, inclui o currículo básico do Ensino Fundamental e componente da parte diversificada, conforme explicitam os **Apêndices II e III** desta resolução, sendo que:

I – Para a Formação Geral Básica, a matriz curricular será organizada em consonância com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e o Documento Curricular do Rio Grande do Norte – DCRN, composto das seguintes áreas:

- a) Linguagens: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Inglês), Arte e Educação Física;
- b) Matemática e Ciências da Natureza: Matemática e Ciências Naturais;
- c) Ciências Humanas: Geografia, História;
- d) Ensino Religioso.

II - A matriz das atividades do tempo integral será constituída por meio de componentes curriculares direcionados aos campos de acompanhamento pedagógico, sendo este de base prioritária, iniciação científica, cultura, artes e educação patrimonial, comunicação, uso de mídias e cultura digital e tecnológica, projeto de vida, esporte e lazer e língua espanhola, além daqueles definidos pela escola e aprovados pelo Conselho Municipal de Educação.

**Parágrafo Único:** para uma melhor organização das atividades é necessária a interlocução entre a Base Nacional Comum Curricular e Parte diversificada de forma intercalada nos dois turnos de funcionamento da escola, para promover a integração entre a Base Comum e a parte diversificada.

**Art. 9º** - A escola que oferece educação integral em tempo integral deve ter um Projeto Político Pedagógico e regimento escolar aprovado pelo Conselho Municipal de Educação, o qual refletirá as concepções da proposta pedagógica e disciplinará as normas e princípios de organização e funcionamento da escola, segundo as orientações preconizadas na legislação própria, de modo que:

I - apresente os fins e os objetivos da educação integral em escola de tempo integral, acrescidos dos objetivos de cada etapa e modalidades de ensino oferecidos;

II - explicitar as concepções de ser humano e sociedade, de educação integral, de escola de tempo integral e da respectiva proposta pedagógica;

III - fundamentar a concepção de proposta curricular para a educação integral nesta escola, a integração das áreas do conhecimento e dos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular com os componentes curriculares da parte diversificada, os planos de estudo que contemple a matriz curricular adotada e os planos de trabalho dos professores e demais profissionais;

IV - aponte os critérios de organização da escola, especificando seu regime escolar, matrícula, calendário escolar, organização das turmas/agrupamentos de estudantes, processo de avaliação da proposta pedagógica e do desempenho dos estudantes com respectivas formas de registros, conselho de classe, estudos de recuperação, controle da frequência, classificação, progressões, aceleração de estudos, avanço, transferência, aproveitamento de estudos e adaptação, reclassificação e certificação;

V - indique as formas de gestão da escola, os recursos humanos e respectivas atribuições, os serviços oferecidos, bem como sobre o corpo discente, os pais ou responsáveis e o conselho de pais e mestres;

VI - indique os princípios que orientam as relações entre todos os membros da comunidade escolar;

VIII - apresente as disposições gerais;

**Art. 10º** A Escola Municipal de Ensino Fundamental que implantar o regime de Tempo Integral e continuar atendendo ao referido segmento em regime parcial, terá sua matriz curricular constituída de acordo com as orientações do art. 8º desta resolução.

## DA GESTÃO DA ESCOLA

**Art. 11º** A implementação da educação integral em tempo integral impõe a necessidade de repensar os critérios de organização do quadro de pessoal das escolas, os quais precisam ser adequados a essa realidade.

§ 1º - A escola de tempo integral necessita dos seguintes profissionais, sendo que devem possuir a titulação prevista na legislação vigente:

I – equipe gestora da escola (diretor e outros que já tenham no organograma da Secretaria de Educação/Prefeitura);

II - subcoordenador de supervisão escolar;

III - subcoordenador pedagógico e de orientação escolar;

IV - professores das áreas de conhecimento e ou dos componentes curriculares;

V - subcoordenador de inspeção escolar;

VI - profissionais de apoio à educação sendo monitores escolares ou profissionais/servidores ou voluntários de outras áreas, estudantes universitários, estagiários, entre outros atores sociais, que atuam de forma temporária nas atividades pedagógicas dos temas/projetos específicos.

§ 2º - As atividades educativas são de responsabilidade dos gestores e dos professores da escola, contudo outros profissionais de apoio poderão contribuir no desenvolvimento do currículo, dentro e fora da escola, sob a orientação da coordenação pedagógica.

§ 3 - Cabe à Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a direção/equipe gestora e à coordenação pedagógica propor e organizar espaços e tempos que permitam as articulações necessárias, de forma a realizar uma gestão integrada de toda a escola e, intersetorialmente, articulada às outras políticas públicas do Município.

§ 4 A formação continuada e diferenciada para o corpo docente e demais profissionais que atuam na educação integral em escola de tempo integral será ofertada pela Secretaria Municipal de Educação através de planejamento próprio dos Coordenadores Pedagógicos e/ou em parcerias com outras

Instituições. A formação visa promover a superação das dificuldades encontradas no cotidiano da tarefa educativa, considerando seus diferentes perfis, contextos e as inovações que se impõe como exigências, interesses e expectativas das atuais gerações.

### DA REGULARIZAÇÃO DO NOVO REGIME ESCOLAR

**Art. 12º** - A mudança do regime escolar de turno parcial para o turno integral de cada escola fica regulamentada devendo ser implantada de acordo com a necessidade e possibilidade de cada unidade escolar. Para tanto, a Secretaria Municipal de Educação deverá oficializar ao Conselho Municipal de Educação.

I - Ofício de encaminhamento da escola;

II - Proposta de regimento escolar de educação integral em regime de tempo integral para aprovação;

III - formulário próprio com dados de identificação da escola, informações sobre a estrutura física e de equipamentos, sobre o corpo docente, corpo técnico de apoio e corpo discente, de forma a demonstrar a disponibilidade de espaços físicos escolares e não escolares e instalações adequadas às especificidades da educação integral em regime de tempo integral, considerando a diversidade do currículo e carga horária diária da escola;

IV - síntese da proposta curricular para a educação infantil e o ensino fundamental (anos iniciais e anos finais), contendo a distribuição da carga horária pretendida nas diferentes áreas do conhecimento e nos componentes curriculares da Base Nacional Comum, bem como dos componentes da parte diversificada do currículo e projetos de cada componente.

**Art. 13º** - O Conselho Municipal de Educação, mediante os documentos encaminhados, realizará a análise dos aspectos relevantes à mudança do regime escolar, podendo opinar pela verificação “in loco” para averiguar as condições gerais da escola, como:

I - número de vagas, turmas e salas;

II - currículo da escola, espaços para desenvolver o trabalho proposto e recursos humanos qualificados e suficientes;

III - articulação do currículo entre a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada, verificando se o disposto é possível e exequível, bem como a metodologia adotada, critérios e periodicidade da avaliação;

IV - orientação para os registros na documentação geral da escola e dos estudantes em função do novo regime escolar.

**Art. 14º** - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**CRISTIANE DE SOUSA NAZÁRIO**

Presidente do CME

### APÊNDICE I

#### CENÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE AULAS

ENTRADA	SAÍDA	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
7h	7h50	Aula 01	Aula 01	Aula 01	Aula 01	Aula 01
7h50	8h40	Aula 02	Aula 02	Aula 02	Aula 02	Aula 02
8h40	9h30	Aula 03	Aula 03	Aula 03	Aula 03	Aula 03
9h30	9h50	Intervalo	Intervalo	Intervalo	Intervalo	Intervalo
9h50	10h40	Aula 04	Aula 04	Aula 04	Aula 04	Aula 04
10h40	11h30	Aula 05	Aula 05	Aula 05	Aula 05	Aula 05
11h30	12h30	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço
12h30	13h20	Aula 06	Aula 06	Aula 06	Aula 06	Aula 06
13h20	14h10	Aula 07	Aula 07	Aula 07	Aula 07	Aula 07
14h10	14h20	Intervalo	Intervalo	Intervalo	Intervalo	Intervalo
14h20	15h10	Aula 08	Aula 08	Aula 08	Aula 08	Aula 08

### APÊNDICE II

#### ESTRUTURA CURRICULAR DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

#### ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

Fundamentos Legais – LDB nº 9.394/1996, Lei nº 469/2023, BNCC/2018 e Lei nº 14.640/2023

#### Matriz Curricular dos Anos Iniciais – Ensino Fundamental das Escolas em Tempo Integral

	Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares	1º Ano		2º Ano		3º Ano		4º Ano		5º Ano			
			Ciclo de Aprendizagem I						Ciclo de Aprendizagem II					
			S	A	S	A	S	A	S	A	S	A		
B A S E  C O M U M	Linguagens	Língua Portuguesa	05	200	05	200	05	200	05	200	05	200		
		Arte	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80		
		Educação Física	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80		
	Matemática	Matemática	05	200	05	200	05	200	05	200	05	200		
	Ciências da Natureza	Ciências	04	160	04	160	04	160	04	160	04	160		
	Ciências Humanas	História	03	120	03	120	03	120	03	120	03	120		
		Geografia	03	120	03	120	03	120	03	120	03	120		
Ensino Religioso	Ensino Religioso	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40			
Carga horária parcial em termos de horas (S) Semanal (A) Anual			25h	1000h	25h	1000h	25h	1000h	25h	1000h	25h	1000h		
P A R T E  D I V E R S I F I C A D A	Componente Curricular	Oficinas												
	Acompanhamento Pedagógico	Língua Portuguesa	03	120	03	120	03	120	03	120	03	120		
		Laboratório de Matemática	03	120	03	120	03	120	03	120	03	120		
	Assembleia de Classe	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
	Iniciação Científica	Cidadania, tecnologia e sustentabilidade	03	120	03	120	03	120	03	120	03	120		
	Cultura, artes e educação patrimonial.	Cultura, leitura e saberes artísticos	03	120	03	120	03	120	03	120	03	120		
	Esporte e lazer	Prática esportiva e motora.	03	120	03	120	03	120	03	120	03	120		
Carga horária integral em termos de horas (S) Semanal (A) Anual			15h	600h	15h	600h	15h	600h	15h	600h	15h	600h		
Carga horária total			40h	1600h	40h	1600h	40h	1600h	40h	1600h	40h	1600h		

A matriz curricular da Educação em Tempo Integral fica composta pela Base Nacional Comum Curricular e parte diversificada. O currículo, fica integrado e articulado aos aspectos da vida cidadã (saúde, emocional, corporal, física e espiritual, vida familiar e social, meio ambiente, trabalho, ciência e tecnologia, cultura e linguagens) com as áreas do conhecimento e componentes curriculares;

Sobre a educação física, no que compete ao campo da Base Nacional Comum Curricular, esta será desenvolvida na forma de recreação e lazer, contando com o regente de classe e/ou com professores especializados. No campo da parte diversificada, o esporte e lazer será desenvolvido através da prática esportiva e motora, devendo contar também com o regente de classe.

Sobre o ensino de artes, na base comum, este dar-se-á contemplado pelas quatro linguagens artísticas: artes visuais, teatro, dança e música. Na parte diversificada, o ensino de artes, contemplar-se-á através do componente cultura, artes e educação patrimonial, devendo abranger os aspectos da linguagem artística e exploração da cultura local e global.

### APÊNDICE III

#### ESTRUTURA CURRICULAR DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

#### FUNDO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS

Fundamentos Legais – LDB nº 9.394/1996, Lei nº 469/2023, BNCC/2018 e Lei nº 14.640/2023

#### Matriz Curricular dos Anos Finais – Ensino Fundamental das Escolas em Tempo Integral

	Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares	6º Ano		7º Ano		8º Ano		9º Ano	
			S	A	S	A	S	A	S	A
B A S E  C O M U M	Linguagens	Língua Portuguesa	04	160	04	160	04	160	04	160
		Arte	02	80	02	80	02	80	02	80
		Educação Física	02	80	02	80	02	80	02	80
	Língua Estrangeira	Língua Inglesa	02	80	02	80	02	80	02	120
	Matemática	Matemática	04	160	04	160	04	160	04	160
	Ciências da Natureza	Ciências	04	160	04	160	04	160	04	160
	Ciências Humanas	História	04	160	04	160	02	80	02	80
		Geografia	02	80	02	80	04	160	04	160
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	01	40	01	80	01	40	01	80
	Carga horária parcial em termos de horas (S) Semanal (A) Anual			25h	1000h	25h	1000h	25h	1000h	25h
P A R T E  D I V E R S I F I C A D A	Componente Curricular	Oficinas								
	Acompanhamento Pedagógico	Língua Portuguesa e Literaturas	02	80	02	80	02	80	02	80
		Laboratório de Matemática	02	80	02	80	02	80	02	80
	Assembleia de Classe	Projeto de Vida	01	40	01	40	01	40	01	40
	Comunicação, uso de mídias e cultura digital e tecnológica.	Tecnologias Educacionais	02	80	02	80	02	80	02	80
	Cultura, artes e educação patrimonial.	Leituras e Culturas Regionais	02	80	02	80	02	80	02	80
		Música e Dança	02	80	02	80	02	80	02	80
	Esporte e lazer	Prática esportiva e corporal.	03	120	03	120	03	120	03	120
	Língua Estrangeira	Língua Espanhola	01	40	01	40	01	40	01	40
	Carga horária integral em termos de horas (S) Semanal (A) Anual			15h	600h	15h	600h	15h	600h	15h
Carga horária total			40h	1600h	40h	1600h	40h	1600h	40h	1600h

A matriz curricular da Educação em Tempo Integral fica composta pela Base Nacional Comum Curricular e parte diversificada. O currículo, fica integrado e articulado aos aspectos da vida cidadã (saúde, emocional, corporal, física e espiritual, vida familiar e social, meio ambiente, trabalho, ciência e tecnologia, cultura e linguagens) com as áreas do conhecimento e componentes curriculares;

Sobre a língua estrangeira moderna, a escola poderá escolher entre o inglês ou espanhol, bem como a oferta das duas línguas.

Sobre o ensino de artes, na base comum, este dar-se-á contemplado pelas quatro linguagens artísticas: artes visuais, teatro, dança e música. Na parte diversificada, o ensino de artes, contemplar-se-á através do componente cultura, artes e educação patrimonial – leituras e culturas regionais; música e dança, devendo abranger os aspectos da linguagem artística.

**Publicado por:**  
Jose Eronildes Pinto  
**Código Identificador:**96E66556

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ REGISTRO DE PREÇOS**  
**ELETRÔNICO - 38/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO						
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz						
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz						
Registro de Preços Eletrônico - 38/2023						
Resultado da Homologação						
0001 - 0001779 - AGENDA DIÁRIA, capa dura, espiral, formato 128mmx190mm, 384 pag, capa e contra-capas: papelão 750g/m², revestido com papel couchê 120/m², folhas impressas em papel offset branco 63g/m - ROCIE - Valor Referência: 49,42						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	RODIE	218,00 Unidade	25,00	5.450,00	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	
0002 - 0006754 - ALMOFADA PARA CARIMBO com a tampa plástica, almofada na COR AZUL tam. Médio; medindo aproximadamente 6,5 x 11,5 cm - CARBRINK - Valor Referência: 13,41						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	CARBRINK	47,00 Unidade	5,70	267,90	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	
0003 - 0001781 - ALMOFADA PARA CARIMBO, com a tampa plástica, almofada na COR PRETA tam. Médio; medindo aproximadamente 6,5 x 11,5 cm. - CARBRINK - Valor Referência: 12,63						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	CARBRINK	41,00 Unidade	5,60	229,60	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	
0004 - 0001782 - APAGADOR, para quadro negro. - CAGEMA - Valor Referência: 10,15						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	CAGEMA	145,00 Unidade	3,60	522,00	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO	

MACEDO DA SILVA					
0005 - 0001783 - APONTADOR DE FERRO PARA LÁPIS, Lâmina de aço temperado, caixa com 12 unidades. - ONDA - Valor Referência: 29,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	ONDA	32,00 Caixa	10,90	348,80	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0006 - 0006755 - ATILHOS DE BORRACHA (LIGA DE DINHEIRO), em material de borracha, pacote com no mínimo 100g. - MAMUTH - Valor Referência: 5,76					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	MAMUTH	150,00 Pacote	2,90	435,00	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0007 - 0006756 - BALÕES Nº 7 BEXIGA COLORIDA: bexiga lisas nas cores azul claro e azul royal, verde folha, verde bandeira, amarelo ouro, vermelho quente, rosa baby, rosa pink, lilás baby, roxo uva, branco, pacote com 50 unidades - JOY - Valor Referência: 19,79					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	JOY	2.150,00 Pacote	8,30	17.845,00	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0008 - 0001785 - BANDEJA EXPEDIENTE DUPLIX, com 03 divisões (dois andares) material acrílico, cor cristal ou fumê, comprimento 35, largura 25cm. - CARBRINK - Valor Referência: 80,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Elias Avelino dos Santos	CARBRINK	142,00 Unidade	44,00	6.248,00	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0009 - 0001786 - BARBANTE DE ALGODÃO FIO CRU, 4/6, rolo com no mínimo 100 metros. - EURO ROMA - Valor Referência: 15,49					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	EURO ROMA	36,00 Unidade	6,10	219,60	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0010 - 0006757 - BLOCO DE RECADOS (TIPO POST IT), blocos auto-adesivos removíveis, mínimo 100 folhas cada pacote, medidas mínimas 38x51mm. - BE ART - Valor Referência: 8,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORACOES LTDA	BE ART	445,00 Pacote	3,30	1.468,50	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0011 - 0006758 - BLOCO DE RECADOS (TIPO POST IT), blocos auto-adesivos removíveis, mínimo 100 folhas cada pacote, medidas mínimas 76x102mm. - ANOTE E COLE - Valor Referência: 7,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HC DISTRIBUIDORA	ANOTE E COLE	447,00 Pacote	2,80	1.251,60	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0012 - 0001790 - BORRACHA BRANCA COM ENCAIXE (BORRACHA PONTEIRA BRANCA): borracha branca para encaixe em lápis grafite, caixa com 50 unidades. - REDB - Valor Referência: 20,54					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	REDB	81,00 Caixa	14,70	1.190,70	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0013 - 0006759 - BORRACHA ESCOLAR BRANCA, Dimensões do item C x L x A, Caixa com 20 unidades. - PREMIER - Valor Referência: 23,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	PREMIER	95,00 Caixa	14,90	1.415,50	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0014 - 0001791 - CADERNO EM ESPIRAL GRANDE, contendo 100 folhas. - PAN - Valor Referência: 12,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	PAN	1.561,00 Unidade	7,70	12.019,70	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0015 - 0001792 - CADERNO ESPIRAL, 10 x 120 FLS, formato 200 x 270 - PAN - Valor Referência: 14,94					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	PAN	1.555,00 Unidade	8,70	13.528,50	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0016 - 0001793 - CADERNO GRANDE, material papel off-set gramatura 56g/m2, capa dura, apresentação espiral, quantidade de folhas 200, formato universitário (10 matérias). - CREDEAL - Valor Referência: 26,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	CREDEAL	1.580,00 Unidade	15,30	24.174,00	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0017 - 0001794 - CAIXA (ARQUIVO MORTO) DE PLASTICO NA COR AZUL, material plástico, com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com as partes do laço e fechamento das caixas demarcados. Dimensões aproximadamente 25 x 36,5 x 13,5 cm, para arquivamento de do - ARQUIVO MORTO - Valor Referência: 10,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HC DISTRIBUIDORA	ARQUIVO MORTO	1.480,00 Unidade	4,52	6.689,60	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0018 - 0001795 - CAIXA CORRESPONDÊNCIA VERTICAL DE MESA PARA DOCUMENTOS, articulável com 3 divisões, acrílico, cor cristal ou fumê, 355x253x120mm - WALEU MAXCRIL - Valor Referência: 127,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	WALEU MAXCRIL	75,00 Unidade	54,90	4.117,50	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0019 - 0006760 - CALCULADORA DE BOLSO 8 DÍGITOS, 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, desligamento automático, alimentação: solar ou pilha AA, na cor cinza. - TAKSUN - Valor Referência: 27,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	TAKSUN	115,00 Unidade	17,00	1.955,00	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0020 - 0008728 - CALCULADORA ELETRÔNICA Calculadora eletrônica de mesa, dígitos grandes, 12 dígitos, visor de cristal líquido, alimentação solar ou bateria, funções: porcentagem, raiz quadrada, memória, inversão de sinais, gt. mu. correção total e parcial, desligamento au - TAKSUN - Valor Referência: 35,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	TAKSUN	77,00 Unidade	11,00	847,00	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0021 - 0001798 - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 0,7mm, material plástico, transparente, ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina e macia, com corpo sextavado. Caixa com 50 unidades. - COMPACTOR - Valor Referência: 62,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	COMPACTOR	88,00 Caixa	32,90	2.895,20	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0022 - 0001799 - CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA 0,7mm, material plástico, transparente, ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina e macia, com corpo sextavado. Caixa com 50 unidades. - COMPACTOR - Valor Referência: 64,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	COMPACTOR	66,00 Caixa	32,90	2.171,40	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0023 - 0008729 - CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA - 12 CORES - Conjunto de canetas hidrográficas, com as seguintes especificações mínimas: ponta 4,0 mm, com escrita grossa, com tinta a base de água, não recarregável, caixa com 12 cores sortidas. - BE ART - Valor Referência: 26,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORACOES LTDA	BE ART	1.050,00 Caixa	5,00	5.250,00	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0024 - 0006761 - CANETA MARCA TEXTO, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, cor fluorescente (amarela), boa resistência à luz. Caixa com 12 unidades. - LIGHTER - Valor Referência: 26,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORACOES LTDA	LIGHTER	98,00 Pacote	10,00	980,00	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0025 - 0001803 - CANETA PARA CD/DVD - PRETA - Caneta para CD/DVD, com as seguintes especificações mínimas: ponta de aproximadamente 1,0mm, tinta resistente a luz, a água, a umidade e com secagem rápida, na cor preta. - BE ART - Valor Referência: 8,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORACOES LTDA	BE ART	110,00 Unidade	1,44	158,40	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0026 - 0008730 - CARIMBO NUMERADOR SEQUENCIAL AUTOMÁTICO c/ 6 dígitos altura dos números: 5 mm estrutura e números de metal e cabo em plástico muda a numeração automaticamente a cada 0, 1, 2, 3,					



4, 6 ou 12 repetições, almofada de reserva: barra de feltro acompanha o numer - 20600 - Valor Referência: 405,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA	20600	10,00 Unidade	341,00	3.410,00	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0027 - 0008731 - CARIMBO AUTOMÁTICO MONTÁVEL, Características mínimas: Funcionalidade: até 6 linhas, Medidas: 58 x 23 (mm), Material: Jogo de letras (material plástico com metal com proteção ante vazamento da tinta), Forma: Quadrada, Refil na cor preto e jogo de letras mo - N304 - Valor Referência: 52,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA	N304	10,00 Unidade	44,50	445,00	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0028 - 0006762 - CARTOLINA COLOR SET, são coloridos nos dois lados, frente e verso, a cartolina de (50x 66 cm.) Pacote de 20 unidades. Cores variadas - RST - Valor Referência: 39,49					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RST	170,00 Pacote	21,90	3.723,00	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0029 - 0006763 - CARTOLINA COMUM, tamanho de 50 x 66 cm, gramatura de 150g, em varias cores. Pacote com 100 unidades. - BIGNARDI - Valor Referência: 145,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	BIGNARDI	165,00 Pacote	75,00	12.375,00	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0030 - 0006764 - CARTOLINA GUACHE, tamanho de 50x 66 cm. Pacote de 20 unidades. - PREMIATA - Valor Referência: 48,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	PREMIATA	130,00 Pacote	30,00	3.900,00	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0031 - 0006765 - CHAPA DE ISOPOR 1,00 x 1,20 m, 10 mm, pacote com no mínimo 10 unidades - FRICALOR - Valor Referência: 53,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	FRICALOR	90,00 Pacote	42,00	3.780,00	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0032 - 0006766 - CHAPA DE ISOPOR 1,00 x 1,20 m, 15 mm, pacote com no mínimo 10 unidades - FRICALOR - Valor Referência: 59,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	FRICALOR	100,00 Pacote	50,30	5.030,00	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0033 - 0001810 - CLIPES PARA PAPEL, fabricado com arame de aço níquelado, tamanho 3/0. Caixa com no mínimo 50 unidades. - ECCO - Valor Referência: 3,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	ECCO	581,00 Caixa	1,96	1.138,76	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0034 - 0001812 - CLIPES PARA PAPEL, fabricado com arame de aço níquelado, tamanho 8/0. Caixa com no mínimo 50 unidades. - ECCO - Valor Referência: 4,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	ECCO	591,00 Caixa	2,98	1.761,18	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0035 - 0001811 - CLIPES PARA PAPEL, fabricado com arame de aço níquelado, tamanho 6/0. Caixa com no mínimo 50 unidades. - ECCO - Valor Referência: 5,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	ECCO	606,00 Caixa	2,10	1.272,60	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0036 - 0001809 - CLIPES PARA PAPEL, fabricado com arame de aço níquelado, tamanho 2/0. Caixa com no mínimo 50 unidades. - ECCO - Valor Referência: 4,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	ECCO	641,00 Caixa	1,92	1.230,72	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0037 - 0006767 - COLA (TIPO BASTÃO), cor branca, aplicação papel, atóxica, tipo bastão. Bastão de no mínimo 40g. Pacote com 10 unidades - ONDA - Valor Referência: 49,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	ONDA	150,00 Pacote	18,90	2.835,00	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0038 - 0006768 - COLA BRANCA DE USO ESCOLAR, 90G, de uso escolar, lavável, atóxica. Cx/12 und. - BAMBINI - Valor Referência: 41,68					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	BAMBINI	357,00 Caixa	20,00	7.140,00	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0039 - 0001815 - COLA BRANCA, de uso escolar, lavável, atóxica. Frasco com no mínimo 1kg. - COLA - Valor Referência: 27,64					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HC DISTRIBUIDORA	COLA	250,00 Unidade	19,20	4.800,00	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0040 - 0001816 - COLA INCOLOR PARA ISOPOR, frasco com 90g, caixa com 12 unidades. - COLA - Valor Referência: 85,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HC DISTRIBUIDORA	COLA	242,00 Caixa	46,40	11.228,80	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0041 - 0001817 - COLA INSTANTANEA MULT USO tipo (tek bond 793 ou similar) 100g. - ALMASUPER - Valor Referência: 46,74					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	ALMASUPER	113,00 Unidade	21,90	2.474,70	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0042 - 0006769 - COLA PARA PISTOLA (REFIL FINO 7,5mm X 300mm), adesivo termplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações. Pacote com no mínimo 1Kg. - FUTURO - Valor Referência: 71,44					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Elias Avelino dos Santos	FUTURO	75,00 Pacote	40,30	3.022,50	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0043 - 0006770 - COLA PARA PISTOLA (REFIL GROSSO 11,2mm X 300mm), adesivo termplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações. Pacote com no mínimo 1Kg. - FUTURO - Valor Referência: 77,54					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Elias Avelino dos Santos	FUTURO	35,00 Pacote	42,80	1.498,00	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0044 - 0001820 - COLA PARA TECIDOS 90 g - ACRILEX - Valor Referência: 22,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	ACRILEX	92,00 Unidade	12,00	1.104,00	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0045 - 0001821 - COLCHETE Nº 10, metal com tratamento anti-ferrugem, cabeça de 12. - FIX - Valor Referência: 18,54					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	FIX	60,00 Caixa	14,90	894,00	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0046 - 0001822 - COMPASSO DE METAL, c/grafite - YINS - Valor Referência: 15,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	YINS	33,00 Unidade	11,90	392,70	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0047 - 0001823 - CORRETIVO LÍQUIDO, à base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares. Frasco de no mínimo 18ml. Caixa com no mínimo 10 unidades. - ATIMA - Valor Referência: 38,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	ATIMA	156,00 Caixa	27,90	4.352,40	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0048 - 0001824 - ELÁSTICO chato, branco, 7mm, peça com 10 metros. - DORLITEX - Valor Referência: 15,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	DORLITEX	81,00 Pacote	13,00	1.053,00	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0049 - 0006771 - ELÁSTICO CHATO, cores variadas, 7mm, peça com 10 metros - DORLITEX - Valor Referência: 15,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	DORLITEX	125,00 Pacote	10,50	1.312,50	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0050 - 0006772 - ENVELOPE LISO BRANCO 75gm 114x229, carta ofício dobrado pacote c/ 100 und. - SCRITY - Valor Referência: 40,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	SCRITY	125,00 Pacote	15,00	1.875,00	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0051 - 0006773 - ENVELOPE LISO SACO OURO, 229x324mm, com no mínimo 80g/m², com 250 unid - SCRITY - Valor Referência: 151,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	SCRITY	52,00 Pacote	85,00	4.420,00	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0052 - 0006774 - ENVELOPE PARDO (242x342mm), pacote contendo 100 unidades. - ENVELOPE - Valor Referência: 161,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HC DISTRIBUIDORA	ENVELOPE	105,00 Pacote	34,70	3.643,50	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0053 - 0001828 - ESTILETE ESTREITO: com lâmina de aço 120 bp. Cx com 12 unidades - MASTERP - Valor Referência: 27,01					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	MASTERP	87,00 Caixa	15,00	1.305,00	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0054 - 0006775 - ETIQUETAS AUTO ADESIVAS - Ink Jet / Laser, Etiqueta adesiva Cor: Branca; Dimensão: 50,8 x 101,6mm; Formato: Folha A4; USO: Impressora Inkjet/Laser; Embalagens com 100 folhas (com 10 etiquetas por folha). - COLACRIL - Valor Referência: 69,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	COLACRIL	78,00 Pacote	44,00	3.432,00	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0055 - 0001830 - EXTRATOR DE GRAMPOS, em aço inoxidável resistente, tipo espátula, comprimento aproximadamente a 145 x 17 mm. - YINS - Valor Referência: 5,44					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	YINS	97,00 Unidade	2,70	261,90	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0056 - 0006776 - FIO DE SISAL COLORIDO ROLO - 2,5MM - 80M aproximado por rolo 250 g - SISAL SUL - Valor Referência: 67,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	SISAL SUL	80,00 Rolo	56,40	4.512,00	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0057 - 0006777 - FITA ADESIVA (DUREX GRANDE), material polipropileno incolor, tipo mono-face, medindo 45mm de largura x 45m de comprimento mínimo; com alta adesão a qualquer superfície limpa. - FITA ADESIVA - Valor Referência: 8,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HC DISTRIBUIDORA	FITA ADESIVA	670,00 Unidade	4,10	2.747,00	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0058 - 0001832 - FITA ADESIVA (DUREX PEQUENO), material polipropileno incolor, tipo mono-face, medindo 12mm de largura por 40m de comprimento mínimo, com alta adesão a qualquer superfície limpa. Pc/10 - FIX - Valor Referência: 21,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	FIX	186,00 Unidade	14,10	2.622,60	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0059 - 0001833 - FITA ADESIVA DUPLA FACE, 19mmx30m. - FIX - Valor Referência: 15,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	FIX	205,00 Unidade	8,10	1.660,50	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0060 - 0006778 - FITA ADESIVA KRAFT MARROM - 45x50 - 3 Metros com alta adesão a qualquer superfície limpa, de boa qualidade. - FIX - Valor Referência: 23,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	FIX	600,00 Unidade	16,70	10.020,00	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0061 - 0001834 - FITA ADESIVA, Fita adesiva crepe marrom, fabricada em papel e adesivo à base de resina e borracha, tipo mono-face, medindo aproximadamente 25mm X 50m, com alta adesão a qualquer superfície limpa. - ECCO - Valor Referência: 16,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	ECCO	615,00 Unidade	6,00	3.690,00	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0062 - 0006779 - FITA ADESIVA, Fita adesiva crepe marrom, fabricada em papel e adesivo à base de resina e borracha, tipo mono-face, medindo aproximadamente 25mm X 50m, com alta adesão a qualquer superfície limpa. Pc/5 - EUROCEL - Valor Referência: 16,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Elias Avelino dos Santos	EUROCEL	690,00 Unidade	14,00	9.660,00	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0063 - 0001836 - FITA DE CETIM, nº 02, cores variadas, 10 mm peça com 10 metros - GITEX - Valor Referência: 10,01					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	GITEX	110,00 Unidade	5,40	594,00	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0064 - 0006780 - FOLHA DE OFÍCIO (PESO 40), na cor branca, tamanho A4, medindo 210x297mm, Pct com 250 folhas. - NP - Valor Referência: 49,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	NP	136,00 Pacote	37,20	5.059,20	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0065 - 0006781 - FOLHA DE OFÍCIO (PESO 60), na cor branca, tamanho A4, medindo 210x297mm, Pct com 250 folhas. - NOVA CADERNOS - Valor Referência: 77,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	NOVA CADERNOS	191,00 Pacote	58,90	11.249,90	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0066 - 0006782 - FOLHA EM EVA, (EMBORRACHADO) 600 x 400 x 2 mm, CORES VARIADAS, COM GLITTER, pacote com 10 folhas. - BE ART - Valor Referência: 87,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES LTDA	BE ART	300,00 Pacote	35,00	10.500,00	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0067 - 0006783 - FOLHA EM EVA, (EMBORRACHADO) 600 x 400 x 2 mm, CORES VARIADAS, pacote com 10 folhas. - HAITI - Valor Referência: 74,82					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	HAITI	381,00 Pacote	17,15	6.534,15	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0068 - 0006784 - FOLHA EM EVA, (EMBORRACHADO) 600 x 400 x 5 mm, CORES VARIADAS, pacote com 10 folhas. - HAITI - Valor Referência: 90,71					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	HAITI	80,00 Pacote	47,10	3.768,00	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0069 - 0006785 - FOLHA EM EVA, (EMBORRACHADO) 600 x 400 x 5 mm, ESTAMPADO, pacote com 10 folhas. - EVA ESTAMPADO PCT C 10 - Valor Referência: 22,68					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	EVA ESTAMPADO PCT 250,00 Pacote C 10		20,25	5.062,50	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0070 - 0001843 - GIZÃO DE CERA, acondicionado em cx c/12 unidades multicolor, formato jumbo - PIRA - Valor Referência: 8,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	PIRA	720,00 Caixa	4,10	2.952,00	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO

					MACEDO DA SILVA
0071 - 0001844 - GRAFITE PARA LAPISEIRA Nº 07 para uso em lapiseiras, diâmetro 0.7mm (gradação de dureza 2B), caixa com 12 unidades. - BR - Valor Referência: 22,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	BR	45,00 Caixa	9,00	405,00	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0072 - 0001845 - GRAFITE PARA LAPISEIRA Nº 07 para uso em lapiseiras, diâmetro 0,70mm, (gradação de dureza HB), caixa com 12 unidades. - BR - Valor Referência: 22,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	BR	20,00 Caixa	13,00	260,00	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0073 - 0001846 - GRAMPEADOR DE MESA (para papel) Grande, Base mínima: 15cm, estrutura: totalmente em aço, capacidade para 50 Folhas de 75g/m² de uma vez, compatível com grampos 26/6 - BE ART - Valor Referência: 49,81					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORACOES LTDA	BE ART	139,00 Unidade	20,00	2.780,00	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0074 - 0001847 - GRAMPEADOR DE MESA (para papel) Médio, Base mínima: 12 cm, estrutura: totalmente em aço, capacidade para 25 Folhas, de 75g/m² de uma vez, compatível com grampos 26/6 - ONDA - Valor Referência: 28,04					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	ONDA	118,00 Unidade	12,92	1.524,56	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0075 - 0006786 - GRAMPEADOR DE MESA INDUSTRIAL (para papel) Base mínima: 15cm, estrutura: totalmente em aço, capacidade para 100 de Folhas de 75g/m² de uma vez, compatível com grampos 23/13. - MASTERP - Valor Referência: 116,71					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	MASTERP	58,00 Unidade	50,90	2.952,20	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0076 - 0001849 - GRAMPEADOR DE PAREDE (tapeceiro) grampeador de Pressão Industrial, produzido em aço de alta resistência, com sistema de regulagem de pressão, compatível com grampos 106/8. - IDEA - Valor Referência: 114,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	IDEA	59,00 Unidade	37,71	2.224,89	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0077 - 0001850 - GRAMPO ENCADERNADOR EM METAL, caixa com 50 unidades - YINK - Valor Referência: 20,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	YINK	163,00 Caixa	11,00	1.793,00	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0078 - 0001851 - GRAMPO ENCADERNADOR PLÁSTICO, caixa com 50 unidades - HELOFIX - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	HELOFIX	141,00 Caixa	11,90	1.677,90	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0079 - 0001852 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAREDE, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 106/08. Caixa com 2500 unidades - ACC - Valor Referência: 28,82					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	ACC	88,00 Caixa	15,00	1.320,00	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0080 - 0001853 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/13. Caixa com 5.000 unidades. - ACC - Valor Referência: 41,74					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	ACC	72,00 Caixa	25,00	1.800,00	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0081 - 0001854 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, material metal, cobreado, tamanho 26/6. Caixa com 5.000 unidades. - BR - Valor Referência: 11,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	BR	121,00 Caixa	5,00	605,00	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0082 - 0006787 - GRAMPO TRILHO PLÁSTICO TRANSPARENTE, romeu e julieta, 80mm p/200 fls, pct c/50 unid. - HELOFIX - Valor Referência: 21,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	HELOFIX	68,00 Pacote	15,90	1.081,20	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0083 - 0001856 - LÁPIS DE COR, em madeira, tam. grande, caixa com 12 cores - SERELEPE - Valor Referência: 11,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	SERELEPE	2.052,00 Caixa	3,80	7.797,60	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0084 - 0001857 - LÁPIS GRAFITE Nº 2, corpo de madeira, envernizado e apontado, dureza carga HB, material carga grafite. Caixa com 144 unidades. - SERELEPE - Valor Referência: 71,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	SERELEPE	78,00 Caixa	32,00	2.496,00	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0085 - 0001858 - LÁPIS MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, wbm-7, cores vermelho, azul e preto recarregável cx/12 unid. - MASTER - Valor Referência: 65,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	MASTER	155,00 Caixa	22,90	3.549,50	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0086 - 0001859 - LAPISEIRA 0.7 material corpo plástico, diâmetro carga 0.7 mm, características adicionais: com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha, utiliza grafite 0,7mm, caixa com 12 unidades. - TOK - Valor Referência: 89,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	TOK	121,00 Caixa	50,00	6.050,00	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0087 - 0001860 - LAPISEIRA Nº 07, material corpo metal, diâmetro 0.7mm, características adicionais: com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha, utiliza grafite 0,7mm com gradação de dureza 2B. Caixa com 12 unidades - TOK - Valor Referência: 85,81					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	TOK	36,00 Caixa	44,00	1.584,00	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0088 - 0006788 - LAPISEIRA PLÁSTICO Com Deposito Bloco 6cm Cores (1cx C/24) - LEONORA - Valor Referência: 48,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	LEONORA	110,00 Caixa	25,00	2.750,00	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0089 - 0001861 - LÍQUIDO LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO, frasco 500 ml. - MARKA - Valor Referência: 46,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	MARKA	117,00 Unidade	39,58	4.630,86	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0090 - 0001862 - LIVRO DE ATA, com 100 folhas numeradas. - TILIBRA - Valor Referência: 21,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	TILIBRA	125,00 Unidade	12,00	1.500,00	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0091 - 0001863 - LIVRO DE ATA, com 200 folhas numeradas. - TILIBRA - Valor Referência: 39,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	TILIBRA	115,00 Unidade	20,00	2.300,00	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0092 - 0001864 - LIVRO DE PONTO, capa dura, com 100 folhas numeradas. - TILIBRA - Valor Referência: 34,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	TILIBRA	200,00 Unidade	27,00	5.400,00	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO

						MACEDO DA SILVA
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
0093 - 0001865 - LIVRO DE PROTOCOLO, tamanho: 75 X 140 mm, contendo 100 folhas. - TILIBRA - Valor Referência: 21,37						
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	TILIBRA	75,00 Unidade	11,00	825,00	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	
0094 - 0008732 - Marcador de página 45x12mm c/ 8 cores transparente, conteúdo: 8 blocos com 25 folhas cada - YINS - Valor Referência: 9,00						
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	YINS	300,00 Unidade	6,90	2.070,00	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	
0095 - 0001866 - MASSINHA DE MODELAR 180G, macia, atóxica, que não manche as mãos, não resseque. - MASSABEL - Valor Referência: 10,79						
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	MASSABEL	1.210,00 Unidade	3,90	4.719,00	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	
0096 - 0001867 - MOLHA-DEDO, que não mancha, com base e tampa em plástico, carga massa/creme atóxico, tamanho único, validade carga 2 anos, sem glicerina. Embalagem de 12g. - CARBRINK - Valor Referência: 5,53						
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	CARBRINK	96,00 Unidade	3,90	374,40	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	
0097 - 0001868 - PAPEL A4 SULFITE (OFÍCIO), 210X297mm, 75G/m², embalagem c/500f folhas, CX c/ 10 resmas. - REPORT - Valor Referência: 303,72						
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	REPORT	1.048,00 Caixa	240,00	251.520,00	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	
0098 - 0006789 - PAPEL FOTOGRAFICO (tam. Ofício A4) 210x297,180 g/m² - branco c/ 50 folhas. - MASTERP - Valor Referência: 50,57						
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	MASTERP	165,00 Pacote	15,00	2.475,00	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	
0099 - 0006790 - PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO (tam. Ofício A4) 210x297,180 g/m² - branco c/ 50 folhas. - MASTERP - Valor Referência: 62,14						
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA MASTERP 225,00 Pacote 22,00 4.950,00 Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA 0100 - 0006791 - PAPEL LAMINADO, tamanho 48x60, cores variadas, c/40 folhas. - RST - Valor Referência: 87,69	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RST	77,00 Pacote	70,90	5.459,30	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	
0101 - 0006792 - PAPEL MADEIRA, dimensões de 100 X 60 cm pacote com 250 folhas. - SANTA MARIA - Valor Referência: 388,82						
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	SANTA MARIA	51,00 Pacote	250,00	12.750,00	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	
0102 - 0001873 - PASTA ABA ELÁSTICO EM POLIPROPILENO, dimensões do produto aproximadamente 4 x 33 x 23Cm. Material polipropileno, Cores: azul, fumê, vermelho e cinza. - PASTA - Valor Referência: 6,42						
HC DISTRIBUIDORA	PASTA	715,00 Unidade	4,36	3.117,40	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	
0103 - 0008733 - PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ACP Para Armazenar, Proteger e Organizar Documentos e Papéis, Material prolipropileno dimensões do produto 240 largura x 340 altura (mm). atóxico, resistente, Cores: azul, amarela, vermelho e verde. Pc/10 - PASTA - Valor Referência: 41,53						
HC DISTRIBUIDORA	PASTA	575,00 Unidade	19,30	11.097,50	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	
0104 - 0001875 - PASTA AZ TAMANHO OFÍCIO - DORSO LARGO, papelão prensado plastificado, cor preta, medindo aproximadamente 280x350mm; com argola e visor com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para fechamento perfeito dos arcos e acabamento cro - BE ART - Valor Referência: 23,98						
BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES LTDA	BE ART	1.115,00 Unidade	10,44	11.640,60	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	
0105 - 0006793 - PASTA CLASSIFICADORA (DELLO OU SIMILAR) em cartolina, com impressão, lombo regulável, com 1 grampo de plástico, 345x235 gramatura: 180 a 190 G/M², espessura: 0,52 peso 0,088kg aproximadamente 345x250mm. Pct com 10und. - DELLO - Valor Referência: 50,43						
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	DELLO	650,00 Pacote	39,00	25.350,00	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	
0106 - 0006794 - PASTA CLASSIFICADORA A4 COM GRAMPO TIPO ROMEU E JULIETA, em plástico, em material plástico transparente polipropileno, cores sortidas. Pct. c/10 unid. - PASTA - Valor Referência: 40,32						
HC DISTRIBUIDORA	PASTA	410,00 Pacote	19,30	7.913,00	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	
0107 - 0006795 - PASTA COM ELÁSTICO EM POLIPROPILENO tamanho Ofício, 350x253mm, cores diversas, pct c/10unid. - ACP - Valor Referência: 42,08						
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	ACP	201,00 Pacote	21,90	4.401,90	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	
0108 - 0006796 - PASTA ELÁSTICO, OFÍCIO, YES, CX040NSVM, Lombo 40mm, Linha Color Grid, Cores variadas. - ACP - Valor Referência: 7,00						
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	ACP	345,00 Unidade	5,85	2.018,25	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	
0109 - 0001879 - PASTA ESCOLAR ABA ELÁSTICO 20MM em polipropileno, cores sortidas - ACP - Valor Referência: 6,39						
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	ACP	185,00 Unidade	3,20	592,00	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	
0110 - 0001880 - PASTA ESCOLAR ABA ELÁSTICO 50MM em polipropileno, cores sortidas - ACP - Valor Referência: 8,43						
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	ACP	385,00 Unidade	6,00	2.310,00	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	
0111 - 0006797 - PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA, grampo em material plástico, etiqueta para identificação com visor transparente, cx. Com 50unid. - ICL - Valor Referência: 233,22						
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	ICL	90,00 Caixa	127,50	11.475,00	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	
0112 - 0001882 - PEN DRIVE RESTRÁTIL, capacidade 08 GB, Interface: USB 2.0, Taxa de transferencia: 12 Mb, Instalação: Plug and Play, LED - Indicador para ligado, Sistema de Power-saving, compatível com: Windows 98 SE, Windows ME, Windows 2000, Windows XP ou superior, Apple - MULTILASER - Valor Referência: 36,50						
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	MULTILASER	150,00 Unidade	23,00	3.450,00	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	
0113 - 0001883 - PEN DRIVE RESTRÁTIL, capacidade 16 GB, Interface: USB 2.0, Taxa de transferencia: 12 Mb, Instalação: Plug and Play, LED - Indicador para ligado, Sistema de Power-saving, compatível com: Windows 98 SE, Windows ME, Windows 2000, Windows XP ou superior, Apple - MULTILASER - Valor Referência: 39,91						
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	MULTILASER	90,00 Unidade	25,00	2.250,00	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	
0114 - 0001884 - PEN DRIVE RESTRÁTIL, capacidade 64 GB, Interface: USB 2.0, Taxa de transferencia: 12 Mb, Instalação: Plug and Play, LED - Indicador para ligado, Sistema de Power-saving, compatível com: Windows 98 SE, Windows ME, Windows 2000, Windows XP ou superior, Apple - MULTILASER - Valor Referência: 61,88						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	

Elias Avelino dos Santos	MULTILASER	76,00 Unidade	47,00	3.572,00	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0115 - 0001885 - PERFURADOR DE PAPEL: tamanho grande, tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica, com duas indicações para centralização do papel, capacidade de perfuração mínima de 50 folhas. - BE ART - Valor Referência: 156,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORACOES LTDA	BE ART	61,00 Unidade	80,00	4.880,00	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0116 - 0001886 - PERFURADOR DE PAPEL: tamanho médio, tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica, com duas indicações para centralização do papel, capacidade de perfuração mínima de 20 folhas. - MASTERP - Valor Referência: 33,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	MASTERP	55,00 Unidade	22,20	1.221,00	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0117 - 0006798 - PINCEL ATÔMICO 850 AZUL (EQUIVALENTE AO PITOT), com ponta arredondada indeformável para uso em papel, cartolina e papelão. Cx com 12 unidades. - BE ART - Valor Referência: 38,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORACOES LTDA	BE ART	153,00 Caixa	10,00	1.530,00	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0118 - 0006799 - PINCEL ATÔMICO 850 PRETO (EQUIVALENTE AO PITOT), com ponta arredondada indeformável para uso em papel, cartolina e papelão. Cx com 12 unidades. - BE ART - Valor Referência: 38,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORACOES LTDA	BE ART	148,00 Caixa	10,00	1.480,00	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0119 - 0006800 - PINCEL ATÔMICO 850 VERMELHO (EQUIVALENTE AO PITOT), com ponta arredondada indeformável para uso em papel, cartolina e papelão. Cx com 12 unidades. - BE ART - Valor Referência: 38,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORACOES LTDA	BE ART	148,00 Caixa	10,00	1.480,00	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0120 - 0001890 - PINCEL ESCOLAR, chato p/ pintura, cabo amarelo, nº 06 cabo longo em polipropileno, virola de alumínio. - LEONORA - Valor Referência: 3,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	LEONORA	72,00 Unidade	2,67	192,24	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0121 - 0001891 - PINCEL ESCOLAR, chato p/ pintura, cabo amarelo, nº 08 cabo longo em polipropileno, virola de alumínio. - LEONORA - Valor Referência: 3,92					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	LEONORA	372,00 Unidade	3,23	1.201,56	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0122 - 0001892 - PINCEL ESCOLAR, chato p/ pintura, cabo amarelo, nº 10 cabo longo em polipropileno, virola de alumínio. - LEONORA - Valor Referência: 3,92					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	LEONORA	372,00 Unidade	3,03	1.127,16	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0123 - 0001893 - PINCEL ESCOLAR, chato p/ pintura, cabo amarelo, nº 16 cabo longo em polipropileno, virola de alumínio. - LEONORA - Valor Referência: 4,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	LEONORA	372,00 Unidade	3,42	1.272,24	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0124 - 0001894 - PINCEL ESCOLAR, chato p/ pintura, cabo amarelo, nº 20 cabo longo em polipropileno, virola de alumínio. - LEONORA - Valor Referência: 5,61					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	LEONORA	372,00 Unidade	4,34	1.614,48	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0125 - 0001895 - PINCEL ESCOLAR, chato p/ pintura, cabo amarelo, nº 24 cabo longo em polipropileno, virola de alumínio. - LEONORA - Valor Referência: 15,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	LEONORA	382,00 Unidade	10,00	3.820,00	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0126 - 0001896 - PISTOLA PARA COLA QUENTE, pistola de adesivo hot melt, uso para colagem de papel, papelão madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Bivolt (110x220 volts). Compatível com (REFIL GROSSO 11,2mm x 300mm). - ONDA - Valor Referência: 42,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	ONDA	104,00 Unidade	14,84	1.543,36	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0127 - 0001897 - PISTOLA PARA COLA QUENTE, pistola de adesivo hot melt, uso para colagem de papel, papelão madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Bivolt (110x220 volts). O aplicador utiliza cola quente de resina plástica. Compatível com (REFIL - FUTURO - Valor Referência: 36,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Elias Avelino dos Santos	FUTURO	251,00 Unidade	27,80	6.977,80	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0128 - 0001898 - PRANCHETA TAMANHO OFÍCIO, produzido em acrílico cristal, prendedor plástico ou metálico. - BE ART - Valor Referência: 29,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORACOES LTDA	BE ART	176,00 Unidade	11,00	1.936,00	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0129 - 0001899 - PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM corpo de metal com pintura epóxi (preto) e presilha em aço inoxidável, medindo 51 mm. Cx c/ 12 UM. - YINS - Valor Referência: 24,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	YINS	160,00 Caixa	19,90	3.184,00	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0130 - 0001900 - PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM, corpo de metal com pintura epóxi (preto) e presilha em aço inoxidável, medindo 51 mm. Cx c/ 12 UN - BR - Valor Referência: 32,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	BR	155,00 Caixa	23,00	3.565,00	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0131 - 0001901 - QUADRO BRANCO ESCOLAR, 200x120cm moldura de alumínio. - SOUZA - Valor Referência: 457,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	SOUZA	123,00 Unidade	280,00	34.440,00	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0132 - 0001902 - QUADRO DE AVISO EM FELTRO VERDE, 90x120cm moldura de alumínio. - GFX COMERCIO - Valor Referência: 268,74					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO	GFX COMERCIO	52,00 Unidade	139,85	7.272,20	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0133 - 0001903 - RÉGUA ESCRITÓRIO 30 CM, material plástico transparente, comprimento 30 cm, espessura 2mm, gradação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente. - BE ART - Valor Referência: 2,51					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORACOES LTDA	BE ART	368,00 Unidade	0,70	257,60	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0134 - 0001904 - RÉGUA ESCRITÓRIO 50 CM, material plástico transparente, comprimento 50 cm, espessura 2mm, gradação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente. - WALLEU - Valor Referência: 5,71					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Elias Avelino dos Santos	WALLEU	220,00 Unidade	4,40	968,00	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0135 - 0006801 - TECIDO EM CHITÃO ESTAMPADO (para artesanato) composição:100% algodão, largura:140 cm - FABRIL - Valor Referência: 29,04					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Elias Avelino dos Santos	FABRIL	750,00 Metro	24,00	18.000,00	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0136 - 0001907 - TESOURA DE PICOTAR PAPEL E EVA, 13 cm, lamina metal com cabo em plástico resistente, com efeito onda. - BRW - Valor Referência: 12,93					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Elias Avelino dos Santos	BRW	80,00 Unidade	10,85	868,00	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0137 - 0001908 - TESOURA DE PICOTAR PAPEL E EVA, 13 cm, lamina metal com cabo em plástico resistente, com efeito ZIG ZAG - LEONORA - Valor Referência: 15,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	LEONORA	80,00 Unidade	12,20	976,00	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0138 - 0006802 - TESOURA ESCOLAR SORTIDA, 13 cm, cx c/12 - BE ART - Valor Referência: 48,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORACOES LTDA	BE ART	382,00 Unidade	20,00	7.640,00	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0139 - 0001909 - TESOURA GRANDE material aço inoxidável, material cabo plástico, comprimento 23 cm. - RIO - Valor Referência: 15,51					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RIO	110,00 Unidade	4,50	495,00	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0140 - 0001910 - TINTA GUACHE, tinta á base de água, caixa com 06 potes, com cores variadas, de 15 ml cada. - PIRA - Valor Referência: 8,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	PIRA	1.085,00 Caixa	3,00	3.255,00	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0141 - 0001911 - TINTA PARA CARIMBO, para reativar todos os modelos de carimbos. Caixa contendo 12 frascos de 40 ml cada. Cor (azul) - RADEX - Valor Referência: 87,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	RADEX	42,00 Caixa	38,00	1.596,00	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0142 - 0001912 - TINTA PARA CARIMBO, para reativar todos os modelos de carimbos. Caixa contendo 12 frascos de 40 ml cada. Cor (preta) - RADEX - Valor Referência: 87,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	RADEX	42,00 Caixa	38,00	1.596,00	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0143 - 0006803 - TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, de boa qualidade Profissional, 500 ml, cor Azul - MARKA - Valor Referência: 124,84					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Elias Avelino dos Santos	MARKA	122,00 Unidade	70,00	8.540,00	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0144 - 0006804 - TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, de boa qualidade Profissional, 500 ml, cor Preta - MARKA - Valor Referência: 124,84					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Elias Avelino dos Santos	MARKA	125,00 Unidade	70,00	8.750,00	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0145 - 0001915 - TINTA PARA REABASTECER MARCADOR DE QUADRO BRANCO, (azul, preto e vermelho), cx/12 frasco 20ml - MARKA - Valor Referência: 77,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	MARKA	217,00 Caixa	45,00	9.765,00	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0146 - 0006805 - TINTA PVA FOSCA ARTESANATO, (acrillex ou similar), a base de água, 100 ml, cores variadas. - ACRILEX - Valor Referência: 12,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	ACRILEX	145,00 Unidade	10,35	1.500,75	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0147 - 0006806 - TINTA PVA FOSCA ARTESANATO, (acrillex ou similar), a base de água, 250 ml, cores variadas. - COLORSTEK - Valor Referência: 40,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	COLORSTEK	145,00 Unidade	19,10	2.769,50	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0148 - 0006807 - TINTA PVA FOSCA ARTESANATO, (acrillex ou similar), a base de água, 37 ml, cores variadas. - COLORSTEK - Valor Referência: 8,24					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	COLORSTEK	145,00 Unidade	3,70	536,50	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0149 - 0006808 - TNT LISO rolo com 50 metros, gramatura 80g por metro linear, largura 1,40m, cores: branco, creme, amarelo, ouro, vermelho, azul claro e marinho, preto, marrom, verde bandeira, rosa, pink, roxo e lilás. - SF - Valor Referência: 188,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	SF	190,00 Rolo	90,00	17.100,00	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0150 - 0001917 - VISOR PLÁSTICO, p/ pasta suspensa c/ etiqueta branca, cx c/50 - DELLO - Valor Referência: 16,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	DELLO	75,00 Caixa	13,60	1.020,00	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0151 - 0008762 - PAPEL A4 SULFITE (OFICIO), 210X297mm, 75G/m², embalagem c/500f folhas, CX c/ 10 resmas. COTA RESERVADA 25.04% - REPORT - Valor Referência: 303,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	REPORT	350,00 Caixa	250,00	87.500,00	Homologado em 22/11/2023 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
<b>FRANCISCO MACEDO DA SILVA</b>					
Autoridade Competente					

**Publicado por:**  
**Jânio Batista Figueiredo**  
**Código Identificador:FC4ED6F2**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2023**

**PROCESSO**nº 913020/2023

Pregão Eletrônico SRP nº 20/2023

**ORGÃO GESTOR:** Fundo Municipal de Assistência Social de Tibau/RN - CNPJ: 15.547.803/0001-38

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO A FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN

DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

## PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: SUPERMERCADO SERRANO EIRELI		
CNPJ: 08.349.459/0001-07	Telefone: 84- 3316-13199652-0220	Email: supserano@hotmail.com
Endereço: AV. RIO BRANCO, 2695, SANTO ANTONIO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59619-400		
Representante: ANA REGINA RIBEIRO TEIXEIRA NUNES GONDIM - CPF: 045.503.474-57		

LOTE 1 - AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	0022513 - Leite Em Pó - Solubilidade: Instantâneo, Teor Gordura: Integral, Origem: De Vaca 200G	Betania	Pacotes	3000,00	5,490	16.470,00
2	0022514 - AÇÚCAR CRISTAL, GRANULADO, COR CLARA, SEM UMIDADE E SEM SUJIDADES. EMBALADO EM EMBALAGEM DE 1KG, EM PLÁSTICO ÍNTEGRO, COM DATA DE VALIDADE, LOTE E FABRICAÇÃO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES	Estrela	Quilogra	3000,00	3,870	11.610,00
3	0022515 - ARROZ BENEFICIADO - ARROZ BENEFICIADO, TIPO PARBOILIZADO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1, VALIDADE DE MÍNIMO DE 12 MESES.	Fazenda	Quilogra	6000,00	4,390	26.340,00
4	0022516 - BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, SABOR MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO MARIA, VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 MESES, EMBALAGEM COM 400G.	3 de Maio	Pacotes	3000,00	3,690	11.070,00
5	0022517 - BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADA, TIPO CREAM CRAKER, CLASSIFICAÇÃO SALGADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 MESES, EMBALAGEM COM 400G	3 de Maio	Pacotes	3000,00	3,690	11.070,00
6	0022518 - Carne Processada - Tipo Preparação: Pronto Para Consumo, Variedade: Fiambre, Estado De Conservação: Conserva, Tipo: Carne Bovina, Apresentação: Enlatado, 300G	Bordon	Latas	3000,00	4,690	14.070,00
7	0022519 - Peixe Em Conserva - Peixe Em Conserva Variedade: Sardinha, Apresentação: Descabeçada E Eviscerada, Meio De Cobertura: Com Molho De Tomate 125G	88	Latas	3000,00	4,000	12.000,00
8	0022520 - Flocão De Milho. Pré-Cozido, Tipo Flocão, Amarelo, Embalagem De 500G Sacos Plásticos Transparentes E Atóxicos, Tampas Não Violados, Resistentes Que Garantam A Integridade Do Produto Até O Momento Do Consumo, Acondicionado Em Fardos Lacrados.	São braz	Unidades	6000,00	1,070	6.420,00
9	0022521 - FARINHA DE MANDIOCA - FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO BRANCA TORRADA, CLASSE FINA, ASPECTO FÍSICO TIPO 1, ACIDEZ BAIXA ACIDEZ, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESESM EMBALAGEM DE 1KG	Grão Ideal	Unidades	3000,00	4,000	12.000,00
10	0022522 - SAL IODADO 1kg	Ita	Unidades	3000,00	0,500	1.500,00
11	0022523 - Amido - Amido Aspecto Físico: Tipo 1, Acidez: Polvilho Azedo, Base: De Mandioca, Grupo: Fécula 1kg	Lopes	Unidades	3000,00	5,000	15.000,00
12	0022524 - Café - Café Intensidade: Suave, Empacotamento: Vácuo, Tipo: Tradicional, Apresentação: Torrado Moído 250g	Bangu	Unidades	3000,00	6,590	19.770,00
13	0022525 - Óleo Vegetal Comestível - Óleo Vegetal Comestível Tipo Qualidade: Tipo 1, Espécie Vegetal: Soja, Tipo: Puro 900g	Liza	Unidades	3000,00	5,890	17.670,00
14	0022526 - Macarrão - Macarrão Ingredientes Adicionais: Com Ovos, Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: De Sémola/Semolina, Apresentação: Espaguete 500g	Bonsabor	Unidades	6000,00	2,140	12.840,00
15	0022527 - Leguminosa Variedade: Feijão Carioca, Tipo: Tipo 1 1KG	Belo Grão	Unidades	6000,00	5,740	34.440,00
16	0022528 - Biscoito Tipo Comum Doce E Salgado Diversos Sabores 400G	Nutri	Unidades	3000,00	1,990	5.970,00
17	0022529 - MARGARINA 250G DE PRIMEIRA QUALIDADE	Primor	Unidades	3000,00	3,990	11.970,00
18	0022530 - Doce Não Confeitado - Prazo Validade Mínimo: 06 Meses, Tipo: Massa, Sabor: GOIABA OU BANANA 300g	Neci	Unidades	3000,00	1,890	5.670,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 1 - AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA</b>						<b>245.880,00</b>

Valor Global de R\$ 245.880,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais)

Tibau/RN, 17 de novembro de 2023

VIVIANE REBOUÇAS VIANA  
Gestora do FMASLIDIANE MARQUES DA COSTA  
Prefeita ConstitucionalSupermercado Serrano EIRELI  
ANA REGINA RIBEIRO TEIXEIRA NUNES GONDIMPublicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador: 9D8F51C0COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2023

PROCESSO nº 809123/2023

Pregão Eletrônico SRP nº 17/2023

ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Tibau/RN - CNPJ: 01.622.882/0001-90

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO PARCELADA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS EVENTOS E SOLENIDADES REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN

DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

## PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: FRANCISCO XAVIER NOGUEIRA		
CNPJ: 02.293.086/0001-13	Telefone: (84)99972-3102	Email: xavierfogos@hotmail.com
Endereço: AV RIO BRANCO, 2501, BOA VISTA, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-400		

Representante: **Francisco Xavier Nogueira** - CPF: 673.034.474-15

LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE FOGOS						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0022463 - TORTA SHOW DA VIRADA		Unidade	4,00	1.000,000	4.000,00
2	0022464 - TORTA APOGEU 160 TUBOS		Unidade	6,00	600,000	3.600,00
3	0022465 - Torta Com 213 Morteiros Coloridos		Unidade	2,00	1.000,000	2.000,00
4	0022466 - Torta De 66 Tubos De 1,8"		Unidade	12,00	450,000	5.400,00
5	0022467 - Torta 50 Tubos 1,5 Cores		Unidade	10,00	200,000	2.000,00
6	0022468 - TORTA SCANDULLUS 175 tubos		Unidade	9,00	1.000,000	9.000,00
7	0022469 - TORTA VIP tubos		Unidade	3,00	700,000	2.100,00
8	0022470 - Morteiro De 8 Chorão Com Pontas		Unidade	28,00	90,000	2.520,00
9	0022471 - Fogos De Artificio - Girandola 2.000 Efeitos, 80 Tubos, 37 Mm, Embalagem Contendo 01 Unidade, Tempo De Duração 50A63 Segundos.		Unidade	8,00	510,000	4.080,00
10	0022472 - CAIXAS DE PISTOLAS 12X1 TIROS		Unidade	200,00	5,000	1.000,00
11	0022473 - Kit Super Festa		Unidade	6,00	550,000	3.300,00
12	0022474 - Kit Morteiro 3 C/ 12 Tubos		Unidade	20,00	200,000	4.000,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE FOGOS</b>						<b>43.000,00</b>

**Valor Global de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)**

Tibau/RN, 16 de novembro de 2023

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**FRANCISCO XAVIER NOGUEIRA**

Francisco Xavier Nogueira

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**F0A0F8BB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2023**

PROCESSO nº 920065/2023

Pregão Eletrônico SRP nº 21/2023

**ORGÃO GESTOR:** Prefeitura Municipal de Tibau/RN - CNPJ: 01.622.882/0001-90**OBJETO:** Registro de preços para futura aquisição de veículo tipo ônibus para o transporte escolar**DATA DA ASSINATURA:** 22 de novembro de 2023**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: <b>BELLATRIX VEICULOS E SERVICOS LTDA</b>		
CNPJ: 49.422.071/0001-71	Telefone: (11)94068-8455/(11)99102-4750	Email: vendas@bellatrixveiculos.com.br
Endereço: RUA PSICOLOGA ENCARNACAO RUFINO COLLADO, 51, Maitinga, Bertioga/SP, CEP: 11251-465		
Representante: GABRIEL DOS SANTOS DI CUNTO - CPF: 444.927.268-45		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0022535 - VEICULO TIPO ONIBUS ESCOLAR, COR DEVE SER PREDOMINANTEMENTE BRANCA, COM FAIXA ESCOLAR NA TRASEIRA E LATERAIS, CAPACIDADE MINIMA DE 40 PASSAGEIROS, COM POTENCIA MINIMO DE 150 CV, ANO/MODELO DE NO MINIMO 2022/2023 OU ZERO KM, CAMBIO COM 06 MARCHAS SENDO 05 (CINCO) A FRENTE E 01 (UMA) RE, DIRECAO HIDRAULICA OU ELETRICA, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE DE MINIMA 150L, DIESEL S-10, COM AR-CONDICIONADO; DTA - ACESSIBILIDADE PARA CADEIRANTES E/OU DPM (DISPOSITIVO DE POLTRONA MÓVEL); CORTINAS EM TODAS AS JANELAS DO SALAO; POLTRONA HIDRAULICA PARA O MOTORISTA; POLTRONA PADRÃO ESCOLAR COM LAY OUT 3X2 OU 3X3; REVESTIMENTO DAS POLTRONAS EM COURVIN; SISTEMA ELETRICO DE NO MINIMO 24 VOLTS COMPOSTO POR DUAS BATERIAS; CINTO RETRATIL; GARANTIA E ASSISTENCIA TECNICA COMPLETA DE 12 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM; - GARANTIA E ASSISTENCIA TECNICA DO CHASSI E DA CARROCERIA DE NO MINIMO 02 ANOS. O VEICULO DEVERA POSSUIR TODOS ESSES EQUIPAMENTOS CONSIDERADOS SAO OBRIGATORIOS PELO CONTRAN 316 BEM COMO OS DE SERIE NAO ESPECIFICADOS.	MASCARELLO / AGRALE	UND	1,00	645.000,000	645.000,00

**Valor Global de R\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais)**

Tibau/RN, 22 de novembro de 2023

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

Bellatrix Veiculos e Servicos LTDA

**GABRIEL DOS SANTOS DI CUNTO**

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**4E644900



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023**

**PROCESSO:**621008/2023**MODALIDADE:**Pregão Eletrônico nº16/2023**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU**CNPJ:**01.622.882/0001-90**CONTRATADA:**EXATO CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA**CNPJ:** 18.691.115/0001-35**ENDEREÇO:**RUA PRESIDENTE ARTUR BERNARDES, 779 SL 01,02,03, Alecrim, Natal/RN CEP:59031280

**OBJETO:**Contratação de empresa para a prestação dos serviços de gestão estratégica arquivísticas de processos administrativos, em forma de licença de uso de software web para tramitação eletrônica de processos e assinatura digital de documentos, em arquivo PDF e o armazenamentos dos mesmos, em máquina virtual (nuvem), através de aplicativo próprio disponível em App Store, com controle de usuários, capacidade de 500 MB para armazenamento de arquivos e certificados, e as possíveis atualizações do software, implantação, treinamento e suporte técnico, para atender as necessidades automatização completa de processos internos e externos dos processos do Município de Tibau/RN, afim de permitir que os processos possam ser criados e operados de forma 100% digital, eliminando o fluxo de papel, impressão, reduzindo o tempo de tramitação e análise, gerando assim alta economia Município e criando uma nova cultura com o uso de processos “natu-digitais, e adotar conceitos ino

**VALOR TOTAL:** R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:**01 de novembro de 2023**VIGENCIA:**01 de novembro de 2023 a 31 de outubro de 2024

Unidade Orçamentária:02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN

Ação: 2016 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Administração e Planejamento

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0004 - GESTÃO DA QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Natureza: 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN

Ação: 2016 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Administração e Planejamento

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0004 - GESTÃO DA QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Natureza: 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Região: 0001 - Tibau

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de serviços de gestão estratégica arquivísticas de processos administrativos, em forma de licença de uso de software web para tramitação eletrônica de processos e assinatura digital de documentos, em arquivo PDF e o armazenamentos dos mesmos, em máquina virtual (nuvem), através de aplicativo próprio disponível em App Store, com controle de usuários, capacidade de 500 MB para armazenamento de arquivos e certificados, e as possíveis atualizações do software, implantação, treinamento e suporte técnico, para atender as necessidades automatização completa de processos internos e externos dos processos do Município Tibau/RN, com 100 usuários.	Mês	12	15.000,0000	180.000,00
Total do contrato em R\$					180.000,00

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019.

Tibau/RN, 01 de novembro de 2023

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**FRANQUICILENE MARIA DA SILVA**

Exato Consultoria Publica e Empresarial LTDA

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**81548F5B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2023 - TOMADA DE PREÇO Nº 8/2022**

**PROCESSO:** 1122969/2022**MODALIDADE:** Tomada de Preço nº 8/2022**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU**CNPJ:** 01.622.882/0001-90**CONTRATADA:** SEVEN TECH LTDA**CNPJ:** 28.057.418/0001-54**ENDEREÇO:** Rua Manoel Luís de Freitas, nº 2815, Boa Fé, Limoeiro do Norte/CE CEP:62930-000**OBJETO:** SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DAS AV. TEREZA PATRÍCIO E AV. TARCÍSIO MAIA**VALOR TOTAL:** R\$ 1.105.045,32 (um milhão e cento e cinco mil e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos)**DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:** 20 de novembro de 2023**VIGENCIA:** 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura da Ordem de serviço

Unidade Orçamentária:	02.011 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Ação:	1012 - Ampliação da Rede de Iluminação Pública do Município de Tibau
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0017 - GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.011 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Ação:	1012 - Ampliação da Rede de Iluminação Pública do Município de Tibau
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0017 - GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.011 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Ação:	2052 - Manutenção de Ações e Serviços de Iluminação Pública
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa:	0017 - GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.011 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Ação:	2052 - Manutenção de Ações e Serviços de Iluminação Pública
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa:	0017 - GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Tibau

Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0020029	REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DAS AV. TEREZA PATRÍCIO E AV. TACÍSIO MAIA	UND	1,00	1.105.045,32	1.105.045,32
Total do contrato em R\$					1.105.045,32

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 22, II da Lei Federal 8.666/93.

Tibau/RN, 20 de novembro de 2023

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**ALESSANDRA GOMES BATISTA**  
Seven Tech LTDA

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**23BB9E14

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 139, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

**DECRETO Nº 139, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 54.299,78, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no de **R\$ 54.299,78 (cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos)** às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 54.299,78 (cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos)**, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 23 de Novembro de 2023

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>54.299,78</b>
<b>07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>15.899,78</b>
	<b>2116</b>	<b>FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PSB</b>			<b>15.899,78</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	15.899,78
<b>08.001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>					<b>3.400,00</b>
	<b>1015</b>	<b>AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL</b>			<b>3.400,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	3.400,00
<b>10.001 SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO</b>					<b>35.000,00</b>
	<b>2062</b>	<b>FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO</b>			<b>35.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	35.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>54.299,78</b>
<b>07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>15.899,78</b>
	<b>2109</b>	<b>FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR</b>			<b>5.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	5.000,00
	<b>2114</b>	<b>FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			<b>2.549,78</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.549,78
	<b>2111</b>	<b>FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			<b>8.350,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.350,00
<b>08.001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>					<b>3.400,00</b>
	<b>2049</b>	<b>FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>			<b>3.400,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.400,00
<b>10.001 SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO</b>					<b>35.000,00</b>
	<b>2062</b>	<b>FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO</b>			<b>35.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	35.000,00

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:424A9200

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 483, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 483, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 235.296,08 (duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e oito centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 23 de Novembro de 2023

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>235.296,08</b>
<b>08.002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>					<b>186.676,39</b>
	<b>2087</b>	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%</b>			<b>159.082,04</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	10.916,61
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	148.165,43
	<b>2088</b>	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%</b>			<b>7.076,33</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	7.076,33
	<b>2089</b>	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%</b>			<b>1.300,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	1.300,00
	<b>2090</b>	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%</b>			<b>16.218,02</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	16.218,02
	<b>2091</b>	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%</b>			<b>3.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	3.000,00
<b>09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>48.619,69</b>
	<b>2098</b>	<b>MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS</b>			<b>38.315,73</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	38.315,73
	<b>2031</b>	<b>MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS</b>			<b>10.303,96</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	10.303,96
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>235.296,08</b>
<b>02.002 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>					<b>60.000,00</b>
	<b>2086</b>	<b>FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			<b>60.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	60.000,00
<b>03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO</b>					<b>150.000,00</b>
	<b>2141</b>	<b>FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO</b>			<b>150.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	150.000,00
<b>09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>25.296,08</b>
	<b>2099</b>	<b>FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>			<b>25.296,08</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	25.296,08

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:F6996226

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 140, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

**DECRETO Nº 140, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 2.100,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)** às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 23 de Novembro de 2023

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>2.100,00</b>
<b>06.001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>					
	<b>2067 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>				<b>2.100,00</b>
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	2.100,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>2.100,00</b>
<b>06.001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>					
	<b>2067 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>				<b>2.100,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	2.100,00

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**B66F26AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 089/2023**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 23 de novembro de 2023

Atenciosamente,

**VICTOR RAMON ALVES**

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

**ANEXO I**  
**(Acréscimo)**

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
	3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
		2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos			
			1090 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 100.000,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 100.000,00</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 100.000,00</b>

**ANEXO II**  
**(Reduções)**

2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
	4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
		2.63 - Programa de Manutenção das Estradas Vicinais			
			1417 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	RS 100.000,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 100.000,00</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>RS 100.000,00</b>

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**8A653BD1

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023 - PE**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Viçosa					
Fundo Municipal de Saúde de Viçosa					
Registro de Preços Eletrônico - 025/2023					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - ACIDO URICO 200ml - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 105,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA (41.733.464/0001-94)	Adjudicado em: 20/11/2023 - 15:55:30 - Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA	VIDA RMS 80785070002	VIDA RMS 80785070002	12	888,00
Item: 0003 - COLESTEROL ENZ. COLORIMETRICA 200 ML - Quantidade: 12 Kit - Valor Referência: 152,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA (41.733.464/0001-94)	Adjudicado em: 20/11/2023 - 15:51:13 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	VIDA RMS 80785070014	VIDA RMS 80785070014	12	780,00
Item: 0004 - COLESTEROL HDL PRECIPITAÇÃO 25ML - Quantidade: 12 Kit - Valor Referência: 35,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)	Adjudicado em: 20/11/2023 - 15:51:13 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	KIT	VIDA	12	228,00
Item: 0005 - CREATININA CINETICA 250 ML - Quantidade: 8 Kit - Valor Referência: 91,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA (41.733.464/0001-94)	Adjudicado em: 20/11/2023 - 15:51:13 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	KATAL RMS 10377390189	KATAL RMS 10377390189	8	360,00
Item: 0006 - ESCOVA PARA LAV. DE VIDRARIA M 12MM - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 22,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA (41.733.464/0001-94)	Adjudicado em: 20/11/2023 - 15:51:13 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	JPROLAB ANVISA ISENT0	JPROLAB ANVISA ISENT0	5	50,00
Item: 0007 - ESCOVA PARA LAV. DE VIDRARIA P 8MM - Quantidade: 16 Unidade - Valor Referência: 22,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA (41.733.464/0001-94)	Adjudicado em: 20/11/2023 - 15:51:13 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	JPROLAB ANVISA ISENT0	JPROLAB ANVISA ISENT0	16	160,00
Item: 0008 - FATOR REUMATOIDE 3ML - Quantidade: 8 Kit - Valor Referência: 58,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA (41.733.464/0001-94)	Adjudicado em: 20/11/2023 - 15:51:13 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	EBRAM - 100 TESTES RMS 10159820082	EBRAM - 100 TESTES RMS 10159820082	8	240,00
Item: 0009 - FOSFATASE ALCALINA 100 ML - Quantidade: 8 Kit - Valor Referência: 137,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA (41.733.464/0001-94)	Adjudicado em: 20/11/2023 - 15:51:13 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	VIDA RMS 80785070035	VIDA RMS 80785070035	8	480,00
Item: 0010 - GAMA GT 100 ML - Quantidade: 8 Kit - Valor Referência: 138,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA (41.733.464/0001-94)	Adjudicado em: 20/11/2023 - 15:51:13 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	VIDA RMS 80785070007	VIDA RMS 80785070007	8	592,00
Item: 0011 - GLICOSE ENZIMATICA 500 ML - Quantidade: 8 Kit - Valor Referência: 143,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA (41.733.464/0001-94)	Adjudicado em: 20/11/2023 - 15:51:13 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	VIDA RMS 80785070040	VIDA RMS 80785070040	8	480,00
Item: 0012 - LAMINA FOSCA LAPIDADA 26X76X1MM C/50 UND - Quantidade: 40 Caixa - Valor Referência: 12,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 20/11/2023 - 15:51:13 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	CRAL	CRAL	40	315,20
Item: 0013 - OLEO DE IMERSÃO PARA HEMATOLOGIA DE 100ML1 - Quantidade: 4 Frasco - Valor Referência: 36,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA (41.733.464/0001-94)	Adjudicado em: 20/11/2023 - 15:51:13 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	RENYLAB ANVISA ISENT0	RENYLAB ANVISA ISENT0	4	52,40
Item: 0014 - PCR LATEX 2 ML - Quantidade: 8 Kit - Valor Referência: 46,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA (41.733.464/0001-94)	Adjudicado em: 20/11/2023 - 15:51:13 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	EBRAM - 100 TESTES RMS 10159820197	EBRAM - 100 TESTES RMS 10159820197	8	184,80
Item: 0015 - PONTEIRA AMARELA GILSON 0-200 UL C/ 1000 UND - Quantidade: 4 Pacote - Valor Referência: 28,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA (41.733.464/0001-94)	Adjudicado em: 20/11/2023 - 15:51:13 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	OLEN ANVISA ISENTO	OLEN ANVISA ISENTO 4		40,00
Item: 0016 - PONTEIRA AZUL UNIV. 200-1000UI C/1000 UND - Quantidade: 4 Pacote - Valor Referência: 49,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA (41.733.464/0001-94)	Adjudicado em: 20/11/2023 - 15:51:13 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	OLEN ANVISA ISENTO	OLEN ANVISA ISENTO 4		112,00
Item: 0017 - SORO ANTI (A) - 10ML - Quantidade: 4 Frasco - Valor Referência: 42,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA (41.733.464/0001-94)	Adjudicado em: 20/11/2023 - 15:51:13 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	IMUNOSCAN 81034870004	RMS IMUNOSCAN RMS 81034870004	4	84,00
Item: 0018 - SORO ANTI (B) - 10ML - Quantidade: 4 Frasco - Valor Referência: 40,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA (41.733.464/0001-94)	Adjudicado em: 20/11/2023 - 15:51:13 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	IMUNOSCAN 81034870004	RMS IMUNOSCAN RMS 81034870004	4	84,00
Item: 0019 - SORO ANTI (D) - 10ML - Quantidade: 4 Frasco - Valor Referência: 68,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA (41.733.464/0001-94)	Adjudicado em: 20/11/2023 - 15:51:13 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	IMUNOSCAN 81034870006	RMS IMUNOSCAN RMS 81034870006	4	152,00
Item: 0020 - SORO ANTI (AB) - 10ML - Quantidade: 4 Frasco - Valor Referência: 47,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA (41.733.464/0001-94)	Adjudicado em: 20/11/2023 - 15:51:13 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	IMUNOSCAN 81034870004	RMS IMUNOSCAN RMS 81034870004	4	80,00
Item: 0021 - TIRA DE URINA CX C/ 100 UND - Quantidade: 8 Kit - Valor Referência: 62,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA (41.733.464/0001-94)	Adjudicado em: 20/11/2023 - 15:51:13 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	WAMA RMS 10310030203	WAMA RMS 10310030203	8	220,00
Item: 0022 - TRIGLICERIDES ENZIMATICO 250 ML - Quantidade: 8 Kit - Valor Referência: 345,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA (41.733.464/0001-94)	Adjudicado em: 20/11/2023 - 15:51:13 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	VIDA RMS 80785070039	VIDA RMS 80785070039	8	1.520,00
Item: 0023 - TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 12 X 75 MM - Quantidade: 12 Caixa - Valor Referência: 0,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)	Adjudicado em: 20/11/2023 - 15:51:13 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	Unidade	PERFECTALAB	12	4,44
Item: 0024 - PLACA DE KLINE PARA VDRL DE VIDRO COM 12 POÇOS 60X80 MM - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 66,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA (41.733.464/0001-94)	Adjudicado em: 20/11/2023 - 15:51:13 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	GLOBAL ANVISA ISENTO	GLOBAL ANVISA ISENTO	4	172,00
Item: 0025 - TUBO PARA COLETA DE SANGUE Á VACUO 4ML ROXO / PACOTE C/100 - Quantidade: 24 Pacote - Valor Referência: 88,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA (41.733.464/0001-94)	Adjudicado em: 20/11/2023 - 15:51:13 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	LABOR IMPORT - VIDRO RMS 10369460099	LABOR IMPORT - VIDRO RMS 10369460099	24	1.008,00
Item: 0026 - TUBO PARA COLETA TAMPA AMARELA ATIVADOR DE COAGULO + GEL PACOTE - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 123,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA (41.733.464/0001-94)	Adjudicado em: 20/11/2023 - 15:51:13 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	LABOR IMPORT - VIDRO RMS 10369460228	LABOR IMPORT - VIDRO RMS 10369460228	24	1.392,00
Item: 0028 - TGO - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 118,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA (41.733.464/0001-94)	Adjudicado em: 20/11/2023 - 15:51:13 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	VIDA RMS 80785070006	VIDA RMS 80785070006	12	720,00
Item: 0029 - TGP - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 113,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA (41.733.464/0001-94)	Adjudicado em: 20/11/2023 - 15:51:13 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	VIDA RMS 80785070010	VIDA RMS 80785070010	12	720,00
Item: 0031 - ESCOVA COM ESPONJA PARA LAVAR TUBOS DE ENSAIO - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 21,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA (41.733.464/0001-94)	Adjudicado em: 20/11/2023 - 15:51:13 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	JPROLAB ANVISA ISENTO	JPROLAB ANVISA ISENTO	3	57,00
Item: 0033 - TAMPA PARA TUBO DE ENSAIO 12mmX75mm C/100 - Quantidade: 2 Pacote - Valor Referência: 111,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA (41.733.464/0001-94)	Adjudicado em: 20/11/2023 - 15:51:13 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	GLOBAL ANVISA ISENTO	GLOBAL ANVISA ISENTO	2	10,00
Item: 0034 - ESTANTES PARA TUBO DE ENSAIO PARA 40 TUBOS 10x75 - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 22,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA (41.733.464/0001-94)	Adjudicado em: 20/11/2023 - 15:51:13 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	GLOBAL ANVISA ISENTO	GLOBAL ANVISA ISENTO	2	26,00
Item: 0035 - HBA1c com 24 testes - Quantidade: 16 Caixa - Valor Referência: 616,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA (41.733.464/0001-94)	Adjudicado em: 20/11/2023 - 15:51:13 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	KATAL RMS 10377390083	KATAL RMS 10377390083	16	3.840,00
Item: 0036 - FERRO CROMAZUROL - Quantidade: 8 Caixa - Valor Referência: 144,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)	Adjudicado em: 20/11/2023 - 15:51:13 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	Caixa	VIDA	8	720,00
Item: 0037 - Reagente para Hematologia - 1L - Quantidade: 20 Frasco - Valor Referência: 90,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)	Adjudicado em: 20/11/2023 - 15:51:13 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	Frasco	DIAGNO	20	1.000,00

Item: 0038 - REAGENTE PARA REALIZAÇÃO DE CURVA GLICEMICA - 300ML - Quantidade: 40 Frasco - Valor Referência: 8,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA (41.733.464/0001-94)	Adjudicado em: 20/11/2023 - 15:51:13 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	RENYLAB RMS 80002670077	RENYLAB RMS 80002670077	40	195,60
Item: 0039 - REAGENTE DILUENTE - 20 LITROS - Quantidade: 20 Litro - Valor Referência: 300,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)	Adjudicado em: 20/11/2023 - 15:51:13 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	Litro	DIAGNO	20	4.000,00
<b>FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES</b>					
Pregoeiro					
<b>VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA</b>					
Autoridade Competente					

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**252F1022

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023 - PE**

<b>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO</b>					
Fundo Municipal de Saúde de Viçosa					
Registro de Pregões Eletrônico - 025/2023					
Resultado da Homologação					
0001 - ACIDO URICO 200ml - VIDA RMS 80785070002 - Valor Referência: 105,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	VIDA RMS 80785070002	12 Unidade	74,00	888,00	Homologado em 22/11/2023 07:28:32 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
0003 - COLESTEROL ENZ. COLORIMETRICA 200 ML - VIDA RMS 80785070014 - Valor Referência: 152,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	VIDA RMS 80785070014	12 Kit	65,00	780,00	Homologado em 22/11/2023 07:28:32 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
0004 - COLESTEROL HDL PRECIPITAÇÃO 25ML - KIT - Valor Referência: 35,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	KIT	12 Kit	19,00	228,00	Homologado em 22/11/2023 07:28:32 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
0005 - CREATININA CINETICA 250 ML - KATAL RMS 10377390189 - Valor Referência: 91,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	KATAL RMS 10377390189	8 Kit	45,00	360,00	Homologado em 22/11/2023 07:28:32 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
0006 - ESCOVA PARA LAV. DE VIDRARIA M 12MM - JPROLAB ANVISA ISENT0 - Valor Referência: 22,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	JPROLAB ANVISA ISENT0	5 Unidade	10,00	50,00	Homologado em 22/11/2023 07:28:32 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
0007 - ESCOVA PARA LAV. DE VIDRARIA P 8MM - JPROLAB ANVISA ISENT0 - Valor Referência: 22,54					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	JPROLAB ANVISA ISENT0	16 Unidade	10,00	160,00	Homologado em 22/11/2023 07:28:32 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
0008 - FATOR REUMATOIDE 3ML - EBRAM - 100 TESTES RMS 10159820082 - Valor Referência: 58,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	EBRAM - 100 TESTES RMS 10159820082	8 Kit	30,00	240,00	Homologado em 22/11/2023 07:28:32 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
0009 - FOSFATASE ALCALINA 100 ML - VIDA RMS 80785070035 - Valor Referência: 137,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	VIDA RMS 80785070035	8 Kit	60,00	480,00	Homologado em 22/11/2023 07:28:32 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
0010 - GAMA GT 100 ML - VIDA RMS 80785070007 - Valor Referência: 138,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	VIDA RMS 80785070007	8 Kit	74,00	592,00	Homologado em 22/11/2023 07:28:32 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
0011 - GLICOSE ENZIMATICA 500 ML - VIDA RMS 80785070040 - Valor Referência: 143,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	VIDA RMS 80785070040	8 Kit	60,00	480,00	Homologado em 22/11/2023 07:28:32 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
0012 - LAMINA FOSCA LAPIDADA 26X76X1MM C/50 UND - CRAL - Valor Referência: 12,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO CRAL EIRELI		40 Caixa	7,88	315,20	Homologado em 22/11/2023 07:28:32 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
0013 - OLEO DE IMERSÃO PARA HEMATOLOGIA DE 100ML I - RENYLAB ANVISA ISENT0 - Valor Referência: 36,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	RENYLAB ANVISA ISENT0	4 Frasco	13,10	52,40	Homologado em 22/11/2023 07:28:32 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
0014 - PCR LATEX 2 ML - EBRAM - 100 TESTES RMS 10159820197 - Valor Referência: 46,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	EBRAM - 100 TESTES RMS 10159820197	8 Kit	23,10	184,80	Homologado em 22/11/2023 07:28:32 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
0015 - PONTEIRA AMARELA GILSON 0-200 UL C/ 1000 UND - OLEN ANVISA ISENT0 - Valor Referência: 28,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	OLEN ANVISA ISENT0	4 Pacote	10,00	40,00	Homologado em 22/11/2023 07:28:32 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
0016 - PONTEIRA AZUL UNIV. 200-1000UI C/1000 UND - OLEN ANVISA ISENT0 - Valor Referência: 49,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	OLEN ANVISA ISENT0	4 Pacote	28,00	112,00	Homologado em 22/11/2023 07:28:32 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
0017 - SORO ANTI (A) - 10ML - IMUNOSCAN RMS 81034870004 - Valor Referência: 42,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	IMUNOSCAN RMS 81034870004	4 Frasco	21,00	84,00	Homologado em 22/11/2023 07:28:32 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
0018 - SORO ANTI (B) - 10ML - IMUNOSCAN RMS 81034870004 - Valor Referência: 40,50					

SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	IMUNOSCAN RMS 81034870004	4 Frasco	21,00	84,00	Homologado em 22/11/2023 07:28:32 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
0019 - SORO ANTI (D) - 10ML - IMUNOSCAN RMS 81034870006 - Valor Referência: 68,59					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	IMUNOSCAN RMS 81034870006	4 Frasco	38,00	152,00	Homologado em 22/11/2023 07:28:32 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
0020 - SORO ANTI (AB) - 10ML - IMUNOSCAN RMS 81034870004 - Valor Referência: 47,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	IMUNOSCAN RMS 81034870004	4 Frasco	20,00	80,00	Homologado em 22/11/2023 07:28:32 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
0021 - TIRA DE URINA CX C/ 100 UND - WAMA RMS 10310030203 - Valor Referência: 62,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	WAMA RMS 10310030203	8 Kit	27,50	220,00	Homologado em 22/11/2023 07:28:32 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
0022 - TRIGLICERIDES ENZIMATICO 250 ML - VIDA RMS 80785070039 - Valor Referência: 345,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	VIDA RMS 80785070039	8 Kit	190,00	1.520,00	Homologado em 22/11/2023 07:28:32 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
0023 - TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 12 X 75 MM - Unidade - Valor Referência: 0,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	Unidade	12 Caixa	0,37	4,44	Homologado em 22/11/2023 07:28:32 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
0024 - PLACA DE KLINE PARA VDRL DE VIDRO COM 12 POÇOS 60X80 MM - GLOBAL ANVISA ISENTO - Valor Referência: 66,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	GLOBAL ANVISA ISENTO	4 Unidade	43,00	172,00	Homologado em 22/11/2023 07:28:32 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
0025 - TUBO PARA COLETA DE SANGUE Á VACUO 4ML ROXO / PACOTE C/100 - LABOR IMPORT - VIDRO RMS 10369460099 - Valor Referência: 88,61					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	LABOR IMPORT - VIDRO RMS 10369460099	24 Pacote	42,00	1.008,00	Homologado em 22/11/2023 07:28:32 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
0026 - TUBO PARA COLETA TAMPA AMARELA ATIVADOR DE COAGULO + GEL PACOTE - LABOR IMPORT - VIDRO RMS 10369460228 - Valor Referência: 123,54					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	LABOR IMPORT - VIDRO RMS 10369460228	24 Unidade	58,00	1.392,00	Homologado em 22/11/2023 07:28:32 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
0028 - TGO - VIDA RMS 80785070006 - Valor Referência: 118,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	VIDA RMS 80785070006	12 Unidade	60,00	720,00	Homologado em 22/11/2023 07:28:32 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
0029 - TGP - VIDA RMS 80785070010 - Valor Referência: 113,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	VIDA RMS 80785070010	12 Unidade	60,00	720,00	Homologado em 22/11/2023 07:28:32 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
0031 - ESCOVA COM ESPONJA PARA LAVAR TUBOS DE ENSAIO - JPROLAB ANVISA ISENTO - Valor Referência: 21,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	JPROLAB ANVISA ISENTO	3 Unidade	19,00	57,00	Homologado em 22/11/2023 07:28:32 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
0033 - TAMPA PARA TUBO DE ENSAIO 12mmX75mm C/100 - GLOBAL ANVISA ISENTO - Valor Referência: 111,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	GLOBAL ANVISA ISENTO	2 Pacote	5,00	10,00	Homologado em 22/11/2023 07:28:32 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
0034 - ESTANTES PARA TUBO DE ENSAIO PARA 40 TUBOS 10x75 - GLOBAL ANVISA ISENTO - Valor Referência: 22,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	GLOBAL ANVISA ISENTO	2 Unidade	13,00	26,00	Homologado em 22/11/2023 07:28:32 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
0035 - HBA1c com 24 testes - KATAL RMS 10377390083 - Valor Referência: 616,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	KATAL RMS 10377390083	16 Caixa	240,00	3.840,00	Homologado em 22/11/2023 07:28:32 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
0036 - FERRO CROMAZUROL - Caixa - Valor Referência: 144,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	Caixa	8 Caixa	90,00	720,00	Homologado em 22/11/2023 07:28:32 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
0037 - Reagente para Hematologia - 1L - Frasco - Valor Referência: 90,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	Frasco	20 Frasco	50,00	1.000,00	Homologado em 22/11/2023 07:28:32 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
0038 - REAGENTE PARA REALIZAÇÃO DE CURVA GLICEMICA - 300ML - RENYLAB RMS 80002670077 - Valor Referência: 8,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	RENYLAB RMS 80002670077	40 Frasco	4,89	195,60	Homologado em 22/11/2023 07:28:32 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
0039 - REAGENTE DILUENTE - 20 LITROS - Litro - Valor Referência: 300,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	Litro	20 Litro	200,00	4.000,00	Homologado em 22/11/2023 07:28:32 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
<b>VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA</b>					
Autoridade Competente					

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**77328ABA

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 026/2023 - PE**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Viçosa
Prefeitura Municipal de Viçosa/RN
Registro de Preços Eletrônico - 026/2023
Resultado da Adjudicação



Item: 0001 - BOLA OFICIAL DE FUTSAL TIPO 1 - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 294,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (48.348.052/0001-80)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 10:03:11 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	Futsal 500 PU	Dalebol	60	2.998,80
Item: 0002 - BOLA OFICIAL DE HANDEBOL - INFANTIL - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 236,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (48.348.052/0001-80)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 10:03:11 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	H1L	Dalebol	30	1.350,00
Item: 0003 - BOLA OFICIAL DE HANDEBOL - FEMININO - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 258,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (48.348.052/0001-80)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 10:03:11 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	H2L	Dalebol	30	1.380,00
Item: 0004 - BOLA OFICIAL DE HANDEBOL - MASCULINO - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 276,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (48.348.052/0001-80)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 10:03:11 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	H3L	Dalebol	20	940,00
Item: 0005 - PAR DE REDES GOL FUTSAL FIO 4MM SEDA 2,1 X 3,2 M - Quantidade: 10 Par - Valor Referência: 415,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DORIEDSON XAVIER SOARES (18.370.391/0001-00)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 10:03:11 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	GISMAR	GISMAR/GISMAR	10	1.200,00
Item: 0006 - CONE, CONFECIONADO EM BORRACHA FLEXIVEL - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 47,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Francesquett Atacado e Varejo - EIRELI - EPP (13.674.709/0001-14)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 10:03:11 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	ACA	NEDEL	30	569,70
Item: 0007 - CRONOMETRO - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 70,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE (51.543.641/0001-23)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 10:03:11 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	CRONOMETRO	BMX	10	489,40
Item: 0008 - BOMBA DE ENCHER BOLA DUPLA AÇÃO - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 64,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (48.348.052/0001-80)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 10:03:11 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	Dupla Ação	Dalebol	5	87,50
Item: 0009 - COLETE PARA TREINAMENTO DE FUTEBOL - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 20,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TC DISTRIBUIDORA LTDA (30.306.389/0001-69)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 10:03:11 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	60	564,60
Item: 0010 - BAMBOLÊ 60 CM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 8,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Francesquett Atacado e Varejo - EIRELI - EPP (13.674.709/0001-14)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 10:03:11 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	60CM	CEMAR	50	249,50
Item: 0011 - PAR DE REDES GOL FUTSAL FIO 4MM SEDA 2,1 X 3,2 MT - Quantidade: 6 Par - Valor Referência: 542,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (48.348.052/0001-80)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 10:03:11 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	futsal 4mm	dalebol	6	1.158,00
Item: 0012 - BOLSA PARA TRANSPORTE DIVERSO COM ALÇAS - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 122,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE (51.543.641/0001-23)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 10:03:11 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	VOLSA	CONVOY	10	769,00
Item: 0013 - PAR DE MEIAS CANO MÉDIO TAMANHO ENTRE 37-42 EM TECIDO ALGODÃO - Quantidade: 60 Par - Valor Referência: 13,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE (51.543.641/0001-23)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 10:03:11 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	PAR DE MEIA	CONVOY	60	599,40
Item: 0014 - PAR DE MEIAS CANO LONGO TAMANHO ENTRE 17-44 EM TECIDO ALGODÃO - Quantidade: 100 Par - Valor Referência: 15,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE (51.543.641/0001-23)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 10:03:11 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	PAR DE MEIAO	convoy	100	1.198,00
Item: 0015 - PAR DE MEIÕES TAMANHO ENTRE 34-44 EM TECIDO ALGODÃO - Quantidade: 100 Par - Valor Referência: 18,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE (51.543.641/0001-23)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 10:03:11 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	PAR DE MEIOES	RM	100	1.198,00
Item: 0016 - CALÇA PARA GOLEIRO FUTSAL TAMANHO P - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 108,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA (11.886.312/0001-60)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 10:03:11 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	CALÇA GOL	MF	10	589,90
Item: 0017 - CALÇA PARA GOLEIRO FUTSAL TAMANHO M - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 108,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA (11.886.312/0001-60)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 10:03:11 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	CALÇA GOL	MF	15	944,55
Item: 0018 - CALÇA PARA GOLEIRO FUTSAL TAMANHO G - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 108,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA (11.886.312/0001-60)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 10:03:11 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	CALÇA GOL	MF	15	944,85
Item: 0019 - BOLSA TÉRMICA MASSAGISTA FUTSAL PROFISSIONAL - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 125,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE (51.543.641/0001-23)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 10:03:11 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	BOLSA	BMX	3	354,00
Item: 0020 - GARRAFA SQUEEZE 500 ML DE PLÁSTICO - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 11,84					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TC DISTRIBUIDORA LTDA (30.306.389/0001-69)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 10:03:11 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	150	898,50
Item: 0021 - CORDA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIO FÍSICO, 3 MT - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 19,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALESSANDRA NUNES LORDS (03.865.570/0001-32)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 10:03:11 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	49	GOLDEN	10	130,00
Item: 0022 - CORDA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIO FÍSICO, 6 MT - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 21,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE (51.543.641/0001-23)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 10:03:11 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	CORDA ELASTICA	BMX	10	189,00
Item: 0023 - CORDA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIO FÍSICO, 9 MT - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 24,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE (51.543.641/0001-23)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 10:03:11 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	CORDA	BMX	10	230,00
Item: 0024 - CONES DE PRATO - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 10,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (48.348.052/0001-80)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 10:03:11 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	chapeu chines	dalebol	100	200,00
Item: 0025 - PRANCHETA MAGNÉTICA FUTSAL - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 170,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DORIEDSON XAVIER SOARES (18.370.391/0001-00)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 10:03:11 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	SCALIBU	SCALIBU/SCALIBU	3	55,50
Item: 0026 - PRANCHETA MAGNETICA HANDEBOL - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 171,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (48.348.052/0001-80)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 10:03:11 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	handbol	dalebol	3	297,00
Item: 0027 - ESCADA PARA COORDENAÇÃO MOTORA - TREINAMENTO FUNCIONAL (NYLON) - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 142,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALESSANDRA NUNES LORDS (03.865.570/0001-32)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 10:03:11 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	NYLON 9DGRS	MS	10	700,00
Item: 0028 - CONE ESPORTIVO 20CM - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 13,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (48.348.052/0001-80)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 10:03:11 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	20cm	dalebol	100	500,00
Item: 0029 - Fita Marcadora de Vôlei de Praia 8 x 16 mt - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 146,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALESSANDRA NUNES LORDS (03.865.570/0001-32)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 10:03:11 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	79	GOLDEN	5	594,95
Item: 0030 - Rede Vôlei de Praia, tamanho oficial. - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 202,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (48.348.052/0001-80)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 10:03:11 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	rede volei de praia	dalebol	4	380,00
Item: 0031 - Bola vôlei de Praia - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 349,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (48.348.052/0001-80)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 10:03:11 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	volei de praia	dalebol	10	1.150,00
Item: 0032 - Rede de proteção para ginásio - fio 4 - Quantidade: 5.000 Metro Quadrado - Valor Referência: 11,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Francesquett Atacado e Varejo - EIRELI - EPP (13.674.709/0001-14)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 10:03:11 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	PROTEÇÃO	NEDEL	5.000	44.800,00
Item: 0033 - Bola de Futsal - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 218,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (48.348.052/0001-80)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 10:03:11 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	futsal 200	dalebol	30	2.400,00
Item: 0034 - Medalhas Personalizadas 75mm Ouro - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 12,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TC DISTRIBUIDORA LTDA (30.306.389/0001-69)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 10:03:11 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	500	3.495,00
Item: 0035 - Medalhas Personalizadas 75mm Prata - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 13,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TC DISTRIBUIDORA LTDA (30.306.389/0001-69)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 10:03:11 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	500	3.095,00
Item: 0036 - Medalhas Personalizadas 75mm Bronze - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 14,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BRUNA ALVES DE SOUZA (26.176.661/0001-66)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 10:03:11 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	crestar	oficial	500	3.450,00
Item: 0037 - Troféu Futsal - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 221,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Francesquett Atacado e Varejo - EIRELI - EPP (13.674.709/0001-14)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 10:03:11 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	41CM	VITORIA	50	4.499,50
Item: 0038 - Troféu Vôlei - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 221,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Francesquett Atacado e Varejo - EIRELI - EPP (13.674.709/0001-14)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 10:03:11 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	41CM	VITORIA	20	1.899,80
Item: 0039 - Troféu handebol - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 229,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

Francesquett Atacado e Varejo - EIRELI - EPP (13.674.709/0001-14)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 10:03:11 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	41CM	VITORIA	30	2.819,70
Item: 0040 - Cartões de Arbitragem - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 23,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (48.348.052/0001-80)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 10:03:11 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	futsal	Pangué	10	140,00
Item: 0041 - Par de Caneleiras Adulto - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 33,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALESSANDRA NUNES LORDS (03.865.570/0001-32)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 10:03:11 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	AD	ANGELS DRIVE	100	1.198,00
Item: 0042 - Par de Caneleiras Infantil - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 28,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALESSANDRA NUNES LORDS (03.865.570/0001-32)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 10:03:11 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	10	CONVOY	100	800,00
Item: 0043 - Apito para Arbitragem - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 79,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (48.348.052/0001-80)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 10:03:11 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	plastico	dalebol	5	27,00
Item: 0044 - Par de Redes para trave de campo - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 621,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (48.348.052/0001-80)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 10:03:11 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	campo	campo 4mm	6	2.100,00
Item: 0045 - Placar de mesa - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 205,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Francesquett Atacado e Varejo - EIRELI - EPP (13.674.709/0001-14)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 10:03:11 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	PLC	NEDEL	4	791,96
Item: 0046 - Par de Joelheiras de Futsal - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 95,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE (51.543.641/0001-23)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 10:03:11 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	PAR DE JOELHEIRAZ	BMX	20	1.255,60
Item: 0047 - Par de Cotoveleiras - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 78,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE (51.543.641/0001-23)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 10:03:11 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	PAR	BMX	20	1.147,60
Item: 0048 - Suporte para Ombro tensor - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 170,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE (51.543.641/0001-23)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 10:03:11 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	SUPORTE	ANGEDRIVE	20	1.799,60
Item: 0049 - Munhequeira - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 39,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE (51.543.641/0001-23)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 10:03:11 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	MUNHEQUEIRA	MULTILASER	20	498,00
Item: 0050 - Cola para handebol 500g - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 252,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALESSANDRA NUNES LORDS (03.865.570/0001-32)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 10:03:11 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	1042	MAGUSSY	6	720,00
Item: 0051 - Cola para handebol 250g - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 164,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALESSANDRA NUNES LORDS (03.865.570/0001-32)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 10:03:11 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	1043	MAGUSSY	6	540,00
Item: 0052 - Garrafa térmica 10L - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 156,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE (51.543.641/0001-23)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 10:03:11 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	GARRAFA	BMX	5	649,50
Item: 0053 - Garrafa térmica 12L - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 192,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE (51.543.641/0001-23)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 10:03:11 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	GARRAFA	BMX	5	899,50
Item: 0054 - Garrafa térmica 8L - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 194,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE (51.543.641/0001-23)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 10:03:11 - Por: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	GARRAFA	BMX	5	899,50
<b>FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES</b>					
Pregoeiro					

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**51E3911B

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 026/2023 - PE**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Registro de Preços Eletrônico - 026/2023  
Resultado da Homologação

0001 - BOLA OFICIAL DE FUTSAL TIPO 1 - Futsal 500 PU - Valor Referência: 294,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	Futsal 500 PU	60 Unidade	49,98	2.998,80	Homologado em 23/11/2023 13:08:33 Por: VICTOR RAMON ALVES
0002 - BOLA OFICIAL DE HANDEBOL - INFANTIL - H1L - Valor Referência: 236,74					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	H1L	30 Unidade	45,00	1.350,00	Homologado em 23/11/2023 13:08:33 Por: VICTOR RAMON ALVES
0003 - BOLA OFICIAL DE HANDEBOL - FEMININO - H2L - Valor Referência: 258,54					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	H2L	30 Unidade	46,00	1.380,00	Homologado em 23/11/2023 13:08:33 Por: VICTOR RAMON ALVES
0004 - BOLA OFICIAL DE HANDEBOL - MASCULINO - H3L - Valor Referência: 276,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	H3L	20 Unidade	47,00	940,00	Homologado em 23/11/2023 13:08:33 Por: VICTOR RAMON ALVES
0005 - PAR DE REDES GOL FUTSAL FIO 4MM SEDA 2,1 X 3,2 M - GISMAR - Valor Referência: 415,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DORIEDSON XAVIER SOARES	GISMAR	10 Par	120,00	1.200,00	Homologado em 23/11/2023 13:08:33 Por: VICTOR RAMON ALVES
0006 - CONE, CONFECCIONADO EM BORRACHA FLEXÍVEL - ACA - Valor Referência: 47,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Francesquett Atacado e Varejo - EIRELI - EPP	ACA	30 Unidade	18,99	569,70	Homologado em 23/11/2023 13:08:33 Por: VICTOR RAMON ALVES
0007 - CRONOMETRO - CRONOMETRO - Valor Referência: 70,71					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE	CRONOMETRO	10 Unidade	48,94	489,40	Homologado em 23/11/2023 13:08:33 Por: VICTOR RAMON ALVES
0008 - BOMBA DE ENCHER BOLA DUPLA AÇÃO - Dupla Ação - Valor Referência: 64,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	Dupla Ação	5 Unidade	17,50	87,50	Homologado em 23/11/2023 13:08:33 Por: VICTOR RAMON ALVES
0009 - COLETE PARA TREINAMENTO DE FUTEBOL - MARCA PROPRIA - Valor Referência: 20,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TC DISTRIBUIDORA LTDA	MARCA PROPRIA	60 Unidade	9,41	564,60	Homologado em 23/11/2023 13:08:33 Por: VICTOR RAMON ALVES
0010 - BAMBOLÊ 60 CM - 60CM - Valor Referência: 8,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Francesquett Atacado e Varejo - EIRELI - EPP	60CM	50 Unidade	4,99	249,50	Homologado em 23/11/2023 13:08:33 Por: VICTOR RAMON ALVES
0011 - PAR DE REDES GOL FUTSAL FIO 4MM SEDA 2,1 X 3,2 MT - futsal 4mm - Valor Referência: 542,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	futsal 4mm	6 Par	193,00	1.158,00	Homologado em 23/11/2023 13:08:33 Por: VICTOR RAMON ALVES
0012 - BOLSA PARA TRANSPORTE DIVERSO COM ALÇAS - VOLSA - Valor Referência: 122,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE	VOLSA	10 Unidade	76,90	769,00	Homologado em 23/11/2023 13:08:33 Por: VICTOR RAMON ALVES
0013 - PAR DE MEIAS CANO MÉDIO TAMANHO ENTRE 37-42 EM TECIDO ALGODÃO - PAR DE MEIA - Valor Referência: 13,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE	PAR DE MEIA	60 Par	9,99	599,40	Homologado em 23/11/2023 13:08:33 Por: VICTOR RAMON ALVES
0014 - PAR DE MEIAS CANO LONGO TAMANHO ENTRE 17-44 EM TECIDO ALGODÃO - PAR DE MEIAO - Valor Referência: 15,74					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE	PAR DE MEIAO	100 Par	11,98	1.198,00	Homologado em 23/11/2023 13:08:33 Por: VICTOR RAMON ALVES
0015 - PAR DE MEIÕES TAMANHO ENTRE 34-44 EM TECIDO ALGODAO - PAR DE MEIOES - Valor Referência: 18,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE	PAR DE MEIOES	100 Par	11,98	1.198,00	Homologado em 23/11/2023 13:08:33 Por: VICTOR RAMON ALVES
0016 - CALÇA PARA GOLEIRO FUTSAL TAMANHO P - CALÇA GOL - Valor Referência: 108,76					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	CALÇA GOL	10 Unidade	58,99	589,90	Homologado em 23/11/2023 13:08:33 Por: VICTOR RAMON ALVES
0017 - CALÇA PARA GOLEIRO FUTSAL TAMANHO M - CALÇA GOL - Valor Referência: 108,76					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	CALÇA GOL	15 Unidade	62,97	944,55	Homologado em 23/11/2023 13:08:33 Por: VICTOR RAMON ALVES
0018 - CALÇA PARA GOLEIRO FUTSAL TAMANHO G - CALÇA GOL - Valor Referência: 108,76					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	CALÇA GOL	15 Unidade	62,99	944,85	Homologado em 23/11/2023 13:08:33 Por: VICTOR RAMON ALVES
0019 - BOLSA TÉRMICA MASSAGISTA FUTSAL PROFISSIONAL - BOLSA - Valor Referência: 125,94					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE	BOLSA	3 Unidade	118,00	354,00	Homologado em 23/11/2023 13:08:33 Por: VICTOR RAMON ALVES
0020 - GARRAFA SQUEEZE 500 ML DE PLÁSTICO - MARCA PROPRIA - Valor Referência: 11,84					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TC DISTRIBUIDORA LTDA	MARCA PROPRIA	150 Unidade	5,99	898,50	Homologado em 23/11/2023 13:08:33 Por: VICTOR RAMON ALVES
0021 - CORDA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIO FÍSICO, 3 MT - 49 - Valor Referência: 19,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALESSANDRA NUNES LORDS	49	10 Unidade	13,00	130,00	Homologado em 23/11/2023 13:08:33 Por: VICTOR RAMON ALVES
0022 - CORDA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIO FÍSICO, 6 MT - CORDA ELASTICA - Valor Referência: 21,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE	CORDA ELASTICA	10 Unidade	18,90	189,00	Homologado em 23/11/2023 13:08:33 Por: VICTOR RAMON ALVES
0023 - CORDA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIO FÍSICO, 9 MT - CORDA - Valor Referência: 24,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE	CORDA	10 Unidade	23,00	230,00	Homologado em 23/11/2023 13:08:33 Por: VICTOR RAMON ALVES
0024 - CONES DE PRATO - chapu chinês - Valor Referência: 10,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	chapeu chinês	100 Unidade	2,00	200,00	Homologado em 23/11/2023 13:08:33 Por: VICTOR RAMON ALVES
0025 - PRANCHETA MAGNÉTICA FUTSAL - SCALIBU - Valor Referência: 170,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DORIEDSON XAVIER SOARES	SCALIBU	3 Unidade	18,50	55,50	Homologado em 23/11/2023 13:08:33 Por: VICTOR RAMON ALVES
0026 - PRANCHETA MAGNETICA HANDEBOL - handbol - Valor Referência: 171,24					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	handbol	3 Unidade	99,00	297,00	Homologado em 23/11/2023 13:08:33 Por: VICTOR RAMON ALVES
0027 - ESCADA PARA COORDENAÇÃO MOTORA - TREINAMENTO FUNCIONAL (NYLON) - NYLON 9DGRS - Valor Referência: 142,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALESSANDRA NUNES LORDS	NYLON 9DGRS	10 Unidade	70,00	700,00	Homologado em 23/11/2023 13:08:33 Por: VICTOR RAMON ALVES
0028 - CONE ESPORTIVO 20CM - 20cm - Valor Referência: 13,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	20cm	100 Unidade	5,00	500,00	Homologado em 23/11/2023 13:08:33 Por: VICTOR RAMON ALVES
0029 - Fita Marcadora de Vôlei de Praia 8 x 16 mt - 79 - Valor Referência: 146,92					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALESSANDRA NUNES LORDS	79	5 Unidade	118,99	594,95	Homologado em 23/11/2023 13:08:33 Por: VICTOR RAMON ALVES
0030 - Rede Vôlei de Praia, tamanho oficial. - rede volei de praia - Valor Referência: 202,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	rede volei de praia	4 Unidade	95,00	380,00	Homologado em 23/11/2023 13:08:33 Por: VICTOR RAMON ALVES
0031 - Bola vôlei de Praia - volei de praia - Valor Referência: 349,64					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	volei de praia	10 Unidade	115,00	1.150,00	Homologado em 23/11/2023 13:08:33 Por: VICTOR RAMON ALVES
0032 - Rede de proteção para ginásio - fio 4 - PROTEÇÃO - Valor Referência: 11,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Francesquett Atacado e Varejo - EIRELI - EPP	PROTEÇÃO	5.000 Metro Quadrado	8,96	44.800,00	Homologado em 23/11/2023 13:08:33 Por: VICTOR RAMON ALVES
0033 - Bola de Futsal - futsal 200 - Valor Referência: 218,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	futsal 200	30 Unidade	80,00	2.400,00	Homologado em 23/11/2023 13:08:33 Por: VICTOR RAMON ALVES
0034 - Medalhas Personalizadas 75mm Ouro - MARCA PROPRIA - Valor Referência: 12,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TC DISTRIBUIDORA LTDA	MARCA PROPRIA	500 Unidade	6,99	3.495,00	Homologado em 23/11/2023 13:08:33 Por: VICTOR RAMON ALVES
0035 - Medalhas Personalizadas 75mm Prata - MARCA PROPRIA - Valor Referência: 13,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TC DISTRIBUIDORA LTDA	MARCA PROPRIA	500 Unidade	6,19	3.095,00	Homologado em 23/11/2023 13:08:33 Por: VICTOR RAMON ALVES
0036 - Medalhas Personalizadas 75mm Bronze - crespar - Valor Referência: 14,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BRUNA ALVES DE SOUZA	crespar	500 Unidade	6,90	3.450,00	Homologado em 23/11/2023 13:08:33 Por: VICTOR RAMON ALVES
0037 - Troféu Futsal - 41CM - Valor Referência: 221,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Francesquett Atacado e Varejo - EIRELI - EPP	41CM	50 Unidade	89,99	4.499,50	Homologado em 23/11/2023 13:08:33 Por: VICTOR RAMON ALVES
0038 - Troféu Vôlei - 41CM - Valor Referência: 221,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Francesquett Atacado e Varejo - EIRELI - EPP	41CM	20 Unidade	94,99	1.899,80	Homologado em 23/11/2023 13:08:33 Por: VICTOR RAMON ALVES
0039 - Troféu handebol - 41CM - Valor Referência: 229,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

Francesquett Atacado e Varejo - EIRELI - EPP	41CM	30 Unidade	93,99	2.819,70	Homologado em 23/11/2023 13:08:33 Por: VICTOR RAMON ALVES
0040 - Cartões de Arbitragem - futsal - Valor Referência: 23,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	futsal	10 Unidade	14,00	140,00	Homologado em 23/11/2023 13:08:33 Por: VICTOR RAMON ALVES
0041 - Par de Caneleiras Adulto - AD - Valor Referência: 33,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALESSANDRA NUNES LORDS	AD	100 Unidade	11,98	1.198,00	Homologado em 23/11/2023 13:08:33 Por: VICTOR RAMON ALVES
0042 - Par de Caneleiras Infantil - 10 - Valor Referência: 28,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALESSANDRA NUNES LORDS	10	100 Unidade	8,00	800,00	Homologado em 23/11/2023 13:08:33 Por: VICTOR RAMON ALVES
0043 - Apito para Arbitragem - plastico - Valor Referência: 79,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	plastico	5 Unidade	5,40	27,00	Homologado em 23/11/2023 13:08:33 Por: VICTOR RAMON ALVES
0044 - Par de Redes para trave de campo - campo - Valor Referência: 621,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	campo	6 Unidade	350,00	2.100,00	Homologado em 23/11/2023 13:08:33 Por: VICTOR RAMON ALVES
0045 - Placar de mesa - PLC - Valor Referência: 205,54					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Francesquett Atacado e Varejo - EIRELI PLC - EPP		4 Unidade	197,99	791,96	Homologado em 23/11/2023 13:08:33 Por: VICTOR RAMON ALVES
0046 - Par de Joelheiras de Futsal - PAR DE JOELHEIRAZ - Valor Referência: 95,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE	PAR DE JOELHEIRAZ	20 Unidade	62,78	1.255,60	Homologado em 23/11/2023 13:08:33 Por: VICTOR RAMON ALVES
0047 - Par de Cotoveleiras - PAR - Valor Referência: 78,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE	PAR	20 Unidade	57,38	1.147,60	Homologado em 23/11/2023 13:08:33 Por: VICTOR RAMON ALVES
0048 - Suporte para Ombro tensor - SUPORTE - Valor Referência: 170,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE	SUPORTE	20 Unidade	89,98	1.799,60	Homologado em 23/11/2023 13:08:33 Por: VICTOR RAMON ALVES
0049 - Munhequeira - MUNHEQUEIRA - Valor Referência: 39,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE	MUNHEQUEIRA	20 Unidade	24,90	498,00	Homologado em 23/11/2023 13:08:33 Por: VICTOR RAMON ALVES
0050 - Cola para handebol 500g - 1042 - Valor Referência: 252,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALESSANDRA NUNES LORDS	1042	6 Unidade	120,00	720,00	Homologado em 23/11/2023 13:08:33 Por: VICTOR RAMON ALVES
0051 - Cola para handebol 250g - 1043 - Valor Referência: 164,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALESSANDRA NUNES LORDS	1043	6 Unidade	90,00	540,00	Homologado em 23/11/2023 13:08:33 Por: VICTOR RAMON ALVES
0052 - Garrafa térmica 10L - GARRAFA - Valor Referência: 156,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE	GARRAFA	5 Unidade	129,90	649,50	Homologado em 23/11/2023 13:08:33 Por: VICTOR RAMON ALVES
0053 - Garrafa térmica 12L - GARRAFA - Valor Referência: 192,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE	GARRAFA	5 Unidade	179,90	899,50	Homologado em 23/11/2023 13:08:33 Por: VICTOR RAMON ALVES
0054 - Garrafa térmica 8L - GARRAFA - Valor Referência: 194,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE	GARRAFA	5 Unidade	179,90	899,50	Homologado em 23/11/2023 13:08:33 Por: VICTOR RAMON ALVES

**VICTOR RAMON ALVES**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**3CEB5C62

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 540/2023 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) – EXERCÍCIO 2024**

Av. Aristófares Fernandes, 242, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000. CNPJ: 08.309.239/0001-50.

**LEI ORDINÁRIA Nº 540/2023.**

*ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, através do disposto na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I**

**DISPOSIÇÃO GERAL**

**Art. 1º** - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jandaíra para o exercício financeiro de 2024, de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal que "Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024", compreendendo:

- I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações e autarquias instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público;  
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta ou Indireta, bem como os fundos e autarquia instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público.

**TÍTULO II**

**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**CAPÍTULO I**

**DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

**Art. 2º** - A Receita total é estimada no valor de R\$ 68.868.598,00 (sessenta e oito milhões oitocentos e sessenta e oito mil quinhentos e noventa e oito reais).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2024, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB, o valor de R\$ 5.750.806,00 (cinco milhões setecentos e cinquenta mil oitocentos e seis reais), deixando como Receita Líquida o valor de R\$ 63.117.792,00 (sessenta e três milhões cento e dezessete mil setecentos e noventa e dois reais).

**Art. 3º** - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminada em anexo, a esta Lei, tendo sido estimada com o seguinte desdobramento:

<b>R E C E I T A – 2024</b>				
<b>(Tabela I)</b>				
<b>Em R\$ 1,00</b>				
<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>VALOR (a)</b>	<b>DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE (b)</b>	<b>TOTAL (a - b)</b>	<b>%</b>
<b>I. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 67.343.730,00</b>	<b>-R\$ 5.750.806,00</b>	<b>R\$ 61.592.924,00</b>	<b>97,58%</b>
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 6.580.500,00		R\$ 6.580.500,00	10,43%
1.2. Receita de Contribuições	R\$ 300.500,00		R\$ 300.500,00	0,48%
1.3. Receita Patrimonial	R\$ 1.062.850,00		R\$ 1.062.850,00	1,68%
1.6. Receita de Serviços	R\$ 5.000,00		R\$ 5.000,00	0,01%
1.7. Transferências Correntes	R\$ 58.818.380,00	-R\$ 5.750.806,00	R\$ 53.067.574,00	84,08%
1.9. Outras Receitas Correntes	R\$ 576.500,00		R\$ 576.500,00	0,91%
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 1.524.868,00</b>		<b>R\$ 1.524.868,00</b>	<b>2,42%</b>
2.1. Operações de Crédito	R\$ 0,00		R\$ 0,00	0,00%
2.2. Alienação de Bens	R\$ 0,00		R\$ 0,00	0,00%
2.4. Transferências de Capital	R\$ 1.524.868,00		R\$ 1.524.868,00	2,42%
2.9. Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00		R\$ 0,00	0,00%
<b>TOTAL (1 + 2)</b>	<b>R\$ 68.868.598,00</b>	<b>-R\$ 5.750.806,00</b>	<b>R\$ 63.117.792,00</b>	<b>100,00%</b>

Parágrafo Único – Durante o exercício financeiro de 2024, a receita poderá ser alterada até o nível de subalínea, que venham a ser criadas ou transferidas pela União, pelo Estado ou por organismos e entidades nacionais ou estrangeira, conforme a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

**CAPÍTULO II**

**FIXAÇÃO DA DESPESA**

**Art. 4º** - A despesa total é fixada no valor de R\$ 63.117.792,00 (sessenta e três milhões cento e dezessete mil setecentos e noventa e dois reais).

I – No Orçamento Fiscal é fixada em R\$ 44.582.792,00 (quarenta e quatro milhões quinhentos e oitenta e dois mil setecentos e noventa e dois reais).

II – No Orçamento da Seguridade Social é fixada em R\$ 18.535.000,00 (dezoito milhões quinhentos e trinta e cinco mil reais).

Parágrafo Único – A Reserva de Contingência Fiscal importará a quantia de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), e poderá ser usada como recursos para a abertura de créditos adicionais.

**Art. 5º** - A despesa fixada à conta de recursos previsto neste Capítulo, e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na tabela II, o seguinte desdobramento:

<b>DESPESA POR FUNÇÕES</b>		
<b>(Tabela II)</b>		
<b>FUNÇÕES</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>%</b>
01 - Legislativa	R\$ 2.472.000,00	3,92%
04 - Administração	R\$ 5.448.528,00	8,63%
08 - Assistência Social	R\$ 3.279.144,00	5,20%
10 - Saúde	R\$ 15.060.856,00	23,86%
12 - Educação	R\$ 16.131.100,00	25,56%
13 - Cultura	R\$ 344.800,00	0,55%
14 - Direito da Cidadania	R\$ 214.112,00	0,34%
15 - Urbanismo	R\$ 10.004.784,00	15,85%
16 - Habitação	R\$ 60.000,00	0,10%
17 - Saneamento	R\$ 215.000,00	0,34%
18 - Gestão Ambiental	R\$ 394.664,00	0,63%
20 - Agricultura	R\$ 3.492.940,00	5,53%
23 - Comércio e Serviços	R\$ 523.500,00	0,83%
25 - Energia	R\$ 399.700,00	0,63%
26 - Transporte	R\$ 884.060,00	1,40%
27 - Desporto e Lazer	R\$ 1.830.104,00	2,90%
28 - Encargos Especiais	R\$ 1.562.500,00	2,48%
99 - Reserva de Contingência	R\$ 800.000,00	1,27%
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>63.117.792,00</b>	<b>100,00%</b>

<b>DESPESA POR PODER E ORGÃO</b>		
<b>(Tabela II)</b>		
<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>%</b>
<b>I – PODER LEGISLATIVO</b>	<b>R\$ 2.472.000,00</b>	<b>3,92%</b>
Câmara Municipal	R\$ 2.472.000,00	3,92%
<b>II – PODER EXECUTIVO</b>	<b>R\$ 59.845.792,00</b>	<b>94,82%</b>
<b>II.I - Administração Direta</b>		
Sec. Municipal de Governo	R\$ 1.086.120,00	1,72%
Sec. Municipal de Administração, Plan. e Desenvolvimento	R\$ 2.645.180,00	4,19%
Sec. Municipal de Finanças	R\$ 2.819.700,00	4,47%
Controladoria Geral do Município	R\$ 130.560,00	0,21%
Sec. Municipal de Educação e Cultura	R\$ 16.475.900,00	26,10%
Sec. Municipal de Esporte e Eventos	R\$ 1.830.104,00	2,90%
Sec. Municipal de Obras e Infra-estrutura	R\$ 9.587.284,00	15,19%
Sec. Municipal de Urbanismo	R\$ 893.200,00	1,42%
Sec. Municipal de Saúde	R\$ 15.255.856,00	24,17%
Sec. Municipal de Trabalho, Hab. e Assistência Social	R\$ 3.339.144,00	5,29%
Sec. Municipal de Agricultura, Rec. Hídricos e Desen. Rural	R\$ 3.542.940,00	5,61%
Sec. Municipal de Transportes	R\$ 884.060,00	1,40%
Sec. Municipal de Meio Ambiente	R\$ 364.664,00	0,58%
Sec. Municipal de Tributação	R\$ 133.628,00	0,21%
Advocacia Geral do Município	R\$ 119.840,00	0,19%
Sec. Mun. Mulheres, Juventude, Ig. Racial e Dir. Humanos	R\$ 214.112,00	0,34%
Sec. Municipal de Turismo	R\$ 523.500,00	0,83%
<b>II.II - Reserva de Contingência</b>		
Reserva de Contingência Fiscal	R\$ 800.000,00	1,27%
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>63.117.792,00</b>	<b>100,00%</b>

Parágrafo Único – A discriminação da despesa desta Lei, desdobradas em despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica (CE), Grupo de Natureza de Despesa (GND), até a Modalidade de Aplicação (MA), tudo em conformidade com a Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores.

**Art. 6º** - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas a seguir com os seus respectivos códigos constantes na tabela III.



**RECEITA POR FONTE DE RECURSOS**

(Tabela III)

**ESPECIFICAÇÕES**

	<b>CÓDIGO</b>	<b>VALOR R\$</b>
Recursos não Vinculados de Impostos	15000000	R\$ 19.706.960,00
Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	15001001	R\$ 4.229.100,00
Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	15001002	R\$ 10.768.600,00
Transferência do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	15400000	R\$ 674.400,00
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	15401070	R\$ 9.134.000,00
Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	15410000	R\$ 20.000,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	15411070	R\$ 50.000,00
Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	15420000	R\$ 291.000,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	15421070	R\$ 230.000,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	15430000	R\$ 20.000,00
Transferência do Salário Educação	15500000	R\$ 224.200,00
Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	15510000	R\$ 8.200,00
Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	15520000	R\$ 120.900,00
Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	15530000	R\$ 90.500,00
Outras Transferências de Recursos do FNDE	15690000	R\$ 112.400,00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	15700000	R\$ 49.000,00
Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	15710000	R\$ 80.500,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	15990000	R\$ 5.000,00
Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16000000	R\$ 2.411.248,00
Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	16003110	R\$ 7.350,00
Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	16003120	R\$ 7.350,00
Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	16010000	R\$ 268.000,00
Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	16013110	R\$ 10.000,00
Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	16013120	R\$ 10.000,00
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	16040000	R\$ 1.141.608,00
Assistência financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	16050000	R\$ 20.000,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	16210000	R\$ 49.000,00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	16310000	R\$ 150.700,00
Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	16320000	R\$ 35.000,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	16590000	R\$ 16.000,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16600000	R\$ 967.176,00
Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	16610000	R\$ 9.000,00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social	16650000	R\$ 15.000,00
Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	16690000	R\$ 23.000,00
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	17000000	R\$ 852.400,00
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	17010000	R\$ 85.000,00
Transferência dos Estados referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	17050000	R\$ 45.000,00
Transferência Especial da União	17060000	R\$ 80.000,00
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	17150000	R\$ 14.000,00
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	17160000	R\$ 14.000,00
Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	17200000	R\$ 10.725.700,00
Recurso da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	17500000	R\$ 43.000,00
Recurso da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	17510000	R\$ 303.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 63.117.792,00</b>

**TÍTULO III****DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS****CAPÍTULO I****DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES****Art. 7º - O Poder Executivo fica autorizado a:**

I – A abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com as determinações previstas no artigo 40 a 46, da Lei Federal nº 4.320/64;

II – Reprogramar os saldos orçamentários decorrentes dos créditos adicionais especiais abertos no último quadrimestre de 2023, nos termos do art. 45 da Lei 4.320/1964 c/c o art. 167, §2º da Constituição Federal;

III – A proceder a transposição, remanejamento ou transferência de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite estabelecido no inciso I deste artigo, nos termos do art. 167, Inciso VI, da Constituição Federal.

§1º - A suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza da Despesa (GND) para outro, poderão ser feitas por Decreto da Prefeita Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo.

§2º - A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza da Despesa (GND), de um elemento econômico para outro, ou de uma Fonte de Recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, do mesmo órgão, não compreenderá o limite previsto no Inciso I, deste artigo, poderão ser aprovados por Portaria da Secretaria Municipal de Finanças.

§3º - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos saldos, não serão computados no limite de que trata o Inciso I deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.

§4º - Para efeito de apuração do limite a que se refere o Inciso I, não serão computados os valores de créditos suplementares cuja fonte de recursos seja proveniente do excesso de arrecadação:

I – Os recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos, outros instrumentos congêneres, de qualquer natureza, e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos saldos;

II – De receitas previstas ou não no orçamento, apurado por ocasião da emissão do Relatório a que se refere o art. 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme o art. 8º desta Lei.

**Art. 8º** - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir além do limite fixado no artigo anterior, créditos suplementares:

I – que tenham como fonte compensatória os valores consignados na Reserva de Contingência, observado o disposto no art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II - que tenham como fonte os recursos, com destinação específica, transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, através de convênios, acordos, contratos sem cláusulas de reembolso e outras modalidades de transferências voluntárias;

III - que tenham como fonte os recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas estimadas na presente Lei, até o limite da variação positiva verificada entre o valor da receita estimada para o período e a efetivamente arrecada no mesmo período e a projeção para o final do exercício.

§1º - Considera-se como receita estimada para cada bimestre a que se refere o *Caput*, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da receita estimada para o exercício.

§2º - Para efeito da apuração do excesso de que trata o *Caput*, relativo ao último bimestre de 2023, a receita correspondente ao mês de dezembro será projetada com base na média aritmética da arrecadação dos meses de outubro e novembro.

IV - que tenham como fonte os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme disciplina o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

§1º - as despesas custeadas com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior deverão ser executadas com a identificação do exercício em que o recurso foi arrecadado, através da fonte de recursos, cujo primeiro nível, com um dígito, identificará o exercício do mesmo, conforme definido no Quadro 1 da Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, elaborada pelo Ministério da Economia, que estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.

§2º - havendo a necessidade de ajuste no Quadro de Detalhamento da Despesa, fica autorizado a fazê-la por Decreto do Executivo.

## CAPÍTULO II

### DA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

**Art. 9º** - O Poder Executivo fica autorizado à contratação de operações de crédito, em cumprimento ao disposto no art. 32, §1º, Inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 10** - O Poder Executivo fica autorizado a realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

## TÍTULO IV

### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 11** - Havendo o comprometimento do cumprimento das metas de resultado primário e nominal, por uma insuficiente realização de receita, o Poder Executivo promoverá redução nas suas despesas, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, fixando por atos próprios, limitações ao empenhamento da despesa e movimentação, incidindo, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas, pela ordem mencionada:

I – Despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;

II - Despesas a título de ajuda de custo;

III - Despesas com locação de mão de obra;

IV - Despesas com locação de veículos;

V - Despesas com combustíveis;

VI - Despesas com treinamento;

VII - Transferências voluntárias a instituições privadas;

VIII - Outras despesas de custeio;

IX - Despesas com investimentos, diretas e indiretas, observando-se o princípio da materialidade;

X – Despesas com comissionados;

XI – Despesas com comunicação, publicidade e propaganda;

XII – Despesas com serviços de buffet e alimentação em restaurantes.

§1º - Na hipótese de recuperação da receita realizada, a recomposição do nível de empenhamento das dotações a que se refere o *Caput* deste artigo, será feita de forma proporcional às limitações efetivadas.

**Art. 12** – Nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, e suas alterações posteriores, as despesas de caráter continuado e as despesas de Capital relativas a projetos em andamentos decorrentes de relação contratual, serão reempenhadas nas dotações próprias, ou em caso de inópia orçamentária, por transposição, remanejamento ou transferência de recursos.

**Art. 13** - No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD para o exercício de 2024, por unidade orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

Parágrafo Único - As codificações da receita e da despesa poderão ser alteradas pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a fim de adaptar a classificação adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda para efeito de consolidação das contas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 14** - Durante a execução orçamentaria, a Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada na Lei Orçamentaria Anual ou através de créditos adicionais.

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá incorporar ao Quadro de Detalhamento da Despesa, mediante Decreto, novas naturezas de despesa não contempladas inicialmente, para contabilização correta de despesas públicas, devidamente justificada, independente de quais seja a Fonte de Recursos, utilizando-se, no entanto, nos limites fixados no inciso I do art. 7.

**Art. 15** - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Jandaíra/RN, 22 de Novembro de 2023.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

MUNICIPIO DE JANDAÍRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
<b>Receitas Correntes</b>		<b>46.097.392</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>32.351.992</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.625.375		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.101.592	
Contribuições	300.500		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000	
Receita Patrimonial	926.950		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.245.400	
Receita de Serviços	5.000				
Transferências Correntes	38.663.067				
Outras Receitas Correntes	576.500				
			Superavit Corrente		13.745.400
<b>Total</b>		<b>46.097.392</b>	<b>Total</b>		<b>46.097.392</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>1.196.118</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>11.430.800</b>
Transferências de Capital	1.196.118		INVESTIMENTO	10.628.800	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	800.000	
Déficit de Capital		11.034.682			
			<b>Reserva de Contigência</b>		<b>800.000</b>
<b>Total</b>		<b>47.293.510</b>	<b>Total</b>		<b>12.230.800</b>
<b>RESUMO</b>					
<b>Receitas Correntes</b>		<b>46.097.392</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>32.351.992</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>1.196.118</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>11.430.800</b>
			<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>		<b>800.000</b>
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		2.710.718
<b>Total</b>		<b>47.293.510</b>	<b>Total</b>		<b>47.293.510</b>
MUNICIPIO DE JANDAÍRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
<b>Receitas Correntes</b>		<b>15.495.532</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>16.600.200</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	955.125		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.333.600	
Receita Patrimonial	135.900		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.266.600	
Transferências Correntes	14.404.507				
Deficit Corrente		1.104.668			
<b>Total</b>		<b>16.600.200</b>	<b>Total</b>		<b>16.600.200</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>328.750</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>1.934.800</b>
Transferências de Capital	328.750		INVESTIMENTO	1.929.800	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000	
Déficit de Capital		1.606.050			
<b>Total</b>		<b>15.824.282</b>	<b>Total</b>		<b>1.934.800</b>
			<b>RESUMO</b>		
<b>Receitas Correntes</b>		<b>15.495.532</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>16.600.200</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>328.750</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>1.934.800</b>
<b>Transf. do Orçamento Fiscal</b>		<b>2.710.718</b>			

<b>Total</b>			<b>18.535.000</b>	<b>Total</b>			<b>18.535.000</b>
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
<b>RECEITA</b>				<b>DESPESA</b>			
<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>		<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>	
<b>Receitas Correntes</b>		<b>61.592.924</b>		<b>Despesas Correntes</b>		<b>48.952.192</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.580.500			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.435.192		
Contribuições	300.500			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000		
Receita Patrimonial	1.062.850			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.512.000		
Receita de Serviços	5.000						
Transferências Correntes	53.067.574						
Outras Receitas Correntes	576.500						
				Superavit Corrente			12.640.732
<b>Total</b>		<b>61.592.924</b>		<b>Total</b>		<b>61.592.924</b>	
<b>Receitas de Capital</b>		<b>1.524.868</b>		<b>Despesas de Capital</b>		<b>13.365.600</b>	
Transferências de Capital	1.524.868			INVESTIMENTO	12.558.600		
				INVERSÕES FINANCEIRAS	7.000		
				AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	800.000		
Déficit de Capital		12.640.732					
				Reserva de Contigência			800.000
<b>Total</b>		<b>63.117.792</b>		<b>Total</b>		<b>14.165.600</b>	
				<b>RESUMO</b>			
<b>Receitas Correntes</b>		<b>61.592.924</b>		<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>48.952.192</b>	
<b>Receitas de Capital</b>		<b>1.524.868</b>		<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>13.365.600</b>	
				<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>		<b>800.000</b>	
<b>Total</b>		<b>63.117.792</b>		<b>Total</b>		<b>63.117.792</b>	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

QUADROS CONSOLIDADOS DA RECEITA

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Evolução da Receita do Tesouro					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00					
Receita Arrecadada					Receita Orçada					
<b>RECEITA</b>	<b>2020</b>	<b>%</b>	<b>2021</b>	<b>%</b>	<b>2022</b>	<b>%</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>2024</b>	<b>%</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>										
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.078.362,11	6,71	5.785.616,96	13,20	7.160.182,04	13,99	5.865.617,00	10,30	6.580.500,00	10,43
Contribuições	173.134,98	0,56	48.059,25	0,11	49.939,86	0,10	101.500,00	0,18	300.500,00	0,48
Receita Patrimonial	24.942,25	0,08	323.941,68	0,74	1.968.231,34	3,85	359.150,00	0,63	1.062.850,00	1,68
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,01	5.000,00	0,01
Transferências Correntes	28.594.960,48	92,27	37.499.192,37	85,58	41.064.281,01	80,26	48.584.339,00	85,31	53.067.574,00	84,08
Outras Receitas Correntes	21.679,94	0,07	1.540,08	0,00	12.164,08	0,02	147.817,00	0,26	576.500,00	0,91
<b>TOTAL</b>	<b>30.893.079,76</b>	<b>99,68</b>	<b>43.658.350,34</b>	<b>99,63</b>	<b>50.254.798,33</b>	<b>98,22</b>	<b>55.063.423,00</b>	<b>96,68</b>	<b>61.592.924,00</b>	<b>97,58</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>										
Transferências de Capital	98.666,67	0,32	160.038,91	0,37	910.657,54	1,78	1.888.770,00	3,32	1.524.868,00	2,42
<b>TOTAL</b>	<b>98.666,67</b>	<b>0,32</b>	<b>160.038,91</b>	<b>0,37</b>	<b>910.657,54</b>	<b>1,78</b>	<b>1.888.770,00</b>	<b>3,32</b>	<b>1.524.868,00</b>	<b>2,42</b>
<b>RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES</b>										
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>30.991.746,43</b>	<b>100,00</b>	<b>43.818.389,25</b>	<b>100,00</b>	<b>51.165.455,87</b>	<b>100,00</b>	<b>56.952.193,00</b>	<b>100,00</b>	<b>63.117.792,00</b>	<b>100,00</b>

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Tesouro/ Outras Fontes</b>	<b>Intra Orçamentária</b>	<b>Redução FUNDEB</b>	<b>Valor</b>			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	-5.750.806	19.706.960			
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Outras Fontes	0	0	4.229.100			
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	0	0	10.768.600			
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	0	0	674.400			

15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	9.134.000
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	0	0	20.000
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	50.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	0	0	291.000
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	230.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	0	0	20.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	0	0	224.200
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	0	0	8.200
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	0	0	120.900
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	0	0	90.500
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	0	0	112.400
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	49.000
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	80.500
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	5.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	2.411.248
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	7.350
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	7.350
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	268.000
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	10.000
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	10.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	0	0	1.141.608
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Receita Orçamentária por Fonte de Recurso</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Tesouro/ Outras Fontes</b>	<b>Intra Orçamentária</b>	<b>Redução FUNDEB</b>	<b>Valor</b>
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	0	0	49.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	150.700
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	35.000
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	16.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	0	0	967.176
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	0	0	9.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	0	0	15.000
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	0	0	23.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	0	0	852.400
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	0	0	85.000
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Outras Fontes	0	0	65.000
17060000 - Transferência Especial da União	Outras Fontes	0	0	80.000
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	Outras Fontes	0	0	14.000
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	Outras Fontes	0	0	14.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	0	0	10.725.700
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	0	0	43.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	0	0	303.500
<b>Total:</b>		<b>0</b>	<b>-5.750.806</b>	<b>63.117.792</b>

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>I Receitas Correntes</b>				<b>61.592.924</b>
I.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			6.580.500	
I.1.1 Impostos		6.438.500		
I.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		43.000		
I.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		31.000		
I.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	25.000		
I.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Fiscal	500		
I.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	5.000		
I.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	500		
I.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		12.000		

1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	10.000		
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	Fiscal	500		
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Fiscal	1.000		
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	500		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		1.295.000		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		1.295.000		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		1.290.000		
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00			
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		1.290.000		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	1.079.425		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Seguridade Social	190.575		
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	Fiscal	20.000		
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		5.000		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Fiscal	5.000		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		5.100.500		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		5.100.500		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		5.100.500		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	4.330.450		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Seguridade Social	764.550		
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Fiscal	1.000		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	4.000		
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	500		
1.1.2 Taxas		142.000		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços		142.000		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços		142.000		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		142.000		
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	Fiscal	140.000		
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00			
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	Fiscal	1.000		
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	Fiscal	1.000		
1.2 Contribuições			300.500	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		300.500		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		300.500		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		300.500		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	300.500		
1.3 Receita Patrimonial			1.063.350	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		2.000		
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		2.000		
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação		2.000		
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos		2.000		
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Fiscal	2.000		
1.3.2 Valores Mobiliários		1.061.350		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		1.061.350		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		1.061.350		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		1.061.350		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	182.000		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	600.200		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	80.000		
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00			
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	Fiscal	500		
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	Fiscal	500		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - ENDE	Fiscal	6.250		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	115.500		

1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	18.700		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	3.000		
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	Seguridade Social	200		
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	Fiscal	400		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	Fiscal	50.500		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	Seguridade Social	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	Fiscal	100		
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	Fiscal	500		
1.6 Receita de Serviços			5.000	
1.6.9 Outros Serviços		5.000		
1.6.9.9 Outros Serviços		5.000		
1.6.9.9.99 Outros Serviços		5.000		
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	Fiscal	5.000		
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7 Transferências Correntes			53.067.074	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		33.610.450		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		16.325.243		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		16.322.215		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		14.739.215		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		14.739.215		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	12.434.711		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade Social	5.989.308		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-3.684.804		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		1.583.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		1.583.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	Fiscal	1.583.000		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		3.028		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		3.028		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	3.438		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Seguridade Social	347		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-757		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		10.181.475		
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		55.775		
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Fiscal	55.775		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		10.125.700		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89		9.836.950		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	Fiscal	9.836.950		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		288.750		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Fiscal	288.750		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		3.527.056		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.365.448		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		1.590.203		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		1.590.203		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	1.386.000		
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	Seguridade Social	204.203		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		382.928		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		382.928		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	305.428		
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	Seguridade Social	77.500		
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		182.735		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		182.735		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	182.735		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica		100.254		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		100.254		

1.7.1.3.50.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	100.254		
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		19.500		
1.7.1.3.50.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		19.500		
1.7.1.3.50.5.1.02	Transf. de Rec. do SUS - GestÃo do SUS - ComplementaÃo ao pagamento do Piso salarial dos Profissionais da Enfermagem	Seguridade Social	19.500		
1.7.1.3.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas		89.828		
1.7.1.3.50.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	89.828		
1.7.1.3.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.161.608		
1.7.1.3.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		1.024.130		
1.7.1.3.51.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	1.024.130		
<b>MUNICÍPIO DE JANDAÍRA</b>				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>	
1.7.1.3.51.3	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		117.478		
1.7.1.3.51.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	117.478		
1.7.1.3.51.9	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas		20.000		
1.7.1.3.51.9.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	Seguridade Social	20.000		
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE		549.950		
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação		221.200		
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	221.200		
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		8.150		
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	8.150		
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		118.900		
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		118.900		
1.7.1.4.52.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	Fiscal	18.617		
1.7.1.4.52.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	23.300		
1.7.1.4.52.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	64.065		
1.7.1.4.52.0.1.07	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	Fiscal	12.918		
<b>MUNICÍPIO DE JANDAÍRA</b>				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>	
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		89.500		
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		89.500		
1.7.1.4.53.0.1.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	Fiscal	89.500		
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		112.200		
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Fiscal	112.200		
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		609.500		
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		520.500		
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		520.500		
1.7.1.5.50.0.1.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	Fiscal	520.500		
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		69.500		
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF		69.500		
1.7.1.5.51.0.1.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	Fiscal	69.500		
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR		19.500		
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	Fiscal	19.500		
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		952.176		
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		952.176		
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		952.176		
1.7.1.6.50.0.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	15.000		
<b>MUNICÍPIO DE JANDAÍRA</b>				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>	
1.7.1.6.50.0.1.02	Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	Seguridade Social	8.000		
1.7.1.6.50.0.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGBDF	Seguridade Social	102.000		
1.7.1.6.50.0.1.05	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	Seguridade Social	77.176		
1.7.1.6.50.0.1.11	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	150.000		
1.7.1.6.50.0.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	600.000		
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		77.750		
1.7.1.7.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		20.000		
1.7.1.7.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	20.000		
1.7.1.7.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		57.750		
1.7.1.7.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Prcipal	Fiscal	57.750		
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		1.387.300		



1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		5.000		
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	Fiscal	5.000		
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		28.000		
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	Fiscal	28.000		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		1.354.300		
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	Fiscal	1.316.000		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	Seguridade Social	38.300		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		9.728.224		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		8.495.124		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		8.260.982		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		8.260.982		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	6.546.227		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Seguridade Social	3.780.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-2.065.245		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		180.464		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		180.464		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	153.395		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Seguridade Social	27.069		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		11.678		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		11.678		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	9.927		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Seguridade Social	1.751		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		42.000		
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	42.000		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		44.800		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo		44.800		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	Fiscal	44.800		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		47.500		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		47.500		
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		47.500		
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	47.500		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		100.300		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		100.300		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	100.300		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		1.040.500		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		6.000		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	Seguridade Social	6.000		
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF		1.034.500		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	Fiscal	1.000.000		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	Seguridade Social	34.500		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		9.728.400		
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		9.728.400		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		9.728.400		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	9.728.400		
1.9 Outras Receitas Correntes			576.500	
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		1.500		
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		1.500		
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica		1.500		
1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	Fiscal	1.500		
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		25.000		
1.9.2.1 Indenizações		10.000		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações		10.000		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	Fiscal	10.000		

1.9.2.2 Restituições		10.000		
1.9.2.2.99 Outras Restituições		10.000		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	10.000		
1.9.2.3 Ressarcimentos		5.000		
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos		5.000		
1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	Fiscal	5.000		
1.9.9 Demais Receitas Correntes		550.000		
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.9.9 Outras Receitas Correntes		550.000		
1.9.9.99 Outras Receitas		550.000		
1.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras		550.000		
1.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	Fiscal	550.000		
<b>2 Receitas de Capital</b>				<b>1.524.868</b>
2.4 Transferências de Capital			1.524.868	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		1.439.868		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		14.800		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		14.800		
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	Seguridade Social	14.800		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		342.750		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		313.950		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	313.950		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		28.800		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	28.800		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		1.082.318		
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades		1.082.318		
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	Fiscal	1.082.318		
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		85.000		
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados		85.000		
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados		85.000		
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	Fiscal	85.000		
<b>Total Geral:</b>				<b>63.117.792</b>

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Natureza da Receita</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>1 Receitas Correntes</b>		<b>61.592.924</b>	<b>19.427.042</b>	<b>42.165.882</b>
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		6.580.500	4.018.625	2.561.875
	Fiscal	5.625.375	4.018.625	1.606.750
	Seguridade Social	955.125	0	955.125
1.2 Contribuições		300.500	0	300.500
	Fiscal	300.500	0	300.500
1.3 Receita Patrimonial		1.062.850	182.500	880.350
	Fiscal	926.950	182.000	744.950
	Seguridade Social	135.900	500	135.400
1.6 Receita de Serviços		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
1.7 Transferências Correntes		53.067.574	14.644.417	38.423.157
	Fiscal	38.663.067	14.644.417	24.018.650
	Seguridade Social	14.404.507	0	14.404.507
1.9 Outras Receitas Correntes		576.500	576.500	0
	Fiscal	576.500	576.500	0
<b>2 Receitas de Capital</b>		<b>1.524.868</b>	<b>279.918</b>	<b>1.244.950</b>
2.4 Transferências de Capital		1.524.868	279.918	1.244.950
	Fiscal	1.196.118	279.918	916.200
	Seguridade Social	328.750	0	328.750
<b>Total</b>		<b>63.117.792</b>	<b>19.706.960</b>	<b>43.410.832</b>
Fiscal		47.293.510	47.293.510	0

Seguridade Social	15.824.282	15.824.282	0
-------------------	------------	------------	---

MUNICIPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo da Receita Corrente Líquida</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Natureza da Receita</b>	<b>Valor</b>		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>67.343.730</b>		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.580.500		
IPTU	31.000		
ISS	5.100.500		
ITBI	12.000		
IRRF	1.295.000		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	142.000		
Contribuições	300.500		
Receita Patrimonial	1.062.850		
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.060.850		
Outras Receitas Patrimoniais	2.000		
Receita Agropecuária	0		
Receita Industrial	0		
Receita de Serviços	5.000		
Transferências Correntes	58.818.380		
Cota-Parte do FPM	20.007.019		
Cota-Parte do ICMS	10.326.227		
Cota-Parte do IPVA	180.464		
Cota-Parte do ITR	3.785		
Transferências da LC 61/1989	11.678		
Transferências do FUNDEB	10.337.900		
Outras Transferências Correntes	17.951.307		
Outras Receitas Correntes	576.500		
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-5.750.806</b>		
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0		
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-5.750.806		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>61.592.924</b>		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**  
 ORÇAMENTO 2024  
 LEGISLAÇÃO DA RECEITA  
 CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 Lei Orgânica do Município  
 Código Tributário do Município  
 Lei Federal nº 11.494 de 21 de junho de 2007  
 Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009  
 Lei Federal nº 10.890 de 09 de junho de 2004  
 Lei Complementar nº 07, de 13 de dezembro de 2013  
 Emenda Constitucional nº 29 de 13 de setembro de 2000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**  
 QUADROS CONSOLIDADOS DA DESPESA

MUNICIPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Poder</b>	<b>Órgão</b>	<b>Valor</b>	<b>Total</b>
Poder Legislativo			2.472.000
	CÂMARA MUNICIPAL	2.472.000	

<b>Poder Executivo</b>			<b>60.645.792</b>
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.086.120	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	2.645.180	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.819.700	
	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	130.560	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	16.475.900	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS	1.830.104	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	9.587.284	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	893.200	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.255.856	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.339.144	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL	3.542.940	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	884.060	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	364.664	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	133.628	
	ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO	119.840	
	SECRETARIA MUNICIPAL DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS	214.112	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	523.500	
	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	800.000	
<b>Total:</b>			<b>63.117.792</b>

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade						Exercício 2024 - Em R\$ 1,00			
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
<b>Poder Legislativo</b>		<b>2.472.000</b>	<b>1.408.000</b>	<b>0</b>	<b>744.000</b>	<b>320.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>
	01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	2.472.000	1.408.000	0	744.000	320.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	2.472.000	1.408.000	0	744.000	320.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.472.000	1.408.000	0	744.000	320.000	0	0	0,00
<b>Poder Executivo</b>		<b>60.645.792</b>	<b>25.027.192</b>	<b>5.000</b>	<b>21.768.000</b>	<b>12.238.600</b>	<b>7.000</b>	<b>800.000</b>	<b>0,00</b>
	02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.086.120	686.920	0	358.700	40.500	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.086.120	686.920	0	358.700	40.500	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	991.120	686.920	0	268.700	35.500	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	95.000	0	0	90.000	5.000	0	0	0,00
	03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	2.645.180	751.980	0	1.872.400	20.800	0	0	0,00
	01 - Fiscal	2.645.180	751.980	0	1.872.400	20.800	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.127.080	751.980	0	1.364.700	10.400	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	518.100	0	0	507.700	10.400	0	0	0,00
	04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.819.700	303.000	5.000	1.704.500	7.200	0	800.000	0,00
	01 - Fiscal	2.819.700	303.000	5.000	1.704.500	7.200	0	800.000	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.805.700	303.000	5.000	692.500	5.200	0	800.000	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.007.000	0	0	1.005.000	2.000	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0,00
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0,00
	05.001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	130.560	82.860	0	45.500	2.200	0	0	0,00
	01 - Fiscal	130.560	82.860	0	45.500	2.200	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	130.560	82.860	0	45.500	2.200	0	0	0,00
	06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	6.081.500	2.013.800	0	3.434.800	632.900	0	0	0,00
	01 - Fiscal	6.081.500	2.013.800	0	3.434.800	632.900	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	383.400	0	0	381.400	2.000	0	0	0,00
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.229.100	2.013.800	0	2.003.400	211.900	0	0	0,00
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0,00
	15500000 - Transferência do Salário-Educação	224.200	0	0	202.000	22.200	0	0	0,00
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	8.200	0	0	8.200	0	0	0	0,00
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	120.900	0	0	120.900	0	0	0	0,00

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade										Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de		
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	90.500	0	0	90.500	0	0	0	0,00		
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	112.400	0	0	14.200	98.200	0	0	0,00		
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	49.000	0	0	9.000	40.000	0	0	0,00		
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	80.500	0	0	80.500	0	0	0	0,00		
	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0,00		
	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	14.000	0	0	12.000	2.000	0	0	0,00		
	17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	14.000	0	0	12.000	2.000	0	0	0,00		
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	725.300	0	0	500.700	224.600	0	0	0,00		
	06.002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)	10.394.400	9.540.200	0	816.500	37.700	0	0	0,00		
	01 - Fiscal	10.394.400	9.540.200	0	816.500	37.700	0	0	0,00		
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	649.400	100.200	0	536.500	12.700	0	0	0,00		
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	9.134.000	9.134.000	0	0	0	0	0	0,00		
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00		
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	50.000	50.000	0	0	0	0	0	0,00		
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	291.000	6.000	0	260.000	25.000	0	0	0,00		
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	230.000	230.000	0	0	0	0	0	0,00		
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0,00		
	07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS	1.830.104	299.304	0	845.600	685.200	0	0	0,00		
	01 - Fiscal	1.830.104	299.304	0	845.600	685.200	0	0	0,00		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.056.904	299.304	0	575.400	182.200	0	0	0,00		
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	200.800	0	0	5.000	195.800	0	0	0,00		
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00		
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	562.400	0	0	255.200	307.200	0	0	0,00		
	08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	9.587.284	512.584	0	1.331.000	7.741.700	2.000	0	0,00		
	01 - Fiscal	9.587.284	512.584	0	1.331.000	7.741.700	2.000	0	0,00		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.754.084	512.584	0	741.000	2.498.500	2.000	0	0,00		
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	360.000	0	0	500	359.500	0	0	0,00		
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00		
	17060000 - Transferência Especial da União	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0,00		

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade										Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de		
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.085.700	0	0	284.000	4.801.700	0	0	0,00		
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	302.500	0	0	300.500	2.000	0	0	0,00		
	09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	893.200	120.200	0	733.600	39.400	0	0	0,00		
	01 - Fiscal	893.200	120.200	0	733.600	39.400	0	0	0,00		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	627.000	120.200	0	500.600	6.200	0	0	0,00		
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00		
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00		
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00		
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	232.200	0	0	219.000	13.200	0	0	0,00		
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0,00		
	10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	242.000	0	0	29.000	213.000	0	0	0,00		
	02 - Seguridade Social	242.000	0	0	29.000	213.000	0	0	0,00		

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	161.000	0	0	29.000	132.000	0	0	0,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	31.000	0	0	0	31.000	0	0	0,00
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.013.856	8.082.156	0	5.673.000	1.258.700	0	0	0,00
02 - Seguridade Social	15.013.856	8.082.156	0	5.673.000	1.258.700	0	0	0,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.768.600	5.839.200	0	4.257.000	672.400	0	0	0,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.411.248	1.108.648	0	1.092.000	210.600	0	0	0,00
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	7.350	0	0	7.350	0	0	0	0,00
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	7.350	0	0	7.350	0	0	0	0,00
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	268.000	0	0	0	268.000	0	0	0,00
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.141.608	1.114.308	0	23.900	3.400	0	0	0,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	49.000	0	0	42.000	7.000	0	0	0,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	119.700	0	0	64.400	55.300	0	0	0,00

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade						Exercício 2024 - Em R\$ 1,00			
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões em Capital	Amortização da Dívida	Outras Despesas
16320000	- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	35.000	0	0	20.000	15.000	0	0	0,00
16590000	- Outros Recursos Vinculados à Saúde	16.000	0	0	9.000	7.000	0	0	0,00
17050000	- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0,00
17200000	- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0,00
11.001	- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	753.968	196.768	0	440.000	112.200	5.000	0	0,00
01	- Fiscal	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0,00
15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
16600000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
17200000	- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
02	- Seguridade Social	693.968	196.768	0	440.000	52.200	5.000	0	0,00
15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	638.968	196.768	0	415.000	22.200	5.000	0	0,00
16600000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
16610000	- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
16650000	- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
16690000	- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0,00
17200000	- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
11.002	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.561.676	1.054.676	0	1.101.100	405.900	0	0	0,00
02	- Seguridade Social	2.561.676	1.054.676	0	1.101.100	405.900	0	0	0,00
15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	1.182.500	384.000	0	587.000	211.500	0	0	0,00
16600000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	942.176	670.676	0	242.100	29.400	0	0	0,00
16610000	- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0,00
16650000	- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0,00
16690000	- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0,00
17200000	- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	420.000	0	0	260.000	160.000	0	0	0,00
11.003	- FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	23.500	0	0	23.500	0	0	0	0,00
02	- Seguridade Social	23.500	0	0	23.500	0	0	0	0,00
15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	23.500	0	0	23.500	0	0	0	0,00
12.001	- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL	3.542.940	586.540	0	2.249.900	706.500	0	0	0,00
01	- Fiscal	3.542.940	586.540	0	2.249.900	706.500	0	0	0,00
15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos	2.057.140	586.540	0	1.355.900	114.700	0	0	0,00
17000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	266.600	0	0	0	266.600	0	0	0,00

  

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade						Exercício 2024 - Em R\$ 1,00			
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões em Capital	Amortização da Dívida	Outras Despesas
17010000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	55.000	0	0	50.000	5.000	0	0	0,00
17050000	- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0,00
17200000	- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.140.200	0	0	820.000	320.200	0	0	0,00
17500000	- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0,00

13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	884.060	85.860	0	646.500	151.700	0	0	0,00
01 - Fiscal	884.060	85.860	0	646.500	151.700	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	382.060	85.860	0	239.000	57.200	0	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0,00
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	453.000	0	0	375.500	77.500	0	0	0,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	14.000	0	0	12.000	2.000	0	0	0,00
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	364.664	128.064	0	133.200	103.400	0	0	0,00
01 - Fiscal	364.664	128.064	0	133.200	103.400	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	255.264	128.064	0	76.000	51.200	0	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0,00
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	99.400	0	0	52.200	47.200	0	0	0,00
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	133.628	60.628	0	66.600	6.400	0	0	0,00
01 - Fiscal	133.628	60.628	0	66.600	6.400	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.228	60.628	0	36.400	3.200	0	0	0,00
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	33.400	0	0	30.200	3.200	0	0	0,00
16.001 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO	119.840	104.640	0	13.000	2.200	0	0	0,00
01 - Fiscal	119.840	104.640	0	13.000	2.200	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	119.840	104.640	0	13.000	2.200	0	0	0,00
17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS	214.112	122.612	0	86.500	5.000	0	0	0,00
01 - Fiscal	214.112	122.612	0	86.500	5.000	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	182.112	122.612	0	56.500	3.000	0	0	0,00
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	32.000	0	0	30.000	2.000	0	0	0,00
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	523.500	294.400	0	163.100	66.000	0	0	0,00
01 - Fiscal	523.500	294.400	0	163.100	66.000	0	0	0,00
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Despesa Orçamentária por Poder e Unidade</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
<b>Poder Unidade</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da</b>	<b>Outras Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	436.500	294.400	0	108.100	34.000	0	0	0,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	82.000	0	0	50.000	32.000	0	0	0,00
99.099 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	800.000	0	0	0	0	0	0	0,00
01 - Fiscal	800.000	0	0	0	0	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	800.000	0	0	0	0	0	0	0,00
<b>Total:</b>	<b>63.117.792</b>	<b>26.435.192</b>	<b>5.000</b>	<b>22.512.000</b>	<b>12.558.600</b>	<b>7.000</b>	<b>800.000</b>	<b>0,00</b>

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA Sistema			Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Função</b>			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Função</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>	
<b>01 LEGISLATIVA</b>		<b>2.472.000</b>	<b>2.472.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	2.472.000	2.472.000	0	
<b>04 ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>5.448.528</b>	<b>3.880.028</b>	<b>1.568.500</b>	
	Fiscal	5.448.528	3.880.028	1.568.500	
<b>08 ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>3.279.144</b>	<b>1.834.968</b>	<b>1.444.176</b>	
	Fiscal	60.000	20.000	40.000	
	Seguridade Social	3.219.144	1.814.968	1.404.176	
<b>10 SAÚDE</b>		<b>15.060.856</b>	<b>27.000</b>	<b>15.033.856</b>	
	Seguridade Social	15.060.856	27.000	15.033.856	
<b>12 EDUCAÇÃO</b>		<b>16.131.100</b>	<b>193.000</b>	<b>15.938.100</b>	
	Fiscal	16.131.100	193.000	15.938.100	
<b>13 CULTURA</b>		<b>344.800</b>	<b>190.400</b>	<b>154.400</b>	
	Fiscal	344.800	190.400	154.400	
<b>14 DIREITO DA CIDADANIA</b>		<b>214.112</b>	<b>182.112</b>	<b>32.000</b>	
	Fiscal	214.112	182.112	32.000	
<b>15 URBANISMO</b>		<b>10.004.784</b>	<b>4.255.084</b>	<b>5.749.700</b>	
	Fiscal	10.004.784	4.255.084	5.749.700	
<b>16 HABITAÇÃO</b>		<b>60.000</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	
	Seguridade Social	60.000	30.000	30.000	
<b>17 SANEAMENTO</b>		<b>215.000</b>	<b>144.000</b>	<b>71.000</b>	
	Fiscal	20.000	10.000	10.000	

	Seguridade Social	195.000	134.000	61.000
<b>18 GESTÃO AMBIENTAL</b>		<b>394.664</b>	<b>270.264</b>	<b>124.400</b>
	Fiscal	394.664	270.264	124.400
<b>20 AGRICULTURA</b>		<b>3.492.940</b>	<b>2.032.140</b>	<b>1.460.800</b>
	Fiscal	3.492.940	2.032.140	1.460.800
<b>23 COMERCIO E SERVIÇOS</b>		<b>523.500</b>	<b>436.500</b>	<b>87.000</b>
	Fiscal	523.500	436.500	87.000
<b>25 ENERGIA</b>		<b>399.700</b>	<b>70.000</b>	<b>329.700</b>
	Fiscal	399.700	70.000	329.700
<b>26 TRANSPORTE</b>		<b>884.060</b>	<b>382.060</b>	<b>502.000</b>
	Fiscal	884.060	382.060	502.000
<b>27 DESPORTO E LAZER</b>		<b>1.830.104</b>	<b>1.056.904</b>	<b>773.200</b>
	Fiscal	1.830.104	1.056.904	773.200
<b>28 ENCARGOS ESPECIAIS</b>		<b>1.562.500</b>	<b>1.450.500</b>	<b>112.000</b>
	Fiscal	1.562.500	1.450.500	112.000
<b>99 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>		<b>800.000</b>	<b>800.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	800.000	800.000	0
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA Sistema				Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Despesa Orçamentária por Função</b>				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
<b>Função</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Total	63.117.792	19.706.960	43.410.832
	Fiscal:	44.582.792	17.700.992	26.881.800
	Seguridade:	18.535.000	2.005.968	16.529.032
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Despesa Orçamentária por SubFunção</b>				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
<b>SubFunção</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
031 AÇÃO LEGISLATIVA		2.472.000	2.472.000	0
	Fiscal	2.472.000	2.472.000	0
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		119.840	119.840	0
	Fiscal	119.840	119.840	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		14.386.124	4.285.284	10.100.840
	Fiscal	6.615.084	4.258.284	2.356.800
	Seguridade Social	7.771.040	27.000	7.744.040
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		1.421.328	485.928	935.400
	Fiscal	1.421.328	485.928	935.400
124 CONTROLE INTERNO		130.560	130.560	0
	Fiscal	130.560	130.560	0
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
181 POLICIAMENTO		31.000	15.500	15.500
	Fiscal	31.000	15.500	15.500
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		507.208	244.468	262.740
	Seguridade Social	507.208	244.468	262.740
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2.771.936	1.590.500	1.181.436
	Fiscal	60.000	20.000	40.000
	Seguridade Social	2.711.936	1.570.500	1.141.436
301 ATENÇÃO BÁSICA		4.390.606	0	4.390.606
	Seguridade Social	4.390.606	0	4.390.606
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		471.770	0	471.770
	Seguridade Social	471.770	0	471.770
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		2.170.840	0	2.170.840
	Seguridade Social	2.170.840	0	2.170.840
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		91.992	0	91.992
	Seguridade Social	91.992	0	91.992
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		124.608	0	124.608
	Seguridade Social	124.608	0	124.608
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		473.100	181.000	292.100
	Fiscal	473.100	181.000	292.100
361 ENSINO FUNDAMENTAL		10.202.040	6.000	10.196.040
	Fiscal	10.202.040	6.000	10.196.040
362 ENSINO MÉDIO		100.500	0	100.500
	Fiscal	100.500	0	100.500
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		3.822.760	0	3.822.760



	Fiscal	3.822.760	0	3.822.760
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		<b>16.000</b>	<b>0</b>	<b>16.000</b>
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Despesa Orçamentária por SubFunção</b>				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
<b>SubFunção</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Fiscal	16.000	0	16.000
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
	Fiscal	20.000	0	20.000
392 DIFUSÃO CULTURAL		<b>344.800</b>	<b>190.400</b>	<b>154.400</b>
	Fiscal	344.800	190.400	154.400
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		<b>214.112</b>	<b>182.112</b>	<b>32.000</b>
	Fiscal	214.112	182.112	32.000
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		<b>7.622.500</b>	<b>2.488.000</b>	<b>5.134.500</b>
	Fiscal	7.622.500	2.488.000	5.134.500
452 SERVIÇOS URBANOS		<b>1.003.700</b>	<b>637.000</b>	<b>366.700</b>
	Fiscal	1.003.700	637.000	366.700
482 HABITAÇÃO URBANA		<b>60.000</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>
	Seguridade Social	60.000	30.000	30.000
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		<b>164.500</b>	<b>84.000</b>	<b>80.500</b>
	Seguridade Social	164.500	84.000	80.500
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		<b>47.304</b>	<b>30.304</b>	<b>17.000</b>
	Fiscal	47.304	30.304	17.000
542 CONTROLE AMBIENTAL		<b>335.664</b>	<b>243.264</b>	<b>92.400</b>
	Fiscal	335.664	243.264	92.400
544 RECURSOS HÍDRICOS		<b>30.000</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>
	Fiscal	30.000	15.000	15.000
605 ABASTECIMENTO		<b>2.016.936</b>	<b>1.471.836</b>	<b>545.100</b>
	Fiscal	1.946.436	1.421.836	524.600
	Seguridade Social	70.500	50.000	20.500
606 EXTENSÃO RURAL		<b>1.185.500</b>	<b>570.000</b>	<b>615.500</b>
	Fiscal	1.185.500	570.000	615.500
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		<b>362.700</b>	<b>32.000</b>	<b>330.700</b>
	Fiscal	362.700	32.000	330.700
695 TURISMO		<b>523.500</b>	<b>436.500</b>	<b>87.000</b>
	Fiscal	523.500	436.500	87.000
752 ENERGIA ELÉTRICA		<b>399.700</b>	<b>70.000</b>	<b>329.700</b>
	Fiscal	399.700	70.000	329.700
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		<b>884.060</b>	<b>382.060</b>	<b>502.000</b>
	Fiscal	884.060	382.060	502.000
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		<b>1.430.104</b>	<b>881.904</b>	<b>548.200</b>
	Fiscal	1.430.104	881.904	548.200
813 LAZER		<b>400.000</b>	<b>175.000</b>	<b>225.000</b>
	Fiscal	400.000	175.000	225.000
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		<b>1.562.500</b>	<b>1.450.500</b>	<b>112.000</b>
	Fiscal	1.562.500	1.450.500	112.000
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		<b>800.000</b>	<b>800.000</b>	<b>0</b>
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Despesa Orçamentária por SubFunção</b>				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
<b>SubFunção</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Fiscal	800.000	800.000	0
	<b>Total</b>	<b>63.117.792</b>	<b>19.706.960</b>	<b>43.410.832</b>
	Fiscal:	44.582.792	17.700.992	26.881.800
	Seguridade:	18.535.000	2.005.968	16.529.032
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Despesa Orçamentária por Programa</b>				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
<b>Programa</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
0001 Atuação Legislativa da Câmara Municipal		<b>2.472.000</b>	<b>2.472.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	2.472.000	2.472.000	0
0002 Administrando com Responsabilidade		<b>5.767.968</b>	<b>4.077.468</b>	<b>1.690.500</b>
	Fiscal	5.767.968	4.077.468	1.690.500
0003 Escola de Qualidade para Todos		<b>15.257.000</b>	<b>12.000</b>	<b>15.245.000</b>
	Fiscal	15.257.000	12.000	15.245.000
0004 Saúde de Qualidade para Todos		<b>13.125.416</b>	<b>161.000</b>	<b>12.964.416</b>

	Seguridade Social	13.125.416	161.000	12.964.416
0005 Assistência Farmacêutica		<b>2.130.440</b>	<b>0</b>	<b>2.130.440</b>
	Seguridade Social	2.130.440	0	2.130.440
0006 Alimentação na Escola		<b>473.100</b>	<b>181.000</b>	<b>292.100</b>
	Fiscal	473.100	181.000	292.100
0007 Execução da Política Financeira, Contábil e de Controle Interno		<b>130.560</b>	<b>130.560</b>	<b>0</b>
	Fiscal	130.560	130.560	0
0008 Apoio a Defesa Civil Municipal		<b>18.304</b>	<b>18.304</b>	<b>0</b>
	Fiscal	18.304	18.304	0
0009 Difundindo a Cultura Local		<b>344.800</b>	<b>190.400</b>	<b>154.400</b>
	Fiscal	344.800	190.400	154.400
0010 Transporte na Escola		<b>401.000</b>	<b>0</b>	<b>401.000</b>
	Fiscal	401.000	0	401.000
0011 Expandindo o Turismo Local		<b>523.500</b>	<b>436.500</b>	<b>87.000</b>
	Fiscal	523.500	436.500	87.000
0012 Cuidando do Meio Ambiente		<b>114.000</b>	<b>57.000</b>	<b>57.000</b>
	Fiscal	114.000	57.000	57.000
0013 Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente		<b>3.177.200</b>	<b>2.100.100</b>	<b>1.077.100</b>
	Fiscal	3.177.200	2.100.100	1.077.100
0014 Promoção do Desenvolvimento Urbano e de Infra-Estrutura		<b>10.384.484</b>	<b>4.340.084</b>	<b>6.044.400</b>
	Fiscal	10.384.484	4.340.084	6.044.400
0015 Promoção da Cidadania e Desenvolvimento Social		<b>2.974.520</b>	<b>1.989.560</b>	<b>984.960</b>
	Fiscal	2.974.520	1.989.560	984.960
0016 Capacitando Servidores		<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	2.760.408	1.807.448	952.960
	Fiscal	6.000	6.000	0
0017 Desenvolvimento do Setor Agropecuário		<b>578.100</b>	<b>127.000</b>	<b>451.100</b>
	Fiscal	578.100	127.000	451.100
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Despesa Orçamentária por Programa</b>				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
<b>Programa</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
0019 Promoção do Desenvolvimento da Infra-Estrutura		<b>34.000</b>	<b>9.000</b>	<b>25.000</b>
	Fiscal	34.000	9.000	25.000
0020 Apoio à Programas Sociais		<b>478.736</b>	<b>27.520</b>	<b>451.216</b>
	Seguridade Social	478.736	27.520	451.216
0021 Incentivo ao Esporte e Ações Articuladas de Lazer e Entretenimento		<b>1.830.104</b>	<b>1.056.904</b>	<b>773.200</b>
	Fiscal	1.830.104	1.056.904	773.200
0022 Promoção da Melhoria Habitacional		<b>100.000</b>	<b>30.000</b>	<b>70.000</b>
	Fiscal	60.000	20.000	40.000
	Seguridade Social	40.000	10.000	30.000
0023 Apoio ao Transporte Rodoviário		<b>906.060</b>	<b>394.060</b>	<b>512.000</b>
	Fiscal	906.060	394.060	512.000
0099 Operações Especiais		<b>1.890.500</b>	<b>1.890.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.890.500	1.890.500	0
	<b>Total</b>	<b>63.117.792</b>	<b>19.706.960</b>	<b>43.410.832</b>
	Fiscal:	44.582.792	17.700.992	26.881.800
	Seguridade:	18.535.000	2.005.968	16.529.032
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Despesa Orçamentária por Ação</b>				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
<b>Ação</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>1002 CONSTRUÇÃO E/OU PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E/OU RODOVIAS</b>		<b>6.000.000</b>	<b>2.000.000</b>	<b>4.000.000</b>
	Fiscal	6.000.000	2.000.000	4.000.000
<b>1003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA</b>		<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	30.000	30.000	0
<b>1004 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
	Fiscal	20.000	0	20.000
<b>1005 AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS</b>		<b>130.400</b>	<b>30.000</b>	<b>100.400</b>
	Fiscal	130.400	30.000	100.400
<b>1006 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA SECRETARIA</b>		<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
	Fiscal	20.000	0	20.000
<b>1007 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		<b>35.000</b>	<b>0</b>	<b>35.000</b>
	Fiscal	35.000	0	35.000
<b>1008 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL</b>		<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>

	Fiscal	30.000	0	30.000
<b>1009 CONCLUSÃO DE CRECHE MODELO PRO-INFÂNCIA</b>		<b>65.000</b>	<b>0</b>	<b>65.000</b>
	Fiscal	65.000	0	65.000
<b>1010 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS</b>		<b>125.200</b>	<b>15.000</b>	<b>110.200</b>
	Fiscal	125.200	15.000	110.200
<b>1011 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS</b>		<b>632.500</b>	<b>200.000</b>	<b>432.500</b>
	Fiscal	632.500	200.000	432.500
<b>1012 CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO E CICLOVIAS</b>		<b>155.000</b>	<b>100.000</b>	<b>55.000</b>
	Fiscal	155.000	100.000	55.000
<b>1013 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA</b>		<b>60.000</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>
	Fiscal	60.000	30.000	30.000
<b>1014 URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOGRADOUROS</b>		<b>40.000</b>	<b>7.000</b>	<b>33.000</b>
	Fiscal	40.000	7.000	33.000
<b>1015 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS</b>		<b>366.500</b>	<b>15.000</b>	<b>351.500</b>
	Fiscal	366.500	15.000	351.500
<b>1016 AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>		<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Ação				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
<b>Ação</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Fiscal	6.000	6.000	0
<b>1017 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE- UBS</b>		<b>480.100</b>	<b>0</b>	<b>480.100</b>
	Seguridade Social	480.100	0	480.100
<b>1018 ARBORIZAÇÃO DA CIDADE</b>		<b>9.000</b>	<b>2.000</b>	<b>7.000</b>
	Fiscal	9.000	2.000	7.000
<b>1019 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO</b>		<b>57.000</b>	<b>0</b>	<b>57.000</b>
	Fiscal	57.000	0	57.000
<b>1020 CONSTRUÇÃO OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS</b>		<b>40.000</b>	<b>10.000</b>	<b>30.000</b>
	Seguridade Social	40.000	10.000	30.000
<b>1021 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ABRIGO RODOVIÁRIO</b>		<b>36.000</b>	<b>12.000</b>	<b>24.000</b>
	Fiscal	36.000	12.000	24.000
<b>1022 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>		<b>76.000</b>	<b>56.000</b>	<b>20.000</b>
	Fiscal	76.000	56.000	20.000
<b>1023 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS</b>		<b>10.400</b>	<b>5.200</b>	<b>5.200</b>
	Fiscal	10.400	5.200	5.200
<b>1024 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS</b>		<b>80.000</b>	<b>0</b>	<b>80.000</b>
	Fiscal	80.000	0	80.000
<b>1025 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL</b>		<b>120.000</b>	<b>0</b>	<b>120.000</b>
	Fiscal	120.000	0	120.000
<b>1026 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS</b>		<b>212.200</b>	<b>107.200</b>	<b>105.000</b>
	Fiscal	212.200	107.200	105.000
<b>1027 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA COLETA DE LIXO</b>		<b>110.500</b>	<b>10.000</b>	<b>100.500</b>
	Fiscal	110.500	10.000	100.500
<b>1028 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO NA ENTRADA DA CIDADE</b>		<b>250.500</b>	<b>50.000</b>	<b>200.500</b>
	Fiscal	250.500	50.000	200.500
<b>1029 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE MATADOURO PÚBLICO</b>		<b>230.500</b>	<b>20.000</b>	<b>210.500</b>
	Fiscal	230.500	20.000	210.500
<b>1030 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DO MERCADO CENTRAL</b>		<b>132.200</b>	<b>12.000</b>	<b>120.200</b>
	Fiscal	132.200	12.000	120.200
<b>1031 CONSTRUÇÃO DE LETREIROS NO MUNICÍPIO</b>		<b>20.000</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>
	Fiscal	20.000	10.000	10.000
<b>1032 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>		<b>70.500</b>	<b>50.000</b>	<b>20.500</b>
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Ação				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
<b>Ação</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Seguridade Social	70.500	50.000	20.500
<b>1033 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES</b>		<b>30.000</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>
	Fiscal	30.000	15.000	15.000
<b>1034 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>25.000</b>
	Fiscal	25.000	0	25.000
<b>1035 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA</b>		<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>25.000</b>
	Fiscal	25.000	0	25.000
<b>1036 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE ÁREAS DE LAZER</b>		<b>130.200</b>	<b>20.000</b>	<b>110.200</b>
	Fiscal	130.200	20.000	110.200

1037 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO		125.200	15.000	110.200
	Fiscal	125.200	15.000	110.200
1038 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE ESTÁDIOS DE FUTEBOL		95.200	55.000	40.200
	Fiscal	95.200	55.000	40.200
1039 INSTALAÇÃO OU REFORMA DE COBERTURA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS		20.000	10.000	10.000
	Fiscal	20.000	10.000	10.000
1040 CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO		70.500	50.000	20.500
	Seguridade Social	70.500	50.000	20.500
1041 REFORMA, ADEQUAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DA FEIRA-LIVRE DO MUNICÍPIO		150.500	20.000	130.500
	Fiscal	150.500	20.000	130.500
1042 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS		30.000	10.000	20.000
	Seguridade Social	30.000	10.000	20.000
1043 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		85.000	30.000	55.000
	Fiscal	85.000	30.000	55.000
1045 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES		40.000	0	40.000
	Seguridade Social	40.000	0	40.000
1046 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB		54.000	32.000	22.000
	Seguridade Social	54.000	32.000	22.000
1047 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADE DO SCFV		15.000	10.000	5.000
	Seguridade Social	15.000	10.000	5.000
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Ação				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1048 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA		60.000	20.000	40.000
	Fiscal	60.000	20.000	40.000
1049 PROGRAMA DE INCENTIVO AO AGRICULTOR FAMILIAR		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
1050 AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		15.000	15.000	0
	Seguridade Social	15.000	15.000	0
1051 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE GARAGEM PÚBLICA		15.000	10.000	5.000
	Fiscal	15.000	10.000	5.000
1052 PROMOÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS		400.000	175.000	225.000
	Fiscal	400.000	175.000	225.000
1053 PROMOÇÃO DO CORTE DE TERRAS NO MUNICÍPIO		155.000	45.000	110.000
	Fiscal	155.000	45.000	110.000
1054 CONSTRUÇÃO DE ATERRO CONTROLADO		15.000	5.000	10.000
	Fiscal	15.000	5.000	10.000
1055 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DO PEIXE		80.000	80.000	0
	Seguridade Social	80.000	80.000	0
1056 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA O MUNICÍPIO		200.400	0	200.400
	Seguridade Social	200.400	0	200.400
1057 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA		170.000	0	170.000
	Seguridade Social	170.000	0	170.000
1058 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE CONVÊNIO		40.400	0	40.400
	Seguridade Social	40.400	0	40.400
1059 AMPLIAÇÃO E/OU REFORMAS DE POSTOS DE SAÚDE		35.000	0	35.000
	Seguridade Social	35.000	0	35.000
1060 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SUS MUNICIPAL		30.000	0	30.000
	Seguridade Social	30.000	0	30.000
1061 PROMOÇÃO DE CAMPANHAS VINCULADAS À SAÚDE		8.200	0	8.200
	Seguridade Social	8.200	0	8.200
1062 CONSTRUÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÃO DE POLOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE		39.000	0	39.000
	Seguridade Social	39.000	0	39.000
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Ação				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1063 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS		22.400	0	22.400
	Seguridade Social	22.400	0	22.400
1064 SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS		22.000	10.000	12.000
	Seguridade Social	22.000	10.000	12.000
1065 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS		25.000	0	25.000
	Seguridade Social	25.000	0	25.000
1066 MODERNIZAÇÃO E MELHORIAS NO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO MÓVEL		20.000	0	20.000

	Seguridade Social	20.000	0	20.000
<b>1067 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA UTILIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>		<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
<b>1068 IMPLANTAÇÃO DO CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL</b>		<b>4.000</b>	<b>0</b>	<b>4.000</b>
	Seguridade Social	4.000	0	4.000
<b>1069 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL</b>		<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
	Fiscal	20.000	0	20.000
<b>1070 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE INFORMÁTICA NO MUNICÍPIO</b>		<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
	Fiscal	20.000	0	20.000
<b>1071 CONSTRUÇÃO DE SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL PARA AEE</b>		<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
	Fiscal	20.000	0	20.000
<b>1072 CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS</b>		<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
	Fiscal	20.000	0	20.000
<b>1073 REALIZAÇÃO DE SIMULADOS, AULÕES E CURSOS PREPARATÓRIOS PARA PROCESSOS SELETIVOS</b>		<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
	Fiscal	10.000	0	10.000
<b>1074 ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
	Fiscal	10.000	0	10.000
<b>1075 ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL</b>		<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
	Fiscal	10.000	0	10.000
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Ação				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
<b>Ação</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>1076 CONSTRUÇÃO DE ESTUFAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS</b>		<b>13.000</b>	<b>3.000</b>	<b>10.000</b>
	Fiscal	13.000	3.000	10.000
<b>1077 PROMOÇÃO DE APOIO AO HOMEM DO CAMPO</b>		<b>29.000</b>	<b>9.000</b>	<b>20.000</b>
	Fiscal	29.000	9.000	20.000
<b>1078 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS</b>		<b>22.000</b>	<b>12.000</b>	<b>10.000</b>
	Fiscal	22.000	12.000	10.000
<b>1079 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO</b>		<b>19.000</b>	<b>4.000</b>	<b>15.000</b>
	Fiscal	19.000	4.000	15.000
<b>1080 APOIO GOVERNAMENTAL À ASSOCIAÇÕES E OUTRAS ENTIDADES</b>		<b>17.000</b>	<b>17.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	17.000	17.000	0
<b>1081 AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS E BRINQUEDOS</b>		<b>15.000</b>	<b>5.000</b>	<b>10.000</b>
	Fiscal	15.000	5.000	10.000
<b>1082 AQUISIÇÃO DE LETREIROS, PLACAS SINALIZATIVAS OU AFINS</b>		<b>15.000</b>	<b>5.000</b>	<b>10.000</b>
	Fiscal	15.000	5.000	10.000
<b>1083 RECUPERAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA NO MUNICÍPIO</b>		<b>20.000</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>
	Fiscal	20.000	10.000	10.000
<b>1084 CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO</b>		<b>65.000</b>	<b>5.000</b>	<b>60.000</b>
	Fiscal	65.000	5.000	60.000
<b>1085 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA O ENSINO INFANTIL</b>		<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
	Fiscal	20.000	0	20.000
<b>1086 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PISTAS DE SKATE NO MUNICÍPIO</b>		<b>10.000</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>
	Fiscal	10.000	5.000	5.000
<b>1087 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS E SUBVENÇÕES SOCIAIS</b>		<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	10.000	10.000	0
<b>1088 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS</b>		<b>80.000</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>
	Fiscal	80.000	40.000	40.000
<b>1089 INSTALAÇÃO DE ALAMBRADOS OU REDES DE PROTEÇÃO EM ÁREAS ESPORTIVAS</b>		<b>20.000</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>
	Fiscal	20.000	10.000	10.000
<b>1090 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO HOSPITAL OU UNIDADES MISTAS</b>		<b>130.000</b>	<b>0</b>	<b>130.000</b>
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Ação				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
<b>Ação</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>1091 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA OS IDOSOS</b>		<b>300.000</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000</b>
	Seguridade Social	130.000	0	130.000
	Seguridade Social	300.000	150.000	150.000
<b>1092 CONSTRUÇÃO OU ADEQUAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO</b>		<b>70.000</b>	<b>40.000</b>	<b>30.000</b>
	Fiscal	70.000	40.000	30.000
<b>1093 REFORMA OU READEQUAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE</b>		<b>40.000</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>
	Seguridade Social	40.000	20.000	20.000
<b>1094 SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS</b>		<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	10.000	10.000	0

1095 SINALIZAÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS		12.000	7.000	5.000
	Fiscal	12.000	7.000	5.000
1096 CONSTRUÇÃO DO MARCO ZERO DA CIDADE		40.000	20.000	20.000
	Fiscal	40.000	20.000	20.000
1097 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE APOIO DA ÁREA CÁSTICA DO MUNICÍPIO		20.000	10.000	10.000
	Fiscal	20.000	10.000	10.000
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		2.101.000	2.101.000	0
	Fiscal	2.101.000	2.101.000	0
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA		1.029.120	934.120	95.000
	Fiscal	1.029.120	934.120	95.000
2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO		119.840	119.840	0
	Fiscal	119.840	119.840	0
2005 MANUTENÇÃO DA POLÍCIA MILITAR AUTORIZADAS ATRAVÉS DE CONVÊNIO		31.000	15.500	15.500
	Fiscal	31.000	15.500	15.500
2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		130.560	130.560	0
	Fiscal	130.560	130.560	0
2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		2.521.880	2.044.680	477.200
	Fiscal	2.521.880	2.044.680	477.200
2008 CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADES E CONSÓRCIOS PÚBLICOS		20.000	10.000	10.000
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA				
Despesa Orçamentária por Ação				
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	20.000	10.000	10.000
2009 PROMOÇÃO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO À SERVIDORES MUNICIPAIS		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		1.287.700	385.700	902.000
	Fiscal	1.287.700	385.700	902.000
2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		1.796.036	1.381.836	414.200
	Fiscal	1.796.036	1.381.836	414.200
2012 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN		100.500	0	100.500
	Fiscal	100.500	0	100.500
2013 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE		224.200	0	224.200
	Fiscal	224.200	0	224.200
2014 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL		301.500	181.000	120.500
	Fiscal	301.500	181.000	120.500
2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT		300.500	0	300.500
	Fiscal	300.500	0	300.500
2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		1.464.700	0	1.464.700
	Fiscal	1.464.700	0	1,464.700
2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%		2.910.000	0	2.910.000
	Fiscal	2.910.000	0	2.910.000
2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%		6.524.000	0	6.524.000
	Fiscal	6.524.000	0	6.524.000
2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%		556.440	0	556.440
	Fiscal	556.440	0	556.440
2020 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE		8.200	0	8.200
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA				
Despesa Orçamentária por Ação				
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	8.200	0	8.200
2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		89.600	68.200	21.400
	Fiscal	89.600	68.200	21.400
2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS		724.104	681.704	42.400
	Fiscal	724.104	681.704	42.400
2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		1.454.584	1.186.084	268.500
	Fiscal	1,454.584	1.186.084	268.500
2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		843.200	610.000	233.200
	Fiscal	843.200	610.000	233.200
2025 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		7.674.140	0	7.674.140
	Seguridade Social	7.674.140	0	7.674.140

2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		1.211.970	0	1.211.970
	Seguridade Social	1.211.970	0	1.211.970
2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA E CRESCER SAUDÁVEL		8.200	0	8.200
	Seguridade Social	8.200	0	8.200
2028 MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PAC'S		1.087.040	0	1.087.040
	Seguridade Social	1.087.040	0	1.087.040
2029 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		2.130.440	0	2.130.440
	Seguridade Social	2.130.440	0	2.130.440
2030 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF		638.740	0	638.740
	Seguridade Social	638.740	0	638.740
2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		87.992	0	87.992
	Seguridade Social	87.992	0	87.992
2032 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB		302.460	0	302.460
	Seguridade Social	302.460	0	302.460
2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		284.740	22.000	262.740
	Seguridade Social	284.740	22.000	262.740
2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		7.000	7.000	0
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Ação				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	7.000	7.000	0
2035 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC/AIH		141.370	0	141.370
	Seguridade Social	141.370	0	141.370
2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.180.980	912.980	268.000
	Seguridade Social	1.180.980	912.980	268.000
2037 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - BGSUAS		12.700	0	12.700
	Seguridade Social	12.700	0	12.700
2038 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		340.000	315.000	25.000
	Seguridade Social	340.000	315.000	25.000
2039 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB		397.440	22.520	374.920
	Seguridade Social	397.440	22.520	374.920
2040 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A JOVENS ESTUDANTES		8.000	0	8.000
	Fiscal	8.000	0	8.000
2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS		2.142.700	0	2.142.700
	Fiscal	2.142.700	0	2.142.700
2042 MANUTENÇÃO DO BLOGO DE GESTÃO DO PISO BÁSICO FIXO- BGPBF		76.296	0	76.296
	Seguridade Social	76.296	0	76.296
2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS		359.400	0	359.400
	Fiscal	359.400	0	359.400
2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		208.468	208.468	0
	Seguridade Social	208.468	208.468	0
2045 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FIA		14.000	14.000	0
	Seguridade Social	14.000	14.000	0
2046 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		9.500	9.500	0
	Seguridade Social	9.500	9.500	0
2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.500	5.500	0

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Ação				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	5.500	5.500	0
2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		617.060	299.060	318.000
	Fiscal	617.060	299.060	318.000
2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		250.664	198.264	52.400
	Fiscal	250.664	198.264	52.400
2050 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO		115.000	20.000	95.000
	Fiscal	115.000	20.000	95.000
2051 MANUTENÇÃO DO PROJETO TRILHAS		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
2052 PAGAMENTO DE COMPROMISSOS PACTUADOS COM COSERN, CAERN E OUTRAS ENTIDADES DO GÊNERO		205.000	205.000	0
	Fiscal	205.000	205.000	0
2053 SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO		250.000	250.000	0

	Fiscal	250.000	250.000	0
<b>2054 CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADES REPRESENTATIVAS</b>		<b>30.500</b>	<b>30.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	30.500	30.500	0
<b>2055 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA</b>		<b>605.000</b>	<b>605.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	605.000	605.000	0
<b>2056 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>		<b>399.700</b>	<b>70.000</b>	<b>329.700</b>
	Fiscal	399.700	70.000	329.700
<b>2057 DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO</b>		<b>25.400</b>	<b>15.200</b>	<b>10.200</b>
	Fiscal	25.400	15.200	10.200
<b>2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%</b>		<b>403.960</b>	<b>0</b>	<b>403.960</b>
	Fiscal	403.960	0	403.960
<b>2059 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA</b>		<b>10.200</b>	<b>10.200</b>	<b>0</b>
	Fiscal	10.200	10.200	0
<b>2060 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL</b>		<b>18.304</b>	<b>18.304</b>	<b>0</b>
	Fiscal	18.304	18.304	0
<b>2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS</b>		<b>214.112</b>	<b>182.112</b>	<b>32.000</b>
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA				
Despesa Orçamentária por Ação				
Ação				
	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Fiscal	214.112	182.112	32.000
<b>2062 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO</b>		<b>6.000</b>	<b>0</b>	<b>6.000</b>
	Fiscal	6.000	0	6.000
<b>2063 TRANSFERÊNCIA AO CONSÓRCIO SERTÃO E MAR</b>		<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	50.000	50.000	0
<b>2064 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ENTIDADES ESPORTIVAS</b>		<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	10.000	10.000	0
<b>2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA</b>		<b>16.000</b>	<b>0</b>	<b>16.000</b>
	Fiscal	16.000	0	16.000
<b>2066 MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA MUNICIPAL</b>		<b>7.000</b>	<b>7.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	7.000	7.000	0
<b>2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>		<b>133.628</b>	<b>100.228</b>	<b>33.400</b>
	Fiscal	133.628	100.228	33.400
<b>2068 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>10.000</b>	<b>6.000</b>	<b>4.000</b>
	Seguridade Social	10.000	6.000	4.000
<b>2069 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>7.500</b>	<b>0</b>	<b>7.500</b>
	Seguridade Social	7.500	0	7.500
<b>2070 PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP</b>		<b>472.000</b>	<b>360.000</b>	<b>112.000</b>
	Fiscal	472.000	360.000	112.000
<b>2071 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA</b>		<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
<b>2072 MANUTENÇÃO DE AUXÍLIOS AO SETOR CULTURAL</b>		<b>28.000</b>	<b>0</b>	<b>28.000</b>
	Fiscal	28.000	0	28.000
<b>2073 CONCESSÃO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR A ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUX. DE ENFERMAGEM</b>		<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
<b>2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO FINANCEIRO JUNINO</b>		<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	15.000	15.000	0
<b>2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE SANEAMENTO</b>		<b>4.000</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA				
Despesa Orçamentária por Ação				
Ação				
	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Seguridade Social	4.000	4.000	0
<b>2076 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL</b>		<b>157.396</b>	<b>0</b>	<b>157.396</b>
	Seguridade Social	157.396	0	157.396
<b>2077 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO</b>		<b>10.500</b>	<b>0</b>	<b>10.500</b>
	Seguridade Social	10.500	0	10.500
<b>2078 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>		<b>394.500</b>	<b>362.500</b>	<b>32.000</b>
	Fiscal	394.500	362.500	32.000
<b>2079 APOIO AOS EVENTOS TURÍSTICOS MUNICIPAIS</b>		<b>57.000</b>	<b>37.000</b>	<b>20.000</b>
	Fiscal	57.000	37.000	20.000
<b>2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD</b>		<b>104.608</b>	<b>0</b>	<b>104.608</b>
	Seguridade Social	104.608	0	104.608
<b>2082 PROMOÇÃO DE CARTEIRAS ESTUDANTIS</b>		<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>



	Fiscal	6.000	6.000	0
<b>2083 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALUNO "NOTA 10"</b>		<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	6.000	6.000	0
<b>2084 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - BPSE</b>		<b>199.600</b>	<b>17.000</b>	<b>182.600</b>
	Seguridade Social	199.600	17.000	182.600
<b>2085 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO</b>		<b>8.920</b>	<b>0</b>	<b>8.920</b>
	Seguridade Social	8.920	0	8.920
<b>2086 PROMOÇÃO DA FEIRA AGROPEC</b>		<b>795.000</b>	<b>440.000</b>	<b>355.000</b>
	Fiscal	795.000	440.000	355.000
<b>2088 MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS</b>		<b>16.000</b>	<b>11.000</b>	<b>5.000</b>
	Fiscal	16.000	11.000	5.000
<b>2089 TRANSFERÊNCIAS À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS À SAÚDE</b>		<b>167.000</b>	<b>0</b>	<b>167.000</b>
	Seguridade Social	167.000	0	167.000
<b>2090 TRANSFERÊNCIAS À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS AO SANEAMENTO</b>		<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
<b>2091 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE/PRE-ESCOLA</b>		<b>130.400</b>	<b>0</b>	<b>130.400</b>
	Fiscal	130.400	0	130.400
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Ação				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
<b>Ação</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>2092 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA</b>		<b>41.200</b>	<b>0</b>	<b>41.200</b>
	Fiscal	41.200	0	41.200
<b>2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL</b>		<b>365.000</b>	<b>365.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	365.000	365.000	0
<b>2095 MANUTENÇÃO DA COTA PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR</b>		<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	6.000	6.000	0
<b>2096 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO</b>		<b>4.400</b>	<b>0</b>	<b>4.400</b>
	Fiscal	4.400	0	4.400
<b>9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>800.000</b>	<b>800.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	800.000	800.000	0
	<b>Total</b>	<b>63.117.792</b>	<b>19.706.960</b>	<b>43.410.832</b>
	Fiscal:	44.582.792	17.700.992	26.881.800
	Seguridade:	18.535.000	2.005.968	16.529.032
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
<b>Categoria Econômica</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>48.952.192</b>	<b>14.386.560</b>	<b>34.565.632</b>
	Fiscal	32.351.992	12.751.292	19.600.700
	Seguridade Social	16.600.200	1.635.268	14.964.932
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>13.365.600</b>	<b>4.520.400</b>	<b>8.845.200</b>
	Fiscal	11.430.800	4.149.700	7.281.100
	Seguridade Social	1.934.800	370.700	1.564.100
<b>9 Reserva de Contingência</b>		<b>800.000</b>	<b>800.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	800.000	800.000	0
	<b>Total</b>	<b>63.117.792</b>	<b>19.706.960</b>	<b>43.410.832</b>
	Fiscal:	44.582.792	17.700.992	26.881.800
	Seguridade:	18.535.000	2.005.968	16.529.032
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
<b>Modalidade de Aplicação</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>42 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS</b>		<b>6.000</b>	<b>0</b>	<b>6.000</b>
	Seguridade Social	6.000	0	6.000
<b>50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO</b>		<b>227.000</b>	<b>220.000</b>	<b>7.000</b>
	Fiscal	185.000	180.000	5.000
	Seguridade Social	42.000	40.000	2.000
<b>71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO</b>		<b>100.000</b>	<b>80.000</b>	<b>20.000</b>
	Fiscal	65.000	60.000	5.000
	Seguridade Social	35.000	20.000	15.000
<b>72 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS</b>		<b>152.000</b>	<b>0</b>	<b>152.000</b>
	Seguridade Social	152.000	0	152.000
<b>90 APLICAÇÕES DIRETAS</b>		<b>61.832.792</b>	<b>18.606.960</b>	<b>43.225.832</b>
	Fiscal	43.532.792	16.660.992	26.871.800
	Seguridade Social	18.300.000	1.945.968	16.354.032

<b>99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>			<b>800.000</b>	<b>800.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal		800.000	800.000	0
	<b>Total</b>		<b>63.117.792</b>	<b>19.706.960</b>	<b>43.410.832</b>
	Fiscal:		44.582.792	17.700.992	26.881.800
	Seguridade:		18.535.000	2.005.968	16.529.032
MUNICIPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
<b>Órgão</b>	<b>Esfera</b>	<b>Recursos do Total</b>	<b>Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>	
<b>01 - CÂMARA MUNICIPAL</b>		<b>2.472.000</b>	<b>2.472.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	2.472.000	2.472.000	0	
<b>02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>		<b>1.086.120</b>	<b>991.120</b>	<b>95.000</b>	
	Fiscal	1.086.120	991.120	95.000	
<b>03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO</b>		<b>2.645.180</b>	<b>2.127.080</b>	<b>518.100</b>	
	Fiscal	2.645.180	2.127.080	518.100	
<b>04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		<b>2.819.700</b>	<b>1.805.700</b>	<b>1.014.000</b>	
	Fiscal	2.819.700	1.805.700	1.014.000	
<b>05 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		<b>130.560</b>	<b>130.560</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	130.560	130.560	0	
<b>06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		<b>16.475.900</b>	<b>383.400</b>	<b>16.092.500</b>	
	Fiscal	16.475.900	383.400	16.092.500	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS</b>		<b>1.830.104</b>	<b>1.056.904</b>	<b>773.200</b>	
	Fiscal	1.830.104	1.056.904	773.200	
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA</b>		<b>9.587.284</b>	<b>3.754.084</b>	<b>5.833.200</b>	
	Fiscal	9.587.284	3.754.084	5.833.200	
<b>09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b>		<b>893.200</b>	<b>627.000</b>	<b>266.200</b>	
	Fiscal	893.200	627.000	266.200	
<b>10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>15.255.856</b>	<b>161.000</b>	<b>15.094.856</b>	
	Seguridade Social	15.255.856	161.000	15.094.856	
<b>11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>3.339.144</b>	<b>1.864.968</b>	<b>1.474.176</b>	
	Fiscal	60.000	20.000	40.000	
	Seguridade Social	3.279.144	1.844.968	1.434.176	
<b>12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL</b>		<b>3.542.940</b>	<b>2.057.140</b>	<b>1.485.800</b>	
	Fiscal	3.542.940	2.057.140	1.485.800	
<b>13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>		<b>884.060</b>	<b>382.060</b>	<b>502.000</b>	
	Fiscal	884.060	382.060	502.000	
<b>14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>		<b>364.664</b>	<b>255.264</b>	<b>109.400</b>	
	Fiscal	364.664	255.264	109.400	
<b>15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>		<b>133.628</b>	<b>100.228</b>	<b>33.400</b>	
	Fiscal	133.628	100.228	33.400	
<b>16 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		<b>119.840</b>	<b>119.840</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	119.840	119.840	0	
<b>17 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS</b>		<b>214.112</b>	<b>182.112</b>	<b>32.000</b>	
	Fiscal	214.112	182.112	32.000	
<b>18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>		<b>523.500</b>	<b>436.500</b>	<b>87.000</b>	
	Fiscal	523.500	436.500	87.000	
<b>99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>800.000</b>	<b>800.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	800.000	800.000	0	
MUNICIPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
<b>Órgão</b>	<b>Esfera</b>	<b>Recursos do Total</b>	<b>Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>	
	<b>Total</b>	<b>63.117.792</b>	<b>19.706.960</b>	<b>43.410.832</b>	
	Fiscal:	44.582.792	17.700.992	26.881.800	
	Seguridade:	18.535.000	2.005.968	16.529.032	

MUNICIPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Categoria</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>	
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>48.952.192</b>	<b>14.386.560</b>	<b>34.565.632</b>	
<b>01.001 - CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>2.152.000</b>	<b>2.152.000</b>	<b>0</b>	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.152.000	2.152.000	0	
<b>02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	<b>1.045.620</b>	<b>955.620</b>	<b>90.000</b>	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	955.620	955.620	0	

17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	90.000	0	90.000
<b>03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO</b>	<b>2.624.380</b>	<b>2.116.680</b>	<b>507.700</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.116.680	2.116.680	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	507.700	0	507.700
<b>04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	<b>2.012.500</b>	<b>1.000.500</b>	<b>1.012.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.500	1.000.500	0
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.000	0	3.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.005.000	0	1.005.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.000	0	3.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.000	0	1.000
<b>05.001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>128.360</b>	<b>128.360</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	128.360	128.360	0
<b>06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	<b>5.448.600</b>	<b>381.400</b>	<b>5.067.200</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	381.400	381.400	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.017.200	0	4.017.200
15500000 Transferência do Salário-Educação	202.000	0	202.000
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	8.200	0	8.200
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	120.900	0	120.900
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	90.500	0	90.500
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	14.200	0	14.200
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	9.000	0	9.000
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte</b>	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Categoria</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	80.500	0	80.500
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	12.000	0	12.000
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	12.000	0	12.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	500.700	0	500.700
<b>06.002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)</b>	<b>10.356.700</b>	<b>0</b>	<b>10.356.700</b>
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	636.700	0	636.700
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	9.134.000	0	9.134.000
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000	0	20.000
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	50.000	0	50.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	266.000	0	266.000
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	230.000	0	230.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	20.000	0	20.000
<b>07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS</b>	<b>1.144.904</b>	<b>874.704</b>	<b>270.200</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	874.704	874.704	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	0	5.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000	0	10.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	255.200	0	255.200
<b>08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA</b>	<b>1.843.584</b>	<b>1.253.584</b>	<b>590.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.253.584	1.253.584	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	500	0	500
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	5.000
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte</b>	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Categoria</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	284.000	0	284.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	300.500	0	300.500
<b>09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b>	<b>853.800</b>	<b>620.800</b>	<b>233.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	620.800	620.800	0
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	10.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	219.000	0	219.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	4.000	0	4.000
<b>10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>29.000</b>	<b>29.000</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	29.000	29.000	0
<b>10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>13.755.156</b>	<b>0</b>	<b>13.755.156</b>
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.096.200	0	10.096.200
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.200.648	0	2.200.648
16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	7.350	0	7.350
16003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	7.350	0	7.350
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.138.208	0	1.138.208

16050000 Assistância financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	20.000	0	20.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	42.000	0	42.000
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	64.400	0	64.400
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	20.000	0	20.000
16590000 Outros Recursos Vinculados à Saúde	9.000	0	9.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	150.000	0	150.000
<b>11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>636.768</b>	<b>611.768</b>	<b>25.000</b>
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte</b>	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Categoria</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	611.768	611.768	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000	0	5.000
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	5.000	0	5.000
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	15.000	0	15.000
<b>11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>2.155.776</b>	<b>971.000</b>	<b>1.184.776</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	971.000	971.000	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	912.776	0	912.776
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	4.000	0	4.000
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	8.000	0	8.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	260.000	0	260.000
<b>11.003 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA</b>	<b>23.500</b>	<b>23.500</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	23.500	23.500	0
<b>12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	<b>2.836.440</b>	<b>1.942.440</b>	<b>894.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.942.440	1.942.440	0
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000	0	50.000
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	2.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	820.000	0	820.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	22.000	0	22.000
<b>13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>	<b>732.360</b>	<b>324.860</b>	<b>407.500</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	324.860	324.860	0
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.000	0	20.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	375.500	0	375.500
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	12.000	0	12.000
<b>14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	<b>261.264</b>	<b>204.064</b>	<b>57.200</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	204.064	204.064	0
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	5.000
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte</b>	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Categoria</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	52.200	0	52.200
<b>15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>	<b>127.228</b>	<b>97.028</b>	<b>30.200</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	97.028	97.028	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	30.200	0	30.200
<b>16.001 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>117.640</b>	<b>117.640</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	117.640	117.640	0
<b>17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS</b>	<b>209.112</b>	<b>179.112</b>	<b>30.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	179.112	179.112	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	30.000	0	30.000
<b>18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>	<b>457.500</b>	<b>402.500</b>	<b>55.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	402.500	402.500	0
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	5.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	50.000	0	50.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>13.365.600</b>	<b>4.520.400</b>	<b>8.845.200</b>
<b>01.001 - CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>320.000</b>	<b>320.000</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	320.000	320.000	0
<b>02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	<b>40.500</b>	<b>35.500</b>	<b>5.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	35.500	35.500	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.000	0	5.000
<b>03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO</b>	<b>20.800</b>	<b>10.400</b>	<b>10.400</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.400	10.400	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.400	0	10.400
<b>04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	<b>807.200</b>	<b>805.200</b>	<b>2.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	805.200	805.200	0

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.000	0	2.000
<b>05.001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>2.200</b>	<b>2.200</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.200	2.200	0
<b>06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	<b>632.900</b>	<b>2.000</b>	<b>630.900</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	2.000	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	211.900	0	211.900
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	25.000	0	25.000
15500000 Transferência do Salário-Educação	22.200	0	22.200
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	98.200	0	98.200
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	40.000	0	40.000
15990000 Outros Recursos Vinculados à Educação	5.000	0	5.000
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	2.000	0	2.000
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	2.000	0	2.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	224.600	0	224.600
<b>06.002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)</b>	<b>37.700</b>	<b>0</b>	<b>37.700</b>
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	12.700	0	12.700
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	25.000	0	25.000
<b>07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS</b>	<b>685.200</b>	<b>182.200</b>	<b>503.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	182.200	182.200	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	195.800	0	195.800
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	307.200	0	307.200
<b>08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA</b>	<b>7.743.700</b>	<b>2.500.500</b>	<b>5.243.200</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.500.500	2.500.500	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	359.500	0	359.500
17060000 Transferência Especial da União	80.000	0	80.000
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	4.801.700	0	4.801.700
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.000	0	2.000
<b>09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b>	<b>39.400</b>	<b>6.200</b>	<b>33.200</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.200	6.200	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	10.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000	0	10.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	13.200	0	13.200
<b>10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>213.000</b>	<b>132.000</b>	<b>81.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	132.000	132.000	0
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	31.000	0	31.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	50.000	0	50.000
<b>10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>1.258.700</b>	<b>0</b>	<b>1.258.700</b>
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	672.400	0	672.400
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	210.600	0	210.600
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	268.000	0	268.000
16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000	0	10.000
16013120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	10.000	0	10.000
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	3.400	0	3.400
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	7.000	0	7.000
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	55.300	0	55.300
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	15.000	0	15.000
16590000 Outros Recursos Vinculados à Saúde	7.000	0	7.000
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>117.200</b>	<b>47.200</b>	<b>70.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	47.200	47.200	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000	0	20.000
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	10.000	0	10.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	40.000	0	40.000
<b>11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>405.900</b>	<b>211.500</b>	<b>194.400</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	211.500	211.500	0

16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	29.400	0	29.400
16650000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social	5.000	0	5.000
17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	160.000	0	160.000
<b>12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL</b>		<b>706.500</b>	<b>114.700</b>	<b>591.800</b>
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	114.700	114.700	0
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	266.600	0	266.600
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	5.000	0	5.000
17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	320.200	0	320.200
<b>13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>		<b>151.700</b>	<b>57.200</b>	<b>94.500</b>
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	57.200	57.200	0
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	10.000	0	10.000
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	5.000	0	5.000
17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	77.500	0	77.500
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.000	0	2.000
<b>14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>		<b>103.400</b>	<b>51.200</b>	<b>52.200</b>
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	51.200	51.200	0
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	5.000	0	5.000
17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	47.200	0	47.200
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte</b>	<b>Exercício 2024 - Em R\$ 1,00</b>			
<b>Categoria</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>	
<b>15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>	<b>6.400</b>	<b>3.200</b>	<b>3.200</b>	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.200	3.200	0
17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	3.200	0	3.200
<b>16.001 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>2.200</b>	<b>2.200</b>	<b>0</b>	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.200	2.200	0
<b>17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS</b>	<b>5.000</b>	<b>3.000</b>	<b>2.000</b>	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	3.000	0
17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.000	0	2.000
<b>18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>	<b>66.000</b>	<b>34.000</b>	<b>32.000</b>	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	34.000	34.000	0
17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	32.000	0	32.000
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>800.000</b>	<b>800.000</b>	<b>0</b>	
<b>99.099 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>	<b>800.000</b>	<b>800.000</b>	<b>0</b>	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	800.000	800.000	0
<b>Total</b>	<b>63.117.792</b>	<b>19.706.960</b>	<b>43.410.832</b>	
Fiscal:	44.582.792	17.700.992	26.881.800	
Seguridade:	18.535.000	2.005.968	16.529.032	
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>	<b>Exercício 2024 - Em R\$ 1,00</b>			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>	
<b>01.001 CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>2.472.000</b>	<b>2.472.000</b>	<b>0</b>	
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	2.101.000	2.101.000	0	
2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL	365.000	365.000	0	
2095 MANUTENÇÃO DA COTA PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR	6.000	6.000	0	
<b>02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	<b>1.086.120</b>	<b>991.120</b>	<b>95.000</b>	
1003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA	30.000	30.000	0	
1080 APOIO GOVERNAMENTAL À ASSOCIAÇÕES E OUTRAS ENTIDADES	17.000	17.000	0	
1087 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS E SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000	10.000	0	
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA	1.029.120	934.120	95.000	
<b>03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO</b>	<b>2.645.180</b>	<b>2.127.080</b>	<b>518.100</b>	
1023 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS	10.400	5.200	5.200	
2005 MANUTENÇÃO DA POLÍCIA MILITAR AUTORIZADAS ATRAVÉS DE CONVÊNIO	31.000	15.500	15.500	
2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.521.880	2.044.680	477.200	
2008 CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADES E CONSÓRCIOS PÚBLICOS	20.000	10.000	10.000	
2009 PROMOÇÃO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO À SERVIDORES MUNICIPAIS	6.000	6.000	0	
2054 CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADES REPRESENTATIVAS	30.500	30.500	0	
2057 DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO	25.400	15.200	10.200	
<b>04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	<b>2.819.700</b>	<b>1.805.700</b>	<b>1.014.000</b>	
2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.287.700	385.700	902.000	
2052 PAGAMENTO DE COMPROMISSOS PACTUADOS COM COSERN, CAERN E OUTRAS ENTIDADES DO GÊNERO	205.000	205.000	0	
2053 SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	250.000	250.000	0	
2055 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	605.000	605.000	0	

2070 PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	472.000	360.000	112.000
<b>05.001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>130.560</b>	<b>130.560</b>	<b>0</b>
2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	130.560	130.560	0
<b>06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	<b>6.081.500</b>	<b>383.400</b>	<b>5.698.100</b>
1004 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	20.000	0	20.000
1006 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA SECRETARIA	20.000	0	20.000
1007 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	35.000	0	35.000
1008 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL	30.000	0	30.000
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
1009 CONCLUSÃO DE CRECHE MODELO PRO-INFÂNCIA	65.000	0	65.000
1019 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	57.000	0	57.000
1024 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS	80.000	0	80.000
1025 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	120.000	0	120.000
1026 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS	212.200	107.200	105.000
1034 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	25.000	0	25.000
1035 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA	25.000	0	25.000
1069 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL	20.000	0	20.000
1070 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE INFORMÁTICA NO MUNICÍPIO	20.000	0	20.000
1071 CONSTRUÇÃO DE SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL PARA AEE	20.000	0	20.000
1072 CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	20.000	0	20.000
1073 REALIZAÇÃO DE SIMULADOS, AULÕES E CURSOS PREPARATÓRIOS PARA PROCESSOS SELETIVOS	10.000	0	10.000
1074 ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	10.000	0	10.000
1075 ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	10.000	0	10.000
1085 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA O ENSINO INFANTIL	20.000	0	20.000
2012 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	100.500	0	100.500
2013 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	224.200	0	224.200
2014 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	301.500	181.000	120.500
2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT	300.500	0	300.500
2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.464.700	0	1.464.700
2020 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	8.200	0	8.200
2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	89.600	68.200	21.400
2040 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A JOVENS ESTUDANTES	8.000	0	8.000
2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	2.142.700	0	2.142.700
2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	359.400	0	359.400
2051 MANUTENÇÃO DO PROJETO TRILHAS	10.000	0	10.000
2062 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	6.000	0	6.000
2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	16.000	0	16.000
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2072 MANUTENÇÃO DE AUXÍLIOS AO SETOR CULTURAL	28.000	0	28.000
2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO FINANCEIRO JUNINO	15.000	15.000	0
2082 PROMOÇÃO DE CARTEIRAS ESTUDANTIS	6.000	6.000	0
2083 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALUNO "NOTA 10"	6.000	6.000	0
2091 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLA	130.400	0	130.400
2092 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA	41.200	0	41.200
2096 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	4.400	0	4.400
<b>06.002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)</b>	<b>10.394.400</b>	<b>0</b>	<b>10.394.400</b>
2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	2.910.000	0	2.910.000
2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	6.524.000	0	6.524.000
2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%	556.440	0	556.440
2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%	403.960	0	403.960
<b>07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS</b>	<b>1.830.104</b>	<b>1.056.904</b>	<b>773.200</b>
1010 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	125.200	15.000	110.200
1036 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE ÁREAS DE LAZER	130.200	20.000	110.200
1037 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	125.200	15.000	110.200
1038 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE ESTÁDIOS DE FUTEBOL	95.200	55.000	40.200
1039 INSTALAÇÃO OU REFORMA DE COBERTURA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	20.000	10.000	10.000
1052 PROMOÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS	400.000	175.000	225.000
1081 AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS E BRINQUEDOS	15.000	5.000	10.000
1084 CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO	65.000	5.000	60.000

1086 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PISTAS DE SKATE NO MUNICÍPIO	10.000	5.000	5.000
1088 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	80.000	40.000	40.000
1089 INSTALAÇÃO DE ALAMBRADOS OU REDES DE PROTEÇÃO EM ÁREAS ESPORTIVAS	20.000	10.000	10.000
2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS	724.104	681.704	42.400
2059 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSAATLETA	10.200	10.200	0
2064 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ENTIDADES ESPORTIVAS	10.000	10.000	0
<b>08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA</b>	<b>9.587.284</b>	<b>3.754.084</b>	<b>5.833.200</b>
1002 CONSTRUÇÃO E/OU PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E/OU RODOVIAS	6.000.000	2.000.000	4.000.000

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1011	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	632.500	200.000	432.500
1012	CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO E CICLOVIAS	155.000	100.000	55.000
1013	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA	60.000	30.000	30.000
1015	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	366.500	15.000	351.500
1016	AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	6.000	6.000	0
1022	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	76.000	56.000	20.000
1027	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA COLETA DE LIXO	110.500	10.000	100.500
1028	CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO NA ENTRADA DA CIDADE	250.500	50.000	200.500
1031	CONSTRUÇÃO DE LETREIROS NO MUNICÍPIO	20.000	10.000	10.000
1078	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS	22.000	12.000	10.000
1079	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	19.000	4.000	15.000
1082	AQUISIÇÃO DE LETREIROS, PLACAS SINALIZATIVAS OU AFINS	15.000	5.000	10.000
2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	1.454.584	1.186.084	268.500
2056	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	399.700	70.000	329.700
<b>09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b>		<b>893.200</b>	<b>627.000</b>	<b>266.200</b>
1014	URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOGRADOUROS	40.000	7.000	33.000
1094	SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	10.000	10.000	0
2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	843.200	610.000	233.200
<b>10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>242.000</b>	<b>161.000</b>	<b>81.000</b>
1032	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	70.500	50.000	20.500
1040	CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	70.500	50.000	20.500
1042	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	30.000	10.000	20.000
1093	REFORMA OU READEQUAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE	40.000	20.000	20.000
2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.000	7.000	0
2075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE SANEAMENTO	4.000	4.000	0
2090	TRANSFERÊNCIAS À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS AO SANEAMENTO	20.000	20.000	0
<b>10.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>15.013.856</b>	<b>0</b>	<b>15.013.856</b>
1017	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	480.100	0	480.100
1045	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	40.000	0	40.000
1056	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA O MUNICÍPIO	200.400	0	200.400
1057	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENÇÃO BÁSICA	170.000	0	170.000
1058	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS	40.400	0	40.400
1059	AMPLIAÇÃO E/OU REFORMAS DE POSTOS DE SAÚDE	35.000	0	35.000
1060	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SUS MUNICIPAL	30.000	0	30.000
1061	PROMOÇÃO DE CAMPANHAS VINCULADAS À SAÚDE	8.200	0	8.200
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1062	CONSTRUÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÃO DE POLOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE	39.000	0	39.000
1063	ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS	22.400	0	22.400
1065	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS	25.000	0	25.000
1066	MODERNIZAÇÃO E MELHORIAS NO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO MÓVEL	20.000	0	20.000
1067	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA UTILIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	20.000	0	20.000
1068	IMPLANTAÇÃO DO CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL	4.000	0	4.000
1090	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO HOSPITAL OU UNIDADES MISTAS	130.000	0	130.000
2025	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.674.140	0	7.674.140
2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.211.970	0	1.211.970
2027	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA E CRESCER SAUDÁVEL	8.200	0	8.200
2028	MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PAC'S	1.087.040	0	1.087.040
2029	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	2.130.440	0	2.130.440



2030	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	638.740	0	638.740
2031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	87.992	0	87.992
2032	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB	302.460	0	302.460
2035	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	141.370	0	141.370
2069	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.500	0	7.500
2073	CONCESSÃO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR A ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUX. DE ENFERMAGEM	20.000	0	20.000
2076	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	157.396	0	157.396
2077	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO	10.500	0	10.500
2080	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD	104.608	0	104.608
2089	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS À SAÚDE	167.000	0	167.000
<b>11.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>753.968</b>	<b>658.968</b>	<b>95.000</b>
1020	CONSTRUÇÃO OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS	40.000	10.000	30.000
1048	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA	60.000	20.000	40.000
1050	AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	15.000	15.000	0
1055	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DO PEIXE	80.000	80.000	0
2038	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	340.000	315.000	25.000
2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	208.468	208.468	0
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.500	5.500	0
2071	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	5.000	5.000	0
<b>11.002</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>2.561.676</b>	<b>1.182.500</b>	<b>1.379.176</b>
1046	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	54.000	32.000	22.000
1047	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADE DO SCFV	15.000	10.000	5.000
1064	SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS	22.000	10.000	12.000
1091	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA OS IDOSOS	300.000	150.000	150.000
2033	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	284.740	22.000	262.740
2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.180.980	912.980	268.000
2037	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - BGSUAS	12.700	0	12.700
2039	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- BPSB	397.440	22.520	374.920
2042	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO PISO BÁSICO FIXO - BGPBF	76.296	0	76.296
2068	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000	6.000	4.000
2084	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - BPSE	199.600	17.000	182.600
2085	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO	8.920	0	8.920
<b>11.003</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA</b>	<b>23.500</b>	<b>23.500</b>	<b>0</b>
2045	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FIA	14.000	14.000	0
2046	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	9.500	9.500	0
<b>12.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	<b>3.542.940</b>	<b>2.057.140</b>	<b>1.485.800</b>
1005	AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	130.400	30.000	100.400
1029	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE MATADOURO PÚBLICO	230.500	20.000	210.500
1030	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DO MERCADO CENTRAL	132.200	12.000	120.200
1033	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	30.000	15.000	15.000
1041	REFORMA, ADEQUAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DA FEIRA-LIVRE DO MUNICÍPIO	150.500	20.000	130.500
1049	PROGRAMA DE INCENTIVO AO AGRICULTOR FAMILIAR	6.000	6.000	0
1053	PROMOÇÃO DO CORTE DE TERRAS NO MUNICÍPIO	155.000	45.000	110.000
1077	PROMOÇÃO DE APOIO AO HOMEM DO CAMPO	29.000	9.000	20.000
1083	RECUPERAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA NO MUNICÍPIO	20.000	10.000	10.000
2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	1.796.036	1.381.836	414.200
2060	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL	18.304	18.304	0
2063	TRANSFERÊNCIA AO CONSÓRCIO SERTÃO E MAR	50.000	50.000	0
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2086	PROMOÇÃO DA FEIRAAGROPEC	795.000	440.000	355.000
<b>13.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>	<b>884.060</b>	<b>382.060</b>	<b>502.000</b>
1021	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ABRIGO RODOVIÁRIO	36.000	12.000	24.000
1043	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	85.000	30.000	55.000
1051	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE GARAGEM PÚBLICA	15.000	10.000	5.000
2048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	617.060	299.060	318.000
2050	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO	115.000	20.000	95.000

2088	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS	16.000	11.000	5.000
<b>14.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	<b>364.664</b>	<b>255.264</b>	<b>109.400</b>
1018	ARBORIZAÇÃO DA CIDADE	9.000	2.000	7.000
1054	CONSTRUÇÃO DE ATERRO CONTROLADO	15.000	5.000	10.000
1076	CONSTRUÇÃO DE ESTUFAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS	13.000	3.000	10.000
1092	CONSTRUÇÃO OU ADEQUAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO	70.000	40.000	30.000
2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	250.664	198.264	52.400
2066	MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA MUNICIPAL	7.000	7.000	0
<b>15.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>	<b>133.628</b>	<b>100.228</b>	<b>33.400</b>
2067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	133.628	100.228	33.400
<b>16.001</b>	<b>ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>119.840</b>	<b>119.840</b>	<b>0</b>
2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO	119.840	119.840	0
<b>17.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS</b>	<b>214.112</b>	<b>182.112</b>	<b>32.000</b>
2061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS	214.112	182.112	32.000
<b>18.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>	<b>523.500</b>	<b>436.500</b>	<b>87.000</b>
1095	SINALIZAÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS	12.000	7.000	5.000
1096	CONSTRUÇÃO DO MARCO ZERO DA CIDADE	40.000	20.000	20.000
1097	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE APOIO DA ÁREA CÁSTICA DO MUNICÍPIO	20.000	10.000	10.000
2078	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	394.500	362.500	32.000
2079	APOIO AOS EVENTOS TURÍSTICOS MUNICIPAIS	57.000	37.000	20.000
<b>99.099</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>800.000</b>	<b>800.000</b>	<b>0</b>
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000	800.000	0
<b>Total:</b>		<b>63.117.792</b>	<b>19.706.960</b>	<b>43.410.832</b>

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>01 CÂMARA MUNICIPAL</b>			<b>2.472.000</b>	<b>2.472.000</b>	<b>0</b>
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL		2.472.000	2.472.000	0
		Fiscal	2.472.000	2.472.000	0
<b>02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>			<b>1.086.120</b>	<b>991.120</b>	<b>95.000</b>
	02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		1.086.120	991.120	95.000
		Fiscal	1.086.120	991.120	95.000
<b>03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO</b>			<b>2.645.180</b>	<b>2.127.080</b>	<b>518.100</b>
	03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO		2.645.180	2.127.080	518.100
		Fiscal	2.645.180	2.127.080	518.100
<b>04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>			<b>2.819.700</b>	<b>1.805.700</b>	<b>1.014.000</b>
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		2.819.700	1.805.700	1.014.000
		Fiscal	2.819.700	1.805.700	1.014.000
<b>05 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			<b>130.560</b>	<b>130.560</b>	<b>0</b>
	05.001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		130.560	130.560	0
		Fiscal	130.560	130.560	0
<b>06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			<b>16.475.900</b>	<b>383.400</b>	<b>16.092.500</b>
	06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		6.081.500	383.400	5.698.100
		Fiscal	6.081.500	383.400	5.698.100
	06.002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)		10.394.400	0	10.394.400
		Fiscal	10.394.400	0	10.394.400
<b>07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS</b>			<b>1.830.104</b>	<b>1.056.904</b>	<b>773.200</b>
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS		1.830.104	1.056.904	773.200
		Fiscal	1.830.104	1.056.904	773.200
<b>08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA</b>			<b>9.587.284</b>	<b>3.754.084</b>	<b>5.833.200</b>
	08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		9.587.284	3.754.084	5.833.200
		Fiscal	9.587.284	3.754.084	5.833.200
<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b>		<b>893.200</b>	<b>627.000</b>	<b>266.200</b>
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		893.200	627.000	266.200
		Fiscal	893.200	627.000	266.200

<b>10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>15.255.856</b>	<b>161.000</b>	<b>15.094.856</b>
	10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		242.000	161.000	81.000
		Seguridade Social	242.000	161.000	81.000
	10.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		15.013.856	0	15.013.856
		Seguridade Social	15.013.856	0	15.013.856
<b>11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			<b>3.339.144</b>	<b>1.864.968</b>	<b>1.474.176</b>
	11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		753.968	658.968	95.000
		Fiscal	60.000	20.000	40.000
		Seguridade Social	693.968	638.968	55.000
	11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.561.676	1.182.500	1.379.176
		Seguridade Social	2.561.676	1.182.500	1.379.176
	11.003 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		23.500	23.500	0
		Seguridade Social	23.500	23.500	0
<b>12 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL</b>			<b>3.542.940</b>	<b>2.057.140</b>	<b>1.485.800</b>
	12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL		3.542.940	2.057.140	1.485.800
		Fiscal	3.542.940	2.057.140	1.485.800
<b>13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>			<b>884.060</b>	<b>382.060</b>	<b>502.000</b>
	13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		884.060	382.060	502.000
		Fiscal	884.060	382.060	502.000
<b>14 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>			<b>364.664</b>	<b>255.264</b>	<b>109.400</b>
	14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		364.664	255.264	109.400
		Fiscal	364.664	255.264	109.400
<b>15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>			<b>133.628</b>	<b>100.228</b>	<b>33.400</b>
	15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		133.628	100.228	33.400
		Fiscal	133.628	100.228	33.400
<b>16 ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			<b>119.840</b>	<b>119.840</b>	<b>0</b>
	16.001 ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO		119.840	119.840	0
		Fiscal	119.840	119.840	0
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>17 SECRETARIA MUNICIPAL DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS</b>			<b>214.112</b>	<b>182.112</b>	<b>32.000</b>
	17.001 SECRETARIA MUNICIPAL DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS		214.112	182.112	32.000
		Fiscal	214.112	182.112	32.000
<b>18 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>			<b>523.500</b>	<b>436.500</b>	<b>87.000</b>
	18.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		523.500	436.500	87.000
		Fiscal	523.500	436.500	87.000
<b>99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>			<b>800.000</b>	<b>800.000</b>	<b>0</b>
	99.099 RESERVA DE CONTIGÊNCIA		800.000	800.000	0
		Fiscal	800.000	800.000	0
<b>Total</b>			<b>63.117.792</b>	<b>19.706.960</b>	<b>43.410.832</b>
Fiscal:			44.582.792	17.700.992	26.881.800
Seguridade:			18.535.000	2.005.968	16.529.032

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>	
<b>01.001 CÂMARA MUNICIPAL</b>		<b>2.472.000</b>	<b>2.472.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	2.472.000	2.472.000	0	
<b>02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>		<b>1.086.120</b>	<b>991.120</b>	<b>95.000</b>	
	Fiscal	1.086.120	991.120	95.000	
<b>03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO</b>		<b>2.645.180</b>	<b>2.127.080</b>	<b>518.100</b>	
	Fiscal	2.645.180	2.127.080	518.100	
<b>04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		<b>2.819.700</b>	<b>1.805.700</b>	<b>1.014.000</b>	
	Fiscal	2.819.700	1.805.700	1.014.000	
<b>05.001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		<b>130.560</b>	<b>130.560</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	130.560	130.560	0	

06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		6.081.500	383.400	5.698.100
	Fiscal	6.081.500	383.400	5.698.100
06.002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)		10.394.400	0	10.394.400
	Fiscal	10.394.400	0	10.394.400
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS		1.830.104	1.056.904	773.200
	Fiscal	1.830.104	1.056.904	773.200
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		9.587.284	3.754.084	5.833.200
	Fiscal	9.587.284	3.754.084	5.833.200
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		893.200	627.000	266.200
	Fiscal	893.200	627.000	266.200
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		242.000	161.000	81.000
	Seguridade Social	242.000	161.000	81.000
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		15.013.856	0	15.013.856
	Seguridade Social	15.013.856	0	15.013.856
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		753.968	658.968	95.000
	Fiscal	60.000	20.000	40.000
	Seguridade Social	693.968	638.968	55.000
11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.561.676	1.182.500	1.379.176
	Seguridade Social	2.561.676	1.182.500	1.379.176
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
11.003 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		23.500	23.500	0
	Seguridade Social	23.500	23.500	0
12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL		3.542.940	2.057.140	1.485.800
	Fiscal	3.542.940	2.057.140	1.485.800
13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		884.060	382.060	502.000
	Fiscal	884.060	382.060	502.000
14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		364.664	255.264	109.400
	Fiscal	364.664	255.264	109.400
15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		133.628	100.228	33.400
	Fiscal	133.628	100.228	33.400
16.001 ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO		119.840	119.840	0
	Fiscal	119.840	119.840	0
17.001 SECRETARIA MUNICIPAL DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS		214.112	182.112	32.000
	Fiscal	214.112	182.112	32.000
18.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		523.500	436.500	87.000
	Fiscal	523.500	436.500	87.000
99.099 RESERVA DE CONTIGÊNCIA		800.000	800.000	0
	Fiscal	800.000	800.000	0
<b>Total</b>		<b>63.117.792</b>	<b>19.706.960</b>	<b>43.410.832</b>
Fiscal:		44.582.792	17.700.992	26.881.800
Seguridade:		18.535.000	2.005.968	16.529.032

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
<b>Poder</b>	<b>Órgão</b>	<b>Função</b>	<b>Valor</b>	
<b>Poder Legislativo</b>			<b>2.472.000</b>	
	01 - CÂMARA MUNICIPAL		2.472.000	
		01 - LEGISLATIVA	2.472.000	
<b>Poder Executivo</b>			<b>60.645.792</b>	
	02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		1.086.120	
		04 - ADMINISTRAÇÃO	1.086.120	
	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO		2.645.180	
		04 - ADMINISTRAÇÃO	2.614.680	
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	30.500	
	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		2.819.700	
		04 - ADMINISTRAÇÃO	1.287.700	
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.532.000	
	05 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		130.560	
		04 - ADMINISTRAÇÃO	130.560	
	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		16.475.900	

		12 - EDUCAÇÃO	16.131.100
		13 - CULTURA	344.800
	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS		1.830.104
		27 - DESPORTO E LAZER	1.830.104
	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		9.587.284
		04 - ADMINISTRAÇÃO	76.000
		15 - URBANISMO	9.111.584
		25 - ENERGIA	399.700
	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		893.200
		15 - URBANISMO	893.200
	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		15.255.856
		10 - SAÚDE	15.060.856
		17 - SANEAMENTO	195.000
	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.339.144
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.279.144
		16 - HABITAÇÃO	60.000

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA

Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Poder Órgão	Função	Valor
	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL	3.542.940
	17 - SANEAMENTO	20.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL	30.000
	20 - AGRICULTURA	3.492.940
	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	884.060
	26 - TRANSPORTE	884.060
	14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	364.664
	18 - GESTÃO AMBIENTAL	364.664
	15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	133.628
	04 - ADMINISTRAÇÃO	133.628
	16 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO	119.840
	04 - ADMINISTRAÇÃO	119.840
	17 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS	214.112
	14 - DIREITO DA CIDADANIA	214.112
	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	523.500
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS	523.500
	99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	800.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA 800.000	
		<b>Total: 63.117.792</b>

QUADRO RESUMO

	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	2.472.000	0	2.472.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	5.448.528	5.448.528
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	3.279.144	3.279.144
10 - SAÚDE	0	15.060.856	15.060.856
12 - EDUCAÇÃO	0	16.131.100	16.131.100
13 - CULTURA	0	344.800	344.800
14 - DIREITO DA CIDADANIA	0	214.112	214.112
15 - URBANISMO	0	10.004.784	10.004.784
16 - HABITAÇÃO	0	60.000	60.000
17 - SANEAMENTO	0	215.000	215.000

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA

Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Poder	Órgão	Função	Valor
	<b>Poder Legislativo</b>	<b>Poder Executivo</b>	<b>Total</b>
	0	394.664	394.664
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	3.492.940	3.492.940
20 - AGRICULTURA	0	523.500	523.500
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	399.700	399.700
25 - ENERGIA	0		

26 - TRANSPORTE	0	884.060	884.060
27 - DESPORTO E LAZER	0	1.830.104	1.830.104
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.562.500	1.562.500
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	800.000	800.000
<b>Total</b>	<b>2.472.000</b>	<b>60.645.792</b>	<b>63.117.792</b>

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>15000000 Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>19.706.960</b>	<b>19.706.960</b>	<b>0</b>
	Fiscal	17.700.992	17.700.992	0
	Seguridade Social	2.005.968	2.005.968	0
<b>15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino</b>		<b>4.229.100</b>	<b>0</b>	<b>4.229.100</b>
	Fiscal	4.229.100	0	4.229.100
<b>15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde</b>		<b>10.768.600</b>	<b>0</b>	<b>10.768.600</b>
	Seguridade Social	10.768.600	0	10.768.600
<b>15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos</b>		<b>674.400</b>	<b>0</b>	<b>674.400</b>
	Fiscal	674.400	0	674.400
<b>15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%</b>		<b>9.134.000</b>	<b>0</b>	<b>9.134.000</b>
	Fiscal	9.134.000	0	9.134.000
<b>15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF</b>		<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
	Fiscal	20.000	0	20.000
<b>15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%</b>		<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>
	Fiscal	50.000	0	50.000
<b>15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT</b>		<b>291.000</b>	<b>0</b>	<b>291.000</b>
	Fiscal	291.000	0	291.000
<b>15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%</b>		<b>230.000</b>	<b>0</b>	<b>230.000</b>
	Fiscal	230.000	0	230.000
<b>15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR</b>		<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
	Fiscal	20.000	0	20.000
<b>15500000 Transferência do Salário-Educação</b>		<b>224.200</b>	<b>0</b>	<b>224.200</b>
	Fiscal	224.200	0	224.200
<b>15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)</b>		<b>8.200</b>	<b>0</b>	<b>8.200</b>
	Fiscal	8.200	0	8.200
<b>15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)</b>		<b>120.900</b>	<b>0</b>	<b>120.900</b>
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)</b>		<b>90.500</b>	<b>0</b>	<b>90.500</b>
	Fiscal	90.500	0	90.500
<b>15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE</b>		<b>112.400</b>	<b>0</b>	<b>112.400</b>
	Fiscal	112.400	0	112.400
<b>15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação</b>		<b>49.000</b>	<b>0</b>	<b>49.000</b>
	Fiscal	49.000	0	49.000
<b>15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação</b>		<b>80.500</b>	<b>0</b>	<b>80.500</b>
	Fiscal	80.500	0	80.500
<b>15990000 Outros Recursos Vinculados à Educação</b>		<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>
	Fiscal	5.000	0	5.000
<b>16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>		<b>2.411.248</b>	<b>0</b>	<b>2.411.248</b>
	Seguridade Social	2.411.248	0	2.411.248
<b>16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais</b>		<b>7.350</b>	<b>0</b>	<b>7.350</b>
	Seguridade Social	7.350	0	7.350
<b>16003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada</b>		<b>7.350</b>	<b>0</b>	<b>7.350</b>
	Seguridade Social	7.350	0	7.350
<b>16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde</b>		<b>268.000</b>	<b>0</b>	<b>268.000</b>
	Seguridade Social	268.000	0	268.000
<b>16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais</b>		<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
<b>16013120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada</b>		<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
<b>16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias</b>		<b>1.141.608</b>	<b>0</b>	<b>1.141.608</b>

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA		Seguridade Social	1.141.608	0	1.141.608
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Fonte de Recurso		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00			
	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
16050000 Assistância financeira da União destinada a complementar o pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		20.000	0	20.000	
	Seguridade Social	20.000	0	20.000	
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		49.000	0	49.000	
	Seguridade Social	49.000	0	49.000	
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		150.700	0	150.700	
	Seguridade Social	150.700	0	150.700	
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		35.000	0	35.000	
	Seguridade Social	35.000	0	35.000	
16590000 Outros Recursos Vinculados à Saúde		16.000	0	16.000	
	Seguridade Social	16.000	0	16.000	
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		967.176	0	967.176	
	Fiscal	20.000	0	20.000	
	Seguridade Social	947.176	0	947.176	
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		9.000	0	9.000	
	Seguridade Social	9.000	0	9.000	
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		15.000	0	15.000	
	Seguridade Social	15.000	0	15.000	
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		23.000	0	23.000	
	Seguridade Social	23.000	0	23.000	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		852.400	0	852.400	
	Fiscal	852.400	0	852.400	
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		85.000	0	85.000	
	Fiscal	85.000	0	85.000	
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		45.000	0	45.000	
	Fiscal	45.000	0	45.000	
17060000 Transferência Especial da União		80.000	0	80.000	
	Fiscal	80.000	0	80.000	
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		14.000	0	14.000	
	Fiscal	14.000	0	14.000	
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		14.000	0	14.000	
	Fiscal	14.000	0	14.000	
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		10.725.700	0	10.725.700	
	Fiscal	10.085.700	0	10.085.700	
	Seguridade Social	640.000	0	640.000	
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		43.000	0	43.000	
	Fiscal	43.000	0	43.000	
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		303.500	0	303.500	
	Fiscal	303.500	0	303.500	
<b>Total</b>		<b>63.117.792</b>	<b>19.706.960</b>	<b>43.410.832</b>	
Fiscal:		44.582.792	17.700.992	26.881.800	
Seguridade:		18.535.000	2.005.968	16.529.032	

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Evolução da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00			
Despesa	Realizada - 2022	Parte Relativa %	Fixada - 2023	Parte Relativa %	Prevista - 2024
<b>Despesas Correntes</b>					
Pessoal e Encargos Sociais	20.657.168,04	43,05	22.957.122,00	40,31	26.435.192,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	5.500,00	0,01	5.000,00
Outras Despesas Correntes	21.557.751,32	44,93	22.315.525,00	39,18	22.512.000,00
<b>Total</b>	<b>42.214.919,36</b>	<b>87,98</b>	<b>45.278.147,00</b>	<b>79,50</b>	<b>48.952.192,00</b>
<b>Despesas de Capital</b>					
Investimento	4.805.586,19	10,01	9.973.620,00	17,51	12.558.600,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	10.000,00	0,02	7.000,00
Amortização da Dívida Interna	964.370,78	2,01	850.000,00	1,49	800.000,00
<b>Total</b>	<b>5.769.956,97</b>	<b>12,02</b>	<b>10.833.620,00</b>	<b>19,02</b>	<b>13.365.600,00</b>

<b>Reserva de Contingência</b>					
Reserva de Contingência	0,00	0,00	840.426,00	1,48	800.000,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>840.426,00</b>	<b>1,48</b>	<b>800.000,00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>47.984.876,33</b>	<b>100,00</b>	<b>56.952.193,00</b>	<b>100,00</b>	<b>63.117.792,00</b>

MUNICIPIO DE JANDAÍRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3 Despesas Correntes</b>			<b>48.952.192</b>	<b>14.386.560</b>	<b>34.565.632</b>
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		26.435.192	6.128.360	20.306.832
		Fiscal	17.101.592	5.547.592	11.554.000
		Seguridade Social	9.333.600	580.768	8.752.832
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		22.512.000	8.253.200	14.258.800
		Fiscal	15.245.400	7.198.700	8.046.700
		Seguridade Social	7.266.600	1.054.500	6.212.100
<b>4 Despesas de Capital</b>			<b>13.365.600</b>	<b>4.520.400</b>	<b>8.845.200</b>
	4 INVESTIMENTO		12.558.600	3.713.400	8.845.200
		Fiscal	10.628.800	3.347.700	7.281.100
		Seguridade Social	1.929.800	365.700	1.564.100
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		7.000	7.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
		Seguridade Social	5.000	5.000	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		800.000	800.000	0
		Fiscal	800.000	800.000	0
<b>9 Reserva de Contingência</b>			<b>800.000</b>	<b>800.000</b>	<b>0</b>
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		800.000	800.000	0
		Fiscal	800.000	800.000	0
<b>Total</b>			<b>63.117.792</b>	<b>19.706.960</b>	<b>43.410.832</b>
Fiscal:			44.582.792	17.700.992	26.881.800
Seguridade:			18.535.000	2.005.968	16.529.032

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**  
 ORÇAMENTO 2024  
 LEGISLAÇÃO DA DESPESA  
 CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 Lei Orgânica do Município  
 Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996  
 Lei Complementar nº 07, de 13 de dezembro de 2013  
 Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e alterações  
 Código Tributário do Município

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**  
 RECURSOS DESTINADO A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICIPIO DE JANDAÍRA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	<b>5.736.700</b>	2.013.800	0	3.098.200	624.700	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	5.736.700	2.013.800	0	3.098.200	624.700	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.496.700	510.800	0	932.500	53.400	0	0	0
0003 - Escola de Qualidade para Todos	1.496.700	510.800	0	932.500	53.400	0	0	0
<b>1006 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA SECRETARIA</b>	<b>20.000</b>	0	0	0	20.000	0	0	0



15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>1.464.700</b>	510.800	0	921.500	32.400	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.203.500	510.800	0	665.500	27.200	0	0	0
0001 - Jandaira	1.203.500	510.800	0	665.500	27.200	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	256.200	0	0	251.000	5.200	0	0	0
0001 - Jandaira	256.200	0	0	251.000	5.200	0	0	0
<b>2062 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO</b>	<b>6.000</b>	0	0	5.000	1.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
0001 - Jandaira	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
<b>2082 PROMOÇÃO DE CARTEIRAS ESTUDANTIS</b>	<b>6.000</b>	0	0	6.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	473.100	0	0	473.100	0	0	0	0
0006 - Alimentação na Escola	473.100	0	0	473.100	0	0	0	0
<b>2014 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL</b>	<b>301.500</b>	0	0	301.500	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	181.000	0	0	181.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	181.000	0	0	181.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	70.500	0	0	70.500	0	0	0	0
0001 - Jandaira	70.500	0	0	70.500	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
<b>2091 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLA</b>	<b>130.400</b>	0	0	130.400	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.200	0	0	100.200	0	0	0	0
0001 - Jandaira	100.200	0	0	100.200	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	30.200	0	0	30.200	0	0	0	0
0001 - Jandaira	30.200	0	0	30.200	0	0	0	0
<b>2092 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA</b>	<b>41.200</b>	0	0	41.200	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	20.200	0	0	20.200	0	0	0	0
0001 - Jandaira	20.200	0	0	20.200	0	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.121.600	1.456.000	0	1.241.700	423.900	0	0	0
0003 - Escola de Qualidade para Todos	2.821.100	1.456.000	0	941.200	423.900	0	0	0
<b>1004 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>20.000</b>	0	0	20.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
<b>1007 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>35.000</b>	0	0	0	35.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
<b>1019 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO</b>	<b>57.000</b>	0	0	0	57.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
<b>1024 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS</b>	<b>80.000</b>	0	0	0	80.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	0
<b>1025 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL</b>	<b>120.000</b>	0	0	0	120.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA									
						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
<b>1034 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>25.000</b>	0	0	0	25.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
<b>1035 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA</b>	<b>25.000</b>	0	0	0	25.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0

destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997									
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
<b>1070 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE INFORMÁTICA NO MUNICÍPIO</b>	<b>20.000</b>	0	0	0	20.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino									
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00									
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
<b>1072 CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS</b>	<b>20.000</b>	0	0	0	20.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
<b>1073 REALIZAÇÃO DE SIMULADOS, AULÕES E CURSOS PREPARATÓRIOS PARA PROCESSOS SELETIVOS</b>	<b>10.000</b>	0	0	10.000	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
<b>1074 ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>10.000</b>	0	0	0	10.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
<b>2013 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE</b>	<b>224.200</b>	0	0	202.000	22.200	0	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	224.200	0	0	202.000	22.200	0	0	0	0
0001 - Jandaira	224.200	0	0	202.000	22.200	0	0	0	0
<b>2020 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE</b>	<b>8.200</b>	0	0	8.200	0	0	0	0	0
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	8.200	0	0	8.200	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	8.200	0	0	8.200	0	0	0	0	0
<b>2040 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A JOVENS ESTUDANTES</b>	<b>8.000</b>	0	0	8.000	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	0
<b>2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS</b>	<b>2.142.700</b>	1.456.000	0	677.000	9.700	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.080.000	1.456.000	0	616.500	7.500	0	0	0	0
0001 - Jandaira	2.080.000	1.456.000	0	616.500	7.500	0	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	62.700	0	0	60.500	2.200	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino									
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00									
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
0001 - Jandaira	62.700	0	0	60.500	2.200	0	0	0	0
<b>2051 MANUTENÇÃO DO PROJETO TRILHAS</b>	<b>10.000</b>	0	0	10.000	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
<b>2083 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALUNO "NOTA 10"</b>	<b>6.000</b>	0	0	6.000	0	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
0010 - Transporte na Escola	300.500	0	0	300.500	0	0	0	0	0
<b>2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT</b>	<b>300.500</b>	0	0	300.500	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	210.000	0	0	210.000	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	210.000	0	0	210.000	0	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	90.500	0	0	90.500	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	90.500	0	0	90.500	0	0	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	100.500	0	0	100.500	0	0	0	0	0
0010 - Transporte na Escola	100.500	0	0	100.500	0	0	0	0	0
<b>2012 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN</b>	<b>100.500</b>	0	0	100.500	0	0	0	0	0

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	80.500	0	0	80.500	0	0	0	0
0001 - Jandaira	80.500	0	0	80.500	0	0	0	0
<b>365 - EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>508.800</b>	<b>47.000</b>	<b>0</b>	<b>338.400</b>	<b>123.400</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0003 - Escola de Qualidade para Todos	508.800	47.000	0	338.400	123.400	0	0	0
<b>1008 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0

## MUNICÍPIO DE JANDAÍRA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

## Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>1009 CONCLUSÃO DE CRECHE MODELO PRO-INFÂNCIA</b>	<b>65.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>65.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jandaira	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>1069 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
<b>1075 ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>1085 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA O ENSINO INFANTIL</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0

## MUNICÍPIO DE JANDAÍRA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

## Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS</b>	<b>359.400</b>	<b>47.000</b>	<b>0</b>	<b>310.200</b>	<b>2.200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	355.400	47.000	0	306.200	2.200	0	0	0
0001 - Jandaira	355.400	47.000	0	306.200	2.200	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
<b>2096 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO</b>	<b>4.400</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.200</b>	<b>1.200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	4.400	0	0	3.200	1.200	0	0	0

0001 - Jandaira	4.400	0	0	3.200	1.200	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	16.000	0	0	12.000	4.000	0	0	0
0003 - Escola de Qualidade para Todos	16.000	0	0	12.000	4.000	0	0	0
<b>2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA</b>	<b>16.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>12.000</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0
0001 - Jandaira	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0
0001 - Jandaira	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0003 - Escola de Qualidade para Todos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
<b>1071 CONSTRUÇÃO DE SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL PARAAEE</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
06.002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)	<b>10.394.400</b>	9.540.200	0	816.500	37.700	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	10.394.400	9.540.200	0	816.500	37.700	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.080.440	6.616.440	0	428.500	35.500	0	0	0
0003 - Escola de Qualidade para Todos	7.080.440	6.616.440	0	428.500	35.500	0	0	0
<b>2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%</b>	<b>6.524.000</b>	<b>6.524.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	6.294.000	6.294.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	6.294.000	6.294.000	0	0	0	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	200.000	200.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	200.000	200.000	0	0	0	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
<b>2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%</b>	<b>556.440</b>	<b>92.440</b>	<b>0</b>	<b>428.500</b>	<b>35.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	331.440	92.440	0	228.500	10.500	0	0	0
0001 - Jandaira	331.440	92.440	0	228.500	10.500	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	225.000	0	0	200.000	25.000	0	0	0
0001 - Jandaira	225.000	0	0	200.000	25.000	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.313.960	2.923.760	0	388.000	2.200	0	0	0
0003 - Escola de Qualidade para Todos	3.313.960	2.923.760	0	388.000	2.200	0	0	0
<b>2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%</b>	<b>2.910.000</b>	<b>2.910.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.840.000	2.840.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	2.840.000	2.840.000	0	0	0	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
<b>2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%</b>	<b>403.960</b>	<b>13.760</b>	<b>0</b>	<b>388.000</b>	<b>2.200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	317.960	7.760	0	308.000	2.200	0	0	0
0001 - Jandaira	317.960	7.760	0	308.000	2.200	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA								

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Jandaira	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	66.000	6.000	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	66.000	6.000	0	60.000	0	0	0	0
<b>Total:</b>	<b>16.131.100</b>	<b>11.554.000</b>	<b>0</b>	<b>3.914.700</b>	<b>662.400</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

MUNICIPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
		Valor
<b>Construção da Base de Cálculo de Recursos</b>		
<b>I - Receita de Impostos</b>		<b>6.425.000,00</b>
IPTU		25.000,00
IRRF		1.295.000,00
ITBI		10.000,00
ISS		5.095.000,00
<b>II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa</b>		<b>13.500,00</b>
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		13.500,00
<b>III - Transferências Legais</b>		<b>30.529.173,00</b>
FPM		18.424.019,00
FPM - Cotas Extraordinárias		1.583.000,00
ITR		3.785,00
ICMS		10.326.227,00
IPVA		180.464,00
IPI		11.678,00
<b>Receita Base de Cálculo do Percentual</b>		<b>36.967.673,00</b>
<b>IV - Transferências Vinculadas</b>		<b>4.663.394,00</b>
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios		685.800,00
Transferência Líquida do FUNDEB		3.977.594,00
<b>Resumo da Aplicação</b>		
<b>Subfunção de Governo</b>		
Ensino Fundamental		9.747.040,00
Educação Especial		20.000,00
Educação Infantil		3.666.760,00
Educação de Jovens e Adultos		16.000,00
Outras subfunções		2.070.300,00
Total		15.520.100,00
<b>Deduções</b>		
Transferências Vinculadas		4.663.394,00
<b>Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>		<b>10.856.706,00</b>
<b>Percentual apurado pela aplicação acima</b>		<b>29,36</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**  
 RECURSOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE

MUNICIPIO DE JANDAÍRA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	47.000	0	0	6.000	41.000	0	0	0
10 - SAÚDE	47.000	0	0	6.000	41.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	47.000	0	0	6.000	41.000	0	0	0
0004 - Saúde de Qualidade para Todos	47.000	0	0	6.000	41.000	0	0	0
<b>1093 REFORMA OU READEQUAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Jandaira	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Jandaira	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
<b>2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>7.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.000	0	0	6.000	1.000	0	0	0
0001 - Jandaira	7.000	0	0	6.000	1.000	0	0	0
<b>10.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>15.013.856</b>	8.082.156	0	5.673.000	1.258.700	0	0	0
<b>10 - SAÚDE</b>	<b>15.013.856</b>	8.082.156	0	5.673.000	1.258.700	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.724.040	5.826.840	0	1.864.800	32.400	0	0	0
0004 - Saúde de Qualidade para Todos	7.724.040	5.826.840	0	1.864.800	32.400	0	0	0
<b>1063 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS</b>	<b>22.400</b>	4.000	0	14.200	4.200	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0
0001 - Jandaira	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.400	4.000	0	8.200	2.200	0	0	0
0001 - Jandaira	14.400	4.000	0	8.200	2.200	0	0	0
<b>2025 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>7.674.140</b>	5.802.840	0	1.844.100	27.200	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.558.140	5.802.840	0	1.730.100	25.200	0	0	0
0001 - Jandaira	7.558.140	5.802.840	0	1.730.100	25.200	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	12.000	0	0	10.000	2.000	0	0	0
0001 - Jandaira	12.000	0	0	10.000	2.000	0	0	0
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde** Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
<b>2069 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>7.500</b>	0	0	6.500	1.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.500	0	0	6.500	1.000	0	0	0
0001 - Jandaira	7.500	0	0	6.500	1.000	0	0	0
<b>2073 CONCESSÃO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR A ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUX. DE ENFERMAGEM</b>	<b>20.000</b>	20.000	0	0	0	0	0	0
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	4.390.606	2.087.556	0	1.478.750	824.300	0	0	0
0004 - Saúde de Qualidade para Todos	4.390.606	2.087.556	0	1.478.750	824.300	0	0	0
<b>1017 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS</b>	<b>480.100</b>	0	0	0	480.100	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	320.000	0	0	0	320.000	0	0	0
0001 - Jandaira	320.000	0	0	0	320.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jandaira	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Jandaira	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.100	0	0	0	10.100	0	0	0
0001 - Jandaira	10.100	0	0	0	10.100	0	0	0
<b>1057 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>170.000</b>	0	0	0	170.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jandaira	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jandaira	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jandaira	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde** Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
----------------------------	-------	----------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	----------------------	-----------------------	----------------------------

16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
---	-------	---	---	---	-------	---	---	---

vinculados à Saúde									
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
<b>1059 AMPLIAÇÃO E/OU REFORMAS DE POSTOS DE SAÚDE</b>	<b>35.000</b>	0	0	0	35.000	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
<b>1060 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SUS MUNICIPAL</b>	<b>30.000</b>	0	0	0	30.000	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
<b>1061 PROMOÇÃO DE CAMPANHAS VINCULADAS À SAÚDE</b>	<b>8.200</b>	0	0	8.200	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.200	0	0	8.200	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	8.200	0	0	8.200	0	0	0	0	
<b>1062 CONSTRUÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÃO DE POLOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE</b>	<b>39.000</b>	0	0	0	39.000	0	0	0	
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA									
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde</b>									
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	17.000	0	0	0	0	17.000	0	0	0
0001 - Jandaira	17.000	0	0	0	0	17.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	12.000	0	0	0	0	12.000	0	0	0
0001 - Jandaira	12.000	0	0	0	0	12.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>1065 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATÓRIAS</b>	<b>25.000</b>	0	0	0	0	25.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>1066 MODERNIZAÇÃO E MELHORIAS NO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO MÓVEL</b>	<b>20.000</b>	0	0	0	10.000	10.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	5.000	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	5.000	5.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	5.000	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	5.000	5.000	0	0	0
<b>2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>	<b>1.211.970</b>	8.420	0	0	1.185.350	18.200	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	255.000	0	0	0	255.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	255.000	0	0	0	255.000	0	0	0	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00



16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	878.620	8.420	0	863.000	7.200	0	0	0	
0001 - Jandaira	878.620	8.420	0	863.000	7.200	0	0	0	
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	7.350	0	0	7.350	0	0	0	0	
<b>MUNICIPIO DE JANDAÍRA</b>						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde</b>						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Jandaira	7.350	0	0	0	7.350	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	9.000	0	0	0	0	9.000	0	0	
0001 - Jandaira	9.000	0	0	0	0	9.000	0	0	
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	7.000	0	0	0	5.000	2.000	0	0	
0001 - Jandaira	7.000	0	0	0	5.000	2.000	0	0	
<b>2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA E CRESCER SAUDÁVEL</b>	<b>8.200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6.200</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.200	0	0	0	4.200	1.000	0	0	
0001 - Jandaira	5.200	0	0	0	4.200	1.000	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000	0	0	0	0	1.000	0	0	
0001 - Jandaira	1.000	0	0	0	0	1.000	0	0	
<b>2028 MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PAC'S</b>	<b>1.087.040</b>	<b>1.057.840</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>25.000</b>	<b>4.200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	41.040	29.040	0	0	12.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	41.040	29.040	0	0	12.000	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	0	2.000	0	0	
0001 - Jandaira	2.000	0	0	0	0	2.000	0	0	
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.044.000	1.028.800	0	0	13.000	2.200	0	0	
0001 - Jandaira	1.044.000	1.028.800	0	0	13.000	2.200	0	0	
<b>2030 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>	<b>638.740</b>	<b>606.640</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>27.900</b>	<b>4.200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	19.320	7.320	0	0	12.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	19.320	7.320	0	0	12.000	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	617.420	599.320	0	0	15.900	2.200	0	0	
<b>MUNICIPIO DE JANDAÍRA</b>						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde</b>						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Jandaira	617.420	599.320	0	0	15.900	2.200	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	0	2.000	0	0	
0001 - Jandaira	2.000	0	0	0	0	2.000	0	0	
<b>2032 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB</b>	<b>302.460</b>	<b>267.360</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>32.900</b>	<b>2.200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	17.000	0	0	0	17.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	17.000	0	0	0	17.000	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	284.460	267.360	0	0	15.900	1.200	0	0	
0001 - Jandaira	284.460	267.360	0	0	15.900	1.200	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000	0	0	0	0	1.000	0	0	
0001 - Jandaira	1.000	0	0	0	0	1.000	0	0	
<b>2076 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL</b>	<b>157.396</b>	<b>147.296</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7.900</b>	<b>2.200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	156.396	147.296	0	0	7.900	1.200	0	0	
0001 - Jandaira	156.396	147.296	0	0	7.900	1.200	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000	0	0	0	0	1.000	0	0	

0001 - Jandaira	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
<b>2077 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO</b>	<b>10.500</b>	0	0	8.300	2.200	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.500	0	0	8.300	2.200	0	0	0	
0001 - Jandaira	10.500	0	0	8.300	2.200	0	0	0	
<b>2089 TRANSFERÊNCIAS À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS À SAÚDE</b>	<b>167.000</b>	0	0	167.000	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	165.000	0	0	165.000	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	165.000	0	0	165.000	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	471.770	5.920	0	129.250	336.600	0	0	0	
0004 - Saúde de Qualidade para Todos	471.770	5.920	0	129.250	336.600	0	0	0	
<b>1056 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA O MUNICÍPIO</b>	<b>200.400</b>	0	0	0	200.400	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	80.200	0	0	0	80.200	0	0	0	
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde</b>						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Jandaira	80.200	0	0	0	0	80.200	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jandaira	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jandaira	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.200	0	0	0	0	10.200	0	0	0
0001 - Jandaira	10.200	0	0	0	0	10.200	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>1090 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO HOSPITAL OU UNIDADES MISTAS</b>	<b>130.000</b>	0	0	0	0	130.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Jandaira	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>2035 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH</b>	<b>141.370</b>	5.920	0	129.250	6.200	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	22.000	0	0	20.000	2.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	22.000	0	0	20.000	2.000	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	99.020	5.920	0	90.900	2.200	0	0	0	
0001 - Jandaira	99.020	5.920	0	90.900	2.200	0	0	0	
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	7.350	0	0	7.350	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	7.350	0	0	7.350	0	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde</b>						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Jandaira	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	2.170.840	5.040	0	2.165.800	0	0	0	0	
0004 - Saúde de Qualidade para Todos	40.400	0	0	40.400	0	0	0	0	
<b>1058 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE CONVÊNIO</b>	<b>40.400</b>	0	0	40.400	0	0	0	0	

16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	20.400	0	0	20.400	0	0	0	0
0001 - Jandaira	20.400	0	0	20.400	0	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0005 - Assistência Farmacêutica	2.130.440	5.040	0	2.125.400	0	0	0	0
<b>2029 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA</b>	<b>2.130.440</b>	<b>5.040</b>	<b>0</b>	<b>2.125.400</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000.200	0	0	2.000.200	0	0	0	0
0001 - Jandaira	2.000.200	0	0	2.000.200	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.240	5.040	0	65.200	0	0	0	0
0001 - Jandaira	70.240	5.040	0	65.200	0	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	91.992	71.292	0	18.500	2.200	0	0	0
0004 - Saúde de Qualidade para Todos	91.992	71.292	0	18.500	2.200	0	0	0
<b>1068 IMPLANTAÇÃO DO CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
<b>2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	<b>87.992</b>	<b>71.292</b>	<b>0</b>	<b>14.500</b>	<b>2.200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	77.992	71.292	0	5.500	1.200	0	0	0	
0001 - Jandaira	77.992	71.292	0	5.500	1.200	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	124.608	85.508	0	15.900	23.200	0	0	0	
0004 - Saúde de Qualidade para Todos	124.608	85.508	0	15.900	23.200	0	0	0	
<b>1067 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA UTILIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
<b>2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD</b>	<b>104.608</b>	<b>85.508</b>	<b>0</b>	<b>15.900</b>	<b>3.200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	97.608	85.508	0	10.900	1.200	0	0	0	
0001 - Jandaira	97.608	85.508	0	10.900	1.200	0	0	0	
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
0004 - Saúde de Qualidade para Todos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
<b>1045 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	

0001 - Jandaira	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Jandaira	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
<b>Total:</b>	<b>15.060.856</b>	<b>8.082.156</b>	<b>0</b>	<b>5.679.000</b>	<b>1.299.700</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

MUNICIPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00
	<b>Valor</b>
<b>Construção da Base de Cálculo de Recursos</b>	
<b>I - Receita de Impostos</b>	<b>6.425.000,00</b>
IPTU	25.000,00
IRRF	1.295.000,00
ITBI	10.000,00
ISS	5.095.000,00
<b>II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa</b>	<b>13.500,00</b>
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	13.500,00
<b>III - Transferências Legais</b>	<b>28.946.173,00</b>
FPM	18.424.019,00
ITR	3.785,00
ICMS	10.326.227,00
IPVA	180.464,00
IPI	11.678,00
<b>Receita Base de Cálculo do Percentual</b>	<b>35.384.673,00</b>
<b>IV - Transferências Vinculadas</b>	<b>4.024.006,00</b>
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	4.024.006,00
<b>Resumo da Aplicação</b>	
<b>Subfunção de Governo</b>	
Atenção Básica	4.390.606,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	471.770,00
Vigilância Sanitária	91.992,00
Vigilância Epidemiológica	124.608,00
Suporte Profilático e Terapêutico	2.170.840,00
Outras subfunções	7.811.040,00
Total	15.060.856,00
<b>Deduções</b>	
Transferências Vinculadas	4.024.006,00
<b>Valor aplicado</b>	<b>11.036.850,00</b>
<b>Percentual apurado pela aplicação acima</b>	<b>31,19</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**  
 QUADRO DE DETALHAMENTO DAS AÇÕES

MUNICIPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL</b>		
<b>Unidade 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL</b>		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024
Total	1.839.000	2.472.000
Função		
01 LEGISLATIVA	1.839.000	2.472.000
Sub-Função		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.839.000	2.472.000
Programa		
0001 Atuação Legislativa da Câmara Municipal	1.839.000	2.472.000
Ação		
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	1.601.000	2.101.000
2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL	232.000	365.000
2095 MANUTENÇÃO DA COTA PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR	6.000	6.000
Grupo de Despesa		

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.137.000	1.408.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	422.000	744.000
4 INVESTIMENTO	280.000	320.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.839.000	2.472.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.408.000		744.000	320.000				2.472.000
<b>Total</b>	<b>1.408.000</b>		<b>744.000</b>	<b>320.000</b>				<b>2.472.000</b>

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
Unidade 02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
Código / Especificação		PLO. 2023	PLO. 2024
Total		999.822	1.086.120
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		999.822	1.086.120
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		999.822	1.086.120
Programa			
0002 Administrando com Responsabilidade		999.822	1.086.120
Ação			
1003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA		30.000	30.000
1080 APOIO GOVERNAMENTAL À ASSOCIAÇÕES E OUTRAS ENTIDADES		10.000	17.000
1087 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS E SUBVENÇÕES SOCIAIS		10.000	10.000
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA		949.822	1.029.120
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		587.202	686.920
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		372.120	358.700
4 INVESTIMENTO		40.500	40.500
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		889.822	991.120
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		110.000	95.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	686.920		268.700	35.500				991.120
17200000			90.000	5.000				95.000
<b>Total</b>	<b>686.920</b>		<b>358.700</b>	<b>40.500</b>				<b>1.086.120</b>

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO			
Unidade 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO			
Código / Especificação		PLO. 2023	PLO. 2024
Total		2.697.888	2.645.180
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		2.667.388	2.614.680
28 ENCARGOS ESPECIAIS		30.500	30.500
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.625.288	2.577.680
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		6.600	6.000
181 POLÍCIAMENTO		35.500	31.000
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		30.500	30.500
Programa			
0002 Administrando com Responsabilidade		2.660.788	2.608.680
0016 Capacitando Servidores		6.600	6.000

0099 Operações Especiais	30.500	30.500
Ação		
1023 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS	15.400	10.400
2005 MANUTENÇÃO DA POLÍCIA MILITAR AUTORIZADAS ATRAVÉS DE CONVÊNIO	35.500	31.000
2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.555.488	2.521.880
2008 CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADES E CONSÓRCIOS PÚBLICOS	22.000	20.000
2009 PROMOÇÃO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO À SERVIDORES MUNICIPAIS	6.600	6.000
2054 CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADES REPRESENTATIVAS	30.500	30.500
2057 DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO	32.400	25.400
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	587.588	751.980
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.084.500	1.872.400
4 INVESTIMENTO	25.800	20.800
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.855.288	2.127.080
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	842.600	518.100

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	Total
15000000	751.980		1.364.700	10.400				<b>2.127.080</b>
17200000			507.700	10.400				<b>518.100</b>
<b>Total</b>	<b>751.980</b>		<b>1.872.400</b>	<b>20.800</b>				<b>2.645.180</b>

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Unidade 04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Código / Especificação		PLO. 2023	PLO. 2024
Total		3.572.000	2.819.700
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		1.898.600	1.287.700
28 ENCARGOS ESPECIAIS		1.673.400	1.532.000
Sub-Função			
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		1.898.600	1.287.700
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		1.673.400	1.532.000
Programa			
0002 Administrando com Responsabilidade		2.361.000	1.759.700
0099 Operações Especiais		1.211.000	1.060.000
Ação			
2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		1.898.600	1.287.700
2052 PAGAMENTO DE COMPROMISSOS PACTUADOS COM COSERN, CAERN E OUTRAS ENTIDADES DO GÊNERO		255.500	205.000
2053 SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO		350.000	250.000
2055 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA		605.500	605.000
2070 PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP		462.400	472.000
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		323.400	303.000
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		5.500	5.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.388.900	1.704.500
4 INVESTIMENTO		4.200	7.200
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		850.000	800.000
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.882.600	1.805.700
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		3.200	3.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.682.000	1.007.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		3.200	3.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		1.000	1.000

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	303.000	5.000	692.500	5.200		800.000		1.805.700
17050000			3.000					3.000
17200000			1.005.000	2.000				1.007.000
17500000			3.000					3.000
17510000			1.000					1.000
<b>Total</b>	<b>303.000</b>	<b>5.000</b>	<b>1.704.500</b>	<b>7.200</b>		<b>800.000</b>		<b>2.819.700</b>

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão 05 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Unidade 05.001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO. 2024	
Total	106.224	130.560	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	106.224	130.560	
Sub-Função			
124 CONTROLE INTERNO	106.224	130.560	
Programa			
0007 Execução da Política Financeira, Contábil e de Controle Interno	106.224	130.560	
Ação			
2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	106.224	130.560	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91.524	82.860	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.500	45.500	
4 INVESTIMENTO	2.200	2.200	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	106.224	130.560	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	82.860		45.500	2.200				130.560
<b>Total</b>	<b>82.860</b>		<b>45.500</b>	<b>2.200</b>				<b>130.560</b>

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Unidade 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO. 2024	
Total	5.353.440	6.081.500	
Função			
12 EDUCAÇÃO	5.112.440	5.736.700	
13 CULTURA	241.000	344.800	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.092.700	1.496.700	
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	309.850	473.100	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	2.031.550	3.121.600	
362 ENSINO MÉDIO	190.500	100.500	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	371.840	508.800	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	16.000	16.000	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	100.000	20.000	
392 DIFUSÃO CULTURAL	241.000	344.800	
Programa			
0003 Escola de Qualidade para Todos	4.426.590	4.862.600	
0006 Alimentação na Escola	309.850	473.100	
0009 Difundindo a Cultura Local	241.000	344.800	
0010 Transporte na Escola	376.000	401.000	
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Ação		
1004 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	40.000	20.000
1006 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA SECRETARIA	60.000	20.000
1007 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	100.000	35.000
1008 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL	45.000	30.000
1009 CONCLUSÃO DE CRECHE MODELO PRO-INFÂNCIA	155.000	65.000
1019 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	117.000	57.000
1024 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS	135.000	80.000
1025 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	260.000	120.000
1026 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS	152.500	212.200
1034 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	130.000	25.000
1035 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA	87.000	25.000
1069 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL	40.000	20.000
1070 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE INFORMÁTICA NO MUNICÍPIO	150.000	20.000
1071 CONSTRUÇÃO DE SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL PARA AEE	100.000	20.000
1072 CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	70.000	20.000
1073 REALIZAÇÃO DE SIMULADOS, AULÕES E CURSOS PREPARATÓRIOS PARA PROCESSOS SELETIVOS	15.000	10.000
1074 ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	11.000	10.000
1075 ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	11.000	10.000
1085 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA O ENSINO INFANTIL	20.000	20.000
2012 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	190.500	100.500
2013 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	202.500	224.200
2014 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	170.500	301.500
2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT	185.500	300.500
2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.026.700	1.464.700
2020 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	9.350	8.200
2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	58.500	89.600
2040 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A JOVENS ESTUDANTES	13.200	8.000
2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	496.000	2.142.700
2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	96.000	359.400
2051 MANUTENÇÃO DO PROJETO TRILHAS	10.000	10.000
2062 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	6.000	6.000
2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	16.000	16.000
2072 MANUTENÇÃO DE AUXÍLIOS AO SETOR CULTURAL	30.000	28.000
2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO FINANCEIRO JUNINO	0	15.000
2082 PROMOÇÃO DE CARTEIRAS ESTUDANTIS	0	6.000
2083 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALUNO "NOTA 10"	0	6.000
2091 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLA	96.000	130.400
2092 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA	43.350	41.200
2096 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	4.840	4.400

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	928.000	2.013.800
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.759.620	3.434.800
4 INVESTIMENTO	1.665.820	632.900
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	71.000	383.400
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.025.900	4.229.100
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	45.000	25.000
15500000 Transferência do Salário-Educação	202.500	224.200
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	9.350	8.200
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	157.350	120.900
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	85.500	90.500
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	222.840	112.400
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	105.000	49.000
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	190.500	80.500
15990000 Outros Recursos Vinculados à Educação	20.000	5.000
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	14.000	14.000
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	16.000	14.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.188.500	725.300



MUNICÍPIO DE JANDAÍRA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000			381.400	2.000					383.400
15001001	2.013.800		2.003.400	211.900					4.229.100
15400000				25.000					25.000
15500000			202.000	22.200					224.200
15510000			8.200						8.200
15520000			120.900						120.900
15530000			90.500						90.500
15690000			14.200	98.200					112.400
15700000			9.000	40.000					49.000
15710000			80.500						80.500
15990000				5.000					5.000
17150000			12.000	2.000					14.000
17160000			12.000	2.000					14.000
17200000			500.700	224.600					725.300
<b>Total</b>	<b>2.013.800</b>		<b>3.434.800</b>	<b>632.900</b>					<b>6.081.500</b>

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									
Unidade 06.002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)									
Código / Especificação								PLO. 2023	PLO.2024
Total								12.154.530	10.394.400
Função									
12 EDUCAÇÃO								12.154.530	10.394.400
Sub-Função									
361 ENSINO FUNDAMENTAL								8.886.240	7.080.440
365 EDUCAÇÃO INFANTIL								3.268.290	3.313.960
Programa									
0003 Escola de Qualidade para Todos								12.154.530	10.394.400
Ação									
2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%								2.634.550	2.910.000
2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%								7.526.920	6.524.000
2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%								1.359.320	556.440
2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%								633.740	403.960
Grupo de Despesa									
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								10.305.130	9.540.200
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES								1.806.700	816.500
4 INVESTIMENTO								42.700	37.700
Fonte									
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos								1.269.060	649.400
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%								9.839.470	9.134.000
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF								20.000	20.000
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%								51.000	50.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT								704.000	291.000
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%								250.000	230.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR								21.000	20.000

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000									0
15400000	100.200		536.500	12.700					649.400
15401070	9.134.000								9.134.000
15410000			20.000						20.000

15411070	50.000								<b>50.000</b>
15420000	6.000		260.000	25.000					<b>291.000</b>
15421070	230.000								<b>230.000</b>
15430000	20.000								<b>20.000</b>
Total	<b>9.540.200</b>		<b>816.500</b>	<b>37.700</b>					<b>10.394.400</b>

MUNICIPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS			
Unidade 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS			
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024	
Total	2.311.392	1.830.104	
Função			
27 DESPORTO E LAZER	2.311.392	1.830.104	
Sub-Função			
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	2.311.392	1.430.104	
813 LAZER	0	400.000	
Programa			
0021 Incentivo ao Esporte e Ações Articuladas de Lazer e Entretenimento	2.311.392	1.830.104	
Ação			
1010 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	330.500	125.200	
1036 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE ÁREAS DE LAZER	220.500	130.200	
1037 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	335.500	125.200	
1038 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE ESTÁDIOS DE FUTEBOL	240.500	95.200	
1039 INSTALAÇÃO OU REFORMA DE COBERTURA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	60.000	20.000	
1052 PROMOÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS	0	400.000	
1081 AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS E BRINQUEDOS	35.000	15.000	
1084 CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO	155.000	65.000	
1086 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PISTAS DE SKATE NO MUNICÍPIO	110.000	10.000	
1088 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	190.000	80.000	
1089 INSTALAÇÃO DE ALAMBRADOS OU REDES DE PROTEÇÃO EM ÁREAS ESPORTIVAS	60.000	20.000	
2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS	553.892	724.104	
2059 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSAATLETA	10.500	10.200	
2064 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ENTIDADES ESPORTIVAS	10.000	10.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	180.192	299.304	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	390.500	845.600	
4 INVESTIMENTO	1.740.700	685.200	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	923.392	1.056.904	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	492.000	200.800	
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	10.000	
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	896.000	562.400	

MUNICIPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	299.304		575.400	182.200				<b>1.056.904</b>
17000000			5.000	195.800				<b>200.800</b>
17010000			10.000					<b>10.000</b>
17200000			255.200	307.200				<b>562.400</b>
Total	<b>299.304</b>		<b>845.600</b>	<b>685.200</b>				<b>1.830.104</b>

MUNICIPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA			
Unidade 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA			
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024	
Total	4.491.125	9.587.284	
Função			

04 ADMINISTRAÇÃO	208.000	76.000
15 URBANISMO	4.033.125	9.111.584
25 ENERGIA	250.000	399.700
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.618.575	1.454.584
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.512.050	7.622.500
452 SERVIÇOS URBANOS	110.500	110.500
752 ENERGIA ELÉTRICA	250.000	399.700
Programa		
0002 Administrando com Responsabilidade	60.000	60.000
0014 Promoção do Desenvolvimento Urbano e de Infra-Estrutura	4.345.125	9.471.284
0019 Promoção do Desenvolvimento da Infra-Estrutura	44.000	34.000
0023 Apoio ao Transporte Rodoviário	42.000	22.000
Ação		
1002 CONSTRUÇÃO E/OU PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E/OU RODOVIAS	200.000	6.000.000
1011 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	1.202.000	632.500
1012 CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO E CICLOVIAS	155.000	155.000
1013 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA	60.000	60.000
1015 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	420.500	366.500
1016 AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	15.000	6.000
1022 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	208.000	76.000
1027 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA COLETA DE LIXO	110.500	110.500
1028 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO NA ENTRADA DA CIDADE	143.550	250.500
1031 CONSTRUÇÃO DE LETREIROS NO MUNICÍPIO	22.000	20.000
1078 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS	42.000	22.000
1079 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	29.000	19.000
1082 AQUISIÇÃO DE LETREIROS, PLACAS SINALIZATIVAS OU AFINS	15.000	15.000
2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	1.618.575	1.454.584
2056 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	250.000	399.700
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	297.120	512.584
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.553.855	1.331.000
4 INVESTIMENTO	2.635.150	7.741.700
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000	2.000
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.323.825	3.754.084
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	573.550	360.000
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.500	5.000
17060000 Transferência Especial da União	100.000	80.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.385.750	5.085.700
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	102.500	302.500

Fonte x Grupo Despesa	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	512.584		741.000	2.498.500	2.000			<b>3.754.084</b>
17000000			500	359.500				<b>360.000</b>
17050000			5.000					<b>5.000</b>
17060000				80.000				<b>80.000</b>
17200000			284.000	4.801.700				<b>5.085.700</b>
17510000			300.500	2.000				<b>302.500</b>
<b>Total</b>	<b>512.584</b>		<b>1.331.000</b>	<b>7.741.700</b>	<b>2.000</b>			<b>9.587.284</b>

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b>		
<b>Unidade 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b>		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO. 2024
Total	1.316.300	893.200
Função		

15 URBANISMO	1.316.300	893.200
Sub-Função		
452 SERVIÇOS URBANOS	1.316.300	893.200
Programa		
0014 Promoção do Desenvolvimento Urbano e de Infra-Estrutura	1.316.300	893.200
Ação		
1014 URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOGRADOUROS	49.000	40.000
1094 SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	0	10.000
2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	1.267.300	843.200
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	150.200	120.200
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.115.700	733.600
4 INVESTIMENTO	50.400	39.400
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	721.000	627.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	10.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	15.000	10.000
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	15.000	10.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	551.300	232.200
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	4.000	4.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	120.200		500.600	6.200				627.000
17000000				10.000				10.000
17010000				10.000				10.000
17050000			10.000					10.000
17200000			219.000	13.200				232.200
17500000			4.000					4.000
<b>Total</b>	<b>120.200</b>		<b>733.600</b>	<b>39.400</b>				<b>893.200</b>

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024	
Total	507.000	242.000	
Função			
10 SAÚDE	67.000	47.000	
17 SANEAMENTO	440.000	195.000	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	67.000	47.000	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	319.500	124.500	
605 ABASTECIMENTO	120.500	70.500	
Programa			
0004 Saúde de Qualidade para Todos	507.000	242.000	
Ação			
1032 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	120.500	70.500	
1040 CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	265.500	70.500	
1042 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	30.000	30.000	
1093 REFORMA OU READEQUAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE	60.000	40.000	
2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.000	7.000	
2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE SANEAMENTO	4.000	4.000	
2090 TRANSFERÊNCIAS À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS AO SANEAMENTO	20.000	20.000	
Grupo de Despesa			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.000	29.000	
4 INVESTIMENTO	478.000	213.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	401.000	161.000	
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	71.000	31.000	

17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	35.000	50.000
---	--------	--------

Fonte x Grupo Despesa	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000			29.000	132.000				161.000
16310000				31.000				31.000
17200000				50.000				50.000
<b>Total</b>			<b>29.000</b>	<b>213.000</b>				<b>242.000</b>

MUNICIPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade 10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO. 2024
<b>Total</b>	<b>14.258.692</b>	<b>15.013.856</b>
Função		
10 SAÚDE	14.258.692	15.013.856
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.065.680	7.724.040
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.431.256	4.390.606
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	878.060	471.770
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	467.780	2.170.840
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	114.032	91.992
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	151.884	124.608
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	150.000	40.000
Programa		
0004 Saúde de Qualidade para Todos	13.851.312	12.883.416
0005 Assistência Farmacêutica	407.380	2.130.440
Ação		
1017 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	560.100	480.100
1045 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	150.000	40.000
1056 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA O MUNICÍPIO	260.400	200.400
1057 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENÇÃO BÁSICA	180.000	170.000
1058 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS	60.400	40.400
1059 AMPLIAÇÃO E/OU REFORMAS DE POSTOS DE SAÚDE	70.000	35.000
1060 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SUS MUNICIPAL	80.000	30.000
1061 PROMOÇÃO DE CAMPANHAS VINCULADAS À SAÚDE	8.200	8.200
1062 CONSTRUÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÃO DE POLOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE	59.000	39.000
1063 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS	49.700	22.400
1065 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATÓRIAS	45.000	25.000
1066 MODERNIZAÇÃO E MELHORIAS NO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO MÓVEL 35.000		20.000
1067 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA UTILIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	40.000	20.000
1068 IMPLANTAÇÃO DO CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL	4.000	4.000
1090 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO HOSPITAL OU UNIDADES MISTAS	130.000	130.000
2025 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.008.480	7.674.140
2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.436.250	1.211.970
2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA E CRESCER SAUDÁVEL	8.500	8.200
2028 MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PAC'S	677.804	1.087.040
2029 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	407.380	2.130.440
2030 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	636.288	638.740
2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	110.032	87.992
2032 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB	241.400	302.460
2035 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	487.660	141.370
2069 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.500	7.500
2073 CONCESSÃO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR A ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUX. DE ENFERMAGEM	0	20.000
2076 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	129.904	157.396
2077 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO	11.810	10.500
2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD	111.884	104.608
2089 TRANSFERÊNCIAS À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS À SAÚDE	252.000	167.000

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.577.072	8.082.156
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.012.620	5.673.000
4 INVESTIMENTO		1.669.000	1.258.700
Fonte			
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		9.329.580	10.768.600
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.353.724	2.411.248
16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		5.000	7.350
16003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		0	7.350
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		295.000	268.000
16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		10.000	10.000
16013120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		10.000	10.000
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		757.688	1.141.608
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação do pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		0	20.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		64.000	49.000
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		206.700	119.700
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		60.000	35.000
16590000 Outros Recursos Vinculados à Saúde		17.000	16.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		150.000	150.000

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000								0
15001002	5.839.200		4.257.000	672.400				10.768.600
16000000	1.108.648		1.092.000	210.600				2.411.248
16003110			7.350					7.350
16003120			7.350					7.350
16010000				268.000				268.000
16013110				10.000				10.000
16013120				10.000				10.000
16040000	1.114.308		23.900	3.400				1.141.608
16050000	20.000							20.000
16210000			42.000	7.000				49.000
16310000			64.400	55.300				119.700
16320000			20.000	15.000				35.000
16590000			9.000	7.000				16.000
17200000			150.000					150.000
<b>Total</b>	<b>8.082.156</b>		<b>5.673.000</b>	<b>1.258.700</b>				<b>15.013.856</b>

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Unidade 11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Código / Especificação		PL0. 2023	PL0. 2024
Total		553.872	753.968
Função			
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		458.872	693.968
16 HABITAÇÃO		95.000	60.000
Sub-Função			
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		173.372	208.468
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		285.500	485.500
482 HABITAÇÃO URBANA		95.000	60.000
Programa			
0015 Promoção da Cidadania e Desenvolvimento Social		413.872	648.968
0020 Apoio à Programas Sociais		10.000	5.000
0022 Promoção da Melhoria Habitacional		130.000	100.000

Ação			
1020 CONSTRUÇÃO OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS	70.000	40.000	
1048 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA	60.000	60.000	
1050 AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	15.000	15.000	
1055 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DO PEIXE	90.000	80.000	
2038 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	130.000	340.000	
2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	173.372	208.468	
2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.500	5.500	
2071 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	10.000	5.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	161.672	196.768	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	245.000	440.000	
4 INVESTIMENTO	142.200	112.200	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000	5.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	433.872	658.968	
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	25.000	25.000	
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0	5.000	
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	10.000	10.000	
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	15.000	15.000	
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	70.000	40.000	

## MUNICÍPIO DE JANDAÍRA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

## Quadro Síntese da Despesa

Exercício 2024 - Em R\$ 1,00:

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	196.768		415.000	42.200	5.000			658.968
16600000			5.000	20.000				25.000
16610000			5.000					5.000
16650000				10.000				10.000
16690000			15.000					15.000
17200000				40.000				40.000
<b>Total</b>	<b>196.768</b>		<b>440.000</b>	<b>112.200</b>	<b>5.000</b>			<b>753.968</b>

## MUNICÍPIO DE JANDAÍRA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

## Quadro Síntese da Despesa

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

## Órgão 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

## Unidade 11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código / Especificação

PLO. 2023

PLO.2024

Total	1.698.956	2.561.676
Função		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.698.956	2.561.676
Sub-Função		
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	245.104	284.740
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.453.852	2.276.936
Programa		
0015 Promoção da Cidadania e Desenvolvimento Social	1.262.724	2.087.940
0020 Apoio à Programas Sociais	436.232	473.736
Ação		
1046 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	69.000	54.000
- PSB		
1047 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADE DO SCFV	10.000	15.000
1064 SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS	22.000	22.000
1091 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA OS IDOSOS	50.000	300.000
2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	245.104	284.740
2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	832.000	1.180.980
2037 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - BGSUAS	12.700	12.700
2039 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB	333.800	397.440
2042 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO PISO BÁSICO FIXO - BGPBF	102.432	76.296
2068 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000	10.000
2084 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - BPSE	3.000	199.600
2085 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO	8.920	8.920

Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	747.256	1.054.676
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	791.800	1.101.100
4 INVESTIMENTO	159.900	405.900
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.080.160	1.182.500
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	601.796	942.176
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	4.000	4.000
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social	5.000	5.000
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	8.000	8.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	0	420.000

MUNICIPIO DE JANDAÍRA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>								Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	384.000		587.000	211.500				1.182.500
16600000	670.676		242.100	29.400				942.176
16610000			4.000					4.000
16650000				5.000				5.000
16690000			8.000					8.000
17200000			260.000	160.000				420.000
<b>Total</b>	<b>1.054.676</b>		<b>1.101.100</b>	<b>405.900</b>				<b>2.561.676</b>

MUNICIPIO DE JANDAÍRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>Unidade 11.003 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA</b>			
Código / Especificação		PLO. 2023	PLO.2024
Total		23.500	23.500
Função			
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		23.500	23.500
Sub-Função			
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		14.000	14.000
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		9.500	9.500
Programa			
0015 Promoção da Cidadania e Desenvolvimento Social		23.500	23.500
Ação			
2045 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA- FIA		14.000	14.000
2046 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		9.500	9.500
Grupo de Despesa			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		23.500	23.500
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		23.500	23.500

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000			23.500					23.500
<b>Total</b>			<b>23.500</b>					<b>23.500</b>

MUNICIPIO DE JANDAÍRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL</b>			
<b>Unidade 12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL</b>			
Código / Especificação		PLO. 2023	PLO.2024
Total		2.256.956	3.542.940
Função			



17 SANEAMENTO	30.000	20.000
18 GESTÃO AMBIENTAL	30.000	30.000
20 AGRICULTURA	2.196.956	3.492.940
Sub-Função		
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	23.900	18.304
544 RECURSOS HÍDRICOS	30.000	30.000
605 ABASTECIMENTO	1.448.806	1.946.436
606 EXTENSÃO RURAL	391.500	1.185.500
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	362.750	362.700
Programa		
0008 Apoio a Defesa Civil Municipal	23.900	18.304
0013 Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente	1.653.906	2.926.536
0014 Promoção do Desenvolvimento Urbano e de Infra-Estrutura	30.000	20.000
0017 Desenvolvimento do Setor Agropecuário	549.150	578.100
Ação		
1005 AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	105.400	130.400
1029 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE MATADOURO PÚBLICO	230.550	230.500
1030 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DO MERCADO CENTRAL	132.200	132.200
1033 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	30.000	30.000
1041 REFORMA, ADEQUAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DA FEIRA-LIVRE DO MUNICÍPIO	150.500	150.500
1049 PROGRAMA DE INCENTIVO AO AGRICULTOR FAMILIAR	6.000	6.000
1053 PROMOÇÃO DO CORTE DE TERRAS NO MUNICÍPIO	160.000	155.000
1077 PROMOÇÃO DE APOIO AO HOMEM DO CAMPO	25.000	29.000
1083 RECUPERAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA NO MUNICÍPIO	30.000	20.000
2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	1.313.406	1.796.036
2060 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL	23.900	18.304
2063 TRANSFERÊNCIA AO CONSÓRCIO SERTÃO E MAR	50.000	50.000
2086 PROMOÇÃO DA FEIRAAGROPEC	0	795.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	490.716	586.540
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.064.090	2.249.900
4 INVESTIMENTO	702.150	706.500
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.305.806	2.057.140
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	266.650	266.600
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	55.000
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	2.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	655.500	1.140.200
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	22.000	22.000

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA CONTINGENCI A	DE	Total
15000000	586.540		1.355.900	114.700					2.057.140
17000000				266.600					266.600
17010000			50.000	5.000					55.000
17050000			2.000						2.000
17200000			820.000	320.200					1.140.200
17500000			22.000						22.000
<b>Total</b>	<b>586.540</b>		<b>2.249.900</b>	<b>706.500</b>					<b>3.542.940</b>

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>			
<b>Unidade 13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>			
Código / Especificação		PLO. 2023	PLO.2024
Total		881.360	884.060
Função			
26 TRANSPORTE		881.360	884.060

Sub-Função		
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	881.360	884.060
Programa		
0023 Apoio ao Transporte Rodoviário	881.360	884.060
Ação		
1021 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ABRIGO RODOVIÁRIO	36.000	36.000
1043 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	85.000	85.000
1051 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE GARAGEM PÚBLICA	15.000	15.000
2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	602.860	617.060
2050 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO	126.500	115.000
2088 MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS	16.000	16.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.610	85.860
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	678.050	646.500
4 INVESTIMENTO	151.700	151.700
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	469.860	382.060
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	10.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	5.000
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	21.500	20.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	360.000	453.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	15.000	14.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
15000000	85.860		239.000	57.200					382.060
17000000				10.000					10.000
17010000				5.000					5.000
17050000			20.000						20.000
17200000			375.500	77.500					453.000
17500000			12.000	2.000					14.000
<b>Total</b>	<b>85.860</b>		<b>646.500</b>	<b>151.700</b>					<b>884.060</b>

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: <b>2024 - Em R\$ 1,00</b>	
<b>Órgão 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>			
<b>Unidade 14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>			
Código / Especificação		PLO. 2023	PLO.2024
Total		257.290	364.664
Função			
18 GESTÃO AMBIENTAL		257.290	364.664
Sub-Função			
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		29.000	29.000
542 CONTROLE AMBIENTAL		228.290	335.664
Programa			
0012 Cuidando do Meio Ambiente		114.000	114.000
0013 Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente		143.290	250.664
Ação			
1018 ARBORIZAÇÃO DA CIDADE		9.000	9.000
1054 CONSTRUÇÃO DE ATERRO CONTROLADO		15.000	15.000
1076 CONSTRUÇÃO DE ESTUFAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS		13.000	13.000
1092 CONSTRUÇÃO OU ADEQUAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO		70.000	70.000
2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		143.290	250.664
2066 MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA MUNICIPAL		7.000	7.000
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		105.640	128.064
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		47.250	133.200
4 INVESTIMENTO		104.400	103.400
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		183.890	255.264

17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	5.000
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	5.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	63.400	99.400

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	128.064		76.000	51.200				255.264
17000000				5.000				5.000
17050000			5.000					5.000
17200000			52.200	47.200				99.400
<b>Total</b>	<b>128.064</b>		<b>133.200</b>	<b>103.400</b>				<b>364.664</b>

MUNICIPIO DE JANDAÍRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			
Unidade 15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			
Código / Especificação		PLO. 2023	PLO.2024
Total		109.130	133.628
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		109.130	133.628
Sub-Função			
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		109.130	133.628
Programa			
0002 Administrando com Responsabilidade		109.130	133.628
Ação			
2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		109.130	133.628
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		51.610	60.628
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		51.620	66.600
4 INVESTIMENTO		5.900	6.400
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		90.730	100.228
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		18.400	33.400

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	60.628		36.400	3.200				100.228
17200000			30.200	3.200				33.400
<b>Total</b>	<b>60.628</b>		<b>66.600</b>	<b>6.400</b>				<b>133.628</b>

MUNICIPIO DE JANDAÍRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão 16 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Unidade 16.001 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Código / Especificação		PLO. 2023	PLO.2024
Total		64.890	119.840
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		64.890	119.840
Sub-Função			
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		64.890	119.840
Programa			
0002 Administrando com Responsabilidade		64.890	119.840
Ação			
2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO		64.890	119.840
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		49.190	104.640
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		13.000	13.000
4 INVESTIMENTO		2.700	2.200

Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	64.890	119.840

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	104.640		13.000	2.200				119.840
<b>Total</b>	<b>104.640</b>		<b>13.000</b>	<b>2.200</b>				<b>119.840</b>

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS</b>			
<b>Unidade 17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS</b>			
Código / Especificação		PLO. 2023	PLO.2024
Total		155.080	214.112
Função			
14 DIREITO DA CIDADANIA		155.080	214.112
Sub-Função			
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		155.080	214.112
Programa			
0015 Promoção da Cidadania e Desenvolvimento Social		155.080	214.112
Ação			
2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS		155.080	214.112
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		120.580	122.612
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		31.500	86.500
4 INVESTIMENTO		3.000	5.000
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		155.080	182.112
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		0	32.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	122.612		56.500	3.000				182.112
17200000			30.000	2.000				32.000
<b>Total</b>	<b>122.612</b>		<b>86.500</b>	<b>5.000</b>				<b>214.112</b>

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>			
<b>Unidade 18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>			
Código / Especificação		PLO. 2023	PLO.2024
Total		0	523.500
Função			
23 COMERCIO E SERVIÇOS		0	523.500
Sub-Função			
695 TURISMO		0	523.500
Programa			
0011 Expandindo o Turismo Local		0	523.500
Ação			
1095 SINALIZAÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS		0	12.000
1096 CONSTRUÇÃO DO MARCO ZERO DA CIDADE		0	40.000
1097 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE APOIO DA ÁREA CÁSTICA DO MUNICÍPIO		0	20.000
2078 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		0	394.500
2079 APOIO AOS EVENTOS TURÍSTICOS MUNICIPAIS		0	57.000
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0	294.400

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	163.100
4 INVESTIMENTO	0	66.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	0	436.500
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	0	5.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	0	82.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
15000000	294.400		108.100	34.000					<b>436.500</b>
17010000			5.000						<b>5.000</b>
17200000			50.000	32.000					<b>82.000</b>
<b>Total</b>	<b>294.400</b>		<b>163.100</b>	<b>66.000</b>					<b>523.500</b>

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00					
<b>Órgão 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>									
<b>Unidade 99.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>									
Código / Especificação				PLO. 2023			PLO.2024		
Total				840.426			800.000		
Função									
99 RESERVA DE CONTINGENCIA				840.426			800.000		
Sub-Função									
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				840.426			800.000		
Programa									
0099 Operações Especiais				840.426			800.000		
Ação									
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				840.426			800.000		
Grupo de Despesa									
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				840.426			800.000		
Fonte									
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos				840.426			800.000		

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
15000000							800.000		<b>800.000</b>
<b>Total</b>							<b>800.000</b>		<b>800.000</b>

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
01 CÂMARA MUNICIPAL									
01.001 CÂMARA MUNICIPAL	<b>2.472.000</b>	1.408.000	0	744.000	320.000	0	0	0	
01 - LEGISLATIVA	2.472.000	1.408.000	0	744.000	320.000	0	0	0	
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	2.472.000	1.408.000	0	744.000	320.000	0	0	0	
0001 - Atuação Legislativa da Câmara Municipal	2.472.000	1.408.000	0	744.000	320.000	0	0	0	
<b>2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL MANTER AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>2.101.000</b>	1.408.000	0	553.000	140.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.101.000	1.408.000	0	553.000	140.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	2.101.000	1.408.000	0	553.000	140.000	0	0	0	
<b>2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL MANTER AS ATIVIDADES DO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>365.000</b>	0	0	185.000	180.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	365.000	0	0	185.000	180.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	365.000	0	0	185.000	180.000	0	0	0	
<b>2095 MANUTENÇÃO DA COTA PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR MANTER A COTA PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR</b>	<b>6.000</b>	0	0	6.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	

MUNICIPIO DE JANDAÍRA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de	
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO										
02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	<b>1.086.120</b>	686.920	0	358.700	40.500	0	0	0		
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.086.120	686.920	0	358.700	40.500	0	0	0		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.086.120	686.920	0	358.700	40.500	0	0	0		
0002 - Administrando com Responsabilidade	1.086.120	686.920	0	358.700	40.500	0	0	0		
<b>1003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA ADQUIRIR UM VEÍCULO PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA</b>	<b>30.000</b>	0	0	0	30.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0		
0001 - Jandaira	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0		
<b>1080 APOIO GOVERNAMENTAL À ASSOCIAÇÕES E OUTRAS ENTIDADES REALIZAR O APOIO A ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE PARCERIAS OU CONVÊNIOS</b>	<b>17.000</b>	0	0	17.000	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0		
0001 - Jandaira	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0		
<b>1087 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS E SUBVENÇÕES SOCIAIS</b>	<b>10.000</b>	0	0	10.000	0	0	0	0		
<b>Realizar transferências financeiras a entidades mediante autorização legislativa</b>										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0		
0001 - Jandaira	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0		
<b>2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA</b>	<b>1.029.120</b>	686.920	0	331.700	10.500	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	934.120	686.920	0	241.700	5.500	0	0	0		
0001 - Jandaira	934.120	686.920	0	241.700	5.500	0	0	0		
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	95.000	0	0	90.000	5.000	0	0	0		
0001 - Jandaira	95.000	0	0	90.000	5.000	0	0	0		

MUNICIPIO DE JANDAÍRA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de	
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO										
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	<b>2.645.180</b>	751.980	0	1.872.400	20.800	0	0	0		
04 - ADMINISTRAÇÃO	2.614.680	751.980	0	1.841.900	20.800	0	0	0		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.577.680	751.980	0	1.804.900	20.800	0	0	0		
0002 - Administrando com Responsabilidade	2.577.680	751.980	0	1.804.900	20.800	0	0	0		
<b>1023 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS ADQUIRIR EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS PARA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, COM USO PRINCIPALMENTE DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA</b>	<b>10.400</b>	0	0	0	10.400	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.200	0	0	0	5.200	0	0	0		
0001 - Jandaira	5.200	0	0	0	5.200	0	0	0		
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.200	0	0	0	5.200	0	0	0		
0001 - Jandaira	5.200	0	0	0	5.200	0	0	0		
<b>2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>2.521.880</b>	751.980	0	1.759.500	10.400	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.044.680	751.980	0	1.287.500	5.200	0	0	0		
0001 - Jandaira	2.044.680	751.980	0	1.287.500	5.200	0	0	0		
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	477.200	0	0	472.000	5.200	0	0	0		
0001 - Jandaira	477.200	0	0	472.000	5.200	0	0	0		
<b>2008 CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADES E CONSÓRCIOS PÚBLICOS REALIZAR A CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADES E/OU À CONSÓRCIOS PÚBLICOS</b>	<b>20.000</b>	0	0	20.000	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0		
0001 - Jandaira	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0		
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0		
0001 - Jandaira	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0		
<b>2057 DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO REALIZAR A PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO NOS DIÁRIOS</b>	<b>25.400</b>	0	0	25.400	0	0	0	0		

OFICIAIS E JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.200	0	0	15.200	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	15.200	0	0	15.200	0	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0	0
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho							Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0016 - Capacitando Servidores	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	
<b>2009 PROMOÇÃO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO À SERVIDORES MUNICIPAIS REALIZAR A PROMOÇÃO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO À SERVIDORES MUNICIPAIS</b>	<b>6.000</b>	0	0	6.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	
181 - POLICIAMENTO	31.000	0	0	31.000	0	0	0	0	
0002 - Administrando com Responsabilidade	31.000	0	0	31.000	0	0	0	0	
<b>2005 MANUTENÇÃO DA POLÍCIA MILITAR AUTORIZADAS ATRAVÉS DE CONVÊNIO REALIZAR O APOIO AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA POLÍCIA MILITAR AUTORIZADAS ATRAVÉS DE CONVÊNIO FIRMADO COM A SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>31.000</b>	0	0	31.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.500	0	0	15.500	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	15.500	0	0	15.500	0	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	15.500	0	0	15.500	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	15.500	0	0	15.500	0	0	0	0	
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	30.500	0	0	30.500	0	0	0	0	
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	30.500	0	0	30.500	0	0	0	0	
0099 - Operações Especiais	30.500	0	0	30.500	0	0	0	0	
<b>2054 CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADES REPRESENTATIVAS CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADES REPRESENTATIVAS - FEMURN / CNM / OUTRAS</b>	<b>30.500</b>	0	0	30.500	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.500	0	0	30.500	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	30.500	0	0	30.500	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho							Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS									
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	<b>2.819.700</b>	303.000	5.000	1.704.500	7.200	0	800.000	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.287.700	253.000	0	1.027.500	7.200	0	0	0	
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.287.700	253.000	0	1.027.500	7.200	0	0	0	
0002 - Administrando com Responsabilidade	1.287.700	253.000	0	1.027.500	7.200	0	0	0	
<b>2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	<b>1.287.700</b>	253.000	0	1.027.500	7.200	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	385.700	253.000	0	127.500	5.200	0	0	0	
0001 - Jandaira	385.700	253.000	0	127.500	5.200	0	0	0	
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	897.000	0	0	895.000	2.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	897.000	0	0	895.000	2.000	0	0	0	
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.532.000	50.000	5.000	677.000	0	0	800.000	0	
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.532.000	50.000	5.000	677.000	0	0	800.000	0	
0002 - Administrando com Responsabilidade	472.000	0	0	472.000	0	0	0	0	
<b>2070 PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP REALIZAR A CONTABILIZAÇÃO DO PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP</b>	<b>472.000</b>	0	0	472.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	360.000	0	0	360.000	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	360.000	0	0	360.000	0	0	0	0	

17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0	0	
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0099 - Operações Especiais	1.060.000	50.000	5.000	205.000	0	0	800.000	0	0	
<b>2052 PAGAMENTO DE COMPROMISSOS PACTUADOS COM COSERN, CAERN E OUTRAS ENTIDADES DO GÊNERO REALIZAR A CONTABILIZAÇÃO DO PAGAMENTO DE COMPROMISSOS PACTUADOS COM COSERN, CAERN E OUTRAS ENTIDADES DO GÊNERO</b>	<b>205.000</b>	0	0	5.000	0	0	200.000	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	205.000	0	0	5.000	0	0	200.000	0	0	
0001 - Jandaira	205.000	0	0	5.000	0	0	200.000	0	0	
<b>2053 SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO REALIZAR A CONTABILIZAÇÃO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO</b>	<b>250.000</b>	50.000	0	200.000	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	250.000	50.000	0	200.000	0	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	250.000	50.000	0	200.000	0	0	0	0	0	
<b>2055 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA REALIZAR A AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA</b>	<b>605.000</b>	0	5.000	0	0	0	600.000	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	605.000	0	5.000	0	0	0	600.000	0	0	
0001 - Jandaira	605.000	0	5.000	0	0	0	600.000	0	0	
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
05 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO										
05.001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	130.560	82.860	0	45.500	2.200	0	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	130.560	82.860	0	45.500	2.200	0	0	0	0	
124 - CONTROLE INTERNO	130.560	82.860	0	45.500	2.200	0	0	0	0	
0007 - Execução da Política Financeira, Contábil e de Controle Interno	130.560	82.860	0	45.500	2.200	0	0	0	0	
<b>2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>130.560</b>	82.860	0	45.500	2.200	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	130.560	82.860	0	45.500	2.200	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	130.560	82.860	0	45.500	2.200	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA										
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	6.081.500	2.013.800	0	3.434.800	632.900	0	0	0	0	
12 - EDUCAÇÃO	5.736.700	2.013.800	0	3.098.200	624.700	0	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.496.700	510.800	0	932.500	53.400	0	0	0	0	
0003 - Escola de Qualidade para Todos	1.496.700	510.800	0	932.500	53.400	0	0	0	0	
<b>1006 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA SECRETARIA ADQUIRIR VEÍCULOS PARA USO GERAL DA SECRETARIA</b>	<b>20.000</b>	0	0	0	20.000	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	
<b>2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	<b>1.464.700</b>	510.800	0	921.500	32.400	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.203.500	510.800	0	665.500	27.200	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	1.203.500	510.800	0	665.500	27.200	0	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	256.200	0	0	251.000	5.200	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	256.200	0	0	251.000	5.200	0	0	0	0	
<b>2062 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO</b>	<b>6.000</b>	0	0	5.000	1.000	0	0	0	0	



15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0	0
<b>2082 PROMOÇÃO DE CARTEIRAS ESTUDANTIS REGISTRAR O APOIO E PROMOÇÃO DE CARTEIRAS ESTUDANTIS</b>	<b>6.000</b>	0	0	6.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	473.100	0	0	473.100	0	0	0	0	0
0006 - Alimentação na Escola	473.100	0	0	473.100	0	0	0	0	0
<b>2014 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL</b>	<b>301.500</b>	0	0	301.500	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE JANDAÍRA									
Programa de Trabalho									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
<b>MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	181.000	0	0	181.000	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	181.000	0	0	181.000	0	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	70.500	0	0	70.500	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	70.500	0	0	70.500	0	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
<b>2091 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLA MANTER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLA</b>	<b>130.400</b>	0	0	130.400	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.200	0	0	100.200	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	100.200	0	0	100.200	0	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	30.200	0	0	30.200	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	30.200	0	0	30.200	0	0	0	0	0
<b>2092 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA MANTER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA</b>	<b>41.200</b>	0	0	41.200	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	20.200	0	0	20.200	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	20.200	0	0	20.200	0	0	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.121.600	1.456.000	0	1.241.700	423.900	0	0	0	0
0003 - Escola de Qualidade para Todos	2.821.100	1.456.000	0	941.200	423.900	0	0	0	0
<b>1004 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ADQUIRIR FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO</b>	<b>20.000</b>	0	0	20.000	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE JANDAÍRA									
Programa de Trabalho									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
<b>1007 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL CONSTRUIR OU REFORMAR UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>35.000</b>	0	0	0	35.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0

<b>1019 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO CONSTRUIR OU REFORMAR GINÁSIO POLIESPORTIVO DENTRO DE ESCOLAS MUNICIPAIS</b>	<b>57.000</b>	0	0	0	0	57.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.000	0	0	0	0	7.000	0	0	0
0001 - Jandaira	7.000	0	0	0	0	7.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Jandaira	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Jandaira	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
<b>1024 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS CONSTRUIR OU REFORMAR QUADRAS ESPORTIVAS DENTRO DE UNIDADES ESCOLARES</b>	<b>80.000</b>	0	0	0	0	80.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0	0
MUNICIPIO DE JANDAÍRA									
						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
<b>Programa de Trabalho</b>									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
0001 - Jandaira	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	
<b>1025 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL ADQUIRIR ÔNIBUS OU MICRO-ÔNIBUS PARA INTEGRAR A FROTA DE VEÍCULOS DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL</b>	<b>120.000</b>	0	0	0	120.000	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
<b>1034 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>25.000</b>	0	0	0	25.000	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
15990000- Outros Recursos Vinculados à Educação	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
MUNICIPIO DE JANDAÍRA									
						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
<b>Programa de Trabalho</b>									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
<b>1035 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA CONSTRUIR OU REFORMAR A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL</b>	<b>25.000</b>	0	0	0	25.000	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	

destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997									
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
<b>1070 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE INFORMÁTICA NO MUNICÍPIO REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE INFORMÁTICA NO MUNICÍPIO, PROPICIANDO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA ACESSO A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	<b>20.000</b>	0	0	0	20.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
<b>1072 CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS CONSTRUIR REFEITÓRIOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ADEQUANDO ESPAÇOS PARA REFEIÇÕES</b>	<b>20.000</b>	0	0	0	20.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
<b>1073 REALIZAÇÃO DE SIMULADOS, AULÕES E CURSOS PREPARATÓRIOS PARA PROCESSOS SELETIVOS REALIZAR SIMULADOS, AULÕES E CURSINHOS PREPARATÓRIOS PARA PROCESSOS SELETIVOS TAIS COMO IFRN, ENEM, ENTRE OUTROS.</b>	<b>10.000</b>	0	0	10.000	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE JANDAÍRA									
<b>Programa de Trabalho</b>									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>1074 ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL REALIZAR A ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA ATENDER A TODOS OS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS</b>	<b>10.000</b>	0	0	0	10.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
<b>2013 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM A QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE</b>	<b>224.200</b>	0	0	202.000	22.200	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	224.200	0	0	202.000	22.200	0	0	0	0
0001 - Jandaira	224.200	0	0	202.000	22.200	0	0	0	0
<b>2020 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE</b>	<b>8.200</b>	0	0	8.200	0	0	0	0	0
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	8.200	0	0	8.200	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	8.200	0	0	8.200	0	0	0	0	0
<b>2040 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A JOVENS ESTUDANTES MANTER O PROGRAMA DE APOIO A JOVENS ESTUDANTES</b>	<b>8.000</b>	0	0	8.000	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	0
<b>2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS</b>	<b>2.142.700</b>	1.456.000	0	677.000	9.700	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.080.000	1.456.000	0	616.500	7.500	0	0	0	0
0001 - Jandaira	2.080.000	1.456.000	0	616.500	7.500	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	62.700	0	0	60.500	2.200	0	0	0	0
0001 - Jandaira	62.700	0	0	60.500	2.200	0	0	0	0
<b>2051 MANUTENÇÃO DO PROJETO TRILHAS REGISTRAR A MANUTENÇÃO DO PROJETO TRILHAS</b>	<b>10.000</b>	0	0	10.000	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE JANDAÍRA									
<b>Programa de Trabalho</b>									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
<b>2083 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALUNO "NOTA 10" REGISTRAR A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALUNO "NOTA 10", PREMIANDO OS ALUNOS COM BOM DESEMPENHO ESCOLAR</b>	<b>6.000</b>	0	0	6.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0

0001 - Jandaira	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0010 - Transporte na Escola	300.500	0	0	300.500	0	0	0	0
<b>2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT</b>	<b>300.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>300.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	210.000	0	0	210.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	210.000	0	0	210.000	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	90.500	0	0	90.500	0	0	0	0
0001 - Jandaira	90.500	0	0	90.500	0	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	100.500	0	0	100.500	0	0	0	0
0010 - Transporte na Escola	100.500	0	0	100.500	0	0	0	0
<b>2012 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN</b>	<b>100.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>100.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	80.500	0	0	80.500	0	0	0	0
0001 - Jandaira	80.500	0	0	80.500	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	508.800	47.000	0	338.400	123.400	0	0	0
0003 - Escola de Qualidade para Todos	508.800	47.000	0	338.400	123.400	0	0	0
<b>1008 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
<b>1009 CONCLUSÃO DE CRECHE MODELO PRO-INFÂNCIA CONCLUIR A OBRA DE UMA CRECHE MODELO PRO-INFÂNCIA PARA O ENSINO INFANTIL DO MUNICÍPIO</b>	<b>65.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>65.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
<b>1069 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL ADQUIRIR FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
<b>1075 ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL REALIZAR A ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL PARA ATENDER A TODOS OS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
----------------------	-------	----------------------------	----------------------------	------------------	----------	---------------	----------------------	-----------------------	----------------------------

<b>1085 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA O ENSINO INFANTIL</b>	<b>Adquirir materiais e equipamentos para unidades de ensino infantil</b>	<b>20.000</b>	0	0	5.000	15.000	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0	
0001 - Jandaira		10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Jandaira		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Jandaira		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
<b>2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS</b>	<b>MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS</b>	<b>359.400</b>	47.000	0	310.200	2.200	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		355.400	47.000	0	306.200	2.200	0	0	0	
0001 - Jandaira		355.400	47.000	0	306.200	2.200	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	
0001 - Jandaira		4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	
<b>2096 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO</b>	<b>MANTER O PROGRAMA BRASIL CARINHOSO</b>	<b>4.400</b>	0	0	3.200	1.200	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE		4.400	0	0	3.200	1.200	0	0	0	
0001 - Jandaira		4.400	0	0	3.200	1.200	0	0	0	
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		16.000	0	0	12.000	4.000	0	0	0	
0003 - Escola de Qualidade para Todos		16.000	0	0	12.000	4.000	0	0	0	
<b>2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA</b>	<b>MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA</b>	<b>16.000</b>	0	0	12.000	4.000	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0	
0001 - Jandaira		8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE		8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0	
0001 - Jandaira		8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0	
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0003 - Escola de Qualidade para Todos		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
<b>1071 CONSTRUÇÃO DE SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL PARA AEE</b>		<b>20.000</b>	0	0	0	20.000	0	0	0	
MUNICIPIO DE JANDAÍRA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho							Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>CONSTRUIR UMA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS PARA ATENDER, DESENVOLVER AÇÕES E APOIAR AS CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS</b>										
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0
13 - CULTURA	344.800	0	0	0	336.600	8.200	0	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	344.800	0	0	0	336.600	8.200	0	0	0	0
0009 - Difundindo a Cultura Local	344.800	0	0	0	336.600	8.200	0	0	0	0
<b>1026 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS</b>	<b>PROMOVER EVENTOS DE NATUREZA CULTURAL E FESTIVO</b>	<b>212.200</b>	0	0	212.200	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	107.200	0	0	0	107.200	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	107.200	0	0	0	107.200	0	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0	0
<b>2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS</b>	<b>MANTER AS ATIVIDADES CULTURAIS</b>	<b>89.600</b>	0	0	85.400	4.200	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	68.200	0	0	0	66.200	2.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	68.200	0	0	0	66.200	2.000	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	17.400	0	0	0	15.200	2.200	0	0	0	0
0001 - Jandaira	17.400	0	0	0	15.200	2.200	0	0	0	0

<b>2072 MANUTENÇÃO DE AUXÍLIOS AO SETOR CULTURAL Registrar despesas inerentes a manutenção do setor cultural através de auxílios financeiros autorizados pela Lei Aldir Blanc</b>	<b>28.000</b>	0	0	24.000	4.000	0	0	0		
17150000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	14.000	0	0	12.000	2.000	0	0	0		
0001 - Jandaira	14.000	0	0	12.000	2.000	0	0	0		
MUNICIPIO DE JANDAÍRA										
Programa de Trabalho										
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00										
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
17160000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	14.000	0	0	12.000	2.000	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	14.000	0	0	12.000	2.000	0	0	0	0	
<b>2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO FINANCEIRO JUNINO REGISTRAR A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO FINANCEIRO JUNINO, CONCEDENDO AUXÍLIO FINANCEIRO A QUADRILHAS JUNINAS DE ACORDO COM CRITÉRIOS ESTABELECIDOS EM LEI MUNICIPAL</b>	<b>15.000</b>	0	0	15.000	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0		
0001 - Jandaira	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0		
MUNICIPIO DE JANDAÍRA										
Programa de Trabalho										
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00										
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA										
06.002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)	<b>10.394.400</b>	9.540.200	0	0	816.500	37.700	0	0	0	
12 - EDUCAÇÃO	10.394.400	9.540.200	0	0	816.500	37.700	0	0	0	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.080.440	6.616.440	0	0	428.500	35.500	0	0	0	
0003 - Escola de Qualidade para Todos	7.080.440	6.616.440	0	0	428.500	35.500	0	0	0	
<b>2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 70% MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%</b>	<b>6.524.000</b>	6.524.000	0	0	0	0	0	0	0	
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	6.294.000	6.294.000	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	6.294.000	6.294.000	0	0	0	0	0	0	0	
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0	0	
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	200.000	200.000	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	200.000	200.000	0	0	0	0	0	0	0	
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0	0	
<b>2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 30% MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%</b>	<b>556.440</b>	92.440	0	0	428.500	35.500	0	0	0	
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	331.440	92.440	0	0	228.500	10.500	0	0	0	
0001 - Jandaira	331.440	92.440	0	0	228.500	10.500	0	0	0	
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	225.000	0	0	0	200.000	25.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	225.000	0	0	0	200.000	25.000	0	0	0	
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.313.960	2.923.760	0	0	388.000	2.200	0	0	0	
0003 - Escola de Qualidade para Todos	3.313.960	2.923.760	0	0	388.000	2.200	0	0	0	
<b>2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 70% MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%</b>	<b>2.910.000</b>	2.910.000	0	0	0	0	0	0	0	
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.840.000	2.840.000	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	2.840.000	2.840.000	0	0	0	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE JANDAÍRA										
Programa de Trabalho										
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00										
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0	0	0

0001 - Jandaira	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 30% MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%</b>	<b>403.960</b>	13.760	0	388.000	2.200	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	317.960	7.760	0	308.000	2.200	0	0	0	0
0001 - Jandaira	317.960	7.760	0	308.000	2.200	0	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	66.000	6.000	0	60.000	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	66.000	6.000	0	60.000	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS									
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS	<b>1.830.104</b>	299.304	0	845.600	685.200	0	0	0	
27 - DESPORTO E LAZER	1.830.104	299.304	0	845.600	685.200	0	0	0	
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	1.430.104	299.304	0	445.600	685.200	0	0	0	
0021 - Incentivo ao Esporte e Ações Articuladas de Lazer e Entretenimento	1.430.104	299.304	0	445.600	685.200	0	0	0	
<b>1010 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS CONSTRUIR OU REFORMAR QUADRAS POLIESPORTIVAS PARA MELHORIA DO LAZER E ENTRETENIMENTO</b>	<b>125.200</b>	0	0	0	125.200	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.200	0	0	0	50.200	0	0	0	
0001 - Jandaira	50.200	0	0	0	50.200	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
<b>1036 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE ÁREAS DE LAZER CONSTRUIR OU REFORMAR DE ÁREAS DE LAZER AMPLIANDO A OFERTA DE LAZER E ENTRETENIMENTO</b>	<b>130.200</b>	0	0	0	130.200	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.200	0	0	0	50.200	0	0	0	
0001 - Jandaira	50.200	0	0	0	50.200	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
<b>1037 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO CONSTRUIR OU REFORMAR GINÁSIO POLIESPORTIVO, MELHORANDO OS LOCAIS DE LAZER E ENTRETENIMENTO</b>	<b>125.200</b>	0	0	0	125.200	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.200	0	0	0	50.200	0	0	0	
0001 - Jandaira	50.200	0	0	0	50.200	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
<b>1038 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE ESTÁDIOS DE FUTEBOL</b>	<b>95.200</b>	0	0	5.000	90.200	0	0	0	
MUNICIPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
<b>CONSTRUIR OU REFORMAR ESTÁDIO MUNICIPAL PARA A PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0	
0001 - Jandaira	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	30.000	0	0	5.000	25.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	30.000	0	0	5.000	25.000	0	0	0	
<b>1039 INSTALAÇÃO OU REFORMA DE COBERTURA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS INSTALAR OU REFORMAR A COBERTURA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS MELHORANDO-OS PARA A PRÁTICA DE ATIVIDADES NOS MESMOS</b>	<b>20.000</b>	0	0	0	20.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	

17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>1081 AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS E BRINQUEDOS REALIZAR A AQUISIÇÃO DE PARQUES E/OU BRINQUEDOS INFANTIS PARA SEREM INSTALADOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS SERVINDO COMO OPÇÃO DE LAZER E ENTRETENIMENTO</b>	<b>15.000</b>	0	0	0	<b>15.000</b>	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>1084 CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO TORNANDO-SE UM ESPAÇO APROPRIADO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS</b>	<b>65.000</b>	0	0	0	<b>65.000</b>	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Jandaira	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
<b>1086 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PISTAS DE SKATE NO MUNICÍPIO REALIZAR A CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE PISTAS DE SKATE PARA SERVIR DE MAIS UMA OPÇÃO DE LAZER E ENTRETENIMENTO</b>	<b>10.000</b>	0	0	0	<b>10.000</b>	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
<b>1088 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS CONSTRUIR OU REFORMAR COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS MELHORANDO A INFRAESTRUTURA PARA OS ATLETAS</b>	<b>80.000</b>	0	0	0	<b>80.000</b>	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
<b>1089 INSTALAÇÃO DE ALAMBRADOS OU REDES DE PROTEÇÃO EM ÁREAS ESPORTIVAS CONFECCIONAR E INSTALAR ALAMBRADOS OU REDES DE PROTEÇÃO EM ÁREAS ESPORTIVAS, TAIS COMO QUADRAS OU GINÁSIOS</b>	<b>20.000</b>	0	0	0	<b>20.000</b>	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
<b>2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS</b>	<b>724.104</b>	299.304	0	420.400	4.400	0	0	0	



15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	681.704	299.304	0	380.200	2.200	0	0	0
0001 - Jandaira	681.704	299.304	0	380.200	2.200	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	42.400	0	0	40.200	2.200	0	0	0
0001 - Jandaira	42.400	0	0	40.200	2.200	0	0	0
<b>2059 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSAATLETA</b>	<b>10.200</b>	0	0	10.200	0	0	0	0
<b>Realizar o incentivo ao esporte com a concessão de Bolsa Atleta</b>								
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0
<b>2064 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ENTIDADES ESPORTIVAS</b>	<b>10.000</b>	0	0	10.000	0	0	0	0
<b>Registrar a transferência de recursos para entidades esportivas</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
813 - LAZER	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0
0021 - Incentivo ao Esporte e Ações Articuladas de Lazer e Entretenimento	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0
<b>1052 PROMOÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS</b>	<b>400.000</b>	0	0	400.000	0	0	0	0
<b>REGISTRAR A PROMOÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	175.000	0	0	175.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	175.000	0	0	175.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	210.000	0	0	210.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	210.000	0	0	210.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA								
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	<b>9.587.284</b>	512.584	0	1.331.000	7.741.700	2.000	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	76.000	0	0	3.000	73.000	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	76.000	0	0	3.000	73.000	0	0	0
0014 - Promoção do Desenvolvimento Urbano e de Infra-Estrutura	76.000	0	0	3.000	73.000	0	0	0
<b>1022 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>	<b>76.000</b>	0	0	3.000	73.000	0	0	0
<b>REFORMAR O PRÉDIO DA PREFEITURA, MELHORANDO AS CONDIÇÕES DE USO E A OFERTA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	56.000	0	0	3.000	53.000	0	0	0
0001 - Jandaira	56.000	0	0	3.000	53.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Jandaira	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15 - URBANISMO	9.111.584	512.584	0	935.500	7.661.500	2.000	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.454.584	512.584	0	930.500	11.500	0	0	0
0014 - Promoção do Desenvolvimento Urbano e de Infra-Estrutura	1.454.584	512.584	0	930.500	11.500	0	0	0

<b>2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA</b>	<b>1.454.584</b>	512.584	0	930.500	11.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.186.084	512.584	0	668.000	5.500	0	0	0
0001 - Jandaira	1.186.084	512.584	0	668.000	5.500	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.000	0	0	500	500	0	0	0
0001 - Jandaira	1.000	0	0	500	500	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	262.500	0	0	257.000	5.500	0	0	0
0001 - Jandaira	262.500	0	0	257.000	5.500	0	0	0
<b>451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA</b>	<b>7.546.500</b>	0	0	5.000	7.539.500	2.000	0	0
0002 - Administrando com Responsabilidade	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
<b>1013 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA ADQUIRIR VEÍCULOS PARA USO GERAL DA SECRETARIA</b>	<b>60.000</b>	0	0	0	60.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Jandaira	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Jandaira	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0014 - Promoção do Desenvolvimento Urbano e de Infra-Estrutura	7.430.500	0	0	0	7.428.500	2.000	0	0
<b>1002 CONSTRUÇÃO E/OU PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E/OU RODOVIAS Realizar a Construção e Pavimentação de Estradas no Município</b>	<b>6.000.000</b>	0	0	0	6.000.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000.000	0	0	0	2.000.000	0	0	0
0001 - Jandaira	2.000.000	0	0	0	2.000.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	4.000.000	0	0	0	4.000.000	0	0	0
0001 - Jandaira	4.000.000	0	0	0	4.000.000	0	0	0
<b>1011 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS REALIZAR A PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO À PARALELEPÍPEDO OU ASFALTO</b>	<b>632.500</b>	0	0	0	632.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Jandaira	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	201.500	0	0	0	201.500	0	0	0
0001 - Jandaira	201.500	0	0	0	201.500	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Jandaira	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	201.000	0	0	0	201.000	0	0	0
0001 - Jandaira	201.000	0	0	0	201.000	0	0	0
<b>1012 CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO E CICLOVIAS CONSTRUIR CALÇADÃO E CICLOVIAS PARA A PRÁTICA DE EXERCÍCIOS FÍSICOS</b>	<b>155.000</b>	0	0	0	155.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Jandaira	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0

Instrumentos Congêneres da União								
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jandaira	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>1015 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS CONSTRUIR OU REFORMAR PRAÇAS PÚBLICAS</b>	<b>366.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>366.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Jandaira	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	51.500	0	0	0	51.500	0	0	0
0001 - Jandaira	51.500	0	0	0	51.500	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jandaira	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
0001 - Jandaira	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
<b>1016 AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS ADQUIRIR OU DESAPROPRIAR IMÓVEIS VISANDO O INTERESSE PÚBLICO</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	0	4.000	2.000	0	0
0001 - Jandaira	6.000	0	0	0	4.000	2.000	0	0
<b>1028 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO NA ENTRADA DA CIDADE CONSTRUIR UM PÓRTICO NA ENTRADA DA CIDADE</b>	<b>250.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>250.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jandaira	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.500	0	0	0	50.500	0	0	0
0001 - Jandaira	50.500	0	0	0	50.500	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Jandaira	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
<b>1031 CONSTRUÇÃO DE LETREIROS NO MUNICÍPIO CONSTRUIR LETREIROS NO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA.</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0019 - Promoção do Desenvolvimento da Infra-Estrutura	34.000	0	0	5.000	29.000	0	0	0
<b>1079 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO REALIZAR MELHORIAS E A AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO PÚBLICO</b>	<b>19.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>19.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
0001 - Jandaira	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>

0001 - Jandaira	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
<b>1082 AQUISIÇÃO DE LETREIROS, PLACAS SINALIZATIVAS OU AFINS</b>	<b>15.000</b>	0	0	5.000	10.000	0	0	0	
<b>AQUISIÇÃO DE LETREIROS OU PLACAS PARA FACHADAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0	
0023 - Apoio ao Transporte Rodoviário	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0	
<b>1078 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS</b>	<b>22.000</b>	0	0	0	22.000	0	0	0	
<b>REALIZAR A CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS VALORIZANDO OS MUNICÍPIOS QUE UTILIZAM ESTE MEIO DE TRANSPORTE</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
452 - SERVIÇOS URBANOS	110.500	0	0	0	110.500	0	0	0	
0014 - Promoção do Desenvolvimento Urbano e de Infra-Estrutura	110.500	0	0	0	110.500	0	0	0	
<b>1027 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA COLETA DE LIXO</b>	<b>110.500</b>	0	0	0	110.500	0	0	0	
<b>ADQUIRIR CAMINHÃO COLETOR BASCULANTE PARA A COLETA DE LIXO</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.500	0	0	0	50.500	0	0	0	
0001 - Jandaira	50.500	0	0	0	50.500	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
25 - ENERGIA	399.700	0	0	392.500	7.200	0	0	0	
752 - ENERGIA ELÉTRICA	399.700	0	0	392.500	7.200	0	0	0	
0014 - Promoção do Desenvolvimento Urbano e de Infra-Estrutura	399.700	0	0	392.500	7.200	0	0	0	
<b>2056 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	<b>399.700</b>	0	0	392.500	7.200	0	0	0	
<b>MANTER OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0	
<b>MUNICÍPIO DE JANDAÍRA</b>					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Programa de Trabalho</b>					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	27.200	0	0	22.000	5.200	0	0	0	
0001 - Jandaira	27.200	0	0	22.000	5.200	0	0	0	
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	302.500	0	0	300.500	2.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	302.500	0	0	300.500	2.000	0	0	0	
<b>MUNICÍPIO DE JANDAÍRA</b>					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Programa de Trabalho</b>					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO									
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	893.200	120.200	0	733.600	39.400	0	0	0	
15 - URBANISMO	893.200	120.200	0	733.600	39.400	0	0	0	

452 - SERVIÇOS URBANOS	893.200	120.200	0	733.600	39.400	0	0	0
0014 - Promoção do Desenvolvimento Urbano e de Infra-Estrutura	893.200	120.200	0	733.600	39.400	0	0	0
<b>1014 URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOGRADOUROS</b>	<b>40.000</b>	0	0	7.000	33.000	0	0	0
<b>URBANIZAR CANTEIROS, VIAS E LOGRADOUROS</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.000	0	0	4.000	3.000	0	0	0
0001 - Jandaira	7.000	0	0	4.000	3.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	13.000	0	0	3.000	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	13.000	0	0	3.000	10.000	0	0	0
<b>1094 SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS REGISTRAR A SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS</b>	<b>10.000</b>	0	0	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
<b>2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b>	<b>843.200</b>	120.200	0	716.600	6.400	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	610.000	120.200	0	486.600	3.200	0	0	0
0001 - Jandaira	610.000	120.200	0	486.600	3.200	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	219.200	0	0	216.000	3.200	0	0	0
0001 - Jandaira	219.200	0	0	216.000	3.200	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
<b>MUNICIPIO DE JANDAÍRA</b>								
<b>Programa de Trabalho</b>								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	242.000	0	0	29.000	213.000	0	0	0
10 - SAÚDE	47.000	0	0	6.000	41.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	47.000	0	0	6.000	41.000	0	0	0
0004 - Saúde de Qualidade para Todos	47.000	0	0	6.000	41.000	0	0	0
<b>1093 REFORMA OU READEQUAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE REFORMAR O PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>40.000</b>	0	0	0	40.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Jandaira	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Jandaira	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
<b>2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>7.000</b>	0	0	6.000	1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.000	0	0	6.000	1.000	0	0	0
0001 - Jandaira	7.000	0	0	6.000	1.000	0	0	0
17 - SANEAMENTO	195.000	0	0	23.000	172.000	0	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	124.500	0	0	23.000	101.500	0	0	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

0004 - Saúde de Qualidade para Todos	124.500	0	0	23.000	101.500	0	0	0
<b>1040 CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO REALIZAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL</b>	<b>70.500</b>	0	0	0	70.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jandaira	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0
0001 - Jandaira	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>1042 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS CONSTRUIR UNIDADES SANITÁRIAS</b>	<b>30.000</b>	0	0	0	30.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE SANEAMENTO MANTER AS ATIVIDADES DO SETOR DE SANEAMENTO</b>	<b>4.000</b>	0	0	3.000	1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
0001 - Jandaira	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
<b>2090 TRANSFERÊNCIAS À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS AO SANEAMENTO TRANSFERIR CONTRIBUIÇÕES À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS AO SANEAMENTO</b>	<b>20.000</b>	0	0	20.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	70.500	0	0	0	70.500	0	0	0
0004 - Saúde de Qualidade para Todos	70.500	0	0	0	70.500	0	0	0
<b>1032 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AMPLIAR A OFERTA DE ÁGUA À POPULAÇÃO, COM AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>	<b>70.500</b>	0	0	0	70.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jandaira	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0
0001 - Jandaira	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	<b>15.013.856</b>	8.082.156	0	5.673.000	1.258.700	0	0	0

10 - SAÚDE 15.013.856		8.082.156	0	5.673.000	1.258.700	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.724.040	5.826.840	0	1.864.800	32.400	0	0	0
0004 - Saúde de Qualidade para Todos	7.724.040	5.826.840	0	1.864.800	32.400	0	0	0
<b>1063 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS</b>	<b>22.400</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>	<b>14.200</b>	<b>4.200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>REGISTRAR AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS</b>								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos Despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0
0001 - Jandaira	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.400	4.000	0	8.200	2.200	0	0	0
0001 - Jandaira	14.400	4.000	0	8.200	2.200	0	0	0
<b>2025 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>7.674.140</b>	<b>5.802.840</b>	<b>0</b>	<b>1.844.100</b>	<b>27.200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos Despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.558.140	5.802.840	0	1.730.100	25.200	0	0	0
0001 - Jandaira	7.558.140	5.802.840	0	1.730.100	25.200	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	12.000	0	0	10.000	2.000	0	0	0
0001 - Jandaira	12.000	0	0	10.000	2.000	0	0	0
16590000- Outros Recursos Vinculados à Saúde	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
<b>2069 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>7.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6.500</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>REGISTRAR AS DESPESAS INERENTES AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos Despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.500	0	0	6.500	1.000	0	0	0
0001 - Jandaira	7.500	0	0	6.500	1.000	0	0	0
<b>2073 CONCESSÃO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR A ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUX. DE ENFERMAGEM</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>REGISTRAR A CONCESSÃO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR A ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUX. DE ENFERMAGEM, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.434/2022</b>								
16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	4.390.606	2.087.556	0	1.478.750	824.300	0	0	0
0004 - Saúde de Qualidade para Todos	4.390.606	2.087.556	0	1.478.750	824.300	0	0	0
<b>1017 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS</b>	<b>480.100</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>480.100</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>REALIZAR A CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO, PARA MELHOR ATENDER A POPULAÇÃO</b>								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos Despesas com ações e serviços públicos de saúde	320.000	0	0	0	320.000	0	0	0
0001 - Jandaira	320.000	0	0	0	320.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0

0001 - Jandaira	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Jandaira	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.100	0	0	0	10.100	0	0	0
0001 - Jandaira	10.100	0	0	0	10.100	0	0	0
<b>1057 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>170.000</b>	0	0	0	<b>170.000</b>	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jandaira	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jandaira	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jandaira	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
16590000- Outros Recursos Vinculados à Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>1059 AMPLIAÇÃO E/OU REFORMAS DE POSTOS DE SAÚDE AMPLIAR E/OU REFORMAR POSTOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO</b>	<b>35.000</b>	0	0	0	<b>35.000</b>	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Jandaira	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>1060 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SUS MUNICIPAL ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA O SUS MUNICIPAL, FORTALECENDO A ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>	<b>30.000</b>	0	0	0	<b>30.000</b>	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov.	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0



do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde									
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
<b>1061 PROMOÇÃO DE CAMPANHAS VINCULADAS À SAÚDE PROMOVER E REALIZAR CAMPANHAS VINCULADAS À SAÚDE</b>	<b>8.200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>8.200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.200	0	0	8.200	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	8.200	0	0	8.200	0	0	0	0	0
<b>1062 CONSTRUÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÃO DE POLOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE CONSTRUIR, REFORMAR, EQUIPAR E INSTALAR ACADEMIAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO, VALORIZANDO AS ATIVIDADES FÍSICAS EM TODAS AS IDADES</b>	<b>39.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>39.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	17.000	0	0	0	17.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	17.000	0	0	0	17.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
<b>1065 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATÓRIAS REALIZAR A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NO MUNICÍPIO</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
<b>1066 MODERNIZAÇÃO E MELHORIAS NO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO MÓVEL REALIZAR A REESTRUTURAÇÃO D CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO MÓVEL PARA MELHOR ATENDER AS LOCALIDADES RURAIS</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Jandaira	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0	
<b>2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA REGISTRAR AS DESPESAS INERENTES AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>	<b>1.211.970</b>	8.420	0	1.185.350	18.200	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos Despesas com ações e serviços públicos de saúde	255.000	0	0	255.000	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	255.000	0	0	255.000	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	878.620	8.420	0	863.000	7.200	0	0	0	
0001 - Jandaira	878.620	8.420	0	863.000	7.200	0	0	0	
16003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	7.350	0	0	7.350	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	7.350	0	0	7.350	0	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0	
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	
16590000- Outros Recursos Vinculados à Saúde	7.000	0	0	5.000	2.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	7.000	0	0	5.000	2.000	0	0	0	
<b>2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA E CRESCER SAUDÁVEL REGISTRAR AS DESPESAS INERENTES A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA E CRESCER SAUDÁVEL, COM AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA ENFRENTAMENTO DE ARBOVIROSES, CONSUMO DE ÁLCOOL E DROGAS E ISTs</b>	<b>8.200</b>	0	0	6.200	2.000	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.200	0	0	4.200	1.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	5.200	0	0	4.200	1.000	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
<b>2028 MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PAC'S MANTER OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PAC'S</b>	<b>1.087.040</b>	1.057.840	0	25.000	4.200	0	0	0	
MUNICÍPIO DE JANDÁIRA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos Despesas com ações e serviços públicos de saúde	41.040	29.040	0	12.000	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	41.040	29.040	0	12.000	0	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.044.000	1.028.800	0	13.000	2.200	0	0	0	
0001 - Jandaira	1.044.000	1.028.800	0	13.000	2.200	0	0	0	

<b>2030 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>	<b>638.740</b>	606.640	0	27.900	4.200	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	19.320	7.320	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	19.320	7.320	0	12.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	617.420	599.320	0	15.900	2.200	0	0	0
0001 - Jandaira	617.420	599.320	0	15.900	2.200	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Jandaira	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
<b>2032 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB</b>	<b>302.460</b>	267.360	0	32.900	2.200	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	284.460	267.360	0	15.900	1.200	0	0	0
0001 - Jandaira	284.460	267.360	0	15.900	1.200	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Jandaira	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
<b>2076 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL REGISTRAR AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL, APOIANDO AS EQUIPES DE ESTRATÉGIA SAÚDE NA FAMÍLIA, OFERTANDO PSQUIATRA, PSICÓLOGO, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, FISIOTERAPÊUTA, EDUCADOR FÍSICO E ASSISTENTE SOCIAL.</b>	<b>157.396</b>	147.296	0	7.900	2.200	0	0	0
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	156.396	147.296	0	7.900	1.200	0	0	0
0001 - Jandaira	156.396	147.296	0	7.900	1.200	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Jandaira	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
<b>2077 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE DESEMPENHO</b>	<b>10.500</b>	0	0	8.300	2.200	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.500	0	0	8.300	2.200	0	0	0
0001 - Jandaira	10.500	0	0	8.300	2.200	0	0	0
<b>2089 TRANSFERÊNCIAS À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS À SAÚDE TRANSFERIR À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS À SAÚDE REPASSE FINANCEIRO PARA CUSTEIO.</b>	<b>167.000</b>	0	0	167.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	165.000	0	0	165.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	165.000	0	0	165.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0

0001 - Jandaira	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	471.770	5.920	0	129.250	336.600	0	0	0	0	0
0004 - Saúde de Qualidade para Todos	471.770	5.920	0	129.250	336.600	0	0	0	0	0
<b>1056 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA O MUNICÍPIO ADQUIRIR AMBULÂNCIAS PARA O MUNICÍPIO, FORTALECENDO AÇÕES DE SUPORTE NOS ATENDIMENTOS MÉDICOS</b>	<b>200.400</b>	0	0	0	200.400	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	80.200	0	0	0	80.200	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	80.200	0	0	0	80.200	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA										
Programa de Trabalho										
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	<b>Despesas de</b>	<b>Capital</b>
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0
<b>1090 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO HOSPITAL OU UNIDADES MISTAS CONSTRUIR OU REFORMAR O HOSPITAL MUNICIPAL OU UNIDADES MISTAS DE SAÚDE VINCULADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>	<b>130.000</b>	0	0	0	130.000	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0
16013110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0
16013120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0
<b>2035 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH MANTER A GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH</b>	<b>141.370</b>	5.920	0	129.250	6.200	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	22.000	0	0	20.000	2.000	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	22.000	0	0	20.000	2.000	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	99.020	5.920	0	90.900	2.200	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	99.020	5.920	0	90.900	2.200	0	0	0	0	0
16003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	7.350	0	0	7.350	0	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	7.350	0	0	7.350	0	0	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	0	0

SUS provenientes do Governo Estadual										
0001 - Jandaira	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	2.170.840	5.040	0	2.165.800	0	0	0	0	0	0
0004 - Saúde de Qualidade para Todos	40.400	0	0	40.400	0	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Programa de Trabalho										
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00										
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>Despesas de Capital</b>
<b>1058 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS ADQUIRIR MEDICAMENTOS FINANCIANDOS COM RECURSOS DE CONVÊNIOS</b>	<b>40.400</b>	0	0	40.400	0	0	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	20.400	0	0	20.400	0	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	20.400	0	0	20.400	0	0	0	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0	0
0005 - Assistência Farmacêutica	2.130.440	5.040	0	2.125.400	0	0	0	0	0	0
<b>2029 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA MANTER O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA</b>	<b>2.130.440</b>	5.040	0	2.125.400	0	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000.200	0	0	2.000.200	0	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	2.000.200	0	0	2.000.200	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.240	5.040	0	65.200	0	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	70.240	5.040	0	65.200	0	0	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	91.992	71.292	0	18.500	2.200	0	0	0	0	0
0004 - Saúde de Qualidade para Todos	91.992	71.292	0	18.500	2.200	0	0	0	0	0
<b>1068 IMPLANTAÇÃO DO CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL REALIZAR A ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL EM PARCERIA COM ÓRGÃOS DE SAÚDE</b>	<b>4.000</b>	0	0	4.000	0	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0	0
<b>2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	<b>87.992</b>	71.292	0	14.500	2.200	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos Despesas com ações e serviços públicos de saúde	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	77.992	71.292	0	5.500	1.200	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Programa de Trabalho										
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00										
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>Despesas de Capital</b>
0001 - Jandaira	77.992	71.292	0	5.500	1.200	0	0	0	0	0

16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Jandaira	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	124.608	85.508	0	15.900	23.200	0	0	0
0004 - Saúde de Qualidade para Todos	124.608	85.508	0	15.900	23.200	0	0	0
<b>1067 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA UTILIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE ADQUIRIR UM VEÍCULO PARA USO EXCLUSIVO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	<b>20.000</b>	0	0	0	20.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD</b>	<b>104.608</b>	85.508	0	15.900	3.200	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Jandaira	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	97.608	85.508	0	10.900	1.200	0	0	0
0001 - Jandaira	97.608	85.508	0	10.900	1.200	0	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0004 - Saúde de Qualidade para Todos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
<b>1045 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES IMPLANTAR MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES, CONFORME CONVÊNIO FUNASA Nº 01388/2017.</b>	<b>40.000</b>	0	0	0	40.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Jandaira	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Jandaira	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Programa de Trabalho		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00						
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL								
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>753.968</b>	196.768	0	440.000	112.200	5.000	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	693.968	196.768	0	435.000	62.200	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	208.468	196.768	0	9.500	2.200	0	0	0
0015 - Promoção da Cidadania e Desenvolvimento Social	208.468	196.768	0	9.500	2.200	0	0	0
<b>2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR</b>	<b>208.468</b>	196.768	0	9.500	2.200	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	208.468	196.768	0	9.500	2.200	0	0	0
0001 - Jandaira	208.468	196.768	0	9.500	2.200	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	425.500	0	0	425.500	60.000	0	0	0
0015 - Promoção da Cidadania e Desenvolvimento Social	425.500	0	0	425.500	0	0	0	0
<b>1055 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DO PEIXE REALIZAR O PROGRAMA</b>	<b>80.000</b>	0	0	80.000	0	0	0	0

DE DISTRIBUIÇÃO DO PEIXE									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	0
<b>2038 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS À FAMÍLIAS RECONHECIDAMENTE CARENTES</b>	<b>340.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>340.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	315.000	0	0	315.000	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	315.000	0	0	315.000	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
<b>2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>5.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0	0
0022 - Promoção da Melhoria Habitacional	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
<b>1048 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA ADQUIRIR VEÍCULOS PARA OS SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Jandaira	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Jandaira	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Jandaira	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	60.000	0	0	0	5.000	50.000	5.000	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	60.000	0	0	0	5.000	50.000	5.000	0	0
0015 - Promoção da Cidadania e Desenvolvimento Social	15.000	0	0	0	0	10.000	5.000	0	0
<b>1050 AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS ADQUIRIR OU DESAPROPRIAR IMÓVEIS</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	0	10.000	5.000	0	0
0001 - Jandaira	15.000	0	0	0	0	10.000	5.000	0	0
0020 - Apoio à Programas Sociais	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
<b>2071 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Realização de Programa de Regularização Fundiária</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0022 - Promoção da Melhoria Habitacional	40.000	0	0	0	0	40.000	0	0	0
<b>1020 CONSTRUÇÃO OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS CONSTRUIR OU MELHORAR UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Jandaira	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL									
11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.561.676	1.054.676	0	0	1.101.100	405.900	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.561.676	1.054.676	0	0	1.101.100	405.900	0	0	0

243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	284.740	178.240	0	102.000	4.500	0	0	0	
0015 - Promoção da Cidadania e Desenvolvimento Social	284.740	178.240	0	102.000	4.500	0	0	0	
<b>2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>	<b>284.740</b>	<b>178.240</b>	<b>0</b>	<b>102.000</b>	<b>4.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
<b>MANTER AS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.000	0	0	20.000	2.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	22.000	0	0	20.000	2.000	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	262.740	178.240	0	82.000	2.500	0	0	0	
0001 - Jandaira	262.740	178.240	0	82.000	2.500	0	0	0	
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.276.936	876.436	0	999.100	401.400	0	0	0	
0015 - Promoção da Cidadania e Desenvolvimento Social	1.803.200	516.100	0	895.400	391.700	0	0	0	
<b>1046 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB CONSTRUIR OU REFORMAR UNIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	<b>54.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>54.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	32.000	0	0	0	32.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	32.000	0	0	0	32.000	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997									
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
<b>1047 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADE DO SCFV CONSTRUIR OU REFORMAR UNIDADE LOCAL DO SCFV</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
<b>1064 SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS REGISTRAR AÇÕES FRENTE AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS</b>	<b>22.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>18.000</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	8.000	2.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	8.000	2.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.000	0	0	0	6.000	2.000	0	0	0
0001 - Jandaira	8.000	0	0	0	6.000	2.000	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	0
<b>1091 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA OS IDOSOS CONSTRUIR OU REFORMAR O CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA OS IDOSOS</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	150.000	0	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Jandaira	150.000	0	0	0	0	150.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	150.000	0	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Jandaira	150.000	0	0	0	0	150.000	0	0	0
<b>2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>1.180.980</b>	<b>367.480</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>803.000</b>	<b>10.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	912.980	367.480	0	0	535.000	10.500	0	0	0
0001 - Jandaira	912.980	367.480	0	0	535.000	10.500	0	0	0
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	260.000	0	0	0	260.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	260.000	0	0	0	260.000	0	0	0	0
<b>2037 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - BGSUAS MANTER</b>	<b>12.700</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>11.500</b>	<b>1.200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



AS ATIVIDADES DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - BGSUAS									
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.700	0	0	11.500	1.200	0	0	0	0
0001 - Jandaira	12.700	0	0	11.500	1.200	0	0	0	0
<b>2068 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>10.000</b>	0	0	9.000	1.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA									
Programa de Trabalho									
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
<b>2084 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - BPSE MANTER AS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - BPSE</b>	<b>199.600</b>	146.200	0	0	49.400	4.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	17.000	0	0	0	15.000	2.000	0	0	0
0001 - Jandaira	17.000	0	0	0	15.000	2.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	182.600	146.200	0	0	34.400	2.000	0	0	0
0001 - Jandaira	182.600	146.200	0	0	34.400	2.000	0	0	0
<b>2085 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO MANTER O PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO</b>	<b>8.920</b>	2.420	0	0	4.500	2.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.920	2.420	0	0	4.500	2.000	0	0	0
0001 - Jandaira	8.920	2.420	0	0	4.500	2.000	0	0	0
0020 - Apoio à Programas Sociais	473.736	360.336	0	0	103.700	9.700	0	0	0
<b>2039 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB</b>	<b>397.440</b>	323.940	0	0	66.000	7.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.520	16.520	0	0	4.000	2.000	0	0	0
0001 - Jandaira	22.520	16.520	0	0	4.000	2.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	374.920	307.420	0	0	62.000	5.500	0	0	0
0001 - Jandaira	374.920	307.420	0	0	62.000	5.500	0	0	0
<b>2042 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO PISO BÁSICO FIXO - BGPBF MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE GESTÃO DO PISO BÁSICO FIXO - BGPBF</b>	<b>76.296</b>	36.396	0	0	37.700	2.200	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	76.296	36.396	0	0	37.700	2.200	0	0	0
0001 - Jandaira	76.296	36.396	0	0	37.700	2.200	0	0	0
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA									
Programa de Trabalho									
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL									
11.003 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	23.500	0	0	0	23.500	0	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	23.500	0	0	0	23.500	0	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	14.000	0	0	0	14.000	0	0	0	0
0015 - Promoção da Cidadania e Desenvolvimento Social	14.000	0	0	0	14.000	0	0	0	0
<b>2045 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FIA MANTER O FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FIA</b>	<b>14.000</b>	0	0	0	14.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	14.000	0	0	0	14.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	14.000	0	0	0	14.000	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	9.500	0	0	0	9.500	0	0	0	0
0015 - Promoção da Cidadania e Desenvolvimento Social	9.500	0	0	0	9.500	0	0	0	0
<b>2046 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MANTER O CONSELHO DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	<b>9.500</b>	0	0	0	9.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.500	0	0	0	9.500	0	0	0	0
0001 - Jandaira	9.500	0	0	0	9.500	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA									
Programa de Trabalho									
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL									
12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E	3.542.940	586.540	0	0	2.249.900	706.500	0	0	0

DESENVOLVIMENTO RURAL									
17 - SANEAMENTO	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0014 - Promoção do Desenvolvimento Urbano e de Infra-Estrutura	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
<b>1083 RECUPERAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA NO MUNICÍPIO REALIZAR A RECUPERAÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA NO MUNICÍPIO QUE SÃO DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA A DISTRIBUIÇÃO E ABASTECIMENTO DA CIDADE E COMUNIDADES RURAIS</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0013 - Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
<b>1033 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PERFURAR E INSTALAR POÇOS TUBULARES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
20 - AGRICULTURA	3.492.940	586.540	0	2.249.900	656.500	0	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.304	3.404	0	12.400	2.500	0	0	0	0
0008 - Apoio a Defesa Civil Municipal	18.304	3.404	0	12.400	2.500	0	0	0	0
<b>2060 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL MANTER A COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL</b>	<b>18.304</b>	<b>3.404</b>	<b>0</b>	<b>12.400</b>	<b>2.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.304	3.404	0	12.400	2.500	0	0	0	0
0001 - Jandaira	18.304	3.404	0	12.400	2.500	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00</b>								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	<b>Despesas de</b>
605 - ABASTECIMENTO	1.926.436	583.136	0	1.202.500	140.800	0	0	0	0
0013 - Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente	1.796.036	583.136	0	1.202.500	10.400	0	0	0	0
<b>2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	<b>1.796.036</b>	<b>583.136</b>	<b>0</b>	<b>1.202.500</b>	<b>10.400</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.381.836	583.136	0	793.500	5.200	0	0	0	0
0001 - Jandaira	1.381.836	583.136	0	793.500	5.200	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	410.200	0	0	405.000	5.200	0	0	0	0
0001 - Jandaira	410.200	0	0	405.000	5.200	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
0017 - Desenvolvimento do Setor Agropecuário	130.400	0	0	0	130.400	0	0	0	0
<b>1005 AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS ADQUIRIR TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA AUXILIAR O HOMEM DO CAMPO, BEM COMO AS ATIVIDADES NAS QUAIS A SECRETARIA DER SUPORTE</b>	<b>130.400</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>130.400</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.400	0	0	0	50.400	0	0	0	0
0001 - Jandaira	50.400	0	0	0	50.400	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	1.185.500	0	0	1.035.000	150.500	0	0	0	0

0013 - Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente	1.100.500	0	0	950.000	150.500	0	0	0		
<b>1041 REFORMA, ADEQUAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DA FEIRA-LIVRE DO MUNICÍPIO REFORMAR E ADEQUAR A FEIRA-LIVRE DO MUNICÍPIO, MODERNIZANDO ESTRUTURA, QUIOSQUES, COBERTURA.</b>	<b>150.500</b>	0	0	0	150.500	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0		
0001 - Jandaira	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0		
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.500	0	0	0	100.500	0	0	0		
0001 - Jandaira	100.500	0	0	0	100.500	0	0	0		
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0		
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas</b>	<b>Capital</b>
0001 - Jandaira	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0	
<b>1053 PROMOÇÃO DO CORTE DE TERRAS NO MUNICÍPIO REALIZAR A MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO CORTE DE TERRAS NO MUNICÍPIO</b>	<b>155.000</b>	0	0	0	155.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0	0	
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	
<b>2086 PROMOÇÃO DA FEIRAAGROPEC REGISTRAR AS DESPESAS DECORRENTES DA PROMOÇÃO DA FEIRA AGROPECUÁRIA - AGROPEC</b>	<b>795.000</b>	0	0	0	795.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	440.000	0	0	0	440.000	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	440.000	0	0	0	440.000	0	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	305.000	0	0	0	305.000	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	305.000	0	0	0	305.000	0	0	0	0	
0017 - Desenvolvimento do Setor Agropecuário	85.000	0	0	0	85.000	0	0	0	0	
<b>1049 PROGRAMA DE INCENTIVO AO AGRICULTOR FAMILIAR PROMOVER O PROGRAMA DE INCENTIVO AO AGRICULTOR RURAL, EM TODAS AS ÉPOCAS DO ANO, COM OFERTA DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS, SEMENTES, CORTE DE TERRAS.</b>	<b>6.000</b>	0	0	0	6.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0	
<b>1077 PROMOÇÃO DE APOIO AO HOMEM DO CAMPO REALIZAR AÇÕES DE APOIO AO HOMEM DO CAMPO, COM CAPACITAÇÕES, TREINAMENTOS, CONSULTORIAS, DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS DE PLANTAS</b>	<b>29.000</b>	0	0	0	29.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas</b>	<b>Capital</b>
<b>2063 TRANSFERÊNCIA AO CONSÓRCIO SERTÃO E MAR Realizar o repasse financeiro a título de contribuição ao Consórcio Sertão e Mar</b>	<b>50.000</b>	0	0	0	50.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	362.700	0	0	0	0	362.700	0	0	0	
0017 - Desenvolvimento do Setor Agropecuário	362.700	0	0	0	0	362.700	0	0	0	
<b>1029 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE MATADOURO PÚBLICO CONSTRUIR OU REFORMAR O MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL</b>	<b>230.500</b>	0	0	0	0	230.500	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.500	0	0	0	0	100.500	0	0	0	
0001 - Jandaira	100.500	0	0	0	0	100.500	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	110.000	0	0	0	0	110.000	0	0	0	

0001 - Jandaira	110.000	0	0	0	0	110.000	0	0	0
<b>1030 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DO MERCADO CENTRAL CONSTRUIR OU REFORMAR O MERCADO CENTRAL PARA MELHORAR A INFRA-ESTRUTURA DOS COMERCIANTES LOCAIS</b>	<b>132.200</b>	0	0	0	0	132.200	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	0	0	12.000	0	0	0
0001 - Jandaira	12.000	0	0	0	0	12.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	10.200	0	0	0	0	10.200	0	0	0
0001 - Jandaira	10.200	0	0	0	0	10.200	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	110.000	0	0	0	0	110.000	0	0	0
0001 - Jandaira	110.000	0	0	0	0	110.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES									
13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	884.060	85.860	0	0	646.500	151.700	0	0	0
26 - TRANSPORTE	884.060	85.860	0	0	646.500	151.700	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	884.060	85.860	0	0	646.500	151.700	0	0	0
0023 - Apoio ao Transporte Rodoviário	884.060	85.860	0	0	646.500	151.700	0	0	0
<b>1021 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ABRIGO RODOVIÁRIO CONSTRUIR E/OU REFORMAR ABRIGO RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO, MELHORANDO A INFRA-ESTRUTURA DAQUELES QUE SE UTILIZAM DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS</b>	<b>36.000</b>	0	0	0	0	36.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	0	0	12.000	0	0	0
0001 - Jandaira	12.000	0	0	0	0	12.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	22.000	0	0	0	0	22.000	0	0	0
0001 - Jandaira	22.000	0	0	0	0	22.000	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.000	0	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Jandaira	2.000	0	0	0	0	2.000	0	0	0
<b>1043 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIR VEÍCULOS PARA A FROTA MUNICIPAL</b>	<b>85.000</b>	0	0	0	0	85.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Jandaira	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	40.000	0	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Jandaira	40.000	0	0	0	0	40.000	0	0	0
<b>1051 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE GARAGEM PÚBLICA CONSTRUIR UMA GARAGEM PARA A GUARDA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL</b>	<b>15.000</b>	0	0	0	0	15.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>	<b>617.060</b>	85.860	0	0	515.500	15.700	0	0	0
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	299.060	85.860	0	0	208.000	5.200	0	0	0
0001 - Jandaira	299.060	85.860	0	0	208.000	5.200	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	311.000	0	0	0	300.500	10.500	0	0	0
0001 - Jandaira	311.000	0	0	0	300.500	10.500	0	0	0

17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
<b>2050 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO MANTER AS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO</b>	<b>115.000</b>	0	0	<b>115.000</b>	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
<b>2088 MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS MANTER A SINALIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS</b>	<b>16.000</b>	0	0	<b>16.000</b>	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA  
 Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho  
 Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE									
14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	<b>364.664</b>	128.064	0	0	133.200	103.400	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	364.664	128.064	0	0	133.200	103.400	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	29.000	0	0	0	15.000	14.000	0	0	0
0012 - Cuidando do Meio Ambiente	29.000	0	0	0	15.000	14.000	0	0	0
<b>1018 ARBORIZAÇÃO DA CIDADE REALIZAR A ARBORIZAÇÃO DA CIDADE PROMOVENDO O PLANTIO DE PLANTAS EM TODA ZONA URBANA</b>	<b>9.000</b>	0	0	0	9.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
<b>1076 CONSTRUÇÃO DE ESTUFAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE ESTUFA PARA PRODUÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS A DIM DE REALIZAR AÇÕES EM ÁREAS DEGRADAS PELO HOMEM</b>	<b>13.000</b>	0	0	0	0	13.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - Jandaira	3.000	0	0	0	0	3.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>2066 MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA MUNICIPAL PROMOVER AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA MUNICIPAL</b>	<b>7.000</b>	0	0	0	6.000	1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.000	0	0	0	6.000	1.000	0	0	0
0001 - Jandaira	7.000	0	0	0	6.000	1.000	0	0	0
542 - CONTROLE AMBIENTAL	335.664	128.064	0	0	118.200	89.400	0	0	0
0012 - Cuidando do Meio Ambiente	85.000	0	0	0	0	85.000	0	0	0
<b>1054 CONSTRUÇÃO DE ATERRO CONTROLADO CONSTRUÇÃO DE UM ATERRO CONTROLADO PARA PROCESSAMENTO DE LIXO E DESCARTES</b>	<b>15.000</b>	0	0	0	0	15.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA  
 Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho  
 Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0

17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
<b>1092 CONSTRUÇÃO OU ADEQUAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO REALIZAR A CONSTRUÇÃO OU ADEQUAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS</b>	<b>70.000</b>	0	0	0	70.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0013 - Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente	250.664	128.064	0	118.200	4.400	0	0	0	
<b>2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>	<b>250.664</b>	128.064	0	118.200	4.400	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	198.264	128.064	0	68.000	2.200	0	0	0	
0001 - Jandaira	198.264	128.064	0	68.000	2.200	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	52.400	0	0	50.200	2.200	0	0	0	
0001 - Jandaira	52.400	0	0	50.200	2.200	0	0	0	
<b>MUNICIPIO DE JANDAÍRA</b>						<b>Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil</b>			
<b>Programa de Trabalho</b>						<b>Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00</b>			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO									
15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	133.628	60.628	0	66.600	6.400	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	133.628	60.628	0	66.600	6.400	0	0	0	
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	133.628	60.628	0	66.600	6.400	0	0	0	
0002 - Administrando com Responsabilidade	133.628	60.628	0	66.600	6.400	0	0	0	
<b>2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>	<b>133.628</b>	60.628	0	66.600	6.400	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.228	60.628	0	36.400	3.200	0	0	0	
0001 - Jandaira	100.228	60.628	0	36.400	3.200	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	33.400	0	0	30.200	3.200	0	0	0	
0001 - Jandaira	33.400	0	0	30.200	3.200	0	0	0	
<b>MUNICIPIO DE JANDAÍRA</b>						<b>Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil</b>			
<b>Programa de Trabalho</b>						<b>Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00</b>			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
16 ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO									
16.001 ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO	119.840	104.640	0	13.000	2.200	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	119.840	104.640	0	13.000	2.200	0	0	0	
092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	119.840	104.640	0	13.000	2.200	0	0	0	
0002 - Administrando com Responsabilidade	119.840	104.640	0	13.000	2.200	0	0	0	
<b>2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO MANTER AS ATIVIDADES DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>119.840</b>	104.640	0	13.000	2.200	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	119.840	104.640	0	13.000	2.200	0	0	0	
0001 - Jandaira	119.840	104.640	0	13.000	2.200	0	0	0	
<b>MUNICIPIO DE JANDAÍRA</b>						<b>Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil</b>			
<b>Programa de Trabalho</b>						<b>Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00</b>			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
17 SECRETARIA MUNICIPAL DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS									
17.001 SECRETARIA MUNICIPAL DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS	214.112	122.612	0	86.500	5.000	0	0	0	
14 - DIREITO DA CIDADANIA	214.112	122.612	0	86.500	5.000	0	0	0	
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	214.112	122.612	0	86.500	5.000	0	0	0	
0015 - Promoção da Cidadania e Desenvolvimento Social	214.112	122.612	0	86.500	5.000	0	0	0	
<b>2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS REGISTRAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS</b>	<b>214.112</b>	122.612	0	86.500	5.000	0	0	0	

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
<b>HUMANOS</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	182.112	122.612	0	0	56.500	3.000	0	0	0
0001 - Jandaira	182.112	122.612	0	0	56.500	3.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	32.000	0	0	0	30.000	2.000	0	0	0
0001 - Jandaira	32.000	0	0	0	30.000	2.000	0	0	0
<b>MUNICÍPIO DE JANDAÍRA</b>									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00									
<b>Programa de Trabalho</b>									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
<b>18 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>									
18.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	523.500	294.400	0	0	163.100	66.000	0	0	0
<b>23 - COMERCIO E SERVIÇOS</b>									
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	523.500	294.400	0	0	163.100	66.000	0	0	0
<b>695 - TURISMO</b>									
695 - TURISMO	523.500	294.400	0	0	163.100	66.000	0	0	0
0011 - Expandindo o Turismo Local	523.500	294.400	0	0	163.100	66.000	0	0	0
<b>1095 SINALIZAÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS REGISTRAR AS DESPESAS INERENTES A SINALIZAÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.000	0	0	0	5.000	2.000	0	0	0
0001 - Jandaira	7.000	0	0	0	5.000	2.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
<b>1096 CONSTRUÇÃO DO MARCO ZERO DA CIDADE REGISTRAR A CONSTRUÇÃO DO MARCO ZERO DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Jandaira	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Jandaira	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
<b>1097 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE APOIO DA ÁREA CÁSTICA DO MUNICÍPIO REGISTRAR A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE APOIO DA ÁREA CÁSTICA DO MUNICÍPIO</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>2078 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO REGISTRAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>	<b>394.500</b>	<b>294.400</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>96.100</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	362.500	294.400	0	0	66.100	2.000	0	0	0
0001 - Jandaira	362.500	294.400	0	0	66.100	2.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	32.000	0	0	0	30.000	2.000	0	0	0
0001 - Jandaira	32.000	0	0	0	30.000	2.000	0	0	0
<b>2079 APOIO AOS EVENTOS TURÍSTICOS MUNICIPAIS</b>	<b>57.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>57.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>MUNICÍPIO DE JANDAÍRA</b>									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00									
<b>Programa de Trabalho</b>									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
<b>REGISTRAR APOIO AOS EVENTOS TURÍSTICOS MUNICIPAIS</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	37.000	0	0	0	37.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	37.000	0	0	0	37.000	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
<b>MUNICÍPIO DE JANDAÍRA</b>									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00									
<b>Programa de Trabalho</b>									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
<b>99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>									
99.099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000	0	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	800.000	0	0	0	0	0	0	0	0

999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000	0	0	0	0	0	0	0
0099 - Operações Especiais	800.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>800.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	800.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	800.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total:</b>	<b>63.117.792</b>	<b>26.435.192</b>	<b>5.000</b>	<b>22.512.000</b>	<b>12.558.600</b>	<b>7.000</b>	<b>800.000</b>	<b>0,00</b>

**Publicado por:**  
Francisca da Silva do Nascimento  
**Código Identificador:**2ACABOCE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.586/2023 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.586/2023 – GP Lagoa Nova/RN, 23 de novembro de 2023.**

*“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 15.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2023 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 18º a Lei Ordinária nº 799, de 28 de dezembro de 2022 que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (LOA 2023), combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2023, em consonância ao Decreto Municipal nº 1485, de 11 de setembro de 2023, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2023.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>15.000,00</b>
<b>05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>15.000,00</b>
	<b>2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>15.000,00</b>
		<b>3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>	18990000	0001	15.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>15.000,00</b>
<b>05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>15.000,00</b>
	<b>2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>15.000,00</b>
		<b>3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL</b>	15000000	0001	15.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZPREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
RREO – ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS “A” E “B” DO INCISO II E §1º) 5

RREO – Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e §1º)							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Balanço Orçamentário							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				SETEMBRO-OUTUBRO/2023			
R\$ 1,00							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>30.005.300,00</b>	<b>30.005.300,00</b>	<b>3.755.487,55</b>	<b>12,52</b>	<b>23.409.696,30</b>	<b>78,02</b>	<b>6.595.603,70</b>
<b>RECEITAS CORRENTES.</b>	<b>25.639.391,20</b>	<b>25.639.391,20</b>	<b>3.755.487,55</b>	<b>14,64</b>	<b>22.277.106,61</b>	<b>86,88</b>	<b>3.362.284,59</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>803.705,88</b>	<b>803.705,88</b>	<b>142.421,20</b>	<b>17,72</b>	<b>843.020,49</b>	<b>104,89</b>	<b>-39.314,61</b>
IMPOSTOS	684.425,88	684.425,88	136.446,54	19,93	817.786,55	119,48	-133.360,67
TAXAS	115.920,00	115.920,00	5.974,66	5,15	25.233,94	21,76	90.686,06
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	3.360,00	3.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.360,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>171.120,00</b>	<b>171.120,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>48.347,97</b>	<b>28,25</b>	<b>122.772,03</b>
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.120,00	6.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.120,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	48.347,97	29,30	116.652,03
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>46.680,00</b>	<b>46.680,00</b>	<b>50.562,80</b>	<b>108,31</b>	<b>163.910,83</b>	<b>351,13</b>	<b>-117.230,83</b>
VALORES MOBILIÁRIOS	46.680,00	46.680,00	50.562,80	108,31	163.910,83	351,13	-117.230,83
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>1.120,00</b>	<b>1.120,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.120,00</b>
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.120,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>24.530.765,32</b>	<b>24.530.765,32</b>	<b>3.562.503,55</b>	<b>14,52</b>	<b>21.213.447,83</b>	<b>86,47</b>	<b>3.317.317,49</b>
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	19.572.768,32	19.572.768,32	2.748.297,73	14,04	16.951.191,85	86,60	2.621.576,47
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	2.515.397,00	2.515.397,00	343.906,42	13,67	1.628.170,23	64,72	887.226,77
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.431.400,00	2.431.400,00	470.299,40	19,34	2.634.085,75	108,33	-202.685,75
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>86.000,00</b>	<b>86.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.379,49</b>	<b>9,74</b>	<b>77.620,51</b>
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	8.379,49	9,74	77.620,51
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>4.365.908,80</b>	<b>4.365.908,80</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.132.589,69</b>	<b>25,94</b>	<b>3.233.319,11</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>857.100,00</b>	<b>857.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>857.100,00</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	857.100,00	857.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	857.100,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>22.400,00</b>	<b>22.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>22.400,00</b>
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	22.400,00	22.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.400,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>3.343.048,80</b>	<b>3.343.048,80</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.132.589,69</b>	<b>33,87</b>	<b>2.210.459,11</b>
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.287.648,80	3.287.648,80	0,00	0,00	1.132.589,69	34,44	2.155.059,11
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	55.400,00	55.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.400,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>143.360,00</b>	<b>143.360,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>143.360,00</b>
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	143.360,00	143.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.360,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.005.300,00	30.005.300,00	3.755.487,55	12,52	23.409.696,30	78,02	6.595.603,70
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0</b>
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária							0
Contratual							0
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária							0
Contratual							0
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>30.005.300,00</b>	<b>30.005.300,00</b>	<b>3.755.487,55</b>	<b>12,52</b>	<b>23.409.696,30</b>	<b>78,02</b>	<b>6.595.603,70</b>
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	0

TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	30.005.300,00	30.005.300,00	3.755.487,55	12,52	23.409.696,30	6.595.603,70
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00				0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS						
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais						0

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre (f)	Até o Bimestre (f)		No Bimestre (h)	Até o Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>30.005.300,00</b>	<b>31.718.576,20</b>	<b>4.729.055,09</b>	<b>24.974.639,40</b>	<b>6.743.936,80</b>	<b>5.013.409,02</b>	<b>21.575.248,59</b>	<b>10.143.327,61</b>	<b>20.563.236,17</b>	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>22.538.920,00</b>	<b>28.906.460,45</b>	<b>4.144.045,23</b>	<b>23.502.706,55</b>	<b>5.403.753,90</b>	<b>4.422.232,19</b>	<b>20.303.380,06</b>	<b>8.603.080,39</b>	<b>19.291.367,64</b>	
Pessoal e encargos sociais	9.711.660,00	9.899.749,20	1.079.330,27	8.968.862,11	930.887,09	1.707.958,49	8.001.876,76	1.897.872,44	7.681.896,55	
Juros e encargos da dívida	60.300,00	4.000,00	0,00	617,36	3.382,64	0,00	617,36	3.382,64	617,36	
Outras despesas correntes	12.766.960,00	19.002.711,25	3.064.714,96	14.533.227,08	4.469.484,17	2.714.273,70	12.300.885,94	6.701.825,31	11.608.853,73	
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>7.216.380,00</b>	<b>2.811.315,75</b>	<b>585.009,86</b>	<b>1.471.932,85</b>	<b>1.339.382,90</b>	<b>591.176,83</b>	<b>1.271.868,53</b>	<b>1.539.447,22</b>	<b>1.271.868,53</b>	
Investimentos	7.046.380,00	2.538.315,75	531.331,90	1.198.932,85	1.339.382,90	531.331,90	1.007.160,55	1.531.155,20	1.007.160,55	
Amortização da dívida	170.000,00	273.000,00	53.677,96	273.000,00	0,00	59.844,93	264.707,98	8.292,02	264.707,98	
<b>RESERVAS</b>	<b>250.000,00</b>	<b>800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>800,00</b>	<b>0,00</b>	
RESERVAS	250.000,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>30.005.300,00</b>	<b>31.718.576,20</b>	<b>4.729.055,09</b>	<b>24.974.639,40</b>	<b>6.743.936,80</b>	<b>5.013.409,02</b>	<b>21.575.248,59</b>	<b>10.143.327,61</b>	<b>20.563.236,17</b>	
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>30.005.300,00</b>	<b>31.718.576,20</b>	<b>4.729.055,09</b>	<b>24.974.639,40</b>	<b>6.743.936,80</b>	<b>5.013.409,02</b>	<b>21.575.248,59</b>	<b>10.143.327,61</b>	<b>20.563.236,17</b>	
SUPERÁVIT (XIII)							1.834.447,71	-	2.846.460,13	
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>30.005.300,00</b>	<b>31.718.576,20</b>	<b>4.729.055,09</b>	<b>24.974.639,40</b>	<b>6.743.936,80</b>	<b>5.013.409,02</b>	<b>23.409.696,30</b>	<b>10.143.327,61</b>	<b>23.409.696,30</b>	
RESERVA DO RPPS			-	-		-	-			

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre (f)	Até o Bimestre (f)		No Bimestre (h)	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-		-	-	-		

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal  
Mat.130000029

**MARIA EDILEUZA BARRETO**

Controladora Geral Do Município  
Mat.1201697

**SUELDO LINO DE ANDRADE**

Contador  
Mat.1206184

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**RREO – ANEXO III DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (LRF, ART. 53, INCISO I) 5**

RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social													SETEMBRO-OUTUBRO/2023	
R\$ 1,00														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023		
<b>1- RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>1.925.238,25</b>	<b>2.954.698,54</b>	<b>1.911.725,73</b>	<b>2.464.419,19</b>	<b>2.399.171,22</b>	<b>1.896.294,02</b>	<b>2.109.334,61</b>	<b>1.984.842,16</b>	<b>2.337.240,27</b>	<b>5.782.225,96</b>	<b>1.277.889,16</b>	<b>2.827.572,66</b>	<b>29.870.651,77</b>	<b>29.234.718,28</b>
1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.032,03	23.900,27	16.823,40	67.149,15	47.259,53	52.359,28	62.475,01	57.068,87	80.229,58	317.234,47	63.525,76	78.895,44	895.952,79	803.705,88
1.1.1- IPTU	7.212,14	14.009,67	2.511,99	989,07	1.426,01	1.569,53	1.999,86	601,43	36.660,02	56.213,22	15.130,08	26.421,77	164.744,79	261.925,92
1.1.2- ISS	2.421,61	347,59	7.948,67	7.897,40	6.666,83	9.870,61	24.103,54	17.924,18	3.601,10	70.736,45	16.455,80	4.188,80	172.162,58	198.800,00
1.1.3- ITBI	884,94	0,00	590,25	426,69	1.025,24	319,27	0,00	2.190,72	1.423,50	1.289,46	0,00	0,00	8.150,07	11.199,96
1.1.4- IRRF	17.004,30	4.681,72	1.489,16	57.063,81	36.699,35	38.222,05	34.819,40	33.604,06	34.376,01	187.081,13	28.521,54	45.728,55	519.291,08	212.500,00
1.1.5- Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.509,04	4.861,29	4.283,33	772,18	1.442,10	2.377,82	1.552,21	2.748,48	4.168,95	1.914,21	3.418,34	2.556,32	31.604,27	119.280,00
1.2- Contribuições	1.771,19	0,00	5.569,98	5.845,71	6.079,88	10.622,81	5.680,83	4.741,25	6.000,79	3.806,72	0,00	0,00	50.119,16	171.120,00
1.3- Receita Patrimonial	5.881,51	14.239,46	4.888,12	5.574,15	7.263,16	13.466,39	22.297,19	14.519,03	12.403,51	32.936,48	20.940,45	29.622,35	184.031,80	46.680,00
1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.881,51	14.239,46	4.888,12	5.574,15	7.263,16	13.466,39	22.297,19	14.519,03	12.403,51	32.936,48	20.940,45	29.622,35	184.031,80	46.680,00
1.3.2- Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00
1.7- Transferências Correntes	1.888.403,52	2.865.703,33	1.884.366,03	2.384.514,55	2.338.568,65	1.819.845,54	2.018.781,58	1.907.837,76	2.233.671,91	5.426.992,36	1.193.422,95	2.719.054,87	28.681.163,05	28.126.092,40
1.7.1- Cota-Parte do FPM	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.827,93	1.701.515,17	1.040.956,21	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	1.540.255,15	1.587.389,04	526.134,48	990.967,22	15.645.479,59	16.576.445,40
1.7.2- Cota-Parte do ICMS	180.755,51	170.859,37	171.368,27	171.042,54	174.622,06	165.044,17	209.398,50	180.430,36	203.907,69	215.551,85	189.465,84	183.366,49	2.215.812,65	2.301.500,00
1.7.3- Cota-Parte do IPVA	5.825,52	1.840,70	5.739,51	2.781,03	7.919,40	10.454,61	3.040,84	8.338,27	8.632,82	8.927,83	6.100,06	7.202,82	76.803,41	210.000,00
1.7.4- Cota-Parte do ITR	23,58	0,00	0,00	0,00	0,00	18,55	14,64	16,75	379,69	25,00	428,15	942,15	1.848,51	5.600,00
1.7.5- Transferências da LC 61/1989	164,02	237,87	347,65	292,84	301,59	386,88	347,91	433,83	394,15	475,12	454,68	507,94	4.344,48	11.200,00
1.7.6- Transferências do FUNDEB	269.995,55	290.296,16	307.192,20	333.114,44	254.219,87	268.940,25	298.965,92	302.896,96	261.565,45	287.517,33	253.067,84	257.251,96	3.385.023,93	2.535.700,00
1.7.7- Outras Transferências Correntes	165.765,16	435.554,60	122.890,47	175.768,53	860.549,52	184.933,39	184.062,47	180.095,00	218.536,96	3.327.106,19	217.771,90	1.278.816,29	7.351.850,48	6.485.647,00
1.8- Outras Receitas Correntes	150,00	50.855,48	78,20	1.335,63	0,00	0,00	100,00	675,25	4.934,48	1.255,93	0,00	0,00	59.384,97	86.000,00
<b>2- DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-291.118,21</b>	<b>-305.544,51</b>	<b>-291.053,20</b>	<b>-375.126,32</b>	<b>-244.759,85</b>	<b>-273.194,39</b>	<b>-307.150,63</b>	<b>-284.969,17</b>	<b>-224.906,77</b>	<b>-362.473,77</b>	<b>-113.376,94</b>	<b>-236.597,33</b>	<b>-3.310.271,09</b>	<b>-3.595.327,08</b>
2.1- Contrib. do Servidor para Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3- Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-291.118,21	-305.544,51	-291.053,20	-375.126,32	-244.759,85	-273.194,39	-307.150,63	-284.969,17	-224.906,77	-362.473,77	-113.376,94	-236.597,33	-3.310.271,09	-3.595.327,08
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.634.120,04</b>	<b>2.649.154,03</b>	<b>1.620.672,53</b>	<b>2.089.292,87</b>	<b>2.154.411,37</b>	<b>1.623.099,63</b>	<b>1.802.183,98</b>	<b>1.699.872,99</b>	<b>2.112.333,50</b>	<b>5.419.752,19</b>	<b>1.164.512,22</b>	<b>2.590.975,33</b>	<b>26.560.380,68</b>	<b>25.639.391,20</b>
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.467.697,00	0,00	0,00	2.467.697,00	0,00
<b>4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>1.634.120,04</b>	<b>2.649.154,03</b>	<b>1.620.672,53</b>	<b>2.089.292,87</b>	<b>2.154.411,37</b>	<b>1.623.099,63</b>	<b>1.802.183,98</b>	<b>1.699.872,99</b>	<b>2.112.333,50</b>	<b>2.952.055,19</b>	<b>1.164.512,22</b>	<b>2.590.975,33</b>	<b>24.092.683,68</b>	<b>25.639.391,20</b>
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023		
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VI)	0,00	0,00	6.529,09	10.076,82	0,00	1.829,89	12.515,17	14.506,10	0,00	12.095,66	6.208,93	225.285,05	289.046,71	289.000,00
<b>4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>1.634.120,04</b>	<b>2.649.154,03</b>	<b>1.614.143,44</b>	<b>2.079.216,05</b>	<b>2.154.411,37</b>	<b>1.621.269,74</b>	<b>1.789.668,81</b>	<b>1.685.366,89</b>	<b>2.112.333,50</b>	<b>2.939.959,53</b>	<b>1.158.303,29</b>	<b>2.365.690,28</b>	<b>23.803.636,97</b>	<b>25.350.391,20</b>

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal Mat.13000029

**MARIA EDILEUZA BARRETO**

Controladora Geral Do Município Mat.1201697

**SUELDO LINO DE ANDRADE**

Contador Mat.1206184

**Publicado por:**  
**Sueldo Lino de Andrade**  
**Código Identificador:16C559B5**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**RREO - ANEXO VII DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO(LRF, ART. 53, INCISO V) 5**

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social											SETEMBRO-OUTUBRO/2023	
R\$ 1,00												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2022				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2022					
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>42.886,89</b>	<b>212.226,58</b>	<b>36.925,80</b>	<b>0,00</b>	<b>218.187,67</b>	<b>310.844,63</b>	<b>438.630,38</b>	<b>329.568,36</b>	<b>329.568,36</b>	<b>1.050,00</b>	<b>418.856,65</b>	<b>637.044,32</b>
<b>Executivo</b>	<b>42.886,89</b>	<b>212.226,58</b>	<b>36.925,80</b>	<b>0,00</b>	<b>218.187,67</b>	<b>310.844,63</b>	<b>438.630,38</b>	<b>329.568,36</b>	<b>329.568,36</b>	<b>1.050,00</b>	<b>418.856,65</b>	<b>637.044,32</b>
04000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.105,84	0,00	0,00	0,00	1.105,84	25.757,38	0,00	0,00	0,00	0,00	25.757,38	26.863,22
1000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	629,00	0,00	0,00	0,00	629,00	234.939,39	0,00	0,00	0,00	0,00	234.939,39	235.568,39
10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	5.272,25	0,00	0,00	0,00	5.272,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.272,25
1001 - ÓRGÃO	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
11000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	595,32	0,00	0,00	0,00	595,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	595,32
1200 - ÓRGÃO	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ	0,00	57.626,08	7.060,00	0,00	50.566,08	0,00	90.391,43	55.090,04	55.090,04	0,00	35.301,39	85.867,47
3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.959,79	0,00	0,00	0,00	1.959,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.959,79
3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	0,00	13.194,26	1.800,00	0,00	11.394,26	0,00	26.678,31	22.684,50	22.684,50	1.050,00	2.943,81	14.338,07
4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE	0,00	76.189,86	14.814,33	0,00	61.375,53	0,00	238.002,91	222.994,60	222.994,60	0,00	15.008,31	76.383,84
4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	299,20	0,00	0,00	0,00	299,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299,20
5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	242,44	0,00	0,00	0,00	242,44	5.901,22	0,00	0,00	0,00	0,00	5.901,22	6.143,66
5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	0,00	65.216,38	13.251,47	0,00	51.964,91	0,00	83.557,73	28.799,22	28.799,22	0,00	54.758,51	106.723,42
6000 - ÓRGÃO	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	22.792,30	0,00	0,00	0,00	22.792,30	21.774,86	0,00	0,00	0,00	0,00	21.774,86	44.567,16
8000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIACHO DA CRUZ	1.864,75	0,00	0,00	0,00	1.864,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.864,75
8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	22.471,78	0,00	0,00	0,00	0,00	22.471,78	22.472,78
9000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	525,00	0,00	0,00	0,00	525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>42.886,89</b>	<b>212.226,58</b>	<b>36.925,80</b>	<b>0,00</b>	<b>218.187,67</b>	<b>310.844,63</b>	<b>438.630,38</b>	<b>329.568,36</b>	<b>329.568,36</b>	<b>1.050,00</b>	<b>418.856,65</b>	<b>637.044,32</b>

<b>MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO</b>	<b>MARIA EDILEUZA BARRETO</b>	<b>SUELDO LINO DE ANDRADE</b>
Prefeito Municipal Mat.13000029	Controladora Geral Do Município Mat.1201697	Contador Mat.1206184

**Publicado por:**  
**Sueldo Lino de Andrade**  
**Código Identificador:912B297E**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ESCALA DO SETOR DE RADIOLOGIA - HOSPITAL DR CLOVIS AVELINO**

ESCALA MENSAL DO SETOR DE RADIOLOGIA – DEZEMBRO|2023

		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
		S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D
NOMES	CRTR																															
VALKIRIA M. ALVES MARTINS	01121T					MT	MT	MT			MT	MT	MT								MT	MT	MT				MT	MT	MT			
ALEXANDRE C. F. DE ARAÚJO	04987T	MT	MT		MT				MT					MT	MT	MT							MT		MT	MT				MT	MT	

**HORÁRIO: DAS 07:00HS AS 11:00HS E DAS 13:00HS AS 17:00HS**

LEGENDA: MT = MANHÃ E TARDE

**AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES**

Dir. Adm. de Unidade Hospitalar

Portaria nº 206/2023

**Publicado por:**  
Amanda Cristina de Oliveira Alves  
**Código Identificador:**C4BFC1E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DECRETO 010/2023 - ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 10, DE 02 de outubro de 2023**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.685.450,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal DE Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.685.450,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Seridó/RN, 02 de outubro de 2023

Hudson Pereira de Brito

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>01 .001 CAMARA MUNICIPAL</b>					<b>1.685.450,00</b>
	<b>2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL</b>				<b>80.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	47.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
<b>02 .002 Gabinete do Prefeito</b>					<b>3.000,00</b>
	<b>2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
<b>02 .006 Secretaria Munic de Educação e Cultura</b>					<b>36.000,00</b>

	<b>2020 MANUTENCAO PROGRAMA CIDADAO SANTANENSE EDUCACAO Lei 612/2022</b>			<b>20.000,00</b>
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001	20.000,00
	<b>2023 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS</b>			<b>16.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	16.000,00
<b>02 .009 Secretaria Mun de Agric, Recursos Híd, Meio Ambie</b>				<b>98.000,00</b>
	<b>2029 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>			<b>98.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	83.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
<b>02 .011 Secretaria Mun de Obras Infraestrutura e Transport</b>				<b>394.000,00</b>
	<b>1014 PAVIMENTACAO DE RUAS E AVENIDAS</b>			<b>359.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	359.000,00
	<b>2031 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA</b>			<b>35.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	35.000,00
<b>02 .013 Fundo Municipal de Educação</b>				<b>85.950,00</b>
	<b>2034 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE EDUCACAO</b>			<b>81.950,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	51.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	30.000,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	950,00
	<b>2037 MANUTENCAO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL</b>			<b>4.000,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	4.000,00
<b>02 .014 Fundo Municipal de Assistência Social</b>				<b>82.800,00</b>
	<b>2050 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL</b>			<b>13.800,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.800,00
	<b>2055 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA</b>			<b>4.000,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	<b>2057 CONCESSAO E O FERTA DE BENEFICIO E VENTIAL. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			<b>65.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.000,00
<b>02 .015 Fundo Municipal de Saúde</b>				<b>905.700,00</b>
	<b>1024 AQUISICAO DE VEICULO UTILITARIO PARA USUARIOS DO SUS</b>			<b>339.000,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	339.000,00
	<b>2060 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			<b>393.700,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	50.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	234.200,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	109.500,00
	<b>2061 MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS EM SAUDE (Custeio) ATENCAO BASICA</b>			<b>80.000,00</b>
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	74.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	6.000,00
	<b>2067 MANUTENCAO DE ATIVIDADE DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC</b>			<b>28.000,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	22.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	6.000,00
	<b>1131 Reforma e Readequação do Centro Multiprofissional de Reabilitação em Santana do Seridó/RN</b>			<b>65.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16210000	0001	65.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>1.685.450,00</b>
<b>01 .001 CAMARA MUNICIPAL</b>				<b>80.000,00</b>
	<b>1001 AQUISICAO DE VEICULO POPULAR P/ ATENDER A DEMANDA DO PODER LEGISLATIVO</b>			<b>80.000,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	80.000,00
<b>02 .002 Gabinete do Prefeito</b>				<b>3.000,00</b>
	<b>2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>			<b>3.000,00</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.000,00
<b>02 .005 Secretaria Mun de Trabalho, Assist Social e Habita</b>				<b>65.000,00</b>
	<b>1002 DESENV. DE ACOES DE CONST. REF. E MELHORIA HABIT. DE INTERESSE SOCIAL-MORAR MEL</b>			<b>65.000,00</b>
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	65.000,00
<b>02 .006 Secretaria Munic de Educação e Cultura</b>				<b>36.000,00</b>
	<b>2019 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA</b>			<b>20.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	7.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	8.000,00
	<b>2022 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO EVENTO CULT SANTO ANTONIO DO POVO</b>			<b>9.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.000,00

	<b>2023 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS</b>			<b>7.000,00</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
<b>02 .009</b>	<b>Secretaria Mun de Agric, Recursos Hídr, Meio Ambie</b>			<b>98.000,00</b>
	<b>1007 PROJETO DE IMPLEMENTACAO E ACOES DE CONVIVENCIA COM A SECA</b>			<b>10.000,00</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	<b>2028 CAPTACAO E ARMAZENAMENTOS DE AGUA PARA O PERIODO DE ESTIAGEM</b>			<b>2.000,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
	<b>2029 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>			<b>86.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16350000	0001	25.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	15.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	11.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.000,00
<b>02 .011</b>	<b>Secretaria Mun de Obras Infraestrutura e Transport</b>			<b>484.000,00</b>
	<b>1010 AQUISICAO DE VEICULO TIPO UTILITARIO</b>			<b>15.000,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	15.000,00
	<b>1013 CONSTRUCAO DE GALPAO INDUSTRIAL</b>			<b>268.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	268.000,00
	<b>1016 REVITALIZACAO CONSTRUCAO DE RUAS PRACAS E AVENIDAS</b>			<b>91.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	91.000,00
	<b>2031 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA</b>			<b>20.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	20.000,00
	<b>2033 CONSTRUCAO E RESTAURACAO DE PASSAGEM MOLHADA, PASSARELAS E PONTES</b>			<b>90.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	90.000,00
<b>02 .013</b>	<b>Fundo Municipal de Educação</b>			<b>85.950,00</b>
	<b>2034 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE EDUCACAO</b>			<b>6.950,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	6.950,00
	<b>2042 CONS AMPL E REST DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL E CRECHE - PRO-INFANCIA</b>			<b>79.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	79.000,00
<b>02 .014</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>			<b>17.800,00</b>
	<b>2048 MANUTENCAO DP CONSELHO MUN. DE ASSISTENCI SOCIAL</b>			<b>4.000,00</b>
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	<b>2050 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL</b>			<b>5.600,00</b>
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	4.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	600,00
	<b>2055 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA</b>			<b>3.800,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.800,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
	<b>2057 CONCESSAO E O FERTA DE BENEFICIO E VENTIAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			<b>4.400,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	800,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	600,00
<b>02 .015</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			<b>815.700,00</b>
	<b>1021 CUSTEIO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CIS/AMSO</b>			<b>11.000,00</b>
	3.1.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	10.000,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	1.000,00
	<b>1022 CONSTRUCAO DE ACADEMIA DA SAUDE</b>			<b>18.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	18.000,00
	<b>2059 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES ATENCAO BASICA DE SAUDE</b>			<b>70.000,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	70.000,00
	<b>2060 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			<b>29.500,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	800,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	700,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	300,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.200,00

3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	500,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	1.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16590000	0001	14.000,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	2.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	4.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	5.000,00
<b>2061 MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS EM SAUDE (Custeio) ATENCAO BASICA</b>			<b>464.400,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	45.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	27.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	25.000,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	1.000,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	72.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	100.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	104.400,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	40.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	50.000,00
<b>2062 AQUISICAO DE VEICULO PARA SAUDE</b>			<b>15.000,00</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	15.000,00
<b>2063 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>			<b>50.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	50.000,00
<b>2064 MANUTENCAO DO PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE</b>			<b>11.000,00</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	1.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	8.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	2.000,00
<b>2065 ENFRENTAMENTO DE SITUACOES DE EMERGENCIA CALAMIDADE PUBLICA OU PANDEMIA</b>			<b>30.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16020000	0001	10.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16030000	0001	20.000,00
<b>2066 MANUTENCAO E AMPLIACAO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO</b>			<b>1.800,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	500,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	300,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.000,00
<b>2067 MANUTENCAO DE ATIVIDADE DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC</b>			<b>115.000,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	1.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	40.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	25.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	44.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	5.000,00

**Publicado por:**  
Joao Maria Alves de Assuncao  
**Código Identificador:**9AD7E4E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO 05-2023 ANEXO 03**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2023		
Período de Referência: Nov/2022 a Out/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>1.865.079,40</b>	<b>2.605.088,13</b>	<b>1.881.642,24</b>	<b>2.294.459,60</b>	<b>1.944.416,63</b>	<b>1.816.077,15</b>	<b>1.987.547,71</b>	<b>2.132.916,31</b>	<b>1.943.426,33</b>	<b>1.666.290,63</b>	<b>2.064.968,10</b>	<b>2.018.051,80</b>	<b>24.219.964,03</b>	<b>35.260.015,00</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>51.070,73</b>	<b>64.107,52</b>	<b>97.233,64</b>	<b>122.668,68</b>	<b>114.219,62</b>	<b>124.376,77</b>	<b>89.485,22</b>	<b>114.313,53</b>	<b>50.301,80</b>	<b>78.759,01</b>	<b>117.063,43</b>	<b>41.740,92</b>	<b>1.065.340,87</b>	<b>629.050,00</b>
IPTU	1.970,37	10.392,53	7.923,77	4.025,79	1.938,36	1.560,63	481,92	3.117,13	726,01	1.201,20	834,69	2.557,97	36.730,37	33.850,00
ISS	17.948,95	15.387,98	48.501,13	54.866,31	43.455,44	36.977,76	20.060,92	48.461,87	32.118,54	57.652,59	36.575,98	17.604,13	429.611,60	252.750,00
ITBI	3.551,66	7.677,10	0,00	0,00	455,00	434,16	0,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.367,92	22.750,00
IRRF	18.146,20	22.185,08	28.403,89	50.879,65	57.942,54	75.487,26	59.328,05	50.386,00	17.457,25	19.438,15	79.252,76	21.578,82	500.485,65	300.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.453,55	8.464,83	12.404,85	12.896,93	10.428,28	9.916,96	9.614,33	11.098,53	0,00	467,07	400,00	0,00	85.145,33	19.700,00
<b>Contribuições</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.508,98</b>	<b>10.569,58</b>	<b>9.949,52</b>	<b>10.461,27</b>	<b>41.489,35</b>	<b>87.000,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>38.439,86</b>	<b>37.028,83</b>	<b>32.957,58</b>	<b>29.492,53</b>	<b>41.044,87</b>	<b>25.295,33</b>	<b>28.904,00</b>	<b>28.847,72</b>	<b>27.598,29</b>	<b>20.410,84</b>	<b>33.101,08</b>	<b>32.125,08</b>	<b>375.246,01</b>	<b>60.850,00</b>



Rendimentos de Aplicação Financeira	38.439,86	37.028,83	32.957,58	29.492,53	41.044,87	25.295,33	28.904,00	28.847,72	27.598,29	20.410,84	33.101,08	32.125,08	375.246,01	60.850,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>22.715,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>1.775.568,81</b>	<b>2.502.316,51</b>	<b>1.661.419,01</b>	<b>2.139.352,56</b>	<b>1.783.260,48</b>	<b>1.666.405,05</b>	<b>1.869.158,49</b>	<b>1.838.618,65</b>	<b>1.855.017,26</b>	<b>1.553.605,37</b>	<b>1.901.908,24</b>	<b>1.933.724,53</b>	<b>22.480.354,96</b>	<b>34.453.800,00</b>
Cota-Parte do FPM	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	1.375.155,11	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	15.480.379,42	21.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	194.565,72	183.116,98	184.460,14	183.259,86	187.095,06	176.833,04	224.355,56	193.318,23	218.472,53	230.948,39	202.999,10	196.464,08	2.375.888,69	3.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	4.017,09	5.029,27	3.195,88	3.446,81	15.276,89	15.502,89	10.339,89	8.056,85	6.289,57	9.141,16	5.976,65	8.914,39	95.187,34	200.000,00
Cota-Parte do ITR	24,90	48,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169,53	120,00	549,76	893,32	1.805,66	2.000,00
Transferências da LC 61/1989	183,16	260,23	439,95	313,74	388,82	414,48	372,74	464,81	422,30	375,88	487,14	544,22	4.667,47	2.200,00
Transferências do FUNDEB	151.553,12	162.587,05	159.463,78	198.999,37	149.301,53	158.454,72	175.614,68	177.278,93	151.466,20	166.910,16	145.550,97	148.164,14	1.945.344,65	3.050.600,00
Outras Transferências Correntes	159.350,64	184.360,20	37.094,30	51.817,61	390.303,29	125.132,23	135.524,32	223.873,24	103.042,02	99.437,97	479.368,75	587.777,16	2.577.081,73	7.199.000,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>1.635,27</b>	<b>90.032,01</b>	<b>2.945,83</b>	<b>5.891,66</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>151.136,41</b>	<b>0,00</b>	<b>2.945,83</b>	<b>2.945,83</b>	<b>0,00</b>	<b>257.532,84</b>	<b>6.600,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-292.764,46</b>	<b>-308.647,81</b>	<b>-292.803,61</b>	<b>-377.707,06</b>	<b>-248.731,06</b>	<b>-276.563,56</b>	<b>-311.603,83</b>	<b>-287.493,23</b>	<b>-75.204,38</b>	<b>-257.451,36</b>	<b>-224.257,91</b>	<b>-239.556,56</b>	<b>-3.192.784,83</b>	<b>4.340.840,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-292.764,46	-308.647,81	-292.803,61	-377.707,06	-248.731,06	-276.563,56	-311.603,83	-287.493,23	-75.204,38	-257.451,36	-224.257,91	-239.556,56	-3.192.784,83	4.340.840,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.572.314,94</b>	<b>2.296.440,32</b>	<b>1.588.838,63</b>	<b>1.916.752,54</b>	<b>1.695.685,57</b>	<b>1.539.513,59</b>	<b>1.675.943,88</b>	<b>1.845.423,08</b>	<b>1.868.221,95</b>	<b>1.408.839,27</b>	<b>1.840.710,19</b>	<b>1.778.495,24</b>	<b>21.027.179,20</b>	<b>30.919.175,00</b>
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023		
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>1.572.314,94</b>	<b>2.296.440,32</b>	<b>1.588.838,63</b>	<b>1.916.752,54</b>	<b>1.695.685,57</b>	<b>1.539.513,59</b>	<b>1.675.943,88</b>	<b>1.845.423,08</b>	<b>1.868.221,95</b>	<b>1.408.839,27</b>	<b>1.840.710,19</b>	<b>1.778.495,24</b>	<b>21.027.179,20</b>	<b>30.919.175,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VD)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VD)</b>	<b>1.572.314,94</b>	<b>2.296.440,32</b>	<b>1.588.838,63</b>	<b>1.916.752,54</b>	<b>1.695.685,57</b>	<b>1.539.513,59</b>	<b>1.675.943,88</b>	<b>1.845.423,08</b>	<b>1.868.221,95</b>	<b>1.408.839,27</b>	<b>1.840.710,19</b>	<b>1.778.495,24</b>	<b>21.027.179,20</b>	<b>30.919.175,00</b>

Publicado por:  
Joao Maria Alves de Assuncao  
Código Identificador:F58D65B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 5º BIMESTRE 2023 - ANEXO 3**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOV/2022 A OUT/2023														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.183.765,12	2.948.443,91	2.282.421,48	2.851.414,15	2.097.487,24	2.266.524,60	2.755.819,97	2.466.612,85	2.632.828,77	2.717.771,99	2.216.713,73	2.178.413,78	29.598.217,59	33.827.157,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.944,02	12.970,75	25.186,69	20.746,66	11.353,18	7.545,96	10.802,84	7.399,11	12.117,65	5.038,36	18.855,20	7.874,21	149.834,63	511.760,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.720,00
ISS	7.957,87	10.676,22	14.576,07	19.647,52	7.689,61	6.535,02	9.791,90	6.362,76	11.073,90	4.078,59	14.754,43	5.913,35	119.057,24	188.160,00
ITBI	0,00	0,00	8.845,40	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.245,40	47.040,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	44,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44,10	35.840,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.986,15	2.294,53	1.765,22	1.055,04	1.263,57	1.010,94	1.010,94	1.036,35	1.043,75	959,77	4.100,77	1.960,86	19.487,89	178.000,00
Contribuições	636,67	445,77	382,93	253,26	664,23	2.356,23	979,18	1.961,21	247,25	546,00	576,31	265,57	9.314,61	114.500,00
Receita Patrimonial	2.017,53	4.533,26	3.370,14	5.365,98	7.879,22	5.964,93	19.390,09	12.610,77	13.062,30	11.978,48	12.825,71	11.444,56	110.442,97	52.220,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.016,52	4.533,26	3.370,14	5.365,98	7.879,22	5.964,93	19.390,09	12.610,77	13.062,30	11.978,48	12.825,71	11.444,56	110.441,96	46.620,00
Outras Receitas Patrimoniais	1,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,01	5.600,00

Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.168.712,81	2.928.887,96	2.253.481,72	2.825.048,25	2.076.149,29	2.250.657,48	2.724.647,86	2.444.641,76	2.607.401,57	2.700.179,98	2.184.456,51	2.158.829,44	29.323.094,63	32.719.840,98	
Cota Parte do FPM	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	1.527.871,83	1.046.671,81	1.066.975,88	990.967,22	15.633.096,15	17.197.940,00	
Cota Parte do ICMS	205.741,83	194.477,72	196.355,20	196.231,34	200.338,02	189.349,62	240.235,86	207.001,67	233.936,43	247.295,35	217.367,77	210.370,19	2.538.701,00	2.818.400,00	
Cota Parte do IPVA	6.834,96	3.143,26	5.264,45	5.988,35	11.830,87	17.131,44	18.587,49	24.226,79	14.258,54	18.503,44	13.941,65	11.223,99	150.935,23	190.400,00	
Cota Parte do ITR	983,62	8,47	16,07	103,24	6,31	0,00	0,00	0,00	27,81	0,00	118,04	3.797,77	5.061,33	5.600,00	
Transferências da LC 87/1996	310,44	310,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620,88	0,00	
Transferências da LC 61/1989	185,28	263,24	471,11	335,95	416,35	443,86	399,14	497,73	452,19	402,50	521,64	582,75	4.971,74	5.600,00	
Transferências do FUNDEB	434.761,08	468.648,46	589.115,49	722.915,32	578.680,47	616.661,67	679.923,14	694.581,52	614.188,57	671.439,21	604.496,41	612.634,14	7.288.045,48	6.959.060,00	
Outras Transferências Correntes	254.021,42	295.121,74	185.494,44	197.958,88	243.982,38	237.003,20	462.550,93	282.707,46	216.666,20	715.867,67	281.035,12	329.253,38	3.701.662,82	5.542.840,98	
Outras Receitas Correntes	2.454,09	1.606,17	0,00	0,00	1.441,32	0,00	0,00	0,00	0,00	29,17	0,00	0,00	5.530,75	428.837,00	
DEDUÇÕES (II)	296.147,69	310.535,40	295.998,04	380.834,77	250.697,23	279.398,47	316.434,72	293.470,50	229.502,19	262.574,57	228.645,24	243.388,31	3.387.627,13	3.819.388,00	
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	296.147,69	310.535,40	295.998,04	380.834,77	250.697,23	279.398,47	316.434,72	293.470,50	229.502,19	262.574,57	228.645,24	243.388,31	3.387.627,13	3.819.388,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.887.617,43	2.637.908,51	1.986.423,44	2.470.579,38	1.846.790,01	1.987.126,13	2.439.385,25	2.173.142,35	2.403.326,58	2.455.197,42	1.988.068,49	1.935.025,47	26.210.590,46	30.007.769,98	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.887.617,43	2.637.908,51	1.986.423,44	2.470.579,38	1.846.790,01	1.987.126,13	2.439.385,25	2.173.142,35	2.403.326,58	2.455.197,42	1.988.068,49	1.935.025,47	26.210.590,46	30.007.769,98	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	895.012,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.887.617,43	2.637.908,51	1.986.423,44	2.470.579,38	1.846.790,01	1.987.126,13	2.439.385,25	2.173.142,35	2.403.326,58	2.455.197,42	1.988.068,49	1.935.025,47	26.210.590,46	29.112.757,98	
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														RS 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA	
	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023			
MIGUEL CABRAL NASSER	FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO						JANAÍNA SOARES DA SILVA								
Prefeito Municipal	Controlador						Secretaria De Finanças								

Publicado por:  
Levi Félix Ziba  
Código Identificador:2D2E6577

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI 255-2023 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024**

Rua Santo Antônio, 144 – Centro – Senador Georgino Avelino/RN FONE: 32480100 - CEP: 59168-000  
CNPJ: 08.168.478/0001-37

Lei Municipal nº 255/2023.

*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Senador Georgino Avelino, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN:  
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

**TÍTULO I DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Senador Georgino Avelino/RN, para o exercício de 2024, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal; e  
II – Orçamento da Seguridade Social.

## TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 39.027.435,00 (Trinta e nove milhões vinte e sete mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2024, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, o valor de R\$ 4.431.816,00 (Quatro milhões quatrocentos e trinta e um mil oitocentos e dezesseis reais), deixando como receita líquida anual o valor de R\$ 34.595.619,00 (Trinta e quatro milhões quinhentos e noventa e cinco mil seiscentos e dezenove reais).

Art. 3º - As Receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

### CAPÍTULO I DA RECEITA ANUAL PREVISTA

Tabela I

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA		VALOR ESTIMADO
<b>Receitas Correntes</b>	R\$	<b>35.167.435,00</b>
Receita Impostos, Taxas e Contribuições	R\$	1.117.000,00
Receita de Contribuições	R\$	200.000,00
Receita Patrimonial	R\$	268.355,00
Receita de Serviços	R\$	1.000,00
Transferências Correntes	R\$	33.574.080,00
Outras Receitas Correntes	R\$	7.000,00
<b>Receitas de Capital</b>	R\$	<b>3.860.000,00</b>
Operações de Crédito	R\$	3.000.000,00
Transferência de Capital	R\$	860.000,00
<b>Total</b>		<b>39.027.435,00</b>

### CAPÍTULO II DA DESPESA ANUAL FIXADA

Art. 4º - A Despesa total é fixada no valor de R\$ 34.595.619,00 (Trinta e quatro milhões quinhentos e noventa e cinco mil seiscentos e dezenove reais).

Parágrafo Único - A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), servirá como Reserva de Contingência, que e acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais, visando atender a situação não prevista no orçamento, além de possíveis situações de emergência ou de calamidade pública.

Art. 5º - A Despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

### CAPÍTULO III DESPESA POR PODER E ORGÃO

Tabela II

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA		
<b>I - PODER LEGISLATIVO</b>	R\$	
Câmara Municipal	R\$	1.260.000,00
<b>II - PODER EXECUTIVO</b>	R\$	
Gabinete do Prefeito	R\$	1.272.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração	R\$	3.165.100,00
Secretaria Municipal de Finanças	R\$	1.165.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente	R\$	676.000,00
Secretaria Municipal de Educação	R\$	9.934.454,00
Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Projetos Especiais	R\$	6.732.678,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$	5.263.987,00
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	R\$	2.201.400,00

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico	R\$	1.032.000,00
Secretaria Municipal de Tributação	R\$	156.000,00
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	R\$	1.557.000,00
Sub-total	R\$	33.155.619,00
Reserva de contingência	R\$	180.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>34.595.619,00</b>

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos para orçamentação das receitas ao longo do ano de 2024, as especificadas na Tabela III, anexa, com os seus respectivos códigos.

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total de despesa fixada nesta Lei. Parágrafo Único - Quando a abertura de créditos adicionais suplementares adotar como fonte de anulação, o excesso de arrecadação, e ocorrer reforços para atender dotações vinculadas à despesa com pessoal e encargos sociais, bem como às despesas de convênios, programas, contratos de repasse, acordos, ajustes e/ou semelhantes, os créditos adicionais suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

### TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Pela inexistência de receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, e conseqüentemente, pela inexistência de efeitos à capacidade financeira do ente, deixamos de demonstrar as possíveis informações orçamentárias regionalizadas, de que trata o Par. 6º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024. Art. 10. - Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 11 de outubro de 2023.

**Antônio Marcos Freire**

Prefeito do Município de Senador Georgino Avelino/RN

**Tabela padrão dos códigos de fontes/destinação de recursos, segundo a Portaria STN nº 710/2021 atualizados de acordo com as seguintes portarias: Portaria STN nº 925, de 08/07/2021, Portaria STN nº 1.141, de 11/11/202, Portaria STN nº 1.445, de 14/06/2022, Portaria STN nº 1.566, de 31/08/2022, Portaria STN nº 10.463, de 07/12/2022 e Portaria STN/MF nº 688, de 06/07/2023 – Tabela III.**

### 1º GRUPO – IDENTIFICAÇÃO DO EXERCÍCIO

Código (1º dígito)	Nomenclatura	Valor/R\$
1	Recursos do Exercício Corrente	R\$ 34.595.619,00
2	Recursos de Exercícios Anteriores	R\$ 0,00
9	Recursos Condicionados	R\$ 0,00

### 2º GRUPO - CLASSIFICAÇÃO DA FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Código (2º ao 4º dígitos)	Nomenclatura	Especificação	Valor/R\$
<b>. RECURSOS LIVRES (NÃO VINCULADOS)</b>			
500	Recursos não Vinculados de Impostos	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a identificação do percentual mínimo de aplicação em MDE	R\$ 15.083.948,00
501	Outros Recursos não Vinculados	Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação acima	R\$ 1.86.704,00
502	Recursos não vinculados da compensação de impostos.	Controle dos recursos não vinculados provenientes da compensação de impostos. Essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para cumprimento dos limites mínimos de aplicação em ASPS e em MDE.	R\$ 3.483.612,00
-	Total	-	R\$ 18.654.265,00
<b>. RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO</b>			
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	Controle dos recursos recebidos do FUNDEB referente à repartição dentro de cada Estado, com base nos incisos I, II e III do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.	R\$ 6.015.000,00
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAF, com base na alínea a do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.	R\$ 50.000,00
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAF, com base na alínea a do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 550.000,00
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAR, com base na alínea c, inciso V do art. 212-A da Constituição Federal.	R\$ 10.000,00

544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	Controle dos recursos decorrentes do recebimento de precatórios derivados de ações judiciais associadas à complementação devida pela União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério dos demais entes federados (Precatórios Fundef).	R\$ 280.000,00
550	Transferência do Salário-Educação	Controle dos recursos originários de transferências recebidas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, relativos aos repasses referentes ao salário- educação.	R\$ 152.000,00
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).	R\$ 100,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).	R\$ 161.000,00
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 1.650,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.	R\$ 132.000,00
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.	R\$ 60.000,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação	R\$ 131.000,00
572	Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com outros municípios, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.	R\$ 0,00
573	Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	Controle dos recursos vinculados à Educação, originários de transferências recebidas pelos entes, relativos a Royalties e Participação Especial com base no art. 2º da Lei nº 12.858/2013.	R\$ 46.125,00
574	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	Controle dos recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação	R\$ 0,00
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada a programas de educação	R\$ 0,00
576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	Controle dos recursos transferidos pelos Estados para programas de educação, que não decorram de celebração de convênios, contratos de repasse e termos de parceria.	R\$ 0,00
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	Controle dos demais recursos vinculados à Educação, não enquadrados nas especificações anteriores.	R\$ 0,00
Total			R\$ 7.588.875,00
<b>. RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE</b>			
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 344.000,00
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 425.000,00
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, e destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 do orçamento da União.	R\$ 0,00
603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde e destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 do orçamento da União	R\$ 0,00
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Controle dos recursos originários do Governo Federal, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, nos termos do art. 198, §7º da Constituição Federal	R\$ 450.000,00
605	Transferências provenientes do Governo Federal para complementação do piso da enfermagem.	Controle dos recursos originários do Governo Federal, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados a complementação do piso da enfermagem.	R\$ 300.000,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).	R\$ 50.000,00
622	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	Controle dos recursos originários de transferências dos Fundos de Saúde de outros municípios, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS)	R\$ 0,00
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.	R\$ 61.000,00
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde	R\$ 0,00
633	Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com outros Municípios, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde	R\$ 0,00
634	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Controle dos recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.	R\$ 0,00
635	Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	Controle dos recursos vinculados à Saúde, originários de transferências recebidas pelos entes, relativos a Royalties e Participação Especial com base no art. 2º da Lei nº 12.858/2013.	R\$ 15.375,00
636	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada a programas de saúde	R\$ 0,00
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	Controle dos demais recursos vinculados à Saúde, não enquadrados nas especificações anteriores	R\$ 0,00
Total			R\$ 1.645.375,00
<b>. RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Controle os recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742, 07/12/1993.	R\$ 365.000,00
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Controle os recursos originários de transferências dos fundos estaduais de assistência social.	R\$ 0,00
662	Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	Controle os recursos originários de transferência dos fundos municipais de assistência social.	R\$ 0,00
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada a programas da assistência social	R\$ 101.000,00
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Controle dos demais recursos vinculados à Assistência Social, não enquadrados nas especificações anteriores.	R\$ 0,00

	Total	-	R\$ 466.000,00
<b>. DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS</b>			
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.	R\$ 780.000,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Controle dos recursos originários de transferências estaduais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.	R\$ 200.000,00
702	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	Controle dos recursos originários de transferências de municípios em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.	R\$ 0,00
703	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	Controle dos recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.	R\$ 0,00
705	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Controle dos recursos transferidos pelos Estados, originários da arrecadação de royalties do petróleo, do gás natural, da cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção.	R\$ 100,00
706	Transferência Especial da União	Controle dos recursos transferidos pela União provenientes de emendas individuais impositivas ao orçamento da União, por meio de transferências especiais, nos termos do art. 166-A da Constituição Federal.	R\$ 0,00
707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Controle dos recursos provenientes de transferência da União com base no disposto no inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020.	R\$ 0,00
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	Controle dos recursos transferidos pela União, referentes à compensação financeira pela exploração de recursos minerais em atendimento às destinações e vedações previstas na legislação	R\$ 0,00
709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	Controle dos recursos transferidos pela União, referentes à compensação financeira de recursos hídricos em atendimento às destinações e vedações previstas na legislação	R\$ 0,00
710	Transferência Especial dos Estados	Controle dos recursos transferidos pelos Estados provenientes de emendas individuais impositivas ao orçamento desses entes, por meio de transferências especiais, nos termos das constituições estaduais que reproduziram o disposto no art. 166-A da Constituição Federal.	R\$ 0,00
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	Controla os recursos originários de transferências obrigatórias da União que não decorram de repartição de receitas, como as transferências a título de auxílio ou apoio financeiro, e para os quais não tenha sido criada fonte ou destinação de receitas específica.	R\$ 0,00
712	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	Controla as transferências obrigatórias de recursos do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN.	R\$ 0,00
713	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	Controla as transferências obrigatórias de recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	R\$ 0,00
714	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	Controla as transferências obrigatórias de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	R\$ 0,00
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	Controla a parcela dos recursos provenientes das transferências efetuadas pela União destinadas ao setor cultural, especificamente ao setor audiovisual, como ação emergencial adotada em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19, em cumprimento ao Art. 5º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022	R\$ 0,00
716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	Controla a parcela dos recursos provenientes das transferências efetuadas pela União destinadas ao setor cultural, como ação emergencial adotada em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19, em cumprimento ao Art. 8º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022	R\$ 0,00
717	Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	Controla os recursos provenientes das transferências da União a título de assistência financeira a serem utilizados no custeio da garantia prevista no §2º do art. 230 da CF, de gratuidade dos transportes coletivos urbanos aos maiores de 65 anos, conforme prevê o inciso IV, art. 5º, da Emenda Constitucional nº 123/2022.	R\$ 0,00
718	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	Controla os recursos provenientes das transferências da União a título de auxílio financeiro para os Estados e o Distrito Federal que outorgarem créditos tributários do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) aos produtores ou distribuidores de etanol hidratado em seu território, em montante equivalente ao valor recebido, conforme prevê o Inciso V, art. 5º, da Emenda Constitucional nº 123/2022.	R\$ 0,00
719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	Controla os recursos provenientes de transferências efetuadas pela União em decorrência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura previstas no art. 6º da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.	R\$ 30.000,00
720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	Transferências da União referentes às participações na exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, destinadas ao Fundo Especial - FEP, conforme estabelece o art. 50-F da Lei 9.478/97, exceto os recursos obrigatórios para educação e saúde de que trata a Lei 12.858/2013.	R\$ 0,00
721	Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019	Controle dos recursos transferidos pela União, provenientes da cessão onerosa à Petrobrás S.A. - PETROBRAS, do exercício das atividades de pesquisa e lavra de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, originários dos leilões dos volumes excedentes ao limite a que se refere o § 2º do art. 1º da Lei nº 12.276, conforme estabelecido na Lei nº 13.885/2019.	R\$ 0,00
749	Outras vinculações de transferências	Controle dos recursos de outras transferências vinculadas, não enquadrados nas especificações anteriores.	R\$ 300.000,00
	Total	-	R\$ 1.310.100,00
<b>. DEMAIS VINCULAÇÕES LEGAIS</b>			
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Controle dos recursos recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, decorrentes da distribuição da arrecadação da União com a CIDE - Combustíveis, com base no disposto na Lei nº 10.336/2001.	R\$ 1.005,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Controle dos recursos da COSIP, nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal da República	R\$ 200.000,00
752	Recursos Vinculados ao Trânsito	Controle dos recursos com a cobrança das multas de trânsito nos termos do art. 320 da Lei nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.	R\$ 0,00
753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	Controle dos recursos de taxas, contribuições e preços públicos vinculados conforme legislações específicas.	R\$ 0,00
754	Recursos de Operações de Crédito	Controle dos recursos originários de operações de crédito, exceto as operações cuja aplicação esteja destinada a programas de educação e saúde.	R\$ 3.020.000,00
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Controle dos recursos decorrentes da alienação de bens da Administração Direta, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000.	R\$ 0,00
756	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	Controle dos recursos decorrentes da alienação de bens da Administração Indireta, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000.	R\$ 0,00
757	Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	Controle dos recursos de depósitos judiciais apropriados pelo ente de lides das quais o ente faz parte, com base na Lei Complementar nº 151/2015, no art. 101 do ADCT da Constituição Federal.	R\$ 0,00
758	Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	Controle dos recursos de depósitos judiciais apropriados pelo ente de lides das quais o ente não faz parte, com base no art. 101 do ADCT da Constituição Federal.	R\$ 0,00
759	Recursos Vinculados a Fundos	Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência	R\$ 0,00

760	Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	Controle dos recursos de emolumentos, taxas e outros recursos arrecadados, judiciais ou extrajudiciais, observado o disposto em legislações específicas.	R\$ 0,00
761	Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	Controle dos recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos art. 82 do ADCT e da Lei Complementar nº 111, de 6 de julho de 2001.	R\$ 0,00
799	Outras Vinculações Legais	Controle de outros recursos vinculados por lei, não enquadrados nas especificações anteriores.	R\$ 0,00
	Total	-	R\$ 0,00
<b>. RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>			
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Controle dos recursos vinculados ao fundo em capitalização do RPPS. Esse plano existe tanto nos entes que segregaram quanto nos que não segregaram a massa dos segurados, observando-se o disposto na Portaria MF nº 464/2018. Na fase das despesas, será necessário associar esta fonte ao marcador que identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS	R\$ 0,00
801	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Controle dos recursos vinculados ao fundo em repartição do RPPS. Esse plano deve existir somente nos entes que segregaram a massa dos segurados, observando-se o disposto na Portaria MF nº 464/2018. Na fase da despesa, será necessário associar esta fonte ao marcador que identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS	R\$ 0,00
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	Controle dos recursos destinados ao custeio das despesas necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, observando-se o disposto na Portaria MPS nº 402/2008 e na Portaria MF nº 464/2018, ambas alteradas pela Portaria ME nº 19.451/2020.	R\$ 0,00
803	Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	Controle dos recursos vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM), com base na Lei nº 6.880/1980 (Estatuto dos Militares), alterada pela Lei nº 13.954/2019.	R\$ 0,00
	Total	-	R\$ 3.221.005,00
<b>. RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS</b>			
860	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	Controle dos recursos financeiros junto aos tribunais de justiça vinculados ao pagamento de precatórios.	R\$ 0,00
861	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	Controle dos recursos financeiros junto aos tribunais de justiça vinculados aos depósitos judiciais.	R\$ 0,00
862	Recursos de Depósitos de Terceiros	Controle dos recursos financeiros decorrentes de depósitos de terceiros.	R\$ 0,00
869	Outros Recursos Extra orçamentários	Controle dos recursos financeiros que não transitam pelo orçamento, como depósitos e cauções.	R\$ 0,00
	Total	-	R\$ 0,00
<b>. OUTRAS VINCULAÇÕES</b>			
880	Recursos Próprios dos Consórcios	Controle dos recursos próprios dos Consórcios Públicos (utilizada pelos consórcios públicos)	R\$ 0,00
898	Recursos a Classificar	Classificação temporária enquanto não se identifica a correta vinculação.	R\$ 0,00
899	Outros Recursos Vinculados	Controle dos recursos cuja aplicação seja vinculada e não tenha sido enquadrado em outras especificações	R\$ 0,00
	Total	-	R\$ 0,00
<b><u>3º GRUPO – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</u></b>			
Código (5º ao 8º dígitos)	Nomenclatura	Especificação	Valor/R\$
1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Identificação das despesas com MDE consideradas para o cumprimento do limite constitucional. Observa o disposto nos art. 70 e 71 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Identificação associada à Fonte de Recursos não Vinculados de Impostos para verificação dos limites estabelecidos no artigo 212 da Constituição Federal.	R\$ 0,00
1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	Identificação das despesas com ASPS consideradas para o cumprimento do limite constitucional. Observa o disposto nos art. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. Identificação associada à Fonte de Recursos não Vinculados de Impostos para verificação dos limites estabelecidos na LC 141/2012 e na Constituição Federal.	R\$ 0,00
1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	Observa o disposto no inciso XI do art. 212-A da Constituição Federal. Identificação associada à Fonte de Recursos do FUNDEB para verificação da aplicação mínima estabelecida nesse dispositivo	R\$ 0,00
1111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Identificam a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no Poder ou Órgão - PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas. Serão associados às fontes de recursos utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários.	R\$ 0,00
1121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Identificam a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no Poder ou Órgão - PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas. Serão associados às fontes de recursos utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários.	R\$ 0,00
1122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Identificam a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no Poder ou Órgão - PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas. Serão associados às fontes de recursos utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários.	R\$ 0,00
1123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Idem	R\$ 0,00
1124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Idem	R\$ 0,00
1125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Idem	R\$ 0,00
1131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Idem	R\$ 0,00
1132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Idem	R\$ 0,00
1141	Benefícios previdenciários - Ministério Público – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Idem	R\$ 0,00
1151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Idem	R\$ 0,00
2111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Identificam a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas. Serão associados às fontes de recursos utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários.	R\$ 0,00

2121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Idem	RS 0,00
2122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Idem	RS 0,00
2123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Idem	RS 0,00
2124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Idem	RS 0,00
2125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Idem	RS 0,00
2131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Idem	RS 0,00
2132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Idem	RS 0,00
2141	Benefícios previdenciários - Ministério Público - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Idem	RS 0,00
2151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Idem	RS 0,00
3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma previstas no parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda	RS 0,00
3120	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista no parágrafo 11 do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 100/2019. Esse marcador deverá ser associado às fontes de recursos referentes às transferências decorrentes de emendas obrigatórias, na fase de arrecadação da receita, no controle dos ativos e passivos e na fase de execução das despesas custeadas com esses recursos.	RS 0,00
3210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista nas Constituições Estaduais de forma similar ao previsto no parágrafo 9º do art. 166, da CF/88. Esse marcador, de utilização pelos municípios, será associado às fontes de recursos referentes às transferências decorrentes de emendas obrigatórias dos estados, devendo ser utilizado na fase da arrecadação da receita, no controle dos ativos e passivos e na fase de execução das despesas custeadas com esses recursos.	RS 0,00
3220	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista nas Constituições Estaduais, de forma similar ao previsto no parágrafo 11 do art. 166, da CF/88. Esse marcador, de utilização pelos municípios, deverá ser associado às fontes de recursos referentes às transferências decorrentes de emendas obrigatórias dos estados, devendo ser utilizado na fase de arrecadação da receita, no controle dos ativos e passivos e na fase de execução das despesas custeadas com esses recursos	RS 0,00
Total		-	RS 0,00
Total geral		-	RS 34.595.619,00

Em, 11 de outubro de 2023.

**ANTÔNIO MARCOS FREIRE**

Prefeito do Município de Senador Georgino Avelino/RN

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		Em R\$ 1,00	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consolidado			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES			
FONTES		FUNÇÕES	
Receitas Correntes	35.167.435,00	Legislativa	1.260.000,00
Impostos, taxas e contribuições de melho	1.117.000,00	Judiciária	144.000,00
Contribuições	200.000,00	Administração	4.503.100,00
Receita Patrimonial	268.355,00	Assistência Social	2.243.400,00
Receita de Serviços	1.000,00	Saúde	5.243.987,00
Transferências Correntes	33.574.080,00	Educação	9.934.454,00
Outras Receitas Correntes	7.000,00	Cultura	1.266.000,00
		Urbanismo	6.622.678,00
Receitas de Capital	3.860.000,00	Habitação	131.000,00
		Saneamento	20.000,00
Operações de Crédito	3.000.000,00	Gestão Ambiental	57.000,00
Transferências de Capital	860.000,00	Agricultura	619.000,00
		Comércio e Serviços	1.032.000,00
Deduções de Receita	-4.431.816,00	Transporte	110.000,00
		Desporto e Lazer	291.000,00
Deduções do FUNDEB	-4.431.816,00	Encargos Especiais	938.000,00
		Reserva de Contingência	180.000,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-4.431.816,00		
Transferências Correntes - retif. -	-4.431.816,00		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>34.595.619,00</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>34.595.619,00</b>



Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		Em R\$ 1,00	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consolidado			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS			
FONTES		USOS	
Receitas Correntes	35.167.435,00		
		Camara Municipal	1.260.000,00
Impostos, taxas e contribuições de melho	1.117.000,00	Gabinete do Prefeito	1.272.000,00
Contribuições	200.000,00	Sec.Mun.de Planejamento e Administração	3.165.100,00
Receita Patrimonial	268.355,00	Secretaria Municipal de Finanças	1.165.000,00
Receita de Serviços	1.000,00	Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente	676.000,00
Transferências Correntes	33.574.080,00	Secretaria Municipal de Educação	9.934.454,00
Outras Receitas Correntes	7.000,00	Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais	6.732.678,00
		Secretaria Municipal de Saúde	5.263.987,00
Receitas de Capital	3.860.000,00	Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social	2.201.400,00
		Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico	1.032.000,00
Operações de Crédito	3.000.000,00	Secretaria Municipal de Tributação	156.000,00
Transferências de Capital	860.000,00	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer	1.557.000,00
		Reserva de Contingência	180.000,00
Deduções de Receita	-4.431.816,00		
Deduções do FUNDEB	-4.431.816,00		
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-4.431.816,00		
Transferências Correntes - retif. -	-4.431.816,00		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>34.595.619,00</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>34.595.619,00</b>

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024		Adendo II	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA			
SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes		Despesas correntes	
Impostos, taxas e contribuições de	1.117.000,00	Pessoal e encargos sociais	12.102.000,00
Contribuições	200.000,00	Juros e encargos da dívida	8.000,00
Receita Patrimonial	268.355,00	Outras despesas correntes	12.579.219,00
Receita de Serviços	1.000,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	6.046.400,00
Transferências Correntes	33.574.080,00		
Outras Receitas Correntes	7.000,00	<b>TOTAL</b>	<b>30.735.619,00</b>
Deduções de Receita			
Deduções do FUNDEB			
Receitas Correntes - retif. - Fundeb		Despesas de capital	
Transferências Correntes	-4.431.816,00	Investimentos	8.716.400,00
		Inversões financeiras	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>30.735.619,00</b>	Amortização da dívida	960.000,00
-		SUPERÁVIT	180.000,00
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	6.046.400,00	<b>TOTAL</b>	<b>9.906.400,00</b>
Receitas de Capital			
Operações de Crédito	3.000.000,00		
Transferências de Capital	860.000,00		
<b>TOTAL</b>	<b>9.906.400,00</b>		
<b>RESUMO</b>			
RECEITAS CORRENTES.....	30.735.619,00	DESPESAS CORRENTES.....	24.689.219,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	3.860.000,00	DESPESAS DE CAPITAL.....	9.726.400,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	180.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>34.595.619,00</b>	<b>TOTAL.....</b>	<b>34.595.619,00</b>

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024			
Consolidado		Adendo III			
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				35.167.435,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria			1.117.000,00	

1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		1.065.000,00		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio		297.000,00		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		287.000,00		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1500000000	22.800,00		
		1500100100	9.500,00		
		1500100200	5.700,00		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1500000000	1.800,00		
		1500100100	750,00		
		1500100200	450,00		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1500000000	144.000,00		
		1500100100	60.000,00		
		1500100200	36.000,00		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1500000000	1.800,00		
		1500100100	750,00		
		1500100200	450,00		
1.1.1.2.50.0.7.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1500000000	1.800,00		
		1500100100	750,00		
		1500100200	450,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos		10.000,00		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	1500000000	3.000,00		
		1500100100	1.250,00		
		1500100200	750,00		
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	1500000000	600,00		
		1500100100	250,00		
		1500100200	150,00		
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	1500000000	1.200,00		
		1500100100	500,00		
		1500100200	300,00		
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	1500000000	1.200,00		
		1500100100	500,00		
		1500100200	300,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		500.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		500.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		450.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	1500000000	270.000,00		
		1500100100	112.500,00		
		1500100200	67.500,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos		50.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos -	1500000000	30.000,00		
		1500100100	12.500,00		
		1500100200	7.500,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e		268.000,00		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços		268.000,00		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		268.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	1500000000	150.000,00		
		1500100100	62.500,00		
		1500100200	37.500,00		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	1500000000	3.000,00		
		1500100100	1.250,00		
		1500100200	750,00		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	1500000000	6.000,00		
		1500100100	2.500,00		
		1500100200	1.500,00		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	1500000000	1.800,00		
		1500100100	750,00		
		1500100200	450,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		52.000,00		

1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		52.000,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		52.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1500000000	50.000,00		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do	1500000000	2.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições			200.000,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação		200.000,00		
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação		200.000,00		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição Custeio do				
	Serviço de Iluminação Pública		200.000,00		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1751000000	200.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			268.355,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		2.000,00		
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		2.000,00		
1.3.1.1.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias		2.000,00		
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1500000000	2.000,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		265.355,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		264.355,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		264.355,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		264.355,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados -		114.355,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	1705000000	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	1540000000	15.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal		37.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica -	1600000000	10.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.20.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	1601000000	25.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	1600000000	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal		5.250,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	1551000000	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	1552000000	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	1553000000	150,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	1550000000	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	1569000000	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	1660000000	5.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal		32.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	1631000000	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.35.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Assist. Social -	1665000000	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	1700000000	30.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.45.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Op. de crédito - Principal	1754000000	20.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	1750000000	5,00		
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	1500000000	150.000,00		
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários		1.000,00		
1.3.2.9.99.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários		1.000,00		
1.3.2.9.99.0.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	1500000000	1.000,00		
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		1.000,00		
1.3.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais		1.000,00		
1.3.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais		1.000,00		
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1500000000	1.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços			1.000,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		1.000,00		
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		1.000,00		
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços		1.000,00		
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	1500000000	1.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			33.574.080,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		24.279.700,00		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da		20.751.700,00		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -		20.750.000,00		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		19.500.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	1500000000	11.700.000,00		
		1500100100	975.000,00		
		1500100200	2.925.000,00		
		1540000000	1.170.000,00		
		1540107000	2.730.000,00		

1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraordinária		1.250.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraordinária - Principal	1500000000	937.500,00		
		1500100100	312.500,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		1.700,00		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	1500000000	1.020,00		
		1500100100	85,00		
		1500100200	255,00		
		1540000000	102,00		
		1540107000	238,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec.		6.500,00		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de		6.500,00		
1.7.1.2.52.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº		5.000,00		
1.7.1.2.52.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº	1573000000	3.750,00		
		1635000000	1.250,00		

1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		1.500,00		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	1573000000	1.125,00		
		1635000000	375,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		1.080.000,00		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção		1.080.000,00		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		700.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária -		700.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) -		350.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	1604000000	350.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. Atenção Primária - Principal	1600000000	50.000,00		
		1605000000	300.000,00		
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		80.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada -	1600000000	80.000,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		200.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde -		200.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde -	1604000000	100.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal	1600000000	50.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo -	1600000000	50.000,00		
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		30.000,00		
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	1600000000	30.000,00		
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		50.000,00		
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS -	1600000000	50.000,00		
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo		20.000,00		
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo -	1600000000	20.000,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE		421.500,00		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		150.000,00		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação -	1550000000	150.000,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE		160.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE -	1552000000	160.000,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE		1.500,00		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE -	1553000000	1.500,00		
1.7.1.4.55.0.0.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado		10.000,00		
1.7.1.4.55.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado	1569000000	10.000,00		
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE		100.000,00		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	1569000000	100.000,00		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao		610.000,00		
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao		550.000,00		
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao	1542000000	165.000,00		
		1542107000	385.000,00		
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao		50.000,00		
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao	1541000000	15.000,00		
		1541107000	35.000,00		
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao		10.000,00		
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao	1543000000	10.000,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		350.000,00		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		350.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	1660000000	350.000,00		

1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		250.000,00		
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS		50.000,00		
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	1631000000	50.000,00		
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação		50.000,00		
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação -	1570000000	50.000,00		
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social		100.000,00		
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social -	1665000000	100.000,00		
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades		50.000,00		
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades -	1700000000	50.000,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		810.000,00		
1.7.1.9.56.0.0.00.00.00	Transf de Decisão Judicial (precatórios) relativa FUNDEF		280.000,00		
1.7.1.9.56.0.1.00.00.00	Transf de Decisão Judicial (precatórios) relativa FUNDEF	1544000000	280.000,00		
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00	Transf. Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cult		30.000,00		
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00	Transf. Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cult	1719000000	30.000,00		
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		500.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		500.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	1700000000	500.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas		3.294.380,00		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		2.658.380,00		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		2.580.000,00		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1500000000	1.548.000,00		
		1500100100	129.000,00		
		1500100200	387.000,00		
		1540000000	154.800,00		
		1540107000	361.200,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		72.000,00		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1500000000	43.200,00		
		1500100100	3.600,00		
		1500100200	10.800,00		
		1540000000	4.320,00		
		1540107000	10.080,00		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		5.380,00		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1500000000	3.228,00		
		1500100100	269,00		
		1500100200	807,00		
		1540000000	322,80		
		1540107000	753,20		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE		1.000,00		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	1750000000	1.000,00		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transf. Compensações Financeiras Exploração de		55.000,00		
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin		55.000,00		
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin	1573000000	41.250,00		
		1635000000	13.750,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		50.000,00		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS		50.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS -	1621000000	50.000,00		
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF e de Suas		231.000,00		
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS		100.000,00		
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS -	1632000000	100.000,00		
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de		131.000,00		
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de	1571000000	131.000,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		300.000,00		
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF		300.000,00		
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF		300.000,00		
1.7.2.9.99.0.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	1749000000	300.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		6.000.000,00		
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação		6.000.000,00		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB		6.000.000,00		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	1540000000	1.800.000,00		
		1540107000	4.200.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			7.000,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		7.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		7.000,00		

1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		7.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	1500000000	5.000,00		
		1600000000	2.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital				3.860.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito			3.000.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		3.000.000,00		
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		3.000.000,00		
2.1.1.2.01.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		3.000.000,00		
2.1.1.2.01.0.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1754000000	3.000.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital			860.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		650.000,00		
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		400.000,00		
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Bloco de Estruturação		400.000,00		
2.4.1.1.51.5.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Gestão do SUS		400.000,00		
2.4.1.1.51.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Gestão do SUS - Principal	1601000000	400.000,00		
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE		20.000,00		
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de		20.000,00		
2.4.1.2.50.1.0.00.00.00	Transferências para o Programa Caminho da Escola		10.000,00		
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00	Transferências para o Programa Caminho da Escola -	1569000000	10.000,00		
2.4.1.2.50.2.0.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfancia		10.000,00		
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfancia -	1569000000	10.000,00		
2.4.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		10.000,00		
2.4.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		10.000,00		
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	1660000000	10.000,00		
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		220.000,00		
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS		10.000,00		
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS -	1631000000	10.000,00		
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação		10.000,00		
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação -	1570000000	10.000,00		
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União		200.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União -	1700000000	200.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas		210.000,00		
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas		210.000,00		
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS		10.000,00		
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS -	1632000000	10.000,00		
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF		200.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF -	1701000000	200.000,00		
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita				-4.431.816,00
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB			-4.431.816,00	
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		-4.431.816,00		
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		-4.431.816,00		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		-3.900.340,00		
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da		-3.900.340,00		
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -		-3.900.000,00		
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		-3.900.000,00		
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	1540000000	-1.170.000,00		
		1540107000	-2.730.000,00		
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		-340,00		
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	1540000000	-102,00		
		1540107000	-238,00		
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas		-531.476,00		
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		-531.476,00		
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		-516.000,00		
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1540000000	-154.800,00		
		1540107000	-361.200,00		
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		-14.400,00		
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1540000000	-4.320,00		
		1540107000	-10.080,00		
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		-1.076,00		
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1540000000	-322,80		
		1540107000	-753,20		
TOTAL DA RECEITA					34.595.619,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024			
Camara Municipal de Georgino Avelino		Orçamento Fiscal - Adendo III			
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 01 Camara Municipal					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Camara municipal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.108.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			835.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	835.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			273.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500000000	15.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	258.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				152.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			152.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	152.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	1.260.000,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024			
Prefeitura Municipal de Senador		Georgino Avelino			
		Orçamento Fiscal - Adendo III			
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.054.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			830.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	830.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			224.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	224.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				45.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			45.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	45.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	1.099.000,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024			
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino		Orçamento Fiscal - Adendo III			
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 03 Sec.Mun.de Planejamento e Administração					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec.Mun.de Planejamento e Administração					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.596.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.425.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	1.425.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.171.100,00	
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris	1500000000	30.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	1.041.000,00		
		1705000000	100,00		
		1749000000	100.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				569.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			539.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	219.000,00		
		1754000000	320.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			30.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	30.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	3.165.100,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024			
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino		Orçamento Fiscal - Adendo III			
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 04 Secretaria Municipal de Finanças					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Secretaria Municipal de Finanças					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA

3.0.00.00.00	Despesas correntes				230.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			117.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	117.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			8.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	8.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			105.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	105.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				935.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	5.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			930.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	930.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	1.165.000,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino Orçamento Fiscal - Adendo III

Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) Em R\$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 05 Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				219.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			128.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	128.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			91.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	91.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				457.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			447.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	62.000,00		
		1700000000	300.000,00		
		1749000000	85.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			10.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	10.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	676.000,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024

Fundo de Manutenção e Desenvol.da Educação Básica Orçamento Fiscal - Adendo III

Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) Em R\$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretaria Municipal de Educação

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.898.454,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			471.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500100100	471.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.427.454,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500100100	1.049.704,00		
		1550000000	92.000,00		
		1551000000	100,00		
		1552000000	161.000,00		
		1553000000	1.650,00		
		1569000000	92.000,00		
		1571000000	31.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				831.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			831.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500100100	131.000,00		
		1544000000	210.000,00		
		1550000000	60.000,00		
		1569000000	30.000,00		
		1754000000	400.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	2.729.454,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024

Fundo de Manutenção e Desenvol.da Educação Básica Orçamento Fiscal - Adendo III

Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) Em R\$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS



ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Educação					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0602 Fundo de Man e Des da Educação Básica					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.793.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			5.510.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1540000000	970.000,00		
		1540107000	4.200.000,00		
		1541107000	25.000,00		
		1542107000	315.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			283.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	5.000,00		
		1500100100	10.000,00		
		1540000000	180.000,00		
		1541000000	6.000,00		
		1541107000	10.000,00		
		1542107000	70.000,00		
		1543000000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.412.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.412.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	100.000,00		
		1500100100	25.000,00		
		1540000000	665.000,00		
		1541000000	9.000,00		
		1542000000	165.000,00		
		1543000000	8.000,00		
		1544000000	70.000,00		
		1569000000	10.000,00		
		1570000000	60.000,00		
		1571000000	100.000,00		
		1701000000	200.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	7.205.000,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino					
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 07 Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.295.678,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			324.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	324.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.971.678,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	2.714.548,00		
		1573000000	46.125,00		
		1700000000	10.000,00		
		1750000000	1.005,00		
		1751000000	200.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.437.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.417.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	1.047.000,00		
		1700000000	470.000,00		
		1749000000	100.000,00		
		1754000000	1.800.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			20.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	20.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	6.732.678,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino					
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Saúde					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Secretaria Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA

3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	15.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	5.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	20.000,00
Gov. Municipal de Senador Georgino Avelino	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024				
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino	Orçamento Fiscal - Adendo III				
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R\$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 09 Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				84.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			13.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	13.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			71.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	71.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				47.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			27.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	27.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			20.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	20.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	131.000,00
Gov. Municipal de Senador Georgino Avelino	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024				
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino	Orçamento Fiscal - Adendo III				
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R\$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 10 Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				362.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			112.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	112.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			250.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	250.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				670.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			670.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	170.000,00		
		1754000000	500.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	1.032.000,00
Gov. Municipal de Senador Georgino Avelino	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024				
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino	Orçamento Fiscal - Adendo III				
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R\$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 12 Secretaria Municipal de Tributação					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Secretaria Municipal de Tributação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				146.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			84.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	84.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			62.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	62.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	10.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	156.000,00
Gov. Municipal de Senador Georgino Avelino	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024				
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino	Orçamento Fiscal - Adendo III				
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R\$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					

ÓRGÃO.....: 14 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1401 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.432.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			282.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	282.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.150.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500000000	11.000,00		
			1719000000	26.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	1.109.000,00		
			1719000000	4.000,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital				125.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			125.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	110.000,00		
			1749000000	15.000,00	
				TOTAL DA DESPESA	1.557.000,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino					Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingência					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingencia					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				120.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			120.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	1500000000	120.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	120.000,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024
Prefeitura Municipal de Senador					Georgino Avelino
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				161.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			117.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	500000000	117.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			44.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	500000000	38.000,00		
		660000000	6.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				12.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			12.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	500000000	10.000,00		
		1660000000	2.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	173.000,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024
Fundo Municipal de Saude					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Saúde					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0802 Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.549.987,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.239.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500100200	549.000,00		
		1600000000	158.000,00		
		1604000000	382.000,00		
		1605000000	150.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.310.987,00	

3.3.30.00.00	Transf. a estados e ao distrito federal	1500100200	2.000,00		
3.3.40.00.00	Transferências a municípios	1600000000	2.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500100200	2.855.612,00		
		1600000000	138.000,00		
		1604000000	58.000,00		
		1605000000	150.000,00		
		1621000000	40.000,00		
		1632000000	50.000,00		
		1635000000	15.375,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				694.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			694.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	5.000,00		
		1500100200	77.000,00		
		1600000000	46.000,00		
		1601000000	425.000,00		
		1604000000	10.000,00		
		1621000000	10.000,00		
		1631000000	61.000,00		
		1632000000	60.000,00		

TOTAL DA DESPESA 5.243.987,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024  
 Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino

Orçamento Seguridade social - Adendo III  
 Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) Em R\$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO ASCATEGORIASECONÔMICAS  
 ÓRGÃO.....: 09 Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social NATUREZADA DESPESA  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				345.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			72.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	72.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			273.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500000000	2.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	271.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				177.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			177.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	76.400,00		
		1665000000	101.000,00		

TOTAL DA DESPESA 522.400,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024  
 Fundo Municipal de Assistência Social

Orçamento Seguridade social - Adendo III  
 Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) Em R\$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO ASCATEGORIASECONÔMICAS  
 ÓRGÃO.....: 09 Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social NATUREZADA DESPESA  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0902 Fundo Municipal de Assistência Social

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.400.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			543.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	378.000,00		
		1660000000	165.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			857.000,00	

3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500000000	2.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	718.000,00		
		1660000000	137.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				148.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			148.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	93.000,00		
		1660000000	55.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.548.000,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingência					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingencia					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				60.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			60.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	1500000000	60.000,00		
TOTAL DA DESPESA					60.000,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024
Consolidado					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				18.233.232,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			10.131.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	4.150.000,00		
		1500100100	471.000,00		
		1540000000	970.000,00		
		1540107000	4.200.000,00		
		1541107000	25.000,00		
		1542107000	315.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			8.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	8.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.094.232,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500000000	26.000,00		
		1719000000	26.000,00		
3.3.71.00.00	Transf. a consórc. públic. median. contr. ris	1500000000	30.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	5.945.548,00		
		1500100100	1.059.704,00		
		1540000000	180.000,00		
		1541000000	6.000,00		
		1541107000	10.000,00		
		1542107000	70.000,00		
		1543000000	2.000,00		
		1550000000	92.000,00		
		1551000000	100,00		
		1552000000	161.000,00		
		1553000000	1.650,00		
		1569000000	92.000,00		
		1571000000	31.000,00		
		1573000000	46.125,00		
		1700000000	10.000,00		
		1705000000	100,00		
		1719000000	4.000,00		
		1749000000	100.000,00		
		1750000000	1.005,00		
		1751000000	200.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				8.695.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			7.685.000,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	1.952.000,00		
		1500100100	156.000,00		
		1540000000	665.000,00		
		1541000000	9.000,00		
		1542000000	165.000,00		
		1543000000	8.000,00		
		1544000000	280.000,00		
		1550000000	60.000,00		
		1569000000	40.000,00		
		1570000000	60.000,00		
		1571000000	100.000,00		
		1700000000	770.000,00		
		1701000000	200.000,00		
		1749000000	200.000,00		
		1754000000	3.020.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			50.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	50.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			960.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	960.000,00		
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				120.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			120.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	1500000000	120.000,00		
TOTAL DA DESPESA					27.048.232,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024
Consolidado					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.455.987,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.971.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	567.000,00		
		1500100200	549.000,00		
		1600000000	158.000,00		
		1604000000	382.000,00		
		1605000000	150.000,00		
		1660000000	165.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.484.987,00	
3.3.30.00.00	Transf. a estados e ao distrito federal	1500100200	2.000,00		
3.3.40.00.00	Transferências a municípios	1600000000	2.000,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500000000	4.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	1.027.000,00		
		1500100200	2.855.612,00		
		1600000000	138.000,00		
		1604000000	58.000,00		
		1605000000	150.000,00		
		1621000000	40.000,00		
		1632000000	50.000,00		
		1635000000	15.375,00		
		1660000000	143.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.031.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.031.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	184.400,00		
		1500100200	77.000,00		
		1600000000	46.000,00		
		1601000000	425.000,00		
		1604000000	10.000,00		
		1621000000	10.000,00		
		1631000000	61.000,00		
		1632000000	60.000,00		
		1660000000	57.000,00		
		1665000000	101.000,00		

9.0.00.00.00	Reserva de contingência				60.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			60.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	1500000000	60.000,00		
TOTAL DA DESPESA					7.547.387,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consolidado

DEMONSTRATIVO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.0.0.0.00.0.00.00.00	Receitas Correntes	
1.1.0.0.00.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	
1.1.1.0.00.0.00.00.00	Impostos	
1.1.1.2.00.0.00.00.00	impostos sobre o Patrimônio	
1.1.1.2.50.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	
1.1.1.2.50.0.7.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mu.d.a	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at	
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mul.ju	
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Div.at	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mj.d.a	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	Art. 69 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do principal	Art. 69 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	
	Pública	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	
1.3.1.1.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ar
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	

1.3.2.1.01.0.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.35.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Assist. Social - Princ.	
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.45.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Op. de crédito - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	
1.3.2.9.99.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	
1.3.2.9.99.0.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	Art. 164, § 3º da Constituição Federal e - continua -
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	
1.3.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	
1.3.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	Constituição Federal, art. 173;
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraordinária	
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraordinária - Principal	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	
1.7.1.2.52.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97	
1.7.1.2.52.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97 - Princ.	
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	
1.7.1.3.50.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	
1.7.1.3.50.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	
1.7.1.3.50.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. Atenção Primária - Principal	
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	
1.7.1.3.50.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	
1.7.1.3.50.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal	
1.7.1.3.50.3.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	



1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo	
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	
1.7.1.4.50.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE	
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE	
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	
1.7.1.4.55.0.0.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	
1.7.1.4.55.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Princ.	
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB	
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT	
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF	
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR	
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS	
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação	
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social	
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades	
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	
1.7.1.9.56.0.0.00.00.00	Transf de Decisão Judicial (precatórios) relativa FUNDEF	
1.7.1.9.56.0.1.00.00.00	Transf de Decisão Judicial (precatórios) relativa FUNDEF - Princ.	
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00	Transf. Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cult	
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00	Transf. Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cult - Princ.	
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE	
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transf. Compensações Financeiras Exploração de Recursos Naturais	
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo	
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.	
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS	
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS - Principal	

1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação	
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	
1.7.2.9.99.0.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB	
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	Art. 21, § 2º, da Lei nº 8472, de 7 de d
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	
2.1.1.2.01.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	
2.1.1.2.01.0.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	Lei Complementar no 101, de 4 de maio de
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Bloco de Estruturação	
2.4.1.1.51.5.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Gestão do SUS	
2.4.1.1.51.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Gestão do SUS - Principal	
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	
2.4.1.2.50.1.0.00.00.00	Transferências para o Programa Caminho da Escola	
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00	Transferências para o Programa Caminho da Escola - Principal	
2.4.1.2.50.2.0.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfancia	
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfancia - Principal	
2.4.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
2.4.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS	
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS - Principal	
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação	
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.	
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS	
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS - Principal	
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	

951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consolidado		Orçamento Fiscal
01 Camara Municipal		
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consolidado		Orçamento Fiscal
02 Gabinete do Prefeito		
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consolidado		Orçamento Seguridade social
02 Gabinete do Prefeito		
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consolidado		Orçamento Fiscal
03 Sec.Mun.de Planejamento e Administração		
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consolidado		Orçamento Fiscal
04 Secretaria Municipal de Finanças		
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consolidado		Orçamento Fiscal
05		Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consolidado		Orçamento Fiscal
06		Secretaria Municipal de Educação
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consolidado		Orçamento Fiscal
07		Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consolidado		Orçamento Fiscal
08		Secretaria Municipal de Saúde
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consolidado		Orçamento Seguridade social
08		Secretaria Municipal de Saúde
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consolidado		Orçamento Fiscal
09		Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consolidado		Orçamento Seguridade social
09		Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consolidado		Orçamento Fiscal
10		Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consolidado		Orçamento Fiscal
12		Secretaria Municipal de Tributação
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consolidado		Orçamento Fiscal
14		Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consolidado		Orçamento Fiscal
99		Reserva de Contingência
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consolidado		Orçamento Seguridade social
99		Reserva de Contingência
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024
Camara Municipal de Georgino Avelino		Orçamento Fiscal - Adendo V

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 01 Camara Municipal			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Camara municipal				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	152.000,00	1.108.000,00	1.260.000,00
01 031	Ação Legislativa	152.000,00	1.108.000,00	1.260.000,00
01 031 0001	Gestão, Manutenção e Serviços do Legislativo.	152.000,00	1.108.000,00	1.260.000,00
01 031 0001 1.001	Infraestrutura do Prédio da Câmara	60.000,00		60.000,00
01 031 0001 1.002	Aquisição de equipamentos para Camara Municipal.	12.000,00		12.000,00
01 031 0001 1.003	Aquisição de veículo	80.000,00		80.000,00
01 031 0001 2.001	Manutenção da Câmara Municipal		1.108.000,00	1.108.000,00
TOTAL		152.000,00	1.108.000,00	1.260.000,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024	
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
02	Judiciária	0,00	144.000,00	144.000,00
02 062	Defesa do Interesse Pub. no Proc. Judic.	0,00	144.000,00	144.000,00
02 062 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	144.000,00	144.000,00
02 062 0002 2.002	Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica		144.000,00	144.000,00
04	Administração	20.000,00	935.000,00	955.000,00
04 122	Administração Geral	20.000,00	809.000,00	829.000,00
04 122 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	20.000,00	801.000,00	821.000,00
04 122 0002 1.004	Aquisição de Veiculo	20.000,00		20.000,00
04 122 0002 2.003	Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito		801.000,00	801.000,00
04 122 0021	Administração Geral	0,00	8.000,00	8.000,00
04 122 0021 2.004	Manutenção das Ações da Ouvidoria		8.000,00	8.000,00
04 124	Controle Interno	0,00	126.000,00	126.000,00
04 124 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	126.000,00	126.000,00
04 124 0002 2.005	Manutenção das Ações da Controladoria Municipal		126.000,00	126.000,00
TOTAL		20.000,00	1.079.000,00	1.099.000,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024	
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 03 Sec.Mun.de Planejamento e Administração			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec.Mun.de Planejamento e Administração				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	430.000,00	2.735.100,00	3.165.100,00
04 122	Administração Geral	430.000,00	1.733.100,00	2.163.100,00
04 122 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	1.691.100,00	1.691.100,00
04 122 0002 2.008	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP		232.000,00	232.000,00
04 122 0002 2.009	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planej. e Administração		1.368.100,00	1.368.100,00
04 122 0002 2.010	Contribuição à AMLAP, FEMURN e a CNM		91.000,00	91.000,00
04 122 0021	Administração Geral	430.000,00	42.000,00	472.000,00
04 122 0021 1.005	Ampliação e Reforma do Prédio Sede da Prefeitura	430.000,00		430.000,00
04 122 0021 2.011	Manutenção das Ações do Setor de Patrimonio. Setor de Patrimonio		42.000,00	42.000,00
04 271	Previdência Básica	0,00	1.002.000,00	1.002.000,00
04 271 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	1.002.000,00	1.002.000,00
04 271 0002 2.012	Pagamento de Contribuições Previdenciárias		1.002.000,00	1.002.000,00
TOTAL		430.000,00	2.735.100,00	3.165.100,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024	
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 04 Secretaria Municipal de Finanças			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Secretaria Municipal de Finanças				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	227.000,00	227.000,00
04 123	Administração Financeira	0,00	227.000,00	227.000,00

04 123 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	227.000,00	227.000,00
04 123 0002 2.013	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças		227.000,00	227.000,00
28	Encargos Especiais	938.000,00	0,00	938.000,00
28 841	Refinanciamento da Dívida Interna	404.000,00	0,00	404.000,00
28 841 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	404.000,00	0,00	404.000,00
28 841 0002 1.006	Amortização da Dívida junto a CAERN	102.000,00		102.000,00
28 841 0002 1.007	Amortização da Dívida junto ao INSS	302.000,00		302.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	534.000,00	0,00	534.000,00
28 843 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	534.000,00	0,00	534.000,00
28 843 0002 1.008	Amortização da Dívida junto à COSERN.	32.000,00		32.000,00
28 843 0002 1.009	Amortização da Dívida junto ao TJ-RN	502.000,00		502.000,00
TOTAL		938.000,00	227.000,00	1.165.000,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino

Orçamento Fiscal - Adendo V

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 05 Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente

PROGRAMA DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	Gestão Ambiental	35.000,00	22.000,00	57.000,00
18 542	Controle Ambiental	0,00	22.000,00	22.000,00
18 542 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	22.000,00	22.000,00
18 542 0002 2.014	Manutenção das Ações da Coordenadoria de Defesa Civil		7.000,00	7.000,00
18 542 0002 2.015	Revisão do Plano Diretor		15.000,00	15.000,00
18 544	Recursos Hídricos	35.000,00	0,00	35.000,00
18 544 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	35.000,00	0,00	35.000,00
18 544 0002 1.010	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	20.000,00		20.000,00
18 544 0002 1.011	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	15.000,00		15.000,00
20	Agricultura	410.000,00	209.000,00	619.000,00
20 605	Abastecimento	80.000,00	209.000,00	289.000,00
20 605 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	80.000,00	209.000,00	289.000,00
20 605 0002 1.012	Aquisição de Equipamentos	60.000,00		60.000,00
20 605 0002 1.013	Manutenção da Feira Livre.	10.000,00		10.000,00
20 605 0002 1.014	Aquisição de Imóveis	10.000,00		10.000,00
20 605 0002 2.016	Programa de Incentivo a Agricultura Familiar		20.000,00	20.000,00
20 605 0002 2.017	Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Agric. Pesca e Meio Ambiente		189.000,00	189.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	330.000,00	0,00	330.000,00
20 608 0112	Promoção Agrária	330.000,00	0,00	330.000,00
20 608 0112 1.015	Aquisição de Trator e implementos agrícolas	330.000,00		330.000,00
TOTAL		445.000,00	231.000,00	676.000,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024

Fundo de Manutenção e Desenvol.da Educação Básica

Orçamento Fiscal - Adendo V

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Educação

PROGRAMA DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretaria Municipal de Educação

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	475.000,00	2.254.454,00	2.729.454,00
12 122	Administração Geral	30.000,00	0,00	30.000,00
12 122 0021	Administração Geral	30.000,00	0,00	30.000,00
12 122 0021 1.016	Reforma do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Educação.	30.000,00		30.000,00
12 361	Ensino Fundamental	430.000,00	1.960.454,00	2.390.454,00
12 361 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	430.000,00	1.960.454,00	2.390.454,00
12 361 0002 1.017	Construção de Escola.	430.000,00		430.000,00
12 361 0002 2.018	Manut. das ações que visem o cumprimento das metas do PME do ensino fundamental.		943.100,00	943.100,00
12 361 0002 2.019	Manutenção das Ações do Programa Alimentação Escolar(PNAE) - Fundamental		111.000,00	111.000,00
12 361 0002 2.020	Manutenção das Ações do Programa do Transporte Escolar(PNATE)		21.650,00	21.650,00
12 361 0002 2.021	Manutenção das Ações do Programa Salário Educação - QSE		152.000,00	152.000,00
12 361 0002 2.022	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação		726.704,00	726.704,00
12 361 0002 2.023	Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação, FUNDEB e da Merenda Escolar		6.000,00	6.000,00
12 362	Ensino Médio	0,00	55.000,00	55.000,00

12 362 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	55.000,00	55.000,00
12 362 0002 2.024	Manutenção das Ações do Programa PETERN		31.000,00	31.000,00
12 362 0002 2.025	Manutenção do Setor do Ensino Medio		24.000,00	24.000,00
12 365	Educação Infantil	15.000,00	136.000,00	151.000,00
12 365 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	15.000,00	136.000,00	151.000,00
12 365 0002 1.018	Aquisição de Equipamentos e Outros Materiais Permanente	15.000,00		15.000,00
12 365 0002 2.026	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Pré-Escola		5.000,00	5.000,00
12 365 0002 2.027	Manut. das ações que visem o cumprimento das metas do PME no ensino infantil.		66.000,00	66.000,00
12 365 0002 2.028	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Creche		65.000,00	65.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	56.000,00	56.000,00
12 366 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	56.000,00	56.000,00
12 366 0002 2.029	Manutenção das Ações Programa de Jovens e adultos - EJA		36.000,00	36.000,00
12 366 0002 2.030	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar (PNAE) - EJA		20.000,00	20.000,00
12 367	Educação Especial	0,00	47.000,00	47.000,00
12 367 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	47.000,00	47.000,00
12 367 0002 2.031	Manutenção do Ensino Especial		47.000,00	47.000,00
- continua -				
- continuação -				
TOTAL		475.000,00	2.254.454,00	2.729.454,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024	
Fundo de Manutenção e Desenvol.da Educação Básica			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Educação			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0602 Fundo de Man e Des da Educação Básica				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	1.110.000,00	6.095.000,00	7.205.000,00
12 361	Ensino Fundamental	625.000,00	5.330.000,00	5.955.000,00
12 361 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	125.000,00	4.951.000,00	5.076.000,00
12 361 0002 1.019	Ampliação e Reforma da Escola Municipal Jessé Pinto Freire.	110.000,00		110.000,00
12 361 0002 1.020	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	15.000,00		15.000,00
12 361 0002 2.032	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		844.000,00	844.000,00
12 361 0002 2.033	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%		4.107.000,00	4.107.000,00
12 361 0118	Ensino Regular	500.000,00	379.000,00	879.000,00
12 361 0118 1.021	Construção, Ampliação e Reforma de Escola de Ensino Fundamental - FUNDEB-30%	400.000,00		400.000,00
12 361 0118 1.022	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos - FUNDEB-30%	100.000,00		100.000,00
12 361 0118 2.034	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - VAAT/VAAF/VAAR		359.000,00	359.000,00
12 361 0118 2.035	Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas.		20.000,00	20.000,00
12 365	Educação Infantil	485.000,00	627.000,00	1.112.000,00
12 365 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	376.000,00	376.000,00
12 365 0002 2.036	Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%		173.000,00	173.000,00
12 365 0002 2.037	Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 70%		203.000,00	203.000,00
12 365 0190	Educação Infantil	485.000,00	251.000,00	736.000,00
12 365 0190 1.023	Construção, Reforma e Ampliação de Escola Publica - Ensino Infantil	435.000,00		435.000,00
12 365 0190 1.024	Construção, Ampliação e Reforma de Escola de Ensino Infantil - FUNDEB-30%	50.000,00		50.000,00
12 365 0190 2.038	Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAT/VAAF/VAAR		251.000,00	251.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	138.000,00	138.000,00
12 366 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	93.000,00	93.000,00
12 366 0002 2.039	Manutenção das Ações do Programa de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB 70%		93.000,00	93.000,00
12 366 0118	Ensino Regular	0,00	45.000,00	45.000,00
12 366 0118 2.040	Manutenção das Ações do Programa de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB 30%		45.000,00	45.000,00
TOTAL		1.110.000,00	6.095.000,00	7.205.000,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024	
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 07 Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	Urbanismo	3.305.000,00	3.317.678,00	6.622.678,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	3.305.000,00	3.286.678,00	6.591.678,00

15 451 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	2.240.000,00	3.276.678,00	5.516.678,00
15 451 0002 1.025	Construção e Recuperação de Pavimentação de Ruas.	1.360.000,00		1.360.000,00
15 451 0002 1.026	Construção de Parques.	450.000,00		450.000,00
15 451 0002 1.027	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	10.000,00		10.000,00
15 451 0002 1.028	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	20.000,00		20.000,00
15 451 0002 1.029	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	20.000,00		20.000,00
15 451 0002 1.030	Manutenção dos Cemitérios Públicos	50.000,00		50.000,00
15 451 0002 1.031	Construção e Manutenção de Calçadas	150.000,00		150.000,00
15 451 0002 1.032	Extensão de Rede Elétrica.	180.000,00		180.000,00
15 451 0002 2.041	Manutenção das Ações da Secretaria de Infraestrutura e Proj. Especiais		2.817.125,00	2.817.125,00
15 451 0002 2.042	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		459.553,00	459.553,00
15 451 0323	Planejamento Urbano	1.065.000,00	10.000,00	1.075.000,00
15 451 0323 1.033	Urbanização de Acessos.	555.000,00		555.000,00
15 451 0323 1.034	Urbanização do Beira Rio.	455.000,00		455.000,00
15 451 0323 1.035	Drenagem de Ruas.	55.000,00		55.000,00
15 451 0323 2.043	Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Prédios Públicos.		10.000,00	10.000,00
15 452	Serviços Urbanos	0,00	31.000,00	31.000,00
15 452 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	31.000,00	31.000,00
15 452 0002 2.044	Manutenção das Ações da Coordenadoria de Limpeza Pública		31.000,00	31.000,00
26	Transporte	90.000,00	20.000,00	110.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	90.000,00	20.000,00	110.000,00
26 782 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	90.000,00	20.000,00	110.000,00
26 782 0002 1.036	Construção, Reforma e Ampliação de Abrigo Rodoviário.	60.000,00		60.000,00
26 782 0002 1.037	Construção de Pontes	30.000,00		30.000,00
26 782 0002 2.045	Sinalização de Ruas.		20.000,00	20.000,00
TOTAL		3.395.000,00	3.337.678,00	6.732.678,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino  
 Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino  
 Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)  
 Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Saúde  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Secretaria Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
17	Saneamento	0,00	20.000,00	20.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	20.000,00	20.000,00
17 512 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	20.000,00	20.000,00
17 512 0002 2.046	Manutenção das Ações do Setor de Saneamento		20.000,00	20.000,00
TOTAL		0,00	20.000,00	20.000,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino  
 Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino  
 Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)  
 Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 09 Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social

PROGRAMA DE TRABALHO		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
16	Habitação	20.000,00	111.000,00	131.000,00
16 482	Habitação Urbana	20.000,00	111.000,00	131.000,00
16 482 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	20.000,00	111.000,00	131.000,00
16 482 0002 1.044	Aquisição de Imóveis	20.000,00		20.000,00
16 482 0002 2.067	Desenv.das Ações de Construção e Reforma de Habitação de Interesse Social		60.000,00	60.000,00
16 482 0002 2.068	Manutenção do Conselho Mun.de Habitação de Interesse Social		13.000,00	13.000,00
16 482 0002 2.069	Manutenção das Ações do Setor de Habitação		38.000,00	38.000,00
TOTAL		20.000,00	111.000,00	131.000,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino  
 Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino  
 Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)  
 Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 10 Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico

PROGRAMA DE TRABALHO		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
23	Comércio e Serviços	650.000,00	382.000,00	1.032.000,00
23 695	Turismo	650.000,00	382.000,00	1.032.000,00
23 695 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	40.000,00	382.000,00	422.000,00

23 695 0002 1.047	Construção, Reforma e Ampliação do Centro de Artesanato.	40.000,00		40.000,00
23 695 0002 2.079	Manutenção das Ações da Secretaria Munic de Turismo e Desenvolvimento Economico		354.000,00	354.000,00
23 695 0002 2.080	Manutenção das ações do Conselho Municip al do Turismo		28.000,00	28.000,00
23 695 0452	Serviços Urbanos	610.000,00	0,00	610.000,00
23 695 0452 1.048	Urbanização do Complexo Turístico da Barragem.	610.000,00		610.000,00
TOTAL		650.000,00	382.000,00	1.032.000,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024		
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 12 Secretaria Municipal de Tributação		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Secretaria Municipal de Tributação				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	156.000,00	156.000,00
04 123	Administração Financeira	0,00	156.000,00	156.000,00
04 123 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	156.000,00	156.000,00
04 123 0002 2.081	Manutenção das Ações da Secretaria Munic de Tributação.		156.000,00	156.000,00
TOTAL		0,00	156.000,00	156.000,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024		
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 14 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1401 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13	Cultura	0,00	1.266.000,00	1.266.000,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	1.266.000,00	1.266.000,00
13 392 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	1.266.000,00	1.266.000,00
13 392 0002 2.082	Manutenção das Ações do Setor de Cultura		62.000,00	62.000,00
13 392 0002 2.083	Incentivo a Grupos Folclóricos		15.000,00	15.000,00
13 392 0002 2.084	Manutenção das Ações da Secretaria Munic de Cultura, Esporte e Lazer		404.000,00	404.000,00
13 392 0002 2.085	Apoio a Eventos Culturais		685.000,00	685.000,00
13 392 0002 2.086	Concessão de Auxilio Financeiro a Pessoas e Entidades Culturais		40.000,00	40.000,00
13 392 0002 2.087	Manutenção da Banda de Musica Municipal		30.000,00	30.000,00
13 392 0002 2.088	Concessão de Subvenção Social - Lei Aldir Blanc		30.000,00	30.000,00
27	Desporto e Lazer	90.000,00	201.000,00	291.000,00
27 812	Desporto Comunitário	90.000,00	201.000,00	291.000,00
27 812 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	90.000,00	201.000,00	291.000,00
27 812 0002 1.049	Manutenção das Arenas Poliesportivas.	15.000,00		15.000,00
27 812 0002 1.050	Manutenção do Ginasio Poliesportivo.	60.000,00		60.000,00
27 812 0002 1.051	Ampliação e Reforma dos Estádios de Futebol.	15.000,00		15.000,00
27 812 0002 2.089	Manutenção das Ações do Setor de Esportes		150.000,00	150.000,00
27 812 0002 2.090	Promoção de Eventos Esportivos		50.000,00	50.000,00
27 812 0002 2.091	Concessão de Auxilio à Associações Desportivas		1.000,00	1.000,00
TOTAL		90.000,00	1.467.000,00	1.557.000,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024		
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingência		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingencia				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	120.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	120.000,00
99 999 9999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	120.000,00
99 999 9999 9.001	Reserva de Contingencia - Fiscal			120.000,00
TOTAL	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	120.000,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024		
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito		PROGRAMA DE TRABALHO		



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
08	Assistência Social	0,00	173.000,00	173.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	173.000,00	173.000,00
08 243 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	173.000,00	173.000,00
08 243 0002 2.006	Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		161.000,00	161.000,00
08 243 0002 2.007	Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente		12.000,00	12.000,00
TOTAL		0,00	173.000,00	173.000,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024		
Fundo Municipal de Saude		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Saúde		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0802 Fundo Municipal de Saúde				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	311.000,00	4.932.987,00	5.243.987,00
10 301	Atenção Básica	311.000,00	4.656.987,00	4.967.987,00
10 301 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	286.000,00	4.568.987,00	4.854.987,00
10 301 0002 1.038	Ampliação e Reforma das Unidades Basicas de Saúde - UBS	10.000,00		10.000,00
10 301 0002 1.039	Construção, Reforma e Ampliação de Polo de Academia da Saúde.	60.000,00		60.000,00
10 301 0002 1.040	Aquisição de Veículos e Unidade Moveel.	150.000,00		150.000,00
10 301 0002 1.041	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	66.000,00		66.000,00
10 301 0002 2.047	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde		126.375,00	126.375,00
10 301 0002 2.048	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		13.000,00	13.000,00
10 301 0002 2.049	Manutenção das Ações da Atenção Primária em Saúde.		67.000,00	67.000,00
10 301 0002 2.050	Manutenção das Ações da Programa de Atenção Primária em Saúde - PACS		395.000,00	395.000,00
10 301 0002 2.051	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde		3.945.612,00	3.945.612,00
10 301 0002 2.052	Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS - Desempenho		22.000,00	22.000,00
10 301 0021	Administração Geral	25.000,00	0,00	25.000,00
10 301 0021 1.042	Ampliação e Reforma da Secretaria municipal de Saúde.	25.000,00		25.000,00
10 301 0428	Assistência Médica a População	0,00	88.000,00	88.000,00
10 301 0428 2.053	Ações de Combate ao CV19-CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS		43.000,00	43.000,00
10 301 0428 2.054	Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Unidades de Saúde.		10.000,00	10.000,00
10 301 0428 2.055	Realização de Conferencias Voltadas a Saúde		15.000,00	15.000,00
10 301 0428 2.056	Manutenção das Ações do Programa de Informatização da ASP		20.000,00	20.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	41.000,00	41.000,00
10 302 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	41.000,00	41.000,00
10 302 0002 2.057	Manutenção das Ações de Saúde da População para Procedimentos no MAC.		41.000,00	41.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	78.000,00	78.000,00
10 303 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	78.000,00	78.000,00
10 303 0002 2.058	Manutenção das Ações dos Serviços de Assistência Farmaceutica do SUS.		78.000,00	78.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	82.000,00	82.000,00
10 304 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	82.000,00	82.000,00
10 304 0002 2.059	Manutenção das Ações do Programa da Vigilância Sanitaria		82.000,00	82.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	75.000,00	75.000,00
10 305 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	75.000,00	75.000,00
10 305 0002 2.060	Manutenção das Ações da Assistência para Agentes de Combate as Endemias.		75.000,00	75.000,00
TOTAL		311.000,00	4.932.987,00	5.243.987,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024		
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 09 Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	50.000,00	472.400,00	522.400,00
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	14.400,00	14.400,00
08 241 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	14.400,00	14.400,00
08 241 0002 2.061	Manutenção do Conselho Municipal do Direito do Idoso		14.400,00	14.400,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	18.000,00	18.000,00
08 243 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	18.000,00	18.000,00
08 243 0002 2.062	Manutenção das Ações e Parcerias do Fundo Mun.da Infância e Adolescencia-FIA		18.000,00	18.000,00
08 244	Assistência Comunitária	50.000,00	440.000,00	490.000,00

08 244 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	50.000,00	440.000,00	490.000,00
08 244 0002 1.043	Aquisição de Veículo e Outros Equipament os	50.000,00		50.000,00
08 244 0002 2.063	Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Trabalho Hab. e Assistência Social		385.000,00	385.000,00
08 244 0002 2.064	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social		12.000,00	12.000,00
08 244 0002 2.065	Fomentar Ação de Geração de Trabalho, Emprego,Renda e Valorização Artesanato		35.000,00	35.000,00
08 244 0002 2.066	Realização de Conferencia,Foruns e Debat es para Ampliação do Controle Social		8.000,00	8.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>50.000,00</b>	<b>472.400,00</b>	<b>522.400,00</b>

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino  
 Fundo Municipal de Assistencia Social  
 Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)  
 Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 09 Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0902 Fundo Municipal de Assistência Social

		PROGRAMA DE TRABALHO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	90.000,00	1.458.000,00	1.548.000,00
08 241	Assistência ao Idoso	70.000,00	0,00	70.000,00
08 241 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	70.000,00	0,00	70.000,00
08 241 0002 1.045	Construção, Reforma e Ampliação do Centro de Convivencia do Idoso	70.000,00		70.000,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	140.000,00	140.000,00
08 242 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	130.000,00	130.000,00
08 242 0002 2.070	Manutenção das Ações da Gestão do IGD/BF.		130.000,00	130.000,00
08 242 0452	Serviços Urbanos	0,00	10.000,00	10.000,00
08 242 0452 2.071	Remoção de Obstáculos Arquitetônicos		10.000,00	10.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	136.000,00	136.000,00
08 243 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	136.000,00	136.000,00
08 243 0002 2.072	Manutenção das Ações de Financiamento do Programa BPC na Escola.		6.000,00	6.000,00
08 243 0002 2.073	Manutenção das Ações de Financiamento do Programa Primeira Infancia-Criança Feliz		130.000,00	130.000,00
08 244	Assistência Comunitária	20.000,00	1.182.000,00	1.202.000,00
08 244 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	1.182.000,00	1.182.000,00
08 244 0002 2.074	Manutenção das Ações de Financiamento da Gestão SUAS/IGD.		61.000,00	61.000,00
08 244 0002 2.075	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistencia Social		642.000,00	642.000,00
08 244 0002 2.076	Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Basica - SCFV		151.000,00	151.000,00
08 244 0002 2.077	Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica - CRAS		146.000,00	146.000,00
08 244 0002 2.078	Concessão de Benefícios Eventuais		182.000,00	182.000,00
08 244 0021	Administração Geral	20.000,00	0,00	20.000,00
08 244 0021 1.046	Construção, reforma e Ampliação da Sec. Municipal do Trab. Hab. e Assist. Social	20.000,00		20.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>90.000,00</b>	<b>1.458.000,00</b>	<b>1.548.000,00</b>

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino  
 Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino  
 Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)  
 Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingência  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingencia

		PROGRAMA DE TRABALHO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	60.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	60.000,00
99 999 9999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	60.000,00
99 999 9999 9.002	Reserva de Contingencia - Seguridade Social			60.000,00
	Reserva de Contingencia - Seguridade Social			
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino  
 Consolidado

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024  
 Orçamento Fiscal - Adendo VI  
 Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)  
 Em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO  
 DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	152.000,00	1.108.000,00	1.260.000,00
01 031	Ação Legislativa	152.000,00	1.108.000,00	1.260.000,00
01 031 0001	Gestão, Manutenção e Serviços do Legislativo.	152.000,00	1.108.000,00	1.260.000,00
02	Judiciária	0,00	144.000,00	144.000,00

02 062	Defesa do Interesse Pub. no Proc. Judic.	0,00	144.000,00	144.000,00
02 062 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	144.000,00	144.000,00
04	Administração	450.000,00	4.053.100,00	4.503.100,00
04 122	Administração Geral	450.000,00	2.542.100,00	2.992.100,00
04 122 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	20.000,00	2.492.100,00	2.512.100,00
04 122 0021	Administração Geral	430.000,00	50.000,00	480.000,00
04 123	Administração Financeira	0,00	383.000,00	383.000,00
04 123 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	383.000,00	383.000,00
04 124	Controle Interno	0,00	126.000,00	126.000,00
04 124 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	126.000,00	126.000,00
04 271	Previdência Básica	0,00	1.002.000,00	1.002.000,00
04 271 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	1.002.000,00	1.002.000,00
12	Educação	1.585.000,00	8.349.454,00	9.934.454,00
12 122	Administração Geral	30.000,00	0,00	30.000,00
12 122 0021	Administração Geral	30.000,00	0,00	30.000,00
12 361	Ensino Fundamental	1.055.000,00	7.290.454,00	8.345.454,00
12 361 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	555.000,00	6.911.454,00	7.466.454,00
12 361 0118	Ensino Regular	500.000,00	379.000,00	879.000,00
12 362	Ensino Médio	0,00	55.000,00	55.000,00
12 362 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	55.000,00	55.000,00
12 365	Educação Infantil	500.000,00	763.000,00	1.263.000,00
12 365 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	15.000,00	512.000,00	527.000,00
12 365 0190	Educação Infantil	485.000,00	251.000,00	736.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	194.000,00	194.000,00
12 366 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	149.000,00	149.000,00
12 366 0118	Ensino Regular	0,00	45.000,00	45.000,00
12 367	Educação Especial	0,00	47.000,00	47.000,00
12 367 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	47.000,00	47.000,00
13	Cultura	0,00	1.266.000,00	1.266.000,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	1.266.000,00	1.266.000,00
13 392 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	1.266.000,00	1.266.000,00
15	Urbanismo	3.305.000,00	3.317.678,00	6.622.678,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	3.305.000,00	3.286.678,00	6.591.678,00
15 451 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	2.240.000,00	3.276.678,00	5.516.678,00
15 451 0323	Planejamento Urbano	1.065.000,00	10.000,00	1.075.000,00
15 452	Serviços Urbanos	0,00	31.000,00	31.000,00
15 452 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	31.000,00	31.000,00
16	Habitação	20.000,00	111.000,00	131.000,00
16 482	Habitação Urbana	20.000,00	111.000,00	131.000,00
16 482 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	20.000,00	111.000,00	131.000,00
17	Saneamento	0,00	20.000,00	20.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	20.000,00	20.000,00
17 512 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	20.000,00	20.000,00
18	Gestão Ambiental	35.000,00	22.000,00	57.000,00
18 542	Controle Ambiental	0,00	22.000,00	22.000,00
18 542 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	22.000,00	22.000,00
18 544	Recursos Hídricos	35.000,00	0,00	35.000,00
18 544 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	35.000,00	0,00	35.000,00
20	Agricultura	410.000,00	209.000,00	619.000,00
20 605	Abastecimento	80.000,00	209.000,00	289.000,00
20 605 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	80.000,00	209.000,00	289.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	330.000,00	0,00	330.000,00
20 608 0112	Promoção Agrária	330.000,00	0,00	330.000,00
23	Comércio e Serviços	650.000,00	382.000,00	1.032.000,00
23 695	Turismo	650.000,00	382.000,00	1.032.000,00
23 695 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	40.000,00	382.000,00	422.000,00
23 695 0452	Serviços Urbanos	610.000,00	0,00	610.000,00
26	Transporte	90.000,00	20.000,00	110.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	90.000,00	20.000,00	110.000,00
26 782 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	90.000,00	20.000,00	110.000,00
27	Desporto e Lazer	90.000,00	201.000,00	291.000,00
27 812	Desporto Comunitário	90.000,00	201.000,00	291.000,00
27 812 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	90.000,00	201.000,00	291.000,00

28	Encargos Especiais	938.000,00	0,00	938.000,00
28 841	Refinanciamento da Dívida Interna	404.000,00	0,00	404.000,00
28 841 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	404.000,00	0,00	404.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	534.000,00	0,00	534.000,00
28 843 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	534.000,00	0,00	534.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	120.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	120.000,00
99 999 9999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	120.000,00
TOTAL		7.725.000,00	19.203.232,00	27.048.232,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024		
Consolidado		Orçamento Seguridade social - Adendo VI		
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	140.000,00	2.103.400,00	2.243.400,00
08 241	Assistência ao Idoso	70.000,00	14.400,00	84.400,00
08 241 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	70.000,00	14.400,00	84.400,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	140.000,00	140.000,00
08 242 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	130.000,00	130.000,00
08 242 0452	Serviços Urbanos	0,00	10.000,00	10.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	327.000,00	327.000,00
08 243 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	327.000,00	327.000,00
08 244	Assistência Comunitária	70.000,00	1.622.000,00	1.692.000,00
08 244 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	50.000,00	1.622.000,00	1.672.000,00
08 244 0021	Administração Geral	20.000,00	0,00	20.000,00
10	Saúde	311.000,00	4.932.987,00	5.243.987,00
10 301	Atenção Básica	311.000,00	4.656.987,00	4.967.987,00
10 301 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	286.000,00	4.568.987,00	4.854.987,00
10 301 0021	Administração Geral	25.000,00	0,00	25.000,00
10 301 0428	Assistência Médica a População	0,00	88.000,00	88.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	41.000,00	41.000,00
10 302 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	41.000,00	41.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	78.000,00	78.000,00
10 303 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	78.000,00	78.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	82.000,00	82.000,00
10 304 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	82.000,00	82.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	75.000,00	75.000,00
10 305 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	75.000,00	75.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	60.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	60.000,00
99 999 9999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	60.000,00
TOTAL		451.000,00	7.036.387,00	7.547.387,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024		
Consolidado		Orçamento Fiscal - Adendo VII		
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	Legislativa	0,00	1.260.000,00	1.260.000,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	1.260.000,00	1.260.000,00
01 031 0001	Gestão, Manutenção e Serviços do Legislativo.	0,00	1.260.000,00	1.260.000,00
02	Judiciária	0,00	144.000,00	144.000,00
02 062	Defesa do Interesse Pub. no Proc. Judic.	0,00	144.000,00	144.000,00
02 062 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	144.000,00	144.000,00
04	Administração	420.100,00	4.083.000,00	4.503.100,00
04 122	Administração Geral	420.100,00	2.572.000,00	2.992.100,00
04 122 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	100.100,00	2.412.000,00	2.512.100,00
04 122 0021	Administração Geral	320.000,00	160.000,00	480.000,00
04 123	Administração Financeira	0,00	383.000,00	383.000,00
04 123 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	383.000,00	383.000,00

04 124	Controle Interno	0,00	126.000,00	126.000,00
04 124 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	126.000,00	126.000,00
04 271	Previdência Básica	0,00	1.002.000,00	1.002.000,00
04 271 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	1.002.000,00	1.002.000,00
12	Educação	9.829.454,00	105.000,00	9.934.454,00
12 122	Administração Geral	30.000,00	0,00	30.000,00
12 122 0021	Administração Geral	30.000,00	0,00	30.000,00
12 361	Ensino Fundamental	8.345.454,00	0,00	8.345.454,00
12 361 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	7.466.454,00	0,00	7.466.454,00
12 361 0118	Ensino Regular	879.000,00	0,00	879.000,00
12 362	Ensino Médio	55.000,00	0,00	55.000,00
12 362 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	55.000,00	0,00	55.000,00
12 365	Educação Infantil	1.158.000,00	105.000,00	1.263.000,00
12 365 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	527.000,00	0,00	527.000,00
12 365 0190	Educação Infantil	631.000,00	105.000,00	736.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	194.000,00	0,00	194.000,00
12 366 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	149.000,00	0,00	149.000,00
12 366 0118	Ensino Regular	45.000,00	0,00	45.000,00
12 367	Educação Especial	47.000,00	0,00	47.000,00
12 367 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	47.000,00	0,00	47.000,00
13	Cultura	30.000,00	1.236.000,00	1.266.000,00
13 392	Difusão Cultural	30.000,00	1.236.000,00	1.266.000,00
13 392 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	30.000,00	1.236.000,00	1.266.000,00
15	Urbanismo	2.617.130,00	4.005.548,00	6.622.678,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	2.617.130,00	3.974.548,00	6.591.678,00
15 451 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	1.717.130,00	3.799.548,00	5.516.678,00
15 451 0323	Planejamento Urbano	900.000,00	175.000,00	1.075.000,00
15 452	Serviços Urbanos	0,00	31.000,00	31.000,00
15 452 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	31.000,00	31.000,00
16	Habitação	0,00	131.000,00	131.000,00
16 482	Habitação Urbana	0,00	131.000,00	131.000,00
16 482 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	131.000,00	131.000,00
17	Saneamento	0,00	20.000,00	20.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	20.000,00	20.000,00
17 512 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	20.000,00	20.000,00
18	Gestão Ambiental	15.000,00	42.000,00	57.000,00
18 542	Controle Ambiental	0,00	22.000,00	22.000,00
18 542 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	22.000,00	22.000,00
18 544	Recursos Hídricos	15.000,00	20.000,00	35.000,00
18 544 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	15.000,00	20.000,00	35.000,00
20	Agricultura	370.000,00	249.000,00	619.000,00
20 605	Abastecimento	50.000,00	239.000,00	289.000,00
20 605 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	50.000,00	239.000,00	289.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	320.000,00	10.000,00	330.000,00
20 608 0112	Promoção Agrária	320.000,00	10.000,00	330.000,00
23	Comércio e Serviços	500.000,00	532.000,00	1.032.000,00
23 695	Turismo	500.000,00	532.000,00	1.032.000,00
23 695 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	422.000,00	422.000,00
23 695 0452	Serviços Urbanos	500.000,00	110.000,00	610.000,00
26	Transporte	10.000,00	100.000,00	110.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	10.000,00	100.000,00	110.000,00
26 782 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	10.000,00	100.000,00	110.000,00
27	Desporto e Lazer	15.000,00	276.000,00	291.000,00
27 812	Desporto Comunitário	15.000,00	276.000,00	291.000,00
27 812 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	15.000,00	276.000,00	291.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	938.000,00	938.000,00
28 841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	404.000,00	404.000,00
28 841 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	404.000,00	404.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	534.000,00	534.000,00
28 843 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	534.000,00	534.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	120.000,00	120.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	120.000,00	120.000,00
99 999 9999	Reserva de Contingência	0,00	120.000,00	120.000,00

TOTAL	13.806.684,00	13.241.548,00	27.048.232,00
-------	---------------	---------------	---------------

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024

Consolidado

Orçamento Seguridade social - Adendo VII

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
08	Assistência Social	466.000,00	1.777.400,00	2.243.400,00
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	84.400,00	84.400,00
08 2410002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	84.400,00	84.400,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	94.000,00	46.000,00	140.000,00
08 2420002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	94.000,00	36.000,00	130.000,00
08 2420452	Serviços Urbanos	0,00	10.000,00	10.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	79.000,00	248.000,00	327.000,00
08 243 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	79.000,00	248.000,00	327.000,00
08 244	Assistência Comunitária	293.000,00	1.399.000,00	1.692.000,00
08 244 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	293.000,00	1.379.000,00	1.672.000,00
08 244 0021	Administração Geral	0,00	20.000,00	20.000,00
10	Saúde	5.238.987,00	5.000,00	5.243.987,00
10 301	Atenção Básica	4.962.987,00	5.000,00	4.967.987,00
10 301 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	4.854.987,00	0,00	4.854.987,00
10 301 0021	Administração Geral	20.000,00	5.000,00	25.000,00
10 301 0428	Assistência Médica a População	88.000,00	0,00	88.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	41.000,00	0,00	41.000,00
10 302 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	41.000,00	0,00	41.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	78.000,00	0,00	78.000,00
10 303 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	78.000,00	0,00	78.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	82.000,00	0,00	82.000,00
10 304 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	82.000,00	0,00	82.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	75.000,00	0,00	75.000,00
10 305 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	75.000,00	0,00	75.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	60.000,00	60.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	60.000,00	60.000,00
99 999 9999	Reserva de Contingência	0,00	60.000,00	60.000,00
TOTAL		5.704.987,00	1.842.400,00	7.547.387,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024

Consolidado Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
ÓRGÃOS			
01 Camara Municipal	1.260.000,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito	0,00	144.000,00	0,00
03 Sec.Mun.de Planejamento e Administração	0,00	0,00	0,00
04 Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05 Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
06 Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
07 Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais	0,00	0,00	0,00
08 Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
09 Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social	0,00	0,00	0,00
10 Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico	0,00	0,00	0,00
12 Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00
14 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.260.000,00	144.000,00	0,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024

Consolidado Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
ÓRGÃOS			
01 Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito	955.000,00	0,00	0,00
03 Sec.Mun.de Planejamento e Administração	3.165.100,00	0,00	0,00
04 Secretaria Municipal de Finanças	227.000,00	0,00	0,00
05 Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
06 Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
07 Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais	0,00	0,00	0,00
08 Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
09 Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social	0,00	0,00	0,00
10 Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico	0,00	0,00	0,00
12 Secretaria Municipal de Tributação	156.000,00	0,00	0,00
14 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.503.100,00	0,00	0,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024
Consolidado			Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
ÓRGÃOS			
01 Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito	0,00	173.000,00	0,00
03 Sec.Mun.de Planejamento e Administração	0,00	0,00	0,00
04 Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05 Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
06 Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
07 Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais	0,00	0,00	0,00
08 Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
09 Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social	0,00	2.070.400,00	0,00
10 Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico	0,00	0,00	0,00
12 Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00
14 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.243.400,00	0,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024
Consolidado			Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
ÓRGÃOS			
01 Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03 Sec.Mun.de Planejamento e Administração	0,00	0,00	0,00
04 Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05 Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
06 Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	9.934.454,00
07 Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais	0,00	0,00	0,00
08 Secretaria Municipal de Saúde	5.243.987,00	0,00	0,00
09 Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social	0,00	0,00	0,00
10 Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico	0,00	0,00	0,00
12 Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00
14 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.243.987,00	0,00	9.934.454,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024
Consolidado			Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
ÓRGÃOS			
01 Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03 Sec.Mun.de Planejamento e Administração	0,00	0,00	0,00
04 Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05 Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
06 Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
07 Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais	0,00	0,00	6.622.678,00
08 Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
09 Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social	0,00	0,00	0,00
10 Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico	0,00	0,00	0,00
12 Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00
14 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer	1.266.000,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.266.000,00	0,00	6.622.678,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024
Consolidado			Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
ÓRGÃOS			
01 Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03 Sec.Mun.de Planejamento e Administração	0,00	0,00	0,00
04 Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05 Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente	0,00	0,00	57.000,00
06 Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
07 Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais	0,00	0,00	0,00
08 Secretaria Municipal de Saúde	0,00	20.000,00	0,00
09 Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social	131.000,00	0,00	0,00
10 Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico	0,00	0,00	0,00
12 Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00
14 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL	131.000,00	20.000,00	57.000,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024
Consolidado			Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura Organização	Agrária
ÓRGÃOS			
01 Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03 Sec.Mun.de Planejamento e Administração	0,00	0,00	0,00
04 Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05 Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente	0,00	619.000,00	0,00
06 Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
07 Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais	0,00	0,00	0,00
08 Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
09 Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social	0,00	0,00	0,00
10 Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico	0,00	0,00	0,00
12 Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00
14 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	619.000,00	0,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024
Consolidado			Adendo VIII



Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
ÓRGÃOS			
01 Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03 Sec.Mun.de Planejamento e Administração	0,00	0,00	0,00
04 Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05 Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
06 Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
07 Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais	0,00	0,00	0,00
08 Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
09 Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social	0,00	0,00	0,00
10 Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico	0,00	1.032.000,00	0,00
12 Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00
14 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.032.000,00	0,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024
Consolidado			Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
ÓRGÃOS			
01 Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03 Sec.Mun.de Planejamento e Administração	0,00	0,00	0,00
04 Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05 Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
06 Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
07 Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais	0,00	110.000,00	0,00
08 Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
09 Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social	0,00	0,00	0,00
10 Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico	0,00	0,00	0,00
12 Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00
14 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer	0,00	0,00	291.000,00
99 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	110.000,00	291.000,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024
Consolidado			Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
ÓRGÃOS			
01 Camara Municipal	0,00	0,00	1.260.000,00
02 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	1.272.000,00
03 Sec.Mun.de Planejamento e Administração	0,00	0,00	3.165.100,00
04 Secretaria Municipal de Finanças	938.000,00	0,00	1.165.000,00
05 Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente	0,00	0,00	676.000,00
06 Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	9.934.454,00
07 Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais	0,00	0,00	6.732.678,00
08 Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	5.263.987,00
09 Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social	0,00	0,00	2.201.400,00
10 Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico	0,00	0,00	1.032.000,00
12 Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	156.000,00
14 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer	0,00	0,00	1.557.000,00
99 Reserva de Contingência	0,00	180.000,00	180.000,00
TOTAL	938.000,00	180.000,00	34.595.619,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024	
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
02 062 0002 2.002	Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				139.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			107.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		107.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		70.000,00		
		Fonte 1500000000	70.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			32.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		32.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	144.000,00
04 122 0002 1.004	Aquisição de Veiculo				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	20.000,00
04 122 0002 2.003	Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				786.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			639.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		639.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		600.000,00		
		Fonte 1500000000	600.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			147.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		147.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		

		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		80.000,00		
		Fonte 1500000000	80.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
04 122 0021 2.004	Manutenção das Ações da Ouvidoria		-	-	801.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				8.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
04 124 0002 2.005	Manutenção das Ações da Controladoria Municipal		-	-	8.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				121.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			82.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		82.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		60.000,00		
		Fonte 1500000000	60.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			39.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		39.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 243 0002 2.006	Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		-	-	126.000,00

3.0.00.00.00	Despesas correntes				151.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			117.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		117.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			34.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		34.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	161.000,00
08 243 0002 2.007	Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	12.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.272.000,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024	
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 03 Sec.Mun.de Planejamento e Administração				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec.Mun.de Planejamento e Administração					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0002 2.008	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				202.000,00

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			202.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			202.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas			200.000,00	
		Fonte 1500000000		200.000,00	
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			2.000,00	
		Fonte 1500000000		2.000,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida				30.000,00
4.6.90.00.00	Aplicações diretas			30.000,00	
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado			30.000,00	
		Fonte 1500000000		30.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE					232.000,00
04 122 0002 2.009	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planej. e Administração				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.259.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			411.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			411.000,00	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			15.000,00	
		Fonte 1500000000		15.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			300.000,00	
		Fonte 1500000000		300.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			10.000,00	
		Fonte 1500000000		10.000,00	
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil			2.000,00	
		Fonte 1500000000		2.000,00	
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais			80.000,00	
		Fonte 1500000000		80.000,00	
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			2.000,00	
		Fonte 1500000000		2.000,00	
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas			2.000,00	
		Fonte 1500000000		2.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			848.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			848.100,00	
3.3.90.14.00	Diárias - civil			3.000,00	
		Fonte 1500000000		3.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			80.100,00	
		Fonte 1500000000		80.000,00	
		Fonte 1705000000		100,00	
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras			3.000,00	
		Fonte 1500000000		3.000,00	
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			3.000,00	
		Fonte 1500000000		3.000,00	
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção			5.000,00	
		Fonte 1500000000		5.000,00	
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria			130.000,00	
		Fonte 1500000000		130.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			50.000,00	
		Fonte 1500000000		50.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			400.000,00	
		Fonte 1500000000		300.000,00	
		Fonte 1749000000		100.000,00	
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ			120.000,00	
		Fonte 1500000000		120.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas			2.000,00	
		Fonte 1500000000		2.000,00	
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			2.000,00	
		Fonte 1500000000		2.000,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições			50.000,00	
		Fonte 1500000000		50.000,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital				109.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				109.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			109.000,00	
4.4.90.30.00	Material de consumo			2.000,00	
		Fonte 1500000000		2.000,00	

4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-		1.368.100,00
04 122 0002 2.010	Contribuição à AMLAP, FEMURN e a CNM				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				91.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			91.000,00	
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		30.000,00		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		61.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		60.000,00		
		Fonte 1500000000	60.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE - -					
					91.000,00
04 122 0021 1.005	Ampliação e Reforma do Prédio Sede da Prefeitura				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				420.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			420.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		420.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		420.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
		Fonte 1754000000	320.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-		430.000,00
04 122 0021 2.011	Manutenção das Ações do Setor de Patrimonio. Setor de Patrimonio				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				32.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			12.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-		42.000,00
04 271 0002 2.012	Pagamento de Contribuições Previdenciárias				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.002.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.002.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.002.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.000.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-		1.002.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					3.165.100,00
Governador Municipal de Senador Georgino Avelino					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino					Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 04 Secretaria Municipal de Finanças					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Secretaria Municipal de Finanças					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 123 0002 2.013	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				222.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			117.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		117.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		90.000,00		
		Fonte 1500000000	90.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			105.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		105.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		60.000,00		
		Fonte 1500000000	60.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
28 841 0002 1.006	Amortização da Dívida junto a CAERN				227.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			2.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			100.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO - -					102.000,00
28 841 0002 1.007	Amortização da Dívida junto ao INSS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.000,00

3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			2.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				300.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			300.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		300.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		300.000,00		
		Fonte 1500000000	300.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	302.000,00
28 843 0002 1.008	Amortização da Dívida junto à COSERN.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			2.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			30.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	32.000,00
28 843 0002 1.009	Amortização da Dívida junto ao TJ-RN				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			2.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		

4.0.00.00.00	Despesas de capital				500.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			500.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		500.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		500.000,00		
		Fonte 1500000000	500.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	502.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  
 Governo Municipal de Senador Georgino Avelino  
 Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino  
 ÓRGÃO.....: 05 Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
18 542 0002 2.014	Manutenção das Ações da Coordenadoria de Defesa Civil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				7.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			7.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		7.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	7.000,00
18 542 0002 2.015	Revisão do Plano Diretor				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		



3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-		15.000,00
18 544 0002 1.010	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1749000000	10.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-		20.000,00
18 544 0002 1.011	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		15.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1749000000	5.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-		15.000,00
20 605 0002 1.012	Aquisição de Equipamentos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		60.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1749000000	50.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-		60.000,00
20 605 0002 1.013	Manutenção da Feira Livre.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-		10.000,00
20 605 0002 1.014	Aquisição de Imóveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			10.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-		10.000,00
20 605 0002 2.016	Programa de Incentivo a Agricultura Familiar				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-		20.000,00
20 605 0002 2.017	Manutenção das Ações da Secretaria				
	Munic. de Agric. Pesca e Meio Ambiente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				177.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			128.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		128.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		

3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			49.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		49.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				12.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			12.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	189.000,00
20 608 0112 1.015	Aquisição de Trator e implementos agrícolas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				330.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			330.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		330.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		330.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1700000000	300.000,00		
		Fonte 1749000000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	330.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					676.000,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino					Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 07 Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0701 Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
15 451 0002 1.025	Construção e Recuperação de Pavimentação de Ruas.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.350.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.350.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.350.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.350.000,00		
		Fonte 1500000000	500.000,00		
		Fonte 1700000000	400.000,00		
		Fonte 1749000000	50.000,00		
		Fonte 1754000000	400.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	1.360.000,00
15 451 0002 1.026	Construção de Parques.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				450.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			450.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		450.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		450.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1754000000	400.000,00		

	TOTAL DO PROJETO		-	-	450.000,00
15 451 0002 1.027	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	10.000,00
15 451 0002 1.028	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	20.000,00
15 451 0002 1.029	Aquisição e Desapropriação de Imóveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			20.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	20.000,00
15 451 0002 1.030	Manutenção dos Cemitérios Públicos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	50.000,00
15 451 0002 1.031	Construção e Manutenção de Calçadas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				150.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			150.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		150.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1700000000	50.000,00		
		Fonte 1749000000	50.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	150.000,00
15 451 0002 1.032	Extensão de Rede Elétrica.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1700000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				160.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			160.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		160.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		160.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1700000000	10.000,00		
		Fonte 1754000000	100.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	180.000,00
15 451 0002 2.041	Manutenção das Ações da Secretaria de Infra estrutura e Proj. Especiais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.797.125,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			324.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		324.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		150.000,00		
		Fonte 1500000000	150.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		160.000,00		
		Fonte 1500000000	160.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		

3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.473.125,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.473.125,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		500.000,00		
		Fonte 1500000000	500.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.946.125,00		
		Fonte 1500000000	1.900.000,00		
		Fonte 1573000000	46.125,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.817.125,00
15 451 0002 2.042	Manutenção da Rede de Iluminação Pública				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				399.553,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			399.553,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		399.553,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		305.000,00		
		Fonte 1500000000	125.000,00		
		Fonte 1751000000	180.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		82.553,00		
		Fonte 1500000000	61.548,00		
		Fonte 1750000000	1.005,00		
		Fonte 1751000000	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	459.553,00
15 451 0323 1.033	Urbanização de Acessos.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				550.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			550.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		550.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		550.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1754000000	500.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	555.000,00

15 451 0323 1.034	Urbanização do Beira Rio.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				450.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			450.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		450.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		450.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1754000000	400.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	455.000,00
15 451 0323 1.035	Drenagem de Ruas.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	55.000,00
15 451 0323 2.043	Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Prédios Públicos.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	10.000,00
15 452 0002 2.044	Manutenção das Ações da Coordenadoria de Limpeza Pública				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				24.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			24.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		24.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				7.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			7.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		7.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	31.000,00
26 782 0002 1.036	Construção, Reforma e Ampliação de Abrigo Rodoviário.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	60.000,00
26 782 0002 1.037	Construção de Pontes				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1700000000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	30.000,00
26 782 0002 2.045	Sinalização de Ruas.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					6.732.678,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino					Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Saúde					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Secretaria Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
17 512 0002 2.046	Manutenção das Ações do Setor de Saneamento				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					20.000,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino					Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 09 Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 241 0002 2.061	Manutenção do Conselho Municipal do				
	Direito do Idoso				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.400,00		
		Fonte 1500000000	2.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.400,00		
		Fonte 1500000000	2.400,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.400,00		
		Fonte 1500000000	2.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.400,00		
		Fonte 1500000000	2.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.400,00		
		Fonte 1500000000	2.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.400,00		
		Fonte 1500000000	2.400,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	14.400,00
08 243 0002 2.062	Manutenção das Ações e Parcerias do Fundo Mun.da Infância e Adolescência-FIA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				16.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			16.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		2.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		14.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	18.000,00
08 244 0002 1.043	Aquisição de Veículo e Outros Equipament os				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	50.000,00
08 244 0002 2.063	Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Trabalho Hab. e Assistência Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				269.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			72.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		72.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		40.000,00		
		Fonte 1500000000	40.000,00		

3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			197.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		197.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		60.000,00		
		Fonte 1500000000	60.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		40.000,00		
		Fonte 1500000000	40.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				116.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			116.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		116.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		101.000,00		
		Fonte 1665000000	101.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	385.000,00
08 244 0002 2.064	Manutenção do Conselho Municipal de				
	Assistência Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	12.000,00
08 244 0002 2.065	Fomentar Ação de Geração de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização				
	Artesanato				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		



		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	35.000,00
08 244 0002 2.066	Realização de Conferencia,Foruns e Debates para Ampliação do Controle Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				8.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	8.000,00
16 482 0002 1.044	Aquisição de Imóveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			20.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	20.000,00
16 482 0002 2.067	Desenv.das Ações de Construção e Reforma de Habitação de Interesse Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				45.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			45.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		45.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	60.000,00
16 482 0002 2.068	Manutenção do Conselho Mun.de Habitação de Interesse Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				11.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			11.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		11.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		

		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
16 482 0002 2.069	Manutenção das Ações do Setor de Habitação		-	-	13.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				28.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			13.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		13.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>					
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino					653.400,00
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024
ÓRGÃO.....: 10 Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico					Em R\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico					DETALHAMENTO DA DESPESA
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>FT</b>	<b>DESDOBRAMENTO</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>CAT. ECONÔMICA</b>
23 695 0002 1.047	Construção, Reforma e Ampliação do Centro de Artesanato.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
23 695 0002 2.079	Manutenção das Ações da Secretaria Munic de Turismo e Desenvolvimento Economico				40.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				324.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			112.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		112.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		

3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		60.000,00		
		Fonte 1500000000	60.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			212.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		212.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		60.000,00		
		Fonte 1500000000	60.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		120.000,00		
		Fonte 1500000000	120.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	354.000,00
23 695 0002 2.080	Manutenção das ações do Conselho Municip al do Turismo				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				8.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	28.000,00
23 695 0452 1.048	Urbanização do Complexo Turístico da Barragem.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				600.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			600.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		600.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		600.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
		Fonte 1754000000	500.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	610.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.032.000,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino					Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 12 Secretaria Municipal de Tributação					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Secretaria Municipal de Tributação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 123 0002 2.081	Manutenção das Ações da Secretaria Munic de Tributação.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				146.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			84.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		84.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		70.000,00		
		Fonte 1500000000	70.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			62.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		62.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. -	PJ	20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					156.000,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino					Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 14 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1401 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
13 392 0002 2.082	Manutenção das Ações do Setor de Cultura				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				62.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			35.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		

3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			27.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		27.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	62.000,00
13 392 0002 2.083	Incentivo a Grupos Folclóricos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	15.000,00
13 392 0002 2.084	Manutenção das Ações da Secretaria Munic de Cultura, Esporte e Lazer				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				374.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			212.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		212.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		200.000,00		
		Fonte 1500000000	200.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			162.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		162.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		35.000,00		
		Fonte 1500000000	35.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas			30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			20.000,00		
		Fonte 1500000000		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			10.000,00		
		Fonte 1500000000		10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	404.000,00
13 392 0002 2.085	Apoio a Eventos Culturais					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					685.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				685.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			685.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			30.000,00		
		Fonte 1500000000		30.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras			10.000,00		
		Fonte 1500000000		10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			10.000,00		
		Fonte 1500000000		10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			25.000,00		
		Fonte 1500000000		25.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			600.000,00		
		Fonte 1500000000		600.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas			10.000,00		
		Fonte 1500000000		10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	685.000,00
13 392 0002 2.086	Concessão de Auxílio Financeiro a Pessoas e Entidades Culturais					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					40.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				40.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo			10.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições			10.000,00		
		Fonte 1500000000		10.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			30.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras			10.000,00		
		Fonte 1500000000		10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			10.000,00		
		Fonte 1500000000		10.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas			10.000,00		
		Fonte 1500000000		10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	40.000,00
13 392 0002 2.087	Manutenção da Banda de Musica Municipal					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			10.000,00		
		Fonte 1500000000		10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			5.000,00		
		Fonte 1500000000		5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			5.000,00		
		Fonte 1500000000		5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			10.000,00		
		Fonte 1500000000		10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	30.000,00
13 392 0002 2.088	Concessão de Subvenção Social - Lei Aldir Blanc					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				30.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo			26.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais			26.000,00		
		Fonte 1719000000		26.000,00		

3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1719000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 1719000000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	30.000,00
27 812 0002 1.049	Manutenção das Arenas Poliesportivas.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1749000000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	15.000,00
27 812 0002 1.050	Manutenção do Ginásio Poliesportivo.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				55.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			55.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		55.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		55.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1749000000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	60.000,00
27 812 0002 1.051	Ampliação e Reforma dos Estádios de Futebol.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1749000000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	15.000,00
27 812 0002 2.089	Manutenção das Ações do Setor de Esportes				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				140.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			35.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			105.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		105.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		

3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		80.000,00		
		Fonte 1500000000	80.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	150.000,00
27 812 0002 2.090	Promoção de Eventos Esportivos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	50.000,00
27 812 0002 2.091	Concessão de Auxílio à Associações Desportivas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		1.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.557.000,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024	
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingência				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingência					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
99 999 9999 9.001	Reserva de Contingencia - Fiscal				
	Reserva de Contingencia				
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				120.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			120.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		120.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência		120.000,00		
9.9.99.99.99	Reserva de contingência		120.000,00		
		Fonte 1500000000	120.000,00		
TOTAL DE RESERVA			-	-	120.000,00
99 999 9999 9.002	Reserva de Contingencia - Seguridade Social				
	Reserva de Contingencia - Seguridade	Social			
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				60.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			60.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		60.000,00		



9.9.99.99.00	Reserva de contingência		60.000,00		
9.9.99.99.99	Reserva de contingência		60.000,00		
		Fonte 1500000000	60.000,00		
TOTAL DE RESERVA					60.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					180.000,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024	
Camara Municipal de Georgino Avelino				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 01 Camara Municipal				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Camara municipal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01 031 0001 1.001	Infraestrutura do Prédio da Câmara				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		60.000,00		
		Fonte 1500000000	60.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	60.000,00
01 031 0001 1.002	Aquisição de equipamentos para Camara Municipal.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				12.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			12.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		12.000,00		
		Fonte 1500000000	12.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	12.000,00
01 031 0001 1.003	Aquisição de veículo				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		80.000,00		
		Fonte 1500000000	80.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	80.000,00
01 031 0001 2.001	Manutenção da Câmara Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.108.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			835.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		835.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		686.000,00		
		Fonte 1500000000	686.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		120.000,00		
		Fonte 1500000000	120.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			273.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		15.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		258.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		20.000,00		

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	Fonte 1500000000	20.000,00		
			30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		70.000,00		
		Fonte 1500000000	70.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		45.000,00		
		Fonte 1500000000	45.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.108.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.260.000,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino						ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024
Fundo Municipal de Assistência Social						Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 09 Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social						DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0902 Fundo Municipal de Assistência Social						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
08 241 0002 1.045	Construção, Reforma e Ampliação do Centro de Convivencia do Idoso					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00			
		Fonte 1500000000	10.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00			
		Fonte 1500000000	10.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00			
		Fonte 1500000000	50.000,00			
TOTAL DO PROJETO			-	-		70.000,00
08 242 0002 2.070	Manutenção das Ações da Gestão do IGD/BF .					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					112.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			75.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		75.000,00			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		30.000,00			
		Fonte 1500000000	10.000,00			
		Fonte 1660000000	20.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		30.000,00			
		Fonte 1500000000	10.000,00			
		Fonte 1660000000	20.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		15.000,00			
		Fonte 1500000000	5.000,00			
		Fonte 1660000000	10.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			37.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		37.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00			
		Fonte 1660000000	5.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00			
		Fonte 1500000000	5.000,00			
		Fonte 1660000000	5.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.000,00			
		Fonte 1500000000	3.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		4.000,00			
		Fonte 1660000000	4.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00			
		Fonte 1660000000	15.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					18.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			18.000,00		

4.4.90.00.00	Aplicações diretas		18.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		18.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
		Fonte 1660000000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 242 0452 2.071	Remoção de Obstáculos Arquitetônicos				130.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 243 0002 2.072	Manutenção das Ações de Financiamento do Programa BPC na Escola.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 243 0002 2.073	Manutenção das Ações de Financiamento do Programa Primeira Infancia-Criança Feliz				6.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				120.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			90.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		90.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		70.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1660000000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0002 2.074	Manutenção das Ações de Financiamento da Gestão SUAS/IGD.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				51.000,00

3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			25.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			25.000,00	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			10.000,00	
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			10.000,00	
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			5.000,00	
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			26.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			26.000,00	
3.3.90.14.00	Diárias - civil			5.000,00	
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			10.000,00	
		Fonte 1660000000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			3.000,00	
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			3.000,00	
		Fonte 1660000000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			5.000,00	
		Fonte 1660000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				10.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			10.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			10.000,00	
		Fonte 1660000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	61.000,00
08 244 0002 2.075	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistencia Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				622.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			198.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			198.000,00	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			20.000,00	
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			110.000,00	
		Fonte 1500000000	100.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			60.000,00	
		Fonte 1500000000	60.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil			3.000,00	
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			3.000,00	
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas			2.000,00	
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				424.000,00
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo			2.000,00	
3.3.50.41.00	Contribuições			2.000,00	
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			422.000,00	
3.3.90.14.00	Diárias - civil			3.000,00	
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			110.000,00	
		Fonte 1500000000	100.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras			5.000,00	
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			120.000,00	
		Fonte 1500000000	120.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção			8.000,00	
		Fonte 1500000000	3.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			10.000,00	

		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		150.000,00		
		Fonte 1500000000	150.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
08 244 0002 2.076	Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica - SCFV		-	-	642.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				141.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			88.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		88.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		35.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		40.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1660000000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			53.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		53.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		4.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
08 244 0002 2.077	Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica - CRAS		-	-	151.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				131.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			67.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		67.000,00		

3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		25.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		30.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			64.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		64.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		4.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	146.000,00
08 244 0002 2.078	Concessão de Benefícios Eventuais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				182.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			182.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		182.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		150.000,00		
		Fonte 1500000000	150.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	182.000,00
08 244 0021 1.046	Construção, reforma e Ampliação da Sec. Municipal do Trab. Hab. e Assist. Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.548.000,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024	
Fundo Municipal de Saúde				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Saúde				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0802 Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
10 301 0002 1.038	Ampliação e Reforma das Unidades Básicas de Saúde - UBS				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 1631000000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.000,00
10 301 0002 1.039	Construção, Reforma e Ampliação de Polo de Academia da Saúde.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				55.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			55.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		55.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 1601000000	50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	60.000,00
10 301 0002 1.040	Aquisição de Veículos e Unidade Movel.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				150.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			150.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		150.000,00		
		Fonte 1601000000	150.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	150.000,00
10 301 0002 1.041	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				66.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			66.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		66.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		66.000,00		
		Fonte 1500100200	15.000,00		
		Fonte 1631000000	51.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	66.000,00
10 301 0002 2.047	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				109.375,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			42.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		42.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		15.000,00		
		Fonte 1500100200	15.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 1500100200	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			67.375,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		67.375,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 1500100200	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500100200	10.000,00		

3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 1500100200	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		25.375,00		
		Fonte 1500100200	10.000,00		
		Fonte 1635000000	15.375,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		15.000,00		
		Fonte 1500100200	15.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		2.000,00		
		Fonte 1500100200	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				17.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			17.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		17.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500100200	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	126.375,00
10 301 0002 2.048	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				13.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			13.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		13.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 1500100200	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 1500100200	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 1500100200	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1500100200	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	13.000,00
10 301 0002 2.049	Manutenção das Ações da Atenção Primária em Saúde.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				62.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			41.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		41.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		35.000,00		
		Fonte 1500100200	10.000,00		
		Fonte 1600000000	25.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			21.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		21.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		



4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00			
		Fonte 1600000000	5.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE					-	67.000,00
10 301 0002 2.050	Manutenção das Ações da Programa de Atenção Primária em Saúde - PACS					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				385.000,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			345.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		345.000,00			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00			
		Fonte 1604000000	10.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		329.000,00			
		Fonte 1500100200	10.000,00			
		Fonte 1604000000	319.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00			
		Fonte 1604000000	5.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00			
		Fonte 1604000000	1.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00			
		Fonte 1604000000	2.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00			
		Fonte 1604000000	10.000,00			
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00			
		Fonte 1604000000	10.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00			
		Fonte 1604000000	2.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00			
		Fonte 1604000000	5.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00			
		Fonte 1604000000	10.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00			
		Fonte 1604000000	1.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00			
		Fonte 1604000000	10.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE					-	395.000,00
10 301 0002 2.051	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.635.612,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			666.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		666.000,00			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		24.000,00			
		Fonte 1500100200	24.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		449.000,00			
		Fonte 1500100200	250.000,00			
		Fonte 1600000000	49.000,00			
		Fonte 1605000000	150.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		190.000,00			
		Fonte 1500100200	180.000,00			
		Fonte 1600000000	10.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00			
		Fonte 1500100200	2.000,00			
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00			
		Fonte 1500100200	1.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.969.612,00		
3.3.30.00.00	Transf. a estados e ao distrito federal		2.000,00			
3.3.30.41.00	Contribuições		2.000,00			
		Fonte 1500100200	2.000,00			
3.3.40.00.00	Transferências a municípios		2.000,00			

3.3.40.41.00	Contribuições		2.000,00		
		Fonte 1600000000	2.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.965.612,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 1500100200	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		686.000,00		
		Fonte 1500100200	676.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		55.000,00		
		Fonte 1500100200	50.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 1500100200	2.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		2.000,00		
		Fonte 1500100200	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 1500100200	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.184.612,00		
		Fonte 1500100200	1.979.612,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
		Fonte 1605000000	150.000,00		
		Fonte 1632000000	50.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		2.000,00		
		Fonte 1500100200	2.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		10.000,00		
		Fonte 1500100200	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500100200	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				310.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			310.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		310.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		40.000,00		
		Fonte 1500100200	10.000,00		
		Fonte 1601000000	20.000,00		
		Fonte 1632000000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		270.000,00		
		Fonte 1500100200	20.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
		Fonte 1601000000	190.000,00		
		Fonte 1632000000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	3.945.612,00
10 301 0002 2.052	Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS - Desempenho				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				21.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			10.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		3.000,00		
		Fonte 1600000000	3.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		3.000,00		
		Fonte 1600000000	3.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		3.000,00		
		Fonte 1600000000	3.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			11.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		11.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 1600000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 1600000000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 1600000000	3.000,00		

3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	22.000,00
10 301 0021 1.042	Ampliação e Reforma da Secretaria municipal de Saúde.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
		Fonte 1601000000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1601000000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	25.000,00
10 301 0428 2.053	Ações de Combate ao CV19-CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				28.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			12.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		3.000,00		
		Fonte 1600000000	3.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.000,00		
		Fonte 1600000000	2.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.000,00		
		Fonte 1600000000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			16.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		16.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 1600000000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		4.000,00		
		Fonte 1600000000	2.000,00		
		Fonte 1621000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
		Fonte 1621000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	43.000,00
10 301 0428 2.054	Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Unidades de Saúde.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00

4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 301 0428 2.055	Realização de Conferencias Voltadas a Saúde				10.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 301 0428 2.056	Manutenção das Ações do Programa de Informatização da ASP				15.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 1600000000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 302 0002 2.057	Manutenção das Ações de Saúde da População para Procedimentos no MAC.				20.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				31.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			5.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			26.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		26.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
		Fonte 1601000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 303 0002 2.058	Manutenção das Ações dos Serviços de Assistência Farmaceutica do SUS.				41.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				78.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			78.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		78.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		58.000,00		
		Fonte 1500100200	10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
		Fonte 1621000000	38.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		20.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
					78.000,00

10 304 0002 2.059	Manutenção das Ações do Programa da Vigilância Sanitária				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				77.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			61.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		61.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		15.000,00		
		Fonte 1500100200	10.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		40.000,00		
		Fonte 1500100200	10.000,00		
		Fonte 1600000000	30.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			16.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		16.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	82.000,00
10 305 0002 2.060	Manutenção das Ações da Assistência para Agentes de Combate as Endemias.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				75.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			57.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		57.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 1604000000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		46.000,00		
		Fonte 1500100200	10.000,00		
		Fonte 1604000000	36.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1604000000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1604000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			18.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		18.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.000,00		
		Fonte 1604000000	6.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 1604000000	6.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.000,00		
		Fonte 1604000000	6.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	75.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					5.243.987,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024	
Fundo de Manutenção e Desenvol.da Educação Básica				Em R\$ 1.00	
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Educação				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretaria Municipal de Educação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 122 0021 1.016	Reforma do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Educação.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		

		Fonte 1500100100	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-		30.000,00
12 361 0002 1.017	Construção de Escola.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				430.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			430.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		430.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		430.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
		Fonte 1569000000	20.000,00		
		Fonte 1754000000	400.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-		430.000,00
12 361 0002 2.018	Manut. das ações que visem o cumprimento das metas do PME do ensino fundamental.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				703.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			192.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		192.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		150.000,00		
		Fonte 1500100100	150.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 1500100100	30.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			511.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		511.100,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.000,00		
		Fonte 1500100100	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		110.100,00		
		Fonte 1500100100	100.000,00		
		Fonte 1551000000	100,00		
		Fonte 1569000000	10.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		350.000,00		
		Fonte 1500100100	350.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		15.000,00		
		Fonte 1500100100	15.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500100100	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				240.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			240.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		240.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		80.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
		Fonte 1544000000	70.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		160.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
		Fonte 1544000000	140.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-		943.100,00
12 361 0002 2.019	Manutenção das Ações do Programa Alimentação Escolar(PNAE) - Fundamental				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				111.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			111.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		111.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		111.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		

		Fonte 1552000000	91.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-		111.000,00
12 361 0002 2.020	Manutenção das Ações do Programa do Transporte Escolar(PNATE)				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				21.650,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			21.650,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		21.650,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		11.650,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
		Fonte 1553000000	1.650,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-		21.650,00
12 361 0002 2.021	Manutenção das Ações do Programa Salário Educação - QSE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				92.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			92.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		92.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		60.000,00		
		Fonte 1550000000	60.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1550000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1550000000	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1550000000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 1550000000	50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1550000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-		152.000,00
12 361 0002 2.022	Mautenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				690.704,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			192.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		192.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		150.000,00		
		Fonte 1500100100	150.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500100100	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			498.704,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		498.704,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.000,00		
		Fonte 1500100100	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		215.704,00		
		Fonte 1500100100	165.704,00		
		Fonte 1569000000	50.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		20.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		232.000,00		
		Fonte 1500100100	200.000,00		

3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	Fonte 1569000000	32.000,00		
			10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500100100	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				36.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			36.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		36.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 1500100100	3.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 1500100100	3.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	726.704,00
12 361 0002 2.023	Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação, FUNDEB e da Merenda Escolar				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 1500100100	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1500100100	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 1500100100	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	6.000,00
12 362 0002 2.024	Manutenção das Ações do Programa PETERN				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				31.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			31.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		31.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1571000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1571000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1571000000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1571000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	31.000,00
12 362 0002 2.025	Manutenção do Setor do Ensino Medio				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				24.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			16.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		16.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 1500100100	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1500100100	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 1500100100	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500100100	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	24.000,00
12 365 0002 1.018	Aquisição de Equipamentos e Outros Materiais Permanente				



4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00	15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			15.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			5.000,00		
			Fonte 1500100100	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			10.000,00		
			Fonte 1569000000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO					-	15.000,00
12 365 0002 2.026	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Pré-Escola					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			5.000,00		
			Fonte 1552000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					-	5.000,00
12 365 0002 2.027	Manut. das ações que visem o cumprimento das metas do PME no ensino infantil.					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					56.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				29.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			29.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			10.000,00		
			Fonte 1500100100	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			10.000,00		
			Fonte 1500100100	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			5.000,00		
			Fonte 1500100100	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			2.000,00		
			Fonte 1500100100	2.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas			2.000,00		
			Fonte 1500100100	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				27.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			27.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil			2.000,00		
			Fonte 1500100100	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			10.000,00		
			Fonte 1500100100	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção			3.000,00		
			Fonte 1500100100	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			5.000,00		
			Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			5.000,00		
			Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas			1.000,00		
			Fonte 1500100100	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.000,00		
			Fonte 1500100100	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			5.000,00		
			Fonte 1500100100	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			5.000,00		
			Fonte 1500100100	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					-	66.000,00
12 365 0002 2.028	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Creche					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					65.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				65.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			65.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			65.000,00		
			Fonte 1500100100	15.000,00		
			Fonte 1552000000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					-	65.000,00
12 366 0002 2.029	Manutenção das Ações Programa de Jovens e adultos - EJA					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					31.000,00

3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			15.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			15.000,00	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			5.000,00	
		Fonte 1500100100		5.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			5.000,00	
		Fonte 1500100100		5.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			5.000,00	
		Fonte 1500100100		5.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				16.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			16.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			5.000,00	
		Fonte 1500100100		5.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			5.000,00	
		Fonte 1500100100		5.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			5.000,00	
		Fonte 1500100100		5.000,00	
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.000,00	
		Fonte 1500100100		1.000,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			5.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			5.000,00	
		Fonte 1500100100		5.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE				-	36.000,00
12 366 0002 2.030	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar (PNAE) - EJA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				20.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			20.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			20.000,00	
		Fonte 1500100100		5.000,00	
		Fonte 1552000000		15.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE				-	20.000,00
12 367 0002 2.031	Manutenção do Ensino Especial				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				42.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			27.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			27.000,00	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			10.000,00	
		Fonte 1500100100		10.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			10.000,00	
		Fonte 1500100100		10.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			5.000,00	
		Fonte 1500100100		5.000,00	
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.000,00	
		Fonte 1500100100		1.000,00	
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas			1.000,00	
		Fonte 1500100100		1.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				15.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			15.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			5.000,00	
		Fonte 1500100100		5.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			5.000,00	
		Fonte 1500100100		5.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			5.000,00	
		Fonte 1500100100		5.000,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			5.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			5.000,00	
		Fonte 1500100100		5.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE				-	47.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				-	2.729.454,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024	
Fundo de Manutenção e Desenvol.da Educação Básica				Em R\$ 1,00	

ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Educação				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0602 Fundo de Man e Des da Educação Básica					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 361 0002 1.019	Ampliação e Reforma da Escola Municipal Jessé Pinto Freire.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				110.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			110.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		110.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		110.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
		Fonte 1571000000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	110.000,00
12 361 0002 1.020	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
		Fonte 1569000000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	15.000,00
12 361 0002 2.032	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				744.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			604.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		604.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 1540000000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		500.000,00		
		Fonte 1540000000	500.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 1540000000	50.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1540000000	2.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		2.000,00		
		Fonte 1540000000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			140.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		140.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1540000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		100.000,00		
		Fonte 1540000000	100.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 1540000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 1540000000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.000,00		
		Fonte 1540000000	12.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		2.000,00		
		Fonte 1540000000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		100.000,00		
		Fonte 1540000000	100.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	844.000,00
12 361 0002 2.033	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.107.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			4.107.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		4.107.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 1540107000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		3.200.000,00		
		Fonte 1540107000	3.200.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		883.000,00		
		Fonte 1540107000	883.000,00		

3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1540107000	2.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		2.000,00		
		Fonte 1540107000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-		4.107.000,00
12.361.0118.1.021	Construção, Ampliação e Reforma de Escola de Ensino Fundamental - FUNDEB-30%				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				400.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			400.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		400.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		400.000,00		
		Fonte 1540000000	400.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-		400.000,00
12.361.0118.1.022	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos - FUNDEB-30%				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		100.000,00		
		Fonte 1540000000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-		100.000,00
12.361.0118.2.034	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - VAAT/VAAF/VAAR				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				285.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			215.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		215.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 1542107000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		110.000,00		
		Fonte 1541107000	10.000,00		
		Fonte 1542107000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		55.000,00		
		Fonte 1541107000	5.000,00		
		Fonte 1542107000	50.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			70.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		39.000,00		
		Fonte 1541107000	4.000,00		
		Fonte 1542107000	35.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		8.000,00		
		Fonte 1541000000	3.000,00		
		Fonte 1542107000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		23.000,00		
		Fonte 1541000000	3.000,00		
		Fonte 1542107000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				74.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			74.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		74.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		13.000,00		
		Fonte 1541000000	3.000,00		
		Fonte 1542000000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		61.000,00		
		Fonte 1541000000	3.000,00		
		Fonte 1542000000	50.000,00		
		Fonte 1543000000	8.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-		359.000,00
12.361.0118.2.035	Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		

		Fonte 1500100100	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-		20.000,00
12 365 0002 2.036	Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				163.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			138.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		138.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		15.000,00		
		Fonte 1540000000	15.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 1540000000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 1540000000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1540000000	2.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 1540000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.000,00		
		Fonte 1540000000	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1540000000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 1540000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1540000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1540000000	5.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 1540000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1540000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-		173.000,00
12 365 0002 2.037	Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 70%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				203.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			203.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		203.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 1540000000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 1540000000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 1540000000	50.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1540000000	2.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 1540000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-		203.000,00
12 365 0190 1.023	Construção, Reforma e Ampliação de Escola Pública - Ensino Infantil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				430.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			430.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		430.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		370.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
		Fonte 1544000000	70.000,00		

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	Fonte 1701000000	200.000,00		
		Fonte 1570000000	60.000,00		
			60.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
12 365 0190 1.024	Construção, Ampliação e Reforma de Escola de Ensino Infantil - FUNDEB-30%				435.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 1540000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
12 365 0190 2.038	Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAT/VAAF/VAAR				50.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				143.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			125.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		125.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		55.000,00		
		Fonte 1541107000	5.000,00		
		Fonte 1542107000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		70.000,00		
		Fonte 1541107000	5.000,00		
		Fonte 1542107000	65.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			18.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		18.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 1541107000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1541107000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		14.000,00		
		Fonte 1541107000	2.000,00		
		Fonte 1542107000	10.000,00		
		Fonte 1543000000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				108.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			108.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		108.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 1542000000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		98.000,00		
		Fonte 1541000000	3.000,00		
		Fonte 1542000000	95.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 366 0002 2.039	Manutenção das Ações do Programa de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB 70%				93.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				93.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			93.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		93.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 1540107000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		80.000,00		
		Fonte 1540107000	80.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.000,00		
		Fonte 1540107000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1540107000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 366 0118 2.040	Manutenção das Ações do Programa de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB 30%				93.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				40.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			25.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 1540000000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 1540000000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1540000000	5.000,00		

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			15.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			5.000,00	
		Fonte 1540000000		5.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			5.000,00	
		Fonte 1540000000		5.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			5.000,00	
		Fonte 1540000000		5.000,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			5.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			5.000,00	
		Fonte 1540000000		5.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE					45.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					7.205.000,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consolidado

RELAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 01. 01 031 0001 1.001	Infraestrutura do Prédio da Câmara	60.000,00
01 01. 01 031 0001 1.002	Aquisição de equipamentos para Camara Municipal.	12.000,00
01 01. 01 031 0001 1.003	Aquisição de veículo	80.000,00
02 01. 04 122 0002 1.004	Aquisição de Veiculo	20.000,00
03 01. 04 122 0021 1.005	Ampliação e Reforma do Prédio Sede da Prefeitura	430.000,00
04 01. 28 841 0002 1.006	Amortização da Dívida junto a CAERN	102.000,00
04 01. 28 841 0002 1.007	Amortização da Dívida junto ao INSS	302.000,00
04 01. 28 843 0002 1.008	Amortização da Dívida junto à COSERN.	32.000,00
04 01. 28 843 0002 1.009	Amortização da Dívida junto ao TJ-RN	502.000,00
05 01. 18 544 0002 1.010	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	20.000,00
05 01. 18 544 0002 1.011	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	15.000,00
05 01. 20 605 0002 1.012	Aquisição de Equipamentos	60.000,00
05 01. 20 605 0002 1.013	Manutenção da Feira Livre.	10.000,00
05 01. 20 605 0002 1.014	Aquisição de Imóveis	10.000,00
05 01. 20 608 0112 1.015	Aquisição de Trator e implementos agrícolas	330.000,00
06 01. 12 122 0021 1.016	Reforma do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Educação.	30.000,00
06 01. 12 361 0002 1.017	Construção de Escola.	430.000,00
06 01. 12 365 0002 1.018	Aquisição de Equipamentos e Outros Materiais Permanente	15.000,00
06 02. 12 361 0002 1.019	Ampliação e Reforma da Escola Municipal Jessé Pinto Freire.	110.000,00
06 02. 12 361 0002 1.020	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	15.000,00
06 02. 12 361 0118 1.021	Construção, Ampliação e Reforma de Escola de Ensino Fundamental - FUNDEB-30%	400.000,00
06 02. 12 361 0118 1.022	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos - FUNDEB-30%	100.000,00
06 02. 12 365 0190 1.023	Construção, Reforma e Ampliação de Escola Pública - Ensino Infantil	435.000,00
06 02. 12 365 0190 1.024	Construção, Ampliação e Reforma de Escola de Ensino Infantil - FUNDEB-30%	50.000,00
07 01. 15 451 0002 1.025	Construção e Recuperação de Pavimentação de Ruas.	1.360.000,00
07 01. 15 451 0002 1.026	Construção de Parques.	450.000,00
07 01. 15 451 0002 1.027	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	10.000,00
07 01. 15 451 0002 1.028	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	20.000,00
07 01. 15 451 0002 1.029	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	20.000,00
07 01. 15 451 0002 1.030	Manutenção dos Cemitérios Públicos	50.000,00
07 01. 15 451 0002 1.031	Construção e Manutenção de Calçadas	150.000,00
07 01. 15 451 0002 1.032	Extensão de Rede Elétrica.	180.000,00
07 01. 15 451 0323 1.033	Urbanização de Acessos.	555.000,00
07 01. 15 451 0323 1.034	Urbanização do Beira Rio.	455.000,00
07 01. 15 451 0323 1.035	Drenagem de Ruas.	55.000,00
07 01. 26 782 0002 1.036	Construção, Reforma e Ampliação de Abrigo Rodoviário.	60.000,00
07 01. 26 782 0002 1.037	Construção de Pontes	30.000,00
08 02. 10 301 0002 1.038	Ampliação e Reforma das Unidades Básicas de Saúde - UBS	10.000,00
08 02. 10 301 0002 1.039	Construção, Reforma e Ampliação de Polo de Academia da Saúde.	60.000,00
08 02. 10 301 0002 1.040	Aquisição de Veículos e Unidade Móvel.	150.000,00
08 02. 10 301 0002 1.041	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	66.000,00
08 02. 10 301 0021 1.042	Ampliação e Reforma da Secretaria municipal de Saúde.	25.000,00

09 01. 08 244 0002 1.043	Aquisição de Veículo e Outros Equipament os	50.000,00
09 01. 16 482 0002 1.044	Aquisição de Imóveis	20.000,00
09 02. 08 241 0002 1.045	Construção, Reforma e Ampliação do Centro de Convivencia do Idoso	70.000,00
09 02. 08 244 0021 1.046	Construção, reforma e Ampliação da Sec. Municipal do Trab. Hab. e Assist. Soc	20.000,00
10 01. 23 695 0002 1.047	Construção, Reforma e Ampliação do Centro de Artesanato.	40.000,00
10 01. 23 695 0452 1.048	Urbanização do Complexo Turístico da Barragem.	610.000,00
14 01. 27 812 0002 1.049	Manutenção das Arenas Poliesportivas.	15.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
14 01. 27 812 0002 1.050	Manutenção do Ginásio Poliesportivo.	60.000,00
14 01. 27 812 0002 1.051	Ampliação e Reforma dos Estádios de Futebol.	15.000,00
TOTAL		8.176.000,00
01 01. 01 031 0001 2.001	Manutenção da Câmara Municipal	1.108.000,00
02 01. 02 062 0002 2.002	Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica	144.000,00
02 01. 04 122 0002 2.003	Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	801.000,00
02 01. 04 122 0021 2.004	Manutenção das Ações da Ouvidoria	8.000,00
02 01. 04 124 0002 2.005	Manutenção das Ações da Controladoria Municipal	126.000,00
02 01. 08 243 0002 2.006	Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	161.000,00
02 01. 08 243 0002 2.007	Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente	12.000,00
03 01. 04 122 0002 2.008	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	232.000,00
03 01. 04 122 0002 2.009	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planej. e Administração	1.368.100,00
03 01. 04 122 0002 2.010	Contribuição à AMLAP, FEMURN e a CNM	91.000,00
03 01. 04 122 0021 2.011	Manutenção das Ações do Setor de Patrimonio.	42.000,00
03 01. 04 271 0002 2.012	Pagamento de Contribuições Previdenciárias	1.002.000,00
04 01. 04 123 0002 2.013	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças	227.000,00
05 01. 18 542 0002 2.014	Manutenção das Ações da Coordenadoria de Defesa Civil	7.000,00
05 01. 18 542 0002 2.015	Revisão do Plano Diretor	15.000,00
05 01. 20 605 0002 2.016	Programa de Incentivo a Agricultura Familiar	20.000,00
05 01. 20 605 0002 2.017	Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Agric. Pesca e Meio Ambiente	189.000,00
06 01. 12 361 0002 2.018	Manut. das ações que visem o cumprimento das metas do PME do ensino fundament	943.100,00
06 01. 12 361 0002 2.019	Manutenção das Ações do Programa Alimentação Escolar(PNAE) - Fundamental	111.000,00
06 01. 12 361 0002 2.020	Manutenção das Ações do Programa do Transporte Escolar(PNATE)	21.650,00
06 01. 12 361 0002 2.021	Manutenção das Ações do Programa Salário Educação - QSE	152.000,00
06 01. 12 361 0002 2.022	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação	726.704,00
06 01. 12 361 0002 2.023	Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação, FUNDEB e da Merenda Escolar	6.000,00
06 01. 12 362 0002 2.024	Manutenção das Ações do Programa PETERN	31.000,00
06 01. 12 362 0002 2.025	Manutenção do Setor do Ensino Médio	24.000,00
06 01. 12 365 0002 2.026	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Pré-Escola	5.000,00
06 01. 12 365 0002 2.027	Manut. das ações que visem o cumprimento das metas do PME no ensino infantil.	66.000,00
06 01. 12 365 0002 2.028	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Creche	65.000,00
06 01. 12 366 0002 2.029	Manutenção das Ações Programa de Jovens e adultos - EJA	36.000,00
06 01. 12 366 0002 2.030	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar (PNAE) - EJA	20.000,00
06 01. 12 367 0002 2.031	Manutenção do Ensino Especial	47.000,00
06 02. 12 361 0002 2.032	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	844.000,00
06 02. 12 361 0002 2.033	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	4.107.000,00
06 02. 12 361 0118 2.034	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental al - VAAT/VAAF/VAAR	359.000,00
06 02. 12 361 0118 2.035	Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas.	20.000,00
06 02. 12 365 0002 2.036	Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%	173.000,00
06 02. 12 365 0002 2.037	Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 70%	203.000,00
06 02. 12 365 0190 2.038	Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAT/VAAF/VAAR	251.000,00
06 02. 12 366 0002 2.039	Manutenção das Ações do Programa de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB 70%	93.000,00
06 02. 12 366 0118 2.040	Manutenção das Ações do Programa de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB 30%	45.000,00
07 01. 15 451 0002 2.041	Manutenção das Ações da Secretaria de Infra estrutura e Proj. Especiais	2.817.125,00
07 01. 15 451 0002 2.042	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	459.553,00
07 01. 15 451 0323 2.043	Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Prédios Públicos.	10.000,00
07 01. 15 452 0002 2.044	Manutenção das Ações da Coordenadoria de Limpeza Pública	31.000,00
07 01. 26 782 0002 2.045	Sinalização de Ruas.	20.000,00
08 01. 17 512 0002 2.046	Manutenção das Ações do Setor de Saneamento	20.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08 02. 10 301 0002 2.047	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	126.375,00
08 02. 10 301 0002 2.048	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	13.000,00
08 02. 10 301 0002 2.049	Manutenção das Ações da Atenção Primária em Saúde.	67.000,00
08 02. 10 301 0002 2.050	Manutenção das Ações da Programa de Atenção Primária em Saúde - PACS	395.000,00
08 02. 10 301 0002 2.051	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	3.945.612,00



08 02. 10 301 0002 2.052	Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	22.000,00
08 02. 10 301 0428 2.053	Ações de Combate ao CV19-CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS	43.000,00
08 02. 10 301 0428 2.054	Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Unidades de Saúde.	10.000,00
08 02. 10 301 0428 2.055	Realização de Conferencias Voltadas a Saúde	15.000,00
08 02. 10 301 0428 2.056	Manutenção das Ações do Programa de Informatização da ASP	20.000,00
08 02. 10 302 0002 2.057	Manutenção das Ações de Saúde da População para Procedimentos no MAC.	41.000,00
08 02. 10 303 0002 2.058	Manutenção das Ações dos Serviços de Assistência Farmacêutica do SUS.	78.000,00
08 02. 10 304 0002 2.059	Manutenção das Ações do Programa da Vigilância Sanitária	82.000,00
08 02. 10 305 0002 2.060	Manutenção das Ações da Assistência para Agentes de Combate as Endemias.	75.000,00
09 01. 08 241 0002 2.061	Manutenção do Conselho Municipal do Direito do Idoso	14.400,00
09 01. 08 243 0002 2.062	Manutenção das Ações e Parcerias do Fundo Mun.da Infância e Adolescência-FIA	18.000,00
09 01. 08 244 0002 2.063	Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Trabalho Hab. e Assistência Social	385.000,00
09 01. 08 244 0002 2.064	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	12.000,00
09 01. 08 244 0002 2.065	Fomentar Ação de Geração de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização Artesanato	35.000,00
09 01. 08 244 0002 2.066	Realização de Conferência, Foruns e Debates para Ampliação do Controle Social	8.000,00
09 01. 16 482 0002 2.067	Desenv. das Ações de Construção e Reforma de Habitação de Interesse Social	60.000,00
09 01. 16 482 0002 2.068	Manutenção do Conselho Mun.de Habitação de Interesse Social	13.000,00
09 01. 16 482 0002 2.069	Manutenção das Ações do Setor de Habitação	38.000,00
09 02. 08 242 0002 2.070	Manutenção das Ações da Gestão do IGD/BF .	130.000,00
09 02. 08 242 0452 2.071	Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	10.000,00
09 02. 08 243 0002 2.072	Manutenção das Ações de Financiamento do Programa BPC na Escola.	6.000,00
09 02. 08 243 0002 2.073	Manutenção das Ações de Financiamento do Programa Primeira Infância-Criança F	130.000,00
09 02. 08 244 0002 2.074	Manutenção das Ações de Financiamento da Gestão SUAS/IGD.	61.000,00
09 02. 08 244 0002 2.075	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	642.000,00
09 02. 08 244 0002 2.076	Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica - SCFV	151.000,00
09 02. 08 244 0002 2.077	Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica - CRAS	146.000,00
09 02. 08 244 0002 2.078	Concessão de Benefícios Eventuais	182.000,00
10 01. 23 695 0002 2.079	Manutenção das Ações da Secretaria Munic de Turismo e Desenvolvimento Economi	354.000,00
10 01. 23 695 0002 2.080	Manutenção das ações do Conselho Municipal do Turismo	28.000,00
12 01. 04 123 0002 2.081	Manutenção das Ações da Secretaria Munic de Tributação.	156.000,00
14 01. 13 392 0002 2.082	Manutenção das Ações do Setor de Cultura	62.000,00
14 01. 13 392 0002 2.083	Incentivo a Grupos Folclóricos	15.000,00
14 01. 13 392 0002 2.084	Manutenção das Ações da Secretaria Munic de Cultura, Esporte e Lazer	404.000,00
14 01. 13 392 0002 2.085	Apoio a Eventos Culturais	685.000,00
14 01. 13 392 0002 2.086	Concessão de Auxílio Financeiro a Pessoas e Entidades Culturais	40.000,00
14 01. 13 392 0002 2.087	Manutenção da Banda de Música Municipal	30.000,00
14 01. 13 392 0002 2.088	Concessão de Subvenção Social - Lei Aldir Blanc	30.000,00
14 01. 27 812 0002 2.089	Manutenção das Ações do Setor de Esportes	150.000,00
14 01. 27 812 0002 2.090	Promoção de Eventos Esportivos	50.000,00
14 01. 27 812 0002 2.091	Concessão de Auxílio à Associações Desportivas	1.000,00
TOTAL		26.239.619,00
99 99. 99 999 9999 9.001	Reserva de Contingência - Fiscal	120.000,00
99 99. 99 999 9999 9.002	Reserva de Contingência - Seguridade Social	60.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
TOTAL		180.000,00
TOTAL		34.595.619,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consolidado	Em R\$ 1,00
TOTAIS POR TIPO DE ORÇAMENTO	
Orçamento Fiscal.....	27.048.232,00
Orçamento Seguridade social.....	7.547.387,00
TOTAL.....	34.595.619,00

Rio Grande do Norte						
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino						
Cronograma de Desembolso de 2024 por Órgão						
Ó R G Ã O S	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	Em R\$ 1,00 2º Bimestre
01 Camara Municipal	100.800,00	100.800,00	201.600,00	100.800,00	100.800,00	201.600,00
02 Gabinete do Prefeito	101.760,00	101.760,00	203.520,00	101.760,00	101.760,00	203.520,00

03 Sec.Mun.de Planejamento e Administraç	253.208,00	253.208,00	506.416,00	253.208,00	253.208,00	506.416,00
04 Secretaria Municipal de Finanças	93.200,00	93.200,00	186.400,00	93.200,00	93.200,00	186.400,00
05 Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambien	54.080,00	54.080,00	108.160,00	54.080,00	54.080,00	108.160,00
06 Secretaria Municipal de Educação	794.756,32	794.756,32	1.589.512,64	794.756,32	794.756,32	1.589.512,64
07 Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especi	538.614,24	538.614,24	1.077.228,48	538.614,24	538.614,24	1.077.228,48
08 Secretaria Municipal de Saúde	421.118,96	421.118,96	842.237,92	421.118,96	421.118,96	842.237,92
09 Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Soc	176.112,00	176.112,00	352.224,00	176.112,00	176.112,00	352.224,00
10 Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico	82.560,00	82.560,00	165.120,00	82.560,00	82.560,00	165.120,00
12 Secretaria Municipal de Tributação	12.480,00	12.480,00	24.960,00	12.480,00	12.480,00	24.960,00
14 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer	124.560,00	124.560,00	249.120,00	124.560,00	124.560,00	249.120,00
99 Reserva de Contingência	14.400,00	14.400,00	28.800,00	14.400,00	14.400,00	28.800,00
TOTAL	2.767.649,52	2.767.649,52	5.535.299,04	2.767.649,52	2.767.649,52	5.535.299,04
Ó R G Ã O S	Maio	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre
01 Camara Municipal	100.800,00	100.800,00	201.600,00	100.800,00	100.800,00	201.600,00
02 Gabinete do Prefeito	101.760,00	101.760,00	203.520,00	101.760,00	101.760,00	203.520,00
03 Sec.Mun.de Planejamento e Administraç	253.208,00	253.208,00	506.416,00	253.208,00	253.208,00	506.416,00
04 Secretaria Municipal de Finanças	93.200,00	93.200,00	186.400,00	93.200,00	93.200,00	186.400,00
05 Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambien	54.080,00	54.080,00	108.160,00	54.080,00	54.080,00	108.160,00
06 Secretaria Municipal de Educação	794.756,32	794.756,32	1.589.512,64	794.756,32	794.756,32	1.589.512,64
07 Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especi	538.614,24	538.614,24	1.077.228,48	538.614,24	538.614,24	1.077.228,48
08 Secretaria Municipal de Saúde	421.118,96	421.118,96	842.237,92	421.118,96	421.118,96	842.237,92
09 Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Soc	176.112,00	176.112,00	352.224,00	176.112,00	176.112,00	352.224,00
10 Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico	82.560,00	82.560,00	165.120,00	82.560,00	82.560,00	165.120,00
12 Secretaria Municipal de Tributação	12.480,00	12.480,00	24.960,00	12.480,00	12.480,00	24.960,00
14 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer	124.560,00	124.560,00	249.120,00	124.560,00	124.560,00	249.120,00
99 Reserva de Contingência	14.400,00	14.400,00	28.800,00	14.400,00	14.400,00	28.800,00
TOTAL	2.767.649,52	2.767.649,52	5.535.299,04	2.767.649,52	2.767.649,52	5.535.299,04
Ó R G Ã O S	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre
01 Camara Municipal	100.800,00	100.800,00	201.600,00	100.800,00	151.200,00	252.000,00
02 Gabinete do Prefeito	101.760,00	101.760,00	203.520,00	101.760,00	152.640,00	254.400,00
03 Sec.Mun.de Planejamento e Administraç	253.208,00	253.208,00	506.416,00	253.208,00	379.812,00	633.020,00
04 Secretaria Municipal de Finanças	93.200,00	93.200,00	186.400,00	93.200,00	139.800,00	233.000,00
05 Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambien	54.080,00	54.080,00	108.160,00	54.080,00	81.120,00	135.200,00
06 Secretaria Municipal de Educação	794.756,32	794.756,32	1.589.512,64	794.756,32	1.192.134,48	1.986.890,80
07 Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especi	538.614,24	538.614,24	1.077.228,48	538.614,24	807.921,36	1.346.535,60
08 Secretaria Municipal de Saúde	421.118,96	421.118,96	842.237,92	421.118,96	631.678,44	1.052.797,40
09 Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Soc	176.112,00	176.112,00	352.224,00	176.112,00	264.168,00	440.280,00
10 Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico	82.560,00	82.560,00	165.120,00	82.560,00	123.840,00	206.400,00
12 Secretaria Municipal de Tributação	12.480,00	12.480,00	24.960,00	12.480,00	18.720,00	31.200,00
14 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer	124.560,00	124.560,00	249.120,00	124.560,00	186.840,00	311.400,00
99 Reserva de Contingência	14.400,00	14.400,00	28.800,00	14.400,00	21.600,00	36.000,00
TOTAL	2.767.649,52	2.767.649,52	5.535.299,04	2.767.649,52	4.151.474,28	6.919.123,80
TOTAL GERAL						34.595.619,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
1.1.0.0.0.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		
1.1.1.0.0.0.0.00.00.00	Impostos		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	38.000,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	3.000,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	240.000,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	3.000,00	
1.1.1.2.50.0.7.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	3.000,00	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - P	5.000,00	
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - M	1.000,00	
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - D	2.000,00	

1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - M	2.000,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princi	450.000,00	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos -	50.000,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Ser		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ	250.000,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mul.j	5.000,00	
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Div.a	10.000,00	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mj.d.	3.000,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	50.000,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do princip	2.000,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic		
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Pri	200.000,00	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		
1.3.1.1.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias		
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	2.000,00	

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024

Consolidado

Em R\$ 1,00

## PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal		
1.3.2.1.01.0.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	100,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	15.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal		
1.3.2.1.01.0.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	10.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	25.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	2.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal		
1.3.2.1.01.0.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	100,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	1.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	150,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	2.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	2.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	5.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal		
1.3.2.1.01.0.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	1.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.35.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Assist. Social - Princ	1.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	30.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.45.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Op. de crédito - Principal	20.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	5,00	
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	150.000,00	
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários		
1.3.2.9.99.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários		
1.3.2.9.99.0.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	1.000,00	

1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		
1.3.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais		
1.3.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais		
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.000,00	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	1.000,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da Un		
1.7.1.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		
1.7.1.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
1.7.1.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	19.500.000,00	
1.7.1.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraordinária		
1.7.1.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraordinária - Principal	1.250.000,00	

Governador Municipal de Senador Georgino Avelino			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024
Consolidado			Em R\$ 1,00
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	1.700,00	
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petrô		
1.7.1.2.52.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97		
1.7.1.2.52.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97 - Pr	5.000,00	
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	1.500,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ		
1.7.1.3.50.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal		
1.7.1.3.50.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	350.000,00	
1.7.1.3.50.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. Atenção Primária - Principal	350.000,00	
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada -	80.000,00	
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Pr		
1.7.1.3.50.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	100.000,00	
1.7.1.3.50.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal	50.000,00	
1.7.1.3.50.3.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Princi	50.000,00	
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Pr	30.000,00	
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principa	50.000,00	
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo		
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Pri	20.000,00	
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	150.000,00	
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	160.000,00	
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	1.500,00	
1.7.1.4.55.0.0.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA		
1.7.1.4.55.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA -	10.000,00	
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	100.000,00	
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FU		

1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT		
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - P	550.000,00	
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF		
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - P	50.000,00	

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024
Consolidado			Em R\$ 1,00

PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR		
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - P	10.000,00	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	350.000,00	
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS		
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	50.000,00	
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação		
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Prin	50.000,00	
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social		
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social -	100.000,00	
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades		
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - P	50.000,00	
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		
1.7.1.9.56.0.0.00.00.00	Transf de Decisão Judicial (precatórios) relativa FUNDEF		
1.7.1.9.56.0.1.00.00.00	Transf de Decisão Judicial (precatórios) relativa FUNDEF -	280.000,00	
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00	Transf. Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cult		
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00	Transf. Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cult - P	30.000,00	
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	500.000,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Ent		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.580.000,00	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	72.000,00	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	5.380,00	
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	1.000,00	
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transf. Compensações Financeiras Exploração de Recursos Nat		
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo		
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Pr	55.000,00	
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS -	50.000,00	
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS		
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS - Principal	100.000,00	
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação		
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - P	131.000,00	

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024
Consolidado			Em R\$ 1,00

PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF		
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF		
1.7.2.9.99.0.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	300.000,00	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		

1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - F		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	6.000.000,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	7.000,00	
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita		
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB		
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da Un		
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-3.900.000,00	
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	-340,00	
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Ent		
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-516.000,00	
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-14.400,00	
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-1.076,00	
TOTAIS DA RECEITA		30.735.619,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.....			30.735.619,00

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	PROJEÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL
Consolidado	
	Em R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA ORÇADA 2024
DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I)	
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	927.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	7.557.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	2.573.000,00
3.1.90.16.00 Outras desp. variáveis pessoal civil	10.000,00
3.1.90.91.00 Sentenças judiciais	80.000,00
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	52.000,00
3.3.90.34.00 Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.	5.000,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I).....	11.204.000,00
DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II)	
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	20.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	686.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	120.000,00
3.1.90.91.00 Sentenças judiciais	5.000,00
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	2.000,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II).....	833.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA - RCL.....	30.735.619,00
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	
DO EXECUTIVO sobre a RCL	11.204.000,00 ( 36,45 % )
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO EXECUTIVO	16.597.234,26 ( 54,00 % )
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	
DO LEGISLATIVO sobre a RCL	833.000,00 ( 2,71 % )
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO LEGISLATIVO	1.844.137,14 ( 6,00 % )

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
Consolidado	

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	RECEITA PREVISTA
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	
Receitas de impostos	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	38.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	3.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dív.at	240.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	3.000,00
1.1.1.2.50.0.7.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mu.d.a	3.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	5.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	1.000,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Dív.at	2.000,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a	2.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	450.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	50.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	250.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mul.ju	5.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dív.at	10.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mj.d.a	3.000,00
Receitas de transferências legais e constitucionais	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	19.500.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	1.700,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal	2.580.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal	72.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	5.380,00
TOTAL DE RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (I)	23.224.080,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.10 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.70 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	25.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.20 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	1.000,00
1.7.1.3.50.1.1.30.10.00 Agentes Comunitários de Saúde - Principal	350.000,00
1.7.1.3.50.1.1.90.00.00 Outros Programas Fin. Atenção Primária - Principal	350.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	80.000,00
1.7.1.3.50.3.1.10.00.00 Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	100.000,00
1.7.1.3.50.3.1.20.00.00 Vigilância Sanitária - Principal	50.000,00
1.7.1.3.50.3.1.90.00.00 Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	50.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00 Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	30.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	50.000,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00 Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	20.000,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00 Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	50.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	50.000,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00 Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS - Principal	100.000,00
2.4.1.1.51.5.1.00.00.00 Transferências de Recursos do SUS-Gestão do SUS - Principal	400.000,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00 Transferências de Convênios da União para o SUS - Principal	10.000,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00 Transferências de Convênios dos Estados para SUS - Principal	10.000,00
TOTAL DA TRANSF. RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	1.738.000,00
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE (III)	
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE	0,00

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
Consolidado	
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	50.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do principal	2.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	200.000,00
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.10.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	15.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.10 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.20 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.30 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	150,00

1.3.2.1.01.0.1.10.25.40 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.30 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Assist. Social - Princ.	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	30.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.45.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Op. de crédito - Principal	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	5,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00 Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	150.000,00
1.3.2.9.99.0.1.00.00.00 Outros Valores Mobiliários - Principal	1.000,00
1.3.9.99.0.1.00.00.00 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.000,00
1.6.9.99.0.1.00.00.00 Outros Serviços - Principal	1.000,00
1.7.1.2.52.3.1.00.00.00 Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97 - Princ.	5.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	1.500,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 Transferências do Salário-Educação - Principal	150.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	160.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	1.500,00
1.7.1.4.55.0.1.00.00.00 Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Princ.	10.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00 Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	100.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00 Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	550.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00 Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	50.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00 Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	10.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 Transferências de Recursos do FNAS - Principal	350.000,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00 Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	50.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00 Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	100.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00 Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	50.000,00
1.7.1.9.56.0.1.00.00.00 Transf de Decisão Judicial (precatórios) relativa FUNDEF - Princ.	280.000,00
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00 Transf. Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cult - Princ.	30.000,00
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00 Outras Transferências da União - Principal	500.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 Cota-Parte da CIDE - Principal	1.000,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00 Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.	55.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00 Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.	131.000,00
1.7.2.9.99.0.1.90.00.00 Outras transferências dos Estados - Principal	300.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	6.000.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 Outras Restituições - Principal	7.000,00
2.1.1.2.01.0.1.00.00.00 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	3.000.000,00
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00 Transferências para o Programa Caminho da Escola - Principal	10.000,00
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00 Transferências para o Programa Proinfancia - Principal	10.000,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00 Transferências de Recursos do FNAS - Principal	10.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00 Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.	10.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	200.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.	200.000,00
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	14.065.355,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-4.431.816,00
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	34.595.619,00

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
Consolidado	
DESPESAS COM SAÚDE	DESPESA FIXADA
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	85.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	927.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	212.000,00
3.1.90.16.00 Outras desp. variáveis pessoal civil	5.000,00
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	8.000,00
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas	2.000,00
3.3.30.41.00 Contribuições	2.000,00
3.3.40.41.00 Contribuições	2.000,00
3.3.90.14.00 Diárias - civil	10.000,00
3.3.90.30.00 Material de consumo	804.000,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	90.000,00
3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção	8.000,00
3.3.90.34.00 Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.	2.000,00



3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	66.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	2.288.987,00
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	16.000,00
3.3.90.47.00 Obrigações tributárias e contributivas	4.000,00
3.3.90.48.00 Outros aux. finan. a pessoas físicas	10.000,00
3.3.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	8.000,00
4.4.90.30.00 Material de consumo	1.000,00
4.4.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1.000,00
4.4.90.51.00 Obras e instalações	120.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	572.000,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) (POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICAS)</b>	<b>5.243.987,00</b>
<b>DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE</b>	<b>DESPESA FIXADA</b>
DESPESAS COM SAÚDE (valor do item IV)	5.243.987,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	5.243.987,00
<b>TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)</b>	<b>0,00</b>
<b>PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS</b>	<b>(V/I) 0,00%</b>
<b>PERCENTUAL MÍNIMO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE</b>	<b>15,00%</b>

Rio Grande do Norte	Orçamento Programa para 2024
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
<b>RECEITAS DO ENSINO</b>	
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)</b>	<b>RECEITA PREVISTA</b>
<b>1- RECEITA DE IMPOSTO (I)</b>	<b>1.065.000,00</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	287.000,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	268.000,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	500.000,00
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>23.409.080,00</b>
2.1- Cota-Parte FPM	20.750.000,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.500.000,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.250.000,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00
2.2- Cota-Parte ITR	1.700,00
2.3- ICMS-Desoneração-L.C.nº87/1996	0,00
2.4- Cota-Parte ICMS	2.580.000,00
2.5- Cota-Parte IPVA	72.000,00
2.6- Cota-Parte IPI-Exportação	5.380,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (III) = (I + II)</b>	<b>24.474.080,00</b>
<b>RECEITAS DO FUNDEB</b>	<b>RECEITA PREVISTA</b>
<b>4- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (IV)</b>	<b>6.610.000,00</b>
4.1- Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	6.000.000,00
4.2- Complementação da União ao FUNDEB	610.000,00
4.2.1- Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	550.000,00
4.2.1- Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	50.000,00
4.2.1- Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	10.000,00
<b>5- TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A FORMAÇÃO DO FUNDEB (VI)</b>	<b>4.431.816,00</b>
5.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.900.000,00
5.2- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.2)	340,00
5.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00
5.4- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	516.000,00
5.5- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	14.400,00
5.6- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.076,00
<b>6- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (VII) = (V - VI)</b>	<b>1.568.184,00</b>
<b>DEMAIS RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO</b>	<b>RECEITA PREVISTA</b>
<b>7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (VIII)</b>	<b>421.500,00</b>
7.1- Transferências do Salário-Educação	150.000,00
7.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00
7.3- Transferências Diretas - PNAE	160.000,00
7.4- Transferências Diretas - PNATE	1.500,00

7.5- Outras Transferências do FNDE	110.000,00
8- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS (IX)	191.000,00
9- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (X)	0,00
10- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XI)	25.250,00

Rio Grande do Norte	Orçamento Programa para 2024
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
11- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XII) = (VIII + IX + X + XI)	637.750,00
12- TOTAL DAS RECEITAS COM EDUCAÇÃO (XIII) = ((III*25%) + VII + XII)	8.324.454,00
DESPESAS DO FUNDEB (100%)	DESPESA FIXADA
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (XIV)	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00
14- OUTRAS DESPESAS (XV)	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (XVI) = (XIV + XV)	0,00
DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (5%)	DESPESA FIXADA
16- Com Educação Infantil (XVII)	0,00
17- Com Ensino Fundamental (XVIII)	0,00
18- Demais despesas com Educação (XIX)	0,00
19- TOTAL DAS DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (XX) = (XVII + XVIII + XIX)	0,00
DESPESAS RESULTANTES DE OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DESPESA FIXADA
20- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XXI)	0,00
21- TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (XXII) = (XVI + XX + XXI)	0,00
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR
22 - Mínimo de 70% do FUNDEB na remuneração do Magistério (XXIII) = (XIV)	0,00
23 - Mínimo de 25% das Receitas Resultantes de Impostos na Manut.e Desenv.do Ensino (XXV)=(III*25%)	6.118.520,00

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024		
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Consolidado			
1. RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR PREVISTO (R\$)
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	PMSGGA	38.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	PMSGGA	3.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	PMSGGA	240.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	PMSGGA	3.000,00
1.1.1.2.50.0.7.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mu.d.a	PMSGGA	3.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	PMSGGA	5.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	PMSGGA	1.000,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at	PMSGGA	2.000,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a	PMSGGA	2.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	PMSGGA	450.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	PMSGGA	50.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	PMSGGA	250.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mul.ju	PMSGGA	5.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Div.at	PMSGGA	10.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mj.d.a	PMSGGA	3.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	PMSGGA	50.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do principal	PMSGGA	2.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	PMSGGA	200.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMSGGA	19.500.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMSGGA	1.700,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	PMSGGA	2.580.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMSGGA	72.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMSGGA	5.380,00
		SUBTOTAL	23.476.080,00
2. RECEITA QUE NÃO COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR PREVISTO (R\$)
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	PMSGGA	2.000,00

1.3.2.1.01.0.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	PMSGGA	100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	EDUCAÇÃO	15.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	FMS	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	FMS	25.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	FMS	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	EDUCAÇÃO	100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	EDUCAÇÃO	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	EDUCAÇÃO	150,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	EDUCAÇÃO	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	EDUCAÇÃO	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	FMAS	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	FMS	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Assist. Social - Princ.	FMAS	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	PMSGGA	30.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.45.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Op. de crédito - Principal	PMSGGA	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	PMSGGA	5,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	PMSGGA	150.000,00
1.3.2.9.99.0.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	PMSGGA	1.000,00
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	PMSGGA	1.000,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	PMSGGA	1.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraordinária - Principal	PMSGGA	1.250.000,00

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024		
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Consolidado			
1.7.1.2.52.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97 - Princ.	PMSGGA	5.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	PMSGGA	1.500,00
1.7.1.3.50.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	FMS	350.000,00
1.7.1.3.50.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. Atenção Primária - Principal	FMS	350.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	FMS	80.000,00
1.7.1.3.50.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	FMS	100.000,00
1.7.1.3.50.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal	FMS	50.000,00
1.7.1.3.50.3.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	FMS	50.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	FMS	30.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	FMS	50.000,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	FMS	20.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	EDUCAÇÃO	150.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	EDUCAÇÃO	160.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	EDUCAÇÃO	1.500,00
1.7.1.4.55.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Princ.	EDUCAÇÃO	10.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	EDUCAÇÃO	100.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	EDUCAÇÃO	550.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	EDUCAÇÃO	50.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	EDUCAÇÃO	10.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	FMAS	350.000,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	FMS	50.000,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	EDUCAÇÃO	50.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	FMAS	100.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	PMSGGA	50.000,00
1.7.1.9.56.0.1.00.00.00	Transf de Decisão Judicial (precatórios) relativa FUNDEF - Princ.	EDUCAÇÃO	280.000,00
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00	Transf. Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cult - Princ.	PMSGGA	30.000,00
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	PMSGGA	500.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	PMSGGA	1.000,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.	PMSGGA	55.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	FMS	50.000,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS - Principal	FMS	100.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.	EDUCAÇÃO	131.000,00
1.7.2.9.99.0.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	PMSGGA	300.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	EDUCAÇÃO	6.000.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	PMSGGA	5.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	FMS	2.000,00
2.1.1.2.01.0.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	PMSGGA	3.000.000,00

2.4.1.1.51.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Gestão do SUS - Principal	FMS	400.000,00
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00	Transferências para o Programa Caminho da Escola - Principal	EDUCAÇÃO	10.000,00
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfância - Principal	EDUCAÇÃO	10.000,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	FMAS	10.000,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS - Principal	FMS	10.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.	EDUCAÇÃO	10.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	PMSGGA	200.000,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS - Principal	FMS	10.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.	PMSGGA	200.000,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMSGGA	-3.900.000,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMSGGA	-340,00
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	PMSGGA	-516.000,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMSGGA	-14.400,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMSGGA	-1.076,00
SUBTOTAL :			11.119.539,00
3. TOTAL DA RECEITA DO PERÍODO (ITEM 1 + ITEM 2)			TOTAL : 34.595.619,00

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL
Consolidado	
RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO :	23.476.080,00
VALOR FIXADO NO ORÇAMENTO PARA O LEGISLATIVO...(R\$) :	1.260.000,00
PERCENTUAL DE REPASSE PREVISTO NO ORÇAMENTO.....:	5,37 %
PERCENTUAL LEGAL MÁXIMO DE REPASSE.....:	7,00 %

Rio Grande do Norte	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO			
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consolidado				
Cód.	Nome da função	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
01	Legislativa	1.260.000,00	0,00	1.260.000,00
02	Judiciária	144.000,00	0,00	144.000,00
04	Administração	4.503.100,00	0,00	4.503.100,00
08	Assistência Social	0,00	2.243.400,00	2.243.400,00
10	Saúde	0,00	5.243.987,00	5.243.987,00
12	Educação	9.934.454,00	0,00	9.934.454,00
13	Cultura	1.266.000,00	0,00	1.266.000,00
15	Urbanismo	6.622.678,00	0,00	6.622.678,00
16	Habitação	131.000,00	0,00	131.000,00
17	Saneamento	20.000,00	0,00	20.000,00
18	Gestão Ambiental	57.000,00	0,00	57.000,00
20	Agricultura	619.000,00	0,00	619.000,00
23	Comércio e Serviços	1.032.000,00	0,00	1.032.000,00
26	Transporte	110.000,00	0,00	110.000,00
27	Desporto e Lazer	291.000,00	0,00	291.000,00
28	Encargos Especiais	938.000,00	0,00	938.000,00
99	Reserva de Contingência	120.000,00	60.000,00	180.000,00
TOTAL GERAL		27.048.232,00	7.547.387,00	34.595.619,00

Rio Grande do Norte	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBFUNÇÃO			
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consolidado				
Cód.	Nome da subfunção	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
031	Ação Legislativa	1.260.000,00	0,00	1.260.000,00
062	Defesa do Interesse Pub. no Proc. Judic.	144.000,00	0,00	144.000,00
122	Administração Geral	3.022.100,00	0,00	3.022.100,00
123	Administração Financeira	383.000,00	0,00	383.000,00
124	Controle Interno	126.000,00	0,00	126.000,00
241	Assistência ao Idoso	0,00	84.400,00	84.400,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	140.000,00	140.000,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	327.000,00	327.000,00
244	Assistência Comunitária	0,00	1.692.000,00	1.692.000,00
271	Previdência Básica	1.002.000,00	0,00	1.002.000,00

301	Atenção Básica	0,00	4.967.987,00	4.967.987,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	41.000,00	41.000,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	78.000,00	78.000,00
304	Vigilância Sanitária	0,00	82.000,00	82.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	75.000,00	75.000,00
361	Ensino Fundamental	8.345.454,00	0,00	8.345.454,00
362	Ensino Médio	55.000,00	0,00	55.000,00
365	Educação Infantil	1.263.000,00	0,00	1.263.000,00
366	Educação de Jovens e Adultos	194.000,00	0,00	194.000,00
367	Educação Especial	47.000,00	0,00	47.000,00
392	Difusão Cultural	1.266.000,00	0,00	1.266.000,00
451	Infra Estrutura Urbana	6.591.678,00	0,00	6.591.678,00
452	Serviços Urbanos	31.000,00	0,00	31.000,00
482	Habitação Urbana	131.000,00	0,00	131.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	20.000,00	0,00	20.000,00
542	Controle Ambiental	22.000,00	0,00	22.000,00
544	Recursos Hídricos	35.000,00	0,00	35.000,00
605	Abastecimento	289.000,00	0,00	289.000,00
608	Promoção da Produção Agropecuária	330.000,00	0,00	330.000,00
695	Turismo	1.032.000,00	0,00	1.032.000,00
782	Transporte Rodoviário	110.000,00	0,00	110.000,00
812	Desporto Comunitário	291.000,00	0,00	291.000,00
841	Refinanciamento da Dívida Interna	404.000,00	0,00	404.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	534.000,00	0,00	534.000,00
999	Reserva de Contingência	120.000,00	60.000,00	180.000,00
TOTAL GERAL		27.048.232,00	7.547.387,00	34.595.619,00

Rio Grande do Norte	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA			
Governo	Municipal de Senador Georgino Avelino			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consolidado				
Cód.	Nome do programa	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
0001	Gestão, Manutenção e Serviços do Legislativo.	1.260.000,00	0,00	1.260.000,00
0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	21.483.232,00	7.344.387,00	28.827.619,00
0021	Administração Geral	510.000,00	45.000,00	555.000,00
0112	Promoção Agrária	330.000,00	0,00	330.000,00
0118	Ensino Regular	924.000,00	0,00	924.000,00
0190	Educação Infantil	736.000,00	0,00	736.000,00
0323	Planejamento Urbano	1.075.000,00	0,00	1.075.000,00
0428	Assistência Médica a População	0,00	88.000,00	88.000,00
0452	Serviços Urbanos	610.000,00	10.000,00	620.000,00
9999	Reserva de Contingência	120.000,00	60.000,00	180.000,00
TOTAL GERAL		27.048.232,00	7.547.387,00	34.595.619,00

Rio Grande do Norte	Governo Municipal de Senador Georgino Avelino				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.			
	PMSGGA	1500000000-Recursos não vinculados de	22.800,00		22.800,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	9.500,00		9.500,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	5.700,00		5.700,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju			
	PMSGGA	1500000000-Recursos não vinculados de	1.800,00		1.800,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	750,00		750,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	450,00		450,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dív.at			
	PMSGGA	1500000000-Recursos não vinculados de	144.000,00		144.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	60.000,00		60.000,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	36.000,00		36.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a			
	PMSGGA	1500000000-Recursos não vinculados de	1.800,00		1.800,00

		1500100100-Receita de Imposto e Trans	750,00		750,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	450,00		450,00
1.1.1.2.50.0.7.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mu.d.a			
	PMSGGA	1500000000-Recursos não vinculados de	1.800,00		1.800,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	750,00		750,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	450,00		450,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e	Direitos - Princ.		
	PMSGGA	1500000000-Recursos não vinculados de	3.000,00		3.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	1.250,00		1.250,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	750,00		750,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju			
	PMSGGA	1500000000-Recursos não vinculados de	600,00		600,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	250,00		250,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	150,00		150,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at			
	PMSGGA	1500000000-Recursos não vinculados de	1.200,00		1.200,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	500,00		500,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	300,00		300,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a			
	PMSGGA	1500000000-Recursos não vinculados de	1.200,00		1.200,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	500,00		500,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	300,00		300,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			
	PMSGGA	1500000000-Recursos não vinculados de	270.000,00		270.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	112.500,00		112.500,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	67.500,00		67.500,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00		Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.			
	PMSGGA	1500000000-Recursos não vinculados de	30.000,00		30.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	12.500,00		12.500,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	7.500,00		7.500,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.			
	PMSGGA	1500000000-Recursos não vinculados de	150.000,00		150.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	62.500,00		62.500,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	37.500,00		37.500,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mul.ju			
	PMSGGA	1500000000-Recursos não vinculados de	3.000,00		3.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	1.250,00		1.250,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	750,00		750,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consolidado

Receitas por fonte de recurso

Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Div.at			
	PMSGGA	1500000000-Recursos não vinculados de	6.000,00		6.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	2.500,00		2.500,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	1.500,00		1.500,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mj.d.a			
	PMSGGA	1500000000-Recursos não vinculados de	1.800,00		1.800,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	750,00		750,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	450,00		450,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços - Principal			
	PMSGGA	1500000000-Recursos não vinculados de	50.000,00		50.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do principal			
	PMSGGA	1500000000-Recursos não vinculados de	2.000,00		2.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00		Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.			
	PMSGGA	1751000000-Contribuição de iluminação	200.000,00		200.000,00
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00		Outras Receitas Imobiliárias - Principal			
	PMSGGA	1500000000-Recursos não vinculados de	2.000,00		2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.10.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal			
	PMSGGA	1705000000-Transf. Estado exploração	100,00		100,00

1.3.2.1.01.0.1.10.15.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal			
	EDUCAÇÃO	1540000000-Transferências do FUNDEB -	15.000,00		15.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.10		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal			
	FMS	1600000000-Transferência SUS-Bloco de	10.000,00		10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.70		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde -	Principal		
	FMS	1601000000-Transferência SUS-Bloco de	25.000,00		25.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.90		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal			
	FMS	1600000000-Transferência SUS-Bloco de	2.000,00		2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.10		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal			
	EDUCAÇÃO	1551000000-Transferência de recursos	100,00		100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.20		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal			
	EDUCAÇÃO	1552000000-Transferência de recursos	1.000,00		1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.30		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal			
	EDUCAÇÃO	1553000000-Transferência de recursos	150,00		150,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.40		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal			
	EDUCAÇÃO	1550000000-Transferência do Salário-E	2.000,00		2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.90		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal			
	EDUCAÇÃO	1569000000-Outras transferências do F	2.000,00		2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal			
	FMAS	1660000000-Transferência de recursos	5.000,00		5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.20		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal			
	FMS	1631000000-Transferência de convênio	1.000,00		1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.30		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Assist. Social - Princ.			
	FMAS	1665000000-Transf. de convênios - Ass	1.000,00		1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal			
	PMSGGA	1700000000-Outros convênios da União	30.000,00		30.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.45.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Op. de crédito - Principal			
	PMSGGA	1754000000-Recursos de operações de c	20.000,00		20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal			
	PMSGGA	1750000000-CIDE	5,00		5,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00		Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal			
	PMSGGA	1500000000-Recursos não vinculados de	150.000,00		150.000,00

## Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consolidado

Receitas por fonte de recurso

Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.3.2.9.99.0.1.00.00.00		Outros Valores Mobiliários - Principal			
	PMSGGA	1500000000-Recursos não vinculados de	1.000,00		1.000,00
1.3.9.99.0.1.00.00.00		Outras Receitas Patrimoniais - Principal			
	PMSGGA	1500000000-Recursos não vinculados de	1.000,00		1.000,00
1.6.9.99.0.1.00.00.00		Outros Serviços - Principal			
	PMSGGA	1500000000-Recursos não vinculados de	1.000,00		1.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal			
	PMSGGA	1500000000-Recursos não vinculados de	11.700.000,00		11.700.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	975.000,00		975.000,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	2.925.000,00		2.925.000,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB -	1.170.000,00		1.170.000,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB -	2.730.000,00		2.730.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota extraordinária - Principal			
	PMSGGA	1500000000-Recursos não vinculados de	937.500,00		937.500,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	312.500,00		312.500,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.			
	PMSGGA	1500000000-Recursos não vinculados de	1.020,00		1.020,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	85,00		85,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	255,00		255,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB -	102,00		102,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB -	238,00		238,00
1.7.1.2.52.3.1.00.00.00		Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97 - Princ.			
	PMSGGA	1573000000-Royalties do petróleo e gás	3.750,00		3.750,00
		1635000000-Royalties do petróleo e gás	1.250,00		1.250,00

1.7.1.2.52.4.1.00.00.00		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal			
	PMSGGA	1573000000-Royalties do petróleo e gás	1.125,00		1.125,00
		1635000000-Royalties do petróleo e gás	375,00		375,00
1.7.1.3.50.1.1.30.10.00		Agentes Comunitários de Saúde - Principal			
	FMS	1604000000-Transf. ag. de saúde e com	350.000,00		350.000,00
1.7.1.3.50.1.1.90.00.00		Outros Programas Fin. Atenção Primária - Principal			
	FMS	1600000000-Transferência SUS-Bloco de	50.000,00		50.000,00
		1605000000-Transf. complementação pis	300.000,00		300.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.			
	FMS	1600000000-Transferência SUS-Bloco de	80.000,00		80.000,00
1.7.1.3.50.3.1.10.00.00		Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal			
	FMS	1604000000-Transf. ag. de saúde e com	100.000,00		100.000,00
1.7.1.3.50.3.1.20.00.00		Vigilância Sanitária - Principal			
	FMS	1600000000-Transferência SUS-Bloco de	50.000,00		50.000,00
1.7.1.3.50.3.1.90.00.00		Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal			
	FMS	1600000000-Transferência SUS-Bloco de	50.000,00		50.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00		Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.			
	FMS	1600000000-Transferência SUS-Bloco de	30.000,00		30.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal			
	FMS	1600000000-Transferência SUS-Bloco de	50.000,00		50.000,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00		Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a			
	FMS	1600000000-Transferência SUS-Bloco de	20.000,00		20.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00		Transferências do Salário-Educação - Principal			
	EDUCAÇÃO	1550000000-Transferência do Salário-E	150.000,00		150.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00		Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal			
	EDUCAÇÃO	1552000000-Transferência de recursos	160.000,00		160.000,00

## Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consolidado

Receitas por fonte de recurso

Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00		Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal			
	EDUCAÇÃO	1553000000-Transferência de recursos	1.500,00		1.500,00
1.7.1.4.55.0.1.00.00.00		Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Princ.			
	EDUCAÇÃO	1569000000-Outras transferências do F	10.000,00		10.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00		Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal			
	EDUCAÇÃO	1569000000-Outras transferências do F	100.000,00		100.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00		Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.			
	EDUCAÇÃO	1542000000-Transf. do FUNDEB - Comple	165.000,00		165.000,00
		1542107000-Transf. do FUNDEB 70%-Comp	385.000,00		385.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00		Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.			
	EDUCAÇÃO	1541000000-Transf. do FUNDEB - Comple	15.000,00		15.000,00
		1541107000-Transf. do FUNDEB 70%-Comp	35.000,00		35.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00		Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.			
	EDUCAÇÃO	1543000000-Transf. do FUNDEB - Comple	10.000,00		10.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00		Transferências de Recursos do FNAS - Principal			
	FMAS	1660000000-Transferência de recursos	350.000,00		350.000,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00		Transferências de Convênios da União para SUS - Principal			
	FMS	1631000000-Transferência de convênio	50.000,00		50.000,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00		Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.			
	EDUCAÇÃO	1570000000-Transferência de convênio-	50.000,00		50.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00		Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.			
	FMAS	1665000000-Transf. de convênios - Ass	100.000,00		100.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00		Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.			
	PMSGGA	1700000000-Outros convênios da União	50.000,00		50.000,00
1.7.1.9.56.0.1.00.00.00		Transf de Decisão Judicial (precatórios) relativa FUNDEF - Princ.			
	EDUCAÇÃO	1544000000-Recursos de precatórios do	280.000,00		280.000,00
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00		Transf. Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cult - Princ.			
	PMSGGA	1719000000-Transf. Aldir Blanc Cultur	30.000,00		30.000,00
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00		Outras Transferências da União - Principal			
	PMSGGA	1700000000-Outros convênios da União	500.000,00		500.000,00



1.7.2.1.50.0.1.00.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal			
	PMSGGA	1500000000-Recursos não vinculados de	1.548.000,00		1.548.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	129.000,00		129.000,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	387.000,00		387.000,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB -	154.800,00		154.800,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB -	361.200,00		361.200,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal			
	PMSGGA	1500000000-Recursos não vinculados de	43.200,00		43.200,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	3.600,00		3.600,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	10.800,00		10.800,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB -	4.320,00		4.320,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB -	10.080,00		10.080,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			
	PMSGGA	1500000000-Recursos não vinculados de	3.228,00		3.228,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	269,00		269,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	807,00		807,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB -	322,80		322,80
		1540107000-Transferências do FUNDEB -	753,20		753,20
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00		Cota-Parte da CIDE - Principal			
	PMSGGA	1750000000-CIDE	1.000,00		1.000,00

## Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consolidado

Receitas por fonte de recurso

Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00		Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.			
	PMSGGA	1573000000-Royalties do petróleo e gás	41.250,00		41.250,00
		1635000000-Royalties do petróleo e gás	13.750,00		13.750,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.			
	FMS	1621000000-Transferência SUS - Govern	50.000,00		50.000,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00		Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS - Principal			
	FMS	1632000000-Transferência de convênio	100.000,00		100.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00		Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.			
	EDUCAÇÃO	1571000000-Transferência de convênio-	131.000,00		131.000,00
1.7.2.9.99.0.1.90.00.00		Outras transferências dos Estados - Principal			
	PMSGGA	1749000000-Outras vinculações de tran	300.000,00		300.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00		Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal			
	EDUCAÇÃO	1540000000-Transferências do FUNDEB -	1.800.000,00		1.800.000,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB -	4.200.000,00		4.200.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00		Outras Restituições - Principal			
	PMSGGA	1500000000-Recursos não vinculados de	5.000,00		5.000,00
	FMS	1600000000-Transferência SUS-Bloco de	2.000,00		2.000,00
2.1.1.2.01.0.1.00.00.00		Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal			
	PMSGGA	1754000000-Recursos de operações de c	3.000.000,00		3.000.000,00
2.4.1.1.51.5.1.00.00.00		Transferências de Recursos do SUS-Gestão do SUS- Principal			
	FMS	1601000000-Transferência SUS-Bloco de	400.000,00		400.000,00
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00		Transferências para o Programa Caminho da Escola - Principal			
	EDUCAÇÃO	1569000000-Outras transferências do F	10.000,00		10.000,00
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00		Transferências para o Programa Proinfância - Principal			
	EDUCAÇÃO	1569000000-Outras transferências do F	10.000,00		10.000,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00		Transferências de Recursos do FNAS - Principal			
	FMS	1660000000-Transferência de recursos	10.000,00		10.000,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00		Transferências de Convênios da União para o SUS- Principal			
	FMS	1631000000-Transferência de convênio	10.000,00		10.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00		Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.			
	EDUCAÇÃO	1570000000-Transferência de convênio-	10.000,00		10.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênios da União - Principal			
	PMSGGA	1700000000-Outros convênios da União	200.000,00		200.000,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00		Transferências de Convênios dos Estados para SUS - Principal			
	FMS	1632000000-Transferência de convênio	10.000,00		10.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.			

	PMSG	1701000000-Outros convênios do Estado	200.000,00		200.000,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal			
	PMSG	1540000000-Transferências do FUNDEB -	-1.170.000,00		-1.170.000,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB -	-2.730.000,00		-2.730.000,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.			
	PMSG	1540000000-Transferências do FUNDEB -	-102,00		-102,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB -	-238,00		-238,00
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal			
	PMSG	1540000000-Transferências do FUNDEB -	-154.800,00		-154.800,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB -	-361.200,00		-361.200,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal			
	PMSG	1540000000-Transferências do FUNDEB -	-4.320,00		-4.320,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB -	-10.080,00		-10.080,00

## Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consolidado

Receitas por fonte de recurso

Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			
	PMSG	1540000000-Transferências do FUNDEB -	-322,80		-322,80
		1540107000-Transferências do FUNDEB -	-753,20		-753,20
Totais			34.595.619,00	0,00	34.595.619,00

## Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consolidado

Receitas por fonte de recurso

Código	Fonte	Valor
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	15.083.948,00
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação	1.686.704,00
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	3.483.612,00
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos	1.815.000,00
1540107000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %	4.200.000,00
1541000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF	15.000,00
1541107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF	35.000,00
1542000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT	165.000,00
1542107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT	385.000,00
1543000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAR	10.000,00
1544000000	Recursos de precatórios do FUNDEF	280.000,00
1550000000	Transferência do Salário-Educação	152.000,00
1551000000	Transferência de recursos do PDDE	100,00
1552000000	Transferência de recursos do PNAE	161.000,00
1553000000	Transferência de recursos do PNATE	1.650,00
1569000000	Outras transferências do FNDE	132.000,00
1570000000	Transferência de convênio-União/Educação	60.000,00
1571000000	Transferência de convênio-Estado/Educaçã	131.000,00
1573000000	Royalties do petróleo e gás à Educação	46.125,00
1600000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção	344.000,00
1601000000	Transferência SUS-Bloco de estruturação	425.000,00
1604000000	Transf. ag. de saúde e comb. às endemias	450.000,00
1605000000	Transf. complementação piso enfermagem	300.000,00
1621000000	Transferência SUS - Governo Estadual	50.000,00
1631000000	Transferência de convênio - União/Saúde	61.000,00
1632000000	Transferência de convênio - Estado/Saúde	110.000,00
1635000000	Royalties do petróleo e gás à Saúde	15.375,00
1660000000	Transferência de recursos do FNAS	365.000,00
1665000000	Transf. de convênios - Ass. Social	101.000,00
1700000000	Outros convênios da União	780.000,00
1701000000	Outros convênios do Estado	200.000,00
1705000000	Transf. Estado exploração rec. naturais	100,00
1719000000	Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022	30.000,00

1749000000	Outras vinculações de transferências	300.000,00
1750000000	CIDE	1.005,00
1751000000	Contribuição de iluminação pública	200.000,00
1754000000	Recursos de operações de crédito	3.020.000,00
Total		34.595.619,00

## Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consolidado

Fontes de recurso por grupo de despesa

Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		15.083.948,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	4.717.000,00
		2 - Juros e encargos da dívida	8.000,00
		3 - Outras despesas correntes	7.032.548,00
		4 - Investimentos	2.136.400,00
		5 - Inversões financeiras	50.000,00
		6 - Amortização da dívida	960.000,00
		9 - Reserva de contingência	180.000,00
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		1.686.704,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	471.000,00
		3 - Outras despesas correntes	1.059.704,00
		4 - Investimentos	156.000,00
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		3.483.612,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	549.000,00
		3 - Outras despesas correntes	2.857.612,00
		4 - Investimentos	77.000,00
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		1.815.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	970.000,00
		3 - Outras despesas correntes	180.000,00
		4 - Investimentos	665.000,00
1540107000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %		4.200.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	4.200.000,00
1541000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		15.000,00
		3 - Outras despesas correntes	6.000,00
		4 - Investimentos	9.000,00
1541107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		35.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	25.000,00
		3 - Outras despesas correntes	10.000,00
1542000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT		165.000,00
		4 - Investimentos	165.000,00
1542107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT		385.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	315.000,00

## Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consolidado

Fontes de recurso por grupo de despesa

Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
		3 - Outras despesas correntes	70.000,00
1543000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAR		10.000,00
		3 - Outras despesas correntes	2.000,00
		4 - Investimentos	8.000,00
1544000000	Recursos de precatórios do FUNDEF		280.000,00
		4 - Investimentos	280.000,00
1550000000	Transferência do Salário-Educação		152.000,00
		3 - Outras despesas correntes	92.000,00
		4 - Investimentos	60.000,00
1551000000	Transferência de recursos do PDDE		100,00
		3 - Outras despesas correntes	100,00
1552000000	Transferência de recursos do PNAE		161.000,00
		3 - Outras despesas correntes	161.000,00

1553000000	Transferência de recursos do PNATE		1.650,00
		3 - Outras despesas correntes	1.650,00
1569000000	Outras transferências do FNDE		132.000,00
		3 - Outras despesas correntes	92.000,00
		4 - Investimentos	40.000,00
1570000000	Transferência de convênio-União/Educação		60.000,00
		4 - Investimentos	60.000,00
1571000000	Transferência de convênio-Estado/Educação		131.000,00
		3 - Outras despesas correntes	31.000,00
		4 - Investimentos	100.000,00
1573000000	Royalties do petróleo e gás à Educação		46.125,00
		3 - Outras despesas correntes	46.125,00
1600000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		344.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	158.000,00

## Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consolidado

Fontes de recurso por grupo de despesa

Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
		3 - Outras despesas correntes	140.000,00
		4 - Investimentos	46.000,00
1601000000	Transferência SUS-Bloco de estruturação		425.000,00
		4 - Investimentos	425.000,00
1604000000	Transf. ag. de saúde e comb. às endemias		450.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	382.000,00
		3 - Outras despesas correntes	58.000,00
		4 - Investimentos	10.000,00
1605000000	Transf. complementação piso enfermagem		300.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	150.000,00
		3 - Outras despesas correntes	150.000,00
1621000000	Transferência SUS - Governo Estadual		50.000,00
		3 - Outras despesas correntes	40.000,00
		4 - Investimentos	10.000,00
1631000000	Transferência de convênio - União/Saúde		61.000,00
		4 - Investimentos	61.000,00
1632000000	Transferência de convênio - Estado/Saúde		110.000,00
		3 - Outras despesas correntes	50.000,00
		4 - Investimentos	60.000,00
1635000000	Royalties	do petróleo e gás à Saúde	15.375,00
		3 - Outras despesas correntes	15.375,00
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		365.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	165.000,00
		3 - Outras despesas correntes	143.000,00
		4 - Investimentos	57.000,00
1665000000	Transf. de convênios - Ass. Social		101.000,00
		4 - Investimentos	101.000,00
1700000000	Outros convênios da União		780.000,00
		3 - Outras despesas correntes	10.000,00

## Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consolidado

Fontes de recurso por grupo de despesa

Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
		4 - Investimentos	770.000,00
1701000000	Outros convênios do Estado		200.000,00
		4 - Investimentos	200.000,00
1705000000	Transf. Estado exploração rec. naturais		100,00
		3 - Outras despesas correntes	100,00
1719000000	Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022		30.000,00
		3 - Outras despesas correntes	30.000,00

1749000000	Outras vinculações de transferências		300.000,00
		3 - Outras despesas correntes	100.000,00
		4 - Investimentos	200.000,00
1750000000	CIDE		1.005,00
		3 - Outras despesas correntes	1.005,00
1751000000	Contribuição de iluminação pública		200.000,00
		3 - Outras despesas correntes	200.000,00
1754000000	Recursos de operações de crédito		3.020.000,00
		4 - Investimentos	3.020.000,00
	Total 1	- Pessoal e encargos sociais	12.102.000,00
Total 2 - Juros e encargos da dívida			8.000,00
Total 3 - Outras despesas correntes			12.579.219,00
Total 4 - Investimentos			8.716.400,00
Total 5 - Inversões financeiras			50.000,00
Total 6 - Amortização da dívida			960.000,00
Total 9 - Reserva de contingência			180.000,00
Total geral			34.595.619,00

GOVERNO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024		
RECEITA POR TIPO DE RECEITA		Em R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REC. DO TESOURO	REC. OUTRAS FONTES	TOTAL
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	35.167.435,00	0,00	35.167.435,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.117.000,00	0,00	1.117.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	1.065.000,00	0,00	1.065.000,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	297.000,00	0,00	297.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	287.000,00	0,00	287.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	38.000,00	0,00	38.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	3.000,00	0,00	3.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	240.000,00	0,00	240.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	3.000,00	0,00	3.000,00
1.1.1.2.50.0.7.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mu.d.a	3.000,00	0,00	3.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	10.000,00	0,00	10.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at	2.000,00	0,00	2.000,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a	2.000,00	0,00	2.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	500.000,00	0,00	500.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	500.000,00	0,00	500.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	450.000,00	0,00	450.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	450.000,00	0,00	450.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos	50.000,00	0,00	50.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	268.000,00	0,00	268.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	268.000,00	0,00	268.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	268.000,00	0,00	268.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	250.000,00	0,00	250.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mul.ju	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Div.at	10.000,00	0,00	10.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mj.d.a	3.000,00	0,00	3.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	52.000,00	0,00	52.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	52.000,00	0,00	52.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	52.000,00	0,00	52.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do principal	2.000,00	0,00	2.000,00
1.2.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	200.000,00	0,00	200.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	0,00	200.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	0,00	200.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	0,00	200.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	200.000,00	0,00	200.000,00
1.3.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	268.355,00	0,00	268.355,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	0,00	2.000,00

1.3.1.1.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	2.000,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	2.000,00	0,00	2.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	265.355,00	0,00	265.355,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	264.355,00	0,00	264.355,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	264.355,00	0,00	264.355,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	264.355,00	0,00	264.355,00
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	114.355,00	0,00	114.355,00
1.3.2.1.01.0.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	100,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	15.000,00	0,00	15.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	37.000,00	0,00	37.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	25.000,00	0,00	25.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	2.000,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	5.250,00	0,00	5.250,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	100,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	150,00	0,00	150,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	2.000,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	2.000,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal	32.000,00	0,00	32.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Assist. Social - Princ.	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	30.000,00	0,00	30.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.45.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Op. de crédito - Principal	20.000,00	0,00	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	5,00	0,00	5,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	150.000,00	0,00	150.000,00
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.9.99.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.9.99.0.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	1.000,00	0,00	1.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	1.000,00	0,00	1.000,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	1.000,00	0,00	1.000,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	1.000,00	0,00	1.000,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	33.574.080,00	0,00	33.574.080,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	24.279.700,00	0,00	24.279.700,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	20.751.700,00	0,00	20.751.700,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	20.750.000,00	0,00	20.750.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	19.500.000,00	0,00	19.500.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	19.500.000,00	0,00	19.500.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraordinária	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraordinária - Principal	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	1.700,00	0,00	1.700,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	1.700,00	0,00	1.700,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	6.500,00	0,00	6.500,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	6.500,00	0,00	6.500,00
1.7.1.2.52.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.1.2.52.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97 - Princ.	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	1.500,00	0,00	1.500,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	1.500,00	0,00	1.500,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.080.000,00	0,00	1.080.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção	1.080.000,00	0,00	1.080.000,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	700.000,00	0,00	700.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	700.000,00	0,00	700.000,00
1.7.1.3.50.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	350.000,00	0,00	350.000,00
1.7.1.3.50.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	350.000,00	0,00	350.000,00
1.7.1.3.50.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. Atenção Primária - Principal	350.000,00	0,00	350.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	80.000,00	0,00	80.000,00

1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	80.000,00	0,00	80.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.50.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.50.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.3.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	421.500,00	0,00	421.500,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE	160.000,00	0,00	160.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	160.000,00	0,00	160.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE	1.500,00	0,00	1.500,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	1.500,00	0,00	1.500,00
1.7.1.4.55.0.0.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.1.4.55.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Princ.	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB	610.000,00	0,00	610.000,00
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT	550.000,00	0,00	550.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	550.000,00	0,00	550.000,00
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	350.000,00	0,00	350.000,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	350.000,00	0,00	350.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	350.000,00	0,00	350.000,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	250.000,00	0,00	250.000,00
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	810.000,00	0,00	810.000,00
1.7.1.9.56.0.0.00.00.00	Transf de Decisão Judicial (precatórios) relativa FUNDEF	280.000,00	0,00	280.000,00
1.7.1.9.56.0.1.00.00.00	Transf de Decisão Judicial (precatórios) relativa FUNDEF -	280.000,00	0,00	280.000,00
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00	Transf. Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cult	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00	Transf. Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cult - Princ.	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	500.000,00	0,00	500.000,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	500.000,00	0,00	500.000,00
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	500.000,00	0,00	500.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	3.294.380,00	0,00	3.294.380,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.658.380,00	0,00	2.658.380,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	2.580.000,00	0,00	2.580.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.580.000,00	0,00	2.580.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	72.000,00	0,00	72.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	72.000,00	0,00	72.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	5.380,00	0,00	5.380,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	5.380,00	0,00	5.380,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE	1.000,00	0,00	1.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transf. Compensações Financeiras Exploração de Recursos Naturais	55.000,00	0,00	55.000,00
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo	55.000,00	0,00	55.000,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.	55.000,00	0,00	55.000,00

1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	231.000,00	0,00	231.000,00
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação	131.000,00	0,00	131.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.	131.000,00	0,00	131.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	300.000,00	0,00	300.000,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	300.000,00	0,00	300.000,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	300.000,00	0,00	300.000,00
1.7.2.9.99.0.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	300.000,00	0,00	300.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	7.000,00	0,00	7.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	7.000,00	0,00	7.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	7.000,00	0,00	7.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	7.000,00	0,00	7.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	7.000,00	0,00	7.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	3.860.000,00	0,00	3.860.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
2.1.1.2.01.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
2.1.1.2.01.0.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	860.000,00	0,00	860.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	650.000,00	0,00	650.000,00
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	400.000,00	0,00	400.000,00
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Bloco de Estruturação	400.000,00	0,00	400.000,00
2.4.1.1.51.5.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Gestão do SUS	400.000,00	0,00	400.000,00
2.4.1.1.51.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Gestão do SUS - Principal	400.000,00	0,00	400.000,00
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	20.000,00	0,00	20.000,00
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	20.000,00	0,00	20.000,00
2.4.1.2.50.1.0.00.00.00	Transferências para o Programa Caminho da Escola	10.000,00	0,00	10.000,00
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00	Transferências para o Programa Caminho da Escola - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
2.4.1.2.50.2.0.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfancia	10.000,00	0,00	10.000,00
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfancia - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
2.4.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	10.000,00	0,00	10.000,00
2.4.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	10.000,00	0,00	10.000,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	220.000,00	0,00	220.000,00
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS	10.000,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação	10.000,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.	10.000,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	200.000,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	200.000,00	0,00	200.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	210.000,00	0,00	210.000,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	210.000,00	0,00	210.000,00
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS	10.000,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	200.000,00	0,00	200.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.	200.000,00	0,00	200.000,00
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	-4.431.816,00	0,00	-4.431.816,00
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	-4.431.816,00	0,00	-4.431.816,00
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	-4.431.816,00	0,00	-4.431.816,00
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	-4.431.816,00	0,00	-4.431.816,00
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	-3.900.340,00	0,00	-3.900.340,00
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-3.900.340,00	0,00	-3.900.340,00
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-3.900.000,00	0,00	-3.900.000,00
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	-3.900.000,00	0,00	-3.900.000,00



951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-3.900.000,00	0,00	-3.900.000,00
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	-340,00	0,00	-340,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-340,00	0,00	-340,00
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades		-531.476,00	0,00
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		-531.476,00	0,00
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		-516.000,00	0,00
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal		-516.000,00	0,00
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		-14.400,00	0,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal		-14.400,00	0,00
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		-1.076,00	0,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		-1.076,00	0,00
TOTAL GERAL			34.595.619,00	0,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino

METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO PARA 2024 - Consolidado							Em R\$ 1,00
RECEITA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	6.100,00	6.100,00	6.100,00	6.100,00	6.100,00	7.500,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	38.400,00	38.400,00	38.400,00	38.400,00	38.400,00	48.000,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
1.1.1.2.50.0.7.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mu.d.a	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00	
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00	
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00	
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00	
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	90.000,00	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mul.ju	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00	
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Div.at	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mj.d.a	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do principal	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00	
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00	
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.10.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	3.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.10 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.70 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	5.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.10 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.20 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.30 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.40 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.35.20 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.35.30 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Assist. Social - Princ.	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.45.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Op. de crédito - Principal	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00 Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00	
1.3.2.9.99.0.1.00.00.00 Outros Valores Mobiliários - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00	
1.3.9.99.0.1.00.00.00 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00	
1.6.9.99.0.1.00.00.00 Outros Serviços - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	3.120.000,00	3.120.000,00	3.120.000,00	3.120.000,00	3.120.000,00	3.900.000,00	
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM - Cota extraordinária - Principal	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	250.000,00	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	200,00	
1.7.1.2.52.3.1.00.00.00 Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97 - Princ.	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00	
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	500,00	
1.7.1.3.50.1.1.30.10.00 Agentes Comunitários de Saúde - Principal	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	70.000,00	

1.7.1.3.50.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. Atenção Primária - Principal	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	70.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	16.000,00
1.7.1.3.50.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.1.3.50.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.1.3.50.3.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	25.600,00	25.600,00	25.600,00	25.600,00	25.600,00	32.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	500,00
1.7.1.4.55.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Princ.	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	110.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAP - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	70.000,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.1.9.56.0.1.00.00.00	Transf de Decisão Judicial (precatórios) relativa FUNDEF - Princ.	44.800,00	44.800,00	44.800,00	44.800,00	44.800,00	56.000,00
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00	Transf. Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cult - Princ.	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	412.800,00	412.800,00	412.800,00	412.800,00	412.800,00	516.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	14.500,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	880,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	11.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	26.000,00
1.7.2.9.99.0.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	60.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	960.000,00	960.000,00	960.000,00	960.000,00	960.000,00	1.200.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.500,00
2.1.1.2.01.0.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	480.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00	600.000,00
2.4.1.1.51.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Gestão do SUS - Principal	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	80.000,00
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00	Transferências para o Programa Caminho da Escola - Principal	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfancia - Principal	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS - Principal	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS - Principal	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-624.000,00	-624.000,00	-624.000,00	-624.000,00	-624.000,00	-780.000,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	160,00
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-82.600,00	-82.600,00	-82.600,00	-82.600,00	-82.600,00	-103.000,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-2.300,00	-2.300,00	-2.300,00	-2.300,00	-2.300,00	-2.900,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00	-76,00
TOTAL GERAL		5.535.400,00	5.535.400,00	5.535.400,00	5.535.400,00	5.535.400,00	6.918.619,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino

RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2024

RECEITA	Em R\$ 1,00					
	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre
Receitas Correntes	3.516.743,50	3.516.743,50	7.033.487,00	3.516.743,50	3.516.743,50	7.033.487,00
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	111.700,00	111.700,00	223.400,00	111.700,00	111.700,00	223.400,00
Receita de Contribuição	20.000,00	20.000,00	40.000,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00
Receita Patrimonial	26.835,50	26.835,50	53.671,00	26.835,50	26.835,50	53.671,00
Receita de Serviços	100,00	100,00	200,00	100,00	100,00	200,00
Transferencia Correntes	3.357.408,00	3.357.408,00	6.714.816,00	3.357.408,00	3.357.408,00	6.714.816,00

Outras Receitas Correntes	700,00	700,00	1.400,00	700,00	700,00	1.400,00
Receitas De Capital	386.000,00	386.000,00	772.000,00	386.000,00	386.000,00	772.000,00
Operações de Crédito	300.000,00	300.000,00	600.000,00	300.000,00	300.000,00	600.000,00
Transferencia de Capital	86.000,00	86.000,00	172.000,00	86.000,00	86.000,00	172.000,00
Deduções do FUNDEB	-443.181,60	-443.181,60	-886.363,20	-443.181,60	-443.181,60	-886.363,20
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>3.459.561,90</b>	<b>3.459.561,90</b>	<b>6.919.123,80</b>	<b>3.459.561,90</b>	<b>3.459.561,90</b>	<b>6.919.123,80</b>
<b>RECEITA</b>	<b>Maio</b>	<b>Junho</b>	<b>3º Bimestre</b>	<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>4º Bimestre</b>
Receitas Correntes	3.516.743,50	3.516.743,50	7.033.487,00	3.516.743,50	3.516.743,50	7.033.487,00
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	111.700,00	111.700,00	223.400,00	111.700,00	111.700,00	223.400,00
Receita de Contribuição	20.000,00	20.000,00	40.000,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00
Receita Patrimonial	26.835,50	26.835,50	53.671,00	26.835,50	26.835,50	53.671,00
Receita de Serviços	100,00	100,00	200,00	100,00	100,00	200,00
Transferencia Correntes	3.357.408,00	3.357.408,00	6.714.816,00	3.357.408,00	3.357.408,00	6.714.816,00
Outras Receitas Correntes	700,00	700,00	1.400,00	700,00	700,00	1.400,00
Receitas De Capital	386.000,00	386.000,00	772.000,00	386.000,00	386.000,00	772.000,00
Operações de Crédito	300.000,00	300.000,00	600.000,00	300.000,00	300.000,00	600.000,00
Transferencia de Capital	86.000,00	86.000,00	172.000,00	86.000,00	86.000,00	172.000,00
Deduções do FUNDEB	-443.181,60	-443.181,60	-886.363,20	-443.181,60	-443.181,60	-886.363,20
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>3.459.561,90</b>	<b>3.459.561,90</b>	<b>6.919.123,80</b>	<b>3.459.561,90</b>	<b>3.459.561,90</b>	<b>6.919.123,80</b>

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino

RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2024

RECEITA	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre
Receitas Correntes	1.758.371,75	1.758.371,75	3.516.743,50	1.758.371,75	1.758.371,75	3.516.743,50
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	55.850,00	55.850,00	111.700,00	55.850,00	55.850,00	111.700,00
Receita de Contribuição	10.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00
Receita Patrimonial	13.417,75	13.417,75	26.835,50	13.417,75	13.417,75	26.835,50
Receita de Serviços	50,00	50,00	100,00	50,00	50,00	100,00
Transferencia Correntes	1.678.704,00	1.678.704,00	3.357.408,00	1.678.704,00	1.678.704,00	3.357.408,00
Outras Receitas Correntes	350,00	350,00	700,00	350,00	350,00	700,00
Receitas De Capital	193.000,00	193.000,00	386.000,00	193.000,00	193.000,00	386.000,00
Operações de Crédito	150.000,00	150.000,00	300.000,00	150.000,00	150.000,00	300.000,00
Transferencia de Capital	43.000,00	43.000,00	86.000,00	43.000,00	43.000,00	86.000,00
Deduções do FUNDEB	-221.590,80	-221.590,80	-443.181,60	-221.590,80	-221.590,80	-443.181,60
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>1.729.780,95</b>	<b>1.729.780,95</b>	<b>3.459.561,90</b>	<b>1.729.780,95</b>	<b>1.729.780,95</b>	<b>3.459.561,90</b>

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino

RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2024

Em R\$ 1,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino

PERCENTUAIS UTILIZADOS PARA 2024

1) GUARDAR PARA CONSULTA FUTURA

1º bimestre 20,00

2º bimestre 20,00

3º bimestre 20,00

4º bimestre 20,00

5º bimestre 10,00

6º bimestre 10,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consolidado

ANEXO I - DESDOBRAMENTO DA RECEITA POR FONTES

F O N T E S	VALOR
I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Receitas Correntes	35.167.435,00
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.117.000,00
Contribuições	200.000,00
Receita Patrimonial	268.355,00
Receita de Serviços	1.000,00
Transferências Correntes	33.574.080,00
Outras Receitas Correntes	7.000,00
Receitas de Capital	3.860.000,00

Operações de Crédito	3.000.000,00
Transferências de Capital	860.000,00
Deduções de Receita	-4.431.816,00
Deduções do FUNDEB	-4.431.816,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-4.431.816,00
Transferências Correntes	-4.431.816,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>34.595.619,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>34.595.619,00</b>
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consolidado	
ANEXO II - DESDOBRAMENTO DA DESPESA POR ÓRGÃOS	
<b>Ó R G Ã O</b>	<b>VALOR</b>
<b>1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
01 - Camara Municipal	1.260.000,00
02 - Gabinete do Prefeito	1.272.000,00
03 - Sec.Mun.de Planejamento e Administração	3.165.100,00
04 - Secretaria Municipal de Finanças	1.165.000,00
05 - Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente	676.000,00
06 - Secretaria Municipal de Educação	9.934.454,00
07 - Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais	6.732.678,00
08 - Secretaria Municipal de Saúde	5.263.987,00
09 - Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social	2.201.400,00
10 - Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico	1.032.000,00
11 - Secretaria Municipal de Planejamento	0,00
12 - Secretaria Municipal de Tributação	156.000,00
13 - Sec.Mun.Sist.de Tecnologia de Informação	0,00
14 - Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer	1.557.000,00
15 - Secretaria Municipal de Transporte	0,00
16 - Secretaria Mun.de Recursos Hidricos	0,00
99 - Reserva de Contingência	180.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>34.595.619,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>34.595.619,00</b>
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consolidado	
ANEXO I - DESDOBRAMENTO DA RECEITA POR FONTES	
<b>F O N T E S</b>	<b>VALOR</b>
<b>1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
Receitas Correntes	35.167.435,00
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.117.000,00
Contribuições	200.000,00
Receita Patrimonial	268.355,00
Receita de Serviços	1.000,00
Transferências Correntes	33.574.080,00
Outras Receitas Correntes	7.000,00
Receitas de Capital	3.860.000,00
Operações de Crédito	3.000.000,00
Transferências de Capital	860.000,00
Deduções de Receita	-4.431.816,00
Deduções do FUNDEB	-4.431.816,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-4.431.816,00
Transferências Correntes	-4.431.816,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>34.595.619,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>34.595.619,00</b>
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consolidado	
ANEXO II - DESDOBRAMENTO DA DESPESA POR ÓRGÃOS	
<b>Ó R G Ã O</b>	<b>VALOR</b>
<b>1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
01 - Camara Municipal	1.260.000,00
02 - Gabinete do Prefeito	1.272.000,00
03 - Sec.Mun.de Planejamento e Administração	3.165.100,00
04 - Secretaria Municipal de Finanças	1.165.000,00
05 - Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente	676.000,00

06 - Secretaria Municipal de Educação	9.934.454,00
07 - Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais	6.732.678,00
08 - Secretaria Municipal de Saúde	5.263.987,00
09 - Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social	2.201.400,00
10 - Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico	1.032.000,00
11 - Secretaria Municipal de Planejamento	0,00
12 - Secretaria Municipal de Tributação	156.000,00
13 - Sec.Mun.Sist.de Tecnologia de Informação	0,00
14 - Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer	1.557.000,00
15 - Scretaria Municipal de Transporte	0,00
16 - Secretaria Mun.de Recursos Hídricos	0,00
99 - Reserva de Contingência	180.000,00
SUBTOTAL	34.595.619,00
TOTAL GERAL	34.595.619,00

**Publicado por:**  
Cassia Suelem do Vale Oliveira  
**Código Identificador:**32BA76B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ANEXO DAS METAS FISCAIS DA LDO 2024**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
METAS ANUAIS												
2024												
R\$ 1,00												
AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)												
ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) X 100	% RCL (a/RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) X 100	% RCL (b/RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) X 100	% RCL (c/RCL) X 100
Receita Total	29.268.500,00	0,00	1.463,42	114,600	32.017.500,00	0,00	1.778,75	113,910	32.620.000,00	0,00	1.647,47	112,480
Receitas Primárias (I)	28.968.500,00	0,00	1.448,42	113,430	31.667.500,00	0,00	1.759,30	112,660	32.140.000,00	0,00	1.623,23	110,830
Receitas Primárias Correntes	26.418.500,00	0,00	1.320,92	103,440	28.697.500,00	0,00	1.594,30	102,100	31.500.000,00	0,00	1.590,90	108,620
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	820.000,00	0,00	41,000,0	3,210	940.000,00	0,00	52,222,2	3,340	1.000.000,00	0,00	50,505,0	3,450
Transferências Correntes	25.298.500,00	0,00	1.264,92	99,060	27.397.500,00	0,00	1.522,08	97,470	30.040.000,00	0,00	1.517,17	103,590
Demais Receitas Primárias Correntes	300.000,00	0,00	15,000,0	1,170	360.000,00	0,00	20,000,0	1,280	460.000,00	0,00	23,232,3	1,590
Receitas Primárias de Capital	2.550.000,00	0,00	127,500,	9,980	2.970.000,00	0,00	165,000,	10,570	640.000,00	0,00	32,323,2	2,210
Despesa Total	29.268.500,00	0,00	1.463,42	114,600	32.017.500,00	0,00	1.778,75	113,910	32.800.000,00	0,00	1.656,56	113,100
Despesas Primárias (II)	28.818.500,00	0,00	1.440,92	112,840	31.467.500,00	0,00	1.748,19	111,950	32.200.000,00	0,00	1.626,26	111,030
Despesas Primárias Correntes	25.700.000,00	0,00	1.285,00	100,630	28.020.000,00	0,00	1.556,66	99,690	28.300.000,00	0,00	1.429,29	97,590
Pessoal e Encargos Sociais	12.700.000,00	0,00	635,000,	49,730	13.420.000,00	0,00	745,555,	47,740	13.500.000,00	0,00	681,818,	46,550
Outras Despesas Correntes	13.000.000,00	0,00	650,000,	50,900	14.600.000,00	0,00	811,111,	51,940	14.800.000,00	0,00	747,474,	51,030
Despesas Primárias de Capital	3.118.500,00	0,00	155,925,	12,210	3.447.500,00	0,00	191,527,	12,270	3.900.000,00	0,00	196,969,	13,450
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	150.000,00	0,00	7,500,00	0,590	200.000,00	0,00	11,111,1	0,710	(60.000,00)	0,00	(3,030,3	(0,210)
Dívida Pública Consolidada (DC)	10.543.985,91	0,00	527,199,	41,290	11.034.281,25	0,00	613,015,	39,260	11.144.624,11	0,00	562,859,	38,430
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	10.543.985,91	0,00	527,199,	41,290	11.034.281,25	0,00	613,015,	39,260	11.144.624,11	0,00	562,859,	38,430
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

FONTE: Sistema e-Pública (1784-7612-378). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/11/2023 e hora de emissão: 14:37.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo

6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

<b>MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO/RN</b>			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
<b>METAS ANUAIS</b>			
2024			
R\$ 1,00			
R\$ 1,00			
<b>Parâmetros</b>	2024	2025	2026
PIB nominal	2,00	1,80	1,980
Receita Corrente Líquida - RCL	25.539.175,47	28.108.416,22	29.000.000,000

<b>MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO/RN</b>								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO DE METAS FISCAIS								
<b>AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>								
2024								
AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)							R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	23.268.000,00	750.580.645,16	100,90	27.349.466,83	882.240.865,	103,95	4.081.466,83	17,54
Receitas Primárias (I)	23.083.000,00	744.612.903,23	100,09	27.349.466,83	882.240.865,	103,95	4.266.466,83	18,48
Despesa Total	23.648.000,00	762.838.709,68	102,54	27.891.294,98	899.719.192,	106,00	4.243.294,98	17,94
Despesas Primárias (II)	23.448.000,00	756.387.096,77	101,68	27.645.795,36	891.799.850,	105,07	4.197.795,36	17,90
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	(365.000,00)	(11.774.193,55)	(1,58)	(296.328,53)	(9.558.984,84)	(1,13)	68.671,47	(18,81)
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	9.631.465,70	310.692.441,	36,61	9.631.465,70	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	9.631.465,70	310.692.441,	36,61	9.631.465,70	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	420.031,31	13.549.397,1	1,60	420.031,31	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2118-6665-701). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/11/2023 e hora de emissão: 14:38.								
NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.								

<b>Parâmetros</b>	Valor Previsto 2022	Valor Realizado 2022
PIB Nominal	3,10	0,09
Receita Corrente Líquida - RCL	23.061.500,00	26.311.444,52

<b>JACINTO LOPES DE CARVALHO</b>	<b>HUGO RICARDO FERNANDES TORRES</b>
Prefeito	Contador
CPF Nº: 229.949.044-20	REG.CRC/PB: 012601/O T-RN

<b>MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO/RN</b>	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
<b>METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	
2024	
AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)	
ESPECIFICAÇÃO	
VALORES A	
R\$ 1,00	

	PREÇOS CORRENTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total	19.977.950,00	23.268.000,00	16,47	27.110.000,00	16,51	29.268.500,00	7,96	32.017.500,00	9,39	32.620.000,00	1,88	
Receitas Primárias (I)	19.977.950,00	23.083.000,00	15,54	26.860.000,00	16,36	28.968.500,00	7,85	31.667.500,00	9,32	32.140.000,00	1,49	
Despesa Total	19.977.950,00	23.648.000,00	18,37	27.110.000,00	14,64	29.268.500,00	7,96	32.017.500,00	9,39	32.800.000,00	2,44	
Despesas Primárias (II)	19.788.950,00	23.448.000,00	18,49	26.760.000,00	14,12	28.818.500,00	7,69	31.467.500,00	9,19	32.200.000,00	2,33	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	189.000,00	(365.000,00)	(293,12)	100.000,00	(127,40)	150.000,00	50,00	200.000,00	33,33	(60.000,00)	(130,00)	
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	-	10.075.476,27	-	10.543.985,91	4,65	11.034.281,25	4,65	11.144.624,11	1,00	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	-	10.075.476,27	-	10.543.985,91	4,65	11.034.281,25	4,65	11.144.624,11	1,00	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	-	10.075.476,27	-	468.509,64	(95,35)	490.295,34	4,65	110.342,86	(77,49)	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	
Despesa Total	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	
Despesas Primárias (II)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	
FONTE: Sistema e-Pública (1611-4840-660). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/11/2023 e hora de emissão: 14:38.												
NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.												

<b>JACINTO LOPES DE CARVALHO</b>	<b>HUGO RICARDO FERNANDES TORRES</b>
Prefeito	Contador
CPF Nº: 229.949.044-20	REG.CRC/PB: 012601/O T-RN

<b>MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO/RN</b>						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
<b>EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>						
2024						
AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)						RS 1,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	456.604,52	100,00	1.775.745,53	100,00	4.047.802,72	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>456.604,52</b>	<b>100,00</b>	<b>1.775.745,53</b>	<b>100,00</b>	<b>4.047.802,72</b>	<b>100,00</b>
<b>REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>						
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
FONTE: Sistema e-Pública (2246-3812-545). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/11/2023 e hora de emissão: 14:38.						

<b>JACINTO LOPES DE CARVALHO</b>	<b>HUGO RICARDO FERNANDES TORRES</b>
Prefeito	Contador
CPF Nº: 229.949.044-20	REG.CRC/PB: 012601/O T-RN

<b>MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO/RN</b>						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
<b>ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>						
2024						

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)			RS 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2022 (g) = ((Ia - II d) + IIIh)	2021 (h) = ((Ib - II e) + IIIi)	2020 (i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1392-3406-459). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/11/2023 e hora de emissão: 14:38.			

<b>JACINTO LOPES DE CARVALHO</b>	<b>HUGO RICARDO FERNANDES TORRES</b>
Prefeito	Contador
CPF Nº: 229.949.044-20	REG.CRC/PB: 012601/O T-RN

MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO/RN			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
2024			
AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			RS 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO	2020	2021	2022
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2020	2021	2022
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2020	2021	2022
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII-</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



FONTE: Sistema e-Pública (1727-9450-011). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/11/2023 e hora de emissão: 14:38.

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

<b>JACINTO LOPES DE CARVALHO</b>	<b>HUGO RICARDO FERNANDES TORRES</b>
Prefeito	Contador
CPF Nº: 229.949.044-20	REG.CRC/PB: 012601/O T-RN

<b>MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO/RN</b>						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
<b>ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA</b>						
2024						
AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)			R\$ 1,00			
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1428-6653-752). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/11/2023 e hora de emissão: 14:39.

<b>JACINTO LOPES DE CARVALHO</b>	<b>HUGO RICARDO FERNANDES TORRES</b>
Prefeito	Contador
CPF Nº: 229.949.044-20	REG.CRC/PB: 012601/O T-RN

<b>MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO/RN</b>	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
<b>MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO</b>	
2024	
AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	
R\$ 1,00	
<b>EVENTOS</b>	
Valor Previsto para 2024	
Aumento Permanente da Receita	
0,00	
(-) Transferências Constitucionais	
0,00	
(-) Transferências ao FUNDEB	
0,00	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	
0,00	
Redução Permanente de Despesa (II)	
0,00	
Margem Bruta (III) = (I+II)	
0,00	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
0,00	
Novas DOCC	
0,00	
Novas DOCC geradas por PPP	
0,00	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV)	
0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1794-1249-290). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/11/2023 e hora de emissão: 14:39.

<b>JACINTO LOPES DE CARVALHO</b>	<b>HUGO RICARDO FERNANDES TORRES</b>
Prefeito	Contador
CPF Nº: 229.949.044-20	REG.CRC/PB: 012601/O T-RN

<b>MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO/RN</b>			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
<b>DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS</b>			
2024			
ARF - (LRF, art. 4º, § 3º)			R\$ 1,00
<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	129.778,28	Abertura de créditos adicionais e limitação de empenhos	129.778,28
Dívidas em Processo de Reconhecimento	1.000.000,00	limitação de realização de despesas, reavaliação das ações e adequação	1.000.000,00

		orcamentária e financeira para reconhecimento e pagamento do passivo, possibilidade de negociação de parcelamento	
SUBTOTAL	1.129.778,28	SUBTOTAL	1.129.778,28
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	8.000.000,00		8.000.000,00
Discrepancia dos valores previstos e valores arrecadados	8.000.000,00	Contenção de gastos proporcional a queda de arrecadação, com limitação de empenho	8.000.000,00
Discrepância de Projeções	5.000.000,00	readequação orçamentária, limitação de empenhos, contenção de despesas	5.000.000,00
SUBTOTAL	13.000.000,00	SUBTOTAL	13.000.000,00
TOTAL	14.129.778,28	TOTAL	14.129.778,28
FONTE: Sistema e-Pública (1803-4406-461). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/11/2023 e hora de emissão: 14:39.			

<b>JACINTO LOPES DE CARVALHO</b>	<b>HUGO RICARDO FERNANDES TORRES</b>
Prefeito	Contador
CPF Nº: 229.949.044-20	REG.CRC/PB: 012601/O T-RN

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**494392AC

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES

## 84. 3212.2545

municipiosrn@uol.com.br



## FEMURN

FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE